JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Camara Municipal de Alto Garças 4
Camara Municipal de Cáceres 4
Camara Municipal de Confresa 4
Camara Municipal de Conquista D`Oeste 4
Camara Municipal de Diamantino 5
Camara Municipal de Várzea Grande 5
Consórcio Intermunicipal Portal do Araguaia 7
Consórcio Intermunicipal do Norte Araguaia 7
Prefeitura Municipal de Acorizal 7
Prefeitura Municipal de Água Boa 8
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista 11
Prefeitura Municipal de Alto Garças 13
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 17
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 19
Prefeitura Municipal de Apiacás 30
Prefeitura Municipal de Araguaiana 31
Prefeitura Municipal de Araputanga 31
Prefeitura Municipal de Arenápolis 33
Prefeitura Municipal de Aripuanã 34
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 35
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 85
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia 89
Prefeitura Municipal de Brasnorte 90
Prefeitura Municipal de Cáceres 91
Prefeitura Municipal de Campinápolis 95
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 97
Prefeitura Municipal de Campo Verde 99
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 100
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 102
Prefeitura Municipal de Canarana 199
Prefeitura Municipal de Carlinda 201
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 203
Prefeitura Municipal de Cláudia 204
Prefeitura Municipal de Colíder 205
Prefeitura Municipal de Colniza 206
Prefeitura Municipal de Comodoro 210
Prefeitura Municipal de Confresa 215
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 216
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 217
Prefeitura Municipal de Cuiabá 218
Prefeitura Municipal de Curvelândia 220
Prefeitura Municipal de Diamantino 220
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 231
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 238
Prefeitura Municipal de General Carneiro 244
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 244
Prefeitura Municipal de Indiavaí 249
Prefeitura Municipal de Itanhangá 249
Prefeitura Municipal de Itiquira 254
Prefeitura Municipal de Jaciara 270
Prefeitura Municipal de Jangada 271
Prefeitura Municipal de Jauru 273

Prefeitura Municipal de Juara 306
Prefeitura Municipal de Juruena 314
Prefeitura Municipal de Juscimeira 321
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 323
Prefeitura Municipal de Luciara 330
Prefeitura Municipal de Marcelândia 331
Prefeitura Municipal de Matupá 332
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 422
Prefeitura Municipal de Nobres 437
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 440
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 443
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 444
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 445
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 447
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 447
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 450
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 451
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 452
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 461
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 461
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 461
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 461
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 462
Prefeitura Municipal de Paranatinga 463
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 481
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 489
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 492
Prefeitura Municipal de Poconé 494
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 497
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 499
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 499
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 499
Prefeitura Municipal de Poxoréu 500
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 503
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 506
Prefeitura Municipal de Rio Branco 507
Prefeitura Municipal de Rondolândia 508
Prefeitura Municipal de Rondonópolis 520
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 521
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 556
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 557
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 558
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 561
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 562
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 562
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 564
Prefeitura Municipal de São José do Povo 566
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 567
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 569
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 570
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 570
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 571
Prefeitura Municipal de Tabaporã 571
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 574
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 587
Prefeitura Municipal de Tesouro 594
Prefeitura Municipal de Torixoréu 594
Prefeitura Municipal de União do Sul 594
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 600
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 604
Prefeitura Municipal de Vila Rica 606

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2021/2023

Presidente de Honra: José Eduardo Botelho

Presidente: Neurilan Fraga (PL) - Ex-prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite (Solidariedade) - prefeita de São Félix do Araguaia

Segundo Vice-Presidente: Marcelo de Aquino (PL) - prefeito de General Carneiro

Terceiro Vice-Presidente: Marilza Augusta de Oliveira (MDB)- prefeita de Nova Brasilândia

Quarto Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski (PL)- prefeito de Itanhangá

Quinto Vice-Presidente: Valdecio Luiz da Costa (PL)- prefeito de Dom Aquino

Secretário Geral: Daniel Rosa do Lago (PDT) - Prefeito de Porto Alegre do Norte

Primeiro Secretário: Leocir Hanel (PSDB) - prefeito de Nobres

Segundo Secretário: José Guedes de Souza (MDB) - prefeito de Rondolândia

Tesoureiro Geral: Silmar de Souza Gonçalves (DEM) - prefeito de Nossa Senhora do Livramento

Primeiro Tesoureiro: Alex Steves Berto (Solidariedade) - prefeito de Rosário Oeste

Segundo Tesoureiro: Altamir Kurten (PSDB) - prefeito de Cláudia

Conselho Fiscal:

1º Jacob Andre BringsKen (MDB) - prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade

2º Márcio Conceição Nunes de Aguiar (PSB) - prefeito de Cocalinho

3º Jadilson Alves de Souza (Republicanos) - prefeito de Curvelândia

Suplentes Fiscais:

1º Héctor Alvares Bezerra (PSL) - prefeito de Mirassol D'Oeste

2º Ederson Figueiredo (PP) - prefeito de Arenápolis

3º Julio Cesar dos Santos (MDB) - prefeito de Apiacás

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva

(65) 2123-1200 - (65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 004/2022

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 004/2022

Dispõe sobre a alteração da redação do inciso V, do artigo 129, e acrescenta o inciso VIII ao artigo 129; na Lei Orgânica do Município de Alto Garças estado de Mato Grosso.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alto Garças-MT, por seu Presidente Fábio Adriano Agulhão, no uso de suas atribuições legais (art. 36, § 2º da Lei Orgânica do Município de Alto Garças), faz saber que a Câmara aprovou em (02) dois turnos a presente Emenda à Lei Orgânica do Município de Alto Garças-MT, e a Mesa Diretora promulga as seguintes alterações à Lei Orgânica do Munícipio de Alto Garças-MT:

Art. 1° Fica altera o inciso V, do artigo 129 da Lei Orgânica do Município de Alto Garças/MT; passando a vigorarem com a seguinte redação:

"Art. 129 - "

"V – Fica isento do pagamento de IPTU – Imposto Territorial Predial Urbano, o aposentado e o pensionista, que possuir um único imóvel urbano de sua propriedade, residir no mesmo e ainda ter renda igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos vigentes no País, devendo o benefício de isenção ser requerido anualmente.

Art. 2º Fica acrescentado o inciso VIII ao artigo 129 da Lei Orgânica do Município de Alto Garças/MT, com a seguinte redação:

"Art. 129 -"

"VIII – Fica isento do pagamento de IPTU – Imposto Territorial Predial Urbano, o munícipe que possuir um único imóvel urbano de sua propriedade, residir no mesmo e cuja renda familiar não ultrapasse a 01 (um) salário mínimo vigente no País, devendo o benefício de isenção ser requerido anualmente, e ser analisado pelo Setor de Tributos.

Art. 3° Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua promulgação, revogando as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Legislativo, Gabinete da Presidência, em 03 de agosto de 2022.

FÁBIO ADRIANO AGULHÃO LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA

Presidente Vice-Presidente

WILSON PEREIRA DA SILVA DELAYNNE CRISTINA L. A. COSTA 1º Secretário 2ª Secretária

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 096/2022

"*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor JOELSON SANTANA RODRIGUES PEREIRA, e dá outras providências."*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo como Art. 69, §§1º, 2º, 3º e 4º e o Art. 73, §§1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997.

Considerando o que consta no Ofício Interno nº 085, de 01 de agosto de 2022, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOELSON SANTANA RODRIGUES PEREIRA**, matrícula nº 125, ocupante do cargo de Diretor da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Cáceres-MT, **30 (trinta) dias de gozo de férias, parceladas em 02 (duas) etapas, com conversão de 1/3 (um terço) das férias em Salário-Família pecuniário,** relativa ao período de 2021/2022:

I – A primeira etapa será usufruída a partir do dia 03 a 12 de agosto de 2022;

II – A segunda etapa será usufruída a partir do dia 05 a 14 de outubro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 03 de agosto de 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
ERRATA À PORTARIA Nº 58/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

ERRATA À PORTARIA Nº 58/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do Órgão, o disposto nos art. 225 da Lei Complementar nº 020 de 28 de dezembro de 2005,

RESOLVE retificar o item, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Concede férias ao servidor conforme discriminado:

NOME	PERÍODO	GOZO
Thiago Justen de Morais	08/01/2021 à 07/01/2022	03/08 a 01/09/2022

LEIA-SE:

Art. 1º - Concede férias ao servidor conforme discriminado:

NOME	PERÍODO	GOZO
Thiago Justen de Morais	08/01/2020 à 07/01/2021- 15 DIAS 08/01/2021 à 07/01/2022- 15 DIAS	03/08 a 01/09/2022

Registre-se e publique-se.

Confresa-MT, 03 de agosto de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 009, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor ocupante de cargo de provimento efetivo da câmara municipal de Conquista D' Oeste".

EDSON MARCOS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Conquista D' Oeste Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **Natanael Siani Rodrigues**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Conquista D' Oeste.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2022, e terá o período de gozo entre 01 à 30 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em 01 de agosto de 2022.

Edson Marcos Rodrigues-Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 007/2022

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 007/2022

O Vereador RANIELLI PATRICK ARRUDA LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo MM. Juiz André Luciano Costa Gahyva, no bojo dos autos nº. 100 1097 – 54.2022.8.11.0005, oficiada a esta Casa de Leis por meio de mandado de intimação oriundo da 1ª Vara Cível de Diamantino;

RESOLVE:

Art. 1°. Reintegrar ao cargo de vereador, o Senhor Edson da Silva, na Câmara Municipal de Diamantino.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Diamantino-MT, 03 de agosto de 2022.

Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
EXTRATO DE CONTRATO N. 04/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº..: 004/2022

Contratante .: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Contratada...: **JANETE FERREIRA DE OLIVEIRA – ME**.

Objeto.....: Prestação de serviços de migração de base de dados e Implantação de Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, migração de base de dados de Sistema atual (SISCAM) para o SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo versão atual, desenvolvido pelo Interlegis e hospedado no Datacenter do Senado Federal, suporte para utilização do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.

Valor.....: **R$16.982,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta e dois reais)**.

Vigência.....: Início: 21/07/2.022 Término: 24/08/2022.

DIAMANTINO /MT em 05 de agosto de 2022.

Ranielli Patrick Arruda Lima– PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

EXTRATO DE ADESÃO Nº 004/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT

REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 49/2021

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços, originária do Pregão Presencial nº 008/2021, do Município de Diamantino/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 244.447.741-34, conforme os seguintes dados: **PROCESSO:** REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 049/2021**. PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM**: Pregão Presencial nº 008/2021. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Município de Diamantino/MT. **OBJETO**: Registro de Preços para futura eventual aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Várzea Grande/MT. **REGISTRO DE PREÇOS**: Ata de Registro de Preços nº 049/2021, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 18/07/2022. **DETENDORA DA ATA:** CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.357.366/0001-20. **VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:** 16/09/2021 a 16/09/2022. **DATA DA ADESÃO:** 03/08/2022. **VIGÊNCIA DA ADESÃO:** 03/08/2022 a 03/08/2023. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DE ADESÃO:** Itens, quantitativos e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	LAPISEIRA FORMATO REDONDO CORPO EM PLÁSTICO 0,5MM PONTA EM METAL COM BORRACHA EMBUTIDA	100	UND	R$ 1,60	R$ 160,00
2	ARQUIVO MORTO, 410X310X190 COM QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO MÊS, REFERENCIA E LOCAL EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE NA COR PRETA.	85	UND	R$ 3,49	R$ 296,65
3	REGUA EM ACRILICO COM ESPESSURA MINIMA DE 3MM E 35MM DE LARGURA GRADUADA EM 30CM	100	UND	R$ 1,20	R$ 120,00
4	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR DE MESA TAMANHO 26/6 CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE CAIXA COM 5.000 UNIDADES	50	CAIXA	R$ 4,50	R$ 225,00
5	CORRETIVO - LIQUIDO, A BASE DE SOLVENTE, PARA CORRECAO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, FRASCO COM 18ML	40	CAIXA	R$ 1,44	R$ 57,60
7	ANOTE E COLE ADESIVO 76X76MM (BLOCO COM 100 FLS) - EMBALAGEM COM 4 BLOCOS	266	UND	R$ 1,90	R$ 505,40
8	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL, COM PONTA POROSA DO TIPO DESCARTAVEL	10	UND	R$ 12,00	R$ 120,00
9	COLA EM BASTÃO COM 21GR, RÁPIDA	50	UND	R$ 1,35	R$ 67,50
10	GRAMPO TRILHO COMPLETO (MACHO E FEMEA) EM PLASTICO CAPACIDADE 400 FOLHAS	50	CAIXA	R$ 8,00	R$ 400,00
11	PASTA SANFONADA EM PVC RESISTENTE DE A A Z	230	UND	R$ 48,87	R$ 11.240,10
12	ETIQUETA ADESIVA 1 COR 10 X 08	20	ROLO	R$ 5,99	R$ 119,80
13	GRAMPO 23/10 GRAMPO EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM PARA GRAMPEAR ATÉ 70 FLS. 75G² CAIXA 5.000 UNIDADES	20	CAIXA	R$ 3,29	R$ 65,80
14	LAPISEIRA PARA MINA DE GRAFITE 0,7MM COM CORPO PLASTICO PONTA DE METAL E APAGADOR DE BORRACHA	40	UND	R$ 1,60	R$ 64,00
15	MOLHADOR DE DEDO 12G PARA MANUSEIO DE PAPEIS E PAPEL MOEDA LIGEIRAMENTE PERFUMADO COM DADOS DE DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	30	UND	R$ 1,94	R$ 58,20
16	PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO TINTA A BASE DE ALCOOL COR VERMELHA CX. C/ 12 UNIDADES EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE FABRICAÇÃO NACIONAL	50	CAIXA	R$ 25,30	R$ 1.265,00

17	PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO EM BAQUELITE TINTA A BASE DE ALCOOL COR PRETA CX. C/ 12 UNIDADES EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE FABRICAÇÃO NACIONAL	50	CAIXA	R$ 25,30	R$ 1.265,00
18	PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO EM BAQUELITE TINTA A BASE DE ALCOOL COR VERDE CX. C/ 12 UNIDADES EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE FABRICAÇÃO NACIONAL	20	CAIXA	R$ 25,30	R$ 506,00
19	BANDEJA PARA EXPEDIENTE - BANDEJA, PARA PAPEL, TRIPLA, EM ACRILICO, ESTRUTURA FIXA, NA COR FUME, DIMENSOES 260X 350 MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	100	UND	R$ 45,08	R$ 4.508,00
20	REGUA EM PLASTICO COM ESPESSURA MINIMA DE 3MM E 35MM DE LARGURA GRADUADA EM 50CM	40	UND	R$ 2,40	R$ 96,00
21	COLA - LIQUIDA, ATOXICA, NA COR BRANCA, SECAGEM NORMAL, TUBO COM 90 G	30	CAIXA	R$ 1,60	R$ 48,00
22	ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA USO MANUAL - NO FORMATO RETANGULAR\, MEDINDO 25\,4 X 101\,6\, CONTENDO POR FOLHA 20 ETIQUETAS\, NA COR BRANCA\, FRONTAL ACETINADO	20	CAIXA	R$ 8,50	R$ 170,00
24	FITA ADESIVA - POLIPROPILENO, MEDINDO (12 X 65) MM, NA COR TRANSPARENTE	40	PACOTE	R$ 1,98	R$ 79,20
25	GRAFITE 0,5MM COM 12 TUBOS CADA	10	CAIXA	R$ 3,20	R$ 32,00
26	GRAFITE 0,7 COM 12 TUBOS CADA	10	CAIXA	R$ 0,54	R$ 5,40
27	GRAMPEADOR - DE MESA, EM METAL, GRAMPO 26/6-8, CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS,2 POSICOES, BASE COM 18,00CM, NA COR	30	UND	R$ 12,60	R$ 378,00
28	CAIXA ORGANIZADORA - EM PLASTICO, PARA USO GERAL,46,50X32,00X21,50CM, NA COR TRANSPARENTE, TAMPA COM TRAVA	30	UND	R$ 32,50	R$ 975,00
29	CAIXA ORGANIZADORA - EM PLASTICO, COM ENCAIXE EM CIMA E NAS LATERAIS,26,20X17,70X8,50CM, NA COR TRANSPARENTE, EMPILHAVEL	30	UND	R$ 20,80	R$ 624,00
30	TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 21 CM CABO PLÁSTICO NA COR PRETA PONTA ARREDONDADA	5	UND	R$ 5,20	R$ 26,00
31	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR. TAMANHO 9/8	5	UND	R$ 4,89	R$ 24,45
32	ENVELOPE EM PAPEL SULFITE, NA COR PARDA, GRAMATURA DE 150GR/M2, TAMANHO A4	200	PACOTE	R$ 0,15	R$ 30,00
33	GRAMPO FIXA PAPEL- MACHO FÊMEA - CAIXA COM 50 UNIDADES	10	CAIXA	R$ 8,15	R$ 81,50
34	AGENDA EXECUTIVA/COMERCIAL - PERMANENTE DIARIA, PORTUGUES, MEDINDO 14X20CM, CAPA PESANDO 697 G/M2, REVESTIDA PAPELAO COM PLASTICO, FOLHA PESANDO PAPEL OFF-SET 63 G/M2, NA COR PRETA, INDICE TELEFONICO, FITA MARCADORA, COSTURA REFORCADA CANTONEIRAS DOURADAS	20	UND	R$ 20,72	R$ 414,40
35	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, DE MADEIRA, MEDINDO 17 X 6,3CM, COM BASE DE FELTRO	5	UND	R$ 2,80	R$ 14,00
36	BORRACHA RETANGULAR Nº 20 NA COR BRANCA	5	CAIXA	R$ 0,45	R$ 2,25
37	BORRACHA RETANGULAR Nº 40 NA COR BRANCA	20	CAIXA	R$ 0,28	R$ 5,60
38	BORRACHA RETANGULAR Nº 60 NA COR BRANCA	10	CAIXA	R$ 0,20	R$ 2,00
39	CADERNO BROCHURA - CADERNO CAPA DURA, UNIVERSITARIO, CAPA SIMPLES, PESANDO 90G/M2, COM 96 FLS, PESANDO 56G/M2, 1 MATERIA	50	UND	R$ 4,39	R$ 219,50
40	LIVRO PROTOCOLO - MEDINDO 157,00X215,00MM, CAPA DURA, CONTENDO 100 FOLHAS, DE PAPEL OFF-SET,56G/M2, AZUL	30	UND	R$ 7,10	R$ 213,00
41	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM ACRILICO, SEXTAVADO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO, COM ESPESSURA DE 0,7 MM, NA COR AZUL, TAMPA VENTILADA	160	CAIXA	R$ 1,99	R$ 318,40
42	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM ACRILICO, SEXTAVADO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO, COM ESPESSURA DE 0,7 MM, NA COR PRETA, TAMPA VENTILADA	150	CAIXA	R$ 1,99	R$ 298,50
43	CANETA ESFEROGRÁFICA - CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E, COM ESPESSURA DE (1,0MM), NA COR VERMELHA, TAMPA ANTIASFIXIANTE	100	CAIXA	R$ 1,99	R$ 199,00
47	ETIQUETAS ADESIVAS - ETIQUETA AUTO-ADESIVA MULTIUSO TARJADA COM IMPRESSAO VERMELHA MATERIAL: PAPEL ADESIVO BRANCO FOSCO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA. MEDIDA: 45 X 65 MM	10	ROLO	R$ 3,90	R$ 39,00
48	FITA ADESIVA CELOFANE MEDINDO (50MMX50M) NA COR TRANSPARENTE	100	UND	R$ 4,85	R$ 485,00
49	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM PVC COM 48 MM DE LARGURA E 50M DE COMPRIMENTO	250	UND	R$ 4,97	R$ 1.242,50
50	ELASTICO DE BORRACHA 33 NA COR AMARELA	15	UND	R$ 3,17	R$ 47,55
52	LIVRO PROTOCOLO FORMATO A4 CAPA DURA	50	UND	R$ 9,70	R$ 485,00
53	MARCADOR DE PAGINAS EM PAPEL AUTO ADESIVO MEDINDO (12 X 48) MM EM CORES DIVERSAS	500	UND	R$ 2,29	R$ 1.145,00
54	CANETA MARCA TEXTO EM PLÁSTICO PONTA COM 0,7MM, CORES VARIADAS, CAIXA COM 06 UNIDADES	150	CAIXA	R$ 6,40	R$ 960,00
55	PERFURADOR PARA PAPEL - METALICO, DIMENSOES 91X112X45MM, APOIO DA BASE DE POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM ACO E MOLAS DE ACO, COM CAPACIDADE DE 25 FOLHAS DE 75G/M2, DIAMETRO DO FURO 6MM, DISTANCIA DOS FUROS 02 VAZADORES, MARGEADOR PLASTICO PERMITINDO PERFEITA CENTRALIZACAO DOS FUROS	10	UND	R$ 1,99	R$ 19,90
56	PINCEL ATOMICO NA COR AZUL COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA DO TIPO 1100-P	30	CAIXA	R$ 12,00	R$ 360,00
VALOR TOTAL					**R$ 30.084,20**

Valor total da referida Adesão é de R$ 30.084,20 (trinta mil oitenta e quatro reais e vinte centavos).

Várzea Grande – MT, 03 de agosto de 2022.

FÁBIO JOSÉ TARDIN

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO Nº 174/2022

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Várzea Grande/ MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR o servidor Gustavo Barros Ribeiro, do cargo de Assessor Técnico Parlamentar I.

Art. 2º. Este ato entra em vigor a partir de 01/08/2022.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de Agosto de 2022.

Ver. FÁBIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Ver. BRUNO LINS RIOS

1º Secretário

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DO ARAGUAIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2022

CONTRATANTE: ***CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO PORTAL DO ARAGUAIA – CIDESAPA***

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVER O PROJETO CIRCULA PORTAL DO ARAGUAIA NOS MUNICIPIOS DE ARAGUAIANA, ARAGUAINHA, BARRA DO GARÇAS, GENERAL CARNEIRO, NOVO SÃO JOAQUIM, PONTAL DO ARAGUAIA, PONTE BRANCA, RIBEIRÃOZINHO E TORIXORÉU **PRAZO:** 12 Meses, a partir da emissão da ARP.

CONTRATADO: MUTIRUM INSTITUTO DA CULTURA

CNPJ: 32.322.837/0002-24

VALOR TOTAL: R$ 1.509.854,63 (um milhão quinhentos e nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)

Pontal do Araguaia MT, 03 de agosto de 2022.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

PRESIDENTE - CIDESAPA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022

CONTRATANTE: ***CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO PORTAL DO ARAGUAIA – CIDESAPA***

OBJETO: 1º CAMPEONATO REGIONAL DE VELOTERRA CONFORME CONVENIO Nº 0440-2022

CONTRATADO DANIEL SILVEIRA E SILVA

CNPJ: 44.941.760/0001-79

VALOR TOTAL: R$ 153.255,00 (CENTO E CINQUENTA MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

Pontal do Araguaia MT, 03 de agosto de 2022.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

PRESIDENTE - CIDESAPA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NORTE ARAGUAIA

RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 002/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 002/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SALÁRIO DO CARGO COMISSIONADO – MOTORISTA ALTERANDO O ANEXO I-B DA RESOLUÇÃO NORMATIVA 005/2017, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL EAMBIENTAL - NORTE ARAGUAIA E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL ROSA DO LAGO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - Norte Araguaia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 do Contrato de Consórcio e considerando o disposto no Art. 41, § 3° do Contrato de Consórcio e a aprovação desta Resolução na Assembleia Geral;

RESOLVE:

Art. 1° - Reajustar o salário do cargo comissionado – MOTORISTA, alterando o anexo I-B da resolução normativa 005/2017, passando a vigorar da seguinte forma:

CARGO	Nº DE VAGAS	NÍVEL	VENCIMENTO
Motorista	15	EP-05	5.000,00

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL – NORTE ARAGUAIA, AO DIA 01 DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DANIEL ROSA DO LAGO

Presidente do CIDESA - NORTE ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

PORTARIA 075 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 075, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DISTRITAL NO DISTRITO DE ALDEIA NO MUNICIPIO DE ACORIZAL/MT,".**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL-MT, por seu Prefeito Sr. DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr. **Julio Cezar da Silva**, portador do CPF N° 013594941-62, para exercer o cargo de Coordenador Distrital no Distrito de Aldeia no Município de Acorizal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2022.

_____

DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO Nº 004/2022

Trata-se de Processo de Sindicância Administrativo Disciplinar nº 004/2022, em face do Servidor **JALES LOURENÇO DA SILVA,** matrícula nº 7324.5,lotado na Secretaria de Educação.

De acordo com o relatado no inquérito, o servidor foi acusado de ter realizado em horário de aula, brincadeira que não estava programada no cronograma. A brincadeira consistia em "laçar" os alunos. As ações tiveram como como resultado o ferimento de duas crianças, uma delas sendo atingida no braço e o outro no pescoço, conforme fotos encartadas ao processo.

No Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeado pela Portaria Municipal nº 323, de 22 de abril de 2022, requereu-se o arquivamento do processo, sob a afirmação de que o servidor ***"não exerceu falha funcional em sua conduta como servidor público"***.

É o relato.

Em análise da documentação, fotos e depoimentos realizados, denota-se que o fato realmente aconteceu, inclusive o próprio servidor confessa ter "entrado na brincadeira".

Ao contrário do que entendeu a Comissão de Sindicância e Inquérito, é notório que o servidor não agiu dentro dos limites esperados de sua função, principalmente quanto ao zelo e cuidado com as crianças, que são responsabilidades inerentes ao cargo de Professor que ocupa.

De acordo com a defesa apresentada pelo servidor, ele teria se envolvido na brincadeira por entender que era a medida mais segura. No entanto, como autoridade no local e professor dos alunos, a primeira medida a ser tomada era a de cessar imediatamente com todo e qualquer risco.

Assim sendo, considerando a gravidade da brincadeira e o resultado da mesma, atingindo a integridade física das crianças que estavam em aula, revela-se ser imprescindível a aplicação da penalidade de Advertência, nos termos do art. 220, inciso I da Lei Complementar nº 009/2000.

Intime-se o servidor desta decisão.

Após a publicação em Diário Oficial - AMM, encaminhe a decisão à Gerência de Recursos Humanos para anotações necessárias.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3832/2022 CREDITO ESPECIAL.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3832/2022
De, 23 de Março de 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO

VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de MATO GROSSO, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1669/2022, e em consonância com a Lei 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de 5.200.000,00 (Cinco milhoes e duzentos mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

06	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
002.10.302.0116.20190	RESOLUÇÃO CIB/MT N°267 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021	
Cód. Reduzido	**1248**	
3370410000	CONTRIBUIÇÕES	5.200.000,00
	SUBTOTAL	**5.200.000,00**
	TOTAL	**5.200.000,00**

Art. 2º - O valor suplementado no artigo anterior, será coberto pela previsão de excesso de arrecadação do orçamento vigente:

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, mantendo a compatibilidade com o Orçamento.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO DE ÁGUA BOA - MT.
Agua boa-MT, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 138/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 110/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: M. E. DA S. HARRES EIRELI - ME

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de madeira para a Prefeitura Municipal de Água Boa - MT.

COD	NOME	UND DE FORN	QTD	VLR. UNT	TOTAL
30108	MADEIRA SERRADA DE 2ª, DO TIPO CANELA OU CANELÃO EM M³	METRO CÚBICO	80,0833	2.000,00	160.166,60
30111	MADEIRA PARA CAIXARIA, AMESCLA OU AMESCLAO, DO TIPO TABUA, CAIBRO, EM M³	METRO CÚBICO	14,58	1.450,00	21.141,00
30112	MADEIRA PARA CAIXARIA, PINUS, DO TIPO TABUA, CAIBRO, EM M³	METRO CÚBICO	18,2402	1.650,00	30.096,33
33297	MADEIRA SERRADA DE 2ª, DO TIPO SUCUPIRA, EM M³.	METRO CÚBICO	17,89	2.880,00	51.253,20
34204	POSTE DE EUCALIPTO TRATADO (MADEIRA AMARÚ), 18CM X 3,20M	UND	30	165,00	4.950,00
34205	POSTE DE EUCALIPTO TRATADO (MADEIRA AMARÚ), 16CM X 4,00M	UND	19	168,00	3.192,00
34206	POSTE DE EUCALIPTO TRATADO (MADEIRA AMARÚ), 12CM X 2,80M	UND	80	47,00	3.760,00

VALOR TOTAL: R$ 274.829,13 (Duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e treze centavos).

DATA: 28 de julho de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 139/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 144/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: L8 GROUP SA

OBJETO: Aquisição de equipamento para melhor distribuição de sinal de internet, e funcionamento das redes nos prédios públicos do município de Água Boa, atendendo as demandas das seguintes secretarias: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo; Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Eventos; Secretaria de Esporte e Lazer; Secretaria de Educação; e, Secretaria de Administração e Planejamento.

COD	NOME	UND DE FORN	QTD	VLR. UNT	TOTAL
3965177	EQUIPAMENTO DE PONTO DE ACESSO SEM FIO INDOOR.	UND	2,00	5.528,00	11.056,00
3965177	EQUIPAMENTO DE PONTO DE ACESSO SEM FIO INDOOR.	UND	2,00	5.528,00	11.056,00
3965177	EQUIPAMENTO DE PONTO DE ACESSO SEM FIO INDOOR.	UND	2,00	5.528,00	11.056,00
3965177	EQUIPAMENTO DE PONTO DE ACESSO SEM FIO INDOOR.	UND	1,00	5.528,00	5.528,00
3965178	EQUIPAMENTO DE PONTO DE ACESSO SEM FIO OUTDOOR.	UND	4,00	9.717,50	38.870,00
3965178	EQUIPAMENTO DE PONTO DE ACESSO SEM FIO OUTDOOR.	UND	2,00	9.717,50	19.435,00

VALOR TOTAL: R$ 97.001,00 (Noventa e sete mil e um real).

DATA: 03 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 015/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E JOÃO MARINHO DA SILVA.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº. 975 – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOSE PEREIRA MARANHÃO,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 2743559 emitida pela SSP-MT e do CPF nº. 485.415.161-72, residente e domiciliado na Rua Simão Sarkis Simão, n° 15, setor Bandeirantes, nesta cidade de Alto Boa Vista – MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **JOÃO MARINHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 855.609 emitida pela SSP-GO e inscrita no CPF sob o nº 188.555.041 - 34, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO,** resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 015/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, devido o imóvel da contratada atender a contento as necessidades da contratante.

1.2 – A prorrogação do referido Contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL 2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei

nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato nº 015/2021. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a implementação de 12 (doze) meses no prazo final do referido contrato, com vigência de 22 de Abril de 2022 a 21 de Abril de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas. E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 20 de Abril de 2022.

JOSE PEREIRA MARANHÃO **Prefeito Municipal** **CONTRATANTE**	**JOÃO MARINHO DA SILVA** **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

Nome: R.G. n° C.P.F. n°	Nome: R.G. n° C.P.F. n°

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 010/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E MARIANA POZZOBOM BERTONCINI PIMENTA E ROBERTO POZZOBOM BERTONCINI.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº. 975 – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOSE PEREIRA MARANHÃO,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 2743559 emitida pela SSP-MT e do CPF nº. 485.415.161-72, residente e domiciliado na Rua Simão Sarkis Simão, n° 15, setor Bandeirantes, nesta cidade de Alto Boa Vista – MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **MARIANA POZZOBOM BERTONCINI PIMENTA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7790987-7 emitida pela SSP-PR e inscrita no CPF sob o nº 054.370.219-76, residente e domiciliado na Rua Maria Bela Marques, n° 129, na cidade de Bela Vista do Paraiso-PR, CEP 86.130-000, e o Sr. **ROBERTO POZZOBOM BERTONCINI,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 9541340-4 emitida pela SESP-PR e inscrito no CPF sob o nº 071.675.099-65, residente e domiciliado na Rua Ulrico Zuínglio, nº 500, Gleba Palhano, Apto 802, Torre 2, Londrina-PR, CEP 86.055-620, de ora em diante denominados simplesmente **CONTRATADOS,** resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 010/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, devido o imóvel da contratada atender a contento as necessidades da contratante.

1.2 – A prorrogação do referido Contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL 2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato nº 010/2021. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a implementação de 12 (doze) meses no prazo final do referido contrato, com vigência 14 de Abril de 2022 e encerrando-se em 13 de Abril de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas. E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 12 de Abril de 2022.

JOSE PEREIRA MARANHÃO **Prefeito Municipal** **CONTRATANTE**	**MARIANA POZZOBOM BERTONCINI PIMENTA** **CONTRATADA**

ROBERTO POZZOBOM BERTONCINI

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: R.G. n° C.P.F. n°	Nome: R.G. n° C.P.F. n°

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 014/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E JOÃO MARINHO DA SILVA.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº. 975 – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOSE PEREIRA MARANHÃO,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 2743559 emitida pela SSP-MT e do CPF nº. 485.415.161-72, residente e domiciliado na Rua Simão Sarkis Simão, n° 15, setor Bandeirantes, nesta cidade de Alto Boa Vista – MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **JOÃO MARINHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 855.609 emitida pela SSP-GO e inscrita no CPF sob o nº 188.555.041 - 34, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO,** resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 014/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, devido o imóvel da contratada atender a contento as necessidades da contratante.

1.2 – A prorrogação do referido Contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL 2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato nº 014/2021. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a implementação de 12 (doze) meses no prazo final do referido contrato, com vigência de 22 de Abril de 2022 a 21 de Abril de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas. E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 20 de Abril de 2022.

JOSE PEREIRA MARANHÃO **Prefeito Municipal** **CONTRATANTE**	**JOÃO MARINHO DA SILVA** **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

Nome: R.G. n° C.P.F. n°	Nome: R.G. n° C.P.F. n°

GRUPO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Alto Boa Vista – MT, 03 DE AGOSTO DE 2022.

"O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93"

Torna-se público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022, de 03 de Agosto de 2022, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural da Prefeitura de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: E V SOARES ASSESSORIA E INFORMATICA EIRELI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SICONFI 2021/2022, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALTO BOA VISTA-MT.

Valor Total: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 02(dois) meses, a contar da data da assinatura.

DOS RECURSOS: Dotações previstas para órgãos e secretarias para o ano de 2022.

DATA: 03 de Agosto de 2022.

ASSINAM: JOSÉ PEREIRA MARANHÃO – Prefeito Municipal e E V SOARES ASSESSORIA E INFORMATICA EIRELI – Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 074/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: SEBASTIÃO DA SILVA BARROS NETO

OBJETO: Serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária em substituição a professora Kelly Cristina Bicudo de Souza Cunha exercendo a função de Coordenadora Pedagógica, no cargo/função de PROFESSOR PEDAGOGO.

VIGÊNCIA: 01/08/2022 à 21/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação - Unidade Orçamentária: 003 – FUNDEB - Projeto/Atividade: 20032 – REM. PROF. MAGISTERIO EDUC. BASICA FUNDAMENTAL 70% - Elemento de Despesa: (208)3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

VALOR MENSAL: R$ 3.605,46 (Três mil seiscentos e cinco reais e quarenta e seis centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: legislação pertinente em vigor, e em especial no que consta no art.37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011, e por meio do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e do Edital de Convocação nº 008/2022.

ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **HUGO BORGES DE OLIVEIRA LEMOS**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a **MELLINA MOREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. 2474960-5 SEJSP/MT e CPF nº 049.607.881-00, para o **Medico Veterinário c**om carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 020/2022 e Portaria de Nomeação nº 190/2022, sendo inicialmente lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 01 de agosto de 2022.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

HUGO BORGES DE OLIVEIRA LEMOS

Secretário de Administração

VERA LÚCIA BESSA DE CARVALHO

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

MELLINA MOREIRA DA SILVA

Servidora

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **HUGO BORGES DE OLIVEIRA LEMOS**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a **DAMILLA REZENDE DE ALMEIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº1839128-1 SESP/MT e CPF nº 022.871.651-93, para o **Técnico Administrativo Educacional – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Não Profissionalizado c**om carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 021/2022 e Portaria de Nomeação nº 190/2022, sendo inicialmente lotada na Secretaria Municipal de Educação, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço pú-

blico municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 01 de agosto de 2022.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

HUGO BORGES DE OLIVEIRA LEMOS

Secretário de Administração

VERA LÚCIA BESSA DE CARVALHO

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

DAMILLA REZENDE DE ALMEIDA DE OLIVEIRA

Servidora

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 063/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: FERNANDA PASSAROS DOS SANTOS

OBJETO: Serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária em substituição a servidora Stael que se encontra de Licença Prêmio, no cargo/ função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-LIMPEZA-NÃO PROFISSIONALIZADO.

VIGÊNCIA: 01/08/2022 à 10/10/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação - Unidade Orçamentária: 003 – FUNDEB - Projeto/Atividade: 20032 – REM. PROF. MAGISTERIO EDUC. BASICA FUNDAMENTAL 70% - Elemento de Despesa: (208)3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

VALOR MENSAL: R$ 1.220,96 (Hum mil duzentos e vinte reais e noventa e seis centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: legislação pertinente em vigor, e em especial no que consta no art.37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011, e por meio do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e do Edital de Convocação nº 010/2022.

ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 064/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: ESTHER SOUZA DE JESUS

OBJETO: Serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária em atendimento aos alunos especiais, no cargo/função de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/AUXILIAR DE DESENVOVLVIMENTO INFANTIL/NÃO PROFISSIONALIZADO.

VIGÊNCIA: 01/08/2022 à 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação - Unidade Orçamentária: 003 – FUNDEB - Projeto/Atividade: 20036 – Magistério Educ. Básica Infantil FUNDEB 70% - Creche - Elemento de Despesa: (221)3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

VALOR MENSAL: R$ 1.553,90 (Hum mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: legislação pertinente em vigor, e em especial no que consta no art.37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011, e por meio do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e do Edital de Convocação nº 008/2022.

ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 065/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: LUCIANA PEREIRA DA SILVA

OBJETO: Serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária em atendimento aos alunos especiais, no cargo/função de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/AUXILIAR DE DESENVOVLVIMENTO INFANTIL/NÃO PROFISSIONALIZADO.

VIGÊNCIA: 01/08/2022 à 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação - Unidade Orçamentária: 003 – FUNDEB - Projeto/Atividade: 20032 – REM. PROF. MAGISTERIO EDUC. BASICA FUNDAMENTAL 70% - Elemento de Despesa: (208)3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

VALOR MENSAL: R$ 1.553,90 (Hum mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: legislação pertinente em vigor, e em especial no que consta no art.37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011, e por meio do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e do Edital de Convocação nº 009/2022.

ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 066/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: NATHALIA ALVES DE SOUZA

OBJETO: Serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária em atendimento aos alunos especiais, no cargo/função de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/AUXILIAR DE DESENVOVLVIMENTO INFANTIL/NÃO PROFISSIONALIZADO.

VIGÊNCIA: 01/08/2022 à 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação - Unidade Orçamentária: 003 – FUNDEB - Projeto/Atividade: 20036 – Magistério Educ. Básica Infantil FUNDEB 70% - Creche - Elemento de Despesa: (221)3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

VALOR MENSAL: R$ 1.553,90 (Hum mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: legislação pertinente em vigor, e em especial no que consta no art.37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com

o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011, e por meio do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e do Edital de Convocação nº 008/2022.

ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 067/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: NATALIA JULIANI DE CARVALHO ANDREOTI

OBJETO: Serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária em virtude de divisão de sala de aula, no cargo/função de PROFESSOR PEDAGOGO.

VIGÊNCIA: 01/08/2022 à 21/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação - Unidade Orçamentária: 003 – FUNDEB - Projeto/Atividade: 20032 – REM. PROF. MAGISTERIO EDUC. BASICA FUNDAMENTAL 70% - Elemento de Despesa: (208)3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

VALOR MENSAL: R$ 3.605,46 (Três mil seiscentos e cinco reais e quarenta e seis centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: legislação pertinente em vigor, e em especial no que consta no art.37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011, e por meio do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e do Edital de Convocação nº 010/2022.

ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 068/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: CLEONICE DE SOUZA

OBJETO: Serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária em substituição à Professora Mônica Rosa de Oliveira Araújo, no cargo/função de PROFESSOR PEDAGOGO.

VIGÊNCIA: 01/08/2022 à 21/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação - Unidade Orçamentária: 003 – FUNDEB - Projeto/Atividade: 20032 – REM. PROF. MAGISTERIO EDUC. BASICA FUNDAMENTAL 70% - Elemento de Despesa: (208)3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

VALOR MENSAL: R$ 3.605,46 (Três mil seiscentos e cinco reais e quarenta e seis centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: legislação pertinente em vigor, e em especial no que consta no art.37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011, e por meio do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e do Edital de Convocação nº 008/2022.

ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 069/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: IRENE MAXIMO DE LIMA LOPES

OBJETO: Serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária em substituição a Professora Márcia de Oliveira Martins Souza que se encontra de Licença Prêmio, no cargo/função de PROFESSOR PEDAGOGO.

VIGÊNCIA: 01/08/2022 à 29/10/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação - Unidade Orçamentária: 003 – FUNDEB - Projeto/Atividade: 20036 – Magistério Educ. Básica Infantil FUNDEB 70% - Creche - Elemento de Despesa: (221)3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

VALOR MENSAL: R$ 3.605,46 (Três mil seiscentos e cinco reais e quarenta e seis centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: legislação pertinente em vigor, e em especial no que consta no art.37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011, e por meio do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e do Edital de Convocação nº 010/2022.

ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 070/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: YGO ALESSANDRA CORREIA DA SILVA

OBJETO: Serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária em substituição a Professora Eni Correia Dias que se encontra de Licença Prêmio, no cargo/função de PROFESSOR PEDAGOGO.

VIGÊNCIA: 01/08/2022 à 29/10/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação - Unidade Orçamentária: 003 – FUNDEB - Projeto/Atividade: 2.0035 – REM. PROF. MAGIS. EDUC BASICA INFANTIL FUNDEB 70% - PRE-ESCOLA - Elemento de Despesa: (218) 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

VALOR MENSAL: R$ 3.605,46 (Três mil seiscentos e cinco reais e quarenta e seis centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: legislação pertinente em vigor, e em especial no que consta no art.37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011, e por meio do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e do Edital de Convocação nº 009/2022.

ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 071/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: LETICIA LIMA PEDROSA

OBJETO: Serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária em substituição a Professora Lucenir Alves Pereira que se encontra de Licença Prêmio, no cargo/função de PROFESSOR PEDAGOGO.

VIGÊNCIA: 01/08/2022 à 29/10/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação - Unidade Orçamentária: 003 – FUNDEB - Projeto/Atividade: 20036 – Magistério Educ. Básica Infantil FUNDEB 70% - Creche - Elemento de Despesa: (221)3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

VALOR MENSAL: R$ 3.605,46 (Três mil seiscentos e cinco reais e quarenta e seis centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: legislação pertinente em vigor, e em especial no que consta no art.37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011, e por meio do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e do Edital de Convocação nº 010/2022.

ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. CLAUDINEI SINGOLANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade da Administração, bem como o memorando de n° 86/2022/SME/VLSA da Secretaria Municipal de Educação que solicitou a convocação do classificado no processo seletivo supra;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022** em vigência e sua devida homologação, seguindo a ordem de classificação.

RESOLVE:

CONVOCAR o (as) candidato (as) abaixo relacionado (as) a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Dom Aquino, nº 346, Centro, no Horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de documentos pessoais e providências necessárias cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho, sob pena de ser considerado desistente, ocasionando a perda da respectiva vaga:

RELAÇÃO DE CANDIDATO (a) CONVOCADO (a):

FUNÇÃO: Técnico Administrativo Educacional – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Não Profissionalizado;

INSCRIÇAO	NOME DO CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	COLOCAÇAO
0003090	EMERSON JOSÉ DOS SANTOS	27/06/2001	21º

Alto Garças- MT, 03 de agosto de 2022.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 193, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a atribuição de responsabilidade ao Servidor Municipal **LUCAS MOTA SILVA,** para gerir o Almoxarifado Central Municipal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas, e;

R E S O L V E:

Art. 1º - Atribui ao Servidor Municipal **LUCAS MOTA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, portador do Registro Geral n° 24021385 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n° 041.895.631-61, a responsabilidade de gerir o Almoxarifado Central Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de Julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 03 de Agosto de 2022.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 072/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: MARIA CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA

OBJETO: Serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária em substituição a Professora Ana Paula da Costa Silva Nogueira que se encontra na função de Coordenadora Pedagógica, no cargo/função de PROFESSOR PEDAGOGO.

VIGÊNCIA: 01/08/2022 à 21/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação - Unidade Orçamentária: 003 – FUNDEB - Projeto/Atividade: 20032 – REM. PROF. MAGISTERIO EDUC. BASICA FUNDAMENTAL 70% - Elemento de Despesa: (208)3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

VALOR MENSAL: R$ 3.605,46 (Três mil seiscentos e cinco reais e quarenta e seis centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: legislação pertinente em vigor, e em especial no que consta no art.37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011, e por meio do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e do Edital de Convocação nº 009/2022.

ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 073/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: ROSILENE PEREIRA DE FREITAS BARBOSA

OBJETO: Serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária, no cargo/função de PROFESSOR PEDAGOGO.

VIGÊNCIA: 01/08/2022 à 21/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação - Unidade Orçamentária: 003 – FUNDEB - Projeto/Atividade: 20036 – Magistério Educ. Básica Infantil FUNDEB 70% - Creche - Elemento de Despesa: (221)3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

VALOR MENSAL: R$ 3.605,46 (Três mil seiscentos e cinco reais e quarenta e seis centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: legislação pertinente em vigor, e em especial no que consta no art.37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011, e por meio do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e do Edital de Convocação nº 010/2022.

ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 165/2021

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 165/2021

PREGÃO PRESENCIAL 23/2021

Que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT** e a empresa **MARQUES E OLIVEIRA LTDA, inscrita no cnpj**07.976.057/0001-70 na forma abaixo.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI-MT, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida presidente Medici, nº 470, Planalto, CEP: 78.410-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o № 03.648.532/0001-28, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor **Adair José Alves Moreira**, e do outro lado a **MARQUES E OLIVEIRA LTDA**, ambos já qualificados no Contrato Público n° 165/2021, Pregão presencial N° 23/2021 têm justo e firmado entre si este Termo de Aditivo de prazo Prorrogação do prazo do contrato, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo, resolvem prorrogar o prazo de prestação de serviços citado no referido pregão presencial, ficando inalteradas as demais clausulas constantes do mesmo, conforme consta no quadro abaixo;

PRIMEIRA –O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência previsto no Contrato original, fica prorrogado por mais 12 meses (doze meses) começando a vigorar a partir do dia 07 de julho de 2022, com base no Inciso I e II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

SEGUNDA - Considerando que a vigência deste 01° Termo Aditivo, tem seu termino em 07.07.2023.

TERCEIRA - As demais cláusulas e condições do contrato original, que não se incompatibilizarem com o presente aditivo permanecerão inalteradas e devidamente ratificadas pelo presente Termo.

Alto Paraguai/MT, 04 de Julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

Contratante

MARQUES E OLIVEIRA LTDA - **CNPJ sob n. 07.976.057/0001-70**

Empresa Contratada

_____

Nome:

CPF:

_____

Nome:

CPF:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO/RH
TORNAR SEM EFEITO PORTARIA 137/2022

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA 137/2022

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, ADAIR JOSE ALVES MOREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR a pedido,a Sra. DIANE IZIDORO DE MORAIS CHAVES portadora do RG Nº 1972498-5 SSP/MT e do CPF Nº 024.******-88, do cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO SOCIAL– DAS 4 – GABINETE DO SECRETARIO, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 01 de junho de 2022.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO/RH
TORNA SEM EFEITO A PORTARIA 138/2022

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA 138/2022

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, ADAIR JOSE ALVES MOREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR a Sra. DIANE IZIDORO DE MORAIS CHAVES portadora do RG Nº 1972498-5 SSP/MT e do CPF Nº 024.******-88, para exercer o cargo em comissão de DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS 5 – COORDENADORA GERAL DO CRAS,junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 01 de junho de 2022.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO/RH
PORTARIA 137/2022

PORTARIA 137/2022

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – ASCENSÃO da servidora Diane izidoro de Morais Chaves portadora do **RG nº 1972498-5 SSP/MT e do CPF nº 024.******-88**, do cargo de direção e Assessoramento DAS 4 - chefe de Departamento Social para o cargo de DAS 5- Coordenadora do Cras, junto a secretaria de Assistência Social.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 01 de junho de 2022.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO 009/2022.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO 009/2022.

Aos (02) dois dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT, o Presidente e os membros da comissão permanente de licitação, designados pela Portaria nº 043/2022 para o recebimento do ENVELOPE 02 – referente ao Processo Licitatório REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO 009/2022 que tem por objeto: **"Conclusão da Escola Quatro Salas de aulas, no Projeto de Assentamento Ema, objeto do Termo de Compromisso nº 23380/2013/FNDE**, no Município de Alto Paraguai – MT".

A empresa LC GUEDES EIRELI, cumpriu o prazo estabelecido no edital, protocolando na prefeitura os envelopes 01 - a proposta de preço realinhada, envelope 02 - os documentos de habilitação. A Comissão foi auxiliada pelo engenheiro Sr. Zilmar Moreno Camarço Junior CREA MT nº 035481 para auxiliar na análise dos documentos de habilitação e na proposta de preço. Após análise realizada pela comissão de licitação e a equipe técnica verificou-se que a proposta de preço foi apresentada de acordo com o edital. Em ato contínuo passou-se para análise dos documentos de habilitação. A referida empresa apresentou os documentos de qualificação jurídica e fiscal de acordo com o solicitado no edital. Já quanto a qualificação econômica e financeira, verifica-se que a empresa apresentou o balanço, contudo, não identificamos o registro na junta comercial, descumprindo o edital no item: 13.18.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3(três) meses da data de apresentação da proposta. A empresa encaminhou uma declaração, contudo não consta a relação da equipe para execução da referida obra na forma pedida no edital no item 13.17.9. Relação de equipe mínima, considerados essenciais para a execução do objeto a ser licitado, dentro do cronograma estabelecido e de acordo com o projeto executivo. Diante das inconsistências apresentadas nos documentos de habilitação o Presidente e os membros da comissão resolvem inabilitar a referida empresa, concedendo o prazo de 5(cinco) dias úteis contados a partir da data da intimação, para apresentação de recurso. Nada mais havendo a constar, o Presidente da Comissão Permanente de licitação encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelo Presidente e pelos membros e auxiliares. Desde então os autos do processo ficam franqueados aos interessados no departamento de licitação da prefeitura.

Alto Paraguai - MT, 02 de agosto de 2022.

Wisley Ribeiro do Amaral

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Zuleide Leite Rocha

Secretário

Maria Aparecida de Almeida Oliveira

Suplente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 129/2022

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
GABINETE DO PREFEITA

DECRETO Nº 129/2022
DE QUARTA-FEIRA, 1 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO, Prefeito(a) Municipal de ALTO TAQUARI, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuiçõeslegais, especialmente a Lei Municipal n.º 1265/2021, e em consonância com aLei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de ALTO TAQUARI - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por excesso de arrecadação até o montante de R$ 807.899,85 (OITOCENTOS E SETEMIL E OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), nas dotações orçamentárias:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**	
Cód. Reduzido	**1594**	
002.04.122.3010.1004	DESAPROPRIAR E ADQUIRIR IMOVEIS	
17040000901	BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL (LEI 13885/2019)	
4490610000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	60.000,00
Cód. Reduzido	**1582**	
007.15.451.9210.1098	CONSTRUIR CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS	
17040000901	BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL (LEI 13885/2019)	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	54.746,05
Cód. Reduzido	**1580**	
007.15.451.9220.1020	PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS	
17040000901	BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL (LEI 13885/2019)	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.240,00
Cód. Reduzido	**1581**	
007.26.782.9230.1137	IMPLANTAR O TERMINAL RODOVIARIO	
17040000901	BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL (LEI 13885/2019)	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	88.661,33
Cód. Reduzido	**1588**	
008.23.695.5010.1009	REALIZAR OBRAS DO LAGO DO PARQUE TAQUARI	
17040000901	BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL (LEI 13885/2019)	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	116.129,31
	SUBTOTAL	**374.776,69**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
Cód. Reduzido	**1591**	
013.10.301.7010.2091	MANTER O PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
16003120000	EMENDAS DE BANCADAS	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	262.623,16

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
GABINETE DA PREFEITA

	Cód. Reduzido 1596	
013.10.301.7010.2091	MANTER O PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
16003120000	EMENDAS DE BANCADAS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	Cód. Reduzido 1597	
013.10.301.7010.2091	MANTER O PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
16003120000	EMENDAS DE BANCADAS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	500,00
	Cód. Reduzido 1593	
013.10.302.7020.2097	MANTER A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	
16210000604	MAC - ESTADO	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
	SUBTOTAL	**433.123,16**
	TOTAL	**807.899,85**

Art. 2º - Para suprir as dotações acima sera utilizados recursos por provavel excesso de arrecadacao conforme apuração da receita orçada com a arrecadada em diversas fontes de recursos, conforme dispoe os atigos 42 e 43 da Lei Federal 4320/64.

TOTAL **807.899,85**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DA PREFEITA ALTO TAQUARI - MT.
AO HUM DIA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 132/2022

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 132/2022
DE QUARTA-FEIRA, 1 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO, Prefeito(a) Municipal de ALTO TAQUARI, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1265/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de ALTO TAQUARI - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 1.248.585,07 (UM MILHAO E DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS), nas dotações orçamentárias:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**	
Cód. Reduzido	**70**	
001.04.122.2010.2004	MANTER O GABINETE DO PREFEITO	
15000000000	LIVRE APLICAÇÃO	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	20.000,00
Cód. Reduzido	**119**	
002.04.122.3010.2008	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
15000000000	LIVRE APLICAÇÃO	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00
Cód. Reduzido	**121**	
002.04.122.3010.2008	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
15000000000	LIVRE APLICAÇÃO	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	95.000,00
Cód. Reduzido	**123**	
002.04.122.3010.2008	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
15000000000	LIVRE APLICAÇÃO	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15.800,00
Cód. Reduzido	**200**	
002.04.129.3030.2016	MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
15000000000	LIVRE APLICAÇÃO	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	35.000,00
Cód. Reduzido	**201**	
002.04.129.3030.2016	MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
15000000000	LIVRE APLICAÇÃO	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.300,00
Cód. Reduzido	**235**	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
GABINETE DO PREFEITO

004.04.122.9300.2058	MANTER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO	
15000000000	LIVRE APLICAÇÃO	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
Cód. Reduzido	**238**	
004.04.122.9300.2058	MANTER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO	
15000000000	LIVRE APLICAÇÃO	
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
Cód. Reduzido	**266**	
004.26.782.4010.2022	CONSERVAR E RECUPERAR ESTRADAS VINCINAIS	
17590000000	FETHAB	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00
Cód. Reduzido	**285**	
004.26.782.4010.2024	MANTER ATIVIDADES DE VIAÇÃO E OBRAS	
15000000000	LIVRE APLICAÇÃO	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Cód. Reduzido	**379**	
006.12.306.8040.2039	EXECUTAR O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
15001001000	EDUCAÇÃO 25%	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Cód. Reduzido	**397**	
006.12.361.8010.2032	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL	
15001001000	EDUCAÇÃO 25%	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Cód. Reduzido	**419**	
006.12.361.8010.2163	EXECUTAR O PROGRAMA FAZENDO O FUTURO	
15001001000	EDUCAÇÃO 25%	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.300,00
Cód. Reduzido	**1556**	
006.12.361.8030.1060	ADQUIRIR VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
25400000000	FUNDEB30 SUPERAVIT	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33,87
Cód. Reduzido	**472**	
006.12.361.8040.2029	MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA	
15001001000	EDUCAÇÃO 25%	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Cód. Reduzido	**517**	
006.12.365.8020.2043	MANTER O ENSINO INFANTIL - MEI	
15001001000	EDUCAÇÃO 25%	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.000,00
Cód. Reduzido	**518**	
006.12.365.8020.2043	MANTER O ENSINO INFANTIL - MEI	
15001001000	EDUCAÇÃO 25%	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	45.000,00
Cód. Reduzido	**519**	
006.12.365.8020.2043	MANTER O ENSINO INFANTIL - MEI	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
GABINETE DO PREFEITO

15001001000	EDUCAÇÃO 25%	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
Cód. Reduzido	**606**	
007.04.122.9230.2048	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
15000000000	LIVRE APLICAÇÃO	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
Cód. Reduzido	**610**	
007.04.122.9230.2048	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
15000000000	LIVRE APLICAÇÃO	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.300,00
Cód. Reduzido	**629**	
007.14.452.9250.2215	MANTER A CASA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL	
15000000000	LIVRE APLICAÇÃO	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	73.000,00
Cód. Reduzido	**829**	
008.27.812.9110.2055	MANTER AS ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER	
15000000000	LIVRE APLICAÇÃO	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	65.000,00
Cód. Reduzido	**830**	
008.27.812.9110.2055	MANTER AS ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER	
15000000000	LIVRE APLICAÇÃO	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
Cód. Reduzido	**834**	
008.27.812.9110.2055	MANTER AS ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER	
15000000000	LIVRE APLICAÇÃO	
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	3.100,00
Cód. Reduzido	**835**	
008.27.812.9110.2055	MANTER AS ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER	
15000000000	LIVRE APLICAÇÃO	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Cód. Reduzido	**836**	
008.27.812.9110.2055	MANTER AS ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER	
15000000000	LIVRE APLICAÇÃO	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	67.500,00
Cód. Reduzido	**1557**	
008.27.812.9110.2055	MANTER AS ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER	
15000000000	LIVRE APLICAÇÃO	
3390480000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.500,00
Cód. Reduzido	**1548**	
010.04.122.9400.2060	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
15000000000	LIVRE APLICAÇÃO	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.300,00
Cód. Reduzido	**947**	
014.08.244.6050.2118	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
15000000000	LIVRE APLICAÇÃO	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
GABINETE DO PREFEITO

3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
	SUBTOTAL	**799.633,87**
03	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
Cód. Reduzido	**1137**	
011.08.244.6090.2172	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMÍLIA ACOLHEDOR	
16610000000	FEAS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
	SUBTOTAL	**4.000,00**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - SALARIO EDU**	
Cód. Reduzido	**1213**	
016.12.365.8090.2104	REMUNERAÇÃO MAGIST EDUCAÇÃO BASICA INFANTIL - 70%	
15401070000	FUNDEB 70	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	210.000,00
	SUBTOTAL	**210.000,00**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
Cód. Reduzido	**1319**	
013.10.301.7010.2091	MANTER O PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
16000000000	FNS - CUSTEIO	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.622,20
Cód. Reduzido	**1321**	
013.10.301.7010.2091	MANTER O PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
16000000000	FNS - CUSTEIO	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	67.309,50
Cód. Reduzido	**1550**	
013.10.301.7010.2091	MANTER O PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
16000000000	FNS - CUSTEIO	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	13.200,00
Cód. Reduzido	**1377**	
013.10.302.7050.2159	MANTER AS CASAS DE APOIO	
15001002000	SAUDE 15%	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	11.000,00
Cód. Reduzido	**1385**	
013.10.302.7050.2175	CONTRIBUIR C/ CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE - PAICI	
16210000000	FES - FUNDO ESTADUAL	
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	61.319,50
Cód. Reduzido	**1404**	
013.10.303.7030.2084	MANTER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
16210000000	FES - FUNDO ESTADUAL	
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22.500,00
Cód. Reduzido	**1592**	
013.10.303.7030.2084	MANTER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
26210000000	FES - ESTADO	
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
	SUBTOTAL	**234.951,20**
	TOTAL	**1.248.585,07**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**	
Cód. Reduzido	**80**	
001.04.122.2010.2004	MANTER O GABINETE DO PREFEITO	
15000000000	LIVRE APLICAÇÃO	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.500,00
Cód. Reduzido	**111**	
002.04.122.3010.2008	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
15000000000	LIVRE APLICAÇÃO	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	50.500,00
Cód. Reduzido	**138**	
002.04.122.3010.2205	MANTER OS CONSELHOS MUNICIPAIS	
15000000000	LIVRE APLICAÇÃO	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Cód. Reduzido	**170**	
002.04.123.3030.2117	CONTRIBUIR COM O CONSÓRICIO INTERM. DESENVOLVIMENTO EC	
15000000000	LIVRE APLICAÇÃO	
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00
Cód. Reduzido	**209**	
002.06.181.3010.2011	MANTER AS DELEGACIAS DE POLICIA CIVIL E MILITAR	
15000000000	LIVRE APLICAÇÃO	
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	39.500,00
Cód. Reduzido	**1573**	
006.12.361.8010.2032	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL	
25400000000	FUNDEB30 SUPERAVIT	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	33,87
Cód. Reduzido	**447**	
006.12.361.8030.2034	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR	
17590000000	FETHAB	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	32.000,00
Cód. Reduzido	**587**	
007.04.122.9230.1017	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
15000000000	LIVRE APLICAÇÃO	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.100,00
Cód. Reduzido	**598**	
007.04.122.9230.2048	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
15000000000	LIVRE APLICAÇÃO	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	50.000,00
Cód. Reduzido	**937**	
014.08.244.6050.2118	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
15000000000	LIVRE APLICAÇÃO	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	155.000,00
	SUBTOTAL	**410.633,87**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
GABINETE DO PREFEITO

03	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
Cód. Reduzido	**1148**	
011.08.244.6090.2172	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMÍLIA ACOLHEDOR	
16610000000	FEAS	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
	SUBTOTAL	**4.000,00**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - SALARIO EDU**	
Cód. Reduzido	**1197**	
016.12.361.8090.2103	REMUNERAÇÃO MAGIST EDUCAC BASICA FUNDAMENTAL - 70%	
15401070000	FUNDEB 70	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	210.000,00
	SUBTOTAL	**210.000,00**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
Cód. Reduzido	**1519**	
013.10.301.7010.2091	MANTER O PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
16000000000	FNS - CUSTEIO	
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	275,00
Cód. Reduzido	**1322**	
013.10.301.7010.2091	MANTER O PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
16210000000	FES - FUNDO ESTADUAL	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	78.819,50
Cód. Reduzido	**1343**	
013.10.302.7020.2097	MANTER A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	
16210000000	FES - FUNDO ESTADUAL	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	5.000,00
Cód. Reduzido	**1569**	
013.10.302.7020.2097	MANTER A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	
26210000000	FES - ESTADO	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
Cód. Reduzido	**1354**	
013.10.302.7020.2097	MANTER A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	
16000000000	FNS - CUSTEIO	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Cód. Reduzido	**1419**	
013.10.304.7040.2098	MANTER AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
16000000000	FNS - CUSTEIO	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	40.000,00
Cód. Reduzido	**1420**	
013.10.304.7040.2098	MANTER AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
16000000000	FNS - CUSTEIO	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.656,70
Cód. Reduzido	**1426**	
013.10.304.7040.2098	MANTER AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
16000000000	FNS - CUSTEIO	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	13.200,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
GABINETE DA PREFEITA

	SUBTOTAL	**223.951,20**
06	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
Cód. Reduzido	**1471**	
099.99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
15000000000	LIVRE APLICAÇÃO	
9999990000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	400.000,00
	SUBTOTAL	**400.000,00**
	TOTAL	**1.248.585,07**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO(A) ALTO TAQUARI - MT.
AO HUM DIA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 136/2022

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 136/2022
DE QUINTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO, Prefeito(a) Municipal de ALTO TAQUARI, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1276/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de ALTO TAQUARI - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por excesso de arrecadação até o montante de R$ 1.941.998,00 (UM MILHAO E NOVECENTOS E QUARENTA E UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), nas dotações orçamentárias:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**	
Cód. Reduzido	**1567**	
006.12.365.8020.1185	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
17000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.166.998,00
Cód. Reduzido	**1587**	
007.15.451.9220.1020	PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS	
17010000000	CONVENIO ESTADO - OUTROS	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	775.000,00
	SUBTOTAL	**1.941.998,00**
	TOTAL	**1.941.998,00**

Art. 2º - Para suprir as dotações acima sera utilizados recursos por provavel excesso de arrecadacao conforme apuração da receita orçada com a arrecadada em diversas fontes de recursos, conforme dispoe os atigos 42 e 43 da Lei Federal 4320/64.

TOTAL	**1.941.998,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DA PREFEITA ALTO TAQUARI - MT.
AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 128/2022

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 128/2022
DE QUARTA-FEIRA, 1 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO, Prefeito(a) Municipal de ALTO TAQUARI, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1276/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de ALTO TAQUARI - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,P por excesso de arrecadacao até o montante de R$ 384.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS), nas dotações orçamentárias:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**	
Cód. Reduzido	**1577**	
007.15.451.9220.1020	PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS	
17000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	384.000,00
	SUBTOTAL	**384.000,00**
	TOTAL	**384.000,00**

Art. 2º - Para suprir as dotações acima sera utilizados recursos pro provavel excesso de arrecadacao conforme apuração da receita orçada com a arrecadada em diversas fontes de recursos conforme dispoe os atigos 42 e 43 da Lei Federal 4320/64.

TOTAL	**384.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DA PREFEITA ALTO TAQUARI - MT.
AO HUM DIA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS 240 E 241/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N°. 240/2022-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: *MICHELLE MARIA DOS SANTOS SILVA*. OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Monitora de Educação Infantil.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: Ministrar atividades educacionais às crianças das creches, centros de educação infantil e contra turno social monitorando as tarefas educacionais; Fazer o acompanhamento das atividades didático pedagógicas; Promover, nos horários determinados, a higiene corporal e bucal das crianças, dando banho, trocando fraldas e roupas, entre outras, relacionadas aos serviços de creche; Auxiliar o Professor Regente nas atividades pedagógicas, dentro e fora da sala de aula; Zelar pelo material sob sua responsabilidade, bem como confeccionar materiais destinados a recreação e decoração do local de trabalho; Participar de cursos de treinamento determinados pelo Departamento Municipal de Educação, de forma a aperfeiçoar seu desempenho profissional; Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas pela instituição; Cooperar e coparticipar nas atividades de recreação dos alunos, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades extraclasse desenvolvidas nos centros de educação infantil; Dar apoio aos professores no que concerne a projetos e atividades a que se propõem realizar; Executar tarefas de apoio administrativo sempre que solicitado; Ajudar na distribuição de merenda, auxiliando na alimentação, orientando os alunos quanto ao hábito correto de comportar-se durante as refeições; Observar a entrada e saída de alunos nos diferentes turnos, objetivando preservar a ordem e organização escolar; Controlar a utilização dos banheiros; Manter limpo e arrumado o local de trabalho orientando e/ou colaborando com a limpeza das salas, brinquedos, materiais e utensílios utilizados, arrumando e/ou orientando a arrumação dos brinquedos e dos móveis; Zelar pela segurança das crianças e dos adolescentes; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 30 horas semanais, no CEI "Prof.ª Maria Alta Medeiros de Oliveira".

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

O presente Contrato terá vigência de 03 (três) meses, com início em 01 (primeiro) de Julho de 2022 e término em 28 (vinte e oito) de setembro de 2022, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL– Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo n° 001/2022/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 01 de julho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N°. 241/2022-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: *DINAIR DE FREITAS GOMES DE BRITO*. OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Monitora de Educação Infantil.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: Ministrar atividades educacionais às crianças das creches, centros de educação infantil e contra turno social monitorando as tarefas educacionais; Fazer o acompanhamento das atividades didático pedagógicas; Promover, nos horários determinados, a higiene corporal e bucal das crianças, dando banho, trocando fraldas e roupas, entre outras, relacionadas aos serviços de creche; Auxiliar o Professor Regente nas atividades pedagógicas, dentro e fora da sala de aula; Zelar pelo material sob sua responsabilidade, bem como confeccionar materiais destinados a recreação e decoração do local de trabalho; Participar de cursos de treinamento determinados pelo Departamento Municipal de Educação, de forma a aperfeiçoar seu desempenho profissional; Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas pela instituição; Cooperar e coparticipar nas atividades de recreação dos alunos, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades extraclasse desenvolvidas nos centros de educação infantil; Dar apoio aos professores no que concerne a projetos e atividades a que se propõem realizar; Executar tarefas de apoio administrativo sempre que solicitado; Ajudar na distribuição de merenda, auxiliando na alimentação, orientando os alunos quanto ao hábito correto de comportar-se durante as refeições; Observar a entrada e saída de alunos nos diferentes turnos, objetivando preservar a ordem e organização escolar; Controlar a utilização dos banheiros; Manter limpo e arrumado o local de trabalho orientando e/ou colaborando com a limpeza das salas, brinquedos, materiais e utensílios utilizados, arrumando e/ou orientando a arrumação dos brinquedos e dos móveis; Zelar pela segurança das crianças e dos adolescentes; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 30 horas semanais, no CEI "Prof.ª Maria Alta Medeiros de Oliveira".

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 03 (três) meses, com início em 21 (vinte e um) de Julho de 2022 e término em 18 (dezoito) de outubro de 2022, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL– Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo n° 001/2022/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 21 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 370/2022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PARA atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público da secretaria municipal de saúde E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..
.

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar por prazo determinado a Srta. **LUANA GABRIELE RODRIGUES DA SILVA,** portadora da cédula de identidade nº 2808705-4 SESP/MT e inscrita no CPF sob o nº 062.649.871-66, para o cargo de **Psicóloga** em Substituição ao Psicólogo Willian Peter Peluso de Carvalho, para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público da secretaria municipal de saúde**,** em conformidade com a Lei Municipal nº 1.281/2022, **inicialmente pelo período de 03 de Agosto de 2022 a 28 de Janeiro de 2023**.

Art. 2° - O prazo de duração do Contrato de Prestação de Serviços nº 164/2022 será em consonância com à necessidade temporária de substituição do servidor durante o período de afastamento, conforme previsto no Artigo 1º, § 1º da Lei Municipal nº 1.281/2022, podendo ser prorrogado caso haja prorrogação da licença.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás-MT; 03 de Agosto de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 368/2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Auxílio Doença aos Servidores:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Período
155	Antonia Santos Sena	Professora	27/07/2022 à 24/10/2022
178	Sandoval Silva Santos	Serviços Gerais	21/07/2022 à 18/09/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Cumpra-se, Publica-se.

Apiacás-MT; 01 de Agosto 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 369/2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Auxílio Doença ao Servidor:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Período
1139	Willian Peter Peluso de Carvalho	Psicólogo	02/08/2022 à 28/01/2023

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Cumpra-se, Publica-se.

Apiacás-MT; 02 de Agosto 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. **164/2022**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADA – **LUANA GABRIELE RODRIGUES DA SILVA**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PSICÓLOGA**

VALOR MENSAL: **R$ 4.464,82 (Quatro mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**

VIGÊNCIA – **03/08/2022 à 28/01/2023.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 121/2022

PORTARIA N.º 121/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor **Sr. Valdivino Fernandes da Costa.***"*

O Prefeito do Município de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º e 17, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n.º 669, de 13 de maio de 2015, que rege a Previdência Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade** ao servidor Sr. **Valdivino Fernandes da Costa**, portador da cédula de identidade RG de n.º 787199 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 522.042.601-00, efetivo no cargo de Agente de Serviços Públicos, com uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de Araguaiana - MT, com proventos proporcionais contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo do ARAGUAIANA - PREV, n.º 2022.02.00002P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Araguaiana/MT, 27 de julho de 2022.

Getulio Dutra Vieira Neto Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Prefeito Sr. **Enilson de Araújo Rios**, torna público que, em virtude de ter concordado com a justificativa apresentada pelo **Secretário Municipal de Administração** e emissão de Parecer Jurídico favorável à aquisição nas formas da lei apresentado pelo Procurador Geral do Município, no processo de **Prestação de serviço para fornecimento de caixas de e-mail corporativa, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração,** mediante o valor total de **R$ 4.198,80 (quatro mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos), no qual formulou-se expediente de Dispensa de Licitação n°. 036/2022, fulcrada nas disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal n°. 14.133/2021, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação.**

Araputanga/MT, 02 de agosto de 2022.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 420/2022

DESIGNAR AS SERVIDORAS PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº261/2022. CUJO OBJETIVO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, CORRESPONDENTE AO CARGO DE FACILITADOR DE OFICINAS DE MÚSICA NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear as servidoras da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2022 – ELIJOHN MAGALHAES DA COSTA 05764038146 - inscrita no CNPJ n°.42.349.272/0001-41.

Art. 2° - Ficam nomeadas as servidoras abaixo para acompanhar e fiscalizaro objeto requisitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, firmado entre o Município de Araputanga – MT e as pessoas físicas ora contratadas, sendo composta pelas servidoras do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sra. **Sirley Pereira Inácio Borges** - **como Fiscal Titular, responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Sra. Sandra Rosa Campos - como Fiscal Suplente, responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao três (03) dia do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 408/2022

DESIGNAR OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 250/2022, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2022 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA FABRICIO E FERNANDO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE ARAPUTANGA/MT.

ENILSON DE ARAUJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, Sr. Isaias Soares de Souza como fiscal titular e a Sra. Maria Verônica de Oliveira como fiscal suplente, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo n°. 250/2022 com a empresa PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA, inscrita sob o CNPJ n°. 07.367.271/0001-29.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, um (01) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Enilson de Araújo Rios

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 410/2022

DESIGNAR OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 252/2022, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2022 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA LAMBASAIA PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE ARAPUTANGA/MT.

ENILSON DE ARAUJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, Sr. Isaias Soares de Souza como fiscal titular e a Sra. Maria Verônica de Oliveira como fiscal suplente, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo n°. 252/2022 com a empresa R. MOURA MOTA EVENTOS, inscrita sob o CNPJ n°. 35. 550.529/0001-63.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, um (01) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Enilson de Araújo Rios

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Prefeito Municipal, Sr. **ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, torna público que, em virtude de ter concordado com a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Administraçãoe emissão de Parecer Jurídico favorável à contratação nas formas da lei apresentado pelo Procurador Geral do Município, no processo de **Contratação de pessoa jurídica para elaboração de laudo técnico na avaliação de jazida e imóveis urbanos, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura,** mediante o valor total de **R$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais),** no qual formulou-se expediente de Dispensa de Licitação n°. 035/2022, com fulcro nas disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação.

Araputanga/MT, 02 de agosto de 2022.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Prefeito Municipal, Sr. **ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, torna público que, em virtude de ter concordado com a justificativa apresentada pelo **Secretário Municipal de Administração**, no processo **AQUISIÇÃO DE AGULHAS HIPODÉRMICAS DESCARTAVÉIS E CANETA EMISSORA DE LASER INFRAVERMELHO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA ATENÇÃO BÁSICA E A UDR**, mediante o valor total **R$ 2.489,50 (dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**,**no qual formulou-se expediente de Dispensa de Licitação n°. 034/2022, fulcrada nas disposições do art. 75, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação.**

Araputanga/MT, 02 de agosto de 2022

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 409/2022

DESIGNAR OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 251/2022, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2022 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA BITHH DO VERÃO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE ARAPUTANGA/MT.

ENILSON DE ARAUJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, Sr. Isaias Soares de Souza como fiscal titular e a Sra. Maria Verônica de Oliveira como fiscal suplente, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo n°. 251/2022 com a empresa PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA, inscrita sob o CNPJ n°. 07.367.271/0001-29.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, um (01) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Enilson de Araújo Rios

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TRIBUTOS
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

O Município de Araputanga/MT notifica aos contribuintes abaixo relacionados que:

Conforme o CTM Lei Complementar 585/2003, Artigos 225, 239, 312, 313, 315. Verificando os cadastros de contribuintes inadimplentes com referência aos Tributos Municipais, constatamos que V. Senhoria encontra-se em débito com esta municipalidade. Nestes termos, vimos pelo presente avisá-lo, para que procure o Setor de Tributação da Prefeitura e regularize seus débitos no prazo máximo de 15 (quinze) dias. A não quitação implicará em multa, conforme Art. 361, III, a), V, a), VI, j) da referida lei, além do envio para Protesto. Débitos até o exercício de 2016 podem já constar protestados, conforme notificações anteriores. Os valores constantes nesta notificação poderão sofrer alteração na data de consulta ou quitação. Caso já tenha quitado os débitos, desconsidere esta Notificação. Os contribuintes prestadores de serviços devem fazer a Escrituração das NFs emitidas nos prazos regulamentares, e, na falta de movimentação, devem fazer a declaração de Sem Movimento, para que não fique em inadimplência no Município com respeito às obrigações tributárias e com inobservância a Lei Federal.

NOME DO (A) NOTIFICADO (A)
ANISIO ALEXANDRE DA SILVA
ANTONIO LEONICO TELES
BENTO BALDUINO RODRIGUES
C G FELICIO CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM – EPP
C. B. DA SILVEIRA EIRELI
CASA DO ACAI QUERO BIS LTDA – ME
CLAUDIO PEREIRA NUNES JUNIOR
DENNER DA SILVA EVANGELISTA – ME
DEUSIMAR MOREIRA DOS SANTOS
EDSON DA SILVA
EMMA RENGEL ERAZO
ERILEIA CALIXTO RIBEIRO
I H FERREIRA DA SILVA – ME
JACQUELINE MORAES NOGUEIRA – ME
JOEL BATISTA BORGES – ME
JOSE BARBOSA ADORNO
LEANDRO BORGES DE OLIVEIRA
LOPES E AFONSO LTDA – ME
M. A. ALVES REZENDE TURISMO – ME
MARIA DE FATIMA HELENO – ME
MARIA HELENA DE JESUS
NIVALDO PRACHEDES – ME
P. H. M. MOLINA MODAS LTDA
PAMELA GRACIELE PERES
PAULO CESAR DE SOUZA
PEDRO CLAUDINO SILVA
ROSANA APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA – ME
ROSIMAR DE CARVALHO ROCHA
TATIANE PALERMO DE OLIVEIRA
VALDECI ALVES DAMACENO
WILHANS BORGES DE SOUZA – ME

Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

Araputanga- MT, 03 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

REVOGAÇÃO DA TP 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT

CNPJ 24.977.654/0001-38

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 063/2022

TOMADA DE PREÇOS 005/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA ESTADUAL 25 DE OUTUBRO, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS-MT, CONFORME O TERMO DE CONVÊNIO Nº 1551/2021/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-SEDUC, COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADA NO PROJETO BASICO E PLANILHAS NO ANEXO I DO EDITAL.

O Prefeito Municipal de Arenápolis-MT, EDERSON FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 063/2022, TOMADA DE PREÇOS 005/2022, por razões de interesse público e por motivos apresentados na justificativa do setor demandante. A presente revogação esta fundamentada no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e Súmula 473 do STF.

Arenápolis - MT, em 03 de Agosto de 2022.

EDERSON FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

VISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT

CNPJ 24.977.654/0001-38

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE NA PRAÇA DA BIBLIA DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS-MT, CONFORME O TERMO DE CONVÊNIO Nº 0169/2022//SINFRA, COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADA NO PROJETO BASICO E PLANILHAS NO ANEXO I DO EDITAL.

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que do julgamento das propostas do certame Supracitado, resultou vencedora a empresa

TOTTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP, inscrita no **CNPJ Nº. 02.669.585/0001-62,** apresentou a proposta no valor global de **R$ 437.569,84** (quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**.**Ficando desde já os autos dos processos franqueados para consulta dos interessados.

Arenápolis - MT, em 02 de Agosto de 2022.

FRANCIELE BARBOSA ARAUJO

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2022

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados, a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Revisão do Rolo Compactador DYN-CA25PD ano e modelo 2021/2021 e do Rolo Compactador DYN-CA30PD ano e modelo 2020/2020 pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste Município de Aripuanã-MT, com amparo no art. 24, inciso XVII da Lei nº 8666/93, c/c o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Aripuanã – MT, 03 de agosto de 2022.

Elen Cristina Soares Macedo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31/2022

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados, a Contratação de empresa para prestação de serviços e com aquisição de peças e óleo lubrificantes, destinado a revisão da motoniveladora STG190C-8 SANY e da escavadeira hidráulica SY215C SANY pertencentes ao departamento rodoviário, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste Município de Aripuanã-MT, com amparo no art. 24, inciso XVII da Lei nº 8666/93, c/c o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Aripuanã – MT, 03 de agosto de 2022.

Elen Cristina Soares Macedo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT, designada através de Portaria 14.040/2022, **comunica que houve RETIFICAÇÃO DO EDITAL no item 6.3.1. alínea "b", da Tomada de Preços nº. 9/2022** que tem como objeto *a Contratação de empresa para execução de obra referente à extensão de rede e derivação de energia elétrica, incluindo materiais e mão-de-obra necessárias, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, normas aplicáveis pela Concessionaria, em atendimento a Secretaria Adjunta de Saneamento Básico, deste Município de Aripuanã-MT.*

A data de abertura dos envelopes foi designada para o dia 19/08/2022 às 08h00min (oito) horas, horário local.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aripuanã, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 128, CEP: 78.325-000 - Aripuanã/MT.

O Edital retificado encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço de segunda a quinta-feira das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e na sexta-feira das 07h00min as 13h00min, e também através do site *http://www.aripuana.mt.gov.br*, ou pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 03 de agosto de 2022.

Elen Cristina Soares Macedo

Presidente da Comissão de Licitação

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 14.753/2022

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo** na Lei 13.709/2018, bem como Decreto Municipal nº 4.568/2022**;**

Considerando o requerido no Memorando nº 174/2022-GP;

RESOLVE:

DESIGNAR, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - SEGPLAN,** para ser o órgão Gestor da **LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD,** no âmbito do Município de Aripuanã-MT.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de agosto de 2. 022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

FABIANY CRISTINA SANTI MORANDE DEMENECK

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

3º BIMESTRE - 2022 RREO - ANEXO 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**456.000,00**	**330.000,00**	**313.066,75**	**94,87**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	58.000,00	58.000,00	43.337,77	74,72
IPTU	40.000,00	40.000,00	16.839,83	42,10
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	18.000,00	18.000,00	26.497,94	147,21
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	53.000,00	53.000,00	530.194,58	1.000,37
ITBI	50.000,00	50.000,00	530.194,58	1.060,39
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	330.000,00	330.000,00	313.066,75	94,87
ISS	315.000,00	315.000,00	291.021,60	92,39
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	22.045,15	146,97
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	170.000,00	170.000,00	235.388,48	138,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**18.571.000,00**	**18.571.000,00**	**9.999.480,23**	**53,84**
Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	5.725.406,45	60,27
Cota-Parte ITR	1.000.000,00	1.000.000,00	122.478,50	12,25
Cota-Parte IPVA	70.000,00	70.000,00	134.607,55	192,30
Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	8.000.000,00	4.016.987,73	50,21
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**19.027.000,00**	**18.901.000,00**	**10.312.546,98**	**54,56**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.455.377,08	2.013.331,18	1.509.488,05	74,97	1.464.780,78	72,75	1.461.317,69	72,58	0,00
Despesas Correntes	1.188.177,08	2.003.009,35	1.509.488,05	75,36	1.464.780,78	73,13	1.461.317,69	72,96	0,00
Despesas de Capital	267.200,00	10.321,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	920.800,00	1.245.515,17	330.713,99	26,55	327.548,75	26,30	327.548,75	26,30	0,00
Despesas Correntes	243.200,00	582.915,17	215.713,99	37,01	212.548,75	36,46	212.548,75	36,46	0,00
Despesas de Capital	677.600,00	662.600,00	115.000,00	17,36	115.000,00	17,36	115.000,00	17,36	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	74.849,40	77.569,40	26.612,00	34,31	26.490,40	34,15	26.490,40	34,15	0,00
Despesas Correntes	74.849,40	77.569,40	26.612,00	34,31	26.490,40	34,15	26.490,40	34,15	0,00

Data: 03/08/2022 15:28:58 — Página: 1 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.100,00	9.100,00	1.400,00	15,38	1.400,00	15,38	1.400,00	15,38	0,00
Despesas Correntes	9.100,00	9.100,00	1.400,00	15,38	1.400,00	15,38	1.400,00	15,38	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	34.031,65	55.431,65	48.037,35	86,66	48.037,35	86,66	48.037,35	86,66	0,00
Despesas Correntes	33.031,65	55.431,65	48.037,35	86,66	48.037,35	86,66	48.037,35	86,66	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**2.495.158,13**	**3.400.947,40**	**1.916.251,39**	**56,34**	**1.868.257,28**	**54,93**	**1.864.794,19**	**54,83**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.916.251,39	1.868.257,28	1.864.794,19
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.916.251,39**	**1.868.257,28**	**1.864.794,19**

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.546.882,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.546.882,05
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	321.375,23
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	321.375,23
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**18,12**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Data: 03/08/2022 15:28:58 — Página: 2 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 (regra nova)	3.060.608,86	5.162.285,36	2.101.676,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.101.676,50
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.803.497,46	4.803.497,46	4.256.323,70	88,61
Proveniente da União	1.742.748,73	1.742.748,73	2.128.161,85	122,12
Proveniente dos Estados	2.431.748,73	2.431.748,73	2.128.161,85	87,52
Proveniente de outros Municípios	629.000,00	629.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.803.497,46**	**4.803.497,46**	**4.256.323,70**	**0,00**

Data: 03/08/2022 15:28:58 — Página: 3 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.142.000,00	3.693.161,73	2.365.111,19	64,04	2.288.603,47	61,97	2.245.550,80	60,80	0,00
Despesas Correntes	3.067.900,00	3.693.161,73	2.365.111,19	64,04	2.288.603,47	61,97	2.245.550,80	60,80	0,00
Despesas de Capital	74.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.890.000,00	2.168.922,77	1.082.166,18	49,89	1.056.571,14	48,71	1.044.311,13	48,15	0,00
Despesas Correntes	1.740.000,00	2.110.812,62	1.057.666,18	50,11	1.032.071,14	48,89	1.019.811,13	48,31	0,00
Despesas de Capital	150.000,00	58.110,15	24.500,00	42,16	24.500,00	42,16	24.500,00	42,16	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	202.000,00	202.720,00	61.092,64	30,14	60.971,04	30,08	60.971,04	30,08	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	202.720,00	61.092,64	30,14	60.971,04	30,08	60.971,04	30,08	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	166.900,00	130.503,00	9.355,00	7,17	9.355,00	7,17	8.602,78	6,59	0,00
Despesas Correntes	159.900,00	130.503,00	9.355,00	7,17	9.355,00	7,17	8.602,78	6,59	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	252.000,00	246.400,00	103.242,90	41,90	103.242,90	41,90	99.870,58	40,53	0,00
Despesas Correntes	245.000,00	246.400,00	103.242,90	41,90	103.242,90	41,90	99.870,58	40,53	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.652.900,00**	**6.441.707,50**	**3.620.967,91**	**56,21**	**3.518.743,55**	**54,62**	**3.459.306,33**	**53,70**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.597.377,08	5.706.492,91	3.874.599,24	67,90	3.753.384,25	65,77	3.706.868,49	64,96	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.810.800,00	3.414.437,94	1.412.880,17	41,38	1.384.119,89	40,54	1.371.859,88	40,18	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	276.849,40	280.289,40	87.704,64	31,29	87.461,44	31,20	87.461,44	31,20	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	177.000,00	139.603,00	10.755,00	7,70	10.755,00	7,70	10.002,78	7,17	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	286.031,65	301.831,65	151.280,25	50,12	151.280,25	50,12	147.907,93	49,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.148.058,13**	**9.842.654,90**	**5.537.219,30**	**56,26**	**5.387.000,83**	**54,73**	**5.324.100,52**	**54,09**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**8.148.058,13**	**9.842.654,90**	**5.537.219,30**	**56,26**	**5.387.000,83**	**54,73**	**5.324.100,52**	**54,09**	**0,00**

NOTA:
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

BARÃO DE MELGAÇO - MT, 3 de agosto de 2022

Data: 03/08/2022 15:28:58 — Página: 5 de 5

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- DISPENSA 031-2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo Administrativo: 102/2022 | Dispensa de Licitação nº 31/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO E CONTÍNUO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO COMPLETA PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL CARTA DE SERVIÇO PARA O MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO - MT.**

PROPONENTE: **GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA ME**

CNPJ: **15.507.854/0001-36**

VALOR: **R$ 14.151,60 (quatorze mil cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, e Artigo 23, II da Lei Federal 8.666/93 e Decreto 9412/2018.

Na qualidade de Prefeita do Município de Barão de Melgaço/MT, em observância às minhas atribuições, torna público para conhecimento de todos os interessados que:

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 31/2022, no bojo do Processo nº 102/2022, nos termos do Artigo 24, inciso II, e Artigo 23, II da Lei Federal 8.666/93 e Decreto 9412/2018. **HOMOLOGO** os atos praticados e autorizo ao departamento contábil realizar o processamento normal da despesa oriunda deste ato em conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64, cujo ônus correrá à conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

DESPACHO

Se for o caso, proceda-se à convocação do proponente para assinar o contrato.

Registra-se. Publique-se o necessário.

Proceda-se ao processamento normal da despesa em conformidade com a legislação pátria.

Município de Barão de Melgaço/MT, 03 de agosto de 2022.

_____

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- INEXIGIBILIDADE 11-2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo Administrativo: 096/2022 | Inexigibilidade de Licitação nº 011/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE ESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO/MT.**

PROPONENTE: **EXTRA MÁQUINAS S/A**

CNPJ: **19.293.041/0002-22**

VALOR: **R$ 10.584,38 (dez mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93 e Decreto 9412/2018.

Na qualidade de Prefeita do Município de Barão de Melgaço/MT, em observância às minhas atribuições, torna público para conhecimento de todos os interessados que:

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 011/2022, no bojo do Processo nº 096/2022, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93. **HOMOLOGO** os atos praticados e autorizo ao departamento contábil realizar o processamento normal da despesa oriunda deste ato em conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64, cujo ônus correrá à conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

DESPACHO

Se for o caso, proceda-se à convocação do proponente para assinar o contrato.

Registra-se. Publique-se o necessário.

Proceda-se ao processamento normal da despesa em conformidade com a legislação pátria.

Município de Barão de Melgaço/MT, 03 de agosto de 2022.

_____

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL-16-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2022

DATA E LOCAL: Dia 17 de agosto de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, situada na Avenida Augusto Leverger, n. 1410, Centro, Barão de Melgaço/MT.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE MEIO DE PAGAMENTO, E/OU ACESSO A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS ATRAVÉS DE PROCESSO SISTÊMICO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CREDENCIAMENTO: Das 08h30min até às 08h45min (horário de Mato Grosso).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h45min horas (horário de Mato Grosso).

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão obter informações sobre a licitação, no Setor de licitação da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h00min às 13h00min pelo telefone (65) 3331-1191, ou através do e-mail: licitacao@baraodemelgaco.mt.gov.br.

Barão de Melgaço, 03 de agosto de 2022.

Quéren – Hapuque Albernaz Marques Souza

Pregoeira Oficial

Portaria 061/2022

EXTRATO DE CONTRATO N. 73/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N. 73/2022.

CONTRATO: Nº 73/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO

CONTRATADA: EXTRA MÁQUINAS S/A

CNPJ: 19.293.041/0002-22

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE ESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE BARÃO DE MELGAÇO/MT - Termo de Referência Inexigibilidade Nº 011/2022 – Processo Licitatório nº 096/2022, conforme quantidades, valores, descrições e demais especificações constantes, para atender a Secretaria Municipal de Obras do Município de Barão de Melgaço/MT.

VALOR: R$ 10.584,38 (dez mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos**)**

PRAZO: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 03/08/2022.

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM

A Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço CNPJ nº **03.507.563/0001-69,** torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Previa e Licença de Instalação (LP) e (LI) para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Aguas Pluviais em ruas diversas, localizada no perímetro urbano município de Barão de Melgaço/MT.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-DISPENSA 28-2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo Administrativo: 099/2022 | Dispensa de Licitação nº 28/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO E EMISSÃO DO REGISTRO DE EXTRAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA 01 JAZIDA DE CASCALHO REFERENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO-MT.**

PROPONENTE: **H2GEO SOLUCOES SUSTENTAVEIS ME**

CNPJ: **43.436.135/0001-07**

VALOR: **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso I, e Artigo 23, I da Lei Federal 8. 666/93 e Decreto 9412/2018.

Na qualidade de Prefeita do Município de Barão de Melgaço/MT, em observância às minhas atribuições, torna público para conhecimento de todos os interessados que:

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 28/2022, no bojo do Processo nº 099/2022, nos termos do Artigo 24, inciso I, e Artigo 23, I da Lei Federal 8.666/93 e Decreto 9412/2018. **HOMOLOGO** os atos praticados e autorizo ao departamento contábil realizar o processamento normal da despesa oriunda deste ato em conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64, cujo ônus correrá à conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

DESPACHO

Se for o caso, proceda-se à convocação do proponente para assinar o contrato.

Registra-se. Publique-se o necessário.

Proceda-se ao processamento normal da despesa em conformidade com a legislação pátria.

Município de Barão de Melgaço/MT, 03 de agosto de 2022.

_____

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

3º BIMESTRE - 2022 RREO - ANEXO 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos plea SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)=(II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	29.698.670,23	35.986.357,51	36.345.509,84	36.708.246,59	37.074.603,54	37.444.616,82	37.818.322,92	38.195.758,70	38.576.961,37	38.961.968,54	39.350.818,17
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)(V)=(I/IV)											

NOTA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

BARÃO DE MELGAÇO - MT, 3 de agosto de 2022

Data: 03/08/2022 15:30:51 Página: 2 de 2

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- DISPENSA 32-2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo Administrativo: 103/2022 | Dispensa de Licitação nº 32/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA DÁGUA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO - MT.**

PROPONENTE: **ARTUR MANOEL DE SOUZA ME**

CNPJ: **02.077122/0001-01**

VALOR: **R$ 8.516,62 (oito mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, e Artigo 23, II da Lei Federal 8.666/93 e Decreto 9412/2018.

Na qualidade de Prefeita do Município de Barão de Melgaço/MT, em observância às minhas atribuições, torna público para conhecimento de todos os interessados que:

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 32/2022, no bojo do Processo nº 103/2022, nos termos do Artigo 24, inciso II, e Artigo 23, II da Lei Federal 8.666/93 e Decreto 9412/2018. **HOMOLOGO** os atos praticados e autorizo ao departamento contábil realizar o processamento normal da despesa oriunda deste ato em conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64, cujo ônus correrá à conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

DESPACHO

Se for o caso, proceda-se à convocação do proponente para assinar o contrato.

Registra-se. Publique-se o necessário.

Proceda-se ao processamento normal da despesa em conformidade com a legislação pátria.

Município de Barão de Melgaço/MT, 03 de agosto de 2022.

_____

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. 76/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N. 76/2022.

CONTRATO: Nº 76/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO

CONTRATADA: H2GEO SOLUCOES SUSTENTAVEIS ME

CNPJ: 43.436.135/0001-07

OBJETO:CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E EMISSÃO DO REGISTRO DE EXTRAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA 01 JAZIDA DE CASCALHO REFERENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO - MT - Termo de Referência Dispensa Nº 028/2022 – Processo Licitatório nº 099/2022, conforme quantidades, valores, descrições e demais especificações constantes, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Barão de Melgaço/MT.

VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais**)**

PRAZO: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 03/08/2022.

3º BIMESTRE - 2022 RREO - ANEXO 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000

CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.710.000,00
Previsão Atualizada	39.933.647,56
Receitas Realizadas	24.214.038,38
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.463.927,75
Dotação Atualizada	34.001.605,69
Despesas Empenhadas	16.072.388,91
Despesas Liquidadas	15.241.554,79
Despesas Pagas	14.792.163,43
Superávit Orçamentário	8.972.483,59

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.072.388,91
Despesas Liquidadas	15.241.554,79

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	35.986.357,51
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.986.357,51
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	35.986.357,51

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		15.907.636,07	100,00
Resultado Nominal - Acima da linha		16.403.703,84	100,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.861.723,47		439.021,16	1.422.702,31
Poder Executivo	1.861.723,47		439.021,16	1.422.702,31
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.865.425,82		300.780,57	2.564.645,25
Poder Executivo	2.865.425,82		300.780,57	2.564.645,25
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				

Data: 03/08/2022 15:31:43 — Página: 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

Defensoria Pública				
TOTAL	**4.727.149,29**		**739.801,73**	**3.987.347,56**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.138.185,53	25,00	28,21
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.950.770,78	70,00	102,51
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	948.112,64	8.731.472,33

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual		
	Valor apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.868.257,28	15,00	18,12

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.	

NOTA:

BARÃO DE MELGAÇO - MT, 3 de agosto de 2022

Data: 03/08/2022 15:31:43 — Página: 2 de 2

3º BIMESTRE - 2022 RREO - ANEXO 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
	Critérios (Contas Contábeis)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

Descricao	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
	Critérios (Contas Contábeis)						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	2021 (i)	2022 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIj)
VALOR (III)	119.445,69		119.445,69

NOTA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

BARÃO DE MELGAÇO - MT, 3 de agosto de 2022

3º BIMESTRE - 2022 RREO - ANEXO 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em reais

NOTA:

BARÃO DE MELGAÇO - MT, 3 de agosto de 2022

Data: 03/08/2022 15:26:14 Página: 1 de 1

3º BIMESTRE - 2022 RREO - ANEXO 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.679.584,97	948.112,64	8.731.472,33
Investimentos	9.439.584,97	718.112,64	8.721.472,33
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	240.000,00	230.000,00	10.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.679.584,97	948.112,64	8.731.472,33
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	**9.679.584,97**	**948.112,64**	**8.731.472,33**

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Notas:

BARÃO DE MELGAÇO - MT, 3 de agosto de 2022

Data: 03/08/2022 15:25:23 Página: 1 de 1

3º BIMESTRE - 2022 RREO - ANEXO 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	611.000,00	1.124.772,30
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	58.000,00	43.337,77
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	53.000,00	530.194,58
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	330.000,00	313.066,75
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	170.000,00	238.173,20
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.301.000,00	9.999.480,23
2.1- Cota-Parte FPM	10.230.000,00	5.725.406,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.500.000,00	5.725.406,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	730.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	4.016.987,73
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.000,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	1.000.000,00	122.478,50
2.5- Cota-Parte IPVA	70.000,00	134.607,55
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**19.912.000,00**	**11.124.252,53**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.714.200,00**	**1.999.896,05**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**1.263.800,00**	**781.167,09**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**3.600.000,00**	**1.903.088,64**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**3.600.000,00**	**1.903.088,64**
6.1.1- Principal	**3.600.000,00**	**1.881.886,32**
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	**0,00**	**21.202,32**
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**0,00**	**0,00**
6.2.1- Principal	**0,00**	**0,00**
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	**0,00**	**0,00**

Data: 03/08/2022 15:10:04 — Página: 1 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**0,00**	**0,00**
6.3.1- Principal	**0,00**	**0,00**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	**0,00**	**0,00**
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	**-114.200,00**	**-118.009,73**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	30.026,16
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	30.026,16
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.933.114,80**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.018.540,22	1.950.770,78	1.950.770,78	1.847.864,55	0,00
10.1- Educação Infantil	1.471.815,22	1.155.069,02	1.155.069,02	1.086.758,07	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.471.815,22	1.155.069,02	1.155.069,02	1.086.758,07	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.546.725,00	795.701,76	795.701,76	761.106,48	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**3.018.540,22**	**1.950.770,78**	**1.950.770,78**	**1.847.864,55**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.950.770,78	1.950.770,78	1.847.864,55	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.641.722,92	2.641.722,72	2.537.865,00	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 03/08/2022 15:10:04 — Página: 2 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	%APLICADO (i)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.332.162,05	1.950.770,78	1.950.770,78	102,51
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infanti	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	%NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	190.308,86	-738.634,08	-738.634,08	-38,81

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	118.397,48	1.042.029,15	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	118.397,48	1.042.029,15	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	500.939,22	147.471,33	147.471,33	113.882,72	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	500.939,22	147.471,33	147.471,33	113.882,72	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	832.658,72	257.223,86	230.981,75	228.551,34	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.333.597,94**	**404.695,19**	**378.453,08**	**342.434,06**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.020.175,80

Data: 03/08/2022 15:10:04 — Página: 3 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-118.009,73
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**3.138.185,53**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2] [5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	%APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.781.063,13	3.138.185,53	28,21

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	94.662,30	640,00	87.874,54	0,00	182.536,84
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	640,00	5.562,73	0,00	5.562,73
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	94.662,30	0,00	82.311,81	0,00	176.974,11
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	232.162,06	114.577,30
35.1- Salário-Educação	139.870,56	75.164,42
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	52.172,00	26.677,95
35.4 - PNATE	40.119,50	12.734,93
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	104.950,00	405.582,77
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	390.000,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**727.112,06**	**520.160,07**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[8]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	37.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	37.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.219.164,06	827.287,52	801.936,49	789.531,89	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.257.080,06**	**827.287,52**	**801.936,49**	**789.531,89**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.968.403,00	3.448.145,86	3.396.552,52	3.321.207,67	0,00
47.1- Despesas Correntes	5.267.528,36	3.319.731,25	3.268.137,91	3.215.847,32	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	3.504.325,00	2.239.239,40	2.239.239,20	2.211.811,81	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.763.203,36	1.080.491,85	1.028.898,71	1.004.035,51	0,00
47.2- Despesas de Capital	700.874,64	128.414,61	128.414,61	105.360,35	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	700.874,64	128.414,61	128.414,61	105.360,35	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	266.894,88	179,69
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.038.214,78	75.164,42
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.620.176,81	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	315.067,15	75.344,11
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	109.665,18	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	75.344,11	75.344,11
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	280.746,08	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

1 Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

NOTA:

BARÃO DE MELGAÇO - MT, 3 de agosto de 2022

Data: 03/08/2022 15:10:04 Página: 6 de 6

3º BIMESTRE - 2022 RREO - ANEXO 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	1.382.517,15	333.572,22	308.263,12		1.407.826,25	2.419.509,66	445.916,16	383.427,47	300.780,57		2.564.645,25	3.972.471,50
PODER EXECUTIVO	1.382.517,15	333.572,22	308.263,12		1.407.826,25	2.419.509,66	445.916,16	383.427,47	300.780,57		2.564.645,25	3.972.471,50
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)	13.336,05	132.298,05	130.758,04		14.876,06							14.876,06
TOTAL(III)=(I+II)	**1.395.853,20**	**465.870,27**	**439.021,16**		**1.422.702,31**	**2.419.509,66**	**445.916,16**	**383.427,47**	**300.780,57**		**2.564.645,25**	**3.987.347,56**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	13.336,05	132.298,05	130.758,04		14.876,06							14.876,06
PODER EXECUTIVO	13.336,05	132.298,05	130.758,04		14.876,06							14.876,06
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

NOTA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

BARÃO DE MELGAÇO - MT, 3 de agosto de 2022

Data: 03/08/2022 15:07:00 — Página: 2 de 2

3º BIMESTRE - 2022 RREO - ANEXO 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho/2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	38.177.647,56	24.214.038,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	688.000,00	1.176.202,97
IPTU	58.000,00	43.337,77
ISS	330.000,00	313.066,75
ITBI	53.000,00	530.194,58
IRRF	170.000,00	238.173,20
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	77.000,00	51.430,67
Contribuições	725.100,00	5.660,48
Receita patrimonial	677.900,00	508.119,05
Aplicações Financeiras (II)	105.000,00	508.119,05
Outras Receitas Patrimoniais	572.900,00	
Transferências Correntes	25.576.355,95	15.544.261,35
Cota-Parte do FPM	8.330.000,00	4.580.325,32
Cota-Parte do ICMS	6.400.000,00	3.213.590,29
Cota-Parte do IPVA	56.000,00	107.686,49
Cota-Parte do ITR	800.000,00	97.982,86
Transferências da LC 87/1966		
Transferências da LC 61/1989	1.000,00	
Transferências do FUNDEB		
Outras Transferências Correntes	9.989.355,95	7.544.676,39
Demais Receitas Correntes	10.510.291,61	6.979.794,53
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	10.510.291,61	6.979.794,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	38.072.647,56	23.705.919,33
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.337.225,71	6.715.205,92
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	10.337.225,71	6.715.205,92
Convênios	10.337.225,71	6.715.205,92
Outras Transferências de Capital		

Data: 03/08/2022 15:06:05 — Página: 1 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	10.337.225,71	6.715.205,92
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	**48.409.873,27**	**30.421.125,25**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.640.957,85	14.142.066,84	13.454.682,47	13.209.397,26	308.263,12	236.745,54	236.745,54
Pessoal e Encargos Sociais	9.578.807,40	4.922.384,77	4.922.384,57	4.878.296,21	137.603,51		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,00						
Outras Despesas Correntes	13.042.150,45	9.219.682,07	8.532.297,90	8.331.101,05	170.659,61	236.745,54	236.745,54
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	13.042.150,45	9.219.682,07	8.532.297,90	8.331.101,05	170.659,61	236.745,54	236.745,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII-XIV)	22.620.957,85	14.142.066,84	13.454.682,47	13.209.397,26	308.263,12	236.745,54	236.745,54
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.679.584,97	948.112,64	804.662,90	781.608,64		146.681,93	64.035,03
Investimentos	9.439.584,97	718.112,64	718.102,49	695.048,23		146.681,93	64.035,03
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais inversões financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	240.000,00	230.000,00	86.560,41	86.560,41			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	9.439.584,97	718.112,64	718.102,49	695.048,23		146.681,93	64.035,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	28.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	**32.088.542,82**	**14.860.179,48**	**14.172.784,96**	**13.904.445,49**	**308.263,12**	**383.427,47**	**300.780,57**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV)=[XIIa-(XXIIIa+XXIIIb+XXIIIc)]	**15.907.636,07**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	

JUROS NOMINAIS	Até Junho/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	508.119,05
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	12.051,28

Data: 03/08/2022 15:06:05 — Página: 2 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII)=XXIV+(XXV-XXVI)	**16.403.703,84**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado nominal do exercício de referência	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	418.767,46	77.064,73
DEDUÇÕES (XXIX)	7.913.917,62	14.311.905,25
Disponibilidade de Caixa	7.913.917,62	14.311.905,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.110.406,70	16.187.891,59
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	196.489,08	1.437.930,73
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		438.055,61
Demais Haveres Financeiros		
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	-7.495.150,16	-14.234.840,52
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII)=(XXXIa-XXXIb)		**6.739.690,36**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.241.441,65
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL)=XXXIX-(XXV-XXVI)	7.485.064,24
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**7.981.132,01**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

NOTA:

Data: 03/08/2022 15:06:05 — Página: 3 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso **III**) Em reais

BARÃO DE MELGAÇO - MT, 3 de agosto de 2022

3º BIMESTRE - 2022 RREO - ANEXO 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	2.423.000,00	
Receitas de Contribuições dos Segurados	625.100,00	
Ativo	625.100,00	
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	1.199.000,00	
Ativo	1.164.000,00	
Inativo	35.000,00	
Pensionista		
Receita Patrimonial	597.900,00	
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	25.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	572.900,00	
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes	1.000,00	
Compensação Financeira entre os regimes	1.000,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV)=(I+III-II)	**2.423.000,00**	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)	2.423.000,00				

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)					

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	577.000,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**577.000,00**	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de CAPITAL (XIV)	4.500,00				
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV)=(XIII+XIV)	**4.500,00**				

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV)	572.500,00				

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias					
Pensões					

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII-XVIII)					

NOTA:

BARÃO DE MELGAÇO - MT, 3 de agosto de 2022

Data: 03/08/2022 14:59:14 Página: 5 de 5

3º BIMESTRE - 2022 RREO - ANEXO 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **Em reais**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.427.352,26**	**2.483.651,19**	**4.360.496,92**	**5.274.215,26**	**2.500.362,61**	**3.844.213,67**	**2.468.826,21**	**2.755.543,30**	**2.813.009,18**	**2.814.416,54**	**3.797.705,30**	**4.849.227,20**	**40.389.019,64**	**27.205.421,85**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.761,32	35.441,25	44.216,16	1.054.525,30	39.516,24	387.122,34	72.402,48	137.973,48	134.702,02	105.257,52	532.978,41	192.889,06	2.774.785,58	688.000,00
IPTU	807,74			5.639,37			3.222,02	2.997,20	3.818,56	9.155,66	7.938,21	16.206,12	49.784,88	58.000,00
ISS	35.745,76	34.617,96	44.090,56	41.728,39	38.547,74	45.436,36	30.760,43	37.234,04	45.626,59	47.780,47	71.173,98	80.491,24	553.233,52	330.000,00
ITBI				1.007.157,54				53.856,54	29.200,00		446.351,89	786,15	1.537.352,12	53.000,00
IRRF					842,90	341.685,98	31.500,78	33.195,64	41.396,17	41.973,74	6.687,36	83.419,51	580.702,08	170.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	1.207,82	823,29	125,60		125,60		6.919,25	10.690,06	14.660,70	6.347,65	826,97	11.986,04	53.712,98	77.000,00
Contribuições		14.395,73		48,93								5.660,48	20.105,14	725.100,00
Receita patrimonial	6.378,67	8.892,05	13.251,07	20.602,39	19.932,21	34.776,70	44.255,52	59.479,09	97.685,15	82.552,41	111.043,81	113.103,07	611.952,14	677.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.378,67	8.892,05	13.251,07	20.602,39	19.932,21	34.776,70	44.255,52	59.479,09	97.685,15	82.552,41	111.043,81	113.103,07	611.952,14	105.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														572.900,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	563,80	164,71	39,20	166,40	248,88	66,00	166,40	324,14	468,60	10.681,69	6.022,14	5.694,56	24.606,52	120.000,00
Transferências Correntes	2.378.368,54	2.412.706,72	3.286.378,29	5.195.967,91	2.433.111,40	3.390.148,47	2.352.001,81	2.557.766,59	2.580.153,41	2.379.418,65	3.142.936,13	4.531.880,03	36.640.837,95	24.941.355,95
Cota-Parte do FPM	951.102,66	760.436,91	597.199,55	665.479,61	864.276,08	1.286.643,73	893.858,29	1.247.750,80	756.437,16	896.645,89	997.429,07	933.285,24	10.850.544,99	6.430.000,00
Cota-Parte do ICMS	659.003,15	741.247,01	698.842,01	872.459,61	767.423,65	711.743,30	641.800,03	591.079,28	736.351,24	566.860,58	787.316,44	693.580,16	8.467.706,46	8.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	16.971,78	14.314,90	22.619,97	16.550,10	12.265,81	19.620,71	12.748,61	11.943,77	24.949,94	28.413,53	24.700,52	31.851,18	236.950,82	70.000,00
Cota-Parte do ITR	3.970,99	127.437,12	11.351,26	2.808.172,54	61.562,66	56.797,55	85.799,75	7.327,91	5.078,95	5.232,73	12.679,92	6.359,24	3.191.770,62	450.000,00
Transferências da LC 87/1966	20.653,18			78,71									20.731,89	
Transferências da LC 61/1989														1.000,00
Transferências do FUNDEB	263.054,75	299.012,23	277.727,14	354.816,76	318.353,84	301.540,62	291.820,93	301.347,47	321.468,28	279.372,34	365.253,52	322.623,78	3.696.391,66	3.600.000,00
Outras Transferências Correntes	463.612,03	470.258,55	1.678.638,36	478.410,58	409.229,36	1.013.802,56	425.974,20	398.317,36	735.867,84	602.893,58	955.556,66	2.544.180,43	10.176.741,51	6.390.355,95
Outras Receitas Correntes	4.279,93	12.050,73	1.016.612,20	997.095,67	7.553,88	32.100,16				236.506,27	4.724,81		2.310.923,65	53.065,90
DEDUÇÕES (II)	**257.388,32**	**328.687,06**	**266.002,44**	**872.532,23**	**341.105,52**	**337.051,29**	**326.841,20**	**371.620,25**	**304.563,32**	**299.430,45**	**364.425,04**	**333.015,01**	**4.402.662,13**	**4.385.100,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														625.100,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência														1.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														45.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**257.388,32**	**328.687,06**	**266.002,44**	**872.532,23**	**341.105,52**	**337.051,29**	**326.841,20**	**371.620,25**	**304.563,32**	**299.430,45**	**364.425,04**	**333.015,01**	**4.402.662,13**	**3.714.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.169.963,94	2.154.964,13	4.094.494,48	4.401.683,03	2.159.257,09	3.507.162,38	2.141.985,01	2.383.923,05	2.508.445,86	2.514.986,09	3.433.280,26	4.516.212,19	35.986.357,51	22.820.321,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **Em reais**

RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.169.963,94	2.154.964,13	4.094.494,48	4.401.683,03	2.159.257,09	3.507.162,38	2.141.985,01	2.383.923,05	2.508.445,86	2.514.986,09	3.433.280,26	4.516.212,19	35.986.357,51	22.820.321,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	**2.169.963,94**	**2.154.964,13**	**4.094.494,48**	**4.401.683,03**	**2.159.257,09**	**3.507.162,38**	**2.141.985,01**	**2.383.923,05**	**2.508.445,86**	**2.514.986,09**	**3.433.280,26**	**4.516.212,19**	**35.986.357,51**	**22.820.321,85**

NOTA:

BARÃO DE MELGAÇO - MT, 3 de agosto de 2022

Data: 03/08/2022 14:58:26 Página: 2 de 2

3º BIMESTRE - 2022 RREO - ANEXO 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.008.027,75	32.348.542,82	5.771.300,11	15.090.179,48	93,89	17.258.363,34	6.027.294,14	14.259.345,37	93,56	18.089.197,45	
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	8.805.950,00	9.575.887,24	2.204.710,67	6.464.607,68	40,22	3.111.279,56	2.358.957,79	6.058.221,80	39,75	3.517.665,44	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	7.840.950,00	8.868.078,94	2.066.127,79	5.887.335,03	36,63	2.980.743,91	2.188.324,70	5.546.498,87	36,39	3.321.580,07	
Administração Financeira	790.000,00	689.849,00	138.582,88	559.413,35	3,48	130.435,65	165.866,09	493.863,63	3,24	195.985,37	
Controle Interno	90.000,00	100,00				100,00				100,00	
Normatização e Fiscalização	20.000,00										
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	65.000,00	17.859,30		17.859,30	0,11		4.767,00	17.859,30	0,12		
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											

Data: 03/08/2022 14:50:37 — Página: 1 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.065.500,00	946.284,33	130.941,34	265.987,73	1,65	680.296,60	117.956,98	239.553,37	1,57	706.730,96	
Assistência ao Idoso	120.000,00	77.000,00	4.168,15	11.073,15	0,07	65.926,85	4.168,15	11.073,15	0,07	65.926,85	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	190.000,00	240.366,42	40.013,18	104.970,21	0,65	135.396,21	42.073,43	96.580,46	0,63	143.785,96	
Assistência Comunitária	755.500,00	628.917,91	86.760,01	149.944,37	0,93	478.973,54	71.715,40	131.899,76	0,87	497.018,15	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL		4.500,00				4.500,00				4.500,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário		4.500,00				4.500,00				4.500,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	6.142.600,00	6.701.834,33	1.216.530,01	3.508.085,35	21,83	3.193.748,98	1.183.696,84	3.405.850,84	22,35	3.295.983,49	
Atenção Básica	3.113.000,00	3.470.920,56	795.406,64	2.224.970,84	13,84	1.245.949,72	758.051,92	2.148.463,12	14,10	1.322.457,44	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.449.700,00	2.701.690,77	358.003,11	1.132.227,49	7,04	1.569.463,28	362.524,66	1.106.622,30	7,26	1.595.068,47	
Suporte Profilático e Terapêutico	202.000,00	202.720,00	34.480,64	61.092,64	0,38	141.627,36	34.480,64	60.971,04	0,40	141.748,96	
Vigilância Sanitária	145.900,00	109.503,00	5.870,43	7.873,33	0,05	101.629,67	5.870,43	7.873,33	0,05	101.629,67	
Vigilância Epidemiológica	232.000,00	217.000,00	22.769,19	81.921,05	0,51	135.078,95	22.769,19	81.921,05	0,54	135.078,95	
Alimentação e Nutrição											

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	6.076.999,60	5.968.403,00	1.460.432,64	3.448.145,86	21,45	2.520.257,14	1.583.641,09	3.396.552,52	22,28	2.571.850,48	
Ensino Fundamental	3.500.799,60	3.519.247,78	882.672,43	1.939.139,09	12,07	1.580.108,69	1.005.880,88	1.887.545,95	12,38	1.631.701,83	
Ensino Médio											
Ensino Profissional	20.000,00	20.000,00		4.800,00	0,03	15.200,00		4.800,00	0,03	15.200,00	
Ensino Superior	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Educação Infantil	2.377.300,00	2.275.255,22	577.760,21	1.504.206,77	9,36	771.048,45	577.760,21	1.504.206,57	9,87	771.048,65	
Educação de Jovens e Adultos	60.900,00	55.900,00				55.900,00				55.900,00	
Educação Especial	98.000,00	78.000,00				78.000,00				78.000,00	
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA	110.000,00	57.000,00				57.000,00				57.000,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.000,00										
Difusão Cultural	100.000,00	57.000,00				57.000,00				57.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	490.000,00	1.550.636,62	33.142,06	91.804,02	0,57	1.458.832,60	33.142,06	91.804,02	0,60	1.458.832,60	
Infra-Estrutura Urbana	490.000,00	1.550.636,62	33.142,06	91.804,02	0,57	1.458.832,60	33.142,06	91.804,02	0,60	1.458.832,60	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											

Data: 03/08/2022 14:50:38 — Página: 3 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	175.000,00										
Habitação Rural											
Habitação Urbana	175.000,00										
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	1.910.000,00	5.273.134,15		1.573,45	0,01	5.271.560,70		1.573,45	0,01	5.271.560,70	
Saneamento Básico Rural	1.800.000,00	1.800.000,00				1.800.000,00				1.800.000,00	
Saneamento Básico Urbano	110.000,00	3.473.134,15		1.573,45	0,01	3.471.560,70		1.573,45	0,01	3.471.560,70	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	168.000,00	13.000,00				13.000,00				13.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental	78.000,00										
Controle Ambiental	25.000,00	13.000,00				13.000,00				13.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	65.000,00										
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	814.000,00	613.924,00	38.373,87	112.706,71	0,70	501.217,29	38.373,87	111.826,71	0,73	502.097,29	
Abastecimento	20.000,00										
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	570.000,00	440.000,00				440.000,00				440.000,00	
Defesa Agropecuária											
Administração Geral	224.000,00	173.924,00	38.373,87	112.706,71	0,70	61.217,29	38.373,87	111.826,71	0,73	62.097,29	
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											

Data: 03/08/2022 14:50:38 — Página: 4 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	212.000,00	121.000,00	39.860,00	39.860,00	0,25	81.140,00	39.860,00	39.860,00	0,26	81.140,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	212.000,00	121.000,00	39.860,00	39.860,00	0,25	81.140,00	39.860,00	39.860,00	0,26	81.140,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA	5.000,00										
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	5.000,00										
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	50.000,00										
Transporte Áereo	20.000,00										
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário	30.000,00										

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	385.878,15	916.839,15	587.309,52	672.408,68	4,18	244.430,47	586.798,52	671.897,68	4,41	244.941,47	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	265.878,15	190.878,15				190.878,15				190.878,15	
Lazer	120.000,00	725.961,00	587.309,52	672.408,68	4,18	53.552,32	586.798,52	671.897,68	4,41	54.063,32	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	547.100,00	587.100,00	60.000,00	485.000,00	3,02	102.100,00	84.866,99	242.204,98	1,59	344.895,02	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	220.000,00	260.000,00	60.000,00	230.000,00	1,43	30.000,00	29.666,10	86.560,41	0,57	173.439,59	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	327.100,00	327.100,00		255.000,00	1,59	72.100,00	55.200,89	155.644,57	1,02	171.455,43	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	28.000,00				28.000,00				28.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.455.900,00	1.653.062,87	351.572,18	982.209,43	6,11	670.853,44	351.572,17	982.209,42	6,44	670.853,45	
TOTAL (III) = (I + II)	**28.463.927,75**	**34.001.605,69**	**6.122.872,29**	**16.072.388,91**	**100,00**	**17.929.216,78**	**6.378.866,31**	**15.241.554,79**	**100,00**	**18.760.050,90**	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.455.900,00	1.653.062,87	351.572,18	982.209,43	6,11	670.853,44	351.572,17	982.209,42	6,44	670.853,45	
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	477.800,00	504.452,65	114.432,47	308.236,93	1,92	196.215,72	114.432,46	308.236,92	2,02	196.215,73	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	436.800,00	464.452,65	109.781,14	293.977,70	1,83	170.474,95	109.781,13	293.977,69	1,93	170.474,96	
Administração Financeira	40.000,00	40.000,00	4.651,33	14.259,23	0,09	25.740,77	4.651,33	14.259,23	0,09	25.740,77	
Controle Interno	1.000,00										
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

Data: 03/08/2022 14:50:38 — Página: 7 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Assistência Comunitária	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	379.300,00	379.195,00	81.425,37	227.892,71	1,42	151.302,29	81.425,37	227.892,71	1,50	151.302,29	
Atenção Básica	269.000,00	232.563,00	50.571,25	140.140,35	0,87	92.422,65	50.571,25	140.140,35	0,92	92.422,65	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	69.300,00	96.232,00	23.374,56	64.948,84	0,40	31.283,16	23.374,56	64.948,84	0,43	31.283,16	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	21.000,00	21.000,00	1.481,67	1.481,67	0,01	19.518,33	1.481,67	1.481,67	0,01	19.518,33	
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	29.400,00	5.997,89	21.321,85	0,13	8.078,15	5.997,89	21.321,85	0,14	8.078,15	
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	553.800,00	724.415,22	150.447,24	430.359,77	2,68	294.055,45	150.447,24	430.359,77	2,82	294.055,45	
Ensino Fundamental	365.000,00	335.800,00	23.323,98	77.753,34	0,48	258.046,66	23.323,98	77.753,34	0,51	258.046,66	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	157.700,00	357.515,22	127.123,26	352.606,43	2,19	4.908,79	127.123,26	352.606,43	2,31	4.908,79	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Educação de Jovens e Adultos	9.100,00	9.100,00				9.100,00				9.100,00	
Educação Especial	22.000,00	22.000,00				22.000,00				22.000,00	
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											

Data: 03/08/2022 14:50:38 — Página: 9 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	30.000,00	30.000,00	5.267,10	15.720,02	0,10	14.279,98	5.267,10	15.720,02	0,10	14.279,98	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	5.267,10	15.720,02	0,10	14.279,98	5.267,10	15.720,02	0,10	14.279,98	
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											

Data: 03/08/2022 14:50:38 — Página: 11 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.455.900,00**	**1.653.062,87**	**351.572,18**	**982.209,43**	**6,11**	**670.853,44**	**351.572,17**	**982.209,42**	**6,44**	**670.853,45**	

NOTA:

BARÃO DE MELGAÇO - MT, 3 de agosto de 2022

Data: 03/08/2022 14:50:38 — Página: 12 de 12

3º BIMESTRE - 2022 RREO - ANEXO 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.954.000,00	38.177.647,56	8.689.381,57	63,42	24.214.038,38	63,42	13.963.609,18
RECEITAS CORRENTES	27.380.421,85	27.840.421,85	7.949.492,45	62,85	17.498.832,46	62,85	10.341.589,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	688.000,00	688.000,00	725.867,47	170,96	1.176.202,97	170,96	-488.202,97
Impostos	621.000,00	621.000,00	713.054,46	181,87	1.129.428,40	181,87	-508.428,40
Taxas	67.000,00	67.000,00	12.813,01	69,81	46.774,57	69,81	20.225,43
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	725.100,00	725.100,00	5.660,48	0,78	5.660,48	0,78	719.439,52
Contribuições Sociais	625.100,00	625.100,00					625.100,00
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	5.660,48	5,66	5.660,48	5,66	94.339,52
RECEITA PATRIMONIAL	677.900,00	677.900,00	224.146,88	74,95	508.119,05	74,95	169.780,95
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	105.000,00	105.000,00	224.146,88	483,92	508.119,05	483,92	-403.119,05
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais	572.900,00	572.900,00					572.900,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	120.000,00	120.000,00	11.716,70	19,46	23.357,53	19,46	96.642,47
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	120.000,00	120.000,00		5,57	6.679,00	5,57	113.321,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços			11.716,70		16.678,53		-16.678,53
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.116.355,95	25.576.355,95	6.977.376,11	60,78	15.544.261,35	60,78	10.032.094,60
Transferências da União e de suas Entidades	13.144.910,79	13.144.910,79	3.552.900,07	58,65	7.709.339,53	58,65	5.435.571,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.371.445,16	8.831.445,16	2.736.598,74	67,41	5.953.035,50	67,41	2.878.409,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							

Data: 03/08/2022 14:48:58 — Página: 1 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.600.000,00	3.600.000,00	687.877,30	52,27	1.881.886,32	52,27	1.718.113,68
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	53.065,90	53.065,90	4.724,81	454,59	241.231,08	454,59	-188.165,18
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	32.065,90	32.065,90	4.724,81	752,30	241.231,08	752,30	-209.165,18
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00					1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.573.578,15	10.337.225,71	739.889,12	64,96	6.715.205,92	64,96	3.622.019,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.573.578,15	10.337.225,71	739.889,12	64,96	6.715.205,92	64,96	3.622.019,79
Transferências da União e de suas Entidades	2.618.750,00	2.618.750,00		7,16	187.500,00	7,16	2.431.250,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	954.828,15	7.718.475,71	739.889,12	84,57	6.527.705,92	84,57	1.190.769,79
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.756.000,00	1.756.000,00					1.756.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.710.000,00	39.933.647,56	8.689.381,57	60,64	24.214.038,38	60,64	15.719.609,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**32.710.000,00**	**39.933.647,56**	**8.689.381,57**	**60,64**	**24.214.038,38**	**60,64**	**15.719.609,18**
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**32.710.000,00**	**39.933.647,56**	**8.689.381,57**	**60,64**	**24.214.038,38**	**60,64**	**15.719.609,18**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.008.027,75	32.348.542,82	5.771.300,11	15.090.179,48	17.258.363,34	6.027.294,14	14.259.345,37	18.089.197,45	13.991.005,90	
DESPESAS CORRENTES	19.814.270,56	22.640.957,85	5.611.414,13	14.142.066,84	8.498.891,01	5.897.742,06	13.454.682,47	9.186.275,38	13.209.397,26	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.764.800,00	9.578.807,40	1.785.991,67	4.922.384,77	4.656.422,63	1.785.991,67	4.922.384,57	4.656.422,83	4.878.296,21	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00			20.000,00			20.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.029.470,56	13.042.150,45	3.825.422,46	9.219.682,07	3.822.468,38	4.111.750,39	8.532.297,90	4.509.852,55	8.331.101,05	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	7.143.757,19	9.679.584,97	159.885,98	948.112,64	8.731.472,33	129.552,08	804.662,90	8.874.922,07	781.608,64	
INVESTIMENTOS	6.943.757,19	9.439.584,97	99.885,98	718.112,64	8.721.472,33	99.885,98	718.102,49	8.721.482,48	695.048,23	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	240.000,00	60.000,00	230.000,00	10.000,00	29.666,10	86.560,41	153.439,59	86.560,41	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**50.000,00**	**28.000,00**			**28.000,00**			**28.000,00**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.455.900,00	1.653.062,87	351.572,18	982.209,43	670.853,44	351.572,17	982.209,42	670.853,45	801.157,53	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.463.927,75	34.001.605,69	6.122.872,29	16.072.388,91	17.929.216,78	6.378.866,31	15.241.554,79	18.760.050,90	14.792.163,43	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**28.463.927,75**	**34.001.605,69**	**6.122.872,29**	**16.072.388,91**	**17.929.216,78**	**6.378.866,31**	**15.241.554,79**	**18.760.050,90**	**14.792.163,43**	
SUPERÁVIT (XIII)							**8.972.483,59**			
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.463.927,75	34.001.605,69	6.122.872,29	16.072.388,91	17.929.216,78	6.378.866,31	15.241.554,79	18.760.050,90	14.792.163,43	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.756.000,00	1.756.000,00					1.756.000,00
RECEITAS CORRENTES	1.756.000,00	1.756.000,00					1.756.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.756.000,00	1.756.000,00					1.756.000,00
Contribuições Sociais	1.756.000,00	1.756.000,00					1.756.000,00
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							

Data: 03/08/2022 14:48:58 — Página: 4 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.455.900,00	1.653.062,87	351.572,18	982.209,43	670.853,44	351.572,17	982.209,42	670.853,45	801.157,53	
DESPESAS CORRENTES	1.455.900,00	1.653.062,87	351.572,18	982.209,43	670.853,44	351.572,17	982.209,42	670.853,45	801.157,53	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.455.900,00	1.653.062,87	351.572,18	982.209,43	670.853,44	351.572,17	982.209,42	670.853,45	801.157,53	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

NOTA:

BARÃO DE MELGAÇO - MT, 3 de agosto de 2022

Data: 03/08/2022 14:48:58 — Página: 6 de 6

EXTRATO DE CONTRATO N. 75/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N. 75/2022.

CONTRATO: Nº 75/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO

CONTRATADA: GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA ME

CNPJ: 15.507.854/0001-36

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO E CONTÍNUO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO COMPLETA PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL CARTA DE SERVIÇO PARA O MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO - MT- Termo de Referência Dispensa Nº 031/2022 – Processo Licitatório nº 102/2022, conforme quantidades, valores, descrições e demais especificações constantes, para atender a Secretaria Municipal de Administração do Município de Barão de Melgaço/MT.

VALOR: R$ 14.151,60 (quatorze mil cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos**)**

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 03/08/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N. 74/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N. 74/2022.

CONTRATO: Nº 74/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO

CONTRATADA: ARTUR MANOEL DE SOUZA

CNPJ: 02.077.122/0001-01

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA DÁGUA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO - MT - Termo de Referência Dispensa Nº 032/2022 – Processo Licitatório nº 103/2022, conforme quantidades, valores, descrições e demais especificações constantes, para atender a Secretaria Municipal de Obras do Município de Barão de Melgaço/MT.

VALOR: R$ 8.516,62 (oito mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos**)**

PRAZO: 30 (trinta) dias

DATA DE ASSINATURA: 03/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO N°.3 AO CONTRATO Nº. 020/2022 - TOMADA DE PREÇO 012/2021- PROCESSO Nº 408/2021

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/MT, torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, celebrado com a contratada LUCAS FERNANDO VIEIRA GOMES LTDA, CNPJ nº 37.554.960/0001-03, tendo por objeto o a prorrogação do prazo de execução da obra, tendo como justificativa a prorrogação do prazo de vigência dos serviços a serem executados, tendo em vista que o prazo de vigência estipulado anteriormente não foi suficiente; com fundamento legal no Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº. 8. 666/93.

PRAZO: Fica alterada à CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DO LOCAL DO SERVIÇOS/OBRAS, relativo ao contrato originário; ficando sua vigência prorrogada pelo período de 02 meses, iniciando no dia 27/07/2022 e terminando no dia 27/09/2022.

As demais cláusulas e condições do contrato que não se incompatibilizarem com o presente aditivo permanecerão inalteradas e devidamente ratificadas pelo presente Termo**.**

Barra do Garças/MT, 27 de Junho de 2022.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E/ OU FINANCIAMENTOS AOS SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, COM PAGAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

Quadro Resumo

1) Partícipes
a) Consignatário: O BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede no SAUN, quadra 05, lote B, Edifício Banco do Brasil, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0001-91, neste ato devidamente representado na forma do seu estatuto social, doravante denominado simplesmente **BANCO**.
b) Convenente (Empregador): O Município de Barra do Garças, com sede na Rua Carajás ,444, Centro, na Cidade de Barra do Garças, Mato Grosso, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, sob o n° 03.439.239/0001-50, doravante denominado **CONVENENTE**, por seus representantes legais infra-assinados.

2) Legislação:
a) Regulamentação do Consignado: DECRETO Nº 4.885 DE 06 DE JUNHO DE 2022. E DECRETO Nº 4.917 DE 14 DE JULHO DE 2022
b) Regulamentação para Contratação dos Servidores: LEI COMPLEMENTAR N° 03 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1991

3) Processo Administrativo
Não há.

4) Foro de Eleição
Foro da comarca do município de Barra do Garças - MT

O BANCO e o CONVENENTE, doravante denominados em conjunto “PARTÍCIPES”, celebram o presente Convênio, sujeitando-se à norma disciplinar na(s) Lei(s) indicada(s) na alínea “a” item 2 - Dispositivos Legais - do Quadro Resumo, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de empréstimos e/ou financiamentos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS tomadores de empréstimos e/ou financiamentos vinculados ao CONVENENTE, que tenham contrato de trabalho/vínculo estatutário formalizado e vigente com o CONVENENTE, regido pela Lei(s) indicada(s) na alínea “b” item 2 - Dispositivos Legais - do Quadro Resumo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS EMPRÉSTIMOS E/OU FINANCIAMENTOS

O BANCO, desde que respeitadas as suas programações orçamentárias, política de crédito, normas operacionais e análise de crédito, poderá conceder empréstimos e/ou financiamentos diretamente aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS do CONVENENTE,

com as condições livremente negociadas entre os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e o BANCO, cujo pagamento dar-se-á mediante consignação em folha de pagamento.

Parágrafo Primeiro - Os empréstimos e/ou financiamentos aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS serão concedidos por meio(s) físico(s) (agências, correspondentes bancários) e/ou eletrônico(s) disponíveis (TAA, Internet, CABB, Mobile, etc).

Parágrafo Segundo - Para a concessão de empréstimos e/ou financiamentos mencionada no objeto deste instrumento, os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS deverão dispor de margem consignável suficiente para as prestações decorrentes da operação contratada ao amparo deste Convênio, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Terceiro - As operações contratadas ao amparo deste Convênio poderão ser repac- tuadas nos termos e condições previamente definidas pelo BANCO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES

a) O CONVENENTE se responsabiliza por: I - divulgar amplamente, junto aos seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, a formalização, o objeto e as condições do presente Convênio, orientando-os quanto aos procedimentos necessários para a obtenção de empréstimos e/ou financiamentos junto ao BANCO; II - esclarecer aos seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS que as condições para contratação da operação de crédito serão objeto de livre negociação entre os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e o BANCO; III - submeter à prévia aprovação do BANCO, conforme o caso, as informações e o respectivo material (folder, encarte, textos, etc.) a ser veiculado acerca do presente Convênio; IV - adotar, no que lhe competir, as providências necessárias para viabilizar a formalização das operações entre o BANCO e seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS; V – prestar ao BANCO mediante solicitação dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, as informações necessárias para viabilizar a contração da operação de crédito, contendo o dia habitual de crédito dos salários, data de fechamento da folha de pagamento, data do próximo crédito dos salários, demais informações necessárias para o cálculo da margem disponível para consignação e preencher para o BANCO as informações nas Condições Gerais do Convênio – Anexo I deste Convênio. O Anexo I poderá ser retificado em parte, por meio de aditivo assinado pelos PARTÍCIPES, que passará a integrá-lo. VI – confirmar ao BANCO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do crédito pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, por escrito ou meio eletrônico, conforme indicado nas Condições Gerais do Convênio – Anexo I, a possibilidade de realizar os descontos do empréstimo e/ou financiamento na folha de pagamento dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS para que os recursos possam ser liberados, observado o contido no Parágrafo Segundo, da Cláusula Segunda deste Convênio; VII – efetuar os descontos em folha de pagamento dos empréstimos e/ou financiamentos autorizados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, observado o limite máximo permitido pela legislação em vigor, e repassar os valores ao BANCO, mediante crédito na Conta Convênio na data estabelecida para repasse financeiro, na mesma data de crédito dos salários e do vencimento das prestações, conforme indicado nas Condições Gerais do Convênio – Anexo I. VIII – informar mensalmente ao BANCO, por meio eletrônico, conforme descrito nas Condições Gerais do Convênio – Anexo I, os valores consignados e os não consignados mediante justifi- cativa, devidamente identificados, com antecedência de 5 (cinco) dias da data estipulada para o vencimento das prestações; IX – comunicar ao BANCO a ocorrência de redução da remuneração dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS que inviabilize a consignação mensal autorizada, informando o motivo de não consignação das prestações devidas e permitindo a consignação parcial da prestação mensal; X – informar ao BANCO a ocorrência de desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, por meio do Autoatendimento Setor Público – ASP, antes de efetivado o pagamento das verbas decorrentes do desligamento,

de forma a permitir ao BANCO apurar o saldo devedor do(s) empréstimo(s) e/ou financiamento(s) pendente(s) e solicitar o respectivo desconto, visando a amortização ou liquidação da dívida dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS; XI – reter e repassar ao BANCO, por ocasião do desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, o valor da dívida de empréstimo e/ou financiamento apresentado pelo BANCO na forma da legislação vigente; XII – notificar os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS para comparecer ao BANCO com o objetivo de efetuar a negociação direta do pagamento da dívida, no caso de desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) ou outro motivo que acarrete a exclusão da folha de pagamento, quando o valor retido de verba decorrente do desligamento for insuficiente para liquidar o saldo devedor apresentado pelo BANCO; XIII – comunicar ao BANCO a ocorrência de adiantamento da data de crédito dos salários aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS. Neste caso, a cobrança da prestação de crédito consignado também se processará na mesma data, devendo o valor consignado ser repassado conforme definido no inciso VII desta Cláusula. XIV – dar preferência, nos termos da(s) Lei(s) indicada(s) na alínea “a” item 2 - Dispositivos Legais - do Quadro Resumo, aos descontos autorizados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS relativamente aos empréstimos e/ou financiamentos realizados com o BANCO, em detrimento a outros descontos de mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente, mantendo a prioridade quando das repactuações dessas dívidas junto ao BANCO. b) O BANCO se responsabiliza por: I – atender e orientar os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS do CONVE- NENTE quanto aos procedimentos adotados para a obtenção de créditos concedidos ao ampa- ro deste Convênio; II – informar ao CONVENENTE por meio eletrônico, conforme descrito nas Condições Gerais do Convênio – ANEXO I, as propostas de empréstimos e/ou financiamentos apresentados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS diretamente ao BANCO, para confirmação da reserva de margem consignável; III – fornecer ao CONVENENTE arquivo contendo informações necessárias para a consignação mensal da(s) prestação (ões) conforme leiaute padrão FEBRABAN – CNAB 240; IV – prestar ao CONVENENTE e aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS,

as informações necessárias para a liquidação antecipada dos empréstimos e/ou financiamentos, por ocasião do desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS;

V – disponibilizar aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS do CONVENENTE informações relativas às respectivas operações por eles contratadas ao amparo deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente Convênio é celebrado por prazo de 60 meses, sendo que quaisquer dos PARTÍCIPES poderão rescindi-lo conforme previsto na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONVÊNIO

O BANCO suspenderá a concessão de novos empréstimos e/ou financiamentos consignados aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS através de notificação ao CONVENENTE, quando:

I – ocorrer o descumprimento por parte do CONVENENTE de qualquer cláusula ou condição (ões) estipulada(s) neste Convênio; II – o CONVENENTE não repassar ao BANCO os valores consignados informados ao BANCO, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a data de crédito dos salários (dia de vencimento das prestações); III – o convênio apresentar índices de inadimplência e de consignação não admitidos pelo BANCO; IV – ocorrer alteração (ões) nas Condições Gerais do Convênio – Anexo I que interfira nas condições pactuadas; V – ocorrer atraso ou não envio das informações de consignação mensal.

Parágrafo Primeiro – A suspensão do Convênio não desobriga o CONVENENTE de continuar realizando as consignações das prestações e a retenção das verbas rescisórias, relativas aos contratos de empréstimos e/ou financiamentos já celebrados, permanecendo necessária a troca de informações de consignação mensal entre o BANCO e o CONVENENTE e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

Parágrafo Segundo – O restabelecimento do Convênio ficará a critério do BANCO, após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

É facultado aos PARTÍCIPES denunciar o presente Convênio, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Primeiro – Permanecendo o atraso de repasse dos valores consignados, por mais de

35 dias corridos, o Convênio será encerrado mediante notificação, tornando-se vedada a concessão de novas operações de crédito consignado. A partir do encerramento, fica dispensada a troca de informações mensais de consignação entre o BANCO e o CONVENENTE.

Parágrafo Segundo – O CONVENENTE deverá informar e notificar seus SERVIDORES, APO- SENTADOS E/OU PENSIONISTAS sobre o encerramento do Convênio de Crédito Consignado e a nova forma de cobrança de suas prestações. A nova forma de cobrança seguirá as normas estabelecidas pelas “Cláusulas Gerais do Contrato de Abertura de Crédito Rotativo – CDC Au- tomático” ou “Cláusulas Gerais do Contrato de Empréstimo com Amortização Mediante Consig- nação em Folha de Pagamento – Não Correntista” firmado pelos SERVIDORES, APOSENTA- DOS E/OU PENSIONISTAS junto ao BANCO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

O CONVENENTE constitui-se depositária das importâncias consignadas em folha de pagamento dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS destinadas ao pagamento dos empréstimos e/ou financiamentos, até o seu efetivo repasse ao BANCO.

Parágrafo Único - Na hipótese de o CONVENENTE descontar em folha de pagamento os valores dos empréstimos e/ou financiamentos contratados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e não repassá-los ao BANCO tempestivamente, o BANCO poderá adotar as medidas judiciais cabíveis, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA - Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio e trocados entre os PARTÍCIPES (BANCO e CONVENENTE) deverão ser formalizados por escrito, com assinatura (manual, digital ou eletrônica).

CLÁUSULA NONA - Até o integral pagamento do empréstimo e/ou financiamento, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia e conjunta aquiescência do BANCO e dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS.

CLÁUSULA DÉCIMA - Qualquer tolerância de um dos PARTÍCIPES em relação ao outro quanto ao cumprimento das obrigações assumidas só importará modificação deste Convênio se expressamente formalizada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Convênio prescinde da anuência à entidade sindical, uma vez que é celebrado com a finalidade de possibilitar a operacionalização da concessão de empréstimos e/ou financiamentos diretamente pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS com a instituição financeira que tenha firmado com o CONVENENTE acordo definindo as condições e demais critérios para a contratação da operação, cujos valores e demais condições serão objeto de livre negociação entre os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e o BANCO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro indicado no item 4 do Quadro Resumo para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste Convênio, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelos PARTÍCIPES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente Convênio é celebrado em conformidade com a(s) Lei(s) indicada(s) na alínea “a” item 2 - Dispositivos Legais - do Quadro Resumo, bem como, se houver, pelo processo administrativo indicado no item 3 – Processo Administrativo - do Quadro Resumo, declarando os PARTÍCIPES, neste ato, terem pleno conhecimento das cláusulas e condições inseridas nas referidas normas.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - O CONVENENTE providenciará a publicação resumida deste CONVÊNIO na imprensa oficial, nos exatos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, estando assim justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste Convênio, firmando o presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

Parágrafo Primeiro – Os PARTÍCÍPES deverão observar as disposições da Lei 13.709, de 14.08.2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais dos SERVIDORES, EMPREGADOS, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, em especial quanto

a finalidade e boa-fé na utilização de suas informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente convênio de concessão de crédito consignado.

Parágrafo Segundo – O CONVENENTE (empregador) figura na qualidade de Controlador dos dados quando fornecidos ao BANCO para tratamento, sendo este enquadrado como Operador dos dados. O BANCO será Controlador dos dados com relação a seus próprios dados e suas atividades de tratamento.

Parágrafo Terceiro – Os PARTÍCIPES estão obrigados a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza,

exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste CONVÊNIO, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.

Parágrafo Quarto – Além das obrigações relacionadas no parágrafo anterior, são obrigados ainda a:

I- garantir que os dados foram e serão obtidos de forma lícita, com base legal apropriada nos termos da LGPD, inclusive para fins de compartilhamento ou tratamento inerentes ao escopo e para fins deste CONVÊNIO; II- possuir sistemas que garantam que a utilização dos dados seja realizada de acordo com a LGPD, observando, a manifestação revogabilidade do consentimento feita pelo titular dos dados; III- Adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito; IV- manter avaliação periódica do tratamento para garantir a segurança e qualidade do objeto desse CONVÊNIO; V- fornecer, no prazo solicitado pelo outro PARTÍCIPE, informações, documentos, certificações e relatórios relacionados ao Tratamento, conforme diretrizes do Controlador dos dados; e VI- auxiliar o outro PARTÍCIPE na elaboração de avaliações e relatórios de impacto à proteção aos dados pessoais e demais registros, documentos e solicitações requeridos por Lei. **Barra do Garças, 27 de julho de 2022.**

BANCO DO BRASIL S.A.

LUIS FERNANDO ALBANO DE ANDRADE

CPF: 023.352.251-46

NOME DO CONVENENTE

ADILSON GONCALVES DE MACEDO LUENE PEREIRA DE SOUZA

CPF: 307.340.371-04 CPF: 034.957.131-74

RECONHECIMENTO DE TERMOS, FIRMAS E PODERES

Nome:

CPF:

TESTEMUNHAS

Nome: Nome:

CPF: CPF:

RESULTADO PE 029/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2022

O Pregoeiro do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, designado pela Portaria nº. 18.774/2022; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 03/08/2022, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº.029/2022, que teve como vencedora as empresas: TECHSCAN IMPORTADORA E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.083.148/0001-13.

Barra do Garças / MT, 03 de agosto de 2022.

DANILSON PEREIRA BRITO

Pregoeiro

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2022

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2022

ONDE SE LÊ:

VALOR: R$ 301.999,32 (TRINTA E UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

LEIA-SE:

VALOR: R$ 301.999,32 (TREZENTOS E UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

Barra do Garças, 03 de Agosto de 2022.

RELAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES DE VEGETAÇÃO ALTA/LIXO

Pelo presente, com fundamento na Lei Complementar nº 127 de 28 de abril de 2010 – Código de Postura e Lei Complementar nº 150/2013 - Código Municipal de Meio Ambiente, **NOTIFICAMOS** os proprietários dos imóveis abaixo identificados, para que, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência desta, realizem limpeza do mesmo, retirando toda vegetação rasteira (na qual não se inclui árvores), lixo, materiais velhos e, quaisquer outros materiais, produtos ou mesmo água estagnada, deixando os imóveis limpos e desembaraçados. Sendo que em nenhuma circunstância deverá ser empregado fogo para realizar a limpeza. Advertimos, que decorrido o prazo sem que haja o adequado cumprimento da obrigação, certificado o não acatamento, o município de Barra do Garças providenciará a execu-

ção da obrigação cabendo ao infrator o ressarcimento dos custos do serviço, por meio do lançamento do valor do IPTU do imóvel, bem como a incidência de multas nos termos da Lei Complementar nº 305 de 16 de dezembro de 2021 Art. 3º, §3º e §4º e demais penalidades previstas em legislação específica.

O não cumprimento desta multa constitui infração administrativa de desobediência, prevista no Art. 330 do Código Penal.

NOTIFICAÇÃO Nº 730/2022 -MARIA PIEDADE NOGUEIRA DE FARIAS,(DESCONHECIDO) CPF/CNPJ: 208.622.291-20 , BARRA DO GARÇAS - MT

NOTIFICAÇÃO Nº 734/2022 - LUCILENE FARIAS DE ALMEIDA, (ENDEREÇO INSUFICIENTE) CPF/CNPJ: 001.763.091-40, BARRA DO GARÇAS/MT

NOTIFICAÇÃO Nº 739/2022 - ILETES EMILIA DAL MAGRO, (AUSENTE) CPF/CNPJ: 347.201.209-97, BARRA DO GARÇAS/MT

NOTIFICAÇÃO Nº 768/2022 - AFRANIO VILELA TORRES, (AUSENTE) CPF/CNPJ:137.447.551-34, BARRA DO GARÇAS/MT

NOTIFICAÇÃO Nº 769/2022 - AFRANIO VILELA TORRES, (AUSENTE) CPF/CNPJ: 137.447.551-34, BARRA DO GARÇAS/MT

NOTIFICAÇÃO Nº 770/2022 - GEOVANIO FERRAZ FERNANDES, (AUSENTE) CPF/CNPJ: 568.115.271-53, BARRA DO GARÇAS/MT

NOTIFICAÇÃO Nº 780/2022 -VANETE DOS SANTOS QUEIROS, (ENDEREÇO INSUFICIENTE), CPF/CNPJ: 886.773.031-20, BARRA DO GARÇAS/MT

NOTIFICAÇÃO Nº 782/2022 - ANTONIA JACOB BARBOSA, (NÃO EXISTE O Nº INDICADO) CPF/CNPJ: 123.521.441-91, BARRA DO GARÇAS/MT

NOTIFICAÇÃO Nº 785/2022 -MARIA CAVALCANTE PEREIRA, (ENDEREÇO INSUFICIENTE), CPF/CNPJ: 293.139.371-15, BARRA DO GARÇAS/MT

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 339/2021 – ADESÃO N° 33/2021.

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/MT**, torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, celebrado com a contratada **WR CALÇADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **25.369.684/0001-24**, tendo por acrescido ao contrato original o valor de 59.359,300 (Cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais, e trinta centavos); com fundamento legal no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

DO PREÇO E DO REGIME DE EXECUÇÃO: Fica acrescido ao contrato original o valor de 59.359,300 (Cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais, e trinta centavos).

As demais cláusulas e condições do contrato que não se incompatibilizarem com o presente aditivo permanecerão inalteradas e devidamente ratificadas pelo presente Termo**.**

Barra do Garças/MT, 03 de Agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO N° 195/2022

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, SOB ENTREGAS PROGRAMADAS PARA O ANO DE 2022, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOA MORBECK E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS (UPA), ADSTRITAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT.**

Valor Global: **R$2.076.114,44 (Dois milhões, setenta e seis mil, cento e quatorze reais e quarenta e quatro centavos)**

Validade: Iniciando-se em **03/08/2022** e com término em **03/08/2023.**

Barra do Garças - MT, 02 de Julho de 2022

AVISO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO PP Nº031/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 18.774/2022, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão, que será regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, Lei Complementar nº. 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, Lei Municipal nº 4.429/2022 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 031/2022.

OBJETO: **Contratação de empresa para confecção de uniformes, a fim de atender os servidores dos seguintes locais: Parque Municipal das Águas Quentes, Aeroporto de Barra do Garças, Secretaria Municipal de Turismo e o Centro de Atendimento ao Turista – CAT, Município de Barra do Garças-MT.**

REALIZAÇÃO: **15/08/2022**.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: **08h00min**

INICIO DO CERTAME: **08h30min**

Horário de Brasília.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, no horário das 07h00-min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no site da prefeitura https://www.barradogarcas.mt.gov.br/ e no e-mail: licitacao@barradogarcas.mt.gov.br; pregao@barradogarcas.mt.gov.br.

BARRA DO GARÇAS - MT, 03 de agosto de 2022

Marcelo dos Santos Lopes Pregoeiro Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43-2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43-2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT. **CONTRATADAS:** logrou-se como vencedora do item 1 a empresa **TORINO MS COMERCIAL DE VEICULOS LTDA - 27.213.640/0001-36**. Valor total de R$ 780. 000,00 (Setecentos e oitenta mil reais). Logrou-se como vencedora do item 2 a empresa **TDB INDUSTRIAL METALMECANICA LTDA - 05.258. 784/0001-76. Valor total de 259.800,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos). DATA:03**/08/2022. **VIGÊNCIA:** 03/08/2023. **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA** - **Prefeito Municipal**

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO O Prefeito Municipal, MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo Decreto 10.024/19, 8.666/93, a vista de parecer conclusivo exarado pelo Departamento jurídico, resolve: **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos: Processo nº:70/2022Modalidade: Pre-

gão Eletrônico 24/2022. PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO DO TIPO CAVALO MECÂNICO 6X2 E SEMIRREBOQUE BASCULANTE teve o seguinte resultado: logrou-se como vencedora do item 1 a empresa **TORINO MS COMERCIAL DE VEICULOS LTDA - 27. 213.640/0001-36**. Valor total de R$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais). Logrou-se como vencedora do item 2 a empresa **TDB INDUSTRIAL METALMECANICA LTDA - 05.258.784/0001-76. Valor total de 259. 800,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos).** Bom Jesus do Araguaia-MT, 03 de agosto de 2022. WILLEN RARYTTON DE SOUZA ROSA - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA
RETIFICAÇÃO AO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 22/2022

RETIFICAÇÃO AO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE RESTAURAÇÃO DE 96,80KM DE ESTRADAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS Nº. 22/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT E A EMPRESA *MGU CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA*, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente aditivo contratual, o Município de **BOM JESUS DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Marco Aurelio Fullin, S/Nº, centro devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 04.173.952/0001-68, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, administrador, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Jesus do Araguaia – MT, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral nº 4022620 SSP/GO**,** inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 969. 158.621-53, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE, e a empresa: MGU CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 32.625.625/0001-35, e Inscrição Estadual sob n. º 13.753.922-3, estabelecida a Rua Três Passos, nº 191, Centro, Canarana/MT, CEP: 78.640-000, representada neste ato por sua Representante Legal Sra. Ângela Ucker Marques Guimarães, brasileira, casada, empresaria, portadora do RG n.º 107032840 SESP/MT e do CPF n.º 851.254. 901-72, residente à Rua Miraguaí, n.º 647, em Canarana/MT, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com a **Concorrência n.º 01/ 2022 Processo nº. 23/2022**, e conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 **– O presente tem por objeto o seguinte:**

1.1.1 **–** RETIFICAR o quantitativo do objeto do Contrato nº. 22/2022 para **Contratação de empresa para Restauração de 96,8 km de Estradas Estaduais e Municipais, sendo: * Rodovia MT-243 Propriedade do Ativo: Estadual; Coordenada inicial: 12.367164º; -51.466131º. Coordenada final: -12.452625º; -51.459684º. código SER: 243MT0010. Extensão: 13,90 km. * Rodovia: Estadual Vicinal BJA. Propriedade do ativo: Municipal. Coordenada inicial: -12.278668º; -51.523245º. Coordenada final: -12.366731º; -51.466039º. Extensão: 10,00 km. * Rodovia: Bordolândia. Propriedade do ativo: Municipal. Coordenada inicial: -12. 174041º; -51.512586º. Coordenada final: -12.073298; -51.669808º. Extensão: 25,80km. * Rodovia: Mureré. Propriedade do ativo: Municipal. Coordenada inicial: -12.268512º; -51.483750º. coordenada final: -12. 431978º; -51.155249º. Extensão: 47,10km;** no Município de Bom Jesus do Araguaia - MT, conforme Termo de Convênio nº 094-2021/SINFRA e conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo e Orçamento Estimado em Planilhas de Quantitativos e Custos Unitários em anexo.

1.1.2 Passa a vigorar a quantidade de km com a seguinte redação, e conforme planilhas anexas aos autos, considerando o aumento do quantitativo nos seguintes trechos: Estrada Mureré, com extensão de 11,005km e Estrada Bordolândia com extensão de 6,26km, totalizando um acréscimo de 17,265km de cascalhamento.

Valor inicial do contrato	Valor do aditivo	Valor total atualizado do contrato
R$: 2.009.590,79	R$: 502.143,29	R$: 2.511.734,08

CLAUSULA SEGUNDA: - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

2.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, 03 DE AGOSTO DE 2022**.**

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, MATO GROSSO, através do seu pregoeiro nomeado pela portaria nº 010/2022 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **17/08/2022 as 08:00h (Horário de local**), Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 045/2022**, no Tipo "***MENOR PREÇO POR ITEM",*** para o seguinte objeto "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa, para prestação de serviços de locação exclusiva de veículo tipo cavalo mecânico, motorização mínima de 320 CV não sendo inferior ao ano/modelo 2008 para utilização de engate de prancha pequena e carreta pipa, sendo de responsabilidade da contratante motorista para tal veículo e abastecimento de combustível e responsabilidade da contratada toda a manutenção preventiva e corretiva deste veículo, demanda conforme a necessidade da secretaria municipal de infraestrutura da prefeitura de Brasnorte." Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Paço Municipal, sito a Rua Curitiba nº 1080, pelo telefone: (066)3592-3206, site: http://200.199.196.35:8007/portaltransparencia/lic... e e-mail: licitacao@brasnorte.mt.gov.br.

Brasnorte – MT, 03 de agosto de 2022.

DAVID EDUARDO CAERON MAGRINI, Pregoeiro.

AVISO DE EXTRATO A ADESÃO N. 016/2022

AVISO DE EXTRATO A ADESÃO N. 016/2022

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, torna público a Adesão Ata de Registro de Preços nº 014/2022 oriunda do Pregão Presencial nº 012/2022 da Prefeitura Municipal de Colniza/MT, objeto: Aquisição de 01 Veículo zero km, através do convenio SEAF 0558/2022 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário. Empresa Fornecedora: **REAVEL VEICULOS EIRELI**CNPJ: **30.260.538/0001-04**. Vigência da Ata de Registro de Preço nº 014/2022: 12 meses, vigente até 12 de abril de 2023. Valor total da Adesão (R$): 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).

Brasnorte – MT, 03 de agosto de 2022.

David Eduardo Caeron Magrini, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES PORTARIA Nº. 447 DE 14 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere **a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010,** o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013,

CONSIDERANDO a emenda constitucional nº. 103 de 12/11/2019, em seu art. 9º, § 3º, no qual estabelece que afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Memorando nº 24.149, de 05 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Conceder a licença para tratamento de saúde**,** à Servidora**MARIA JOSE COELHO PARE**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a integralidade da remuneração contributiva pelo período de 24/05/2022 a 31/08/2022.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos desde 24 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de julho de 2022.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de SAÚDE, senhor(a) ELIS FERNANDA DE MELO SILVA , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 16078950 , SSP/MT e do CPF n° 733.029.291-53, por meio deste TERMO DE DESLIGAMENTO, finalizado o CONTRATO DE TRABALHO do(a) senhor(a) SUELI CLARICE AJENOR DE OLIVEIRA, portador(a) do RG nº 10733400 SSP/MT e do CPF n°93190557187, vinculado ao cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM(S/G.T) e residente ao endereço RANCHO VERDE,148, Bairro: JUNCO, com efeitos desde 08/06/2022.

Cáceres, 30 de junho de 2022

_____

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA

Secretário(a) Municipal de SAÚDE

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES PORTARIA Nº 517 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 24.359 de 07 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores a seguir relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Ingrid Leite De Oliveira

Suplente: Vanilson da Silva Santa

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura	Vigência
109/22	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	Contratação de empresa para prestação de serviço de administração e gerenciamento informatizado de fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis e Agente Redutor Líquido Automotivo (Arla 32), em rede de postos credenciados em todo o território nacional, para veículos automotores e equipamentos integrantes da frota da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, com utilização de cartão magnético, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, de acordo como as condições e especificações neste Instrumento Contratual.	29/07/22	12(meses)

§ 1º Os servidores acima designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las para a Secretaria responsável acima e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de Agosto de 2022.

WESLEY DE SOUSA LOPES

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de EDUCAÇÃO, senhor(a) LIAMARA RODRIGUES DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 13615750 , SSP/MT e do CPF n° 955.857.371-04, por meio deste TERMO DE DESLIGAMENTO, finalizado o CONTRATO DE TRABALHO do(a) senhor(a) REGINALDO CODECO, portador(a) do RG nº 1522066-4 SSP/MT e do CPF n°00163496102, vinculado ao cargo de PROF LIC HISTORIA (20HS/

AULA) e residente ao endereço RUA POMPEU DE BARROS,04, Bairro: JARDIM PADRE PAULO, com efeitos desde 07/06/2022.

Cáceres, 24 de junho de 2022

_____

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretário(a) Municipal de EDUCAÇÃO

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, senhor(a) CLAUDIO HENRIQUE DONATONI, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 1863567-9 , SSP/MT e do CPF n° 035.592.251-75, por meio deste TERMO DE DESLIGAMENTO, finalizado o CONTRATO DE TRABALHO do(a) senhor(a) NATÁLIA CLELIA SOARES GOULART GOMES, portador(a) do RG nº 2899916-9 SSP/MT e do CPF n°06162873137, vinculado ao cargo de ESTAGIÁRIO (a) e residente ao endereço TIRADENTES,S/N, Bairro: CENTRO, com efeitos desde 01/06/2022.

Cáceres, 01 de junho de 2022

_____

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário(a) Municipal de ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº 584 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo submetido ao Memorando nº 27.858, de 02 de agosto de 2022;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para as seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO (+)

LOCAL	**04 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL**		
	04 01 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL		
Dotação	**17.512.1013.2125.000 3.3.90**		
Detalhamento	**3.3.90.34.00**	**OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.**	**510.781,67**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			**510.781,67**

Art. 2º- O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, mediante anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentaria:

ANULAÇÕES (-)

LOCAL	**04 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL**		
	04 01 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL		
Dotação	**17.512.1013.2126.000 3.3.90**		
Detalhamento	**3.3.90.36.00**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**	**35.000,00**
Detalhamento	**3.3.90.39.00**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	**300.000,00**
Dotação	**17.512.1013.1041.000 3.3.90**		
Detalhamento	**3.3.90.39.00**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	**50.000,00**
Dotação	**17.512.1013.2115.000 3.3.90**		
Detalhamento	**3.3.90.36.00**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**	**19.781,67**
Dotação	**99.999.9999.9999.999 9.9.99**		
Detalhamento	**9.9.99.99.00**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**106.000,00**
TOTAL DE ANULAÇÕES			**510.781,67**

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03, de agosto de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de TURISMO E CULTURA, senhor(a) ALESSANDRA CASTILHO PAIVA PAULINO , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 12549703 , SSP/MT e do CPF n° 133.466.248-70, por meio deste TERMO DE DESLIGAMENTO, finalizado o CONTRATO DE TRABALHO do(a) senhor(a) JULIETE SILVA OLIVEIRA, portador(a) do RG nº 29708265 SSP/MT e do CPF n°07374837178, vinculado ao cargo de ESTAGIÁRIO (a) e residente ao endereço DOS BARBOSAS,S/N, Bairro: VILA MARIANA, com efeitos desde 01/06/2022.

Cáceres, 01 de junho de 2022

_____

ALESSANDRA CASTILHO PAIVA PAULINO

Secretário(a) Municipal de TURISMO E CULTURA

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de EDUCAÇÃO, senhor(a) LIAMARA RODRIGUES DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 13615750 , SSP/MT e do CPF n° 955.857.371-04, por meio deste TERMO DE DESLIGAMENTO, finalizado o CONTRATO DE TRABALHO do(a) senhor(a) MARCIO BENEDITO DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 1059119-2 SESP/MT e do CPF n° 804.941.531-72, vinculado ao cargo de GUARDA(P/G.I) e residente ao endereço: RUA DOS TROPEIROS ,S/N, Bairro: SÃO JORGE, com efeitos desde 27/06/2022.

Cáceres, 13 de junho de 2022

_____

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretário(a) Municipal de EDUCAÇÃO

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de EDUCAÇÃO, senhor(a) WILSON MASSAHIRO KISHI, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 073818 , SSP/MT e do CPF n° 299.641.051-34, por meio deste TERMO DE DESLIGAMENTO, finalizado o CONTRATO DE TRABALHO do(a) senhor(a) JOSEANE PEREIRA FERREIRA, portador(a) do RG nº 25921363 SSP/MT e do CPF n° 061.322.821-90, vinculado ao cargo de ESTAGIÁRIO (a) e residente ao endereço: SEM DENOMINAÇÃO ,S/N, Bairro: ZONA RURAL, com efeitos desde 30/06/2022.

Cáceres, 20 de junho de 2022.

_____

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretário(a) Municipal de EDUCAÇÃO

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº 583 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a LEI Nº 3.042, DE 28 DE MARÇO DE 2022 "Dispõe sobre autorização para efetuar a transposição, o remanejamento e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, na forma prevista no Inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº 3.015, de 23 de dezembro de 2021-LDO, e dá outras providências";

CONSIDERANDO o que consta no processo submetido ao Memorando nº. 27.884, de 02 de agosto de 2022;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam transferidas, na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art.- 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de 3.042, de 28 de março de 2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de agosto de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

ANEXO

ACRÉSCIMOS (+)

Órgão:	**04 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL**
Unidade:	**01 – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL**
Função:	**17 -SANEAMENTO**
Subfunção:	**512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO**
Programa:	**1013 – ÁGUA TRATADA E SANEAMENTO BÁSICO**

Proj/Atividade:	**2125 – MAN C/AS ATIVIDADES OPERACIONAIS**	
Natureza da Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor R$**
3.3.90.34.00	1.500	50.000,00

REDUÇÕES (-)

Órgão:	**04 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL**
Unidade:	**01 – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL**
Função:	**17 -SANEAMENTO**
Subfunção:	**512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO**
Programa:	**1013 – ÁGUA TRATADA E SANEAMENTO BÁSICO**

Proj/Atividade:	**1043 – CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO-ETE**	
Natureza da Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor R$**
4.4.90.51.00	1.500	-50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de EDUCAÇÃO, senhor(a) LIAMARA RODRIGUES DA

SILVA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 13615750 , SSP/MT e do CPF n° 955.857.371-04, por meio deste TERMO DE DESLIGAMENTO, finalizado o CONTRATO DE TRABALHO do(a) senhor(a) ANAIR VIANA RAMOS VENANCIO, portador(a) do RG nº 24331813 SSP/MT e do CPF n°041.693.141-31, vinculado ao cargo de PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA) e residente ao endereço: DO RETIRO,S/N, Bairro: VILA IRENE, com efeitos desde 16/06/2022.

Cáceres, 20 de junho de 2022

_____

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretário(a) Municipal de EDUCAÇÃO

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de EDUCAÇÃO, senhor(a) LIAMARA RODRIGUES DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 13615750 , SSP/MT e do CPF n° 955.857.371-04, por meio deste TERMO DE DESLIGAMENTO, finalizado o CONTRATO DE TRABALHO do(a) senhor(a) MARCIA NOVAKC DA SILVA, portador(a) do RG nº 05402875 SJ/MT e do CPF n° 393.922.951-20, vinculado ao cargo de PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA) e residente ao endereço: ASSENTAMENTO SAPIQUÁ,S/N, Bairro: ZONA RURAL, com efeitos desde 22/06/2022.

Cáceres, 13 de junho de 2022

_____

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretário(a) Municipal de EDUCAÇÃO

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº. 448 DE 14 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere **a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010,** o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013,

CONSIDERANDO a emenda constitucional nº. 103 de 12/11/2019, em seu art. 9º, § 3º, no qual estabelece que afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Memorando nº 18.069, de 18 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora**MARIA ELZA DE MORAES**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a integralidade da remuneração contributiva pelo período de 13/06/2022 a 06/10/2022.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos desde 13 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de julho de 2022.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, senhor(a) CLAUDIO HENRIQUE DONATONI, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 1863567-9 , SSP/MT e do CPF n° 035.592.251-75, por meio deste TERMO DE DESLIGAMENTO, finalizado o CONTRATO DE TRABALHO do(a) senhor(a) GABRIELA FORNANCIARI TEIXEIRA, portador(a) do RG nº 28908880 SSP/MT e do CPF n°07338454108, vinculado ao cargo de ESTAGIÁRIO (a) e residente ao endereço DOS PIRIQUITOS,919, Bairro: MARACANAZINHO, com efeitos desde 01/06/2022.

Cáceres, 01 de junho de 2022

_____

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário(a) Municipal de ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de EDUCAÇÃO, senhor(a) LIAMARA RODRIGUES DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 13615750 , SSP/MT e do CPF n° 955.857.371-04, por meio deste TERMO DE DESLIGAMENTO, finalizado o CONTRATO DE TRABALHO do(a) senhor(a) LUCINEIA FERREIRA DA SILVA, portador(a) do RG nº 12471623 SSP/MT e do CPF n°94993882149, vinculado ao cargo de PROF LIC LETRAS(20HS/AULA) e residente ao endereço DOS BANDEIRANTES,958, Bairro: DNER, com efeitos desde 07/06/2022.

Cáceres, 20 de junho de 2022

_____

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretário(a) Municipal de EDUCAÇÃO

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022-SRP

O Município de Campinápolis – MT torna público que no Pregão Presencial nº 033/2022, do tipo menor preço por item, no sistema de registro de preços, para a futura e eventual AQUISIÇÃO DE GAS E VASILHAMES PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS – MT, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Sagrou – se vencedora a empresa: **SUPERMERCADO REAL LTDA CNPJ 00.448.903/0001-30** – no valor de R$ 258.675,98 (duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos). Campinápolis-MT, 03 de Agosto de 2022. Daniele Lorrani Cardoso da Silva - Pregoeira.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 446 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

"CONCEDE LICENÇA POR ÓBITO AOS SERVIDORES **DIVINO ANTUNES VIEIRA E FERNANDA VIEIRA DE SOUZA MAIA** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor da certidão de Obito. RESOLVE:

I **–** Conceder **"LICENÇA POR ÓBITO"** aos servidores: **DIVINO ANTUNES VIEIRA E FERNANDA VIEIRA DE SOUZA MAIA**, no período de 02.08.2022 a 09.02.2022lotada junto a Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 02 de agosto de 2022

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº.443 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS, AOS SERVIDORES RELACIONADOS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO *o teor dos requerimentos dos servidores.*

CONSIDERANDO o teor dos Decretos nº 3779 de 03 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 289/2021/SEMED datado de 03 de dezembro de 2021 e Oficio nº 294/SEMED de 21 dezembro de 2021.

RESOLVE: I –Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, *"Férias"*, aos servidores relacionados abaixo

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo	1/3 Férias
Adrelino Aooiwe	03.02.2021 a 01.02.2022	01.08.2022 a 15.08.2022	1/3 férias
Janet Aparecida Franco de Miranda	14.03.2021 a 13.03.2022	01.08.2022 a 15.08.2022	Recebeu 1/3 de férias em dezembro de 2021
Gerson Carlos Rezende	01.10.2021 a 30.09.2022	15.08.2022 a 29.08.2022	Recebeu 1/3 de férias em dezembro de 2021
Michele das Graças Marçal	01.02.2021 a 31.01.2022	22.08.2022 a 25.08.2022	Recebeu 1/3 férias em abril de 2021
Nelson Gonçalves de Melo	01.06.2021 a 31.05.2022	08.08.2022 a 22.08.2022	Recebeu 1/3 de férias em dezembro de 2021
Vitor Tsere r uru Tsere raihi	09.02.2021 a 08.02.2022	01.08.2022 a 15.08.2022	1/3 férias

II - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 01 de agosto de 2022.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 419 DE 11 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE **FÉRIAS ESCOLARES NO MÊS DE JULHO** , AOS SERVIDORES RELACIONADOS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor do artigo 56 da Lei Complementar nº 080 de 07 de junho de 2018.

CONSIDERANDO que alguns servidores estão de Licença Saúde e Licença Maternidade não usufruíram as férias.

RESOLVE:

I –Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados,***"Férias Escolares nas unidades de Ensino Municipais previstas para julho***, aos servidoresrelacionados nas tabelas abaixo nos dias **11.07.2022 a 24.07.2022.**

Ordem	Nome	1/3 Férias
01	ADERCINO BATISTA GUIMARÃES	1/3 de férias
02	ADILSON ALMEIDA DA SILVA	1/3 de férias
03	ADRIANA DE CASTRO BORGES	1/3 de férias
04	ADRIANGELA PEHOHOIMO REJARA RA	-------
05	ALTIER OLIVEIRA NASCIMENTO	1/3 de férias
06	ARMANDA GUEDES PARREIRA	1/3 de férias
07	AMARO CARDOSO DE OLIVEIRA	1/3 de férias
08	ANA PIRES DA SILVA	1/3 de férias
09	ANGELINA MARIA DA SILVA	1/3 de férias

10	APARECIDA INACIA DE LIMA	1/3 de férias
11	APARECIDA MORAIS PEDROSA	---------
12	ARMANDA GUEDES PARREIRA	1/3 de férias
13	CLAUDIA APARECIDA SANTOS	1/3 de férias
14	CLEIBIANE LOPES DA SILVA SANTOS	1/3 de férias
15	CLEONEIDES DE PAULA QUEIROZ	1/3 de férias
16	CRISTOLANDE SOUSA MACEDO	1/3 de férias
17	DEUSUITA PEREIRA DE SOUSA	1/3 de férias
18	DIOMAR LUIZA DA SILVA	1/3 de férias
19	ELENICE VIEIRA DA CRUZ	1/3 de férias
20	ELIENE DIAS PADILHA	1/3 de férias
21	ELISANGELA SAMIRA PEREIRA	1/3 de férias
22	ELIZANJELA FERREIRA DA SILVA	1/3 de férias
23	EMILIANA INACIO DE FARIAS	1/3 de férias
24	ERMELINDA MARIA DA GLORIA BARBOSA	1/3 de férias
25	ESLAINE CORREIA BARBOSA SILVA	------
26	FABIANA ANASTACIA DA SILVA	1/3 de férias
27	FABIANA LOPES DA CUNHA	------
28	FABIANO MOURA SILVA	1/3 de férias
29	FABIULA ARANTES CARNEIRO	1/3 de férias
30	FERNANDA PRADO	1/3 de férias
31	FERNANDA VIEIRA DE SOUZA MAIA	1/3 de férias
32	FRANCIELE MOREIRA LIMA	1/3 de férias
33	FRANCISCO TERTULIANO DA SILVA JUNIOR	--------
34	GERLANE FRANCO LIMA	1/3 de férias
35	GISELE MARTINS DE SOUZA	1/3 de férias
36	GILVAR DA COSTA ROSA	1/3 de férias
37	GLEICIELY OLIVEIRA CARDOSO	1/3 de férias
38	GULIOKENPS FELIX VILELA	1/3 de férias
39	HELENA MARIA CAIXETA	1/3 de férias
40	ILMA ALVES DE OLIVEIRA	1/3 de férias
41	IRIA AP. FERNANDES ALVES SANTANA OLIVEIRA	1/3 de férias
42	ISALDINA MARIA DA COSTA	1/3 de férias
43	ISRAEL ANTONIO BARBOSA	1/3 de férias
44	IZIA RUBIA MARTINS MACHADO	1/3 de férias
45	JANET APARECIDA FRANCO DE MIRANDA	1/3 de férias
46	JOAO ROQUE DA SILVA	1/3 de férias
47	JOICILENE APARECIDA QUEIROZ FRANCO	1/3 de férias
48	JORCELINA DE OLIVEIRA	1/3 de férias
49	JOSÉ LUIZ SILVA SANTOS	1/3 de férias
50	JOSIVALDO FERREIRA DA SILVA	1/3 de férias
51	JUNICE ALVES DE LIMA	1/3 de férias
52	KLENIA FREITAS MACHADO	1/3 de férias
53	LAURINDA BARROS DE SOUZA DE PAULA	1/3 de férias
54	LIANA GOMES BARBOSA DA SILVA	1/3 de férias
55	LILIANE MARIA GOMIDES	1/3 de férias
56	LIGIA CARUZO LOZANO	1/3 de férias
57	LINDALVA SOARES DE OLIVEIRA FERREIRA	1/3 de férias
58	LINDOMAR PIABA BENTO	1/3 de férias
59	LUCENIR FRANCISCA ALVES	1/3 de férias
60	LUCIANA PINTO DE MORAIS SILVA	1/3 de férias
61	LUCIENE GONÇALVES DA CUNHA	1/3 de férias
62	MARCILENE APARECIDA SILVA	1/3 de férias
63	MARILENE CORREA BORGES	1/3 de férias
64	MARIA DIAS DOS SANTOS	1/3 de férias
65	MARIA DIVINA DA COSTA	1/3 de férias
66	MARIA DO CARMO MARQUES AVELAR	1/3 de férias
67	MARIA LUIZA INACIO PEREIRA	1/3 de férias
68	MARIA ROBERTA DA COSTA	1/3 de férias
69	MARINEZ LINDENMAR	1/3 de férias
70	MARIOZETE MARIA DA COSTA	1/3 de férias
71	MAYARA SILVA SANTOS	1/3 de férias
72	MICHELE DAS GRAÇAS MARÇAL	1/3 de férias
73	MIRIAN REGINA CAMARGO BARROSO	1/3 de férias
74	NARCISO RAIMUNDO DE PAULA	1/3 de férias
75	NATALY DOS SANTOS VILELA	1/3 de férias
76	NELSON CENTURIÃO JUNIOR	1/3 de férias
77	NELSON GONÇALVES DE MELO	1/3 de férias
78	NILDA RODRIGUES DE RESENDE	1/3 de férias
79	ODILA SIGNORINI ALVES TOLENTINO	1/3 de férias
80	PABIO HENRIQUE PORTO	1/3 de férias
81	RICARDO MACELLY VELOSO SILVA	1/3 de férias
82	RUBENSMAR SANTOS VILELA	1/3 de férias
83	SARA RIBEIRO FERREIRA	1/3 de férias
84	SEBASTIANA GOMES FERREIRA	1/3 de férias
85	SELMA FERREIRA DE SOUZA	1/3 de férias
86	SELMA LUCIA DE JESUS	1/3 de férias
87	SHEILA CRISTINA MARTINS	1/3 de férias
88	SILVANIA LUZIA DE ARCANJO BERNARDES	------
89	SIMONE DIAS SOARES	1/3 de férias
90	SIMONE COELHO GONÇALVES	1/3 de férias
91	SINDEILTO MARTINS DA SILVA	1/3 de férias
92	SIRLEI ALMEIDA DA SILVA	1/3 de férias
93	SIRLENE ALVES DA SILVA LIMA	1/3 de férias
94	SONIA JACINTO CAMPOS	1/3 de férias
95	SUELI TEIXEIRA DE ALMEIDA	1/3 de férias
96	TARIANA HILARIO MOTA	1/3 de férias
97	THIAGO MENEZES RIBEIRO	1/3 de férias
98	UELITA APARECIDA RODRIGUES	1/3 de férias
99	URSULA PATRICIA ALVES DIAS DE SOUZA	1/3 de férias
100	VANDA BALIONE R. DA SILVA DE JESUS	1/3 de férias

101	VANDERLANDE JOSE SILVA	1/3 de férias
102	VERCY MARQUES DE ALMEIDA	1/3 de férias
103	VIVIANE SILVA COELHO NEVES	1/3 de férias
104	WANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	1/3 de férias
105	WELYANA ALMEIDA DA SILVA	1/3 de férias
106	ZELI DOS SANTOS MARQUES	1/3 de férias
107	ZILDA FERREIRA GUIMARAES	1/3 de férias

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT,11 de julho de 2022.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2022

PREGÃO ELETRÕNICO 061/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA

CNPJ: 44.037.882/0001-35

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTO NUTRICIONAL EM PÓ PARA USO ORAL OU ENTERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E

DEMANDAS JUDICIAIS.

VALOR: R$ 89.400,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PE 061/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**,** através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 061/2022**, destinado **a REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de alimento nutricional em pó para uso oral ou enteral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demandas judiciais, teve como vencedoras as empresas: **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA -ME,** com valor total de **R$ 447.840,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e oitocentos e quarenta reais), NUTRI CARE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA ME,** com valor total de **R$ 9.105,00 (nove mil e cento e cinco reais), GUIO NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA,** com valor total de **R$ 42.664,20 (quarenta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), NTR HOSPITALAR LTDA,** com valor total de **R$ 88.440,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos e quarenta reais), THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA,** com valor total **R$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 03 de agosto de 2022.

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2022

PREGÃO ELETRÕNICO 061/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: GUIO NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA

CNPJ: 35.559.172/0001-84

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTO NUTRICIONAL EM PÓ PARA USO ORAL OU ENTERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E

DEMANDAS JUDICIAIS.

VALOR: R$ 42.664,20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2022

PREGÃO ELETRÕNICO 061/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: NTR HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 38.178.241/0001-06

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTO NUTRICIONAL EM PÓ PARA USO ORAL OU ENTERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E

DEMANDAS JUDICIAIS.

VALOR: R$ 88.440,00

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo nº 001/2022, comunica que em cumprimento a determinação da Portaria nº. 567/2022, datada de 13 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº 3.982 de 17/05/2022, foi instaurada a uma Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022, tendo como fato gerador " **A apuração dos fatos narrados na denúncia do munícipe W.D.S. à Ouvidoria Municipal, em desfavor do servidor municipal I.P.C**. Diante dos fatos, estamos comunicando, convocando e citando o Srº W. D.S que por motivo de **RESGUARDO DE ANONIMATO E DIREITO PREVISTO EM LEI**, não foi localizado para a devida intimação. Sendo assim, **informamos que a sua oitivia referente a esse processo**, será realizada no dia ***05/08/2022 (sexta-feira), as 09h:00min, na Avenida Mato Grosso nº 66-NE, Bairro Centro, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, NA SALA DE ARQUIVOS***, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

A Comissão processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (65) 3382-5100/ (65) 9 9912-8117.

Campo Novo do Parecis, 01 de agosto de 2022.

Geraldo Bastos Ribeiro Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Portaria nº 567/2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 061/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: NUTRI CARE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA ME

CNPJ: 22.680.187/0001-54

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTO NUTRICIONAL EM PÓ PARA USO ORAL OU ENTERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E

DEMANDAS JUDICIAIS.

VALOR: R$ 9.105,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 061/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA -ME

CNPJ: 06.372.763/0001-40

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTO NUTRICIONAL EM PÓ PARA USO ORAL OU ENTERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E

DEMANDAS JUDICIAIS.

VALOR: R$ 447.840,00

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2022

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1. 544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021.

CONSIDERANDO: o Memorando nº 833/2022 datado de 29 de julho de 2022, proveniente da Secretaria Municipal de Educação.

C O N V O C A

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da data da publicação do Edital de Convocação na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 004/2021.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: PROFESSOR – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA – ÁREA URBANA

	CANDIDATO
143°	GISELA BORGES CRISTOFOLI
144°	JOSCELAINE CARLA NASCIMENTO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, aos 02dias do mês de agosto de 2022.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado “PATRIMÔNIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS” neste município de CAMPO NOVO DO PARECIS a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

LISETE TEREZINHA GOLDSCHIMIDT, inscrita no CPF sob nº 799.985. 501-49, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ORDEM DE ESCRITURA do Lote nº 15 (Quinze) da Quadra 19 (Dezenove), localizado na Rua Goiás, nº 176-NE, Bairro Centro, neste Município de Campo Novo do Parecis – MT.

Abre-se o **prazo de 15 (dias)** para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Novo do Parecis, 03 de agosto 2022.

Secretaria Municipal de Finanças

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 29/2022

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS, PARA REALIZAÇÃO DA “OFICINA DE CORTE E COSTURA E ESTAMPARIA”. COM RECURSOS ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

O artigo 29, da Lei 13.019/2014, dispõe acerca da inexigibilidade do Chamamento Público, in verbis:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de **fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais** e os acordos de cooperação **serão celebrados sem chamamento público.**

Considerando a exposição dos motivos exarados pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS, no ofício nº 002/2022, em conformidade com o artigo 29 da Lei 13.019/2014, **TORNO PÚBLICA** a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento com SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS, para apoio financeiro na realização da Oficina de Corte e Costura e Estamparia, no valor de R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).

Encaminhem-se os autos ao Departamento Legislativo para as medidas previstas no § 1º do artigo 29 da Lei 13.019/2014.

Campo Novo do Parecis/MT, 02 dias do mês de agosto de 2022.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 133/2019

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 133/2019

LEIA-SE:

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 133/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO BAÚ (TIPO 3/4) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000 KG, COM 01 (UM) MOTORISTA PARA O CAMINHÃO, QUE SERÁ UTILIZADO PARA ATENDER O PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: AGNOLIN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 30 de junho de 2023, contados a partir do dia 1º de julho de 2022. Fica acrescido ao contrato originário o valor total de R$ 9.352,44 (nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), referente ao acréscimo de R$ 779,37 por mês de serviço prestado; decorrente do reajuste contratual anual, com base no percentual de 12,47%, do IPCA entre maio/2021 a maio/2022.

Data de Assinatura: 30 de junho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 072/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 072/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE VIGIA, PORTEIRO, E OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: MÁXIMA TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 1º de setembro de 2022, contados a partir do dia 02 de agosto de 2022.

Data de Assinatura: 01 de agosto de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: TANGERE CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma/ampliação da Escola Estadual Alice Barbosa Pacheco.

Valor: R$ 2.301.420,18 (dois milhões, trezentos e um mil, quatrocentos e vinte reais e dezoito centavos).

Vigência do Contrato: 03 de agosto de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

Data de Assinatura: 03 de agosto de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 074/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 074/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BUSSINESS INTELLIGENCE (BI) PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOLUÇÃO DE BI COM A CAPTAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS AUTOMATIZADA E PLATAFORMA PARA ACESSO A ANÁLISE DOS DADOS E DASHBOARDS EM AMBIENTE WEB E MOBILE (APP) E APOIO TÉCNICO.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA.

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 02 de agosto de 2023, contados a partir do dia 02 de agosto de 2022.

Data de Assinatura: 02 de agosto de 2022.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público a **NOVA DATA** do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E IMPLANTAÇÃO DE DEFESAS METÁLICAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.** SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 17 de Agosto de 2022, hora: 09h30min (Horário de Brasília – DF), Site: www.licitanet.com.br . LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias – segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários – das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, n° 03 – Campo Real II – Campo Verde – MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br , local “Compras Públicas”. Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br , conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde – MT, 03 de Agosto de 2022.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO N. 114/2022

AVISO DE PREGÃO N° 114/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna publico O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO (COM MONTAGEM E DESMONTAGEM) DE SOM E ILUMINAÇÃO** na modalidade Pregão (presencial) **n° 114/2022** a se realizar no dia **15/08/2022 às 08h, na sede** da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202 ou 3419.2067.Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 03 de agosto de 2022.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 103/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO Nº 103/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLANTAS INCLUINDO PREPARO DO TERRENO, PLANTIO, ADUBAÇÃO E EVENTUAIS CORREÇÕES: a empresa CARLINDO R. DE SOUSA E CIA LTDA – ME, CNPJ nº 04.444.582/0001-56, foi vencedora do certame totalizando R$ 6.759.453,00 (seis milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais). Campo Verde, 03 de agosto 2022. Hélida Hübner – Pregoeira.

JURÍDICO
LEI Nº. 2863, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DA NATUREZA DA DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTE.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 9.315,83 (nove mil trezentos e quinze reais e oitenta e três centavos), **na seguinte classificação orçamentária:**

Órgão:	**11**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
Unidade:	**004**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
Função:	**08**	**ASSISTENCIA SOCIAL**	
Sub-função:	**244**	**ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**	
Programa:	**0047**	**GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Projeto/Atividade/ Ação:	**10083**	**CONSTRUÇÃO DE CENTRO MÚLTIPLO USO**	
Elemento de Despesa:	**3.3.90.93.00.00**	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	
Fontes de recurso:	**27010000000**	**Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados**	**9.315,83**
Valor Total da Ação:		**R$ 9.315,83**	

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, dispostos no inciso I do §1º do artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964.

Art. 3º. Ficam incluídos na Lei nº. 2.727, de 20 de setembro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificada no artigo 1º desta norma.

Art. 4º. Ficam incluídos na Lei nº. 2.726, de 20 de setembro de 2021, (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), natureza da despesa e fontes de recursos nas ações especificadas no artigo 1º desta lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 02 de agosto de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2022

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 878, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de Professor de Matemática, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

DO VALOR: Valor mensal de R$ 4.827,07 (Quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e sete centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 – Secretaria de Educação.

02 – Fundo Manut. e Desenv. Da Educação Básica – FUNDEB.

2.086– Manutenção do FUNDEB 70%.

DA VIGÊNCIA: 01/08/2022 à 20/12/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI -Prefeito / CONTRATANTE e

FRANCIELLY DOS SANTOS PROENÇA / CONTRATADO.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

AV. DAS LARANJEIRAS, QUADRA 45, S/N

APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

CNPJ: 28.418.133/0001-00

Contato: (62) 3085-7950

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, até a presente data os materiais constantes nas Autorizações de Fornecimentosob nº(s):

AF nº 865/2022 – Pregão Eletrônico nº 2/2022.

AF nº 2772/2022 – Pregão Eletrônico nº 37/2021.

AF nº 2839/2022 – Pregão Eletrônico nº 21/2022.

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS** pela não entrega dos materiais constantes nas AFS acima mencionadas.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal n°. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 03 de Agosto de 2022.

Solange R. L. Souza

Fiscal de Contatos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2022

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.398, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação AE – Assistente Educacional, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

DO VALOR: Valor mensal de R$ 2.049.24 (Dois mil quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 – Secretaria de Educação.

01 – Departamento de Educação

2.074 – Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

DA VIGÊNCIA: 01/08/2022 à 20/12/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI -Prefeito / CONTRATANTE e

JONATAS FRANÇA FERNANDES / CONTRATADO.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Rua Doutor João Caruso, Nº 2115

Erechim- RS

CNPJ: 12.889.035/0001-02

Contato: (54) 2106-7930

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, até a presente data os materiais constantes nas Autorizações de Fornecimentosob nº(s):

AF nº 1988/2022 – Pregão Eletrônico nº 21/2022 (item 76).

AF nº 2714/2022 – Pregão Eletrônico nº 37/2021.

AF nº 2713/2022 – Pregão Eletrônico nº 37/2021(item 111).

AF nº 2782/2022 – Pregão Eletrônico nº 02/2022

AF nº 2843/2022 – Pregão Eletrônico nº 21/2022

AF nº 2776/2022 – Pregão Eletrônico nº 37/2021

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS** pela não entrega dos materiais constantes nas AFS acima mencionadas.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal n°. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 03 de Agosto de 2022.

Solange R. L. Souza

Fiscal de Contatos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

EXTRATO DO TERMO DE DESISTÊNCIA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022.

DA ESPÉCIE: Desistência do Item do Pregão Eletrônico 21.2022, por parte da Fornecedora.

DO OBJETO: Desistência do item 69- Estriol 1mg/bisnaga, registrado pela empresa, na Ata de Registro de Preços para aquisições futuras de medicamentos.

DO FATO: Fica desaverbado a partir da data de 01/08/2022.

ASSINAM:– IRINEU MARCOS PARMEGGINI -Prefeito / CONTRATANTE, e a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 03.652.030/0001-70 CONTRATADA.

Solange R. L. Souza / Fiscal de Contratos.

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 204/202

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº.1.398, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de AE – Assistente Educacional, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

DO VALOR: Valor mensal de R$ 2.049,24 (Dois mil e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – Secretaria de Educação.

01 – Departamento de educação

2.074 – Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

DA VIGÊNCIA: 26/07/2022 à 20/12/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI -Prefeito / CONTRATANTE e

DAIANE DE FATIMA SOARES DA SILVA / CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 241/2022

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº.1.398, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de AE – Assistente Educacional, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

DO VALOR: Valor mensal de R$ 2.049,24 (Dois mil e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – Secretaria de Educação.

01 – Departamento de educação

2.074 – Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

DA VIGÊNCIA: 03/08/2022 à 20/12/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI -Prefeito / CONTRATANTE e

SAMARA FERREIRA ALVES BENTO / CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 235.2022

REGIDO PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº. Nº. 923, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO Contratação de **Enfermeiro Padrão**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

DO VALOR: Valor mensal de R$ **6.904,72 (Seis mil, novecentos e quatro reais e setenta e dois centavos)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 01- Fundo Municipal de Saúde

Projeto / Atividade2.035 Gerenciamento das Atividades das Unidades de Saúde da Família.

3.1.90.04.00.00.00.00.0000- Contratação para Tempo Determinado.

DA VIGÊNCIA:01/08/2022 à 01/08/2023.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE e MARINA ARRUDA COSTA MARQUES/ CONTRATADO.

Solange R. L. Souza/Fiscal de Contratos.

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 240/2022

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº.1.398, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de AE – Assistente Educacional, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

DO VALOR: Valor mensal de R$ 2.049,24 (Dois mil e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – Secretaria de Educação.

01 – Departamento de educação

2.074 – Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

DA VIGÊNCIA: 03/08/2022 à 20/12/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI -Prefeito / CONTRATANTE e

NAIARA LUCIA DO CARMO SILVA / CONTRATADO.

TERMO DE DESCONSTITUIÇÃO DOS EFEITOS DA PORTARIA Nº. 200, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e valendo-se do Princípio da Autotutela, faz saber que torna sem efeito, em sua integralidade, os temos da Portaria nº. 200, de 01 de agosto de 2022, publicado em 02/08/2022 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso-Edição nº. 4.037.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 227/2022

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº.1.398, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de AE – Assistente Educacional, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

DO VALOR: Valor mensal de R$ 2.049,24 (Dois mil e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – Secretaria de Educação.

01 – Departamento de educação

2.074 – Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

DA VIGÊNCIA: 28/07/2022 à 20/12/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI -Prefeito / CONTRATANTE e

NATALIA CAROLINE ALVES CARDOSO / CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 224/2022

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 878 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de Professor Pedagogia, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

DO VALOR: Valor mensal de R$ 4.827,07 (Quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e sete centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 – Secretaria de Educação.

02 – Fundo Manut. e Desenv. Da Educação Básica – FUNDEB.

2.086– Manutenção do FUNDEB 70%.

DA VIGÊNCIA: 27/07/2022 à 05/10/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI -Prefeito / CONTRATANTE e

ROSEMERI DE FATIMA CASSOL / CONTRATADO.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 25/2021

ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Psicóloga, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2020

OBJETO: Rescinde o Contrato Temporário de Prestação de Serviços de nº 25/2021, amigavelmente a partir de 01/08/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / RESCINDENTE e ANA PAULA DE SOUZA MEDEIROS/ RESCINDIDO.

Solange R.L. Souza / Fiscal de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 00004608/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 00004608/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

OBJETO: Contratação de show artístico com o cantor Vaqueiro Karkará para a realização da 7ª edição do Expobrava que acontecerá nos dias 01 a 03 de setembro em Canabrava do Norte/MT.

CONTRATADA: PODIUM PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA - ME;

CNPJ: 45.823.818/0001-42;

Endereço: Avenida Julio Sampaio Sobrinho, S/nº, Bairro São José, Abaiara-CE, CEP: 63.240-000;

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**,** para a prestação de serviços objeto da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Justificativa Anexo nos Autos do Processo de Inexigibilidade nº 006/2022 **RATIFICO** nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 06/2022.

Canabrava do Norte/MT, 03 de Agosto de 2.022

João Cleiton Araújo de Medeiros

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 00004607/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 00004607/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

OBJETO: Contratação de show artístico com a dupla sertaneja João de Souza e Bonifácio para a realização da 7ª edição do Expobrava que acontecerá nos dias 01 a 03 de setembro em Canabrava do Norte/MT.

CONTRATADA: CULTURA SERTANEJA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME;

CNPJ: 35.533.570/0001-21;

Endereço: Rua Marechal Cândido Rondon, nº 260, Apartamento 303, Vila Santo Antônio, Maringá-PR, CEP: 87.030-260;

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**,** para a prestação de serviços objeto da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Justificativa Anexo nos Autos do Processo de Inexigibilidade nº 007/2022 **RATIFICO** nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 07/2022.

Canabrava do Norte/MT, 03 de Agosto de 2.022

João Cleiton Araújo de Medeiros

Prefeito Municipal

ALMOXARIFADO/ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N. 004/2022/GERALDI

EDITAL N. 004/2022/GERALDI

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado do Mato Grosso, por intermédio da Gerência de Almoxarifado e Distribuição - GEREALDI torna pública a Relação das compras realizadas no mês de ABRIL, do ano de 2022, nos termos do artigo 16º, da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 1º, inciso VI, § 6º da Lei Federal n. 9.755/98 e Instrução Normativa n. 28/99 do Tribunal de Contas da União – TCU.

Bem/Material Adquirido	Quantidade	Nome do Vendedor	Valor Unitário	Valor Total

Canabrava do Norte – MT, 30 de ABRIL de 2022.

WESLEY FERREIRA MARTINS

Portaria n. 039/2022

ALMOXARIFADO/ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DO EDITAL N. 004/2022/GERALDI

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/04/2022 até 30/04/2022
(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

Almoxarifado: 1 - ALMOXARIFADO CENTRAL
Fornecedor: 7496 - CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ: 05.443.348/0001-77**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
190882	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL - EM NAO TECIDO,A BASE DE FIBRAS, SEM PREGA, COM DUAS CAMADAS, HIPOALERGICAS, ,DIGO,SEM FILTRO, EMBALAGEM PACOTE, ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	12/04/2022	20,0000	R$ 11,0000	R$ 220,0000
190894	GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	20/04/2022	200,0000	R$ 0,8000	R$ 160,0000
		Total do fornecedor:	**220,0000**		**R$ 380,0000**

Fornecedor: 8792 - CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA **CNPJ: 10.915.722/0001-20**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
7807	AREIA GROSSA	12/04/2022	14,0000	R$ 118,5000	R$ 1.659,0000
7807	AREIA GROSSA	20/04/2022	40,0000	R$ 118,5000	R$ 4.740,0000
7807	AREIA GROSSA	20/04/2022	14,0000	R$ 118,5000	R$ 1.659,0000
7807	AREIA GROSSA	20/04/2022	10,0000	R$ 118,5000	R$ 1.185,0000
8536	ARGAMASSA 20 KG	20/04/2022	24,0000	R$ 18,5000	R$ 444,0000
8811	PREGO 18 X 27	12/04/2022	4,0000	R$ 25,0000	R$ 100,0000
8811	PREGO 18 X 27	20/04/2022	4,0000	R$ 25,0000	R$ 100,0000
177920	SUPERLIGA PARA MASSA DE CIMENTO SIMILAR AO GESKAL 1000ML	12/04/2022	15,0000	R$ 17,0000	R$ 255,0000
177920	SUPERLIGA PARA MASSA DE CIMENTO SIMILAR AO GESKAL 1000ML	20/04/2022	10,0000	R$ 17,0000	R$ 170,0000
177920	SUPERLIGA PARA MASSA DE CIMENTO SIMILAR AO GESKAL 1000ML	20/04/2022	12,0000	R$ 17,0000	R$ 204,0000
183687	PALHA DE ACO N. 1	20/04/2022	10,0000	R$ 1,5000	R$ 15,0000
183937	BARRA DE FERRO 5/16 PARA CONSTRUCAO	20/04/2022	6,0000	R$ 58,1000	R$ 348,6000
183953	JOELHO PVC ESGOTO 100MM	20/04/2022	3,0000	R$ 9,0000	R$ 27,0000
183967	VASO SANITARIO SIMPLES, COMPLETO SEM CAIXA D'AGUA	20/04/2022	1,0000	R$ 220,0000	R$ 220,0000
183973	PIA PARA BANHEIRO COM COLUNA 80X46X35CM, CORES DIVERSAS, OVAL, PORCELANA	20/04/2022	1,0000	R$ 220,0000	R$ 220,0000
185054	PREGO 17X27	20/04/2022	4,0000	R$ 27,0000	R$ 108,0000
185090	LIXA MASSA 80	20/04/2022	20,0000	R$ 1,5000	R$ 30,0000
187408	TELHA 3.66 X 1.10MT	20/04/2022	24,0000	R$ 140,0000	R$ 3.360,0000
189463	MANGUEIRA - DE PLASTICO, CORRUGADA, COM DIAMETRO DE 3/4, PARA SER UTILIZADO EM CONDUITE	20/04/2022	30,0000	R$ 2,0000	R$ 60,0000
189465	CHAPA PERFIL G 14, 100 MM	20/04/2022	12,0000	R$ 214,5000	R$ 2.574,0000
189466	TRELICA - DE FERRO, MEDINDO 4,2 MILIMETRO DE ESPESSURA E 6 METROS DE COMPRIMENTO.	20/04/2022	3,0000	R$ 59,0000	R$ 177,0000
		Total do fornecedor:	**261,0000**		**R$ 17.655,6000**

Fornecedor: 8935 - ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME **CNPJ: 05.774.463/0001-24**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/04/2022 até 30/04/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

364	TINTA GUACHE - COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA,CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, ATOXICA,CORES VARIADAS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA	08/04/2022	100,0000	R$ 8,0000	R$ 800,0000
7965	ELASTICO - ELASTICO CHATO, N. 12, MEDINDO 7,00MM DE LARGURA, NA COR BRANCA	08/04/2022	12,0000	R$ 1,7500	R$ 21,0000
8224	PINCEL ATOMICO - NA COR VERDE, COM PONTA DE PONTA REDONDA, DO TIPO DESCARTAVEL REF. 850	08/04/2022	40,0000	R$ 24,8000	R$ 992,0000
8303	TESOURA - USO ESCOLAR,EM ACO INOXIDAVEL,COM 10,00CM,CABO PLASTICO,NA COR PRETA,PONTA ARREDONDADA,COM REBITE	08/04/2022	200,0000	R$ 2,1000	R$ 420,0000
15135	PINCEL ATOMICO - NA COR AZUL, COM PONTA DE FELTRO, DO TIPO DESCARTAVEL REF.1100	08/04/2022	70,0000	R$ 23,0000	R$ 1.610,0000
179493	CLIPE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 4/0	08/04/2022	5,0000	R$ 2,6000	R$ 13,0000
179493	CLIPE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 4/0	08/04/2022	3,0000	R$ 2,6000	R$ 7,8000
179493	CLIPE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 4/0	08/04/2022	10,0000	R$ 2,6000	R$ 26,0000
179494	CLIPE - METAL, 8/0, GALCANIZADO, 8/0	08/04/2022	3,0000	R$ 13,0800	R$ 39,2400
179967	ENVELOPE DE PAPELARIA - SULFIT, SACO, SEM IMPRESSAO, 18 X 24 CM, COM ABA, PARDO	08/04/2022	7,0000	R$ 20,7900	R$ 145,5300
180109	ESTILETE - EM PLASTICO,LAMINA DE ACO CARBONO,COM LARGURA DE 8,00MM,MEDINDO 13,00CM	08/04/2022	100,0000	R$ 1,2800	R$ 128,0000
181949	PORTA OBJETOS - DE EM ACRILICO, PARA LAPIS,CLIPS,PAPEL-BILHETE, NA COR PRETO	08/04/2022	3,0000	R$ 13,5000	R$ 40,5000
182673	TESOURA SIMPLES, INOX, MEDIO, POLIPROPILENO, 8``	08/04/2022	60,0000	R$ 8,0000	R$ 480,0000
183984	CANETA MARCA TEXTO - EM PLASTICO RIGIDO E OPACO, 5 MM, VERDE FLUORESCENTE	08/04/2022	2,0000	R$ 18,5000	R$ 37,0000
183984	CANETA MARCA TEXTO - EM PLASTICO RIGIDO E OPACO, 5 MM, VERDE FLUORESCENTE	08/04/2022	1,0000	R$ 18,5000	R$ 18,5000
183984	CANETA MARCA TEXTO - EM PLASTICO RIGIDO E OPACO, 5 MM, VERDE FLUORESCENTE	08/04/2022	6,0000	R$ 18,5000	R$ 111,0000
184043	PINCEL ATOMICO - NA COR PRETA, COM PONTA DE EM FELTRO RETANGULAR,, DO TIPO DESCARTAVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	08/04/2022	70,0000	R$ 23,0000	R$ 1.610,0000
189300	BORRACHA - BORRACHA TEK PLAST, GRAFITE, RETANGULAR, 42X21X11MM, NA COR BRANCA	08/04/2022	210,0000	R$ 1,5900	R$ 333,9000
189306	PAPEL - SOFT,FORMATO A4,ESPESSURA DE 1 MM,COLORIDO,PACOTE COM 100 FOLHAS	08/04/2022	9,0000	R$ 15,7500	R$ 141,7500
189307	PAPEL - ALMACO,200,00X275,00MM,NA COR BRANCA,COM PAUTA E MARGEM	08/04/2022	4,0000	R$ 39,0000	R$ 156,0000
189315	BARBANTE COLORIDO,COMPOSICAO: 85% ALGODAO E 15% OUTRAS FIBRAS NRº 2 COM 610 MTS,UNIDADE	08/04/2022	15,0000	R$ 22,9500	R$ 344,2500

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/04/2022 até 30/04/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

190415	GLITTER ESCOLAR - COMPOSTO DE TINTA DIMENSIONAL COMPOSTA DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS, NA COR METALICA COM GLITER COBRE, ACONDICIONADO EM EM FRASCO CONTENDO 35ML, EMBALADO EM APROPRIADA	08/04/2022	60,0000	R$ 1,7500	R$ 105,0000
190426	LAPIS GRAFITE - EM MADEIRA,FORMATO REDONDO,N.2,MEDINDO 170,00MM	08/04/2022	250,0000	R$ 7,7900	R$ 1.947,5000
190427	LIVRO ATA - MEDINDO 220,00X330,00MM,CAPA DURA COSTURADA,NA COR PRETA,CONTENDO 100 FOLHAS NUMERADAS,COM PAUTA.	08/04/2022	2,0000	R$ 8,8000	R$ 17,6000
190434	PAPEL CREPOM - MEDINDO 0,48 CM X 2.00 M, PESANDO 28G/M2, NA COR CORES DIVERSAS	08/04/2022	200,0000	R$ 1,6000	R$ 320,0000
190450	PRANCHETA PORTATIL - DE ACRILICO,TAMANHO OFICIO A-4,COM PRENDEODOR DE PLASTICO,NA COR FUME	08/04/2022	2,0000	R$ 14,8000	R$ 29,6000
190450	PRANCHETA PORTATIL - DE ACRILICO,TAMANHO OFICIO A-4,COM PRENDEODOR DE PLASTICO,NA COR FUME	08/04/2022	2,0000	R$ 14,8000	R$ 29,6000
190463	RECADO AUTO ADESIVO - EM PAPEL OFF-SET, ADESIVO PAPEL, MEDINDO (36 X 51)MM, COM 100 FOLHAS CADA BLOCO, NA COR AMARELA	08/04/2022	3,0000	R$ 4,6000	R$ 13,8000
190465	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, REDONDA, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO, COM ESPESSURA DE 1,0MM, NA COR AZUL, TAMPA VENTILADA	08/04/2022	3,0000	R$ 28,0000	R$ 84,0000
190465	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, REDONDA, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO, COM ESPESSURA DE 1,0MM, NA COR AZUL, TAMPA VENTILADA	08/04/2022	15,0000	R$ 28,0000	R$ 420,0000
190517	CARTOLINA - PESANDO 180G, MEDINDO 50 X 65 CM, NA COR VARIADA	08/04/2022	200,0000	R$ 0,6800	R$ 136,0000
		Total do fornecedor:	**1.667,0000**		**R$ 10.578,5700**

Fornecedor: 9368 - K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRA **CNPJ: 10.676.614/0001-41**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
183092	PUBLICACAO DE MATERIAIS NO DIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO	11/04/2022	7,0000	R$ 11,9700	R$ 83,7900
183092	PUBLICACAO DE MATERIAIS NO DIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO	12/04/2022	11,0000	R$ 11,9700	R$ 131,6700
183092	PUBLICACAO DE MATERIAIS NO DIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO	14/04/2022	10,0000	R$ 11,9700	R$ 119,7000
183092	PUBLICACAO DE MATERIAIS NO DIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO	14/04/2022	9,0000	R$ 11,9700	R$ 107,7300
183093	PUBLICACAO DE MATERIAIS NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO- D.O.U.	11/04/2022	11,0000	R$ 42,4000	R$ 466,4000
183093	PUBLICACAO DE MATERIAIS NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO- D.O.U.	11/04/2022	19,0000	R$ 42,4000	R$ 805,6000
183093	PUBLICACAO DE MATERIAIS NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO- D.O.U.	14/04/2022	11,0000	R$ 42,4000	R$ 466,4000
183093	PUBLICACAO DE MATERIAIS NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO- D.O.U.	14/04/2022	10,0000	R$ 42,4000	R$ 424,0000
		Total do fornecedor:	**88,0000**		**R$ 2.605,2900**

Fornecedor: 9569 - ARAGONEZ SOUSA ALECRIM **CNPJ: 13.021.989/0001-61**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/04/2022 até 30/04/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
186565	TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, GRAUDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,RACHADURAS	25/04/2022	6,0000	R$ 7,9000	R$ 47,4000
186566	CEBOLA - PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	25/04/2022	5,0000	R$ 5,0500	R$ 25,2500
186567	CENOURA - DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, NAO APRESENTANDO RACHADURAS OU CORTE NA CASCA, BEM DESENVOLVIDA.	25/04/2022	15,0000	R$ 5,5800	R$ 83,7000
186569	ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	25/04/2022	3,0000	R$ 27,4800	R$ 82,4400
186578	LARANJA - TIPO BAHIA, FRUTA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORACAO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIOS, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULACAO.	25/04/2022	20,0000	R$ 4,0000	R$ 80,0000
186579	BANANA - PRATA, EM UNIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANIFICAÇÃO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EM EMBALAGEM	25/04/2022	15,0000	R$ 6,6800	R$ 100,2000
188013	MANDIOCA PROCESSADA - TIPO BRANCA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 1KG A 5KGS, ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE EM CAIXAS PLASTICAS,BRANCAS,VAZADAS, HIGIENIZADA,PICADA,RESFRIADA, COM ASPECTO	25/04/2022	11,0000	R$ 6,8900	R$ 75,7900
		Total do fornecedor:	**75,0000**		**R$ 494,7800**

Fornecedor: 9888 - BIG CENTER MOVEIS ELETRODOMESTICO LTDA **CNPJ: 07.175.856/0001-47**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
494	CADEIRA - GIRATORIA, COM 05 RODIZIOS, SEM BRACO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA	01/04/2022	2,0000	R$ 360,0000	R$ 720,0000
		Total do fornecedor:	**2,0000**		**R$ 720,0000**

Fornecedor: 9989 - CLINMED DIAGNOSTICO EIRELI - ME **CNPJ: 22.399.579/0001-40**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/04/2022 até 30/04/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
186109	SERVICO DE EXAME - TOMOGRAFIA DE TORAX SEM CONTRASTE	14/04/2022	3,0000	R$ 650,0000	R$ 1.950,0000
190070	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO SEM CONTRASTE	22/04/2022	1,0000	R$ 590,0000	R$ 590,0000
191039	RAIO X - ANTEBRACO	25/04/2022	1,0000	R$ 100,0000	R$ 100,0000
191183	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL.	22/04/2022	2,0000	R$ 1.100,0000	R$ 2.200,0000
		Total do fornecedor:	**7,0000**		**R$ 4.840,0000**

Fornecedor: 10013 - PAX PAN FUNERARIA LTDA **CNPJ: 15.824.479/0002-39**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
191072	SERVICO FUNERARIO - TANATOPRAXIA	18/04/2022	1,0000	R$ 1.100,0000	R$ 1.100,0000
191073	SERVICO FUNERARIO - DO TIPO HIGIENIZACAO DO CORPO, COM FORNECIMENTO 01 (UMA) MORTALHA (VESTIMENTA PARA O CORPO) E ORNAMENTACAO DA URNA COM FLORES E VEU.	18/04/2022	1,0000	R$ 715,0000	R$ 715,0000
		Total do fornecedor:	**2,0000**		**R$ 1.815,0000**

Fornecedor: 10480 - WANDA C. DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA **CNPJ: 12.358.170/0001-21**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
179465	TELEVISOR - TV LED "55" SMART - ULTRA HD, CARACTERISTICAS: SMART LED 4K, RESOLUCAO ULTRA HD 4K, TELA FORMATO WIDESCREEN, VELOCIDADE DO PAINEL I20HZ, SISTEMA DE COR PAL-NM, SBTVD, PAL-N, E NTSC, SOM NO MINIMO 20W RMS, FUNCOES SMART TV MIRACAST SIM, WI	12/04/2022	2,0000	R$ 3.499,0000	R$ 6.998,0000
		Total do fornecedor:	**2,0000**		**R$ 6.998,0000**

Fornecedor: 10560 - CONSTRUPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI **CNPJ: 24.395.657/0001-63**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
189339	SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO-CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE (TRUCK) EQUIPADO COM TRACAO 6X2, MOTOR DIESEL COM POTENCIA MINIMA DE 220 CV, PESO BRUTO TOTAL DE 22.000 KG/ 12M³ OU MAIS, SEM MOTORISTA E ABASTECIDO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	20/04/2022	14,0000	R$ 1.070,0000	R$ 14.980,0000
		Total do fornecedor:	**14,0000**		**R$ 14.980,0000**

Fornecedor: 10582 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA **CNPJ: 00.226.324/0001-42**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
180871	LAMPADA LED LUZ BRANCA, BULBO, 30 W, 2400 LUMENS, BIVOLT, VIDA UTIL MINIMA DE 6,000 H, E-27, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 6500K	04/04/2022	5,0000	R$ 26,0000	R$ 130,0000
187431	INTERRUPTOR COM 1 TECLA E 1 TOMADA	04/04/2022	5,0000	R$ 8,4000	R$ 42,0000
		Total do fornecedor:	**10,0000**		**R$ 172,0000**

Fornecedor: 10585 - R. M. DE OLIVEIRA EIRELI **CNPJ: 12.222.716/0001-12**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
16650	PRESTACAO DE SERVICO DE FORNECIMENTO DE INTERNET	06/04/2022	14,0000	R$ 168,0000	R$ 2.352,0000

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/04/2022 até 30/04/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

16650	PRESTACAO DE SERVICO DE FORNECIMENTO DE INTERNET	06/04/2022	14,0000	R$ 168,0000	R$ 2.352,0000
16650	PRESTACAO DE SERVICO DE FORNECIMENTO DE INTERNET	06/04/2022	1,0000	R$ 168,0000	R$ 168,0000
16650	PRESTACAO DE SERVICO DE FORNECIMENTO DE INTERNET	06/04/2022	3,0000	R$ 168,0000	R$ 504,0000
16650	PRESTACAO DE SERVICO DE FORNECIMENTO DE INTERNET	06/04/2022	10,0000	R$ 168,0000	R$ 1.680,0000
16650	PRESTACAO DE SERVICO DE FORNECIMENTO DE INTERNET	06/04/2022	2,0000	R$ 168,0000	R$ 336,0000
		Total do fornecedor:	**44,0000**		**R$ 7.392,0000**

Fornecedor: 10678 - S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS EIRELI **CNPJ: 14.805.780/0001-51**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
376	MASSA PARA MODELAR - EM PASTA DE 250ML,DE COR VARIADA	05/04/2022	60,0000	R$ 4,2500	R$ 255,0000
421	ALFINETE PARA MAPA - CABECA DE POLIETILENO DE 6MM, COMPRIMENTO TOTAL 18MM CORES VARIADAS	05/04/2022	29,0000	R$ 3,3100	R$ 95,9900
667	CORRETIVO - LIQUIDO, COM 18ML, NAO TOXICO, LAVAVEL, INODORO, NAO RESSECANTE,PARA CORRECAO EM TEXTOS, IMPRESSOS, FOTOCOPIAS E MANUSCRITOS REALIZAODS EM PAPEL RECICLADO	05/04/2022	10,0000	R$ 1,5000	R$ 15,0000
6152	JOGO DE DOMINO PEDRAS EM OSSO, COM MODELO DE FIGURAS DE ANIMAIS 28 PECAS	20/04/2022	19,0000	R$ 19,8000	R$ 376,2000
9638	BOMBA D' AGUA SUBMERSA 380 WATTS 220V	27/04/2022	1,0000	R$ 324,5000	R$ 324,5000
12883	COLA - LIQUIDA , BRANCA , ACONDICIONADA EM FRASCO DE 1KG	05/04/2022	20,0000	R$ 11,9000	R$ 238,0000
178014	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, UNIVERSITARIO, CAPA SIMPLES, PESANDO 90G/M2, COM 96 FLS, PESANDO 56G/M2, 1 MATERIA	05/04/2022	35,0000	R$ 5,3500	R$ 187,2500
178725	BANDEJA PARA EXPEDIENTE - EM ACRILICO TIPO CAIXA PARA CORRESPONDENCIA, DUPLA, NA COR CRISTAL, MEDINDO (350 X 250 X 120)MM	22/04/2022	4,0000	R$ 47,5000	R$ 190,0000
179326	KIT ENXOVAL DE BEBE	06/04/2022	1,0000	R$ 248,0000	R$ 248,0000
179326	KIT ENXOVAL DE BEBE	06/04/2022	1,0000	R$ 248,0000	R$ 248,0000
179326	KIT ENXOVAL DE BEBE	06/04/2022	1,0000	R$ 248,0000	R$ 248,0000
181567	BOBINA PAPEL KRAFT, MEDINDO 60CM X 200M, NA COR NATURAL ACONDICIONADO EM BOBINA	05/04/2022	3,0000	R$ 150,0000	R$ 450,0000
181772	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - NA COR (VARIADAS), COM PONTA EM ACRILICO, FORMATO OGIVA, DO TIPO RECARREGAVEL	05/04/2022	80,0000	R$ 16,9000	R$ 1.352,0000
184034	PISTOLA - GROSSA -DE PLASTICO, COM GATILHO E PONTA COM ISOLANTE TERMICO,PARA APLICACAO DE COLA QUENTE,POTENCIA DE 40W, BIVOLT	05/04/2022	65,0000	R$ 19,9000	R$ 1.293,5000
186474	PAPEL SULFITE - PESANDO 40KG, MEDINDO TAM A4 210 X 297MM RESMA C/500FOLHAS, NA COR BRANCA	20/04/2022	25,0000	R$ 200,0000	R$ 5.000,0000
187272	DESENGRAXANTE - TIPO INTERCAP, PARA LIMPEZA DE GRAXA E PROTECAO CONTRA FERRUGEM, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	05/04/2022	10,0000	R$ 38,9000	R$ 389,0000

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/04/2022 até 30/04/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

187272	DESENGRAXANTE - TIPO INTERCAP, PARA LIMPEZA DE GRAXA E PROTECAO CONTRA FERRUGEM, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	05/04/2022	12,0000	R$ 38,9000	R$ 466,8000
187280	DESENGRAXANTE - TIPO SOLUPAN, PARA LIMPEZA DE GRAXA E PROTECAO CONTRA FERRUGEM, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	05/04/2022	10,0000	R$ 38,9000	R$ 389,0000
187280	DESENGRAXANTE - TIPO SOLUPAN, PARA LIMPEZA DE GRAXA E PROTECAO CONTRA FERRUGEM, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	05/04/2022	12,0000	R$ 38,9000	R$ 466,8000
188953	JOGO DE MEMORIA, DE MADEIRA, PARA MEMORIZACAO (ANIMAIS) 40 PECAS	20/04/2022	49,0000	R$ 24,8000	R$ 1.215,2000
188954	JOGO DE MEMORIA, DE MADEIRA MDF, MEIOS DE TRANSPORTE, PARA EDUCACAO ESPEIAL 40 PECAS	20/04/2022	49,0000	R$ 25,9000	R$ 1.269,1000
188955	JOGO DE MEMORIA PARES DE PROFISSAO DE BORRACHA, PARA FORMAR 20 PARES DE PROFISSIONAIS ASSOCIADOS A FIGURAS COM 40 PECAS	20/04/2022	50,0000	R$ 33,8000	R$ 1.690,0000
189317	BARBANTE - DE ALGODAO, COM 04 FIOS, ROLO 250GR, APROXIMADAMENTE 375M	05/04/2022	10,0000	R$ 12,7500	R$ 127,5000
190381	CLIPE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 2	05/04/2022	20,0000	R$ 3,9800	R$ 79,6000
190389	ENVELOPE - SACO,EM PAPEL SULFITE,SEM IMPRESSAO,26,00X36,00MM,AMARELO	05/04/2022	90,0000	R$ 0,5000	R$ 45,0000
190449	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - PINCEL ATOMICO PONTA INDEFORMAVEL CHANFRADO , COMPRIMENTO MINIMO 10CM, COR VERMELHA.	05/04/2022	80,0000	R$ 26,3000	R$ 2.104,0000
190455	REFIL PARA CANETA - REFIL PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, MEDINDO 0,08CM, CORES DIVERSAS	05/04/2022	100,0000	R$ 2,3000	R$ 230,0000
190472	PASTA - REGISTRADOR AZ,EM PAPELAO,MEDINDO 250,00X280,00MM,LOMBO LARGO,COM FERRAGEM DE ALAVANCA CROMADA, VISOR E INDICE ALFABETICO,NA COR PRETA	05/04/2022	40,0000	R$ 11,4000	R$ 456,0000
		Total do fornecedor:	**886,0000**		**R$ 19.449,4400**

Fornecedor: 10721 - RIO NOVO TRANSPORTES E TURISMO LTDA **CNPJ: 36.909.380/0001-29**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1919	PASSAGEM RODOVIARIA CUIABA PARA BARRA DO GARCAS - MT	06/04/2022	1,0000	R$ 25,0000	R$ 25,0000
1919	PASSAGEM RODOVIARIA CUIABA PARA BARRA DO GARCAS - MT	06/04/2022	1,0000	R$ 25,0000	R$ 25,0000
1919	PASSAGEM RODOVIARIA CUIABA PARA BARRA DO GARCAS - MT	06/04/2022	1,0000	R$ 25,0000	R$ 25,0000
1919	PASSAGEM RODOVIARIA CUIABA PARA BARRA DO GARCAS - MT	06/04/2022	1,0000	R$ 25,0000	R$ 25,0000
1919	PASSAGEM RODOVIARIA CUIABA PARA BARRA DO GARCAS - MT	06/04/2022	1,0000	R$ 25,0000	R$ 25,0000
1919	PASSAGEM RODOVIARIA CUIABA PARA BARRA DO GARCAS - MT	06/04/2022	1,0000	R$ 25,0000	R$ 25,0000
1919	PASSAGEM RODOVIARIA CUIABA PARA BARRA DO GARCAS - MT	06/04/2022	1,0000	R$ 25,0000	R$ 25,0000
1919	PASSAGEM RODOVIARIA CUIABA PARA BARRA DO GARCAS - MT	06/04/2022	2,0000	R$ 25,0000	R$ 50,0000

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/04/2022 até 30/04/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

1919	PASSAGEM RODOVIARIA CUIABA PARA BARRA DO GARCAS - MT	06/04/2022	2,0000	R$ 25,0000	R$ 50,0000
1919	PASSAGEM RODOVIARIA CUIABA PARA BARRA DO GARCAS - MT	06/04/2022	2,0000	R$ 25,0000	R$ 50,0000
1919	PASSAGEM RODOVIARIA CUIABA PARA BARRA DO GARCAS - MT	06/04/2022	2,0000	R$ 25,0000	R$ 50,0000
1919	PASSAGEM RODOVIARIA CUIABA PARA BARRA DO GARCAS - MT	06/04/2022	1,0000	R$ 25,0000	R$ 25,0000
1919	PASSAGEM RODOVIARIA CUIABA PARA BARRA DO GARCAS - MT	06/04/2022	1,0000	R$ 25,0000	R$ 25,0000
1920	PASSAGEM RODOVIARIA BARRA DO GARCAS PARA CUIABA - MT	06/04/2022	1,0000	R$ 15,3000	R$ 15,3000
1920	PASSAGEM RODOVIARIA BARRA DO GARCAS PARA CUIABA - MT	06/04/2022	1,0000	R$ 15,3000	R$ 15,3000
1920	PASSAGEM RODOVIARIA BARRA DO GARCAS PARA CUIABA - MT	06/04/2022	1,0000	R$ 15,3000	R$ 15,3000
1920	PASSAGEM RODOVIARIA BARRA DO GARCAS PARA CUIABA - MT	06/04/2022	1,0000	R$ 15,3000	R$ 15,3000
1920	PASSAGEM RODOVIARIA BARRA DO GARCAS PARA CUIABA - MT	06/04/2022	1,0000	R$ 15,3000	R$ 15,3000
1920	PASSAGEM RODOVIARIA BARRA DO GARCAS PARA CUIABA - MT	06/04/2022	1,0000	R$ 15,3000	R$ 15,3000
1920	PASSAGEM RODOVIARIA BARRA DO GARCAS PARA CUIABA - MT	06/04/2022	1,0000	R$ 15,3000	R$ 15,3000
1920	PASSAGEM RODOVIARIA BARRA DO GARCAS PARA CUIABA - MT	06/04/2022	2,0000	R$ 15,3000	R$ 30,6000
1920	PASSAGEM RODOVIARIA BARRA DO GARCAS PARA CUIABA - MT	06/04/2022	2,0000	R$ 15,3000	R$ 30,6000
1920	PASSAGEM RODOVIARIA BARRA DO GARCAS PARA CUIABA - MT	06/04/2022	1,0000	R$ 15,3000	R$ 15,3000
1920	PASSAGEM RODOVIARIA BARRA DO GARCAS PARA CUIABA - MT	06/04/2022	1,0000	R$ 15,3000	R$ 15,3000
1920	PASSAGEM RODOVIARIA BARRA DO GARCAS PARA CUIABA - MT	06/04/2022	1,0000	R$ 15,3000	R$ 15,3000
188409	PASSAGEM RODOVIARIA CANABRAVA DO NORTE PARA BARRA DO GARCAS	06/04/2022	2,0000	R$ 100,9500	R$ 201,9000
188409	PASSAGEM RODOVIARIA CANABRAVA DO NORTE PARA BARRA DO GARCAS	06/04/2022	1,0000	R$ 100,9500	R$ 100,9500
188409	PASSAGEM RODOVIARIA CANABRAVA DO NORTE PARA BARRA DO GARCAS	06/04/2022	1,0000	R$ 100,9500	R$ 100,9500
188409	PASSAGEM RODOVIARIA CANABRAVA DO NORTE PARA BARRA DO GARCAS	06/04/2022	1,0000	R$ 100,9500	R$ 100,9500
188409	PASSAGEM RODOVIARIA CANABRAVA DO NORTE PARA BARRA DO GARCAS	06/04/2022	1,0000	R$ 100,9500	R$ 100,9500
188409	PASSAGEM RODOVIARIA CANABRAVA DO NORTE PARA BARRA DO GARCAS	06/04/2022	1,0000	R$ 100,9500	R$ 100,9500
188409	PASSAGEM RODOVIARIA CANABRAVA DO NORTE PARA BARRA DO GARCAS	06/04/2022	1,0000	R$ 100,9500	R$ 100,9500
188409	PASSAGEM RODOVIARIA CANABRAVA DO NORTE PARA BARRA DO GARCAS	06/04/2022	1,0000	R$ 100,9500	R$ 100,9500
188409	PASSAGEM RODOVIARIA CANABRAVA DO NORTE PARA BARRA DO GARCAS	06/04/2022	2,0000	R$ 100,9500	R$ 201,9000
188409	PASSAGEM RODOVIARIA CANABRAVA DO NORTE PARA BARRA DO GARCAS	06/04/2022	1,0000	R$ 100,9500	R$ 100,9500

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/04/2022 até 30/04/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

188409	PASSAGEM RODOVIARIA CANABRAVA DO NORTE PARA BARRA DO GARCAS	06/04/2022	1,0000	R$ 100,9500	R$ 100,9500
188409	PASSAGEM RODOVIARIA CANABRAVA DO NORTE PARA BARRA DO GARCAS	06/04/2022	2,0000	R$ 100,9500	R$ 201,9000
188409	PASSAGEM RODOVIARIA CANABRAVA DO NORTE PARA BARRA DO GARCAS	06/04/2022	2,0000	R$ 100,9500	R$ 201,9000
188409	PASSAGEM RODOVIARIA CANABRAVA DO NORTE PARA BARRA DO GARCAS	06/04/2022	1,0000	R$ 100,9500	R$ 100,9500
188409	PASSAGEM RODOVIARIA CANABRAVA DO NORTE PARA BARRA DO GARCAS	06/04/2022	1,0000	R$ 100,9500	R$ 100,9500
188409	PASSAGEM RODOVIARIA CANABRAVA DO NORTE PARA BARRA DO GARCAS	06/04/2022	1,0000	R$ 100,9500	R$ 100,9500
188410	PASSAGEM RODOVIARIA DE BARRA DO GARCAS A CANBRAVA DO NORTE	06/04/2022	1,0000	R$ 101,7300	R$ 101,7300
188410	PASSAGEM RODOVIARIA DE BARRA DO GARCAS A CANBRAVA DO NORTE	06/04/2022	2,0000	R$ 101,7300	R$ 203,4600
188410	PASSAGEM RODOVIARIA DE BARRA DO GARCAS A CANBRAVA DO NORTE	06/04/2022	1,0000	R$ 101,7300	R$ 101,7300
188410	PASSAGEM RODOVIARIA DE BARRA DO GARCAS A CANBRAVA DO NORTE	06/04/2022	1,0000	R$ 101,7300	R$ 101,7300
188410	PASSAGEM RODOVIARIA DE BARRA DO GARCAS A CANBRAVA DO NORTE	06/04/2022	1,0000	R$ 101,7300	R$ 101,7300
188410	PASSAGEM RODOVIARIA DE BARRA DO GARCAS A CANBRAVA DO NORTE	06/04/2022	1,0000	R$ 101,7300	R$ 101,7300
188410	PASSAGEM RODOVIARIA DE BARRA DO GARCAS A CANBRAVA DO NORTE	06/04/2022	1,0000	R$ 101,7300	R$ 101,7300
188410	PASSAGEM RODOVIARIA DE BARRA DO GARCAS A CANBRAVA DO NORTE	06/04/2022	1,0000	R$ 101,7300	R$ 101,7300
188410	PASSAGEM RODOVIARIA DE BARRA DO GARCAS A CANBRAVA DO NORTE	06/04/2022	2,0000	R$ 101,7300	R$ 203,4600
188410	PASSAGEM RODOVIARIA DE BARRA DO GARCAS A CANBRAVA DO NORTE	06/04/2022	2,0000	R$ 101,7300	R$ 203,4600
188410	PASSAGEM RODOVIARIA DE BARRA DO GARCAS A CANBRAVA DO NORTE	06/04/2022	1,0000	R$ 101,7300	R$ 101,7300
188410	PASSAGEM RODOVIARIA DE BARRA DO GARCAS A CANBRAVA DO NORTE	06/04/2022	2,0000	R$ 101,7300	R$ 203,4600
188410	PASSAGEM RODOVIARIA DE BARRA DO GARCAS A CANBRAVA DO NORTE	06/04/2022	1,0000	R$ 101,7300	R$ 101,7300
188410	PASSAGEM RODOVIARIA DE BARRA DO GARCAS A CANBRAVA DO NORTE	06/04/2022	2,0000	R$ 101,7300	R$ 203,4600
188410	PASSAGEM RODOVIARIA DE BARRA DO GARCAS A CANBRAVA DO NORTE	06/04/2022	1,0000	R$ 101,7300	R$ 101,7300
188410	PASSAGEM RODOVIARIA DE BARRA DO GARCAS A CANBRAVA DO NORTE	06/04/2022	1,0000	R$ 101,7300	R$ 101,7300
188410	PASSAGEM RODOVIARIA DE BARRA DO GARCAS A CANBRAVA DO NORTE	06/04/2022	2,0000	R$ 101,7300	R$ 203,4600
		Total do fornecedor:	**76,0000**		**R$ 5.200,6700**

Fornecedor: 10763 - C. N. BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI **CNPJ: 33.746.986/0001-00**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1252	DISJUNTOR - EM TERMOPLASTICO,DE 25 AMPERES,BIPOLAR	26/04/2022	2,0000	R$ 45,0000	R$ 90,0000
8930	BARRA DE FERRO - BARRA FERRO 5/16 C.A 50 8,8 MILIMETROS 12 METROS 4,74 KG	20/04/2022	6,0000	R$ 59,0000	R$ 354,0000
12690	TELHA DE BARRO ROMANA	12/04/2022	500,0000	R$ 2,7500	R$ 1.375,0000

Emissão: 03/08/2022 09:09:20 Página 9

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/04/2022 até 30/04/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

178553	ARAME - GALVANIZADO LISO,NUMERO 14	12/04/2022	4,0000	R$ 33,9000	R$ 135,6000
178553	ARAME - GALVANIZADO LISO,NUMERO 14	20/04/2022	4,0000	R$ 33,9000	R$ 135,6000
181405	IMPERMEABILIZANTE A BASE DE TINTA ASFALTICA SIMILAR AO NEUTROL 1000ML	12/04/2022	4,0000	R$ 34,7000	R$ 138,8000
183630	SOQUETE SEM RABICHO E-27	20/04/2022	1,0000	R$ 4,5000	R$ 4,5000
183654	TIJOLO 6 FUROS 26 X 14 CM	12/04/2022	80,0000	R$ 1,3000	R$ 104,0000
183654	TIJOLO 6 FUROS 26 X 14 CM	12/04/2022	2.660,0000	R$ 1,3000	R$ 3.458,0000
183654	TIJOLO 6 FUROS 26 X 14 CM	20/04/2022	3.000,0000	R$ 1,3000	R$ 3.900,0000
183654	TIJOLO 6 FUROS 26 X 14 CM	20/04/2022	2.500,0000	R$ 1,3000	R$ 3.250,0000
183746	JOELHO PVC 3/4" BRANCO	20/04/2022	7,0000	R$ 4,0000	R$ 28,0000
183775	COLUNA 5/16 BARRA 6 METROS	12/04/2022	15,0000	R$ 154,0000	R$ 2.310,0000
183775	COLUNA 5/16 BARRA 6 METROS	20/04/2022	6,0000	R$ 154,0000	R$ 924,0000
183775	COLUNA 5/16 BARRA 6 METROS	20/04/2022	12,0000	R$ 154,0000	R$ 1.848,0000
183954	JOELHO PVC ESGOTO 50MM	20/04/2022	3,0000	R$ 3,8000	R$ 11,4000
184963	ROLDANA PVC C/PREGO MEDIA	20/04/2022	14,0000	R$ 0,5500	R$ 7,7000
187427	REVESTIMENTO ESMALTADO 32X57CM 1ª LINHA	12/04/2022	5,0000	R$ 32,0000	R$ 160,0000
187427	REVESTIMENTO ESMALTADO 32X57CM 1ª LINHA	20/04/2022	16,0000	R$ 32,0000	R$ 512,0000
189019	CIMENTO PORTLAND - COMUM - CPI,COM RESISTENCIA DE 32MPA	13/04/2022	3,0000	R$ 42,4500	R$ 127,3500
189019	CIMENTO PORTLAND - COMUM - CPI,COM RESISTENCIA DE 32MPA	13/04/2022	60,0000	R$ 42,4500	R$ 2.547,0000
189019	CIMENTO PORTLAND - COMUM - CPI,COM RESISTENCIA DE 32MPA	20/04/2022	50,0000	R$ 42,4500	R$ 2.122,5000
189019	CIMENTO PORTLAND - COMUM - CPI,COM RESISTENCIA DE 32MPA	20/04/2022	200,0000	R$ 42,4500	R$ 8.490,0000
189019	CIMENTO PORTLAND - COMUM - CPI,COM RESISTENCIA DE 32MPA	20/04/2022	45,0000	R$ 42,4500	R$ 1.910,2500
189464	PISO CERAMICO - PEI 5, COR VARIAVEL, MEDINDO 45,00 X 45,00 CM, COM SELO INMETRO	20/04/2022	60,0000	R$ 38,0000	R$ 2.280,0000
		Total do fornecedor:	**9.257,0000**		**R$ 36.223,7000**

Fornecedor: 10805 - MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI **CNPJ: 26.148.070/0001-85**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1617	COADOR DE CAFE PANO 18CM	13/04/2022	3,0000	R$ 2,2200	R$ 6,6600
1617	COADOR DE CAFE PANO 18CM	26/04/2022	5,0000	R$ 2,2200	R$ 11,1000
1699	FACA - EM ACO INOX, LAMINA DE 6. CABO POLIPROPILENO	26/04/2022	6,0000	R$ 12,0800	R$ 72,4800
1728	SACO DE LIXO 30 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES	13/04/2022	5,0000	R$ 1,2800	R$ 6,4000
1728	SACO DE LIXO 30 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES	26/04/2022	10,0000	R$ 1,2800	R$ 12,8000
1728	SACO DE LIXO 30 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES	26/04/2022	40,0000	R$ 1,2800	R$ 51,2000
16580	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIQUIDO, COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO, TENSOATIVO NAO IONICO,ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE,ETER GLICOLICO, ALCOOL,PERFUME E AGUA, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO	26/04/2022	60,0000	R$ 2,9800	R$ 178,8000
177969	SACO DE LIXO 15LT	13/04/2022	5,0000	R$ 1,9400	R$ 9,7000
177969	SACO DE LIXO 15LT	26/04/2022	10,0000	R$ 1,9400	R$ 19,4000
177969	SACO DE LIXO 15LT	26/04/2022	40,0000	R$ 1,9400	R$ 77,6000

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/04/2022 até 30/04/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

180979	LIMPA VIDRO - PRINCIPIO ATIVO COMPOSICAO MINIMA: ALCOOL 92 GL, COMPOSICAO BASICA BUTILGLICOL, CORANTE, AGUA, COM VALIDADE ATE 12 MESES, COR NA COR AZUL	13/04/2022	3,0000	R$ 3,4500	R$ 10,3500
180979	LIMPA VIDRO - PRINCIPIO ATIVO COMPOSICAO MINIMA: ALCOOL 92 GL, COMPOSICAO BASICA BUTILGLICOL, CORANTE, AGUA, COM VALIDADE ATE 12 MESES, COR NA COR AZUL	26/04/2022	5,0000	R$ 3,4500	R$ 17,2500
181743	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PALITO (AAA), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES	13/04/2022	15,0000	R$ 5,5000	R$ 82,5000
182095	RASTELO - EM PLASTICO, COM TAMANHO MEDIO	13/04/2022	4,0000	R$ 12,1000	R$ 48,4000
182308	SABONETE - EM BARRA, COM PROTECAO ANTIBACTERIANA PROLONGADA, FRAGRANCIAS DIVERSAS	26/04/2022	20,0000	R$ 1,2300	R$ 24,6000
186771	AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA,A BASE DE HIPOCLORITO SODIO OU CALCIO, FRASCO PLASTICO, 2%PP A 2,5%PP	13/04/2022	15,0000	R$ 2,6800	R$ 40,2000
186771	AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA,A BASE DE HIPOCLORITO SODIO OU CALCIO, FRASCO PLASTICO, 2%PP A 2,5%PP	13/04/2022	8,0000	R$ 2,6800	R$ 21,4400
186771	AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA,A BASE DE HIPOCLORITO SODIO OU CALCIO, FRASCO PLASTICO, 2%PP A 2,5%PP	26/04/2022	20,0000	R$ 2,6800	R$ 53,6000
186771	AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA,A BASE DE HIPOCLORITO SODIO OU CALCIO, FRASCO PLASTICO, 2%PP A 2,5%PP	26/04/2022	120,0000	R$ 2,6800	R$ 321,6000
186793	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO SIMPLES C/08 UNIDADES, MEDINDO 110X90X26MM, COM FORMATO RETANGULAR, ACO CARBONO, NA COR GRAFITE	13/04/2022	3,0000	R$ 2,0000	R$ 6,0000
186793	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO SIMPLES C/08 UNIDADES, MEDINDO 110X90X26MM, COM FORMATO RETANGULAR, ACO CARBONO, NA COR GRAFITE	26/04/2022	4,0000	R$ 2,0000	R$ 8,0000
186794	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MINIMO DE 100X70X20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA	13/04/2022	40,0000	R$ 0,7500	R$ 30,0000
186794	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MINIMO DE 100X70X20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA	13/04/2022	5,0000	R$ 0,7500	R$ 3,7500
186794	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MINIMO DE 100X70X20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA	26/04/2022	5,0000	R$ 0,7500	R$ 3,7500
186795	FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 38X58CM, NA COR LARANJA	13/04/2022	30,0000	R$ 2,2000	R$ 66,0000
186795	FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 38X58CM, NA COR LARANJA	13/04/2022	5,0000	R$ 2,2000	R$ 11,0000
186795	FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 38X58CM, NA COR LARANJA	13/04/2022	4,0000	R$ 2,2000	R$ 8,8000
186795	FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 38X58CM, NA COR LARANJA	26/04/2022	10,0000	R$ 2,2000	R$ 22,0000
186795	FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 38X58CM, NA COR LARANJA	26/04/2022	30,0000	R$ 2,2000	R$ 66,0000

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/04/2022 até 30/04/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

186798	ASCENDEDOR - TIPO ISQUEIRO TAMANHO PEQUENO, PARA GERAR FOGO, QUE UTILIZA COMO COMBUSTIVEL GAS BUTANO SOB PRESSAO, ALTAMENTE INFLAMAVEL, COM REGULAGEM AUTOMATICA DA CHAMA EM PLASTICO.	13/04/2022	10,0000	R$ 2,1000	R$ 21,0000
186798	ASCENDEDOR - TIPO ISQUEIRO TAMANHO PEQUENO, PARA GERAR FOGO, QUE UTILIZA COMO COMBUSTIVEL GAS BUTANO SOB PRESSAO, ALTAMENTE INFLAMAVEL, COM REGULAGEM AUTOMATICA DA CHAMA EM PLASTICO.	13/04/2022	2,0000	R$ 2,1000	R$ 4,2000
186798	ASCENDEDOR - TIPO ISQUEIRO TAMANHO PEQUENO, PARA GERAR FOGO, QUE UTILIZA COMO COMBUSTIVEL GAS BUTANO SOB PRESSAO, ALTAMENTE INFLAMAVEL, COM REGULAGEM AUTOMATICA DA CHAMA EM PLASTICO.	26/04/2022	10,0000	R$ 2,1000	R$ 21,0000
186799	LIMPA ALUMINIO - LIMPADOR ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADAS, DEVE ALÉM DE REMOVER SUJEIRAS E MANCHAS DAR BRILHO AO ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANT	26/04/2022	60,0000	R$ 2,3900	R$ 143,4000
186802	LIMPADOR DE PISO - EM LIQUIDO, PARA SUJIDADES PESADAS, ACONDICIONADO EM FRASCO 2LITROS	13/04/2022	12,0000	R$ 4,3500	R$ 52,2000
186803	RECIPIENTE PARA LIXO - DE PLASTICO, NO FORMATO CILINDRICO TELADO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, MEDINDO 24,5 X 27,5CM, S/TAMPA, S/PEDAL, CESTO, VARIADA	13/04/2022	5,0000	R$ 10,3900	R$ 51,9500
186803	RECIPIENTE PARA LIXO - DE PLASTICO, NO FORMATO CILINDRICO TELADO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, MEDINDO 24,5 X 27,5CM, S/TAMPA, S/PEDAL, CESTO, VARIADA	26/04/2022	8,0000	R$ 10,3900	R$ 83,1200
186803	RECIPIENTE PARA LIXO - DE PLASTICO, NO FORMATO CILINDRICO TELADO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, MEDINDO 24,5 X 27,5CM, S/TAMPA, S/PEDAL, CESTO, VARIADA	26/04/2022	10,0000	R$ 10,3900	R$ 103,9000
186814	PAPEL HIGIENICO - COMPOSTO DE PAPEL HIGIENICO, TEXTURA MACIA., NA COR BRANCA, COM SIMPLES, PICOTADA., MEDINDO 30M X 10CM, PACOTE COM 04 (QUATRO) ROLOS	13/04/2022	12,0000	R$ 3,0000	R$ 36,0000
186814	PAPEL HIGIENICO - COMPOSTO DE PAPEL HIGIENICO, TEXTURA MACIA., NA COR BRANCA, COM SIMPLES, PICOTADA., MEDINDO 30M X 10CM, PACOTE COM 04 (QUATRO) ROLOS	13/04/2022	10,0000	R$ 3,0000	R$ 30,0000
186814	PAPEL HIGIENICO - COMPOSTO DE PAPEL HIGIENICO, TEXTURA MACIA., NA COR BRANCA, COM SIMPLES, PICOTADA., MEDINDO 30M X 10CM, PACOTE COM 04 (QUATRO) ROLOS	26/04/2022	15,0000	R$ 3,0000	R$ 45,0000
186814	PAPEL HIGIENICO - COMPOSTO DE PAPEL HIGIENICO, TEXTURA MACIA., NA COR BRANCA, COM SIMPLES, PICOTADA., MEDINDO 30M X 10CM, PACOTE COM 04 (QUATRO) ROLOS	26/04/2022	200,0000	R$ 3,0000	R$ 600,0000

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/04/2022 até 30/04/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

186845	VASSOURA - DE PIACAVA (VASSOURAO), CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO, MEDIDA DA BASE 30 CM, COM BASE DE MADEIRA	13/04/2022	1,0000	R$ 13,3200	R$ 13,3200
186845	VASSOURA - DE PIACAVA (VASSOURAO), CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO, MEDIDA DA BASE 30 CM, COM BASE DE MADEIRA	13/04/2022	4,0000	R$ 13,3200	R$ 53,2800
186855	BACIAS - BACIA - EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 35 LITROS, CORES DIVERSAS	26/04/2022	6,0000	R$ 28,1000	R$ 168,6000
186858	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS	13/04/2022	25,0000	R$ 4,0000	R$ 100,0000
186858	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS	13/04/2022	250,0000	R$ 4,0000	R$ 1.000,0000
186858	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS	13/04/2022	10,0000	R$ 4,0000	R$ 40,0000
186858	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS	13/04/2022	15,0000	R$ 4,0000	R$ 60,0000
186858	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS	13/04/2022	50,0000	R$ 4,0000	R$ 200,0000
186858	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS	26/04/2022	20,0000	R$ 4,0000	R$ 80,0000
186858	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS	26/04/2022	25,0000	R$ 4,0000	R$ 100,0000
186883	RALADOR - DE PLASTICO, POSSUINDO 04 FACES DE DIVERSAS FORMAS, PARA RALAR ALIMENTOS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	26/04/2022	5,0000	R$ 13,1400	R$ 65,7000
187274	SABAO ALVEJANTE - EM SABAO EM PO, CONCENTRADO, PARA REMOCAO DE MANCHAS EM ROUPAS DE ALGODAO/POLIESTER, EM MAQUINA INDUSTRIAL NA AREA DE LAVANDERIA, COM CLORO ORGANICO, ELIMINADOR BACTERICIDA DE GERMES, NA COR BRANCA, ACONDICIONADO SACO	13/04/2022	3,0000	R$ 2,9000	R$ 8,7000
187274	SABAO ALVEJANTE - EM SABAO EM PO, CONCENTRADO, PARA REMOCAO DE MANCHAS EM ROUPAS DE ALGODAO/POLIESTER, EM MAQUINA INDUSTRIAL NA AREA DE LAVANDERIA, COM CLORO ORGANICO, ELIMINADOR BACTERICIDA DE GERMES, NA COR BRANCA, ACONDICIONADO SACO	13/04/2022	10,0000	R$ 2,9000	R$ 29,0000

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/04/2022 até 30/04/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

187274	SABAO ALVEJANTE - EM SABAO EM PO, CONCENTRADO, PARA REMOCAO DE MANCHAS EM ROUPAS DE ALGODAO/POLIESTER, EM MAQUINA INDUSTRIAL NA AREA DE LAVANDERIA, COM CLORO ORGANICO, ELIMINADOR BACTERICIDA DE GERMES, NA COR BRANCA, ACONDICIONADO SACO	26/04/2022	5,0000	R$ 2,9000	R$ 14,5000
187274	SABAO ALVEJANTE - EM SABAO EM PO, CONCENTRADO, PARA REMOCAO DE MANCHAS EM ROUPAS DE ALGODAO/POLIESTER, EM MAQUINA INDUSTRIAL NA AREA DE LAVANDERIA, COM CLORO ORGANICO, ELIMINADOR BACTERICIDA DE GERMES, NA COR BRANCA, ACONDICIONADO SACO	26/04/2022	60,0000	R$ 2,9000	R$ 174,0000
191561	FILME PLASTICO - FLEXIVEL, TRANSPARENTE, EM ROLO DE 25 METROS	13/04/2022	4,0000	R$ 7,0900	R$ 28,3600
		Total do fornecedor:	**1.377,0000**		**R$ 4.618,6100**

Fornecedor: 10867 - SANTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI **CNPJ: 10.713.114/0001-32**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
181042	LONGARINA SEM ESTOFAMENTO, SEM BRACOS - COM 02 LUGARES,ESPALDAR ALTO,ESTRUTURA METALICA,ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO	11/04/2022	3,0000	R$ 444,0000	R$ 1.332,0000
		Total do fornecedor:	**3,0000**		**R$ 1.332,0000**

Fornecedor: 11046 - ECS COMERCIO E SERVICOS LTDA **CNPJ: 22.607.948/0001-42**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
191768	TERMONEBULIZADOR SIMILAR OU SUPERIOR AO SMARTFOG E UBV VEICULAR COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO ESPECIALMENTE INDICADO PARA USO COM FORMULACOES AQUOSAS COM METODO UBV (ULTRABAIXO VOLUME)	05/04/2022	1,0000	R$ 43.636,5800	R$ 43.636,5800
		Total do fornecedor:	**1,0000**		**R$ 43.636,5800**

Fornecedor: 11069 - OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI **CNPJ: 33.256.924/0001-02**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
3377	ROTEADOR - 1200MBPS 4 ANTENAS EXTERNAS OMNIDIRECIONAS DE 5DBI FREQUENCIA 2.4 GHZ E 5 GHZ	28/04/2022	8,0000	R$ 171,2000	R$ 1.369,6000
15738	FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR - FONTE DE ALIMENTACAO ATX PARA MICROCOMPUTADOR, 350WATTS 220/110VOLTS, COM CABOS, MANUAIS, GARANTIIA 12 MESES	28/04/2022	30,0000	R$ 147,4000	R$ 4.422,0000
181437	NOTEBOOK - INTEL CORE I3- 8ª GERACAO, 4GB MEMORIA DDR4, 1TB HD, TELA 15,6 POLEGADAS. PORTAS USB 2 (3.1), 1 (2.0), CONEXAO S/ FIO (WIRELESS) 802.11AC, PLACA DE VIDEO INTEGRADA, INTEL UHD GRAPHICS, PLACA DE SOM INTEGRADA WAVES MAXXAUDIO PRO, BATERIA 3	13/04/2022	4,0000	R$ 3.539,0000	R$ 14.156,0000
184483	MONITOR LED19,5" PRETO	07/04/2022	1,0000	R$ 812,0000	R$ 812,0000
184483	MONITOR LED19,5" PRETO	28/04/2022	1,0000	R$ 812,0000	R$ 812,0000
184483	MONITOR LED19,5" PRETO	28/04/2022	1,0000	R$ 812,0000	R$ 812,0000

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/04/2022 até 30/04/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

189845	APARELHO TELEFONICO ANALOGICO - TELEFONE SEM FIO. LONGO ALCANCE 2.4.GHZ. NA COR PRETA/CINZA, BEGE/BRANCO,04 TIPOS DE CAMPAINHA. 02 OPCOES DE VOLUME. OPCAO CAMPAINHA DESLIGADA. BUSCA AUTOMATICA 20 CANAIS. 10 MEMORIAS DE DISCAGEM RAPIDA. ANTENA INTERNA	07/04/2022	1,0000	R$ 91,2000	R$ 91,2000
189851	MICROCOMPUTADOR - COMPUTADOR DESKTOP, COM PROCESSADOR INTEL CORE I3-8100 COFFE LAKE, CACHE 6MB, 3,6GHZ, LGA 1151; PLACA MAE GIGABYTE-H310M H 2.0 OU SIMILAR COMPATIVEL COM LGA 1151; 4G MEMORIA RAM, DDR4, 2666 GHZ; HDD SATA III 500GB, 7200RPM, 64MB; FO	07/04/2022	1,0000	R$ 2.429,0000	R$ 2.429,0000
189851	MICROCOMPUTADOR - COMPUTADOR DESKTOP, COM PROCESSADOR INTEL CORE I3-8100 COFFE LAKE, CACHE 6MB, 3,6GHZ, LGA 1151; PLACA MAE GIGABYTE-H310M H 2.0 OU SIMILAR COMPATIVEL COM LGA 1151; 4G MEMORIA RAM, DDR4, 2666 GHZ; HDD SATA III 500GB, 7200RPM, 64MB; FO	07/04/2022	2,0000	R$ 2.429,0000	R$ 4.858,0000
189851	MICROCOMPUTADOR - COMPUTADOR DESKTOP, COM PROCESSADOR INTEL CORE I3-8100 COFFE LAKE, CACHE 6MB, 3,6GHZ, LGA 1151; PLACA MAE GIGABYTE-H310M H 2.0 OU SIMILAR COMPATIVEL COM LGA 1151; 4G MEMORIA RAM, DDR4, 2666 GHZ; HDD SATA III 500GB, 7200RPM, 64MB; FO	07/04/2022	1,0000	R$ 2.429,0000	R$ 2.429,0000
189851	MICROCOMPUTADOR - COMPUTADOR DESKTOP, COM PROCESSADOR INTEL CORE I3-8100 COFFE LAKE, CACHE 6MB, 3,6GHZ, LGA 1151; PLACA MAE GIGABYTE-H310M H 2.0 OU SIMILAR COMPATIVEL COM LGA 1151; 4G MEMORIA RAM, DDR4, 2666 GHZ; HDD SATA III 500GB, 7200RPM, 64MB; FO	28/04/2022	1,0000	R$ 2.429,0000	R$ 2.429,0000
189861	PLACA DE REDE PADRAO ETHERNET - PADRAO PCI EXPRESS COM TAXA DE TRANSMISSAO DE X1, 10/100/1000 (INTELBRAS, DLINK, TPLINK)	28/04/2022	20,0000	R$ 58,9800	R$ 1.179,6000
190876	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, MONOCROMÁTICA, IMPRESSÃO DUPLEX, WI-FI, CONEXÃO ETHERNET, CONEXÃO USB, 110V, SIMILAR A IMPRESSORA BROTHER MFC L6902DW	28/04/2022	1,0000	R$ 1.528,0000	R$ 1.528,0000
		Total do fornecedor:	**72,0000**		**R$ 37.327,4000**

Fornecedor: 11070 - OLMI INFORMATICA LTDA **CNPJ: 00.789.321/0001-17**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
180086	ESTANTE - TODA EM ACO, COM 6 PRATELEIRAS,MEDINDO 92X30X200CM,COM PRATELEIRAS CHAPA 24 E COLUNA CHAPA 18,NA COR CINZA.	11/04/2022	2,0000	R$ 305,0000	R$ 610,0000
181244	MESA - DE ESCRITORIO 120 CM X 60 CM, ALTURA DE 75 CM, FORMATO RETANGULAR, EM MDF, TAMPO NA COR IMBUIA, COM 2 GAVETAS C/ CHAVE	11/04/2022	3,0000	R$ 389,0000	R$ 1.167,0000
184085	SWITCH - COMUTADOR PARA REDE LOCAL ETHERNET 10/100, TIPO WORKGROUP, 16 PORTAS	08/04/2022	4,0000	R$ 200,0000	R$ 800,0000

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/04/2022 até 30/04/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

185670	ARQUIVO - EM ACO, COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, DESLIZAMENTO DA GAVETA POR TRILHO TELESCOPICO	11/04/2022	1,0000	R$ 1.100,0000	R$ 1.100,0000
185670	ARQUIVO - EM ACO, COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, DESLIZAMENTO DA GAVETA POR TRILHO TELESCOPICO	11/04/2022	3,0000	R$ 1.100,0000	R$ 3.300,0000
		Total do fornecedor:	**13,0000**		**R$ 6.977,0000**

Fornecedor: 11097 - MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ: 21.484.336/0001-47**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
2137	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO-LUVAS DE LATEX, LEVEMENTE LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL TAMANHO G	22/04/2022	30,0000	R$ 35,0000	R$ 1.050,0000
182518	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100 ML CX COM 100 BOLSAS	26/04/2022	700,0000	R$ 2,3100	R$ 1.617,0000
186512	LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX TAMANHO P, COMPOSTAS DE LATEX 100% NATURAL; NAO ESTERIL; AMBIDESTRAS; LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL.	22/04/2022	60,0000	R$ 35,0000	R$ 2.100,0000
189793	SERINGA DE 5 ML	22/04/2022	6,0000	R$ 23,9400	R$ 143,6400
		Total do fornecedor:	**796,0000**		**R$ 4.910,6400**

Fornecedor: 11098 - UNIMARCAS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI **CNPJ: 18.812.673/0001-01**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
179985	EQUIPO MACROGOTAS C/SUSPIRO E FILT.ANTIMICROBIANO. - EQUIPO MACROGOTAS C/ SUSPIRO E FILTRO ANTIMICROBIANO E INJETOR LATERAL, COM PINCA ROLETE,, COMPOSTA DE LANCETA C/PERFURANTE, ESCALONADA,REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, TU, EM PVC MEDINDO NO MINIMO	01/04/2022	2.000,0000	R$ 1,1000	R$ 2.200,0000
182312	SACO COLETOR DE URINA-SISTEMA ABERTO	01/04/2022	30,0000	R$ 0,6000	R$ 18,0000
		Total do fornecedor:	**2.030,0000**		**R$ 2.218,0000**

Fornecedor: 11099 - GUILHERME BENTO DA GLORIA 04883968162 **CNPJ: 41.080.494/0001-49**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
188023	ALCATRA DE PRIMEIRA, CARNE BOVINA PECA INTEIRA PARA BIFE, CONGELADA, NO MAXIMO 10 POR CENTO DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO.	26/04/2022	6,0000	R$ 39,9500	R$ 239,7000
188024	ACEM, MOIDA, RESFRIADA, CARNE BOVINA E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	07/04/2022	25,0000	R$ 33,4300	R$ 835,7500
188024	ACEM, MOIDA, RESFRIADA, CARNE BOVINA E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	07/04/2022	60,0000	R$ 33,4300	R$ 2.005,8000
188024	ACEM, MOIDA, RESFRIADA, CARNE BOVINA E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	26/04/2022	90,0000	R$ 33,4300	R$ 3.008,7000

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/04/2022 até 30/04/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

188024	ACEM, MOIDA, RESFRIADA, CARNE BOVINA E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	26/04/2022	10,0000	R$ 33,4300	R$ 334,3000
		Total do fornecedor:	**191,0000**		**R$ 6.424,2500**

Fornecedor: 11100 - CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI - CNPJ: 20.357.366/0001-20

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
180917	LAPIS DE COR LONGO CORPO TRIANGULAR, COM CORES VIVAS E INTENSAS, MINA SUPERMACIA COM NO MINIMO 3,3MM DE DIAMETRO E PONTA RESISTENTE - CAIXA COM 24 UNIDADES	22/04/2022	60,0000	R$ 9,0000	R$ 540,0000
181773	PINCEL PARA TECIDO Nº 14 - FORMATO CHATO - CABO LONGO AMARELO - VIROLA DE ALUMINIO - CERDA BRANCA E FORTE	22/04/2022	50,0000	R$ 1,8500	R$ 92,5000
184003	MAQUINA DE CALCULAR - A BATERIA, TIPO ELETRONICA, COM VISOR, CONTENDO 12 DIGITOS	12/04/2022	2,0000	R$ 12,0000	R$ 24,0000
184003	MAQUINA DE CALCULAR - A BATERIA, TIPO ELETRONICA, COM VISOR, CONTENDO 12 DIGITOS	14/04/2022	5,0000	R$ 12,0000	R$ 60,0000
184021	GRAMPEADOR - COMERCIAL - M530, 23/10, PRETO, GRANDE	22/04/2022	3,0000	R$ 60,0000	R$ 180,0000
184123	JOGO DE DOMINO - COM PEDRAS EM OSSO, CAIXA DE PLASTICO 28 PECAS	14/04/2022	20,0000	R$ 34,0000	R$ 680,0000
184517	PINCEL PARA TECIDO Nº 06 - FORMATO CHATO - CABO LONGO AMARELO - VIROLA DE ALUMINIO - CERDA BRANCA E FORTE	22/04/2022	80,0000	R$ 1,5000	R$ 120,0000
188952	JOGO DE MEMORIA ALFABETICA, DE BORRACHA, PARA MEMORIZACAO DE LETRAS DO ALFABETO 26 PECAS	14/04/2022	30,0000	R$ 27,0000	R$ 810,0000
190385	CORDAO - FITILHO,EM NYLON,AMARELO,MEDINDO 5,00MM	22/04/2022	200,0000	R$ 2,0900	R$ 418,0000
190419	GRAMPEADOR - TIPO METALICO, COM BASE PARA FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM DUAS POSICOES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), APOIO DE BASE EM PVC, CAPACIDADE DE CARGA 01 (UM) PENTE DE GRAMPOS (105 GRAMPOS) NA MEDIDA 26/6, (15 X 9,5 X 4,5) MM	12/04/2022	2,0000	R$ 33,5000	R$ 67,0000
190419	GRAMPEADOR - TIPO METALICO, COM BASE PARA FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM DUAS POSICOES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), APOIO DE BASE EM PVC, CAPACIDADE DE CARGA 01 (UM) PENTE DE GRAMPOS (105 GRAMPOS) NA MEDIDA 26/6, (15 X 9,5 X 4,5) MM	14/04/2022	4,0000	R$ 33,5000	R$ 134,0000
190420	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO,26/6 24 PENTES COM 210 GRAMPOS	12/04/2022	10,0000	R$ 4,0000	R$ 40,0000
190420	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO,26/6 24 PENTES COM 210 GRAMPOS	14/04/2022	20,0000	R$ 4,0000	R$ 80,0000
190420	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO,26/6 24 PENTES COM 210 GRAMPOS	22/04/2022	40,0000	R$ 4,0000	R$ 160,0000

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/04/2022 até 30/04/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

190425	JOGO DE XADREZ - TABULEIRO EM MADEIRA, MEDINDO 25X25CM, COM 32 PECAS DE PLASTICO	14/04/2022	20,0000	R$ 39,0000	R$ 780,0000
190445	PINCEL - DE CERDAS BRANCAS,, DE MADEIRA,LONGO, TAMANHO 12	22/04/2022	34,0000	R$ 1,8500	R$ 62,9000
190446	PINCEL - DE CRINA, CHATO, DE MADEIRA, 16	22/04/2022	40,0000	R$ 2,8000	R$ 112,0000
190469	CLIPE - ACO, PARALELO, GALVANIZADO, 6/0	14/04/2022	2,0000	R$ 13,3600	R$ 26,7200
		Total do fornecedor:	**622,0000**		**R$ 4.387,1200**

Fornecedor: 11102 - CLINICA MEDICA GZ EIRELI **CNPJ: 27.320.810/0001-81**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
186100	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	07/04/2022	1,0000	R$ 265,0000	R$ 265,0000
186100	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	07/04/2022	1,0000	R$ 265,0000	R$ 265,0000
186100	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	07/04/2022	1,0000	R$ 265,0000	R$ 265,0000
186100	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	07/04/2022	1,0000	R$ 265,0000	R$ 265,0000
186100	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	07/04/2022	1,0000	R$ 265,0000	R$ 265,0000
186100	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	07/04/2022	1,0000	R$ 265,0000	R$ 265,0000
186100	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	07/04/2022	1,0000	R$ 265,0000	R$ 265,0000
186100	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	07/04/2022	1,0000	R$ 265,0000	R$ 265,0000
186100	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	07/04/2022	1,0000	R$ 265,0000	R$ 265,0000
186100	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	07/04/2022	1,0000	R$ 265,0000	R$ 265,0000
186100	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	13/04/2022	1,0000	R$ 265,0000	R$ 265,0000
190850	ULTRASSONOGRAFIA DOS RINS E VIAS URINARIAS	07/04/2022	1,0000	R$ 201,0000	R$ 201,0000
191013	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL OU TESTICULOS	07/04/2022	1,0000	R$ 200,0000	R$ 200,0000
191014	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA	07/04/2022	1,0000	R$ 288,0000	R$ 288,0000
191014	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA	07/04/2022	1,0000	R$ 288,0000	R$ 288,0000
		Total do fornecedor:	**16,0000**		**R$ 4.157,0000**

Fornecedor: 11103 - JOELTON NOGUEIRA DOS SANTOS 03095691173 **CNPJ: 34.208.287/0001-61**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
191064	PORTAO METALON CHAPA BITOLA 18 30x40 MM, E CHAPA ONDULADA BITOLA 20, DEVENDO SER ENTREGUE PINTADO COM UMA DEMAO EM ZARCAO, COM FECHADURA, DEVENDO SER FIXADO COM ROUDANA PARA CORRER E ENTREGUE INSTALADA NO LOCAL.	20/04/2022	40,0000	R$ 300,0000	R$ 12.000,0000
191065	GRADE - DE METALON COM CHAPA DE 18 20X20 MM, COM ESPACAMENTO DE VAO LIVRE DE 10 CM, E ENTREGUE INSTALADA NO LOCAL COM UMA DEMAO DE ZARCAO.	20/04/2022	36,0000	R$ 210,0000	R$ 7.560,0000
		Total do fornecedor:	**76,0000**		**R$ 19.560,0000**

Fornecedor: 11109 - FM SERVICOS COMBINADOS LTDA **CNPJ: 39.928.631/0001-00**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
180366	FITA ISOLANTE - DE PLASTICO,, 19MM X 5M	08/04/2022	3,0000	R$ 3,5000	R$ 10,5000
180366	FITA ISOLANTE - DE PLASTICO,, 19MM X 5M	12/04/2022	3,0000	R$ 3,5000	R$ 10,5000
180773	JOELHO SOLDAVEL 25 MM	08/04/2022	6,0000	R$ 2,0000	R$ 12,0000
182792	TOMADA - DO TIPO INTERNA SIMPLES, 20A	08/04/2022	3,0000	R$ 9,5000	R$ 28,5000
183668	BUCHA PARA PAREDE COM ANEL N. 6	08/04/2022	420,0000	R$ 0,1600	R$ 67,2000
185101	ARAME RECOZIDO 18	08/04/2022	7,0000	R$ 31,2800	R$ 218,9600

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/04/2022 até 30/04/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

187400	DOBRADICA - DE LATAO, MEDINDO 3¨ PARA PORTA DE DIVISORIA, DEVENDO A DOBRADICA SER ENTREGUE LISA E COM PARAFUSO	08/04/2022	12,0000	R$ 5,6400	R$ 67,6800
187418	TOMADA DE EMBUTIR DUPLA	08/04/2022	3,0000	R$ 10,5000	R$ 31,5000
187418	TOMADA DE EMBUTIR DUPLA	08/04/2022	18,0000	R$ 10,5000	R$ 189,0000
189444	CAIXA PARA EMBUTIR - DE PVC, MEDINDO 4¨ X 2¨, DE EMBUTIR PARA TOMADAS E INTERRUPTORES	08/04/2022	38,0000	R$ 2,3800	R$ 90,4400
189461	CHUVEIRO ELETRICO - DE PLASTICO, VOLTAGEM DE 220V, POTENCIA DE 4500w, COM CONTROLE DE TEMPERATURA	08/04/2022	1,0000	R$ 60,4200	R$ 60,4200
		Total do fornecedor:	**514,0000**		**R$ 786,7000**

Fornecedor: 11110 - CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI **CNPJ: 37.853.101/0001-15**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
8830	PORTA - LISA, EM MADEIRA, 2.10X90CM	12/04/2022	4,0000	R$ 264,9900	R$ 1.059,9600
177961	FORRO DE PVC 6MT	08/04/2022	70,0000	R$ 31,0000	R$ 2.170,0000
183625	TINTA ESMALTE SINTETICO 3.600ML CORES DIVERSAS	12/04/2022	8,0000	R$ 90,0000	R$ 720,0000
183625	TINTA ESMALTE SINTETICO 3.600ML CORES DIVERSAS	20/04/2022	21,0000	R$ 90,0000	R$ 1.890,0000
183641	RODA FORRO SEM MOLDURA 6 MT	12/04/2022	65,0000	R$ 29,0000	R$ 1.885,0000
183656	TINTA ACRILICA 18 LITROS CORES DIVERSAS	12/04/2022	3,0000	R$ 229,9500	R$ 689,8500
183656	TINTA ACRILICA 18 LITROS CORES DIVERSAS	20/04/2022	34,0000	R$ 229,9500	R$ 7.818,3000
183671	VEDA ROSCA 20 METROS	12/04/2022	2,0000	R$ 4,9400	R$ 9,8800
183684	FITA CREP 48 X 50MT	12/04/2022	12,0000	R$ 7,4500	R$ 89,4000
183688	SELADOR LATA 18 LITROS	12/04/2022	2,0000	R$ 90,0000	R$ 180,0000
183693	VERNIZ MOGNO GALAO 3.600ML	12/04/2022	2,0000	R$ 99,0000	R$ 198,0000
183795	TORNEIRA METAL 1/2	12/04/2022	1,0000	R$ 34,9000	R$ 34,9000
187401	SIFAO PVC SANFONADO	12/04/2022	1,0000	R$ 9,0000	R$ 9,0000
187428	REJUNTE 1 KG	12/04/2022	12,0000	R$ 8,0000	R$ 96,0000
187430	THINNER GALAO COM 900ML	12/04/2022	12,0000	R$ 14,0000	R$ 168,0000
189462	COLA - LIQUIDA,TRANSPARENTE,PARA CANO DE PVC,COM BICO APLICADOR 175GR	12/04/2022	7,0000	R$ 16,0000	R$ 112,0000
191785	TUBO - PVC PBA, CLASSE 12 JEI 60MM 6M	14/04/2022	20,0000	R$ 104,0000	R$ 2.080,0000
		Total do fornecedor:	**276,0000**		**R$ 19.210,2900**

Fornecedor: 11119 - TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ: 35.959.514/0001-53**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1616	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	29/04/2022	300,0000	R$ 0,8200	R$ 246,0000
10424	ESCOPOLAMINA - INJETAVEL 20 MG/ML	29/04/2022	500,0000	R$ 2,1500	R$ 1.075,0000
		Total do fornecedor:	**800,0000**		**R$ 1.321,0000**

Fornecedor: 11126 - FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ: 40.724.582/0001-73**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1937	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	29/04/2022	50,0000	R$ 14,5000	R$ 725,0000
		Total do fornecedor:	**50,0000**		**R$ 725,0000**

Fornecedor: 11138 - JOSEILTON DOS SANTOS NASCIMENTO 91461227100 **CNPJ: 31.329.578/0001-10**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/04/2022 até 30/04/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
189974	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA DE PEDREIRO	27/04/2022	44,0000	R$ 20,0000	R$ 880,0000
189975	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA DE SERVENTE/AJUDANTE DE PEDREIROS	27/04/2022	44,0000	R$ 13,0000	R$ 572,0000
		Total do fornecedor:	**88,0000**		**R$ 1.452,0000**

Fornecedor: 11157 - P P E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PROTECAO INDIVIDU **CNPJ: 21.840.263/0001-89**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1225	MASCARA DE PROTECAO - MASCARA COM RESPIRADOR SEMI-FACIAL TIPO 1/4 COM DUAS VALVULAS DE EXALACAO PARA 1 FILTRO COM TECNOLOGIA ALCRYN E ARANHAS COM 4 PONTOS DE FIXACAO,TAMANHO G,CONTRA VAPORES ORGANICOS	25/04/2022	6,0000	R$ 114,1200	R$ 684,7200
191320	MACACÃO - UNIFORME PROFISSIONAL, FECHAMENTO EM VELCRO; MANGA LONGA COM PUNHO DE ELASTICO COM TAMANHO M	25/04/2022	4,0000	R$ 139,3100	R$ 557,2400
191325	CAPACETE DE PROTECAO - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO G PADRAO REGULAVEL, MANUTENCAO PREDIAL GERAL.	25/04/2022	5,0000	R$ 33,6500	R$ 168,2500
		Total do fornecedor:	**15,0000**		**R$ 1.410,2100**

Fornecedor: 11166 - M A BARBOSA DE OLIVEIRA **CNPJ: 22.820.685/0001-55**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
186606	SERVICO DE HOSPEDAGEM - EM CASA DE APOIO, PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO, INCLUINDO QUATRO REFEICOES DIARIAS.	13/04/2022	195,0000	R$ 39,0000	R$ 7.605,0000
		Total do fornecedor:	**195,0000**		**R$ 7.605,0000**

Fornecedor: 11180 - DIEGO CASTRO OLIVEIRA 72045353168 **CNPJ: 43.535.493/0001-77**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
188717	HIGIENIZACAO E REVISAO DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTUS	22/04/2022	2,0000	R$ 139,0000	R$ 278,0000
188717	HIGIENIZACAO E REVISAO DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTUS	22/04/2022	1,0000	R$ 139,0000	R$ 139,0000
188741	HIGIENIZACAO E REVISAO DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 BTUS	22/04/2022	1,0000	R$ 240,0000	R$ 240,0000
188741	HIGIENIZACAO E REVISAO DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 BTUS	25/04/2022	1,0000	R$ 240,0000	R$ 240,0000
188741	HIGIENIZACAO E REVISAO DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 BTUS	25/04/2022	1,0000	R$ 240,0000	R$ 240,0000
188762	REVISAO EM TUBULACAO DE AR CONDICIONADO EM GERAL	22/04/2022	1,0000	R$ 75,0000	R$ 75,0000
188766	SOLDA EM TUBULACAO DE COBRE	22/04/2022	1,0000	R$ 39,9000	R$ 39,9000
188783	HIGIENIZACAO E REVISAO DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 BTUS	22/04/2022	1,0000	R$ 140,0000	R$ 140,0000
191905	HIGIENIZAÇÃO E REVISÃO DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS	18/04/2022	1,0000	R$ 150,0000	R$ 150,0000
191905	HIGIENIZAÇÃO E REVISÃO DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS	18/04/2022	2,0000	R$ 150,0000	R$ 300,0000
191905	HIGIENIZAÇÃO E REVISÃO DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS	22/04/2022	1,0000	R$ 150,0000	R$ 150,0000

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/04/2022 até 30/04/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

191905	HIGIENIZAÇÃO E REVISÃO DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS	22/04/2022	1,0000	R$ 150,0000	R$ 150,0000
191905	HIGIENIZAÇÃO E REVISÃO DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS	25/04/2022	2,0000	R$ 150,0000	R$ 300,0000
191905	HIGIENIZAÇÃO E REVISÃO DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS	25/04/2022	3,0000	R$ 150,0000	R$ 450,0000
191905	HIGIENIZAÇÃO E REVISÃO DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS	25/04/2022	5,0000	R$ 150,0000	R$ 750,0000
191905	HIGIENIZAÇÃO E REVISÃO DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS	25/04/2022	1,0000	R$ 150,0000	R$ 150,0000
191905	HIGIENIZAÇÃO E REVISÃO DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS	25/04/2022	1,0000	R$ 150,0000	R$ 150,0000
		Total do fornecedor:	**26,0000**		**R$ 3.941,9000**

Fornecedor: 11198 - NT PROMOTORA DE EVENTOS LTDA **CNPJ: 42.180.015/0001-29**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
192144	LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE 14X10M	14/04/2022	3,0000	R$ 11.450,0000	R$ 34.350,0000
192145	P.A SISTEMA FLY GRANDE PORTE PARA PUBLICO DE APROXIMADAMENTE DE 10.000 PESSOAS	14/04/2022	1,0000	R$ 1.100,0000	R$ 1.100,0000
		Total do fornecedor:	**4,0000**		**R$ 35.450,0000**

Fornecedor: 11231 - DARLAN LUCAS DO AMARAL **CNPJ: 40.182.927/0001-04**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
186495	FRANGO SEMI-PROCESSADO, EM PECA, CONGELADO, PEITO COM OSSO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	25/04/2022	20,0000	R$ 17,0000	R$ 340,0000
186495	FRANGO SEMI-PROCESSADO, EM PECA, CONGELADO, PEITO COM OSSO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	25/04/2022	10,0000	R$ 17,0000	R$ 170,0000
		Total do fornecedor:	**30,0000**		**R$ 510,0000**

Fornecedor: 11234 - DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA **CNPJ: 20.402.517/0001-14**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
191166	TONNER PARA MAQUINA COPIADORA - TONNER PRETO ORIGINAL 30K PARA IMPRESSORA VERSALINK, MODELO B7035	07/04/2022	10,0000	R$ 636,6000	R$ 6.366,0000
		Total do fornecedor:	**10,0000**		**R$ 6.366,0000**

Fornecedor: 11254 - CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO DE SUPRIMEN **CNPJ: 37.200.096/0001-41**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
186781	DESODORIZADOR AMBIENTAL - AEROSOL, FLORAL, PROPANO E BUTANO, FRASCO DE ALUMINIO	11/04/2022	10,0000	R$ 9,3000	R$ 93,0000
186781	DESODORIZADOR AMBIENTAL - AEROSOL, FLORAL, PROPANO E BUTANO, FRASCO DE ALUMINIO	11/04/2022	5,0000	R$ 9,3000	R$ 46,5000
186781	DESODORIZADOR AMBIENTAL - AEROSOL, FLORAL, PROPANO E BUTANO, FRASCO DE ALUMINIO	11/04/2022	15,0000	R$ 9,3000	R$ 139,5000

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/04/2022 até 30/04/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

186789	ESCOVA PARA LIMPEZA - VASO SANITARIO, CONVENCIONAL, COM CERDAS FLEXIVEL, SEM ALCA, CABO DE PASTICO OU MADEIRA, MEDINDO 30CM, NA COR BRANCA	11/04/2022	10,0000	R$ 6,6300	R$ 66,3000
186789	ESCOVA PARA LIMPEZA - VASO SANITARIO, CONVENCIONAL, COM CERDAS FLEXIVEL, SEM ALCA, CABO DE PASTICO OU MADEIRA, MEDINDO 30CM, NA COR BRANCA	11/04/2022	2,0000	R$ 6,6300	R$ 13,2600
186789	ESCOVA PARA LIMPEZA - VASO SANITARIO, CONVENCIONAL, COM CERDAS FLEXIVEL, SEM ALCA, CABO DE PASTICO OU MADEIRA, MEDINDO 30CM, NA COR BRANCA	11/04/2022	15,0000	R$ 6,6300	R$ 99,4500
186797	INSETICIDA DOMESTICO - DO TIPO MULTI INSETICIDA, EM SPRAY, AUTOMATICO,TOXIDADE EM 0,120%,COMPOSTO POR IMIPOTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%	11/04/2022	20,0000	R$ 7,3900	R$ 147,8000
186797	INSETICIDA DOMESTICO - DO TIPO MULTI INSETICIDA, EM SPRAY, AUTOMATICO,TOXIDADE EM 0,120%,COMPOSTO POR IMIPOTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%	11/04/2022	15,0000	R$ 7,3900	R$ 110,8500
189410	AVENTAL - EM NAPA, DIVERSOS TAMANHO M, SEM MANGA	11/04/2022	5,0000	R$ 11,9800	R$ 59,9000
		Total do fornecedor:	**97,0000**		**R$ 776,5600**

Fornecedor: 11255 - CIRURGICA MM HOSPITALAR EIRELI **CNPJ: 17.059.112/0001-10**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
10781	OTOSCOPIO - COM CABECOTE COM REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE,, COM VISOR MOVEL, COM LAMPADA INCANDESCENTE DE 2,5 V, COM CABO EM METAL CROMADO INOXIDAVEL PARA DUAS PILHAS MEDIAS COMUNS, ACOMPANHA (M) ESPECULO (S) 05 ESPECULOS, 01 DE 2,8MM, 01 D	20/04/2022	4,0000	R$ 275,0000	R$ 1.100,0000
		Total do fornecedor:	**4,0000**		**R$ 1.100,0000**

Fornecedor: 11259 - PATRICIA FERREIRA DE SOUZA 00417070101 **CNPJ: 45.001.069/0001-78**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
188535	ALIMENTACAO TIPO MARMITEX	06/04/2022	13,0000	R$ 17,0000	R$ 221,0000
188535	ALIMENTACAO TIPO MARMITEX	25/04/2022	40,0000	R$ 17,0000	R$ 680,0000
		Total do fornecedor:	**53,0000**		**R$ 901,0000**
		Total do almoxarifado:	**19.970,0000**		**R$ 346.609,3100**
		Total geral:	**19.970,0000**		**R$ 346.609,3100**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/04/2022 até 30/04/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da **COMISSÃO PREGOEIRA - CP**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo será o **MENOR PREÇO.**

DO OBJETO: Registro de Preços para possível e eventual aquisição de tintas e cal para pintura, para atender a demanda imediata da Secretaria

Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura de Canabrava do Norte - MT.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A entrega e abertura dos envelopes será realizada no dia 22 de Agosto de 2022, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim – S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade.

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim –S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade ou no site da Prefeitura Municipal http://www.canabavadonorte.mt.gov.br/transparencia/licitacoes.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação@canabravadonorte.org e/ou pelo telefone (66) 3577-1226 citando o nº do edital em questão. Todos os licitantes deverão estar de máscaras e evitar a proximidade com outras pessoas.

Canabrava do Norte-MT, 03 de Agosto de 2022.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro.

Portaria nº 051/2022

ALMOXARIFADO/ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DO EDITAL N. 006/2022/GERALDI

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/06/2022 até 30/06/2022
(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

Almoxarifado: 1 - ALMOXARIFADO CENTRAL
Fornecedor: 7829 - LAC BELLE LABORATORIO CLINICO LTDA **CNPJ: 06.255.313/0001-77**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
8719	TGO	22/06/2022	12,0000	R$ 13,0000	R$ 156,0000
8720	TGP	22/06/2022	12,0000	R$ 13,0000	R$ 156,0000
8722	ASLO	22/06/2022	1,0000	R$ 19,0000	R$ 19,0000
182992	ALFA FETOPROTEINA	22/06/2022	1,0000	R$ 47,0000	R$ 47,0000
182993	ALBUMINA	22/06/2022	1,0000	R$ 14,0000	R$ 14,0000
183013	FERRO SERICO	22/06/2022	3,0000	R$ 14,0000	R$ 42,0000
184647	ANTI-HBS	22/06/2022	1,0000	R$ 43,0000	R$ 43,0000
188609	T4 TOTAL	22/06/2022	1,0000	R$ 25,0000	R$ 25,0000
188610	FSH	22/06/2022	1,0000	R$ 28,0000	R$ 28,0000
188624	COOMBS INDIRETO	22/06/2022	2,0000	R$ 20,5000	R$ 41,0000
188625	COOMBS DIRETO	22/06/2022	1,0000	R$ 19,0000	R$ 19,0000
188629	COAGULOGRAMA COMPLETO COM CONTAGEM DE PLAQUETAS	22/06/2022	5,0000	R$ 37,0000	R$ 185,0000
188632	LIPIDOGRAMA COMPLETO	22/06/2022	45,0000	R$ 32,5000	R$ 1.462,5000
188635	EAS	22/06/2022	158,0000	R$ 12,5000	R$ 1.975,0000
188636	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	22/06/2022	1,0000	R$ 39,0000	R$ 39,0000
188637	PASITOLOGICO DE FEZES - EPF	22/06/2022	50,0000	R$ 12,0000	R$ 600,0000
188641	GRUPO SANGUINEO ABO+RH	22/06/2022	10,0000	R$ 13,0000	R$ 130,0000
188642	RUBEOLA IGG E IGM TESTE RAPIDO	22/06/2022	9,0000	R$ 52,0000	R$ 468,0000
188646	VHS	22/06/2022	1,0000	R$ 10,0000	R$ 10,0000
188648	DENGUE NS1	22/06/2022	27,0000	R$ 43,0000	R$ 1.161,0000
188652	ACIDO URICO	22/06/2022	6,0000	R$ 9,0000	R$ 54,0000
188653	AMILASE	22/06/2022	3,0000	R$ 24,0000	R$ 72,0000
188654	BETA-HCG	22/06/2022	11,0000	R$ 16,0000	R$ 176,0000
188655	BILIRUBINA TOTAL E FRACOES	22/06/2022	11,0000	R$ 14,0000	R$ 154,0000
188656	CITOMEGALOVIRUS IGM-IGG	22/06/2022	4,0000	R$ 54,0000	R$ 216,0000
188659	CREATININA	22/06/2022	33,0000	R$ 9,5000	R$ 313,5000
188662	FATOR REMATOIDE LATEX	22/06/2022	1,0000	R$ 19,0000	R$ 19,0000
188663	FERRETINA	22/06/2022	1,0000	R$ 29,0000	R$ 29,0000
188665	GLICOSE	22/06/2022	73,0000	R$ 9,0000	R$ 657,0000
188666	HBSAG - TESTE RAPIDO	22/06/2022	21,0000	R$ 27,0000	R$ 567,0000
188668	HEMOGLOBINA GLICADA	22/06/2022	3,0000	R$ 39,5000	R$ 118,5000
188669	HEMOGRAMA COMPLETO	22/06/2022	163,0000	R$ 18,0000	R$ 2.934,0000
188670	HIV TIPO 1 E 2 - TESTE RADPIDO	22/06/2022	23,0000	R$ 32,0000	R$ 736,0000
188673	PSA TOTAL	22/06/2022	4,0000	R$ 37,5000	R$ 150,0000
188674	T3 LIVRE	22/06/2022	1,0000	R$ 25,0000	R$ 25,0000
188675	T4 LIVRE	22/06/2022	7,0000	R$ 25,0000	R$ 175,0000
188676	TOXOPLASMOSE IGM, IGG	22/06/2022	14,0000	R$ 59,0000	R$ 826,0000
188679	UREIA	22/06/2022	24,0000	R$ 9,5000	R$ 228,0000
188680	VDRL	22/06/2022	23,0000	R$ 14,0000	R$ 322,0000
191831	HCV - TESTE RÁPIDO	22/06/2022	18,0000	R$ 42,0000	R$ 756,0000
191836	TRIPANOSSOMA CRUZI IGG/IGM	22/06/2022	1,0000	R$ 97,0000	R$ 97,0000
191845	LH	22/06/2022	1,0000	R$ 32,0000	R$ 32,0000
191848	POTÁSSIO	22/06/2022	3,0000	R$ 25,0000	R$ 75,0000
191850	PROTEÍNA TOTAL	22/06/2022	1,0000	R$ 15,0000	R$ 15,0000
191851	TSH	22/06/2022	9,0000	R$ 25,0000	R$ 225,0000
191854	VITAMINA B12	22/06/2022	1,0000	R$ 44,0000	R$ 44,0000
191857	ZINCO SÉRICO	22/06/2022	1,0000	R$ 48,0000	R$ 48,0000
192152	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SODIO	22/06/2022	1,0000	R$ 25,0000	R$ 25,0000
192153	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE PROTEINA C REATIVA	22/06/2022	75,0000	R$ 19,0000	R$ 1.425,0000

Emissão: 03/08/2022 09:48:37 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/06/2022 até 30/06/2022
(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

Total do fornecedor: **879,0000** **R$ 17.134,5000**

Fornecedor: 8792 - CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA **CNPJ: 10.915.722/0001-20**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
7807	AREIA GROSSA	06/06/2022	10,0000	R$ 118,5000	R$ 1.185,0000
7807	AREIA GROSSA	07/06/2022	36,0000	R$ 118,5000	R$ 4.266,0000
7807	AREIA GROSSA	08/06/2022	24,0000	R$ 118,5000	R$ 2.844,0000
7807	AREIA GROSSA	30/06/2022	1,0000	R$ 118,5000	R$ 118,5000
8536	ARGAMASSA 20 KG	08/06/2022	30,0000	R$ 18,5000	R$ 555,0000
11296	DISJUNTOR - BIFASICO, 63A (AMPERE), NORMA DIN	06/06/2022	1,0000	R$ 47,0000	R$ 47,0000
177920	SUPERLIGA PARA MASSA DE CIMENTO SIMILAR AO GESKAL 1000ML	08/06/2022	10,0000	R$ 17,0000	R$ 170,0000
178739	BARRA DE FERRO 3/8	06/06/2022	40,0000	R$ 9,5000	R$ 380,0000
180753	JANELA - DE ALUMINIO ANODIZADO,0,40X0,60M,NO MODELO,BASCULANTE,COM VIDRO DE 4MM	23/06/2022	1,0000	R$ 135,0000	R$ 135,0000
183790	JOELHO PVC LR COM 25MM X 1/2	06/06/2022	8,0000	R$ 3,0000	R$ 24,0000
183790	JOELHO PVC LR COM 25MM X 1/2	23/06/2022	3,0000	R$ 3,0000	R$ 9,0000
183937	BARRA DE FERRO 5/16 PARA CONSTRUCAO	06/06/2022	20,0000	R$ 58,1000	R$ 1.162,0000
183937	BARRA DE FERRO 5/16 PARA CONSTRUCAO	08/06/2022	6,0000	R$ 58,1000	R$ 348,6000
183937	BARRA DE FERRO 5/16 PARA CONSTRUCAO	23/06/2022	3,0000	R$ 58,1000	R$ 174,3000
183937	BARRA DE FERRO 5/16 PARA CONSTRUCAO	30/06/2022	30,0000	R$ 58,1000	R$ 1.743,0000
183953	JOELHO PVC ESGOTO 100MM	08/06/2022	3,0000	R$ 9,0000	R$ 27,0000
183953	JOELHO PVC ESGOTO 100MM	23/06/2022	1,0000	R$ 9,0000	R$ 9,0000
183967	VASO SANITARIO SIMPLES, COMPLETO SEM CAIXA D'AGUA	23/06/2022	1,0000	R$ 220,0000	R$ 220,0000
183972	CAIXA DAGUA 2000 LITROS	08/06/2022	1,0000	R$ 1.040,0000	R$ 1.040,0000
183973	PIA PARA BANHEIRO COM COLUNA 80X46X35CM, CORES DIVERSAS, OVAL, PORCELANA	23/06/2022	1,0000	R$ 220,0000	R$ 220,0000
184060	FLANGE - CONFECCIONADO EM PVC,MEDINDO 25MM,TIPO SOLDAVEL	06/06/2022	1,0000	R$ 13,5000	R$ 13,5000
184060	FLANGE - CONFECCIONADO EM PVC,MEDINDO 25MM,TIPO SOLDAVEL	08/06/2022	3,0000	R$ 13,5000	R$ 40,5000
185054	PREGO 17X27	08/06/2022	6,0000	R$ 27,0000	R$ 162,0000
185090	LIXA MASSA 80	08/06/2022	20,0000	R$ 1,5000	R$ 30,0000
187408	TELHA 3.66 X 1.10MT	08/06/2022	10,0000	R$ 140,0000	R$ 1.400,0000
187421	PARAFUSO CABEÇA CHATA 5.0X45	21/06/2022	269,0000	R$ 0,4000	R$ 107,6000
189442	JOELHO - DE PVC, PARA ESGOTO, COM 45 GRAUS, DIAMETRO NOMINAL: 40MM	23/06/2022	7,0000	R$ 2,5000	R$ 17,5000
189463	MANGUEIRA - DE PLASTICO, CORRUGADA, COM DIAMETRO DE 3/4, PARA SER UTILIZADO EM CONDUITE	08/06/2022	70,0000	R$ 2,0000	R$ 140,0000
189463	MANGUEIRA - DE PLASTICO, CORRUGADA, COM DIAMETRO DE 3/4, PARA SER UTILIZADO EM CONDUITE	23/06/2022	35,0000	R$ 2,0000	R$ 70,0000
189465	CHAPA PERFIL G 14, 100 MM	08/06/2022	9,0000	R$ 214,5000	R$ 1.930,5000
189465	CHAPA PERFIL G 14, 100 MM	23/06/2022	12,0000	R$ 214,5000	R$ 2.574,0000
189466	TRELICA - DE FERRO, MEDINDO 4,2 MILIMETRO DE ESPESSURA E 6 METROS DE COMPRIMENTO.	08/06/2022	10,0000	R$ 59,0000	R$ 590,0000
189466	TRELICA - DE FERRO, MEDINDO 4,2 MILIMETRO DE ESPESSURA E 6 METROS DE COMPRIMENTO.	23/06/2022	8,0000	R$ 59,0000	R$ 472,0000

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/06/2022 até 30/06/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

189466	TRELICA - DE FERRO, MEDINDO 4,2 MILIMETRO DE ESPESSURA E 6 METROS DE COMPRIMENTO.	30/06/2022	2,0000	R$ 59,0000	R$ 118,0000
		Total do fornecedor:	**692,0000**		**R$ 22.343,0000**

Fornecedor: 9368 - K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRA **CNPJ: 10.676.614/0001-41**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
183092	PUBLICACAO DE MATERIAIS NO DIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO	03/06/2022	6,0000	R$ 11,9700	R$ 71,8200
183092	PUBLICACAO DE MATERIAIS NO DIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO	03/06/2022	10,0000	R$ 11,9700	R$ 119,7000
183092	PUBLICACAO DE MATERIAIS NO DIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO	03/06/2022	9,0000	R$ 11,9700	R$ 107,7300
183093	PUBLICACAO DE MATERIAIS NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO- D.O.U.	03/06/2022	7,0000	R$ 49,9400	R$ 349,5800
183093	PUBLICACAO DE MATERIAIS NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO- D.O.U.	03/06/2022	4,0000	R$ 49,9400	R$ 199,7600
183093	PUBLICACAO DE MATERIAIS NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO- D.O.U.	03/06/2022	4,0000	R$ 49,9400	R$ 199,7600
183093	PUBLICACAO DE MATERIAIS NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO- D.O.U.	03/06/2022	11,0000	R$ 49,9400	R$ 549,3400
183093	PUBLICACAO DE MATERIAIS NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO- D.O.U.	03/06/2022	4,0000	R$ 49,9400	R$ 199,7600
183093	PUBLICACAO DE MATERIAIS NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO- D.O.U.	03/06/2022	4,0000	R$ 49,9400	R$ 199,7600
183093	PUBLICACAO DE MATERIAIS NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO- D.O.U.	03/06/2022	10,0000	R$ 49,9400	R$ 499,4000
183093	PUBLICACAO DE MATERIAIS NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO- D.O.U.	15/06/2022	5,0000	R$ 49,9400	R$ 249,7000
183093	PUBLICACAO DE MATERIAIS NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO- D.O.U.	15/06/2022	5,0000	R$ 49,9400	R$ 249,7000
		Total do fornecedor:	**79,0000**		**R$ 2.996,0100**

Fornecedor: 9569 - ARAGONEZ SOUSA ALECRIM **CNPJ: 13.021.989/0001-61**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
186565	TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, GRAUDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,RACHADURAS	09/06/2022	12,0000	R$ 7,9000	R$ 94,8000
186565	TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, GRAUDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,RACHADURAS	09/06/2022	5,0000	R$ 7,9000	R$ 39,5000
186565	TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, GRAUDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,RACHADURAS	09/06/2022	36,0000	R$ 7,9000	R$ 284,4000

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/06/2022 até 30/06/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

186565	TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, GRAUDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,RACHADURAS	21/06/2022	12,0000	R$ 7,9000	R$ 94,8000
186565	TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, GRAUDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,RACHADURAS	21/06/2022	7,0000	R$ 7,9000	R$ 55,3000
186565	TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, GRAUDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,RACHADURAS	21/06/2022	12,0000	R$ 7,9000	R$ 94,8000
186565	TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, GRAUDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,RACHADURAS	21/06/2022	5,0000	R$ 7,9000	R$ 39,5000
186566	CEBOLA - PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	09/06/2022	8,0000	R$ 5,0500	R$ 40,4000
186566	CEBOLA - PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	09/06/2022	4,0000	R$ 5,0500	R$ 20,2000
186566	CEBOLA - PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	09/06/2022	15,0000	R$ 5,0500	R$ 75,7500
186566	CEBOLA - PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	21/06/2022	8,0000	R$ 5,0500	R$ 40,4000

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/06/2022 até 30/06/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

186566	CEBOLA - PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	21/06/2022	4,0000	R$ 5,0500	R$ 20,2000
186566	CEBOLA - PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	21/06/2022	4,0000	R$ 5,0500	R$ 20,2000
186566	CEBOLA - PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	21/06/2022	2,0000	R$ 5,0500	R$ 10,1000
186566	CEBOLA - PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	21/06/2022	20,0000	R$ 5,0500	R$ 101,0000
186567	CENOURA - DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, NAO APRESENTANDO RACHADURAS OU CORTE NA CASCA, BEM DESENVOLVIDA.	09/06/2022	32,0000	R$ 5,5800	R$ 178,5600
186567	CENOURA - DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, NAO APRESENTANDO RACHADURAS OU CORTE NA CASCA, BEM DESENVOLVIDA.	09/06/2022	15,0000	R$ 5,5800	R$ 83,7000
186567	CENOURA - DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, NAO APRESENTANDO RACHADURAS OU CORTE NA CASCA, BEM DESENVOLVIDA.	09/06/2022	20,0000	R$ 5,5800	R$ 111,6000
186567	CENOURA - DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, NAO APRESENTANDO RACHADURAS OU CORTE NA CASCA, BEM DESENVOLVIDA.	21/06/2022	7,0000	R$ 5,5800	R$ 39,0600
186567	CENOURA - DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, NAO APRESENTANDO RACHADURAS OU CORTE NA CASCA, BEM DESENVOLVIDA.	21/06/2022	32,0000	R$ 5,5800	R$ 178,5600
186567	CENOURA - DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, NAO APRESENTANDO RACHADURAS OU CORTE NA CASCA, BEM DESENVOLVIDA.	21/06/2022	20,0000	R$ 5,5800	R$ 111,6000

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/06/2022 até 30/06/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

186567	CENOURA - DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, NAO APRESENTANDO RACHADURAS OU CORTE NA CASCA, BEM DESENVOLVIDA.	21/06/2022	14,0000	R$ 5,5800	R$ 78,1200
186568	REPOLHO - LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES.	09/06/2022	23,0000	R$ 5,4500	R$ 125,3500
186568	REPOLHO - LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES.	09/06/2022	12,0000	R$ 5,4500	R$ 65,4000
186568	REPOLHO - LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES.	09/06/2022	20,0000	R$ 5,4500	R$ 109,0000
186568	REPOLHO - LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES.	21/06/2022	12,0000	R$ 5,4500	R$ 65,4000
186568	REPOLHO - LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES.	21/06/2022	23,0000	R$ 5,4500	R$ 125,3500
186568	REPOLHO - LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES.	21/06/2022	12,0000	R$ 5,4500	R$ 65,4000
186569	ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	09/06/2022	3,0000	R$ 27,4800	R$ 82,4400
186569	ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	09/06/2022	8,0000	R$ 27,4800	R$ 219,8400
186569	ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	21/06/2022	3,0000	R$ 27,4800	R$ 82,4400

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/06/2022 até 30/06/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

186569	ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	21/06/2022	4,0000	R$ 27,4800	R$ 109,9200
186569	ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	21/06/2022	1,0000	R$ 27,4800	R$ 27,4800
186569	ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	21/06/2022	10,0000	R$ 27,4800	R$ 274,8000
186570	MACA - VERMELHA GRANDE, NACIONAL, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME.	21/06/2022	33,0000	R$ 8,7000	R$ 287,1000
186570	MACA - VERMELHA GRANDE, NACIONAL, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME.	21/06/2022	18,0000	R$ 8,7000	R$ 156,6000
186577	MELANCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	21/06/2022	70,0000	R$ 3,5300	R$ 247,1000
186578	LARANJA - TIPO BAHIA, FRUTA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORACAO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIOS, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULACAO.	09/06/2022	15,0000	R$ 4,0000	R$ 60,0000
186578	LARANJA - TIPO BAHIA, FRUTA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORACAO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIOS, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULACAO.	21/06/2022	60,0000	R$ 4,0000	R$ 240,0000
186578	LARANJA - TIPO BAHIA, FRUTA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORACAO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIOS, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULACAO.	21/06/2022	25,0000	R$ 4,0000	R$ 100,0000
186578	LARANJA - TIPO BAHIA, FRUTA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORACAO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIOS, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULACAO.	21/06/2022	30,0000	R$ 4,0000	R$ 120,0000

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/06/2022 até 30/06/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

186578	LARANJA - TIPO BAHIA, FRUTA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORACAO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIOS, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULACAO.	21/06/2022	20,0000	R$ 4,0000	R$ 80,0000
186579	BANANA - PRATA, EM UNIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANIFICAÇÃO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EM EMBALAGEM	09/06/2022	40,0000	R$ 6,6800	R$ 267,2000
186579	BANANA - PRATA, EM UNIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANIFICAÇÃO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EM EMBALAGEM	09/06/2022	25,0000	R$ 6,6800	R$ 167,0000
186579	BANANA - PRATA, EM UNIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANIFICAÇÃO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EM EMBALAGEM	09/06/2022	45,0000	R$ 6,6800	R$ 300,6000
186579	BANANA - PRATA, EM UNIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANIFICAÇÃO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EM EMBALAGEM	21/06/2022	25,0000	R$ 6,6800	R$ 167,0000
186579	BANANA - PRATA, EM UNIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANIFICAÇÃO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EM EMBALAGEM	21/06/2022	40,0000	R$ 6,6800	R$ 267,2000
186579	BANANA - PRATA, EM UNIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANIFICAÇÃO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EM EMBALAGEM	21/06/2022	25,0000	R$ 6,6800	R$ 167,0000
186584	MELAO - AMARELO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, (620X360X175)MM,COM 10 A 11 UNIDADES, 13KGS	21/06/2022	20,0000	R$ 6,8300	R$ 136,6000

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/06/2022 até 30/06/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

188013	MANDIOCA PROCESSADA - TIPO BRANCA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 1KG A 5KGS, ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE EM CAIXAS PLASTICAS,BRANCAS,VAZADAS, HIGIENIZADA,PICADA,RESFRIADA, COM ASPECTO	09/06/2022	8,0000	R$ 6,8900	R$ 55,1200
188013	MANDIOCA PROCESSADA - TIPO BRANCA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 1KG A 5KGS, ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE EM CAIXAS PLASTICAS,BRANCAS,VAZADAS, HIGIENIZADA,PICADA,RESFRIADA, COM ASPECTO	09/06/2022	5,0000	R$ 6,8900	R$ 34,4500
188013	MANDIOCA PROCESSADA - TIPO BRANCA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 1KG A 5KGS, ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE EM CAIXAS PLASTICAS,BRANCAS,VAZADAS, HIGIENIZADA,PICADA,RESFRIADA, COM ASPECTO	09/06/2022	40,0000	R$ 6,8900	R$ 275,6000
188013	MANDIOCA PROCESSADA - TIPO BRANCA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 1KG A 5KGS, ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE EM CAIXAS PLASTICAS,BRANCAS,VAZADAS, HIGIENIZADA,PICADA,RESFRIADA, COM ASPECTO	21/06/2022	8,0000	R$ 6,8900	R$ 55,1200
188013	MANDIOCA PROCESSADA - TIPO BRANCA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 1KG A 5KGS, ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE EM CAIXAS PLASTICAS,BRANCAS,VAZADAS, HIGIENIZADA,PICADA,RESFRIADA, COM ASPECTO	21/06/2022	5,0000	R$ 6,8900	R$ 34,4500
188013	MANDIOCA PROCESSADA - TIPO BRANCA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 1KG A 5KGS, ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE EM CAIXAS PLASTICAS,BRANCAS,VAZADAS, HIGIENIZADA,PICADA,RESFRIADA, COM ASPECTO	21/06/2022	22,0000	R$ 6,8900	R$ 151,5800
188013	MANDIOCA PROCESSADA - TIPO BRANCA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 1KG A 5KGS, ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE EM CAIXAS PLASTICAS,BRANCAS,VAZADAS, HIGIENIZADA,PICADA,RESFRIADA, COM ASPECTO	21/06/2022	10,0000	R$ 6,8900	R$ 68,9000

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/06/2022 até 30/06/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

188013	MANDIOCA PROCESSADA - TIPO BRANCA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 1KG A 5KGS, ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE EM CAIXAS PLASTICAS,BRANCAS,VAZADAS, HIGIENIZADA,PICADA,RESFRIADA, COM ASPECTO	21/06/2022	40,0000	R$ 6,8900	R$ 275,6000
		Total do fornecedor:	**1.054,0000**		**R$ 6.879,5900**

Fornecedor: 9591 - FERNANDO DIDOMENICO - COMERCIO - ME **CNPJ: 08.385.840/0001-21**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
188406	OXIGENIO GASOSO - COM ELEMENTO MEDICINAL ENVASADO EM CILINDRO COM 10M3	06/06/2022	3,0000	R$ 460,0000	R$ 1.380,0000
188406	OXIGENIO GASOSO - COM ELEMENTO MEDICINAL ENVASADO EM CILINDRO COM 10M3	20/06/2022	4,0000	R$ 460,0000	R$ 1.840,0000
188406	OXIGENIO GASOSO - COM ELEMENTO MEDICINAL ENVASADO EM CILINDRO COM 10M3	29/06/2022	4,0000	R$ 460,0000	R$ 1.840,0000
188407	OXIGENIO GASOSO - COM ELEMENTO MEDICINAL ENVASADO EM CILINDRO TIPO PAT COM 1M3	06/06/2022	2,0000	R$ 250,0000	R$ 500,0000
188407	OXIGENIO GASOSO - COM ELEMENTO MEDICINAL ENVASADO EM CILINDRO TIPO PAT COM 1M3	20/06/2022	2,0000	R$ 250,0000	R$ 500,0000
188407	OXIGENIO GASOSO - COM ELEMENTO MEDICINAL ENVASADO EM CILINDRO TIPO PAT COM 1M3	29/06/2022	1,0000	R$ 250,0000	R$ 250,0000
		Total do fornecedor:	**16,0000**		**R$ 6.310,0000**

Fornecedor: 9726 - RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS **CNPJ: 12.313.826/0001-90**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
178312	AGULHA DESCARTAVEL 25X7	28/06/2022	13,0000	R$ 9,8900	R$ 128,5700
182556	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40 MG + 8 MG/ML 60ML	20/06/2022	50,0000	R$ 4,6500	R$ 232,5000
187256	ESCOVA CERVICAL COM 100	28/06/2022	2,0000	R$ 21,1800	R$ 42,3600
190952	CLOPIDOGREL, BISSULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	20/06/2022	840,0000	R$ 0,3600	R$ 302,4000
190973	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	20/06/2022	6.000,0000	R$ 0,2900	R$ 1.740,0000
		Total do fornecedor:	**6.905,0000**		**R$ 2.445,8300**

Fornecedor: 9888 - BIG CENTER MOVEIS ELETRODOMESTICO LTDA **CNPJ: 07.175.856/0001-47**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
494	CADEIRA - GIRATORIA, COM 05 RODIZIOS, SEM BRACO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA	28/06/2022	2,0000	R$ 360,0000	R$ 720,0000
178563	ARMARIO DE COZINHA - EM AÇO, TIPO COPA/COZINHA, PARA CHAO, MEDINDO (1,90 X 1,20 X 30)CM, COM TOLERANCIA DE +/- 5%, COM 06 PORTAS, E 03 GAVETAS	28/06/2022	1,0000	R$ 1.280,0000	R$ 1.280,0000

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/06/2022 até 30/06/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

180407	FOGAO - CONVENCIONAL, GÁS, 04 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO VOLTAGEM 220V, FORNO AUTOLIMPANTE COM PRATELEIRA, COM TAMPA DE VIDRO, COR BRANCA.	28/06/2022	1,0000	R$ 630,0000	R$ 630,0000
		Total do fornecedor:	**4,0000**		**R$ 2.630,0000**

Fornecedor: 9989 - CLINMED DIAGNOSTICO EIRELI - ME **CNPJ: 22.399.579/0001-40**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
16576	SERVICO DE EXAME- DO TIPO TOMOGRAFIA DE ABDOMEN COM CONTRASTE	29/06/2022	1,0000	R$ 914,0000	R$ 914,0000
186109	SERVICO DE EXAME - TOMOGRAFIA DE TORAX SEM CONTRASTE	14/06/2022	1,0000	R$ 650,0000	R$ 650,0000
186109	SERVICO DE EXAME - TOMOGRAFIA DE TORAX SEM CONTRASTE	24/06/2022	1,0000	R$ 650,0000	R$ 650,0000
186109	SERVICO DE EXAME - TOMOGRAFIA DE TORAX SEM CONTRASTE	24/06/2022	1,0000	R$ 650,0000	R$ 650,0000
187331	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA - COLUNA LOMBAR	24/06/2022	1,0000	R$ 661,0000	R$ 661,0000
190068	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE SEM CONTRASTE	14/06/2022	1,0000	R$ 550,0000	R$ 550,0000
190069	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO COM CONTRASTE	24/06/2022	1,0000	R$ 640,0000	R$ 640,0000
190069	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO COM CONTRASTE	24/06/2022	1,0000	R$ 640,0000	R$ 640,0000
190070	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO SEM CONTRASTE	14/06/2022	2,0000	R$ 590,0000	R$ 1.180,0000
190070	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO SEM CONTRASTE	24/06/2022	1,0000	R$ 590,0000	R$ 590,0000
190070	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO SEM CONTRASTE	24/06/2022	1,0000	R$ 590,0000	R$ 590,0000
190070	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO SEM CONTRASTE	29/06/2022	1,0000	R$ 590,0000	R$ 590,0000
190081	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACAO SEM CONTRASTE	24/06/2022	1,0000	R$ 605,0000	R$ 605,0000
190081	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACAO SEM CONTRASTE	24/06/2022	2,0000	R$ 605,0000	R$ 1.210,0000
191023	RAIO X - MAOS E PUNHOS PARA IDADE OSSEA - 1 INCIDENCIA	28/06/2022	1,0000	R$ 150,0000	R$ 150,0000
191023	RAIO X - MAOS E PUNHOS PARA IDADE OSSEA - 1 INCIDENCIA	28/06/2022	1,0000	R$ 150,0000	R$ 150,0000
191023	RAIO X - MAOS E PUNHOS PARA IDADE OSSEA - 1 INCIDENCIA	28/06/2022	1,0000	R$ 150,0000	R$ 150,0000
191031	RAIO X - COLUNA LOMBO-SACRA	09/06/2022	1,0000	R$ 120,0000	R$ 120,0000
191036	RAIO X - PUNHO, AP - PERFIL	28/06/2022	1,0000	R$ 114,1500	R$ 114,1500
191037	SERVICO DE EXAME - DO TIPO RAIO X - JOELHO, AP	15/06/2022	1,0000	R$ 110,0000	R$ 110,0000
191038	RAIO X - QUADRIL	15/06/2022	1,0000	R$ 120,0000	R$ 120,0000
191040	RAIO X DE BRACO OU UMERO AP + P	28/06/2022	1,0000	R$ 109,5000	R$ 109,5000

Emissão: 03/08/2022 09:48:37 Página 11

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/06/2022 até 30/06/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

191043	RAIO X - CLAVICULA	28/06/2022	1,0000	R$ 103,7000	R$ 103,7000
191043	RAIO X - CLAVICULA	28/06/2022	1,0000	R$ 103,7000	R$ 103,7000
191045	RAIO X PE AP + P	09/06/2022	1,0000	R$ 89,6700	R$ 89,6700
191046	RAIO X TORAX PA	09/06/2022	1,0000	R$ 120,0000	R$ 120,0000
191046	RAIO X TORAX PA	28/06/2022	1,0000	R$ 120,0000	R$ 120,0000
191046	RAIO X TORAX PA	28/06/2022	1,0000	R$ 120,0000	R$ 120,0000
191046	RAIO X TORAX PA	28/06/2022	1,0000	R$ 120,0000	R$ 120,0000
191046	RAIO X TORAX PA	28/06/2022	1,0000	R$ 120,0000	R$ 120,0000
191048	RAIO X - SEIOS DA FACE	28/06/2022	1,0000	R$ 119,0000	R$ 119,0000
191049	RAIO X - COLUNA CERVICAL, AP - LAT	28/06/2022	1,0000	R$ 125,0000	R$ 125,0000
191050	RAIO X DE COLUNA TOTAL AP + P	15/06/2022	1,0000	R$ 310,2100	R$ 310,2100
191052	RAIO X - OMOPLATA OU OMBRO	09/06/2022	1,0000	R$ 120,0000	R$ 120,0000
191183	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL.	14/06/2022	1,0000	R$ 1.100,0000	R$ 1.100,0000
		Total do fornecedor:	**37,0000**		**R$ 13.814,9300**

Fornecedor: 10013 - PAX PAN FUNERARIA LTDA **CNPJ: 15.824.479/0002-39**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
191070	SERVICO DE TRANSPORTE DE CARGAS - DO TIPO TERRESTRE,TRANSLADO DE CADAVERES, COM UTILIZACAO DE VEICULO FUNERARIO.,SEM TAXA DE SEGURO INCLUSA,EM TODO BRASILEIRO.	13/06/2022	2.070,0000	R$ 2,5000	R$ 5.175,0000
191072	SERVICO FUNERARIO - TANATOPRAXIA	27/06/2022	1,0000	R$ 1.100,0000	R$ 1.100,0000
191072	SERVICO FUNERARIO - TANATOPRAXIA	27/06/2022	1,0000	R$ 1.100,0000	R$ 1.100,0000
191073	SERVICO FUNERARIO - DO TIPO HIGIENIZACAO DO CORPO, COM FORNECIMENTO 01 (UMA) MORTALHA (VESTIMENTA PARA O CORPO) E ORNAMENTACAO DA URNA COM FLORES E VEU.	27/06/2022	1,0000	R$ 715,0000	R$ 715,0000
191073	SERVICO FUNERARIO - DO TIPO HIGIENIZACAO DO CORPO, COM FORNECIMENTO 01 (UMA) MORTALHA (VESTIMENTA PARA O CORPO) E ORNAMENTACAO DA URNA COM FLORES E VEU.	27/06/2022	1,0000	R$ 715,0000	R$ 715,0000
		Total do fornecedor:	**2.074,0000**		**R$ 8.805,0000**

Fornecedor: 10029 - J. PRESSI SERVICOS - ME - ME **CNPJ: 16.501.192/0001-50**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
189976	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA DE ELETRICISTAS	07/06/2022	120,0000	R$ 21,9000	R$ 2.628,0000
189977	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA DE ENCANADOR HIDRAULICO	07/06/2022	119,0000	R$ 22,0000	R$ 2.618,0000
191142	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO PINTOR	06/06/2022	567,0000	R$ 22,0000	R$ 12.474,0000
191142	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO PINTOR	07/06/2022	119,0000	R$ 22,0000	R$ 2.618,0000
191142	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO PINTOR	23/06/2022	206,0000	R$ 22,0000	R$ 4.532,0000
		Total do fornecedor:	**1.131,0000**		**R$ 24.870,0000**

Fornecedor: 10582 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA **CNPJ: 00.226.324/0001-42**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/06/2022 até 30/06/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

180871	LAMPADA LED LUZ BRANCA, BULBO, 30 W, 2400 LUMENS, BIVOLT, VIDA UTIL MINIMA DE 6.000 H, E-27, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 6500K	28/06/2022	6,0000	R$ 26,0000	R$ 156,0000
187431	INTERRUPTOR COM 1 TECLA E 1 TOMADA	28/06/2022	3,0000	R$ 8,4000	R$ 25,2000
190689	DISJUNTOR - BIPOLAR PADRAO DIN, DE 40 A.	28/06/2022	1,0000	R$ 36,5200	R$ 36,5200
		Total do fornecedor:	**10,0000**		**R$ 217,7200**

Fornecedor: 10604 - ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI **CNPJ: 07.489.111/0001-52**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
186227	EMULSAO ASFALTICA - COMPOSTO DE ASFALTO DE PETROLEO TIPO EMULSAO BETUMINOSA RR-2C, UTILIZADO EM REVESTIMENTO ASFALTICO DE RODOVIAS, PARA APLICACAO, O PRODUTO EM PAVIMENTACAO RODOVIARIA, COMO PROTECAO MECANICA UTILIZAR (NENHUMA PROTECAO), EMBALADO EM	28/06/2022	20,0000	R$ 4.541,0000	R$ 90.820,0000
186228	CIMENTO ASFALTICO DILUIDO CM-30 - CONSERVACAO DE RODOVIAS PAVIMENTACAO RODOVIARIAS	28/06/2022	6,0000	R$ 7.743,0000	R$ 46.458,0000
		Total do fornecedor:	**26,0000**		**R$ 137.278,0000**

Fornecedor: 10634 - JONATHAN SILVA LUZ 01322186154 **CNPJ: 30.709.546/0001-87**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
16644	CONDICIONADO DE AR CAPACIDADE (BTU/H) 18.000 BTU/H, TIPO REFRIGERAÇÃO, ESTILO SPLIT HI-WALL INVERTER, CICLO FRIO ALIMENTAÇÃO 220V	22/06/2022	3,0000	R$ 3.090,0000	R$ 9.270,0000
179622	CONDICIONADOR DE AR CICLO FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA/INMETRO A, VOLTAGEM 220V - MONOFÁSICO, MODELO INVERTER, TIPO DE GÁS R410A QUANTIDADE DE BTUS 12000	22/06/2022	4,0000	R$ 2.246,0000	R$ 8.984,0000
182304	SABAO EM BARRA - COMPOSICAO BASICA CARBONATO DE SODIO, CORANTE CARBONATO DE CALCIO, ESPECIFICACOES CORANTE E AGUA, COMUM, NA COR AMARELA, EMBALADO EM SACO PLASTICO	01/06/2022	12,0000	R$ 9,5000	R$ 114,0000
182304	SABAO EM BARRA - COMPOSICAO BASICA CARBONATO DE SODIO, CORANTE CARBONATO DE CALCIO, ESPECIFICACOES CORANTE E AGUA, COMUM, NA COR AMARELA, EMBALADO EM SACO PLASTICO	01/06/2022	35,0000	R$ 9,5000	R$ 332,5000
182304	SABAO EM BARRA - COMPOSICAO BASICA CARBONATO DE SODIO, CORANTE CARBONATO DE CALCIO, ESPECIFICACOES CORANTE E AGUA, COMUM, NA COR AMARELA, EMBALADO EM SACO PLASTICO	03/06/2022	15,0000	R$ 9,5000	R$ 142,5000
		Total do fornecedor:	**69,0000**		**R$ 18.843,0000**

Fornecedor: 10678 - S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS EIRELI **CNPJ: 14.805.780/0001-51**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
376	MASSA PARA MODELAR - EM PASTA DE 250ML,DE COR VARIADA	27/06/2022	200,0000	R$ 4,2500	R$ 850,0000

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/06/2022 até 30/06/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

667	CORRETIVO - LIQUIDO, COM 18ML, NAO TOXICO, LAVAVEL, INODORO, NAO RESSECANTE,PARA CORRECAO EM TEXTOS, IMPRESSOS, FOTOCOPIAS E MANUSCRITOS REALIZAODS EM PAPEL RECICLADO	27/06/2022	5,0000	R$ 1,5000	R$ 7,5000
9156	EXTRATOR DE GRAMPOS - EM INOX, TIPO ESPATULA	27/06/2022	5,0000	R$ 1,2500	R$ 6,2500
178725	BANDEJA PARA EXPEDIENTE - EM ACRILICO TIPO CAIXA PARA CORRESPONDENCIA, DUPLA, NA COR CRISTAL, MEDINDO (350 X 250 X 120)MM	13/06/2022	13,0000	R$ 47,5000	R$ 617,5000
179326	KIT ENXOVAL DE BEBE	30/06/2022	1,0000	R$ 248,0000	R$ 248,0000
179326	KIT ENXOVAL DE BEBE	30/06/2022	1,0000	R$ 248,0000	R$ 248,0000
181772	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - NA COR (VARIADAS), COM PONTA EM ACRILICO, FORMATO OGIVA, DO TIPO RECARREGAVEL	27/06/2022	30,0000	R$ 16,9000	R$ 507,0000
182160	REGUA - EM PLASTICO,MEDINDO 30,00CM,COM ESCALA MILIMETRICA EM BAIXO RELEVO,TRANSPARENTE	27/06/2022	150,0000	R$ 0,8400	R$ 126,0000
182754	TINTA PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA,BASE LÍQUIDA DE 28ML	27/06/2022	3,0000	R$ 3,5000	R$ 10,5000
184034	PISTOLA - GROSSA -DE PLASTICO, COM GATILHO E PONTA COM ISOLANTE TERMICO,PARA APLICACAO DE COLA QUENTE,POTENCIA DE 40W, BIVOLT	27/06/2022	50,0000	R$ 19,9000	R$ 995,0000
186474	PAPEL SULFITE - PESANDO 40KG, MEDINDO TAM A4 210 X 297MM RESMA C/500FOLHAS, NA COR BRANCA	13/06/2022	10,0000	R$ 200,0000	R$ 2.000,0000
186474	PAPEL SULFITE - PESANDO 40KG, MEDINDO TAM A4 210 X 297MM RESMA C/500FOLHAS, NA COR BRANCA	21/06/2022	2,0000	R$ 200,0000	R$ 400,0000
186474	PAPEL SULFITE - PESANDO 40KG, MEDINDO TAM A4 210 X 297MM RESMA C/500FOLHAS, NA COR BRANCA	27/06/2022	4,0000	R$ 200,0000	R$ 800,0000
187272	DESENGRAXANTE - TIPO INTERCAP, PARA LIMPEZA DE GRAXA E PROTECAO CONTRA FERRUGEM, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	13/06/2022	10,0000	R$ 38,9000	R$ 389,0000
187280	DESENGRAXANTE - TIPO SOLUPAN, PARA LIMPEZA DE GRAXA E PROTECAO CONTRA FERRUGEM, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	13/06/2022	10,0000	R$ 38,9000	R$ 389,0000
190381	CLIPE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 2	27/06/2022	3,0000	R$ 3,9800	R$ 11,9400
190381	CLIPE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 2	27/06/2022	22,0000	R$ 3,9800	R$ 87,5600
190449	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - PINCEL ATOMICO PONTA INDEFORMAVEL CHANFRADO , COMPRIMENTO MINIMO 10CM, COR VERMELHA.	27/06/2022	20,0000	R$ 26,3000	R$ 526,0000
190455	REFIL PARA CANETA - REFIL PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, MEDINDO 0,08CM, CORES DIVERSAS	27/06/2022	300,0000	R$ 2,3000	R$ 690,0000
190889	QUADRO MAGNETICO - EM FORMICA BRANCA BRILHO PARA LOUSA, MEDINDO 2,00 X 1,20M, ALUMINIO COM SUPORTE PARA APAGADOR, FORMICA PLASTICO MAGNETICO, ESCREVER	27/06/2022	1,0000	R$ 390,0000	R$ 390,0000
192055	MAQUINA DE DEMARCACAO VIARIA - DO TIPO CONJUNTO DE EQUIPAMENTO PARA PINTURA DE GUIAS E SINALIZACAO HORIZONTAL	02/06/2022	1,0000	R$ 63.500,0000	R$ 63.500,0000

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/06/2022 até 30/06/2022
(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

Total do fornecedor: **841,0000** **R$ 72.799,2500**

Fornecedor: 10721 - RIO NOVO TRANSPORTES E TURISMO LTDA **CNPJ: 36.909.380/0001-29**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1919	PASSAGEM RODOVIARIA CUIABA PARA BARRA DO GARCAS - MT	03/06/2022	1,0000	R$ 25,0000	R$ 25,0000
1919	PASSAGEM RODOVIARIA CUIABA PARA BARRA DO GARCAS - MT	03/06/2022	1,0000	R$ 25,0000	R$ 25,0000
1919	PASSAGEM RODOVIARIA CUIABA PARA BARRA DO GARCAS - MT	03/06/2022	2,0000	R$ 25,0000	R$ 50,0000
1919	PASSAGEM RODOVIARIA CUIABA PARA BARRA DO GARCAS - MT	03/06/2022	1,0000	R$ 25,0000	R$ 25,0000
1919	PASSAGEM RODOVIARIA CUIABA PARA BARRA DO GARCAS - MT	03/06/2022	1,0000	R$ 25,0000	R$ 25,0000
1919	PASSAGEM RODOVIARIA CUIABA PARA BARRA DO GARCAS - MT	03/06/2022	1,0000	R$ 25,0000	R$ 25,0000
1919	PASSAGEM RODOVIARIA CUIABA PARA BARRA DO GARCAS - MT	03/06/2022	1,0000	R$ 25,0000	R$ 25,0000
1919	PASSAGEM RODOVIARIA CUIABA PARA BARRA DO GARCAS - MT	03/06/2022	1,0000	R$ 25,0000	R$ 25,0000
1919	PASSAGEM RODOVIARIA CUIABA PARA BARRA DO GARCAS - MT	03/06/2022	1,0000	R$ 25,0000	R$ 25,0000
1919	PASSAGEM RODOVIARIA CUIABA PARA BARRA DO GARCAS - MT	03/06/2022	1,0000	R$ 25,0000	R$ 25,0000
1919	PASSAGEM RODOVIARIA CUIABA PARA BARRA DO GARCAS - MT	03/06/2022	1,0000	R$ 25,0000	R$ 25,0000
1919	PASSAGEM RODOVIARIA CUIABA PARA BARRA DO GARCAS - MT	03/06/2022	1,0000	R$ 25,0000	R$ 25,0000
1919	PASSAGEM RODOVIARIA CUIABA PARA BARRA DO GARCAS - MT	03/06/2022	1,0000	R$ 25,0000	R$ 25,0000
1919	PASSAGEM RODOVIARIA CUIABA PARA BARRA DO GARCAS - MT	03/06/2022	1,0000	R$ 25,0000	R$ 25,0000
1919	PASSAGEM RODOVIARIA CUIABA PARA BARRA DO GARCAS - MT	03/06/2022	2,0000	R$ 25,0000	R$ 50,0000
1919	PASSAGEM RODOVIARIA CUIABA PARA BARRA DO GARCAS - MT	03/06/2022	2,0000	R$ 25,0000	R$ 50,0000
1920	PASSAGEM RODOVIARIA BARRA DO GARCAS PARA CUIABA - MT	03/06/2022	1,0000	R$ 15,3000	R$ 15,3000
1920	PASSAGEM RODOVIARIA BARRA DO GARCAS PARA CUIABA - MT	03/06/2022	1,0000	R$ 15,3000	R$ 15,3000
1920	PASSAGEM RODOVIARIA BARRA DO GARCAS PARA CUIABA - MT	03/06/2022	2,0000	R$ 15,3000	R$ 30,6000
1920	PASSAGEM RODOVIARIA BARRA DO GARCAS PARA CUIABA - MT	03/06/2022	1,0000	R$ 15,3000	R$ 15,3000
1920	PASSAGEM RODOVIARIA BARRA DO GARCAS PARA CUIABA - MT	03/06/2022	1,0000	R$ 15,3000	R$ 15,3000
1920	PASSAGEM RODOVIARIA BARRA DO GARCAS PARA CUIABA - MT	03/06/2022	1,0000	R$ 15,3000	R$ 15,3000
1920	PASSAGEM RODOVIARIA BARRA DO GARCAS PARA CUIABA - MT	03/06/2022	2,0000	R$ 15,3000	R$ 30,6000
1920	PASSAGEM RODOVIARIA BARRA DO GARCAS PARA CUIABA - MT	03/06/2022	1,0000	R$ 15,3000	R$ 15,3000
1920	PASSAGEM RODOVIARIA BARRA DO GARCAS PARA CUIABA - MT	03/06/2022	1,0000	R$ 15,3000	R$ 15,3000
1920	PASSAGEM RODOVIARIA BARRA DO GARCAS PARA CUIABA - MT	03/06/2022	1,0000	R$ 15,3000	R$ 15,3000

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/06/2022 até 30/06/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

1920	PASSAGEM RODOVIARIA BARRA DO GARCAS PARA CUIABA - MT	03/06/2022	1,0000	R$ 15,3000	R$ 15,3000
1920	PASSAGEM RODOVIARIA BARRA DO GARCAS PARA CUIABA - MT	03/06/2022	1,0000	R$ 15,3000	R$ 15,3000
1920	PASSAGEM RODOVIARIA BARRA DO GARCAS PARA CUIABA - MT	03/06/2022	1,0000	R$ 15,3000	R$ 15,3000
1920	PASSAGEM RODOVIARIA BARRA DO GARCAS PARA CUIABA - MT	03/06/2022	2,0000	R$ 15,3000	R$ 30,6000
1920	PASSAGEM RODOVIARIA BARRA DO GARCAS PARA CUIABA - MT	03/06/2022	2,0000	R$ 15,3000	R$ 30,6000
188409	PASSAGEM RODOVIARIA CANABRAVA DO NORTE PARA BARRA DO GARCAS	03/06/2022	1,0000	R$ 100,9500	R$ 100,9500
188409	PASSAGEM RODOVIARIA CANABRAVA DO NORTE PARA BARRA DO GARCAS	03/06/2022	2,0000	R$ 100,9500	R$ 201,9000
188409	PASSAGEM RODOVIARIA CANABRAVA DO NORTE PARA BARRA DO GARCAS	03/06/2022	1,0000	R$ 100,9500	R$ 100,9500
188409	PASSAGEM RODOVIARIA CANABRAVA DO NORTE PARA BARRA DO GARCAS	03/06/2022	1,0000	R$ 100,9500	R$ 100,9500
188409	PASSAGEM RODOVIARIA CANABRAVA DO NORTE PARA BARRA DO GARCAS	03/06/2022	1,0000	R$ 100,9500	R$ 100,9500
188409	PASSAGEM RODOVIARIA CANABRAVA DO NORTE PARA BARRA DO GARCAS	03/06/2022	1,0000	R$ 100,9500	R$ 100,9500
188409	PASSAGEM RODOVIARIA CANABRAVA DO NORTE PARA BARRA DO GARCAS	03/06/2022	1,0000	R$ 100,9500	R$ 100,9500
188409	PASSAGEM RODOVIARIA CANABRAVA DO NORTE PARA BARRA DO GARCAS	03/06/2022	1,0000	R$ 100,9500	R$ 100,9500
188409	PASSAGEM RODOVIARIA CANABRAVA DO NORTE PARA BARRA DO GARCAS	03/06/2022	1,0000	R$ 100,9500	R$ 100,9500
188409	PASSAGEM RODOVIARIA CANABRAVA DO NORTE PARA BARRA DO GARCAS	03/06/2022	1,0000	R$ 100,9500	R$ 100,9500
188409	PASSAGEM RODOVIARIA CANABRAVA DO NORTE PARA BARRA DO GARCAS	03/06/2022	1,0000	R$ 100,9500	R$ 100,9500
188409	PASSAGEM RODOVIARIA CANABRAVA DO NORTE PARA BARRA DO GARCAS	03/06/2022	2,0000	R$ 100,9500	R$ 201,9000
188409	PASSAGEM RODOVIARIA CANABRAVA DO NORTE PARA BARRA DO GARCAS	03/06/2022	2,0000	R$ 100,9500	R$ 201,9000
188410	PASSAGEM RODOVIARIA DE BARRA DO GARCAS A CANBRAVA DO NORTE	03/06/2022	1,0000	R$ 101,7300	R$ 101,7300
188410	PASSAGEM RODOVIARIA DE BARRA DO GARCAS A CANBRAVA DO NORTE	03/06/2022	1,0000	R$ 101,7300	R$ 101,7300
188410	PASSAGEM RODOVIARIA DE BARRA DO GARCAS A CANBRAVA DO NORTE	03/06/2022	2,0000	R$ 101,7300	R$ 203,4600
188410	PASSAGEM RODOVIARIA DE BARRA DO GARCAS A CANBRAVA DO NORTE	03/06/2022	1,0000	R$ 101,7300	R$ 101,7300
188410	PASSAGEM RODOVIARIA DE BARRA DO GARCAS A CANBRAVA DO NORTE	03/06/2022	1,0000	R$ 101,7300	R$ 101,7300
188410	PASSAGEM RODOVIARIA DE BARRA DO GARCAS A CANBRAVA DO NORTE	03/06/2022	1,0000	R$ 101,7300	R$ 101,7300
188410	PASSAGEM RODOVIARIA DE BARRA DO GARCAS A CANBRAVA DO NORTE	03/06/2022	1,0000	R$ 101,7300	R$ 101,7300
188410	PASSAGEM RODOVIARIA DE BARRA DO GARCAS A CANBRAVA DO NORTE	03/06/2022	1,0000	R$ 101,7300	R$ 101,7300

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/06/2022 até 30/06/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

188410	PASSAGEM RODOVIARIA DE BARRA DO GARCAS A CANBRAVA DO NORTE	03/06/2022	1,0000	R$ 101,7300	R$ 101,7300
188410	PASSAGEM RODOVIARIA DE BARRA DO GARCAS A CANBRAVA DO NORTE	03/06/2022	1,0000	R$ 101,7300	R$ 101,7300
188410	PASSAGEM RODOVIARIA DE BARRA DO GARCAS A CANBRAVA DO NORTE	03/06/2022	1,0000	R$ 101,7300	R$ 101,7300
188410	PASSAGEM RODOVIARIA DE BARRA DO GARCAS A CANBRAVA DO NORTE	03/06/2022	1,0000	R$ 101,7300	R$ 101,7300
188410	PASSAGEM RODOVIARIA DE BARRA DO GARCAS A CANBRAVA DO NORTE	03/06/2022	1,0000	R$ 101,7300	R$ 101,7300
188410	PASSAGEM RODOVIARIA DE BARRA DO GARCAS A CANBRAVA DO NORTE	03/06/2022	2,0000	R$ 101,7300	R$ 203,4600
188410	PASSAGEM RODOVIARIA DE BARRA DO GARCAS A CANBRAVA DO NORTE	03/06/2022	2,0000	R$ 101,7300	R$ 203,4600
		Total do fornecedor:	**74,0000**		**R$ 4.414,7200**

Fornecedor: 10747 - A P BRITO MADUREIRA **CNPJ: 22.029.999/0001-34**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
185058	DISJUNTOR BIPOLAR 20A	29/06/2022	1,0000	R$ 57,1500	R$ 57,1500
185058	DISJUNTOR BIPOLAR 20A	29/06/2022	1,0000	R$ 57,1500	R$ 57,1500
185058	DISJUNTOR BIPOLAR 20A	29/06/2022	1,0000	R$ 57,1500	R$ 57,1500
188706	SUPORTE CONDENSADORA DE CONDENSADOR DE AR QUE ATENDE 7.000, 7.500, 9.000, 12.000 E 18.000 BTUS	29/06/2022	3,0000	R$ 65,5800	R$ 196,7400
188750	CARGA DE GAS 24.000 BTUS	29/06/2022	1,0000	R$ 298,4900	R$ 298,4900
188750	CARGA DE GAS 24.000 BTUS	29/06/2022	1,0000	R$ 298,4900	R$ 298,4900
188750	CARGA DE GAS 24.000 BTUS	30/06/2022	1,0000	R$ 298,4900	R$ 298,4900
188768	SUPORTE CONDENSADORA DE CONDENSADOR E AR QUE ATENDE 22.000, 24.000 E 36.000 BTUS	29/06/2022	1,0000	R$ 122,1400	R$ 122,1400
188770	TUBULACAO DE COBRE 1/4 PARA AR CONDICIONADO POR METRO	29/06/2022	6,0000	R$ 27,9400	R$ 167,6400
188771	TUBULACAO DE COBRE 3/8 PARA AR CONDICIONADO POR METRO	29/06/2022	6,0000	R$ 37,2600	R$ 223,5600
188771	TUBULACAO DE COBRE 3/8 PARA AR CONDICIONADO POR METRO	29/06/2022	8,0000	R$ 37,2600	R$ 298,0800
188772	TUBULACAO DE COBRE 1/2 PARA AR CONDICIONADO POR METRO	29/06/2022	1,0000	R$ 42,2400	R$ 42,2400
188774	TUBO ESPONJOSO PARA TUBULACAO DE COBRE POR METRO	29/06/2022	6,0000	R$ 10,0000	R$ 60,0000
188774	TUBO ESPONJOSO PARA TUBULACAO DE COBRE POR METRO	29/06/2022	8,0000	R$ 10,0000	R$ 80,0000
191902	CABO ELETRICO - COBRE, 2 X 2,5MM, CABO PP, TIPO FLEXIVEL, ANTI CHAMA	29/06/2022	14,0000	R$ 10,5000	R$ 147,0000
191971	FITA ADESIVA - EM PVC NA COR BRANCA, PARA ACABAMENTO,COM 10,0CM DE LARGURA,MEDINDO 10,00M DE COMPRIMENTO	29/06/2022	3,0000	R$ 12,4700	R$ 37,4100
191971	FITA ADESIVA - EM PVC NA COR BRANCA, PARA ACABAMENTO,COM 10,0CM DE LARGURA,MEDINDO 10,00M DE COMPRIMENTO	29/06/2022	2,0000	R$ 12,4700	R$ 24,9400
		Total do fornecedor:	**64,0000**		**R$ 2.466,6700**

Fornecedor: 10751 - CARLOS ANTÔNIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO 78301572191 **CNPJ: 31.323.870/0001-25**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/06/2022 até 30/06/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

190928	PAINEL EM LONA 440GR, COM ESTRUTURA DE METALON 18" IMPRESSAO COLORIDA	07/06/2022	1,6600	R$ 175,0000	R$ 290,5000
192064	CAMISETA EM MALHA FRIA, TAMANHO DIVERSOS. MALHA FRIA (PV ANTIPILLING) 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, MATERIAL DE BOA QUALIDADE	29/06/2022	56,0000	R$ 22,5000	R$ 1.260,0000
		Total do fornecedor:	**57,6600**		**R$ 1.550,5000**

Fornecedor: 10752 - MARCOS S. BIUDES - ME **CNPJ: 08.257.279/0001-03**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
7027	FOTOCONDUTOR - PELICULA DE IMAGEM,PARA IMPRESSORA BROTHER MODELO DR 3440	13/06/2022	3,0000	R$ 59,0000	R$ 177,0000
188547	TONER PARA IMPRESSORA - PRETO,HP LASERJET HP 83A, ORIGINAL (CF 283A),VALIDADE 12 MESES,EMBALAGEM APROPRIADA	13/06/2022	20,0000	R$ 28,0000	R$ 560,0000
188547	TONER PARA IMPRESSORA - PRETO,HP LASERJET HP 83A, ORIGINAL (CF 283A),VALIDADE 12 MESES,EMBALAGEM APROPRIADA	13/06/2022	10,0000	R$ 28,0000	R$ 280,0000
188548	TONER PARA IMPRESSORA - PRETO, PARA USO EM IMPRESSORAS SAMSUNG ML1910, 1915, 2525, 2580, SCX 4600, 4623, SF 650 65O.	20/06/2022	5,0000	R$ 59,0000	R$ 295,0000
188549	TONER PARA IMPRESSORA - NA COR PRETA,REF. CE 285 A,PARA IMPRESSORA HP LASERJET M 1132,ORIGINAL, NOVO,VALIDADE MINIMA DE 12 MESES,EM EMBALAGEM APROPRIADA	13/06/2022	10,0000	R$ 28,0000	R$ 280,0000
188549	TONER PARA IMPRESSORA - NA COR PRETA,REF. CE 285 A,PARA IMPRESSORA HP LASERJET M 1132,ORIGINAL, NOVO,VALIDADE MINIMA DE 12 MESES,EM EMBALAGEM APROPRIADA	20/06/2022	5,0000	R$ 28,0000	R$ 140,0000
188549	TONER PARA IMPRESSORA - NA COR PRETA,REF. CE 285 A,PARA IMPRESSORA HP LASERJET M 1132,ORIGINAL, NOVO,VALIDADE MINIMA DE 12 MESES,EM EMBALAGEM APROPRIADA	20/06/2022	3,0000	R$ 28,0000	R$ 84,0000
188551	TONER PARA IMPRESSORA - CARTUCHO DE TONER PB - 211EV, COMPATIVEL COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ELGIN PANTUM P2500NW, M6550NW E M6600N. COR PRETO/BLACK. COM CAPACIDADE DE ATE 1.600 PAGINAS.	13/06/2022	2,0000	R$ 199,0000	R$ 398,0000
188551	TONER PARA IMPRESSORA - CARTUCHO DE TONER PB - 211EV, COMPATIVEL COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ELGIN PANTUM P2500NW, M6550NW E M6600N. COR PRETO/BLACK. COM CAPACIDADE DE ATE 1.600 PAGINAS.	13/06/2022	20,0000	R$ 199,0000	R$ 3.980,0000
188551	TONER PARA IMPRESSORA - CARTUCHO DE TONER PB - 211EV, COMPATIVEL COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ELGIN PANTUM P2500NW, M6550NW E M6600N. COR PRETO/BLACK. COM CAPACIDADE DE ATE 1.600 PAGINAS.	13/06/2022	6,0000	R$ 199,0000	R$ 1.194,0000

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/06/2022 até 30/06/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

188551	TONER PARA IMPRESSORA - CARTUCHO DE TONER PB - 211EV, COMPATIVEL COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ELGIN PANTUM P2500NW, M6550NW E M6600N. COR PRETO/BLACK. COM CAPACIDADE DE ATE 1.600 PAGINAS.	13/06/2022	3,0000	R$ 199,0000	R$ 597,0000
188551	TONER PARA IMPRESSORA - CARTUCHO DE TONER PB - 211EV, COMPATIVEL COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ELGIN PANTUM P2500NW, M6550NW E M6600N. COR PRETO/BLACK. COM CAPACIDADE DE ATE 1.600 PAGINAS.	13/06/2022	20,0000	R$ 199,0000	R$ 3.980,0000
188551	TONER PARA IMPRESSORA - CARTUCHO DE TONER PB - 211EV, COMPATIVEL COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ELGIN PANTUM P2500NW, M6550NW E M6600N. COR PRETO/BLACK. COM CAPACIDADE DE ATE 1.600 PAGINAS.	13/06/2022	5,0000	R$ 199,0000	R$ 995,0000
188551	TONER PARA IMPRESSORA - CARTUCHO DE TONER PB - 211EV, COMPATIVEL COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ELGIN PANTUM P2500NW, M6550NW E M6600N. COR PRETO/BLACK. COM CAPACIDADE DE ATE 1.600 PAGINAS.	13/06/2022	5,0000	R$ 199,0000	R$ 995,0000
188551	TONER PARA IMPRESSORA - CARTUCHO DE TONER PB - 211EV, COMPATIVEL COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ELGIN PANTUM P2500NW, M6550NW E M6600N. COR PRETO/BLACK. COM CAPACIDADE DE ATE 1.600 PAGINAS.	20/06/2022	5,0000	R$ 199,0000	R$ 995,0000
190762	TONER - PARA MAQUINA COPIADORA, REPRODUCAO DE COPIAS,TONNER BROTHER ORIGINAL DCP - L2540 DW, REF. TN 2340/2370	13/06/2022	10,0000	R$ 25,0000	R$ 250,0000
191994	TONER - PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, MARCA BROTHER, MODELO HL-1112 / DCP-1512 / HL-1202 / HL-1212W / DCP-1602 / DCP-1617 / DCP-1617NW, REF. DO TONER TN-1060, PRETO, RENDIMENTO MEDIO 1.000 PAGINAS, ORIGINAL	13/06/2022	10,0000	R$ 24,0000	R$ 240,0000
		Total do fornecedor:	**142,0000**		**R$ 15.440,0000**

Fornecedor: 10763 - C. N. BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI **CNPJ: 33.746.986/0001-00**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1252	DISJUNTOR - EM TERMOPLASTICO,DE 25 AMPERES,BIPOLAR	08/06/2022	2,0000	R$ 45,0000	R$ 90,0000
8899	LUVA LR PVC, COM DIAMETRO DE 25MM X 1/2, COM ENCAIXE TIPO DE ROSCA	23/06/2022	1,0000	R$ 2,9000	R$ 2,9000
182079	QUADRO DE DISTRIBUICAO - PARA 24 DISJUNTORES, EM PVC	08/06/2022	1,0000	R$ 118,0000	R$ 118,0000
182151	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 25MM	23/06/2022	1,0000	R$ 10,8000	R$ 10,8000
182151	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 25MM	23/06/2022	1,0000	R$ 10,8000	R$ 10,8000
183654	TIJOLO 6 FUROS 26 X 14 CM	08/06/2022	3.000,0000	R$ 1,3000	R$ 3.900,0000
183711	MANGUEIRA PROLIPROPILANO 1/2"	23/06/2022	90,0000	R$ 2,0000	R$ 180,0000
183729	BUCHA PARA PAREDE COM ANEL N. 10	21/06/2022	200,0000	R$ 0,2000	R$ 40,0000
183746	JOELHO PVC 3/4" BRANCO	08/06/2022	4,0000	R$ 4,0000	R$ 16,0000
183775	COLUNA 5/16 BARRA 6 METROS	23/06/2022	4,0000	R$ 154,0000	R$ 616,0000
183954	JOELHO PVC ESGOTO 50MM	08/06/2022	2,0000	R$ 3,8000	R$ 7,6000
183954	JOELHO PVC ESGOTO 50MM	23/06/2022	1,0000	R$ 3,8000	R$ 3,8000

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/06/2022 até 30/06/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

184963	ROLDANA PVC C/PREGO MEDIA	08/06/2022	24,0000	R$ 0,5500	R$ 13,2000
187399	FECHADURA PARA PORTA EXTENA	07/06/2022	2,0000	R$ 60,0000	R$ 120,0000
187416	COLAR PAD 60X3/4	23/06/2022	1,0000	R$ 12,0000	R$ 12,0000
187427	REVESTIMENTO ESMALTADO 32X57CM 1ª LINHA	08/06/2022	64,0000	R$ 32,0000	R$ 2.048,0000
189019	CIMENTO PORTLAND - COMUM - CPI,COM RESISTENCIA DE 32MPA	08/06/2022	120,0000	R$ 42,4500	R$ 5.094,0000
189019	CIMENTO PORTLAND - COMUM - CPI,COM RESISTENCIA DE 32MPA	29/06/2022	13,0000	R$ 42,4500	R$ 551,8500
189019	CIMENTO PORTLAND - COMUM - CPI,COM RESISTENCIA DE 32MPA	29/06/2022	40,0000	R$ 42,4500	R$ 1.698,0000
189460	PARAFUSO PARA FIXACAO DE ACESSORIOS HIDRAULICOS - DO TIPO GRANDE, DEVENDO SER ENTREGUE COM BUCHA 10, PARA SER UTILIZADO PARA FIXAR VASO SANITARIO	23/06/2022	6,0000	R$ 2,4900	R$ 14,9400
189464	PISO CERAMICO - PEI 5, COR VARIAVEL, MEDINDO 45,00 X 45,00 CM, COM SELO INMETRO	08/06/2022	30,0000	R$ 38,0000	R$ 1.140,0000
	Total do fornecedor:		**3.607,0000**		**R$ 15.687,8900**

Fornecedor: 10805 - MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI **CNPJ: 26.148.070/0001-85**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1617	COADOR DE CAFE PANO 18CM	21/06/2022	5,0000	R$ 2,2200	R$ 11,1000
1728	SACO DE LIXO 30 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES	21/06/2022	50,0000	R$ 1,2800	R$ 64,0000
1728	SACO DE LIXO 30 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES	21/06/2022	20,0000	R$ 1,2800	R$ 25,6000
16580	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIQUIDO, COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO, TENSOATIVO NAO IONICO,ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE,ETER GLICOLICO, ALCOOL,PERFUME E AGUA, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO	21/06/2022	30,0000	R$ 2,9800	R$ 89,4000
177969	SACO DE LIXO 15LT	21/06/2022	20,0000	R$ 1,9400	R$ 38,8000
180979	LIMPA VIDRO - PRINCIPIO ATIVO COMPOSICAO MINIMA: ALCOOL 92 GL, COMPOSICAO BASICA BUTILGLICOL, CORANTE, AGUA, COM VALIDADE ATE 12 MESES, COR NA COR AZUL	21/06/2022	20,0000	R$ 3,4500	R$ 69,0000
180979	LIMPA VIDRO - PRINCIPIO ATIVO COMPOSICAO MINIMA: ALCOOL 92 GL, COMPOSICAO BASICA BUTILGLICOL, CORANTE, AGUA, COM VALIDADE ATE 12 MESES, COR NA COR AZUL	21/06/2022	3,0000	R$ 3,4500	R$ 10,3500
186771	AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA,A BASE DE HIPOCLORITO SODIO OU CALCIO, FRASCO PLASTICO, 2%PP A 2,5%PP	21/06/2022	80,0000	R$ 2,6800	R$ 214,4000
186771	AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA,A BASE DE HIPOCLORITO SODIO OU CALCIO, FRASCO PLASTICO, 2%PP A 2,5%PP	21/06/2022	40,0000	R$ 2,6800	R$ 107,2000
186793	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO SIMPLES C/08 UNIDADES, MEDINDO 110X90X26MM, COM FORMATO RETANGULAR, ACO CARBONO, NA COR GRAFITE	21/06/2022	40,0000	R$ 2,0000	R$ 80,0000
186793	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO SIMPLES C/08 UNIDADES, MEDINDO 110X90X26MM, COM FORMATO RETANGULAR, ACO CARBONO, NA COR GRAFITE	21/06/2022	3,0000	R$ 2,0000	R$ 6,0000

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/06/2022 até 30/06/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

186794	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MINIMO DE 100X70X20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA	21/06/2022	80,0000	R$ 0,7500	R$ 60,0000
186794	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MINIMO DE 100X70X20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA	21/06/2022	5,0000	R$ 0,7500	R$ 3,7500
186795	FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 38X58CM, NA COR LARANJA	21/06/2022	5,0000	R$ 2,2000	R$ 11,0000
186798	ASCENDEDOR - TIPO ISQUEIRO TAMANHO PEQUENO, PARA GERAR FOGO, QUE UTILIZA COMO COMBUSTIVEL GAS BUTANO SOB PRESSAO, ALTAMENTE INFLAMAVEL, COM REGULAGEM AUTOMATICA DA CHAMA EM PLASTICO.	21/06/2022	5,0000	R$ 2,1000	R$ 10,5000
186798	ASCENDEDOR - TIPO ISQUEIRO TAMANHO PEQUENO, PARA GERAR FOGO, QUE UTILIZA COMO COMBUSTIVEL GAS BUTANO SOB PRESSAO, ALTAMENTE INFLAMAVEL, COM REGULAGEM AUTOMATICA DA CHAMA EM PLASTICO.	21/06/2022	3,0000	R$ 2,1000	R$ 6,3000
186814	PAPEL HIGIENICO - COMPOSTO DE PAPEL HIGIENICO, TEXTURA MACIA., NA COR BRANCA, COM SIMPLES, PICOTADA., MEDINDO 30M X 10CM, PACOTE COM 04 (QUATRO) ROLOS	21/06/2022	200,0000	R$ 3,0000	R$ 600,0000
186814	PAPEL HIGIENICO - COMPOSTO DE PAPEL HIGIENICO, TEXTURA MACIA., NA COR BRANCA, COM SIMPLES, PICOTADA., MEDINDO 30M X 10CM, PACOTE COM 04 (QUATRO) ROLOS	21/06/2022	40,0000	R$ 3,0000	R$ 120,0000
186858	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS	21/06/2022	30,0000	R$ 4,0000	R$ 120,0000
186858	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS	21/06/2022	50,0000	R$ 4,0000	R$ 200,0000
187274	SABAO ALVEJANTE - EM SABAO EM PO, CONCENTRADO, PARA REMOCAO DE MANCHAS EM ROUPAS DE ALGODAO/POLIESTER, EM MAQUINA INDUSTRIAL NA AREA DE LAVANDERIA, COM CLORO ORGANICO, ELIMINADOR BACTERICIDA DE GERMES, NA COR BRANCA, ACONDICIONADO SACO	21/06/2022	100,0000	R$ 2,9000	R$ 290,0000
187274	SABAO ALVEJANTE - EM SABAO EM PO, CONCENTRADO, PARA REMOCAO DE MANCHAS EM ROUPAS DE ALGODAO/POLIESTER, EM MAQUINA INDUSTRIAL NA AREA DE LAVANDERIA, COM CLORO ORGANICO, ELIMINADOR BACTERICIDA DE GERMES, NA COR BRANCA, ACONDICIONADO SACO	21/06/2022	10,0000	R$ 2,9000	R$ 29,0000
		Total do fornecedor:	**839,0000**		**R$ 2.166,4000**

Fornecedor: 10974 - DENTAL OESTE EIRELI **CNPJ: 05.412.147/0001-02**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/06/2022 até 30/06/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

189513	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A BASE DE CITOCAINA A 3%, COM VASOCONSTRITOR, TUBETES COM 1,8 ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE PROCEDIMENTO	15/06/2022	40,0000	R$ 84,9900	R$ 3.399,6000
		Total do fornecedor:	**40,0000**		**R$ 3.399,6000**

Fornecedor: 11023 - RADIO TOP FM 930 LTDA **CNPJ: 33.255.030/0001-06**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
192212	SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGACAO DAS ACOES GOVERNAMENTAIS, EM RADIO	21/06/2022	20,0000	R$ 55,0000	R$ 1.100,0000
		Total do fornecedor:	**20,0000**		**R$ 1.100,0000**

Fornecedor: 11069 - OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI **CNPJ: 33.256.924/0001-02**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
15738	FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR - FONTE DE ALIMENTACAO ATX PARA MICROCOMPUTADOR, 350WATTS 220/110VOLTS, COM CABOS, MANUAIS, GARANTIIA 12 MESES	13/06/2022	5,0000	R$ 147,4000	R$ 737,0000
182614	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR - TECLADO ALFANUMERICO USB,107 TECLAS,PADRAO ABNT2	29/06/2022	10,0000	R$ 32,0000	R$ 320,0000
184483	MONITOR LED19,5" PRETO	13/06/2022	1,0000	R$ 812,0000	R$ 812,0000
184483	MONITOR LED19,5" PRETO	13/06/2022	2,0000	R$ 812,0000	R$ 1.624,0000
184483	MONITOR LED19,5" PRETO	13/06/2022	1,0000	R$ 812,0000	R$ 812,0000
184483	MONITOR LED19,5" PRETO	13/06/2022	1,0000	R$ 812,0000	R$ 812,0000
189846	IMPRESSORA VISOR LCD: 2 LINHA, VOLTAGEM: 127V, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, VELOCIDADE MÁXIMA: ATÉ 30 PPM, RESOLUÇÃO (MÁXIMA): ATÉ 2400 X 600 DPI, MEMÓRIA PADRÃO: 32MB, INTERFACES: USB DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS 802.11B/G/N, EMULAÇÃO: PCL6 & BR-	13/06/2022	1,0000	R$ 1.760,0000	R$ 1.760,0000
189846	IMPRESSORA VISOR LCD: 2 LINHA, VOLTAGEM: 127V, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, VELOCIDADE MÁXIMA: ATÉ 30 PPM, RESOLUÇÃO (MÁXIMA): ATÉ 2400 X 600 DPI, MEMÓRIA PADRÃO: 32MB, INTERFACES: USB DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS 802.11B/G/N, EMULAÇÃO: PCL6 & BR-	29/06/2022	1,0000	R$ 1.760,0000	R$ 1.760,0000
189846	IMPRESSORA VISOR LCD: 2 LINHA, VOLTAGEM: 127V, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, VELOCIDADE MÁXIMA: ATÉ 30 PPM, RESOLUÇÃO (MÁXIMA): ATÉ 2400 X 600 DPI, MEMÓRIA PADRÃO: 32MB, INTERFACES: USB DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS 802.11B/G/N, EMULAÇÃO: PCL6 & BR-	29/06/2022	2,0000	R$ 1.760,0000	R$ 3.520,0000

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/06/2022 até 30/06/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

189846	IMPRESSORA VISOR LCD: 2 LINHA, VOLTAGEM: 127V, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, VELOCIDADE MÁXIMA: ATÉ 30 PPM, RESOLUÇÃO (MÁXIMA): ATÉ 2400 X 600 DPI, MEMÓRIA PADRÃO: 32MB, INTERFACES: USB DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS 802.11B/G/N, EMULAÇÃO: PCL6 & BR-	29/06/2022	1,0000	R$ 1.760,0000	R$ 1.760,0000
189851	MICROCOMPUTADOR - COMPUTADOR DESKTOP, COM PROCESSADOR INTEL CORE I3-8100 COFFE LAKE, CACHE 6MB, 3,6GHZ, LGA 1151; PLACA MAE GIGABYTE-H310M H 2.0 OU SIMILAR COMPATIVEL COM LGA 1151; 4G MEMORIA RAM, DDR4, 2666 GHZ; HDD SATA III 500GB, 7200RPM, 64MB; FO	13/06/2022	2,0000	R$ 2.429,0000	R$ 4.858,0000
189851	MICROCOMPUTADOR - COMPUTADOR DESKTOP, COM PROCESSADOR INTEL CORE I3-8100 COFFE LAKE, CACHE 6MB, 3,6GHZ, LGA 1151; PLACA MAE GIGABYTE-H310M H 2.0 OU SIMILAR COMPATIVEL COM LGA 1151; 4G MEMORIA RAM, DDR4, 2666 GHZ; HDD SATA III 500GB, 7200RPM, 64MB; FO	13/06/2022	1,0000	R$ 2.429,0000	R$ 2.429,0000
189863	MOUSE - DE PLASTICO, OPTICO,, 2 BOTOES, COM SCROLL, CONEXAO USB, EM EMBALAGEM APROPRIADA	29/06/2022	20,0000	R$ 11,2000	R$ 224,0000
		Total do fornecedor:	**48,0000**		**R$ 21.428,0000**

Fornecedor: 11070 - OLMI INFORMATICA LTDA **CNPJ: 00.789.321/0001-17**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
181244	MESA - DE ESCRITORIO 120 CM X 60 CM, ALTURA DE 75 CM, FORMATO RETANGULAR, EM MDF, TAMPO NA COR IMBUIA, COM 2 GAVETAS C/ CHAVE	27/06/2022	1,0000	R$ 389,0000	R$ 389,0000
185670	ARQUIVO - EM ACO, COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, DESLIZAMENTO DA GAVETA POR TRILHO TELESCOPICO	07/06/2022	1,0000	R$ 1.100,0000	R$ 1.100,0000
185670	ARQUIVO - EM ACO, COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, DESLIZAMENTO DA GAVETA POR TRILHO TELESCOPICO	27/06/2022	1,0000	R$ 1.100,0000	R$ 1.100,0000
187607	NOBREAK 1400VA (980W) NET4+ ENTRADA BIVOLT COM SAÍDA EM 115 V E AUTONOMIA DE 1 HORA.	07/06/2022	2,0000	R$ 895,0000	R$ 1.790,0000
187607	NOBREAK 1400VA (980W) NET4+ ENTRADA BIVOLT COM SAÍDA EM 115 V E AUTONOMIA DE 1 HORA.	07/06/2022	1,0000	R$ 895,0000	R$ 895,0000
189162	BEBEDOURO ELETRICO - DUPLO, COM TORNEIRAS EM VERGALHAO DE LATAO CROMADO,GABINETE E PIA EM CHAPA DE ACO, TERMOSTATO,FILTRO DE AGUA COM ELEMENTO FILTRANTER 50LT	13/06/2022	2,0000	R$ 2.200,0000	R$ 4.400,0000
		Total do fornecedor:	**8,0000**		**R$ 9.674,0000**

Fornecedor: 11099 - GUILHERME BENTO DA GLORIA 04883968162 **CNPJ: 41.080.494/0001-49**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
15768	MORTADELA CONSTITUIDA DA MISTURA DE CARNES CARNE BOVINA + SUINA, COMPOSTA DE COM CONDIMENTOS, APRESENTANDO NO MAXIMO 10 % DE CUBOS DE TOUCINHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO BOLONHA, ISENTO DE SUJIDADES.	22/06/2022	3,0000	R$ 15,6300	R$ 46,8900

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/06/2022 até 30/06/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

188024	ACEM, MOIDA, RESFRIADA, CARNE BOVINA E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	06/06/2022	60,0000	R$ 33,4300	R$ 2.005,8000
188024	ACEM, MOIDA, RESFRIADA, CARNE BOVINA E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	06/06/2022	20,0000	R$ 33,4300	R$ 668,6000
188024	ACEM, MOIDA, RESFRIADA, CARNE BOVINA E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	06/06/2022	15,0000	R$ 31,9000	R$ 478,5000
188024	ACEM, MOIDA, RESFRIADA, CARNE BOVINA E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	22/06/2022	10,0000	R$ 33,4300	R$ 334,3000
188024	ACEM, MOIDA, RESFRIADA, CARNE BOVINA E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	22/06/2022	30,0000	R$ 33,4300	R$ 1.002,9000
188024	ACEM, MOIDA, RESFRIADA, CARNE BOVINA E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	22/06/2022	5,0000	R$ 33,4300	R$ 167,1500
188024	ACEM, MOIDA, RESFRIADA, CARNE BOVINA E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	22/06/2022	3,0000	R$ 31,9000	R$ 95,7000
188026	LINGUICA DEFUMADA, TIPO CALABRESA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA.	22/06/2022	6,0000	R$ 26,9500	R$ 161,7000
188030	PATINHO, PECA INTEIRA, CARNE BOVINA RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	22/06/2022	17,0000	R$ 37,8000	R$ 642,6000
		Total do fornecedor:	**169,0000**		**R$ 5.604,1400**

Fornecedor: 11100 - CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI - CNPJ: 20.357.366/0001-20

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
180917	LAPIS DE COR LONGO CORPO TRIANGULAR, COM CORES VIVAS E INTENSAS, MINA SUPERMACIA COM NO MINIMO 3,3MM DE DIAMETRO E PONTA RESISTENTE - CAIXA COM 24 UNIDADES	13/06/2022	5,0000	R$ 9,0000	R$ 45,0000
190385	CORDAO - FITILHO,EM NYLON,AMARELO,MEDINDO 5,00MM	13/06/2022	5,0000	R$ 2,0900	R$ 10,4500

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/06/2022 até 30/06/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

190419	GRAMPEADOR - TIPO METALICO, COM BASE PARA FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM DUAS POSICOES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), APOIO DE BASE EM PVC, CAPACIDADE DE CARGA 01 (UM) PENTE DE GRAMPOS (105 GRAMPOS) NA MEDIDA 26/6, (15 X 9,5 X 4,5) MM	13/06/2022	4,0000	R$ 33,5000	R$ 134,0000
190420	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO,26/6 24 PENTES COM 210 GRAMPOS	13/06/2022	10,0000	R$ 4,0000	R$ 40,0000
		Total do fornecedor:	**24,0000**		**R$ 229,4500**

Fornecedor: 11103 - JOELTON NOGUEIRA DOS SANTOS 03095691173 **CNPJ: 34.208.287/0001-61**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
191065	GRADE - DE METALON COM CHAPA DE 18 20X20 MM, COM ESPACAMENTO DE VAO LIVRE DE 10 CM, E ENTREGUE INSTALADA NO LOCAL COM UMA DEMAO DE ZARCAO.	22/06/2022	12,4800	R$ 380,0000	R$ 4.742,4000
		Total do fornecedor:	**12,4800**		**R$ 4.742,4000**

Fornecedor: 11110 - CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI **CNPJ: 37.853.101/0001-15**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
8549	CAIXA D AGUA 500 LITROS	24/06/2022	1,0000	R$ 349,4400	R$ 349,4400
177961	FORRO DE PVC 6MT	03/06/2022	60,0000	R$ 31,0000	R$ 1.860,0000
177961	FORRO DE PVC 6MT	13/06/2022	22,0000	R$ 31,0000	R$ 682,0000
177961	FORRO DE PVC 6MT	23/06/2022	200,0000	R$ 31,0000	R$ 6.200,0000
183656	TINTA ACRILICA 18 LITROS CORES DIVERSAS	03/06/2022	11,0000	R$ 229,9500	R$ 2.529,4500
		Total do fornecedor:	**294,0000**		**R$ 11.620,8900**

Fornecedor: 11111 - RM 5 SOLAS LTDA **CNPJ: 35.282.553/0001-69**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1433	PO DE BRITA- 1 FINA	29/06/2022	45,0000	R$ 123,3700	R$ 5.551,6500
11191	BRITA 1	15/06/2022	5,0000	R$ 230,0000	R$ 1.150,0000
11191	BRITA 1	15/06/2022	7,0000	R$ 230,0000	R$ 1.610,0000
		Total do fornecedor:	**57,0000**		**R$ 8.311,6500**

Fornecedor: 11112 - R J M COMERCIAL EIRELI **CNPJ: 20.771.901/0001-94**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
179960	ENGATE PLASTICO - FLEXIVEL 1/2¨, COM 40CM	28/06/2022	2,0000	R$ 7,9900	R$ 15,9800
182911	VALVULAS DE DESCARGA - EM FERRO FUNDIDO DE 1 1/2, BAIXA PRESSAO (1,5 A 15 MCA), VALVULA DE DESCARGA PARA VASO SANITARIO	28/06/2022	1,0000	R$ 150,0000	R$ 150,0000
189450	TE - DE PVC SOLDAVEL, COM BITOLA DE COM REDUCAO DE 50MM X 25MM	28/06/2022	1,0000	R$ 9,6000	R$ 9,6000
		Total do fornecedor:	**4,0000**		**R$ 175,5800**

Fornecedor: 11116 - VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI EPP **CNPJ: 04.135.560/0001-04**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
189952	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - EM LONA, IMPRESSAO FRENTE,POLICROMIA,MEDINDO 1,50X1,00M	01/06/2022	1,0000	R$ 120,0000	R$ 120,0000
		Total do fornecedor:	**1,0000**		**R$ 120,0000**

Fornecedor: 11124 - L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS **CNPJ: 35.250.918/0001-73**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
179475	CIPROFIBRATO 100 MG	27/06/2022	1.050,0000	R$ 0,3200	R$ 336,0000

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/06/2022 até 30/06/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

179878	DIPIRONA SODICA 500MG	27/06/2022	7.200,0000	R$ 0,1500	R$ 1.080,0000
182563	SULFATO FERROSO 40MG	27/06/2022	3.900,0000	R$ 0,0400	R$ 156,0000
190953	ACIDO FOLICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	27/06/2022	2.000,0000	R$ 0,0500	R$ 100,0000
		Total do fornecedor:	**14.150,0000**		**R$ 1.672,0000**

Fornecedor: 11125 - JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ: 34.027.398/0001-71**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1934	CARBONATO DE LITIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	13/06/2022	500,0000	R$ 0,4000	R$ 200,0000
190984	METFORMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 850 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	13/06/2022	7.500,0000	R$ 0,0900	R$ 675,0000
		Total do fornecedor:	**8.000,0000**		**R$ 875,0000**

Fornecedor: 11131 - CABORONGA COMERCIAL LTDA **CNPJ: 03.530.984/0002-91**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
10275	FLUCONAZOL 150 MG	15/06/2022	700,0000	R$ 0,4100	R$ 287,0000
180749	IVERMECTINA 6MG	15/06/2022	200,0000	R$ 0,6900	R$ 138,0000
186519	OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	15/06/2022	2.000,0000	R$ 0,1100	R$ 220,0000
		Total do fornecedor:	**2.900,0000**		**R$ 645,0000**

Fornecedor: 11138 - JOSEILTON DOS SANTOS NASCIMENTO 91461227100 **CNPJ: 31.329.578/0001-10**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
189974	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA DE PEDREIRO	07/06/2022	576,0000	R$ 20,0000	R$ 11.520,0000
189975	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA DE SERVENTE/AJUDANTE DE PEDREIROS	07/06/2022	576,0000	R$ 13,0000	R$ 7.488,0000
		Total do fornecedor:	**1.152,0000**		**R$ 19.008,0000**

Fornecedor: 11140 - DE ROBERTI COMERCIO E SERVICOS EIRELI **CNPJ: 01.246.325/0001-11**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
190771	TESTE - RAPIDO PARA DETECCAO DO VIRUS COVID-19 (CORONAVIRUS) PARA ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO DE AG PARA DETECCAO QUALITATIVA DO ANTIGENO DO COVID-19 EM AMOSTRA DE SWAB DA NASOFARINGE E OROFARINGE	29/06/2022	1.000,0000	R$ 10,4500	R$ 10.450,0000
		Total do fornecedor:	**1.000,0000**		**R$ 10.450,0000**

Fornecedor: 11150 - DOMINGOS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI **CNPJ: 23.247.045/0001-60**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
6203	BOLA - DE GRAMA SINTÉTICA, TERMOTEC COM 67-68 CM DE DIÂMETRO, 420 A 440 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, TIPO: SOCIETY, COMPOSIÇÃO: PU, TECNOLOGIA: KICK OFF (SIMILAR A PENALT 8X)	24/06/2022	7,0000	R$ 127,0000	R$ 889,0000
		Total do fornecedor:	**7,0000**		**R$ 889,0000**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/06/2022 até 30/06/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

Fornecedor: 11160 - ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA — **CNPJ: 36.136.393/0001-02**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
192006	ROCADEIRA PARA JARDINAGEM - A GASOLINA, IGNICAO ELETRONICA, ROCADEIRA LATERAL COM LAMINA DE FERRO, COM 1,25 KW - 1.67 HP A 6500 RPM, COM 42,7 CC, COM 7KG, CAPACIDADE DO TANQUE MINIMO DE 650ML	02/06/2022	1,0000	R$ 1.130,0000	R$ 1.130,0000
	Total do fornecedor:		**1,0000**		**R$ 1.130,0000**

Fornecedor: 11166 - M A BARBOSA DE OLIVEIRA — **CNPJ: 22.820.685/0001-55**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
186606	SERVICO DE HOSPEDAGEM - EM CASA DE APOIO, PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO, INCLUINDO QUATRO REFEICOES DIARIAS.	20/06/2022	230,0000	R$ 39,0000	R$ 8.970,0000
	Total do fornecedor:		**230,0000**		**R$ 8.970,0000**

Fornecedor: 11180 - DIEGO CASTRO OLIVEIRA 72045353168 — **CNPJ: 43.535.493/0001-77**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
188127	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS.	15/06/2022	1,0000	R$ 10,0000	R$ 10,0000
188717	HIGIENIZACAO E REVISAO DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTUS	07/06/2022	1,0000	R$ 139,0000	R$ 139,0000
188717	HIGIENIZACAO E REVISAO DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTUS	07/06/2022	1,0000	R$ 139,0000	R$ 139,0000
188717	HIGIENIZACAO E REVISAO DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTUS	29/06/2022	14,0000	R$ 139,0000	R$ 1.946,0000
188718	INSTALACAO DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTUS	07/06/2022	2,0000	R$ 149,9000	R$ 299,8000
188720	TROCA DE CAPACITOR DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTUS	07/06/2022	1,0000	R$ 79,0000	R$ 79,0000
188740	DESINSTALACAO DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 BTUS	07/06/2022	1,0000	R$ 109,9000	R$ 109,9000
188741	HIGIENIZACAO E REVISAO DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 BTUS	07/06/2022	1,0000	R$ 240,0000	R$ 240,0000
188741	HIGIENIZACAO E REVISAO DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 BTUS	07/06/2022	3,0000	R$ 240,0000	R$ 720,0000
188741	HIGIENIZACAO E REVISAO DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 BTUS	29/06/2022	1,0000	R$ 240,0000	R$ 240,0000
188741	HIGIENIZACAO E REVISAO DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 BTUS	29/06/2022	3,0000	R$ 240,0000	R$ 720,0000
188743	REINSTALACAO DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 BTUS	07/06/2022	1,0000	R$ 134,9000	R$ 134,9000
188744	TROCA DE CAPACITOR DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 BTUS	07/06/2022	1,0000	R$ 50,0000	R$ 50,0000
188762	REVISAO EM TUBULACAO DE AR CONDICIONADO EM GERAL	07/06/2022	1,0000	R$ 75,0000	R$ 75,0000
188762	REVISAO EM TUBULACAO DE AR CONDICIONADO EM GERAL	07/06/2022	1,0000	R$ 75,0000	R$ 75,0000
188763	TROCA E MANUTENCAO EM CABOS ELETRICOS EM CONDICIONADOR DE AR SPLIT EM GERAL	07/06/2022	2,0000	R$ 99,0000	R$ 198,0000
188763	TROCA E MANUTENCAO EM CABOS ELETRICOS EM CONDICIONADOR DE AR SPLIT EM GERAL	07/06/2022	1,0000	R$ 99,0000	R$ 99,0000

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/06/2022 até 30/06/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

188763	TROCA E MANUTENCAO EM CABOS ELETRICOS EM CONDICIONADOR DE AR SPLIT EM GERAL	20/06/2022	1,0000	R$ 99,0000	R$ 99,0000
188764	MANUTENCAO EM PLACA DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT EM GERAL	07/06/2022	1,0000	R$ 149,9000	R$ 149,9000
188764	MANUTENCAO EM PLACA DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT EM GERAL	07/06/2022	1,0000	R$ 149,9000	R$ 149,9000
188764	MANUTENCAO EM PLACA DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT EM GERAL	20/06/2022	1,0000	R$ 149,9000	R$ 149,9000
188765	MANUTENCAO E INSTALACAO DE DISJUNTOR ELETRICO E SEGURANCA	07/06/2022	2,0000	R$ 149,9000	R$ 299,8000
188765	MANUTENCAO E INSTALACAO DE DISJUNTOR ELETRICO E SEGURANCA	07/06/2022	1,0000	R$ 149,9000	R$ 149,9000
188765	MANUTENCAO E INSTALACAO DE DISJUNTOR ELETRICO E SEGURANCA	29/06/2022	1,0000	R$ 149,9000	R$ 149,9000
188766	SOLDA EM TUBULACAO DE COBRE	07/06/2022	1,0000	R$ 39,9000	R$ 39,9000
191905	HIGIENIZAÇÃO E REVISÃO DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS	06/06/2022	1,0000	R$ 150,0000	R$ 150,0000
191905	HIGIENIZAÇÃO E REVISÃO DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS	29/06/2022	3,0000	R$ 150,0000	R$ 450,0000
	Total do fornecedor:		**49,0000**		**R$ 7.062,8000**

Fornecedor: 11198 - NT PROMOTORA DE EVENTOS LTDA **CNPJ: 42.180.015/0001-29**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
192142	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - DO TIPO GRUPO GERADOR DE ENERGIA MOVEL, SILENCIOSO, CAPACIDADE MINIMA DE 180 KVA, TRIFASICO, TENSAO 380/220 WATTS 60 HZ COM COMBUSTIVEL, OPERADOR E CABOS ELETRICOS PARA LIGACAO COM ART, A SER ENTREGUE	09/06/2022	1,0000	R$ 2.400,0000	R$ 2.400,0000
192142	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - DO TIPO GRUPO GERADOR DE ENERGIA MOVEL, SILENCIOSO, CAPACIDADE MINIMA DE 180 KVA, TRIFASICO, TENSAO 380/220 WATTS 60 HZ COM COMBUSTIVEL, OPERADOR E CABOS ELETRICOS PARA LIGACAO COM ART, A SER ENTREGUE	22/06/2022	1,0000	R$ 2.400,0000	R$ 2.400,0000
192144	LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE 14X10M	09/06/2022	1,0000	R$ 11.450,0000	R$ 11.450,0000
192144	LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE 14X10M	13/06/2022	1,0000	R$ 11.450,0000	R$ 11.450,0000
192145	P.A SISTEMA FLY GRANDE PORTE PARA PUBLICO DE APROXIMADAMENTE DE 10.000 PESSOAS	09/06/2022	9,0000	R$ 1.100,0000	R$ 9.900,0000
192145	P.A SISTEMA FLY GRANDE PORTE PARA PUBLICO DE APROXIMADAMENTE DE 10.000 PESSOAS	13/06/2022	9,0000	R$ 1.100,0000	R$ 9.900,0000
192217	ILUMINACAO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE, 12 REFLETORES PAR 66 F0c 3,24 MUVE BIM 200, 08 ELEPSOM, 20 PAR LED, 12 ACL 200, 02MAQUINAS DE FUMAÇA PROFISSIONAL COM VENTILADOR, 01 MESA DE ILUMINACAO COMPATIVEL COM O SISTEMA, 24 CANAIS DIMMER, ESTRUTURA DE	09/06/2022	1,0000	R$ 4.650,0000	R$ 4.650,0000

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/06/2022 até 30/06/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

192217	ILUMINACAO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE, 12 REFLETORES PAR 66 F0c 3,24 MUVE BIM 200, 08 ELEPSOM, 20 PAR LED, 12 ACL 200, 02MAQUINAS DE FUMAÇA PROFISSIONAL COM VENTILADOR, 01 MESA DE ILUMINACAO COMPATIVEL COM O SISTEMA, 24 CANAIS DIMMER, ESTRUTURA DE	13/06/2022	1,0000	R$ 4.650,0000	R$ 4.650,0000
		Total do fornecedor:	**24,0000**		**R$ 56.800,0000**

Fornecedor: 11206 - CONCREACO SOLUCOES CONSTRUTIVAS EM CONCRETO LTDA **CNPJ: 43.941.787/0001-07**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
191425	PRESTACAO DE SERVICO COM SONDAGEM E TERRAPLANAGEM	15/06/2022	41,0000	R$ 240,0000	R$ 9.840,0000
		Total do fornecedor:	**41,0000**		**R$ 9.840,0000**

Fornecedor: 11231 - DARLAN LUCAS DO AMARAL **CNPJ: 40.182.927/0001-04**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
12493	BOLO - DE CENOURA,TRIGO, CENOURA, OLEO, OVOS, AÇUCAR,COM GLUTEN	03/06/2022	30,0000	R$ 32,9700	R$ 989,1000
12493	BOLO - DE CENOURA,TRIGO, CENOURA, OLEO, OVOS, AÇUCAR,COM GLUTEN	03/06/2022	30,0000	R$ 32,9700	R$ 989,1000
12493	BOLO - DE CENOURA,TRIGO, CENOURA, OLEO, OVOS, AÇUCAR,COM GLUTEN	20/06/2022	3,0000	R$ 32,9700	R$ 98,9100
12493	BOLO - DE CENOURA,TRIGO, CENOURA, OLEO, OVOS, AÇUCAR,COM GLUTEN	29/06/2022	5,0000	R$ 32,9700	R$ 164,8500
12727	REFEICAO PREPARADA TIPO TORTA RECHEADA DE CARNE BOVINA ACEM MOIDA, INGREDIENTES BASICOS: OLEO, FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, SAL, FERMENTO QUIMICO, CARNE BOVINA ACEM MOIDA, CEBOLA, TOMATE, CHEIRO VERDE, OREGANO, MOLHO DE TOMATE, MILHO VERDE.	29/06/2022	5,0000	R$ 42,0700	R$ 210,3500
186495	FRANGO SEMI-PROCESSADO, EM PECA, CONGELADO, PEITO COM OSSO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	09/06/2022	50,0000	R$ 17,0000	R$ 850,0000
186495	FRANGO SEMI-PROCESSADO, EM PECA, CONGELADO, PEITO COM OSSO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	09/06/2022	30,0000	R$ 17,0000	R$ 510,0000
186495	FRANGO SEMI-PROCESSADO, EM PECA, CONGELADO, PEITO COM OSSO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	09/06/2022	15,0000	R$ 17,0000	R$ 255,0000
186495	FRANGO SEMI-PROCESSADO, EM PECA, CONGELADO, PEITO COM OSSO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	09/06/2022	50,0000	R$ 17,0000	R$ 850,0000

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/06/2022 até 30/06/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

186495	FRANGO SEMI-PROCESSADO, EM PECA, CONGELADO, PEITO COM OSSO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	14/06/2022	30,0000	R$ 17,0000	R$ 510,0000
186495	FRANGO SEMI-PROCESSADO, EM PECA, CONGELADO, PEITO COM OSSO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	20/06/2022	50,0000	R$ 17,0000	R$ 850,0000
186495	FRANGO SEMI-PROCESSADO, EM PECA, CONGELADO, PEITO COM OSSO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	29/06/2022	210,0000	R$ 17,0000	R$ 3.570,0000
186498	LINGUICA FRESCAL, TIPO TOSCANA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA	09/06/2022	25,0000	R$ 23,7500	R$ 593,7500
186498	LINGUICA FRESCAL, TIPO TOSCANA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA	09/06/2022	40,0000	R$ 23,7500	R$ 950,0000
186498	LINGUICA FRESCAL, TIPO TOSCANA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA	09/06/2022	20,0000	R$ 23,7500	R$ 475,0000
186498	LINGUICA FRESCAL, TIPO TOSCANA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA	20/06/2022	40,0000	R$ 23,7500	R$ 950,0000
186559	PAO QUEIJO PAO REDONDO COM RECHEIO DE CREME DE QUEIJO, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, AGUA, FERMENTO BILOGICO, ACUCAR E SAL, PESANDO 100 GR.	20/06/2022	6,0000	R$ 35,0000	R$ 210,0000
186559	PAO QUEIJO PAO REDONDO COM RECHEIO DE CREME DE QUEIJO, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, AGUA, FERMENTO BILOGICO, ACUCAR E SAL, PESANDO 100 GR.	20/06/2022	17,5000	R$ 35,0000	R$ 612,5000
186559	PAO QUEIJO PAO REDONDO COM RECHEIO DE CREME DE QUEIJO, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, AGUA, FERMENTO BILOGICO, ACUCAR E SAL, PESANDO 100 GR.	20/06/2022	3,0000	R$ 35,0000	R$ 105,0000

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/06/2022 até 30/06/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

186559	PAO QUEIJO PAO REDONDO COM RECHEIO DE CREME DE QUEIJO, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, AGUA, FERMENTO BILOGICO, ACUCAR E SAL, PESANDO 100 GR.	29/06/2022	5,0000	R$ 35,0000	R$ 175,0000
188026	LINGUICA DEFUMADA, TIPO CALABRESA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA.	09/06/2022	15,0000	R$ 29,8000	R$ 447,0000
191860	PAO - DO TIPO HOT-DOG / CACHORRO QUENTE, PAO DOCE COM MASSA LEVE DE FARINHA DE TRIGO, ACUCAR, OVOS, LEITE, FEERMENTO QUIMICO, ASSADO.	29/06/2022	5,0000	R$ 18,0000	R$ 90,0000
191861	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - DO TIPO ROSCA ASSADA, COMPOSICAO: FARINHA DE TRIGO, ACUCAR, OLEO, LEITE E FERMENTO BIOLOGICO.	20/06/2022	6,0000	R$ 20,0000	R$ 120,0000
191861	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - DO TIPO ROSCA ASSADA, COMPOSICAO: FARINHA DE TRIGO, ACUCAR, OLEO, LEITE E FERMENTO BIOLOGICO.	20/06/2022	10,0000	R$ 20,0000	R$ 200,0000
191861	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - DO TIPO ROSCA ASSADA, COMPOSICAO: FARINHA DE TRIGO, ACUCAR, OLEO, LEITE E FERMENTO BIOLOGICO.	29/06/2022	4,0000	R$ 20,0000	R$ 80,0000
		Total do fornecedor:	**704,5000**		**R$ 14.855,5600**

Fornecedor: 11252 - INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA **CNPJ: 32.138.304/0001-06**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
14974	COLETOR DE URINA - SISTEMA FECHADO - BOLSA COLETORA C/DUPLA FACE,CAPACIDADE 2000 ML,ESCALA PEQUENOS VOL.25 A 100 ML COM VALVULA, DE REFLUXO ,FILTRO DE AR,CAMARA DE PASTEUR,ALCADE SUSTENTACAO RIGIDA TIPO OCULOS,CONECTOR, UNIVERSAL P/SONDAS	20/06/2022	50,0000	R$ 3,4200	R$ 171,0000
		Total do fornecedor:	**50,0000**		**R$ 171,0000**

Fornecedor: 11255 - CIRURGICA MM HOSPITALAR EIRELI **CNPJ: 17.059.112/0001-10**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
492	PRANCHA DE RESGATE - EM COMPENSADO NAVAL, MEDINDO 1,80M (COMPRIMENTO), 45CM (LARGURA) E 1,5CM (ESPESSURA), COM CINTO DE SEGURANCA EM NYLON E FIVELAS DE PLASTICO RESISTENTE, LAVAVEL	09/06/2022	2,0000	R$ 485,0000	R$ 970,0000
3441	SUPORTE DE SORO - MOVEL, COM RODIZIOS DE 2 POLEGADAS DE DIAMETRO, EM ALUMINIO, DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA MAXIMA 2,40M E MINIMA 1,50, COM HASTE EM T. 4 GANCHOS. COM DISPOSITIVO LATERAL QUE FACILITE O MANUSEIO	09/06/2022	5,0000	R$ 290,0000	R$ 1.450,0000
9039	FITA METRICA - CONFECCIONADA EM LONA, COM COMPRIMENTO DE 1,5 M, NUMERADA A CADA CM.	09/06/2022	12,0000	R$ 23,0000	R$ 276,0000

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/06/2022 até 30/06/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

180910	LANTERNA CLINICA - PRATICA E PORTÁTIL,, FUNÇÃO VELA, ALIMENTACAO: 02 PILHAS MANGANES	09/06/2022	10,0000	R$ 34,8000	R$ 348,0000
		Total do fornecedor:	**29,0000**		**R$ 3.044,0000**

Fornecedor: 11256 - L. BARRETO KATAYAMA EIRELI **CNPJ: 10.448.902/0001-49**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1483	RODO(PUXA E SECA) - RODO DE ALUMINIO REFORCADO, 80 CM, CABO EM ALUMÍNIO COM 1,50 OU 1,30 M	21/06/2022	4,0000	R$ 28,6200	R$ 114,4800
173148	PANO DE LIMPEZA DO TIPO PANO PARA CHAO DE USO DIARIO, 100% ALGODAO ALVEJADO, MEDINDO 80 X 55.	21/06/2022	10,0000	R$ 5,6000	R$ 56,0000
		Total do fornecedor:	**14,0000**		**R$ 170,4800**

Fornecedor: 11259 - PATRICIA FERREIRA DE SOUZA 00417070101 **CNPJ: 45.001.069/0001-78**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
188535	ALIMENTACAO TIPO MARMITEX	21/06/2022	60,0000	R$ 17,0000	R$ 1.020,0000
		Total do fornecedor:	**60,0000**		**R$ 1.020,0000**

Fornecedor: 11260 - HAYLA LUDMILA BONATTO RAMOS 05474154194 **CNPJ: 37.379.061/0001-11**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
185525	SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGACAO DE CAMPANHAS, EM CARRO DE SOM	14/06/2022	4,0000	R$ 48,0000	R$ 192,0000
185525	SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGACAO DE CAMPANHAS, EM CARRO DE SOM	14/06/2022	5,0000	R$ 48,0000	R$ 240,0000
185525	SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGACAO DE CAMPANHAS, EM CARRO DE SOM	14/06/2022	7,0000	R$ 48,0000	R$ 336,0000
185525	SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGACAO DE CAMPANHAS, EM CARRO DE SOM	21/06/2022	7,0000	R$ 48,0000	R$ 336,0000
185525	SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGACAO DE CAMPANHAS, EM CARRO DE SOM	30/06/2022	6,0000	R$ 48,0000	R$ 288,0000
185525	SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGACAO DE CAMPANHAS, EM CARRO DE SOM	30/06/2022	6,0000	R$ 48,0000	R$ 288,0000
		Total do fornecedor:	**35,0000**		**R$ 1.680,0000**

Fornecedor: 11296 - PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES **CNPJ: 34.823.982/0001-33**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
191798	LUVA DE CORRER DEFOFO DE 150 MM,	13/06/2022	6,0000	R$ 74,6900	R$ 448,1400
191799	LUVA DE CORRER PBA DE 110 MM	13/06/2022	8,0000	R$ 65,9900	R$ 527,9200
		Total do fornecedor:	**14,0000**		**R$ 976,0600**

Fornecedor: 11355 - RICARDO MARQUES ALVES - ME **CNPJ: 15.053.338/0001-89**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
192355	GARRAFA TERMICA - TIPO BOTIJAO, COM REVESTIMENTO DE PLASTICO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, TAMPA ROSCA, ALCA E TORNEIRA, PARA CAFE E CHA, SUCO, COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS	27/06/2022	2,0000	R$ 275,0000	R$ 550,0000
		Total do fornecedor:	**2,0000**		**R$ 550,0000**
		Total do almoxarifado:	**47.740,6400**		**R$ 585.307,6200**

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/06/2022 até 30/06/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

Total geral:	**47.740,6400**	**R$ 585.307,6200**

ALMOXARIFADO/ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N. 006/2022/GERALDI

EDITAL N. 006/2022/GERALDI

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado do Mato Grosso, por intermédio da Gerência de Almoxarifado e Distribuição - GEREALDI torna pública a Relação das compras realizadas no mês de JUNHO, do ano de 2022, nos termos do artigo 16º, da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo

1º, inciso VI, § 6º da Lei Federal n. 9.755/98 e Instrução Normativa n. 28/99 do Tribunal de Contas da União – TCU.

Bem/Material Adquirido	Quantidade	Nome do Vendedor	Valor Unitário	Valor Total

Canabrava do Norte – MT, 30 de JUNHO de 2022.

WESLEY FERREIRA MARTINS

Portaria n. 039/2022

ALMOXARIFADO/ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DO EDITAL N. 005/2022/GERALDI

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/05/2022 até 30/05/2022
(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

Almoxarifado: 1 - ALMOXARIFADO CENTRAL
Fornecedor: 7829 - LAC BELLE LABORATORIO CLINICO LTDA **CNPJ: 06.255.313/0001-77**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
8719	TGO	04/05/2022	11,0000	R$ 13,0000	R$ 143,0000
8719	TGO	30/05/2022	11,0000	R$ 13,0000	R$ 143,0000
8720	TGP	04/05/2022	11,0000	R$ 13,0000	R$ 143,0000
8720	TGP	30/05/2022	11,0000	R$ 13,0000	R$ 143,0000
8722	ASLO	04/05/2022	4,0000	R$ 19,0000	R$ 76,0000
8722	ASLO	30/05/2022	1,0000	R$ 19,0000	R$ 19,0000
183013	FERRO SERICO	04/05/2022	1,0000	R$ 14,0000	R$ 14,0000
183013	FERRO SERICO	30/05/2022	3,0000	R$ 14,0000	R$ 42,0000
188610	FSH	04/05/2022	1,0000	R$ 28,0000	R$ 28,0000
188610	FSH	30/05/2022	2,0000	R$ 28,0000	R$ 56,0000
188624	COOMBS INDIRETO	04/05/2022	1,0000	R$ 20,5000	R$ 20,5000
188624	COOMBS INDIRETO	30/05/2022	1,0000	R$ 20,5000	R$ 20,5000
188629	COAGULOGRAMA COMPLETO COM CONTAGEM DE PLAQUETAS	04/05/2022	1,0000	R$ 37,0000	R$ 37,0000
188629	COAGULOGRAMA COMPLETO COM CONTAGEM DE PLAQUETAS	30/05/2022	9,0000	R$ 37,0000	R$ 333,0000
188632	LIPIDOGRAMA COMPLETO	04/05/2022	28,0000	R$ 32,5000	R$ 910,0000
188632	LIPIDOGRAMA COMPLETO	30/05/2022	24,0000	R$ 32,5000	R$ 780,0000
188635	EAS	30/05/2022	111,0000	R$ 12,5000	R$ 1.387,5000
188636	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	30/05/2022	4,0000	R$ 39,0000	R$ 156,0000
188637	PASITOLOGICO DE FEZES - EPF	30/05/2022	42,0000	R$ 12,0000	R$ 504,0000
188641	GRUPO SANGUINEO ABO+RH	04/05/2022	8,0000	R$ 13,0000	R$ 104,0000
188641	GRUPO SANGUINEO ABO+RH	30/05/2022	11,0000	R$ 13,0000	R$ 143,0000
188642	RUBEOLA IGG E IGM TESTE RAPIDO	04/05/2022	7,0000	R$ 52,0000	R$ 364,0000
188642	RUBEOLA IGG E IGM TESTE RAPIDO	30/05/2022	9,0000	R$ 52,0000	R$ 468,0000
188648	DENGUE NS1	30/05/2022	18,0000	R$ 43,0000	R$ 774,0000
188652	ACIDO URICO	04/05/2022	7,0000	R$ 9,0000	R$ 63,0000
188652	ACIDO URICO	30/05/2022	5,0000	R$ 9,0000	R$ 45,0000
188653	AMILASE	04/05/2022	1,0000	R$ 24,0000	R$ 24,0000
188653	AMILASE	30/05/2022	3,0000	R$ 24,0000	R$ 72,0000
188654	BETA-HCG	30/05/2022	7,0000	R$ 16,0000	R$ 112,0000
188655	BILIRUBINA TOTAL E FRACOES	04/05/2022	4,0000	R$ 14,0000	R$ 56,0000
188655	BILIRUBINA TOTAL E FRACOES	30/05/2022	6,0000	R$ 14,0000	R$ 84,0000
188656	CITOMEGALOVIRUS IGM-IGG	30/05/2022	8,0000	R$ 54,0000	R$ 432,0000
188659	CREATININA	04/05/2022	25,0000	R$ 9,5000	R$ 237,5000
188659	CREATININA	30/05/2022	30,0000	R$ 9,5000	R$ 285,0000
188662	FATOR REMATOIDE LATEX	04/05/2022	5,0000	R$ 19,0000	R$ 95,0000
188662	FATOR REMATOIDE LATEX	30/05/2022	1,0000	R$ 19,0000	R$ 19,0000
188663	FERRETINA	30/05/2022	1,0000	R$ 29,0000	R$ 29,0000
188664	GAMA GT	04/05/2022	2,0000	R$ 14,0000	R$ 28,0000
188664	GAMA GT	30/05/2022	1,0000	R$ 14,0000	R$ 14,0000
188665	GLICOSE	04/05/2022	42,0000	R$ 9,0000	R$ 378,0000
188665	GLICOSE	30/05/2022	64,0000	R$ 9,0000	R$ 576,0000
188666	HBSAG - TESTE RAPIDO	30/05/2022	25,0000	R$ 27,0000	R$ 675,0000
188668	HEMOGLOBINA GLICADA	04/05/2022	2,0000	R$ 39,5000	R$ 79,0000
188668	HEMOGLOBINA GLICADA	30/05/2022	5,0000	R$ 39,5000	R$ 197,5000
188669	HEMOGRAMA COMPLETO	04/05/2022	26,0000	R$ 18,0000	R$ 468,0000
188669	HEMOGRAMA COMPLETO	30/05/2022	135,0000	R$ 18,0000	R$ 2.430,0000
188670	HIV TIPO 1 E 2 - TESTE RADPIDO	04/05/2022	1,0000	R$ 32,0000	R$ 32,0000
188670	HIV TIPO 1 E 2 - TESTE RADPIDO	30/05/2022	26,0000	R$ 32,0000	R$ 832,0000
188673	PSA TOTAL	04/05/2022	4,0000	R$ 37,5000	R$ 150,0000

Emissão: 03/08/2022 08:38:14 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/05/2022 até 30/05/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

188673	PSA TOTAL	30/05/2022	3,0000	R$ 37,5000	R$ 112,5000
188674	T3 LIVRE	04/05/2022	3,0000	R$ 25,0000	R$ 75,0000
188674	T3 LIVRE	30/05/2022	1,0000	R$ 25,0000	R$ 25,0000
188675	T4 LIVRE	04/05/2022	7,0000	R$ 25,0000	R$ 175,0000
188675	T4 LIVRE	30/05/2022	5,0000	R$ 25,0000	R$ 125,0000
188676	TOXOPLASMOSE IGM, IGG	04/05/2022	8,0000	R$ 59,0000	R$ 472,0000
188676	TOXOPLASMOSE IGM, IGG	30/05/2022	19,0000	R$ 59,0000	R$ 1.121,0000
188679	UREIA	04/05/2022	15,0000	R$ 9,5000	R$ 142,5000
188679	UREIA	30/05/2022	24,0000	R$ 9,5000	R$ 228,0000
188680	VDRL	30/05/2022	26,0000	R$ 14,0000	R$ 364,0000
190170	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	04/05/2022	1,0000	R$ 49,0000	R$ 49,0000
191831	HCV - TESTE RÁPIDO	30/05/2022	23,0000	R$ 42,0000	R$ 966,0000
191848	POTÁSSIO	04/05/2022	3,0000	R$ 25,0000	R$ 75,0000
191848	POTÁSSIO	30/05/2022	1,0000	R$ 25,0000	R$ 25,0000
191851	TSH	04/05/2022	7,0000	R$ 25,0000	R$ 175,0000
191851	TSH	30/05/2022	7,0000	R$ 25,0000	R$ 175,0000
192153	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE PROTEINA C REATIVA	04/05/2022	10,0000	R$ 19,0000	R$ 190,0000
192153	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE PROTEINA C REATIVA	30/05/2022	57,0000	R$ 19,0000	R$ 1.083,0000
	Total do fornecedor:		**986,0000**		**R$ 19.799,5000**

Fornecedor: 8792 - CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA **CNPJ: 10.915.722/0001-20**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
183937	BARRA DE FERRO 5/16 PARA CONSTRUCAO	30/05/2022	8,0000	R$ 58,1000	R$ 464,8000
183946	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - BIFASICO, COM HASTE, LONGO 5 METROS, CATEGORIA T3, DISJUNTOR DE 80 AMPERES. CONFORME NORMAS VIGENTES E PADROES DA CONCESSIONARIA LOCAL.	30/05/2022	1,0000	R$ 1.750,0000	R$ 1.750,0000
183973	PIA PARA BANHEIRO COM COLUNA 80X46X35CM, CORES DIVERSAS, OVAL, PORCELANA	30/05/2022	1,0000	R$ 220,0000	R$ 220,0000
185054	PREGO 17X27	04/05/2022	1,0000	R$ 27,0000	R$ 27,0000
187408	TELHA 3.66 X 1.10MT	04/05/2022	2,0000	R$ 140,0000	R$ 280,0000
187408	TELHA 3.66 X 1.10MT	30/05/2022	8,0000	R$ 140,0000	R$ 1.120,0000
	Total do fornecedor:		**21,0000**		**R$ 3.861,8000**

Fornecedor: 8935 - ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME **CNPJ: 05.774.463/0001-24**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
364	TINTA GUACHE - COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA,CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, ATOXICA,CORES VARIADAS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA	23/05/2022	100,0000	R$ 8,0000	R$ 800,0000
576	LIVRO PROTOCOLO - FORMATO 153x216mm, CAPA DURA, CONTENDO 104 FOLHAS	23/05/2022	7,0000	R$ 12,7000	R$ 88,9000
7965	ELASTICO - ELASTICO CHATO, N. 12, MEDINDO 7,00MM DE LARGURA, NA COR BRANCA	23/05/2022	50,0000	R$ 1,7500	R$ 87,5000
8303	TESOURA - USO ESCOLAR,EM ACO INOXIDAVEL,COM 10,00CM,CABO PLASTICO,NA COR PRETA,PONTA ARREDONDADA,COM REBITE	23/05/2022	10,0000	R$ 2,1000	R$ 21,0000
9158	FITA DECORATIVA - CETIM COMUM,MEDIDA N° 0,CORES VARIADAS	23/05/2022	15,0000	R$ 2,8900	R$ 43,3500

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/05/2022 até 30/05/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

15135	PINCEL ATOMICO - NA COR AZUL, COM PONTA DE FELTRO, DO TIPO DESCARTAVEL REF.1100	23/05/2022	50,0000	R$ 23,0000	R$ 1.150,0000
15135	PINCEL ATOMICO - NA COR AZUL, COM PONTA DE FELTRO, DO TIPO DESCARTAVEL REF.1100	23/05/2022	1,0000	R$ 23,0000	R$ 23,0000
179493	CLIPE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 4/0	23/05/2022	14,0000	R$ 2,6000	R$ 36,4000
179494	CLIPE - METAL, 8/0, GALCANIZADO, 8/0	23/05/2022	5,0000	R$ 13,0800	R$ 65,4000
179967	ENVELOPE DE PAPELARIA - SULFIT, SACO, SEM IMPRESSAO, 18 X 24 CM, COM ABA, PARDO	23/05/2022	2,0000	R$ 20,7900	R$ 41,5800
180109	ESTILETE - EM PLASTICO,LAMINA DE ACO CARBONO,COM LARGURA DE 8,00MM,MEDINDO 13,00CM	23/05/2022	10,0000	R$ 1,2800	R$ 12,8000
181949	PORTA OBJETOS - DE EM ACRILICO, PARA LAPIS,CLIPS,PAPEL-BILHETE, NA COR PRETO	23/05/2022	10,0000	R$ 13,5000	R$ 135,0000
183984	CANETA MARCA TEXTO - EM PLASTICO RIGIDO E OPACO, 5 MM, VERDE FLUORESCENTE	23/05/2022	3,0000	R$ 18,5000	R$ 55,5000
184043	PINCEL ATOMICO - NA COR PRETA, COM PONTA DE EM FELTRO RETANGULAR,, DO TIPO DESCARTAVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	23/05/2022	10,0000	R$ 23,0000	R$ 230,0000
184043	PINCEL ATOMICO - NA COR PRETA, COM PONTA DE EM FELTRO RETANGULAR,, DO TIPO DESCARTAVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	23/05/2022	1,0000	R$ 23,0000	R$ 23,0000
189300	BORRACHA - BORRACHA TEK PLAST, GRAFITE, RETANGULAR, 42X21X11MM, NA COR BRANCA	23/05/2022	25,0000	R$ 1,5900	R$ 39,7500
189315	BARBANTE COLORIDO,COMPOSICAO: 85% ALGODAO E 15% OUTRAS FIBRAS NRº 2 COM 610 MTS,UNIDADE	23/05/2022	20,0000	R$ 22,9500	R$ 459,0000
190393	FITA ADESIVA - EM CREPE,MEDINDO 38,00MMX50,00M	23/05/2022	22,0000	R$ 8,2800	R$ 182,1600
190406	FITILHO - DE NYLON, TIPO SIMPLES, MEDINDO 20 MM DE ESPESSURA, NA COR VERDE	23/05/2022	3,0000	R$ 11,0000	R$ 33,0000
190415	GLITTER ESCOLAR - COMPOSTO DE TINTA DIMENSIONAL COMPOSTA DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS, NA COR METALICA COM GLITER COBRE, ACONDICIONADO EM EM FRASCO CONTENDO 35ML, EMBALADO EM APROPRIADA	23/05/2022	200,0000	R$ 1,7500	R$ 350,0000
190426	LAPIS GRAFITE - EM MADEIRA,FORMATO REDONDO,N.2,MEDINDO 170,00MM	23/05/2022	4,0000	R$ 7,7900	R$ 31,1600
190426	LAPIS GRAFITE - EM MADEIRA,FORMATO REDONDO,N.2,MEDINDO 170,00MM	23/05/2022	1,0000	R$ 7,7900	R$ 7,7900
190427	LIVRO ATA - MEDINDO 220,00X330,00MM,CAPA DURA COSTURADA,NA COR PRETA,CONTENDO 100 FOLHAS NUMERADAS,COM PAUTA.	23/05/2022	4,0000	R$ 8,8000	R$ 35,2000
190434	PAPEL CREPOM - MEDINDO 0,48 CM X 2.00 M, PESANDO 28G/M2, NA COR CORES DIVERSAS	23/05/2022	400,0000	R$ 1,6000	R$ 640,0000
190434	PAPEL CREPOM - MEDINDO 0,48 CM X 2.00 M, PESANDO 28G/M2, NA COR CORES DIVERSAS	23/05/2022	15,0000	R$ 1,6000	R$ 24,0000
190440	PASTA - CLASSIFICADORA, EM PVC, FORMATO OFICIO, COM GRAMPO TRILHO DE PLASTICO, NA COR AZUL	23/05/2022	30,0000	R$ 4,2000	R$ 126,0000
190441	PASTA - CLASSIFICADORA, EM PVC, FORMATO OFICIO, COM GRAMPO TRILHO DE PLASTICO, NA COR TRANSPARENTE	23/05/2022	30,0000	R$ 4,2000	R$ 126,0000

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/05/2022 até 30/05/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

190463	RECADO AUTO ADESIVO - EM PAPEL OFF-SET, ADESIVO PAPEL, MEDINDO (36 X 51)MM, COM 100 FOLHAS CADA BLOCO, NA COR AMARELA	23/05/2022	24,0000	R$ 4,6000	R$ 110,4000
190465	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, REDONDA, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO, COM ESPESSURA DE 1,0MM, NA COR AZUL, TAMPA VENTILADA	23/05/2022	4,0000	R$ 28,0000	R$ 112,0000
190465	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, REDONDA, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO, COM ESPESSURA DE 1,0MM, NA COR AZUL, TAMPA VENTILADA	23/05/2022	2,0000	R$ 28,0000	R$ 56,0000
190517	CARTOLINA - PESANDO 180G, MEDINDO 50 X 65 CM, NA COR VARIADA	23/05/2022	300,0000	R$ 0,6800	R$ 204,0000
190517	CARTOLINA - PESANDO 180G, MEDINDO 50 X 65 CM, NA COR VARIADA	23/05/2022	20,0000	R$ 0,6800	R$ 13,6000
		Total do fornecedor:	**1.392,0000**		**R$ 5.363,4900**

Fornecedor: 9368 - K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRA **CNPJ: 10.676.614/0001-41**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
183092	PUBLICACAO DE MATERIAIS NO DIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO	17/05/2022	10,0000	R$ 11,9700	R$ 119,7000
183092	PUBLICACAO DE MATERIAIS NO DIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO	17/05/2022	6,0000	R$ 11,9700	R$ 71,8200
183092	PUBLICACAO DE MATERIAIS NO DIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO	17/05/2022	8,0000	R$ 11,9700	R$ 95,7600
183092	PUBLICACAO DE MATERIAIS NO DIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO	17/05/2022	3,0000	R$ 11,9700	R$ 35,9100
183092	PUBLICACAO DE MATERIAIS NO DIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO	17/05/2022	10,0000	R$ 11,9700	R$ 119,7000
183092	PUBLICACAO DE MATERIAIS NO DIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO	17/05/2022	10,0000	R$ 11,9700	R$ 119,7000
183092	PUBLICACAO DE MATERIAIS NO DIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO	18/05/2022	12,0000	R$ 11,9700	R$ 143,6400
183092	PUBLICACAO DE MATERIAIS NO DIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO	18/05/2022	11,0000	R$ 11,9700	R$ 131,6700
183092	PUBLICACAO DE MATERIAIS NO DIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO	18/05/2022	11,0000	R$ 11,9700	R$ 131,6700
183092	PUBLICACAO DE MATERIAIS NO DIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO	30/05/2022	2,0000	R$ 11,9700	R$ 23,9400
183092	PUBLICACAO DE MATERIAIS NO DIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO	30/05/2022	9,0000	R$ 11,9700	R$ 107,7300
183093	PUBLICACAO DE MATERIAIS NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO- D.O.U.	17/05/2022	6,0000	R$ 42,4000	R$ 254,4000
183093	PUBLICACAO DE MATERIAIS NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO- D.O.U.	17/05/2022	9,0000	R$ 42,4000	R$ 381,6000
183093	PUBLICACAO DE MATERIAIS NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO- D.O.U.	17/05/2022	11,0000	R$ 42,4000	R$ 466,4000
183093	PUBLICACAO DE MATERIAIS NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO- D.O.U.	17/05/2022	11,0000	R$ 42,4000	R$ 466,4000
183093	PUBLICACAO DE MATERIAIS NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO- D.O.U.	17/05/2022	11,0000	R$ 42,4000	R$ 466,4000
183093	PUBLICACAO DE MATERIAIS NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO- D.O.U.	17/05/2022	11,0000	R$ 42,4000	R$ 466,4000
183093	PUBLICACAO DE MATERIAIS NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO- D.O.U.	18/05/2022	6,0000	R$ 42,4000	R$ 254,4000

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/05/2022 até 30/05/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

183093	PUBLICACAO DE MATERIAIS NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO- D.O.U.	30/05/2022	5,0000	R$ 49,9400	R$ 249,7000
183093	PUBLICACAO DE MATERIAIS NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO- D.O.U.	30/05/2022	10,0000	R$ 49,9400	R$ 499,4000
		Total do fornecedor:	**172,0000**		**R$ 4.606,3400**

Fornecedor: 9426 - MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PEQUISAS LTDA **CNPJ: 04.724.729/0001-61**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
433	FITA MICROPORE - MEDINDO (10 CM X 4,5 M),EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE PROTECAO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA , LOTE E VALIDADE.	04/05/2022	100,0000	R$ 6,0000	R$ 600,0000
1237	ESPECULO - ESPECULO DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO	04/05/2022	100,0000	R$ 1,0600	R$ 106,0000
6491	EQUIPAMENTO PARA SEGURANCA E SALVAMENTO - CINTO TIRANTE DE IMOBILIZACAO PARA FIXACAO PARA PRANCHA, CONFECCIONADOS EM NYLON AUTOMOTIVO DE CLIPS ENGATE RAPIDO COM 03 PECAS COLORIDO (AZUL, VERMELHO E AMARELO)	09/05/2022	2,0000	R$ 108,0000	R$ 216,0000
6491	EQUIPAMENTO PARA SEGURANCA E SALVAMENTO - CINTO TIRANTE DE IMOBILIZACAO PARA FIXACAO PARA PRANCHA, CONFECCIONADOS EM NYLON AUTOMOTIVO DE CLIPS ENGATE RAPIDO COM 03 PECAS COLORIDO (AZUL, VERMELHO E AMARELO)	09/05/2022	2,0000	R$ 108,0000	R$ 216,0000
178364	ALGODAO HIDROFILO ROLO GRANDE	04/05/2022	15,0000	R$ 12,4300	R$ 186,4500
179608	COMPRESSA PARA CURATIVO CIRURGICO - COMPOSTO DE ALGODAO HIDROFILO, RECOBERTA EM TECIDO DE GAZE, USO UNICO, NAS MEDIDAS APROX. 50CM DE COMPR.E 10CM DE LARGURA, QUE DOBRADA DEVERA MEDIR 10CMX10CM, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	09/05/2022	30,0000	R$ 2,8500	R$ 85,5000
179608	COMPRESSA PARA CURATIVO CIRURGICO - COMPOSTO DE ALGODAO HIDROFILO, RECOBERTA EM TECIDO DE GAZE, USO UNICO, NAS MEDIDAS APROX. 50CM DE COMPR.E 10CM DE LARGURA, QUE DOBRADA DEVERA MEDIR 10CMX10CM, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	09/05/2022	50,0000	R$ 2,8500	R$ 142,5000
182498	SONDA VESICAL DE ALIVIO 12	04/05/2022	30,0000	R$ 0,8000	R$ 24,0000
		Total do fornecedor:	**329,0000**		**R$ 1.576,4500**

Fornecedor: 9569 - ARAGONEZ SOUSA ALECRIM **CNPJ: 13.021.989/0001-61**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
186495	FRANGO SEMI-PROCESSADO, EM PECA, CONGELADO, PEITO COM OSSO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	09/05/2022	50,0000	R$ 13,6000	R$ 680,0000

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/05/2022 até 30/05/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

186495	FRANGO SEMI-PROCESSADO, EM PECA, CONGELADO, PEITO COM OSSO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	24/05/2022	15,0000	R$ 13,6000	R$ 204,0000
186565	TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, GRAUDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,RACHADURAS	09/05/2022	10,0000	R$ 7,9000	R$ 79,0000
186565	TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, GRAUDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,RACHADURAS	09/05/2022	5,0000	R$ 7,9000	R$ 39,5000
186565	TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, GRAUDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,RACHADURAS	09/05/2022	2,0000	R$ 7,9000	R$ 15,8000
186565	TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, GRAUDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,RACHADURAS	09/05/2022	10,0000	R$ 7,9000	R$ 79,0000
186565	TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, GRAUDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,RACHADURAS	09/05/2022	12,0000	R$ 7,9000	R$ 94,8000
186565	TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, GRAUDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,RACHADURAS	09/05/2022	18,0000	R$ 7,9000	R$ 142,2000

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/05/2022 até 30/05/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

186565	TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, GRAUDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,RACHADURAS	16/05/2022	12,0000	R$ 7,9000	R$ 94,8000
186565	TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, GRAUDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,RACHADURAS	24/05/2022	8,0000	R$ 7,9000	R$ 63,2000
186565	TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, GRAUDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,RACHADURAS	24/05/2022	36,0000	R$ 7,9000	R$ 284,4000
186565	TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, GRAUDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,RACHADURAS	24/05/2022	40,0000	R$ 7,9000	R$ 316,0000
186565	TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, GRAUDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,RACHADURAS	24/05/2022	13,0000	R$ 7,9000	R$ 102,7000
186565	TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, GRAUDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,RACHADURAS	24/05/2022	1,0000	R$ 7,9000	R$ 7,9000
186565	TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, GRAUDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,RACHADURAS	24/05/2022	2,0000	R$ 7,9000	R$ 15,8000

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/05/2022 até 30/05/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

186565	TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, GRAUDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,RACHADURAS	24/05/2022	3,0000	R$ 7,9000	R$ 23,7000
186566	CEBOLA - PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	09/05/2022	4,0000	R$ 5,0500	R$ 20,2000
186566	CEBOLA - PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	09/05/2022	5,0000	R$ 5,0500	R$ 25,2500
186566	CEBOLA - PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	09/05/2022	2,0000	R$ 5,0500	R$ 10,1000
186566	CEBOLA - PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	09/05/2022	14,0000	R$ 5,0500	R$ 70,7000
186566	CEBOLA - PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	09/05/2022	2,0000	R$ 5,0500	R$ 10,1000
186566	CEBOLA - PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	09/05/2022	10,0000	R$ 5,0500	R$ 50,5000
186566	CEBOLA - PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	09/05/2022	8,0000	R$ 5,0500	R$ 40,4000
186566	CEBOLA - PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	16/05/2022	7,0000	R$ 5,0500	R$ 35,3500

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/05/2022 até 30/05/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

186566	CEBOLA - PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	24/05/2022	7,0000	R$ 5,0500	R$ 35,3500
186566	CEBOLA - PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	24/05/2022	14,0000	R$ 5,0500	R$ 70,7000
186566	CEBOLA - PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	24/05/2022	5,0000	R$ 5,0500	R$ 25,2500
186566	CEBOLA - PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	24/05/2022	21,0000	R$ 5,0500	R$ 106,0500
186566	CEBOLA - PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	24/05/2022	2,0000	R$ 5,0500	R$ 10,1000
186566	CEBOLA - PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	24/05/2022	0,5000	R$ 5,0500	R$ 2,5300
186566	CEBOLA - PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	24/05/2022	5,0000	R$ 5,0500	R$ 25,2500
186566	CEBOLA - PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	24/05/2022	1,0000	R$ 5,0500	R$ 5,0500
186567	CENOURA - DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, NAO APRESENTANDO RACHADURAS OU CORTE NA CASCA, BEM DESENVOLVIDA.	09/05/2022	12,0000	R$ 5,5800	R$ 66,9600
186567	CENOURA - DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, NAO APRESENTANDO RACHADURAS OU CORTE NA CASCA, BEM DESENVOLVIDA.	09/05/2022	2,0000	R$ 5,5800	R$ 11,1600

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/05/2022 até 30/05/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

186567	CENOURA - DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, NAO APRESENTANDO RACHADURAS OU CORTE NA CASCA, BEM DESENVOLVIDA.	09/05/2022	68,0000	R$ 5,5800	R$ 379,4400
186567	CENOURA - DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, NAO APRESENTANDO RACHADURAS OU CORTE NA CASCA, BEM DESENVOLVIDA.	09/05/2022	30,0000	R$ 5,5800	R$ 167,4000
186567	CENOURA - DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, NAO APRESENTANDO RACHADURAS OU CORTE NA CASCA, BEM DESENVOLVIDA.	09/05/2022	32,0000	R$ 5,5800	R$ 178,5600
186567	CENOURA - DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, NAO APRESENTANDO RACHADURAS OU CORTE NA CASCA, BEM DESENVOLVIDA.	16/05/2022	35,0000	R$ 5,5800	R$ 195,3000
186567	CENOURA - DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, NAO APRESENTANDO RACHADURAS OU CORTE NA CASCA, BEM DESENVOLVIDA.	24/05/2022	105,0000	R$ 5,5800	R$ 585,9000
186567	CENOURA - DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, NAO APRESENTANDO RACHADURAS OU CORTE NA CASCA, BEM DESENVOLVIDA.	24/05/2022	15,0000	R$ 5,5800	R$ 83,7000
186567	CENOURA - DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, NAO APRESENTANDO RACHADURAS OU CORTE NA CASCA, BEM DESENVOLVIDA.	24/05/2022	2,0000	R$ 5,5800	R$ 11,1600
186567	CENOURA - DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, NAO APRESENTANDO RACHADURAS OU CORTE NA CASCA, BEM DESENVOLVIDA.	24/05/2022	6,0000	R$ 5,5800	R$ 33,4800
186568	REPOLHO - LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES.	09/05/2022	12,0000	R$ 5,4500	R$ 65,4000
186568	REPOLHO - LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES.	09/05/2022	12,0000	R$ 5,4500	R$ 65,4000

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/05/2022 até 30/05/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

186568	REPOLHO - LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES.	09/05/2022	2,0000	R$ 5,4500	R$ 10,9000
186568	REPOLHO - LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES.	09/05/2022	14,0000	R$ 5,4500	R$ 76,3000
186568	REPOLHO - LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES.	09/05/2022	23,0000	R$ 5,4500	R$ 125,3500
186568	REPOLHO - LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES.	09/05/2022	30,0000	R$ 5,4500	R$ 163,5000
186568	REPOLHO - LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES.	24/05/2022	14,0000	R$ 5,4500	R$ 76,3000
186568	REPOLHO - LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES.	24/05/2022	36,0000	R$ 5,4500	R$ 196,2000
186568	REPOLHO - LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES.	24/05/2022	75,0000	R$ 5,4500	R$ 408,7500
186568	REPOLHO - LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES.	24/05/2022	2,0000	R$ 5,4500	R$ 10,9000
186568	REPOLHO - LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES.	24/05/2022	2,0000	R$ 5,4500	R$ 10,9000
186568	REPOLHO - LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES.	24/05/2022	8,0000	R$ 5,4500	R$ 43,6000
186569	ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	09/05/2022	3,0000	R$ 27,4800	R$ 82,4400

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/05/2022 até 30/05/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

186569	ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	09/05/2022	1,0000	R$ 27,4800	R$ 27,4800
186569	ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	09/05/2022	0,5000	R$ 27,4800	R$ 13,7400
186569	ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	09/05/2022	6,0000	R$ 27,4800	R$ 164,8800
186569	ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	09/05/2022	5,0000	R$ 27,4800	R$ 137,4000
186569	ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	09/05/2022	10,0000	R$ 27,4800	R$ 274,8000
186569	ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	16/05/2022	5,0000	R$ 27,4800	R$ 137,4000
186569	ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	24/05/2022	3,0000	R$ 27,4800	R$ 82,4400
186569	ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	24/05/2022	15,0000	R$ 27,4800	R$ 412,2000

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/05/2022 até 30/05/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

186569	ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	24/05/2022	1,0000	R$ 27,4800	R$ 27,4800
186569	ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	24/05/2022	0,2000	R$ 27,4800	R$ 5,5000
186569	ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	24/05/2022	0,5000	R$ 27,4800	R$ 13,7400
186569	ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	24/05/2022	0,5000	R$ 27,4800	R$ 13,7400
186570	MACA - VERMELHA GRANDE, NACIONAL, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME.	09/05/2022	72,0000	R$ 8,7000	R$ 626,4000
186570	MACA - VERMELHA GRANDE, NACIONAL, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME.	09/05/2022	40,0000	R$ 8,7000	R$ 348,0000
186570	MACA - VERMELHA GRANDE, NACIONAL, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME.	09/05/2022	22,0000	R$ 8,7000	R$ 191,4000
186575	BETERRABA - DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO, COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA,	24/05/2022	12,0000	R$ 4,6100	R$ 55,3200
186577	MELANCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	09/05/2022	30,0000	R$ 3,5300	R$ 105,9000
186577	MELANCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	09/05/2022	130,0000	R$ 3,5300	R$ 458,9000

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/05/2022 até 30/05/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

186578	LARANJA - TIPO BAHIA, FRUTA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORACAO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIOS, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULACAO.	09/05/2022	20,0000	R$ 4,0000	R$ 80,0000
186578	LARANJA - TIPO BAHIA, FRUTA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORACAO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIOS, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULACAO.	09/05/2022	30,0000	R$ 4,0000	R$ 120,0000
186578	LARANJA - TIPO BAHIA, FRUTA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORACAO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIOS, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULACAO.	09/05/2022	60,0000	R$ 4,0000	R$ 240,0000
186578	LARANJA - TIPO BAHIA, FRUTA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORACAO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIOS, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULACAO.	09/05/2022	20,0000	R$ 4,0000	R$ 80,0000
186578	LARANJA - TIPO BAHIA, FRUTA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORACAO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIOS, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULACAO.	09/05/2022	60,0000	R$ 4,0000	R$ 240,0000
186578	LARANJA - TIPO BAHIA, FRUTA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORACAO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIOS, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULACAO.	16/05/2022	60,0000	R$ 4,0000	R$ 240,0000
186578	LARANJA - TIPO BAHIA, FRUTA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORACAO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIOS, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULACAO.	24/05/2022	180,0000	R$ 4,0000	R$ 720,0000
186578	LARANJA - TIPO BAHIA, FRUTA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORACAO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIOS, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULACAO.	24/05/2022	20,0000	R$ 4,0000	R$ 80,0000
186579	BANANA - PRATA, EM UNIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANIFICAÇÃO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EM EMBALAGEM	09/05/2022	80,0000	R$ 6,6800	R$ 534,4000

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/05/2022 até 30/05/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

186579	BANANA - PRATA, EM UNIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANIFICAÇÃO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EM EMBALAGEM	09/05/2022	20,0000	R$ 6,6800	R$ 133,6000
186579	BANANA - PRATA, EM UNIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANIFICAÇÃO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EM EMBALAGEM	09/05/2022	40,0000	R$ 6,6800	R$ 267,2000
186579	BANANA - PRATA, EM UNIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANIFICAÇÃO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EM EMBALAGEM	09/05/2022	40,0000	R$ 6,6800	R$ 267,2000
186579	BANANA - PRATA, EM UNIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANIFICAÇÃO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EM EMBALAGEM	16/05/2022	40,0000	R$ 6,6800	R$ 267,2000
186579	BANANA - PRATA, EM UNIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANIFICAÇÃO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EM EMBALAGEM	24/05/2022	40,0000	R$ 6,6800	R$ 267,2000
186579	BANANA - PRATA, EM UNIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANIFICAÇÃO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EM EMBALAGEM	24/05/2022	120,0000	R$ 6,6800	R$ 801,6000
186579	BANANA - PRATA, EM UNIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANIFICAÇÃO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EM EMBALAGEM	24/05/2022	20,0000	R$ 6,6800	R$ 133,6000

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/05/2022 até 30/05/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

186579	BANANA - PRATA, EM UNIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANIFICAÇÃO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EM EMBALAGEM	24/05/2022	40,0000	R$ 6,6800	R$ 267,2000
188013	MANDIOCA PROCESSADA - TIPO BRANCA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 1KG A 5KGS, ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE EM CAIXAS PLASTICAS,BRANCAS,VAZADAS, HIGIENIZADA,PICADA,RESFRIADA, COM ASPECTO	09/05/2022	12,0000	R$ 6,8900	R$ 82,6800
188013	MANDIOCA PROCESSADA - TIPO BRANCA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 1KG A 5KGS, ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE EM CAIXAS PLASTICAS,BRANCAS,VAZADAS, HIGIENIZADA,PICADA,RESFRIADA, COM ASPECTO	09/05/2022	5,0000	R$ 6,8900	R$ 34,4500
188013	MANDIOCA PROCESSADA - TIPO BRANCA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 1KG A 5KGS, ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE EM CAIXAS PLASTICAS,BRANCAS,VAZADAS, HIGIENIZADA,PICADA,RESFRIADA, COM ASPECTO	09/05/2022	8,0000	R$ 6,8900	R$ 55,1200
188013	MANDIOCA PROCESSADA - TIPO BRANCA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 1KG A 5KGS, ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE EM CAIXAS PLASTICAS,BRANCAS,VAZADAS, HIGIENIZADA,PICADA,RESFRIADA, COM ASPECTO	09/05/2022	2,0000	R$ 6,8900	R$ 13,7800
188013	MANDIOCA PROCESSADA - TIPO BRANCA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 1KG A 5KGS, ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE EM CAIXAS PLASTICAS,BRANCAS,VAZADAS, HIGIENIZADA,PICADA,RESFRIADA, COM ASPECTO	09/05/2022	11,0000	R$ 6,8900	R$ 75,7900
188013	MANDIOCA PROCESSADA - TIPO BRANCA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 1KG A 5KGS, ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE EM CAIXAS PLASTICAS,BRANCAS,VAZADAS, HIGIENIZADA,PICADA,RESFRIADA, COM ASPECTO	16/05/2022	23,0000	R$ 6,8900	R$ 158,4700

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/05/2022 até 30/05/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

188013	MANDIOCA PROCESSADA - TIPO BRANCA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 1KG A 5KGS, ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE EM CAIXAS PLASTICAS,BRANCAS,VAZADAS, HIGIENIZADA,PICADA,RESFRIADA, COM ASPECTO	24/05/2022	40,0000	R$ 6,8900	R$ 275,6000
188013	MANDIOCA PROCESSADA - TIPO BRANCA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 1KG A 5KGS, ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE EM CAIXAS PLASTICAS,BRANCAS,VAZADAS, HIGIENIZADA,PICADA,RESFRIADA, COM ASPECTO	24/05/2022	8,0000	R$ 6,8900	R$ 55,1200
188013	MANDIOCA PROCESSADA - TIPO BRANCA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 1KG A 5KGS, ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE EM CAIXAS PLASTICAS,BRANCAS,VAZADAS, HIGIENIZADA,PICADA,RESFRIADA, COM ASPECTO	24/05/2022	7,5000	R$ 6,8900	R$ 51,6800
188027	BACON DEFUMADO, EM PECA, CARNE SUINA ADEQUADA, CONFORME LEGISLAÇÃO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	09/05/2022	3,0000	R$ 37,7000	R$ 113,1000
		Total do fornecedor:	**2.247,7000**		**R$ 14.586,3900**

Fornecedor: 9726 - RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS **CNPJ: 12.313.826/0001-90**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
8454	AGULHA 40X12	09/05/2022	20,0000	R$ 9,8500	R$ 197,0000
14506	AGULHA 20X 0,55	09/05/2022	20,0000	R$ 9,8900	R$ 197,8000
178312	AGULHA DESCARTAVEL 25X7	09/05/2022	20,0000	R$ 9,8900	R$ 197,8000
179933	ELETRODO - DESCARTAVEL, PARA ELETROCARDIOGRAFIA, TAMANHO ADULTO, DISCO ADESIVO EM POLIETILENO EXPANDIDO HIPOALERGENICO, C/ GEL CONDUTOR, AG/AGCL	09/05/2022	100,0000	R$ 15,3800	R$ 1.538,0000
181072	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0	09/05/2022	10,0000	R$ 91,8900	R$ 918,9000
181380	MORFINA INJETAVEL (OPIODE/ANALGESICO) 10 MG/ML	03/05/2022	100,0000	R$ 8,4700	R$ 847,0000
182046	PROMETAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML INJETAVEL	03/05/2022	100,0000	R$ 3,1900	R$ 319,0000
182358	SCALP Nº21	09/05/2022	25,0000	R$ 25,8900	R$ 647,2500
182360	SCALP Nº 25.	09/05/2022	30,0000	R$ 25,8900	R$ 776,7000
187256	ESCOVA CERVICAL COM 100	09/05/2022	2,0000	R$ 21,1800	R$ 42,3600
190901	CLORPROMAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25MG, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 5ML, VIA PARENTERAL	03/05/2022	100,0000	R$ 1,8900	R$ 189,0000
		Total do fornecedor:	**527,0000**		**R$ 5.870,8100**

Fornecedor: 9888 - BIG CENTER MOVEIS ELETRODOMESTICO LTDA **CNPJ: 07.175.856/0001-47**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/05/2022 até 30/05/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

185686	MESA - TIPO ESCRITORIO,MADEIRA EM MDF,LAMINADO MELAMINICO,EM L,ALTURA 0,75M,LARGURA1,40X1,40M PROFUNDIDADE,BRANCA	09/05/2022	1,0000	R$ 755,0000	R$ 755,0000
185686	MESA - TIPO ESCRITORIO,MADEIRA EM MDF,LAMINADO MELAMINICO,EM L,ALTURA 0,75M,LARGURA1,40X1,40M PROFUNDIDADE,BRANCA	09/05/2022	1,0000	R$ 755,0000	R$ 755,0000
		Total do fornecedor:	**2,0000**		**R$ 1.510,0000**

Fornecedor: 9989 - CLINMED DIAGNOSTICO EIRELI - ME **CNPJ: 22.399.579/0001-40**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
16576	SERVICO DE EXAME- DO TIPO TOMOGRAFIA DE ABDOMEN COM CONTRASTE	17/05/2022	1,0000	R$ 914,0000	R$ 914,0000
16576	SERVICO DE EXAME- DO TIPO TOMOGRAFIA DE ABDOMEN COM CONTRASTE	17/05/2022	1,0000	R$ 914,0000	R$ 914,0000
190069	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO COM CONTRASTE	17/05/2022	2,0000	R$ 640,0000	R$ 1.280,0000
190070	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO SEM CONTRASTE	17/05/2022	2,0000	R$ 590,0000	R$ 1.180,0000
190086	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA	17/05/2022	1,0000	R$ 577,0000	R$ 577,0000
191044	RAIO X - COTOVELO	19/05/2022	1,0000	R$ 100,0000	R$ 100,0000
191045	RAIO X PE AP + P	09/05/2022	1,0000	R$ 89,6700	R$ 89,6700
191046	RAIO X TORAX PA	09/05/2022	1,0000	R$ 120,0000	R$ 120,0000
191046	RAIO X TORAX PA	19/05/2022	4,0000	R$ 120,0000	R$ 480,0000
191052	RAIO X - OMOPLATA OU OMBRO	19/05/2022	1,0000	R$ 120,0000	R$ 120,0000
191183	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL.	17/05/2022	2,0000	R$ 1.100,0000	R$ 2.200,0000
		Total do fornecedor:	**17,0000**		**R$ 7.974,6700**

Fornecedor: 10013 - PAX PAN FUNERARIA LTDA **CNPJ: 15.824.479/0002-39**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
191070	SERVICO DE TRANSPORTE DE CARGAS - DO TIPO TERRESTRE,TRANSLADO DE CADAVERES, COM UTILIZACAO DE VEICULO FUNERARIO.,SEM TAXA DE SEGURO INCLUSA,EM TODO BRASILEIRO.	24/05/2022	2.774,0000	R$ 2,5000	R$ 6.935,0000
		Total do fornecedor:	**2.774,0000**		**R$ 6.935,0000**

Fornecedor: 10029 - J. PRESSI SERVICOS - ME - ME **CNPJ: 16.501.192/0001-50**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
189976	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA DE ELETRICISTAS	03/05/2022	456,0000	R$ 21,9000	R$ 9.986,4000
189976	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA DE ELETRICISTAS	03/05/2022	456,0000	R$ 21,9000	R$ 9.986,4000
		Total do fornecedor:	**912,0000**		**R$ 19.972,8000**

Fornecedor: 10480 - WANDA C. DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA **CNPJ: 12.358.170/0001-21**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
179131	POLTRONA - TIPO FIXA, PARA ESCRITORIO, ASSENTO E ENCOSTO COM ALMOFADAS DE ALTA DENSIDADE D-26 E D-140	04/05/2022	4,0000	R$ 762,0000	R$ 3.048,0000

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/05/2022 até 30/05/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

179136	CADEIRA GIRATORIA - DO TIPO PRESIDENTE, ANATOMICA, NA COR PRETA, NAS MEDIDAS 113 CM A 120 CM (ALTURA, CONFORME A REGULAGEM), 64 CM (LARGURA), 50 CM (PROFUNDIDADE)	04/05/2022	1,0000	R$ 887,0000	R$ 887,0000
179419	CADEIRA ESCRITÓRIO PRESIDENTE DIMENSÕES: ENCOSTO: COM APOIA CABEÇA NO MÁX: 78CM DE ALTURA X 48CM DE LARGURA COM APOIA CABEÇA	04/05/2022	1,0000	R$ 1.673,0000	R$ 1.673,0000
179641	SOFA - 03 LUGARES COURINO, COR PRETO, DIMENSOES: ALTURA 94CM X LARGURA 212CM X PROFUNDIDADE 100CM.	09/05/2022	1,0000	R$ 1.650,0000	R$ 1.650,0000
		Total do fornecedor:	**7,0000**		**R$ 7.258,0000**

Fornecedor: 10582 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA **CNPJ: 00.226.324/0001-42**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
180871	LAMPADA LED LUZ BRANCA, BULBO, 30 W, 2400 LUMENS, BIVOLT, VIDA UTIL MINIMA DE 6.000 H, E-27, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 6500K	20/05/2022	15,0000	R$ 26,0000	R$ 390,0000
		Total do fornecedor:	**15,0000**		**R$ 390,0000**

Fornecedor: 10634 - JONATHAN SILVA LUZ 01322186154 **CNPJ: 30.709.546/0001-87**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
16644	CONDICIONADO DE AR CAPACIDADE (BTU/H) 18.000 BTU/H, TIPO REFRIGERAÇÃO, ESTILO SPLIT HI-WALL INVERTER, CICLO FRIO ALIMENTAÇÃO 220V	11/05/2022	2,0000	R$ 3.090,0000	R$ 6.180,0000
		Total do fornecedor:	**2,0000**		**R$ 6.180,0000**

Fornecedor: 10678 - S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS EIRELI **CNPJ: 14.805.780/0001-51**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
2158	FIO ELETRICO - DE COBRE, TIPO FLEXIVEL,DE SECAO DE 10,0 MM2,ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTI-CHAMA	02/05/2022	50,0000	R$ 7,9900	R$ 399,5000
2158	FIO ELETRICO - DE COBRE, TIPO FLEXIVEL,DE SECAO DE 10,0 MM2,ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTI-CHAMA	02/05/2022	50,0000	R$ 7,9900	R$ 399,5000
186474	PAPEL SULFITE - PESANDO 40KG, MEDINDO TAM A4 210 X 297MM RESMA C/500FOLHAS, NA COR BRANCA	19/05/2022	2,0000	R$ 200,0000	R$ 400,0000
187272	DESENGRAXANTE - TIPO INTERCAP, PARA LIMPEZA DE GRAXA E PROTECAO CONTRA FERRUGEM, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	20/05/2022	30,0000	R$ 38,9000	R$ 1.167,0000
187280	DESENGRAXANTE - TIPO SOLUPAN, PARA LIMPEZA DE GRAXA E PROTECAO CONTRA FERRUGEM, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	20/05/2022	30,0000	R$ 38,9000	R$ 1.167,0000
		Total do fornecedor:	**162,0000**		**R$ 3.533,0000**

Fornecedor: 10721 - RIO NOVO TRANSPORTES E TURISMO LTDA **CNPJ: 36.909.380/0001-29**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1919	PASSAGEM RODOVIARIA CUIABA PARA BARRA DO GARCAS - MT	04/05/2022	3,0000	R$ 25,0000	R$ 75,0000
1919	PASSAGEM RODOVIARIA CUIABA PARA BARRA DO GARCAS - MT	04/05/2022	2,0000	R$ 25,0000	R$ 50,0000

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/05/2022 até 30/05/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

1919	PASSAGEM RODOVIARIA CUIABA PARA BARRA DO GARCAS - MT	04/05/2022	1,0000	R$ 25,0000	R$ 25,0000
1919	PASSAGEM RODOVIARIA CUIABA PARA BARRA DO GARCAS - MT	04/05/2022	1,0000	R$ 25,0000	R$ 25,0000
1919	PASSAGEM RODOVIARIA CUIABA PARA BARRA DO GARCAS - MT	04/05/2022	1,0000	R$ 25,0000	R$ 25,0000
1919	PASSAGEM RODOVIARIA CUIABA PARA BARRA DO GARCAS - MT	04/05/2022	1,0000	R$ 25,0000	R$ 25,0000
1919	PASSAGEM RODOVIARIA CUIABA PARA BARRA DO GARCAS - MT	04/05/2022	2,0000	R$ 25,0000	R$ 50,0000
1919	PASSAGEM RODOVIARIA CUIABA PARA BARRA DO GARCAS - MT	04/05/2022	2,0000	R$ 25,0000	R$ 50,0000
1919	PASSAGEM RODOVIARIA CUIABA PARA BARRA DO GARCAS - MT	04/05/2022	1,0000	R$ 25,0000	R$ 25,0000
1920	PASSAGEM RODOVIARIA BARRA DO GARCAS PARA CUIABA - MT	04/05/2022	3,0000	R$ 15,3000	R$ 45,9000
1920	PASSAGEM RODOVIARIA BARRA DO GARCAS PARA CUIABA - MT	04/05/2022	2,0000	R$ 15,3000	R$ 30,6000
1920	PASSAGEM RODOVIARIA BARRA DO GARCAS PARA CUIABA - MT	04/05/2022	1,0000	R$ 15,3000	R$ 15,3000
1920	PASSAGEM RODOVIARIA BARRA DO GARCAS PARA CUIABA - MT	04/05/2022	1,0000	R$ 15,3000	R$ 15,3000
1920	PASSAGEM RODOVIARIA BARRA DO GARCAS PARA CUIABA - MT	04/05/2022	1,0000	R$ 15,3000	R$ 15,3000
1920	PASSAGEM RODOVIARIA BARRA DO GARCAS PARA CUIABA - MT	04/05/2022	1,0000	R$ 15,3000	R$ 15,3000
1920	PASSAGEM RODOVIARIA BARRA DO GARCAS PARA CUIABA - MT	04/05/2022	1,0000	R$ 15,3000	R$ 15,3000
1920	PASSAGEM RODOVIARIA BARRA DO GARCAS PARA CUIABA - MT	04/05/2022	2,0000	R$ 15,3000	R$ 30,6000
188409	PASSAGEM RODOVIARIA CANABRAVA DO NORTE PARA BARRA DO GARCAS	04/05/2022	3,0000	R$ 100,9500	R$ 302,8500
188409	PASSAGEM RODOVIARIA CANABRAVA DO NORTE PARA BARRA DO GARCAS	04/05/2022	2,0000	R$ 100,9500	R$ 201,9000
188409	PASSAGEM RODOVIARIA CANABRAVA DO NORTE PARA BARRA DO GARCAS	04/05/2022	1,0000	R$ 100,9500	R$ 100,9500
188409	PASSAGEM RODOVIARIA CANABRAVA DO NORTE PARA BARRA DO GARCAS	04/05/2022	1,0000	R$ 100,9500	R$ 100,9500
188409	PASSAGEM RODOVIARIA CANABRAVA DO NORTE PARA BARRA DO GARCAS	04/05/2022	1,0000	R$ 100,9500	R$ 100,9500
188409	PASSAGEM RODOVIARIA CANABRAVA DO NORTE PARA BARRA DO GARCAS	04/05/2022	1,0000	R$ 100,9500	R$ 100,9500
188409	PASSAGEM RODOVIARIA CANABRAVA DO NORTE PARA BARRA DO GARCAS	04/05/2022	2,0000	R$ 100,9500	R$ 201,9000
188410	PASSAGEM RODOVIARIA DE BARRA DO GARCAS A CANBRAVA DO NORTE	04/05/2022	3,0000	R$ 101,7300	R$ 305,1900
188410	PASSAGEM RODOVIARIA DE BARRA DO GARCAS A CANBRAVA DO NORTE	04/05/2022	2,0000	R$ 101,7300	R$ 203,4600
188410	PASSAGEM RODOVIARIA DE BARRA DO GARCAS A CANBRAVA DO NORTE	04/05/2022	1,0000	R$ 101,7300	R$ 101,7300
188410	PASSAGEM RODOVIARIA DE BARRA DO GARCAS A CANBRAVA DO NORTE	04/05/2022	1,0000	R$ 101,7300	R$ 101,7300
188410	PASSAGEM RODOVIARIA DE BARRA DO GARCAS A CANBRAVA DO NORTE	04/05/2022	2,0000	R$ 101,7300	R$ 203,4600

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/05/2022 até 30/05/2022
(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

188410	PASSAGEM RODOVIARIA DE BARRA DO GARCAS A CANBRAVA DO NORTE	04/05/2022	1,0000	R$ 101,7300	R$ 101,7300
188410	PASSAGEM RODOVIARIA DE BARRA DO GARCAS A CANBRAVA DO NORTE	04/05/2022	2,0000	R$ 101,7300	R$ 203,4600
188410	PASSAGEM RODOVIARIA DE BARRA DO GARCAS A CANBRAVA DO NORTE	04/05/2022	1,0000	R$ 101,7300	R$ 101,7300
188410	PASSAGEM RODOVIARIA DE BARRA DO GARCAS A CANBRAVA DO NORTE	04/05/2022	1,0000	R$ 101,7300	R$ 101,7300
188410	PASSAGEM RODOVIARIA DE BARRA DO GARCAS A CANBRAVA DO NORTE	04/05/2022	2,0000	R$ 101,7300	R$ 203,4600
		Total do fornecedor:	**54,0000**		**R$ 3.372,6800**

Fornecedor: 10763 - C. N. BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI **CNPJ: 33.746.986/0001-00**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
8930	BARRA DE FERRO - BARRA FERRO 5/16 C.A 50 8,8 MILIMETROS 12 METROS 4,74 KG	30/05/2022	20,0000	R$ 59,0000	R$ 1.180,0000
178553	ARAME - GALVANIZADO LISO,NUMERO 14	26/05/2022	5,0000	R$ 33,9000	R$ 169,5000
178553	ARAME - GALVANIZADO LISO,NUMERO 14	30/05/2022	2,0000	R$ 33,9000	R$ 67,8000
183654	TIJOLO 6 FUROS 26 X 14 CM	30/05/2022	3.000,0000	R$ 1,3000	R$ 3.900,0000
183711	MANGUEIRA PROLIPROPILANO 1/2"	30/05/2022	600,0000	R$ 2,0000	R$ 1.200,0000
183775	COLUNA 5/16 BARRA 6 METROS	30/05/2022	15,0000	R$ 154,0000	R$ 2.310,0000
184050	MIOLO FECHADURA PORTA (STAN)	30/05/2022	20,0000	R$ 20,0000	R$ 400,0000
187399	FECHADURA PARA PORTA EXTENA	30/05/2022	10,0000	R$ 60,0000	R$ 600,0000
189019	CIMENTO PORTLAND - COMUM - CPI,COM RESISTENCIA DE 32MPA	30/05/2022	35,0000	R$ 42,4500	R$ 1.485,7500
		Total do fornecedor:	**3.707,0000**		**R$ 11.313,0500**

Fornecedor: 10805 - MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI **CNPJ: 26.148.070/0001-85**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1617	COADOR DE CAFE PANO 18CM	11/05/2022	11,0000	R$ 2,2200	R$ 24,4200
1728	SACO DE LIXO 30 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES	11/05/2022	149,0000	R$ 1,2800	R$ 190,7200
16580	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIQUIDO, COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO, TENSOATIVO NAO IONICO,ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE,ETER GLICOLICO, ALCOOL,PERFUME E AGUA, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO	11/05/2022	8,0000	R$ 2,9800	R$ 23,8400
16580	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIQUIDO, COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO, TENSOATIVO NAO IONICO,ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE,ETER GLICOLICO, ALCOOL,PERFUME E AGUA, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO	11/05/2022	96,0000	R$ 2,9800	R$ 286,0800
177969	SACO DE LIXO 15LT	11/05/2022	102,0000	R$ 1,9400	R$ 197,8800
180979	LIMPA VIDRO - PRINCIPIO ATIVO COMPOSICAO MINIMA: ALCOOL 92 GL, COMPOSICAO BASICA BUTILGLICOL, CORANTE, AGUA, COM VALIDADE ATE 12 MESES, COR NA COR AZUL	11/05/2022	4,0000	R$ 3,4500	R$ 13,8000
180979	LIMPA VIDRO - PRINCIPIO ATIVO COMPOSICAO MINIMA: ALCOOL 92 GL, COMPOSICAO BASICA BUTILGLICOL, CORANTE, AGUA, COM VALIDADE ATE 12 MESES, COR NA COR AZUL	11/05/2022	48,0000	R$ 3,4500	R$ 165,6000

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/05/2022 até 30/05/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

182095	RASTELO - EM PLASTICO, COM TAMANHO MEDIO	11/05/2022	8,0000	R$ 12,1000	R$ 96,8000
182308	SABONETE - EM BARRA, COM PROTECAO ANTIBACTERIANA PROLONGADA, FRAGRANCIAS DIVERSAS	11/05/2022	30,0000	R$ 1,2300	R$ 36,9000
186771	AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA,A BASE DE HIPOCLORITO SODIO OU CALCIO, FRASCO PLASTICO, 2%PP A 2,5%PP	11/05/2022	8,0000	R$ 2,6800	R$ 21,4400
186771	AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA,A BASE DE HIPOCLORITO SODIO OU CALCIO, FRASCO PLASTICO, 2%PP A 2,5%PP	11/05/2022	222,0000	R$ 2,6800	R$ 594,9600
186793	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO SIMPLES C/08 UNIDADES, MEDINDO 110X90X26MM, COM FORMATO RETANGULAR, ACO CARBONO, NA COR GRAFITE	11/05/2022	8,0000	R$ 2,0000	R$ 16,0000
186793	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO SIMPLES C/08 UNIDADES, MEDINDO 110X90X26MM, COM FORMATO RETANGULAR, ACO CARBONO, NA COR GRAFITE	11/05/2022	41,0000	R$ 2,0000	R$ 82,0000
186794	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MINIMO DE 100X70X20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA	11/05/2022	5,0000	R$ 0,7500	R$ 3,7500
186794	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MINIMO DE 100X70X20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA	11/05/2022	118,0000	R$ 0,7500	R$ 88,5000
186795	FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 38X58CM, NA COR LARANJA	11/05/2022	5,0000	R$ 2,2000	R$ 11,0000
186795	FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 38X58CM, NA COR LARANJA	11/05/2022	78,0000	R$ 2,2000	R$ 171,6000
186798	ASCENDEDOR - TIPO ISQUEIRO TAMANHO PEQUENO, PARA GERAR FOGO, QUE UTILIZA COMO COMBUSTIVEL GAS BUTANO SOB PRESSAO, ALTAMENTE INFLAMAVEL, COM REGULAGEM AUTOMATICA DA CHAMA EM PLASTICO.	11/05/2022	10,0000	R$ 2,1000	R$ 21,0000
186799	LIMPA ALUMINIO - LIMPADOR ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADAS, DEVE ALÉM DE REMOVER SUJEIRAS E MANCHAS DAR BRILHO AO ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANT	11/05/2022	71,0000	R$ 2,3900	R$ 169,6900
186802	LIMPADOR DE PISO - EM LIQUIDO, PARA SUJIDADES PESADAS, ACONDICIONADO EM FRASCO 2LITROS	11/05/2022	96,0000	R$ 4,3500	R$ 417,6000
186803	RECIPIENTE PARA LIXO - DE PLASTICO, NO FORMATO CILINDRICO TELADO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, MEDINDO 24,5 X 27,5CM, S/TAMPA, S/PEDAL, CESTO, VARIADA	11/05/2022	4,0000	R$ 10,3900	R$ 41,5600
186814	PAPEL HIGIENICO - COMPOSTO DE PAPEL HIGIENICO, TEXTURA MACIA., NA COR BRANCA, COM SIMPLES, PICOTADA., MEDINDO 30M X 10CM, PACOTE COM 04 (QUATRO) ROLOS	11/05/2022	30,0000	R$ 3,0000	R$ 90,0000

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/05/2022 até 30/05/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

186814	PAPEL HIGIENICO - COMPOSTO DE PAPEL HIGIENICO, TEXTURA MACIA., NA COR BRANCA, COM SIMPLES, PICOTADA., MEDINDO 30M X 10CM, PACOTE COM 04 (QUATRO) ROLOS	11/05/2022	184,0000	R$ 3,0000	R$ 552,0000
186845	VASSOURA - DE PIACAVA (VASSOURAO), CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO, MEDIDA DA BASE 30 CM, COM BASE DE MADEIRA	11/05/2022	12,0000	R$ 13,3200	R$ 159,8400
186858	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS	11/05/2022	20,0000	R$ 4,0000	R$ 80,0000
186858	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS	11/05/2022	269,0000	R$ 4,0000	R$ 1.076,0000
186876	JARRAS - DE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 2 L, COM TAMPA E TRAVA	11/05/2022	3,0000	R$ 10,1000	R$ 30,3000
186883	RALADOR - DE PLASTICO, POSSUINDO 04 FACES DE DIVERSAS FORMAS, PARA RALAR ALIMENTOS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	11/05/2022	4,0000	R$ 13,1400	R$ 52,5600
187274	SABAO ALVEJANTE - EM SABAO EM PO, CONCENTRADO, PARA REMOCAO DE MANCHAS EM ROUPAS DE ALGODAO/POLIESTER, EM MAQUINA INDUSTRIAL NA AREA DE LAVANDERIA, COM CLORO ORGANICO, ELIMINADOR BACTERICIDA DE GERMES, NA COR BRANCA, ACONDICIONADO SACO	11/05/2022	10,0000	R$ 2,9000	R$ 29,0000
187274	SABAO ALVEJANTE - EM SABAO EM PO, CONCENTRADO, PARA REMOCAO DE MANCHAS EM ROUPAS DE ALGODAO/POLIESTER, EM MAQUINA INDUSTRIAL NA AREA DE LAVANDERIA, COM CLORO ORGANICO, ELIMINADOR BACTERICIDA DE GERMES, NA COR BRANCA, ACONDICIONADO SACO	11/05/2022	157,0000	R$ 2,9000	R$ 455,3000
189690	LUVA PARA LIMPEZA - PLASTICA PVC, G, LONGO	11/05/2022	10,0000	R$ 3,8800	R$ 38,8000
190256	ALVEJANTE PARA ROUPAS COMPOSICAO AROMATICA NEUTRA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 2000 ML.	11/05/2022	46,0000	R$ 5,0100	R$ 230,4600
191561	FILME PLASTICO - FLEXIVEL, TRANSPARENTE, EM ROLO DE 25 METROS	11/05/2022	3,0000	R$ 7,0900	R$ 21,2700
		Total do fornecedor:	**1.870,0000**		**R$ 5.490,6700**

Fornecedor: 10971 - NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ: 14.595.725/0001-84**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
11841	ACIDO ASCORBICO INJETAVEL 100 MG/ML	09/05/2022	900,0000	R$ 1,1400	R$ 1.026,0000
13526	FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	09/05/2022	300,0000	R$ 0,8400	R$ 252,0000
179488	CLINDAMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL	09/05/2022	100,0000	R$ 6,8400	R$ 684,0000
180527	GENTAMICINA 80MG/2ML INJ IM/IV 2MLG	09/05/2022	300,0000	R$ 1,3300	R$ 399,0000

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/05/2022 até 30/05/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

		Total do fornecedor:	**1.600,0000**		**R$ 2.361,0000**

Fornecedor: 11031 - MULTILUZ COMERCIAL LTDA — **CNPJ: 31.128.170/0001-80**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
180683	LAMPADA LED LUZ BRANCA, BULBO, 50 W, 4000 LUMENS, BIVOLT, VIDA UTIL MINIMA DE 6.000 H, E-27, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 6500K	19/05/2022	100,0000	R$ 40,8300	R$ 4.083,0000
180683	LAMPADA LED LUZ BRANCA, BULBO, 50 W, 4000 LUMENS, BIVOLT, VIDA UTIL MINIMA DE 6.000 H, E-27, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 6500K	24/05/2022	250,0000	R$ 40,8300	R$ 10.207,5000
		Total do fornecedor:	**350,0000**		**R$ 14.290,5000**

Fornecedor: 11069 - OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI — **CNPJ: 33.256.924/0001-02**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
3377	ROTEADOR - 1200MBPS 4 ANTENAS EXTERNAS OMNIDIRECIONAS DE 5DBI FREQUENCIA 2.4 GHZ E 5 GHZ	09/05/2022	3,0000	R$ 171,2000	R$ 513,6000
189846	IMPRESSORA VISOR LCD: 2 LINHA, VOLTAGEM: 127V, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, VELOCIDADE MÁXIMA: ATÉ 30 PPM, RESOLUÇÃO (MÁXIMA): ATÉ 2400 X 600 DPI, MEMÓRIA PADRÃO: 32MB, INTERFACES: USB DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS 802.11B/G/N, EMULAÇÃO: PCL6 & BR-	09/05/2022	1,0000	R$ 1.760,0000	R$ 1.760,0000
		Total do fornecedor:	**4,0000**		**R$ 2.273,6000**

Fornecedor: 11070 - OLMI INFORMATICA LTDA — **CNPJ: 00.789.321/0001-17**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
181244	MESA - DE ESCRITORIO 120 CM X 60 CM, ALTURA DE 75 CM, FORMATO RETANGULAR, EM MDF, TAMPO NA COR IMBUIA, COM 2 GAVETAS C/ CHAVE	18/05/2022	1,0000	R$ 389,0000	R$ 389,0000
184085	SWITCH - COMUTADOR PARA REDE LOCAL ETHERNET 10/100, TIPO WORKGROUP, 16 PORTAS	18/05/2022	1,0000	R$ 200,0000	R$ 200,0000
187607	NOBREAK 1400VA (980W) NET4+ ENTRADA BIVOLT COM SAÍDA EM 115 V E AUTONOMIA DE 1 HORA.	09/05/2022	2,0000	R$ 895,0000	R$ 1.790,0000
187607	NOBREAK 1400VA (980W) NET4+ ENTRADA BIVOLT COM SAÍDA EM 115 V E AUTONOMIA DE 1 HORA.	09/05/2022	10,0000	R$ 895,0000	R$ 8.950,0000
		Total do fornecedor:	**14,0000**		**R$ 11.329,0000**

Fornecedor: 11078 - DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI — **CNPJ: 33.688.692/0001-61**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
10636	FITA PARA AUTOCLAVE	04/05/2022	50,0000	R$ 3,7600	R$ 188,0000
14439	CEFTRIAXONA SODICA - 1G, USO ENDOVENOSO, FORMULA DE APRESENTACAO FRASCO AMPOLA	04/05/2022	450,0000	R$ 5,4900	R$ 2.470,5000
182503	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 20 CAIXA COM 10 UNIDADE	04/05/2022	10,0000	R$ 3,4900	R$ 34,9000
		Total do fornecedor:	**510,0000**		**R$ 2.693,4000**

Fornecedor: 11096 - HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI — **CNPJ: 07.094.705/0001-64**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/05/2022 até 30/05/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

14980	FIO NYLON Nº 0	26/05/2022	4,0000	R$ 36,0000	R$ 144,0000
15203	FIO NYLON Nº02	26/05/2022	4,0000	R$ 36,0000	R$ 144,0000
182359	SCALP Nº23	26/05/2022	8,0000	R$ 26,1800	R$ 209,4400
182359	SCALP Nº23	26/05/2022	13,0000	R$ 26,1800	R$ 340,3400
		Total do fornecedor:	**29,0000**		**R$ 837,7800**

Fornecedor: 11099 - GUILHERME BENTO DA GLORIA 04883968162 **CNPJ: 41.080.494/0001-49**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
188023	ALCATRA DE PRIMEIRA, CARNE BOVINA PECA INTEIRA PARA BIFE, CONGELADA, NO MAXIMO 10 POR CENTO DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO.	30/05/2022	6,0000	R$ 39,9500	R$ 239,7000
188024	ACEM, MOIDA, RESFRIADA, CARNE BOVINA E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	02/05/2022	20,0000	R$ 31,9000	R$ 638,0000
188024	ACEM, MOIDA, RESFRIADA, CARNE BOVINA E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	04/05/2022	20,0000	R$ 33,4300	R$ 668,6000
188024	ACEM, MOIDA, RESFRIADA, CARNE BOVINA E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	04/05/2022	40,0000	R$ 33,4300	R$ 1.337,2000
188024	ACEM, MOIDA, RESFRIADA, CARNE BOVINA E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	04/05/2022	6,0000	R$ 33,4300	R$ 200,5800
188026	LINGUICA DEFUMADA, TIPO CALABRESA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA.	02/05/2022	5,0000	R$ 26,9500	R$ 134,7500
		Total do fornecedor:	**97,0000**		**R$ 3.218,8300**

Fornecedor: 11102 - CLINICA MEDICA GZ EIRELI **CNPJ: 27.320.810/0001-81**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
186100	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	27/05/2022	1,0000	R$ 265,0000	R$ 265,0000
186100	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	27/05/2022	1,0000	R$ 265,0000	R$ 265,0000
186100	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	27/05/2022	1,0000	R$ 265,0000	R$ 265,0000
186100	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	27/05/2022	1,0000	R$ 265,0000	R$ 265,0000
186100	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	27/05/2022	1,0000	R$ 265,0000	R$ 265,0000
186100	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	27/05/2022	1,0000	R$ 265,0000	R$ 265,0000
186100	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	27/05/2022	1,0000	R$ 265,0000	R$ 265,0000
186100	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	27/05/2022	1,0000	R$ 265,0000	R$ 265,0000
186100	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	27/05/2022	1,0000	R$ 265,0000	R$ 265,0000
191007	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER	27/05/2022	1,0000	R$ 300,0000	R$ 300,0000
191014	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA	27/05/2022	1,0000	R$ 288,0000	R$ 288,0000

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/05/2022 até 30/05/2022
(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

191014	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA	27/05/2022	1,0000	R$ 288,0000	R$ 288,0000
191014	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA	27/05/2022	1,0000	R$ 288,0000	R$ 288,0000
191014	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA	27/05/2022	1,0000	R$ 288,0000	R$ 288,0000
191014	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA	27/05/2022	1,0000	R$ 288,0000	R$ 288,0000
191014	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA	27/05/2022	1,0000	R$ 288,0000	R$ 288,0000
191014	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA	27/05/2022	1,0000	R$ 288,0000	R$ 288,0000
		Total do fornecedor:	**17,0000**		**R$ 4.701,0000**

Fornecedor: 11110 - CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI **CNPJ: 37.853.101/0001-15**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
177961	FORRO DE PVC 6MT	03/05/2022	20,0000	R$ 31,0000	R$ 620,0000
182806	TORNEIRA - DE PLASTICO,1/2 POLEGADA,PARA PIA	03/05/2022	1,0000	R$ 9,1000	R$ 9,1000
183625	TINTA ESMALTE SINTETICO 3.600ML CORES DIVERSAS	03/05/2022	6,0000	R$ 90,0000	R$ 540,0000
183625	TINTA ESMALTE SINTETICO 3.600ML CORES DIVERSAS	03/05/2022	7,0000	R$ 90,0000	R$ 630,0000
183641	RODA FORRO SEM MOLDURA 6 MT	03/05/2022	12,0000	R$ 29,0000	R$ 348,0000
183656	TINTA ACRILICA 18 LITROS CORES DIVERSAS	03/05/2022	2,0000	R$ 229,9500	R$ 459,9000
183743	LUVA PVC SOLDAVEL 25MM	03/05/2022	3,0000	R$ 2,2500	R$ 6,7500
183749	CAIXA DE DESCARGA 9 LITROS	03/05/2022	1,0000	R$ 42,0000	R$ 42,0000
187401	SIFAO PVC SANFONADO	03/05/2022	1,0000	R$ 9,0000	R$ 9,0000
187430	THINNER GALAO COM 900ML	03/05/2022	10,0000	R$ 14,0000	R$ 140,0000
189462	COLA - LIQUIDA,TRANSPARENTE,PARA CANO DE PVC,COM BICO APLICADOR 175GR	03/05/2022	1,0000	R$ 16,0000	R$ 16,0000
		Total do fornecedor:	**64,0000**		**R$ 2.820,7500**

Fornecedor: 11113 - J.LAVANDOSKI FERRAGENS **CNPJ: 36.673.446/0001-24**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
187424	FERRO PARA CONSTRUÇAO 4.2MM	26/05/2022	12,0000	R$ 31,0000	R$ 372,0000
		Total do fornecedor:	**12,0000**		**R$ 372,0000**

Fornecedor: 11116 - VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI EPP **CNPJ: 04.135.560/0001-04**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
190924	BANNER - EM LONA, MEDINDO 1,60X0,80CM	25/05/2022	8,0000	R$ 84,0000	R$ 672,0000
		Total do fornecedor:	**8,0000**		**R$ 672,0000**

Fornecedor: 11123 - MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI **CNPJ: 31.030.858/0001-22**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
190936	MICONAZOL, NITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G,FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA 30GRAMAS	23/05/2022	50,0000	R$ 5,1200	R$ 256,0000
		Total do fornecedor:	**50,0000**		**R$ 256,0000**

Fornecedor: 11127 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI **CNPJ: 25.279.552/0001-01**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
182330	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL 27,9 G	09/05/2022	1.000,0000	R$ 0,7300	R$ 730,0000
		Total do fornecedor:	**1.000,0000**		**R$ 730,0000**

Fornecedor: 11136 - VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS EIRELI **CNPJ: 05.626.958/0001-06**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/05/2022 até 30/05/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

191107	TENDA, DE LONA LAMINADO DE PVC IMPERMEAVEL, TRATAMENTO: ANTI UV, DE ALTA RESISTENCIA AO CALOR, MEDINDO 6 X 6, ALTURA 2,50M, 3 FECHAMENTOS LATERAIS, FORMADA POR FERRAGEM EM SECAO TUBULAR EM CHAPAS DE FERRO 14 POLEGADAS, GALVANIZADA	19/05/2022	1,0000	R$ 4.900,0000	R$ 4.900,0000
191107	TENDA, DE LONA LAMINADO DE PVC IMPERMEAVEL, TRATAMENTO: ANTI UV, DE ALTA RESISTENCIA AO CALOR, MEDINDO 6 X 6, ALTURA 2,50M, 3 FECHAMENTOS LATERAIS, FORMADA POR FERRAGEM EM SECAO TUBULAR EM CHAPAS DE FERRO 14 POLEGADAS, GALVANIZADA	19/05/2022	1,0000	R$ 4.900,0000	R$ 4.900,0000
191107	TENDA, DE LONA LAMINADO DE PVC IMPERMEAVEL, TRATAMENTO: ANTI UV, DE ALTA RESISTENCIA AO CALOR, MEDINDO 6 X 6, ALTURA 2,50M, 3 FECHAMENTOS LATERAIS, FORMADA POR FERRAGEM EM SECAO TUBULAR EM CHAPAS DE FERRO 14 POLEGADAS, GALVANIZADA	19/05/2022	1,0000	R$ 4.900,0000	R$ 4.900,0000
191108	TENDA, DE LONA LAMINADO DE PVC IMPERMEAVEL, TRATAMENTO: ANTI UV, DE ALTA RESISTENCIA AO CALOR, MEDINDO 8 X 8, ALTURA 2,50M, 3 FECHAMENTOS LATERAIS, FORMADA POR FERRAGEM EM SECAO TUBULAR EM CHAPAS DE FERRO 14 POLEGADAS, GALVANIZADA	19/05/2022	1,0000	R$ 9.950,0000	R$ 9.950,0000
191109	TENDA, DE LONA LAMINADO DE PVC IMPERMEAVEL, TRATAMENTO: ANTI UV, DE ALTA RESISTENCIA AO CALOR, MEDINDO 10 X 10, ALTURA NO CENTRO 3,30M, 3 FECHAMENTOS LATERAIS, FORMADA POR FERRAGEM EM SECAO TUBULAR EM CHAPAS DE FERRO 14 POLEGADAS, GALVANIZADA	19/05/2022	1,0000	R$ 12.450,0000	R$ 12.450,0000
191109	TENDA, DE LONA LAMINADO DE PVC IMPERMEAVEL, TRATAMENTO: ANTI UV, DE ALTA RESISTENCIA AO CALOR, MEDINDO 10 X 10, ALTURA NO CENTRO 3,30M, 3 FECHAMENTOS LATERAIS, FORMADA POR FERRAGEM EM SECAO TUBULAR EM CHAPAS DE FERRO 14 POLEGADAS, GALVANIZADA	19/05/2022	1,0000	R$ 12.450,0000	R$ 12.450,0000
191109	TENDA, DE LONA LAMINADO DE PVC IMPERMEAVEL, TRATAMENTO: ANTI UV, DE ALTA RESISTENCIA AO CALOR, MEDINDO 10 X 10, ALTURA NO CENTRO 3,30M, 3 FECHAMENTOS LATERAIS, FORMADA POR FERRAGEM EM SECAO TUBULAR EM CHAPAS DE FERRO 14 POLEGADAS, GALVANIZADA	19/05/2022	1,0000	R$ 12.450,0000	R$ 12.450,0000
191109	TENDA, DE LONA LAMINADO DE PVC IMPERMEAVEL, TRATAMENTO: ANTI UV, DE ALTA RESISTENCIA AO CALOR, MEDINDO 10 X 10, ALTURA NO CENTRO 3,30M, 3 FECHAMENTOS LATERAIS, FORMADA POR FERRAGEM EM SECAO TUBULAR EM CHAPAS DE FERRO 14 POLEGADAS, GALVANIZADA	19/05/2022	4,0000	R$ 12.450,0000	R$ 49.800,0000

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/05/2022 até 30/05/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

191109	TENDA, DE LONA LAMINADO DE PVC IMPERMEAVEL, TRATAMENTO: ANTI UV, DE ALTA RESISTENCIA AO CALOR, MEDINDO 10 X 10, ALTURA NO CENTRO 3,30M, 3 FECHAMENTOS LATERAIS, FORMADA POR FERRAGEM EM SECAO TUBULAR EM CHAPAS DE FERRO 14 POLEGADAS, GALVANIZADA	19/05/2022	2,0000	R$ 12.450,0000	R$ 24.900,0000
191862	BARRACA -TENDA SANFONADA, MEDINDO 3X3 METROS, ESTRUTURA PANTOGRAFICA SANFONADA DE FERRO GALVANIZADO, ESTRUTURA METALICA FABRICADA COM CHAPAS DE FERRO GALVANIZADO, ARMADO EM FORMA DE PANTOGRAFOS, UNIDAS POR PARAFUSOS E CONEXOES EM ACO	19/05/2022	2,0000	R$ 2.260,0000	R$ 4.520,0000
		Total do fornecedor:	**15,0000**		**R$ 141.220,0000**

Fornecedor: 11138 - JOSEILTON DOS SANTOS NASCIMENTO 91461227100 **CNPJ: 31.329.578/0001-10**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
189974	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA DE PEDREIRO	24/05/2022	400,0000	R$ 20,0000	R$ 8.000,0000
189975	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA DE SERVENTE/AJUDANTE DE PEDREIROS	24/05/2022	400,0000	R$ 13,0000	R$ 5.200,0000
		Total do fornecedor:	**800,0000**		**R$ 13.200,0000**

Fornecedor: 11163 - EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ: 38.408.899/0001-59**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
180037	ESFIGMOMANOMETRO OBESO (NYLON, FEIXE DE METAL)	16/05/2022	15,0000	R$ 79,5000	R$ 1.192,5000
180038	ESFIGMOMANOMETRO (ADULTO) - TIPO ADULTO, COM BRACADEIRA DE NYLON, COM FECHO DE METAL,, COM A APROVACAO E CALIBRACAO DO INMETRO.	16/05/2022	15,0000	R$ 64,9000	R$ 973,5000
185664	ESFIGMOMANOMETRO - ANEROIDE, PORTATIL, ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURVIN, COM BRACADEIRA (S) NEONATAL (5 X 25 CM) E INFANTIL (7 X 25 CM), TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300 MMHG, COM RESOLUCAO DE 2 MMHG, COM PERA DE BORRACHA COM REGISTRO E VAL	16/05/2022	10,0000	R$ 64,9000	R$ 649,0000
		Total do fornecedor:	**40,0000**		**R$ 2.815,0000**

Fornecedor: 11166 - M A BARBOSA DE OLIVEIRA **CNPJ: 22.820.685/0001-55**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
186606	SERVICO DE HOSPEDAGEM - EM CASA DE APOIO, PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO, INCLUINDO QUATRO REFEICOES DIARIAS.	13/05/2022	212,0000	R$ 39,0000	R$ 8.268,0000
		Total do fornecedor:	**212,0000**		**R$ 8.268,0000**

Fornecedor: 11180 - DIEGO CASTRO OLIVEIRA 72045353168 **CNPJ: 43.535.493/0001-77**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
188744	TROCA DE CAPACITOR DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 BTUS	18/05/2022	1,0000	R$ 50,0000	R$ 50,0000
188762	REVISAO EM TUBULACAO DE AR CONDICIONADO EM GERAL	18/05/2022	1,0000	R$ 75,0000	R$ 75,0000

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/05/2022 até 30/05/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

188762	REVISAO EM TUBULACAO DE AR CONDICIONADO EM GERAL	18/05/2022	1,0000	R$ 75,0000	R$ 75,0000
188762	REVISAO EM TUBULACAO DE AR CONDICIONADO EM GERAL	18/05/2022	1,0000	R$ 75,0000	R$ 75,0000
188763	TROCA E MANUTENCAO EM CABOS ELETRICOS EM CONDICIONADOR DE AR SPLIT EM GERAL	09/05/2022	1,0000	R$ 99,0000	R$ 99,0000
188763	TROCA E MANUTENCAO EM CABOS ELETRICOS EM CONDICIONADOR DE AR SPLIT EM GERAL	18/05/2022	1,0000	R$ 99,0000	R$ 99,0000
188763	TROCA E MANUTENCAO EM CABOS ELETRICOS EM CONDICIONADOR DE AR SPLIT EM GERAL	18/05/2022	1,0000	R$ 99,0000	R$ 99,0000
188763	TROCA E MANUTENCAO EM CABOS ELETRICOS EM CONDICIONADOR DE AR SPLIT EM GERAL	18/05/2022	1,0000	R$ 99,0000	R$ 99,0000
188764	MANUTENCAO EM PLACA DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT EM GERAL	09/05/2022	1,0000	R$ 149,9000	R$ 149,9000
188764	MANUTENCAO EM PLACA DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT EM GERAL	18/05/2022	1,0000	R$ 149,9000	R$ 149,9000
188764	MANUTENCAO EM PLACA DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT EM GERAL	18/05/2022	1,0000	R$ 149,9000	R$ 149,9000
188765	MANUTENCAO E INSTALACAO DE DISJUNTOR ELETRICO E SEGURANCA	09/05/2022	1,0000	R$ 149,9000	R$ 149,9000
188765	MANUTENCAO E INSTALACAO DE DISJUNTOR ELETRICO E SEGURANCA	18/05/2022	1,0000	R$ 149,9000	R$ 149,9000
188766	SOLDA EM TUBULACAO DE COBRE	18/05/2022	1,0000	R$ 39,9000	R$ 39,9000
188766	SOLDA EM TUBULACAO DE COBRE	18/05/2022	1,0000	R$ 39,9000	R$ 39,9000
188791	LIMPEZA DE FILTRO DE EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	09/05/2022	1,0000	R$ 19,9000	R$ 19,9000
188791	LIMPEZA DE FILTRO DE EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	18/05/2022	1,0000	R$ 19,9000	R$ 19,9000
188791	LIMPEZA DE FILTRO DE EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	18/05/2022	1,0000	R$ 19,9000	R$ 19,9000
191905	HIGIENIZAÇÃO E REVISÃO DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS	18/05/2022	1,0000	R$ 150,0000	R$ 150,0000
191905	HIGIENIZAÇÃO E REVISÃO DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS	18/05/2022	3,0000	R$ 150,0000	R$ 450,0000
		Total do fornecedor:	**22,0000**		**R$ 2.160,0000**

Fornecedor: 11231 - DARLAN LUCAS DO AMARAL **CNPJ: 40.182.927/0001-04**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
12493	BOLO - DE CENOURA,TRIGO, CENOURA, OLEO, OVOS, AÇUCAR,COM GLUTEN	16/05/2022	20,0000	R$ 32,9700	R$ 659,4000
12493	BOLO - DE CENOURA,TRIGO, CENOURA, OLEO, OVOS, AÇUCAR,COM GLUTEN	16/05/2022	20,0000	R$ 32,9700	R$ 659,4000
186489	SALSICHA VIENA, COMPOSTA DE CARNE BOVINA E TOUCINHO, FRESCA C/CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COZIDOS.	09/05/2022	15,0000	R$ 15,0000	R$ 225,0000
186489	SALSICHA VIENA, COMPOSTA DE CARNE BOVINA E TOUCINHO, FRESCA C/CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COZIDOS.	16/05/2022	30,0000	R$ 15,0000	R$ 450,0000

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/05/2022 até 30/05/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

186495	FRANGO SEMI-PROCESSADO, EM PECA, CONGELADO, PEITO COM OSSO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	02/05/2022	20,0000	R$ 17,0000	R$ 340,0000
186495	FRANGO SEMI-PROCESSADO, EM PECA, CONGELADO, PEITO COM OSSO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	02/05/2022	40,0000	R$ 17,0000	R$ 680,0000
186495	FRANGO SEMI-PROCESSADO, EM PECA, CONGELADO, PEITO COM OSSO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	09/05/2022	40,0000	R$ 17,0000	R$ 680,0000
186495	FRANGO SEMI-PROCESSADO, EM PECA, CONGELADO, PEITO COM OSSO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	16/05/2022	20,0000	R$ 17,0000	R$ 340,0000
186495	FRANGO SEMI-PROCESSADO, EM PECA, CONGELADO, PEITO COM OSSO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	27/05/2022	50,0000	R$ 17,0000	R$ 850,0000
186498	LINGUICA FRESCAL, TIPO TOSCANA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA	02/05/2022	20,0000	R$ 23,7500	R$ 475,0000
186498	LINGUICA FRESCAL, TIPO TOSCANA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA	02/05/2022	5,0000	R$ 23,7500	R$ 118,7500
186498	LINGUICA FRESCAL, TIPO TOSCANA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA	09/05/2022	20,0000	R$ 23,7500	R$ 475,0000
186498	LINGUICA FRESCAL, TIPO TOSCANA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA	09/05/2022	40,0000	R$ 23,7500	R$ 950,0000

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/05/2022 até 30/05/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

186498	LINGUICA FRESCAL, TIPO TOSCANA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA	27/05/2022	40,0000	R$ 23,7500	R$ 950,0000
186559	PAO QUEIJO PAO REDONDO COM RECHEIO DE CREME DE QUEIJO, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, AGUA, FERMENTO BILOGICO, ACUCAR E SAL, PESANDO 100 GR.	16/05/2022	25,0000	R$ 35,0000	R$ 875,0000
186559	PAO QUEIJO PAO REDONDO COM RECHEIO DE CREME DE QUEIJO, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, AGUA, FERMENTO BILOGICO, ACUCAR E SAL, PESANDO 100 GR.	16/05/2022	20,0000	R$ 35,0000	R$ 700,0000
186559	PAO QUEIJO PAO REDONDO COM RECHEIO DE CREME DE QUEIJO, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, AGUA, FERMENTO BILOGICO, ACUCAR E SAL, PESANDO 100 GR.	16/05/2022	6,0000	R$ 35,0000	R$ 210,0000
186559	PAO QUEIJO PAO REDONDO COM RECHEIO DE CREME DE QUEIJO, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, AGUA, FERMENTO BILOGICO, ACUCAR E SAL, PESANDO 100 GR.	16/05/2022	15,0000	R$ 35,0000	R$ 525,0000
191860	PAO - DO TIPO HOT-DOG / CACHORRO QUENTE, PAO DOCE COM MASSA LEVE DE FARINHA DE TRIGO, ACUCAR, OVOS, LEITE, FEERMENTO QUIMICO, ASSADO.	16/05/2022	9,0000	R$ 18,0000	R$ 162,0000
191860	PAO - DO TIPO HOT-DOG / CACHORRO QUENTE, PAO DOCE COM MASSA LEVE DE FARINHA DE TRIGO, ACUCAR, OVOS, LEITE, FEERMENTO QUIMICO, ASSADO.	16/05/2022	70,0000	R$ 18,0000	R$ 1.260,0000
191861	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - DO TIPO ROSCA ASSADA, COMPOSICAO: FARINHA DE TRIGO, ACUCAR, OLEO, LEITE E FERMENTO BIOLOGICO.	16/05/2022	15,0000	R$ 20,0000	R$ 300,0000
191861	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - DO TIPO ROSCA ASSADA, COMPOSICAO: FARINHA DE TRIGO, ACUCAR, OLEO, LEITE E FERMENTO BIOLOGICO.	16/05/2022	6,0000	R$ 20,0000	R$ 120,0000
191861	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - DO TIPO ROSCA ASSADA, COMPOSICAO: FARINHA DE TRIGO, ACUCAR, OLEO, LEITE E FERMENTO BIOLOGICO.	27/05/2022	45,0000	R$ 20,0000	R$ 900,0000
		Total do fornecedor:	**591,0000**		**R$ 12.904,5500**

Fornecedor: 11254 - CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO DE SUPRIMEN **CNPJ: 37.200.096/0001-41**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
179808	DESINFETANTE - PARA VASOS E LOUCAS SANITARIAS, LIMPADOR, DESINFETANTE, DESINCRUSTANTE, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA.	24/05/2022	15,0000	R$ 5,8700	R$ 88,0500
179808	DESINFETANTE - PARA VASOS E LOUCAS SANITARIAS, LIMPADOR, DESINFETANTE, DESINCRUSTANTE, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA.	24/05/2022	40,0000	R$ 5,8700	R$ 234,8000

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/05/2022 até 30/05/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

182935	VASSOURA - LIMPA TETO, CABO TELESCOPICO COM 3 METROS DE EXTENSAO E COM ESPANADOR EM MICROFIBRA	24/05/2022	1,0000	R$ 29,3000	R$ 29,3000
186778	CERA LIQUIDA PARA PISO - PRINCIPIO ATIVO LIQUIDO LUSTRAVEL PARA PISOS FRIOS, COMPOSICAO BASICA EMULSAO DE CERA, CARNAUBA, NIVELANTE, TEOR NAO VOLATEIS MINIMO 3,5% NA QUALIDADE DE PRONTO USO, NA COR INCOLOR, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE 750 MILILITR	24/05/2022	20,0000	R$ 5,3000	R$ 106,0000
186781	DESODORIZADOR AMBIENTAL - AEROSOL, FLORAL, PROPANO E BUTANO, FRASCO DE ALUMINIO	24/05/2022	2,0000	R$ 9,3000	R$ 18,6000
186781	DESODORIZADOR AMBIENTAL - AEROSOL, FLORAL, PROPANO E BUTANO, FRASCO DE ALUMINIO	24/05/2022	8,0000	R$ 9,3000	R$ 74,4000
186789	ESCOVA PARA LIMPEZA - VASO SANITARIO, CONVENCIONAL, COM CERDAS FLEXIVEL, SEM ALCA, CABO DE PASTICO OU MADEIRA, MEDINDO 30CM, NA COR BRANCA	24/05/2022	19,0000	R$ 6,6300	R$ 125,9700
186797	INSETICIDA DOMESTICO - DO TIPO MULTI INSETICIDA, EM SPRAY, AUTOMATICO,TOXIDADE EM 0,120%,COMPOSTO POR IMIPOTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%	24/05/2022	26,0000	R$ 7,3900	R$ 192,1400
186816	PAPEL TOALHA - EM BOBINA,GOFRADO, 100% CELULOSE VIRGEM,MEDINDO ATE 20CMX200M,ISENTO DE IMPUREZA,DE ALTA QUALIDADE,NA COR BRANCA	24/05/2022	20,0000	R$ 9,7900	R$ 195,8000
186838	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO (90CMX0,08MM), NA COR PRETA, PESANDO 5KGS	24/05/2022	2,0000	R$ 38,9000	R$ 77,8000
189410	AVENTAL - EM NAPA, DIVERSOS TAMANHO M, SEM MANGA	24/05/2022	15,0000	R$ 11,9800	R$ 179,7000
189876	DETERGENTE LIQUIDO - PRINCIPIO ATIVO DETERGENTE NEUTRO ALCALINIZANTE	24/05/2022	30,0000	R$ 2,2000	R$ 66,0000
189876	DETERGENTE LIQUIDO - PRINCIPIO ATIVO DETERGENTE NEUTRO ALCALINIZANTE	24/05/2022	50,0000	R$ 2,2000	R$ 110,0000
		Total do fornecedor:	**248,0000**		**R$ 1.498,5600**

Fornecedor: 11256 - L. BARRETO KATAYAMA EIRELI **CNPJ: 10.448.902/0001-49**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1483	RODO(PUXA E SECA) - RODO DE ALUMINIO REFORCADO, 80 CM, CABO EM ALUMÍNIO COM 1,50 OU 1,30 M	09/05/2022	10,0000	R$ 28,6200	R$ 286,2000
1729	SACO DE LIXO 50 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES	09/05/2022	40,0000	R$ 1,6000	R$ 64,0000
1729	SACO DE LIXO 50 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES	25/05/2022	20,0000	R$ 1,6000	R$ 32,0000
1729	SACO DE LIXO 50 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES	25/05/2022	95,0000	R$ 1,6000	R$ 152,0000
10878	COPO DESCARTAVEL 50 ML PACOTE COM 100 COPOS	25/05/2022	58,0000	R$ 2,4500	R$ 142,1000
173148	PANO DE LIMPEZA DO TIPO PANO PARA CHAO DE USO DIARIO, 100% ALGODAO ALVEJADO, MEDINDO 80 X 55.	09/05/2022	40,0000	R$ 5,6000	R$ 224,0000

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/05/2022 até 30/05/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

173148	PANO DE LIMPEZA DO TIPO PANO PARA CHAO DE USO DIARIO, 100% ALGODAO ALVEJADO, MEDINDO 80 X 55.	25/05/2022	5,0000	R$ 5,6000	R$ 28,0000
173148	PANO DE LIMPEZA DO TIPO PANO PARA CHAO DE USO DIARIO, 100% ALGODAO ALVEJADO, MEDINDO 80 X 55.	25/05/2022	41,0000	R$ 5,6000	R$ 229,6000
178349	ALCOOL ETILICO 92,8%	09/05/2022	96,0000	R$ 8,0400	R$ 771,8400
178349	ALCOOL ETILICO 92,8%	25/05/2022	120,0000	R$ 8,0400	R$ 964,8000
186790	ESCOVA PARA ROUPA - DE POLIETILENO, DIVERSAS CORES	25/05/2022	11,0000	R$ 2,3500	R$ 25,8500
186807	PA DE LIXO - DE PA DE LIXO EM PLASTICO, MEDINDO CABO CURTO, CABO DE PLASTICO, CCOM 20CM	09/05/2022	8,0000	R$ 3,7900	R$ 30,3200
186807	PA DE LIXO - DE PA DE LIXO EM PLASTICO, MEDINDO CABO CURTO, CABO DE PLASTICO, CCOM 20CM	25/05/2022	11,0000	R$ 3,7900	R$ 41,6900
186824	RODO(PUXA E SECA) - CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 50CM, BASE DE BORRACHA, COM UMA LAMINA DE BORRACHA	25/05/2022	14,0000	R$ 7,3400	R$ 102,7600
186843	VASSOURA - DE NYLON, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 60 CM, COM BASE DE EM MADEIRA S/ REVESTIMENTO	25/05/2022	1,0000	R$ 12,4700	R$ 12,4700
186843	VASSOURA - DE NYLON, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 60 CM, COM BASE DE EM MADEIRA S/ REVESTIMENTO	25/05/2022	11,0000	R$ 12,4700	R$ 137,1700
		Total do fornecedor:	**581,0000**		**R$ 3.244,8000**

Fornecedor: 11258 - URSA COMERCIAL LTDA **CNPJ: 26.628.908/0001-38**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
5335	KIT INSTRUMENTAL - CAIXA INSTRUMETAL PARA SER UTILIZADA EM CURATIVO	20/05/2022	4,0000	R$ 115,0000	R$ 460,0000
15858	KIT INSTRUMENTAL - SUTURAS EM GERAL, KIT PARA SUTURAS EM GERAL	20/05/2022	1,0000	R$ 288,0000	R$ 288,0000
		Total do fornecedor:	**5,0000**		**R$ 748,0000**

Fornecedor: 11260 - HAYLA LUDMILA BONATTO RAMOS 05474154194 **CNPJ: 37.379.061/0001-11**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
185525	SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGACAO DE CAMPANHAS, EM CARRO DE SOM	11/05/2022	21,0000	R$ 48,0000	R$ 1.008,0000
185525	SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGACAO DE CAMPANHAS, EM CARRO DE SOM	11/05/2022	18,0000	R$ 48,0000	R$ 864,0000
185525	SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGACAO DE CAMPANHAS, EM CARRO DE SOM	11/05/2022	6,0000	R$ 48,0000	R$ 288,0000
185525	SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGACAO DE CAMPANHAS, EM CARRO DE SOM	11/05/2022	13,0000	R$ 48,0000	R$ 624,0000
185525	SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGACAO DE CAMPANHAS, EM CARRO DE SOM	11/05/2022	2,0000	R$ 48,0000	R$ 96,0000
185525	SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGACAO DE CAMPANHAS, EM CARRO DE SOM	11/05/2022	3,0000	R$ 48,0000	R$ 144,0000
185525	SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGACAO DE CAMPANHAS, EM CARRO DE SOM	11/05/2022	2,0000	R$ 48,0000	R$ 96,0000

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/05/2022 até 30/05/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

185525	SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGACAO DE CAMPANHAS, EM CARRO DE SOM	11/05/2022	2,0000	R$ 48,0000	R$ 96,0000
185525	SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGACAO DE CAMPANHAS, EM CARRO DE SOM	23/05/2022	3,0000	R$ 48,0000	R$ 144,0000
185525	SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGACAO DE CAMPANHAS, EM CARRO DE SOM	23/05/2022	4,0000	R$ 48,0000	R$ 192,0000
185525	SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGACAO DE CAMPANHAS, EM CARRO DE SOM	23/05/2022	4,0000	R$ 48,0000	R$ 192,0000
185525	SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGACAO DE CAMPANHAS, EM CARRO DE SOM	23/05/2022	2,0000	R$ 48,0000	R$ 96,0000
185525	SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGACAO DE CAMPANHAS, EM CARRO DE SOM	30/05/2022	6,0000	R$ 48,0000	R$ 288,0000
185525	SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGACAO DE CAMPANHAS, EM CARRO DE SOM	30/05/2022	4,0000	R$ 48,0000	R$ 192,0000
185525	SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGACAO DE CAMPANHAS, EM CARRO DE SOM	30/05/2022	4,0000	R$ 48,0000	R$ 192,0000
		Total do fornecedor:	**94,0000**		**R$ 4.512,0000**

Fornecedor: 11262 - RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS **CNPJ: 08.807.585/0001-68**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1712	DETERGENTE COMPLEXO PARA HIGIENIZACAO E LIMPEZA - A BASE DE ESTERELIMP CONCENTRADO MULTUSO,PENETRANTEDESENGORDURANTE, SEQUESTRANTE,OXIDANTE, INCOLOR, COM ,,, BAIXA	13/05/2022	10,0000	R$ 88,0000	R$ 880,0000
14991	SABONETE - SABONETE LIQUIDO, NEUTRO, COMUM PARA HIGIENE DAS MAOS, CONTEUDO 5 LITROS	13/05/2022	14,0000	R$ 34,0000	R$ 476,0000
178163	DESINFETANTE CONCENTRADO 5 LITROS	13/05/2022	21,0000	R$ 55,0000	R$ 1.155,0000
178171	ALVEJANTE PLUS CONCENTRADO 20 LITROS	13/05/2022	3,0000	R$ 452,0000	R$ 1.356,0000
186777	AMACIANTE - PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMONIO,COMPOSICAO BASICA QUATERNARIO DE AMONIO,CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS,TEOR DE NAO VOLATEIS BASICO: 2% MINIMO,TEOR DE ATIVOS CATIONICO BASICO: 1,8% MINIMO,COMPOSICAO AR	13/05/2022	10,0000	R$ 203,0000	R$ 2.030,0000
186783	DETERGENTE LIQUIDO - PRINCIPIO ATIVO DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO, COM GLICERINA,COMTENSOATIVOS ANIONICOS,ANFOTEROS, COADJUVANTES, COMPOSICAO BASICA PRESERVANTES, SEQUESTRANTES, ESPESSANTES, CONTROLADOR DE PH, BRANQUEADOR OPTICO, CORANTES, FRAGRANC	13/05/2022	20,0000	R$ 78,0000	R$ 1.560,0000
		Total do fornecedor:	**78,0000**		**R$ 7.457,0000**

Fornecedor: 11270 - S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA **CNPJ: 08.711.005/0001-34**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/05/2022 até 30/05/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

192064	CAMISETA EM MALHA FRIA, TAMANHO DIVERSOS. MALHA FRIA (PV ANTIPILLING) 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, MATERIAL DE BOA QUALIDADE	11/05/2022	144,0000	R$ 39,0000	R$ 5.616,0000
192064	CAMISETA EM MALHA FRIA, TAMANHO DIVERSOS. MALHA FRIA (PV ANTIPILLING) 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, MATERIAL DE BOA QUALIDADE	11/05/2022	187,0000	R$ 39,0000	R$ 7.293,0000
192064	CAMISETA EM MALHA FRIA, TAMANHO DIVERSOS. MALHA FRIA (PV ANTIPILLING) 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, MATERIAL DE BOA QUALIDADE	11/05/2022	125,0000	R$ 39,0000	R$ 4.875,0000
192064	CAMISETA EM MALHA FRIA, TAMANHO DIVERSOS. MALHA FRIA (PV ANTIPILLING) 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, MATERIAL DE BOA QUALIDADE	18/05/2022	150,0000	R$ 39,0000	R$ 5.850,0000
		Total do fornecedor:	**606,0000**		**R$ 23.634,0000**

Fornecedor: 11279 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES L **CNPJ: 42.092.374/0001-24**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
9310	FENTANILA, CITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	11/05/2022	100,0000	R$ 8,4900	R$ 849,0000
		Total do fornecedor:	**100,0000**		**R$ 849,0000**

Fornecedor: 11281 - LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ: 19.391.064/0001-99**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
190946	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2%,FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL ,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	23/05/2022	400,0000	R$ 7,0000	R$ 2.800,0000
190982	GLIBENCLAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	23/05/2022	7.500,0000	R$ 0,0400	R$ 300,0000
		Total do fornecedor:	**7.900,0000**		**R$ 3.100,0000**

Fornecedor: 11282 - NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ: 34.772.843/0001-28**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
6310	CLORPROMAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25MG, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 5ML, VIA PARENTERAL	04/05/2022	300,0000	R$ 2,2800	R$ 684,0000
		Total do fornecedor:	**300,0000**		**R$ 684,0000**

Fornecedor: 11290 - ANA PAULA SANTOS LOCALI **CNPJ: 31.583.243/0001-23**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
191322	COTURNO TATICO CIOE - EM COURO LISO HIDROFUGADO, C/FUNGICIDA E BACTERICIDA, RESISTENTE A AGUA, COM ALTURA DE 22/19 CM (MEDIDA EXTERNA/INTERNA), TAMANHOS 39	09/05/2022	2,0000	R$ 241,1500	R$ 482,3000

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/05/2022 até 30/05/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

191323	COTURNO TATICO CIOE - EM COURO LISO HIDROFUGADO, C/FUNGICIDA E BACTERICIDA, RESISTENTE A AGUA, COM ALTURA DE 22/19 CM (MEDIDA EXTERNA/INTERNA), TAMANHOS 40.	09/05/2022	2,0000	R$ 241,1500	R$ 482,3000
191324	COTURNO TATICO CIOE - EM COURO LISO HIDROFUGADO, C/FUNGICIDA E BACTERICIDA, RESISTENTE A AGUA, COM ALTURA DE 22/19 CM (MEDIDA EXTERNA/INTERNA), TAMANHOS 42	09/05/2022	1,0000	R$ 241,1500	R$ 241,1500
		Total do fornecedor:	**5,0000**		**R$ 1.205,7500**

Fornecedor: 11291 - W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA **CNPJ: 06.150.919/0001-48**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
191321	KIT DE ENDEMIAS DO AGENTE DA DENGUE CONTENDO 01 BOLSA PADRAO DA FUNASA, 01 BACIA PLASTICA COM 15 CM CAPACIDADE DE 500ML, 01 ESPELHO DE BOLSO, 01 CAIXA GIZ, 01 LANTERNA PLASTICO FOCO SIMPLES, 02 LIXAS Nº60, 02 PESCA LARVAS,	04/05/2022	5,0000	R$ 451,9800	R$ 2.259,9000
		Total do fornecedor:	**5,0000**		**R$ 2.259,9000**

Fornecedor: 11303 - ANTONIO TERTULIANO RODRIGUES JUNIOR **CNPJ: 22.120.115/0001-52**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
10695	KIT PARA MERENDA ESCOLAR	25/05/2022	700,0000	R$ 8,7500	R$ 6.125,0000
		Total do fornecedor:	**700,0000**		**R$ 6.125,0000**

Fornecedor: 11316 - WEB ELETRICA EIRELI **CNPJ: 26.492.610/0001-43**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
192230	LUMINARIA COMPLTA - NO FORMATO ABERTA, OVAL, EM LUMINARIA PUBLICA, COM BRACO COM ENTRADA DE 3/4, COM SOQUETE E-27, EM ALUMINIO	27/05/2022	200,0000	R$ 59,9000	R$ 11.980,0000
192232	RELE FOTOCELULA BIVOLT	27/05/2022	200,0000	R$ 12,5000	R$ 2.500,0000
		Total do fornecedor:	**400,0000**		**R$ 14.480,0000**

Fornecedor: 11322 - MATHIC- DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIG **CNPJ: 33.955.893/0001-88**

Item	Descrição	Data da nota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
186809	PALITO - DE MADEIRA, PARA CHURRASCO, FORMATO REDONDO COM 25 CM	25/05/2022	5,0000	R$ 5,9300	R$ 29,6500
186840	SODA CAUSTICA - TIPO ESCAMA, EMBALADA EM FRASCO PLASTICO,CONTENDO 1 QUILO, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO	25/05/2022	5,0000	R$ 22,5300	R$ 112,6500
186844	VASSOURA - DE PALHA, CABO DE OU SEJA SEM CABO, MEDIDA DA BASE INEXISTENTE, COM BASE DE OU SEJA SEM TIPO DE BASE	25/05/2022	12,0000	R$ 25,0000	R$ 300,0000
		Total do fornecedor:	**22,0000**		**R$ 442,3000**
		Total do almoxarifado:	**31.675,7000**		**R$ 426.958,3700**
		Total geral:	**31.675,7000**		**R$ 426.958,3700**

Emissão: 03/08/2022 08:38:14 Página 36

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152
gabinete.cbn@gmail.com

Relação de Compras por Fornecedor

01/05/2022 até 30/05/2022

(Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93)

Emissão: 03/08/2022 08:38:14 Página 37

Homologado

RH/GABINETE
ATO DE DESIGNAÇAO 02/2022 SEMAA

ATO DE DESIGNAÇAO 02/2022 SEMAA

Canabrava do Norte 03 de agosto 2022

Designa o servidor para ser Fiscal Ambiental no Município de Canabrava do Norte/MT

GISELLE DA LUZ BRITO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 1946519-0, emitida por SSP/MT, inscrita no Ca-

dastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 023.234.771-96, para prover o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia – SEMAA, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, constante da Lei Municipal n.908/2019, servindo-lhe de título a presente Portaria.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o Servidor Público Municipal RAEL **COELHO GOMES**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do ministério da Fazenda CPF/MF 317.942.201-78, como Fiscal Ambiental dentro do Município de Canabrava do Norte.

ART.2. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 30/12/2023.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

_____

GISELLE DA LUZ BRITO

Secretaria Municipal Meio Ambiente e Agricultura

Portaria n ° 033/2021

RH/GABINETE
ATO DE DESIGNAÇAO 03/2022 SEMAA

ATO DE DESIGNAÇAO 03/2022 SEMAA

Canabrava do Norte 03 de agosto 2022

Designa a servidora para ser Fiscal Ambiental no Município de Canabrava do Norte/MT

GISELLE DA LUZ BRITO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 1946519-0, emitida por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 023.234.771-96, para prover o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia – SEMAA, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, constante da Lei Municipal n.908/2019, servindo-lhe de título a presente Portaria.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a Servidora Pública Municipal JANAINA VIEIRA DA SILVA, inscrita no cadastro de pessoa física do ministério da Fazenda CPF/MF 039.388.941-64, como Fiscal Ambiental dentro do Município de Canabrava do Norte.

ART.2. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 30/12/2023.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

_____

GISELLE DA LUZ BRITO

Secretaria Municipal Meio Ambiente e Agricultura

Portaria n ° 033/2021

ALMOXARIFADO/ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N. 005/2022/GERALDI

EDITAL N. 005/2022/GERALDI

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado do Mato Grosso, por intermédio da Gerência de Almoxarifado e Distribuição - GEREALDI torna pública a Relação das compras realizadas no mês de MAIO, do ano de 2022, nos termos do artigo 16º, da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 1º, inciso VI, § 6º da Lei Federal n. 9.755/98 e Instrução Normativa n. 28/99 do Tribunal de Contas da União – TCU.

Bem/Material Adquirido	Quantidade	Nome do Vendedor	Valor Unitário	Valor Total

Canabrava do Norte – MT, 31 de MAIO de 2022.

WESLEY FERREIRA MARTINS

Portaria n. 039/2022

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 00004606/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 00004606/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

OBJETO: Contratação de show artístico com a dupla sertaneja Cléber e Cauan para a realização da 7ª edição do Expobrava que acontecerá nos dias 01 a 03 de setembro em Canabrava do Norte/MT.

CONTRATADA: C & C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA - ME;

CNPJ: 08.907.300/0001-60;

Endereço: Rua C 196, nº 80, Sala 03, Quadra 495, Lote 20, Jardim América, Goiânia-GO, CEP: 74.270-150;

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS), para a prestação de serviços objeto da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Justificativa Anexo nos Autos do Processo de Inexigibilidade nº 005/2022 **RATIFICO** nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 05/2022.

Canabrava do Norte/MT, 03 de Agosto de 2.022

João Cleiton Araújo de Medeiros

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Recargas em Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP P13, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-MT** de acordo com as especificações do edital e anexos,na modalidade **Pregão Presencial** no dia **17/08/2022 às 13h30min** (**Horário de Brasilia)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8. 666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completona Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3478. 1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail **licitacao.canarana@gmail.com**ou no endereço eletrônico**www.canarana.mt.gov.br.**

Canarana-MT, 02 de agosto de 2022.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

DÉCIMO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 105/2020

DÉCIMO TERMO ADITIVOao Contrato Nº 105/2020, firmado com a empresa **MGU CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** para a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD NOS BAIRROS MORADA DO SOL, TROPICAL II E AVENIDA MATO GROSSO NO MUNICÍPIO DE CANARANA**.

Pelo presente instrumento contratual, **O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF n° 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MGU CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 32.625.625/0001-35 e Inscrição Estadual n.º 13.753.922-3, estabelecida a Rua Três Passos, 191, Bairro Centro, Cidade de Canarana-MT, representada neste por **ÂNGELA UCKER MARQUES**, brasileira, Casada, Empresaria, portadora do RG n.º 10703284 SESP/MT e do CPF nº. 851.254. 901-72, residente à Rua Miraguai, nº. 647, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento no Artigo 65, inciso I, b, c/c § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

1.1 – Fazem parte do presente termo aditivo, independente de transição todos os elementos que compõem o processo de licitação na modalidade **Concorrência nº 002/2020**, devidamente homologada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei nº 8.666/93 e o contrato originário.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO

2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o **acréscimo na execução de obras de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD NOS BAIRROS MORADA DO SOL, TROPICAL II E AVENIDA MATO GROSSO NO MUNICÍPIO DE CANARANA**.

2.2 – Ficam **acrescidos serviços aos itens 3.3, 4.1, 4.2, 5.1, 5.2, 5.3, 5.5, 5.6, 5.7, 5.8, 5.9, 5.11, 5.12, 6.1, 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4, 9.1.16, 9.1.17, 10.1 e inclusão dos itens 5.13, 9.1.18 e 9.1.19** para a execução de pavimentação asfáltica e drenagem superficial na **Rua Rio Branco e Dreno Profundo na Avenida Tocantins**, perfazendo o valor total de **(+) R$ 184. 511,85 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e onze reais e oitenta e cinco centavos)** conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, planilha de cálculos, projeto básico de infraestrutura e justificativa **em anexo que passam a ser parte integrante do contrato.**

CLAUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO DOS VALORES

3.1 – Com a inclusão constante no inciso 2.2 da clausula segunda, o valor global do contrato sofrerá um acréscimo que representa o montante de **(+) 3,20%** ao contrato originário**.**

3.2 - O valor global do contrato passará ser de **R$ 7.047.756,72 (sete milhões, quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos)**.

CLAUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

4.1 – A justificativa dos acréscimos constam em anexo a este termo aditivo o qual passar a fazer parte integrante do contrato originário, juntamente com os demais documentos.

CLÁSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - Em conformidade com o previsto no artigo 61, § único da Lei 8.666/93, este instrumento será publicado no Diário Oficial de Contas do TCE/MT e Diário Oficial dos Municípios - AMM.

CLAÚSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - Com a alteração constante deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **contrato nº 105/2020 e termos aditivos**.

CLAÚSULA SETIMA – FORO

7.1 - As partes elegem o foro da comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Canarana – MT, 23 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MGU CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ÂNGELA UCKER MARQUES

CONTRATADA

DIEGO FERREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 235/2020 DE 23/03/2020

FISCAL DO CONTRATO

GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES

PORTARIA Nº 235/2020 DE 23/03/2020

SUPLENTE FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Assinatura:_____ Assinatura: _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

O município de Canarana/MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados o **CREDENCIAMENTO N° 003/2022** e **CONVOCA** todas **as de empresas que tenham interesse na prestação de serviços profissionais na área da saúde pública sem vínculo empregatício de qualquer natureza (Pessoa Jurídica), para atuação na área de saúde pública do Municipío de Canarana-MT**, a apresentarem **SEU CREDENCIAMENTO** nos termos do Edital e especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (**Anexo I**) e demais anexos.

® **Período de Recebimento de Documentos: à partir do dia 04/08/2022 às 12:00 hrs (Brasília), sendo que o processo permanecerá em aberto até o dia 22/08/2022 às 18:00 hrs.**

® **Local do recebimento dos documentos:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana-MT., sito a rua miraguaí nº 228, centro, Canarana-MT., fone (66) 3478-1200

O edital completo do credenciamento se encontra disponível no endereço eletrônico http://www.canarana.mt.gov.br e ainda poderá ser solicitado através do e-mail licitacoes.canarana@gmail.com, pelo telefone (66) 3478-1200 ou retirado pessoalmente.

Canarana-MT, 03 de Agosto de 2022.

SANDRA MARIA DOS SANTOS

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o **Registro de preços para futura e eventual *contratação de empresa para aluguel de caminhão pipa* com motorista e demais despesas por conta do locador** de acordo com as especificações do edital e anexos,na modalidade **Pregão Presencial** no dia **16/08/2022 às 13h30min** (**Horário de Brasilia)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8. 666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completona Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3478. 1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail **licitacao. canarana@gmail.com**ou no endereço eletrônico**www.canarana.mt.gov. br.**

Canarana-MT, 02 de agosto de 2022.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009/2022 AO EDITAL 001/2022 – CMDCA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009/2022 AO EDITAL 001/2022 – CMDCA

SITUAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO – CMDCA, considerando a declaração de desistência de candidatura, torna público para conhecimento dos interessados,a **divulgação da situação das candidaturas,** do Processo Suplementar de escolha para suplentes do Conselho Tutelar, para o cumprimento do restante do quadriênio 2020/2023.

Nome	Situação
Aldinei Machado da Silva	Desclassificado
Cristiane Silverio da Silva	Desistência
Emily Pereira dos Santos	Ausente/desclassificada
Jose Feliciano Ponce Cardoso	Desclassificado
Joselene Aparecida Ramos	Inapta
Maria Sueli Soares de Carvalho	Ausente/desclassificada

Carlinda/MT, 03 de agosto de 2022.

ROSILEIDE VECCHIA PINHO

Presidente do CMDCA

Decreto Municipal n.º 110/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 449 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

MARIA DAS DORES DA COSTA, Secretaria Municipal de Educação do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

CONSIDERANDO, Relatório de Pericia Medica Municipal e Parecer da Assistência Social Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora, lotada na Secretaria de Educação, na data 18 de julho de 2022, concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, sendo:

Matricula Servidor Cargo Ente Familiar Período da Licença Total

Inicio Termino Dia

4580 Aline Carolina da Silva dos Reis Professora Mãe: Ivoni Mortelle da Silva 03/07/2022 07/07/2022 05

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARIA DAS DORES DA COSTA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 010/2017

GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS –AMM, página 352, da edição 4.038, do dia 03 de Agosto de 2022.

Onde lê-se 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2022 **leia-se** EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2022.

Onde lê-se VALOR DO SUPRESSIVO **leia-se** VALOR DO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO

Nº 003/2022

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, POR UM LADO O MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E DO OUTRO OS ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS DOM PEDRO II, NOS TERMOS DA LEI N.º 1.333/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL N.º 1.**333/2022**

OBJETO DO TERMO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a aluna, R. de S. M., portadora do RG n.º ********* e CPF nº **********, do Termo de Convênio nº 003/2022. **VALOR DO ADITIVO:** R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 450 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

MARIA DAS DORES DA COSTA, Secretaria Municipal de Educação do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pelo servidor ARTUR PEREIRA ROCHA matricula nº 3173, cargo de concurso de Motorista CNH D, na data 03 de agosto de 2022, lotado na Secretaria Municipal de Educação, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 01 de agosto de 2022 ao dia 05 de agosto de 2022, totalizando 05 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARIA DAS DORES DA COSTA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 010/2017

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 448 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

DAIANE ROSA DA SILVA, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora HILDETE MARQUES DANTAS XAVIER ROCHA matricula nº 4603, cargo de Agente Comunitária de Saúde, na data 01 de agosto de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 01 de agosto de 2022 ao dia 05 de agosto de 2022 totalizando 05 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

DAIANE ROSA DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 002/2022

GABINETE
DECRETO Nº 193/2022 DE 26 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Abre o Crédito Adicional Suplementar para atender ajustes ao orçamento da Câmara Municipal de Carlinda, e dá outras providências.

A Senhora **Carmelinda Leal Martines Coelho**, Prefeita do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), a serem consignados nas seguintes dotações orçamentárias, conforme autorizado na Lei Municipal nº 1.313/2021:

Código Geral: 01.001.01.031.0009.1.001.4.4.90-52.00 R$ 1.000,00

SOMA GERAL R$ 1.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos previstos no Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, e anula da seguinte funcional programática:

Código Geral: 01.001.01.031.0009.2.001.3.3.90-35.00 R$ 1.000,00

SOMA GERAL R$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carlinda MT, 26 de julho de 2022.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 447 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

HUGO LUCIANO ANDRADE DOS SANTOS, Secretario Municipal de Administração e Finanças do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 128 § da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pelo servidor, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, na data 03 de Agosto de 2022, concede Licença para Tratamento de Saúde, sendo:

Matricula Servidor Cargo Ente Familiar Período da Licença Total

Inicio Termino Dias

4618 Lucélia da Silva Vecchia Assessor de Departamento Filha: Laura Vecchia Foscarim 02/08/2022 02/08/2022 01 dia

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

HUGO LUCIANO ANDRADE DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto nº 017/2022.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 446 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

MARIA DAS DORES DA COSTA, Secretaria Municipal de Educação do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora VIVIANE LEPKA matricula nº 4579, cargo de Professora, na data 02 de agosto de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 28 de julho de 2022 ao dia 03 de agosto de 2022, totalizando 07 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARIA DAS DORES DA COSTA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 010/2017

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 445 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

MARIA DAS DORES DA COSTA, Secretaria Municipal de Educação do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora IVANILDA CRISTINA KOCK matricula nº 272, cargo de Apoio Administrativo Educacional Definitivo, na data 02 de agosto de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 02 de agosto de 2022 ao dia 06 de agosto de 2022, totalizando 05 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARIA DAS DORES DA COSTA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 010/2017

GABINETE
DECRETO Nº 199/2022

SUMULA: "**DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam designadosos membros da CPL - Comissão Permanente de Licitação no Município de Carlinda, a partir do dia 01 de agosto de 2022:

DEISE DIONE MUTSCHAL – Presidente.

FRANCIANE KETHLEN RIBEIRO NOGUEIRA – Membro

LUCELIA DA SILVA VECCHIA – Membro

Artigo 2° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 115/2022.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 03 de agosto de 2022.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 444 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

DAIANE ROSA DA SILVA, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora MARCIA REGINA GALHARINI matricula nº 2091, cargo de Psicóloga, na data 03 de agosto de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concede licença para tratamento da própria saúde no dia 27 de julho de 2022.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

DAIANE ROSA DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 002/2022

GABINETE
DECRETO Nº. 198/2022

SÚMULA: "**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) PREGOEIRO(A) OFICIAL E EQUIPE DE APOIO, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeada a servidora Sra. **DEISE DIONE MUTSCHALL** para exercer a função de Pregoeira Oficial nas licitações modalidade Pregão, no Município de Carlinda – MT, a partir do dia 01 de agosto de 2022.

Parágrafo único - Com a finalidade de assistir à Pregoeira Oficial no desempenho das suas funções, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros:

FRANCIANE KETHLEN RIBEIRO NOGUEIRA – Membro

LUCELIA DA SILVA VECCHIA – Membro

Artigo 2° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 116/2022.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 03 de agosto de 2022.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010/2022 AO EDITAL 001/2022 - CMDCA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010/2022 AO EDITAL 001/2022 - CMDCA

ENCERRAMENTO DO PROCESSO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA PARA SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR, PARA O CUMPRIMENTO DO RESTANTE DO QUADRIÊNIO 2020/2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO – CMDCA, considerando a inexistência de candidatos habilitados em número suficiente para concorrer ao pleito eleitoral, conforme exigência do art. 13 da Resolução CMDCA nº 01/2022, torna público para conhecimento dos interessados,o **ENCERRAMENTO** do Processo Suplementar de escolha para suplentes do Conselho Tutelar, para o cumprimento do restante do quadriênio 2020/2023.

Carlinda/MT, 03 de agosto de 2022.

ROSILEIDE VECCHIA PINHO

Presidente do CMDCA

Decreto Municipal n.º 110/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2022 – DISPENSA Nº 096/2022

OBJETO: **"Dispensa de licitação para aquisição de material de limpeza, em caráter emergencial para atender a secretaria municipal de educação e as Escolas Municipais De Chapada Dos Guimarães-MT".**

ASSINATURA DO CONTRATO: **28/07/2022.**

VALOR GLOBAL: **R$ 17.466,40 (Dezessete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**

VIGÊNCIA: **60 (sessenta) dias.**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT**

OSMAR FRONER DE MELLO – Prefeito Municipal;

CONTRATADA: **TAMIRES FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA ALVES ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.268.058/0001-32**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

OBJETO: **"Contratação de empresa de engenharia para execução de serviço de revestimento primário nas estradas vicinais não pavimentadas localizadas no município de Chapada dos Guimarães-MT".**

ASSINATURA DO CONTRATO: **02/08/2022.**

VALOR GLOBAL: **R$ 9.975.575,42 (Nove milhões, novecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)**

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT**

OSMAR FRONER DE MELLO – Prefeito Municipal;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

CONTRATADA: **TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.683.120/0001-07**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

OBJETO: **"Contratação de empresa de engenharia para execução de serviço de revestimento primário nas estradas vicinais não pavimentadas localizadas no município de Chapada dos Guimarães-MT".**

ASSINATURA DO CONTRATO: **02/08/2022.**

VALOR GLOBAL: **R$ 6.798.064,20 (Seis milhões, setecentos e noventa e oito mil, sessenta e quatro reais e vinte centavos)**

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT**

OSMAR FRONER DE MELLO – Prefeito Municipal;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

CONTRATADA: **MAIA ROCK ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.971.796/0001-77**.

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020.

CONTRATANTE: SISTEMA AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT

CONTRATADA: SANEFIZ – SISTEMA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SANEMANENTO – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o 26.599.314/0001-46.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistema de gestão comercial de saneamento, do Sistema Autônomo De Água Chapada Dos Guimarães-SAAE-CG".

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica Aditada a Cláusula Quarta do Prazo de Vigência do contrato original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando o prazo de vigência em 17 (dezessete) de julho de 2023.

ASSINATURA DO CONTRATO:15/07/2022.

VALOR GLOBAL: R$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais**).**

VIGÊNCIA: 12 **(doze) meses.**

ANDERSON ALVES MURTINHO –

Diretor do SAAE-CG

PROCURADORIA MUNICIPAL
ATO DE CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 004/2022

ATO DE CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 004/2022

O Município de Chapada dos Guimarães, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, resolve cancelar o Edital nº 004/2022, que visava a contratação temporária de visitador do Programa Criança Feliz (PCF).

Chapada dos Guimarães – MT, 03 de agosto de 2022.

FERNANDA CRISTINA FERREIRA DA SILVA Secretária Municipal de Assistência Social	**MAYARA MASCARROZ BELFORT MATTOS** Assistente Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020, REFERENTE A TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁSLTICA, MEIO FIO E SARJETAS, SINALIZAÇÃO, CALÇADAS E ACESSIBILIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT E A EMPRESA LENZ E LENZ LTDA ME.

FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO DA OBRA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, ENCERRANDO-SE, ASSIM, EM 14 DE JULHO DE 2022.

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 069/2020, REFERENTE À EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT E A EMPRESA AMPLA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Fica prorrogada a EXECUÇÃO do presente contrato para mais 180 DIAS o dia 31 DE DEZEMBRO 2022, prorrogado, se necessário, mediante Termo Aditivo.

Cláudia - MT, 29 de JUNHO de 2022.

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 069/2020, REFERENTE À VIGÊNCIA DA OBRA DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT E A EMPRESA AMPLA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Fica prorrogada a Vigência do presente contrato para o dia 31 DE dezembro 2022, prorrogado, se necessário, mediante Termo Aditivo.

Cláudia - MT, 28 de Junho de 2022.

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO - RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT - Altamir Kurten, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **ANADINA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, **COTECONSTRO CONSTRUTORA DE REDES ELETRICAS LTDA, COMERCIAL MENDONÇA LTDA EPP, IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME** e **GOIÁSLED MAT. ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA**

SEREM USADOS EM REPAROS E REPOSIÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT..”

Cláudia/MT 03 de Agosto de 2022.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2020, REFERENTE À EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT E A EMPRESA AMPLA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro no valor de R$ 74. 523,72 (setenta e quatro mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos), considerando o desequilíbrio no valor do combustível, que integra a composição do ITEM 02 da planilha orçamentária – SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO.

Cláudia - MT, 25 de JULHO de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - LICITAÇÃO
RESULTADO DO PP 027 2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO** do julgamento referente ao **Pregão Presencial nº 027/2022**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS, PLAQUETAS, LETRAS CAIXA, ADESIVOS, PELÍCULAS DE PROTEÇÃO SOLAR, FAIXAS ALUSIVA, BANNERS, TOLDOS E RAFIA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COLÍDER/MT. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA	ITENS	VALOR TOTAL
A. M. DOS SANTOS PAINÉIS CNPJ 17.627.196/ 0001-41	01 a 32, 34 e 35	R$ 2.255. 904,50

Colider/MT, 03 de agosto de 2022.

MARCIO ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 845/2022

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR** o senhor, **IVAN CARLOS DONASSAN**, portador do CPF. n°. 064.615.451-66, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO, DAE**, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete, Governo e Comunicação, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de agosto de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de agosto de 2022.

Registra-se, publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 02 de agosto de 2022.

HEMERSON LOURENÇO MAXIMO Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 011/2022

A Secretária **M**unicipal de **E**ducação de **C**olíder, **E**stado de **M**ato **G**rosso, no uso das atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, ***Elizangela Aparecida de Oliveira*** do cargo de **Diretora** da Escola Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, a partir de 1º de agosto de 2022.

Registrada, cumpra-se.

Colíder, 1º de agosto de 2022.

Léia da Silva Gomes Torres, Secretária Municipal de Educação, Portaria Nº 003/2021.

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT.

Contratado: **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.** Modalidade de Licitação: **Inexigibilidade de Licitação nº 004/ 2022**. Objeto: **“**Prestação, de Processamento de Dados relativos a notificação eletrônica de trânsito por meio do **Sistema de Notificação Eletrônica - SNE** da SENATRAN, subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF**”Valor GlobalR$ 3.792,00** (três mil setecentos e noventa e dois reais). **Vigência:** 02/08/2022 até 02/08/2023.

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
PORTARIA SMFA Nº 260/2022 - FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: DIEGO ROBERTO DOS SANTOS (Titular) e SONIA BASILIO DE MELO (Suplente), fiscais do Contrato nº 109/2022, ao qual representarão a Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Contratado: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022. Vigência: 02/08/2022 até 02/08/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT.

Contratado: **BIG BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI.** Modalidade de Licitação: **Adesão nº 009/2022**. Objeto: **“**AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, através de Adesão a **Ata de Registro de Preços nº 265/2021**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 075/2021** do Município de Guarantã do Norte – MT**”Valor Global R$ 138. 972,72** (cento e trinta e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) **Vigência:** 02/08/2022 até 02/08/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 849/2022

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR** a senhora, **PAOLA EMANUELLY DOS SANTOS**, portadora do CPF. n°. 055.733.051-31, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE, DAI**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de agosto de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de agosto de 2022.

Registra-se, publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 02 de agosto de 2022.

HEMERSON LOURENÇO MAXIMO Prefeito Municipal

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
PORTARIA SMFA Nº 261/2022 - FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **ROSELI MACENA DE JESUS** (Titular) e **ALMIR ROGÉRIO DA SILVA** (Suplente), fiscais do Contrato nº 110/2022, ao qual representarão a Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Contratado: **BIG BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI**. Modalidade de Licitação: **Adesão nº 009/2022**. Vigência: 02/08/2022 até 02/08/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 848/2022

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR** a senhora, **YARA LAUTERER ROMANIUK**, portadora do CPF. n°. 046.538.171-54, do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO, DAE**, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete, Governo e Comunicação, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de agosto de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de agosto de 2022.

Registra-se, publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 02 de agosto de 2022.

HEMERSON LOURENÇO MAXIMO Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 847/2022

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR** o senhor, **EDUARDO MOREIRA DE OLIVEIRA SILVA**, portador do CPF. n°. 000.741.031-05, do cargo em comissão de **ASSESSOR JURIDICO I, DAE**, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete, Governo e Comunicação, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de agosto de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de agosto de 2022.

Registra-se, publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 02 de agosto de 2022.

HEMERSON LOURENÇO MAXIMO Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 846/2022

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR** a senhora, **JHEIMY CRUZ DONADIA**, portadora do CPF. n°. 036.215.661-12, do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO, DAE**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de agosto de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de agosto de 2022.

Registra-se, publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 02 de agosto de 2022.

HEMERSON LOURENÇO MAXIMO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICITAÇÃO
3º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRONICO SRP 44/2021

3º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRONICO SRP 44/2021

Às 09:00 do dia 03 de agosto de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, se fizeram presentes a Pregoeira e a respectiva Equipe de Apoio, que abaixo assinam, designados pelo Decreto nº 017/GP/2022, **através do pedido da empresa ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI CNPJ: 07.489.111/0001-52,** Vencedora do Pregão Eletrônico SRP – 44/2021 e ata de registro de preço 34/2021, com o objeto **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS.**

Resolvem celebrar o presente termo de realinhamento de valores da ata de registro aos itens abaixo descriminados passando a registrar os seguintes valores;

Item	7251 Código	ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI CNPJ: 07.489.111/0001-52 ROD BR 163/364 KM 127 KM 844,2 S/N - SETOR INDUSTRIAL, SINOP - MT, CEP: 78550-970 Telefone: 6635322731 Descrição do Produto/Serviço	Valor Registrado	Valor realinhado
1	121.002.003	**EMULSÃO ASFÁLTICA - RL-1C** - EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA DE RUPTURA LENTA. DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM A TABELA DE EMULSÕES CATIÔNICAS DA NORMA CNP-07/88. Marca: ARAPETRO RL-1C	4.149,00	4.664,00
3	121.002.002	**EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C** -EMULSÃO ASFÁLTICA DE CARÁTER CATIÔNICO, FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DA RESOLUÇÃO CNP 07/88, DEVERÁ CONFERIR EXCELENTE ADESIVIDADE DO LIGANTE ÀS SUPERFÍCIES MINERAIS DE CONTATO DE NATUREZA ÁCIDA OU BÁSICA, FORMULADA COM EMULSIFICANTE AMINADOS PARA CARACTERIZAR A RUPTURA RÁPIDA DE EMULSÃO, PROPORCIONANDO RÁPIDA COESÃO DA PELÍCULA ASFÁLTICA, ATRAVÉS DE FENÔMENO PREDOMINANTEMENTE QUÍMICO EM CONTATO COM O AGREGADO OU COM A SUPERFÍCIE BANHADA, DEVERÁ APRE-	4.388,00	5.007,00

		SENTAR CARACTERÍSTICA DE ACORDO COM A TABELA DE EMULSÕES CATIÔNICAS DA NORMA DNIT 165/ 2013-EM. Marca: ARAPETRO RR-2C		

Observando as disposições contidas no ART.65 da lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, no ART.5°, VIII do Decreto Federal n°.7.892/2013;

Será permitido o aditamento dos valores e quantitativos dos contratos consignados provenientes desta Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8. 666/93.

Conforme anexo nos autos demonstrativo de elevação de preços junto a Petrobras.

2.DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas e ratificada as demais clausulas e condições da ata de registro de preço 34/2021.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma que lido e achado conforme pelas partes vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Colniza – MT, 03 de agosto de 2022. _____ Cargo: Pregoeira	MARCILENE DOS SANTOS	_____ ZELAINE SANTOS MODESTO Cargo: Membro

_____

ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI

CNPJ: 07.489.111/0001-52

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA MT

3º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato Nº 007/2021

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 007/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT COM A **EMPRESA VIVÁ PROJETOS & CONSTRUÇOES LTDA, QUE** ASSIM SE DECLARA:

Pelo presente termo, a **Câmara Municipal de Colniza**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.252.523/0001-86, com sede na Avenida do Contorno nº 153 em COLNIZA-MT, neste ato representado pelo Presidente o **Sr. OSEIA PEREIRA GUEDES**, portador do CPF nº 032.785.671-88 e RG nº 22184775 SSP/MT, no uso da atribuição que lhe confere o cargo de presidente, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e por outro lado a **Empresa VIVÁ PROJETOS & CONSTRUÇOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.979.234/0001-98, sediada no município de Colniza – MT, à Avenida do Contorno nº. 270, Centro, representada neste ato pelo Senhor **CÉLIO BERNARDI,** brasileiro, solteiro, empresário,inscrito no CPF nº 630. 889.081-20**,** portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 959047 SSP/SP, residente e domiciliado à Avenida do Contorno, nº. 270, Centro, Colniza - MT, CEP: 78.335-000 doravante designada **CONTRATADO**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1 O objeto do presente aditivo é para a **Execução da primeira etapa do Projeto de Paisagismo que incluirá o calçamento, estacionamento e a parte elétrica, nas dependências da Câmara Municipal de Colniza - MT, conforme Projetos, cronograma e planilhas.**

1.2 Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço, e considerando que os mesmos são de extrema necessidade para que a obra seja enfim finalizada;

1.3 A dificuldade também na aquisição de insumos devido a logística da nossa região;

1.4 A dificuldade de contratação de mão de obra em nossa região, devido a quantidade de obras sendo realizadas no momento.

1.5 Dito isto, se faz necessário a realização do presente aditivo de prazo, de modo a complementar e finalizar o objeto do contrato para sua conclusão e recebimento definitivo da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 **Fundamenta-se a presente prorrogação no artigo 57** e 61 da Lei 8. 666/93.

CLÁUSULATERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGENCIA DO CONTRATO

3.1 **O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por mais** 30 (Trinta) dias a vigência do prazo de execução do CONTRATO nº 007/2021, contados a partir de 05.08.2022, de acordo com o cronograma de eventos da obra**.**

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 **O Contratante providenciará a publicação do extrato do presente Instrumento no Diário Oficial dos Municípios - AMM/MT, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇOES FINAIS

5.1 **Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº** 007/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

5.2 E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico que vai assinado pelas partes contratadas e pelas testemunhas.

Colniza MT, 03 de agosto de 2022.

_____

OSEIA PEREIRA GUEDES

Presidente da Câmara Municipal

Contratante

_____

VIVÁ PROJETOS & CONSTRUÇOES LTDA

CNPJ Nº 18.979.234/0001-98

Contratada Testemunhas:

_____

Nome:

CPF:

_____

Nome:

CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA MT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT.

CONTRATADO: EMPRESA A. F DE SOUSA AUTO PEÇAS

CNPJ sob o nº 43.925.572/0001-94

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução dos serviços de Reforma da Câmara Municipal de Colniza – MT, que incluirá a colocação de piso cerâmico em todo o pavimento térreo, pintura interna e externa do prédio, pintura do calçamento e reforma do Plenário, conforme Projetos básico e executivos, cronograma e planilhas.

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 03 (três) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 249.725,64 (Duzentos e quarenta e um mil novecentos e noventa reais).

Colniza – MT, 03 de agosto de 2022.

OSEIA PEREIRA GUEDES

Presidente Câmara Municipal de Colniza MT

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223/GP/2022

PORTARIA Nº223/GP/2022, 02 DE AGOSTO DE 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar **Maria Helena da Costa Pinto Nothnagil**, matrícula nº. 7528-1, do cargo em Comissão de Diretora Executiva da Atenção Primária, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, 02 de agosto de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 02 de agosto de 2022.

Elvira Mund da Costa
Sec. Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2022 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 29/2022

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 29/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT, CNPJ: 04.213.687/0001-02.

CONTRATADO: AUTO FOSSA 3 IRMÃOS (REINALDO DA SILVA SANTOS), CNPJ: 11.897.391/0001-05.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA.

Onde Lia se:

Item	5507 Código	REINALDO DA SILVA SANTOS CNPJ: 11.897.391/0001-05 RUA SAO MARCOS,0, SN - BELA VISTA, COLNIZA - MT, CEP: 78335-000 Telefone: 6681160817 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	117.003.005	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA/ ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA ATRAVES DE CAMINHAO PIPA COM SISTEMA A VACUO, INCLUSIVE TRANSPORTE DE MATERIAL	UND	720	180,00	129.600,00
		Total do Proponente				129.600,00

Leia-se:

Item	5507 Código	REINALDO DA SILVA SANTOS CNPJ: 11.897.391/0001-05 RUA SAO MARCOS,0, SN - BELA VISTA, COLNIZA - MT, CEP: 78335-000 Telefone: 6681160817 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	117.003.005	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA/ ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA ATRAVES DE CAMINHAO PIPA COM SISTEMA A VACUO, INCLUSIVE TRANSPORTE DE MATERIAL	UND	720	250,00	180.000,00
		Total do Proponente				180.000,00

.

Colniza – MT, 03 de agosto de 2022.

MAKAULLI GOMES DE SOUZA

***Pregoeiro Substituto*RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2022**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 29/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT, CNPJ: 04.213.687/0001-02.

CONTRATADO: AUTO FOSSA 3 IRMÃOS (REINALDO DA SILVA SANTOS), CNPJ: 11.897.391/0001-05.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA.

Onde Lia se:

Item	5507 Código	REINALDO DA SILVA SANTOS CNPJ: 11.897.391/0001-05 RUA SAO MARCOS,0, SN - BELA VISTA, COLNIZA - MT, CEP: 78335-000 Telefone: 6681160817 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	117.003.005	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA/ ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA ATRAVES DE CAMINHAO PIPA COM SISTEMA A VACUO, INCLUSIVE TRANSPORTE DE MATERIAL	UND	720	180,00	129.600,00
		Total do Proponente				129.600,00

Leia-se:

Item	5507 Código	REINALDO DA SILVA SANTOS CNPJ: 11.897.391/0001-05 RUA SAO MARCOS,0, SN - BELA VISTA, COLNIZA - MT, CEP: 78335-000 Telefone: 6681160817 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	117.003.005	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA/ ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA ATRAVES DE CAMINHAO PIPA COM SISTEMA A VACUO, INCLUSIVE TRANSPORTE DE MATERIAL	UND	720	250,00	180.000,00
		Total do Proponente				180.000,00

.

Colniza – MT, 03 de agosto de 2022.

_____

MAKAULLI GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Substituto

LICITAÇÃO
ERRATA REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022– PREGÃO SRP 29/2022 PROCESSO Nº4210/2022

ERRATA REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022–

PREGÃO SRP 29/2022 Processo nº4210/2022

Objeto:

REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº 4210/2022 referente ao Pregão Presencial SRP 29/2022 cujo objeto acima citado.

Considerando que tais informações não comprometem a validade da Ata de Registro de Preço, vez que esta foi devidamente ratificada pelo Órgão Gerenciador e pelos Detentores/Fornecedores e, posteriormente teve seu extrato publicado em conformidade com o Instrumento Convocatório-edital, no dia 04/08/2022, segue as retificações:

CONSIDERANDO a retificação por erros de digitação, de forma que **ONDE SE LÊ:**

Item	5507 Código	REINALDO DA SILVA SANTOS CNPJ: 11.897.391/0001-05 RUA SAO MARCOS,0, SN - BELA VISTA, COLNIZA - MT, CEP: 78335-000 Telefone: 6681160817 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	117.003.005	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA/ ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA ATRAVES DE CAMINHAO PIPA COM SISTEMA A VACUO, INCLUSIVE TRANSPORTE DE MATERIAL	UND	720	180,00	129.600,00
		Total do Proponente				129.600,00

Leia-se:

Item	5507 Código	REINALDO DA SILVA SANTOS CNPJ: 11.897.391/0001-05 RUA SAO MARCOS,0, SN - BELA VISTA, COLNIZA - MT, CEP: 78335-000 Telefone: 6681160817 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

1	117.003.005	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA/ ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA ATRAVES DE CAMINHAO PIPA COM SISTEMA A VACUO, INCLUSIVE TRANSPORTE DE MATERIAL	UND	720	**250,00**	**180.000,00**
		Total do Proponente				**180.000,00**

A presente errata complementa a Ata de Registro de Preços supracitada, firmada em 08 de julho de 2022 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

Colniza - MT, 03 de agosto de 2022.

_____

MARCILENE DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

_____

MARILIA GABRIELA F. DE MARISCO

Secretaria

_____

Empresa: AUTO FOSSA 3 IRMÃOS

REINALDO DA SILVA SANTOS 058566202

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EDITAL N.º 047/2022 DE: 02.08.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA,Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022** da Secretaria de Educação e Cultura, para comparecerem junto a Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos, a fim de apresentarem os documentos exigidos para a contratação na função **abaixo relacionada,** em conformidade com o Edital de Abertura n.º 001, de 17 de maio de 2022 e Decreto de Homologação n.º 024, de 15 de junho de 2022, para os cargos de:

CARGO: PROFESSOR PII e PIII – URBANO

N° INSC	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	NOTA FINAL	RESULTADO
144	Sirlene Simone Dall Alba	10º	200	Aprovada
175	Analina Neta de Sá	11º	198,87	Classificada
138	Valdilene Valiani Ferreira	12º	195	Classificada

CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS DE CRECHE

N° INSC	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	NOTA FINAL	RESULTADO
112	Lady Jane Helena dos Santos	9º	200	Classificada

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - URBANO

N° INSC	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	NOTA FINAL	RESULTADO
246	Gleicilene Rodrigues de Moraes	6º	155	Classificada

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMPO

N° INSC	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	NOTA FINAL	RESULTADO
122	Ana Claudia Mendes	7º	142,25	Classificada

Art. 2º. Os documentos para a Contratação de cada candidato deverão ser apresentados conforme normas e instruções do Departamento de Recursos Humanos. Para esclarecimentos, entrar em contato pelo **WhatsApp nº. (65) 9 8147-8469 (somente mensagens).**

Art. 3º. O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias, implicará na desistência da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

FOTOCÓPIAS LEGÍVEIS

Cédula de Identidade **RG**;

Certificado de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – **CPF/MF**

Título de eleitor;

Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso, ou, Declaração de União Estável se houver;

CPF e RG Esposa (o) quando houver (exigência TCE-MT);

Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (**para o sexo masculino**);

Comprovante de endereço atualizado;

Comprovante de titularidade de conta bancária no Banco Bradesco **Agência de Comodoro 1887-2;**

Carteira de Trabalho(**cópia**);

Certidão de nascimento, RG e CPF dos filhos quando dependente;

CPF e RG do Pai e da Mãe (exigência TCE-MT);

Comprovante de escolaridade (**Diploma ou Certificado juntamente com o Histórico**) de acordo com o nível exigido para o cargo;

DOCUMENTOS ORIGINAIS

Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal

https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-187/contribuinte/main.faces;

Declaração junto ao INSS - Extrato Previdenciário (qualquer agência do INSS);

Declarações de **Bens Móveis e/ou Imóveis** (se não houver, emitir declaração de que não possui bens);

Certidão de quitação eleitoral no **Cartório Eleitoral** ou pela Internet

http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-d... ;

Certidão Negativa Civil e Criminal expedida pelo FÓRUM da Comarca onde reside.

EXAMES

Hemograma completo;

Eletrocardiograma ECG;

Raios-X do tórax;

FOTO 3x4	**IDENTIFICAÇÃO PESSOAL**						
	1. Nome:						
	2. Sexo:	**3. Est. Civil:**			**4. Data nascimento:**		
	5. Local nascimento / UF:				**6. N°. CPF:**		
	7. N°. Identidade:		**8. Orgão e UF:**		**9. Data de emissão:**		
10. N°. Cart. Profissional de Trabalho:	**11. Série e UF:**	**12. Data emissão:**	**13. N°. Do titulo:**				
14. Zona eleitoral:	**15. Seção:**	**16. CNH:**	**17. Categoria:**	**18. Vencimento. CNH:**	**19. Data 1ª habilitação:**		
20. Data Emissão CNH:	**21. Reservista:**	**22. E-mail:**					
23. Nome do pai:		**24.CPF do Pai:**					
25. Nome da mãe:		**26. CPF da Mãe:**					
27. Nome do Conjugue/Companheiro (se houver)		**28. CPF do Conjugue/Companheiro**					
29. Raça	**30. Cor Olhos**	**31. Peso (KG)**	**32. Estatura (M)**	**33. Doador**	**34. Grupo Sang**	**35. Fator RH**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO-MT	**FICHA CADASTRAL**

ENDEREÇO PESSOAL			
36. Rua:			
37. Número:	**38. Complemento:**	**39. Bairro:**	**40. CEP:**
41. Município:	**42. UF:**	**43. Fone:**	**44. Celular:**

CADASTRO DE DEPENDENTES				
NOME:	**SEXO:**	**DATA NASC.:**	**PARENTESCO:**	**CPF:**
	F M			
	F M			
	F M			
	F M			
	F M			
	F M			

EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

Aviso de Resultado e Homologação de Dispensa Licitação

Dispensa de Licitação nº 034/2022

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Comodoro-MT, torna público aos interessados que a Dispensa de Licitação nº. 034/2022 realizada no dia 02/08/2022, consagrou-se vencedora a licitante: NAZARIO VIAGENS E TURISMO LTDA.

Comodoro - MT, 02 de Agosto de 2022.

Jose Oliveira Falcão | **Presidente da CPL**

EDITAL N.º 048/2022 DE: 02.08.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA,Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Ficam convocados (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) classificados (as) e aprovados (as) no Concurso Público Municipal, para comparecerem junto a Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos, a fim de apresentarem os documentos exigidos para a efetiva nomeação na função em conformidade com o Edital de Concurso Público n.º 001, de 28 de maio de 2018, Anexo Único do Edital Complementar n.º 024, de 30 de agosto de 2018, e Decreto de Homologação n.º 034, de 30 de agosto de 2018, para os cargos de:

ENFERMEIRO

Nome	Classificação
FABIO MICHEL SOARES TEIXEIRA	03º Lugar

MOTORISTA VEICULO LEVE

Nome	Classificação
PAULO SERGIO PEREIRA TEODORO	03º Lugar

MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA

Nome	Classificação
MARCIA DOS SANTOS BRAGA	19º Lugar

TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR

Nome	Classificação
ANDRÉ RAMOS DA SILVA	04º Lugar

Art. 2º. Os documentos para a Nomeação e Posse de cada candidato deverão ser apresentados conforme consta do **item 7.4, do Edital n.º 001, de 28 de maio de 2018**, do Concurso Público, e **Ficha Cadastral**.

Art. 3º. A não entrega de todos os exames e documentos exigidos no edital de abertura, bem como o não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

DOCUMENTAÇÃO

CÓPIAS AUTENTICADAS

1.Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

3.Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

4. Título de eleitor;

5.PIS/PASEP;

6.CPF e RG Esposa (o) quando houver (exigência TCE-MT);

7.Certidão de Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável ou Escritura Pública de União Estável ou certidão de nascimento;

8.Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino);

9.Comprovante de endereço atualizado;

10.Declaração de endereço com assinatura reconhecida em cartório (**SOMENTE PARA CARGOS DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**);

11.Carteira de Trabalho;

12.Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista);

13.Comprovante de titularidade de conta bancária no Banco Bradesco Agência de Comodoro 1887-2

14.Certidão de nascimento, RG e CPF dos filhos quando dependente (de 08 a anos trazer comprovante de frequência escolar junto com a certidão de nascimento, RG e CPF, acima de 14 anos cópia do CPF e RG);

17.Comprovante de escolaridade (Diploma ou Certificado juntamente com o Histórico) de acordo com o nível exigido para o cargo;

18.Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso técnico ou superior, correspondente ao cargo (Diploma ou Certificado juntamente com o Histórico);

19. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF) Mãe e Pai.

20. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

DOCUMENTOS ORIGINAIS

21.Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal

https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-214/contrib...;

22.Declaração junto ao INSS - Extrato Previdenciário (qualquer agência do INSS);

23. Certidão Criminal da Justiça Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;

24.Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;

25. Declaração negativa de acúmulo de cargo público em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal; **(Anexo I)**

26. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função; **(Anexo II)**

27.Certidão de quitação eleitoral **(Cartório Eleitoral)** ou pela Internet**https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-...**;

28.Declarações de Bens Móveis e/ou Imóveis, com firma reconhecida em cartório (se não houver, emitir declaração de que não possui bens); **(Anexo III)**

29.Cópia do pedido de vacância ou pedido de exoneração devidamente protocolado, caso o candidato seja servidor público em outro ente ou órgão do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, e demais entidades, de todas as esferas, na hipótese de cargo inacumulável;

Exames Laboratoriais

1. Hemograma completo em jejum

2. Glicemia em jejum (GLICOSE)

3. Reação sorológica para Lues (V.D.R.L) (sífilis)

4. Gama GT (Gama Glutamil Transferase)

5. Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides)

6. VHS.

7. Ácido Úrico.

8. Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista

9.ultrassom pélvica (sexo feminino)

10. Parasitológico de fezes.

11. Exame Anti-HCV.

12. Exame de urina tipo I (E.A.S)

13.Teste ergométrico

14. Raio-X do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial

15. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrassonografia gestacional recente)

16. Avaliação de médico ortopedista quanto a saúde física de membros superiores, inferiores e coluna vertebral total (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total)

17. Atestado de saúde mental emitido por médico (psiquiatra) com indicação no Conselho Federal de Medicina.

18. Teste Palográfico (Avaliação Psicológica) com laudo e métodos utilizados na avaliação.

19. Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico neurologista para **homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos**

20. Colpocitologia Oncótica - Papanicolau para **mulheres com idade igual ou acima de 40 anos**

21. Antígeno Prostático Específico - P.S.A **para homens com idade igual ou acima de 40 anos**

22. Laringoscopia de cordas vocais com avaliação do médico otorrinolaringologista **para cargo de Professor.**

23.Declaração do candidato ou laudo que possui algum tipo de alergia de qualquer forma (GIZ,PRODUTOS DE LIMPEZA ETC..) **para os cargos de Professor e Auxiliar de serviços Gerais**

ANEXO I

Eu, **NOME DO CANDIDATO**, portador (a) da cédula de identidade n°. 000000000 SSP/MT e do CPF n°. 00000000000000, **declaro** para fins de posse na carreira de **COLOCAR O CARGO DO CANDIDATO**na **Prefeitura Municipal de Comodoro no Mato Grosso**, **que não exerço** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, outrossim, **que não Recebo** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomarei posse.

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que tratam os artigos 133 e 148 da Lei 8112/90.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

Comodoro-MT, 10 de Janeiro de 2019. Local e Data _____

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CUMPRIMENTO DE

JORNADA DE TRABALHO

Eu **xxxxxxxxxxxxxxxxx**, brasileiro (a), portador da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxxxxxxx SSP/MT e CPF nº xxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aprovado (a) no Concurso Público Municipal de Comodoro n°. 001/2018, para o cargo de **PSICÓLOGO**, declaro que possuo disponibilidade para cumprir a carga horária de 40h, exigida para o cargo para o qual estou sendo nomeado.

Configurando-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299, do Código Penal.

Comodoro - MT, 15 de Outubro de 2018.

NOME DO CANDIDATO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu **XXXXXXXXXXXXXX,** portador (a) do RG n°.XXXXXXX SSP/RO e o CPF n°. XXXXXXXXXXX, residente nesta Cidade de Comodoro-MT, declaro para os devidos fins que, **NÃO ou Possuo (se possuir deve ser informado os bens)** possuo bens moveis e imóveis em meu nome.

Comodoro-MT, 04 de Setembro de 2018.

NOME DO CANDIDATO

CPF n°. XXXXXXXXXXXXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO-MT	FICHA CADASTRAL

FOTO 3x4	**IDENTIFICAÇÃO PESSOAL**						
	1. Nome:						
	2. Sexo:	**3. Est. Civil:**			**4. Data nascimento:**		
	5. Local nascimento / UF:				**6. N°. CPF:**		
	7. N°. Identidade:		**8. Orgão e UF:**		**9. Data de emissão:**		
10. N°. Cart. Profissional de Trabalho:	**11. Série e UF:**		**12. Data emissão:**		**13. N°. Do titulo:**		
14. Zona eleitoral:	**15. Seção:**	**16. CNH:**	**17. Categoria:**	**18. Vencimento. CNH:**		**19. Data 1ª habilitação:**	
20. Data Emissão CNH:	**21. Reservista:**		**22. E-mail:**				
23. Nome do pai:			**24.CPF do Pai:**				
25. Nome da mãe:			**26. CPF da Mãe:**				
27. Nome do Conjugue/Companheiro (se houver)			**28. CPF do Conjugue/Companheiro**				
29. Raça	**30. Cor Olhos**	**31. Peso (KG)**	**32. Estatura (M)**	**33. Doador**		**34. Grupo Sang**	**35. Fator RH**

ENDEREÇO PESSOAL			
36. Rua:			
37. Número:	**38. Complemento:**	**39. Bairro:**	**40. CEP:**
41. Município:	**42. UF:**	**43. Fone:**	**44. Celular:**

CADASTRO DE DEPENDENTES				
NOME:	**SEXO:**	**DATA NASC.:**	**PARENTESCO:**	**CPF:**
	F M			
	F M			
	F M			
	F M			
	F M			
	F M			

EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia **25/07/2022** às 08:00 horas,(horário de Brasília) na modalidade de Pregão Eletrônico, **EDITAL n° 052/2022**, tendo como objeto:**PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAI, PNAC, PNAPE e AEE**,consagrou-se vencedorasas empresas licitantes**: PANIFICADORA E MERCADO CHALE DO PAO LTDA e PRADO CAMARGO ATACADO E VAREJO LTDA**

Comodoro – MT, 03de Agostode 2022.

VANDERSON DA SILVA SANTOS

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO LICITATORIO Nº 145/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFORMÁTICA SENDO CARTUCHOS DE TONNER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE JUNTAMENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFRESA/MT.

CONTRATADA: S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 14.805.780/0001-51

ENDEREÇO: R JACINTO LEAO DA SILVA, Nº 1464, QUADRA 02 LOTE 03 SALA A, VILA CEARA

CIDADE: ARAGARÇAS - GO

CEP: 76.240-000

FONE: 64-3674-2211/ (64) 3674-2080

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 6.947,40 (Seis Mil Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta Centavos)**,** Para o fornecimento do item objeto desta Dispensa.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação nº 033/2022**, em conformidade com o Termo de Referência.

Confresa – MT, 03 de AGOSTO de 2022

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA 177/2022 ADM DE 03 DE AGOSTO 2022.

DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES DOS SERVIDORES, PARA SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora Pública Municipal, Sra. **ELIZABETE SOARES BARRETOS,** CPF nº: 027.777.651-11, como Fiscal Titular e como Fiscal Suplente MURIELLY BRITO DE AGUIAR, CPF nº 704.338.591-13, em Substituição ao **Sr. ENOQUE SILVA DO NASCIMENTO,** para atuar no seguinte documento.

ATAS: 265 e 277 de 2021.

ATAS: 7/2022

CONTRATO: 068/2019,

CONTRATO: 082/2022

CONTRATO: 081/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Com efeitos retroativos à 01/08/2022.**

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT,03 de agosto de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N°145/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP – N°038/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS –SRP –

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura de Confresa-MT, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICO SRP - N°038/2022 - do tipo de Julgamento Menor Preço por Item,** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos, no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, no **www.bnc.org.br**no e-mail: licitaconfresa@hotmail.com e de segunda à sexta-feira.

OBJETO:FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAE/CTA - CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO DO MUNICIPIO DE CONFRESA/MT.

DAS PROPOSTAS:

***DO RECEBIMENTO**: Inicia dia **08/08/2022 AS 08h30min.**

***DO ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO**: Dia **18/08/2022 AS 08h30-min.**

***ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia **18/08/2022 AS 09h00min.**

***INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: DIA **18/08/2022 AS 09h30min**

Endereço eletrônico: **www.bnc.org.br**,

OBS: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.

CONFRESA-MT, 03 DE AGOSTO 2022.

_____

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

PREGOEIRO

PORTARIA N°003/2022

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-DL-PROCESSO Nº 144/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA DESTINADA A INTERNAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO MÉDICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFRESA/MT.

CONTRATADA:

ESPACO TERAPEUTICO LIRIO DO VALLE

CNPJ: 45.461.869/0001-71

END: AV PRAIA DO GONZAGA, S/N, BAIRRO RECANTOS DOS DOURADOS, QUADRA A, LOTE 4

CIDADE: ABADIA DE GOIAS - GO

CEP: 75345-000

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais), para o fornecimento do item objeto desta Dispensa.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 34/2022, em conformidade com o Termo de Referência.

Confresa – MT, 03 de agosto de 2022

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

PREVICON
PORTARIA N° 013/2022 - CONVOCAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTO

PREVICON – PORTARIA Nº 013/2022

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONFRESA, ESTADO DO MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO ART. 65-G, DA LEI COMPLEMENTAR 197/2022.

CONVOCA os membros do Comitê de Investimentos, para reunião ordinária no dia 08 de Agosto de 2022 às 14:00hrs, na sede da PREVICON, localizada na Rua Mato Grosso, nº 64, Centro – Confresa/MT.

Jessyca Vilela Guimarães	Presidente Cons. Deliberativo
Erineide da Silva Quintino	Diretor Executivo
Etevaldo Vasco Soares	Membro – Servidor Efetivo
Hudson Kennedy de Sousa Silva	Membro – Servidor Efetivo
Cleyton Geovani Kremer de Cesaro	Membro – Servidor Efetivo

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se,

Registre – se,

Cumpra – se.

Confresa – MT, 03 de Agosto de 2022

Hudson Kennedy de Sousa Silva

Presidente do Comitê de Investimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 065/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 871/2020.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

BASE LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE.

CONTRATADA: *SM SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - CNPJ nº 19.589.235/0001-99.*

PRAZO: Vencimento do Termo passa a ser 31/01/2023

DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2022.

ASSINAM: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO – PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE e SM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, FABRICIO HENRIQUE EUFRAZIO SEGURA, Representante legal CONTRATADA

PORTARIA/DECRETO
PORTARIA Nº 162/2022

PORTARIA Nº 162/2022

"Designa Fiscal de Obra."

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93;

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **o Servidor EMERSON RODRIGUES**, portador da cédula de identidade sob o nº 10625925, expedida pela SJ/MT e do CPF: 793.168.401-04, para atuar como fiscal na **execução de obras de pavimentação asfáltica em via pública, denominada Avenida dos Jardins – Termo de Convênio nº 1791-2021/SINFRA**, conforme o Contrato n° 073/2022**.**

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução da obra, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, em 03 de agosto de 2022.

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

PORTARIA/DECRETO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2022 EDITAL COMPLEMENTAR 01 AO EDITAL 01/2021 DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE CONQUISTA D'OESTE -MT-BIÊNIO 2022-2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2022

EDITAL COMPLEMENTAR 01 AO EDITAL 01/2021 **DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE CONQUISTA D'OESTE -MT-BIÊNIO 2022-2024**

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D´Oeste/MT, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Complementares que regulamentam a investidura no Serviço Público Municipal, **CONVOCA** os Candidatos abaixo relacionados, classificados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente, devidamente homologado, para apresentarem os documentos exigidos para o processo de

nomeação e posse no respectivo cargo.

A posse ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do ato de nomeação.

Tornar-se-á sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no parágrafo anterior deste artigo.

CARGO: CONCLEHO TUTELAR

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.
3º	Adrianna Saddie Correa Lima	27/06/1987

Gabinete da Prefeita, Conquista D'Oeste - MT, 03 de Agosto de 2022.

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO

Prefeita Municipal

GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 161/2022

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo.

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **JANE DA SILVA MARTINS**, matrícula 488, para atuar como fiscal titular do contrato administrativo e **CAMILA RENATA DOS SANTOS**, matrícula 1065, como Fiscal Substituta do contrato.

Parágrafo Único - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA CORRESPONDENTES À SERVIÇOS BRAÇAIS, HIDRAULICA E MANUTENÇÃO ELETRICA DE BAIXA TENSAO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO, conforme processo administrativo 556/2022, contrato 074/2022.

Art. 3º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Parágrafo Único – As decisões ou providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de agosto de 2022.

_____

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 027/2022 PROCESSO Nº 085/2022

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 027/2022 PROCESSO Nº 085/2022

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, avenida. 20 de dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, torna público a REABERTURA de LICITAÇÃO DESERTA NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 027/2022, forma de julgamento**: Menor preço por item,** com a finalidade de selecionar propostas para**: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ALDOVANDRO DA ROCHA SILVA – NOVA ESPERANÇA".** Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorreu no dia **03 (três) de agosto de 2022 as 08:30hs,** na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação onde não compareceu empresa interessada.

A Reabertura desta licitação ocorrerá no dia **05 (cinco) de setembro de 2022 as 08:30hs,** na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser acessado pelos interessados através do site da Prefeitura **www.cotriguacu.mt.gov.br**no portal transparência, Para esclarecimentos ou dúvidas poderá ser solicitado de segunda a sexta-feira respeitando o horário de atendimento pelo e-mail **licitacao@cotriguacu.mt.gov.br** ou pelo telefone (66) 3555-1247 / (66) 3555-1224. Cotriguaçu-MT, 03 de agosto de 2022.

Olirio Oliveira dos Santos

Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 064/2020.

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT

DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

ACRÉCIMO NO VALOR CONTRATUAL

Contrato Administrativo n.º 064/2020;

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão presencial n.º 054/2022;

OBJETO: Acréscimo no valor Contratual baseado no índice IGPM acumulado;

CONTRATADA: Staf Sistemas Ltda;

FUNDAMENTO LEGAL DA DECISÃO: art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Públicos);

RESUMO DA PARTE DISPOSITIVA: ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos de fato e de direito registrados nas linhas acima, DEFIRO, o Ofício/Requerimento da Empresa Staf Sistemas Ltda, no sentido do acréscimo no valor Contratual baseado no índice IGPM acumulado do Contrato Administrativo n.º 064/2020, cujo objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTOS E ATENDIMENTO PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT", **da tabela** do subitem 3.1., da CLÁUSULA TERCEIRA – "DO PREÇO",

do referido Contrato, no valor de R$ 26.951,29 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos), o que perfaz um percentual acrescido de 10,07 % (dez virgula sete por cento), passando o valor mensal do item de R$ 26.951,29 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos) para R$ 29.665,28 (vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), e o valor total global do contrato passa de R$ 621.915,48 (seiscentos e vinte e um mil, novecentos e quinze reais e quarenta e oito centavos) para R$ 977.898,84 (novecentos e setenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), conforme o Projeto Executivo e respectiva Planilha Orçamentária readequados, pelo Engenheiro Civil da Municipalidade e Responsável Técnico, ANDRÉ PAULO BERVIAN, inscrito no CREA-MT sob o n.º 51962, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

DATA DO DESPACHO: 02 de agosto de 2022.

AUTORIDADE PROLATORA: OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal.

VALDETE VERONEZ FRANÇA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Poder Executivo – Cotriguaçu-MT

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 001/2022 PROCESSO Nº 0104/2022

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, torna público a abertura de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 016/2022, forma de julgamento**: MENOR PREÇO POR ITEM** com a finalidade de selecionar propostas para: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE/ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) I E II, DISTRITO DE OURO VERDE DOS PIONEIROS (AGROVILA), DISTRITO DE NOVA UNIÃO, HOSPITAL MUNICIPAL E PLANTÕES PRESENCIAIS E DE SOBREAVISO NO HOSPITAL MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU/MT"**.Cujas especificações detalhadas encontram-se no edital de licitação e seus anexos, regem a presente licitação a Lei nº 8.666/93, e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá as **8h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 18 de agosto de 2022no setor de licitações e contratos, localizado no endereço Prefeitura Municipal de Cotriguaçu Av. 20 de Dezembro, nº 725, Centro, CEP 78330-000, Cotriguaçu-MT.**

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo e seus anexos, poderá ser solicitado pelos interessados em dias úteis, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (horário de mato grosso) pelo e-mail **licitacao@cotriguacu.mt.gov.br** ou no site da Prefeitura **www.cotriguacu.mt.gov.br**, (Portal da Transparência).

Cotriguaçu-MT, 03 de agosto de 2022.

Olirio Oliveira dos Santos

Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 025/2022 PROCESSO 105/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 025/2022 PROCESSO 105/2022

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu Av. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, torna público a ABERTURA de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 025/2022 através da plataforma **COMPRASBR https://comprasbr.com.br/**, forma de julgamento**: Menor preço por item,** com a finalidade de selecionar propostas para **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DA TRAVESSIA URBANA E DEMAIS RUAS MUNICIPAIS (ITENS DESERTOS - PROCESSO 60/2022 E PROCESSO 092/2022)".** Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis.

Abertura do certame se dará: O início de recebimento de propostas e habilitação ocorrerá à **Partir do dia 05 de agosto de 2022 às 09:00 horas, até odia 17 de agosto de 2022 às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASILIA). O início da disputa ocorrerá no dia 17 de agosto de 2022 às 09:15 horas (HORÁRIO DE BRASILIA)**.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail **licitacao@cotriguacu.mt.gov.br**ou no site da Prefeitura **www.cotriguacu.mt.gov.br**e **https://comprasbr.com.br/**. Cotriguaçu-MT, 03 de agosto de 2022.

Olirio Oliveira dos Santos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2022/PMC

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51.455/2022)

Órgão Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXTRAÇÃO MINERAL (PEDRA, PEDRISCO E BRITA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/08/2022 às 10:00 h (dez horas) Horário de Brasília - DF.

EDITAL DISPONÍVEL: http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao site Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil).

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156/6252 E-mail: pregoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá, 03 de Agosto de 2022.

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

2ª AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO §3º ART. 48 LEI 8.666/93 TOMADA DE PREÇO N° 010/2022/PMC

ASECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 304/2022, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 22 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESUL-**

TADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO §3º ART. 48 LEI 8.666/93 referente à **TOMADA DE PREÇO N° 010/2022/PMC**, processo administrativo nº 048.724/2021, que tem por objeto aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA **CONSTRUÇÃO DO MURO DA UBS ITAPAJÉ/ST TERESINHA**, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO COMPLEMENTARES, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS ANEXOS..

LICITANTES	RESULTADO
CONSTRUTORA MENEGUETI LTDA	**HABILITADA**
EXCELÊNCIA CONSTRUTORA LTDA - EPP	**HABILITADA**

Desde já, fica assegurado a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, inciso I, Alínea “a” e 110, ambos da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Cuiabá/MT, 03 de Agosto de 2022.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

(ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

AVISO DE RESULTADO FINAL, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 003/2022/PMC

A**EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA –LIMPURB**, neste ato representada pela Pregoeira designada pela Portaria SMGE nº 303/2022, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 22 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO FINAL** e a **ADJUDICAÇÃO** da licitação na modalidade **Pregão Presencial/SRP nº. 003/2022/PMC**, processo administrativo nº **068.386/2022**, que tem por objeto “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES**, COMERCIAIS E RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS”.

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

De acordo:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Neste ato, também, o Diretor Geral da **EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA –LIMPURB**, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA**, nos termos do artigo 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme se apresenta abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUAIS EM CUIABÁ LIMITADA	**06.211.613/0001-54**	**R$ 29.707.468,54**

Cuiabá/MT, 03 de agosto de 2022.

Valdir Leite Cardoso

Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana

AVISO DE CONVOCAÇÃO - 9º CLASSIFICADA CONCORRÊNCIA Nº. 023/2016/FUNED

Considerando o **DESINTERESSE** da empresa **AROEIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO E VENDAS LTDA**,sobre a assinatura do contrato, nas mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor na **Concorrência nº 023/2016/FUNED**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS** DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - **PROINFÂNCIA - CRECHE TIPO 01** - **CMEI BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT**.

Vimos pelo presente **CONVOCAR**, a empresa **AYRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CNPJ Nº 37.510.542/0001-14**, 9ª colocada/classificada na **Concorrência nº 023/2016/FUNED**, para, assim querendo, manifestar interesse sobre a assinatura do contrato, desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, art. 24, XI da Lei 8. 666/93, **até a data de 05/08/2022**, diretamente na sala de licitações, localizada no 5º andar da Prefeitura Municipal de Cuiabá – Palácio Alencastro nº 158 – Centro, junto à Comissão Permanente de Licitação ou por meio do e-mail cpl@cuiaba.mt.gov.br endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

Cuiabá/MT, 03 de agosto de 2022.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

(ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022/PMC 1ª REPUBLICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SMHARF, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 304/2022, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 22 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, o **JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referente à **TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022/PMC 1ª REPUBLICAÇÃO**, processo administrativo nº 117.088/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE **SERVIÇOS DE SOLUÇÃO WEB DE CRM (CITIZEN RELATIONSHIP MENAGEMENT)** VISANDO O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE ATENDIMENTO DA GESTÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, GESTÃO DE CARTEIRA IMOBILIÁRIA E GESTÃO DE DEMANDA HABITACIONAL, COM CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, SISTEMA DENOMINADO HABITANET, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E LOCAIS CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

.

LICITANTES	RESULTADO
TECNOMAPAS LTDA.	HABILITADA
OSSHIRO & PROCOPIO LTDA ME.	**INABILITADA**

Desde já, fica assegurado a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, inciso I, alínea “a” e 110, ambos da Lei de Licitações.

Cuiabá/MT, 03 de Agosto de 2022.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

(ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

AVISO DE RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022/PMC 1ª REPUBLICAÇÃO

ASECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 304/2022, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 22 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS** referente à **TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022/PMC 1ª REPUBLICAÇÃO**, processo administrativo nº 017.484/2022, que tem por objeto aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SALDO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 835607/2016 - **CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO CÓRREGO ARICÁ E RIBEIRÃO TAQUARAL**, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

LICITANTE	RESULTADO
CONSTRUTORA SANTA LÚCIA LTDA EPP	CLASSIFICADA

Desde já, fica assegurado a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, inciso I, alínea “b” e 110, ambos da Lei de Licitações.

Cuiabá/MT, 03 de Agosto de 2022.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

(ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT comunica às empresas que às **08h00min**, do dia **17/08/2022**, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço de nº. **048/2022**, e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) visando futuro e eventual “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DIÁRIA NO ESTADO, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO**;** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura ou através de REQUERIMENTO/SOLICITAÇÃO pelo e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou no site http://www.curvelandia.mt.gov.br maiores informações pelo telefone (65) 3273-1275, das 07:00 as 11:00 horas, 13:00 as 17:00. EVANDO DE SOUZA VENTUROLLI, Pregoeiro.

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 033/2022

JADILSON ALVES DE SOUZA – Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº 553/2021, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

CONVOCA

O(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo 001/2021, para comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 07:30 h às 11 h ou das 13:00 ás 16:30 h segunda a sexta-feira, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, munidos dos seguintes documentos (com xerox): Carteira de Identidade, CPF, Cartão de PIS/PASEP ou (Declaração que não possui), Título de Eleitor, Certidão de casamento (se for o caso) CPF e RG da Esposa ou Esposo, Documentação militar (se homem), Comprovante de quitação eleitoral, Certidões Negativas Cível e Criminal de 1° e 2° Grau da Justiça Estadual/ Justiça Federal /TRF 1, Carteira de habilitação (para cargos de motorista e operador de máquinas, Documento de escolaridade (certificado de conclusão, ou diploma ou atestado que demonstre escolaridade), Comprovante de registro perante o respectivo Conselho Profissional (para os cargos de nível superior), Comprovante de Endereço, Conta bancária – Banco do Sicredi, declaração de bens, declaração de não acúmulo ilegal de cargos, declaração de não penalidade, Atestado Médico expedido por Médico do Trabalho. Para Receber Salário Família: certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e ou declaração de matricula dos filhos de 06 a 14 anos. Para declarar dependentes no IRRF: Certidão de Nascimento/Casamento, CPF dos dependentes maiores de 08 anos,

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA e RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: AUX. SERVIÇOS GERAIS

14º - Marcia de Oliveira Adelino

Curvelândia – MT, 03 de agosto de 2022.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT comunica às empresas que às **08h00min**, do dia **18/08/2022**, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço de nº. **049/2022**, e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) visando futuro e eventual “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS PEDAGÓGICOS A SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO”**.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura ou através de REQUERIMENTO pelo e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou no site http://www.curvelandia.mt.gov.br maiores informações pelo telefone (65) 3273-1275, das 07:00 as 11:00 horas, 13:00 as 17:00. EVANDO DE SOUZA VENTUROLLI, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.485/2022

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O Senhor **MANOEL LOUREIRO NETO**, Prefeito Municipal de Diamantino/MT em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em consonância com art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil9reais), por conta da incorporação de recursos com sua respectiva fonte na seguinte dotação orçamentária, sendo:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 – GABINETE DO SECRETARIO

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 – APOIO ADFMINISTRATIVO

20163 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

33.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES R$ 50.000,00

FONTE: 150000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Art. 2º Nos termos do artigo 43, §1º, Inciso III da Lei 4320/64, para cobertura dos créditos adicionais, abertos no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da Anulação Parcial e ou Total das seguintes Dotações:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 – GABIMETE DO SECRETARIO

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 – APOIO ADMINISTRATIVO

10475 – CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL

44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 50. 000,00

FONTE: 17110000804 – DEMAIS TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS DECORRENTE DE PARTICIPAÇÃO DE RECEITA

CÓD.REDUZIDO: 574

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com as alterações nas leis orçamentárias para adequá-las às modificações trazidas por esta lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo, de acordo com o Inciso VI, Art. 167 da Constituição Federal, autorizado a proceder com as transferências que se fizerem necessárias para execução dos programas e ações abertos no Art. 1º.

Parágrafo Único - As transferências tratadas no caput, poderão ser realizadas até o limite dos créditos abertos em cada Ação, obedecendo ainda aos limites de créditos adicionas estipulados na LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 01 de agosto de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal**ANEXO I**

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SOBRE AUMENTOS E/OU EXPANSÃO DE DESPESAS

PL: nº 21/2022

PRECEITO LEGAL: Art. 16, Incisos I e II da LRF

Considerando que este projeto visa alcançar autorização legislativa para criação e expansão de ações governamentais para fazer face ao custeio para atender as ações relacionadas a secretaria municipal de Administração.

Considerando o que preceitua o Art. 16, Incisos I e II da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que determina, a necessidade de apresentação de estimativa de impacto orçamentário e financeiro sobre projetos que visem autorização para criação ou expansão de ações governamentais.

A Secretaria Municipal de Planejamento apresenta a estimativa correspondente

I – IMPACTO:

Tipo de Aumento de Despesa:		
X	(a) Criação de Ação (especial)	R$ 50.000,00
	(b) Expansão de Ação (suplementar)	
(c) TOTAL DE ACRÉSCIMOS (a+b):		**R$ 50.000,00**

Estimativa Anual de Aumento		
Exercício 01 (2022)	Exercício 02 (2023)	Exercício 03 (2024)
R$ 50.000,00	R$	R$

Nota Explicativa 1: por não se tratar de despesas de caráter continuado, não há condições técnicas no momento, de previsão de impacto para os próximos exercícios (2023 e 2024), considerando não tratar-se de despesas continuadas.

Tipos de Recursos		
	(d) Excesso / Tendência de Excesso (novos recursos)	R$ 0,00
X	(f) Anulação Total ou Parcial de Dotações	R$ 50.000,00
(g) TOTAL DE RECURSOS (d+e+f):		**R$ 50.000,00**

Recursos:		
Fonte Recurso:	**Tipos de Recursos:**	**Valor**
150000000	Anulação parcial de dotação	R$ 50.000,00
Total:		**R$ 50.000,00**

ESTIMATIVA DE IMPACTO	
(h) Estimativa de Recursos (Superávit Financeiro e anulação parcial de dotações)	R$ 50. 000,00
(i) Estimativa de Aumento de Despesa (Emergencial)	R$ 50. 000,00
(j) IMPACTO (h-i):	**R$ 0,00**

Nota Explicativa 2: O impacto demonstrado no quadro acima é neutro, em virtude de o aumento da despesa estar vinculado à Anulação de Dotações Orçamentárias.

Diamantino – MT, 20 de Julho de 2022

Marineides Nogueira Leite De Araújo

Secretaria Municipal de Fazenda **ANEXO II**

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA

PL: nº 21/2022

Na qualidade de Secretária Municipal da Fazenda de Diamantino, Estado de Mato Grosso, **DECLARO** para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar 101/2000, que o objeto de levantamento deste impacto orçamentário e financeiro, tem adequação orçamentária e financeira e previsão de compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Declaro ainda que o referido projeto de lei foi elaborado e planejado para haver plenas condições de execução orçamentária desses gastos, inclusive com atualização das principais peças de planejamento (LDO e PPA).

Por fim, para cumprir com os compromissos oriundos dessa atualização, serão utilizados os recursos indicados no Anexo I – Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, bem como, caso se faça necessário, todas as medidas contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias serão tomadas, visando manutenção do equilíbrio financeiro e orçamentário.

DIAMANTINO – MT, 20 de Julho de 2022

Marineides Nogueira Leite de Araújo

Secretaria Municipal de Fazenda

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Inexigibilidade nº 010/2022**,** com base no Art. 25, inciso III da Lei Federal n° 8.666/93, para **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A CANTORA GABRIELA PIEDADE MARTINS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMEMORAÇÃO AOS 294 ANOS DO MUNICIPIO E REALIZAÇÃO DO EVENTO AGRODIAMANTINO A SER REALIZADO EM 17/09/2022 NO MUNICIPIO DE DIAMANTINO/MT**, consagrou-se apta a empresa **JULIO CESAR DE SOUZA JUNIOR - MEI,** inscrita sob o **CNPJ nº 31.441.127/0001-70,** em um montante de **R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais.**

Diamantino-MT, 03 de agosto de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 165/2022, 02 DE AGOSTO DE 2022.

"Aprova a versão 02 da Instrução Normativa n.º 09, que dispõe sobre a padronização e os procedimentos nos termos da Nova Lei de Licitações n.º 14. 133/2021, para a formalização de contratos de pessoas físicas ou jurídicas, ou ainda consórcio de pessoas jurídicas no Município de Diamantino/MT"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.** MANOEL LOUREIRO NETO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovada a versão 02 da Instrução Normativa n° 09, sob a responsabilidade da Unidade de Controle Interno Municipal – UCIM, que dispõe sobre a padronização e os procedimentos para a formalização de contratos de pessoas físicas ou jurídicas, ou ainda consórcio de pessoas jurídicas no Município de Diamantino/MT.

Art. 2° Os órgãos, setores responsáveis e Secretarias da Administração Pública Municipal Direta sujeitam-se, no que couber, à referida Instrução Normativa.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 02 de agosto de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 09 VERSÃO: 02

APROVADA EM: 02/08/2022 ATO DE APROVAÇÃO: DECRETO Nº 165/2022

ASSUNTO: ELABORAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 09, VERSÃO 02

SETORES ENVOLVIDOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E DEMAIS E SETORES INTERESSADOS DO MUNICIPIO.

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Considerando o relevante interesse do Município em otimizar seus sistemas integrados de gestão e controle, a normativa que se apresenta vem padronizar os procedimentos para a formalização de contratos e pessoas físicas ou jurídicas, ou ainda consórcio de pessoas jurídicas.

Art. 2º Orientar o Setor responsável pela elaboração dos Contratos no sentido de atendimento a todos os princípios administrativos e legislação vigente atinentes a matéria, e ainda, buscar maior agilização quando do acompanhamento das ações do Sistema de Contratos.

CAPITULO II

DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

Art. 3º Os contratos deverão obedecer a característica de cada objeto e modalidade, com a clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação ou da proposta a que se vinculam, inclusive nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, devem obrigatoriamente atender aos termos do ato que autorizou da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 4º Todos os contratos, antes de serem firmados pela Administração e pelo contratado, deverão ser vistados através de sua minuta pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 5º Atendendo ao disposto do artigo 95 da Lei n 14.133/2021, o instrumento de contrato é obrigatório, sendo facultativo nas hipóteses a seguir nos casos em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, como nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensas de licitação em razão do valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Art. 6º Nos termos do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021, são cláusulas essenciais a todo o contrato:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Art. 7º Os Contratos celebrados pela Administração deverão conter ainda:

I - o número sequencial em ordem cronológica de edição;

II - a qualificação da administração, sempre na qualidade de contratante;

III - a qualificação completa do contratado, com a identificação e qualificação de seu representante legal, no caso de pessoa jurídica;

IV - se for o caso, o número e a modalidade do processo licitatório que lhe antecedeu;

V - a vinculação às normas da Lei de licitações e contratos pertinente.

VI - indicação dos documentos anexos que integram o contrato, como, projetos, memoriais descritivos, orçamentos, entre outros;

VII - a descrição do objeto deverá ser realizada com clareza e perfeita caracterização, não restando nenhuma dúvida quanto à característica do objeto a ser contratado, conforme Art. 6º inciso I;

VIII - a forma ou regime de execução deverá estar descrita minuciosamente;

IX - quando possível o valor do objeto do contrato deverá ser realizado por item ou por etapa e valor total;

X - a indicação da dotação orçamentária, deverá conter a funcional programática e a categoria econômica da despesa;

XI - a completa caracterização das responsabilidades do contratado e do contratante, conforme o objeto a ser contratado;

XII -as sansões impostas ao contratado em caso de inadimplemento contratual, que conforme o artigo 156 da Lei n° 14.133/2021, deverão ser:

a) advertência; **b)** multa; **c)** suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos; **d)** declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

XIII - a indicação da possibilidade de aditamento do contrato;

XIV - a possibilidade ou não de subcontratação parcial do objeto, sendo expressamente vedada a subcontratação total, conforme artigo 122 da Lei nº 14.133/2021;

XV - as condições e prazos para recebimento do objeto;

XVI - a indicação do foro competente para dirimir questões oriundas do contrato, sendo sempre, aquele ao qual pertence o Município;

XVII - a indicação do local e data da realização do contrato;

XVIII - as assinaturas das partes e no mínimo 02 (duas) testemunhas com indicação do nº do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

XIX - é permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileira (ICP-Brasil);

Art. 8º O Contrato Administrativo, conforme seu regime jurídico poderá conter cláusulas conferindo direitos exclusivos para a Administração Pública, sendo assim, de acordo com o artigo 104 da Lei n° 14.133/2021, poderão ser dadas para a Administração as seguintes prerrogativas:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos do contratado;

II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados nos artigos das leis mencionadas;

III - fiscalizar a execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V - nos casos de serviços essenciais, ocuparem provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.

CAPITULO III

DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS

Art. 9° A duração dos contratos, nos casos e contratações realizadas através da Lei n° 14.133/2021, em conformidade com o artigo 105, e seguintes da referida lei, deve ser adstrita ao momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Art. 10. Será permitida a formalização de contrato com prazo de vigência indeterminado, nos contratos em que a Administração Municipal seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, nos termos do art. 109 da Lei 14.133/2021.

Art. 11. A publicação resumida do instrumento de contrato na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

Parágrafo único. Até o dia 31 de dezembro de 2023, nas contratações efetivadas com base na Lei n° 14.133/2021, a publicação do extrato do instrumento contratual deverá ocorrer no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) observando o art. 94 e seguintes daquela lei.

Art. 12. A publicação resumida ou extrato do contrato deverá conter no mínimo as seguintes informações:

I - Ano e mês;

II - Número do Contrato;

III - Número do Contrato Superior (se houver);

IV - Valor do Contrato;

V - Início da Vigência;

VI - Descrição sucinta;

VII - Número da Licitação (se houver);

VIII - Tipo Pessoa (Física ou Jurídica) e indicação do CPF/CNPJ;

IX - Contratado;

X - Data Vencimento do Contrato;

XI - Data Publicação.

CAPITULO IV

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Art. 13. As alterações dos contratos administrativos firmados poderão ser feitas através de Termo Aditivo, que preverá os acréscimos ou supressões do objeto, a prorrogação do prazo ou outras alterações previstas em Lei.

Art. 14. Os contratos poderão ser alterados com as devidas justificativas técnicas e operacionais, elaboradas pelo fiscal de obras pelo seu acompanhamento, com a aprovação do ordenador de despesa:

Parágrafo único. para o caso de obras de engenharia, deverá ser apresentado parecer técnico desenvolvido por profissional competente do quadro de servidores da Prefeitura Municipal.

Art. 15. Os termos aditivos deverão ser formalizados dentro da vigência do contrato, após o exame e aprovação pela Procuradoria Geral do Município, exceto nos casos de reajuste, nos termos do art. 6º, LVIII, da Lei 14.133/2021.

Art. 16. Será obrigatória a publicação do termo aditivo ao contrato, considerada condição essencial à sua eficácia.

Art. 17. As hipóteses de extinção do contrato procederão estritamente na forma dos termos dos arts. 137 a 139, da Lei 14.133/2021, considerando as principais especificações, têm-se:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto nos casos de descumprimento decorrente de sua responsabilidade;

II - consensual, por estrito acordo entre as partes;

a) as previsões trazidas pelo inciso I e II deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo;

III - determinada por meio de decisão judicial, cláusula compromissária ou compromisso arbitral;

Art. 18. Os motivos constituintes para a extinção do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, contidos na Lei 14.133/2021, têm-se as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior; **III -** alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato; **IV -** decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado; **V -** caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato; **VI -** atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto; **VII -** atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas; **VIII -** razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante; e **IX -** não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

CAPITULO V

REAJUSTE, REVISÃO E REPACTUAÇÃO

Art. 19. Durante a vigência do contrato a contratada poderá solicitar a revisão, reajuste ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, desde que preenchidos os requisitos contidos na lei 14.133/2021.

§1º poderá ser concedido o reajuste do preço contratado, a requerimento da contratada e depois de transcorrido um ano da data limite para apresentação da proposta no certame licitatório ou, no caso de contratação direta, da assinatura do contrato, de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial aplicável, com análise e avaliação do Gestor de Contratos.

§2º após o reajuste, o preço só poderá ser reajustado novamente após 12 (doze) meses do anterior.

§3º os pedidos de revisão e repactuação, passarão por análise contábil e jurídica da Administração, cabendo ao Ordenador de Despesas a decisão sobre o pedido.

§4º ficará a cargo de servidor designado pela Administração conforme a estrutura administrativa a competência para dirimir a responsabilidade sobre os trâmites relativos ao reajuste, revisão e repactuação para alcançar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

§5° os casos de equilíbrio econômico-financeiro devem cingir-se à existência de dotação orçamentária para a regular assinatura do aditivo contratual.

Art. 20. Os preços contratados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, de acordo com pesquisa de preços realizada pela Administração, nos moldes da IN de pesquisa de preços, mantendo-se pelo menos a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta ou, no caso de contratação direta, no contrato e aquele vigente no mercado à época da licitação ou contratação direta.

§1º Constatado pela Administração que o preço contratado está superior à média dos preços de mercado, solicitará formalmente à contratada a redução do preço de forma a adequá-lo ao praticado no mercado, observado o disposto no caput.

§2º A modificação do preço contratado, realizada com base no caput deste artigo, será realizada por aditivo ao contrato.

§3º Fracassada a negociação, o contratante rescindirá o contrato e adotará as providências necessárias à continuidade do serviço ou fornecimento do bem.

Art. 21. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, revisão e repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

Parágrafo único. O equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato poderá ser solicitado em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Art. 22. Os preços dos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada:

I - à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado;

II- ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

§1º A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

§2º A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

§3º A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

CAPITULO VI

DAS RESPONSABILIDADES

DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Art. 23. Orientar os servidores envolvidos com o acompanhamento e controle da execução dos contratos, sempre que solicitado.

DA GERÊNCIA DE CONTRATOS E ATAS

Art. 24. Fica responsável e designado a repartição para exercício das atividades quanto ao disposto no art. 86, da Lei 14.133/21, que dispõe acerca da "Carona", no qual consiste na contratação fundada em Sistema de Registro de Preços – SRP, a Gerência de Contratos através do Coordenador Especial de Compras, nos moldes da Lei Complementar Municipal n° 069/2022.

Parágrafo único. De modo, que, às atribuições de seus representantes nomeados pela repartição pautam-se em receber, acompanhar e executar às ações atinentes a essa modalidade, de acordo com os parâmetros indicados na lei.

DOS FISCAIS DE CONTRATO

Art. 25. São responsabilidades do Fiscal de Contrato:

I - coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos Relatórios; **II -** propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado; **V -** Reportar ao Gestor de Contratos, as ocorrências desconformem com as cláusulas contratuais, para análise e providências em conjunto acerca de possível notificação quanto às irregularidades passíveis de penalidade; **VI -** Solicitar, à Unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade; **VII -** Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada; **VIII -** Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação; **IX -** Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada; **X -** Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato; **XI -** Receber e atestar Notas Fiscais juntamente com o Secretário da Pasta e encaminhá-las à unidade competente para o pagamento; **XII -** Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual. **Parágrafo único.** O descumprimento de quaisquer deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa. **DO GESTOR DO CONTRATO Art. 26.** São responsabilidades do Gestor de contratos: **I -** Analisar os relatórios de acompanhamento da execução de contratos; **II -** Cuidar das questões relativas: **a)** à prorrogação de Contrato junto à Autoridade Competente (ou às instâncias competentes), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes; **b)** à comunicação para abertura de nova licitação à área competente, antes do findo o estoque de bens e/ou a prestação de serviços e com antecedência razoável; **c)** à comunicação ao setor competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação; **III -** Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei; **IV -** Exigir somente o que for previsto no Contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes; **V -** Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. **VI -** No caso de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução, o qual, por sua vez, deverá corresponder àqueles nas disposições da Lei 14.133/2021; **VII -** Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas administrativas ou jurídicas; **VIII -** Documentar nos autos todos os fatos dignos de nota; **IX -** Notificar em conjunto com o Fiscal de Contrato a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais; **a)** Reportar ao Gabinete Municipal e cientificar o Chefe do Poder Executivo antes da expedição de qualquer ato notificatório e demais demandas pertinentes. **X -** Deflagrar e conduzir os procedimentos de fiscalização à Contratada, com base nos termos Contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando o Chefe do Poder Executivo quando o fato exigir. **XI -** Em conjunto ao Fiscal de Contrato, analisar e aplicar a incidência de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. O Gestor de Contratos, deverá manter Planilha de Controle de Contratos atualizada com as informações apresentadas nos relatórios do Fiscal de Contrato, em que deverão ser consolidadas as informações mais relevantes para o acompanhamento da execução dos contratos.

Art. 28. As entidades da Administração indireta, como unidades orçamentárias e órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Município, sujeitam-se à observância da presente Instrução Normativa.

Art. 29. Os contratos firmados por esta Administração regidos pela Lei 8.666/93 seguirão suas determinações até o limite de sua vigência.

Art. 30. Fica Revogada a Instrução Normativa nº 09/2009, Versão 01.

Art. 31. Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Diamantino/MT, 02 de agosto de 2022.

EDUARDO ANTONIO OLIVEIRA MARTINS

Auditor Público Interno

ANEXO I

GUIA PARA

GESTORES E FISCAIS

DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL UNIDADE DE CONTROLE

DE DIAMANTINO INTERNO MUNICIPAL - UCIM

Responsáveis Técnicos pela elaboração, aplicação e monitoramento

Eduardo Antonio Oliveira Martins – Auditor Público Interno

Mariana de Souza Lara – Coordenador I

AGOSTO/2022

Considerações Preliminares

Considerando o objetivo de facilitar a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, e na certeza de que ações preventivas serão sempre mais eficazes no controle da gestão pública, o presente Guia elaborado pela Unidade de Controle Interno Municipal – UCIM, regida pela Lei Municipal n° 699/2099 e Decreto regulamentador nº 089/2009, oferece informações a todo aquele responsável pela gerência e fiscalização dos contratos administrativos do município, a respeito do assunto, que poderão ser úteis aos Gestores e Fiscais de Contratos.

O conteúdo deste Guia será regido e normatizado conforme às disposições presentes na Lei de Licitações n° 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 09, Versão 02.

O objetivo é facilitar o trabalho do fiscalizador e do gestor de contrato, e garantir o melhor desempenho de suas funções e responsabilidades.

Atribuições do Gestor de Contratos

1. Deflagrar e conduzir os procedimentos de contratação com a supervisão aos fiscais de contrato, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas, acionando as instâncias superiores e/ou Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

2. Responsável quanto:

a) À prorrogação de Contrato junto à Autoridade competente (ou às instâncias competentes), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes; e

b) À comunicação ao setor competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação.

3. Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

4. Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhadas das justificativas pertinentes;

5. Cuidar dos interesses da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico, fato impeditivo da execução.

6. Elaborar ou solicitar justificativas técnica, quando couber, com vistas á alteração unilateral do contrato pela Administração;

7. Alimentar planilhas e/ou sistemas informatizadas quando couber responsabilizando-se por tais informações, inclusive sempre quando cobradas /solicitadas; e

8. Procurar auxilio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica, administrativas ou jurídicas.

Atribuições do Fiscal de Contratos

1. Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; 2. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência; 3. Antecipar-se em tomar conhecimento dos problemas eventuais que afetem a relação contratual, reportando aos responsáveis técnicos para busca de soluções; 4. Reportar ao Gestor de Contratos, qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal com prazo), para análise e providência em conjunto acerca de possível notificação e apuração de irregularidade. 5. Emitir e encaminhar imediatamente após a fiscalização o relatório ao Gestor de Contratos; 6. Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação; 7. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto; e 8. Procurar auxilio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnicas, administrativas ou jurídicas.

Responsabilidade do Gestor e Fiscal de Contratos

1.ADMINISTRATIVA: O Gestor de Contrato, assim como todo servidor, devem ser leais à Administração, cumprindo suas funções com urbanidade, probidade e eficiência, executando suas atribuições sem envolvimento pessoal. Limitando-se sempre a buscar a resolução administrativa das questões a ele apresentadas, o que, certamente, contribuirá para se evitar exageros de conduta e até abuso de autoridade.

ATENÇAO

Condutas incompatíveis com as funções de gestor e Fiscal podem ensejar aplicação de sanções administrativas, com o devido processo legal.

2. PENAL: Quando a falta cometida pelo Servidor for capitulada como crime, dentre os quais se incluem os previstos no código penal, passível de pena restritiva de liberdade, entre outras modalidades de pena.

Ou seja, os crimes estão tipificados em lei, principalmente no Código Penal. Na hipótese de cometimento ilícito penal, o Ministério Público será comunicado, independentemente da abertura de processo disciplinar.

3. CIVIL: Quando em razão da execução irregular do Contrato, ficar comprovado dano ao erário, o Gestor e/ou Fiscal será chamado para ressarcir os cofres públicos. Para esse fim, deverá ser demonstrado o dolo ou a culpa do agente, essa última por negligencia, imperícia ou imprudência. Se o dano for causado a terceiros, responderá o servidor à Fazenda Pública, em ação progressiva.

Ou seja, se houver dano ao erário, a Administração, através de processo administrativo, comunicará o Gestor/Fiscal para recolher quanto ao ressarcimento. Havendo recusa, a Administração deverá recorrer ao Judiciário.

GUIA PRÁTICO

PARA ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

1. COMPRAS:**O que deve ser feito? I.** Ler atentamente o Termo de Contrato/empenho/solicitação de empenho e/ou registro relativo à modalidade licitatória, assim como os anexos, principalmente quanto ao: - Especificação do Objeto; e - Prazo e local de entrega do material. **II.** Juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia o que se fizer necessário; **III.** Conferir às Notas de cobrança, conferindo:

- Se às condições de pagamento do Contrato foram obedecidas;

- Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido; e

- Se a Nota Fiscal/Fatura está corretamente preenchida.

IV. Atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o Contrato/Empenho na hipótese de instalação ou teste de funcionamento, ou treinamento e outros; **V.** Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada ao Setor competente, visando o pagamento; **VI.** Buscar obrigatoriamente, no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, auxílio junto às áreas competentes para que se efetue corretamente a atestação; **VII.** Notificar por escrito o atraso na entrega dos bens ou o descumprimento de quaisquer bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao setor competente, para aplicação das sanções cabíveis; e **VIII.** Manter contato com o representante da Contratada com vistas a garantir o cumprimento integral do Contrato. **2. SERVIÇOS: O que deve ser feito? I.** Ler atentamente o Termo de Contrato/empenho/solicitação de empenho e/ou registro de relativo à modalidade licitatória, assim como os anexos, principalmente quanto ao: - Especificação do Objeto; - Prazo e local de entrega do material; e - Cronograma dos serviços. **II.** Juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia o que se fizer necessário; **III.** Acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados no Termo de Contrato, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços; **IV.** Receber as Notas de cobrança, conferindo: - Se as condições para o pagamento do Contrato foram obedecidas; - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi efetuado; - Se a Nota Fiscal/Fatura está corretamente preenchida; - Se está acompanhada das guias de quitação sobre a mão de obra empregada (no caso manutenção, serviço de engenharia, limpeza, etc.), conforme determina o contrato; **V.** Encaminhar a Nota Fiscal/fatura devidamente atestada ao setor competente, visando o pagamento; **VI.** Buscar obrigatoriamente, no caso de dúvidas quanto ao atesto, auxílio junto às áreas competentes para que se efetue corretamente a atestação; **VII.** Informar o descumprimento das cláusulas contratuais, principalmente quanto ao prazo, com o fim da aplicação das sanções cabíveis; **VIII.** Manter contato com o representante da Contratada com vistas a garantir o comprimento integral do Contrato. **3. OBRAS: O que deve ser feito? I.** Ler atentamente o Termo de Contrato/empenho/solicitação de empenho e/ou registro relativo à modalidade licitatória, assim como os anexos, principalmente quanto ao: - Especificação do Objeto; - Prazo e local de entrega do material; e - Cronograma físico-financeiro dos serviços a serem realizados; **II.** Juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia o que se fizer necessário; **III.** Acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados no Termo de Contrato, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma físico-financeiro dos serviços a serem executados; **IV.** Arquivar cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART enviada pela Contratada, se assim o Contrato determinar; **V.** Atentar para as especificações técnicas constantes dos anexos; **VI.** Receber a nota de pagamento, conferindo: - Se às condições de pagamento do Contrato foram obedecidas; - Se o valor cobrado corresponde exatamente à medição dos serviços pactuados; - Se está acompanhada das guias de quitação sobre a mão de obra empregada (no caso manutenção, serviço de engenharia, limpeza, etc.), conforme determina o contrato. **VII.** Encaminhar a Nota Fiscal/fatura devidamente atestada ao setor competente, visando o pagamento; **VIII.** Buscar obrigatoriamente, no caso de dúvidas quanto ao atesto, auxílio junto às áreas competentes para que se efetue corretamente a atestação; **IX.** Informar o descumprimento das cláusulas contratuais, principalmente quanto ao prazo, com o fim da aplicação das sanções cabíveis; e **X.** Manter contato com o representante da Contratada com vistas a garantir o comprimento integral do Contrato.

Tarefas do Gestor/Fiscal deverão estar registradas no Contrato e/ou no ato convocatório da licitação, por isso, LEIA-OS ATENTAMENTE.

FALHAS MAIS COMUNS PARA ATENTAR-SE!

1. Nota Fiscal com data incorreta e divergente do tempo em que foi prestado serviço; **2.** Valor da Nota Fiscal incompatível com a proposta apresentada; **3.** Ausência de assinatura nos termos de recebimento, bem como ausência de identificação do responsável; **4.** Ausência de certidões fiscais e/ou guias de comprovação de recolhimento de encargos, quando exigíveis; **5.** Manifestação tardia pela prorrogação, quando o correto seria bem antes do seu término; **6.** Divergência entre as medições atestadas pelos responsáveis técnicos e os valores efetivamente pagos; **7.** Encaminhamento de questões tardiamente ao órgão competente, com vistas a solucionar os problemas detectados; **8.** Ausência de documentos necessários ao processamento contratual (pareceres/relatório técnico).

PERGUNTAS

FREQUENTES E SEUS ECLARECIMENTOS

O que é Contrato Administrativo?

R: São ajustes que a Administração, nesta qualidade, celebra com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, para a consecução de fins públicos, segundo o regime de direito público.

Ou seja, é um acordo entre a Prefeitura Municipal e uma determinada pessoa física ou jurídica, para aquisição de bens, prestação de serviço ou execução de obras.

O que é fiscalização de Contrato?

R: É a atividade de controle e a inspeção sistemática do objeto contratado (aquisição de bens, prestação de serviços ou execução de obras) pela Administração, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações previstas no Contrato.

Portanto, envolve responsabilidade com o mérito técnico que está sendo executado, observadas às condições convencionais.

Fiscalizador e Gestor de Contrato são as mesmas figuras?

R: **O papel de Fiscal de Contratos é definido no art.**117 da Lei 14.133/2021, que impõem à Administração a fiscalização da execução dos contratos por um representante, *in casu*, os conhecidos "fiscais de contratos".

Um Gestor de Contratos poderá desempenhar também às funções de fiscalização, mas um Fiscal não poderá assumir a responsabilidade do gerenciamento.

De qual legislação o Gestor e o Fiscal de Contrato devem ter conhecimento?

R: **Os Contratos da Administração Pública são regidos, preponderantemente, pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas regulamentações, bem como as regulamentações trazidas pela Administração Municipal, de modo que o Gestor e o Fiscal de Contratos devem conhecer suas regras, inclusive as particularidades do Contrato de da Licitação, se for o caso.**

"A Administração Pública é regida pela legalidade e pela publicidade. Por este princípio, ninguém pode se escusar a cumprir a Lei, alegando não conhecê-la".

E quando o Gestor/Fiscal encontrar alguma irregularidade?

R: qualquer irregularidade deve ser comunicada ao Setor competente, para que sejam tomadas as devidas providências cabíveis. Aliás, qualquer ação que não esteja sob o alcance do Gestor/Fiscal deve ser levada ao conhecimento de quem detém competência para adoção de medida pertinentes. A comunicação deverá ser feita por escrito com os detalhamentos necessários.

Em caso de dúvida na aplicação de uma cláusula contratual ou de uma regra legal, a quem o Gestor/Fiscal deve recorrer?

R: Em princípio, deve o Gestor /Fiscal buscar informações junto ao setor a que estiver subordinado. Se a dúvida for de cunho jurídico, deve buscar apoio junto à Procuradoria Municipal, também, ser ouvido o Controle Interno. Se a dúvida for de ordem técnica, inerentes aos serviços e bens adquiridos, deve o Gestor/Fiscal socorrer-se do setor que elaborou o projeto básico ou às especificações do objeto, todas por escritos motivadamente. ***Ou seja, o Gestor/Fiscal não pode guardar as dúvidas para si. Deve dividi-las com a Administração para soluciona-las o mais rápido possível, diminuindo às chances de erros e violar a lei.*** **CONSIDERAÇÕES FINAIS** A Unidade de Controle Interno Municipal conclui o presente "Guia para Gestor e Fiscais de Contratos Administrativos", ressaltando que o Gestor/Fiscais representam a Administração contratante. Assim, a sua conduta deverá ser retilínea e as suas ações transparentes, pois o seu querer será o querer da Administração. Relacionar em registro próprio todas as ocorrências encontradas na execução do Contrato é uma imposição legal trazido pela Lei Municipal 14.133/2021, art. 117, §1°. O Gestor/Fiscal é, antes de tudo, um encaminhador de questões. Perseguir a solução de problemas em tempo hábil deve ser seu foco de atuação. Este Guia pertence e deve seguir todas as disposições e alterações da Instrução Normativa n° 09, Versão 2. Diamantino/MT, 02 de agosto de 2022. **EDUARDO ANTONIO OLIVEIRA MARTINS Auditor Público Interno**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO/MT **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL – UCIM**	
ANEXO – II (INTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09 - CONTRATOS) CHECK-LIST PARA GERENCIAMENTO DE ELABORAÇÃO DE TERMOS DE CONTRATOS **VERIFICAR SE:**	
LEGENDA: S-SIM | N-NÃO | NA- NÃO APLICÁVEL | RESPOSTA DESEJÁVEL: SIM EM TODOS OS QUESITOS	
DESCRIÇÃO DISPOSITIVO LEGAL **S N NA** Fls.	
FORMALIZAÇÃO DO TERMO CONTRATUAL	
O contrato possui cláusulas que estabeleçam objeto e seus elementos característicos?	Lei n.º 14. 133/21, art. 92, I
O contrato possui cláusulas que estabeleçam o regime de execução ou a forma de fornecimento?	Lei n.º 14. 133/21, art. 92, IV
O contrato possui cláusulas que estabeleçam o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento?	Lei n.º 14. 133/21, art. 92, V
O contrato possui cláusulas que estabeleçam os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso?	Lei n.º 14. 133/21, art. 92, VII
O contrato possui cláusulas que estabeleçam o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica?	Lei n.º 14. 133/21, art. 92, VIII
O contrato possui cláusulas que estabeleçam as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas?	Lei n.º 14. 133/21, art. 92, XII
O contrato possui cláusulas que estabeleçam os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas?	Lei n.º 14. 133/21, art. 92, XIV
O contrato possui cláusulas que estabeleçam os casos de rescisão/extinção?	Lei n.º 14. 133/21, art. 92, XIX
O contrato possui cláusulas que estabeleçam o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa?	Lei n.º 14. 133/21, art.
O contrato possui cláusulas que estabeleçam a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos?	Lei n.º 14. 133/21, art. 92, III.
O contrato possui cláusulas que estabeleçam a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação?	Lei n.º 14. 133/21, art. 92, XVI.

O contrato possui cláusulas que determinem o seu prazo de vigência?	Lei n.º 14. 133/21, art. 92.			
O contrato menciona os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às legislações e às cláusulas contratuais.	Lei n.º 14. 133/21, art. 92.			
As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;	Lei n.º 14. 133/21, art. 92, XII.			
A duração do contrato ficou adstrita a previsão do edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro?	Lei n.º 14. 133/21, art. 105.			
Há cláusulas que permitam o reajustamento do contrato (correção monetária) reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado?	Lei n.º 14. 133/21, art. 25, §7.			

Visto.

Regular, de acordo com a legislação pertinente.

Encaminhem-se os autos à Licitação para prosseguimento do Certame e anexo ao relatório de fiscalização.

Diamantino/MT, ___/____/____.

_____

FISCAL DE CONTRATO (NOME) – PORTARIA N°

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA ERRE SOM PRODUÇÕES E EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMEMORAÇÃO AOS 294 ANOS DO MUNICIPIO E REALIZAÇÃO DO EVENTO AGRODIAMANTINO A SER REALIZADO DE 14 À 18 DE SETEMBRO, NO MUNICIPIO DE DIAMANTINO/MT.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS

VALOR: **R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).**

CONTRATADO: **RONALDO SOARES DOS SANTOS - ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º **30.372904/0001-09**

CONTRATANTE: MANOEL LOUREIRO NETO– PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 03 DE AGOSTO DE 2022.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A CANTORA GABI MARTINS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMEMORAÇÃO AOS 294 ANOS DO MUNICIPIO E REALIZAÇÃO DO EVENTO AGRODIAMANTINO A SER REALIZADO EM 17/09/2022 NO MUNICIPIO DE DIAMANTINO/MT.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS

VALOR: **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).**

CONTRATADO: **JULIO CESAR DE SOUZA JUNIOR - MEI**, CNPJ nº **31. 441.127/0001-70**

CONTRATANTE: MANOEL LOUREIRO NETO– PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 03 DE AGOSTO DE 2022.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA LEI COMPMENTAR 074/2022

LEI COMPMENTAR 074/2022PORTARIA Nº 359, publicada no Diário Oficial AMM-MT, no dia 14 de Julho de 2022.

CORREÇÃO:

ONDE SE LÊ

LEI COMPMENTAR 074/2022

Altera a Lei Complementar n° 62/2021, e dá outras providências.

LEIA-SE:

LEI COMPLEMENTAR 075/2022

Altera a Lei Complementar n° 62/2021, e dá outras providências.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Inexigibilidade nº 015/2022**,** com base no Art. 25, inciso III da Lei Federal n° 8.666/93, para **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA ERRE SOM PRODUÇÕES E EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMEMORAÇÃO AOS 294 ANOS DO MUNICIPIO E REALIZAÇÃO DO EVENTO AGRODIAMANTINO A SER REALIZADO DE 14 À 18 DE SETEMBRO, NO MUNICIPIO DE DIAMANTINO/MT**, consagrou-se apta a empresa **RONALDO SOARES DOS SANTOS - MEI**, inscrita sob o CNPJ nº **30.372.904/ 0001-09,** em um montante de **R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).**

Diamantino-MT, 03 de agosto de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

ATA Nº 001/2022

Ata nº 001/2022 – aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, as quinze horas reuniram-se na sala de reunião do departamento de licitação os membros da ComissãoTécnica do Programa de Desenvolvimento Econômico de Diamantino – PRODED que esta subscrevem, para discutir duas solicitações recebidas que referem-se a Lei Complementar nº 72/2022. A primeira deliberação foi sobre o requerimento da empresa **KRC DIAMANTINO SPE S.A (CNPJ: 46.274.305/0001-92)** protocolado no dia 20 de junho de 2022 sob o nº 2698. Analisando a documentação apresentada, verifica-se a ausência dos seguintes requisitos/documentação previstos no art. 8º incisos: **IX** - livro de registro de empregados; **XIII** - compromisso de que na contratação de mão de obra será dada preferência para pessoas residentes e domiciliadas no Município de Diamantino – Estado de Mato Grosso, **XVI** - compromisso de preferência para compras e contratação de serviços, em igualdade de condições, em favor de empresas sediadas no Município de Diamantino. Será concedi-

do o prazo de 60 (sessenta) dias para que a empresa apresente os documentos ausentes conforme §2º, Art. 8º: as empresas terão o prazo de 60 (sessenta) dias para responder eventuais questionamentos do Órgão responsável, sob pena de arquivamento do pedido. Ficou deliberado ainda pela comissão que a empresa deixou de apresentar o contrato de prestação de serviço de construção civil com a empresa KOTHE LOGISTICA LTDA, que também deverá ser apresentado no mesmo prazo supracitado. Na sequência foi analisado o requerimento da empresa **BROCH MENEGUETTI & CIA LTDA** (**Nacional Empreendimentos – CNPJ: 23.894.542/0001-50**), protocolado no dia 10 de junho de 2022 sob o nº 2672. Analisando a documentação apresentada, verifica-se ausência de toda a documentação prevista nos incisos do art. 8º: **I** - projeto de investimento consistente de memorial descritivo e justificativa de interesse neste Município; **II** - previsão de recursos a investir e prazos de maturação dos investimentos; **III** - relação de produtos e estimativa das quantidades; **IV** - cronograma físico-financeiro das obras civis, cronograma de instalação e operação dos equipamentos; **V** - previsão da quantidade de empregos a serem gerados; **VI** - cédula de Registro Geral de Identidade - RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF do Requerente, sendo representante procuração; **VII** - contrato social ou estatuto da empresa, devidamente registrado e atualizado; **VIII** - Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e discriminação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas do IBGE (CNAE); **IX** - livro de registro de empregados; **X** - comprovação de regularidade fiscal perante o Município; **XI** - comprovação de regularidade fiscal Federal; **XII** - quando imóvel objeto de concessão, certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de impostos municipais; **XIII** - compromisso de que na contratação de mão de obra será dada preferência para pessoas residentes e domiciliadas no Município de Diamantino – Estado de Mato Grosso. **XIV** - potencial de atração de novas empresas, com indicação dos respectivos ramos de atividade; **XV** - compromisso de implantação de programas de qualidade, conservação de energia, redução de perdas, gestão ambiental, melhoria tecnológica e responsabilidade social; **XVI** - compromisso de preferência para compras e contratação de serviços, em igualdade de condições, em favor de empresas sediadas no Município de Diamantino; **XVII** – estimativa de faturamento por ano, majoritariamente, pelo preço de venda, dos bens e serviços que serão produzidos pela unidade local beneficiária, durante o prazo de concessão dos benefícios; **XVIII** - compromisso de licenciamento da frota de veículos no Município, inclusive da contratação de locação de veículos registrados em Diamantino; **XIX** – nos casos de ampliação, demonstração do valor adicionado fiscal, resultante dos investimentos incentivados; **XX** – obediência às normas estabelecidas com relação às posturas municipais, estaduais e federais, principalmente as relativas à poluição e meio ambiente. Será concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para que a empresa apresente os documentos ausentes conforme §2º, art. 8º: as empresas terão o prazo de 60 (sessenta) dias para responder eventuais questionamentos do Órgão responsável, sob pena de arquivamento do pedido. Nada mais havendo a ser analisado, deu-se por encerrada a presente reunião.

Ricardo Batista Ferreira

Djiony Almeida Mazur

Eduardo Antônio Oliveira Martins

Ramon de Oliveira Martins

Pedro de Almeida Calvo

Camile da Silva Genro

SETOR RH
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 25540/2022 - CONTRATADO(a): SILVANI RODRIGUES TEIXEIRA: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 1. 600,56 (Um Mil Duzentos e Vinte e Sete Reais e dezessete Centavos), equivalentes à carga horária de 30 (Trinta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. Diamantino/MT, **04 de Agosto de 2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL N.º 069/2022

DECRETO MUNICIPAL N.º 069/2022.

DATA: 04 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 50. 000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal 0791/2022 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto no Orçamento do Município de Feliz Natal os créditos adicionais suplementares no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal 4.320/64, destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.GABINETE DO PREFEITO

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002.0.0.10.301.0021.2.068.3.3.90.30.00.00 27070000000 R$ 50. 000,00

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

TOTAL: R$ 50.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do Art. 1º serão cobertas com o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, parágrafo 1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, mediante a utilização dos seguintes recursos:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
27070000000	Auxílio Financeiro Inciso I LC 173/2020 - Saúde - COVID-19.	50. 000,00
	TOTAL	**50. 000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de *sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO 4º DIA DO MÊS DE JULHO DE 2022.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 335/2022

DATA: 27 DE JULHO DE 2022

JOSE ANTONIO DUBIELLA, **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Prorrogação de **READAPTAÇÃO FUNCIONAL TEMPORÁRIA**, até a data de 07/01/2023, para servidora municipal **JURELI XAVIER DO NASCIMENTO**, matricula n° **0364**, ocupante do cargo efetivo de **APOIO EM MAN. E INFRA. ESC. II - ZELADOR**, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

§ 1°. A readaptação funcional ora concedida, se fundamenta em Laudo médico, emitido por profissional devidamente credenciado.

§ 2°. A servidora readaptada temporariamente deverá exercer neste período, atribuições e responsabilidades compatíveis com suas limitações, exercidas em sua própria unidade de trabalho e definidas pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N° 354/2022

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2022

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, a pedido da servidora, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO,** pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, à Sr.ª **ANA GOMES DA COSTA**, matrícula 1050, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO - ACD**, com início em 01/08/2022 a 30/07/2024, para tratar de interesses particulares.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N° 353/2022

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2022

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias, ao Sr. **ADIR OSVALDO KOVALESKI JUNIOR**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II,** lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 23/08/2022 a 11/09/2022, referente ao período aquisitivo **2019/2020.**

Parágrafo Único – A requerimento do servidor, ficam convertidos os 10 (dez) dias finais das férias em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devido, em conformidade com o Art. 74 da Lei Complementar n° 003/2007.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 362/2022

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2022

JOSE ANTONIO DUBIELLA, **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, em especial o Art. 79 da Lei Complementar 008/2008,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM GOZO** pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a servidora Sr.ª **ELISANGELA APARECIDA MELEK**, matrícula n° 1655, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA CLASSE C LICEN. PLENA C/ ESPECIA. 20 h**, devendo goza-las do **01/08/2022** a **29/10/2022**, conforme o requerimento de 07 de julho de 2022.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA O MÊS DE AGOSTO DE 2022.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N° 345/2022

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2022

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias, ao Sr. **OSCAR PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II,** lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 08/08/2022 a 06/09/2022, referente ao período aquisitivo **2019/2020.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 363/2022

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2022

JOSE ANTONIO DUBIELLA, **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, em especial o Art. 48 da Lei Complementar 037/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade convertida **EM PECÚNIA** pelo período de 90 (noventa) dias, à servidora, Sr.ª **PEDRINA JOSE DO VAL**, matrícula n° 0896, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO II**, referente ao período aquisitivo **2017/2022**, conforme o requerimento de 27 de julho de 2022.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA/LICITAÇÂO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2022

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 03 de agosto de 2022, o **PREGÃO Nº. 019/2022** tendo como objeto ao **PREGÃO PRESENCIAL VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A FINALIDADE DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO "EXPOFELIZ" DURANTE OS DIAS 03, 04, 05, 06 E 07/09/2022 NO MUNICIPIO DE FELIZ NATAL - MT.**

Tendo em vista o cumprimento dos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e Lei 123/2006 e a Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, para que produza os desejados efeitos legais, onde a empresa **L. R. PIAZZA**, foi vencedora do item 0001, com valor final de R$ 744.000,00 (setecentos e quarenta e quatro mil reais).

_____

JOAQUIM MARTINS DA SILVA NETO

PREGOEIRO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 325/2022

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N° 368/2022

DATA: 03 DE AGOSTO DE 2022

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias, à Sr.ª **LAURA COMPAGNONI BRITO**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I,** lotada junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, pelo período de 08/08/2022 a 27/08/2022, referente ao período aquisitivo **2020/2021.**

Parágrafo Único – A requerimento da servidora, ficam convertidos os 10 (dez) dias finais das férias em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devido, em conformidade com o Art. 74 da Lei Complementar n° 003/2007.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
TERMO DE RETIFICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL N° 357/2022
PUBLICADA EM DIÁRIO OFICIAL EM 01 DE AGOSTO DE 2022

ONDE SE LÊ:

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida na Lei Complementar nº 008/2022.

LEIA-SE:

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida na Lei Complementar nº 073/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
TERMO DE RETIFICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL N° 360/2022
PUBLICADA EM DIÁRIO OFICIAL EM 01 DE AGOSTO DE 2022

ONDE SE LÊ:

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida na Lei Complementar nº 008/2022.

LEIA-SE:

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida na Lei Complementar nº 073/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N° 343/2022

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2022

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias, à Sr.ª **HEVILLIN VIRGINIA DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 08/08/2022 a 22/08/2022, referente ao período aquisitivo **2019/2020.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº361/2022

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2022

JOSE ANTONIO DUBIELLA, **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sr.ª **LUZIA DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir desta data, com fundamento no Art. 46 da Lei Complementar nº 037/2015.

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida na Lei Complementar nº 073/2022.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 037/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N° 337/2022

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2022

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias, ao Sr. **RAIMUNDO SOUSA VIEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA,** lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01/08/2022 a 20/08/2022, referente ao período aquisitivo **DEZ/2020 A JUN/2021.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N° 349/2022

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2022

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias, ao Sr. **JEFERSON GALDINO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **CONSELHEIRO TUTELAR,** lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 03/08/2022 a 01/09/2022, referente ao período aquisitivo **2021/2022.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N° 369/2022

DATA: 03 DE AGOSTO DE 2022

JOSE ANTONIO DUBIELLA, **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias, à Sr.ª **IARA REGINA FLOSS**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 15/08/2022 a 03/09/2022, referente ao período aquisitivo **DEZ/2020 a JUN/2021.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N° 339/2022

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2022

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias, à Sr.ª **GESIANE ALVES DE SOUZA BERNARDINO**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS III,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01/08/2022 a 15/08/2022, referente ao período aquisitivo **2019/2020.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N° 341/2022

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2022

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias, ao Sr. **APARECIDO PEREIRA TARLEI**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS III,** lotada junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, pelo período de 01/08/2022 a 15/08/2022, referente ao período aquisitivo **2019/2020.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N° 350/2022

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2022

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, a pedido da servidora, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO,** pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, à Sr.ª **MICHELE BRAGANCA GULARTE**, matrícula 2307, ocupante do cargo efetivo de **VIGIA**, com início em 01/08/2022 a 30/07/2024, para tratar de interesses particulares.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 370/2022

DATA: 03 DE AGOSTO DE 2022

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **PATRICIA DEVETAK PEREIRA COLEONE**, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, a partir desta data, com fundamento no Art. 46 da Lei Complementar nº 037/2015.

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida na Lei Complementar nº 073/2022.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N° 351/2022

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2022

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias, ao Sr. **GENESIO MACEDO DE FREITAS**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO - ACD,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01/08/2022 a 30/08/2022, referente ao período aquisitivo **2019/2020.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N° 342/2022

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2022

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias, ao Sr. **SERGIO DA SILVA ROCHA**, ocupante do cargo efetivo de **PROF. CLASSE C LICEN. PLENA C/ ESPECIA. 40 HS,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 01/08/2022 a 30/08/2022, referente ao período aquisitivo **2021/2022.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N° 352/2022

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2022

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias, ao Sr. **JULIO APARECIDO FERREIRA**, servidor efetivo na função de **CHEFE DE GABINETE,** lotado junto a Secretaria Chefia do Executivo, pelo período de 01/08/2022 a 15/08/2022, referente ao período aquisitivo **2020/2021.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N° 343/2022

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2022

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias, à Sr.ª **HEVILLIN VIRGINIA DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 08/08/2022 a 22/08/2022, referente ao período aquisitivo **2019/2020.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL N.º 068/2022

DECRETO MUNICIPAL N.º 068/2022.

DATA: 04 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE 1.052.852,72 (UM MILHÃO, CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal 0786/2021 e em consonância com a lei federal 4.320/64:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de 1.052.852,72 (um milhão, cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos) nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal 4.320/64, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

03.001.04.122.0002.2.004.3.1.90.94.00.00 15000000000 R$ 5.000,00

03.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 9.000,00

03.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 29.000,00

04.001.12.122.0002.2.005.3.3.90.39.00.00 15001001000 R$ 7.000,00

04.002.12.361.0005.2.006.3.3.90.32.00.00 15001001000 R$ 8.720,00

04.002.12.361.0005.2.006.3.3.90.39.00.00 15001001000 R$ 45.000,00

04.003.12.361.0005.2.011.3.1.90.04.00.00 15401070000 R$ 120.000,00

04.003.12.361.0005.2.011.3.1.90.13.00.00 15401070000 R$ 11.000,00

04.003.12.365.0005.2.014.3.1.90.11.00.00 15401070000 R$ 322.456,72

04.003.12.365.0005.2.014.3.1.91.13.00.00 15401070000 R$ 78.500,00

04.003.12.365.0005.2.015.3.1.90.04.00.00 15401070000 R$ 29.000,00

04.004.27.813.0007.2.018.3.3.90.36.00.00 15000000000 R$ 10.000,00

04.005.13.392.0008.2.019.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 3.000,00

05.001.08.243.0009.2.026.3.3.90.14.00.00 15000000000 R$ 2.000,00

05.002.08.244.0009.2.024.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 22.784,85

05.002.08.244.0015.2.022.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 200,00

05.002.08.244.0015.2.022.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 2.500,00

05.003.08.243.0016.2.059.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 3.000,00

06.001.10.122.0011.2.027.3.3.90.39.00.00 15001002000 R$ 50.000,00

06.002.10.301.0018.2.030.3.3.90.30.00.00 15001002000 R$ 20.000,00

06.002.10.301.0018.2.030.3.3.90.39.00.00 15001002000 R$ 39.000,00

07.003.15.452.0013.2.039.3.3.90.14.00.00 15000000000 R$ 2.000,00

07.003.15.452.0013.2.039.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 35.000,00

07.003.15.452.0013.2.039.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 144.585,18

07.003.15.452.0013.2.060.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 5.000,00

08.001.20.608.0014.1.033.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 12.000,00

08.001.20.608.0014.2.041.3.1.90.13.00.00 15000000000 R$ 10.000,00

08.001.20.608.0014.2.041.3.3.90.14.00.00 15000000000 R$ 1.500,00

08.001.20.608.0014.2.041.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 5.000,00

08.001.20.608.0014.2.041.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 20.605,97

Total da Suplementação: R$ 1.052.852,72

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

03.001.04.122.0002.1.047.4.4.90.52.00.00 15000000000 R$ 29.000,00

03.001.04.122.0002.2.004.3.1.90.04.00.00 15000000000 R$ 5.000,00

03.001.04.125.0002.2.086.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 2.000,00

03.001.04.125.0002.2.086.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 3.000,00

03.003.04.122.0002.2.075.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 4.000,00

04.002.12.361.0005.1.012.4.4.90.52.00.00 15001001000 R$ 8.720,00

04.002.12.361.0005.2.006.4.4.90.52.00.00 15001001000 R$ 45.000,00

04.002.12.363.0006.2.074.3.3.90.39.00.00 15001001000 R$ 7.000,00

04.003.12.365.0005.2.015.3.1.90.11.00.00 15401070000 R$ 442.456,72

04.003.12.365.0005.2.015.3.1.90.94.00.00 15401070000 R$ 30.000,00

04.003.12.365.0005.2.015.3.1.91.13.00.00 15401070000 R$ 78.500,00

04.003.12.367.0005.2.012.3.1.90.94.00.00 15401070000 R$ 10.000,00

04.005.13.392.0008.2.019.4.4.90.52.00.00 15000000000 R$ 3.000,00

04.005.13.392.0008.2.020.4.4.90.52.00.00 15000000000 R$ 10.000,00

05.001.08.122.0009.2.021.3.3.90.33.00.00 15000000000 R$ 5.000,00

05.001.08.423.0009.1.055.4.4.90.51.00.00 15000000000 R$ 2.000,00

05.002.08.241.0015.1.056.4.4.90.51.00.00 15000000000 R$ 200,00

05.002.08.244.0009.2.024.3.3.90.37.00.00 15000000000 R$ 17.784,85

05.002.08.244.0015.2.022.4.4.90.52.00.00 15000000000 R$ 2.500,00

05.003.08.243.0016.2.059.3.3.90.36.00.00 15000000000 R$ 3.000,00

06.001.10.122.0011.2.027.3.3.90.36.00.00 15001002000 R$ 15.000,00

06.002.10.301.0018.2.079.3.3.71.70.00.00 15001002000 R$ 4.000,00

06.002.10.302.0017.1.036.4.4.90.51.00.00 15001002000 R$ 8.000,00

06.002.10.302.0017.2.080.3.3.71.70.00.00 15001002000 R$ 5.000,00

06.002.10.303.0020.2.031.3.3.90.30.00.00 15001002000 R$ 77.000,00

07.001.26.782.0014.1.044.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 35.000,00

07.002.26.782.0013.1.043.4.4.90.51.00.00 15000000000 R$ 2.000,00

07.003.15.452.0013.2.039.3.3.90.37.00.00 15000000000 R$ 144.585,18

07.003.15.452.0013.2.060.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 5.000,00

08.001.15.451.0014.2.042.4.4.90.52.00.00 15000000000 R$ 1.500,00

08.001.20.608.0014.1.041.4.4.90.52.00.00 15000000000 R$ 15.000,00

08.001.20.608.0014.2.041.3.3.90.36.00.00 15000000000 R$ 12.000,00

08.001.20.608.0014.2.041.3.3.90.37.00.00 15000000000 R$ 20.605,97

Total da Redução: R$ 1.052.852,72

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO 4º DIA DO MÊS DE JULHO DE 2022.

jose antonio dubiella

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N° 346/2022

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2022

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias, ao Sr. **PLINIO DE RAMOS ESPINDOLA**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 15/08/2022 a 29/08/2022, referente ao período aquisitivo **2020/2021.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N° 347/2022

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2022

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias, à Sr.ª **LAUDILEIA MIRANDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 16/08/2022 a 30/08/2022, referente ao período aquisitivo **2019/2020.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N° 344/2022

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2022

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias, à Sr.ª **LEONIR FERNANDES SOARES**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 11/08/2022 a 30/08/2022, referente ao período aquisitivo **2019/2020.**

Parágrafo Único – A requerimento da servidora, ficam convertidos os 10 (dez) dias iniciais das férias em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devido, em conformidade com o Art. 74 da Lei Complementar n° 003/2007.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N° 348/2022

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2022

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias, à Sr.ª **ELAINE FERREIRA DE JESUS**, ocupante do cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 17/08/2022 a 31/08/2022, referente ao período aquisitivo **2020/2021.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N° 340/2022

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2022

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias, à Sr.ª **CIÇA BARBOSA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **APOIO EM MAN. E INFRA. ESC. II - ZELADORA,** lotada junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, pelo período de 01/08/2022 a 15/08/2022, referente ao período aquisitivo **2019/2020.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 75, § 3º da Lei 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, com vista a obter proposta adicionais em processo de contratação direta consignada nos incisos I e II do art. 75 da lei n. 14.133/21 e consoante regrado no Decreto Municipal 1.301 de 08/07/2022.

TORNA PÚBLICO:

I – Fica externado aos interessados que a Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte interessada em promover a contratação de serviços de fornecimento de medicamentos, com vista a obter apresentação de propostas adicionais para citada contratação direta de aquisição CONVOCA potenciais empresas do ramo a apresentarem orçamentos do fornecimento de uniforme de gala para banda municipal , que poderão ser apresentados fisicamente na sede da prefeitura municipal de Gaúcha do Norte ou de maneira digital no e-mail do setor de licitações licitacaogauchadonorte@gmail.com no prazo de três dias úteis conforme sugere a nova lei de licitações, compreendendo-se neste caso o período de 04/08 a 08/08/2022.

III – De maneira concomitante, está sendo realizada pesquisa direta com ao menos 03 (três) fornecedores na forma da lei, sendo que ao final será analisada a proposta mais vantajosa, fazendo-se tudo constar dos autos.

IV – Como condição para formalização de futuro contrato, a proponente que apresentar o melhor orçamento deve comprovar sua regular habilitação, devendo apresentar ao Órgão após solicitação (i) contrato social; (ii) Certidão Conjunta expedida junto a SRF; (iii) Certidão de Regularidade Fiscal (FGTS) e (iii) Certidão Negativa de Débito Trabalhista

IV – Este aviso vai ser divulgado no site do Município de Gaúcha do Norte e publicado no DOM E DOC TCE-MT.

Gaúcha do Norte/MT, 03 de agosto de 2022.

ITAYANA ALVES DE CARVALHO

Agente de Contratação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

Aos 3 dias do mês de Agosto de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT**, com sede na avenida brasil, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.614.539/0001-01, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) Municipal , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE ENSACADO COM 25 KG, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI	CNPJ 19.921.237/0001-33
Endereço AV HEITOR LUCATTO	Nº 505
Bairro JD. GALANTE	
Cidade CEDRAL/SP	CEP 15895000
Representante Legal	CPF
Email	Telefone

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	21678	MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE Detalhamento: CONCRETO - CONCRETO BETUMINOSO, USINADO A QUENTE, GRADUACAO C	UN - UNIDADE		9600,00	26,7700	256.992,00

Total: 256.992,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8. 666, de 1993.

2.2.1. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.2. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.4. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.5. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.3. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.3.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.3.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município observada o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados ou cancelar os serviços executados para entidade usuária, sem qualquer ônus para administração, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme as solicitações em anexo no termo de referencia em conformidade com o edital os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o objeto licitado, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusado o objeto licitado com defeitos de fabrica, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. O objeto licitado deverá ser entregue embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança do O objeto licitado contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 02 (DOIS) anos a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte do O objeto licitado, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8. 666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. Poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga-MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - Prefeito(a) Municipal

FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI

TERMO DE RESCISÃO DA ATA Nº 021/2022

TERMO DE RESCISÃO DA ATA **Nº 021/2022, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE E A EMPRESA VOLTASA COMERCIO E SERVICOS PARA CONSTRUCAO LTDA.**

Pelo presente instrumento contratual, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil nº 1298, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **VONEY RODRIGUES GOULART**, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, inscrito no CPF nº. 402.603.301-59, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **VOLTASA COMERCIO E SERVICOS PARA CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ./MF sob o n.º 39.603.411/0001-07 estabelecida a Avenida Daniel Clemente, Nº 363, Bairro Distrito Industrial, RONDONOPOLIS-MT, perante as testemunhas a final firmada, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pela ATA **Nº 021/2022**, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 016/2022**, e a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, conforme incluso instrumento particular de procuração, adiante simplesmente **CONTRATADA,** têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo, resolvem rescindir a referida **ATA SRP**, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO** da ATA **Nº 021/2022** que é a Aquisição de massa asfáltica usinada a quente ensacado com 25 Kg.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado a ATA nº 021/2022 que a Aquisição de massa asfáltica usinada a quente ensacado com 25 Kg. ATA de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas. Por força da presente rescisão, uma vez que ambas as partes dão por terminado, conforme consta no item 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando: a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas da presente Rescisão Contratuais será competente o foro da Comarca de Paranatinga, Estado de Mato Grosso.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Gaúcha do Norte – MT, 03 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS: TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

3º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 013/2019

3º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 013/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

Que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO** e a empresa **INVIOLAVEL SISTEMAS E ALARMES LTDA-ME,** na forma abaixo.

O MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Delson Rodrigues, s/n, centro, CEP: 78.620-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o № 03.503.612/0001-95, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor **Marcelo de Aquino**, e do outro lado a empresa **INVIOLAVEL SISTEMAS E ALARMES LTDA-ME**, ambos já qualificados no Contrato Público n° 013/2019, pregão presencial 027/2018, têm justo e firmado entre si este Termo de Aditivo de prazo Prorrogação do prazo do contrato, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo, ficando inalteradas as demais clausulas constantes da mesma, conforme consta no quadro abaixo;

PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência previsto na CLÁUSULA QUARTA do Contrato original, fica prorrogado por mais doze meses 12 meses) , começando a vigorar a partir do dia 29 de Julho de 2022, com base no Inciso I e II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

SEGUNDA - Considerando que a vigência deste 01° Termo Aditivo, tem seu termino em 30.07.2023.

TERCEIRA - As demais cláusulas e condições do contrato original, que não se incompatibilizarem com o presente aditivo permanecerão inalteradas e devidamente ratificadas pelo presente Termo.

General Carneiro/MT, 29 de Julho de 2022.

MARCELO DE AQUINO. INVIOLAVEL SISTEMAS E ALARMES LTDA-ME

PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADA

CONTRATANTE

UBIRATAN BARROSO DE CASTRO JUNIOR

OAB/MT 20.394

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:

RG: RG:

CPF: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

PORTARIA N.º 0162 DE 27 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE - MT.

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo I – Conceder ELEVAÇÃO DE NÍVEL ao servidor(a) abaixo relacionado(a);

Ordem	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	Padrão Classe Nível (Atual)	Padrão Classe Nível (DE ELEVAÇÃO)
01	FLAVIA LATORRACA DE SANCTIS PIRES	ENFERMEIRA PADRÃO	B/II	B/III

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 27 DE JULHO DE 2022.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D´Oeste – MT.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 029/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Avenida dos Imigrantes n.º 2000, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n.º 37.464.955/0001-00, representado neste ato por sua Prefeita Municipal Excelentíssima Senhora GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 1100***-** SSP/MT e CPF/MF nº 722.***.***-20, residente e domiciliada na rua Juliano Mateus S/N, nesta cidade de Gloria D'Oeste – MT.

CONTRATADO: ALINE MARIA RODRIGUES DA SILVA ROCHA, inscrita no CPF sob o N.º 004.***.***-44. RG. Nº 1572***-3- SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Professora Maria Flores 2130, nesta cidade de Glória D' Oeste-MT.

OBJETO: Necessidade de renovação do contrato por razões de caráter administrativo á Licença Maternidade , conforme se encontra nos termos do Art. 153, da Lei Orgânica do Município, parágrafo 2º.

.

VALOR: R$ 1.528,30 (Um mil Quinhentos e vinte e oito reais e trinta centavos) perfazendo um montante no valor de R$ 7.641,50 (Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta centavos.)

VIGÊNCIA: 29/06/2022 a 25/11/2022

Assinam pela contratante: Gheysa Maria Bonfim Borgato, e pela contratada: Aline Maria Rodrigues

EXTRATO DE CONTRATO N.º 007/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Avenida dos Imigrantes n.º 2000, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n.º 37.464.955/0001-00, representado neste ato por sua Prefeita Municipal Excelentíssima Senhora GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 1100***-** SSP/MT e CPF/MF nº 722.***.***-20, residente e domiciliada na rua Juliano Mateus S/N, nesta cidade de Gloria D'Oeste – MT.

CONTRATADO: JOSÉ ALVES DA CRUZ inscrita no CPF sob o N.º 651.***.***-04, RG. Nº 9907***-4- SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Luiz Azambuja, 312, **-**Centro

Pontes e Lacerda-MT.

OBJETO: Necessidade de contratação para prestação de serviço de locação de Imóvel, para atender a Agência dos correios.

.

VALOR: R$ 1.192,00 (Um mil cento e noventa e dois reais).

VIGÊNCIA: 04/07/2022 a 03/01/2023

Assinam pela contratante: Gheysa Maria Bonfim Borgato, e pela contratada: José Alves da Cruz

PORTARIA N.º 153 DE 14 DE JULHO DE 2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE - MT

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** 04 (Quatro) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 90 da Lei Complementar N.º 057 de 16/02/2016 ao Servidor **ANTONIO FRANCISCO BERGAMASCO,** brasileiro, portador do RG n.º 386821 SSP/MT e do CPF n.º 303.781.681-34 que exerce o Cargo de MOTORISTA CATGORIA D, referente ao período de 2011 a 2016 (1 MÊS) e referente 2016 a 2021 (3 MESES) a partir de 07/07/2022 a 03/11/2022.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 07/07/2022

Artigo 3º - revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 14 DE JULHO DE 2022.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D´Oeste – MT.

PORTARIA N.º 158 DE 26 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE – MT"

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** férias ao servidor (a) relacionado (a) abaixo, de acordo com a Lei n.º 017 de 01 de abril de 2002, que rege o Estatuto e o Regime Jurídicos dos Servidores Públicos do Município de Glória D' Oeste, a partir de 01/07/2022 a 30/07/2022, correspondente ao período conforme consta:

SERVIDOR	REFERENTE AO PERÍODO	
EVERALDO NUNES DA SILVSA	**19/06/2020**	**18/06/2021**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/07/2022

.**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE, CUMPRA – SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 26 DE JULHO DE 2022.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D´Oeste – MT

PORTARIA N.º 159 DE 26 DE JULHO DE 2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE - MT

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** 02 (Dois) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 90 da Lei Complementar N.º 057 de 16/02/2016 a Servidora **MINERVINA RODRIGUES NEVES,** brasileira, portadora do RG n.º 809710 SSP/MT e do CPF n.º 523.391.221-04 que exerce o Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, referente ao período de 02/09/2016 a 01/09/2021 de 01/07/2022 a 29/08/2022.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/07/2022

Artigo 3º - revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 26 DE JULHO DE 2022.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D´Oeste – MT.

PORTARIA N.º 176 DE 28 DE JULHO DE 2022.

EXONERA A SERVIDORA ESPECÍFICA POR

MOTIVO DE FALECIMENTO

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a servidora **SUELLEN AUGUSTO SILVERIO DE OLIVEIRA,** matrícula 2703-3 portadora do RG n.º 8215425-6 SSP/SP e do CPF 047.641.919-03, exercendo o cargo de Fonoaudióloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** a partir de 25 de Julho de 2022, por motivo de falecimento.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** retroagindo seus efeitos a partir do dia 25/07/2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 28 DE JULHO DE 2022.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D´Oeste – MT

PORTARIA N.º 0174 DE 27 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE - MT.

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo I – Conceder ELEVAÇÃO DE NÍVEL ao servidor(a) abaixo relacionado(a);

Ordem	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	Padrão Classe Nível (Atual)	Padrão Classe Nível (DE ELEVAÇÃO)
01	CINTHIA CARAVIERI BRESSANIN	TECNICO DE ENFERMAGEM	A/II	A/III

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 27 DE JULHO DE 2022.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D´Oeste – MT

PORTARIA N.º 0173 DE 27 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE - MT.

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo I – Conceder ELEVAÇÃO DE NÍVEL ao servidor(a) abaixo relacionado(a);

Ordem	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	Padrão Classe Nível (Atual)	Padrão Classe Nível (DE ELEVAÇÃO)
01	FABIO JUNIOR DE SOUZA REMÉDIO	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	A/II	A/III

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 27 DE JULHO DE 2022.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D´Oeste – MT.

PORTARIA N.º 0172 DE 27 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE - MT.

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo I – Conceder ELEVAÇÃO DE NÍVEL ao servidor(a) abaixo relacionado(a);

Ordem	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	Padrão Classe Nível (Atual)	Padrão Classe Nível (DE ELEVAÇÃO)
01	LUCIANO NANCI CARNIELO	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	C/II	C/III

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 27 DE JULHO DE 2022.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D´Oeste – MT.

PORTARIA N.º 0171 DE 27 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE - MT.

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo I – Conceder ELEVAÇÃO DE NÍVEL ao servidor(a) abaixo relacionado(a);

Ordem	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	Padrão Classe Nível (Atual)	Padrão Classe Nível (DE ELEVAÇÃO)
01	JOSÉ GILMAR REMÉDIO	OPERADOR DE PATROL	B/II	B/III

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 27 DE JULHO DE 2022.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D´Oeste – MT.

PORTARIA N.º 0170 DE 27 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE - MT.

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo I – Conceder ELEVAÇÃO DE NÍVEL ao servidor(a) abaixo relacionado(a);

Ordem	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	Padrão Classe Nível (Atual)	Padrão Classe Nível (DE ELEVAÇÃO)
01	ERICA DOMINGUES DE LIMA DA MOTTA	COORDENADOR ESCOLAR	B/II	B/III

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 27 DE JULHO DE 2022.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D´Oeste – MT.

ERRATA A PORTARIA Nº 154-2022- DE 14 DE JULHO DE 2022

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE FINANÇAS DESTE MUNICÍPIO.

ONDE SE LÊ:

PATRICIA APARECIDA MATEUS GUTIERRES FAZOLO SILVA

LEIA –SE

PATRICIA APARECIDA MATEUS GUTIERRES FAZOLO

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE,

ESTADO DE MATO GROSSO, 01 DE AGOSTO DE 2022.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 0169 DE 27 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE - MT.

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo I – Conceder ELEVAÇÃO DE NÍVEL ao servidor(a) abaixo relacionado(a);

Ordem	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	Padrão Classe Nível (Atual)	Padrão Classe Nível (DE ELEVAÇÃO)
01	ORIVALDO LIMA LEÃO PINTO	MOTORISTA	A/II	A/III

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 27 DE JULHO DE 2022.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D´Oeste – MT.

PORTARIA N.º 0168 DE 27 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE - MT.

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo I – Conceder ELEVAÇÃO DE NÍVEL ao servidor(a) abaixo relacionado (a);

Ordem	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	Padrão Classe Nível (Atual)	Padrão Classe Nível (DE ELEVAÇÃO)
01	ROSIMEIRE FERREIRA CORDEIRO	COORDENADOR ESCOLAR	B/II	B/III

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 27 DE JULHO DE 2022.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D´Oeste – MT.

PORTARIA N.º 0167 DE 27 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE - MT.

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo I – Conceder ELEVAÇÃO DE NÍVEL ao servidor(a) abaixo relacionado(a);

Ordem	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	Padrão Classe Nível (Atual)	Padrão Classe Nível (DE ELEVAÇÃO)
01	KEDMAN DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	B/II	B/III

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 27 DE JULHO DE 2022.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D´Oeste – MT.

PORTARIA N.º 0166 DE 27 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE - MT.

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo I – Conceder ELEVAÇÃO DE NÍVEL ao servidor(a) abaixo relacionado(a);

Ordem	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	Padrão Classe Nível (Atual)	Padrão Classe Nível (DE ELEVAÇÃO)
01	ULISSE APARECIDO PALERMO SANTOS	ORIENTADOR SOCIAL	B/II	B/III

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 27 DE JULHO DE 2022.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D´Oeste – MT.

PORTARIA N.º 0165 DE 27 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE - MT.

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo I – Conceder ELEVAÇÃO DE NÍVEL ao servidor(a) abaixo relacionado(a);

Ordem	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	Padrão Classe Nível (Atual)	Padrão Classe Nível (DE ELEVAÇÃO)
01	SILVANA PEREZ MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	B/II	B/III

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 27 DE JULHO DE 2022.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D´Oeste – MT.

PORTARIA N.º 0164 DE 27 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE - MT.

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo I – Conceder ELEVAÇÃO DE NÍVEL ao servidor(a) abaixo relacionado(a);

Ordem	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	Padrão Classe Nível (Atual)	Padrão Classe Nível (DE ELEVAÇÃO)
01	JANAINA NEVES PEREIRA	PROCURADOR JURIDICO	B/II	B/III

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 27 DE JULHO DE 2022.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D´Oeste – MT.

PORTARIA N.º 161 DE 26 DE JULHO DE 2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE - MT

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1° - **CONCEDER** 01 (um) mês de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 90 da Lei Complementar N.º 057 de 16/02/2016 a Servidora **RAILDA DE MENEZES SILVA DA COSTA,** brasileira, portadora do RG n.º 14450097 SSP/MT e do CPF n.º 958.369.001-59 que exerce o Cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, referente ao período de 20/10/2016 à 20/10/2021 - a partir de 01/08/2022 à 30/08/2022.

Artigo 2° - **CONCEDER** 01 (um) mês de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 90 da Lei Complementar N.º 057 de 16/02/2016 a Servidora **MÔNICA APARECIDA DA SILVA,** brasileira, portadora do RG n.º 16795636 SSP/MT e do CPF n.º 015.645.511-05que exerce o Cargo de MERENDEIRA, referente ao período de 01/12/2016 à 30/12/2021 - a partir de 01/08/2022 à 30/08/2022.

Artigo 3° - **CONCEDER** 01 (um) mês de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 90 da Lei Complementar N.º 057 de 16/02/2016 ao Servidor **SEBASTIÃO PIRES DA SILVA,** brasileiro, portador do RG n.º 04277589 SSP/MT e do CPF n.º 303.718.051-04, que exerce o Cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, referente ao período de 12/03/2017 a 11/03/2021 - a partir de 01/08/2022 à 30/08/2022.

Artigo 4º- CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 90 da Lei Complementar N.º 057 de 16/02/2016 ao Servidor **GEAN CARLOS ALVES** brasileiro, portador do RG n.º 845.918 SSP/MT e do

CPF n.º 593.998.641-20 que exerce o Cargo de MOTORISTA CATEGORIA D, referente ao período de 01/02/2015 a 31/01/2020 - a partir de 01/08/2022 à 29/10/2022.

Artigo 5º- CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 90 da Lei Complementar N.º 057 de 16/02/2016 ao Servidor **EMILAINE NASCIMENTO VESPAZIANO,** brasileira, portadora do RG n.º 2416417-8 SSP/MT e do CPF n.º 047.820.151-60 que exerce o Cargo de MONITORA, referente ao período de 02/07/2012 a 01/07/2017 - a partir de 01/08/2022 à 29/10/2022.

Artigo 6º- CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 90 da Lei Complementar N.º 057 de 16/02/2016 ao Servidor **ELISEU EMIDIO DA SILVA** brasileiro, portador do RG n.º 955018 SSP/MT e do CPF n.º 621.488.851-20 que exerce o Cargo de BORRACHEIRO, referente ao período de 10/02/2008 a 09/02/2013 - a partir de 01/08/2022 à 29/10/2022.

Artigo 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 26 DE JULHO DE 2022.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D´Oeste – MT.

PORTARIA N.º 161 DE 26 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE – MT"

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** férias aos servidores (as) relacionados (as) abaixo, de acordo com a Lei n.º 017 de 01 de abril de 2002, que rege o Estatuto e o Regime Jurídicos dos Servidores Públicos do Município de Glória D' Oeste, a partir de **01/08//2022 a 30/08/2022**, correspondente ao período conforme consta:

SERVIDOR	REFERENTE AO PERÍODO	
Ulisse Aparecido Palermo dos Santos	**24/07/2020**	**24/07/2021**
Nilza Maria Moura Sanches	**27/01/2020**	**26/01/2021**
Márcio Mariano da Silva	**25/07/2020**	**24/07/2021**
Valmir dos Santos	**25/07/2020**	**24/07/2021**
Cinthia Caravieri Bressanim	**25/07/2019**	**24/07/2020**
Sebastião Soares Filho	**14/04/2020**	**13/04/2021**
Maria Divina Aguiar	**19/10/2020**	**18/10/2020**
Davi de Brito Bezerra	**18/05/2020**	**17/05/2021**
Leonice Ferreira da Costa	**01/08/2020**	**31/07/2021**

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE, CUMPRA – SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 26 DE JULHO DE 2022.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D´Oeste – MT

PORTARIA N.º 0163 DE 27 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE - MT.

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo I – Conceder ELEVAÇÃO DE NÍVEL ao servidor(a) abaixo relacionado(a);

Ordem	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	Padrão Classe Nível (Atual)	Padrão Classe Nível (DE ELEVAÇÃO)
01	**SILVIA MARTINS DE ALMEIDA**	**ORIENTADOR SOCIAL**	**A/I**	**A/II**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 27 DE JULHO DE 2022.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D´Oeste – MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 69/2022

PORTARIA Nº 69/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR SUPERIOR I DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ.

SIDNEI MARQUES LOPES, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **ALCIDES DOMINGOS,** como Assessor Superior I da Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, ao primeiro (01) dia do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e dois (2022).

SIDNEI MARQUES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
PORTARIA DLC N° 221/2022

DATA: 03 de agosto de 2022.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor David Rominiki Aguiar de Oliveira, inscrito no CPF n° 082.***.***-32, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do **Contrato n° 096/2022**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **CONSTRUTORA INNOVARE PRÉ-MOLDADO E METALÚRGICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.677.356/0001-10, qual tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO (MANILHAS) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS, SERV. PÚBLICOS E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2° - Designar a servidora Taciane Raquel Kanieski, portadora do CPF n° 008.***.***-82, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3° - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá – MT, 03 de agosto de 2022.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

JEFERSON DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serv. Públicos e Saneamento

Registre-se, publique-se e Afixe-se

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 08/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 08/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022

ITANHANGÁ - MT, 02 DE AGOSTO DE 2022

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representando legal Prefeito Edu Laudi Pascoski e tendo em vista a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022 homologado em 28 de janeiro de 2022. CONVOCA os candidatos classificados para contratação por tempo determinado, conforme a relação nominal constante no Anexo I.

Os candidatos deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, Avenida Santa Catarina, Centro, 314, Itanhangá – MT no horário das 7:00 horas as 11:00 horas, 13:00 horas as 17:00, no prazo de 72 horas (setenta e duas) 3 dias, após a data de publicação deste Edital no site https://diariomunicipal.org/mt/amm/, munidos dos documentos que refere o ANEXO II, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento no cargo público. A contratação será conforme regulamenta a Lei Municipal 267/2011.

O Município de Itanhangá reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

ANEXOI

Auxiliar de Serviços Gerais 40H		
Secretaria Municipal Geral		
NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLAS
VIVIAN APARECIDA GOMES	71	2º
DIOGO GONÇALVES CORREA	136	3º
POLIANA APARECIDA ESSER	77	4º
NELCI MARQUES	91	5º
ADELIA MARIA DA SILVA	81	6º

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

ITEM II

DOCUMENTOS PARA A ADMISSÃO

CÓPIA E ORIGINAL

1. RG;

2. CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;

3. Certidão de Nascimento ou Casamento;

4. Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependente comprovante);

5. Diploma Registrado no Órgão Competente;

6. Histórico Escolar da Faculdade;

7. Título de eleitor;

8. Certificado de Alistamento Militar

9. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

10. CTPS (Carteira de Trabalho);

11. Registro no respectivo Conselho de Classe, exigido no Edital do Processo Seletivo 004/2021.

12. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);

13. CPF dos dependentes;

14. Comprovante de residência atual em nome do admitido;

15. Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo;

16. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

17. FOTO 3X4 (atual, colorida);

18. Consulta Situação Cadastral CPF;

19. Qualificação Cadastral E-Social Dados Corretos

20. Certidão de quitação com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional. 21. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Estadual conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do presente Processo Seletivo;

22. Certidão de Quitação Eleitoral;

23. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM (do município de Itanhangá – MT);

24. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;

25. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda atualizado;

26. Declaração para IRFF e salário família

27. Declaração de Não Ter Sofrido Penalidade Incompatível com Nova Investidura em Cargo Público;

28. Exame médico Admissional.

ITEM III

DECLARAÇÃO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Itanhangá – MT. DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse. E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

ITEM IV

DECLARAÇÃO DOS BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, no Cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, para fins de inclusão na minha ficha de registro junto ao Departamento de Recursos Humanos em cumprimento as determinações contidas no art. 24 §4º da Lei Complementar 002/2005, combinado com o art. 13 e seus parágrafos da Lei 8.429/1992, DECLARO que:

a. ( ) Não possuo bens e valores patrimoniais conforme discrimina o art. 34 da Instrução Normativa SRH 001/2011.

b. ( ) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior)

Obs.: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R$)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura

ITEM V

DECLARAÇÃO PARA IRRF E SALÁRIO FAMÍLIA.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR					
Nome:					
Matricula:	Lotação:				
Situação Funcional: ( ) Inativo ( ) Ativo					
CPF:	RG:				
Endereço residencial: Rua/Avenida/nº/Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____ UF: _____ Telefone comercial: _____ Telefone residencial: _____					
Nome do Dependente	Nº. CPF	Sexo	Cód. Depe.	Data de Nascimento	É portador de necessidade especial ou estudante
Declaro sob as penas da lei serem verdadeiras as informações preenchidas acima, e que o(s) respectivo(s) dependente(s) vivem sob as minhas expensas, não cabendo à fonte pagadora qualquer responsabilidade perante a fiscalização. Data: _____/_____/_____ _____ Assinatura					
CÓDIGO DE DEPENDENTES: C = Cônjuge F = Filho E = Enteado (até 21 anos) P = Pai M = Mãe					

Inclusão no Sistema (para uso do DRH/PMI) Inclusão na folha de pagamento de _____/_____. _____ Assinatura Do Responsável Pela Inclusão/Exclusão

ITEM VI

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no Cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, que não sofri, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, incompatível com a nova investidura em cargo publico.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 115/2022

DECRETO N° 115/2022

SÚMULA: "**Dispõe sobre medidas de Contenção de gastos no âmbito do Município de Itanhangá**, e da outras providências"

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser processados em total harmonia com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, CF/88);

CONSIDERANDO a continuidade da crise financeira que atinge a economia brasileira, inclusive o nosso Município e atinge todos os seguimentos da cadeia produtiva, acarretando a diminuição do poder de compra e investimento da população acarretando, por consequência, a queda de arrecadação por parte da União, Estados e Municípios;

CONSIDERANDO que a maioria dos Municípios, sobretudo os municípios com menor índice de participação nas receitas oriundas do repasse em fa-

ce do pacto federativo, depende diretamente de destes recursos para simplesmente se manter;

CONSIDERANDO que a receita municipal, oriundas dos repasses do Estado (ICMS E OUTROS) e da União (FPM), não tem acompanhados o índice de aumento das despesas com custeio, investimento e pessoal, bem como os recursos vinculados aos Programas Federais e Estaduais, em sua maioria, não tem sido suficiente para fazer face à demanda de investimos;

CONSIDERANDO que mesmo diante desta grave crise financeira, o Município de Itanhangá/MT, tem buscado manter todas suas obrigações com servidores em dia, lutando incessantemente pelo controle financeiro para manter a adimplência com fornecedores e prestadores de serviços, o que efetivamente não se poderá manter sem que medidas de contenção efetiva de gastos sejam efetivadas;

CONSIDERANDO que o Município de Itanhangá/MT possui o maior assentamento rural da américa latina com 1.147 lotes rurais e, que as famílias beneficiárias dessas unidades agrícolas permanentemente sofrem com a manifesta insegurança jurídica de cultivar as suas lavouras, o que de qualquer forma impacta negativamente na arrecadação de tributos eventualmente incidentes e devidos;

CONSIDERANDO o teor do que se encontra disposto no §1° do art. 23 c/ c art. 66 da Lei Complementar nº 101/00, decorrente do percentual excedente ao limite máximo prescrito no art. 20, III, b, do normativo da despesa total com pessoal cujo parâmetro legal corresponde a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida pertinente;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a permanência das obras que estão em processo de execução, envidando esforços para que o Estado e a União, por seus órgãos, efetuem os repasses dos recursos que seriam alocados para a continuação e término dessas obras e sua entrega à população;

CONSIDERANDO que o Município de Itanhangá tem como objetivo suportar o período de crise que ainda permanece no ano atual, sem realizar qualquer tipo de demissão de pessoal do quadro efetivo como forma de redução de despesas;

CONSIDERANDOque o planejamento da gestão para o ano de 2022, é de permanecer a otimização dos recursos e das despesas, visando o equilíbrio financeiro entre receitas e despesas;

CONSIDERANDO a pretensão desta Gestão em permanecer honrando os compromissos assumidos e, concomitantemente, continuar a promoção, a evolução e o progresso que a população do Município de Itanhangá espera e merece;

CONSIDERANDO, por fim, que a realização de despesas deverá ser feita mediante prévia concordância e controle da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que juntamente com o Departamento de Contabilidade estará promovendo cálculos da evolução entre receita x despesa reiteradamente;

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado que todas as Secretarias do Município de Itanhangá – MT, deverão cumprir com as determinações previstas neste instrumento, como forma de controle da despesa e do gasto de pessoal.

Art. 2º- Fica toda a Administração ciente da necessidade de adequação dos gastos de pessoal ao limite Máximo de 54%, conforme determina o art. 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º- Ficam suspensas novas nomeações de servidores efetivos e cargos em comissão, contratações temporárias de pessoal, e concessão de gratificações, ressalvadas as situações de excepcional interesse público devidamente justificado.

Art. 4º- Fica suspensa a execução de Horas Extras a partir da vigência deste Decreto, exceto quando realizadas em situação de extrema necessidade (urgência e emergência) na área da Educação e Saúde, comprovadas as devidas justificativas.

§1º - Os Secretários Municipais deverão comunicar seus subordinados de que qualquer serviço extraordinário está suspenso.

§2º - As horas extras eventualmente prestadas por servidores que não estejam autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo serão de responsabilidade exclusiva do titular da pasta.

Art. 5º- Ficam suspensas as concessões de férias normais, conversão em pecúnia do abono de férias, concessão de licença prêmio, bem como ficam suspensos, qualquer acréscimo de percentual de gratificação de função, salvos os decorrentes de obrigatoriedade legal.

§1º - Somente serão concedidas férias quando as mesmas estiverem vencidas em duplicidade, as quais somente poderão ser autorizadas em situações que não gerem a necessidade de substituição do servidor, mediante prévia concordância e controle das Secretarias Municipais de Administração e Finanças.

Art. 6º- Ficam suspensas as licenças por motivo de doença em pessoa da família, para capacitação, as quais somente poderão ser autorizadas em situações que não gerem a necessidade de substituição do servidor, observados os demais requisitos exigidos para a concessão desses afastamentos.

Art. 7º- Ficam suspensas concessões de elevações horizontais e verticais a ser concedida para servidores efetivos.

Art. 8º- As medidas de que trata o presente Decreto, terão duração até a data de 15 de dezembro de 2022, podendo ser revogadas, alteradas ou prorrogadas até o atendimento da estabilidade da Receitas Correntes, em especial no que tange ao equilíbrio financeiro.

Art. 9°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10- Revogam-se as disposições em contrário

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 02 de agosto de 2022

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2022
Tatiane Goncalves da Silva
Encarregado de Divisão
Matricula 1327

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário Municipal de Finanças

Secretário de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATO DE CONTRATO N° 096/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT.

CONTRATADA: CONSTRUTORA INNOVARE PRÉ-MOLDADO E METALÚRGICA EIRELI – CNPJ: 27.677.356/0001-10

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO (MANILHAS) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS, SERV. PÚBLICOS E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".

VALOR: R$ 216.260,00 (duzentos e dezesseis mil duzentos e sessenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 03/08/2022

VIGÊNCIA: 02/08/2023

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE ADESÃO N° 014/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2022

O **MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ–MT,** torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços n° 022/2022, oriunda do Processo Licitatório n° 018/2022 - Pregão Eletrônico nº 007/2022, promovido pelo Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte De Minas – CODANORTE, visando a **"AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT"**, de acordo com a legislação específica vigente.

CONTRATADA: MABELÊ COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.457.127/0001-19, com sede na Avenida Santos Dumont, n° 1883, Bairro Centro, município de Lauro de Freitas – BA – CEP: 42.702-400.

VALOR: O valor global da referida adesão atinge o montante de **R$ 285.500,00** (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais), sendo que foi aderido o seguinte item:

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total
15	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS, Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, com acessibilidade para cadeirante, ano de fabricação mínimo 2022, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência 130 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica. COTA AMPLA CONCORRENCIA	RENAULT / MASTER MARIM PAS L2H2 ADP ACESS	Und	01	R$ 285.500,00	R$ 285.500,00

- HOMOLOGO.

Itanhangá – MT, 03 de agosto de 2022.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1.192, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 1.192, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 929, de 17 de dezembro de 2015, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do Art. 1º da Lei Municipal nº 929, de 17 de dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1º** O Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Agente Comunitário de Saúde (ACS) e do Agente de Combate às Endemias (ACE) do Município de Itiquira/MT, passa a reger-se pelo disposto nesta Lei, submetendo-se ao Regime Jurídico Estatutário estabelecido pela Lei Municipal nº 379/1999, na forma estabelecida pelo art. 198, § 5º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 120/2022, na Lei Federal nº 11.350 de 05/10/2006 e suas alterações".*

Art. 2º Altera o Art. 7º da Lei Municipal nº 929, de 17 de dezembro de 2015, passando a viger com o seguinte texto:

***Art. 7º** A remuneração é a constituída na tabela constante no ANEXO III, na qual o vencimento inicial das carreiras de ACS e de ACE não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022.*

Art. 3º Altera o Art. 14 da Lei Municipal nº 929, de 17 de dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 14.** A remuneração dos ACS e dos ACE será paritária, nos termos do art. 198, § 9º da Constituição Federal e corresponde ao subsídio relativo à classe de habilitação e ao nível, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias a que fizer jus pelo exercício do cargo público, constantes dos Grupos de subsídios do ANEXO III, previstas nesta Lei".*

Art. 4º Fica alterado o ANEXO III – TABELA DE SUBSÍDIOS - TABELA 01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, da Lei Municipal nº 929/2015, de acordo com as determinações dispostas na Ementa Constitucional nº 120/2022.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias de cada exercício financeiro, apropriadas para tal fim.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal ***"Rosa Pereira Campos",*** Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 03 de agosto de 2022.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO III

TABELA DE SUBSÍDIOS

TABELA 01 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS						
Classe Nível	Coeficiente	A	B	C	D	E
		1	1,2	1,30	1,40	1,50
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	2.424,00	R$ 2.908,80	R$ 3.151,20	R$ 3.393,60	R$ 3.636,00
2	1,15	R$ 2.787,60	R$ 3.345,12	R$ 3.623,88	R$ 3.902,64	R$ 4.181,40
3	1,30	R$ 3.151,20	R$ 3.781,44	R$ 4.096,56	R$ 4.411,68	R$ 4.726,80
4	1,45	R$ 3.514,80	R$ 4.217,76	R$ 4.569,24	R$ 4.920,72	R$ 5.272,20
5	1,49	R$ 3.611,76	R$ 4.334,11	R$ 4.695,29	R$ 5.056,46	R$ 5.417,64
6	1,52	R$ 3.684,48	R$ 4.421,38	R$ 4.789,82	R$ 5.158,27	R$ 5.526,72
7	1,55	R$ 3.757,20	R$ 4.508,64	R$ 4.884,36	R$ 5.260,08	R$ 5.635,80
8	1,58	R$ 3.829,92	R$ 4.595,90	R$ 4.978,90	R$ 5.361,89	R$ 5.744,88
9	1,61	R$ 3.902,64	R$ 4.683,17	R$ 5.073,43	R$ 5.463,70	R$ 5.853,96
10	1,64	R$ 3.975,36	R$ 4.770,43	R$ 5.167,97	R$ 5.565,50	R$ 5.963,04
11	1,67	R$ 4.048,08	R$ 4.857,70	R$ 5.262,50	R$ 5.667,31	R$ 6.072,12
12	1,70	R$ 4.120,80	R$ 4.944,96	R$ 5.357,04	R$ 5.769,12	R$ 6.181,20

PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL N° 1.193, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

LEI MUNICIPAL N° 1.193, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a fazer a abertura de créditos adicionais suplementares por transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro, no âmbito da execução orçamentária, em 15 % (quinze por cento), do total das despesas previstas, na Lei Orçamentária Anual (LOA – OP) do corrente exercício – n° 1.155, de 09/12/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a abertura de créditos adicionais suplementares por transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro, no âmbito da execução orçamentária, em 15% (quinze por cento) do total das despesas previstas, na Lei Orçamentária Anual – LOA/OP (Lei n° 1.155, de 09/12/2021), que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itiquira, Estado de Mato Grosso, para o Exercício de 2022".

Parágrafo único. A abertura de créditos adicionais suplementares por transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro, no âmbito da execução orçamentária, de que trata o *caput* deste artigo processar-se-á por Decreto do Chefe do Poder Executivo, e atenderá aos termos do art. 7°, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, para cumprir as obrigações relevantes e inadiáveis do corrente exercício.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ***"Rosa Pereira Campos",*** Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 03 de agosto de 2022.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL N° 1.194, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

LEI MUNICIPAL N° 1.194, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares por Excesso de Arrecadação, considerando-se a Tendência do Exercício, até o limite de R$ 33.752.300,95 (trinta e três milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos reais e noventa e cinco centavos) no Orçamento Programa de 2022, LOA nº 1.155/2021, de 09/12/2021, proveniente das transferências compulsórias constitucionais federais e estaduais, de acordo com a metodologia de cálculo por Fonte de Recurso, exarada no Anexo I, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares por Excesso de Arrecadação, considerando-se a Tendência do Exercício, até o limite de R$ 33.752.300,95 (trinta e três milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos reais e noventa e cinco centavos), no Orçamento Programa de 2022, LOA nº 1.155/2020, de 09/12/2021, nos termos do exposto nos §§ 3º e 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente das transferências compulsórias constitucionais federais e estaduais, e da metodologia de cálculo por Fonte de Recurso, exarada no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único. Serão priorizadas as unidades/rubricas orçamentárias com saldos insuficientes, que correspondem as despesas imprescindíveis e inadiáveis, de conformidade com o disposto na legislação federal e municipal pertinente com especificidade para a emanadas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), que deverão ser empenhadas e liquidadas até 31 de dezembro do corrente exercício, ressalvadas as previstas na legislação em vigor; e, as despesas provenientes da execução de obras e/ou instalações, na hipótese do recebi-

mento efetivo de recursos oriundos de transferências voluntárias da União e/ou do Estado, nos termos do(s) respectivo(s) convênio(s) celebrado(s), que ampliarão o Excesso de Arrecadação.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo, por decreto, procederá à abertura dos Créditos Suplementares necessários, mediante o detalhamento exigido, nos termos da classificação funcional programática vigente, atendido o disposto no parágrafo único do artigo 1º desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 1.183/2022, de 20/04/2022.

Paço Municipal **"Rosa Pereira Campos",** Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 03 de agosto de 2022.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – LEI MUNICIPAL Nº 1.194, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.				
CÁLCULO PARA SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO - POR FONTE DE RECURSOS - RECURSOS ORDINÁRIOS - 500				
1	**Previsão da Receita Exercício 2022**	R$ 58.433.123,00		
2	**Arrecadação no Período de: Janeiro/2022 à 30/06/2022**	R$ 37.862.464,67		
3	**Arrecadação 2021 assim distribuída:**			
	a) Janeiro à 30/06/2021	R$ 29.604.877,89		
	b) 01/07/2021 à 31/12/2021	R$ 42.408.894,69	R$ 72.013.772,58	
4	**Créditos Abertos no Período:**			
	Janeiro à 30/06/2022	R$ 14.732.000,00		
1	**Cálculo da Taxa de Incremento:**			
	Δ = (1.º Período de 2022/1.º Período de 2021) X 100			
	(R$ 37.862.464,67/29.604.877,89) X 100 = 127,89 %			
	Δ = 127,89 % - 100 % = 27,89 %			
2	**Arrecadação Segundo Período 2021 X Δ:**			
	R$ 42.408.894,69 X 27,89 %	R$ 11.827.840,73		
	R$ 42.408.894,698 + R$ 11.827.840,73	R$ 54.236.735,42		
3	**Demonstração do Cálculo do Excesso de Arrecadação:**			
	Previsão da Receita para Exercício 2022	R$ 58.433.123,00		
	Menos Arrecadação:			
a)	Do dia 1.º de Janeiro até 30/06/2022	R$ 37.862.464,67		
b)	Do dia 1.º de julho até 31/12/2021 aplicada a taxa de incremento da Receita, verificada no 1.º Período	R$ 54.236.735,42	R$ 92.099.200,09	
	EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO			**R$ 33.666.077,09**
	Menos Créditos Abertos no Período de:			
	01/01/2022 à 30/06/2022			R$ 14.732.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL PREVISTO			**R$ 18.934.077,09**
Itiquira/MT, 03 de agosto de 2022.				
FABIANO DALLA VALLE				
Prefeito Municipal				

ANEXO I - LEI MUNICIPAL Nº 1.194, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.				
CÁLCULO PARA SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO - POR FONTE DE RECURSOS - RECURSOS FUNDEB - 540				
1	**Previsão da Receita Exercício 2022**	R$ 13.475.660,00		
2	**Arrecadação no Período de: Janeiro/2022 à 30/06/2022**	R$ 8.588.367,44		
3	**Arrecadação 2021 assim distribuída:**			
	a) Janeiro à 30/06/2021	R$ 6.739.523,47		
	b) 01/07/2021 à 31/12/2021	R$ 8.841.217,53	R$ 15.580.741,00	
4	**Créditos Abertos no Período:**			
	Janeiro à 30/06/2022	R$ -		
1	**Cálculo da Taxa de Incremento:**			
	Δ = (1.º Período de 2022/1.º Período de 2021) X 100			
	(R$ 8.588.367,44/6.739.523,47) X 100 = 127,43 %			
	Δ = 127,43 % - 100 % = 27,43 %			
2	**Arrecadação Segundo Período 2021 X Δ:**			
	R$ 8.841.217,53 X 27,43 %	R$ 2.425.145,97		
	R$ 8.841.217,53 + R$ 2.425.145,97	R$ 1.266.363,50		
3	**Demonstração do Cálculo do Excesso de Arrecadação:**			
	Previsão da Receita para Exercício 2022	R$ 13.475.660,00		
	Menos Arrecadação:			
a)	Do dia 1.º de Janeiro até 30/06/2022	R$ 8.588.367,44		

b)	Do dia 1.º de julho até 31/12/2021 aplicada a taxa de incremento da Receita, verificada no 1.º Período	R$ 11.266.363,50	R$ 19.854.730,94	
	EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO			**R$ 6.379.070,94**
	Menos Créditos Abertos no Período de:			
	01/01/2022 à 30/06/2022			R$ -
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL PREVISTO			**R$ 6.379.070,94**

Itiquira/MT 03 de agosto de 2022.

FABIANO DALLA VALLE
Prefeito Municipal

ANEXO I - LEI MUNICIPAL Nº 1.194, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

CÁLCULO PARA SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO - POR FONTE DE RECURSOS - RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO - 571

1	**Previsão da Receita Exercício 2022**	R$ -		
2	**Arrecadação no Período de: Janeiro/2022 à 30/06/2022**	R$ 1.513.462,97		
3	**Arrecadação 2021 assim distribuída:**			
	a) Janeiro à 30/06/2021	R$ -		
	b) 01/07/2021 à 31/12/2021	R$ -	R$ -	
4	**Créditos Abertos no Período:**			
	Janeiro à 30/06/2022	R$ -		
1	**Cálculo da Taxa de Incremento:**			
	Δ = (1.º Período de 2022/1.º Período de 2021) X 100			
	(R$ 1.513.462,97/0,00) X 100 = 0,00 %			
	Δ = 0,00 % - 100 % = 0,00 %			
2	**Arrecadação Segundo Período 2021 X Δ:**			
	R$ 0,00 X 0,00 %	R$ -		
	R$ 0,00 + R$ 0,00	R$ -		
3	**Demonstração do Cálculo do Excesso de Arrecadação:**			
	Previsão da Receita para Exercício 2021	R$ -		
	Menos Arrecadação:			
a)	Do dia 1.º de Janeiro até 30/06/2022	R$ .513.462,97		
b)	Do dia 1.º de julho até 31/12/2021 aplicada a taxa de incremento da Receita, verificada no 1.º Período	R$ -	R$ 1.513.462,97	
	EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO			**R$ 1.513.462,97**
	Menos Créditos Abertos no Período de:			
	01/01/2022 à 30/06/2022			R$ -
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL PREVISTO			**R$ 1.513.462,97**

Itiquira/MT, 03 de agosto de 2022.

FABIANO DALLA VALLE
Prefeito Municipal

ANEXO I - LEI MUNICIPAL Nº 1.194, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

CÁLCULO PARA SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO - POR FONTE DE RECURSOS - RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 600

1	**Previsão da Receita Exercício 2022**	R$ 3.143.197,48			
2	**Arrecadação no Período de: Janeiro/2022 à 30/06/2022**	R$ 1.784.756,24			
3	**Arrecadação 2021 assim distribuída:**				
	a) Janeiro à 30/06/2021	R$ 1.695.281,23			
	b) 01/07/2021 à 31/12/2021	R$ 3.334.755,87	R$ 5.030.037,10		
4	**Créditos Abertos no Período:**				
	Janeiro à 30/06/2022	R$ -			
1	**Cálculo da Taxa de Incremento:**				
	Δ = (1.º Período de 2022/1.º Período de 2021) X 100				
	(R$ 1.784.756,24/1.695.281,23) X 100 = 105,28 %				
	Δ = 105,28 % - 100 % = 5,28 %				
2	**Arrecadação Segundo Período 2021 X Δ:**				
	R$ 3.334.755,87 X 5,28 %	R$ 176.075,11			
	R$ 3.334.755,87 + R$ 175.075,11	R$ 3.510.830,98			
3	**Demonstração do Cálculo do Excesso de Arrecadação:**				
	Previsão da Receita para Exercício 2021	R$ 3.143.197,48			
	Menos Arrecadação:				
a)	Do dia 1.º de Janeiro até 30/06/2022	R$ 1.784.756,24			
b)	Do dia 1.º de julho até 31/12/2021 aplicada a taxa de incremento da Receita, verificada no 1.º Período	R$ 3.510.830,98	R$ 5.295.587,22		
	EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO			**R$ 2.152.389,74**	
	Menos Créditos Abertos no Período de:				
	01/01/2022 à 30/06/2022			R$ -	

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL PREVISTO				**R$ 2.152.389,74**	
Itiquira/MT, 03 de agosto de 2022.						
FABIANO DALLA VALLE						
Prefeito Municipal						
ANEXO I - LEI MUNICIPAL Nº 1.194, DE 03 DE AGOSTO DE 2022						
CÁLCULO PARA SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO - POR FONTE DE RECURSOS - RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL - 621						
1	**Previsão da Receita Exercício 2022**	R$ 573.456,00				
2	**Arrecadação no Período de: Janeiro/2022 à 30/06/2022**	R$ 396.201,57				
3	**Arrecadação 2021 assim distribuída:**					
	a) Janeiro à 30/06/2021	R$ 868.045,13				
	b) 01/07/2021 à 31/12/2021	R$ 583.496,17	R$ 1.451.541,30			
4	**Créditos Abertos no Período:**					
	Janeiro à 30/06/2022	R$ -				
1	**Cálculo da Taxa de Incremento:**					
	Δ = (1.º Período de 2022/1.º Período de 2021) X 100					
	(R$ 396.201,57/868.045,13) X 100 = 45,64 %					
	Δ = 45,64 % - 100 % = -54,36 %					
2	**Arrecadação Segundo Período 2021 X Δ:**					
	R$ 583.496,17 X -54,36 %	-R$ 317.188,52				
	R$ 583.496,17 + R$ -317.188,52	R$ 266.307,65				
3	**Demonstração do Cálculo do Excesso de Arrecadação:**					
	Previsão da Receita para Exercício 2021	R$ 573.456,00				
	Menos Arrecadação:					
a)	Do dia 1.º de Janeiro até 30/06/2022	R$ 396.201,57				
b)	Do dia 1.º de julho até 31/12/2021 aplicada a taxa de incremento da Receita, verificada no 1.º Período	R$ 266.307,65	R$ 662.509,22			
	EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO			**R$ 89.053,22**		
	Menos Créditos Abertos no Período de:					
	01/01/2022 à 30/06/2022			R$ -		
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL PREVISTO			**R$ 89.053,22**		
Itiquira/MT, 03 de agosto de 2022.						
FABIANO DALLA VALLE						
Prefeito Municipal						

ANEXO I - LEI MUNICIPAL Nº 1.194, DE 03 DE AGOSTO DE 2022					
CÁLCULO PARA SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO - POR FONTE DE RECURSOS - RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTAD0 REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE - 632					
1	**Previsão da Receita Exercício 2022**	R$ 10.200,00			
2	**Arrecadação no Período de: Janeiro/2022 à 30/06/2022**	R$ 2.100.000,31			
3	**Arrecadação 2021 assim distribuída:**				
	a) Janeiro à 30/06/2021	R$ -			
	b) 01/07/2021 à 31/12/2021	R$ -	R$ -		
4	**Créditos Abertos no Período:**				
	Janeiro à 30/06/2022	R$ -			
1	**Cálculo da Taxa de Incremento:**				
	Δ = (1.º Período de 2022/1.º Período de 2021) X 100				
	(R$ 2.100.000,31/0,00) X 100 = 0,00 %				
	Δ = 0,00 % - 100 % = 0,00 %				
2	**Arrecadação Segundo Período 2021 X Δ:**				
	R$ 0,00 X 0,00 %	R$ -			
	R$ 0,00 + R$ 0,00	R$ -			
3	**Demonstração do Cálculo do Excesso de Arrecadação:**				
	Previsão da Receita para Exercício 2021	R$ 10.200,00			
	Menos Arrecadação:				
a)	Do dia 1.º de Janeiro até 30/06/2022	R$ 2.100.000,31			
b)	Do dia 1.º de julho até 31/12/2021 aplicada a taxa de incremento da Receita, verificada no 1.º Período	R$ -	R$ 2.100.000,31		
	EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO			**R$ 2.089.800,31**	
	Menos Créditos Abertos no Período de:				
	01/01/2022 à 30/06/2022			R$ -	
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL PREVISTO			**R$ 2.089.800,31**	
Itiquira/MT, aos 03 de agosto de 2022.					

FABIANO DALLA VALLE
Prefeito Municipal

ANEXO I - LEI MUNICIPAL Nº 1.194, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

CÁLCULO PARA SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO - POR FONTE DE RECURSOS - RECURSOS DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO - 700

1	**Previsão da Receita Exercício 2022**	R$ 212.000,00			
2	**Arrecadação no Período de: Janeiro/2022 à 30/06/2022**	R$ 628.923,97			
3	**Arrecadação 2021 assim distribuída:**				
	a) Janeiro à 30/06/2021	R$ 703.875,59			
	b) 01/07/2021 à 31/12/2021	R$ 20.709,86	R$ 724.585,45		
4	**Créditos Abertos no Período:**				
	Janeiro à 30/06/2022	R$ -			
1	**Cálculo da Taxa de Incremento:**				
	Δ = (1.º Período de 2022/1.º Período de 2021) X 100				
	(R$ 628.923,97/703.875,59) X 100 = 89,35 %				
	Δ = 89,35 % - 100 % = -10,65 %				
2	**Arrecadação Segundo Período 2021 X Δ:**				
	R$ 20.709,86 X -10,65 %	-R$ 2.205,60			
	R$ 20.709,86 + R$ -2.205,60	R$ 18.504,26			
3	**Demonstração do Cálculo do Excesso de Arrecadação:**				
	Previsão da Receita para Exercício 2021	R$ 212.000,00			
	Menos Arrecadação:				
a)	Do dia 1.º de Janeiro até 30/06/2022	R$ 628.923,97			
b)	Do dia 1.º de julho até 31/12/2021 aplicada a taxa de incremento da Receita, verificada no 1.º Período	R$ 18.504,26	R$ 647.428,23		
	EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO			**R$ 435.428,23**	
	Menos Créditos Abertos no Período de:				
	01/01/2022 à 30/06/2022			R$ -	
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL PREVISTO			**R$ 435.428,23**	

Itiquira/MT, aos 03 de agosto de 2022.

FABIANO DALLA VALLE
Prefeito Municipal

ANEXO I - LEI MUNICIPAL Nº 1.194, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

CÁLCULO PARA SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO - POR FONTE DE RECURSOS - RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL - 704

1	**Previsão da Receita Exercício 2022**	R$ 135.750,00		
2	**Arrecadação no Período de: Janeiro/2022 à 30/06/2022**	R$ 1.975.605,07		
3	**Arrecadação 2021 assim distribuída:**			
	a) Janeiro à 30/06/2021	R$ -		
	b) 01/07/2021 à 31/12/2021	R$ -	R$ -	
4	**Créditos Abertos no Período:**			
	Janeiro à 30/06/2022	R$ -		
1	**Cálculo da Taxa de Incremento:**			
	Δ = (1.º Período de 2022/1.º Período de 2021) X 100			
	(R$ 1.975.605,07/0,00) X 100 = 0,00 %			
	Δ = 0,00 % - 100 % = 0,00 %			
2	**Arrecadação Segundo Período 2021 X Δ:**			
	R$ 0,00 X 0,00 %	R$ -		
	R$ 0,00 + R$ 0,00	R$ -		
3	**Demonstração do Cálculo do Excesso de Arrecadação:**			
	Previsão da Receita para Exercício 2021	R$ 135.750,00		
	Menos Arrecadação:			
a)	Do dia 1.º de Janeiro até 30/06/2022	R$ 1.975.605,07		
b)	Do dia 1.º de julho até 31/12/2021 aplicada a taxa de incremento da Receita, verificada no 1.º Período	R$ -	R$ 1.975.605,07	
	EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO			**R$ 1.839.855,07**
	Menos Créditos Abertos no Período de:			
	01/01/2022 à 30/06/2022			R$ -
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL PREVISTO			**R$ 1.839.855,07**

Itiquira/MT, 03 de agosto de 2022.

FABIANO DALLA VALLE
Prefeito Municipal

ANEXO I - LEI MUNICIPAL Nº 1.194, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

CÁLCULO PARA SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO - POR FONTE DE RECURSOS - RECURSOS DE OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS – 749				
1	**Previsão da Receita Exercício 2022**	R$ 1.400.000,00		
2	**Arrecadação no Período de: Janeiro/2022 à 30/06/2022**	R$ 788.536,02		
3	**Arrecadação 2021 assim distribuída:**			
	a) Janeiro à 30/06/2021	R$ 764.351,58		
	b) 01/07/2021 à 31/12/2021	R$ 764.351,58	R$ 1.528.703,16	
4	**Créditos Abertos no Período:**			
	Janeiro à 30/06/2022	R$ 100.000,00		
1	**Cálculo da Taxa de Incremento:**			
	Δ = (1.º Período de 2022/1.º Período de 2021) X 100			
	(R$ 788.536,02/764.351,58) X 100 = 103,16 %			
	Δ = 103,16 % - 100 % = 3,16 %			
2	**Arrecadação Segundo Período 2021 X Δ:**			
	R$ 764.351,58 X 3,16 %	R$ 24.153,51		
	R$ 764.351,58 + R$ 24.153,51	R$ 788.505,09		
3	**Demonstração do Cálculo do Excesso de Arrecadação:**			
	Previsão da Receita para Exercício 2021	R$ 1.400.000,00		
	Menos Arrecadação:			
a)	Do dia 1.º de Janeiro até 30/06/2022	R$ 788.536,02		
b)	Do dia 1.º de julho até 31/12/2021 aplicada a taxa de incremento da Receita, verificada no 1.º Período	R$ 788.505,09	R$ 1.577.041,11	
	EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO			**R$ 177.041,11**
	Menos Créditos Abertos no Período de:			
	01/01/2022 à 30/06/2022			R$ 100.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL PREVISTO			**R$ 77.041,11**
Itiquira/MT, aos 03 de agosto de 2022.				
FABIANO DALLA VALLE				
Prefeito Municipal				

ANEXO I - LEI MUNICIPAL Nº 1.194, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.				
CÁLCULO PARA SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO - POR FONTE DE RECURSOS - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE – 750				
1	**Previsão da Receita Exercício 2022**	R$ 20.100,00		
2	**Arrecadação no Período de: Janeiro/2022 à 30/06/2022**	R$ 19.532,65		
3	**Arrecadação 2021 assim distribuída:**			
	a) Janeiro à 30/06/2021	R$ 6.524,18		
	b) 01/07/2021 à 31/12/2021	R$ 10.880,68	R$ 17.404,86	
4	**Créditos Abertos no Período:**			
	Janeiro à 30/06/2022	R$ -		
1	**Cálculo da Taxa de Incremento:**			
	Δ = (1.º Período de 2022/1.º Período de 2021) X 100			
	(R$ 19.532,65/6.524,18) X 100 = 299,39 %			
	Δ = 299,39 % - 100 % = 199,39 %			
2	**Arrecadação Segundo Período 2021 X Δ:**			
	R$ 10.880,68 X 199,39 %	R$ 21.694,99		
	R$ 10.880,68 + R$ 21.694,99	R$ 32.575,67		
3	**Demonstração do Cálculo do Excesso de Arrecadação:**			
	Previsão da Receita para Exercício 2021	R$ 20.100,00		
	Menos Arrecadação:			
a)	Do dia 1.º de Janeiro até 30/06/2022	R$ 19.532,65		
b)	Do dia 1.º de julho até 31/12/2021 aplicada a taxa de incremento da Receita, verificada no 1.º Período	R$ 32.575,67	R$ 52.108,32	
	EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO			**R$ 32.008,32**
	Menos Créditos Abertos no Período de:			
	01/01/2022 à 30/06/2022			R$ -
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL PREVISTO			**R$ 32.008,32**
Itiquira/MT, aos 03 de agosto de 2022.				
FABIANO DALLA VALLE				
Prefeito Municipal				

ANEXO I - LEI MUNICIPAL Nº 1.194, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.				
CÁLCULO PARA SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO - POR FONTE DE RECURSOS - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - 759				
1	**Previsão da Receita Exercício 2022**	R$ 2.262.295,00		
2	**Arrecadação no Período de: Janeiro/2022 à 30/06/2022**	R$ 1.128.329,60		
3	**Arrecadação 2021 assim distribuída:**			
	a) Janeiro à 30/06/2021	R$ 1.187.447,69		

	b) 01/07/2021 à 31/12/2021	R$ 1.414.522,57	R$ 2.601.970,26	
4	**Créditos Abertos no Período:**			
	Janeiro à 30/06/2022	R$ -		
1	**Cálculo da Taxa de Incremento:**			
	Δ = (1.º Período de 2022/1.º Período de 2021) X 100			
	(R$ 1.128.329,60/1.187.447,69) X 100 = 95,02 %			
	Δ = 95,02 % - 100 % = -4,98 %			
2	**Arrecadação Segundo Período 2021 X Δ:**			
	R$ 1.414.522,57 X -4,98 %	-R$ 70.443,22		
	R$ 1.414.522,57 + R$ -70.443,22	R$ 1.344.079,35		
3	**Demonstração do Cálculo do Excesso de Arrecadação:**			
	Previsão da Receita para Exercício 2021	R$ 2.262.295,00		
	Menos Arrecadação:			
a)	Do dia 1.º de Janeiro até 30/06/2022	R$ 1.128.329,60		
b)	Do dia 1.º de julho até 31/12/2021 aplicada a taxa de incremento da Receita, verificada no 1.º Período	R$ 1.344.079,35	R$ 2.472.408,95	
	EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO			**R$ 210.113,95**
	Menos Créditos Abertos no Período de:			
	01/01/2022 à 30/06/2022			R$ -
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL PREVISTO			**R$ 210.113,95**

Itiquira/MT, aos 03 de agosto de 2022.

FABIANO DALLA VALLE
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N.03/2022 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre a modificação do parágrafo 3º do art.1º, no tocante ao seu anexo, da Resolução nº001/2016 e dá outras providencias."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o soberano plenário aprovou e o presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica modificado somente o Parágrafo 3º do art. 1º da Resolução nº 001/2016, no tocante ao Anexo I, o qual passa a ter a seguinte redação;

§3º. O valor mensal do benefício a que se refere este artigo será o previsto no anexo I desta Lei, conforme faixas salarias/vencimento base.

Art.2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 2022.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira Eufrázio Cabral da Costa Presidente 1º Secretario

Enildo Da Silva Paniago

2º Secretário

ANEXO I

FAIXAS SALARIAIS/VENCIMENTO BASE	AUXILIO ALIMENTAÇÃO MENSAL
Até 1.880,00	**R$ 318,00**
De R$ 1.880,01 a R$ 2.170,00	**R$ 260,00**
De R$ 2.170,01 a R$ 2.894,00	**R$ 202,00**
Acima de R$ 2.894,01	**R$ 144,00**

PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1.195, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 1.195, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e acrescenta ações ao Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA,** Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído ao Plano Plurianual de Investimentos aprovado pela Lei nº 1.130, de 17/06/2021, e alterações, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022, aprovada pela Lei nº 1.131, de 17/06/2021, e alterações, e na Lei Orçamentária Anual nº 1.155, de 09/12/2021, acrescentando ações, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 08 **– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Unidade: 06 – FUNDEB

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0042 **–** Ensino Fundamental

Recurso: 00.01.0540 – Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos

Projeto/Atividade: 1.156 – Aquisição de Ônibus, Vans e/ou Micro Ônibus para o Transporte Escolar

Valor: R$ 300.000,00

Órgão: 09 **– SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Função: 26 – Transporte

Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0088 **–** Transporte Rodoviário

Recurso: 00.01.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Projeto/Atividade: 1.066 – Construção e Reforma de Pontes de Madeira e Concreto

Valor: R$ 1.300.000,00

Órgão: 10 **– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0075 **–** Saúde

Recurso: 00.01.0632 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

Projeto/Atividade: 1.030 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Hospital Municipal

Valor: R$ 1.650.000,00

Órgão: 10 **– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0075 **–** Saúde

Recurso: 00.01.0632 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

Projeto/Atividade: 2.136 – Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade

Valor: R$ 150.000,00

Órgão: 10 **– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0075 **–** Saúde

Recurso: 00.01.0632 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

Projeto/Atividade: 1.025 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde - PSF

Valor: R$ 150.000,00

Órgão: 10 **– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0075 **–** Saúde

Recurso: 00.01.0632 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

Projeto/Atividade: 2.128 – Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

Valor: R$ 139.800,00

Órgão: 10 **– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0075 **–** Saúde

Recurso: 00.01.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Projeto/Atividade: 1.155 – Construção de Centro de Atendimento de Saúde em Ouro Branco do Sul

Valor: R$ 1.200.000,00

Órgão: 12 **– SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Unidade: 02 – Coordenadoria de Agricultura e Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Sub-Função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0077 **–** Proteção ao Meio Ambiente

Recurso: 00.01.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Projeto/Atividade: 2.265 – Manutenção e Encargos com a Gestão de Resíduos Sólidos

Valor: R$ 800.000,00

Órgão: 12 **– SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Unidade: 02 – Coordenadoria de Agricultura e Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Sub-Função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0077 **–** Proteção ao Meio Ambiente

Recurso: 00.01.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Projeto/Atividade: **1**.150 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Gestão de Resíduos Sólidos

Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 12 **– SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Unidade: 02 – Coordenadoria de Agricultura e Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Sub-Função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0077 **–** Proteção ao Meio Ambiente

Recurso: 00.01.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Projeto/Atividade: **1**.151 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Barracão/Estação de Pátio para Transbordo para a Gestão de Resíduos Sólidos

Valor: R$ 100.000,00

Órgão: 13 **– SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA**

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Cultura

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 0046 **–** Educação Física e Desportos

Recurso: 00.01.0704 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Projeto/Atividade: **1**.111 – Construção, Reforma e Ampliação de Centros Poliesportivos

Valor: R$ 900.000,00

Órgão: 13 **– SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA**

Unidade: 02 – Secretaria Adjunta de Cultura

Função: 13 – Cultura

Sub-Função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0048 **–** Cultura

Recurso: 00.01.0704 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Projeto/Atividade: **1**.152 – Construção de Centro de Eventos em Ouro Branco do Sul

Valor: R$ 850.000,00

Órgão: 13 **– SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA**

Unidade: 02 – Secretaria Adjunta de Cultura

Função: 13 – Cultura

Sub-Função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0048 **–** Cultura

Recurso: 00.01.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Projeto/Atividade: 1.152 – Construção de Centro de Eventos em Ouro Branco do Sul

Valor: R$ 20.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 7.569.800,00 (sete milhões, quinhentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais), destinado a atender as dotações orçamentárias, não previstas no orçamento de 2022, conforme discriminado abaixo:**

Órgão: 08 **– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Unidade: 06 – FUNDEB

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0042 **–** Ensino Fundamental

Recurso: 00.01.0540 – Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos

Projeto/Atividade: 1.156 **– Aquisição de Ônibus, Vans e/ou Micro Ônibus para o Transporte Escolar**

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.0540 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R$ 300.000,00

Órgão: 09 **– SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Função: 26 – Transporte

Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0088 **–** Transporte Rodoviário

Recurso: 00.01.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Projeto/Atividade: 1.066 – Construção e Reforma de Pontes de Madeira e Concreto

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.0500 – Obras e Instalações

Valor: R$ 1.300.000,00

Órgão: 10 **– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0075 **–** Saúde

Recurso: 00.01.0632 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

Projeto/Atividade: 1.030 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Hospital Municipal

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.0632 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R$ 1.650.000,00

Órgão: 10 **– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0075 **–** Saúde

Recurso: 00.01.0632 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

Projeto/Atividade: 2.136 – Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.01.0632 – Material de Consumo

Valor: R$ 150.000,00

Órgão: 10 **– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0075 **–** Saúde

Recurso: 00.01.0632 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

Projeto/Atividade: 1.025 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde - PSF

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.0632 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R$ 150.000,00

Órgão: 10 **– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0075 **–** Saúde

Recurso: 00.01.0632 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

Projeto/Atividade: 2.128 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.01.0632 – Material de Consumo

Valor: R$ 139.800,00

Órgão: 10 **– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0075 **–** Saúde

Recurso: 00.01.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Projeto/Atividade: 1.155 – Construção de Centro de Atendimento de Saúde em Ouro Branco do Sul

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.0500 – Obras e Instalações

Valor: R$ 1.200.000,00

Órgão: 12 **– SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Unidade: 02 – Coordenadoria de Agricultura e Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Sub-Função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0077 **–** Proteção ao Meio Ambiente

Recurso: 00.01.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Projeto/Atividade: 2.265 – Manutenção e Encargos com a Gestão de Resíduos Sólidos

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00.00.01.0500 – Contratação Por Tempo Determinado R$ 350.000,00

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00.01.0500 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 250.000,00

Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00.00.01.0500 – Obrigações Patronais R$ 15.000,00

Elemento de Despesa: 3.1.90.94.00.00.01.0500 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 1.000,00

Elemento de Despesa: 3.1.91.13.00.00.01.0500 – Obrigações Patronais R$ 8.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.08.00.00.01.0500 – Outros Benefícios de Assistência do Servidor ou do Militar R$ 100,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.01.0500 – Material de Consumo R$ 55.900,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.01.0500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 20.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.01.0500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 100.000,00

Valor: R$ 800.000,00

Órgão: 12 **– SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Unidade: 02 – Coordenadoria de Agricultura e Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Sub-Função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0077 **–** Proteção ao Meio Ambiente

Recurso: 00.01.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Projeto/Atividade: 1.150 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Gestão de Resíduos Sólidos

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.0500 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 12 **– SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Unidade: 02 – Coordenadoria de Agricultura e Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Sub-Função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0077 **–** Proteção ao Meio Ambiente

Recurso: 00.01.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Projeto/Atividade: 1.151 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Barracão/Estação de Pátio para Transbordo para a Gestão de Resíduos Sólidos

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.0500 – Obras e Instalações

Valor: R$ 100.000,00

Órgão: 13 **– SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA**

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Cultura

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 0046 **–** Educação Física e Desportos

Recurso: 00.01.0704 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Projeto/Atividade: 1.111 – Construção, Reforma e Ampliação de Centros Poliesportivos

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.0704 – Obras e Instalações

Valor: R$ 900.000,00

Órgão: 13 **– SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA**

Unidade: 02 – Secretaria Adjunta de Cultura

Função: 13 – Cultura

Sub-Função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0048 **–** Cultura

Recurso: 00.01.0704 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Projeto/Atividade: 1.152 – Construção de Centro de Eventos em Ouro Branco do Sul

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.0704 – Obras e Instalações

Valor: R$ 850.000,00

Órgão: 13 **– SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA**

Unidade: 02 – Secretaria Adjunta de Cultura

Função: 13 – Cultura

Sub-Função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0048 **–** Cultura

Recurso: 00.01.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Projeto/Atividade: 1.152 – Construção de Centro de Eventos em Ouro Branco do Sul

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.0500 – Obras e Instalações

Valor: R$ 20.000,00

Art. 3º Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados nos termos do exposto nos §§ 3º e 4º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente da previsão de Excesso de Arrecadação das transferências compulsórias constitucionais federais e estaduais, e do recebimento efetivo de recursos oriundos de transferências voluntárias da União e/ou do Estado, nos termos do(s) respectivo(s) convênio(s) celebrado(s), que ampliarão o Excesso de Arrecadação.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial aberto no Art. 2º desta Lei poderá ser suplementado caso seja necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal ***"Rosa Pereira Campos"*****,** Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 03 de agosto de 2022.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1.196, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 1.196, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e acrescenta ações ao Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA,** Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído ao Plano Plurianual de Investimentos aprovado pela Lei nº. 1.130, de 17/06/2021, e alterações, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022, aprovada pela Lei nº. 1.131, de 17/06/2021, e alterações, e a Lei Orçamentária Anual nº. 1.155, de 09/12/2021, acrescentando ações, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0075 **–** Saúde

Recurso: 00.01.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Projeto/Atividade: 1.153 – Aquisição de Ônibus Equipado

Valor: R$ 568.692,82

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0075 **–** Saúde

Recurso: 00.01.0755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta

Projeto/Atividade: 1.153 – Aquisição de Ônibus Equipado

Valor: R$ 531.307,18

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0081 **–** Assistência

Recurso: 00.01.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Projeto/Atividade: 1.154 – Construção, Reforma e/ou Ampliação da Secretaria Municipal de Assistência Social

Valor: R$ 1.100.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 2.200.000,00** (**dois milhões e duzentos mil reais**), destinado a atender as dotações orçamentárias, não previstas no orçamento de 2022, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0075 **–** Saúde

Recurso: 00.01.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Projeto/Atividade: 1.153 – Aquisição de Ônibus Equipado

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.01.0500 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Valor: R$ 568.692,82

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0075 **–** Saúde

Recurso: 00.01.0755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta

Projeto/Atividade: 1.153 – Aquisição de Ônibus Equipado

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.01.0755 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Valor: R$ 531.307,18

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0081 **–** Assistência

Recurso: 00.01.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Projeto/Atividade: 1.154 – Construção, Reforma e/ou Ampliação da Secretaria Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.01.0500 – Material de Consumo R$ 50.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.01.0500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 20.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.01.0500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 30.000,00

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.01.0500 – Obras e Instalações R$ 1.000.000,00

Valor: R$ 1.100.000,00

Art. 3º Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, os resultantes do *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial de 2021, resultante da diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, nas Fontes de Recursos 00.01.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos e 00. 01.0755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta, conforme discriminado abaixo:

Fonte de Recurso - 00.01.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos R$ 1.668.692,82

Fonte de Recurso - 00.01.0755 – Rec. de Alienação de Bens/Ativos – Adm. Direta R$ 531.307,18

TOTAL R$ 2.200.000,00

Art. 4º O crédito adicional especial aberto no artigo segundo desta Lei poderá ser suplementado caso seja necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal ***"Rosa Pereira Campos"*,** Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 03 de agosto de 2022.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1.197, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 1.197, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e acrescenta ações ao Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA,** Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual de Investimentos aprovado pela Lei nº. 1.130, de 17/06/2021, e alterações, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022, aprovada pela Lei nº 1.131, de 17/06/2021, e alterações, e na Lei Orçamentária Anual nº 1.155, de 09/12/2021, acrescentando ações, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 02 – Coordenadoria de Agricultura e Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Sub-Função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0077 **– Proteção ao Meio Ambiente**

Recurso: 00.01.0701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Projeto/Atividade: 1.150 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Gestão de Resíduos Sólidos

Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 02 – Coordenadoria de Agricultura e Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Sub-Função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0077 **– Proteção ao Meio Ambiente**

Recurso: 00.01.0701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Projeto/Atividade: 1.151 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Barracão/Estação de Pátio para Transbordo para a Gestão de Resíduos Sólidos

Valor: R$ 100.000,00

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA

Unidade: 02 – Secretaria Adjunta de Cultura

Função: 13 – Cultura

Sub-Função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0048 **– Cultura**

Recurso: 00.01.0701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Projeto/Atividade: 1.048 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Adjunta de Cultura

Valor: R$ 50.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 160.000,00** (**cento e sessenta mil reais**), destinado a atender as dotações orçamentárias, não previstas no orçamento de 2022, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 02 – Coordenadoria de Agricultura e Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Sub-Função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0077 **– Proteção ao Meio Ambiente**

Recurso: 00.01.0701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Projeto/Atividade: 1.150 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Gestão de Resíduos Sólidos

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.0701 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 02 – Coordenadoria de Agricultura e Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Sub-Função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0077 **– Proteção ao Meio Ambiente**

Recurso: 00.01.0701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Projeto/Atividade: 1.151 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Barracão/Estação de Pátio para Transbordo para a Gestão de Resíduos Sólidos

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.0701 – Obras e Instalações

Valor: R$ 100.000,00

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA

Unidade: 02 – Secretaria Adjunta de Cultura

Função: 13 – Cultura

Sub-Função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0048 **– Cultura**

Recurso: 00.01.0701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Projeto/Atividade: 1.048 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Adjunta de Cultura

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.0701 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R$ 50.000,00

Art. 3º Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Unidade: 02 – Secretaria Adjunta de Obras

Função: 25 – Energia

Sub-Função: 752 – Energia Elétrica

Programa: 0051 **– Energia Elétrica**

Recurso: 00.01.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Projeto/Atividade: 2.140 – Construção de Usina de Energia Solar

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.0500 – Obras e Instalações

Valor: R$ 160.000,00

Art. 4º O crédito adicional especial aberto no artigo segundo desta Lei poderá ser suplementado caso seja necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal ***"Rosa Pereira Campos"*****,** Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 03 de agosto de 2022.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2022.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2022.

Data da vigência: 01/08/2022 a 01/08/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): JURACI SOUZA DA CRUZ.

Objeto: Contrato Administrativo nº 220/2022 firmado entre as partes de 01/08/2022 a 01/08/2023, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de SERVENTE DE PEDREIRO - ITIQUIRA.

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº004/2022 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre a criação do CONCAMUSP- Conselho da Câmara Municipal de usuários de Serviços Públicos da Câmara Municipal de Itiquira-Mato Grosso."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, f**az saber que o Plenário APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município de Itiquira-MT e no Regimento Interno da Câmara Municipal PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criado o Conselho de Usuário dos serviços públicos da Câmara Municipal de Itiquira – CONCAMUSP – órgão deliberativo e consultivo, vinculado à Ouvidoria da Câmara Municipal, com a finalidade de aprimorar a participação dos usuários no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços públicos.

Art. 2º. São atribuições do Conselho da Câmara Municipal de Usuários dos Serviços Públicos:

I - Acompanhar a prestação dos serviços;

II - Participar na avaliação dos serviços;

III - propor melhorias na prestação dos serviços

IV - Contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;

V - Acompanhar e avaliar a atuação do ouvidor;

VI - Manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas.

Art. 3º. O Conselho da Câmara Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, observados os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, será composto por 4 (quatro) membros, sendo:

I – 2 (dois) representantes dos usuários de serviços públicos municipais;

II - 2 (dois) representantes dos órgãos da Administração da Câmara Municipal, indicados pelo Presidente da Mesa da Câmara Municipal

PARÁGRAFO ÚNICO. A escolha dos representantes dos usuários dos serviços públicos será feita em processo aberto ao público, mediante chamamento oficial a ser publicado no veículo de imprensa oficial e em jornal de circulação local, com antecedência mínima de 1 (um) mês e ampla divulgação.

Art. 4º. O mandato de conselheiro será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por 1 (um) mandato consecutivo.

Art. 5º. O desempenho da função de membro do Conselho Da câmara Municipal de Usuários de Serviços Públicos será gratuito e considerado de relevância para o Poder Legislativo.

Art. 6º. O Conselho da Câmara Municipal de Usuários de Serviços Públicos elaborará seu regimento interno, que deverá ser submetido ao Presidente desta Casa de Leis para aprovação.

. **Art. 7º**. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Itiquira-MT, 03 de agosto de 2022.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira **Presidente**		**Eufrázio Cabral da Costa** **1º Secretário**
	Enildo da Silva Paniago **2º Secretário**	

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2022.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2022.

Data da vigência: 27/07/2022 a 27/07/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): LOHANA BATISTA SANTA CRUZ.

Objeto: Contrato Administrativo nº 212/2022 firmado entre as partes de 27/07/2022 a 27/07/2023, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA.

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 334, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA N° 334, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor abaixo relacionado:

1. LUCIANO SILVA GONÇALVES, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, empossado em 01/06/2015, pelo período de 03 (três) meses – **sendo o período de gozo de 28/03/2022 à 28/06/2022, referente ao período aquisitivo 01/06/2015 à 01/06/2020,** com o retorno ao trabalho no dia **29/06/2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/03/2022.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 03 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2022.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2022.

Data da vigência: 01/08/2022 a 19/12/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): LUCIANA RODRIGUES ARAGÃO.

Objeto: Contrato Administrativo nº 219/2022 firmado entre as partes de 01/08/2022 a 19/12/2022, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de PROFESSOR NÍVEL II - AREA DE PEDAGOGIA - OURO BRANCO DO SUL.

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2022.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2022.

Data da vigência: 01/08/2022 a 01/08/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): FERNANDA APARECIDA CANDEIA.

Objeto: Contrato Administrativo nº 221/2022 firmado entre as partes de 01/08/2022 a 01/08/2023, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ITIQUIRA.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT, através de sua pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022**, **REGISTRO DE PREÇO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE FILMES RADIOLÓGICOS E SUPRIMENTOS PARA O APARELHO DE RADIOLOGIA DIGITAL, A FIM DE ATENDER A DEMANDA REQUERIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT,** cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos disponíveis nos endereços: https://bllcompras.com/ e www.itiquira.mt.gov.br. A abertura da disputa de preços está marcada para o dia **17 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 09H00 - Horário de Brasília/DF**. **REALIZAÇÃO:** Por meio do site https://bllcompras.com/. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, em 03 de agosto de 2022.

Juliane Presotto

Pregoeira

PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1.190, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 1.190, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

"Revoga integralmente a Lei Municipal nº 1.101, de 20 de agosto de 2020, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 1.101, de 20 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, ***"Rosa Pereira Campos"*,** Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 03 de agosto de 2022.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1.191 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 1.191 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a fazer cessão de uso gratuita de bem imóvel, de propriedade do Município de Itiquira-MT, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar cessão de uso gratuita de bem imóvel, de propriedade do Município de Itiquira/MT, situado na Rua Mato Grosso, nº 140, Centro, nesta Cidade; descrito e caracterizado na Matrícula nº 4.878 do 1º Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Itiquira/MT, em favor do ESTADO DE MATO GROSSO - POLÍCIA MILITAR - 4º COMANDO REGIONAL - 5º BATALHÃO e 3º PELOTÃO DE POLÍCIA MILITAR.

§1º A outorga da cessão de uso gratuita do imóvel de que trata o *caput* do presente artigo, será formalizado por meio de contrato ou convênio, e terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, desde que conveniente ao interesse público Municipal.

§ 2º O Cessionário se obriga a entregar o bem imóvel objeto da cessão de uso gratuita no término da vigência da presente Lei, sem ônus algum para o Município de Itiquira/MT.

Art. 2º A cessão cessará, de pleno direito, pelo prazo de sua vigência, na hipótese de cessação das atividades do Cessionário, e/ou se dada destinação diversa da prevista nesta Lei.

Art. 3º O bem imóvel público, objeto da presente cessão, não poderá ser transferido ou cedido a terceiros, sob qualquer título, forma ou condição.

Parágrafo Único. Poderão ser desenvolvidos no imóvel objeto da presente cessão de uso gratuita, em parceria entre o Cessionário e o Município de Itiquira/MT, atividades e/ou projetos que tem por finalidade promover à integração do poder público e a comunidade em atividades e ações próativas, que buscam à inclusão das crianças/adolescentes em programas educativos, visando o desenvolvimento de ações de prevenção primária à criminalidade, em obediência ao estatuído no art. 144 da Constituição Federal e do art. 4º da Lei nº 8.069 de 13/07/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 4º Poderão ser realizadas no imóvel objeto da presente Lei, por quaisquer das partes, obras de reformas e/ou adaptação necessárias ao fim a que se destina.

Art. 5º Responsabilizar-se-á o Cessionário por eventuais danos que vier a causar ao Cedente ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na utilização do bem imóvel do Município de Itiquira/MT, objeto da presente lei.

Art. 6º Além das condições estabelecidas nesta Lei, as partes poderão ajustar condições, obrigações e responsabilidades recíprocas, de modo a não prejudicar o interesse público e nem a probidade administrativa.

Art. 7º Em sendo necessário, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente por meio de Decreto.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis e patrimoniais, para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, ***"Rosa Pereira Campos"*,** Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT aos 03 de agosto de 2022.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1.189, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 1.189, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

"Revoga integralmente as Leis Municipais nº 554 e 555, de 22 de junho de 2006, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 554, de 22 de junho de 2006.

Art. 2º Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 555, de 22 de junho de 2006.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ***"Rosa Pereira Campos",*** Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 03 de agosto de 2022.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2022.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2022.

Data da vigência: 25/07/2022 à 25/07/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): POLIANE SOARES DA SILVA

Objeto: Contrato Administrativo nº 206/2022 firmado entre as partes de 25/07/2022 à 25/07/2023, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA.

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2022.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2022.

Data da vigência: 01/08/2022 a 01/08/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): JOSIANE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA.

Objeto: Contrato Administrativo nº 219/2022 firmado entre as partes de 01/08/2022 a 01/08/2023, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - ITIQUIRA.

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2022.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2022.

Data da vigência: 29/07/2022 à 29/07/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): POLIANE SOARES DA SILVA

Objeto: Contrato Administrativo nº 214/2022 firmado entre as partes de 29/07/2022 à 29/07/2023, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de

AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - ITIQUIRA.

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2022.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2022.

Data da vigência: 25/07/2022 à 25/07/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): DÂNDARA MIKAELLE JACINTA VITÓRIA PEREIRA

Objeto: Contrato Administrativo nº 204/2022 firmado entre as partes de 25/07/2022 à 25/07/2023, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de

MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ITIQUIRA.

PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1.198, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 1.198, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

"Altera o ANEXO I da LEI MUNICIPAL Nº 891, DE 15 DE ABRIL DE 2015 e, dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o ANEXO I, da Lei Municipal nº 891, de 15 de abril de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

FAIXAS SALARIAIS/VENCIMENTO BASE	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - MENSAL
Até R$ 1.880,00	R$ 318,00
DeR$ 1.880,01 a R$ 2.170,00	R$ 260,00
DeR$ 2.170,01 a R$ 2.894,00	R$ 202,00
Acima de R$ 2.894,01	R$ 144,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal ***"Rosa Pereira Campos",*** Gabinete do Prefeito, emItiquira/MT, aos 03 de agosto de 2022.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2022.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2022.

Data da vigência: 13/07/2022 a 13/07/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): JENIFFER DA SILVA GONÇALVEZ.

Objeto: Contrato Administrativo nº 173/2022 firmado entre as partes de 13/07/2022 a 13/07/2023, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de ENFERMEIRA-ITIQUIRA.

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2022.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2022.

Data da vigência: 26/07/2022 à 26/07/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): RAQUEL DA SILVA NASCIMENTO

Objeto: Contrato Administrativo nº 209/2022 firmado entre as partes de 26/07/2022 à 26/07/2023, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de

MONITOR EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - OURO BRANCO DO SUL.

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2022.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2022.

Data da vigência: 25/07/2022 à 25/07/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): RAIMUNDA MARIA DE ARAÚJO GUIMARÃES

Objeto: Contrato Administrativo nº 209/2022 firmado entre as partes de 25/07/2022 à 25/07/2023, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de

PROFESSOR NIVEL II - ÁREA DE MATEMÁTICA - OURO BRANCO DO SUL.

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2022.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2022.

Data da vigência: 25/07/2022 à 25/07/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): EMERSON NASCIMENTO BRASIL

Objeto: Contrato Administrativo nº 209/2022 firmado entre as partes de 25/07/2022 à 25/07/2023, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de

MOTORISTA - ITIQUIRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PORTARIA N.º 212, DE 27 DE JULHO DE 2022

PORTARIA N.º 212, DE 27 DE JULHO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JACIARA – MT".

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 27 de julho de 2022 os seguintes membros para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL:**

1. REPRESENTANTE DO DAE

Titular: ALIANA RODRIGUES DOS SANTOS DE SOUZA SOUZA.

Suplente: CLAUDIANE ROBERTA GOLÇALVES DA SILVA.

2. REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Titular: ROSEMARY DOS REIS SANTOS LIMA.

Suplente: ELIZANGELA RUIZ DE SOUZA SANTOS.

3. REPRESENTANTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (CEF)

Titular: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DE PAULA.

Suplente: CLAUDIANO JAMBEIRO REBOUÇAS.

4. REPRESENTANTE DO CREA-MT

Titular: DIEFERSON CAMPOS DOS SANTOS.

Suplente: CAMILA DOSS.

5. REPRESENTANTE DOS BENEFICIÁRIOS DO CADASTRO ÚNICO

Titular: MARIA LUCIA DA SILVA VIANA

Suplente: JÉSSICA JOYCE RODRIGUES DOS SANTOS.

6. REPRESENTANTE DO SINDICATO RURAL

Titular: ANDRÉIA A. SOUZA NASCIMENTO

Suplente: DJANIRA MARIA DE SOUZA LIMA

7. REPRESENTANTE DAS ENTIDADES RELIGIOSAS

Titular: ELZO RODRIGUES GARCIA

Suplente: SIMONE DOS REIS SANCHES

8. REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE GESTÃO SOCIAL

Titular: LUCINEI ALVES DA SILVA.

Suplente: ELIANE MEDIANEIRA DA SILVA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara-MT, 27 de julho de 2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO Nº. 001/2022 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO: ARLINDO CANOVA PABLOS;**OBJETO:**REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO.** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº. 063/2022; **ASSINATURA**: 03/08/2022.

LEOMAR RODRIGUES SOUZA

Secretário de Infraestrutura de Jaciara-MT

LICITAÇÃO E CONTRATOS
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2022

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público m virtude de ter havido correção na Planilha Orçamentária, o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, ao **MENOR VALOR UNITÁRIO**, tendo por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA EM ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS GERADOS NO MUNICÍPIO DE JACIARA-MT E FORNECIMENTO DE EQUIPE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ÁREAS E BOLSÕES DE DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS"** nos termos da Lei 10.520/02, será realizado no dia **17 DE AGOSTO DE 2022– 09:00 h – MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 03 de agosto de 2022.

Adevanir Marcos Rodrigues de Araújo

Pregoeiro – Prefeitura Municipal de Jaciara-MT

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ERRATA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

A Secretaria de Agricultura, por intermédio do Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 160/2022, de 02 de Junho de 2022, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA DE RETIFICAÇÃO ao edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022** , do tipo Menor Valor por Item, relativo ao Processo nº: 3637-01/2022, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório: - Na descrição do objeto da licitação:

Onde se lê: "**Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de máquinas e utensílios para equipar a casa do mel no Município de Jaciara- MT,"**

Leia-se: "**Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de máquinas e utensílios para equipar a casa do mel no Município de Jaciara- MT a serem adquiridos com Recursos Próprios e Recursos de Convênio nº 09032022-015921/2022 – Professora Rosa Neide. "**

Tendo em vista que a alteração supracitada não interfere na elaboração da proposta, a data de realização do Pregão, permanecerá 09/08/2022, em sessão pública eletrônica, a partir 10:00 s (horário de Brasília-DF), através do **Sites:**http://intranet.jaciara.mt.gov.br:5656/comprasedit... Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados. Esta errata está disponível no endereço abaixo ou através dos "sites" https://www.jaciara.mt.gov.br/transparencia/licitacao-e-contrato/PREGAO-ELETRONICO.

Jaciara 03 de Agosto de 2022

ADEVANIR MARCOS RODRIGUES DE ARAÚJO

Pregoeiro - Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

LEI Nº 806, DE 28 DE JULHO DE 2022.

***"Dispõe sobre autorização, assunção para pagamento de dívida ativa de exercício anterior, junto a Procuradoria Geral Do Estado – PGE, e dá Outras Providencias**."*

O Sr. **ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA**, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANGADA, ESTADO DE MATO GROSSO.** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar acordo de dívida ativa, junto a Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, para pagamento de Multas Administrativas, expedidas no exercício de 2016 pelo Órgão SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, inerente a Infração Ambiental, de acordo com CDA – Certidão de Dívida Ativa, demonstrada no Anexo I da presente lei.

Art. 2°. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a reconhecer, empenhar, liquidar e pagar dívida, identificada no Art. 1º, no valor de R$ 69. 585,77 (sessenta e nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos) com benefício, em 35 (trinta e cinco) parcelas, de acordo com o seguinte detalhamento:

I – Multa Administrativa, incluindo juros = R$ 1.807,42 (um mil oitocentos e sete reais e quarenta e dois centavos) em 35 parcelas iguais, mensais e sucessivas.

II – FUNJUS - Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado = R$ 6.325,97 (seis mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jangada, 28 de julho de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Prefeito Municipal

LEI Nº 803, DE 28 DE JULHO DE 2022.

Altera a redação da Lei Complementar n. 719, de 14 de outubro de 2019, que Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jangada/MT e, dá outras providências"

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA, Prefeito de Jangada, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A redação da Lei Complementar n. 719, de 14 de outubro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 34......
.....

IV - das contribuições mensais do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 19,95% (dezenove inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo:

a) 14% (quatorze inteiros por cento) relativo ao custo normal, neste incluso o custeio da taxa de administração prevista na reavaliação atuarial;

b) 5,95% (cinco inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) relativo ao custo especial, escalonado nos termos do anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em abril/2022.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor no primeiro dia do mês subsequente aos 90 (noventa) dias da data de publicação desta Lei Complementar, quanto à alteração do inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n. 719, de 14 de outubro de 2019.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 3º da Lei Complementar nº. 774/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jangada, 28 de Julho de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

ANO DE AMORTIZAÇÃO	ALÍQUOTA
2022	5,95%
2023	6,62%
2024	7,28%
2025	7,94%
2026	8,58%
2027	9,22%
2028	9,85%
2029	10,47%
2030	11,08%
2031	11,68%
2032	12,28%
2033	12,86%
2034	13,43%
2035	14,00%
2036	14,55%
2037	15,43%
2038	16,32%
2039	17,20%
2040	18,09%
2041	18,98%
2042	19,86%
2043	20,75%
2044	21,64%
2045	22,52%
2046	23,41%
2047	24,30%
2048	25,18%

2049	26,07%
2050	26,96%
2051	27,84%
2052	28,73%
2053	29,62%
2054	30,50%
2055	31,39%

LEI Nº 802, DE 28 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM CONCEDER PREMIAÇÃO EM DINHEIRO AOS VENCEDORES DO CAMPEONATO RURAL DE FUTEBOL SOCIETY E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JANGADA**, Estado de Mato Grosso, **ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Jangada-MT autorizado em conceder premiação em dinheiro aos vencedores do **Campeonato Rural de Futebol Society,** cuja as metas é o envolvimento de todas as comunidades rurais através do esporte, a integração social de todos os participantes do evento, e um momento de lazer aos munícipes, trazendo renda e gerando empregos no período de sua realização.

Parágrafo único. A premiação será distribuída da seguinte forma:

I- **Premiação Adulto Masculino:** a) **1º Colocado:** R$8.000,00 (oito mil reais); b) **2º Colocado:** R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais); c) **3º Colocado** R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). II- **Premiação Adulto Feminino:** a) **1º Colocado:** R$3.000,00 (três mil reais); b) **2º Colocado:** R$1.500,00 (um mil quinhentos e reais); c) **3º Colocado:** R$900,00 (novecentos reais).

Art. 2º. Os valores em dinheiro serão pagos diretamente aos vencedores por meio de recibo diretamente na Secretaria Municipal de Finanças, livre de impostos, taxas e demais retenções.

Art. 3º. As Despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jangada, 28 de julho de 2022.

LEI Nº 804, DE 28 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA LEI Nº 769/2021 – LOA EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA, Prefeito de Jangada, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 5º da Lei nº 769, de 15 de dezembro de 2021, passa ter a seguinte redação:

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 43, § 1°, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares até o limite de **50% (cinquenta por cento)** da despesa fixada no art. 4° desta Lei.

Art. 3o – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jangada, 28 de julho de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Prefeito Municipal

LEI Nº 805, DE 28 DE JULHO DE 2022.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 707/2019 DE 22 DE MARÇO DE 2019 PARA FAZER CONSTAR O NOVO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL 120/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA, Prefeito de Jangada, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 707/2019 de 22 de março de 2019, que estabelece piso salarial para os agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias do Munícipio de Jangada/MT passando este a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1º** O vencimento básico mensal a ser pago aos agentes comunitários de saúde, e aos agentes de combate a endemias a partir de 05 de maio de 2022, passa a ser não inferior a 02(dois) salários mínimos, para a respectiva jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais."*

Art. 2º Fica revogado o §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 707/2019 de 22 de março de 2019.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias de cada exercício financeiro, apropriadas para tal fim.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jangada, 28 de julho de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Prefeito Municipal

RREO 3º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.511.500,00	40.930.601,12	10.342.990,64	25,27	28.869.807,57	70,53	12.060.793,55
RECEITAS CORRENTES	37.731.500,00	37.735.601,12	9.425.892,30	24,98	23.198.055,22	61,48	14.537.545,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.600.801,00	3.600.801,00	541.972,35	15,05	1.650.371,03	45,83	1.950.429,97
Impostos	3.346.001,00	3.346.001,00	524.390,13	15,67	1.426.193,88	42,62	1.919.807,12
Taxas	254.800,00	254.800,00	17.582,22	6,90	224.177,15	87,98	30.622,85
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.626.500,00	2.626.500,00	327.382,85	12,46	783.701,75	29,84	1.842.798,25
Contribuições Sociais	1.871.500,00	1.871.500,00	315.691,46	16,87	769.878,07	41,14	1.101.621,93
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	755.000,00	755.000,00	11.691,39	1,55	13.823,68	1,83	741.176,32
RECEITA PATRIMONIAL	57.000,00	57.000,00	288.593,99	506,31	631.839,20	108,49	-574.839,20
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Valores Mobiliários	54.500,00	54.500,00	288.593,99	529,53	631.839,20	159,34	-577.339,20
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	36.000,00	36.000,00	23.378,24	64,94	45.349,04	125,97	-9.349,04
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	23.378,24	116,89	45.349,04	226,75	-25.349,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.309.680,00	31.313.781,12	8.215.577,91	26,24	19.558.464,96	62,46	11.755.316,16
Transferências da União e de suas Entidades	12.253.680,00	12.257.781,12	3.377.473,02	27,55	7.798.852,49	63,62	4.458.928,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.051.000,00	13.051.000,00	3.412.253,38	26,15	7.850.969,00	60,16	5.200.031,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.000.000,00	6.000.000,00	1.406.052,33	23,43	3.877.874,36	64,63	2.122.125,64
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	19.799,18	0,00	30.769,11	0,00	-30.769,11
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	101.519,00	101.519,00	28.986,96	28,55	528.329,24	520,42	-426.810,24
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.900,00	9.900,00	1.622,94	16,39	23.281,78	235,17	-13.381,78
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.619,00	11.619,00	3.611,36	31,08	436.517,67	756,93	-424.898,67
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	80.000,00	80.000,00	23.752,66	29,69	68.529,79	85,66	11.470,21
RECEITAS DE CAPITAL	2.780.000,00	3.195.000,00	917.098,34	28,70	5.671.752,35	177,52	-2.476.752,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.780.000,00	3.195.000,00	917.098,34	28,70	5.671.752,35	177,52	-2.476.752,35
Transferências da União e de suas Entidades	2.430.000,00	2.430.000,00	249.939,00	10,29	785.403,60	32,32	1.644.596,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	350.000,00	765.000,00	667.159,34	87,21	4.886.348,75	638,74	-4.121.348,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.488.500,00	2.488.500,00	499.060,95	20,05	1.228.255,76	49,36	1.260.244,24
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.000.000,00	43.419.101,12	10.842.051,59	24,97	30.098.063,33	69,32	13.321.037,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.000.000,00	43.419.101,12	10.842.051,59	24,97	30.098.063,33	69,32	13.321.037,79
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	43.000.000,00	43.419.101,12	10.842.051,59	24,97	30.098.063,33	69,32	13.321.037,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.317.517,76			7.317.517,76		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		7.317.517,76			7.317.517,76		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A JUN		BIMESTRE	JAN A JUN			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.512.300,00	54.204.711,89	10.426.565,49	27.577.844,06	26.626.867,83	8.582.329,05	20.550.596,15	33.654.115,74	17.977.207,84	0,00
DESPESAS CORRENTES	34.523.600,00	38.397.756,33	7.929.321,80	23.871.984,37	14.525.771,96	7.841.297,59	19.220.508,06	19.177.248,27	16.867.821,75	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.222.500,00	19.054.050,70	4.087.457,87	11.709.042,23	7.345.008,47	4.104.942,89	11.658.738,06	7.395.312,64	9.925.310,83	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.289.100,00	19.343.705,63	3.841.863,93	12.162.942,14	7.180.763,49	3.736.354,70	7.561.770,00	11.781.935,63	6.942.510,92	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.289.100,00	19.343.705,63	3.841.863,93	12.162.942,14	7.180.763,49	3.736.354,70	7.561.770,00	11.781.935,63	6.942.510,92	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.353.900,00	14.173.855,56	2.497.243,69	3.705.859,69	10.467.995,87	741.031,46	1.330.088,09	12.843.767,47	1.109.386,09	0,00
INVESTIMENTOS	3.978.900,00	13.798.855,56	2.497.243,69	3.330.859,69	10.467.995,87	685.275,09	1.164.536,06	12.634.319,50	943.834,06	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	375.000,00	375.000,00	0,00	375.000,00	0,00	55.756,37	165.552,03	209.447,97	165.552,03	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.634.800,00	1.633.100,00	0,00	0,00	1.633.100,00	0,00	0,00	1.633.100,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.487.700,00	2.637.876,83	517.276,13	1.544.696,73	1.093.180,10	511.780,59	1.467.380,31	1.170.496,52	1.228.255,76	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.000.000,00	56.842.588,72	10.943.841,62	29.122.540,79	27.720.047,93	9.094.109,64	22.017.976,46	34.824.612,26	19.205.463,60	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.000.000,00	56.842.588,72	10.943.841,62	29.122.540,79	27.720.047,93	9.094.109,64	22.017.976,46	34.824.612,26	19.205.463,60	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				975.522,54			8.080.086,87		10.892.599,73	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.000.000,00	56.842.588,72	10.943.841,62	30.098.063,33		9.094.109,64	30.098.063,33		30.098.063,33	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.488.500,00	2.488.500,00	499.060,95	20,05	1.228.255,76	49,36	1.260.244,24
RECEITAS CORRENTES	2.488.500,00	2.488.500,00	499.060,95	20,05	1.228.255,76	49,36	1.260.244,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.488.500,00	2.488.500,00	499.060,95	20,05	1.228.255,76	49,36	1.260.244,24
Contribuições Sociais	2.488.500,00	2.488.500,00	499.060,95	20,05	1.228.255,76	49,36	1.260.244,24
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A JUN		BIMESTRE	JAN A JUN			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.487.700,00	2.637.876,83	517.276,13	1.544.696,73	1.093.180,10	511.780,59	1.467.380,31	1.170.496,52	1.228.255,76	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.387.700,00	2.537.876,83	517.276,13	1.446.713,97	1.091.162,86	495.450,13	1.418.388,93	1.119.487,90	1.179.264,38	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.367.600,00	2.487.776,83	487.276,13	1.396.713,97	1.091.062,86	487.276,13	1.396.713,97	1.091.062,86	1.157.589,42	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	50.000,00	30.000,00	50.000,00	0,00	8.174,00	21.674,96	28.325,04	21.674,96	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	97.982,76	2.017,24	16.330,46	48.991,38	51.008,62	48.991,38	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	0,00	97.982,76	2.017,24	16.330,46	48.991,38	51.008,62	48.991,38	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A JUN	%		BIMESTRE	JAN A JUN	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.512.300,00	54.204.711,89	10.426.565,49	27.577.844,06	94,70	26.626.867,83	8.582.329,05	20.550.596,15	93,34	33.654.115,74	0,00
Legislativa	1.641.000,00	1.641.000,00	241.161,76	831.681,61	2,86	809.318,39	267.952,03	730.107,31	3,32	910.892,69	0,00
Ação Legislativa	1.641.000,00	1.641.000,00	241.161,76	831.681,61	2,86	809.318,39	267.952,03	730.107,31	3,32	910.892,69	0,00
Administração	8.232.400,00	9.347.305,83	1.954.587,50	6.805.645,50	23,37	2.541.660,33	2.103.329,17	5.184.233,40	23,55	4.163.072,43	0,00
Planejamento e Orçamento	27.500,00	1.972,17	0,00	0,00	0,00	1.972,17	0,00	0,00	0,00	1.972,17	0,00
Administração Geral	5.271.900,00	6.310.997,67	1.627.830,78	4.467.984,68	15,34	1.843.012,99	1.443.355,58	3.611.488,91	16,40	2.699.508,76	0,00
Administração Financeira	1.349.500,00	1.588.974,27	201.326,78	1.120.337,91	3,85	468.636,36	356.247,15	783.605,12	3,56	805.369,15	0,00
Controle Interno	201.500,00	201.500,00	48.710,20	123.060,71	0,42	78.439,29	48.710,20	123.060,71	0,56	78.439,29	0,00
Administração de Receitas	565.000,00	434.350,60	71.489,67	313.431,01	1,08	120.919,59	110.237,08	273.411,00	1,24	160.939,60	0,00
Serviço da Dívida Interna	387.000,00	375.000,00	0,00	375.000,00	1,29	0,00	55.756,37	165.552,03	0,75	209.447,97	0,00
Outros Encargos Especiais	430.000,00	434.511,12	5.230,07	405.831,19	1,39	28.679,93	89.022,79	227.115,63	1,03	207.395,49	0,00
Assistência Social	1.871.370,00	2.005.464,05	418.400,40	1.207.841,62	4,15	797.622,43	428.484,93	956.967,62	4,35	1.048.496,43	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	336.800,00	347.751,91	64.045,04	199.353,76	0,68	148.398,15	68.300,60	164.769,90	0,75	182.982,01	0,00
Assistência Comunitária	1.534.570,00	1.657.712,14	354.355,36	1.008.487,86	3,46	649.224,28	360.184,33	792.197,72	3,60	865.514,42	0,00
Previdência Social	3.550.000,00	3.551.700,00	504.704,29	1.509.853,67	5,18	2.041.846,33	537.002,37	1.508.602,37	6,85	2.043.097,63	0,00
Previdência do Regime Estatutário	3.550.000,00	3.551.700,00	504.704,29	1.509.853,67	5,18	2.041.846,33	537.002,37	1.508.602,37	6,85	2.043.097,63	0,00
Saúde	6.923.930,00	10.742.076,08	1.879.801,56	5.866.872,21	20,15	4.875.203,87	1.729.139,30	4.354.971,22	19,78	6.387.104,86	0,00
Administração Geral	1.192.000,00	1.455.565,68	232.869,76	1.276.140,88	4,38	179.424,80	310.553,83	1.133.396,08	5,15	322.169,60	0,00
Atenção Básica	2.970.700,00	4.273.123,49	837.227,91	1.823.502,07	6,26	2.449.621,42	621.508,25	1.390.348,41	6,31	2.882.775,08	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.193.600,00	4.257.666,90	646.237,05	2.383.926,73	8,19	1.873.740,17	656.132,33	1.564.640,67	7,11	2.693.026,23	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	264.000,00	378.033,28	67.819,16	185.091,81	0,64	192.941,47	61.494,83	97.911,22	0,44	280.122,06	0,00
Vigilância Sanitária	210.630,00	289.630,72	78.020,74	169.309,59	0,58	120.321,13	68.151,12	146.101,71	0,66	143.529,01	0,00
Vigilância Epidemiológica	93.000,00	88.056,01	17.626,94	28.901,13	0,10	59.154,88	11.298,94	22.573,13	0,10	65.482,88	0,00
Educação	9.789.800,00	11.852.264,01	2.084.583,27	6.019.127,92	20,67	5.833.136,09	2.049.647,94	5.290.232,06	24,03	6.562.031,95	0,00
Alimentação e Nutrição	154.000,00	176.560,75	65.126,64	103.284,78	0,35	73.275,97	39.059,71	64.628,25	0,29	111.932,50	0,00
Ensino Fundamental	7.918.800,00	8.771.637,59	1.444.543,09	3.970.289,56	13,63	4.801.348,03	1.411.326,73	3.556.174,77	16,15	5.215.462,82	0,00
Ensino Superior	25.000,00	511.800,00	0,00	300.000,00	1,03	211.800,00	24.614,11	24.614,11	0,11	487.185,89	0,00
Educação Infantil	1.692.000,00	2.392.265,67	574.913,54	1.645.553,58	5,65	746.712,09	574.647,39	1.644.814,93	7,47	747.450,74	0,00
Cultura	227.000,00	325.885,30	4.180,80	19.196,38	0,07	306.688,92	4.180,80	19.196,38	0,09	306.688,92	0,00
Difusão Cultural	227.000,00	325.885,30	4.180,80	19.196,38	0,07	306.688,92	4.180,80	19.196,38	0,09	306.688,92	0,00
Urbanismo	420.000,00	2.702.801,92	1.736.228,80	1.736.228,80	5,96	966.573,12	0,00	0,00	0,00	2.702.801,92	0,00
Infra-Estrutura Urbana	420.000,00	2.702.801,92	1.736.228,80	1.736.228,80	5,96	966.573,12	0,00	0,00	0,00	2.702.801,92	0,00
Gestão Ambiental	609.000,00	694.041,41	387.980,20	469.820,70	1,61	224.220,71	401.619,25	428.899,75	1,95	265.141,66	0,00
Extensão Rural	362.000,00	233.840,50	0,00	81.840,50	0,28	152.000,00	13.640,00	40.920,50	0,19	192.920,00	0,00
Turismo	247.000,00	460.200,91	387.980,20	387.980,20	1,33	72.220,71	387.979,25	387.979,25	1,76	72.221,66	0,00
Agricultura	2.165.500,00	1.999.792,19	144.819,76	365.533,71	1,26	1.634.258,48	125.706,98	319.119,93	1,45	1.680.672,26	0,00
Extensão Rural	2.165.500,00	1.999.792,19	144.819,76	365.533,71	1,26	1.634.258,48	125.706,98	319.119,93	1,45	1.680.672,26	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.841], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A JUN	%		BIMESTRE	JAN A JUN	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Energia	756.000,00	763.839,88	274.162,00	274.162,00	0,94	489.677,88	0,00	0,00	0,00	763.839,88	0,00
Energia Elétrica	756.000,00	763.839,88	274.162,00	274.162,00	0,94	489.677,88	0,00	0,00	0,00	763.839,88	0,00
Transporte	2.222.500,00	6.208.979,20	522.290,45	2.127.506,52	7,31	4.081.472,68	788.676,11	1.552.163,02	7,05	4.656.816,18	0,00
Transporte Rodoviário	2.222.500,00	6.208.979,20	522.290,45	2.127.506,52	7,31	4.081.472,68	788.676,11	1.552.163,02	7,05	4.656.816,18	0,00
Desporto e Lazer	469.000,00	736.462,02	273.664,70	344.373,42	1,18	392.088,60	146.590,17	206.103,09	0,94	530.358,93	0,00
Desporto Comunitário	469.000,00	736.462,02	273.664,70	344.373,42	1,18	392.088,60	146.590,17	206.103,09	0,94	530.358,93	0,00
Reserva de Contingência	1.634.800,00	1.633.100,00	0,00	0,00	0,00	1.633.100,00	0,00	0,00	0,00	1.633.100,00	0,00
Reserva de Contingência	1.634.800,00	1.633.100,00	0,00	0,00	0,00	1.633.100,00	0,00	0,00	0,00	1.633.100,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.487.700,00	2.637.876,83	517.276,13	1.544.696,73	5,30	1.093.180,10	511.780,59	1.467.380,31	6,66	1.170.496,52	0,00
Legislativa	91.000,00	91.000,00	11.632,79	29.805,25	0,10	61.194,75	11.632,79	29.805,25	0,14	61.194,75	0,00
Ação Legislativa	91.000,00	91.000,00	11.632,79	29.805,25	0,10	61.194,75	11.632,79	29.805,25	0,14	61.194,75	0,00
Administração	550.000,00	576.613,41	139.122,80	457.161,62	1,57	119.451,79	133.627,26	379.845,20	1,73	196.768,21	0,00
Planejamento e Orçamento	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	249.500,00	246.613,41	69.004,11	209.294,73	0,72	37.318,68	69.004,11	209.294,73	0,95	37.318,68	0,00
Administração Financeira	80.000,00	80.000,00	20.383,72	42.388,35	0,15	37.611,65	20.383,72	42.388,35	0,19	37.611,65	0,00
Controle Interno	40.000,00	40.000,00	7.704,69	22.860,18	0,08	17.139,82	7.704,69	22.860,18	0,10	17.139,82	0,00
Administração de Receitas	60.000,00	60.000,00	12.030,28	34.635,60	0,12	25.364,40	12.030,28	34.635,60	0,16	25.364,40	0,00
Serviço da Dívida Interna	120.000,00	150.000,00	30.000,00	147.982,76	0,51	2.017,24	24.504,46	70.666,34	0,32	79.333,66	0,00
Assistência Social	82.500,00	82.500,00	13.335,14	42.849,65	0,15	39.650,35	13.335,14	42.849,65	0,19	39.650,35	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	1.000,00	989,54	989,54	0,00	10,46	989,54	989,54	0,00	10,46	0,00
Assistência Comunitária	81.500,00	81.500,00	12.345,60	41.860,11	0,14	39.639,89	12.345,60	41.860,11	0,19	39.639,89	0,00
Previdência Social	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Saúde	500.500,00	516.455,46	115.590,27	338.711,06	1,16	177.744,40	115.590,27	338.711,06	1,54	177.744,40	0,00
Administração Geral	90.000,00	92.384,10	22.712,75	92.384,10	0,32	0,00	22.712,75	92.384,10	0,42	0,00	0,00
Atenção Básica	188.000,00	197.780,57	41.368,24	98.662,67	0,34	99.117,90	41.368,24	98.662,67	0,45	99.117,90	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	194.000,00	194.000,00	43.585,53	128.470,05	0,44	65.529,95	43.585,53	128.470,05	0,58	65.529,95	0,00
Vigilância Sanitária	25.000,00	28.790,79	7.923,75	19.194,24	0,07	9.596,55	7.923,75	19.194,24	0,09	9.596,55	0,00
Vigilância Epidemiológica	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
Educação	1.221.500,00	1.329.107,96	230.174,78	654.560,36	2,25	674.547,60	230.174,78	654.560,36	2,97	674.547,60	0,00
Ensino Fundamental	1.009.500,00	979.500,00	126.421,65	360.794,88	1,24	618.705,12	126.421,65	360.794,88	1,64	618.705,12	0,00
Educação Infantil	212.000,00	349.607,96	103.753,13	293.765,48	1,01	55.842,48	103.753,13	293.765,48	1,33	55.842,48	0,00
Cultura	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Agricultura	28.000,00	28.000,00	4.391,19	14.644,25	0,05	13.355,75	4.391,19	14.644,25	0,07	13.355,75	0,00
Extensão Rural	28.000,00	28.000,00	4.391,19	14.644,25	0,05	13.355,75	4.391,19	14.644,25	0,07	13.355,75	0,00
Desporto e Lazer	13.000,00	13.000,00	3.029,16	6.964,54	0,02	6.035,46	3.029,16	6.964,54	0,03	6.035,46	0,00
Desporto Comunitário	13.000,00	13.000,00	3.029,16	6.964,54	0,02	6.035,46	3.029,16	6.964,54	0,03	6.035,46	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.841], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A JUN	%		BIMESTRE	JAN A JUN	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
TOTAL (III) = (I + II)	43.000.000,00	56.842.588,72	10.943.841,62	29.122.540,79	100,00	27.720.047,93	9.094.109,64	22.017.976,46	100,00	34.824.612,26	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.841], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2021 A JUN/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.042.883,29	4.216.688,37	3.862.054,61	5.526.966,86	4.068.830,13	5.771.945,95	3.396.782,09	3.862.574,71	4.364.981,15	3.830.193,03	5.020.986,21	5.330.771,73	53.295.658,13	41.904.521,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	413.352,16	497.633,63	396.878,50	317.285,36	307.722,28	394.170,37	227.538,15	296.884,94	354.287,58	229.688,01	234.118,91	307.853,44	3.977.413,33	3.600.801,00
IPTU	220.195,74	213.207,79	133.208,96	56.761,90	68.015,10	79.212,32	43.756,95	40.403,60	37.468,20	28.080,23	24.926,37	42.005,80	987.242,96	895.000,00
ISS	85.305,33	84.487,36	108.005,02	93.380,98	106.257,43	133.678,45	109.014,88	52.148,09	83.332,55	75.424,43	68.809,13	76.815,63	1.076.659,28	975.000,00
ITBI	1.606,31	97.947,78	46.724,52	79.767,65	36.554,19	6.027,81	39.986,58	3.380,00	28.197,35	1.360,00	12.036,72	12.414,38	366.003,29	637.000,00
IRRF	87.719,23	92.462,03	96.549,36	82.246,35	88.533,42	169.673,47	271,22	117.019,77	125.552,18	116.407,72	118.696,75	168.599,33	1.263.730,83	835.001,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.525,55	9.528,67	12.390,64	5.128,48	8.362,14	5.578,32	34.508,52	83.933,48	79.737,30	8.415,63	9.649,94	8.018,30	283.776,97	258.800,00
Contribuições	182.316,12	140.833,79	136.161,60	180.507,39	134.488,03	402.928,52	3.474,81	141.831,01	164.798,38	146.214,70	155.361,37	172.021,48	1.960.937,20	2.626.500,00
Receita Patrimonial	8.583,85	13.062,78	17.081,18	24.226,69	42.609,14	53.423,75	64.557,19	77.525,79	98.590,56	102.571,67	143.839,06	144.754,93	790.826,59	57.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.583,85	13.062,78	17.081,18	24.226,69	42.609,14	53.423,75	64.557,19	77.525,79	98.590,56	102.571,67	143.839,06	144.754,93	790.826,59	54.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.817,35	6.190,65	4.403,50	7.696,83	11.444,00	16.489,72	1.110,00	4.768,17	5.169,05	10.923,58	14.916,17	8.462,07	94.391,09	36.000,00
Transferências Correntes	3.374.468,50	3.523.269,37	3.287.909,24	4.983.207,40	3.551.427,62	4.880.228,61	3.087.634,82	3.322.765,44	3.405.217,85	3.209.637,00	4.459.057,44	4.682.386,11	45.767.209,40	35.482.701,12
Cota Parte do FPM	951.102,66	760.436,91	597.199,55	665.479,61	864.276,08	1.286.643,73	893.858,29	1.247.750,80	756.437,16	896.645,89	997.429,07	933.285,24	10.850.544,99	8.470.000,00
Cota Parte do ICMS	1.139.956,77	1.282.223,80	1.208.870,81	1.509.198,01	1.327.504,72	1.231.187,76	1.051.619,79	962.431,12	1.198.971,77	922.996,79	1.281.956,39	1.129.329,28	14.246.247,01	11.400.000,00
Cota Parte do IPVA	95.797,95	83.967,77	95.583,42	78.998,43	56.655,44	48.021,81	71.157,27	78.170,56	146.059,11	125.820,36	150.108,70	134.516,80	1.164.857,62	860.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	8.151,54	122.890,70	708.089,59	48.902,42	59.285,27	40.167,21	19.019,55	392,24	344,90	1.774,81	929,18	1.009.947,41	719.600,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.257,94	4.993,58	7.202,82	7.489,44	7.011,98	6.998,24	6.723,03	4.628,29	1.663,37	9.013,95	3.497,96	4.011,66	69.492,26	65.000,00
Transferencias do FUNDEB	569.179,66	646.981,88	601.063,42	767.864,62	683.459,06	658.850,21	603.664,30	613.871,76	655.165,95	599.120,02	744.994,98	661.057,35	7.805.273,21	6.000.000,00
Outras Transferências Correntes	612.173,52	736.513,89	655.098,52	1.246.087,70	563.617,92	1.589.241,59	420.444,93	396.893,36	646.528,25	655.695,09	1.279.295,53	1.819.256,60	10.620.846,90	7.968.101,12
Outras Receitas Correntes	61.345,31	35.698,15	19.620,59	14.043,19	21.139,06	24.704,98	12.467,12	18.799,36	336.917,73	131.158,07	13.693,26	15.293,70	704.880,52	101.519,00
DEDUÇÕES (II)	558.633,60	580.575,50	551.154,28	738.243,31	603.183,93	731.101,83	424.517,72	612.064,26	595.336,11	543.878,99	651.780,81	609.935,16	7.200.405,50	6.120.420,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	141.935,06	140.833,79	136.161,60	137.417,94	134.488,03	264.618,81	3.474,81	141.361,69	164.798,38	144.551,73	155.361,37	160.330,09	1.725.333,30	1.871.500,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	48.148,50	12.785,84	10.083,93	8.472,36	9.228,31	19.365,08	9.682,54	9.228,31	10.165,78	10.165,78	10.165,78	9.993,09	167.485,30	80.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	368.550,04	426.955,87	404.908,75	592.353,01	459.467,59	447.117,94	411.360,37	461.474,26	420.371,95	389.161,48	486.253,66	439.611,98	5.307.586,90	4.168.920,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.484.249,69	3.636.112,87	3.310.900,33	4.788.723,55	3.465.646,20	5.040.844,12	2.972.264,37	3.250.510,45	3.769.645,04	3.286.314,04	4.369.205,40	4.720.836,57	46.095.252,63	35.784.101,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.484.249,69	3.636.112,87	3.310.900,33	4.788.723,55	3.465.646,20	5.040.844,12	2.972.264,37	3.250.510,45	3.769.645,04	3.286.314,04	4.369.205,40	4.220.836,57	45.595.252,63	35.784.101,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	200.000,00	0,00	150.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.284.249,69	3.636.112,87	3.160.900,33	4.188.723,55	3.465.646,20	5.040.844,12	2.972.264,37	3.250.510,45	3.769.645,04	3.286.314,04	4.369.205,40	4.220.836,57	44.645.252,63	35.784.101,12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.485.000,00	2.060.282,11
Receita de Contribuições dos Segurados	1.872.500,00	769.878,07
Ativo	1.859.500,00	763.006,57
Inativo	12.000,00	6.871,50
Pensionista	1.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.487.500,00	1.228.255,76
Ativo	2.487.500,00	1.228.255,76
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	45.000,00	2.747,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	45.000,00	2.747,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	80.000,00	59.401,28
Compensação Financeira entre os Regimes	80.000,00	59.401,28
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.485.000,00	2.060.282,11

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	3.069.000,00	1.383.165,18	1.383.165,18	1.383.165,18	0,00
Aposentadorias	2.530.000,00	1.153.886,97	1.153.886,97	1.153.886,97	0,00
Pensões por Morte	539.000,00	229.278,21	229.278,21	229.278,21	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	16.200,00	882,72	441,36	441,36	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	16.200,00	882,72	441,36	441,36	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.085.200,00	1.384.047,90	1.383.606,54	1.383.606,54	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.841], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	1.399.800,00	676.234,21	676.675,57	676.675,57	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	104.795,21

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.841], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00		0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.841], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R$ 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.841], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Jun/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	37.735.601,12	23.198.055,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.600.801,00	1.650.371,03
IPTU	895.000,00	216.641,15
ISS	975.000,00	465.544,71
ITBI	637.000,00	97.375,03
IRRF	835.001,00	646.546,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	258.800,00	224.263,17
Contribuições	2.626.500,00	783.701,75
Receita Patrimonial	57.000,00	631.839,20
Aplicações Financeiras (II)	54.500,00	631.839,20
Outras Receitas Patrimoniais	2.500,00	0,00
Transferências Correntes	31.313.781,12	19.558.464,96
Cota Parte do FPM	6.910.000,00	4.580.325,32
Cota Parte do ICMS	9.120.000,00	5.237.844,27
Cota Parte do IPVA	688.000,00	564.666,64
Cota Parte do ITR	575.680,00	50.102,35
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	52.000,00	29.538,26
Transferencias do FUNDEB	6.000.000,00	3.877.874,36
Outras Transferências Correntes	7.968.101,12	5.218.113,76
Demais Receitas Correntes	137.519,00	573.678,28
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	137.519,00	573.678,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	37.681.101,12	22.566.216,02
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.195.000,00	5.671.752,35
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.195.000,00	5.671.752,35
Convênios	2.865.000,00	5.421.813,35
Outras Transferências de Capital	330.000,00	249.939,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	3.195.000,00	5.671.752,35
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	40.876.101,12	28.237.968,37

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.841], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	38.397.756,33	23.871.984,37	19.220.508,06	16.867.821,75	162.646,41	224.508,66	224.508,66
Pessoal e Encargos Sociais	19.054.050,70	11.709.042,23	11.658.738,06	9.925.310,83	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.343.705,63	12.162.942,14	7.561.770,00	6.942.510,92	162.646,41	224.508,66	224.508,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	38.397.756,33	23.871.984,37	19.220.508,06	16.867.821,75	162.646,41	224.508,66	224.508,66
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.173.855,56	3.705.859,69	1.330.088,09	1.109.386,09	0,00	27.258,10	27.258,10
Investimentos	13.798.855,56	3.330.859,69	1.164.536,06	943.834,06	0,00	27.258,10	27.258,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	375.000,00	375.000,00	165.552,03	165.552,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	13.798.855,56	3.330.859,69	1.164.536,06	943.834,06	0,00	27.258,10	27.258,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.633.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	53.829.711,89	27.202.844,06	20.385.044,12	17.811.655,81	162.646,41	251.766,76	251.766,76
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							10.011.899,39

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	30.000,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2022
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	10.011.899,39

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	30.000,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.841], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Jun/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	138.808,58
Disponibilidade de Caixa	0,00	138.808,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	23.654,74	-138.962,69
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	154,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	-138.808,58
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		138.808,58

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2022
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	162.617,43
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-23.808,85
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-23.808,85

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.267.244,43
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.267.244,43
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.841], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	18.644,26	172.484,75	162.646,41	0,00	28.482,60	0,00	333.034,22	251.766,76	251.766,76	0,00	81.267,46	109.750,06
02	PREFEITURA MUNICIPAL	18.644,26	172.484,75	162.646,41	0,00	28.482,60	0,00	333.034,22	251.766,76	251.766,76	0,00	81.267,46	109.750,06
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	986,27	986,27	0,00	0,00	0,00	13.914,00	13.914,00	13.914,00	0,00	0,00	0,00
0203	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	0,00	82.485,64	72.656,30	0,00	9.829,34	0,00	20.395,42	17.845,42	17.845,42	0,00	2.550,00	12.379,34
0204	SECRETARIA DE ASSIST E DESENV SOCIAL	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	4.215,15	876,15	876,15	0,00	3.339,00	3.339,00
0205	SECRETARIA DE OBRAS INF EST URB E RURAL	1.306,17	0,00	0,00	0,00	1.306,17	0,00	78.574,31	57.913,00	57.913,00	0,00	20.661,31	21.967,48
0206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TU	0,00	571,50	562,50	0,00	9,00	0,00	146.310,80	119.421,53	119.421,53	0,00	26.889,27	26.898,27
0207	SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	67.830,06	67.830,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0208	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DESENV URBANO E RURAL	17.338,09	62,30	62,30	0,00	17.338,09	0,00	198,54	0,00	0,00	0,00	198,54	17.536,63
0210	SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	18.748,98	18.748,98	0,00	0,00	0,00	69.426,00	41.796,66	41.796,66	0,00	27.629,34	27.629,34
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	18.644,26	172.484,75	162.646,41	0,00	28.482,60	0,00	333.034,22	251.766,76	251.766,76	0,00	81.267,46	109.750,06

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.841], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.342.001,00	1.426.107,86
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	895.000,00	216.641,15
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	637.000,00	97.375,03
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	975.000,00	465.544,71
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	835.001,00	646.546,97
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.514.600,00	13.070.710,54
2.1- Cota-Parte FPM	8.470.000,00	5.725.406,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	7.800.000,00	5.725.406,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	670.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.400.000,00	6.547.305,14
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	29.538,26
2.4- Cota-Parte ITR	719.600,00	62.627,89
2.5- Cota-Parte IPVA	860.000,00	705.832,80
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.856.601,00	14.496.818,40
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.168.920,00	2.608.233,70
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.045.230,25	1.010.062,49

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.000.000,00	3.777.977,51
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.000.000,00	3.777.977,51
6.1.1 - Principal	6.000.000,00	3.758.489,47
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	19.488,04
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.831.080,00	1.150.255,77
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		144.836,60
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		144.836,60
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		3.922.814,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.050.534,32	3.430.821,30	3.430.821,30	2.882.187,60	0,00
10.1 - Educação Infantil	1.757.468,36	1.634.997,30	1.634.997,30	1.376.282,44	0,00
10.1.1 - Creche	1.682.468,36	1.586.445,48	1.586.445,48	1.340.189,03	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	75.000,00	48.551,82	48.551,82	36.093,41	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.293.065,96	1.795.824,00	1.795.824,00	1.505.905,16	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	1.334.302,28	493.574,01	493.574,01	397.162,56	0,00
11.1 - Educação Infantil	799.997,73	272.842,05	272.842,05	222.627,45	0,00
11.1.1 - Creche	441.131,54	142.586,85	142.586,85	106.559,71	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	358.866,19	130.255,20	130.255,20	116.067,74	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	534.304,55	220.731,96	220.731,96	174.535,11	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	6.384.836,60	3.924.395,31	3.924.395,31	3.279.350,16	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.430.821,30	3.430.821,30	2.882.187,60	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.781.808,46	3.781.808,46	3.172.790,45	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.644.584,26	3.430.821,30	3.430.821,30	90,81
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	377.797,75	-3.830,95	-3.830,95	-0,10

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	106.559,71	0,00	36.027,14	-142.586,85
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	106.559,71	0,00	36.027,14	-142.586,85
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	2.372.529,88	1.258.659,49	1.038.998,22	875.545,59	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.418.529,88	1.258.659,49	1.038.998,22	875.545,59	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	4.820.806,68
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.150.255,77
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + I	0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	3.670.550,91

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.624.204,60	3.670.550,91	25,32

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	64.299,72	46.098,02	46.098,02	0,00	18.201,70
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	37.041,62	18.839,92	18.839,92	0,00	18.201,70
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	27.258,10	27.258,10	27.258,10	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	889.000,00	227.923,70
35.1 - Salário Educação	295.000,00	150.313,87
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	116.000,00	55.510,36
35.4 - PNATE	91.000,00	21.729,65
35.5 - Outras Transferências do FNDE	387.000,00	369,82
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	15.639,19
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	620.000,00	230.591,90
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.509.000,00	474.154,79

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	311.531,49	131.330,37	93.391,57	86.769,62	0,00
41.1 - Creche	276.531,49	131.330,37	93.391,57	86.769,62	0,00
41.2 - Pré - Escola	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	3.058.776,54	719.682,47	535.027,07	523.493,14	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	511.800,00	300.000,00	24.614,11	19.702,31	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.882.108,03	1.151.012,84	653.032,75	629.965,07	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	13.181.371,97	6.673.688,28	5.944.792,42	5.111.656,96	0,00
47.1 - Despesas Correntes	10.947.420,70	6.380.385,18	5.672.319,35	4.842.013,89	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	7.935.310,09	4.603.605,51	4.602.239,20	3.802.231,57	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	90.000,00	90.000,00	37.500,00	37.500,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.922.110,61	1.686.779,67	1.032.580,15	1.002.282,32	0,00
47.2 - Despesas de Capital	2.233.951,27	293.303,10	272.473,07	269.643,07	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.233.951,27	293.303,10	272.473,07	269.643,07	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	172.094,70	7.818,10
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.897.362,40	150.313,87
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.306.608,26	132.478,52
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	762.848,84	25.653,45
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	762.848,84	25.653,45

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	14.273.855,56	3.803.842,45	10.470.013,11
Investimentos	13.798.855,56	3.330.859,69	10.467.995,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	475.000,00	472.982,76	2.017,24
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.273.855,56	3.803.842,45	10.470.013,11
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	14.273.855,56 <(d - a)>	3.803.842,45 <(e - b)>	10.470.013,11 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.841], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2021 (h)	2022 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.841], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.342.001,00	3.342.001,00	1.426.107,86	42,67
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	895.000,00	895.000,00	216.641,15	24,21
IPTU	450.000,00	450.000,00	225,16	0,05
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	445.000,00	445.000,00	216.415,99	48,63
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	637.000,00	637.000,00	97.375,03	15,29
ITBI	630.000,00	630.000,00	97.375,03	15,46
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	975.000,00	975.000,00	465.544,71	47,75
ISS	950.000,00	950.000,00	337.479,99	35,52
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	25.000,00	25.000,00	128.064,72	512,26
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	835.001,00	835.001,00	646.546,97	77,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.844.600,00	20.844.600,00	13.070.710,54	62,71
Cota-Parte FPM	7.800.000,00	7.800.000,00	5.725.406,45	73,40
Cota-Parte ITR	719.600,00	719.600,00	62.627,89	8,70
Cota-Parte IPVA	860.000,00	860.000,00	705.832,80	82,07
Cota-Parte ICMS	11.400.000,00	11.400.000,00	6.547.305,14	57,43
Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	29.538,26	45,44
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.186.601,00	24.186.601,00	14.496.818,40	59,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	650.000,00	742.828,75	517.932,41	69,72	434.694,26	58,52	367.335,88	49,45	0,00
Despesas Correntes	638.000,00	732.544,75	507.648,41	69,30	430.940,26	58,83	363.581,88	49,63	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	10.284,00	10.284,00	100,00	3.754,00	36,50	3.754,00	36,50	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.774.600,00	1.811.311,98	1.610.805,70	88,93	1.247.997,56	68,90	1.056.328,64	58,32	0,00
Despesas Correntes	1.759.400,00	1.806.648,98	1.606.652,94	88,93	1.244.189,68	68,87	1.052.520,76	58,26	0,00
Despesas de Capital	15.200,00	4.663,00	4.152,76	89,06	3.807,88	81,66	3.807,88	81,66	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	144.000,00	144.000,00	75.423,20	52,38	42.275,33	29,36	28.295,76	19,65	0,00
Despesas Correntes	144.000,00	144.000,00	75.423,20	52,38	42.275,33	29,36	28.295,76	19,65	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	223.630,00	227.929,72	128.083,82	56,19	118.146,58	51,83	96.212,67	42,21	0,00
Despesas Correntes	223.630,00	227.929,72	128.083,82	56,19	118.146,58	51,83	96.212,67	42,21	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	32.500,00	12.500,00	1.999,98	16,00	1.999,98	16,00	1.999,98	16,00	0,00
Despesas Correntes	32.500,00	12.500,00	1.999,98	16,00	1.999,98	16,00	1.999,98	16,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.282.000,00	1.370.091,50	1.198.099,33	87,45	1.055.354,53	77,03	1.025.644,90	74,86	0,00
Despesas Correntes	1.257.000,00	1.345.091,50	1.182.278,33	87,90	1.039.533,53	77,28	1.009.823,90	75,07	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	15.821,00	63,28	15.821,00	63,28	15.821,00	63,28	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.106.730,00	4.308.661,95	3.532.344,44	81,98	2.900.468,24	67,32	2.575.817,83	59,78	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.532.344,44	2.900.468,24	2.575.817,83
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.532.344,44	2.900.468,24	2.575.817,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.174.522,76	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	725.945,48	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		20,01	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.317.200,00	3.317.200,00	2.535.643,08	76,44
Proveniente da União	2.727.200,00	2.727.200,00	1.835.566,46	67,31
Proveniente dos Estados	590.000,00	590.000,00	700.076,62	118,66
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	270.000,00	96.666,64	35,80
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.317.200,00	3.587.200,00	2.632.309,72	73,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.508.700,00	3.728.075,31	1.404.232,33	37,67	1.054.316,82	28,28	865.431,02	23,21	0,00
Despesas Correntes	2.508.700,00	3.624.017,91	1.311.852,33	36,20	1.052.436,82	29,04	863.551,02	23,83	0,00
Despesas de Capital	0,00	104.057,40	92.380,00	88,78	1.880,00	1,81	1.880,00	1,81	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	613.000,00	2.208.575,73	901.591,08	40,82	445.113,16	20,15	429.095,32	19,43	0,00
Despesas Correntes	613.000,00	1.094.104,88	901.591,08	82,40	445.113,16	40,68	429.095,32	39,22	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.114.470,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	120.000,00	234.033,28	109.668,61	46,86	55.635,89	23,77	34.427,29	14,71	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	220.310,34	109.668,61	49,78	55.635,89	25,25	34.427,29	15,63	0,00
Despesas de Capital	0,00	13.722,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	90.491,79	60.420,01	66,77	47.149,37	52,10	34.124,86	37,71	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	77.022,21	60.420,01	78,44	47.149,37	61,22	34.124,86	44,31	0,00
Despesas de Capital	0,00	13.469,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	64.000,00	79.056,01	26.901,15	34,03	20.573,15	26,02	20.573,15	26,02	0,00
Despesas Correntes	64.000,00	79.056,01	26.901,15	34,03	20.573,15	26,02	20.573,15	26,02	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	112,94	112,94	100,00	112,94	100,00	56,47	50,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	112,94	112,94	100,00	112,94	100,00	56,47	50,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.317.700,00	6.340.345,06	2.502.926,12	39,48	1.622.901,33	25,60	1.383.708,11	21,82	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.158.700,00	4.470.904,06	1.922.164,74	42,99	1.489.011,08	33,30	1.232.766,90	27,57	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.387.600,00	4.019.887,71	2.512.396,78	62,50	1.693.110,72	42,12	1.485.423,96	36,95	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	264.000,00	378.033,28	185.091,81	48,96	97.911,22	25,90	62.723,05	16,59	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	235.630,00	318.421,51	188.503,83	59,20	165.295,95	51,91	130.337,53	40,93	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	96.500,00	91.556,01	28.901,13	31,57	22.573,13	24,65	22.573,13	24,65	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.282.000,00	1.370.204,44	1.198.212,27	87,45	1.055.467,47	77,03	1.025.701,37	74,86	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.424.430,00	10.649.007,01	6.035.270,56	56,67	4.523.369,57	42,48	3.959.525,94	37,18	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	3.317.200,00	6.119.785,99	2.475.183,18	40,45	1.619.788,39	26,47	1.380.651,64	22,56	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.107.230,00	4.529.221,02	3.560.087,38	78,60	2.903.581,18	64,11	2.578.874,30	56,94	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.841], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	43.000.000,00
Previsão Atualizada	43.419.101,12
Receitas Realizadas	30.098.063,33
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.317.517,76

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.000.000,00
Créditos Adicionais	13.842.588,72
Dotação Atualizada	56.842.588,72
Despesas Empenhadas	29.122.540,79
Despesas Liquidadas	22.017.976,46
Despesas Pagas	19.205.463,60
Superávit Orçamentário	8.080.086,87

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	29.122.540,79
Despesas Liquidadas	22.017.976,46

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	46.095.252,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.595.252,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.645.252,63

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.060.282,11
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.384.047,90
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.383.606,54
Despesas Previdenciárias Pagas	1.383.606,54
Resultado Previdenciário	676.675,57
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	30.000,00	10.011.899,39	33.373,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	30.000,00	10.011.899,39	33.373,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	191.129,01	0,00	162.646,41	28.482,60
Poder Executivo	191.129,01	0,00	162.646,41	28.482,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	333.034,22	0,00	251.766,76	81.267,46
Poder Executivo	333.034,22	0,00	251.766,76	81.267,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	524.163,23	0,00	414.413,17	109.750,06

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.670.550,91	25,00	25,32
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.430.821,30	70,00	90,81
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.803.842,45	10.470.013,11

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.900.468,24	15,00	20,01

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RGF 1º SEMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2021 A JUN/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.905.701,15	1.853.516,47	1.903.146,63	1.945.660,64	1.942.333,58	2.087.445,30	2.103.157,57	2.166.049,23	2.064.957,09	2.129.069,12	2.289.355,26	2.302.863,76	24.693.255,80	0,00
Pessoal Ativo	1.709.478,74	1.645.362,09	1.700.226,33	1.732.090,83	1.747.808,42	1.885.967,50	1.889.853,87	1.954.205,30	1.824.936,95	1.906.865,17	2.038.250,65	2.058.174,91	22.093.220,76	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.459.646,56	1.404.122,61	1.457.305,58	1.493.285,29	1.498.008,50	1.610.866,60	1.618.345,32	1.650.530,58	1.546.848,02	1.612.651,39	1.729.579,97	1.749.974,96	18.831.165,38	0,00
Obrigações Patronais	249.832,18	241.239,48	242.920,75	238.805,54	249.799,92	275.100,90	271.508,55	303.674,72	278.088,93	294.213,78	308.670,68	308.199,95	3.262.055,38	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	196.222,41	208.154,38	202.920,30	213.569,81	194.525,16	201.477,80	213.303,70	211.843,93	240.020,14	222.203,95	251.104,61	244.688,85	2.600.035,04	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	158.027,78	170.185,45	169.178,45	175.518,96	161.505,30	167.968,21	177.077,18	174.164,95	200.222,04	182.529,22	212.988,88	206.904,70	2.156.271,12	0,00
Pensões	38.194,63	37.968,93	33.741,85	38.050,85	33.019,86	33.509,59	36.226,52	37.678,98	39.798,10	39.674,73	38.115,73	37.784,15	443.763,92	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	239.625,27	219.227,28	257.970,31	335.883,77	308.337,96	239.799,44	46.471,11	37.637,96	20.483,00	21.132,61	51.552,23	58.358,28	1.836.479,22	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	43.402,86	11.072,90	55.050,01	122.313,96	113.812,80	38.321,64	46.471,11	37.637,96	20.483,00	21.132,61	51.552,23	58.358,28	619.609,36	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	196.222,41	208.154,38	202.920,30	213.569,81	194.525,16	201.477,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.216.869,86	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.666.075,88	1.634.289,19	1.645.176,32	1.609.776,87	1.633.995,62	1.847.645,86	2.056.686,46	2.128.411,27	2.044.474,09	2.107.936,51	2.237.803,03	2.244.505,48	22.856.776,58	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.095.252,63	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	950.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	44.645.252,63	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	22.856.776,58	51,20
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.787.151,58	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.447.794,00	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.108.436,42	54,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.870.386,10	4.041.447,17	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	3.870.386,10	3.786.895,40	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Internos	14.310,00	40.142,28	0,00	
Financiamentos	14.310,00	40.142,28	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.856.076,10	3.746.753,12	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	3.856.076,10	3.746.753,12	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	254.551,77	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	9.928.991,48	18.922.041,87	0,00	
Disponibilidade de Caixa	9.928.991,48	18.919.722,20	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.120.120,49	18.948.387,89	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	191.129,01	28.511,58	0,00	
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	154,11	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	2.319,67	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-6.058.605,38	-14.880.594,70	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	2.132.167,29	46.095.252,63	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	500.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	2.132.167,29	45.595.252,63	0,00	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	181,52	8,86	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-284,15	-32,64	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	2.558.600,75	54.714.303,16	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	2.302.740,67	49.242.872,84	0,00	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	23.727.954,54	23.727.954,54	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	333.034,22	93.302,99	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	2.132.167,29	46.095.252,63	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	500.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	2.132.167,29	45.595.252,63	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	469.076,80	10.030.955,58	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	422.169,12	9.027.860,02	0,00	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.841], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	46.095.252,63	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	45.595.252,63	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.295.240,42	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	6.565.716,38	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.191.667,68	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.841], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I	6.889.001,10	27.167,43	20.632,41	49.627,77	0,00	0,00	6.791.573,49	3.587.402,72	0,00	3.204.170,77
Recursos Ordinários	6.889.001,10	27.167,43	20.632,41	49.627,77	0,00	0,00	6.791.573,49	3.587.402,72	0,00	3.204.170,77
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	13.741.480,71	1.324,17	4.321,43	57.691,70	19.130,40	0,00	13.659.013,01	4.965.865,52	0,00	8.693.147,49
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	106.814,29	9,00	399,40	18.272,64	0,00	0,00	88.133,25	391.832,39	0,00	-303.699,14
Transferências do FUNDEB	786.094,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	786.094,62	17.368,00	0,00	768.726,62
Outros Recursos Vinculados à Educação	732.634,67	9,00	3.889,83	8.687,57	0,00	0,00	720.048,27	336.144,01	0,00	383.904,26
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	191.333,35	0,00	0,20	9.315,60	0,00	0,00	182.017,55	625.075,56	0,00	-443.058,01
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.775.334,68	0,00	32,00	18.076,89	0,00	0,00	3.757.225,79	1.299.896,40	0,00	2.457.329,39
Recursos Vinculados à Assistência Social	217.004,86	0,00	0,00	3.339,00	0,00	0,00	213.665,86	84.076,79	0,00	129.589,07
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.251,30	0,00	-1.251,30
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	7.932.264,24	1.306,17	0,00	0,00	19.130,40	0,00	7.911.827,67	2.210.221,07	0,00	5.701.606,60
TOTAL (III) = (I + II)	20.630.481,81	28.491,60	24.953,84	107.319,47	19.130,40	0,00	20.450.586,50	8.553.268,24	0,00	11.897.318,26

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.841], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A JUNHO/2022

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	46.095.252,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.595.252,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.645.252,63

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.856.776,58	51,20
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	26.787.151,58	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	25.447.794,00	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	24.108.436,42	54,00

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-14.880.594,70	-32,64
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	54.714.303,16	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.030.955,58	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.295.240,42	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.191.667,68	7,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.841], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PORTARIA Nº. 173 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** a servidora **Sr.ª Catarina Batista**."*

O Prefeito do Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005 c/c art. 85, I, II, III e Pará-

grafo Único da Lei Complementar n. º 098 de 27 de novembro de 2013, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jauru-MT;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à **Sr.ª CATARINA BATISTA,**brasileira, portadora da cédula de Identidade nº. 0363.734-4 SESP-MT e CPF nº 329.624.011-04, servidora efetiva no cargo de Assistente Administrativo, Classe D, Nível "8", lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, devidamente matriculada sob o nº 0037**,** contando com 33 Anos 10 meses e 26 dias de tempo de contribuição, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do **PREVI-JAURU, nº. 2022.04.00005P**, a partir de **04 de agosto de 2022** até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "José Perez", em Jauru-MT, 03 de agosto de 2022.

VALDECI JOSE DE SOUZA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 090/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAURU

CONTRATADA: AMPLA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 35,20 KM E ENCABEÇAMENTO DE 05 (CINCO) PONTES DE CONCRETO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JAURU – MT.

VIGENCIA: 03 DE AGOSTO DE 2022 À 02 DE AGOSTO DE 2023

VALOR: R$ 3.306.156,27 (Três milhões, trezentos e seis mil cento e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos)

PORTARIA Nº172/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

EXONERAR, A PEDIDO, a sr**ª ELISARDA ALVES DE ARAÚJO,** brasileira, portadora do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** a partir dessa data.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "José Perez", em Jauru/MT, 03 de agosto de 2022.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°379/2022

PORTARIA Nº379/2022

Designar os servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o disposto previsto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e o Decreto Municipal nº 969 de 29 de julho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Públicos Municipais a integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara e do Fundo Municipal da Previdência Social **– Prev Juara,** conforme abaixo relacionados:

Juliany Mara Gouveia de Oliveira - PresidenteJanaina Amorim Durães – MembroShirlei de Souza Santos-Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 067/2022 e Portaria n°377/2022.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 02 de Agosto de 2022.

MARCIA REGINA F. ARAUJO	**CARLOS AMADEU SIRENA**
Secretária Mun. Administração	**Prefeito do Município**

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVOS_JULHO

Extrato do decimo Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2019.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **CARLOS AMADEU SIRENA,** brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 2.181.389-3 SSP/MT, e do CPF n.º 578.160.189-91, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

Parceira:P. S. TARDIVO inscrita com o CNPJ sob o n.º 33.181.640/0001-02, localizada à Rua Joaçaba, n.º 877S, Jardim Primavera II, CEP: 78.575-000, no município de Juara/MT, neste ato representada por seu proprietário o senhor **Paulo Sergio Tardivo**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Juara – Estado de Mato Grosso, portador da **C.I. RG. nº 16009339 SSP/MT e CPF n.º 013.915.141-90**2

Processo: Dispnesa nº 004/2019.

Objeto: A finalidade deste instrumento é promover o **ACRÉSCIMO DE QUILOMETRAGEM sem alteração de valor,** para atender o ano letivo de 2022, conforme Oficio Requisitório nº 533/SME/2022,encaminhado pela Secretaria Mun. de Educação, e Decisão Administrativa nº 144/2022, anexo.

Linhas	Dias Letivos	Km/dia	Km Total	Valor de Ref./Km	Valor Total	Fonte Recurso
Projeto Banco da Terra - Escola Renascer (zona Rural) 1	124	48	5.952,84	R$ 5,84	R$ 34.759,68	Fethab
Projeto Banco da Terra - Escola Renascer (zona Rural) 2	124	16	1.984,00	R$ 5,84	R$ 11.586,56	Fethab
Linha 5 P.A. Vale do Arinos/Escola Tancredo Neves-Linha 03	124	19,44	2.410,56	R$ 8,03	R$ 19.356,79	Próprio 25%

Assinatura: 26/07/2022 Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2019.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **CARLOS AMADEU SIRENA,** brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 2.181.389-3 SSP/MT, e do CPF n.º 578.160.189-91, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

Parceira:AURO DE SOUZA BRITO - ME, inscrita com o CNPJ sob o n. 17.921.272/0001-27, localizada à Rua Pirapora, Sala 02, Jardim Itapuã, CEP: 78.575-000, Juara/MT, representada por seu proprietário o Sr. Auro de Souza Brito, médico, empresário, portador do CPF: 573.877.969-04 e RG: 34380902 SSP/PR

Processo: Pregão nº 034/2018.

Objeto: Este instrumento tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEM ALTERAÇÃO DE VALORES,** conforme solicitação de termo aditivo via Ofício n.º 347/2022-SMS/GS da Secretaria Municipal de Saúde,cujo objeto trata-se de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES DE CLINICO GERAL** em Atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, Conforme Especificações no Termo de Referência Anexo I do Edital de Pregão Presencial n.º 034/2018.

Item	Cod.	Especificações	Quant	Und	V. Unt	V. Total
03	102123	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Médicos em Clinico Geral para prestar serviços ligados as unidades de saúde com capacidade para atuar junto ao PAM Posto de Assistência Medica para realizar atendimento ambulatorial no mínimo de 32 consultas por dia atendimento de segunda-feira a sexta-feira e realizar atendimento de pequenos procedimentos	05	Meses	28.828,24	144.141,20

Assinatura: 25/07/2022

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2019.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **CARLOS AMADEU SIRENA,** brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 2.181.389-3 SSP/MT, e do CPF n.º 578.160.189-91, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

Parceira: AURO DE SOUZA BRITO - ME, inscrita com o CNPJ sob o n. 17.921.272/0001-27, localizada à Rua Pirapora, Sala 02, Jardim Itapuã, CEP: 78.575-000, Juara/MT, representada por seu proprietário o Sr. Auro de Souza Brito, médico, empresário, portador do CPF: 573.877.969-04 e RG: 34380902 SSP/PR

Processo: Pregão nº 034/2018.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **correção de saldo** ao Contrato em epígrafe, conforme solicitado pela Divisão De Fiscalização de Contratos via Ofício nº 392/2022 – GB/FC

Assinatura: 18/07/2022 Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 163/2022.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **CARLOS AMADEU SIRENA,** brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 2.181.389-3 SSP/MT, e do CPF n.º 578.160.189-91, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

ParceiraN C DE OLIVEIRA FILHO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 37.281.299/0001-00, endereço Rua G7, nº 342, Quadra 03, Lote 14, Sala 01, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Cuiabá/MT, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Nilton César de Oliveira Filho, inscrito no CPF/MF sob o n.º 007.509.222-05, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.°1143703 SESDEC/RO

Processo: Tomada de Preço nº 002/2022.

Objeto: O presente aditivo refere-se à ADIÇÃO DE VALOR AO CONTRATO para prestação de serviços extracontratuais, conforme solicitação via Memorando nº 429/SMC/2022, encaminhado pelo Secretário Adjunto de Cidade, anexo

Assinatura: 06/07/2022 Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 007-F-1/2022.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **CARLOS AMADEU SIRENA,** brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 2.181.389-3 SSP/MT, e do CPF n.º 578.160.189-91, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

Parceira:MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.418.133/0001-00, localizada à Av. das Laranjeiras, Qd. 45, LT. 06 E, Galpão 03 - Parque Primavera - Aparecida de Goiânia/GO CEP: 74.913-122, neste ato representada pelo sócio proprietário Sr. Cássio Martins de Freitas, inscrito no CPF sob o nº 032.868.041-93, portador do RG nº 5040142 SPTC/GO, telefone: (62)3416-8300 , e-mail: licitacao03@medvittadist.com.br

Processo: Pregão nº 002/2022.

Objeto: O presente aditivo refere-se ao reequilíbrio econômico-financeiro, **com alteração de valor de itens específicos contidos na Ata de Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de "Medicamentos Injetáveis, Comprimidos, Psicotrópicos, Gotas, Xaropes e Suspensões, e Materiais De Raio-X, em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pactuado em Ata, devidamente autorizado pelo Gestor Municipal, conforme decisão anexo ao processo administrativo - FC Nº 135/2022**.

Assinatura: 22/07/2022 Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 041/2022.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **CARLOS AMADEU SIRENA,** brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 2.181.389-3 SSP/MT, e do CPF n.º 578.160.189-91, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

ParceiraAUTO POSTO TIBIRISSÁ - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.659.863/0002-05, localizado na Av. Brasil, 878, Centro, - CEP 78. 573-000, na cidade de Tapurah – Estado mato Grosso, neste ato representado pelo(a) senhor(a) Gilmar Oliveira Pinto, portador do CPF/MF n.º355.801. 860-53

Processo: Pregão nº 055/2022.

Objeto: O presente aditivo refere-se ao reequilíbrio econômico-financeiro, **com alteração de valor de itens específicos contidos no Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis em Bomba na Cidade de Tapurah/MT (Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel e Óleo Diesel S-10) para atender às necessidades da Administração Municipal**, **para os Veículos que compõe a frota do Poder Executivo Municipal, pactuado em Ata, devidamente autorizado pelo Gestor Municipal, conforme FC Nº 136/2022.**

Assinatura: 15/07/2022 Extrato do Primeiro Termo ao Contrato nº 236/2022.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **CARLOS AMADEU SIRENA,** brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 2.181.389-3 SSP/MT, e do CPF n.º 578.160.189-91, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

ParceiraV G DA COSTA TURISMO – ME, inscrita no CPNJ sob o n.º 06.122.776/0001-60, localizada à Praça dos Trabalhadores, n.º. 358, Centro, CEP: 78.575-000, no município de Juara/MT, neste ato representada por seu Sócio Proprietário o Sr. Valdeci Gonçalves da Costa, portador da Cédula de Identidade n.º 539105 SSP/MT e inscrito no CPF: 352.839.391-20

Processo: Inexigibilidade nº 012/2022.

Objeto: A finalidade deste instrumento é **aditar as cláusulas do Contrato nº 236/2022 quanto a quantidade de passagens licitadas para cada departamento (com valores), bem como a inserção de cláusula com previsão de reajuste contratual,** conforme **Oficio Requisitório nº 396/2022 – GB/FC**, anexo.

DESCRIÇÃO DO OBJETO - BLOCO GESTÃO SUS							
Item	**Cód. Guardião**	**Cód. TCE**	**Descrição**	**Quant**	**Unid**	**Vlr Unit**	**Vlr Total**
07	997878		FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS, PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO SOBRE A TARIFA BÁSICA OU CHEIA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 614 DE 03/06/03/ SAD, HORÁRIOS CONFORME DISPONIBILIDADE DA EMPRESA – INTINERÁRIO: **PARANORTE/JUARA**.	30	**unid**	80,00	2. 400,00
08	997879		FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS, PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO SOBRE A TARIFA BÁSICA OU CHEIA NOS TERMOS DO DECRETO N9 614 DE 03/06/03/ SAD, HORÁRIOS CONFORME DISPONIBILIDADE DA EMPRESA - INTINERÁRIO: **JUARA/PARANORTE**	30	**unid**	80,00	2. 400,00
	998671		TAXA EMBARQUE JUARA/PARANORTE/JUARA	60	**Unid**	3,00	180,00
DESCRIÇÃO DO OBJETO – VIGILANCIA EM SAUDE - CTA							
Item	**Cód. Guardião**	**Cód. TCE**	**Descrição**	**Quant**	**Unid**	**Vlr Unit**	**Vlr Total**
07	997878		FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS, PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO SOBRE A TARIFA BÁSICA OU CHEIA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 614 DE 03/06/03/ SAD, HORÁRIOS CONFORME DISPONIBILIDADE DA EMPRESA – INTINERÁRIO: **PARANORTE/JUARA**.	05	**unid**	80,00	400,00
08	997879		FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS, PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO SOBRE A TARIFA BÁSICA OU CHEIA NOS TERMOS DO DECRETO N9 614 DE 03/06/03/ SAD, HORÁRIOS CONFORME DISPONIBILIDADE DA EMPRESA - INTINERÁRIO: **JUARA/PARANORTE**	05	**unid**	80,00	400,00
	998671		TAXA EMBARQUE JUARA/PARANORTE/JUARA	10	**Unid**	3,00	30,00

Assinatura: 22/07/2022 Extrato do Segundo Termo ao Contrato nº 058/2021.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **CARLOS AMADEU SIRENA,** brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 2.181.389-3 SSP/MT, e do CPF n.º 578.160.189-91, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

ParceiraSISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE JUARA LTDA, inscrita no CPNJ sob o n.º 02.418.168/0001-47, localizada à Rua Araçuaí n. 75-S, Bairro Centro, CEP: 78.575-000, Telefone (66) 3556-1316/1478, email: radiotucunaré@bol.com.br no Município de Juara – Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu Sr. **Valéria Souza Galvão Domingues**, portador da Cédula de Identidade n.º RG: 2737428-9 e inscrita no CPF: 581.012.761-49

Processo: Pregão nº 045/2021.

Objeto: O presente aditivo refere-se ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato em 11,14%, passando o valor corrigido à R$ 10.002,79 (dez mil e dois reais e setenta e nove centavos) mensais, tendo o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, **como fator de reajuste, devidamente autorizado pelo Gestor Municipal, conforme FC Nº 125/2022**.

Assinatura: 01/07/2022

Extrato do Segundo Termo ao Contrato nº 154/2022.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **CARLOS AMADEU SIRENA,** brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 2.181.389-3 SSP/MT, e do CPF n.º 578.160.189-91, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

ParceiraR N DIAS CONSULTORIA E PROJETOS, inscrita com o CNPJ sob o n.º 40.600.695/0001-67, com sede à Av São Sebastião, n. 498 E Villaggio Salerno, Quilombo, CEP: 78.045-305, no Município de Cuiabá/MT, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srº. Rogerio Nogueira Dias, pessoa física, brasileiro, portador da cédula de Identidade n. 09854398 SSP/MT e do CPF n. 704.118.831-00, residente e domiciliado no Município de Cuiabá/MT

Processo: Dispensa nº 015/2022.

Objeto: A finalidade deste instrumento é manter os serviços contratados, Este instrumento tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO**, sem acréscimo de valores, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (Memorando nº 405/SMC/2022), conforme justificativa de pedido de prorrogação contratual e cronograma Anexo.

Assinatura: 11/07/2022 Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 182/2020.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **CARLOS AMADEU SIRENA,** brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 2.181.389-3 SSP/MT, e do CPF n.º 578.160.189-91, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

ParceiraBREMEM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 03.137.410/0001-77, localizada à Rua Vereador Pedro Amadeu, n. 36, Bairro Capuava – CEP: 09.380-130, no Município de Mauá – Estado de São Paulo, devidamente representada Levi Nunes Barreto, portador do RG: 13.109. 869-X SSP/SP e CPF: 699.639.248-91

Processo: Pregão nº 037/2020.

Objeto: A finalidade deste instrumento é manter os serviços contratados, através de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com alteração de valores, conforme Ofício nº 808/2022 – SMS/GS e Decisão Administrativa FC nº 115/2022**.

Assinatura: 01/07/2022 Extrato do Segundo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 007-O-1/2022.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **CARLOS AMADEU SIRENA,** brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 2.181.389-3 SSP/MT, e do CPF n.º 578.160.189-91, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

ParceiraRIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.484.451/ 0001-00, localizada à Rua 20, 135, Bairro Jardim Goiás – Rio Verde/GO – CEP: 75.903-320, neste ato representada pelo sócio proprietário Sr. Walter Rodrigues de Assis Junior, inscrito no CPF sob o nº 022.167.031-92, portado do RG nº 5132857 SPTC/GO, telefone: (64) 3621-2539, e-mail:riofarmago@gmail.com

Processo: Pregão nº 002/2022.

Objeto: O presente aditivo refere-se ao reequilíbrio econômico-financeiro e substituição de marca, com alteração de valor de itens específicos contidos no "Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de "Medicamentos Injetáveis, Comprimidos, Psicotrópicos, Gotas, Xaropes e Suspensões, e Materiais De Raio-X", em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pactuado em Ata, devidamente autorizado pelo Gestor Municipal, conforme decisão anexo ao processo administrativo - FC Nº 129/2022.

Assinatura: 11/07/2022 Extrato do Segundo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 019-A/2022.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **CARLOS AMADEU SIRENA,** brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 2.181.389-3 SSP/MT, e do CPF n.º 578.160.189-91, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

ParceiraAUTO POSTO BANDEIRANTES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CPNJ sob o n.º 22.620.102/0001-42, localizada à Avenida José Alves Bezerra, 1338, Residencial Bandeirantes, CEP: 78.575-000, no município de Juara/MT, neste ato representada pelo Sr. Diorges Mariano Rodrigues, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Juara, portador da C.I. RG. nº 17.11210-9 SSP/MT e CPF/MF n.027.440.991-71

Processo: Pregão nº 023/2022.

Objeto: O presente aditivo refere-se ao reequilíbrio econômico-financeiro, com alteração de valor de item específico contido na Ata deRegistro de Preços para Futuro e Eventual Fornecimento de Combustíveis, (gasolina comum, etanol, óleo diesel S-500 e óleo diesel S-10) para atender às necessidades de diversas Secretarias do Município**, devidamente autorizado pelo Gestor Municipal, conforme Decisão Administrativa ao processo FC Nº 130/2022**.

Assinatura: 14/07/2022 Extrato do Setimo Termo Aditivo ao Contrato nº 223/2020.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **CARLOS AMADEU SIRENA,** brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 2.181.389-3 SSP/MT, e do CPF n.º 578.160.189-91, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

ParceiraM C BRUSTOLIN ENGENHARIA EIRELI - EPP, inscrita com o CNPJ sob o n.º 28.836.771/0001-32, localizada à Rua Amendoeiras, 568 - Setor Comercial - Sinop/MT, devidamente representada por seu proprietário o Sr. Maiko Brustolin, portador da Cédula de Identidade n.º 1314263-1 SSP/MT e CPF: 009.338.401-79

Processo: Tomada de Preço nº 021/2020.

Objeto: A finalidade deste instrumento é manter os serviços contratados, através da **Prorrogação de Prazo para Execução da Obra**, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme Memorando nº 409/SMC/2022 anexo.

Assinatura: 08/07/2022 Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 211/2020.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **CARLOS AMADEU SIRENA,** brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 2.181.389-3 SSP/MT, e do CPF n.º 578.160.189-91, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

ParceiraB. N. PASQUALOTTO ENGENHARIA ERELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 26.238.103/0001-88, endereço Rua 20, Quadra 04, Lote 17, Setor C, Bairro Santa Terezinha, CEP: 78.089-604, com sede na cidade de Cuiabá – Estado de Mato Grosso

Processo: Tomada de Preço nº 015/2020.

Objeto: A finalidade deste instrumento é manter os serviços contratados, através da **Prorrogação de Prazo para Execução da Obra**, atendendo à solicitação da Secretaria municipal de Saúde - Solicitação de Aditivo nº 015/2022/SMC e Secretaria Municipal de Cidade, através do Memorando nº 403/SMC/2022, ambos anexo.

Assinatura: 13/07/2022 Extrato do Sexto Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 019/2022.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **CARLOS AMADEU SIRENA,** brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 2.181.389-3 SSP/MT, e do CPF n.º 578.160.189-91, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

ParceiraAUTO POSTO ZULU LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.264.454/0001-20, com sede na Avenida Ayrton Senna, 330 S, Centro, na cidade de Juara/MT, telefone (66) 3556-1262, neste ato representada pelo sócio administrador Adelar Domingo Zauza, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, portador da C.I. RG. nº 1364835-7 e CPF/MF n.º 110.417.731-53

Processo: Pregão nº 023/2022

Objeto: O presente aditivo refere-se ao reequilíbrio econômico-financeiro, com alteração de valor de itens específicos contidos no Registro de Preços para Futuro e Eventual Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel e Óleo Diesel S-10) para atender às necessidades da Administração Municipal, **para os Veículos, Máquinas e Equipamentos que compõe a frota do Poder Executivo Municipal, pactuado em Ata, devidamente autorizado pelo Gestor Municipal, conforme FC Nº 139/2022**.

Assinatura: 22/07/2022 Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 183/2019.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **CARLOS AMADEU SIRENA,** brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 2.181.389-3 SSP/MT, e do CPF n.º 578.160.189-91, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

ParceiraJ. CÉSAR SILVEIRA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número **29.427.730/0001-55**, com sede na Rua Sérgio Buarque de Holanda, n.º 606-W, Jardim Boa Vista, CEP: 78.575-000, na cidade de Juara – Estado Mato Grosso, neste ato representada por seu proprietário o senhor **Joni César Silveira**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Juara – Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. nº 3968728 SSP/PA e CPF/MF n.º 006.070.169-22

Processo: Pregão nº 061/2019.

Objeto: A finalidade deste instrumento é promover o **ACRÉSCIMO DE QUILOMETRAGEM sem alteração de valor,** para atender o ano letivo de 2022, conforme Oficio Requisitório nº 533/SME/2022,encaminhado pela Secretaria Mun. de Educação e Decisão Administrativa nº 144/2022, anexo.

Itinerário	Dias Letivos	Km/Dia a ser Aditivado	Km/Total	Valor de Ref. /Km	Valor Total
FAZ. MUTUCA / ASSENTAMENTO JAPURANA LINHA I E II ATÉ ESCOLA SANTA CLARA	98	26.60 km	2.606,80 km	R$ 7,82	R$ 20. 385,17

Assinatura: 26/07/2022 Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2021.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **CARLOS AMADEU SIRENA,** brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 2.181.389-3 SSP/MT, e do CPF n.º 578.160.189-91, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

ParceiraCASA DE APOIO PANTANAL EIRELI, inscrita com o CNPJ sob o n.º 32.965.160/0001-61, localizada à Tv. A, nº 0, Lote 15, Qd. 39, Bairro Dom Bosco - Cuiabá-MT, neste ato representada por seu proprietário a **Sr. Ananda Leite Bispo Lucialdo**, portador da Cédula de Identidade RG: 1940206-6 SSP/MT e CPF: 017.854.071-47

Processo: Pregão nº 013/2020.

Objeto: O presente aditivo refere-se à **ADIÇÃO DE VALOR AO CONTRATO, para fins de empenho,** conforme solicitação via Ofício nº 389/2022-GB/FC, encaminhado pela Fiscalização de Contratos, anexo.

Assinatura: 04/07/2022 Extrato do Terceiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 005/2022.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **CARLOS AMADEU SIRENA,**

brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 2.181.389-3 SSP/MT, e do CPF n.º 578.160.189-91, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

ParceiraCONSTRUTORA BRIDGE LTDA, inscrita com o CNPJ sob o n. 26.827.066/0001-43, localizada à Avenida dos Expedicionários, nº 576, CEP 78.675-000, Centro, Ribeirão Cascalheira - MT, representada pelo Sr. André Teixeira de Freitas Silveira, inscrito com CPF 968.934.781-00 e RG 849. 986.

Processo: Pregão nº 006/2022.

Objeto: A finalidade deste instrumento é manter os serviços contratados, **PRORROGANDO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO PARA MAIS 60 DIAS**, sem acréscimo de valores, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cidade (Memorando nº 399/SMC/2022), Anexo.

Assinatura: 12/07/2022

Extrato do Terceiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 021/2022.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **CARLOS AMADEU SIRENA,** brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 2.181.389-3 SSP/MT, e do CPF n.º 578.160.189-91, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

ParceiraAUTO POSTO DOIS MOLEK LTDA, pessoa jurídica de Direito, inscrita no CNPJ/MF sob o número **09.077.866/0001-75**, com sede na Avenida Francisco Lopes Sampaio, 1045, CEP: 78.575-000, Distrito de Paranorte, no município de Juara/MT – Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo senhor, **Diorges Mariano Rodrigues**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Juara – Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. nº 17. 11210-9 SSP/MT e CPF/MF n.027.440.991-71

Processo: Pregão nº 024/2022.

Objeto: O presente aditivo refere-se ao reequilíbrio econômico-financeiro, com alteração de valor de item específico contido na Ata deRegistro de Preços para Futuro e Eventual Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel e Óleo Diesel S-10) para atender às necessidades da Administração Municipal, **devidamente autorizado pelo Gestor Municipal, conforme Decisão Administrativa ao processo FC Nº 141/ 2022**.

Assinatura: 22/07/2022 Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2021.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **CARLOS AMADEU SIRENA,** brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 2.181.389-3 SSP/MT, e do CPF n.º 578.160.189-91, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

ParceiraC. CANDIDO DE SOUZA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.584.549/0001-24, localizada à Avenida Rio Arinos, 3633S - Gleba Taquaral - CEP: 78.575-000, neste município de Juara, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu Proprietário o **Sr. Claudinei Cândido de Souza**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1548726-1 SSP/MT, , e CPF nº 974.183.401-25

Processo: Tomada de Preço nº 005/2021.

Objeto: A finalidade deste instrumento é manter os serviços contratados, através da **Prorrogação de Prazo para Execução da Obra**, atendendo à solicitação da Secretaria municipal de Cidade, através do Memorando nº 483/SMC/2022, anexo.

Assinatura: 29/07/2022

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATOS JULHO

Extrato de Contrato nº 161/2022

Data: 21/07/2022

Vigência: 21/76/2023

Licitação: Pregão n.º 049/2022

Objeto: O objeto do presente Contrato é o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Tubos Corrugados em PVC OU POLIETILENO para Manutenção de Pontes, em Atendimento a Secretaria Municipal de Transportes, conforme descrições constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 049/2022, para registro de preços e proposta de preços da promitente fornecedora abaixo especificados:**

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	APRES.	QTDE.	V. UNIT	V.TOTAL	MARCA
1	108284	TUBO CORRUGADO PVC OU POLIETILENO 400 MM X 6 MT ENTREGA FRACIONADA A PARTIR DE UM ITEM CONFORME SOLICITACAO	UNIDADE	67	1.268,00	84.956,00	TIGRE
3	108286	TUBO CORRUGADO PVC OU POLIETILENO 1000 MM X 6 MT ENTREGA FRACIONADA A PARTIR DE UM ITEM CONFORME SOLICITACAO	UNIDADE	75	5.985,00	448.875,00	TIGRE

.

Contratada: PIOVESAN DE SOUZA E CIA LTDA, inscrita com o CNPJ sob o n. 09.248.454/0001-50, localizada à Avenida Ayrton Senna nº 226-S - Centro - Juara/MT, neste ato representada pela, Sra. Andyra Piovesan Moreira de Souza, portador(a) da carteira de identidade n° RG: 1386308-8 SSP/PR, CPF: 942.979.831-68, telefone (66) 3556-5001, compras@construfort.com.br

Valor: R$ 533.831,00 (quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta e um reais reais).

Extrato de Contrato nº 243/2022

Data: 01/07/2022

Vigência: 01/07/2023

Licitação: Inexigibilidade n.º 016/2022

Objeto: Constitui-se objeto deste instrumento a: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Transporte de Malote dos Correios junto às Unidades das Comunidades de Águas Claras e Paranorte, de acordo com o Termo de Cooperação nº 166 e 167/2021, em atendimento ao Gabinete do Prefeito – Departamento Distrital.

Contratada: V G DA COSTA TURISMO – ME, inscrita no CPNJ sob o n.º 06.122.776/0001-60, localizada à Praça dos Trabalhadores, n.º. 358, Centro, CEP: 78.575-000, no município de Juara/MT, neste ato representada por seu Sócio Proprietário o Sr. Valdeci Gonçalves da Costa, portador da Cédula de Identidade n.º 539105 SSP/MT e inscrito no CPF: 352.839.391-20

Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Extrato de Contrato nº 251/2022

Data: 19/07/2022

Vigência: 19/07/2023

Licitação: Pregão n.º 054/2021

Objeto: O objeto do presente Contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição**.**

Contratada: W. K. F DEDETIZADORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 13.255.330/0001-70, estabelecida à Rua J, n.º 10, Quadra 3, Residencial Ilza Therezinha Picoli Pagot, CEP 78.056-714, Cuiabá – MT, neste ato representada pelo, Srº. Welton Luiz Fernandes, portador(a) da carteira de identidade n° 17933218 SSP/MT, CPF n° 032.123.451-01

Valor: R$ 109.828,10 (cento e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e dez centavos).

Extrato de Contrato nº 252/2022

Data: 19/07/2022

Vigência: 19/12/2022

Licitação: Dispensa n.º 054/2022

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a para a FUTURA E EVERNTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTAGEM/RETIRADA DOS PILARES DA COBERTURA DA RUA 24 HORAS E TRANSPORTE no Município de Juara/MT, em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE.

Contratada: HUDSON THIAGO FORMIGONI ROANES - ME, inscrita no CNPJ n.º 38.174.658/0001-92, endereço à Rua Nivaldo Fracarolli, nº 167-E, Centro, CEP: 78.575-000, Centro, Juara/MT, neste ato representada por seu proprietário Sr. Hudson Thiago Formigoni Roanes, inscrito no CPF/MF sob o n.º 021.761.711-52, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.° 1717831-2 SSP/MT

Valor: R$ 21.835,00 (vinte e um mil oitocentos e trinta e cinco reais).

Extrato de Contrato nº 253/2022

Data: 19/07/2022

Vigência: 19/07/2023

Licitação: Pregão n.º 078/2022

Objeto: MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHÕES E ONIBUS EIRELI, inscrita com o CNPJ sob o n. 07.838.209/0001-78, localizada à **Avenida Fernando Correa da Costa, 6259, Bairro Parque Ohara – CEP 78080-300 – Cuiabá/MT**, neste ato representada pelo, Sr. Tatiana Siqueira Santiago, portador(a) da carteira de identidade n° 633014663 SESP/MT, CPF n° 885.384.431-00.

Contratada: MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHÕES E ONIBUS EIRELI, inscrita com o CNPJ sob o n. 07.838.209/0001-78, localizada à **Avenida Fernando Correa da Costa, 6259, Bairro Parque Ohara – CEP 78080-300 – Cuiabá/MT**, neste ato representada pelo, Sr. Tatiana Siqueira Santiago, portador(a) da carteira de identidade n° 633014663 SESP/MT, CPF n° 885.384.431-00

Valor: R$ 1.357.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil reais).

Extrato de Contrato nº 255/2022

Data: 21/07/2022

Vigência: 21/07/2023

Licitação: Inexigibildade n.º 019/2022

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para a Prestação de Serviços de Licença de Uso do Software complementar, bem como de Instalação e Implementação do referido software em Laboratório, em atendimento à Secretaria

Municipal de Saúde/Hospital Municipal/Laboratório Municipal de Juara/MT, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal/ Laboratório Municipal de Juara/MT.

Contratada: TCM INFORMÁTICA LTDA, inscrita com o CNPJ sob o n.º 80.653.157/0001-55, com sede à Rodovia SC-401, S/N, KM01m Módulo 7, Saco Grande, Florianópolis – SC, CEP: 88.034-000, denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Srº. **PAULO ROBERTO OLSEN,** pessoa física, tecnólogo em processamento de Dados, portador do RG nº 849622, inscrito no CPF sob o nº 510.828.109-91, residente e domiciliado no Município de Joinville - SC

Valor: R$ 8.853,70 (oito mil oitocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).

Extrato de Contrato nº 262/2022

Data: 26/07/2022

Vigência: 26/07/2023

Licitação: Tomada de Preço n.º 013/2022

Objeto: O presente Instrumento de Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO 1 NO BAIRRO PORTO SEGURO EM JUARA/MT, em Atendimento Secretaria Municipal de Saúde**, conforme projeto básico, especificações e condições técnicas constantes no edital e em seus anexos**,** conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projeto Básico da proposta vencedora da **Tomada de Preços n.º 013/2022.**

Contratada: N C DE OLIVEIRA FILHO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 37.281.299/0001-00, endereço Rua G7, nº 342, Quadra 03, Lote 14, Sala 01, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Cuiabá/MT, neste ato representada por seu proprietário o **Sr. Nilton César de Oliveira Filho,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 007.509.222-05, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.°1143703 SESDEC/RO

Valor: R$ 1.127.456,19 (um milhão, cento e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos).

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.021/2022

Lei Municipal n° 3.021, de 03 de agosto de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Suplementar por tendência de excesso de arrecadação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito suplementar junto a Lei Municipal nº 2.963, de 10 de janeiro de 2022, até o montante de R$ 18.952.220,18 (dezoito milhões, novecentos e cinqüenta e dois mil, duzentos e vinte reais e dezoito centavos), adicionando recursos no orçamento do município, por tendência do Excesso de Arrecadação.

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme inciso II, § 1º, do art.43 da Lei Federal nº 4.320/64 - Excesso de Arrecadação, relativo as Fontes de recursos abaixo mencionadas e demonstradas no relatório de Tendência do Excesso de Arrecadação (Calculo da Projeção do Excesso de Arrecadação para 2022).

Fonte: 1500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Demonstrativo da Receita	Valor R$
1. Total Orçada para o Exercício de 2022	43.584.849,35
2. Valor Arrecadado período de Janeiro a junho/2022	26.120.456,07
3. Tendência de Arrecadação: Período 06 meses	25.965.595,22
4. Tendência de Arrecadação Exercício de 2022	52.086.051,29
5. Provável Excesso de Arrecadação	8.501.201,94

Fonte: 1500100100 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Demonstrativo da Receita	Valor R$
1. Total Orçada para o Exercício de 2022	16.677.019,75
2. Valor Arrecadado período de Janeiro a junho/2022	8.543.159,83
3. Tendência de Arrecadação: Período 06 meses	10.504.617,89
4. Tendência de Arrecadação Exercício de 2022	19.047.777,72
5. Provável Excesso de Arrecadação	2.370.757,97

Fonte: 1500100200 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Demonstrativo da Receita	Valor R$
1. Total Orçada para o Exercício de 2022	25.145.512,57
2. Valor Arrecadado período de Janeiro a junho/2022	12.746.735,21
3. Tendência de Arrecadação: Período 06 meses	15.476.051,23
4. Tendência de Arrecadação Exercício de 2022	28.222.786,44
5. Provável Excesso de Arrecadação	3.077.273,87

Fonte: 1600000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
Demonstrativo da Receita	Valor R$
1. Total Orçada para o Exercício de 2022	15.000,00
2. Valor Arrecadado período de Janeiro a junho/2022	127.108,68
3. Tendência de Arrecadação: Período 06 meses	127.108,68
4. Tendência de Arrecadação Exercício de 2022	254.217,36
5. Provável Excesso de Arrecadação	239.217,36

Fonte: 1600000604 - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
Demonstrativo da Receita	Valor R$
1. Total Orçada para o Exercício de 2022	0,00
2. Valor Arrecadado período de Janeiro a junho/2022	31.900,79
3. Tendência de Arrecadação: Período 06 meses	31.900,79
4. Tendência de Arrecadação Exercício de 2022	63.801,58
5. Provável Excesso de Arrecadação	63.801,58

Fonte: 1621000604 – Serviços Públicos de Saúde – Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
Demonstrativo da Receita	Valor R$
1. Total Orçada para o Exercício de 2022	5.000,00
2. Valor Arrecadado período de Janeiro a junho/2022	109.172,56
3. Tendência de Arrecadação: Período 06 meses	109.172,56
4. Tendência de Arrecadação Exercício de 2022	218.345,12
5. Provável Excesso de Arrecadação	213.345,12

Fonte: 1540107000 – Transferências do FUNDEB – Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	
Demonstrativo da Receita	Valor R$
1. Total Orçada para o Exercício de 2022	15.831.100,00
2. Valor Arrecadado período de Janeiro a junho/2022	18.876.986,31
3. Tendência de Arrecadação: Período 06 meses	7.531.959,92
4. Tendência de Arrecadação Exercício de 2022	11.345.026,39
5. Provável Excesso de Arrecadação	3.045.886,31

Fonte: 1700000901 – Transferência da União referente a Cessão Onerosa- Pré-Sal (Lei 13.885/2019)	
Demonstrativo da Receita	Valor R$
1. Total Orçada para o Exercício de 2022	0,00
2. Valor Arrecadado período de Janeiro a junho/2022	1.440.736,03
3. Tendência de Arrecadação: Período 06 meses	0,00
4. Tendência de Arrecadação Exercício de 2022	1.440.736,03
5. Provável Excesso de Arrecadação	1.440.736,03

Art. 3º O crédito suplementar referido no artigo 1º, serão desdobrados ao nível de elemento de despesa, segundo a modalidade de aplicação e re-

cursos, de acordo com a necessidade de reforço das dotações orçamentárias do orçamento vigente do exercício de 2022, através de decreto municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 03 de agosto de 2022.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.020/2022

Lei Municipal n° 3.020, de 03 de agosto de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito suplementar junto a Lei Municipal nº 2.963, de 10 de janeiro de 2022, no valor de R$ 43.238,88 (quarenta e três mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), nas dotação abaixo discriminada:

08. 100	Secretaria Municipal de Educação
12	Educação
12. 361	Ensino Fundamental
12. 361. 0022	Emendas Parlamentares
12. 361. 0022. 1313	Emenda Parlamentar nº 008/2021 - Ver. Luciano Aparecido Oliveira, José Mercedes Galvão Filho e Marta Dalpiaz Nepomuceno – Reforma e Ampliação da Escola Municipal Jardim Califórnia
33. 90. 30.00	Material de Consumo ..... R$ 13.238,88
33. 90. 39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior da dotação especificada, será utilizado em igual importância, por anulação parcial ou total da dotação, abaixo mencionada, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

08. 100	Secretaria Municipal de Educação
12	Educação
12. 361	Ensino Fundamental
12. 361. 0022	Emendas Parlamentares
12. 361. 0022. 1313	Emenda Parlamentar nº 008/2021 - Ver. Luciano Aparecido Oliveira, José Mercedes Galvão Filho e Marta Dalpiaz Nepomuceno – Reforma e Ampliação da Escola Municipal Jardim Califórnia
44. 90. 51.00	Obras e Instalações ....R$ 43.238,88

Art. 3º Fica autorizado à inclusão desta despesa nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2. 952, de 17 de dezembro de 2021, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.961, de 29 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual, período de 2022 a 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 03 de agosto de 2022.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 190/2022.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruena/MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 048/2022, torna público para conhecimento de todos, que com amparo no art. 24 Inc. XVII da Lei 8.666/93, realiza a DISPENSA de Licitação nº 091/2022, Processo Administrativo n° 190/2022.

DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NECESSÁRIAS PARA A REVISÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DE 300 HORAS NA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XE215 SERIE XUG02152VMPA00904 ANO 2020 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

FORNECEDOR:

EXTRA MAQUINAS SA

CNPJ – 19.293.041/0002-22

VALOR DO FORNECEDOR: R$ 4.281,46 (quatro mil e duzentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos)

Juruena - MT, 03 de Agosto de 2022.

Robson Gomes Dias Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 189/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2022

RATIFICO, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, a DISPENSA **de Licitação nº 090/2022, Processo Administrativo n° 189/2022,** DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REVISÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DE 500 HORAS DA PA CARREGADEIRA LW300KV MC SERIE XUG0300VCMPB02209 ANO 2020. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE JURUENA-MT.

Amparado pela **Lei 8.666/93** dispõe sobre as licitações e contrato, determino que se proceda aContratação.

Juruena - MT, 03 de Agosto de 2022.

.

Manoel Gontijo de Carvalho

Prefeito Municipal de Juruena

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 189/2022.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruena/MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 048/2022, torna público para conhecimento de todos, que com amparo no art. 24 Inc II da Lei 8.666/93, realiza a DISPENSA de Licitação nº 090/2022, Processo Administrativo n° 189/2022.

DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REVISÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DE 500 HORAS DA PA CARREGADEIRA LW300KV MC SERIE XUG0300VCMPB02209 ANO 2020. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE JURUENA-MT.

FORNECEDOR:

EXTRA MAQUINAS SA

CNPJ – 19.293.041/0002-22

VALOR DO FORNECEDOR: R$ 3.601,30 (três mil e seiscentos e um reais e trinta centavos)

Juruena - MT, 03 de Agosto de 2022.

Robson Gomes Dias Presidente da Comissão Permanente de Licitação

---

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 188/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2022

RATIFICO, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, a DISPENSA **de Licitação nº 089/2022, Processo Administrativo n° 188/2022,** DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NECESSARIAS PARA A REVISÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DE 500 HORAS DA PA CARREGADEIRA LW300KV MC, SERIE XUG0300VCMPB02209. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE JURUENA-MT.

Amparado pela **Lei 8.666/93** dispõe sobre as licitações e contrato, determino que se proceda aContratação.

Juruena - MT, 03 de Agosto de 2022.

.

Manoel Gontijo de Carvalho

Prefeito Municipal de Juruena

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 188/2022.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruena/MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 048/2022, torna público para conhecimento de todos, que com amparo no art. 24 Inc. XVII da Lei 8.666/93, realiza a DISPENSA de Licitação nº 089/2022, Processo Administrativo n° 188/2022.

DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NECESSARIAS PARA A REVISÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DE 500 HORAS DA PA CARREGADEIRA LW300KV MC, SERIE XUG0300VCMPB02209. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE JURUENA-MT.

FORNECEDOR:

EXTRA MAQUINAS SA

CNPJ – 19.293.041/0002-22

VALOR DO FORNECEDOR: R$ 2.697,27 (dois mil e seiscentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos)

Juruena - MT, 03 de Agosto de 2022.

Robson Gomes Dias Presidente da Comissão Permanente de Licitação

---

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 033/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 182/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Juruena, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 049/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **16/08/2022**, às **08:00 horas**, no endereço, Avenida Quatro de Julho, 360, Centro, Juruena - MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação **Pregão Eletronico SRP N.º 033/2022, Processo Administrativo N.º 182/2022**. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no site www.pmjuruena.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1346 ou pelo email: licitacao@pmjuruena.com.br.

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, A FIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUENA-MT, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES*,* conforme relação contidano Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando contratações futuras.

Juruena - MT, 02 DE OUTUBRO 2022.

ROBSON GOMES DIAS Pregoeiro Oficial

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 - JURUENA/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2022

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito do Município de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, homologado em 09 de agosto de 2021 através do Decreto nº 3085,

RESOLVE:

I - **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, para compareceremna Sede da Prefeitura Municipal de Juruena/MT, situada na Avenida 04 de Julho, nº 360, Centro, setor de Recursos Humanos, *no prazo de 10 (dez) dias,* a fim de apresentar documentos exigidos para a efetiva contratação, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

II - Será considerado desistente, perdendo a respectiva vaga, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme disposto no Edital de Abertura.

OFICIAL ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
4	Cleudiane de Lima Viana Reis	70	7

JURUENA/MT, 02 DE AGOSTO DE 2022.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ANEXO I

Dos documentos exigidos para contratação

(As cópias deverão estar acompanhadas do original)

a) Cópia da cédula de identidade / RG;

b) Cópia do cadastro de pessoa física / CPF;

c) Cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

d) Cópia da CNH (conforme o cargo);

e) Cópia do certificado de reservista ou documento equivalente;

f) Cópia de certidão de casamento ou nascimento;

g) Cópia da certidão de nascimento dos filhos;

h) Cópia do cartão de vacina para filho(s) menor de 07 anos ou cópia simples da declaração escolar do(s) filho(s) maior de 07 anos;

i) Cópia de certificado de escolaridade exigida pelo cargo;

j) Cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;

k) Cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;

l) Cópia do comprovante de residência ou declaração de residência;

m) Declaração que não é aposentado por invalidez;

n) Certidão negativa cível e criminal;

o) Atestado médico Admissional;

p) Declaração de Bens.

DECRETO Nº 3187, DE 01 DE AGOSTO DE 2.022

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE JURUENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, usando as atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.389 de 21 de fevereiro de 2022, que dispõe **sobre a CRIAÇÃO DO CONSELHO E DO FUNDO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados para compor o **CONSELHO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, conforme prevê o art. 2º da na Lei Municipal nº 1.389 de 21 de fevereiro de 2022.

I – **MARCIA COUTINHO DE CARVALHO (Presidente),** CPF 855.444.001-30

II – CARME OLIVO VENDRAME (Vice-Presidente), CPF 408.845.039-68

III – LUIZ CARLOS DOS SANTOS (Membro), CPF 041.461.481-03

IV – SIDINEY JORGE LIPORI (Membro), CPF 568.872.309-25

V –MARCELO GONÇALVES DE ARAUJO (Repr. Do Poder Legislativo), CPF 007.109.811-98

VI- MARIA APARECIDA CAMPOS (Assistência Social), CPF 017.726.371-73

VII- FERNANDO TAIGO PONCE, (Membro), CPF: 039.699.681-78

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias em especial o **Decreto Municipal nº. 3146, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

Juruena-MT, 01 de Agosto de 2022.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO.

Prefeito Municipal de Juruena/MT

DECRETO Nº. 3.093, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº. 1306, de 11 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

ART. 1º - Ficam suplementadas em **R$ 28.420,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e vinte reais)** as seguintes dotações orçamentárias:

0493-07.001.10.305.0017.2162.33903900-Outros Serv Terc Pessoa Juridica...R$ 2.500,00

0494-07.001.10.301.0017.1145.44905200-Equipamento e Mat. Permanente...R$ 5.496,00

0493-07.001.10.305.0017.2162.33903900-Outros Serv Terc Pessoa Juridica...R$ 10.000,00

0494-07.001.10.301.0017.1145.44905200-Equipamento e Mat. Permanente...R$ 10.424,00

TOTAL.....R$ 28.420,00

ART. 2º - As despesas de execução do presente Decreto, correrão à conta da anulação parcial como **TRANSFERÊNCIA** da seguinte dotação orçamentária:

0044-03.001.04.122.0005.2005.31901300-Obrigações Patronais.....R$ 28.420,00

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 01 de Setembro de 2021.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito de Juruena/MT

DECRETO Nº. 3043 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº. 1306, de 11 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

ART. 1º - Ficam suplementadas em **R$ 1.461.400,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil e quatrocentos reais)** as seguintes dotações orçamentárias:

0339-11.001.08.244.0003.2052.33903900-Outros Serv Terc Pessoa Juridica.....R$ 8.500,00

0071-04.001.20.606.0011.2009.33900900-Outros Serv Terc Pessoa Juridica.....R$ 10.000,00

0338-11.001.08.244.0003.2052.33903600-Outros Serv. Terc. Pessoa Física.....R$ 7.450,00

0339-11.001.08.244.0003.2052.33903900-Outros Serv Terc Pessoa Juridica.....R$ 4.950,00

0006-02.001.04.122.0002.2003.33901400-Diárias.....R$ 5.000,00

0255-08.001.15.452.0019.1016.44905200-Equipamento e Material Permanente...R$ 1.000,00

0345-11.001.08.244.0003.2053.33903900-Outros Serv Terc Pessoa Juridica.....R$ 5.000,00

0345-11.001.08.244.0003.2053.33903900-Outros Serv Terc Pessoa Juridica.....R$ 5.000,00

0339-11.001.08.244.0003.2052.33903900-Outros Serv Terc Pessoa Juridica.....R$ 5.000,00

0073-04.001.20.606.0011.2009.33903600-Outros Serv. Terc. Pessoa Física.....R$ 1.000,00

0041-03.001.04.122.0005.2004.33903900-Outros Serv Terc Pessoa Juridica.....R$ 20.000,00

0040-03.001.04.122.0005.2004.33903600-Outros Serv. Terc. Pessoa Física.....R$ 1.000,00

0317-09.001.23.695.0022.2050.33903900-Outros Serv Terc Pessoa Juridica.....R$ 20.000,00

0337-11.001.08.244.0003.2052.33903300-Passagens Desp. Com locomoção.....R$ 5.000,00

0338-11.001.08.244.0003.2052.33903600 Outros Serv. Terc. Pessoa Física.....R$ 5.000,00

0040-03.001.04.122.0005.2004.33903600-Outros Serv. Terc. Pessoa Física.....R$ 1.000,00

0040-03.001.04.122.0005.2004.33903600-Outros Serv. Terc. Pessoa Física.....R$ 5.000,00

0069-04.001.20.606.0011.2009.31901600-Outras Despesas Variáveis.....R$ 7.000,00

0045-03.001.04.122.0005.2005.31901600-Outras Despesas Variáveis.....R$ 10.000,00

0266-08.001.15.452.0019.2045.33903600-Outros Serv. Terc. Pessoa Física.....R$ 10.000,00

0266-08.001.15.452.0019.2045.33903600-Outros Serv. Terc. Pessoa Física.....R$ 10.000,00

0049-03.001.04.122.0005.2005.33903600-Outros Serv. Terc. Pessoa Física.....R$ 10.000,00

0339-11.001.08.244.0003.2052.33903900-Outros Serv Terc Pessoa Juridica.....R$ 20.000,00

0074-04.001.20.606.0011.2009.33903900-Outros Serv Terc Pessoa Juridica.....R$ 7.000,00

0027-03.001.04.122.0005.1006.449052000-Equipamento e Material Permanente..R$ 50.000,00

0035-03.001.04.122.0005.2004.33903000-Material de Consumo..... R$ 20.000,00

0040-03.001.04.122.0005.2004.33903600-Outros Serv. Terc. Pessoa Física.....R$ 10.000,00

0266-08.001.15.452.0019.2045.33903600-Outros Serv. Terc. Pessoa Física.....R$ 20.000,00

0266-08.001.15.452.0019.2045.33903600-Outros Serv. Terc. Pessoa Física.....R$ 20.000,00

0334-11.001.08.244.0003.2052.33901400-Diárias.....R$ 5.000,00

0007-02.001.04.122.0002.2003.33903000-Material de Consumo..... R$ 5.000,00

0241-07.001.10.302.0017.2038.33903000-Material de Consumo..... R$ 60.000,00

0211-07.001.10.301.0017.2040.33903000-Material de Consumo..... R$ 5.000,00

0214-07.001.10.301.0017.2040.33903900-Outros Serv Terc Pessoa Juridica.....R$ 8.000,00

0242-07.001.10.302.0017.2038.33903300-Passagens Desp. Com locomoção.....R$ 10.000,00

0244-07.001.10.302.0017.2038.33903900-Outros Serv Terc Pessoa Juridica.....R$ 40.500,00

0241-07.001.10.302.0017.2038.33903000-Material de Consumo..... R$ 46.000,00

0234-07.001.10.302.0017.1012.44905200-Equipamento e Material Permanente....R$ 50.000,00

0203-07.001.10.301.0017.2037.33903900-Outros Serv Terc Pessoa Juridica.....R$ 300,00

0206-07.001.10.301.0017.2040.31900400-Contratação por tempo determinado... R$ 300,00

0203-07.001.10.301.0017.2037.33903900-Outros Serv Terc Pessoa Juridica.....R$ 4.400,00

0241-07.001.10.302.0017.2038.33903000-Material de Consumo..... R$ 10.000,00

0202-07.001.10.301.0017.2037.33903600-Outros Serv. Terc. Pessoa Física.....R$ 38.000,00

0191-07.001.10.301.0017.1013.44905200-Equipamento e Material Permanente....R$ 3.000,00

0191-07.001.10.301.0017.1013.44905200-Equipamento e Material Permanente....R$ 5.000,00

0203-07.001.10.301.0017.2037.33903900-Outros Serv Terc Pessoa Juridica.....R$ 5.000,00

0242-07.001.10.302.0017.2038.33903300-Passagens Desp. Com locomoção.....R$ 5.000,00

0191-07.001.10.301.0017.1013.44905200-Equipamento e Material Permanente....R$ 5.000,00

0241-07.001.10.302.0017.2038.33903000-Material de Consumo..... R$ 10.000,00

0244-07.001.10.302.0017.2038.33903900-Outros Serv Terc Pessoa Juridica.....R$ 10.000,00

0203-07.001.10.301.0017.2037.33903900-Outros Serv Terc Pessoa Juridica.....R$ 10.000,00

0244-07.001.10.302.0017.2038.33903900-Outros Serv Terc Pessoa Juridica.....R$ 20.000,00

0241-07.001.10.302.0017.2038.33903000-Material de Consumo..... R$ 10.000,00

0241-07.001.10.302.0017.2038.33903000-Material de Consumo..... R$ 20.000,00

0196-07.001.10.301.0017.2037.31901100-Venc. Vantagens Fixas..... R$ 50.000,00

0206-07.001.10.301.0017.2040.31900400-Contratação por tempo determinado... R$ 50.000,00

0218-07.001.10.301.0017.2042.31901100-Venc. Vantagens Fixas .....R$ 5.000,00

0202-07.001.10.301.0017.2037.33903600-Outros Serv. Terc. Pessoa Física.....R$ 5.000,00

0244-07.001.10.302.0017.2038.33903900-Outros Serv Terc Pessoa Juridica.....R$ 50.000,00

0213-07.001.10.301.0017.2040.33903600-Outros Serv. Terc. Pessoa Física.....R$ 10.000,00

0214-07.001.10.301.0017.2040.33903900-Outros Serv Terc Pessoa Juridica.....R$ 20.000,00

0244-07.001.10.302.0017.2038.33903900-Outros Serv Terc Pessoa Juridica.....R$ 60.000,00

0241-07.001.10.302.0017.2038.33903000-Material de Consumo..... R$ 20.000,00

0242-07.001.10.302.0017.2038.33903300-Passagens Desp. Com locomoção.....R$ 10.000,00

0203-07.001.10.301.0017.2037.33903900-Outros Serv Terc Pessoa Juridica.....R$ 10.000,00

0241-07.001.10.302.0017.2038.33903000-Material de Consumo..... R$ 10.000,00

0241-07.001.10.302.0017.2038.33903000-Material de Consumo..... R$ 10.000,00

0241-07.001.10.302.0017.2038.33903000-Material de Consumo..... R$ 10.000,00

0241-07.001.10.302.0017.2038.33903000-Material de Consumo..... R$ 20.000,00

0209-07.001.10.301.0017.2040.31901600-Outras Despesas Variáveis.....R$ 10.000,00

0236-07.001.10.302.0017.2038.31900400-Contratação por tempo determinado... R$ 40.000,00

0195-07.001.10.301.0017.2037.31901300-Obrigações Patronais..... R$ 20.000,00

0197-07.001.10.301.0017.2037.31901300-Obrigações Patronais..... R$ 20.000,00

0214-07.001.10.301.0017.2040.33903900-Outros Serv Terc Pessoa Juridica.....R$ 10.000,00

0083-05.001.12.361.0013.2010.33903000-Material de Consumo..... R$ 5.000,00

0083-05.001.12.361.0013.2010.33903000-Material de Consumo..... R$ 10.000,00

0111-05.001.12.365.0014.2023.33903000-Material de Consumo..... R$ 20.000,00

0111-05.001.12.365.0014.2023.33903000-Material de Consumo..... R$ 20.000,00

0277-08.002.26.782.0021.2047.33903000-Material de Consumo..... R$ 30.000,00

0236-07.001.10.302.0017.2038.31900400-Contratação por tempo determinado.... R$ 4.000,00

0239-07.001.10.302.0017.2038.31901600-Outras Despesas Variáveis.....R$ 5.000,00

0237-07.001.10.302.0017.2038.31901100-Venc. Vantagens Fixas .....R$ 7.000,00

0241-07.001.10.302.0017.2038.33903000-Material de Consumo..... R$ 10.000,00

0244-07.001.10.302.0017.2038.33903900-Outros Serv Terc Pessoa Juridica.....R$ 5.000,00

0222-07.001.10.301.0017.2042.33903000-Material de Consumo..... R$ 5.000,00

0241-07.001.10.302.0017.2038.33903000-Material de Consumo..... R$ 5.000,00

0203-07.001.10.301.0017.2037.33903900-Outros Serv Terc Pessoa Juridica.....R$ 10.000,00

0241-07.001.10.302.0017.2038.33903000-Material de Consumo..... R$ 5.000,00

0198-07.001.10.301.0017.2037.31901600-Outras Despesas Variáveis.....R$ 50.000,00

0239-07.001.10.302.0017.2038.31901600-Outras Despesas Variáveis.....R$ 1.000,00

0225-07.001.10.301.0017.2043.31900400-Contratação por tempo determinado... R$ 50.000,00

0211-07.001.10.301.0017.2040.33903000-Material de Consumo..... R$ 20.000,00

0241-07.001.10.302.0017.2038.33903000-Material de Consumo..... R$ 10.000,00

0241-07.001.10.302.0017.2038.33903000-Material de Consumo..... R$ 10.000,00

0225-07.001.10.301.0017.2043.31900400-Contratação por tempo determinado... R$ 20.000,00

0388-07.001.10.301.0130.2113.33903000-Material de Consumo..... R$ 15.000,00

0388-07.001.10.301.0130.2113.33903000-Material de Consumo..... R$ 10.000,00

0403-07.001.10.302.0017.2123.31900400-Contratação por tempo determinado... R$ 5.000,00

TOTAL.....R$ 1.461.400,00

ART. 2º - As despesas de execução do presente Decreto, correrão à conta da anulação parcial como **TRANSFERÊNCIA** da seguinte dotação orçamentária:

0010-02.001.04.122.0002.2003.33903500-Serviços de Consultoria.....R$ 40.000,00

0031-03.001.04.122.0005.2004.31901300-Obrigações Patronais.....R$ 30.000,00

0044-03.001.04.122.0005.2005.31901300-Obrigações Patronais.....R$ 20.000,00

0267-08.001.15.452.0019.2045.33903900-Outros Serv Terc Pessoa Juridica.....R$ 50.000,00

0299-08.003.17.605.0023.2049.33903000-Material de Consumo..... R$ 20.000,00

0311-09.001.23.695.0022.2050.31901300- Obrigações Patronais.....R$ 3.000,00

0310-09.001.23.695.0022.2050.31901100-Venc. Vantagens Fixas .....R$ 10.000,00

0321-09.002.13.392.0016.2057.31901100-Venc. Vantagens Fixas .....R$ 10.000,00

0019-02.002.04.124.0002.2056.31901300- Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00

0264-08.001.15.452.0019.2045.33903000-Material de Consumo..... R$ 50.000,00

0030-03.001.04.122.0005.2004.31901100-Venc. Vantagens Fixas .....R$ 40.000,00

0257-08.001.15.452.0019.1018.44905100-Obras e Instalações.....R$ 10.000,00

0032-03.001.04.122.0005.2004.31901600-Outras Despesas Variáveis.....R$ 15.000,00

0083-05.001.12.361.0013.2010.33903000-Material de Consumo..... ..... R$ 100.000,00

0237-07.001.10.302.0017.2038.31901100-Venc. Vantagens Fixas ....R$ 300.000,00

0112-05.001.12.365.0014.2024.33903000-Material de Consumo..... ..... R$ 20.000,00

0056-03.001.25.752.0020.2007.33903000-Material de Consumo..... ..... R$ 50.000,00

0058-03.001.25.752.0020.2007.33903900-Outros Serv Terc Pessoa Juridica.....R$ 20.000,00

0138-05.002.12.361.0013.2027.31901300- Obrigações Patronais..... .....R$ 40.000,00

0166-05.003.12.365.0014.2032.31901100-Venc. Vantagens Fixas ....R$ 50.000,00

0158-05.003.12.365.0014.2031.31901100-Venc. Vantagens Fixas ....R$ 50.000,00

0090-05.001.12.361.0013.2011.33903000-Material de Consumo..... ..... R$ 50.000,00

0099-05.001.12.361.0013.2016.33903900-Outros Serv Terc Pessoa Juridica.....R$ 20.000,00

0268-08.001.15.452.0019.2046.33903900-Outros Serv Terc Pessoa Juridica.....R$ 50.000,00

0278-08.002.26.782.0021.2047.33903900-Outros Serv Terc Pessoa Juridica.....R$ 50.000,00

0196-07.001.10.301.0017.2037.31901100-Venc. Vantagens Fixas ....R$ 50.000,00

0197-07.001.10.301.0017.2037.31901300- Obrigações Patronais..... .....R$ 100.000,00

0200-07.001.10.301.0017.2037.33903000-Material de Consumo..... ..... R$ 50.000,00

0201-07.001.10.301.0017.2037.33903300-Passagens e Despesas c. Locomoção.R$ 100.000,00

0218-07.001.10.301.0017.2042.31901100-Venc. Vantagens Fixas ....R$ 13.400,00

0226-07.001.10.301.0017.2043.31901100-Venc. Vantagens Fixas ....R$ 40.000,00

TOTAL..... .....R$ 1.461.400,00

ART. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 01 de Abril de 2021.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito de Juruena/MT

DECRETO Nº. 3.031, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº. 1309, de 08 de março de 2021,

D E C R E T A:

ART. 1º - Ficam suplementadas em **R$ 4.192.440,63 (quatro milhões, cento e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e três centavos)** as seguintes dotações orçamentárias:

0386-07.001.10.301.0130.1113.44905100-Obras e Instalações..... .....R$ 2.700.000,00

0388-07.001.10.301.0130.2113.33903000-Material de Consumo..... ....R$ 600.000,00

0389-07.001.10.301.0130.2113.33903900-Outros Serv. Terc Pessoa Juridica.R$ 342.440,63

0390-07.001.10.301.0130.1114.44905200-Equip. Material Permanente..... ....R$ 550.000,00

TOTAL..... ...R$ 4.192.440,63

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 08 de Março de 2021.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito de Juruena/MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 191/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2022

RATIFICO, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, a DISPENSA **de Licitação nº 092/2022, Processo Administrativo n° 191/2022,** DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REVISÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DE 300 HORAS NA ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE215BR SERIE XUG02152VMPA00904 ANO 2020 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE JURUENA-MT.

Amparado pela **Lei 8.666/93** dispõe sobre as licitações e contrato, determino que se proceda aContratação.

Juruena - MT, 03 de Agosto de 2022.

.

Manoel Gontijo de Carvalho

Prefeito Municipal de Juruena

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 191/2022.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruena/MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 048/2022, torna público para conhecimento de todos, que com amparo no art. 24 Inc. II da Lei 8.666/93, realiza a DISPENSA de Licitação nº 092/2022, Processo Administrativo n° 191/2022.

DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REVISÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DE 300 HORAS NA ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE215BR SERIE XUG02152VMPA00904 ANO 2020 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE JURUENA-MT.

FORNECEDOR:

EXTRA MAQUINAS SA

CNPJ – 19.293.041/0002-22

VALOR DO FORNECEDOR: R$ 1.000,00 (um mil reais)

Juruena - MT, 03 de Agosto de 2022.

Robson Gomes Dias Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 190/2022,

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2022

RATIFICO, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, a DISPENSA **de Licitação nº 091/2022, Processo Administrativo n° 190/2022,** DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NECESSÁRIAS PARA A REVISÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DE 300 HORAS NA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XE215 SERIE XUG02152VMPA00904 ANO 2020 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Amparado pela **Lei 8.666/93** dispõe sobre as licitações e contrato, determino que se proceda aContratação.

Juruena - MT, 03 de Agosto de 2022.

.

Manoel Gontijo de Carvalho

Prefeito Municipal de Juruena

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO: 048/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL ADESÃO (CARONA)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da C.P.L. e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação: 048/2022

Modalidade: Pregão Presencial Adesão (Carona)

Data da Homologação: 08/03/2022

Objeto da Licitação: ADESAO ATA DE REGISTRO DE PRECO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DEPRECO 08/2022 - PREGAO ELETRONICO 04/2022 - MUNICIPIO DE BARRA DO GARCA - ME. nas condições da Ata de Registro de Preço do referido pregão**,** conforme relação contidano Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando contratações futuras.

Fornecedor:

G10 TRANSFORMADORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 38.120.508/0001-04

VALOR R$ 137.170,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL CENTO E SETENTA REAIS).

Juruena – MT, 03 DE AGOSTO DE 2022

_____

Manoel Gontijo de Carvalho

Prefeito Municipal de Juruena

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juruena/MT através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 049/2022, Torna Público, para os devidos fins que **ADERIU** ADESAO ATA DE REGISTRO DE PRECO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DEPRECO 08/2022 - PREGAO ELETRONICO 04/2022 - MUNICIPIO DE BARRA DO GARCA - ME. nas condições da Ata de Registro de Preço do referido pregão**,** conforme relação contidano Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando contratações futuras

Fornecedor:

G10 TRANSFORMADORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 38.120.508/0001-04

VALOR R$ 137.170,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL CENTO E SETENTA REAIS).

Juruena – MT, 03 DE AGOSTO DE 2022

Robson Gomes Dias Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL (ADESÃO) 048/2022

AVISO DE RESULTADO
Pregão Presencial (ADESÃO) 048/2022
OBJETO: ADESAO ATA DE REGISTRO DE PRECO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DEPRECO 08/2022 - PREGAO ELETRONICO 04/2022 - MUNICIPIO DE BARRA DO GARCA - ME. nas condições da Ata de Registro de Preço do referido pregão**,** conforme relação contidano Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando contratações futuras. Comunicamos que conforme Edital publicado em meios eletrônicos, referente ao Pregao Presencial nº 048 / 2022, cuja abertura se deu em 03/08/2022 às 8:00, sagrou-se vencedora as empresas:
Com as propostas conforme segue:

Fornecedores:

G10 TRANSFORMADORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 38.120.508/0001-04

VALOR R$ 137.170,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL CENTO E SETENTA REAIS).

Juruena – MT, 03 DE AGOSTO DE 2022

_____

Robson Gomes dias

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, localizada a Avenida Joaquim Miguel dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus, Juscimeira-MT através de seu Pregoeiro Oficial, nomeada pela Portaria nº 040/2022, TORNA PÚBLICO que realizará às **07:30 HORAS DO DIA 17 DE AGOSTO 2022** na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, sessão pública para realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022**, do tipo **MENOR POR ITEM**, tendo por objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, PARA MOLHAR AS VIAS URBANAS NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA/MT".** Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até **às 07:30 HORAS DO DIA 17 DE AGOSTO 2022.** O credenciamento **deverá ser efetuado no inicio da sessão (ou abertura dos envelopes)**. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Juscimeira no endereço acima, no horário das 08:00 às 13:00 horas, através petição do e-mail licitação@juscimeira.mt.gov.br nos dias úteis a partir desta data. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3412-1371 ou 1381.

JUSCIMEIRA/MT, 03 DE AGOSTO 2022.

DIVA MARIA SANTOS TRINDADE

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O presidente da Câmara Municipal de Juscimeira-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2022
b) Licitação Nrº :	3/2022
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	03/08/2022
e) Objeto Homologado :	"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM e ETANOL, PARA ATENDER DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT", conforme condições e especificações no presente Termo de Referência.
f) Processo Adm Nrº :	/

01.031.0001.2.000. - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.000. - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RUSSI E RUSSI LTDA

CNPJ/CPF: 36.958.262/0002-91

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ALCOOL	ALLE	2.590,00	R$ 4,67	R$ 12.095,30
2	GASOLINA	ALLE	396,00	R$ 6,19	R$ 2.451,24

Valor Total Homologado - R$ 14.546,54

Juscimeira, 03 de agosto de 2022.

_____

ROSIEL FERREIRA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA

PORTARIA Nº 219/2022, 25 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Licença por motivo de doença em pessoa da família da Servidora Efetiva Srª **MARIA DAS DORES DOS SANTOS** e da outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora publica municipal efetiva Srª **Maria das Dores dos Santos**, matricula 1482-1, lotada na Secretaria de Educação no cargo de Apoio Adm. Educ. Serv. de Nutrição Escolar , em conformidade com Seção II, artigo 104, parágrafo e 1 e 2 da Lei 199, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Juscimeira, com inicio no dia 25/07/2022 e termino no dia 23/08/2022, conforme parecer social.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Julho de 2022.

Brunna Martins dos Santos Marinho

Secretária de Educação

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO 040/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e M. Rodrigo Bernardes Ltda.

OBJETO: "Contratação De Empresa Em Prestação De Serviços Referente Locação De Caminhão Pipa, Com Motorista Às Suas Expensas, Para Molhar As Vias Urbanas Não Pavimentadas Do Município De Juscimeira/MT"

VALOR: R$ 34.408,64 (Trinta Quatro Mil, Quatrocentos Oito Reais, Sessenta Quatro Centavos)

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Moisés Dos Santos e M. Rodrigo Bernardes Ltda – CNPJ: 28.966.100/0001-96

PORTARIA Nº 220/2022, 01 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** do Cargo de Supervisor de Almoxarifado o servidor público municipal comissionado Srº **Felipe Jordany Lopes Mascarenhas** e da outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar do Cargo de Supervisor de Almoxarifado o servidor público municipal comissionado Srº **Felipe Jordany Lopes Mascarenhas,** matricula nº 3066-1, lotada na Secretaria de Administração.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Agosto de 2022.

LEANDRO CARDOSO LEITÃO

Secretário de Administração

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 224/2022, 01 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre designação do Fiscal de Contrato Srª Gracielle Martins da Silva como responsável pela assinatura dos contratos destinados ao Srº Andre Nunes da Silva e da outras providencias.

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Srª **Gracielle Martins da Silva**, matricula 1617-1, brasileira, casada, nomeada como Fiscal de Contratos pela portaria nº 016/2022 de 05 de Janeiro de 2022, como responsável pela assinatura dos contratos destinado ao Fiscal de Contatos Srº **André Nunes da Silva**, no decorrer do período de gozo de férias de 01/08/2022 à 30/08/2022

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Agosto de 2022.

LEANDRO CARDOSO LEITÃO

Secretário de Administração

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 223/2022, 01 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre alteração de Referência Salarial por Nível de Servidores Efetivos, da Prefeitura Municipal de Juscimeira, da outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a Referencia Salarial por Nível de Servidores Efetivos**,** da Prefeitura Municipal de Juscimeira, conforme Lei 1,031/2016, Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos da Administração Pública do Município de Juscimeira.

Matricula	Nome do Servidor	Cargo	Data Admissão	Classe/Nível Atual
397-1	André Nunes da Silva	Fiscal de Tributos	14/06/2000	C-19
325-1	Carlisvon Firmino de Moura	Serviços Gerais	01/08/1995	A-28
326-1	Doris Aparecida Macedo	Serviços Gerais	01/08/1995	B-28
2422-1	Fabricio Gonçalves David	Motorista	26/08/2016	B-07
330-1	Gladis Lopes dos Santos	Agente de Saúde PSF	07/08/1995	C-28
1612-1	Marly Ossuna Queiroz	Recepcionista	19/08/2008	B-15
148-1	Redelvin Felix Domingos	Serviços Gerais	01/08/1988	A-35

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Agosto de 2022.

LEANDRO CARDOSO LEITÃO

Secretário de Administração

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 221/2022, 01 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** para o Cargo de Supervisor de Licitação o Srº **Felipe Jordany Lopes Mascarenhas** e da outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para o Cargo de Supervisor de Licitação o Srº **Felipe Jordany Lopes Mascarenhas,** com lotação na Secretaria de Administração.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Agosto de 2022.

LEANDRO CARDOSO LEITÃO

Secretário de Administração

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 222/2022, 01 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre alteração de Referência Salarial por Nível de Servidores Efetivos, da Prefeitura Municipal de Juscimeira, Lotados na Secretária Municipal de Educação e da outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a Referencia Salarial por Nível de Servidores Efetivos**,** da Prefeitura Municipal de Juscimeira, lotados na Secretaria de Educação, conforme Lei 860/2012, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação do Município de Juscimeira.

Matricula	Nome do Servidor	Cargo	Data Admissão	Classe/Nível Atual
2421-1	Aline Moura da Silva	ADI – Aux. Desenv. Infantil	26/08/2016	B-03
2419-1	Leila Maria Bassini dos Santos	ADI – Aux. Desenv. Infantil	26/08/2016	B-03
291-1	Lindinalva Correa Nunes	Professora	07/08/1995	C-10
626-2	Maria Gloria de Souza	Professora	09/08/2019	B-02
323-1	Odetes Ribeiro Marinho	Professora	09/08/1995	C-10
2418-1	Sandra Pinheiro de Matos	ADI – Aux. Desenv. Infantil	26/08/2016	B-03

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Agosto de 2022.

Brunna Martins dos Santos

Secretária de Educação

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 218/2022, 20 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade para servidora pública municipal efetiva **Srª CICERA RIBEIRO DA SILVA** e da outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 180(cento e oitenta) dias de Licença Maternidade para a servidora publica municipal **Srª CICERA RIBEIRO DA SILVA,** matricula nº 253-1, efetiva no Cargo de Apoio Adm. Educ. em Serv. Manut. e Infraestrutura, lotada na CEI Enedina Martins Barbosa, com inicio no dia 20 de Julho de 2022 e termino no dia 15/01/2022.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Julho de 2022.

BRUNNA MARTINS DOS SANTOS MARINHO

Secretária de Educação

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Referência: Processo Administrativo nº 052/2022 – Convite nº 012/2022.

Objeto: "Aquisição De Cortinas Para Atender Unidades De Ensino Na Rede Municipal Do Município De Juscimeira/MT".

O Pregoeiro, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, procede, em nome do Município de Juscimeira/MT, e em defesa do interesse público, ao **Cancelamento do Processo Licitatório nº 052/2022, na modalidade de Convite nº 012/2022,** em virtude da necessidade de adequação em no Termo de Referencia, conforme consta dos autos do Processo Licitatório mencionado.

Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão.

Não há prejuízo para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

JUSCIMEIRA,MT., 13 DE AGOSTO 2.022

EDJAIME FERREIRA DA SILVA

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE - MT.

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica deste município, opinando favoravelmente para a ADESÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE - MT, destinada à "contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento de combustível para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste - MT", venho RATIFICAR a contratação da empresa SAGA COMERCIO SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.870.713/0001-20, estabelecida na Rua Oriente Tenuta, nº 9, Casa 9, Quadra 1, Consil, CEP 78048-450, Cuiabá – MT pelo valor global de R$ 3.458.231,50 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) e uma Taxa de Administração de 0%.

Lambari d'Oeste - MT, 03 de agosto de 2022.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 78/2022

ADESÃO (CARONA) Nº 11/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lambari d'Oeste – MT, no uso das atribuições e com fundamento nas Leis 10.520/2001, 8.666/93, Decreto Federal n.º 7.892/13 e manifestação positiva através de Parecer da Assessoria Jurídica deste município, resolve, HOMOLOGAR a adesão à Ata de Registro de Preços na condição "CARONA" que consiste na "contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento de combustível para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste - MT". Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 18/2022, oriunda do Pregão Presencial nº 07/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE - MT, tendo como vencedora a empresa SAGA COMERCIO SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.870.713/0001-20, estabelecida na Rua Oriente Tenuta, nº 9, Casa 9, Quadra 1, Consil, CEP 78048-450, Cuiabá - MT pelo valor global de R$ 3.458.231,50 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) e uma Taxa de Administração de 0%. Determino ainda que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Lambari d'Oeste - MT, 03 de agosto de 2022.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE - MT.

O Prefeito Municipal de Lambari d'Oeste/MT, torna público a adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2022, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE - MT, na qual foi registrado uma Taxa de Administração de 0% da empresa SAGA COMERCIO SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.870.713/0001-20, estabelecida na Rua Oriente Tenuta, nº 9, Casa 9, Quadra 1, Consil, CEP 78048-450, Cuiabá - MT, objetivando a "contratação de serviços de gerenciamento de combustível para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste - MT".

Lambari D'Oeste - MT, 03 de agosto de 2022.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito

RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO 1° SEMESTRE DE 2022 - PODER LEGISLATIVO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Lambari D'Oeste - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	70.509,66	68.219,33	69.444,36	65.370,10	65.370,10	67.059,70	96.899,58	81.896,27	78.500,63	77.068,80	79.287,18	92.307,06	911.932,77	0,00
Pessoal Ativo	70.509,66	68.219,33	69.444,36	65.370,10	65.370,10	67.059,70	96.899,58	81.896,27	78.500,63	77.068,80	79.287,18	92.307,06	911.932,77	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	60.147,87	58.294,40	59.285,77	55.988,64	55.988,64	57.102,66	78.618,56	67.442,91	64.388,37	63.315,84	65.483,17	76.209,03	762.265,86	0,00
Obrigações Patronais	10.361,79	9.924,93	10.158,59	9.381,46	9.381,46	9.957,04	18.281,02	14.453,36	14.112,26	13.752,96	13.804,01	16.098,03	149.666,91	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	70.509,66	68.219,33	69.444,36	65.370,10	65.370,10	67.059,70	96.899,58	81.896,27	78.500,63	77.068,80	79.287,18	92.307,06	911.932,77	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Lambari D'Oeste - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	34.976.810,45	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	34.976.810,45	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	911.932,77	2,61
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.098.608,63	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.993.678,20	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.888.747,77	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Lambari D'Oeste - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Lambari D'Oeste - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**IX**) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (**XII**) (%)	
Excedente em 2021 (**XIII**) = (**XII - IX**) (%)	
Redutor anual (**XIV**) = (0,10 x **XIII**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Lambari D'Oeste - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Lambari D'Oeste - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo 048/2022 | Dispensa de Licitação nº 018/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM NO MÍNIMO 38 LUGARES PARA EXCURSÃO DOS USUÁRIOS DO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DO DIA 10 A 16 DE AGOSTO DE 2022 COM PARADA EM ARAGUACEMA-TO.**

PROPONENTE: **LENILSON DUNDA DE DEUS**

CNPJ: **21.827.682/0001-80**

VALOR: **R$ 15.804,00 (quinze mil e oitocentos e quatro reais)**

FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.**

Na qualidade de Prefeito (a) do Município de Luciara – MT, em observância às minhas atribuições, torna público para conhecimento de todos os interessados que:

1) **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 018/2022, no bojo do Processo nº 048/2022, nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2) **HOMOLOGO** os atos praticados e autorizo ao departamento contábil realizar o processamento normal da despesa oriunda deste ato em conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64, cujo ônus correrá à conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

DESPACHO

Se for o caso, proceda-se à convocação do proponente para assinar o contrato.

Registrar-se. Publique-se o necessário.

Proceda-se ao processamento normal da despesa em conformidade com a legislação pátria.

Município de Luciara-MT, 03 de agosto de 2022.

_____

PARASSU DE SOUZA FREITAS

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 096/2022 DE 03 DE AGOSTO "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA AUCILEIA TAVERNY SALES DA COSTA PAULA E DÁ PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N.º 096/2022 DE 03 DE AGOSTO

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA AUCILEIA TAVERNY SALES DA COSTA PAULA E DÁ PROVIDÊNCIAS".

PARASSU DE SOUZA FREITAS, Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** férias a partir do dia **05/08/2022,** tendo seu retorno dia **04/09/2022,** a servidora **AUCILEIA TAVERNY SALES DA COSTA PAULA,** portadora do RG nº 55039057-1 SSP/MT e CPF n.º 292.131.538-64.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, em 03 de Agosto de 2022.

PARASSU DE SOUZA FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA N° 018/2022

AVISO DE DISPENSA N° 018/2022

Município de Luciara – MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM NO MÍNIMO 38 LUGARES PARA EXCURSÃO DOS USUÁRIOS DO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DO DIA 10 A 16 DE AGOSTO DE 2022 COM PARADA EM ARAGUACEMA-TO

CONTRATADA: LENILSON DUNDA DE DEUS

CNPJ: **21.827.682/0001-80**

VALOR: R$ 15.804,00 (quinze mil e oitocentos e quatro reais)

Fundamentado Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Luciara-MT, 03 de agosto de 2022

_____

STEFFANY GALVÃO BARROS

PRESIDENTE DA CPL

PORTARIA Nº 097/2022 "DESIGNA O VICE PREFEITO MUNICIPAL PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA, ESTADO DE MATO GROSSO"

PORTARIA Nº 097/2022

DE 01 DE AGOSTO DE 2022

"DESIGNA O VICE PREFEITO MUNICIPAL PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA, ESTADO DE MATO GROSSO"

PARASSU DE SOUZA FREITAS, Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de ausentar-se do Município para atender assuntos de interesses administrativos;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de deixar um servidor responsável pelo expediente da Prefeitura Municipal de Luciara,

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR o Vice-Prefeito Municipal, Senhor **ARILDO LUZ GOMES**, para responder pelo Expediente da Prefeitura Municipal de Luciara, enquanto durar a ausência do Prefeito Municipal entre os dias 01 à 05 de agosto.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, em 01 de agosto de 2022.

PARASSU DE SOUZA FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da **Tomada de Preços nº 008/2022**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização da iluminação da Avenida Colonizador José Bianchini localizada no Município de Marcelândia/MT.** Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA**, no valor global de **R$ 421.803.79 (quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e três reais e setenta e nove centavos).**

Marcelândia/MT, 02 de agosto de 2022.

Raphaella Espíndola Benício

Presidente da CPL

Publique-se

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 004/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 091/2021

CELSO LUIZ PADOVANI, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhes são inerentes, respeitados os princípios legais correlatos, profere o seguinte TERMO DE CREDENCIAMENTO.

I – O certame, aberto pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, solicitado pela Secretaria Municipal Saúde e Saneamento, quanto aos atos praticados, verifica-se que foram realizados de conformidade com o Edital, reconhecendo-os como legais, legítimos e válidos;

II – Quanto às despesas oriundas do referido processo de Credenciamento, constata-se que os recursos estão consignados no Orçamento para o ano de 2021.

Diante do exposto, observando-se as formalidades e para efeito de credenciamento, Eu **CELSO LUIZ PADOVANI**, considerando os atos do certame como válidos e convenientes ao interesse público municipal, **CREDENCIO**, nesta data o Processo de **Credenciamento nº 004/2021**, cujo objeto trata-se de contratação de empresa para prestar serviços médicos de urgência e emergência para atender no período diurno e noturno em sistema de plantões de 12 horas, no Hospital Maria Zélia no município de Marcelândia-MT, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL e credenciando as empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA	Quantidade de plantões	VLR. TOTAL
MARESSA ARGENTON SERVIÇOS MEDICOS LTDA – 46.746.472/0001-99	52	R$ 56. 333,16

VALOR TOTAL	**R$ 56. 333,16**

Determino que se tomem as devidas providências para assinatura dos contratos.

Marcelândia/MT, em 25 de julho de 2022.

CELSO LUIZ PADOVANI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2022, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de OXIGÊNIO MEDICINAL para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Marcelândia/MT**. **Sagrou-se vencedora a empresa:**

LM COMERCIO DE OXIGENIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.301.623/0001-04, vencedora de 5 itens, com o valor total de **R$ 388.522,50 (trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).**

Marcelândia/MT, 02 de agosto de 2022.

Raphaella Espíndola Benício

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE RETIFICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 091/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato "PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA ÓTICA, RÁDIO E FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT", de acordo com o Termo de Referência que é parte integrante do Edital 061/2021 do respectivo Pregão Eletrônico nº 030/2021. CONTRATADA: J NUNES CABRAL

OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Quinta Sexta, Oitava e Nona do Contrato Original que passam a vigorar com as seguintes redações:

ONDE SE LÊ:

Cláusula Quinta - Do Valor e Pagamento - O valor total estimado no contrato com aditivo é de **R$ 57.059,30 (Cinquenta e sete mil, cinquenta e nove reais e trinta centavos),** ficando **ADITIVADO** o valor de **R$ 9.484,80 (nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos),** passando o valor total do contrato para **R$ 66.544,10 (Sessenta e seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).**

Cláusula Sexta - Dos Serviços/Produtos – *Fica acrescentado o valor total de* ***R$ 9.484,80***

LOTE 01 – INTERNET FIBRA – R$ 6.754,80

Item	TCE	Descrição	UND	QTD	Valor Mensal	Valor Total
375556	00053892	FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA SEM REDUCAO COM LARGURA MÍNIMA DE BANDA DE DOWN 100MB E UP 50MB PONTO DE ATENDIMENTO: UNIDADE DO DETRAN/POSTO DE IDENTIFICAÇÃO	MÊS	2	129,90	259,80
375556	00053892	FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA SEM REDUCAO COM LARGURA MÍNIMA DE BANDA DE DOWN 100MB E UP 50MB PONTO DE ATENDIMENTO: SEDE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	MÊS	2	129,90	259,80
375556	00053892	FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA SEM REDUCAO COM LARGURA MÍNIMA DE BANDA DE DOWN 100MB E UP 50MB PONTO DE ATENDIMENTO: DEPARTAMENTO DE ESPORTES LOCALIZADO NO DEPARTAMENTO DO ESPORTE LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM DAS FLORES	MÊS	2	129,90	259,80
375556	00053892	FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA SEM REDUCAO COM LARGURA MÍNIMA DE BANDA DE DOWN 100MB E UP 50MB PONTO DE ATENDIMENTO: ESCOLA MUNICIPAL JANE PEREIRA LOPES	MÊS	2	129,90	259,80
375556	00053892	FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA SEM REDUCAO COM LARGURA MÍNIMA DE BANDA DE DOWN 100MB E UP 50MB PONTO DE ATENDIMENTO: ESCOLA MUNICIPAL MUNDO ENCANTADO DA CRIANÇA	MÊS	2	129,90	259,80
375556	00053892	FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA SEM REDUCAO COM LARGURA MÍNIMA DE BANDA DE DOWN 100MB E UP 50MB PONTO DE ATENDIMENTO: CRECHE MUNICIPAL TIA CELCITA	MÊS	2	129,90	259,80
375556	00053892	FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA SEM REDUCAO COM LARGURA MÍNIMA DE BANDA DE DOWN 100MB E UP 50MB PONTO DE ATENDIMENTO: CRECHE MUNICIPAL BAIRRO UNIÃO	MÊS	2	129,90	259,80
375556	00053892	FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA SEM REDUCAO COM LARGURA MÍNIMA DE BANDA DE DOWN 100MB E UP 50MB PONTO DE ATENDIMENTO: CRECHE CRIANÇA FELIZ	MÊS	2	129,90	259,80
375556	00053892	FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA SEM REDUCAO COM LARGURA MÍNIMA DE BANDA DE DOWN 100MB E UP 50MB PONTO DE ATENDIMENTO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	MÊS	2	129,90	259,80
375556	00053892	FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA SEM REDUCAO COM LARGURA MÍNIMA DE BANDA DE DOWN 100MB E UP 50MB PONTO DE ATENDIMENTO: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA DO BAIRRO CIDADE ALTA	MÊS	2	129,90	259,80
375556	00053892	FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA SEM REDUCAO COM LARGURA MÍNIMA DE BANDA DE DOWN 100MB E UP 50MB PONTO DE ATENDIMENTO: CRDO – CENTRO DE REABILITAÇÃO DULSE OMETTO	MÊS	2	129,90	259,80
375556	00053892	FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA SEM REDUCAO COM LARGURA MÍNIMA DE BANDA DE DOWN 100MB E UP 50MB PONTO DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ	MÊS	2	129,90	259,80
375556	00053892	FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA SEM REDUCAO COM LARGURA MÍNIMA DE BANDA DE DOWN 100MB E UP 50MB PONTO DE ATENDIMENTO: ALMOXARIFADO DO HOSPITAL	MÊS	2	129,90	259,80

375556	00053892	FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA SEM REDUCAO COM LARGURA MÍNIMA DE BANDA DE DOWN 100MB E UP 50MB PONTO DE ATENDIMENTO: UBS REGIONAL	MÊS	2	129,90	259,80
375556	00053892	FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA SEM REDUCAO COM LARGURA MÍNIMA DE BANDA DE DOWN 100MB E UP 50MB PONTO DE ATENDIMENTO: HOSPITAL FARMACIA CENTRAL	MÊS	2	129,90	259,80
375556	00053892	FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA SEM REDUCAO COM LARGURA MÍNIMA DE BANDA DE DOWN 100MB E UP 50MB PONTO DE ATENDIMENTO: LABORATORIO MUNICIPAL DE MATUPÁ	MÊS	2	129,90	259,80
375556	00053892	FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA SEM REDUCAO COM LARGURA MÍNIMA DE BANDA DE DOWN 100MB E UP 50MB PONTO DE ATENDIMENTO: CONSELHO TUTELAR DE MATUPÁ	MÊS	2	129,90	259,80
375556	00053892	FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA SEM REDUCAO COM LARGURA MÍNIMA DE BANDA DE DOWN 100MB E UP 50MB PONTO DE ATENDIMENTO: SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MÊS	2	129,90	259,80
375556	00053892	FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA SEM REDUCAO COM LARGURA MÍNIMA DE BANDA DE DOWN 100MB E UP 50MB PONTO DE ATENDIMENTO: SEDE DE ATENDIMENTO DO CREAS	MÊS	2	129,90	259,80
375556	00053892	FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA SEM REDUCAO COM LARGURA MÍNIMA DE BANDA DE DOWN 100MB E UP 50MB PONTO DE ATENDIMENTO: SEDE DA ATENDIMENTO AO IGD DO BOLSA FAMILIA	MÊS	2	129,90	259,80
375556	00053892	FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA SEM REDUCAO COM LARGURA MÍNIMA DE BANDA DE DOWN 100MB E UP 50MB PONTO DE ATENDIMENTO: EM ATENDIMENTO A CASA LAR	MÊS	2	129,90	259,80
375556	00053892	FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA SEM REDUCAO COM LARGURA MÍNIMA DE BANDA DE DOWN 100MB E UP 50MB PONTO DE ATENDIMENTO: BIBLIOTECA MUNICIPAL DE MATUPÁ	MÊS	2	129,90	259,80
375556	00053892	FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA SEM REDUCAO COM LARGURA MÍNIMA DE BANDA DE DOWN 100MB E UP 50MB PONTO DE ATENDIMENTO: SEDE DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	MÊS	2	129,90	259,80
375556	00053892	FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA SEM REDUCAO COM LARGURA MÍNIMA DE BANDA DE DOWN 100MB E UP 50MB PONTO DE ATENDIMENTO: SEDE DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES (BR 163)	MÊS	2	129,90	259,80

LÊ-SE:

Cláusula Quinta - Do Valor e Pagamento - O valor total estimado no contrato com aditivo é de **R$ 57.059,30 (Cinquenta e sete mil, cinquenta e nove reais e trinta centavos),** ficando **ADITIVADO** o valor de **R$ 9.744,60 (nove mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos),** passando o valor total do contrato para **R$ 66.803,90 (Sessenta e seis mil, oitocentos e três reais e noventa centavos).**

Cláusula Sexta - Dos Serviços/Produtos – *Fica acrescentado o valor total de* ***R$ 9.744,60***

LOTE 01 – INTERNET FIBRA – R$ 7.014,60

Item	TCE	Descrição	UND	QTD	Valor Mensal	Valor Total
375556	00053892	FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA SEM REDUCAO COM LARGURA MÍNIMA DE BANDA DE DOWN 100MB E UP 50MB PONTO DE ATENDIMENTO: UNIDADE DO DETRAN/POSTO DE IDENTIFICAÇÃO	MÊS	2	129,90	259,80
375556	00053892	FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA SEM REDUCAO COM LARGURA MÍNIMA DE BANDA DE DOWN 100MB E UP 50MB PONTO DE ATENDIMENTO: SEDE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	MÊS	2	129,90	259,80
375556	00053892	FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA SEM REDUCAO COM LARGURA MÍNIMA DE BANDA DE DOWN 100MB E UP 50MB PONTO DE ATENDIMENTO: DEPARTAMENTO DE ESPORTES LOCALIZADO NO DEPARTAMENTO DO ESPORTE LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM DAS FLORES	MÊS	2	129,90	259,80
375556	00053892	FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA SEM REDUCAO COM LARGURA MÍNIMA DE BANDA DE DOWN 100MB E UP 50MB PONTO DE ATENDIMENTO: ESCOLA MUNICIPAL JANE PEREIRA LOPES	MÊS	2	129,90	259,80
375556	00053892	FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA SEM REDUCAO COM LARGURA MÍNIMA DE BANDA DE DOWN 100MB E UP 50MB PONTO DE ATENDIMENTO: ESCOLA MUNICIPAL MUNDO ENCANTADO DA CRIANÇA	MÊS	2	129,90	259,80
375556	00053892	FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA SEM REDUCAO COM LARGURA MÍNIMA DE BANDA DE DOWN 100MB E UP 50MB PONTO DE ATENDIMENTO: CRECHE MUNICIPAL TIA CELCITA	MÊS	2	129,90	259,80
375556	00053892	FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA SEM REDUCAO COM LARGURA MÍNIMA DE BANDA DE DOWN 100MB E UP 50MB PONTO DE ATENDIMENTO: CRECHE MUNICIPAL BAIRRO UNIÃO	MÊS	2	129,90	259,80
375556	00053892	FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA SEM REDUCAO COM LARGURA MÍNIMA DE BANDA DE DOWN 100MB E UP 50MB PONTO DE ATENDIMENTO: CRECHE CRIANÇA FELIZ	MÊS	2	129,90	259,80
375556	00053892	FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA SEM REDUCAO COM LARGURA MÍNIMA DE BANDA DE DOWN 100MB E UP 50MB PONTO DE ATENDIMENTO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	MÊS	2	129,90	259,80
375556	00053892	FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA SEM REDUCAO COM LARGURA MÍNIMA DE BANDA DE DOWN 100MB E UP 50MB PONTO DE ATENDIMENTO: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA DO BAIRRO CIDADE ALTA	MÊS	2	129,90	259,80
375556	00053892	FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA SEM REDUCAO COM LARGURA MÍNIMA DE BANDA DE DOWN 100MB E UP 50MB PONTO DE ATENDIMENTO: CRDO – CENTRO DE REABILITAÇÃO DULSE OMETTO	MÊS	2	129,90	259,80
375556	00053892	FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA SEM REDUCAO COM LARGURA MÍNIMA DE BANDA DE DOWN 100MB E UP 50MB PONTO DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ	MÊS	2	129,90	259,80
375556	00053892	FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA SEM REDUCAO COM LARGURA MÍNIMA DE BANDA DE DOWN 100MB E UP 50MB PONTO DE ATENDIMENTO: ALMOXARIFADO DO HOSPITAL	MÊS	2	129,90	259,80
375556	00053892	FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA SEM REDUCAO COM LARGURA MÍNIMA DE BANDA DE DOWN 100MB E UP 50MB PONTO DE ATENDIMENTO: UBS REGIONAL	MÊS	2	129,90	259,80

375556	00053892	FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA SEM REDUCAO COM LARGURA MÍNIMA DE BANDA DE DOWN 100MB E UP 50MB PONTO DE ATENDIMENTO: HOSPITAL FARMACIA CENTRAL	MÊS	2	129,90	259,80
375556	00053892	FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA SEM REDUCAO COM LARGURA MÍNIMA DE BANDA DE DOWN 100MB E UP 50MB PONTO DE ATENDIMENTO: LABORATORIO MUNICIPAL DE MATUPÁ	MÊS	2	129,90	259,80
375556	00053892	FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA SEM REDUCAO COM LARGURA MÍNIMA DE BANDA DE DOWN 100MB E UP 50MB PONTO DE ATENDIMENTO: CONSELHO TUTELAR DE MATUPÁ	MÊS	2	129,90	259,80
375556	00053892	FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA SEM REDUCAO COM LARGURA MÍNIMA DE BANDA DE DOWN 100MB E UP 50MB PONTO DE ATENDIMENTO: SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MÊS	2	129,90	259,80
375556	00053892	FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA SEM REDUCAO COM LARGURA MÍNIMA DE BANDA DE DOWN 100MB E UP 50MB PONTO DE ATENDIMENTO: SEDE DE ATENDIMENTO DO CREAS	MÊS	2	129,90	259,80
375556	00053892	FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA SEM REDUCAO COM LARGURA MÍNIMA DE BANDA DE DOWN 100MB E UP 50MB PONTO DE ATENDIMENTO: SEDE DA ATENDIMENTO AO IGD DO BOLSA FAMILIA	MÊS	2	129,90	259,80
375556	00053892	FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA SEM REDUCAO COM LARGURA MÍNIMA DE BANDA DE DOWN 100MB E UP 50MB PONTO DE ATENDIMENTO: EM ATENDIMENTO A CASA LAR	MÊS	2	129,90	259,80
375556	00053892	FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA SEM REDUCAO COM LARGURA MÍNIMA DE BANDA DE DOWN 100MB E UP 50MB PONTO DE ATENDIMENTO: BIBLIOTECA MUNICIPAL DE MATUPÁ	MÊS	2	129,90	259,80
375556	00053892	FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA SEM REDUCAO COM LARGURA MÍNIMA DE BANDA DE DOWN 100MB E UP 50MB PONTO DE ATENDIMENTO: SEDE DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	MÊS	2	129,90	259,80
375556	00053892	FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA SEM REDUCAO COM LARGURA MÍNIMA DE BANDA DE DOWN 100MB E UP 50MB PONTO DE ATENDIMENTO: SEDE DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES (BR 163)	MÊS	2	129,90	259,80

ONDE SE LÊ:

***Cláusula Oitava – Dotação Orçamentária* – 8.1** – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento do Município, à conta das seguintes rubricas orçamentárias, quais sejam:

CÓDIGO GERAL: 09.001.08.244.0004.20065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – **3390400000** SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - **FONTE 1.5.00.000000** - PESSOA JURÍDICA - **R$ 259,80**

LÊ-SE:

CÓDIGO GERAL: 09.001.08.244.0004.20065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – **3390400000** SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - **FONTE 1.5.00.000000** - PESSOA JURÍDICA - **R$ 519,60**

Assinatura: 03/08/2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2022

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº. 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.449.844/0001-02 e Inscrição Estadual nº 13.195.304-4 com sede na Rua Pernambuco, n° 456, Bairro CPA II, na cidade de Cuiabá/MT, CEP: 78.055-428, e-mail geracao2000esportes@gmail.com, telefone (65) 3641-1894 / (65) 9.8115-3837, neste ato representada pelo Sr. **WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA**,portador do RG nº 1506534-0 SSP/MT e CPF nº. 016.662.711-95, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas Global, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10580/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o "**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOCHILAS ESCOLARES, UNIFORMES ESCOLARES – ESPORTIVOS E PARA SERVIDORES, TECIDOS, CONFECÇÕES, ROUPARIA HOSPITALAR, CAMISAS, CAMISETAS, AVIAMENTOS, PRODUTOS PARA ARTESANATO, TATAME ESPORTIVO ENTRE OUTROS ITENS DO SEGMENTO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT"** de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022.**

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.4 - As adesões caronas à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

2.5 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses**,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes e Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Turismo, Cultura e Lazer.

4 – DOS PRODUTOS

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

11 - BANHEIRA PARA RECEM NASCIDO no valor de **R$ 1.699,32**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
377210	BANHEIRA PARA RECEM NASCIDO - EM PLASTICO TIPO PVC RESISTENTE, CAPACIDADE MINIMA 20 LITROS, MEDIDAS: 73 CM X LARGURA: 39,5 CM X ALTURA: 25 CM, CORES: ROSA, AZUL, VERDE E AMARELO.	UNIDADE	ADOLETA 20 LTS	68	24,99	1.699,32

22 - AVIAMENTOS no valor de **R$ 169,00**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
375322	CORDA - DE SISAL, 6 MM DE DIAMETRO, TRANCADA	ROLO 220,000 METRO	SCALIBU SISAL	10	16,90	169,00

45 - MAMADEIRA no valor de **R$ 774,90**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
377225	MAMADEIRA ? MINI MAMADEIRA BEBE, TIPO CHUQUINHA, ANTIVAZAMENTO, CAPACIDADE DE 50 ML, LIVRE DE BPA	UNIDADE	MAMITA 50 ML	63	12,30	774,90

Total Fornecedor: R$ 2.643,22

4.2 – As empresas vencedoras deverão, a critério da Administração Pública, enviar as amostras que servirão de parâmetro para os pedidos finais, principalmente quanto ao tamanho, qualidade dos tecidos, entre outras especificações. As amostras deverão atender toda a descrição do termo de referência e das especificações técnicas.

5 – DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1 – Prazos de entrega:

5.1.1 – O prazo máximo para entrega dos produtos que serão produzidos conforme exigências do Município, a exemplo camisetes com logomarcas, calças sobre medidas, camisetas e camisas feitas sob medida, rouparia hospitalar produzida com a logomarca do Município e outros no mesmo segmento destes exemplos, objeto do pedido, é de (25) vinte e cinco dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesas) pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações;

5.1.2 – O prazo máximo para entrega dos produtos que tão tem produção especifica, a exemplo dos tatames, aviamentos, produtos já acabados, objeto do pedido, é de (05) cinco dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesas) pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações;

5.2 – O recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

5.2.1 Esteja compatível com esta Licitação;

5.2.2 Não apresente avaria ou adulteração.

5.3 - Em caso de recusa dos produtos pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de 10 (dez) dias da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

5.4 – A entrega dos produtos desta licitação deverá ser feita nos locais indicados nas requisições, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução.

5.5 – Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e em perfeito estado, acondicionado em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes de possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados, reciclados ou reutilizados.

5.6 - A empresa fornecedora dos produtos se responsabilizará pela qualidade, substituindo o produto, em todo ou em parte, se for constatado problemas.

5.7 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

5.8 - A empresa vencedora e responsável pela carga e descarga dos itens no local aonde a Secretaria solicitar.

5.9 - A empresa fornecedora dos produtos se responsabilizará pela qualidade, substituindo o produto, em todo ou em parte, se for constatado problemas.

5.10- Recebimento dos Produtos:

5.10.1 - Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato e aceitos quando estiverem dentro das exigências do Edital;

5.10.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

5.10.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

5.11- Caberá à Licitante Vencedora:

5.11.1 Transportar, por sua conta e risco, o(s) objeto(s) objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

5.11.2 Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

5.11.3 Substituir produtos que apresentem defeito de fabricação.

5.12– Os materiais apresentados neste Termo de Referência deverão ser novos e com a garantia dos produtos. Não sendo, de forma alguma, permitido materiais reutilizados ou reaproveitados.

5.13- Na entrega dos produtos e nas informações adicionais da Nota Fiscal e obrigatória a Identificação da Secretaria que solicitou os produtos, para maior agilidade da identificação de quem solicitou na hora da entrega dos produtos.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pelas Secretarias, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelas Secretarias, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Secretaria qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 – Não poderá ocorrer a falta dos produtos por parte do licitante, pois são itens de primeira necessidade e a contratante deverá atender exatamente como se propôs a fazer;

6.12 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS;

6.13 - O atraso na entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 da Presente Ata;

6.14 - Para fins de avaliação técnica dos produtos serão analisados o seguinte:

Falhas na fabricação –costura torta ou incompleta, pontos de costura soltos; Cor dos uniformes. (Verificação, através da análise das peças, se as mesmas apresentam as cores solicitadas e mantêm um padrão para todos os itens); Qualidade do tecido (Verificação através da comparação com produtos de qualidade, para comprovar a similaridade, a fim de obter produtos de melhor qualidade); Qualidade do acabamento (Verificação através da análise das peças, se as mesmas apresentam resistência no acabamento, bem como qualidade e boa aparência); Qualidade do silk e ou bordado para unifor-

mes (Apresentação de modelo dos silk-screen/bordado - verificação da qualidade, verificação da aplicação da estampa, tinta (preenchimento total do desenho), visibilidade e análise da aplicação verificando se está de acordo com as especificações do edital; Dimensões, Peso e Tamanhos.

6.15 - Os Uniformes Escolares contratados serão entregues, pela CONTRATADA conforme cronograma entregue pela Secretaria de Educação e Desporto;

6.16 - Os produtos deverão ser embalados individualmente em saco plástico transparente e posteriormente acondicionadas em caixas de papelão fechadas resistentes ao transporte e armazenamento, deverá constar etiqueta informativa com a descrição do item e tamanhos e deverá constar nas caixas de papelão quantidades, bem como, a qual unidade escolar se destinam. As embalagens devem proteger os uniformes contra umidade e vazamentos na armazenagem, de modo que não danifiquem no transporte e empilhamento;

6.17 - O conteúdo interno dos sacos deverá corresponder exatamente ao adesivo informativo que consta na embalagem para a numeração dos tamanhos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 -Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.1.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, n º 101 ZE-22, neste Município ou:

Os dados bancários para pagamento são:

Banco do Brasil 001 Agência nº 0046-9 Conta corrente nº 234.578-1 em nome de GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA.

8.2 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.5 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeiturasolicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeiturapoderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

9.6 – Poderão ocorrer mediante termo aditivo, onde a contratada ou contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem na prestação dos produtos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preço, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.7 - Os preços serão revisados e reajustados de acordo com as variações determinadas pela política de preços dos combustíveis, mediante comprovação oficial por parte da Contratada.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao produto do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conSeq.üências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

12.1.1 - Cometer fraude fiscal;

12.1.2 - Apresentar documento falso;

12.1.3 - Fizer declaração falsa;

12.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido;

12.1.6 - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.7 - Não mantiver a proposta.

12.2 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.2.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 6.9. b;

12.3 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso de entrega dos produtos, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002.

e) Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e Município e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

e. 1 - apresentar documentação falsa;

e.2 - causar o atraso na execução do objeto;

e.3 - não mantiver a proposta;

e.4 - falhar na execução do contrato;

e.5 - fraudar a execução do contrato;

e.6 - comportar-se de modo inidôneo;

e.7 - declarar informações falsas; e

e.8 - cometer fraude fiscal.

f) - O cancelamento da execução terá lugar de pleno direito independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial quando a empresa adjudicatória:

f.1 – Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

f.2 – Transferir, no todo ou parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Governo deste Município;

12.4 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.6 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.3, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

13.1 - Serão entregue produtos, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

13.2 - Recebimento Dos Serviços/Produtos:

13.2.1 – A entrega dos serviços/produtos serão acompanhados pelos fiscais diariamente, recebidos e aceitos quando executados totalmente e de boa qualidade.

13.2.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços/entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

13.2.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata e serão oriundas de Recursos Próprios do Município, do Estado de Mato Grosso e Federal:

CÓDIGO GERAL: 04.001.04.122.0055.20076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 06.001.20.608.0004.20002- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.005.27.812.0047.20128 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.361.0068.20020– MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNIC DE ENS FUNDAMENTAL– 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.365.0068.20029– MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNIC DE ENSINO INFANTIL – CRECHE– 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.001.12.122.0068.20086 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.365.0068.20043 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNIC DE ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA– 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0013.20047 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0013.20048 – MANUTENÇÃO LABORATÓRIO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.301.0013.20051 – MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0013.20098 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.304.0013.20105 – MANUTENÇÃO DA VISA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.305.0013.20103 – MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL:08.002.10.301.0013.20050 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - SAÚDE DA FAMÍLIA – *3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO*

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0013.20115 – MANUTENÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL - CRM – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL:08.002.10.302.0013.20046 - MANUTENÇÃO DO CRDO – *3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO*

CÓDIGO GERAL: 09.001.08.244.0004.20065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.20063 – MANUTENÇÃO DO IGD SUAS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.20083 – MANUTENÇÃO DO CRAS/PAIF – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.20082 – MANUTENÇÃO DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 10.001.04.122.0004.20015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 15.001.22.122.0055.20117 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CULTURA E LAZER – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

16 - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16-1 – Foi Designado através de Portaria os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria de Administração	Luciane Barboza Santana	10822/2021
Secretaria Municipal de Agricultura	Lucas Raul Fernandes	10718/2021
Secretaria Municipal de Assistência Social	Cynthia Passos Carvalho Ximenes	7451/2018
Secretaria de Educação / Departamento de Esportes	Maurina Marques da Silva	11012/2022
Secretaria de Educação	Elaine Rocha Tussi	10657/2021
Secretaria Industria, Comercio, Turismo, Cultura e Lazer	Yasmin de Oliveira Santiago de Freitas	12308/2022
Secretaria Obras e Transportes	Antônia Werica Galvão Costa Paixão	10618/2021
Secretaria de Saúde / Hospital	Luciana de Fátima Souza	10896/2022
Secretaria de Saúde / Unidades de Saúde	Ana Paula Siqueira da Cruz	10780/2021
Secretaria de Saúde	Janara de Souza Soares Tussi	7200/2018
Secretaria de Saúde / Vigilância Sanitária	Klebs Luiz Pereira	6403/2017
Secretaria de Saúde / Vigilância e Saúde	Francisco Carlos Vieira	11078/2022

16.2 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico nº. 031/2022** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

18 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 01 de agosto de 2022.

_____

Município de Matupá

BRUNO SANTOS MENA

Contratante

_____

GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES

E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ nº03.449.844/0001-02

WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA

CPF nº. 016.662.711-95

Contratada

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2022

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº. 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 08.952.092/0001-11 e Inscrição Estadual nº 13.341.554-6 com sede na Rua das Aroeiras, n° 570, Bairro Centro, na cidade de Sinop/MT, CEP: 78.550-224, e-mail emersonconfeccoes@hotmail.com, telefone (66) 3532-2099 / (66) 9. 9616-1801, neste ato representada pelo Sr. **EMERSON DE OLIVEIRA COSTA**,portador do RG nº 15371107 SSP/MT e CPF nº. 999.090.571-15, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas Global, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10580/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o "**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOCHILAS ESCOLARES, UNIFORMES ESCOLARES – ESPORTIVOS E PARA SERVIDORES, TECIDOS, CONFECÇÕES, ROUPARIA HOSPITALAR, CAMISAS, CAMISETAS, AVIAMENTOS, PRODUTOS PARA ARTESANATO, TATAME ESPORTIVO ENTRE OUTROS ITENS DO SEGMENTO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT"** de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022.**

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.4 - As adesões caronas à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

2.5 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses**,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes e Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Turismo, Cultura e Lazer.

4 – DOS PRODUTOS

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

89 - UNIFORMES ESCOLARES no valor de **R$ 163.991,26**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
374877	BERMUDA - FEMININA EM ELANCA COLEGIAL, 100% POLIESTER, GRAMATURA DE 240G/ M2, CORES VARIADAS, COM ELASTICO COM 3 COSTURA NA CINTURA, COM BOLSO, COM BRASÃO EM SERIGRAFIA NA PERNA, TAMANHOS 02 A 14 ANOS.	UNIDADE	PROPRIA	2680	12,40	33.232,00
374876	BERMUDA - MASCULINA EM ELANCA COLEGIAL, 100% POLIESTER, GRAMATURA DE 240G/ M2, CORES VARIADAS, COM ELASTICO COM 3 COSTURA NA CINTURA, COM BOLSO, COM BRASÃO EM SERIGRAFIA NA PERNA, TAMANHOS 02 A 14 ANOS.	UNIDADE	PROPRIA	2730	12,40	33.852,00
373488	CAMISETA GOLA EM V, COM RECORTES (O TIPO DE RECORTE SERA DEFINIDO DE ACORDO COM A ARTE), CORES VARIADAS, MALHA EM POLIVISCOSE 65% POLIESTER E 35% VISCOSE COM RIBANA, MANGA CURTA SILICADAS COM LOGOMARCA, DESCRIÇÃO EUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS (CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO), NOS MODELOS BABY LOOK OU TRADICIONAL, CORES DIVERSAS, TAMANHOS PP, P, M, G, GG, EG. (COR E TAMANHO A SER DEFINIDO NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	PROPRIA	858	11,33	9.721,14
372039	CAMISETA GOLA EM V, MALHA EM POLIVISCOSE 65% POLIESTER E 35% VISCOSE COM RIBANA, MANGA CURTA SILICADAS COM LOGOMARCA, DESCRIÇÃOSEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS (CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO), NOS MODELOS BABY LOOK OU TRADICIONAL, CORES DIVERSAS, TAMANHOS 0,1,2,3,4,5,6,7 e 8 ANOS. (COR E TAMANHO A SER DEFINIDO NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	PROPRIA	4692	11,90	55.834,80
372040	CAMISETA GOLA EM V, MALHA EM POLIVISCOSE 65% POLIESTER E 35% VISCOSE COM RIBANA, MANGA CURTA SILICADAS COM LOGOMARCA, DESCRIÇÃOSEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS (CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO), NOS MODELOS BABY LOOK OU TRADICIONAL, CORES DIVERSAS, TAMANHOS 10,12,14 E 16 ANOS. (COR E TAMANHO A SER DEFINIDO NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	PROPRIA	1952	11,31	22.077,12
372041	CAMISETA GOLA EM V, MALHA EM POLIVISCOSE 65% POLIESTER E 35% VISCOSE COM RIBANA, MANGA CURTA SILICADAS COM LOGOMARCA, DESCRIÇÃOSEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS (CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO), NOS MODELOS BABY LOOK OU TRADICIONAL, CORES DIVERSAS, TAMANHOS PP, P, M, G, GG, EG. (COR E TAMANHO A SER DEFINIDO NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	PROPRIA	820	11,31	9.274,20

91 - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA no valor de **R$ 32.129,00**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
371346	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, CONFECCIONADA EM COURO NOBUCK COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESOESSURA, FORRAÇAO EM TECIDO N.O TECIDO TRANSPIRAVEL, FECHAMENTO EM CADARÇO E COLARINHO SINTETICO ACOLCHOADO E COSTURA CENTRAL, SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇAO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. POSSUI RACHADURAS ESPECIAIS ANTIDERRAPANTE QUE PERMITEM TRACIONAR EM QUALQUER TIPO DE TERRENO. BIQUEIRA EM POLIPROPILENO (PLASTICO ULTRARESISTENTE), PALMILHA HIGIENICA ANTIBACTERIANA. TAMANHOS 34 AO 44. MEDIDAS CONFORME A NBR 13377 DA ABNT E NBR 16060 DE 2012.	PAR	CARTOM	361	89,00	32.129,00

96 - CAMISETA EM MALHA PV ANTI- PILLING no valor de **R$ 42.996,12**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
377240	CAMISETA EM MALHA PV ANTI- PILLING, 65% POLIESTER, 33% VISCOSE, COM PROTEÇÃO UV, DECOTE V OU REDONDO, MANGAS CURTAS,COM PINTURA COLORIDA, INCLUSIVE BRASÃO, NAS BANGAS, FRENTE E COSTAS, AS CORES DAS MALHAS E PINTURAS SERÃO DECIDIDAS CONFORME EVENTO QUE SERÃO USADAS. TOTAL,TAMANHOS PP, P, M. (TAMANHO A SER DEFINIDO NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	PROPRIA	1313	17,19	22.570,47
377241	CAMISETA EM MALHA PV ANTI- PILLING, 65% POLIESTER, 33% VISCOSE, COM PROTEÇÃO UV, DECOTE V OU REDONDO, MANGAS CURTAS,COM PINTURA COLORIDA, INCLUSIVE BRASÃO, NAS BANGAS, FRENTE E COSTAS, AS CORES DAS MALHAS E PINTURAS SERÃO DECIDIDAS CONFORME EVENTO QUE SERÃO USADAS. TOTAL,TAMANHOS, G, GG, EG. (TAMANHO A SER DEFINIDO NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	PROPRIA	1191	17,15	20.425,65

108 - SAPATO ANTIDERRAPANTE no valor de **R$ 7.488,00**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
372031	SAPATO ANTIDERRAPANTE (SIMILAR STICKY SCHOE) NA COR BRANCO EM MATERIAL POLIMERICO IMPERMEAVEL, ELASTICO E FLEXIVEL CABEDAR TOTALMENTE FECHADO NA FRENTE E CALCANHAR, PALMILHA ANTI-UMIDADE, COM MATERIAL HIDRIREPELENTE, COM SELO IBTEC DE CONFORTO DE EPI APROVADO DO TAMANHO 34 AO 44. (COR E TAMANHO A SER DEFINIDO NO ATO DO PEDIDO)	PAR	KADESH	104	72,00	7.488,00

Total Fornecedor: R$ 246.604,38

4.2 – As empresas vencedoras deverão, a critério da Administração Pública, enviar as amostras que servirão de parâmetro para os pedidos finais, principalmente quanto ao tamanho, qualidade dos tecidos, entre outras especificações. As amostras deverão atender toda a descrição do termo de referência e das especificações técnicas.

5 – DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1 – Prazos de entrega:

5.1.1 – O prazo máximo para entrega dos produtos que serão produzidos conforme exigências do Município, a exemplo camisetes com logomarcas, calças sobre medidas, camisetas e camisas feitas sob medida, rouparia hospitalar produzida com a logomarca do Município e outros no mesmo segmento destes exemplos, objeto do pedido, é de (25) vinte e cinco dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesas) pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações;

5.1.2 – O prazo máximo para entrega dos produtos que tão tem produção especifica, a exemplo dos tatames, aviamentos, produtos já acabados, objeto do pedido, é de (05) cinco dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesas) pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações;

5.2 – O recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

5.2.1 Esteja compatível com esta Licitação;

5.2.2 Não apresente avaria ou adulteração.

5.3 - Em caso de recusa dos produtos pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de 10 (dez) dias da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

5.4 – A entrega dos produtos desta licitação deverá ser feita nos locais indicados nas requisições, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução.

5.5 – Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e em perfeito estado, acondicionado em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes de possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados, reciclados ou reutilizados.

5.6 - A empresa fornecedora dos produtos se responsabilizará pela qualidade, substituindo o produto, em todo ou em parte, se for constatado problemas.

5.7 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

5.8 - A empresa vencedora e responsável pela carga e descarga dos itens no local aonde a Secretaria solicitar.

5.9 - A empresa fornecedora dos produtos se responsabilizará pela qualidade, substituindo o produto, em todo ou em parte, se for constatado problemas.

5.10- Recebimento dos Produtos:

5.10.1 - Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato e aceitos quando estiverem dentro das exigências do Edital;

5.10.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

5.10.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

5.11- Caberá à Licitante Vencedora:

5.11.1 Transportar, por sua conta e risco, o(s) objeto(s) objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

5.11.2 Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

5.11.3 Substituir produtos que apresentem defeito de fabricação.

5.12– Os materiais apresentados neste Termo de Referência deverão ser novos e com a garantia dos produtos. Não sendo, de forma alguma, permitido materiais reutilizados ou reaproveitados.

5.13- Na entrega dos produtos e nas informações adicionais da Nota Fiscal e obrigatória a Identificação da Secretaria que solicitou os produtos, para maior agilidade da identificação de quem solicitou na hora da entrega dos produtos.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pelas Secretarias, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelas Secretarias, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Secretaria qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 – Não poderá ocorrer a falta dos produtos por parte do licitante, pois são itens de primeira necessidade e a contratante deverá atender exatamente como se propôs a fazer;

6.12 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS;

6.13 - O atraso na entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 da Presente Ata;

6.14 - Para fins de avaliação técnica dos produtos serão analisados o seguinte:

Falhas na fabricação –costura torta ou incompleta, pontos de costura soltos; Cor dos uniformes. (Verificação, através da análise das peças, se as mesmas apresentam as cores solicitadas e mantêm um padrão para todos os itens); Qualidade do tecido (Verificação através da comparação com produtos de qualidade, para comprovar a similaridade, a fim de obter produtos de melhor qualidade); Qualidade do acabamento (Verificação através da análise das peças, se as mesmas apresentam resistência no acabamento, bem como qualidade e boa aparência); Qualidade do silk e ou bordado para uniformes (Apresentação de modelo dos silk-screen/bordado - verificação da qualidade, verificação da aplicação da estampa, tinta (preenchimento total do desenho), visibilidade e análise da aplicação verificando se está de acordo com as especificações do edital; Dimensões, Peso e Tamanhos.

6.15 - Os Uniformes Escolares contratados serão entregues, pela CONTRATADA conforme cronograma entregue pela Secretaria de Educação e Desporto;

6.16 - Os produtos deverão ser embalados individualmente em saco plástico transparente e posteriormente acondicionadas em caixas de papelão fechadas resistentes ao transporte e armazenamento, deverá constar etiqueta informativa com a descrição do item e tamanhos e deverá constar nas caixas de papelão quantidades, bem como, a qual unidade escolar se destinam. As embalagens devem proteger os uniformes contra umidade e vazamentos na armazenagem, de modo que não danifiquem no transporte e empilhamento;

6.17 - O conteúdo interno dos sacos deverá corresponder exatamente ao adesivo informativo que consta na embalagem para a numeração dos tamanhos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 -Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.1.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, n º 101 ZE-22, neste Município ou:

Os dados bancários para pagamento são:

Banco do Brasil 001 Agência nº 4270-6 Conta corrente nº 42833-7 em nome de IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

8.2 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.5 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de deSeq.uilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeiturasolicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeiturapoderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

9.6 – Poderão ocorrer mediante termo aditivo, onde a contratada ou contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem na prestação dos produtos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preço, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.7 - Os preços serão revisados e reajustados de acordo com as variações determinadas pela política de preços dos combustíveis, mediante comprovação oficial por parte da Contratada.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao produto do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conSeq.üências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

12.1.1 - Cometer fraude fiscal;

12.1.2 - Apresentar documento falso;

12.1.3 - Fizer declaração falsa;

12.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido;

12.1.6 - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.7 - Não mantiver a proposta.

12.2 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.2.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 6.9. b;

12.3 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso de entrega dos produtos, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002.

e) Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e Município e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

e. 1 - apresentar documentação falsa;

e.2 - causar o atraso na execução do objeto;

e.3 - não mantiver a proposta;

e.4 - falhar na execução do contrato;

e.5 - fraudar a execução do contrato;

e.6 - comportar-se de modo inidôneo;

e.7 - declarar informações falsas; e

e.8 - cometer fraude fiscal.

f) - O cancelamento da execução terá lugar de pleno direito independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial quando a empresa adjudicatória:

f.1 – Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

f.2 – Transferir, no todo ou parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Governo deste Município;

12.4 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.6 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.3, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

13.1 - Serão entregue produtos, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

13.2 - Recebimento Dos Serviços/Produtos:

13.2.1 – A entrega dos serviços/produtos serão acompanhados pelos fiscais diariamente, recebidos e aceitos quando executados totalmente e de boa qualidade.

13.2.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços/entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

13.2.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata e serão oriundas de Recursos Próprios do Município, do Estado de Mato Grosso e Federal:

CÓDIGO GERAL: 04.001.04.122.0055.20076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 06.001.20.608.0004.20002- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.005.27.812.0047.20128 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.361.0068.20020– MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNIC DE ENS FUNDAMENTAL– 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.365.0068.20029– MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNIC DE ENSINO INFANTIL – CRECHE– 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.001.12.122.0068.20086 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.365.0068.20043 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNIC DE ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA– 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0013.20047 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0013.20048 – MANUTENÇÃO LABORATÓRIO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.301.0013.20051 – MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0013.20098 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.304.0013.20105 – MANUTENÇÃO DA VISA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.305.0013.20103 – MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL:08.002.10.301.0013.20050 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - SAÚDE DA FAMÍLIA – *3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO*

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0013.20115 – MANUTENÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL - CRM – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL:08.002.10.302.0013.20046 - MANUTENÇÃO DO CRDO – *3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO*

CÓDIGO GERAL: 09.001.08.244.0004.20065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.20063 – MANUTENÇÃO DO IGD SUAS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.20083 – MANUTENÇÃO DO CRAS/PAIF – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.20082 – MANUTENÇÃO DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 10.001.04.122.0004.20015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 15.001.22.122.0055.20117 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CULTURA E LAZER – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

16 - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16-1 – Foi Designado através de Portaria os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria de Administração	Luciane Barboza Santana	10822/2021
Secretaria Municipal de Agricultura	Lucas Raul Fernandes	10718/2021
Secretaria Municipal de Assistência Social	Cynthia Passos Carvalho Ximenes	7451/2018
Secretaria de Educação / Departamento de Esportes	Maurina Marques da Silva	11012/2022
Secretaria de Educação	Elaine Rocha Tussi	10657/2021
Secretaria Industria, Comercio, Turismo, Cultura e Lazer	Yasmin de Oliveira Santiago de Freitas	12308/2022
Secretaria Obras e Transportes	Antônia Werica Galvão Costa Paixão	10618/2021
Secretaria de Saúde / Hospital	Luciana de Fátima Souza	10896/2022
Secretaria de Saúde / Unidades de Saúde	Ana Paula Siqueira da Cruz	10780/2021
Secretaria de Saúde	Janara de Souza Soares Tussi	7200/2018
Secretaria de Saúde / Vigilância Sanitária	Klebs Luiz Pereira	6403/2017
Secretaria de Saúde / Vigilância e Saúde	Francisco Carlos Vieira	11078/2022

16.2 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico nº. 031/2022** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

18 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 01 de agosto de 2022.

_____

Município de Matupá

BRUNO SANTOS MENA

Contratante

_____

IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ nº. 08.952.092/0001-11

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA

CPF nº. 999.090.571-15

Contratada

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 082/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL E CIRURGIÃO GERAL DE SOBREAVISO PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT", conforme a descrição dos serviços que constam no Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 054/2021 do respectivo Pregão Presencial nº 024/2021, conforme descrição do Item 06 deste contrato. CONTRATADA: DEL PAPA CLINICA MEDICA LTDA – ME

OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Quinta, Oitava e Nona do Contrato Original, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Cláusula Quinta - Do Valor e Pagamento - 5.1 - Ao valor global dos serviços a serem prestados, será aditado a importância de **R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)**;

5.1.1 – O pagamento será efetuado em **01 (uma)** parcela mensal correspondente ao estimado total de:

1 - CLINICO GERAL HOSPITAL MUNICIPAL no valor de 21.000,00

Código	NOME	Unidade de Fornecimento	Quant.	Vlr. Unitário	Total
375633	MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ AOS CLIENTES DO SUS, REALIZANDO ATIVIDADES DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS, TANTO CLÍNICOS COMO PEQUENAS CIRURGIAS E INTERNAÇÕES HOSPITALARES (CLINICAS MÉDICAS, PEDIATRICA E OBSTÉTRICA), SERVIÇOS DE LEITO DE OBSERVAÇÃO, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E REGULAÇÃO DE PACIENTES QUE NECESSITAREM. HORÁRIO ATENDIMENTO: 6 HORAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (EXCETO FERIADOS).	MÊS	1,00	21.000,00	21.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR >>>>>>>>>					**R$ 21.000,00**

Cláusula Oitava – Dotação Orçamentária – 8.1 – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento do Município, à conta das seguintes rubricas orçamentárias, quais sejam:

Código Geral - 08.002.10.302.0013.20047 – MANUTENÇÃO HOSPITAL DO MUNICIPAL – **3.3.90.34.00** – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - **FONTE 2.5.00.0000000 – R$ 21.000,00**

Cláusula Nona – Prazos - O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir de seu vencimento até **01 DE SETEMBRO DE 2022,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 01/08/2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2022

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº. 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **ORIX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 17.331.366/0001-46 e Inscrição Estadual nº 672.591.827.113 com sede na Rua Salvador Rugiero, n° 95, Sala 01, Bairro Vila Maluf, na cidade de Suzano/SP, CEP: **08.685-060**, e-mail orixcomercial@gmail.com, telefone (11) 4730-0825, neste ato representada pelo **Sr. MARCEL AUGUSTO FERREIRA**,portador do RG nº 29.683.364-2 SSP/SP e CPF nº. 300.905.728-82, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas Global, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10580/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o "**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOCHILAS ESCOLARES, UNIFORMES ESCOLARES – ESPORTIVOS E PARA SERVIDORES, TECIDOS, CONFECÇÕES, ROUPARIA HOSPITALAR, CAMISAS, CAMISETAS, AVIAMENTOS, PRODUTOS PARA ARTESANATO, TATAME ESPORTIVO ENTRE OUTROS ITENS DO SEGMENTO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT"** de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022.**

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.4 - As adesões caronas à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

2.5 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses**,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes e Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Turismo, Cultura e Lazer.

4 – DOS PRODUTOS

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

27 - TATAME no valor de **R$16.380,00**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
376737	EMBORRACHADO - EM EVA, TIPO TATAME, COM PELÍCULA SILICONIZADA COM TEXTURA ESPECIAL PARA PRATICA DESPORTIVA.COMPOSIÇÃO: E.V.A COPOLIMERO ETILENO ACETATO DE VINILA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS COM ÓTIMA MEMÓRIA DE RETORNO,ESPESSURAS 40MM*, DIMENSÕES: 1000MM X 1000MM (1M X 1M)CORTES:CORTE DENTADO DE ENCAIXE, CORES VARIADAS	UNIDADE	EVA OR22	180	91,00	16.380,00

Total Fornecedor: R$16.380,00

4.2 – As empresas vencedoras deverão, a critério da Administração Pública, enviar as amostras que servirão de parâmetro para os pedidos finais, principalmente quanto ao tamanho, qualidade dos tecidos, entre outras especificações. As amostras deverão atender toda a descrição do termo de referência e das especificações técnicas.

5 – DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1 – Prazos de entrega:

5.1.1 – O prazo máximo para entrega dos produtos que serão produzidos conforme exigências do Município, a exemplo camisetes com logomarcas, calças sobre medidas, camisetas e camisas feitas sob medida, rouparia hospitalar produzida com a logomarca do Município e outros no mesmo segmento destes exemplos, objeto do pedido, é de (25) vinte e cinco dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesas) pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações;

5.1.2 – O prazo máximo para entrega dos produtos que tão tem produção especifica, a exemplo dos tatames, aviamentos, produtos já acabados, objeto do pedido, é de (05) cinco dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesas) pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações;

5.2 – O recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

5.2.1 Esteja compatível com esta Licitação;

5.2.2 Não apresente avaria ou adulteração.

5.3 - Em caso de recusa dos produtos pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de 10 (dez) dias da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

5.4 – A entrega dos produtos desta licitação deverá ser feita nos locais indicados nas requisições, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução.

5.5 – Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e em perfeito estado, acondicionado em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes de possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados, reciclados ou reutilizados.

5.6 - A empresa fornecedora dos produtos se responsabilizará pela qualidade, substituindo o produto, em todo ou em parte, se for constatado problemas.

5.7 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

5.8 - A empresa vencedora e responsável pela carga e descarga dos itens no local aonde a Secretaria solicitar.

5.9 - A empresa fornecedora dos produtos se responsabilizará pela qualidade, substituindo o produto, em todo ou em parte, se for constatado problemas.

5.10- Recebimento dos Produtos:

5.10.1 - Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato e aceitos quando estiverem dentro das exigências do Edital;

5.10.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

5.10.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

5.11- Caberá à Licitante Vencedora:

5.11.1 Transportar, por sua conta e risco, o(s) objeto(s) objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

5.11.2 Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

5.11.3 Substituir produtos que apresentem defeito de fabricação.

5.12– Os materiais apresentados neste Termo de Referência deverão ser novos e com a garantia dos produtos. Não sendo, de forma alguma, permitido materiais reutilizados ou reaproveitados.

5.13- Na entrega dos produtos e nas informações adicionais da Nota Fiscal e obrigatória a Identificação da Secretaria que solicitou os produtos, para maior agilidade da identificação de quem solicitou na hora da entrega dos produtos.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pelas Secretarias, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelas Secretarias, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Secretaria qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 – Não poderá ocorrer a falta dos produtos por parte do licitante, pois são itens de primeira necessidade e a contratante deverá atender exatamente como se propôs a fazer;

6.12 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS;

6.13 - O atraso na entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 da Presente Ata;

6.14 - Para fins de avaliação técnica dos produtos serão analisados o seguinte:

Falhas na fabricação –costura torta ou incompleta, pontos de costura soltos; Cor dos uniformes. (Verificação, através da análise das peças, se as mesmas apresentam as cores solicitadas e mantêm um padrão para todos os itens); Qualidade do tecido (Verificação através da comparação com produtos de qualidade, para comprovar a similaridade, a fim de obter produtos de melhor qualidade); Qualidade do acabamento (Verificação através da análise das peças, se as mesmas apresentam resistência no acabamento, bem como qualidade e boa aparência); Qualidade do silk e ou bordado para uniformes (Apresentação de modelo dos silk-screen/bordado - verificação da qualidade, verificação da aplicação da estampa, tinta (preenchimento total do desenho), visibilidade e análise da aplicação verificando se está de acordo com as especificações do edital; Dimensões, Peso e Tamanhos.

6.15 - Os Uniformes Escolares contratados serão entregues, pela CONTRATADA conforme cronograma entregue pela Secretaria de Educação e Desporto;

6.16 - Os produtos deverão ser embalados individualmente em saco plástico transparente e posteriormente acondicionadas em caixas de papelão fechadas resistentes ao transporte e armazenamento, deverá constar etiqueta informativa com a descrição do item e tamanhos e deverá constar nas caixas de papelão quantidades, bem como, a qual unidade escolar se destinam. As embalagens devem proteger os uniformes contra umidade e vazamentos na armazenagem, de modo que não danifiquem no transporte e empilhamento;

6.17 - O conteúdo interno dos sacos deverá corresponder exatamente ao adesivo informativo que consta na embalagem para a numeração dos tamanhos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 -Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.1.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, n º 101 ZE-22, neste Município ou:

Os dados bancários para pagamento são:

Banco Santander 033 Agência nº 0350 Conta corrente nº 13004032-3 em nome de ORIX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.

8.2 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.5 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeiturasolicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeiturapoderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

9.6 – Poderão ocorrer mediante termo aditivo, onde a contratada ou contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem na prestação dos produtos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preço, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.7 - Os preços serão revisados e reajustados de acordo com as variações determinadas pela política de preços dos combustíveis, mediante comprovação oficial por parte da Contratada.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao produto do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conSeq.üências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

12.1.1 - Cometer fraude fiscal;

12.1.2 - Apresentar documento falso;

12.1.3 - Fizer declaração falsa;

12.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido;

12.1.6 - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.7 - Não mantiver a proposta.

12.2 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.2.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 6.9. b;

12.3 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso de entrega dos produtos, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002.

e) Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e Município e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

e. 1 - apresentar documentação falsa;

e.2 - causar o atraso na execução do objeto;

e.3 - não mantiver a proposta;

e.4 - falhar na execução do contrato;

e.5 - fraudar a execução do contrato;

e.6 - comportar-se de modo inidôneo;

e.7 - declarar informações falsas; e

e.8 - cometer fraude fiscal.

f) - O cancelamento da execução terá lugar de pleno direito independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial quando a empresa adjudicatória:

f.1 – Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

f.2 – Transferir, no todo ou parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Governo deste Município;

12.4 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.6 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.3, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

13.1 - Serão entregue produtos, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

13.2 - Recebimento Dos Serviços/Produtos:

13.2.1 – A entrega dos serviços/produtos serão acompanhados pelos fiscais diariamente, recebidos e aceitos quando executados totalmente e de boa qualidade.

13.2.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços/entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

13.2.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata e serão oriundas de Recursos Próprios do Município, do Estado de Mato Grosso e Federal:

CÓDIGO GERAL: 04.001.04.122.0055.20076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 06.001.20.608.0004.20002- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.005.27.812.0047.20128 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.361.0068.20020– MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNIC DE ENS FUNDAMENTAL– 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.365.0068.20029– MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNIC DE ENSINO INFANTIL – CRECHE– 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.001.12.122.0068.20086 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.365.0068.20043 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNIC DE ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA– 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0013.20047 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0013.20048 – MANUTENÇÃO LABORATÓRIO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.301.0013.20051 – MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0013.20098 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.304.0013.20105 – MANUTENÇÃO DA VISA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.305.0013.20103 – MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL:08.002.10.301.0013.20050 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - SAÚDE DA FAMÍLIA – *3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO*

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0013.20115 – MANUTENÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL - CRM – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL:08.002.10.302.0013.20046 - MANUTENÇÃO DO CRDO – *3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO*

CÓDIGO GERAL: 09.001.08.244.0004.20065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.20063 – MANUTENÇÃO DO IGD SUAS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.20083 – MANUTENÇÃO DO CRAS/PAIF – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.20082 – MANUTENÇÃO DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 10.001.04.122.0004.20015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 15.001.22.122.0055.20117 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CULTURA E LAZER – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

16 - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16-1 – Foi Designado através de Portaria os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria de Administração	Luciane Barboza Santana	10822/2021
Secretaria Municipal de Agricultura	Lucas Raul Fernandes	10718/2021
Secretaria Municipal de Assistência Social	Cynthia Passos Carvalho Ximenes	7451/2018
Secretaria de Educação / Departamento de Esportes	Maurina Marques da Silva	11012/2022
Secretaria de Educação	Elaine Rocha Tussi	10657/2021
Secretaria Industria, Comercio, Turismo, Cultura e Lazer	Yasmin de Oliveira Santiago de Freitas	12308/2022
Secretaria Obras e Transportes	Antônia Werica Galvão Costa Paixão	10618/2021
Secretaria de Saúde / Hospital	Luciana de Fátima Souza	10896/2022
Secretaria de Saúde / Unidades de Saúde	Ana Paula Siqueira da Cruz	10780/2021
Secretaria de Saúde	Janara de Souza Soares Tussi	7200/2018
Secretaria de Saúde / Vigilância Sanitária	Klebs Luiz Pereira	6403/2017
Secretaria de Saúde / Vigilância e Saúde	Francisco Carlos Vieira	11078/2022

16.2 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico nº. 031/2022** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

18 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 01 de agosto de 2022.

_____

Município de Matupá

BRUNO SANTOS MENA

Contratante

_____

ORIX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº. 17.331.366/0001-46

MARCEL AUGUSTO FERREIRA

CPF nº. 300.905.728-82

Contratada

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 153/2022

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº. 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **SUPER COMERCIAL APOLO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 18.343.089/0001-54 e Inscrição Estadual nº 10.570.421-0 com sede na Av. Modesto de Carvalho, n° 1726, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Itumbiara/GO, CEP: 75.532-180, e-mail superpapelariaapolo@hotmail.com, telefone (64) 9.8124-5264, neste ato representada pelo Sr. **FLAVIO RODRIGUES ARAUJO**,portador do RG nº 22.994.549-1 SSP/SP e CPF nº. 591.739.631-00, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas Global, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10580/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o "**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOCHILAS ESCOLARES, UNIFORMES ESCOLARES – ESPORTIVOS E PARA SERVIDORES, TECIDOS, CONFECÇÕES, ROUPARIA HOSPITALAR, CAMISAS, CAMISETAS, AVIAMENTOS, PRODUTOS PARA ARTESANATO, TATAME ESPORTIVO ENTRE OUTROS ITENS DO SEGMENTO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT"** de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022.**

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.4 - As adesões caronas à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

2.5 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses**,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes e Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Turismo, Cultura e Lazer.

4 – DOS PRODUTOS

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

107 - MOCHILA ESCOLAR no valor de **R$108.898,80**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
377320	MOCHILA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL MOCHILA EM TECIDO COM ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRA, 100% POLIÉSTER, MEDIDAS DO CORPO: ALTURA 37 X LARGURA30 X FUNDO 13 CM. FRENTE E COSTAS NA COR AZUL-MARINHO. FECHAMENTO COM ZÍPER 08 NA CORAZUL-MARINHO MEDINDO 51 CM E 02 CURSOR NÍQUEL. BOLSO LATERAL NA LATERAL ESQUERDA NA COR AZUL-MARINHO EM TELA AERADA 100 % POLIÉSTER EM FORMA DE COLMEIA, ALÇAS: DUAS ALÇAS NA COR AZUL ROYAL MEDINDO 28 CM DE COMPRIMENTO X 06CM DE LARGURA, ALMOFADADAS COM ESPUMA PAC DE 06 MM, BOLSO FRONTAL: ALTURA 24 CM X LARGURA 30 CM X FUNDO 04 CM FRENTE BOLSO NA COR AMARELO. LOGO EM POLICROMIA RELEVO, DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL DO BOLSO	UNIDADE	LN BOLSAS	2360	27,33	64.498,80
377319	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL MOCHILA EM TECIDO COM ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRA, 100% POLIÉSTER, MEDIDAS DO CORPO: ALTURA 30 X LARGURA28 X FUNDO 13 CM. FRENTE E COSTAS NA COR AZUL-MARINHO. FECHAMENTO COM ZÍPER 08 NA COR AZUL-MARINHO MEDINDO 51 CM E 02 CURSOR NÍQUEL. BOLSO LATERAL NA LATERAL ESQUERDA NA COR AZUL-MARINHO EM TELA AERADA 100 % POLIÉSTER EM FORMA DE COLMEIA, ALÇAS: DUAS ALÇAS NA COR AZUL ROYAL MEDINDO 28 CM DE COMPRIMENTO X 06CM DE LARGURA, ALMOFADADAS COM ESPUMA PAC DE 06 MM, BOLSO FRONTAL: ALTURA 20 CM X LARGURA 28 CM X FUNDO 04 CM FRENTE BOLSO NA COR AZUL-MARINHO. LOGO EM POLICROMIA RELEVO, DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL DO BOLSO	UNIDADE	LN BOLSAS	1600	27,75	44.400,00

Total Fornecedor: 108.898,80

4.2 – As empresas vencedoras deverão, a critério da Administração Pública, enviar as amostras que servirão de parâmetro para os pedidos finais, principalmente quanto ao tamanho, qualidade dos tecidos, entre outras especificações. As amostras deverão atender toda a descrição do termo de referência e das especificações técnicas.

5 – DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1 – Prazos de entrega:

5.1.1 – O prazo máximo para entrega dos produtos que serão produzidos conforme exigências do Município, a exemplo camisetes com logomarcas, calças sobre medidas, camisetas e camisas feitas sob medida, rouparia hospitalar produzida com a logomarca do Município e outros no mesmo segmento destes exemplos, objeto do pedido, é de (25) vinte e cinco dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesas) pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações;

5.1.2 – O prazo máximo para entrega dos produtos que tão tem produção especifica, a exemplo dos tatames, aviamentos, produtos já acabados, objeto do pedido, é de (05) cinco dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesas) pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações;

5.2 – O recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

5.2.1 Esteja compatível com esta Licitação;

5.2.2 Não apresente avaria ou adulteração.

5.3 - Em caso de recusa dos produtos pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de 10 (dez) dias da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

5.4 – A entrega dos produtos desta licitação deverá ser feita nos locais indicados nas requisições, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução.

5.5 – Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e em perfeito estado, acondicionado em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes de possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados, reciclados ou reutilizados.

5.6 - A empresa fornecedora dos produtos se responsabilizará pela qualidade, substituindo o produto, em todo ou em parte, se for constatado problemas.

5.7 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

5.8 - A empresa vencedora e responsável pela carga e descarga dos itens no local aonde a Secretaria solicitar.

5.9 - A empresa fornecedora dos produtos se responsabilizará pela qualidade, substituindo o produto, em todo ou em parte, se for constatado problemas.

5.10- Recebimento dos Produtos:

5.10.1 - Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato e aceitos quando estiverem dentro das exigências do Edital;

5.10.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

5.10.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

5.11- Caberá à Licitante Vencedora:

5.11.1 Transportar, por sua conta e risco, o(s) objeto(s) objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

5.11.2 Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

5.11.3 Substituir produtos que apresentem defeito de fabricação.

5.12– Os materiais apresentados neste Termo de Referência deverão ser novos e com a garantia dos produtos. Não sendo, de forma alguma, permitido materiais reutilizados ou reaproveitados.

5.13- Na entrega dos produtos e nas informações adicionais da Nota Fiscal e obrigatória a Identificação da Secretaria que solicitou os produtos, para maior agilidade da identificação de quem solicitou na hora da entrega dos produtos.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pelas Secretarias, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelas Secretarias, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Secretaria qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 – Não poderá ocorrer a falta dos produtos por parte do licitante, pois são itens de primeira necessidade e a contratante deverá atender exatamente como se propôs a fazer;

6.12 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS;

6.13 - O atraso na entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 da Presente Ata;

6.14 - Para fins de avaliação técnica dos produtos serão analisados o seguinte:

Falhas na fabricação –costura torta ou incompleta, pontos de costura soltos; Cor dos uniformes. (Verificação, através da análise das peças, se as mesmas apresentam as cores solicitadas e mantêm um padrão para todos os itens); Qualidade do tecido (Verificação através da comparação com produtos de qualidade, para comprovar a similaridade, a fim de obter produtos de melhor qualidade); Qualidade do acabamento (Verificação através da análise das peças, se as mesmas apresentam resistência no acabamento, bem como qualidade e boa aparência); Qualidade do silk e ou bordado para uniformes (Apresentação de modelo dos silk-screen/bordado - verificação da qualidade, verificação da aplicação da estampa, tinta (preenchimento total do desenho), visibilidade e análise da aplicação verificando se está de acordo com as especificações do edital; Dimensões, Peso e Tamanhos.

6.15 - Os Uniformes Escolares contratados serão entregues, pela CONTRATADA conforme cronograma entregue pela Secretaria de Educação e Desporto;

6.16 - Os produtos deverão ser embalados individualmente em saco plástico transparente e posteriormente acondicionadas em caixas de papelão fechadas resistentes ao transporte e armazenamento, deverá constar etiqueta informativa com a descrição do item e tamanhos e deverá constar nas caixas de papelão quantidades, bem como, a qual unidade escolar se destinam. As embalagens devem proteger os uniformes contra umidade e vazamentos na armazenagem, de modo que não danifiquem no transporte e empilhamento;

6.17 - O conteúdo interno dos sacos deverá corresponder exatamente ao adesivo informativo que consta na embalagem para a numeração dos tamanhos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 -Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.1.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, n º 101 ZE-22, neste Município ou:

Os dados bancários para pagamento são:

Banco do Brasil 001 Agência nº 0376-X Conta corrente nº 57.558-5 em nome de SUPER COMERCIAL APOLO LTDA.

8.2 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.5 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeiturasolicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeiturapoderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

9.6 – Poderão ocorrer mediante termo aditivo, onde a contratada ou contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem na prestação dos produtos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preço, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.7 - Os preços serão revisados e reajustados de acordo com as variações determinadas pela política de preços dos combustíveis, mediante comprovação oficial por parte da Contratada.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao produto do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conSeq.üências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

12.1.1 - Cometer fraude fiscal;

12.1.2 - Apresentar documento falso;

12.1.3 - Fizer declaração falsa;

12.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido;

12.1.6 - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.7 - Não mantiver a proposta.

12.2 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.2.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 6.9. b;

12.3 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso de entrega dos produtos, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002.

e) Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e Município e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

e. 1 - apresentar documentação falsa;

e.2 - causar o atraso na execução do objeto;

e.3 - não mantiver a proposta;

e.4 - falhar na execução do contrato;

e.5 - fraudar a execução do contrato;

e.6 - comportar-se de modo inidôneo;

e.7 - declarar informações falsas; e

e.8 - cometer fraude fiscal.

f) - O cancelamento da execução terá lugar de pleno direito independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial quando a empresa adjudicatória:

f.1 – Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

f.2 – Transferir, no todo ou parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Governo deste Município;

12.4 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.6 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.3, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

13.1 - Serão entregue produtos, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

13.2 - Recebimento Dos Serviços/Produtos:

13.2.1 – A entrega dos serviços/produtos serão acompanhados pelos fiscais diariamente, recebidos e aceitos quando executados totalmente e de boa qualidade.

13.2.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços/entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

13.2.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata e serão oriundas de Recursos Próprios do Município, do Estado de Mato Grosso e Federal:

CÓDIGO GERAL: 04.001.04.122.0055.20076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 06.001.20.608.0004.20002- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.005.27.812.0047.20128 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.361.0068.20020– MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNIC DE ENS FUNDAMENTAL– 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.365.0068.20029– MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNIC DE ENSINO INFANTIL – CRECHE– 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.001.12.122.0068.20086 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.365.0068.20043 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNIC DE ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA– 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0013.20047 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0013.20048 – MANUTENÇÃO LABORATÓRIO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.301.0013.20051 – MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0013.20098 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.304.0013.20105 – MANUTENÇÃO DA VISA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.305.0013.20103 – MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL:08.002.10.301.0013.20050 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - SAÚDE DA FAMÍLIA – *3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO*

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0013.20115 – MANUTENÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL - CRM – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL:08.002.10.302.0013.20046 - MANUTENÇÃO DO CRDO – *3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO*

CÓDIGO GERAL: 09.001.08.244.0004.20065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.20063 – MANUTENÇÃO DO IGD SUAS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.20083 – MANUTENÇÃO DO CRAS/PAIF – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.20082 – MANUTENÇÃO DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 10.001.04.122.0004.20015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 15.001.22.122.0055.20117 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CULTURA E LAZER – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

16 - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16-1 – Foi Designado através de Portaria os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria de Administração	Luciane Barboza Santana	10822/2021
Secretaria Municipal de Agricultura	Lucas Raul Fernandes	10718/2021
Secretaria Municipal de Assistência Social	Cynthia Passos Carvalho Ximenes	7451/2018
Secretaria de Educação / Departamento de Esportes	Maurina Marques da Silva	11012/2022
Secretaria de Educação	Elaine Rocha Tussi	10657/2021
Secretaria Industria, Comercio, Turismo, Cultura e Lazer	Yasmin de Oliveira Santiago de Freitas	12308/2022
Secretaria Obras e Transportes	Antônia Werica Galvão Costa Paixão	10618/2021
Secretaria de Saúde / Hospital	Luciana de Fátima Souza	10896/2022
Secretaria de Saúde / Unidades de Saúde	Ana Paula Siqueira da Cruz	10780/2021
Secretaria de Saúde	Janara de Souza Soares Tussi	7200/2018
Secretaria de Saúde / Vigilância Sanitária	Klebs Luiz Pereira	6403/2017
Secretaria de Saúde / Vigilância e Saúde	Francisco Carlos Vieira	11078/2022

16.2 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico nº. 031/2022** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

18 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 01 de agosto de 2022.

_____

Município de Matupá

BRUNO SANTOS MENA

Contratante

_____

SUPER COMERCIAL APOLO LTDA

CNPJ nº. 18.343.089/0001-54

FLAVIO RODRIGUES ARAUJO

CPF nº. 591.739.631-00

Contratada

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2022

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº. 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **SILVA E GRANETTO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.515.486/0001-40 e Inscrição Estadual nº 13.307.059-0 com sede na Rua Luiz Mena, n° 425, Bairro ZH2-001, na cidade de Matupá/MT, CEP: 78.525-000, e-mail varpel_mpa@hotmail.com, telefone (66) 3595-1538 / (66) 9.9623-3276, neste ato representada pelo Sr. **SERGIO LUIZ DA SILVA,**portador do RG nº 0835726-9 SSP/MT e CPF nº. 571.224.741-00, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas Global, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10580/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o "**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOCHILAS ESCOLARES, UNIFORMES ESCOLARES – ESPORTIVOS E PARA SERVIDORES, TECIDOS, CONFECÇÕES, ROUPARIA HOSPITALAR, CAMISAS, CAMISETAS, AVIAMENTOS, PRODUTOS PARA ARTESANATO, TATAME ESPORTIVO ENTRE OUTROS ITENS DO SEGMENTO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT"** de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022.**

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.4 - As adesões caronas à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

2.5 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses**,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes e Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Turismo, Cultura e Lazer.

4 – DOS PRODUTOS

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

1 - AVIAMENTOS no valor de 1.530,00

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
376728	ACESSORIO PARA CORTE E COSTURA - KIT PARA PATCHWORK KIT DE BASE DE CORTE A2 + CORTADOR MANUAL CIRCULAR 45MM + REGUA 15X60CM, BASE DE CORTE VERDE PARA PATCHWORK, SCRAPBOOK E ARTESANATO COM MEDIDAS DE 45*60 (43*58 MEDIDA IMPRESSA) E 3MM DE ESPESSURA, IDEAL PARA TRABALHAR COM PAPEIS, TECIDOS ETC.	UNIDADE	ALMEIDA	9	170,00	1.530,00

5 - AVIAMENTOS no valor de 255,00

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
377208	ALFINETE - EM AÇO, DO TIPO DE SEGURANÇA Nº 1 CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	NYBC	34	7,50	255,00

7 - AVIAMENTOS no valor de 1.467,40

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
373710	ARAME GALVANIZADO - LISO. BWG Nº 18. DIÂMETRO DE 1,24MM. TORÇÃO MOLE. FORNECIDO POR QUILO.	QUILOGRAMA	DEMETRIOS	46	31,90	1.467,40

12 - AVIAMENTOS no valor de 4.929,00

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
364269	BARBANTE - DE ALGODAO, COM 06 FIOS, ROLO 400GR, APROXIMADAMENTE 400M	UNIDADE	CIRCULO	318	15,50	4.929,00

13 - AVIAMENTOS no valor de 2.171,40

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
371488	BARBANTE - PARA CROCHE Nº 08, COMPOSICAO: 85% ALGODAO, PESO: 700 GRAMAS = 717 METROS , CORES DIVERSAS VIVAS E DURADOURAS, IDEAL PARA ARTESANATOS EM GERAL, TAPETES, CAMINHOS E MUITO MAIS.	UNIDADE	ROMA	132	16,45	2.171,40

14 - AVIAMENTOS no valor de 376,00

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
375206	BASTIDOR - EM PLASTICO REGULÁVEL 25 CM, FORMATO REDONDO	UNIDADE	MERITA	20	18,80	376,00

15 - AVIAMENTOS no valor de 15.204,00

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
377322	CAIXA ORGANIZADORA - EM PLASTICO, PARA USO GERAL, COM CAPACIDADE PARA 45 LITROS, NA COR TRANSPARENTE, TAMPA COM TRAVA	UNIDADE	JAGAR	181	84,00	15.204,00

18 - AVIAMENTOS no valor de 1.200,00

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
376722	CAVALETE PARA PINTURA FABRICADO EM MADEIRA, DESMONTAVEL E COM ALTURA DA BASE DA TELA REGULAVEL DE 50 A 100 CM. ESTRUTURA EM MADEIRA NATURAL DESMONTAVEL. ALTURA REGULAVEL: 1,51MT; 1,57MT; 1,63MT.	UNIDADE	CORTIARTE	15	80,00	1.200,00

24 - AVIAMENTOS no valor de 1.500,00

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
377310	ELÁSTICO DE CABELO RABICÓ XUXINHA, MATERIAL POMPOM PACOTE 24 UNIDADES CORES VARIADAS	UNIDADE	ZEIN	100	15,00	1.500,00

26 - AVIAMENTOS no valor de 6.016,00

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
377213	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - FITA DE NATAL 10 CM X 9,14 CORES VARIADAS	METRO	AZA	188	32,00	6.016,00

32 - AVIAMENTOS no valor de 279,00

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
364236	FITA DECORATIVA - DE CETIM COMUM, Nº 3, COM 10M.	PECA 10,000 METRO	PROGRESSO	62	4,50	279,00

33 - AVIAMENTOS no valor de 1.004,40

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
369262	FITA DECORATIVA - EM SEDA, TIPO SIANINHA, SIANINHA, LARGURA 5 MM X10 M, VERMELHA	UNIDADE	SAO JOSE	45	8,60	387,00
377214	FITA GORGURAO BOLINHA 10MM -100% POLIÉSTER- ROLO COM 10 METROS	PECA 10,000 METRO	AZA	49	12,60	617,40

44 - AVIAMENTOS no valor de 250,00

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
367036	LINHA PONTO CRUZ 100% ALGODAO EGÍPCIO, DUPLAMENTE MERCERIZADO, MEADA COM 8 MTS, UNIDADE	UNIDADE	ANCHOR	100	2,50	250,00

46 - MASSAGEADOR no valor de 372,50

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
370465	MASSAGEADOR - PARA MASSAGEAR GENGIVA, EM SILICONE, TIPO DEDEIRA, TAMANHO APROXIMADO 5CM	UNIDADE	ZEIN	25	14,90	372,50

47 - AVIAMENTOS no valor de 725,00

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
364239	MASSA PARA BISCUIT PARA ARTESANATO NA COR BRANCA, EMBALADA EM SACO PLASTICO DE 1 KG.	QUILOGRAMA	POLYCOL	25	29,00	725,00

52 - AVIAMENTOS no valor de 387,40

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
371505	PASTA PARA MODELAGEM - PARA PINTURA EM ARTESANATO, SOLUVEL EM AGUA E NAO TOXICA	FRASCO 250,000 MILIGRAMA	ACRILEX	10	21,30	213,00
377229	PINCEL DE PELO SINTETICO, DE MADEIRA, NUMERO 000, FORMATO REDONDO.	UNIDADE	ACRILEX	16	10,90	174,40

54 - AVIAMENTOS no valor de 556,00

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
377230	PINCEL SÉRIE PINCTORE 143, TAMANHO 10, PELO MARTA TROPICAL, CABO DE MADEIRA EXTRA LONGO, FORMATO CHATO, VIROLA: NIQUELADA.	UNIDADE	ACRILEX	20	27,80	556,00

55 - AVIAMENTOS no valor de 318,00

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
377231	PINCEL SÉRIE PINCTORE 143, TAMANHO 4, PELO MARTA TROPICAL, CABO DE MADEIRA EXTRA LONGO, FORMATO CHATO, VIROLA: NIQUELADA.	UNIDADE	ACRILEX	20	15,90	318,00

56 - AVIAMENTOS no valor de 378,00

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
377232	PINCEL SÉRIE PINCTORE 143, TAMANHO 6, PELO MARTA TROPICAL, CABO DE MADEIRA EXTRA LONGO, FORMATO CHATO, VIROLA: NIQUELADA.	UNIDADE	ACRILEX	20	18,90	378,00

57 - AVIAMENTOS no valor de 10.815,00

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
377314	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 220X307CM ESPESSURA 0,05MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE 100,000 UNIDADE	USAFOLIEN	103	105,00	10.815,00

61 - AVIAMENTOS no valor de 85,00

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
375214	STENCIL - STENCIL PARA PINTURA EM TECIDOS, TAMANHO 20X25CM, FIGURAS DIVERSAS	UNIDADE	JOIA STENCIL	10	8,50	85,00

68 - TECIDO no valor de 2.300,00

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
371504	TECIDO - MANTA ACRILICA, LARGURA 1,50 M, R2, COLA 2 LADOS	UNIDADE	OBER	115	20,00	2.300,00

71 - TECIDO no valor de 300,00

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
377281	TECIDO PIQUET 100% ALGODÃO 1,40 DE LARGURA - CORES VARIADAS	METRO	DOHLER	10	30,00	300,00

78 - AVIAMENTOS no valor de 302,50

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
377233	TELA DE PINTURA DE ALGODAO, FIXADA EM CHASSI DE MADEIRA, MEDINDO 16 X 22 CM.	UNIDADE	CORTIARTE	55	5,50	302,50

79 - AVIAMENTOS no valor de 525,00

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
377234	TELA DE PINTURA DE ALGODAO, FIXADA EM CHASSI DE MADEIRA, MEDINDO 40X40 CM.	UNIDADE	CORTIARTE	35	15,00	525,00

80 - AVIAMENTOS no valor de 700,00

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
364261	TELA DE PINTURA - DE ALGODAO, FIXADA EM CHASSI DE MADEIRA, MEDINDO (60 X 40) CM	UNIDADE	CORTIARTE	35	20,00	700,00

82 - AVIAMENTOS no valor de 369,00

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
376720	TINTA ACRILICA NA COR AMARELO PARA PINTURA DE TELA, ACONDICIONADA EM BISNAGA DE 20ML.	UNIDADE	ACRILEX	45	8,20	369,00

83 - AVIAMENTOS no valor de 468,00

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
376721	TINTA ACRILICA NA COR AZUL PARA PINTURA DE TELA, ACONDICIONADA EM BISNAGA DE 20ML.	UNIDADE	ACRILEX	45	10,40	468,00

84 - AVIAMENTOS no valor de 369,00

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
376717	TINTA ACRILICA NA COR BRANCA PARA PINTURA DE TELA, ACONDICIONADA EM BISNAGA DE 20ML.	UNIDADE	ACRILEX	45	8,20	369,00

85 - AVIAMENTOS no valor de 270,60

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
376718	TINTA ACRILICA NA COR PRETO PARA PINTURA DE TELA, ACONDICIONADA EM BISNAGA DE 20ML.	UNIDADE	ACRILEX	33	8,20	270,60

86 - AVIAMENTOS no valor de 328,50

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
376719	TINTA ACRILICA NA COR VERMELHO PARA PINTURA DE TELA, ACONDICIONADA EM BISNAGA DE 20ML.	UNIDADE	ACRILEX	45	7,30	328,50

87 - AVIAMENTOS no valor de 686,00

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
374983	TINTA ACRILICA - PARA UTILIZAÇÃO EM TECIDO, CORES VARIADAS, ACONDICIONADA EM POTE DE 37ML	UNIDADE	ACRILEX	140	4,90	686,00

Total Fornecedor: R$ 56.437,70

4.2 – As empresas vencedoras deverão, a critério da Administração Pública, enviar as amostras que servirão de parâmetro para os pedidos finais, principalmente quanto ao tamanho, qualidade dos tecidos, entre outras especificações. As amostras deverão atender toda a descrição do termo de referência e das especificações técnicas.

5 – DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1 – Prazos de entrega:

5.1.1 – O prazo máximo para entrega dos produtos que serão produzidos conforme exigências do Município, a exemplo camisetes com logomarcas, calças sobre medidas, camisetas e camisas feitas sob medida, rouparia hospitalar produzida com a logomarca do Município e outros no mesmo segmento destes exemplos, objeto do pedido, é de (25) vinte e cinco dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesas) pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações;

5.1.2 – O prazo máximo para entrega dos produtos que tão tem produção especifica, a exemplo dos tatames, aviamentos, produtos já acabados, objeto do pedido, é de (05) cinco dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesas) pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações;

5.2 – O recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

5.2.1 Esteja compatível com esta Licitação;

5.2.2 Não apresente avaria ou adulteração.

5.3 - Em caso de recusa dos produtos pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de 10 (dez) dias da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

5.4 – A entrega dos produtos desta licitação deverá ser feita nos locais indicados nas requisições, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução.

5.5 – Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e em perfeito estado, acondicionado em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes de possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados, reciclados ou reutilizados.

5.6 - A empresa fornecedora dos produtos se responsabilizará pela qualidade, substituindo o produto, em todo ou em parte, se for constatado problemas.

5.7 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

5.8 - A empresa vencedora e responsável pela carga e descarga dos itens no local aonde a Secretaria solicitar.

5.9 - A empresa fornecedora dos produtos se responsabilizará pela qualidade, substituindo o produto, em todo ou em parte, se for constatado problemas.

5.10- Recebimento dos Produtos:

5.10.1 - Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato e aceitos quando estiverem dentro das exigências do Edital;

5.10.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

5.10.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

5.11- Caberá à Licitante Vencedora:

5.11.1 Transportar, por sua conta e risco, o(s) objeto(s) objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

5.11.2 Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

5.11.3 Substituir produtos que apresentem defeito de fabricação.

5.12– Os materiais apresentados neste Termo de Referência deverão ser novos e com a garantia dos produtos. Não sendo, de forma alguma, permitido materiais reutilizados ou reaproveitados.

5.13- Na entrega dos produtos e nas informações adicionais da Nota Fiscal e obrigatória a Identificação da Secretaria que solicitou os produtos, para maior agilidade da identificação de quem solicitou na hora da entrega dos produtos.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pelas Secretarias, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelas Secretarias, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Secretaria qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 – Não poderá ocorrer a falta dos produtos por parte do licitante, pois são itens de primeira necessidade e a contratante deverá atender exatamente como se propôs a fazer;

6.12 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS;

6.13 - O atraso na entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 da Presente Ata;

6.14 - Para fins de avaliação técnica dos produtos serão analisados o seguinte:

Falhas na fabricação –costura torta ou incompleta, pontos de costura soltos; Cor dos uniformes. (Verificação, através da análise das peças, se as mesmas apresentam as cores solicitadas e mantêm um padrão para todos os itens); Qualidade do tecido (Verificação através da comparação com produtos de qualidade, para comprovar a similaridade, a fim de obter produtos de melhor qualidade); Qualidade do acabamento (Verificação através da análise das peças, se as mesmas apresentam resistência no acabamento, bem como qualidade e boa aparência); Qualidade do silk e ou bordado para uniformes (Apresentação de modelo dos silk-screen/bordado - verificação da qualidade, verificação da aplicação da estampa, tinta (preenchimento total do desenho), visibilidade e análise da aplicação verificando se está de acordo com as especificações do edital; Dimensões, Peso e Tamanhos.

6.15 - Os Uniformes Escolares contratados serão entregues, pela CONTRATADA conforme cronograma entregue pela Secretaria de Educação e Desporto;

6.16 - Os produtos deverão ser embalados individualmente em saco plástico transparente e posteriormente acondicionadas em caixas de papelão fechadas resistentes ao transporte e armazenamento, deverá constar etiqueta informativa com a descrição do item e tamanhos e deverá constar nas caixas de papelão quantidades, bem como, a qual unidade escolar se destinam. As embalagens devem proteger os uniformes contra umidade e vazamentos na armazenagem, de modo que não danifiquem no transporte e empilhamento;

6.17 - O conteúdo interno dos sacos deverá corresponder exatamente ao adesivo informativo que consta na embalagem para a numeração dos tamanhos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 -Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.1.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, n º 101 ZE-22, neste Município ou:

Os dados bancários para pagamento são:

Banco Sicredi 748 Ag. Nº0818 Conta corrente nº 47.700-1 em nome de SILVA E GRANETTO LTDA.

8.2 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.5 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de deSeq.uilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeiturasolicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeiturapoderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

9.6 – Poderão ocorrer mediante termo aditivo, onde a contratada ou contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem na prestação dos produtos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preço, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.7 - Os preços serão revisados e reajustados de acordo com as variações determinadas pela política de preços dos combustíveis, mediante comprovação oficial por parte da Contratada.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao produto do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conSeq.üências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

12.1.1 - Cometer fraude fiscal;

12.1.2 - Apresentar documento falso;

12.1.3 - Fizer declaração falsa;

12.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido;

12.1.6 - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.7 - Não mantiver a proposta.

12.2 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.2.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 6.9. b;

12.3 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso de entrega dos produtos, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002.

e) Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e Município e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

e. 1 - apresentar documentação falsa;

e.2 - causar o atraso na execução do objeto;

e.3 - não mantiver a proposta;

e.4 - falhar na execução do contrato;

e.5 - fraudar a execução do contrato;

e.6 - comportar-se de modo inidôneo;

e.7 - declarar informações falsas; e

e.8 - cometer fraude fiscal.

f) - O cancelamento da execução terá lugar de pleno direito independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial quando a empresa adjudicatória:

f.1 – Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

f.2 – Transferir, no todo ou parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Governo deste Município;

12.4 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.6 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.3, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

13.1 - Serão entregue produtos, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

13.2 - Recebimento Dos Serviços/Produtos:

13.2.1 – A entrega dos serviços/produtos serão acompanhados pelos fiscais diariamente, recebidos e aceitos quando executados totalmente e de boa qualidade.

13.2.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços/entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

13.2.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata e serão oriundas de Recursos Próprios do Município, do Estado de Mato Grosso e Federal:

CÓDIGO GERAL: 04.001.04.122.0055.20076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 06.001.20.608.0004.20002- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.005.27.812.0047.20128 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.361.0068.20020– MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNIC DE ENS FUNDAMENTAL– 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.365.0068.20029– MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNIC DE ENSINO INFANTIL – CRECHE– 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.001.12.122.0068.20086 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.365.0068.20043 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNIC DE ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA– 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0013.20047 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0013.20048 – MANUTENÇÃO LABORATÓRIO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.301.0013.20051 – MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0013.20098 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.304.0013.20105 – MANUTENÇÃO DA VISA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.305.0013.20103 – MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL:08.002.10.301.0013.20050 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - SAÚDE DA FAMÍLIA – *3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO*

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0013.20115 – MANUTENÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL - CRM – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL:08.002.10.302.0013.20046 - MANUTENÇÃO DO CRDO – *3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO*

CÓDIGO GERAL: 09.001.08.244.0004.20065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.20063 – MANUTENÇÃO DO IGD SUAS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.20083 – MANUTENÇÃO DO CRAS/PAIF – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.20082 – MANUTENÇÃO DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 10.001.04.122.0004.20015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 15.001.22.122.0055.20117 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CULTURA E LAZER – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

16 - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16-1 – Foi Designado através de Portaria os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria de Administração	Luciane Barboza Santana	10822/2021
Secretaria Municipal de Agricultura	Lucas Raul Fernandes	10718/2021
Secretaria Municipal de Assistência Social	Cynthia Passos Carvalho Ximenes	7451/2018
Secretaria de Educação / Departamento de Esportes	Maurina Marques da Silva	11012/2022
Secretaria de Educação	Elaine Rocha Tussi	10657/2021
Secretaria Industria, Comercio, Turismo, Cultura e Lazer	Yasmin de Oliveira Santiago de Freitas	12308/2022
Secretaria Obras e Transportes	Antônia Werica Galvão Costa Paixão	10618/2021
Secretaria de Saúde / Hospital	Luciana de Fátima Souza	10896/2022
Secretaria de Saúde / Unidades de Saúde	Ana Paula Siqueira da Cruz	10780/2021
Secretaria de Saúde	Janara de Souza Soares Tussi	7200/2018
Secretaria de Saúde / Vigilância Sanitária	Klebs Luiz Pereira	6403/2017
Secretaria de Saúde / Vigilância e Saúde	Francisco Carlos Vieira	11078/2022

16.2 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico nº. 031/2022** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

18 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 01 de agosto de 2022.

_____

Município de Matupá

BRUNO SANTOS MENA

Contratante

_____

SILVA E GRANETTO LTDA

CNPJ nº. 07.515.486/0001-40

SERGIO LUIZ DA SILVA

CPF nº. 571.224.741-00

Contratada

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 147/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO:PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICO GERAL PARA ATENDER NA UNIDADE DE SAÚDE DE FAMÍLIA DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT", conforme s e descrição dos serviços que constam no Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 077/2022 do respectivo **Pregão Presencial nº 034/2022**, conforme descrição do Item 06 deste contrato**.**

CONTRATADA: S. B. SOARES

Valor/Global: O preço global dos serviços ora contratados, será de **R$ 182.268,00 (Cento e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais).**

Assinatura: 01/08/2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 148/2022

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº. 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **ELO TEXTIL LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 28.844.636/0001-39 e Inscrição Estadual nº 90763381-05 com sede na Rua Dorival Soncela, n° 10, Bairro Industrial, na cidade de Santa Tereza do Oeste/PR, CEP: **85.825-000**, e-mail pregoeselo@gmail.com, telefone (45) 3231-1556 / (45) 9.9924-9627, neste ato representada pela Sra. **LISSU MONALISA GUIMARAES,**portadora do RG nº 34.298.679-X SSP/SP e CPF nº. 033.272.639-81, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas Global, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10580/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o "**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOCHILAS ESCOLARES, UNIFORMES ESCOLARES – ESPORTIVOS E PARA SERVIDORES, TECIDOS, CONFECÇÕES, ROUPARIA HOSPITALAR, CAMISAS, CAMISETAS, AVIAMENTOS, PRODUTOS PARA ARTESANATO, TATAME ESPORTIVO ENTRE OUTROS ITENS DO SEGMENTO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT"** de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022.**

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.4 - As adesões caronas à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

2.5 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes e Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Turismo, Cultura e Lazer.

4 – DOS PRODUTOS

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

62 - TECIDO no valor de **R$ 1.560,00**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
377279	TECIDO ALVEJADO - PANO DE PRATO, ROLO C/ 50 MT	METRO	PROPRIA	5	312,00	1.560,00

64 - TECIDO no valor de **R$ 2.829,00**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
377273	TECIDO - FELPUDO, ARMACAO 2X2, 100 % ALGODAO, PESANDO 240G, TOALHA DE BANHO, 1,40M DE LARGURA, DIVERSAS	METRO	PROPRIA	123	23,00	2.829,00

72 - TECIDO no valor de **R$ 1.645,00**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
371511	TECIDO - TIPO ATOALHADO, ARMACAO TEXTIL, 100% ALGODAO, PESANDO 100 G/M2, LARGURA DE 1,40 M, NA COR BRANCA	METRO	PROPRIA	70	23,50	1.645,00

75 - TECIDO no valor de **R$ 3.168,00**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
371673	TECIDO - TIPO TRICOLINE, 100% ALGODAO, PARA TRABALHO DE APLIQUE EM PET, EM CORES DIVERSAS, MEDINDO 1,40 M.	UNIDADE	PROPRIA	160	19,80	3.168,00

92 - CALCA - EM TECIDO BRIM no valor de **R$ 22.275,00**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
372036	CALCA - EM TECIDO BRIM, COM ELASTICO DE 4,0 CM E CADARCO NA CINTURA, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS E DOIS TRASEIRO, FAIXAS REFLETIVAS NAS PERNAS, NA COR BRANCA,NO TAMANHO 36 AO 52. (COR E TAMANHO A SER DEFINIDO NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	PROPRIA	330	67,50	22.275,00

Total Fornecedor: R$ 31.477,00

4.2 – As empresas vencedoras deverão, a critério da Administração Pública, enviar as amostras que servirão de parâmetro para os pedidos finais, principalmente quanto ao tamanho, qualidade dos tecidos, entre outras especificações. As amostras deverão atender toda a descrição do termo de referência e das especificações técnicas.

5 – DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1 – Prazos de entrega:

5.1.1 – O prazo máximo para entrega dos produtos que serão produzidos conforme exigências do Município, a exemplo camisetes com logomarcas, calças sobre medidas, camisetas e camisas feitas sob medida, rouparia hospitalar produzida com a logomarca do Município e outros no mesmo segmento destes exemplos, objeto do pedido, é de (25) vinte e cinco dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesas) pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações;

5.1.2 – O prazo máximo para entrega dos produtos que tão tem produção especifica, a exemplo dos tatames, aviamentos, produtos já acabados, objeto do pedido, é de (05) cinco dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesas) pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações;

5.2 – O recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

5.2.1 Esteja compatível com esta Licitação;

5.2.2 Não apresente avaria ou adulteração.

5.3 - Em caso de recusa dos produtos pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de 10 (dez) dias da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

5.4 – A entrega dos produtos desta licitação deverá ser feita nos locais indicados nas requisições, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução.

5.5 – Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e em perfeito estado, acondicionado em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes de possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados, reciclados ou reutilizados.

5.6 - A empresa fornecedora dos produtos se responsabilizará pela qualidade, substituindo o produto, em todo ou em parte, se for constatado problemas.

5.7 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

5.8 - A empresa vencedora e responsável pela carga e descarga dos itens no local aonde a Secretaria solicitar.

5.9 - A empresa fornecedora dos produtos se responsabilizará pela qualidade, substituindo o produto, em todo ou em parte, se for constatado problemas.

5.10- Recebimento dos Produtos:

5.10.1 - Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato e aceitos quando estiverem dentro das exigências do Edital;

5.10.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

5.10.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

5.11- Caberá à Licitante Vencedora:

5.11.1 Transportar, por sua conta e risco, o(s) objeto(s) objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

5.11.2 Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

5.11.3 Substituir produtos que apresentem defeito de fabricação.

5.12– Os materiais apresentados neste Termo de Referência deverão ser novos e com a garantia dos produtos. Não sendo, de forma alguma, permitido materiais reutilizados ou reaproveitados.

5.13- Na entrega dos produtos e nas informações adicionais da Nota Fiscal e obrigatória a Identificação da Secretaria que solicitou os produtos, para maior agilidade da identificação de quem solicitou na hora da entrega dos produtos.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pelas Secretarias, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelas Secretarias, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Secretaria qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 – Não poderá ocorrer a falta dos produtos por parte do licitante, pois são itens de primeira necessidade e a contratante deverá atender exatamente como se propôs a fazer;

6.12 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS;

6.13 - O atraso na entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 da Presente Ata;

6.14 - Para fins de avaliação técnica dos produtos serão analisados o seguinte:

Falhas na fabricação –costura torta ou incompleta, pontos de costura soltos; Cor dos uniformes. (Verificação, através da análise das peças, se as mesmas apresentam as cores solicitadas e mantêm um padrão para todos os itens); Qualidade do tecido (Verificação através da comparação com produtos de qualidade, para comprovar a similaridade, a fim de obter produtos de melhor qualidade); Qualidade do acabamento (Verificação através da análise das peças, se as mesmas apresentam resistência no acabamento, bem como qualidade e boa aparência); Qualidade do silk e ou bordado para uniformes (Apresentação de modelo dos silk-screen/bordado - verificação da qualidade, verificação da aplicação da estampa, tinta (preenchimento total do desenho), visibilidade e análise da aplicação verificando se está de acordo com as especificações do edital; Dimensões, Peso e Tamanhos.

6.15 - Os Uniformes Escolares contratados serão entregues, pela CONTRATADA conforme cronograma entregue pela Secretaria de Educação e Desporto;

6.16 - Os produtos deverão ser embalados individualmente em saco plástico transparente e posteriormente acondicionadas em caixas de papelão fechadas resistentes ao transporte e armazenamento, deverá constar etiqueta informativa com a descrição do item e tamanhos e deverá constar nas caixas de papelão quantidades, bem como, a qual unidade escolar se destinam. As embalagens devem proteger os uniformes contra umidade e vazamentos na armazenagem, de modo que não danifiquem no transporte e empilhamento;

6.17 - O conteúdo interno dos sacos deverá corresponder exatamente ao adesivo informativo que consta na embalagem para a numeração dos tamanhos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 -Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.1.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, n º 101 ZE-22, neste Município ou:

Os dados bancários para pagamento são:

Banco do Brasil 001 Agência nº 4693-0 Conta corrente nº 33.817-6 em nome de ELO TEXTIL LTDA.

8.2 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.5 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeiturasolicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeiturapoderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

9.6 – Poderão ocorrer mediante termo aditivo, onde a contratada ou contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem na prestação dos produtos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preço, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.7 - Os preços serão revisados e reajustados de acordo com as variações determinadas pela política de preços dos combustíveis, mediante comprovação oficial por parte da Contratada.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao produto do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conSeq.üências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

12.1.1 - Cometer fraude fiscal;

12.1.2 - Apresentar documento falso;

12.1.3 - Fizer declaração falsa;

12.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido;

12.1.6 - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.7 - Não mantiver a proposta.

12.2 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.2.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 6.9. b;

12.3 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso de entrega dos produtos, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002.

e) Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e Município e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

e. 1 - apresentar documentação falsa;

e.2 - causar o atraso na execução do objeto;

e.3 - não mantiver a proposta;

e.4 - falhar na execução do contrato;

e.5 - fraudar a execução do contrato;

e.6 - comportar-se de modo inidôneo;

e.7 - declarar informações falsas; e

e.8 - cometer fraude fiscal.

f) - O cancelamento da execução terá lugar de pleno direito independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial quando a empresa adjudicatória:

f.1 – Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

f.2 – Transferir, no todo ou parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Governo deste Município;

12.4 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.6 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.3, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

13.1 - Serão entregue produtos, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

13.2 - Recebimento Dos Serviços/Produtos:

13.2.1 – A entrega dos serviços/produtos serão acompanhados pelos fiscais diariamente, recebidos e aceitos quando executados totalmente e de boa qualidade.

13.2.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços/entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

13.2.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata e serão oriundas de Recursos Próprios do Município, do Estado de Mato Grosso e Federal:

CÓDIGO GERAL: 04.001.04.122.0055.20076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 06.001.20.608.0004.20002- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.005.27.812.0047.20128 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.361.0068.20020– MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNIC DE ENS FUNDAMENTAL– 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.365.0068.20029– MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNIC DE ENSINO INFANTIL – CRECHE– 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.001.12.122.0068.20086 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.365.0068.20043 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNIC DE ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA– 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0013.20047 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0013.20048 – MANUTENÇÃO LABORATÓRIO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.301.0013.20051 – MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0013.20098 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.304.0013.20105 – MANUTENÇÃO DA VISA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.305.0013.20103 – MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL:08.002.10.301.0013.20050 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - SAÚDE DA FAMÍLIA – *3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO*

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0013.20115 – MANUTENÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL - CRM – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL:08.002.10.302.0013.20046 - MANUTENÇÃO DO CRDO – *3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO*

CÓDIGO GERAL: 09.001.08.244.0004.20065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.20063 – MANUTENÇÃO DO IGD SUAS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.20083 – MANUTENÇÃO DO CRAS/PAIF – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.20082 – MANUTENÇÃO DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 10.001.04.122.0004.20015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 15.001.22.122.0055.20117 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CULTURA E LAZER – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

16 - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16-1 – Foi Designado através de Portaria os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria de Administração	Luciane Barboza Santana	10822/2021
Secretaria Municipal de Agricultura	Lucas Raul Fernandes	10718/2021
Secretaria Municipal de Assistência Social	Cynthia Passos Carvalho Ximenes	7451/2018
Secretaria de Educação / Departamento de Esportes	Maurina Marques da Silva	11012/2022
Secretaria de Educação	Elaine Rocha Tussi	10657/2021
Secretaria Industria, Comercio, Turismo, Cultura e Lazer	Yasmin de Oliveira Santiago de Freitas	12308/2022
Secretaria Obras e Transportes	Antônia Werica Galvão Costa Paixão	10618/2021
Secretaria de Saúde / Hospital	Luciana de Fátima Souza	10896/2022
Secretaria de Saúde / Unidades de Saúde	Ana Paula Siqueira da Cruz	10780/2021
Secretaria de Saúde	Janara de Souza Soares Tussi	7200/2018
Secretaria de Saúde / Vigilância Sanitária	Klebs Luiz Pereira	6403/2017
Secretaria de Saúde / Vigilância e Saúde	Francisco Carlos Vieira	11078/2022

16.2 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico nº. 031/2022** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

18 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 01 de agosto de 2022.

_____

Município de Matupá

BRUNO SANTOS MENA

Contratante

_____

ELO TEXTIL LTDA

CNPJ nº. 28.844.636/0001-39

LISSU MONALISA GUIMARAES

CPF nº. 033.272.639-81

Contratada

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2022

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº. 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 35.265.064/0001-07 e Inscrição Estadual nº 10.777.807-6 com sede na Rua São Geraldo, Quadra 07, Lote 05, n° 40, Bairro Jd. Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, na cidade de Trindade/GO, CEP: 75.390-239, e-mail playprovendas@hotmail.com, telefone (62) 3941-1877 / (62) 3288-7313, neste ato representada pela Sra. **SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA**,portadora do RG nº 1539058 SSP/GO e CPF nº. 374.966.201-06, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas Global, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10580/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o "**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOCHILAS ESCOLARES, UNIFORMES ESCOLARES – ESPORTIVOS E PARA SERVIDORES, TECIDOS, CONFECÇÕES, ROUPARIA HOSPITALAR, CAMISAS, CAMISETAS, AVIAMENTOS, PRODUTOS PARA ARTESANATO, TATAME ESPORTIVO ENTRE OUTROS ITENS DO SEGMENTO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT"** de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022.**

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.4 - As adesões caronas à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

2.5 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses**,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes e Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Turismo, Cultura e Lazer.

4 – DOS PRODUTOS

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

97 - CAMISETA GOLA POLO EM MALHA PIQUET no valor de **R$ 24.199,10**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
377242	CAMISETA GOLA POLO EM MALHA PIQUET PV 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, MANGAS CURTAS, COM BRASÃO E NOME DA SECRETARIA BORDADO NO PEITO E BANDEIRA DE MATO GROSSO E BRASIL NAS MANGAS. AS CORES DAS MALHAS SERÃO DECIDIDAS CONFORME DECISÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE . TOTAL,TAMANHOS PP, P, M (TAMANHO A SER DEFINIDO NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	PLAYPRO	356	46,57	16.578,92
377243	CAMISETA GOLA POLO EM MALHA PIQUET PV 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, MANGAS CURTAS, COM BRASÃO E NOME DA SECRETARIA BORDADO NO PEITO E BANDEIRA DE MATO GROSSO E BRASIL NAS MANGAS. AS CORES DAS MALHAS SERÃO DECIDIDAS CONFORME DECISÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE . TOTAL,TAMANHOS G, GG, EG. (TAMANHO A SER DEFINIDO NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	PLAYPRO	178	42,81	7.620,18

98 - CAMISETA MALHA PV (MALHA FRIA) no valor de **R$ 15.500,00**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
371341	CAMISETA MALHA PV (MALHA FRIA) MANGA LONGA COM 67% DOS FIOS DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE ANTI PILLING , GOLA REDONDA COM SERIGRAFIA (LETREIROS E ESTAMPAS/EMBLEMAS - FRENTE E COSTAS, COR DA CAMISETA E RIBANAS A CRITERIO DO CONTRATANTE ? DEVERA SER DISPONIBILIZADO UMA VARIEDADE MININA DE 10 OPÇOES DE CORES E TAMANHO VARIADOS (PP, P, M). MEDIDAS CONFORME A NBR 13377 DA ABNT E NBR 16060 DE 2012.	UNIDADE	PLAYPRO	390	26,20	10.218,00
371342	CAMISETA MALHA PV (MALHA FRIA) MANGA LONGA COM SERIGRAFIA (LETREIROS E ESTAMPAS/EMBLEMAS - FRENTE E COSTAS, COR DA CAMISETA E RIBANAS A CRITERIO DO CONTRATANTE - DEVERA SER DISPONIBILIZADO UMA VARIEDADE MININA DE 10 OPÇOES DE CORES E TAMANHO VARIADOS (G, EG,XXG). MEDIDAS CONFORME A NBR 13377 DA ABNT E NBR 16060 DE 2012.	UNIDADE	PLAYPRO	200	26,41	5.282,00

101 - UNIFORMES ESPORTIVOS no valor de **R$ 70.500,00**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
377247	KIT DE UNIFORMES ESORTIVO DE FUTSAL MASCULINO COMPOSTO POR: 15 CAMISETA MANGA CURTA, GOLA REDONDA OU V COM ACABAMENTO INTERNO COM VIÉS, EM TECIDO 100 % POLIÉSTER , COM TRATAMENTO DRY SHARK EM MAQUINA KETTENSTH X 1, 17 MALHAS POR CENTIMETRO, FIO MICROFIBRA 75/72 DTEX, TECIDO ACABADO COM 130 GR/M2 E COM ACABAMENTO HIDROFILO, O QUAL PERMITE ABSORÇÃO DE SUOR, IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA TOTAL ALTA RESOLUÇÃO, PERSONALIZAÇÃO: NUMERO, MODALIDADE, NOME DO MUNICIPIO, BRASÃO EM 3D; BANDEIRA DO BRASIL E MT DUPLA FACE FIXADA NA LATERAL DA PEÇA NA ALTURA DE APROX. 10 CM DA BARRA ; 15 SHORT EM TECIDO DRY LISO 100% POLIÉSTER FIO MICROFIBRA 75/72 DTEX, TECIDO ACABADO COM 130 GR/M2, IMPRESSÃO SUBLIMAÇÃO TOTAL,COM NUMERO, BRASÃO 3D, COM CORDÃO PARA AJUSTE NA CINTURA. PROPORCINAL CONFORTO NO USO DA PEÇA; 15 MEIÃO COMPOSIÇÃO 65 % POLIAMIDA, 36% ALGODÃO E 3% ELASTODIENO; CORES TAMANHOS VARIADOS	KIT	PLAYPRO	4	1.228,00	4.912,00
377248	KIT DE UNIFORMES ESPORTIVO DE ATLETISMO FEMININO COMPOSTO POR: 25 CAMISETA MANGA CURTA, GOLA REDONDA OU V COM ACABAMENTO INTERNO COM VIÉS, EM TECIDO 100 % POLIÉSTER , COM TRATAMENTO DRY SHARK EM MAQUINA KETTENSTH X 1, 17 MALHAS POR CENTIMETRO, FIO MICROFIBRA 75/72 DTEX, TECIDO ACABADO COM 130 GR/M2 E COM ACABAMENTO HIDROFILO, O QUAL PERMITE ABSORÇÃO DE SUOR, IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA TOTAL ALTA RESOLUÇÃO, PERSONALIZAÇÃO: NUMERO, MODALIDADE, NOME DO MUNICIPIO, BRASÃO EM 3D; BANDEIRA DO BRASIL E MT DUPLA FACE FIXADA NA LATERAL DA PEÇA NA ALTURA DE APROX. 10 CM DA BARRA ; 25 SHORT EM TECIDO DRY LISO 100% POLIÉSTER FIO MICROFIBRA 75/72 DTEX, TECIDO ACABADO COM 130 GR/M2, IMPRESSÃO SUBLIMA-	KIT	PLAYPRO	2	1.638,00	3.276,00

	ÇÃO TOTAL,COM NUMERO, BRASÃO 3D, COM CORDÃO PARA AJUSTE NA CINTURA. PROPORCINAL CONFORTO NO USO DA PEÇA; CORES TAMANHOS VARIADOS					
377249	KIT DE UNIFORMES ESPORTIVO DE ATLETISMO MASCULINO COMPOSTO POR: 25 CAMISETA MANGA CURTA, GOLA REDONDA OU V COM ACABAMENTO INTERNO COM VIÉS, EM TECIDO 100 % POLIÉSTER , COM TRATAMENTO DRY SHARK EM MAQUINA KETTENSTH X 1, 17 MALHAS POR CENTÍMETRO, FIO MICROFIBRA 75/72 DTEX, TECIDO ACABADO COM 130 GR/M2 E COM ACABAMENTO HIDRÓFILO, O QUAL PERMITE ABSORÇÃO DE SUOR, IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA TOTAL ALTA RESOLUÇÃO, PERSONALIZAÇÃO: NUMERO, MODALIDADE, NOME DO MUNICIPIO, BRASÃO EM 3D; BANDEIRA DO BRASIL E MT DUPLA FACE FIXADA NA LATERAL DA PEÇA NA ALTURA DE APROX. 10 CM DA BARRA ; 25 SHORT EM TECIDO DRY LISO 100% POLIÉSTER FIO MICROFIBRA 75/72 DTEX, TECIDO ACABADO COM 130 GR/M2, IMPRESSÃO SUBLIMAÇÃO TOTAL,COM NUMERO, BRASÃO 3D, COM CORDÃO PARA AJUSTE NA CINTURA. PROPORCINAL CONFORTO NO USO DA PEÇA; CORES TAMANHOS VARIADOS	KIT	PLAYPRO	2	1.638,00	3.276,00
377250	KIT DE UNIFORMES ESPORTIVO DE BASQUETEBOL FEMININO COMPOSTO POR: 15 CAMISETA MANGA CURTA, GOLA REDONDA OU V COM ACABAMENTO INTERNO COM VIÉS, EM TECIDO 100 % POLIÉSTER , COM TRATAMENTO DRY SHARK EM MAQUINA KETTENSTH X 1, 17 MALHAS POR CENTÍMETRO, FIO MICROFIBRA 75/72 DTEX, TECIDO ACABADO COM 130 GR/M2 E COM ACABAMENTO HIDRÓFILO, O QUAL PERMITE ABSORÇÃO DE SUOR, IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA TOTAL ALTA RESOLUÇÃO, PERSONALIZAÇÃO: NUMERO, MODALIDADE, NOME DO MUNICIPIO, BRASÃO EM 3D; BANDEIRA DO BRASIL E MT DUPLA FACE FIXADA NA LATERAL DA PEÇA NA ALTURA DE APROX. 10 CM DA BARRA ; 15 SHORT EM TECIDO DRY LISO 100% POLIÉSTER FIO MICROFIBRA 75/72 DTEX, TECIDO ACABADO COM 130 GR/M2, IMPRESSÃO SUBLIMAÇÃO TOTAL,COM NUMERO, BRASÃO 3D, COM CORDÃO PARA AJUSTE NA CINTURA. PROPORCINAL CONFORTO NO USO DA PEÇA; 15 MEIÃO COMPOSIÇÃO 65 % POLIAMIDA, 36% ALGODÃO E 3% ELASTODIENO; CORES TAMANHOS VARIADOS	KIT	PLAYPRO	4	1.290,00	5.160,00
377251	KIT DE UNIFORMES ESPORTIVO DE BASQUETEBOL MASCULINO COMPOSTO POR: 15 CAMISETA MANGA CURTA, GOLA REDONDA OU V COM ACABAMENTO INTERNO COM VIÉS, EM TECIDO 100 % POLIÉSTER , COM TRATAMENTO DRY SHARK EM MAQUINA KETTENSTH X 1, 17 MALHAS POR CENTÍMETRO, FIO MICROFIBRA 75/72 DTEX, TECIDO ACABADO COM 130 GR/M2 E COM ACABAMENTO HIDRÓFILO, O QUAL PERMITE ABSORÇÃO DE SUOR, IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA TOTAL ALTA RESOLUÇÃO, PERSONALIZAÇÃO: NUMERO, MODALIDADE, NOME DO MUNICIPIO, BRASÃO EM 3D; BANDEIRA DO BRASIL E MT DUPLA FACE FIXADA NA LATERAL DA PEÇA NA ALTURA DE APROX. 10 CM DA BARRA ; 15 SHORT EM TECIDO DRY LISO 100% POLIÉSTER FIO MICROFIBRA 75/72 DTEX, TECIDO ACABADO COM 130 GR/M2, IMPRESSÃO SUBLIMAÇÃO TOTAL,COM NUMERO, BRASÃO 3D, COM CORDÃO PARA AJUSTE NA CINTURA. PROPORCINAL CONFORTO NO USO DA PEÇA; 15 MEIÃO COMPOSIÇÃO 65 % POLIAMIDA, 36% ALGODÃO E 3% ELASTODIENO; CORES TAMANHOS VARIADOS.	KIT	PLAYPRO	4	1.290,00	5.160,00
377245	KIT DE UNIFORMES ESPORTIVO DE FUTEBOL DE CAMPO COMPOSTO POR: 22 CAMISETA MANGA CURTA, GOLA REDONDA OU V COM ACABAMENTO INTERNO COM VIÉS, EM TECIDO 100 % POLIÉSTER , COM TRATAMENTO DRY SHARK EM MAQUINA KETTENSTH X 1, 17 MALHAS POR CENTÍMETRO, FIO MICROFIBRA 75/72 DTEX, TECIDO ACABADO COM 130 GR/M2 E COM ACABAMENTO HIDRÓFILO, O QUAL PERMITE ABSORÇÃO DE SUOR, IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA TOTAL ALTA RESOLUÇÃO, PERSONALIZAÇÃO: NUMERO, MODALIDADE, NOME DO MUNICIPIO, BRASÃO EM 3D; BANDEIRA DO BRASIL E MT DUPLA FACE FIXADA NA LATERAL DA PEÇA NA ALTURA DE APROX. 10 CM DA BARRA ; 22 SHORT EM TECIDO DRY LISO 100% POLIÉSTER FIO MICROFIBRA 75/72 DTEX, TECIDO ACABADO COM 130 GR/M2, IMPRESSÃO SUBLIMAÇÃO TOTAL,COM NUMERO, BRASÃO 3D, COM CORDÃO PARA AJUSTE NA CINTURA. PROPORCINAL CONFORTO NO USO DA PEÇA; 22 MEIÃO COMPOSIÇÃO 65 % POLIAMIDA, 36% ALGODÃO E 3% ELASTODIENO; CORES TAMANHOS VARIADOS.	KIT	PLAYPRO	4	1.805,00	7.220,00
377252	KIT DE UNIFORMES ESPORTIVO DE FUTSAL FEMININO COMPOSTO POR: 15 CAMISETA MANGA CURTA, GOLA REDONDA OU V COM ACABAMENTO INTERNO COM VIÉS, EM TECIDO 100 % POLIÉSTER , COM TRATAMENTO DRY SHARK EM MAQUINA KETTENSTH X 1, 17 MALHAS POR CENTÍMETRO, FIO MICROFIBRA 75/72 DTEX, TECIDO ACABADO COM 130 GR/M2 E COM ACABAMENTO HIDRÓFILO, O QUAL PERMITE ABSORÇÃO DE SUOR, IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA TOTAL ALTA RESOLUÇÃO, PERSONALIZAÇÃO: NUMERO, MODALIDADE, NOME DO MUNICIPIO, BRASÃO EM 3D; BANDEIRA DO BRASIL E MT DUPLA FACE FIXADA NA LATERAL DA PEÇA NA ALTURA DE APROX. 10 CM DA BARRA ; 15 SHORT EM TECIDO DRY LISO 100% POLIÉSTER FIO MICROFIBRA 75/72 DTEX, TECIDO ACABADO COM 130 GR/M2, IMPRESSÃO SUBLIMAÇÃO TOTAL,COM NUMERO, BRASÃO 3D, COM CORDÃO PARA AJUSTE NA CINTURA. PROPORCINAL CONFORTO NO USO DA PEÇA; 15 MEIÃO COMPOSIÇÃO 65 % POLIAMIDA, 36% ALGODÃO E 3% ELASTODIENO; CORES TAMANHOS VARIADOS.	KIT	PLAYPRO	4	1.231,00	4.924,00
377253	KIT DE UNIFORMES ESPORTIVO DE GOLEIRO - FEMININO COMPOSTO POR: 02 CAMISETA MANGA CURTA, GOLA REDONDA OU V COM ACABAMENTO INTERNO COM VIÉS, EM TECIDO 100 % POLIÉSTER , COM TRATAMENTO DRY SHARK EM MAQUINA KETTENSTH X 1, 17 MALHAS POR CENTÍMETRO, FIO MICROFIBRA 75/72 DTEX, TECIDO ACABADO COM 130 GR/M2 E COM ACABAMENTO HIDRÓFILO, O QUAL PERMITE ABSORÇÃO DE SUOR, IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA TOTAL ALTA RESOLUÇÃO, PERSONALIZAÇÃO: NUMERO, MODALIDADE, NOME DO MUNICIPIO, BRASÃO EM 3D; BANDEIRA DO BRASIL E MT DUPLA FACE FIXADA NA LATERAL DA PEÇA NA ALTURA DE APROX. 10 CM DA BARRA ; 02 SHORT EM TECIDO DRY LISO 100% POLIÉSTER FIO MICROFIBRA 75/72 DTEX, TECIDO ACABADO COM 130 GR/M2, IMPRESSÃO SUBLIMAÇÃO TOTAL,COM NUMERO, BRASÃO 3D, COM CORDÃO PARA AJUSTE NA CINTURA. PROPORCINAL CONFORTO NO USO DA PEÇA; 02 MEIÃO COMPOSIÇÃO 65 % POLIAMIDA, 36% ALGODÃO E 3% ELASTODIENO CORES TAMANHOS VARIADOS.	KIT	PLAYPRO	10	166,00	1.660,00
377254	KIT DE UNIFORMES ESPORTIVO DE GOLEIRO - MASCULINO COMPOSTO POR: 02 CAMISETA MANGA CURTA, GOLA REDONDA OU V COM ACABAMENTO INTERNO COM VIÉS, EM TECIDO 100 % POLIÉSTER , COM TRATAMENTO DRY SHARK EM MAQUINA KETTENSTH X 1, 17 MALHAS POR CENTÍMETRO, FIO MICROFIBRA 75/72 DTEX, TECIDO ACABADO COM 130 GR/M2 E COM ACABAMENTO HIDRÓFILO, O QUAL PERMITE ABSORÇÃO DE SUOR, IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA TOTAL ALTA RESOLUÇÃO, PERSONALIZAÇÃO: NUMERO, MODALIDADE, NOME DO MUNICIPIO, BRASÃO EM 3D; BANDEIRA DO BRASIL E MT DUPLA FACE FIXADA NA LATERAL DA PEÇA NA ALTURA DE APROX. 10 CM DA BARRA ; 02 SHORT EM TECIDO DRY LISO 100% POLIÉSTER FIO MICROFIBRA 75/72 DTEX, TECIDO ACABADO COM 130 GR/M2, IMPRESSÃO SUBLIMAÇÃO TOTAL,COM NUMERO, BRASÃO 3D, COM CORDÃO PARA AJUSTE NA CINTURA. PROPORCINAL CONFORTO NO USO DA PEÇA; 02 MEIÃO COMPOSIÇÃO 65 % POLIAMIDA, 36% ALGODÃO E 3% ELASTODIENO CORES TAMANHOS VARIADOS	KIT	PLAYPRO	12	166,00	1.992,00
377255	KIT DE UNIFORMES ESPORTIVO DE HANDEBOL FEMININO COMPOSTO POR: 20 CAMISETA MANGA CURTA, GOLA REDONDA OU V COM ACABAMENTO INTERNO COM VIÉS, EM TECIDO 100 % POLIÉSTER , COM TRATAMENTO DRY SHARK EM MAQUINA KETTENSTH X 1, 17 MALHAS POR CENTÍMETRO, FIO MICROFIBRA 75/72 DTEX, TECIDO ACABADO COM 130 GR/M2 E COM ACABAMENTO HIDRÓFILO, O QUAL PERMITE ABSORÇÃO DE SUOR, IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA TOTAL ALTA RESOLUÇÃO, PERSO-	KIT	PLAYPRO	4	1.640,00	6.560,00

	NALIZAÇÃO: NUMERO, MODALIDADE, NOME DO MUNICIPIO, BRASÃO EM 3D; BANDEIRA DO BRASIL E MT DUPLA FACE FIXADA NA LATERAL DA PEÇA NA ALTURA DE APROX. 10 CM DA BARRA ; 20 SHORT EM TECIDO DRY LISO 100% POLIÉSTER FIO MICROFIBRA 75/72 DTEX, TECIDO ACABADO COM 130 GR/M2, IMPRESSÃO SUBLIMAÇÃO TOTAL,COM NUMERO, BRASÃO 3D, COM CORDÃO PARA AJUSTE NA CINTURA. PROPORCINAL CONFORTO NO USO DA PEÇA; 20 MEIÃO COMPOSIÇÃO 65 % POLIAMIDA, 36% ALGODÃO E 3% ELASTODIENO; CORES TAMANHOS VARIADOS.					
377256	KIT DE UNIFORMES ESPORTIVO DE HANDEBOL MASCULINO COMPOSTO POR: 20 CAMISETA MANGA CURTA, GOLA REDONDA OU V COM ACABAMENTO INTERNO COM VIÉS, EM TECIDO 100 % POLIÉSTER , COM TRATAMENTO DRY SHARK EM MAQUINA KETTENSTH X 1, 17 MALHAS POR CENTÍMETRO, FIO MICROFIBRA 75/72 DTEX, TECIDO ACABADO COM 130 GR/M2 E COM ACABAMENTO HIDRÓFILO, O QUAL PERMITE ABSORÇÃO DE SUOR, IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA TOTAL ALTA RESOLUÇÃO, PERSONALIZAÇÃO: NUMERO, MODALIDADE, NOME DO MUNICIPIO, BRASÃO EM 3D; BANDEIRA DO BRASIL E MT DUPLA FACE FIXADA NA LATERAL DA PEÇA NA ALTURA DE APROX. 10 CM DA BARRA ; 20 SHORT EM TECIDO DRY LISO 100% POLIÉSTER FIO MICROFIBRA 75/72 DTEX, TECIDO ACABADO COM 130 GR/M2, IMPRESSÃO SUBLIMAÇÃO TOTAL,COM NUMERO, BRASÃO 3D, COM CORDÃO PARA AJUSTE NA CINTURA. PROPORCINAL CONFORTO NO USO DA PEÇA; 20 MEIÃO COMPOSIÇÃO 65 % POLIAMIDA, 36% ALGODÃO E 3% ELASTODIENO; CORES TAMANHOS VARIADOS	KIT	PLAYPRO	4	1.640,00	6.560,00
377257	KIT DE UNIFORMES ESPORTIVO DE TENIS DE MESA FEMININO COMPOSTO POR: 10 CAMISETA MANGA CURTA, GOLA REDONDA OU V COM ACABAMENTO INTERNO COM VIÉS, EM TECIDO 100 % POLIÉSTER , COM TRATAMENTO DRY SHARK EM MAQUINA KETTENSTH X 1, 17 MALHAS POR CENTÍMETRO, FIO MICROFIBRA 75/72 DTEX, TECIDO ACABADO COM 130 GR/M2 E COM ACABAMENTO HIDRÓFILO, O QUAL PERMITE ABSORÇÃO DE SUOR, IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA TOTAL ALTA RESOLUÇÃO, PERSONALIZAÇÃO: NUMERO, MODALIDADE, NOME DO MUNICIPIO, BRASÃO EM 3D; BANDEIRA DO BRASIL E MT DUPLA FACE FIXADA NA LATERAL DA PEÇA NA ALTURA DE APROX. 10 CM DA BARRA ; 10 SHORT EM TECIDO DRY LISO 100% POLIÉSTER FIO MICROFIBRA 75/72 DTEX, TECIDO ACABADO COM 130 GR/M2, IMPRESSÃO SUBLIMAÇÃO TOTAL,COM NUMERO, BRASÃO 3D, COM CORDÃO PARA AJUSTE NA CINTURA. PROPORCINAL CONFORTO NO USO DA PEÇA; 10 MEIÃO COMPOSIÇÃO 65 % POLIAMIDA, 36% ALGODÃO E 3% ELASTODIENO; CORES TAMANHOS VARIADOS.	KIT	PLAYPRO	2	820,00	1.640,00
377258	KIT DE UNIFORMES ESPORTIVO DE TENIS DE MESA MASCULINO COMPOSTO POR: 10 CAMISETA MANGA CURTA, GOLA REDONDA OU V COM ACABAMENTO INTERNO COM VIÉS, EM TECIDO 100 % POLIÉSTER , COM TRATAMENTO DRY SHARK EM MAQUINA KETTENSTH X 1, 17 MALHAS POR CENTÍMETRO, FIO MICROFIBRA 75/72 DTEX, TECIDO ACABADO COM 130 GR/M2 E COM ACABAMENTO HIDRÓFILO, O QUAL PERMITE ABSORÇÃO DE SUOR, IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA TOTAL ALTA RESOLUÇÃO, PERSONALIZAÇÃO: NUMERO, MODALIDADE, NOME DO MUNICIPIO, BRASÃO EM 3D; BANDEIRA DO BRASIL E MT DUPLA FACE FIXADA NA LATERAL DA PEÇA NA ALTURA DE APROX. 10 CM DA BARRA ; 10 SHORT EM TECIDO DRY LISO 100% POLIÉSTER FIO MICROFIBRA 75/72 DTEX, TECIDO ACABADO COM 130 GR/M2, IMPRESSÃO SUBLIMAÇÃO TOTAL,COM NUMERO, BRASÃO 3D, COM CORDÃO PARA AJUSTE NA CINTURA. PROPORCINAL CONFORTO NO USO DA PEÇA; 10 MEIÃO COMPOSIÇÃO 65 % POLIAMIDA, 36% ALGODÃO E 3% ELASTODIENO; CORES TAMANHOS VARIADOS.	KIT	PLAYPRO	2	820,00	1.640,00
377261	KIT DE UNIFORMES ESPORTIVO DE VOLEIBOL FEMININO COMPOSTO POR: 15 CAMISETA MANGA CURTA, GOLA REDONDA OU V COM ACABAMENTO INTERNO COM VIÉS, EM TECIDO 100 % POLIÉSTER , COM TRATAMENTO DRY SHARK EM MAQUINA KETTENSTH X 1, 17 MALHAS POR CENTÍMETRO, FIO MICROFIBRA 75/72 DTEX, TECIDO ACABADO COM 130 GR/M2 E COM ACABAMENTO HIDRÓFILO, O QUAL PERMITE ABSORÇÃO DE SUOR, IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA TOTAL ALTA RESOLUÇÃO, PERSONALIZAÇÃO: NUMERO, MODALIDADE, NOME DO MUNICIPIO, BRASÃO EM 3D; BANDEIRA DO BRASIL E MT DUPLA FACE FIXADA NA LATERAL DA PEÇA NA ALTURA DE APROX. 10 CM DA BARRA ; 15 SHORT EM TECIDO DRY LISO 100% POLIÉSTER FIO MICROFIBRA 75/72 DTEX, TECIDO ACABADO COM 130 GR/M2, IMPRESSÃO SUBLIMAÇÃO TOTAL,COM NUMERO, BRASÃO 3D, COM CORDÃO PARA AJUSTE NA CINTURA. PROPORCINAL CONFORTO NO USO DA PEÇA; 15 MEIÃO COMPOSIÇÃO 65 % POLIAMIDA, 36% ALGODÃO E 3% ELASTODIENO; CORES TAMANHOS VARIADOS.	KIT	PLAYPRO	4	1.174,00	4.696,00
377262	KIT DE UNIFORMES ESPORTIVO DE VOLEIBOL MASCULINO COMPOSTO POR: 15 CAMISETA MANGA CURTA, GOLA REDONDA OU V COM ACABAMENTO INTERNO COM VIÉS, EM TECIDO 100 % POLIÉSTER , COM TRATAMENTO DRY SHARK EM MAQUINA KETTENSTH X 1, 17 MALHAS POR CENTÍMETRO, FIO MICROFIBRA 75/72 DTEX, TECIDO ACABADO COM 130 GR/M2 E COM ACABAMENTO HIDRÓFILO, O QUAL PERMITE ABSORÇÃO DE SUOR, IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA TOTAL ALTA RESOLUÇÃO, PERSONALIZAÇÃO: NUMERO, MODALIDADE, NOME DO MUNICIPIO, BRASÃO EM 3D; BANDEIRA DO BRASIL E MT DUPLA FACE FIXADA NA LATERAL DA PEÇA NA ALTURA DE APROX. 10 CM DA BARRA ; 15 SHORT EM TECIDO DRY LISO 100% POLIÉSTER FIO MICROFIBRA 75/72 DTEX, TECIDO ACABADO COM 130 GR/M2, IMPRESSÃO SUBLIMAÇÃO TOTAL,COM NUMERO, BRASÃO 3D, COM CORDÃO PARA AJUSTE NA CINTURA. PROPORCINAL CONFORTO NO USO DA PEÇA; 15 MEIÃO COMPOSIÇÃO 65 % POLIAMIDA, 36% ALGODÃO E 3% ELASTODIENO; CORES TAMANHOS VARIADOS.	KIT	PLAYPRO	4	1.174,00	4.696,00
377259	KIT DE UNIFORMES ESPORTIVO DE VOLEI DE PRAIA FEMININO COMPOSTO POR: 08 CAMISETA MANGA CURTA, GOLA REDONDA OU V COM ACABAMENTO INTERNO COM VIÉS, EM TECIDO 100 % POLIÉSTER , COM TRATAMENTO DRY SHARK EM MAQUINA KETTENSTH X 1, 17 MALHAS POR CENTÍMETRO, FIO MICROFIBRA 75/72 DTEX, TECIDO ACABADO COM 130 GR/M2 E COM ACABAMENTO HIDRÓFILO, O QUAL PERMITE ABSORÇÃO DE SUOR, IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA TOTAL ALTA RESOLUÇÃO, PERSONALIZAÇÃO: NUMERO, MODALIDADE, NOME DO MUNICIPIO, BRASÃO EM 3D; BANDEIRA DO BRASIL E MT DUPLA FACE FIXADA NA LATERAL DA PEÇA NA ALTURA DE APROX. 10 CM DA BARRA ; 08 SHORT EM TECIDO DRY LISO 100% POLIÉSTER FIO MICROFIBRA 75/72 DTEX, TECIDO ACABADO COM 130 GR/M2, IMPRESSÃO SUBLIMAÇÃO TOTAL,COM NUMERO, BRASÃO 3D, COM CORDÃO PARA AJUSTE NA CINTURA. PROPORCINAL CONFORTO NO USO DA PEÇA; CORES TAMANHOS VARIADOS.	KIT	PLAYPRO	4	481,00	1.924,00
377260	KIT DE UNIFORMES ESPORTIVO DE VOLEI DE PRAIA MASCULINO COMPOSTO POR: 08 CAMISETA MANGA CURTA, GOLA REDONDA OU V COM ACABAMENTO INTERNO COM VIÉS, EM TECIDO 100 % POLIÉSTER , COM TRATAMENTO DRY SHARK EM MAQUINA KETTENSTH X 1, 17 MALHAS POR CENTÍMETRO, FIO MICROFIBRA 75/72 DTEX, TECIDO ACABADO COM 130 GR/M2 E COM ACABAMENTO HIDRÓFILO, O QUAL PERMITE ABSORÇÃO DE SUOR, IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA TOTAL ALTA RESOLUÇÃO, PERSONALIZAÇÃO: NUMERO, MODALIDADE, NOME DO MUNICIPIO, BRASÃO EM 3D; BANDEIRA DO BRASIL E MT DUPLA FACE FIXADA NA LATERAL DA PEÇA NA ALTURA DE APROX. 10 CM DA BARRA ; 08 SHORT EM TECIDO DRY LISO 100% POLIÉSTER FIO MICROFIBRA 75/72 DTEX, TECIDO ACABADO COM 130 GR/M2, IMPRESSÃO SUBLIMAÇÃO TOTAL,COM NUMERO, BRASÃO 3D, COM CORDÃO PARA AJUSTE NA CINTURA. PROPORCINAL CONFORTO NO USO DA PEÇA; CORES TAMANHOS VARIADOS	KIT	PLAYPRO	4	481,00	1.924,00
377263	KIT DE UNIFORMES ESPORTIVO DE XADREZ FEMININO COMPOSTO POR: 10 CAMISETA MANGA CURTA, GOLA REDONDA OU V COM ACABAMENTO INTERNO COM VIÉS,	KIT	PLAYPRO	2	820,00	1.640,00

	EM TECIDO 100 % POLIÉSTER , COM TRATAMENTO DRY SHARK EM MAQUINA KETTENSTH X 1, 17 MALHAS POR CENTÍMETRO, FIO MICROFIBRA 75/72 DTEX, TECIDO ACABADO COM 130 GR/M2 E COM ACABAMENTO HIDRÓFILO, O QUAL PERMITE ABSORÇÃO DE SUOR, IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA TOTAL ALTA RESOLUÇÃO, PERSONALIZAÇÃO: NUMERO, MODALIDADE, NOME DO MUNICIPIO, BRASÃO EM 3D; BANDEIRA DO BRASIL E MT DUPLA FACE FIXADA NA LATERAL DA PEÇA NA ALTURA DE APROX. 10 CM DA BARRA ; 10 SHORT EM TECIDO DRY LISO 100% POLIÉSTER FIO MICROFIBRA 75/72 DTEX, TECIDO ACABADO COM 130 GR/M2, IMPRESSÃO SUBLIMAÇÃO TOTAL,COM NUMERO, BRASÃO 3D, COM CORDÃO PARA AJUSTE NA CINTURA. PROPORCINAL CONFORTO NO USO DA PEÇA; 10 MEIÃO COMPOSIÇÃO 65 % POLIAMIDA, 36% ALGODÃO E 3% ELASTODIENO; CORES TAMANHOS VARIADOS.					
377264	KIT DE UNIFORMES ESPORTIVO DE XADREZ MASCULINO COMPOSTO POR: 10 CAMISETA MANGA CURTA, GOLA REDONDA OU V COM ACABAMENTO INTERNO COM VIÉS, EM TECIDO 100 % POLIÉSTER , COM TRATAMENTO DRY SHARK EM MAQUINA KETTENSTH X 1, 17 MALHAS POR CENTÍMETRO, FIO MICROFIBRA 75/72 DTEX, TECIDO ACABADO COM 130 GR/M2 E COM ACABAMENTO HIDRÓFILO, O QUAL PERMITE ABSORÇÃO DE SUOR, IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA TOTAL ALTA RESOLUÇÃO, PERSONALIZAÇÃO: NUMERO, MODALIDADE, NOME DO MUNICIPIO, BRASÃO EM 3D; BANDEIRA DO BRASIL E MT DUPLA FACE FIXADA NA LATERAL DA PEÇA NA ALTURA DE APROX. 10 CM DA BARRA ; 10 SHORT EM TECIDO DRY LISO 100% POLIÉSTER FIO MICROFIBRA 75/72 DTEX, TECIDO ACABADO COM 130 GR/M2, IMPRESSÃO SUBLIMAÇÃO TOTAL,COM NUMERO, BRASÃO 3D, COM CORDÃO PARA AJUSTE NA CINTURA. PROPORCINAL CONFORTO NO USO DA PEÇA; 10 MEIÃO COMPOSIÇÃO 65 % POLIAMIDA, 36% ALGODÃO E 3% ELASTODIENO; CORES TAMANHOS VARIADOS.	KIT	PLAYPRO	2	820,00	1.640,00

Total Fornecedor: R$ 110.199,10

4.2 – As empresas vencedoras deverão, a critério da Administração Pública, enviar as amostras que servirão de parâmetro para os pedidos finais, principalmente quanto ao tamanho, qualidade dos tecidos, entre outras especificações. As amostras deverão atender toda a descrição do termo de referência e das especificações técnicas.

5 – DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1 – Prazos de entrega:

5.1.1 – O prazo máximo para entrega dos produtos que serão produzidos conforme exigências do Município, a exemplo camisetes com logomarcas, calças sobre medidas, camisetas e camisas feitas sob medida, rouparia hospitalar produzida com a logomarca do Município e outros no mesmo segmento destes exemplos, objeto do pedido, é de (25) vinte e cinco dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesas) pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações;

5.1.2 – O prazo máximo para entrega dos produtos que tão tem produção especifica, a exemplo dos tatames, aviamentos, produtos já acabados, objeto do pedido, é de (05) cinco dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesas) pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações;

5.2 – O recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

5.2.1 Esteja compatível com esta Licitação;

5.2.2 Não apresente avaria ou adulteração.

5.3 - Em caso de recusa dos produtos pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de 10 (dez) dias da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

5.4 – A entrega dos produtos desta licitação deverá ser feita nos locais indicados nas requisições, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução.

5.5 – Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e em perfeito estado, acondicionado em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes de possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados, reciclados ou reutilizados.

5.6 - A empresa fornecedora dos produtos se responsabilizará pela qualidade, substituindo o produto, em todo ou em parte, se for constatado problemas.

5.7 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

5.8 - A empresa vencedora e responsável pela carga e descarga dos itens no local aonde a Secretaria solicitar.

5.9 - A empresa fornecedora dos produtos se responsabilizará pela qualidade, substituindo o produto, em todo ou em parte, se for constatado problemas.

5.10- Recebimento dos Produtos:

5.10.1 - Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato e aceitos quando estiverem dentro das exigências do Edital;

5.10.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

5.10.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

5.11- Caberá à Licitante Vencedora:

5.11.1 Transportar, por sua conta e risco, o(s) objeto(s) objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

5.11.2 Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

5.11.3 Substituir produtos que apresentem defeito de fabricação.

5.12– Os materiais apresentados neste Termo de Referência deverão ser novos e com a garantia dos produtos. Não sendo, de forma alguma, permitido materiais reutilizados ou reaproveitados.

5.13- Na entrega dos produtos e nas informações adicionais da Nota Fiscal e obrigatória a Identificação da Secretaria que solicitou os produtos, para maior agilidade da identificação de quem solicitou na hora da entrega dos produtos.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pelas Secretarias, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelas Secretarias, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Secretaria qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 – Não poderá ocorrer a falta dos produtos por parte do licitante, pois são itens de primeira necessidade e a contratante deverá atender exatamente como se propôs a fazer;

6.12 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS;

6.13 - O atraso na entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 da Presente Ata;

6.14 - Para fins de avaliação técnica dos produtos serão analisados o seguinte:

Falhas na fabricação –costura torta ou incompleta, pontos de costura soltos; Cor dos uniformes. (Verificação, através da análise das peças, se as mesmas apresentam as cores solicitadas e mantêm um padrão para todos os itens); Qualidade do tecido (Verificação através da comparação com produtos de qualidade, para comprovar a similaridade, a fim de obter produtos de melhor qualidade); Qualidade do acabamento (Verificação através da análise das peças, se as mesmas apresentam resistência no acabamento, bem como qualidade e boa aparência); Qualidade do silk e ou bordado para uniformes (Apresentação de modelo dos silk-screen/bordado - verificação da qualidade, verificação da aplicação da estampa, tinta (preenchimento total do desenho), visibilidade e análise da aplicação verificando se está de acordo com as especificações do edital; Dimensões, Peso e Tamanhos.

6.15 - Os Uniformes Escolares contratados serão entregues, pela CONTRATADA conforme cronograma entregue pela Secretaria de Educação e Desporto;

6.16 - Os produtos deverão ser embalados individualmente em saco plástico transparente e posteriormente acondicionadas em caixas de papelão fechadas resistentes ao transporte e armazenamento, deverá constar etiqueta informativa com a descrição do item e tamanhos e deverá constar nas caixas de papelão quantidades, bem como, a qual unidade escolar se destinam. As embalagens devem proteger os uniformes contra umidade e vazamentos na armazenagem, de modo que não danifiquem no transporte e empilhamento;

6.17 - O conteúdo interno dos sacos deverá corresponder exatamente ao adesivo informativo que consta na embalagem para a numeração dos tamanhos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 -Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.1.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, n º 101 ZE-22, neste Município ou:

Os dados bancários para pagamento são:

Banco Sicoob 756 Agência nº 3351 Conta corrente nº 3571-8 em nome de PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI..

8.2 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.5 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeiturasolicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeiturapoderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

9.6 – Poderão ocorrer mediante termo aditivo, onde a contratada ou contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem na prestação dos produtos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preço, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.7 - Os preços serão revisados e reajustados de acordo com as variações determinadas pela política de preços dos combustíveis, mediante comprovação oficial por parte da Contratada.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao produto do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conSeq.üências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

12.1.1 - Cometer fraude fiscal;

12.1.2 - Apresentar documento falso;

12.1.3 - Fizer declaração falsa;

12.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido;

12.1.6 - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.7 - Não mantiver a proposta.

12.2 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.2.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 6.9. b;

12.3 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso de entrega dos produtos, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002.

e) Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e Município e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

e. 1 - apresentar documentação falsa;

e.2 - causar o atraso na execução do objeto;

e.3 - não mantiver a proposta;

e.4 - falhar na execução do contrato;

e.5 - fraudar a execução do contrato;

e.6 - comportar-se de modo inidôneo;

e.7 - declarar informações falsas; e

e.8 - cometer fraude fiscal.

f) - O cancelamento da execução terá lugar de pleno direito independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial quando a empresa adjudicatória:

f.1 – Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

f.2 – Transferir, no todo ou parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Governo deste Município;

12.4 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.6 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.3, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

13.1 - Serão entregue produtos, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

13.2 - Recebimento Dos Serviços/Produtos:

13.2.1 – A entrega dos serviços/produtos serão acompanhados pelos fiscais diariamente, recebidos e aceitos quando executados totalmente e de boa qualidade.

13.2.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços/entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

13.2.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata e serão oriundas de Recursos Próprios do Município, do Estado de Mato Grosso e Federal:

CÓDIGO GERAL: 04.001.04.122.0055.20076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 06.001.20.608.0004.20002- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.005.27.812.0047.20128 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.361.0068.20020– MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNIC DE ENS FUNDAMENTAL– 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.365.0068.20029– MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNIC DE ENSINO INFANTIL – CRECHE– 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.001.12.122.0068.20086 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.365.0068.20043 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNIC DE ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA– 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0013.20047 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0013.20048 – MANUTENÇÃO LABORATÓRIO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.301.0013.20051 – MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0013.20098 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.304.0013.20105 – MANUTENÇÃO DA VISA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.305.0013.20103 – MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL:08.002.10.301.0013.20050 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - SAÚDE DA FAMÍLIA – *3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO*

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0013.20115 – MANUTENÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL - CRM – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL:08.002.10.302.0013.20046 - MANUTENÇÃO DO CRDO – *3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO*

CÓDIGO GERAL: 09.001.08.244.0004.20065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.20063 – MANUTENÇÃO DO IGD SUAS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.20083 – MANUTENÇÃO DO CRAS/PAIF – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.20082 – MANUTENÇÃO DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 10.001.04.122.0004.20015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 15.001.22.122.0055.20117 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CULTURA E LAZER – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

16 - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16-1 – Foi Designado através de Portaria os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria de Administração	Luciane Barboza Santana	10822/2021
Secretaria Municipal de Agricultura	Lucas Raul Fernandes	10718/2021
Secretaria Municipal de Assistência Social	Cynthia Passos Carvalho Ximenes	7451/2018
Secretaria de Educação / Departamento de Esportes	Maurina Marques da Silva	11012/2022
Secretaria de Educação	Elaine Rocha Tussi	10657/2021
Secretaria Industria, Comercio, Turismo, Cultura e Lazer	Yasmin de Oliveira Santiago de Freitas	12308/2022
Secretaria Obras e Transportes	Antônia Werica Galvão Costa Paixão	10618/2021
Secretaria de Saúde / Hospital	Luciana de Fátima Souza	10896/2022
Secretaria de Saúde / Unidades de Saúde	Ana Paula Siqueira da Cruz	10780/2021
Secretaria de Saúde	Janara de Souza Soares Tussi	7200/2018
Secretaria de Saúde / Vigilância Sanitária	Klebs Luiz Pereira	6403/2017
Secretaria de Saúde / Vigilância e Saúde	Francisco Carlos Vieira	11078/2022

16.2 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico nº. 031/2022** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

18 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 01 de agosto de 2022.

_____

Município de Matupá

BRUNO SANTOS MENA

Contratante

_____

PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI

CNPJ nº. 35.265.064/0001-07

SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA

CPF nº. 374.966.201-06

Contratada

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 104/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ - MT", de acordo com a clausula 03 deste Contrato que são partes integrantes da respectiva Dispensa de Licitação 041/2021. CONTRATADA: MARISE IRGANG

OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Terceira, Quarta, Quinta e Sexta do Contrato Original que passam a vigorar com as seguintes redações**:**

Cláusula Terceira - Do Valor - O valor global da Locação, objeto do presente Termo Aditivo, importa no valor de **30.000,00 (Trinta mil reais),** acrescidos, conforme estipulado na **Cláusula 6.8 do contrato**, de reajuste inflacionário com base no IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), estipulado pelo IPCA, na porcentagem de **11,89%**, acumulado em 12 meses, reajustando o valor do contrato para **R$ 33.567,00 (Trinta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais).**

DESCRIÇÃO	QUANT.	MENSAL	TOTAL
Imóvel em alvenaria e estrutura de concreto de 119,25 m², sendo uma sala comercial subdividida com divisórias (tipo Eucatex), contendo 02 banheiros, portas e janelas externas em vidro temperado (tipo blindex) internas no mesmo material das divisórias, pisos internos em cerâmica e externa em blocos de concreto. O forro é uma laje de concreto e a cobertura escondida com platibandas de alvenaria. É uma construção sólida, bem conservada, na esquina com duas ruas asfaltadas e bem localizada.	12 meses	R$ 2.797,25	R$ 33.567,00
VALOR TOTAL >>>>			**R$ 33.567,00**

Cláusula Quarta - Dos Recursos Orçamentários – 4.1 - As despesas decorrentes deste termo correrão à conta de orçamentária citada abaixo:

Código Geral: 08.002.10.122.0013.20098 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – 3390.36.000 – Pessoa Física – **Fonte – 1.5.00.100200 – R$ 33.567,00**

Cláusula Quinta – Prazo de Vigência - O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento até **29 DE JULHO DE 2023,** prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

***Cláusula Sexta – Do Pagamento* - 6.1.1 -** O valor de **R$ 33.567,00 (Trinta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais),** será efetuado em **12 (doze)** parcelas no valor de **R$ 2.797,25 (Dois mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos)**.

Assinatura: 28/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
EDITAL COMPLEMENTAR 009 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022

A **Comissão do Processo Seletivo Simplificado N°003/2022,** nomeada pelo Decreto nº 4205/2022, **DECLARA** para os devidos fins que se fizer necessário, que não houve interposição de recursos contra o **Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.**

Por ser verdade, assino e dou fé.

Matupá – MT 03 de agosto de 2022.

_____

Larissa Zafonato

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 003/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2022

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº. 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **S. M. GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 08.711.005/0001-34 e Inscrição Estadual nº 13.334.773-7 com sede na Av. Miguel Sutil, n° 14.230, Bairro Coophamil, na cidade de Cuiabá/MT, CEP: 78.028-015, e-mail stillusu@terra.com.br, telefone (65) 3637-2577, neste ato representada pela Sra. **SANDRA MARA GIUSTTI DE ARRUDA**,portadora do RG nº 0814192-4 SEJUSP/MT e CPF nº. 545.300.591-20, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas Global, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10580/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o "**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOCHILAS ESCOLARES, UNIFORMES ESCOLARES – ESPORTIVOS E PARA SERVIDORES, TECIDOS, CONFECÇÕES, ROUPARIA HOSPITALAR, CAMISAS, CAMISETAS, AVIAMENTOS, PRODUTOS PARA ARTESANATO, TATAME ESPORTIVO ENTRE OUTROS ITENS DO SEGMENTO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT"** de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022.**

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.4 - As adesões caronas à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

2.5 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses**,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes e Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Turismo, Cultura e Lazer.

4 – DOS PRODUTOS

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

93 - CALCA - EM TECIDO BRIM no valor de **R$ 38.299,50**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
374879	CALCA - EM TECIDO BRIM, COM ELASTICO DE 4,0 CM E CADARCO NA CINTURA, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS E DOIS TRASEIRO, NA COR BRANCA, NO TAMANHO 36 AO 54	UNIDADE	PROPRIA	62	65,00	4.030,00
375567	CAMISA - DO TIPO CAMISETE, FEMININA, MANGA LONGA, TECIDO TRICOLINE COM LOGOMARCA DA INSTITUICAO BORDADA, COM ESPACAMENTO ENTRE BOTOES FRONTAIS DE 6 EM 6CM, E TAMANHOS E CORES VARIADOS	UNIDADE	PROPRIA	156	100,00	15.600,00
375565	CAMISA - DO TIPO CAMISETE, MASCULINA, MANGA CURTA, TECIDO TRICOLINE, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO BORDADA, COM ESPACAMENTO ENTRE BOTOES FRONTAIS DE 6 EM 6CM, TAMANHOS E CORES VARIADOS.	UNIDADE	PROPRIA	98	102,75	10.069,50
375566	CAMISA - DO TIPO CAMISETE, MASCULINA, MANGA LONGA, TECIDO TRICOLINE, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO BORDADA, COM ESPACAMENTO ENTRE BOTOES FRONTAIS DE 6 EM 6CM, TAMANHOS E CORES VARIADOS.OS.	UNIDADE	PROPRIA	86	100,00	8.600,00

99 - CAMISETE FEMININA MODELO TRADICIONAL no valor de **R$ 36.524,00**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
374878	CAMISETE FEMININA MODELO TRADICIONAL, MANGA CURTA, TECIDO TRICOLINE COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO BORDADA, COM ESPAÇAMENTO ENTRE BOTOES FRONTAIS DE 6 EM 6CM, E TAMANHOS E CORES VARIADOS.	UNIDADE	PROPRIA	397	92,00	36.524,00

100 - ROUPARIA HOSPITALAR no valor de **R$ 62.000,00**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
371359	CAMISOLA TRANSPASSADA 180 FIOS 100% ALGODÃO ABERTA COM 3 PARES DE TIRAS PARA AMARRAR (UM LEVE TRANSPASSE DE 5 CM), TAMANHO M ? AZUL CLARO ? COM TIMBRE DA UNIDADE DE SAÚDE (HOSPITAL). MEDIDAS CONFORME A NBR 13377 DA ABNT E NBR 16060 DE 2012.	UNIDADE	PROPRIA	180	45,00	8.100,00
371360	CAMISOLA TRANSPASSADA EM PERCAL 180 FIOS 100% ALGODÃO ABERTA COM 3 PARES DE TIRAS PARA AMARRAR (UM LEVE TRANSPASSADO DE 5 CM), TAMANHO G ? AZUL CLARO ? COM TIMBRE DA UNIDADE DE SAÚDE (HOSPITAL). MEDIDAS CONFORME A NBR 13377 DA ABNT E NBR 16060 DE 2012.	UNIDADE	PROPRIA	130	45,00	5.850,00
367983	CAMPO CIRURGICO SIMPLES EM BRIM (HOSPITAL). PROFISSIONAL PESADO COR AZUL ROYAL TAMANHO 0,50 X 0,50 - COM TIMBRE DA UNIDADE DE SAUDE (HOSPITAL).	UNIDADE	PROPRIA	50	12,00	600,00
371572	CAMPO DUPLO EM BRIM PROFISSIONAL PESADO 100% ALGODÃO TAM 0,40 CM X 0,40 CM, COR AZUL ROYAL	UNIDADE	PROPRIA	60	16,00	960,00
371571	CAMPO DUPLO EM BRIM PROFISSIONAL PESADO 100% ALGODÃO TAM 1,00 CM X 0,80 CM, COR AZUL ROYAL	UNIDADE	PROPRIA	80	45,50	3.640,00
371576	CAMPO FENESTRADO EM BRIM PROFISSIONAL (FENESTRA DE 10CM - CENTRALIZADA). PESADO 100% ALGODAO SIMPLES 0,50 X 0,50 CM COR AZUL ROYAL	UNIDADE	PROPRIA	90	15,00	1.350,00
371364	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX, TECIDO: 100% ALGODÃO- BRIM LEVE, TECIDO INDICADO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR, COM COSTURA DUPLA NA COR AZUL MÉDIA. COMPOSTO DE BLUSA MANGA CURTA, SEM GOLA, DECOTE EM V, COM (02) DOIS BOLSOS FRONTAIS NA PARTE INFERIOR E CALÇA COMPRIDA COM BOLSOS FRONTAIS, ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, TAMANHOS P. COM TIMBRE DA UNIDADE DE SAÚDE (HOSPITAL). MEDIDAS CONFORME A NBR 13377 DA ABNT E NBR 16060 DE 2012.	UNIDADE	PROPRIA	80	75,00	6.000,00
371366	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX, TECIDO: 100% ALGODÃO- BRIM LEVE, TECIDO INDICADO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR, COM COSTURA DUPLA NA COR AZUL MÉDIA. COMPOSTO DE BLUSA MANGA CURTA, SEM GOLA, DECOTE EM V, COM (02) DOIS BOLSOS FRONTAIS NA PARTE INFERIOR E CALÇA COMPRIDA COM BOLSOS FRONTAIS, ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, TAMANHOS G. COM TIMBRE DA UNIDADE DE SAÚDE (HOSPITAL). MEDIDAS CONFORME A NBR 13377 DA ABNT E NBR 16060 DE 2012.	UNIDADE	PROPRIA	80	100,00	8.000,00
371580	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX, TECIDO: 100% ALGODÃO- BRIM LEVE, TECIDO INDICADO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR, COM COSTURA DUPLA NA COR AZUL MÉDIA. COMPOSTO DE BLUSA MANGA CURTA, SEM GOLA, DECOTE EM V, COM (02) DOIS BOLSOS FRONTAIS NA PARTE INFERIOR E CALÇA COMPRIDA COM BOLSOS FRONTAIS, ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, TAMANHOS GG. COM TIMBRE DA UNIDADE DE SAÚDE (HOSPITAL). MEDIDAS CONFORME A NBR 13377 DA ABNT E NBR 16060 DE 2012.	UNIDADE	PROPRIA	80	110,00	8.800,00

371365	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX, TECIDO: 100% ALGODÃO- BRIM LEVE, TECIDO INDICADO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR, COM COSTURA DUPLA NA COR AZUL MÉDIA. COMPOSTO DE BLUSA MANGA CURTA, SEM GOLA, DECOTE EM V, COM (02) DOIS BOLSOS FRONTAIS NA PARTE INFERIOR E CALÇA COMPRIDA COM BOLSOS FRONTAIS, ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, TAMANHOS M. COM TIMBRE DA UNIDADE DE SAÚDE (HOSPITAL). MEDIDAS CONFORME A NBR 13377 DA ABNT E NBR 16060 DE 2012.	UNIDADE	PROPRIA	80	100,00	8.000,00
371579	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX, TECIDO: 100% ALGODÃO- BRIM LEVE, TECIDO INDICADO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR, COM COSTURA DUPLA NA COR AZUL MÉDIA. COMPOSTO DE BLUSA MANGA CURTA, SEM GOLA, DECOTE EM V, COM (02) DOIS BOLSOS FRONTAIS NA PARTE INFERIOR E CALÇA COMPRIDA COM BOLSOS FRONTAIS, ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, TAMANHOS XGG. COM TIMBRE DA UNIDADE DE SAÚDE (HOSPITAL). MEDIDAS CONFORME A NBR 13377 DA ABNT E NBR 16060 DE 2012.	UNIDADE	PROPRIA	80	115,00	9.200,00
371361	PIJAMA UNISSEX EM PERCAL 100% ALGODÃO (COMPOSTO DE CALÇA COMPRIDA COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA PARA AMARRAR E BLUSA MANGA CURTA , COM GOLA V, TAMANHO P ? COR AZUL CLARO ? COM TIMBRE DA UNIDADE DE SAÚDE (HOSPITAL). MEDIDAS CONFORME A NBR 13377 DA ABNT E NBR 16060 DE 2012.	UNIDADE	PROPRIA	20	75,000	1.500,00

102 - JALECO FEMININO OXFORDINE no valor de **R$ 40.572,00**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
372035	JALECO FEMININO OXFORDINE 100% POLIESTER, SEM MANGA, SEM GOLA, CORES EM TONALIDADE CLARA, ABERTURA EM V, SEM PUNHO, NO MINIMO 05 BOTÕES FRONTAIS E UM RESERVA, 2 BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS, MEDIDA DE 13X14CM, 1 BOLSO NA ALTURA DO PEITO AO LADO ESDQUERDO MEDINDO 11X12CM, BORDADO DE ATÉ 7 CORES MEDINDO 9X5CM (LOGOTIPO DA SECRETARIA/PREFEITURA) CINTO NAS COSTAS, TAMANHOS PP, P, M, G, GG, EG. (COR E TAMANHO A SER DEFINIDO NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	PROPRIA	644	63,00	40.572,00

Total Fornecedor: R$ 177.395,50

4.2 – As empresas vencedoras deverão, a critério da Administração Pública, enviar as amostras que servirão de parâmetro para os pedidos finais, principalmente quanto ao tamanho, qualidade dos tecidos, entre outras especificações. As amostras deverão atender toda a descrição do termo de referência e das especificações técnicas.

5 – DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1 – Prazos de entrega:

5.1.1 – O prazo máximo para entrega dos produtos que serão produzidos conforme exigências do Município, a exemplo camisetes com logomarcas, calças sobre medidas, camisetas e camisas feitas sob medida, rouparia hospitalar produzida com a logomarca do Município e outros no mesmo segmento destes exemplos, objeto do pedido, é de (25) vinte e cinco dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesas) pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações;

5.1.2 – O prazo máximo para entrega dos produtos que tão tem produção especifica, a exemplo dos tatames, aviamentos, produtos já acabados, objeto do pedido, é de (05) cinco dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesas) pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações;

5.2 – O recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

5.2.1 Esteja compatível com esta Licitação;

5.2.2 Não apresente avaria ou adulteração.

5.3 - Em caso de recusa dos produtos pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de 10 (dez) dias da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

5.4 – A entrega dos produtos desta licitação deverá ser feita nos locais indicados nas requisições, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução.

5.5 – Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e em perfeito estado, acondicionado em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes de possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados, reciclados ou reutilizados.

5.6 - A empresa fornecedora dos produtos se responsabilizará pela qualidade, substituindo o produto, em todo ou em parte, se for constatado problemas.

5.7 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

5.8 - A empresa vencedora e responsável pela carga e descarga dos itens no local aonde a Secretaria solicitar.

5.9 - A empresa fornecedora dos produtos se responsabilizará pela qualidade, substituindo o produto, em todo ou em parte, se for constatado problemas.

5.10- Recebimento dos Produtos:

5.10.1 - Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato e aceitos quando estiverem dentro das exigências do Edital;

5.10.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

5.10.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

5.11- Caberá à Licitante Vencedora:

5.11.1 Transportar, por sua conta e risco, o(s) objeto(s) objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

5.11.2 Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

5.11.3 Substituir produtos que apresentem defeito de fabricação.

5.12– Os materiais apresentados neste Termo de Referência deverão ser novos e com a garantia dos produtos. Não sendo, de forma alguma, permitido materiais reutilizados ou reaproveitados.

5.13- Na entrega dos produtos e nas informações adicionais da Nota Fiscal e obrigatória a Identificação da Secretaria que solicitou os produtos, para maior agilidade da identificação de quem solicitou na hora da entrega dos produtos.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pelas Secretarias, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelas Secretarias, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Secretaria qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 – Não poderá ocorrer a falta dos produtos por parte do licitante, pois são itens de primeira necessidade e a contratante deverá atender exatamente como se propôs a fazer;

6.12 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS;

6.13 - O atraso na entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 da Presente Ata;

6.14 - Para fins de avaliação técnica dos produtos serão analisados o seguinte:

Falhas na fabricação –costura torta ou incompleta, pontos de costura soltos; Cor dos uniformes. (Verificação, através da análise das peças, se as mesmas apresentam as cores solicitadas e mantêm um padrão para todos os itens); Qualidade do tecido (Verificação através da comparação com produtos de qualidade, para comprovar a similaridade, a fim de obter produtos de melhor qualidade); Qualidade do acabamento (Verificação através da análise das peças, se as mesmas apresentam resistência no acabamento, bem como qualidade e boa aparência); Qualidade do silk e ou bordado para uniformes (Apresentação de modelo dos silk-screen/bordado - verificação da qualidade, verificação da aplicação da estampa, tinta (preenchimento total do desenho), visibilidade e análise da aplicação verificando se está de acordo com as especificações do edital; Dimensões, Peso e Tamanhos.

6.15 - Os Uniformes Escolares contratados serão entregues, pela CONTRATADA conforme cronograma entregue pela Secretaria de Educação e Desporto;

6.16 - Os produtos deverão ser embalados individualmente em saco plástico transparente e posteriormente acondicionadas em caixas de papelão fechadas resistentes ao transporte e armazenamento, deverá constar etiqueta informativa com a descrição do item e tamanhos e deverá constar nas caixas de papelão quantidades, bem como, a qual unidade escolar se destinam. As embalagens devem proteger os uniformes contra umidade e vazamentos na armazenagem, de modo que não danifiquem no transporte e empilhamento;

6.17 - O conteúdo interno dos sacos deverá corresponder exatamente ao adesivo informativo que consta na embalagem para a numeração dos tamanhos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 -Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.1.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, n º 101 ZE-22, neste Município ou:

Os dados bancários para pagamento são:

Banco do Brasil 001 Agência nº 7139-0 Conta corrente nº 63.950-8 em nome de S. M. GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA.

8.2 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.5 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de deSeq.uilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeiturasolicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeiturapoderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

9.6 – Poderão ocorrer mediante termo aditivo, onde a contratada ou contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem na prestação dos produtos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preço, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.7 - Os preços serão revisados e reajustados de acordo com as variações determinadas pela política de preços dos combustíveis, mediante comprovação oficial por parte da Contratada.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao produto do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conSeq.üências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

12.1.1 - Cometer fraude fiscal;

12.1.2 - Apresentar documento falso;

12.1.3 - Fizer declaração falsa;

12.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido;

12.1.6 - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.7 - Não mantiver a proposta.

12.2 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.2.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 6.9. b;

12.3 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso de entrega dos produtos, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002.

e) Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e Município e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

e. 1 - apresentar documentação falsa;

e.2 - causar o atraso na execução do objeto;

e.3 - não mantiver a proposta;

e.4 - falhar na execução do contrato;

e.5 - fraudar a execução do contrato;

e.6 - comportar-se de modo inidôneo;

e.7 - declarar informações falsas; e

e.8 - cometer fraude fiscal.

f) - O cancelamento da execução terá lugar de pleno direito independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial quando a empresa adjudicatória:

f.1 – Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

f.2 – Transferir, no todo ou parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Governo deste Município;

12.4 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.6 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.3, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

13.1 - Serão entregue produtos, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

13.2 - Recebimento Dos Serviços/Produtos:

13.2.1 – A entrega dos serviços/produtos serão acompanhados pelos fiscais diariamente, recebidos e aceitos quando executados totalmente e de boa qualidade.

13.2.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços/entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

13.2.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata e serão oriundas de Recursos Próprios do Município, do Estado de Mato Grosso e Federal:

CÓDIGO GERAL: 04.001.04.122.0055.20076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 06.001.20.608.0004.20002- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.005.27.812.0047.20128 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.361.0068.20020– MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNIC DE ENS FUNDAMENTAL– 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.365.0068.20029– MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNIC DE ENSINO INFANTIL – CRECHE– 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.001.12.122.0068.20086 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.365.0068.20043 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNIC DE ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA– 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0013.20047 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0013.20048 – MANUTENÇÃO LABORATÓRIO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.301.0013.20051 – MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0013.20098 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.304.0013.20105 – MANUTENÇÃO DA VISA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.305.0013.20103 – MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL:08.002.10.301.0013.20050 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - SAÚDE DA FAMÍLIA – *3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO*

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0013.20115 – MANUTENÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL - CRM – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL:08.002.10.302.0013.20046 - MANUTENÇÃO DO CRDO – *3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO*

CÓDIGO GERAL: 09.001.08.244.0004.20065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.20063 – MANUTENÇÃO DO IGD SUAS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.20083 – MANUTENÇÃO DO CRAS/PAIF – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.20082 – MANUTENÇÃO DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 10.001.04.122.0004.20015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 15.001.22.122.0055.20117 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CULTURA E LAZER – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

16 - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16-1 – Foi Designado através de Portaria os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria de Administração	Luciane Barboza Santana	10822/2021
Secretaria Municipal de Agricultura	Lucas Raul Fernandes	10718/2021
Secretaria Municipal de Assistência Social	Cynthia Passos Carvalho Ximenes	7451/2018
Secretaria de Educação / Departamento de Esportes	Maurina Marques da Silva	11012/2022
Secretaria de Educação	Elaine Rocha Tussi	10657/2021
Secretaria Industria, Comercio, Turismo, Cultura e Lazer	Yasmin de Oliveira Santiago de Freitas	12308/2022
Secretaria Obras e Transportes	Antônia Werica Galvão Costa Paixão	10618/2021
Secretaria de Saúde / Hospital	Luciana de Fátima Souza	10896/2022
Secretaria de Saúde / Unidades de Saúde	Ana Paula Siqueira da Cruz	10780/2021
Secretaria de Saúde	Janara de Souza Soares Tussi	7200/2018
Secretaria de Saúde / Vigilância Sanitária	Klebs Luiz Pereira	6403/2017
Secretaria de Saúde / Vigilância e Saúde	Francisco Carlos Vieira	11078/2022

16.2 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico nº. 031/2022** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

18 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 01 de agosto de 2022.

_____

Município de Matupá

BRUNO SANTOS MENA

Contratante

_____

S. M. GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA

CNPJ nº. 08.711.005/0001-34

SANDRA MARA GIUSTTI DE ARRUDA

CPF nº. 545.300.591-20

Contratada

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 146/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO:Constitui objeto deste Contrato"PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT", conforme lotes e descrição dos serviços que constam no Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 073/2022 do respectivo Pregão Presencial nº 033/2022, conforme LOTE 01**.**

CONTRATADA: JAIRO CERON BERTINETTI

Valor/Global: O preço global dos serviços ora contratados, será de **R$ 66.127,44 (sessenta e seis mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).**

Assinatura: 01/08/2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 12361 DE 26 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de Profissional Habilitado para Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços, e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **SR.THIERRY CLEMENTE DIAS GUERRA SEMENSATO**, Engenheiro Civil, 121362895-4/MT, para acompanhamento e fiscalização do seguinte serviço de engenharia:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MUNDO ENCANTADO DA CRIANÇA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT", de acordo com o Termo de Referência que é parte integrante do Edital 081/2022 da respectiva Tomada de Preço 13/2022;

Art.2º O **presenteprofissional promoverá o acompanhamento e fiscalização** dos serviços**, onde emitirá parecer sobre o andamento dos serviços quando solicitado, efetuará medições para pagamento e** assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objeto desta nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 APRESENTA O RESULTADO FINAL.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2022, da Prefeitura Municipal de Matupá - MT**,** nomeada pelo Decreto nº 4205/2022– apresenta através do presente instrumento o **Resultado Final dos Aprovados, Classificados, Desclassificados e Ausentes.**

CARGO: AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	EXPERIÊNCIA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
8	GERONILSON CARVALHO DA SILVA	***.095.281-**	21	17,5	39	**1º**	Aprovado
43	AILTON GOMES PEREIRA JUNIOR	**.171.691-**	19	16,5	36	**2º**	Aprovado
23	MARIA HELENA DA SILVA SANTOS	***.601.833-**	19	11,5	31	3º	Aprovado
11	JOSENILSON DE OLIVEIRA LIMA	***.755.941-**	19	11	30	4º	Aprovado
10	MIRIAM DOS SANTOS SOUSA	***.675.372-**	20	9	29	5º	Aprovado
16	JHON MIKAEL ALMEIDA DA SILVA	***.385.671-**	24	3	27	6º	Aprovado
3	ALEKSANDRO PEREIRA LEITE	***.646.201-**	20	6,5	27	7º	Aprovado
12	JURACI OLIVEIRA GERREIRO	***.948.721-**	17	9,5	27	8º	Aprovado
36	MARIA DAS GRACAS COSTA DA CRUZ	***.312.261-**	26	-	26	9º	Aprovado
4	POLIANE DA SILVA BULHAO	***.097.753-**	21	5	26	10º	Aprovado
55	JOSE PEREIRA LACERDA	***.682.458-**	25	-	25	11º	Aprovado
15	WELTON CONCEICAO DA SILVA	***.955.371-**	19	4,5	24	12º	Aprovado
32	EVELYM OLIVEIRA FREITAS	***.654.301-**	23	-	23	13º	Aprovado
76	FABRICIA SANTANA DOS SANTOS DA CUNHA	***.007.161-**	23	-	23	14º	Aprovado
74	ANTONIO MARCELO COSTA DOS SANTOS	***.080.621-**	23	-	23	15º	Aprovado
37	SIDNEIA BORGES DA COSTA	***.755.991-**	22	-	22	16º	Aprovado
78	CLADEMIR MACIEL	***.461.711-**	22	-	22	17º	Aprovado
1	MARCIO PEREIRA DA SILVA	***.247.221-**	15	6,5	22	18º	Aprovado
27	LAURICI APARECIDA DE ARRUDA	***081.781-**	21	-	21	19º	Aprovado
90	JHONATHA ALMEIDA DA SILVA	***.386.141-**	21	-	21	20º	Aprovado
46	ADRIANA GUEDES LIMA	***.317.561-**	21	-	21	21º	Aprovado
53	LUIZ GONCALVES DOS SANTOS	***.810.911-**	20	-	20		Classificado
91	RUAN PABLO ALMEIDA DA SILVA	***.384.901-**	20	-	20		Classificado
56	WILSON RODRIGUES DA SILVA	***.764.251-**	20	-	20		Classificado
79	WANDERSON GOMES COSTA	***.005.591-**	17	3	20		Classificado
95	ALINE CRISTIE RAMOS DA CRUZ	**.015.151-**	20	-	20		Classificado
29	EDNA ALVES TRINDADE	***.926.271-**	19	-	19		Classificado
63	JHAYSON PAULO DA SILVA	***.707.891-**	19	-	19		Classificado
59	BENITO DAUFENCH VIEIRA	***.944.831-**	19	-	19		Classificado
28	GERSON CAMPOS	***.380.443-**	18	1	19		Classificado
70	CLAUDENIR DA SILVA	***.569.371-**	16	3	19		Classificado

25	FLAVIO DE SOUZA DO NASCIMENTO	***.266.111-**	18	-	18		Classificado
80	WENDILA GOMES COSTA	***.649.701-**	18	-	18		Classificado
69	LETICIA ALVES DE AVILA	***.610.391-**	18	-	18		Classificado
50	ANDRESSA FONSECA LEITAO	***.243.671-**	17	-	17		Classificado
71	CEDILEIA ALVES DOS SANTOS	***.256.161-**	17	-	17		Classificado
42	LUCAS SOUZA ARAUJO	***.818.701-**	17	-	17		Classificado
61	ALICIA SABINO THOME	***.037.652-**	16	-	16		Classificado
72	CAROLINA ROMAIS SILVA	***.409.001-**	15	-	15		Classificado
85	CAROLINE RIBEIRO REIS	***.024.461-**	15	-	15		Classificado
26	KELLY LAODSE DE GODOY	***.038.441-**	15	-	15		Classificado
40	IVONETE SOARES MARTINS	***.055.451-**	15	-	15		Classificado
5	ROSILEUDE DA SILVA REIS	***.908.443-**	15	-	15		Classificado
41	LAERCIO MORAES BATISTA	***.203.301-**	14	-	14		Desclassificado
52	LEIDIANE NUNES SIQUEIRA	***.060.471-**	13	-	13		Desclassificado
14	DAMARIS BRITO DA SILVA	***.658.052-**	12	-	12		Desclassificado
47	MARCIA CARVALHO DOS SANTOS DE SOUSA	***.967.851-**	12	-	12		Desclassificado
84	TAMARA CRISTINA TELES SANTIAGO ROSA	***.105.168-**	11	-	11		Desclassificado
89	PABLO SILVA LOPES	***.645.783-**	11	-	11		Desclassificado
2	ISAQUE RAFAEL SILVA SOUSA	***.161.443-**		-			Ausente
6	LINDAMARA DA SILVA MAJONI	***703.881-**		-			Ausente
7	REBECA RODRIGUES DA CONCEICAO	***.447.811-**		-			Ausente
9	ALEXANDRA DA COSTA SILVEIRA	***.736.391-**		-			Ausente
13	IZAMARA FERREIRA ANDRADE	***.493.441-**		-			Ausente
17	GIOVANA ALVES DA SILVA	***.867.528-**		-			Ausente
18	WILLIAN BARBOSA SANTANA	***.101.101-**		-			Ausente
19	DAIANE BRITO FARIAS	***.732.311-**		-			Ausente
20	RICARDO ALVES BATISTA	***.676.858-**		-			Ausente
21	RAFAEL CUNHA DE SOUSA	***.954.351-**		-			Ausente
22	THAIS DA SILVA SALU	***.358.963-**		-			Ausente
24	RANGEL ALVES DA SILVA	***.415.431-**		-			Ausente
30	STEPHANI MATOS ESCOBAR	***.469.111-**		-			Ausente
31	FRANCIELE DOS SANTOS RIBEIRO	***.389.331-**		-			Ausente
33	RAIRA CARDOSO DE MACEDO	***.401.671-**		-			Ausente
34	ANDREA CRISTINA MOURA GUIMARAES	***.902.562-**		-			Ausente
38	YASMIN KORBES CAOVILLA	***.642.661-**		-			Ausente
39	APARECIDA DAIANE VERONEZES DOS SANTOS	***.565.021-**		-			Ausente
44	LUZENILSON PESTANA PEREIRA	***.644.663-**		-			Ausente
45	ODENI DE CASTRO LEANDRO	***.804.511-**		-			Ausente
48	REBECCA ALVES MARQUES SOUZA	***.315.211-**		-			Ausente
49	ALESSANDRA DE JESUS TELES	***.477.522-**		-			Ausente
51	ERICK FERNANDO PEREIRA MAGALHAES	***.731.391-**		-			Ausente
54	PAULO JUAREZ DA SILVA MERTZ	***.984.931-**		-			Ausente
57	ANTONIO CARLOS VICENTE ROBERTO	***.340.071-**		-			Ausente
58	ADRIANA CASALI RODRIGUES	***.233.211-**		-			Ausente
60	RAPHAEL RODRIGUES NEVES	***.716.131-**		-			Ausente
62	ERICA AGUIAR FERREIRA	***.176.081-**		-			Ausente
64	THAYNARA REIS DE BRITO	***.831.981-**		-			Ausente
65	SUZANE APARECIDA SOARES	***.933.451-**		-			Ausente
66	JHONATAN DE SOUZA VARGAS	***.261.391-**		-			Ausente
67	PAULO HENRIQUE MOURA VIEIRA	***.088.262-**		-			Ausente
68	RENATA ALVES DE FREITAS	***.820.741-**		-			Ausente
73	LUANA TOMASELLI DUTEL	***.053.341-**		-			Ausente
75	APARECIDA SOUZA DE MIRANDA	***.060.701-**		-			Ausente
77	HENRIQUE BENTES SCHMIDT	***.983.321-**		-			Ausente
81	PATRICIA OLIVEIRA ANDRADE	***.131.571-**		-			Ausente
82	WANDERBERG COUTO OLIVEIRA	***.654.802-**		-			Ausente
83	RAINARA FERREIRA MIRANDA	***.098.401-**		-			Ausente
86	MARIA ALICE DE OLIVEIRA	***.567.421-**		-			Ausente
87	MABIA GONCALVES FERREIRA	***.433.752-**		-			Ausente
88	REGINA FERREIRA DOS SANTOS	***.849.101-**		-			Ausente
92	ANDRE SANTOS CARDOSO	***.033.701-**		-			Ausente
93	THIAGO WINDISON SOUSA PINTO	***.275.131-**		-			Ausente
94	MARIELE CARINE CARDOSO SOARES	***.889.106-**		-			Ausente
96	ANA GLEICY MARTINS MAR	***.981.492-**		-			Ausente
97	WELLIGTON CARVALHO DOS SANTOS	***.622.201-**		-			Ausente
98	EMELI MONIQUE DA SILVA	***.343.471-**		-			Ausente

Matupá-MT, 03 de agosto de 2022.

_____

Larissa Zafonato

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 003/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 143/2022

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº. 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **REZER FRUTUOSO & CIA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 33.664.004/0001-23 e Inscrição Estadual nº 13.077.961-0 com sede na Rua dos Cajueiros, n° 710, Bairro Centro, na cidade de Guarantã do Norte/MT, CEP: **78.520-000**, e-mail rezer.frutuoso@hotmail.com, telefone (66) 3552-1102 / (66) 9.9967-5028, neste ato representada pela Sra. **CASSIA CAMILA REZER FRUTUOSO**,portadora do RG nº 1798812-8 SSP/MT e CPF nº. 022.821.821-70, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas Global, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10580/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o "**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOCHILAS ESCOLARES, UNIFORMES ESCOLARES – ESPORTIVOS E PARA SERVIDORES, TECIDOS, CONFECÇÕES, ROUPARIA HOSPITALAR, CAMISAS, CAMISETAS, AVIAMENTOS, PRODUTOS PARA ARTESANATO, TATAME ESPORTIVO ENTRE OUTROS ITENS DO SEGMENTO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT"** de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022.**

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.4 - As adesões caronas à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

2.5 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses**,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes e Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Turismo, Cultura e Lazer.

4 – DOS PRODUTOS

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

2 - AVIAMENTOS no valor de **R$ 75,24**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
377205	AGULHA - EM ACO INOX, N 12, PARA COSTURA DE MAO, CAIXA COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	COATS CORRENTE	36	2,09	75,24

3 - AVIAMENTOS no valor de **R$ 251,60**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
377206	AGULHA - EM ACO INOX, PARA BORDADO A MÃO Nº 22 CAIXA COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	COATS CORRENTE	40	6,29	251,60

4 - AVIAMENTOS no valor de **R$ 299,60**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
377207	AGULHA - EM ACO INOX, PARA BORDADO A MÃO Nº 26 CAIXA COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	COATS CORRENTE	40	7,49	299,60

6 - AVIAMENTOS no valor de **R$ 990,36**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
377209	ANEL PARA CHAVEIRO - ARGOLA (ANEL) PARA CHAVEIRO, 15MM, COM CORRENTE EM METAL, COR: NIQUEL, ESPESSURA: 1MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE COM 100 UNIDADES	TRADE	84	11,79	990,36

8 - AVIAMENTOS no valor de **R$ 184,50**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
367016	ARGOLA EM ACRILICO, EM FORMATO REDONDO, COR TRANSPARENTE, TAMANHO G, UNIDADE	UNIDADE	JOWAMA	150	1,23	184,50

9 - AVIAMENTOS no valor de **R$ 34,50**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
367018	ARGOLA EM ACRILICO, EM FORMATO REDONDO, COR TRANSPARENTE, TAMANHO M, UNIDADE	UNIDADE	JOWAMA	50	0,69	34,50

10 - AVIAMENTOS no valor de **R$ 30,00**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
367017	ARGOLA EM ACRILICO, EM FORMATO REDONDO, COR TRANSPARENTE, TAMANHO P, UNIDADE	UNIDADE	JOWAMA	150	0,20	30,00

16 - AVIAMENTOS no valor de **R$ 177,80**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
376725	CANETA MAGICA MARCA TECIDO QUE APAGA COM O CALOR DO FERRO, COR AMARELA, PARA COSTURA PATCHWORK E ARTESANATO.	UNIDADE	COATS CORRENTE	20	8,89	177,80

17 - AVIAMENTOS no valor de **R$ 179,80**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
376726	CANETA MAGICA MARCA TECIDO QUE APAGA COM O CALOR DO FERRO, COR PRETO, PARA COSTURA PATCHWORK E ARTESANATO.	UNIDADE	COATS CORRENTE	20	8,99	179,80

20 - AVIAMENTOS no valor de **R$ 405,30**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
369183	COLA - DO TIPO BISNAGA CONTENDO 17G, TRANSPARENTE, PARA COLAGEM DE PAPEL E ARTESANATO EM GERAL SECAGEM RAPIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRODUTO COM SELO DO INMETRO	UNIDADE	PEGAMIL	70	5,79	405,30

23 - AVIAMENTOS no valor de **R$ 2.565,91**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
367057	CORDAO DE SAO FRANCISCO ESPESSURA 6 MM, COMPOSICAO 61% ALGODAO X 39% VISCOSE, PECA COM 20 MT, CORES VARIADAS, UNIDADE	METRO	SAO JOSE	59	43,49	2.565,91

28 - AVIAMENTOS no valor de **R$ 101,80**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
371489	FIO DE LA - PARA TRICO 4MM A 5MM E CROCHE 2MM A 2,5MM. COMPOSTA EM 100% ACRILICO, CORES VARIADAS. NOVELO COM 40G E 80 METROS.	UNIDADE	COATS CORRENTE	20	5,09	101,80

29 - AVIAMENTOS no valor de **R$ 628,26**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
367060	FITA DECORATIVA - CETIM COMUM, Nº 5,10M - METRO	METRO	FITAS PROGRESSO	74	8,49	628,26

30 - AVIAMENTOS no valor de **R$ 165,00**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
364234	FITA DECORATIVA - DE CETIM COMUM, Nº 1, COM 10M.	PECA 10,000 METRO	FITAS PROGRESSO	60	2,75	165,00

31 - AVIAMENTOS no valor de **R$ 185,25**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
364235	FITA DECORATIVA - DE CETIM COMUM, Nº 2, COM 10M.	PECA 10,000 METRO	FITAS PROGRESSO	57	3,25	185,25

35 - AVIAMENTOS no valor de **R$ 122,43**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total

377321	IMA - PARA ARTESANATO, FORMATO TIPO MOEDA, MEDIDAS APROXIMADAMENTE 15X3MM, OS POLOS MAGNETICOS ESTAO POSICIONADOS EM APENAS UMA SUPERFICIE.	UNIDADE	TRADE	159	0,77	122,43

40 - AVIAMENTOS no valor de **R$ 3.360,00**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
377323	KIT VARAO PARA CORTINA - DE TUBO ACO REVESTIDO, TIPO: SIMPLES, OCO, MEDINDO: 19 MM X 2,00 METRO, COM 3 SUPORTES DE PAREDE, 2 PONTEIRAS ACOMPANHANDO OS PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	UNIDADE	POLLUX	96	35,00	3.360,00

41 - AVIAMENTOS no valor de **R$ 2.696,67**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
377324	KIT VARAO PARA CORTINA - DE TUBO ACO REVESTIDO, TIPO: SIMPLES, OCO, MEDINDO: 19 MM X 3,00 METRO, COM 3 SUPORTES DE PAREDE, 2 PONTEIRAS ACOMPANHANDO OS PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	UNIDADE	POLLUX	57	47,31	2.696,67

42 - AVIAMENTOS no valor de **R$ 462,00**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
377219	LINHA MACRAMÊ UNIDADE DE 200 GRAMAS, 75 METROS, 100% ALGODÃO COM 3 CABOS E CADA UM COM 6 FIOS TORCIDOS, MERCERIZADO, PARA AGULHA DE CROCHE 10MM.	ROLO	CIRCULO	20	23,10	462,00

43 - AVIAMENTOS no valor de **R$ 545,10**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
367039	LINHA PARA COSTURA,100% POLIESTER, RETA 1371 MTS, CORES VARIADAS, UNIDADE	UNIDADE	CIRCULO	115	4,74	545,10

48 - AVIAMENTOS no valor de **R$ 1.631,52**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
371506	MATERIAL PARA ENCHIMENTO - FIBRA VIRGEM SILICONADA TELANIPO PACOTE COM 01 KG 100% FIBRA VIRGEM PARA ENCHIMENTO DE BRINQUEDOS, SACHES, ALMOFADAS, TRAVESSEIROS, ESTOFADOS E BICHOS DE PELUCIA	QUILOGRAMA	IMPERATRIZ	48	33,99	1.631,52

49 - AVIAMENTOS no valor de **R$ 361,90**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
369269	OLHO MOVEL-APLICAÇOES BISCUIT, TAMANHO P, PACOTE COM 100 UNI	UNIDADE	TRADE	77	4,70	361,90

50 - AVIAMENTOS no valor de **R$ 492,80**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
377226	PAPEL TERMOCOLANTE DUPLA FACE, LARGURA DE 45CM, UTILIZADA EM TRABALHOS DE APLIQUE, COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER.	METRO	CIRCULO	32	15,40	492,80

51 - AVIAMENTOS no valor de **R$ 86,00**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
367076	PASSA FITA 13,70 METROS - METRO	METRO	CIRCULO	2	43,00	86,00

53 - TOALHA DE BANHO no valor de **R$ 1.990,60**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
377236	TOALHA DE BANHO - MEDINDO (70X140) CM, 100%ALGODAOC OM FAIXA DE ETAMINE PARA BORDAR	UNIDADE	MAFRATEX	74	26,90	1.990,60

58 - AVIAMENTOS no valor de **R$ 1.251,00**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
377311	POMPOM BOLINHA DE LÃ 20 MM CORES VARIADAS COM 100 UNIDADES	UNIDADE	NYBC	90	13,90	1.251,00

59 - AVIAMENTOS no valor de **R$ 988,90**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
377312	POMPOM FRANJA BOLINHA DE LÃ 10 MM - COM 10 METROS	UNIDADE	BRITANNIA	31	31,90	988,90

63 - TECIDO no valor de **R$ 2.838,00**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
377271	TECIDO - CAMBRAIA, 100% ALGODAO, LARGURA DE 1,50 METROS	METRO	DECORART	110	25,80	2.838,00

65 - TECIDO no valor de **R$ 1.412,31**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
377272	TECIDO - DE CETIM EM 100% POLIESTER, COM APROXIMADAMENTE 150 CM DE LARGURA, CORES VARIADOS.	METRO	EUROTEXTIL	179	7,89	1.412,31

66 - TECIDO no valor de **R$ 824,60**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
371675	TECIDO - FRALDA DUPLO BRANCO, MACIO, CONFORTAVEL E ABSORVENTES. LARGURA DUPLA 80CM METROS COMPOSÍCAO: 100% ALGODAO FABRICANTE: PAPI	UNIDADE	IBIRAPUERA	70	11,78	824,60

67 - TECIDO no valor de **R$ 1.547,70**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
377280	TECIDO JUTA P9 ENGOMADO, 100% JUTA, FIBRA NATURAL, LONGA, RESISTENTE E 100% BIODEGRADAVEL, 50 G,(0,50X1,00).	METRO	ARTEPUNTO	105	14,74	1.547,70

69 - TECIDO no valor de **R$ 1.243,50**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
377275	TECIDO - OXFORD, TIPO TELA, COMPOSTO DE 100% POLIESTER, COM LARGURA 1,50M	METRO	EUROTEXTIL	150	8,29	1.243,50

73 - TECIDO no valor de **R$ 2.992,00**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
375335	TECIDO - TIPO FELTRO LISO, ARMACAO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% ALGODAO, PESANDO DE 260 A 290G/M2, COM LARGURA DE 1,40 CM - NAS CORES VARIADAS.	METRO	OBER	170	17,60	2.992,00

74 - TECIDO no valor de **R$ 424,90**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
377278	TECIDO - TIPO TALAGARCA, ARMAÇÃO TELA GROSSA, COMPOSTO DE 100 % ALGODAO, PESANDO 167 G/M2, COM LARGURA DE 1,40 M. NA COR BEGE	METRO	ESTILOTEX	10	42,49	424,90

76 - TECIDO no valor de **R$ 2.640,00**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
371672	TECIDO - TIPO TRICOLINE, 100% ALGODAO, TAMANHO 30 X 35 CM, DIVERSAS ESTAMPAS, COM CORES VARIADAS.	UNIDADE	PERIPAN	160	16,50	2.640,00

77 - TECIDO no valor de **R$ 989,10**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
377282	TECIDO - TIPO VOIL, ARMAÇÃO TELA, 100% POLIESTER, PESANDO 128 G/M2, MEDINDO 3,00 M DE LARGURA, CORES VARIADAS	UNIDADE	EUROTEXTIL	90	10,99	989,10

81 - AVIAMENTOS no valor de **R$ 3.379,53**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
377235	TESOURA - TIPO: DE COSTURA, EM ACO INOXIDAVEL, MEDINDO: (16.0 X 7,5) CM, ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA.	UNIDADE	TES	147	22,99	3.379,53

94 - UNIFORMES - TIPO BECA COM CAPA DE CORAL no valor de **R$ 26.597,60**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
377289	SERVICO DE CONFECCAO DE UNIFORMES - TIPO BECA COM CAPA DE CORAL CONFECCIONADA SOB MEDIDA EM TECIDO CETIM EM 100% POLIESTER, COM APROXIMADAMENTE 150 CM DE LARGURA CORES VARIADAS. COM FORNECIMENTO DO MATERIAL.	UNIDADE	PROPRIA	40	64,99	2.599,60
377325	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE UNIFORME - TIPO CONJUNTO BECA INFANTIL EM TECIDO OXFORD, ACOMPANHANDO CAPELO EM TECIDO OXFORD 25X25X8 CM AJUSTÁVEL, JABOUR E FAIXA DE CETIM, BECA CONFECCIONADA SOB MEDIDA, EM CORES VARIADAS, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL	UNIDADE	PROPRIA	200	119,99	23.998,00

103 - JALECO - GABARDINE no valor de **R$ 6.205,00**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
377131	JALECO - GABARDINE, COM MANGA LONGA, 36 A 56, P, M, G, GG, EG.	UNIDADE	PROPRIA	85	73,00	6.205,00

104 - JOGO DE CAMA no valor de **R$ 2.548,50**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total

374860	JOGO DE CAMA - CONTENDO : UM LENCOL DE FORRACAO PARA COLCHAO DO TAMANHO 0,78CM DE LARGURA COM 1,88CM DE ALTURA, COM ELASTICO NAS QUATRO PONTAS, CONFECCIONADO EM 100% DE ALGODAO, EM PERCAL DE NO MINIMO 1800 FIOS; UM LENCOL PARA CAMA DE SOLTEIRO, SEM ELASTICO, COM MEDIDAS MINIMA DE 140X220 CM, CONFECCIONADO EM 100% ALGODAO, EM PERCAL DE NO MINIMO 180 FIOS; UMA FRONHA PARA TRAVESSEIRO DO TAMANHO 50X70CM, CONFECCIONADA COM 02 COSTURAS (PONTO FIXO+OVERLOCK), EM 100% ALGODAO, EM PERCAL DE NO MINIMO 180 FIOS; TODAS AS PECAS PERSONALIZADAS COM O NOME DA SECRETARIA SOLICITANTE, COR VARIADAS	UNIDADE	PROPRIA	25	101,94	2.548,50

106 - MAIO - EM LYCRA no valor de **R$ 4.139,40**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
377267	MAIO - EM LYCRA, CORES VARIADAS, TAMANHO P,M,G (INFANTIL)	UNIDADE	PROPRIA	60	68,99	4.139,40

109 - SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FANTASIAS no valor de **R$ 8.999,64**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
377283	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FANTASIAS- CONFECÇÃO SOB MEDIDA DE KIT CONTENDO CAMISA MANGA CURTA , CALÇA, COLETE E GRAVATA INFANTIL EM TECIDO OXIFORDINI , MODELO FESTA, ESTAMPA FESTA JUNINA, CORES VARIADAS. COM FORNECIMENTO DO MATERIAL.	UNIDADE	PROPRIA	36	249,99	8.999,64

110 - SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FANTASIAS no valor de **R$ 8.579,61**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
377284	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FANTASIAS- CONFECÇÃO SOB MEDIDA DE VESTIDO INFANTIL, MODELO FESTA, ESTAMPA FESTA JUNINA COM BARRADO XADREZ, TECIDO GABARDINE, FORRO INTERNO NO TECIDO MORIM 100% ALGODÃO, UMA CAMADA DE FILÓ ENTRE O FORRO E O TECIDO PARA DEIXAR O VESTIDO ARMADO, COSTAS FECHADA COM ZÍPER, CONFECCIONADO COM ALTA-COSTURA E ACABAMENTO FINO. COM FORNECIMENTO DO MATERIAL.	UNIDADE	PROPRIA	39	219,99	8.579,61

111 - SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES no valor de **R$ 4.960,00**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
377285	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES - CONFECÇÃO COLETES PERSONALIZADOS UNISSEX, MODELO ESPORTIVO EM 100% POLIESTER DRY, GOLA CARECA COM VIÉS, ABERTOS NAS LATERAIS COM ELASTCO NA PARTE INFERIOR, CORES VARIADAS. FRASES PERSONALIÁVEIS NA FRENTE E COSTAS. TAMANHOS P, M, G, GG (TAMANHO A SER DEFINIDO NO ATO DO PEDIDO) . COM FORNECIMENTO DO MATERIAL.	UNIDADE	PROPRIA	160	31,00	4.960,00

112 - CONFECÇÃO DE VESTIDO no valor de **R$ 10.499,30**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
377058	SERVICO DE CONFECCAO DE UNIFORMES - CONFECCAO DE VESTIDO, CONFECCIONADO SOB MEDIDA E COMPOSTO POR: BUSTO DE PAETE DOURADO, SEM MANGA, GOLA REDONDA; SAIA LONGA, GODÊ, EM TECIDO HELANCA NA COR VERMELHO BORDÔ,	UNIDADE	PROPRIA	70	149,99	10.499,30

113 - CONFECÇÃO SOB MEDIDA DE SAIA DE BALLET no valor de **R$ 11.548,50**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
377286	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES - CONFECÇÃO SOB MEDIDA DE SAIA DE BALLET EM TECIDO HELANQUINHA, CORES VARIADAS, INFANTIL. COM FORNECIMENTO DO MATERIAL.	UNIDADE	PROPRIA	30	64,99	1.949,70
377287	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES - CONFECÇÃO SOB MEDIDA DE SAIA DO TIPO TUTU DE BALLET EM TULE, CORES VARIADAS, INFANTIL. COM FORNECIMENTO DO MATERIAL.	UNIDADE	PROPRIA	120	79,99	9.598,80

114 - CONFECÇÃO SOB MEDIDA DE SAIA PRENDA LONGA COM FENDAS no valor de **R$ 5.599,65**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
377288	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES - CONFECÇÃO SOB MEDIDA DE SAIA PRENDA LONGA COM FENDAS, CORTE GODÊ, COM ARMAÇÃO EMBUTIDA CONFECCIONADA EM SARJA COM ELASTANO E RENDA DE ALGODÃO NO COS, CORES DIVERSAS. COM FORNECIMENTO DO MATERIAL.	UNIDADE	PROPRIA	35	159,99	5.599,65

115 - CONFECÇÃO DE UNIFORMES no valor de **R$ 36.398,60**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
377057	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES - CONFECCIONADO SOB MEDIDA E COMPOSTO POR: CALÇA SOCIAL PRETA NO TECIDO OXPORD; CAMISA SOCIAL MANGA LONGA, NA COR BRANCA, TECIDO TRICOLINE; COLETE SOCIAL COM BOTÕES DOURADOS, TECIDO OXFORD, COR PRETO; GRAVATA EM RENDA JABÔ COR BRANCA.	UNIDADE	PROPRIA	140	259,99	36.398,60

Total Fornecedor: R$ 164.631,28

4.2 – As empresas vencedoras deverão, a critério da Administração Pública, enviar as amostras que servirão de parâmetro para os pedidos finais, principalmente quanto ao tamanho, qualidade dos tecidos, entre outras especificações. As amostras deverão atender toda a descrição do termo de referência e das especificações técnicas.

5 – DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1 – Prazos de entrega:

5.1.1 – O prazo máximo para entrega dos produtos que serão produzidos conforme exigências do Município, a exemplo camisetes com logomarcas, calças sobre medidas, camisetas e camisas feitas sob medida, rouparia hospitalar produzida com a logomarca do Município e outros no mesmo segmento destes exemplos, objeto do pedido, é de (25) vinte e cinco dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesas) pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações;

5.1.2 – O prazo máximo para entrega dos produtos que tão tem produção especifica, a exemplo dos tatames, aviamentos, produtos já acabados, objeto do pedido, é de (05) cinco dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesas) pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações;

5.2 – O recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

5.2.1 Esteja compatível com esta Licitação;

5.2.2 Não apresente avaria ou adulteração.

5.3 - Em caso de recusa dos produtos pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de 10 (dez) dias da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

5.4 – A entrega dos produtos desta licitação deverá ser feita nos locais indicados nas requisições, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução.

5.5 – Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e em perfeito estado, acondicionado em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes de possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados, reciclados ou reutilizados.

5.6 - A empresa fornecedora dos produtos se responsabilizará pela qualidade, substituindo o produto, em todo ou em parte, se for constatado problemas.

5.7 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

5.8 - A empresa vencedora e responsável pela carga e descarga dos itens no local aonde a Secretaria solicitar.

5.9 - A empresa fornecedora dos produtos se responsabilizará pela qualidade, substituindo o produto, em todo ou em parte, se for constatado problemas.

5.10- Recebimento dos Produtos:

5.10.1 - Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato e aceitos quando estiverem dentro das exigências do Edital;

5.10.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

5.10.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

5.11- Caberá à Licitante Vencedora:

5.11.1 Transportar, por sua conta e risco, o(s) objeto(s) objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

5.11.2 Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

5.11.3 Substituir produtos que apresentem defeito de fabricação.

5.12– Os materiais apresentados neste Termo de Referência deverão ser novos e com a garantia dos produtos. Não sendo, de forma alguma, permitido materiais reutilizados ou reaproveitados.

5.13- Na entrega dos produtos e nas informações adicionais da Nota Fiscal e obrigatória a Identificação da Secretaria que solicitou os produtos, para maior agilidade da identificação de quem solicitou na hora da entrega dos produtos.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pelas Secretarias, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelas Secretarias, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Secretaria qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 – Não poderá ocorrer a falta dos produtos por parte do licitante, pois são itens de primeira necessidade e a contratante deverá atender exatamente como se propôs a fazer;

6.12 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS;

6.13 - O atraso na entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 da Presente Ata;

6.14 - Para fins de avaliação técnica dos produtos serão analisados o seguinte:

Falhas na fabricação –costura torta ou incompleta, pontos de costura soltos; Cor dos uniformes. (Verificação, através da análise das peças, se as mesmas apresentam as cores solicitadas e mantêm um padrão para todos os itens); Qualidade do tecido (Verificação através da comparação com produtos de qualidade, para comprovar a similaridade, a fim de obter produtos de melhor qualidade); Qualidade do acabamento (Verificação através da análise das peças, se as mesmas apresentam resistência no acabamento, bem como qualidade e boa aparência); Qualidade do silk e ou bordado para uniformes (Apresentação de modelo dos silk-screen/bordado - verificação da qualidade, verificação da aplicação da estampa, tinta (preenchimento total do desenho), visibilidade e análise da aplicação verificando se está de acordo com as especificações do edital; Dimensões, Peso e Tamanhos.

6.15 - Os Uniformes Escolares contratados serão entregues, pela CONTRATADA conforme cronograma entregue pela Secretaria de Educação e Desporto;

6.16 - Os produtos deverão ser embalados individualmente em saco plástico transparente e posteriormente acondicionadas em caixas de papelão fechadas resistentes ao transporte e armazenamento, deverá constar etiqueta informativa com a descrição do item e tamanhos e deverá constar nas caixas de papelão quantidades, bem como, a qual unidade escolar se destinam. As embalagens devem proteger os uniformes contra umidade e vazamentos na armazenagem, de modo que não danifiquem no transporte e empilhamento;

6.17 - O conteúdo interno dos sacos deverá corresponder exatamente ao adesivo informativo que consta na embalagem para a numeração dos tamanhos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 -Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.1.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, n º 101 ZE-22, neste Município ou:

Os dados bancários para pagamento são:

Banco do Brasil 001 Agência nº 1589-X Conta corrente nº 13.662-0 em nome de REZER FRUTUOSO & CIA LTDA.

8.2 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.5 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de deSeq.uilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeiturasolicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeiturapoderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

9.6 – Poderão ocorrer mediante termo aditivo, onde a contratada ou contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem na prestação dos produtos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preço, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.7 - Os preços serão revisados e reajustados de acordo com as variações determinadas pela política de preços dos combustíveis, mediante comprovação oficial por parte da Contratada.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao produto do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conSeq.üências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

12.1.1 - Cometer fraude fiscal;

12.1.2 - Apresentar documento falso;

12.1.3 - Fizer declaração falsa;

12.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido;

12.1.6 - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.7 - Não mantiver a proposta.

12.2 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.2.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 6.9. b;

12.3 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso de entrega dos produtos, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002.

e) Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e Município e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

e. 1 - apresentar documentação falsa;

e.2 - causar o atraso na execução do objeto;

e.3 - não mantiver a proposta;

e.4 - falhar na execução do contrato;

e.5 - fraudar a execução do contrato;

e.6 - comportar-se de modo inidôneo;

e.7 - declarar informações falsas; e

e.8 - cometer fraude fiscal.

f) - O cancelamento da execução terá lugar de pleno direito independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial quando a empresa adjudicatória:

f.1 – Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

f.2 – Transferir, no todo ou parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Governo deste Município;

12.4 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.6 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.3, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

13.1 - Serão entregue produtos, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

13.2 - Recebimento Dos Serviços/Produtos:

13.2.1 – A entrega dos serviços/produtos serão acompanhados pelos fiscais diariamente, recebidos e aceitos quando executados totalmente e de boa qualidade.

13.2.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços/entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

13.2.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata e serão oriundas de Recursos Próprios do Município, do Estado de Mato Grosso e Federal:

CÓDIGO GERAL: 04.001.04.122.0055.20076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 06.001.20.608.0004.20002- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.005.27.812.0047.20128 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.361.0068.20020– MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNIC DE ENS FUNDAMENTAL– 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.365.0068.20029– MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNIC DE ENSINO INFANTIL – CRECHE– 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.001.12.122.0068.20086 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.365.0068.20043 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNIC DE ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA– 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0013.20047 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0013.20048 – MANUTENÇÃO LABORATÓRIO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.301.0013.20051 – MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0013.20098 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.304.0013.20105 – MANUTENÇÃO DA VISA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.305.0013.20103 – MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL:08.002.10.301.0013.20050 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - SAÚDE DA FAMÍLIA – *3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO*

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0013.20115 – MANUTENÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL - CRM – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL:08.002.10.302.0013.20046 - MANUTENÇÃO DO CRDO – *3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO*

CÓDIGO GERAL: 09.001.08.244.0004.20065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.20063 – MANUTENÇÃO DO IGD SUAS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.20083 – MANUTENÇÃO DO CRAS/PAIF – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.20082 – MANUTENÇÃO DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 10.001.04.122.0004.20015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 15.001.22.122.0055.20117 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CULTURA E LAZER – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

16 - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16-1 – Foi Designado através de Portaria os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria de Administração	Luciane Barboza Santana	10822/2021
Secretaria Municipal de Agricultura	Lucas Raul Fernandes	10718/2021
Secretaria Municipal de Assistência Social	Cynthia Passos Carvalho Ximenes	7451/2018
Secretaria de Educação / Departamento de Esportes	Maurina Marques da Silva	11012/2022
Secretaria de Educação	Elaine Rocha Tussi	10657/2021
Secretaria Industria, Comercio, Turismo, Cultura e Lazer	Yasmin de Oliveira Santiago de Freitas	12308/2022
Secretaria Obras e Transportes	Antônia Werica Galvão Costa Paixão	10618/2021

Secretaria de Saúde / Hospital	**Luciana de Fátima Souza**	**10896/2022**
Secretaria de Saúde / Unidades de Saúde	**Ana Paula Siqueira da Cruz**	**10780/2021**
Secretaria de Saúde	**Janara de Souza Soares Tussi**	**7200/2018**
Secretaria de Saúde / Vigilância Sanitária	**Klebs Luiz Pereira**	**6403/2017**
Secretaria de Saúde / Vigilância e Saúde	**Francisco Carlos Vieira**	**11078/2022**

16.2 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico nº. 031/2022** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

18 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 01 de agosto de 2022.

_____

Município de Matupá

BRUNO SANTOS MENA

Contratante

_____

REZER FRUTUOSO & CIA LTDA

CNPJ nº. 33.664.004/0001-23

CASSIA CAMILA REZER FRUTUOSO

CPF nº. 022.821.821-70

Contratada

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2022

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº. 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **M. TESTA CONFECÇÃO,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 23.829.339/0001-09 e Inscrição Estadual nº 90747485-27 com sede na Av. Genei Uehara, n° 1263, Bairro Residencial Nova Italia, na cidade de Cianorte/PR, CEP: 85.203-196, e-mail financeiro.odg@hotmail.com, telefone (44) 3629-1275, neste ato representada pela Sra. **MARINA TESTA**,portadora do RG nº 95359833 SESP/PR e CPF nº. 064.458.499-89, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas Global, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10580/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o "**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOCHILAS ESCOLARES, UNIFORMES ESCOLARES – ESPORTIVOS E PARA SERVIDORES, TECIDOS, CONFECÇÕES, ROUPARIA HOSPITALAR, CAMISAS, CAMISETAS, AVIAMENTOS, PRODUTOS PARA ARTESANATO, TATAME ESPORTIVO ENTRE OUTROS ITENS DO SEGMENTO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT"** de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022.**

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.4 - As adesões caronas à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

2.5 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses**,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes e Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Turismo, Cultura e Lazer.

4 – DOS PRODUTOS

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

25 - AVIAMENTOS no valor de **R$2.155,51**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
377318	ELASTICO PARA AVIAMENTO - CONTENDO 70% ALGODAO E 30% ELASTANO, COM LARGURA DE: 10 MM, NA COR BRANCA ROLO DE 100 METRO	ROLO 100,000 METRO	PROPRIO	49	43,99	2.155,51

90 - CALCA - DE SARJA ALFAIATARIA no valor de **R$29.379,86**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
375562	CALCA - DE SARJA ALFAIATARIA, BOLSO FACA, GRAMATURA 240, 88% ALGODÃO 10% POLIÉSTER 2% ELASTANO (FEMININA), TAMANHOS DIVERSOS	UNIDADE	PROPRIO	194	94,17	18.268,98
375563	CALCA - DE SARJA ALFAIATARIA, BOLSO FACA, GRAMATURA 240, 88% ALGODÃO 10% POLIÉSTER 2% ELASTANO (MASCULINA), TAMANHOS DIVERSOS	UNIDADE	PROPRIO	118	94,16	11.110,88

Total Fornecedor: R$31.535,37

4.2 – As empresas vencedoras deverão, a critério da Administração Pública, enviar as amostras que servirão de parâmetro para os pedidos finais, principalmente quanto ao tamanho, qualidade dos tecidos, entre outras especificações. As amostras deverão atender toda a descrição do termo de referência e das especificações técnicas.

5 – DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1 – Prazos de entrega:

5.1.1 – O prazo máximo para entrega dos produtos que serão produzidos conforme exigências do Município, a exemplo camisetes com logomarcas, calças sobre medidas, camisetas e camisas feitas sob medida, rouparia hospitalar produzida com a logomarca do Município e outros no mesmo segmento destes exemplos, objeto do pedido, é de (25) vinte e cinco dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesas) pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações;

5.1.2 – O prazo máximo para entrega dos produtos que tão tem produção especifica, a exemplo dos tatames, aviamentos, produtos já acabados, objeto do pedido, é de (05) cinco dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesas) pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações;

5.2 – O recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

5.2.1 Esteja compatível com esta Licitação;

5.2.2 Não apresente avaria ou adulteração.

5.3 - Em caso de recusa dos produtos pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de 10 (dez) dias da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

5.4 – A entrega dos produtos desta licitação deverá ser feita nos locais indicados nas requisições, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução.

5.5 – Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e em perfeito estado, acondicionado em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes de possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados, reciclados ou reutilizados.

5.6 - A empresa fornecedora dos produtos se responsabilizará pela qualidade, substituindo o produto, em todo ou em parte, se for constatado problemas.

5.7 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

5.8 - A empresa vencedora e responsável pela carga e descarga dos itens no local aonde a Secretaria solicitar.

5.9 - A empresa fornecedora dos produtos se responsabilizará pela qualidade, substituindo o produto, em todo ou em parte, se for constatado problemas.

5.10 - Recebimento dos Produtos:

5.10.1 - Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato e aceitos quando estiverem dentro das exigências do Edital;

5.10.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

5.10.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

5.11 - Caberá à Licitante Vencedora:

5.11.1 Transportar, por sua conta e risco, o(s) objeto(s) objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

5.11.2 Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

5.11.3 Substituir produtos que apresentem defeito de fabricação.

5.12 – Os materiais apresentados neste Termo de Referência deverão ser novos e com a garantia dos produtos. Não sendo, de forma alguma, permitido materiais reutilizados ou reaproveitados.

5.13 - Na entrega dos produtos e nas informações adicionais da Nota Fiscal e obrigatória a Identificação da Secretaria que solicitou os produtos, para maior agilidade da identificação de quem solicitou na hora da entrega dos produtos.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pelas Secretarias, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelas Secretarias, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Secretaria qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 – Não poderá ocorrer a falta dos produtos por parte do licitante, pois são itens de primeira necessidade e a contratante deverá atender exatamente como se propôs a fazer;

6.12 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS;

6.13 - O atraso na entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 da Presente Ata;

6.14 - Para fins de avaliação técnica dos produtos serão analisados o seguinte:

Falhas na fabricação –costura torta ou incompleta, pontos de costura soltos; Cor dos uniformes. (Verificação, através da análise das peças, se as mesmas apresentam as cores solicitadas e mantêm um padrão para todos os itens); Qualidade do tecido (Verificação através da comparação com produtos de qualidade, para comprovar a similaridade, a fim de obter produtos de melhor qualidade); Qualidade do acabamento (Verificação através da análise das peças, se as mesmas apresentam resistência no acabamento, bem como qualidade e boa aparência); Qualidade do silk e ou bordado para uniformes (Apresentação de modelo dos silk-screen/bordado - verificação da qualidade, verificação da aplicação da estampa, tinta (preenchimento total do desenho), visibilidade e análise da aplicação verificando se está de acordo com as especificações do edital; Dimensões, Peso e Tamanhos.

6.15 - Os Uniformes Escolares contratados serão entregues, pela CONTRATADA conforme cronograma entregue pela Secretaria de Educação e Desporto;

6.16 - Os produtos deverão ser embalados individualmente em saco plástico transparente e posteriormente acondicionadas em caixas de papelão fechadas resistentes ao transporte e armazenamento, deverá constar etiqueta informativa com a descrição do item e tamanhos e deverá constar nas caixas de papelão quantidades, bem como, a qual unidade escolar se destinam. As embalagens devem proteger os uniformes contra umidade e vazamentos na armazenagem, de modo que não danifiquem no transporte e empilhamento;

6.17 - O conteúdo interno dos sacos deverá corresponder exatamente ao adesivo informativo que consta na embalagem para a numeração dos tamanhos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 -Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.1.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, n º 101 ZE-22, neste Município ou:

Os dados bancários para pagamento são:

Banco Sicoob 756 Agência nº 4340 Conta corrente nº 139.296-4 em nome de M. TESTA CONFECÇÃO.

8.2 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.5 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeiturasolicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeiturapoderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

9.6 – Poderão ocorrer mediante termo aditivo, onde a contratada ou contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem na prestação dos produtos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preço, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.7 - Os preços serão revisados e reajustados de acordo com as variações determinadas pela política de preços dos combustíveis, mediante comprovação oficial por parte da Contratada.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao produto do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conSeq.üências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

12.1.1 - Cometer fraude fiscal;

12.1.2 - Apresentar documento falso;

12.1.3 - Fizer declaração falsa;

12.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido;

12.1.6 - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.7 - Não mantiver a proposta.

12.2 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.2.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 6.9. b;

12.3 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso de entrega dos produtos, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002.

e) Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e Município e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

e. 1 - apresentar documentação falsa;

e.2 - causar o atraso na execução do objeto;

e.3 - não mantiver a proposta;

e.4 - falhar na execução do contrato;

e.5 - fraudar a execução do contrato;

e.6 - comportar-se de modo inidôneo;

e.7 - declarar informações falsas; e

e.8 - cometer fraude fiscal.

f) - O cancelamento da execução terá lugar de pleno direito independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial quando a empresa adjudicatória:

f.1 – Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

f.2 – Transferir, no todo ou parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Governo deste Município;

12.4 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.6 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.3, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

13.1 - Serão entregue produtos, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

13.2 - Recebimento Dos Serviços/Produtos:

13.2.1 – A entrega dos serviços/produtos serão acompanhados pelos fiscais diariamente, recebidos e aceitos quando executados totalmente e de boa qualidade.

13.2.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços/entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

13.2.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata e serão oriundas de Recursos Próprios do Município, do Estado de Mato Grosso e Federal:

CÓDIGO GERAL: 04.001.04.122.0055.20076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 06.001.20.608.0004.20002- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.005.27.812.0047.20128 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.361.0068.20020– MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNIC DE ENS FUNDAMENTAL– 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.365.0068.20029– MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNIC DE ENSINO INFANTIL – CRECHE– 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.001.12.122.0068.20086 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.365.0068.20043 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNIC DE ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA– 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0013.20047 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0013.20048 – MANUTENÇÃO LABORATÓRIO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.301.0013.20051 – MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0013.20098 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.304.0013.20105 – MANUTENÇÃO DA VISA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.305.0013.20103 – MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL:08.002.10.301.0013.20050 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - SAÚDE DA FAMÍLIA – *3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO*

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0013.20115 – MANUTENÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL - CRM – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL:08.002.10.302.0013.20046 - MANUTENÇÃO DO CRDO – *3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO*

CÓDIGO GERAL: 09.001.08.244.0004.20065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.20063 – MANUTENÇÃO DO IGD SUAS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.20083 – MANUTENÇÃO DO CRAS/PAIF – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.20082 – MANUTENÇÃO DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 10.001.04.122.0004.20015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 15.001.22.122.0055.20117 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CULTURA E LAZER – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

16 - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16-1 – Foi Designado através de Portaria os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria de Administração	Luciane Barboza Santana	10822/2021
Secretaria Municipal de Agricultura	Lucas Raul Fernandes	10718/2021
Secretaria Municipal de Assistência Social	Cynthia Passos Carvalho Ximenes	7451/2018
Secretaria de Educação / Departamento de Esportes	Maurina Marques da Silva	11012/2022
Secretaria de Educação	Elaine Rocha Tussi	10657/2021
Secretaria Industria, Comercio, Turismo, Cultura e Lazer	Yasmin de Oliveira Santiago de Freitas	12308/2022
Secretaria Obras e Transportes	Antônia Werica Galvão Costa Paixão	10618/2021
Secretaria de Saúde / Hospital	Luciana de Fátima Souza	10896/2022
Secretaria de Saúde / Unidades de Saúde	Ana Paula Siqueira da Cruz	10780/2021
Secretaria de Saúde	Janara de Souza Soares Tussi	7200/2018
Secretaria de Saúde / Vigilância Sanitária	Klebs Luiz Pereira	6403/2017
Secretaria de Saúde / Vigilância e Saúde	Francisco Carlos Vieira	11078/2022

16.2 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico nº. 031/2022** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

18 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 01 de agosto de 2022.

Município de Matupá

BRUNO SANTOS MENA

Contratante

M. TESTA CONFECÇÃO

CNPJ nº. 23.829.339/0001-09

MARINA TESTA

CPF nº. 064.458.499-89

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 039/2022

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 18 de agosto de 2022 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO D FURGÃO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ". A inserção das propostas será até as 13:00 horas do dia 18/08/2022 (Horário de Brasília/DF). Maiores informações através do Edital nº. 093/2022, que estará disponível no site http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/ e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00-min às 11h00min. Matupá – MT, 03 de agosto de 2022. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 152/2022

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº. 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **TUBARAO INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 32.953.905/0001-72 e Inscrição Estadual nº 13.758.799-6 com sede na Av. Allan Kardek, n° 522, Bairro Jd. Santa Isabel, na cidade de Cuiabá/MT, CEP: 78.035-155, e-mail licitacao@tubaraosports.com.br, telefone (65) 3056-4900, neste ato representada pelo Sra. **ANA CAROLINE ORMOND SOBREIRA NASCIMENTO**,portadora do RG nº 23493403 SSP/MT e CPF nº. 065.726.241-29, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas Global, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10580/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o "**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOCHILAS ESCOLARES, UNIFORMES ESCOLARES – ESPORTIVOS E PARA SERVIDORES, TECIDOS, CONFECÇÕES, ROUPARIA HOSPITALAR, CAMISAS, CAMISETAS, AVIAMENTOS, PRODUTOS PARA ARTESANATO, TATAME ESPORTIVO ENTRE OUTROS ITENS DO SEGMENTO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT"** de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022.**

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.4 - As adesões caronas à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

2.5 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses**,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes e Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Turismo, Cultura e Lazer.

4 – DOS PRODUTOS

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

34 - SHORTS SAIA FEMININO EM ELANCA COLEGIAL no valor de **R$995,00**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
372034	SHORTS SAIA FEMININO EM ELANCA COLEGIAL, 100% POLIESTER, GRAMATURA DE 240G/M², CORES VARIADAS, COM ELASTICO E 3 COSTURAS NA CINTURA, SEM BOLSOS, COM BRASÃO EM SERIGRAFIA, TAMANHOS 02 AO 14 ANOS.(COR E TAMANHO A SER DEFINIDO NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	TUBARAO SPORTS	50	19,90	995,00

95 - CAMISETA EM GOLA V, TECIDO DRY FIT no valor de **R$20.499,15**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
377239	CAMISETA EM GOLA V, TECIDO DRY FIT COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MANGA CURTA SUBLIMADA, COM NUMERAÇÃO E LOGO NA FRENTE, NA MANGA LOGO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, ATRÁS (COSTA) LOGO DO DEPARTAMENTO, NUMERO E MODALIDADE, TAMANHOS VARIADOS. MODELO PROFISSIONAL COM ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO DE TECIDO E ETIQUETA DE PRODUTO ORIGINAL;CORES E TAMANHOS VARIADOS	UNIDADE	TUBARAO SPORTS	210	26,80	5. 628,00
377246	CAMISETA UNISSEX CONFECCIONADA EM TECIDO DRY FIT COM PROTEÇÃO UV GOLA DE PADRE, MANGAS CURTAS, 100% POLIESTER, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL COM PINTURA COLORIDA, INCLUSIVE BRASÃO, NAS MANGAS, FRENTE E COSTAS, AS CORES DAS MALHAS E PINTURAS SERÃO DECIDIDAS CONFORME EVENTO QUE SERÃO USADAS. TOTAL,TAMANHOS G, GG, EG. (TAMANHO A SER DEFINIDO NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	TUBARAO SPORTS	285	26,79	7. 635,15
377244	CAMISETA UNISSEX CONFECCIONADA EM TECIDO DRY FIT COM PROTEÇÃO UV GOLA DE PADRE, MANGAS CURTAS, 100% POLIESTER, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL COM PINTURA COLORIDA, INCLUSIVE BRASÃO, NAS MANGAS, FRENTE E COSTAS, AS CORES DAS MALHAS E PINTURAS SERÃO DECIDIDAS CONFORME EVENTO QUE SERÃO USADAS. TOTAL,TAMANHOS PP, P, M. (TAMANHO A SER DEFINIDO NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	TUBARAO SPORTS	270	26,80	7. 236,00

105 - KIMONO - PARA JIU-JITSU no valor de **R$27.499,95**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
376863	KIMONO - PARA JIU-JITSU ADULTO EM TECIDO TRANCADO 100 % ALGODAO COM FAIXA MANGAS COMPRIDAS TAMANHOS A0 AO A4- NA COR AZUL ROYAL	UNIDADE	BS SPORTS	65	257,23	16. 719,95
376862	KIMONO - PARA JIU-JITSU INFANTIL EM TECIDO TRANCADO 100 % ALGODAO COM FAIXA MANGAS COMPRIDAS TAMANHOS M0 AO M4 - NA COR AZUL ROYAL	UNIDADE	BS SPORTS	70	154,00	10. 780,00

Total Fornecedor: 48.994,10

4.2 – As empresas vencedoras deverão, a critério da Administração Pública, enviar as amostras que servirão de parâmetro para os pedidos finais, principalmente quanto ao tamanho, qualidade dos tecidos, entre outras especificações. As amostras deverão atender toda a descrição do termo de referência e das especificações técnicas.

5 – DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1 – Prazos de entrega:

5.1.1 – O prazo máximo para entrega dos produtos que serão produzidos conforme exigências do Município, a exemplo camisetes com logomarcas, calças sobre medidas, camisetas e camisas feitas sob medida, rouparia hospitalar produzida com a logomarca do Município e outros no mesmo segmento destes exemplos, objeto do pedido, é de (25) vinte e cinco dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesas) pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações;

5.1.2 – O prazo máximo para entrega dos produtos que tão tem produção especifica, a exemplo dos tatames, aviamentos, produtos já acabados, objeto do pedido, é de (05) cinco dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesas) pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações;

5.2 – O recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

5.2.1 Esteja compatível com esta Licitação;

5.2.2 Não apresente avaria ou adulteração.

5.3 - Em caso de recusa dos produtos pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de 10 (dez) dias da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

5.4 – A entrega dos produtos desta licitação deverá ser feita nos locais indicados nas requisições, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução.

5.5 – Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e em perfeito estado, acondicionado em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes de possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados, reciclados ou reutilizados.

5.6 - A empresa fornecedora dos produtos se responsabilizará pela qualidade, substituindo o produto, em todo ou em parte, se for constatado problemas.

5.7 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

5.8 - A empresa vencedora e responsável pela carga e descarga dos itens no local aonde a Secretaria solicitar.

5.9 - A empresa fornecedora dos produtos se responsabilizará pela qualidade, substituindo o produto, em todo ou em parte, se for constatado problemas.

5.10- Recebimento dos Produtos:

5.10.1 - Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato e aceitos quando estiverem dentro das exigências do Edital;

5.10.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

5.10.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

5.11- Caberá à Licitante Vencedora:

5.11.1 Transportar, por sua conta e risco, o(s) objeto(s) objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

5.11.2 Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

5.11.3 Substituir produtos que apresentem defeito de fabricação.

5.12– Os materiais apresentados neste Termo de Referência deverão ser novos e com a garantia dos produtos. Não sendo, de forma alguma, permitido materiais reutilizados ou reaproveitados.

5.13- Na entrega dos produtos e nas informações adicionais da Nota Fiscal e obrigatória a Identificação da Secretaria que solicitou os produtos, para maior agilidade da identificação de quem solicitou na hora da entrega dos produtos.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pelas Secretarias, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelas Secretarias, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Secretaria qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 – Não poderá ocorrer a falta dos produtos por parte do licitante, pois são itens de primeira necessidade e a contratante deverá atender exatamente como se propôs a fazer;

6.12 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS;

6.13 - O atraso na entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 da Presente Ata;

6.14 - Para fins de avaliação técnica dos produtos serão analisados o seguinte:

Falhas na fabricação –costura torta ou incompleta, pontos de costura soltos; Cor dos uniformes. (Verificação, através da análise das peças, se as mesmas apresentam as cores solicitadas e mantêm um padrão para todos os itens); Qualidade do tecido (Verificação através da comparação com produtos de qualidade, para comprovar a similaridade, a fim de obter produtos de melhor qualidade); Qualidade do acabamento (Verificação através da análise das peças, se as mesmas apresentam resistência no acabamento, bem como qualidade e boa aparência); Qualidade do silk e ou bordado para uniformes (Apresentação de modelo dos silk-screen/bordado - verificação da qualidade, verificação da aplicação da estampa, tinta (preenchimento total do desenho), visibilidade e análise da aplicação verificando se está de acordo com as especificações do edital; Dimensões, Peso e Tamanhos.

6.15 - Os Uniformes Escolares contratados serão entregues, pela CONTRATADA conforme cronograma entregue pela Secretaria de Educação e Desporto;

6.16 - Os produtos deverão ser embalados individualmente em saco plástico transparente e posteriormente acondicionadas em caixas de papelão fechadas resistentes ao transporte e armazenamento, deverá constar etiqueta informativa com a descrição do item e tamanhos e deverá constar nas caixas de papelão quantidades, bem como, a qual unidade escolar se destinam. As embalagens devem proteger os uniformes contra umidade e vazamentos na armazenagem, de modo que não danifiquem no transporte e empilhamento;

6.17 - O conteúdo interno dos sacos deverá corresponder exatamente ao adesivo informativo que consta na embalagem para a numeração dos tamanhos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 -Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.1.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, n º 101 ZE-22, neste Município ou:

Os dados bancários para pagamento são:

Banco do Brasil 001 Agência nº 1216-5 Conta corrente nº 118315-X em nome de TUBARAO INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

8.2 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.5 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeiturasolicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeiturapoderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

9.6 – Poderão ocorrer mediante termo aditivo, onde a contratada ou contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem na prestação dos produtos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preço, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.7 - Os preços serão revisados e reajustados de acordo com as variações determinadas pela política de preços dos combustíveis, mediante comprovação oficial por parte da Contratada.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao produto do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conSeq.üências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

12.1.1 - Cometer fraude fiscal;

12.1.2 - Apresentar documento falso;

12.1.3 - Fizer declaração falsa;

12.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido;

12.1.6 - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.7 - Não mantiver a proposta.

12.2 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.2.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 6.9. b;

12.3 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso de entrega dos produtos, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002.

e) Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e Município e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

e. 1 - apresentar documentação falsa;

e.2 - causar o atraso na execução do objeto;

e.3 - não mantiver a proposta;

e.4 - falhar na execução do contrato;

e.5 - fraudar a execução do contrato;

e.6 - comportar-se de modo inidôneo;

e.7 - declarar informações falsas; e

e.8 - cometer fraude fiscal.

f) - O cancelamento da execução terá lugar de pleno direito independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial quando a empresa adjudicatória:

f.1 – Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

f.2 – Transferir, no todo ou parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Governo deste Município;

12.4 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.6 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.3, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

13.1 - Serão entregue produtos, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

13.2 - Recebimento Dos Serviços/Produtos:

13.2.1 – A entrega dos serviços/produtos serão acompanhados pelos fiscais diariamente, recebidos e aceitos quando executados totalmente e de boa qualidade.

13.2.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços/entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

13.2.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata e serão oriundas de Recursos Próprios do Município, do Estado de Mato Grosso e Federal:

CÓDIGO GERAL: 04.001.04.122.0055.20076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 06.001.20.608.0004.20002- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.005.27.812.0047.20128 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.361.0068.20020– MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNIC DE ENS FUNDAMENTAL– 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.365.0068.20029– MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNIC DE ENSINO INFANTIL – CRECHE– 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.001.12.122.0068.20086 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.365.0068.20043 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNIC DE ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA– 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0013.20047 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0013.20048 – MANUTENÇÃO LABORATÓRIO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.301.0013.20051 – MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0013.20098 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.304.0013.20105 – MANUTENÇÃO DA VISA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.305.0013.20103 – MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL:08.002.10.301.0013.20050 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - SAÚDE DA FAMÍLIA – *3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO*

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0013.20115 – MANUTENÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL - CRM – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL:08.002.10.302.0013.20046 - MANUTENÇÃO DO CRDO – *3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO*

CÓDIGO GERAL: 09.001.08.244.0004.20065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.20063 – MANUTENÇÃO DO IGD SUAS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.20083 – MANUTENÇÃO DO CRAS/PAIF – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.20082 – MANUTENÇÃO DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 10.001.04.122.0004.20015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 15.001.22.122.0055.20117 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CULTURA E LAZER – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

16 - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16-1 – Foi Designado através de Portaria os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria de Administração	Luciane Barboza Santana	10822/2021
Secretaria Municipal de Agricultura	Lucas Raul Fernandes	10718/2021
Secretaria Municipal de Assistência Social	Cynthia Passos Carvalho Ximenes	7451/2018
Secretaria de Educação / Departamento de Esportes	Maurina Marques da Silva	11012/2022
Secretaria de Educação	Elaine Rocha Tussi	10657/2021
Secretaria Industria, Comercio, Turismo, Cultura e Lazer	Yasmin de Oliveira Santiago de Freitas	12308/2022
Secretaria Obras e Transportes	Antônia Werica Galvão Costa Paixão	10618/2021
Secretaria de Saúde / Hospital	Luciana de Fátima Souza	10896/2022
Secretaria de Saúde / Unidades de Saúde	Ana Paula Siqueira da Cruz	10780/2021
Secretaria de Saúde	Janara de Souza Soares Tussi	7200/2018
Secretaria de Saúde / Vigilância Sanitária	Klebs Luiz Pereira	6403/2017
Secretaria de Saúde / Vigilância e Saúde	Francisco Carlos Vieira	11078/2022

16.2 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico nº. 031/2022** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

18 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 01 de agosto de 2022.

_____

Município de Matupá

BRUNO SANTOS MENA

Contratante

_____

TUBARAO INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ nº. 32.953.905/0001-72

ANA CAROLINE ORMOND SOBREIRA NASCIMENTO

CPF nº. 065.726.241-29

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/ RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2019 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **ALCILENE DA SILVA PROCÓPIO.Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços inerentes às funções do cargo, com lotação na Secretaria de Saúde, na Unidade PSF – Jardim São Paulo, e por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 30 de dezembro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

4° TERMO ADITIVO O CONTRATO Nº 009/2020- FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **DIEGO ANTÔNIO DE OLIVEIRA.Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **AUXILIAR DE INSPETORIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL**, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Sustentável, em atendimento Sistema de Inspeção Sanitária Animal e por não haver candidato remanescente de concurso público para convocação. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 30 de dezembro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

5° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 194/2019- FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **EDIMILSON DOROTEIA FERREIRA.Objeto: Prestação de** serviços inerentes às funções do cargode**MOTORISTA – ASSENTAMENTO SILVIO RODRIGUES**, com lotação na Secretaria de Saúde, e por não haver candidato remanescente de concurso público para convocação. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 30 de dezembro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO **N° 195/2019**- FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **FLORENTINO BATISTA DE SOUZA.Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **MOTORISTA – ASSENTAMENTO SILVIO RODRIGUES**, com lotação na Secretaria de Saúde, e por não haver candidato remanescente de concurso público para convocação. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 30 de dezembro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 150/2019** - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **FRANCIELE RICARDO DE MATOS.Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **EDUCADOR SOCIAL – CREAS/PAIF**, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços, destinado ao atendimento do Programa do Governo, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social, em atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, e, conforme condições seguintes, e por não haver candidato remanescente de concurso público para convocação. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 30 de dezembro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2019 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **GABRIELA MICHALSKI.Objeto: Prestação de** serviços inerentes às funções do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, com lotação na Secretaria de Saúde na unidade PSF, - Centro de Saúde, e por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convoca-

ção, e, conforme condições seguintes: e por não haver candidato remanescente de concurso público para convocação. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 30 de dezembro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2019 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **GABRIELLY FERNANDA DELMONDES DE SOUZA.Objeto: Prestação de** serviços inerentes às funções do cargo **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com lotação Secretaria de Saúde com atendimento a pacientes vítimas do COVID-19, e conforme condições seguintes: e por não haver candidato remanescente de concurso público para convocação. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 30 de dezembro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2019 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **JOSÉ RODRIGO LEITE DE ALMEIDA.Objeto: Prestação de** serviços inerentes às funções do cargo de ***MOTORISTA***, com lotação na Secretaria de Saúde, e por não haver candidato remanescente de concurso público para convocação. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 30 de dezembro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2019 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **LEONORA MASSAVI HURTADO.Objeto: Prestação de** serviços inerentes às funções do cargo de ***ASSISTENTE SOCIAL – CRAS/PAIF***, com lotação, Secretaria de Desenvolvimento Social, em atendimento ao Programa de Atenção Integral a Família – PAIF e por não haver candidato remanescente de concurso público para convocação. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 30 de dezembro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **LUCIANA CRISTINA CLAUDINO DE MIRANDA.Objeto: Prestação de** serviços inerentes às funções do cargo de ***ASSISTENTE SOCIAL – CREAS/PAEFI***, com lotação, Secretaria de Desenvolvimento Social, em atendimento ao Programa de Atenção Integral a Família – PAIF e por não haver candidato remanescente de concurso público para convocação. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 30 de dezembro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **MARCIELY BRITO DE SOUZA.Objeto: Prestação de** serviços inerentes às funções do cargo de **MÉDICO - PSF**, com lotação na Secretaria de Saúde na unidade do PSF - Parque da Serra, e por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 30 de dezembro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2019 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **MARCOS ANTONIO DA SILVA.Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de ***MOTORISTA***, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviço na Secretaria de Infraestrutura, visto que não existem candidatos remanescentes de Concurso Público para convocação. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 30 de dezembro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2018 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E ***MARCUS VINICIUS GRANADO PARPINELLI*.Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços, com lotação na Secretaria de Infraestrutura, exercendo as funções do cargo na Coordenadoria de Engenharia, e por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 29 de outubro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2019 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **NADIA GUILENA DE CASTRO MELO.Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo ***TÉCNICO EM ENFERMAGEM***, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços inerentes às funções do cargo, com lotação na Secretaria de Saúde na unidade do Centro de Saúde, e por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 30 de dezembro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2019 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **RHUAN DE SOUZA FERNANDES.Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo **CADASTRADOR SOCIAL – BOLSA FAMÍLIA**, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social, com atendimento junto ao programa Bolsa Família/PAIF. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 30 de dezembro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2019 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **ROBERTA TELLES RODRIGUES MICHALSKI. Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo ***ORIENTADOR SOCIAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS***, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços, destinado ao atendimento do Programa do Governo, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social, em atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 30 de dezembro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2019 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **SÉRGIO BATISTA TOMAZ. Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo **MOTORISTA**, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços inerentes às funções do cargo, com lotação na Secretaria de Saúde, e por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 30 de dezembro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2020 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **SILVANA APARECIDA CHAGAS LINHARES. Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo **EDUCADOR SOCIAL PARA IDOSOS**, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços, destinado ao atendimento do Programa do Governo, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social, em atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 30 de dezembro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **SUELEN CRISTYE BERNAL. Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo **PSICÓLOGO VOLANTE**, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços destinado ao atendimento dos Programas de Governo, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social, em atendimento ao Programa de Ação Integral a Família – PAIF. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 30 de dezembro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **VALÉRIA BORGES FERREIRA. Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo **PSICÓLOGO/CRAS/PAIF**, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços destinado ao atendimento dos Programas de Governo, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social, em atendimento ao Programa de Atenção Integral a Família – PAIF. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 30 de dezembro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2019 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E ***WEBERSON THIAGO DIAS GONÇALVES*. Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços na Secretaria de Administração e Planejamento, exercendo as funções do cargo no Almoxarifado, e por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 30 de dezembro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2019 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **WELLINGTON HELDER SÃO MARCO BASSAROTTI. Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo **MOTORISTA**, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços inerentes às funções do cargo, com lotação na Secretaria de Saúde, e por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 30 de dezembro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

-

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **ANA JULIA BEIJO DO NASCIMENTO. Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo **MONITOR DE CRECHE,** considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços, com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, e por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 29 de outubro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2019 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **ANDREIA ALVES MIRANDA. Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura e por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 29 de outubro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2019 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **ANNA KAROLINA ALMEIDA COUTO. Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo **PROFESSORA DA ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA,** considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura e por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 29 de outubro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2019 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **BEATRIZ FERREIRA COTRIM LEITE. Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo **PROFESSOR PEDAGOGO/SONHO AZUL,** considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura e por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 29 de outubro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **CLEIDE ALVES DE OLIVIERA. Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo ***MONITOR DE CRECHE,*** considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura e por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 29 de outubro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2019 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **CLEIDE MAZALI DA SILVA. Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo **PROFESSORA DA ÁREA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR,** considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura e por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 29 de outubro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **CRISTIANE DOS SANTOS LEITE. Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo **PROFESSOR DE MATEMÁTICA,** considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura e por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 29 de outubro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2019 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **CRISTINA APARECIDA FELIX SOUZA DE PAULA. Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo ***PROFESSOR DA AREA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR,*** considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura e por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 29 de outubro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **DANIELE RODRIGUES GOMES. Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo **MONITOR DE CRECHE,** considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços inerentes às funções do cargo, com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, e por não haver candidato remanescente de concurso público para convocação. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 29 de outubro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **EDNA CRISLAYNE DOS SANTOS. Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo **MONITOR DE CRECHE,** considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura e por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação.. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 29 de outubro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2019 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **ELAINE NALCIZA DE LIMA. Objeto:** Prestação de servi-

ços inerentes às funções do cargo **PROFESSOR DA ÁREA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR,** considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura e por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 29 de outubro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **ELIANE FLORIANO SILVA. Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo **PROFESSORA DE LETRAS,** considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura e por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 29 de outubro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2019 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **GIRLENE FERREIRA DA SILVA. Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo **PROFESSOR DE GEOGRAFIA,** considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura e por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 29 de outubro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **GISELDA CRISTINA DOS SANTOS. Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo **MONITOR DE CRECHE,** considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura e por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 29 de outubro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **GIVANILDA DE OLIVEIRA PIRELLI. Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo **MONITOR DE CRECHE,** considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços inerentes às funções do cargo, com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, e por não haver candidato remanescente de concurso público para convocação. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 29 de outubro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **GLAUCIELE DOS SANTOS ANDRADE. Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo **AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL,** considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura e por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 29 de outubro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2021 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **INGRIDY LIRA TAVARES DA SILVA. Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo **MONITOR DE CRECHE,** considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura e por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 29 de outubro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2021 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **ISABEL APARECIDA DO NASCIMENTO. Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo **MONITOR DE CRECHE,** considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura e por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 29 de outubro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2020 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **JOÃO LINO PEREIRA. Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo **PROFESSOR DA AREA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR,** considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura e por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação.Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 29 de outubro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2019 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **JONAS NASCIMENTO VEDA. Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo **MONITOR DE INFORMÁTICA,** considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura em atendimento ao Programa Educação Conectada. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 29 de outubro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2022 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **JOSELHA PASCOA ARAUJO. Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo **MONITOR DE CRECHE,** considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços inerentes às funções do cargo, com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, e por não haver candidato remanescente de concurso público para convocação. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 29 de outubro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **JUCELI SENN. Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo **PROFESSOR DA ÁREA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR,** considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura e por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 29 de outubro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2019 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **JUCELIA NARDELI VIANA RAMOS. Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo **PROFESSOR DA AREA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR,** considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura e por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 29 de outubro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **KATSLAINE APARECIDA PEREIRA DA SILVA. Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo **MONITOR DE CRECHE,** considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura e por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785

de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 29 de outubro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2019 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **KLEBER PEREIRA DE OLIVEIRA. Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo ***MONITOR DE ESPORTES,*** considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura e por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 29 de outubro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2019 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **LETICIA DE JESUS SANTANA. Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo **PROFESSOR DA ÁREA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR,** considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura e por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 29 de outubro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2019 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **LETICIA REGINA DE OLIVEIRA MARTINS. Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo **PROFESSOR DA ÁREA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR,** considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura e por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 29 de outubro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **LIAMARA DE OLIVEIRA MOTA. Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo **MONITOR DE CRECHE,** considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura e por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 29 de outubro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **LINEIA DE ARAUJO JANUARIO. Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo **PROFESSOR DA ÁREA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR,** considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura e por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 29 de outubro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **LUCIANA CARMO DUTRA DOS SANTOS. Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo **MONITOR DE CRECHE,** considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura e por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 29 de outubro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **LUIZA VITAL DE ARAUJO. Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo **AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL,** considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura e por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 29 de outubro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2021 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **LUZIA ALVES DA SILVA. Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo **AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL,** considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura e por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 29 de outubro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **LUZIA APARECIDA DA PAIXAO. Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo **MONITOR DE CRECHE,** considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura e por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 29 de outubro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **LUZIA CRISTINA DO NASCIMENTO. Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do **MONITOR DE CRECHE,** considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura e por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 29 de outubro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **MARCELA DE ALMEIDA SANTOS. Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do **AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL,** considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura e por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1. 785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 29 de outubro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **MARCILENE SILVA BARELLA. Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do **MONITOR DE CRECHE,** considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura e por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 29 de outubro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **MARIA DE LOURDES CATELLAN. Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do **PROFESSOR DA ÁREA DE PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR,** considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura e por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 29 de outubro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2019 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **MARIA JOSE FURTUNATO DA FONSECA. Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções **PROFESSOR DA ÁREA DE PE-**

DAGOGIA/NORMAL SUPERIOR, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura e por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 29 de outubro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **MARIA ROSA FERREIRA. Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções **AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL,** considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura e por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 29 de outubro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **MARIA SIMONE DA SILVA. Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções **MONITOR DE CRECHE** considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços inerentes às funções do cargo, com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, e por não haver candidato remanescente de concurso público para convocação. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 29 de outubro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **MARINEUZA FERREIRA RIBEIRO. Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções **MERENDEIRA,** considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura e por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 29 de outubro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **MARLI DE JESUS DE FREITAS. Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções **AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL,** considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura e por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 29 de outubro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **MARTA RODRIGUES CHAVES. Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções **MONITOR DE CRECHE,** considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura e por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 29 de outubro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2021 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **MIRIÃ MIRANDA DA SILVA. Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções **MONITOR DE CRECHE,** considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura e por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 29 de outubro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **NOEMIA TORRES BANDEIRA. Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções **MONITOR DE CRECHE** considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços inerentes às funções do cargo, com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, e por não haver candidato remanescente de concurso público para convocação. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 29 de outubro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2021 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **PATRÍCIA ELIANE RODRIGUES DA SILVA. Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura e por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 29 de outubro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2021 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **PAULA CRISTINA BISPO DE JESUS. Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções de **MONITOR DE CRECHE,** considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura e por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 29 de outubro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **PRISCILA ANTONIA DE OLIVEIRA. Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções de **AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL,** considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura e por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1. 785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 29 de outubro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2021 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **REGIANE APARECIDA BOSSOLANI FERREIRA. Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções de **PROFESSOR DA ÁREA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR,** considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura e por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 29 de outubro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **ROSENIR TOMICHA DA SILVA SOUZA. Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções de **MONITOR DE CRECHE** considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços inerentes às funções do cargo, com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, e por não haver candidato remanescente de concurso público para convocação. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 29 de outubro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2019 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **SANDER SOUZA RODRIGUES CINTRA. Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções de **PROFESSOR DE HISTÓRIA,** considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura e por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação.Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de

22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 29 de outubro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **SILMAR APARECIDA DE PAULA MARQUES. Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções de **MONITOR DE CRECHE** considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços inerentes às funções do cargo, com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, e por não haver candidato remanescente de concurso público para convocação.Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 29 de outubro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **SILVANA CLAUDINO DE MIRANDA. Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções de **PROFESSORA DE LETRAS,** considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura e por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 29 de outubro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2019 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **SIMONE ALVES DOS SANTOS. Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA,** considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura e por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 29 de outubro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **TATIANE REGINA DA SILVA. Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções de **MONITOR DE CRECHE/SONHO AZUL,** considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura e por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 23 de agosto de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022.

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2021 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **THAYNARA RODRIGUES BUZATI. Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções de **MONITOR DE CRECHE,** considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura e por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 29 de outubro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **VANUSA DE OLIVEIRA SILVA. Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções **MONITOR DE CRECHE,** considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura e por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 29 de outubro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2021 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **VERA LÚCIA GONÇALVES. Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções **MONITOR DE CRECHE/SONHO AZUL,** considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura e por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação. Inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.785 de 22 de julho de 2022. **Fica prorrogado até** 29 de outubro de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2022

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 421 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

NOMEIA FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 054/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade do cumprimento do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93; Decreto Municipal nº 2761/2014 e Instrução Normativa nº 50/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FÁBIO ANGELO HORDONHO LEITE,** inscritono CPF. de nº 009.621.451-14, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato Administrativo nº 054/2022,** celebrado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT,** e a Contratada **BERTASSO & CIA LTDA,**inscrita no CNPJ Nº 05.072.224/0003-94, Constitui Objeto do Presente Contrato, aquisição de internet para unidades da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Fica designada para substituir, nos impedimentos do titular, a servidora **MORGANIA RODRIGUES OLIVEIRA** , inscrita no CPF de nº 024.845.001-81.

Art. 3º - Compete o fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto nº 2761 de 07 de novembro de 2014 e na Instrução Normativa nº 50 de 07 de novembro de 2014, bem como o atendimento à Lei 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até sua rescisão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 02 de Agosto de 2022.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

COORDENADORIA DE APOIO LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 420 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

RESTAURA A PORTARIA 219/2019, QUE NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE/MT.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d´Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a determinação judicial nº 1001118-12.2022.8.11.0011 para suspensão do Decreto Municipal nº 4.270 de 25 de julho de 2022 com a finalidade de resguardar o resultado útil do processo e evitar danos a terceiros;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica restaurada a Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização do Concurso Público Municipal, nomeada pela Portaria 219/2019, com a finalidade de atualizar a lista de pontuação e classifi-

cação conforme apresentada pela contratada Método Soluções Educacionais por meio do ofício 097/2022.

Art. 2º - A comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

Presidente:

ROBSON DE CASTILHO RIBEIRO – Matrícula Nº 2083 - CPF Nº 291.964.001-40 - Cargo: Agente Administrativo.

Secretário:

JOÃO CARLOS DIAS – Matrícula Nº 2034 - CPF Nº 274.493.781-91 – Cargo: Técnico de Cadastro Imobiliário.

Membros:

JUSCELINO DA SILVA ALMEIDA – Matrícula Nº 2609 - CPF Nº 361.898.981-49 – Cargo: Escriturário;

SUELY DO PRADO OLIVEIRA DIDONE - Matrícula Nº 5016 - CPF Nº 523.386.141-00, Cargo: Professora;

PAULA MAGALHãES SOUSA PADUA - Matrícula Nº 26200- CPF Nº 005.074.041-57, Cargo: Nutricionista;

HAROLDO GUSTAVO GREVE - Matrícula Nº 576, CPF Nº 726.189.491-53, Cargo: Auxiliar de Tributação;

RAFAEL ALVES MOURA - Matrícula Nº 1595, CPF Nº 029.367.811-16, Cargo: Enfermeiro;

MARIA ARACELLY MACHADO, Matrícula Nº 423, CPF Nº 013.791.961-16, Cargo: Auxiliar Administrativo e,

FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS, RG Nº 1801827-0 SSP/MT e CPF Nº 727.435.901-06, Vereador, Representante da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d´Oeste/MT, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 02 de agosto de 2022.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 423 DE 03 DE AGOSTO DE 2022 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA

PORTARIA Nº 423 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem adotados na atribuição de Profissional (Professor) para atuar no Projeto Música, Comunicação e Arte - MUSICARTE, em Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, e demais providências.

O Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Cultura no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, Lei nº 7.040/98, Lei nº 11.769/2008, Portaria Anual Específica para atribuição de classes/aulas e jornada de trabalho dos profissionais da Rede Municipal de Ensino;

Considerando a necessidade de assegurar avanços significativos nos procedimentos pedagógicos utilizados no processo de ensino e aprendizagem, com foco nos contextos educativos das unidades escolares, primando pela qualidade do ensino com resultado na melhoria da proficiência do estudante em sua trajetória escolar e na intervenção para recomposição das aprendizagens.

RESOLVE:

Art. 1º Orientar e estabelecer critérios a serem observados no processo de atribuição de classe e/ou aula e regime de jornada de trabalho para fins de atendimento às demandas das Unidades Escolares Autorizadas ao desenvolvimento do **Projeto MUSICARTE** em consonância com a previsão orçamentária da Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura do município de Mirassol d´Oeste-MT.

Art. 2º O projeto **MUSICARTE** é caracterizado como Atividade Complementar e tem como prioridade o atendimento à demanda de estudantes da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino.

§ 1º O projeto **MUSICARTE** será desenvolvido durante o ano letivo com objetivo de contribuir para a melhoria da proficiência dos estudantes participantes.

§ 2º O Projeto **MUSICARTE** é interdisciplinar, dessa forma, deve manter interação com as disciplinas ou Áreas do Conhecimento da (s) Etapa (s) de Ensino ofertada (s) na escola em que os estudantes estiverem matriculados nas turmas do projeto.

Art. 3º Para o processo de atribuição de classe e/ou aulas e regime de jornada de trabalho serão consideradas as Turmas formadas por estudantes devidamente matriculados no ano letivo, consultados e cadastrados pela Unidade Escolar para as aulas do **MUSICARTE**, conforme disposto no Sistema pela Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura do município de Mirassol d´Oeste-MT e no Orientativo Pedagógico.

Art. 4º As Unidades Escolares autorizadas para o programa **MUSICARTE** no ano letivo vigente, poderão atribuir um (01) profissional (Professor) efetivo, para o desenvolvimento das atividades desse projeto.

Art. 5º As atividades oferecidas no **MUSICART**E são:

I - Iniciação Musical/ Banda/ Canto Coral/Percussão;

II - Teatro/Danças;

III - Outra Categoria de Cultura, Artes e Educação Patrimonial.

Parágrafo único. As unidades escolares contempladas pelo Projeto deverão seguir o disposto no Orientativo Pedagógico expedido pela SMEC.

Art. 6º A atribuição do profissional no Projeto Música, Comunicação e Arte - **MUSICARTE** deve atender os seguintes critérios:

I - ser professor efetivo e/ou estabilizado, 30 horas, observadas as horas a serem trabalhadas com os estudantes e deduzidas as horas atividades;

II - ser professor efetivo e/ou estabilizado, com Licenciatura e experiência de trabalho na função pretendida, com jornada de trabalho especificada 30 horas.

Art. 7º. A carga horária para atribuição na função do Profissional no Projeto Música, Comunicação e Arte – **MUSICARTE** será:

I - 30 Horas, sendo, 20 horas em regência mais 10 horas atividade.

§ 1º**:** As atividades correspondentes à hora-atividade deverão ser cumpridas na jornada de trabalho, sob a orientação do Supervisor Pedagógico.

§ 2º**:** Os professores do Projeto Música, Comunicação e Arte – **MUSICARTE** atribuídos no 2º semestre de 2022, terão prioridade para permanecerem no ano letivo de 2023, desde que o Projeto esteja sendo desenvolvido na Unidade Escolar e preencha os requisitos do ano anterior (freqüência, pontualidade e produtividade).

Art. 8º. Os professores do Projeto Música, Comunicação e Arte – **MUSICARTE** atenderá todos os estudantes que apresentarem habilidades e aptidão independente do ano, em que ele estiver matriculado, conforme organização da escola e **ORIENTATIVO PEDAGÓGICO.**

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mirassol d'Oeste-MT, 03 de agosto de 2022

Wilson José de Matos

Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Cultura

WJM/pmsp

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
PORTARIA Nº. 050/2022

PORTARIA Nº. 050 DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

"ALTERA A PORTARIA Nº 035 DE 15 DE JUNHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O VEREADOR ELTON CESAR MARQUES DE QUEIROZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Usando de suas legais atribuições;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. – DESIGNAR a servidora **DAIANE REIS FARIAS DA COSTA, Auxiliar Parlamentar de Serviços Gerais, portadora do RG. nº 22651586/SEJSP/MT e do CPF. Nº 037.066.041-24,** para nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, exercer o acompanhamento e fiscalização do contrato abaixo relacionado:

CONTRATO	**007/2021**
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS; FORMAÇÃO DE JUNTA MÉDICA E, READAPTAÇÃO FUNCIONAL, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência**
Contratada	**RR FLORES EIRELI inscrita no CNPJ 21.644.956.001/04**
Vigência	**O presente CONTRATO vigorará a partir da data de sua assinatura 25/06/2021 até 25/06/2021 perfazendo um total de 12 (doze) meses.**

Parágrafo Único - Como substituto do representante acima, designa-se a servidora **Maria da Silva, mat. 020,** que deverá atuar nas ocasiões de afastamentos por licenças e férias ou outros correlatos.

Artigo 2º - Cabe ao fiscal do contrato:

I. Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o de conformidade com as disposições contratuais e editalícias;

II. Certificar a execução dos serviços;

III. Pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do contrato, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade;

IV. Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato;

V. Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula contratual e encaminhar cópia da referida notificação à Secretaria da Câmara Municipal;

VI. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução dos serviços.

Artigo 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da Administração Pública, designado acima, deverão ser solicitadas em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Artigo 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Artigo 5º. – Fica revogada a Portaria nº. 035 de 15 de junho de 2021.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE:

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, em 03 (três) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELTON CESAR MARQUES DE QUEIROZ

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 422 DE 03 DE AGOSTO DE 2022 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA

PORTARIA Nº 422 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

ALTERA O ANEXO II DA PORTARIA Nº 281 DE MAIO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D `OESTE-MT, QUANTO AO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO, CARGOS E FUNÇÕES DOS PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA, NAS UNIDADES ESCOLARES, E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

O Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Cultura no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Anexo II, CRONOGRAMA INTERVEÇÃO PEDAGÓGICO - PROJETO ESPEÇO DO SABER da Portaria Nº 281 de 26 de Maio de 2022, publicada no Jornal Oficial Eletronico dos Municipios Nº 3.990, Ano XVII, página 703 de 27 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mirassol d'Oeste-MT, 03 de agosto de 2022.

Wilson José de Matos

Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Cultura

WJM/pmsp

ANEXO II

CRONOGRAMA INTERVENÇÃO PEDAGÓGICO – PROJETO ESPAÇO DO SABER

DATA	ATIVIDADE	LOCAL/HORÁRIO
26/05/2022	PUBLICAÇÃO DA PORTARIA	AMM (ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS)
08 à 10/08/2022	INSCRIÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DAS 08 ÁS 12 Horas
17/08/2022	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	SALA CONSELHO M. DE EDUCAÇÃO 08 Horas
24/08/2022	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 418/2022

PORTARIA Nº 418 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições,

RESOLVE

Artigo 1º - SUSPENDER,férias do servidor **DENERIVAL FRANCISCO ESTORARI,** referente ao período aquisitivo de 11/05/2020 a 10/05/2021**, concedida através da portaria nº 317/2022,** lotado na Secretária de Saúde, a partir de 01/08/2022, conforme CI nº 1529/2022, ficando 09 (nove) dias para gozo em data oportuna.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 02 de agosto de 2022.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/vl

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 000032/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Gestor(a) Hospitalar, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10. 024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *AQUISICAO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA*

Fornecedor : SHIGEMOTOS & CIA LTDA - 28.787.127/0001-11

Item Quant. Un Descrição	Marca	Modelo	Unitário Ad-judicado	TotalAdjudicado	Unitário Econ. Orçado Total Orçado %	Economia R$
1 10,00 UN ABRIDOR DE RECIPIENTES - ABRIDOR DE LATA E GARRAFAS, DE ALUMINIO	metaldavid	metaldavid	R$ 3,40	R$ 34,00	R$ 6,80 R$ 68,00 50,00	R$ 3,40
4 200,00 UN FACA - EM INOX, FACA DE MESA, COM SERRA, CABO EM POLIPROPILENO, ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA	MARTINAZZO	MARTINAZZO	R$ 2,21	R$ 442,00	R$ 4,58 R$ 916,00 51,75	R$ 2,37
16 15,00 UN PECA DE REPOSICAO PARA UTENSILIOS DE COZINHA - BORRACHA PARA PANELA DE PRES-SAO DE 10 LITROS	TOLEDO	TOLEDO	R$ 8,58	R$ 128,70	R$ 16,18 R$ 242,70 46,97	R$ 7,60
19 4,00 UN PANELAS - ALUMINIO POLIDO, PRESSAO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, INDUSTRIAL	ABC	ABC	R$ 309,66	R$ 1.238,64	R$ 388,51 R$ 1. 554,04 20,30	R$ 78,85
20 20,00 UN XICARA COM PIRES - DE VIDRO, COM	NADIR	NADIR	R$ 11,50	R$ 230,00	R$ 11,60 R$ 232,00 0,86	R$ 0,10
240ML, DIAMETRO DA XICARA (82)MM,						
DIAMETRO DO PIRES (150)MM, ALTURA						
(74,5)MM, PARA CHA, NA COR INCOLOR						
22 5,00 UN GARRAFA TERMICA - TIPO COMUM,	ANTARES	ANTARES	R$ 48,00	R$ 240,00	R$ 48,40 R$ 242,00 0,83	R$ 0,40
REVESTIMENTO EM PLASTICO, AMPOLA						
DE PLASTICO TERMICO, TAMPA DE ROSCA,						
ALCA E COM TORNEIRA, PARA CAFE,						
AGUA, SUCO, ETC, COM CAPACIDADE						
PARA 5 LITROS, CORES DIVERSAS						
31 5,00 UN CANECAS - DE ALUMINIO, COM CAPACIDADE PARA 1,5 L, COM CABO	ALOESTE	ALOESTE	R$ 26,00	R$ 130,00	R$ 26,13 R$ 130,65 0,50	R$ 0,13

Subtotal Adjudicado R$ 2.443,34 Subtotal Orçado: R$ 27,83% R$ 942,05 3.385,39

Fornecedor : MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI - 26.148.070/0001-85

Item Quant. Un Descrição	Marca	Modelo	Unitário Ad-judicado	TotalAdjudicado	Unitário Orçado	Total Econ. Orçado %	Economia R$
2 10,00 UN BACIA - KIT DE BACIAS, PLASTICA EM	ARQPLAST	BACIA - KIT DE BACIAS,	R$ 39,90	R$ 399,00	R$ 43,22	R$ 432,20 7,68	R$ 3,32
VARIAS DIMENSOES, COMPOSTA POR		PLASTICA EM VARIAS					
01 BACIA DE APROX 27 LT, 01 BACIA DE		DIMENSOES,					
APROX 17 LT, 01 BACIA DE APROX 08		COMPOSTA POR 01					
LT		BACIA DE APROX 27 LT,					
		01 BACIA DE APROX 17					
		LT, 01 BACIA DE APROX					
		08 LT					
3 200,00 UN COLHER - EM ACO INOX 430,	ORIGINAL	COLHER - EM ACO INOX	R$ 2,05	R$ 410,00	R$ 2,05	R$ 410,00 0,00	R$ 0,00
RESISTENTE A DEFORMACAO,		430, RESISTENTE A					
MEDINDO ESPESSURA DE 1,5		DEFORMACAO,					
MM,PARA REFEICAO		MEDINDO ESPESSURA					
		DE 1,5 MM,PARA					
		REFEICAO					
5 200,00 UN GARFO - DE INOX, PARA REFEI-CAO, APESENTACAO LISA	IMPERIAL HOME	GARFO - DE INOX, PA-RA REFEICAO, APESENTACAO LISA	R$ 2,75	R$ 550,00	R$ 2,75	R$ 550,00 0,00	R$ 0,00
6 3,00 UN JARRA - DE VIDRO, CAPACIDADE 2	RUVOLO	JARRA - DE VIDRO,	R$ 38,57	R$ 115,71	R$ 38,57	R$ 115,71 0,00	R$ 0,00
LITROS, COM DIAMETRO DE 130 MM,		CAPACIDADE 2 LITROS,					
ALTURA DE 180 MM, TRANSPARENTE,		COM DIAMETRO DE 130					
SEM TAMPA		MM, ALTURA DE 180 MM,					
		TRANSPARENTE, SEM					
		TAMPA					

Subtotal Adjudicado R$ 16.635,46 Subtotal Orçado: R$ -1,64% R$ -269,10 16.366,36

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Ad-judicado	TotalAdjudicado	Unitário Orçado	TotalOrçado	Econ. %	Economia R$

9	50,00	UN	PRATOS - DE VIDRO TEMPERADO,	DURALEX	PRATOS - DE VIDRO	R$ 5,90	R$ 295,00	R$ 6,70	R$ 335,00	11,94	R$ 0,80
			FORMATO FUNDO, TAMANHO GRANDE		TEMPERADO, FORMATO						
					FUNDO, TAMANHO						
					GRANDE						
10	5,00	UN	ESCUMADEIRA - EM ACO INOX, SEM	ABBMIX	ESCUMADEIRA - EM	R$ 22,22	R$ 111,10	R$ 22,22	R$ 111,10	0,00	R$ 0,00
			EMENDAS,TAMANHO GRANDE,		ACO INOX, SEM						
			MEDINDO 36 CM,PARA USO EM		EMENDAS,TAMANHO						
			COZINHA,MANIPULACAO DE		GRANDE, MEDINDO 36						
			ALIMENTOS,EM EMBALAGEM		CM,PARA USO EM						
			INDIVIDUAL		COZINHA,MANIPULACAO						
					DE ALIMENTOS,EM						
					EMBALAGEM						
					INDIVIDUAL						
11	5,00	UN	GARRAFA TERMICA - TIPO	MOR	GARRAFA TERMICA -	R$ 119,50	R$ 597,50	R$ 119,50	R$ 597,50	0,00	R$ 0,00
			PRESSAO,REVESTIDA EM		TIPO						
			PLASTICO,COM AMPOLA DE VIDRO		PRESSAO,REVESTIDA						
			TEMPERADO,SISTEMA CORTA		EM PLASTICO,COM						
			PINGOS,PARA CAFE,CHA,ETC,COM		AMPOLA DE VIDRO						
			CAPACIDADE PARA (2,0 LITROS),NA		TEMPERADO,SISTEMA						
			COR DIVERSAS		CORTA PINGOS,PARA						
					CAFE,CHA,ETC,COM						
					CAPACIDADE PARA (2,0						
					LITROS),NA COR						
					DIVERSAS						
12	20,00	UN	COADOR - COADOR DE PANO PARA	PANTANAL	COADOR - COADOR DE	**R$ 6,69**	**R$ 133,80**	R$ 5,50	R$ 110,00	-21,64	R$ -1,19
			CAFE, EM TECIDO ESPECIAL,COM ARO		PANO PARA CAFE, EM						
			DE APOIO E CABO PLASTICO,		TECIDO ESPECIAL,COM						
			DIAMETRO DE 22CM, TAMANHO		ARO DE APOIO E CABO						
			GRANDE		PLASTICO, DIAMETRO						
					DE 22CM, TAMANHO						
					GRANDE						
13	20,00	UN	BALDE - EM PLASTICO	ARQPLAST	BALDE - EM PLASTICO	R$ 10,00	R$ 200,00	R$ 13,67	R$ 273,40	26,85	R$ 3,67
			RESISTENTE,COM CAPACIDADE (10		RESISTENTE,COM						
			LITROS)		CAPACIDADE (10						
					LITROS)						
14	10,00	UN	FACA - INOX, 5 POLEGADAS PARA	KE HOME	FACA - INOX, 5	R$ 16,00	R$ 160,00	R$ 27,24	R$ 272,40	41,26	R$ 11,24
			CORTAR LEGUMES S/ SERRA,		POLEGADAS PARA						
			POLIPROPILENO		CORTAR LEGUMES						
					S/SERRA,						
					POLIPROPILENO						
15	10,00	UN	JARRA - DE PLASTICO, MEDIDORA DE	JAGUAR	JARRA - DE PLASTICO,	R$ 11,00	R$ 110,00	R$ 93,00	R$ 930,00	88,17	R$ 82,00
			INGREDIENTES, CAPACIDADE 2		MEDIDORA DE						
			LITROS, COM DIAMETRO DE 120 MM,		INGREDIENTES,						
			ALTURA DE 210 MM, TRANSPARENTE,		CAPACIDADE 2 LITROS,						
			COM TAMPA		COM DIAMETRO DE 120						
					MM, ALTURA DE 210 MM,						
					TRANSPARENTE, COM						
					TAMPA						
18	5,00	UN	PENEIRA - DE INOX, MEDINDO 35 CM	WELLMIX	PENEIRA - DE INOX,	R$ 15,60	R$ 78,00	R$ 29,50	R$ 147,50	47,12	R$ 13,90
			DE DIAMETRO, BORDA EM INOX, COM		MEDINDO 35 CM DE						
			CABO, PARA FRITURAS		DIAMETRO, BORDA EM						
					INOX, COM CABO, PARA						
					FRITURAS						
21	50,00	UN	COPO - DE VIDRO, TRANSPARENTE,	NADIR	COPO - DE VIDRO,	R$ 4,40	R$ 220,00	R$ 8,32	R$ 416,00	47,12	R$ 3,92
			COM 300ML, ALTURA 11,8 CM,		TRANSPARENTE, COM						

			LARGURA 6,7 CM.		300ML, ALTURA 11,8 CM,						
					LARGURA 6,7 CM.						
23	10,00	UN	RALADOR - EM INOX, TIPO MANUAL,	LET	RALADOR - EM INOX,	R$ 15,66	R$ 156,60	R$ 33,38	R$ 333,80	53,09	R$ 17,72
			PARA USO DOMESTICO,		TIPO MANUAL, PARA						
			ACONDICIONADO DE FORMA		USO DOMESTICO,						
			ADEQUADA		ACONDICIONADO DE						
					FORMA ADEQUADA						
25	5,00	UN	PANELAS - PANELA DE ALUMINIO	N.C.A	PANELAS - PANELA DE	**R$ 211,50**	**R$ 1.057,50**	R$ 169,79	R$ 848,95	-24,57	R$ -41,71
			BATIDO COM TAMPA E ALCA - PANELA		ALUMINIO BATIDO COM						
			DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), COM		TAMPA E ALCA - PANELA						
			TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE		DE ALUMINIO BATIDO						
			ALUMINIO N° 40		(FUNDIDO), COM TAMPA						
					E ALCAS RESISTENTE						
					DE ALUMINIO N° 40						
26	5,00	UN	PANELAS - PANELA DE ALUMINIO	N.C.A	PANELAS - PANELA DE	R$ 584,98	R$ 2.924,90	R$ 584,98	R$ 2.924,90	0,00	R$ 0,00
			BATIDO COM TAMPA E ALCA - PANELA		ALUMINIO BATIDO COM						
			DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), COM		TAMPA E ALCA - PANELA						
			TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE		DE ALUMINIO BATIDO						
			ALUMINIO N° 60		(FUNDIDO), COM TAMPA						
					E ALCAS RESISTENTE						
					DE ALUMINIO N° 60						

Subtotal Adjudicado R$ 16.635,46 Subtotal Orçado: R$ -1,64% R$ -269,10
16.366,36

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	TotalAdjudicado	Unitário Orçado	TotalOrçado	Econ. %	Economia R$
27	5,00	UN	CONCHA - ALUMINIO, COM CAMO DE 40 CM E CONCHA DE 10 CM	ASJ	CONCHA - ALUMINIO, COM CAMO DE 40 CM E CONCHA DE 10 CM	**R$ 21,47**	**R$ 107,35**	R$ 15,87	R$ 79,35	-35,29	R$ -5,60
28	5,00	UN	COLHER - COLHER EM ACO INOX,	ABBMIX	COLHER - COLHER EM	R$ 13,00	R$ 65,00	R$ 16,95	R$ 84,75	23,30	R$ 3,95
			PARA SERVIR, CABO SEM		ACO INOX, PARA						
			DECORACAO		SERVIR, CABO SEM						
					DECORACAO						
32	20,00	UN	LIXEIRA - PLÁSTICA COM TAMPA E	ARQPLAST	LIXEIRA - PLÁSTICA	**R$ 219,36**	**R$ 4.387,20**	R$ 155,49	R$ 3.109,80	-41,08	R$ -63,87
			PEDAL, COM CAPACIDADE PARA 100		COM TAMPA E PEDAL,						
			LITROS,NA COR BRANCA		COM CAPACIDADE PARA						
					100 LITROS,NA COR						
					BRANCA						
33	20,00	UN	LIXEIRA - PLASTICA, COM TAMPA E	TRITEC	LIXEIRA - PLASTICA,	R$ 119,00	R$ 2.380,00	R$ 125,70	R$ 2.514,00	5,33	R$ 6,70
			PEDAL, COM CAPACIDADE PARA 50		COM TAMPA E PEDAL,						
			LITROS,NA COR BRANCA.		COM CAPACIDADE PARA						
					50 LITROS,NA COR						
					BRANCA.						
34	20,00	UN	LIXEIRA - PLASTICA, COM TAMPA E	JAGUAR	LIXEIRA - PLASTICA,	**R$ 73,70**	**R$ 1.474,00**	R$ 53,36	R$ 1.067,20	-38,12	R$ -20,34
			PEDAL, COM CAPACIDADE PARA 30		COM TAMPA E PEDAL,						
			LITROS,NA COR BRANCA.		COM CAPACIDADE PARA						
					30 LITROS,NA COR						
					BRANCA.						
35	20,00	UN	LIXEIRA - PLASTICA, COM TAMPA E	JAGUAR	LIXEIRA - PLASTICA,	R$ 35,14	R$ 702,80	R$ 35,14	R$ 702,80	0,00	R$ 0,00
			PEDAL, COM CAPACIDADE PARA 15		COM TAMPA E PEDAL,						
			LITROS,NA COR BRANCA.		COM CAPACIDADE PARA						
					15 LITROS,NA COR						
					BRANCA.						

Subtotal Adjudicado R$ 16.635,46 Subtotal Orçado: R$ -1,64% R$ -269,10
16.366,36

Fornecedor : CAPTIVE IND E COM LTDA - 42.868.813/0001-48

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	TotalAdjudicado	Unitário Orçado	Econ. Total Orçado %	Economia R$

8 10,00 UN PANELAS - DE ALUMINIO, TIPO DE PRESSAO, ALEGRETE COM CAPACIDADE PARA 4,5 L, MODELO COM CABO	CONF. DESC. NO EDITAL	R$ 42,80	R$ 428,00	R$ 69,31	R$ 693,10 38,25	R$ 26,51
24 5,00 UN PANELAS - PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM BELMAR	CONF.	**R$ 117,00**	**R$ 585,00**	R$ 110,43	R$ 552,15 -5,95	R$ -6,57
TAMPA E ALCA - PANELA DE ALUMINIO BATIDO	DESC. NO					
(FUNDIDO), COM TAMPA E ALCAS	EDITAL					
RESISTENTE DE ALUMINIO N° 30						
29 5,00 UN CANECA - EM ALUMINIO, CABO EM MADEIRA, DOCESAR CAPACIDADE 2,0 LITROS	CONF. DESC. NO EDITAL	R$ 36,00	R$ 180,00	R$ 42,85	R$ 214,25 15,99	R$ 6,85
30 5,00 UN CANECAS - DE ALUMINIO, COM CAPACIDADE DOCESAR PARA 4 L, COM ALCA REFORCADA.	CONF. DESC. NO EDITAL	**R$ 55,00**	**R$ 275,00**	R$ 53,19	R$ 265,95 -3,40	R$ -1,81
Subtotal Adjudicado R$ 1.468,00 Subtotal Orçado: R$ 1.725,45		14,92% R$ 257,45				

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
TotalAdjudicado	**TotalOrçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 20.546,80	R$ 21.477,20	4,33%	930,40

os Itens que ficaram acima do orçado, vai ser comprovado por meio de cotação de internet que o valores orçados estão abaixo do valor praticado no mercaco Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirassol d'Oeste-MT , 03 de Agosto de 2022

DANIELA SANTOS VELOSO MARASLIS

Gestor(a) Hospitalar

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 419/2022

PORTARIA Nº 419 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

NOMEIA PARA FUNÇÃO COMISSIONADA, SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município De Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da lei Orgânica do Município, bem como Lei Complementar nº 159/2016 que dispõe a Estrutura Administrativa,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a partir de 01/08/2022 o Sr. ***CLAUDIO ARAUJO MACHADO***, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora do RG nº 2100201-0 SESP/MT e do CPF nº 037.674.561-41 para função de ***"Gestor de Secretario Escolar"*** percebendo as vantagens da função.

Artigo 2º- Compete ao Gestor de Secretaria Escolar, dentre outras atribuições:

I - Assistir administrativamente à Secretaria Municipal de Educação, às Direções de Escolas, às Supervisões, ao professorado e funcionários e à comunidade escolar em geral;

II - Cuidar da guarda e preenchimento dos livros e documentos pertinentes às rotinas da Escola e que não sejam da competência dos professores;

III - Manter os registros atualizados dos prontuários dos alunos, professores e funcionários;

IV - Manter, em arquivo, os registros das fichas de avaliações e fichas de desenvolvimento dos alunos, por período letivo, de acordo com o Regimento Escolar e o planejamento da Escola;

V - Fazer o controle das ocorrências diárias da Escola (faltas pessoal, passeios, recados, notificações a pais, ocorrência de doenças infecto-contagiosas em alunos e funcionários, dentre outros);

VI - Executar diariamente o controle dos diários de classe de cada turma;

VII - Expedir documentos previamente solicitados (declarações, históricos escolares, dentre outros);

VIII - Fazer o envio periódico, à Secretaria de Educação, dos documentos de rotina e outros que forem solicitados;

IX - Fazer o controle do sinal de entrada, saída e intervalos entre as aulas;

X - Processar matrículas e transferências, mantendo os devidos registros;

XI - Outras atividades correlatas.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 02 de agosto de 2022.

HECTOR ALVARES BEZERRA Prefeito Municipal

HAB/vl

RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 063/2022

EDITAL Nº 063/2022

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2019 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 3.471/2019 DE 21/03/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca**, osaprovados no *Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2019*.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo Único, deveram comparecerem à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3310 , considerando o caráter de urgência da contratação temporária, ou em até 02 (dois) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste/MT convocar o (s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 03 de agosto de 2022.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2019 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 3.471/2019 DE 21/03/2019

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR DA ÁREA DE PEDAGOGIA	
NOME	**RESULTADO**
MARI DO SOCORRO TAVARES DE FREITAS	219º COLOCADO (A)
MARTA BARBOSA PRATES	220º COLOCADO (A)
ROSANGELA MADALENA GIAZZI TAVARES	221º COLOCADO (A)
MIGUEL RAMOS	222º COLOCADO (A)

Mirassol D'Oeste/MT, 03 de agosto de 2022.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico n° 009/2022 - SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE – SAEMI. AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO **N°009/2022** "registro de preços" **Tipo de Licitação**: **Menor taxa administrativa.** MODALIDADE: "REGISTRO DE PREÇOS" **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA. No dia 16/08/2022 até as 09h00** HORAS (HORÁRIO DE BRASILIA). **LOCAL**: **www.licitanet.com.br**.**EDITAL DISPONIVEL**: **http://www.saemi.net.br/ www.licitanet.com.br. INFORMAÇÕES:** DEPART. ADM DO SAEMI, sito á Rua Ricardo Druzian Galo, n° 161, Bairro: Mirassol II, licitacao@saemi.com.br. **OBSERVAÇÃO: AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENTREGUES COM OS ITENS EM ORDEM. PREGOEIRA**: **VANESSA GONÇALVES RIBEIRO**. Portaria 009/2022. **Mirassol D' Oeste - MT, 04 DE AGOSTO DE 2022.**

RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 062/2022

EDITAL Nº 062/2022

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2019 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGACAO Nº 3.503/2019

DE 11 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca,** osaprovados no *Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2019*.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo Único, deverão entrar em contato à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3310 o mais urgente possível, ou em até 02 (dois) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos local de trabalho.

Considerando a urgência na contratação os candidatos que informaram número de telefone na inscrição foram contatados, bem como encaminhado e-mail de convocação.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 03 de agosto de 2022.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2019 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGACAO Nº 3.503/2019

DE 11 JUNHO DE 2019

ANEXO ÚNICO

AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL	
NOME	**RESULTADO**
JULIANA KOLODZIEY ALVES	1º COLOCADO(A)
QUEILA FRANCELINA PUGER	2º COLOCADO(A)
VIVIENE MARTINS BASSAROTI	3º COLOCADO(A)
POLIANE APARECIDA SOARES	4º COLOCADO(A)
GISELE SILVA DA ROCHA	5º COLOCADO(A)
ELENIR CARVALHO REIS	6º COLOCADO(A)
DANIELE DAIANE ARDAIA GREVE	7º COLOCADO(A)
SANDRA BRITO BERTOLOZZO	8º COLOCADO(A)
THAIS CRISTINA PEREIRA	9º COLOCADO(A)
GEISIANE APARECIDA GIOVANINI	10º COLOCADO(A)
ARLETE DO CARMO	11º COLOCADO(A)
SUSANITA DE SOUZA RODRIGUES	12º COLOCADO(A)
EDIVALDO DE OLIVEIRA MORAIS	13º COLOCADO(A)
ANA PAULA APARECIDA O. DOS S. CARRASCO	14º COLOCADO(A)
LUCIENE SOARES	15º COLOCADO(A)
FABIANA GOUVEIA	16º COLOCADO(A)
TAYNARA ALVES FERREIRA	17º COLOCADO(A)
ROSANA APARECIDA CHAGAS	18º COLOCADO(A)
MARIA APARECIDA DE MIRANDA	19º COLOCADO(A)
MARIA ROSA PEREIRA BORGES	21º COLOCADO(A)
ELVIS DUTRA LAURINDO	22º COLOCADO(A)
ENOEME NEVES DA SILVA	23º COLOCADO(A)

Mirassol D'Oeste/MT, 03 de agosto de 2022

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
PORTARIA Nº 049/2022

PORTARIA Nº 049 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE PARA A SERVIDORA EFETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT.

O VEREADOR ELTON CESAR MARQUES DE QUEIROZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Usando de suas legais atribuições, consoante o art. 66 da Lei Complementar nº 157/2016, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais:

CONSIDERANDO a apresentação, por parte e iniciativa da servidora DAIANE REIS FARIAS DA COSTA, matrícula nº 24, efetiva no cargo de Auxiliar Parlamentar de Serviços Gerais, de Atestado Médico firmado pelo Dr. Richard Cicuto, CRM/MT 4674, que impossibilita a servidora acima ao exercício de suas funções laborais por 30 dias a partir 25/07/2022;

CONSIDERANDO o resultado do laudo médico pericial;

CONSIDERANDO a Legislação pertinente que preceitua o pagamento da remuneração do servidor durante os primeiros 30 (trinta) dias consecutivos de afastamento da atividade por motivo de doença.

Expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

ARTIGO 1º. – Fica concedido, Licença para tratamento da própria saúde para a Servidora Pública Municipal DAIANE REIS FARIAS DA COSTA, brasileira, maior, matrícula 24, ocupando o Cargo de Auxiliar Parlamentar de Serviços Gerais, no período de 25 de julho à 23 de agosto de 2022.

ARTIGO 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de julho de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EDIFÍCIO LEOCÍDIO PEREIRA BENEVIDES, EM 03 (TRES) DE AGOSTO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS).

ELTON CESAR MARQUES DE QUEIROZ

Presidente da Câmara Municipal

RH
DECRETO DE CONVOCAÇÃO Nº 4.281/2022

DECRETO Nº 4.281 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT.

O Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste - MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **HECTOR ALVARES BEZERA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o interesse Público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº 4.213/2022, e o item 18, e o Anexo II do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2020 de 17/02/2020 e o atendimento da necessidade emergencial de pessoal exclusivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocado para posse e entrada em exercício no respectivo cargo efetivo no interesse da PREFEITURA MUNICIPAL, o candidato classificado dentro do número de vaga, conforme consta do Anexo único deste Decreto:

Artigo 2º - O candidato ora convocado na forma deste Decreto e conforme seu Anexo Único deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Antonio Tavares, nº 3310, em até 30 dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis com vistas aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Artigo 3º - Para tomada de posse, o candidato deverá apresentar em cópias, xerox ou fotocópias autenticadas, toda documentação que comprove:

a) Foto 3x4 colorida atual;

b) Cópia: RG E CPF (original e cópia);

c) Cópia: Título de Eleitor (original e cópia);

d) Cópia: Comprovante das 2 ultimas votações (original e cópia) ou documento emitido pela Justiça Eleitoral que comprove sua regularidade;

e) Cópia: Cartão PIS/PASEP;

f) Cópia: da Carteira de Trabalho;

g) Cópia: Comprovante de residência (original e cópia);

h) Cópia: Comprovante de escolaridade (original e cópia) comprovando a exigência disposta no Anexo I do Edital de Abertura do Concurso Publico 01/2020;

i) Cópia: Certidão de nascimento ou casamento;

j) Cópia: Documentos do cônjuge; (RG e CPF)

k) Cópia: Certidão de nascimento de filhos;

l) Cópia: Cartão de vacina para filhos menores de 5 anos;

m) Cópia: Declaração da escola, que estão em sala de aula, para filhos ente 5 anos até 14 anos;

n) Declaração de não acumulo de Cargo (original e cópia);

o) Declaração de Bens e Comprovante;

p) Cópia: CNH;

q) Cópia: Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar (quando do sexo masculino), (original e cópia);

r) Cópia: RG e CPF dos Pais;

s) Cópia: da carteira profissional no caso de profissão regulamentada, (original e cópia);

t) Declaração de Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

u) Ter idade mínima de 18 anos ou superior conforme exigência especificas de determinados cargos;

v) Certidão de Nada Consta ou Negativa de Debito a nível federal;

w) Certidão de Antecedentes Criminais;

Artigo 4º - Para tomada de posse, o candidato deverá apresentar os Exames Obrigatórios Para a Posse constantes no Anexo II do Edital de Abertura do Concurso Publico 01/2020, bem como declaração constante no Anexo II deste Decreto:

1. Hemograma completo;

2. Glicemia em jejum;

3. Reação sorológica para Lues (V.D.R.L);

4. Gama GT (Gama Glutamil Transferase);

5. Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides);

6. Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista;

7. Raio RX do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial;

8. Audiometria Tonal com avaliação do fonoaudiólogo OBS: se houver perda, ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista;

9. Atestado de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista;

10. Exame de urina tipo I (E.A.S);

11. Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação no Conselho Federal de Medicina;

12. Teste Palográfico (Avaliação Psicológica);

13. Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos;

14. Colpo citologiaOncótica - Papanicolau para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos. 15. Antígeno Prostático Especifico - P.S.A para homens com idade igual ou acima de 40 anos;

Artigo 5º - A Nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

Parágrafo Único: A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 7º - Revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 03 de agosto de 2022.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/pcm

ANEXO I DO DECRETO Nº 4.281 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

ENGENHEIRO CIVIL	CLASSIFICAÇÃO
THAYLON CAMILO NIERI	1º COLOCADO (A)

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/pcm

ANEXO II DO DECRETO Nº 4.281 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

DECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, Doutor_____, CRM nº _____, atesto para os devidos fins que o Senhor _____

_____, candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de _____, está apto e plenamente habilitado fisicamente para o desempenho de suas funções laborais conforme as atribuições do cargo abaixo descritas e exames de saúde elencados:

Atribuições do cargo: (Conforme Edital de Abertura do Concurso Público 001/2020).	Executar, supervisionar, fiscalizar, pesquisar, elaborar serviços técnicos de engenharia conforme prevê o Conselho de Classe da Categoria.
Exames apresentados: (Obrigatório conforme Anexo II do Edital de Abertura do Concurso Publico 001/2020).	1. Hemograma completo. 2. Glicemia em jejum. 3. Reação sorológica para Lues (V.D.R.L). 4. Gama GT (Gama Glutamil Transferase). 5. Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides). 6. Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista. 7. Raio RX do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial. 8. Audiometria Tonal com avaliação do fonoaudiólogo OBS: se houver perda, ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista. 9. Atestado de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista. 10. Exame de urina tipo I (E.A.S). 11. Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação no Conselho Federal de Medicina. 12. Teste Palográfico (Avaliação Psicológica). 13. Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos. 14. Colpo citologiaOncótica - Papanicolau para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos. 15. Antígeno Prostático Especifico - P.S.A para homens com idade igual ou acima de 40 anos.

E para que surta os efeitos legais, firmo a presente Declaração de Saúde do candidato, em duas vias de igual teor e uma só forma.

_____de _____ de 2022.

_____

Assinatura e Carimbo do Declarante

HAB/pcm

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº.75/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A SR (A) RENATA SOUSA DE REZENDE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr. **LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres-MT, portador da Cédula de Identidade n.º 740239 SSP/PR e CPF N.º 159.026.509-25, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr (a) **Renata Souza de Rezende**, Brasileiro(a), portador (a) do RG n° **5609778 PC/GO,** e do CPF n° **040.710.351-10,** doravante denominado de CONTRATADO.

Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **09/07/2022** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE

1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (Doze) meses, valido a partir do dia **09/07/2022 a 08/07/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 09 de julho de 2022.

LEOCIR HANEL RENATA SOUSA DE REZENDE

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____ Assinatura: _____

LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 13-2022

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 13-2022

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Nobres – MT

PREGÃO PRESENCIAL 13/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS POR UM PERIODO DE 12 MESES.

ATA DE RP	CNPJ/CPF		Total do vencedor
129	ALDORI PONDELEKI	00.883.199/0001-43	R$ 651.175,52
132	IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME	12.995.729/0001-24	R$ 112.491,66
133	KALLA COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	01.192.118/0001-21	R$ 82.967,34
135	MERCADAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAMENTAS LTDA	10.373.046/0001-00	R$ 157.803,85
134	MUDAR COM. MAT. CONSTR. FERRAM. E EPI'S LTDA	14.888.303/0001-05	R$ 161.108,45
130	ODORIZZI MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	33.722.554/0001-51	R$ 381.259,90
131	SC LEOBET LTDA	41.393.376/0001-90	R$ 518.789,30
	Total:		R$ 2.065.596,02

ASSINATURAS: 21 de junho de 2022.

Validade das atas: de 21/06/2022 até 21/06/2023

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93 e a lei nº 10.520/2002

Prefeito Municipal: Leocir Hanel

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 185/2022

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado que firmam de um lado o município de Nobres-MT, com sede Administrativa nesta cidade, sito a Rua J s/n, bairro Jardim Paraná, inscrito no CNPJ/MF 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LEOCIR HANEL** de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado o (a) Sr. (a) **Jose Francisco da Silva**, brasileiro (a), portador (a) do **RG n° 0644871-2 SESP/MT**e do **CPF n.°496.865.931-87** a seguir chamado de CONTRATADOna forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O contrato tem por objeto a execução de serviços temporários, regido pela Lei Municipal nº 1.148/2009 de 29 de dezembro de 2009 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal - CF/88 e da outras providencias, Pelo Edital do Processo Seletivo Simplificado nº **4/2021**para contratação temporária de pessoal, na função de **Motorista de Veículo Pesado**.

1.2 Os serviços serão prestados junto a **Secretaria Municipal de Educação** desenvolvendo atividades da área, e demais tarefas correlatas;

1.3 Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância as cláusulas deste Contrato, principalmente no tocante as obrigações do CONTRATADO.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E RESCISOES DO CONTRATO

2.1 O prazo do presente contrato é de **05 (Cinco) meses e 13 (Treze) dias**, contados dos dias **07/07/2022**estendendo-se até **16/12/2022.**

2.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE no caso de o CONTRATADO deixar de cumprir qualquer uma das suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de **R$ 2.510,14(Dois Mil, Quinhentos e Dez Reais e Quatorze Centavos)**mensais.

3.2 O pagamento será efetuado na mesma época dos demais servidores da Prefeitura.

3.3 O CONTRATADO fará jus a percepção de 13° salário e salário família, observando o disposto na Lei n° 992/2006 Art. n° 124 – I e II de 20 de abril de 2006.

3.4 Aplica-se a este contrato, o disposto na Lei 1.148/2009 Art. nº 11 § 1º de 29 de dezembro de 2009 “Os contratos que forem extintos antes de um ano não gerarão direito a férias proporcionais indenizadas”.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de **40**horas semanais**.**

4.2 Os serviços deverão ser prestados nos horários estabelecidos em cada Secretaria, conforme a função.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

6.1 São obrigações do CONTRATO para execução do presente contrato:

6.1.1 Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho;

6.1.2 Realizar com presteza e dedicação o atendimento aos cidadãos que a si se dirigirem, apresentando-se sempre de forma respeitosa e em trajes adequados ao serviço;

6.1.3 Comunicar com antecedência ao Secretario a falta ao trabalho com justificativa fundamentada;

6.1.4 Comunicar ao Secretario qualquer ocorrência ou incidência que possa comprometer a administração pública;

6.1.5 Responsabilizar-se pelos erros ou falhas, que porventura vierem a ocorrer na execução dos seus serviços por sua exclusiva culpa;

6.1.6 Seguir as orientações emanadas da CONTRATANTE por intermédio do Secretário;

6.1.7 Propor sugestões para melhoria das ações desenvolvidas na sua área de trabalho;

6.1.8 Comunicar ao CONTRATANTE a pratica de atos que contrariem a ética profissional nos procedimentos realizados pela Administração Pública.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da comarca do Município de Nobres – MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o Contrato de Trabalho em 02 (duas) vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Nobres – MT., **07 de julho de 2022**.

_____

_____

Leocir HanelJose Francisco da Silva

Prefeito Contratado

Testemunhas:

_____ _____

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **Vivianne de Oliveira e Silva**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n. º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º159.026.509-25, e **Vivianne de Oliveira e Silva,** brasileiro, portador (a) do **RG n.º 21355240 SSP/MT** e do **CPF n.º 052.886.691-55**, considerando os termos da Lei n.º 1.148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato deExecução de Serviços Temporários, nº. **181/2022**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de pessoal, na função de **Professor 20 horas** junto a **Secretaria Municipal de Educação.**

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1.148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 07 de julho de 2022.

_____
_____

LEOCIR HANEL Vivianne de Oliveira e Silva

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **Maria Aparecida de Souza Santos**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n. º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º159.026.509-25, e **Maria Aparecida de Souza Santos,** brasileiro, portador (a) do **RG n.º 8.132.629-4 SSP/MT** e do **CPF n.º 668.617.138-72**, considerando os termos da Lei n.º 1.148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato deExecução de Serviços Temporários, nº. **182/2022**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de pessoal, na função de **Professor 20 horas** junto a **Secretaria Municipal de Educação.**

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1.148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 01 de julho de 2022.

_____
_____

LEOCIR HANEL Maria Aparecida de Souza Santos

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____

LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002-2022

À EMPRESA:

CONSTRUTORA BRIDGE LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.827.066/0001-43

Endereço: R Perimetral, CEP 78.675-000 S/N° Bairro: Ribeirão Bonito Cidade: Ribeirão Cascalheira

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2022 DESCRIÇÃO

CONTRATACAO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIO SERRAGEM E SOBRE RIO RIBEIRÃO NOBRES, PARA ATENDER AOS TERMOS DE CONVÊNIOS N° 721/2022 E 740/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT E SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA.

LOTE 01.....R$ 1.788.861,60

(um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

LOTE 02.....R$ 1.901.110,77 (um milhão, novecentos e um mil, cento e dez reais e setenta e sete centavos).

TOTAL GLOBAL:.....R$ 3.689.972,37 (três milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos).

INÍCIO DE OBRA.

Em*10 dias* a partir da data de hoje, determino o início da execução construção de ponte de concreto sobre o Rio Serragem e sobre Rio Ribeirão Nobres, para atender aos termos de convênios n° 721/2022 e 740/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Nobres/MT e Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística-SINFRA.

Nobres-MT, 02 de agosto de 2022.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **Fabricio de França Albuquerque**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n. º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n. º159.026.509-25, e **Fabricio de França Albuquerque,** brasileiro, portador (a) do **RG n.º 1848094-2 SEJSP/MT** e do **CPF n.º 019.636.501-58**, considerando os termos da Lei n.º 1.148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato deExecução de Serviços Temporários, nº. **146/2022**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de pessoal, na função de **Motorista de Veículo Pesado** junto a **Secretaria Municipal de Educação.**

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1.148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 06 de julho de 2002.

_____

_____

LEOCIR HANEL Fabricio de França Albuquerque

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

_____

_____

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 16/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

A Comissão Permanente de Licitações, torna pública para quem possa interessa, que no dia **01/08/2022,** Homologou-se o Processo Modalidade INEXIGIBILIDADE nº 16/2022, **Interessada**: Prefeitura Municipal de Nobres – MT. **Objeto**: ***Contratação De Empresa Para Aquisição De Cascalho Para Atender As Necessidades Da Secretaria De Infraestrutura Do Município De Nobres/MT.*** **Valor Global:** R$ 900.000,00 **(novecentos mil reais)**. **Favorecida(o)*: A R JUNIOR***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17. 950.479/0001-20**. Fundamento Legal:** Lei 14.133/2021 art. 74, INCISO I, e parecer jurídico n° 151/2022. Ratificamos a Inexigibilidade de licitação Nº 16/2022.

Nobres, 01 de Agosto de 2022.

Hemily Natalye Alves Pereira

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

LEI Nº 1036-2022

LEI Nº 1036 , DE 03 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, à LOA/PPA/LDO do exercício de 2022."

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Faço saber que a

Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na

importância de R$110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 110.000,00

02 04 08 GESTÃO DE ADM E PLANEJAMENTO

542 15.451.0019.1979.0000 REFORMAR E AMPLIAR A CÂMARA MUNICIPAL 110.000,00

3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R.: 1.1.500

1 Recursos do Exercício Corrente

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Anulação: (-) -110.000,00

02 04 01 GESTÃO DAS FINANÇAS

53 28.843.0998.2006.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS -110.000,00

3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO F.R.: 1.1.500

1 Recursos do Exercício Corrente

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 093 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 093 2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA EM GERAL DE UNIDADES ESCOLARES, REFORMA DOS PSFS URBANO E RURAL, CONSTRUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS E REFORMA DE QUEBRA MOLAS, CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIALE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,

DE EDUCAÇÃO E DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, CONFORME CONDIÇÕES,, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA:MAIA ROCK MT ENGENHARIA LTDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 1963/2022 12 (DOZE) MESES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

E objeto do presente contrato a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de reforma em geral de unidades escolares, reforma dos PSFs Urbano e Rural, construção de faixas elevadas e reforma de quebra molas, construção de drenagem pluvial e recapeamento asfáltico para atender as Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, de Educação e de Obras e Infraestrutura e de Saúde d**o Município de Nossa Senhora do Livramento/MT,** conforme condições, Termo de Referencia 079/2022 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022** - **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 1963/2022**

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social:	**Empresa** MAIA ROCK MT ENGENHARIA LTDA.pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 36.971.796/0001-77								
Endereço:	Rua Corsino do Amarante, n° 60, APTO. 1202, Sala 01, Torre A, Edifício Central Park, Bairro Centro- Norte, CEP: 78.005-235 municipio de Cuiabá/MT								
Contatos:	TELEFONE (89) 9 9941-6501 E-MAIL: adm@maiarockengenharia.com.br								
Representante:	**JACIRIO MAIA ROQUE**								
Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Lote**	**Descrição**	**UN**	**Marca**	**Modelo**	**Qdade**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
MAIA ROCK ENGE-NHARIA LTDA	36971796000177	8	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO RESIDENCIAL SALVADOR ROUQUETTE.	UN	Própria	Próprio	1	R$ 195. 868,18	R$ 195. 868,18
R$ 195.868,18 (Cento e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Sessenta e Oito Reais e Dezoito centavos).									

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência deste Termo de Contrato de 04 meses a partir de sua assinatura.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

A execução dos serviços será iniciada prazo de execução 90 (noventa) dias cujas etapas observarão o cronograma fixado no Termo de Referência, para o lote vencedor.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 29 de Julho de 2022

CONTRATANTE

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

CONTRATANTE:

Empresa MAIA ROCK MT ENGENHARIA LTDA.

CNPJ/MF: 36.971.796/0001-77,

Representada pelo Socio senhor **JACIRIO MAIA ROQUE,**

RG n° 10.636.208-SSP/SP, e CPF sob o n° 847.723.018-87,

LEI COMPLEMENTAR Nº 066/2022.

LEI COMPLEMENTAR Nº 066/2022.

"DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO E REMISSÃO DE JUROS E MULTAS PARA CONTRIBUINTES, PESSOAS FISICAS E JURIDICAS INSCRITAS EM DIVIDA ATIVA OU NÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SILMAR SOUZA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica concedida, somente entre o dia 22 de agosto de 2022 ao dia 15 de outubro de 2022, a remissão do pagamento de multas e juros sobre os créditos tributários e não tributários do Município, inscritos em divida ativa municipal ou não, e constituídos até o ano de 2021, da seguinte forma:

I- Remissão de 100 % nos juros e multa, com entrada de 25% (vinte e cinco por cento), o restante poderá ser feito em ate 4 (quatro) parcelas, mensais e consecutivas, desde que a adesão ao parcelamento seja feito, expressamente, ate o 15 de outubro de 2022; II- Remissão de 70 % nos juros e multa, em caso de 5 (cinco) parcelas, mensais e consecutivas, desde que a adesão ao parcelamento seja feito, expressamente, ate o 15 de outubro de 2022; III- Remissão de 60 % nos juros e multa, em caso de 6 (seis) parcelas, mensais e consecutivas, desde que a adesão ao parcelamento seja feito, expressamente, ate o 15 de outubro de 2022; IV- Remissão de 50 % nos juros e multa, em caso de 7 (sete) parcelas, mensais e consecutivas, desde que a adesão ao parcelamento seja feito, expressamente, ate o 15 de outubro de 2022. Parágrafo único - O valor da parcela não poderá ser inferior a R$ 100,00 (cem reais) e compreendem somente o valor principal, atualização monetária e honorários advocatícios.

Art. 2° - Quando houver parcelamento de débitos que estão em protesto, a carta de anuência somente será disponibilizada após o pagamento da entrada ou da 1ª parcela, mediante requerimento do contribuinte, ficando sob a responsabilidade do contribuinte o requerimento formalizado da solicitação de carta de anuência, bem como a quitação das custas cartorárias.

Art. 3° - O atraso por mais de 60 (sessenta) dias, ou 2 (duas) parcelas consecutivas, implicara no cancelamento do parcelamento, perda dos benefícios estabelecidos no art. 1°, sendo possível o protesto novamente, bem como o ajuizamento de ação de execução fiscal.

Art. 4° - A formalização do requerimento para os benefícios aqui apresentados nesta lei, implicam no reconhecimento dos débitos tributários, ficando condicionada a desistência de eventuais ação ou embargos a execução fiscal, com renuncia ao direito sobre o qual se fundam nos autos judiciais respectivos e administrativos, alem da comprovação do recolhimento de custas, honorários advocatícios e encargos porventura devidos.

Art. 5° - Os benefícios da presente Lei não serão estendidos as multas impostas por atos infracionais, ou descumprimento de normas legais.

Art. 6°- Fica o Poder Executivo autorizado a editar decreto para regulamentar o disposto nesta Lei.

§ Único – Por meio de Decreto, poderá o Poder Executivo prorrogar o período de remissão disposto no Artigo 1°, por até 60 (sessenta) dias, conforme conveniência da Administração Pública.

Art. 7° - O disposto nesta lei não autoriza a devolução, restituição ou compensação de importância já paga ou compensada.

Art. 8° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 03 de Agosto de 2022.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 397/2022

Walquiria Conceição de Medeiros Campos, Coordenadora de Recursos Humanosda Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Conceder por três (03) anos, **afastamento sem ônus por interesse particular** para a servidora **Marcieli Paulino Martins de Mello**, registro nº 1081, Auxiliar de Consultório Odontológico/Assistente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04/08/2022 com retorno previsto em 03 de agosto de 2025, com base no processo nº 3459/2022 e parecer jurídico nº 227/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 03 de Agosto de 2022.

Walquiria Conceição de Medeiros Campos

Coordenadora de Recursos Humanos

LEI N° 1.035 /2022

LEI N° 1.035 /2022

Altera a Lei n.796/2016 que revoga o Parágrafo 5º do Art. 2º da Lei n.681/2011 e modifica os Arts. 79, 81 e 84 da Lei 516/2005, aumentando as atribuições do cargo de Gerente Administrativo e Financeiro e acometendo aos exercentes do cargo de Contador Municipal, Procurador Municipal e Controlador Interno as atribuições de assessoramento contábil, jurídica e da controladoria da Nossa Previ mediante pagamento de gratificação e dá outras providências.

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o Parágrafo 5º do Artigo 2º da Lei n.681/2011 alterando as modificações introduzidas no Artigo 79 da Lei n.516/2005 que passa a vigorar com a seguinte redação:

(omissis)

§ 4º O cargo de Gerente Administrativo Financeiro, cargo em comissão de livre nomeação pelo Diretor Executivo, desde que escolhido dentre os segurados do instituto e servidores de carreira do poder público municipal possuidores de certificação específica, será acrescido das atribuições de Gestor de Recursos e de responsável pelo envio das informações do APLIC, percebendo o salário de carreira pagos às expensas da Administração Direta e acrescido da gratificação constante na Tabela I do Anexo I desta Lei, sendo esta suportada pelo instituto.

Art. 2º Fica criado o Art. 85-A da Lei n.516/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 85- A Controladoria do Instituto Nossa Previ, responsável por fiscalizar e atuar na defesa dos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e publicidade dos atos praticados pelos prepostos do Instituto Nossa Previ, deverá emitir pareceres em todos os processos de aposentadoria, pensões, auxílios e interceder pelos interesses do instituto, bem como atender a todas as solicitações feitas pelo seu Diretor Executivo, será exercida pelo Controlador Interno da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento que perceberá o salário pago às expensas da Administração Direta acrescido da gratificação constante no anexo desta Lei que será incluído a Tabela II do Anexo I da Lei n. 796/2016, sendo esta suportada pelo Instituto Nossa Previ."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Nossa Senhora do Livramento 03.08.2022

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Tabela I

Cargo	Gratificação
Gerente Adm. e Financeiro	R$ 2.582,61

Tabela II

Atribuição	Cargo na Adm. Direta	Gratificação
Controladoria	Controlador Interno	R$ 2.582,61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RECURSOS HUMANOS

CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 179/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: **ORLANDO DOS SANTOS BOLFE**

OBJETO: atividades inerentes à função de **Motorista de Transporte Escolar**

Cargo: Motorista de Transporte Escolar

VIGÊNCIA: 04/08/2022 à 22/12/2022

DOTAÇÃO: **005.2102.31.90.04.1.540 – FICHA 171.**

CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 180/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: **IZAQUE NUNES RONDON**

OBJETO: atividades inerentes à função de **Motorista de Transporte Escolar**

Cargo: Motorista de Transporte Escolar

VIGÊNCIA: 04/08/2022 à 22/12/2022

DOTAÇÃO: **005.2102.31.90.04.1.540 – FICHA 171.**

CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 181/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADA: **KAROLINE APARECIDA SILVA DE SOUZA**

OBJETO: atividades inerentes à função de **Enfermeira**

Cargo: Enfermeira

VIGÊNCIA: 04/08/2022 à 01/11/2022

DOTAÇÃO: **007.2067.31.90.04.1.500 – FICHA 269 ou 007.2067.31.90.04.1.621 – FICHA 270.**

CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 182/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADA: **MICHELY DIANA MUNIZ**

OBJETO: atividades inerentes à função de **Apoio Municipal**

Cargo: Apoio Municipal

VIGÊNCIA: 04/08/2022 à 01/11/2022

DOTAÇÃO: **007.2067.31.90.04.1.500 – FICHA 269 ou 007.2067.31.90.04.1.621 – FICHA 270.**

Nossa Senhora do Livramento - MT, 03 de Agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 168/2022 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O BIÊNIO 2022-2024 DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT.

CESAR AUGUSTO PÉRIGO, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Decreta

Artigo 1º - Fica instituída a nova Comissão Municipal de Transporte Escolar de Nova Bandeirantes – MT, com vigência de 03/08/2022 a 03/08/2024, a qual estará vinculada à Secretaria Municipal de Educação, tendo por finalidade, auxiliar na fiscalização do Transporte Escolar, com representantes dos Pais, Estudantes, Professores da Rede Estadual, Professores da Rede Municipal, Poder Executivo Municipal, Poder Legislativo Municipal e CACS FUNDEB/Programa Nacional de Transporte Escolar

Artigo 2º - A Comissão Municipal de Transporte Escolar compõe-se de:

I) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Vanessa Rita de Almeida – CPF 054.530.671-01

Suplente: Adalmir Francisco Domingues – CPF 002.026.761-45

II) REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

Titular: Marcos Antonio Sanches Junior – CPF 024.353.211-39

Suplente: Denikeli Queiros Soares – CPF 017.668.431-07

II) REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular: Rosilene Gonzaga de Araújo - CPF 880.595.961-87

Suplente: Leandro da Silva Tomaz- CPF 023.534.541-51

IV) REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO REDE ESTADUAL DE ENSINO:

Titular: Ivania Maria Tomazeli de Angeli - CPF 900.159.241-49

Suplente: Sonia Rodrigues Pinheiro - CPF 026.743.839-76

V) REPRESENTANTES DOS PAIS:

Titular: Ligia Alini Corim de Lima Lopes - CPF 973.100.002-00

Suplente: Edinete Aparecida Gomes Coimbra - CPF 788.130.002-78

VI) REPRESENTANTES DO CONSELHO CACS FUNDEB:

Titular: Valquíria da Silva Ribeiro – CPF 060.134.341-74

Suplente: Celi Caetano de Andrade– CPF 120.440.478-02

VII) REPRESENTANTES DE ALUNOS

Titular: Helen Fernandes de Souza- CPF 098.146.961-28

Suplente: Matheus Victor Gonçalves – CPF 068.680.241-18

Artigo 3º - A Comissão do Transporte Escolar, realizou por meio de assembleia, com registro em ata assinada pelos participantes a escolha do Presidente, Vice-Presidente e Secretário, sendo eleitos por um período de dois anos:

PRESIDENTE: IVANIA MARIA TOMAZELI DE ANGELI - CPF 900.159.241-49

VICE-PRESIDENTE: VALQUÍRIA DA SILVA RIBEIRO – CPF 060.134.341-74

SECRETÁRIO: SONIA RODRIGUES PINHEIRO - CPF 026.743.839-76

Artigo 4º O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando a Secretaria Municipal de Educação responsável em tomar as providências necessárias para o funcionamento da Comissão Municipal do Transporte Escolar de Nova Bandeirantes – Mato Grosso.

Artigo 5º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes – MT, em 03 de agosto de 2022.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL

CONTRATO Nº 005/2022

CONTRATO Nº 005/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, que entre si celebram, de um lado a Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, entidade de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.683.798/0001-72, estabelecida a Avenida Comendador Luiz Meneghel , Município de Nova Bandeirantes, Estado do Mato Grosso, neste ato representado por seu Presidente – JOAO RIBEIRO TORRES**,**portador da Carteira de IdentidadeRG 711523 SSP/PR, CPF:465.734.291-68, doravante designado de **CONTRATANTE** e de outro lado a **Sra. ADRIANE LEANDRA CELLARIUS,** portadora da Cédula de Identidade nº 1591856-4 SSP/MT e CPF sob o nº 011.319.271-17,residente neste Município de Nova Bandeirantes - MT, doravante denominada de **CONTRATADA**, mediante cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Contrata temporariamente o primeiro aprovado, em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para prestar serviços junto ao Município por prazo determinado lotada na Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O presente Contrato de Prestação de Serviços será por tempo determinado, com início em 01 de agosto de 2022 e término em 01 de agosto de 2023, devendo perfazer uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, proporcionalmente, de acordo com a Legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RESCISÃO – Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – A qualquer momento, desde que não haja mais interesse por parte do contratado ou da contratante.

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO - Pelos serviços prestados a que se refere à cláusula primeira deste, o primeiro pagará ao segundo a importância de R$ 1.711,19 (Um mil setecentos e onze reais e dezenove centavos) mensais, conforme o padrão de vencimentos.

§ - Único – O presente Contrato de Prestação de Serviços está sujeito às tributações de acordo com a Legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DESPESAS – As despesas oriundas deste Contrato de Prestação de Serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.2001.31.90.04.00.00.00, lotada na Câmara Municipal de Nova Bandeirantes.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMANDAS – Fica eleito o Foro dessa Comarca de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL – O regime jurídico dos servidores do Município de Nova Bandeirantes é o Estatutário e instituído pela Lei Complementar 111/1997 e alterações previstas na Lei nº 139/1998, Lei de Contratação Temporária 068/1997, Lei nº 850/14, 851/2014. O presente Contrato de Prestação de Serviços está autorizado pelo Sr. Presidente, mediante Processo Seletivo nº 001/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA: PARTE FINAL – E por assim acharem justos e contratados assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo assinadas, a que tudo ouviram e presenciaram.

Nova Bandeirantes - MT, 01 de agosto de 2022.

Adriane Leandra Cellarius

CPF. 011.319.271-17

João Ribeiro Torres

Presidente

Testemunhas:

1ª _____

Maraísa Lopes dos Santos

2ª _____

Joaquim Schmoeller

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PREVBRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 050 PERICIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 050/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA- MT, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os Servidores Efetivos Abaixo relacionados, para comparecerem a Perícia Medica na Clínica Santa Maria, neste Município de Nova Brasilândia-mt, com o Médico Perito Dr Manoel de Araújo Rocha no dia **04/08/2022, as 14:00h, portando os documentos originais abaixo relacionados**:

1. Carteira de Identidade;

2. CPF;

3. Atestado Médico Original;

4. Relatório/Laudo Médico Pericial para preenchimento; retirar no RH

5. Exames Médicos Especializados que apara o afastamento com validade de até 30(trinta) dias

6. Comprovante de atendimento a orientação do Perito na perícia anterior;

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados na data e local indicados, acarretará na suspensão da Licença Medica.

Nova Brasilândia/MT, 02 de agosto de 2022.

Mauriza Augusta de Oliveira

Prefeita Municipal

ANEXO CONVOCADO

PERICIA MEDICA	
JURACY AUGUSTO NEVES LEITE	FISIOTERAPEUTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, para devidas publicações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º. 069/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022 de 03/08/2022

De conformidade com o disposto no Inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, PARA ATENDER O EVENTO: 25ª EXPOBRAS** NA CIDADE DE NOVA BRASILÂNDIA/MT.

VALOR GLOBAL: R$ 29.250,00 (Vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

EMPRESA CONTRATADA: W. J. VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº: 20.215.030/0001-22

Nova Brasilândia - MT, 03 de agosto de 2022.

JÚLIO CESAR BONFIM LOPES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA 292/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2022.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA**: L.B. DA SILVA EIRELI.**

CNPJ: **10.947.845/0001-42.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE EVENTOS, COMPREENDENDO LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA, EM EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA – MT, PARA REALIZAÇÃO DO RODEIO DA 25ª EXPOBRAS NA CIDADE DE NOVA BRASILÂNDIA – MT, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, REALIZAÇÃO DO EVENTO NOS DIAS 04, 05 E 06 DE AGOSTO DE 2022, CONFORME ADESÃO DA ATA N° 027/2022 DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA – MT. PREGÃO PRESECIAL N°014/2022.

VALOR TOTAL R$ 252.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil Reais).

ASSINATURA: **29 de julho de 2022.**

VIGENCIA: **29 de julho de 2022 a 29 de setembro de 2022.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2022.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA**: W. J. VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP.**

CNPJ: **20.215.030/0001-22.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, PARA ATENDER O EVENTO: 25ª EXPOBRAS NA CIDADE DE NOVA BRASILÂNDIA/MT. DISPENSA N° 025/2022.

VALOR TOTAL R$ 29.250,00 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

ASSINATURA: **03 de agosto de 2022.**

VIGENCIA: **03 de agosto de 2022 a 02 de outubro de 2022.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2022.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA**: SILVIO CEZAR PEREIRA DA SILVA.**

CNPJ: **33.106.753/0001-35.**

OBJETO: **Aquisição de pia e prateleiras em granito instaladas, em atendimento a Escola Nova Filândia e Escola Municipal Pequeno Príncipe da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, DISPENSA N° 023/2022.**

VALOR TOTAL R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

ASSINATURA: **27 de julho 2022.**

VIGENCIA: **27 de julho 2022 a 25 de setembro de 2022.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 291/2022, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto nº. 10.024/2019 e pela Lei nº. 10. 520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/ 93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis. **DO OBJETO**: Registro de preço para aquisição de material do Brasil, Estado do Mato Grosso e do Município de Nova Lacerda - MT, para serem utilizadas nos departamentos Administrativos do município.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 04/08/2022 às 09h00min. (Horário de Brasília - DF);

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 17/08/2022 às 08h00min. (Horário de Brasília - DF);

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 17/08/ 2022 às 09h00min. (Horário de Brasília - DF);

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **http://bnc.org.br;**

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no nos sites **https://www.novalacerda.mt.gov.br/Transparencia/** e e-mail contato@bnc.org.br , telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitacoes@novalacerda.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 3259-4045 citando o nº do edital em questão.

Nova Lacerda-MT, 03 de agosto de 2022.

Jacson Douglas Nunes Cordeiro

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 51/2022

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 51/2022

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 51/2022.

ABERTURA: 16 de agosto de 2022 ás 14:30 horas;

CREDENCIAMENTO: das 14:15 ás 14:30 horas;

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Manta Geotextil para drenagem de ruas e avenidas do Município de Nova Lacerda.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações no site: www.novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 01 de agosto de 2022.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

PREGOEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022

PROC. LICITATÓRIO: 079/2022 PREGÃO PRESENCIAL: 039/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização em eventos, festividades, comemorações, cerimonial e palestras no Município de Nova Lacerda - MT.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 01 de agosto de 2022.

CONTRATADO:

KLAYVER DA SILVA NOGUEIRA 06400873104- R$: 110.350,00 (cento e dez mil e trezentos e cinqüenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 03 de agosto de 2022.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 52/2022

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 52/2022

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 52/2022.

ABERTURA: 16 de agosto de 2022 ás 14:00 horas;

CREDENCIAMENTO: das 13:40 ás 14:00 horas;

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e lavagem interna e externa ,simples e completa de veículos leves/utilitários, veículos médios/pesados, máquinas pesadas/ leves para atender as Secretarias e Departamentos do município de Nova Lacerda - MT

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações no site: www.novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 01 de agosto de 2022.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

PREGOEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 039/2022

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 039/2022

PROC. LICITATÓRIO: 079/2022 PREGÃO PRESENCIAL: 039/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

CONTRATADO: KLAYVER DA SILVA NOGUEIRA 06400873104

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização em eventos, festividades, comemorações, cerimonial e palestras no Município de Nova Lacerda - MT.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 01 de agosto de 2022.

CONTRATADO:

KLAYVER DA SILVA NOGUEIRA 06400873104- R$: 110.350,00 (cento e dez mil e trezentos e cinqüenta reais).

Ata de Registro 039/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 03 de agosto de 2022.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
PORTARIA N° 15/2022

PORTARIA N° 15/2022

José Carlos Monteiro Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1° - Nomear a servidora de cargo comissionado, Alana Maria Silva Souza, como responsável pelo atesto de recebimento de mercadorias e serviços adquiridos/tomados pela Câmara de Nova Lacerda-MT.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, 03 de agosto de 2022.

José Carlos Monteiro Júnior

Presidente

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

PROC. LICITATÓRIO: 080/2022 PREGÃO PRESENCIAL: 040/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em prestação de Serviços como, Professor de Musica e educador Físico, para atender ao Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo mo Município de Nova Lacerda - MT

PRAZO: 12 Meses, a partir de 01 de agosto de 2022.

CONTRATADO:

GURIZIN SERVIÇOS E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVO - R$: 45. 328,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e vinte oito reais).

GURIZIN SERVIÇOS E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVO - R$: 53. 600,00 (cinqüenta e três mil e seiscentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 03 de agosto de 2022.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 040/2022

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 040/2022

PROC. LICITATÓRIO: 080/2022 PREGÃO PRESENCIAL: 040/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

CONTRATADO: RONI GABRIEL MARTINS DA SILVA 05420774158; GURIZIN SERVIÇOS E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVO

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em prestação de Serviços como, Professor de Musica e educador Físico, para atender ao Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo mo Município de Nova Lacerda - MT

PRAZO: 12 Meses, a partir de 01 de agosto de 2022.

CONTRATADO:

GURIZIN SERVIÇOS E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVO - R$: 45. 328,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e vinte oito reais).

GURIZIN SERVIÇOS E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVO - R$: 53. 600,00 (cinqüenta e três mil e seiscentos reais).

Ata de Registro 038/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 03 de agosto de 2022.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 004/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSERVAÇÃO ASFÁLTICA COM MICRORREVESTIMENTO EM DIVERSAS VIAS NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, DE ACORDO COM O CONVÊNIO N° 1260-2022/SINFRA.

O MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, através de sua CPL, torna público a todos os interessados que realizará às **08h00min**, do dia **24/08/2022**. Em sua sede na Av. Tiradentes, nº 329, Bairro Centro – Nova Marilândia-MT, LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 004/2022, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado. Demais informações e edital junto a comissão de licitações em horário de expediente, pelo site www.novamarilandia.mt.gov.br **ou e-mail: pmnovamarilandia@hotmail.com**

NOVA MARILÂNDIA - MT, 03 de agosto de 2022.

BRUNA C. P. DADALT

PRESIDENTE DA CPL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 033/2022

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 033/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUCAO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO BAIRRO JARDIM PLANALTO I e II PARA ATENDERAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA-MT.

CONTRATADA: MC TERRAPLANAGEM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA **CNPJ** Nº 09.356.670/0001-10.

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

Assinatura: 03/08/2022

Data da Prorrogação: 03/09/2022

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de seu Agente de Contratação e equipe de apoio, designada pela Portaria nº 149/2022/GAPRE de 09 de junho de 2022, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que realizará em sua sede Administrativa a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA PUBLICAÇÃO, INDEXAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO POR DENTRO DO TEXTO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO, DIVULGAÇÃO, INTEGRALIZAÇÃO COM LEIS DO RESPECTIVO ESTADO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT, através de processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, a ser regida pela Lei n.º 14.133/2021.

A INEXIGIBILIDADE de licitação, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitação da Prefeitura, localizada na Av. Amos Bernadino Zanchet, nº 50E, neste Município, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Nova Maringá/MT, 03 de agosto de 2022.

EDI CARLOS RODRIGUES JULIO Agente de Contratação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PROJETOS EM ANDAMENTO – LDO 2023

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita do município de Nova Maringá/MT, no uso de suas atribuições legais, realiza a Publicação do Relatório dos Projetos em Andamento – Art. 45 da Lei Federal 101/2000.

DEMONSTRATIVO DAS OBRAS E PROJETOS EM ANDAMENTO ENCAMINHADOS AO PODER LEGISLATIVO (LC 101, ART. 45)

IDENTIFICAÇÃO	CUSTO TOTAL DO PROJETO	CONTRA-PARTIDA	SITUAÇÃO
Reforma e adequação de banheiros na Escola Municipal Wilson Ribeiro	169.550,54	19.550,54	Em execução
Escola Municipal Rosa Camacho	326.094,35	326.094,35	Em execução
Ampliação de 04 salas de aula na Escola Estadual Angelo Milhorança	426.536,10	9.971,00	Em execução
Construção de nova unidade escolar estadual e quadra poliesportiva na antiga Escola Estadual Osmair Pinheiro da Silva	5.038.983,66	44.147,73	Em execução
Obra de drenagem de águas pluviais nos bairros jardim Europa, Jardim Mayra, Boa Esperança e Santa Rosa	1.686.500,06	15.848,62	Em execução
Ampliação do sistema de abastecimento de água-02 reservatórios de 200 m³	741.474,36	81.727,29	Em execução
Aquisição de tronco móvel	75.150,00	2.150,00	Em processo de aquisição
Aquisição de playground de madeira de eucalipto tratado	27.902,38	7.902,38	Em finalização
Aquisição de instrumentos musicais para formação de banda musical para o município de Nova Maringá	53.310,64	3.310,64	Em finalização
Aquisição de van para transporte escolar	315.000,00	115.000,00	Em finalização
Avenida Abadia Mendes (anel viário)	3.654.180,87	2.214.180,87	Em execução
MT-Iluminado (Nova Maringá)	384.061,42	(contrapartida não financeira)	Em execução
Substituição de pontes de madeira por aduelas de concreto	2.273.807,20	(contrapartida não financeira)	Em execução
Aquisição de 01 pá carregadeira	685.000,00	685.000,00	Em finalização
Aquisição de 05 caminhões caçamba	2.945.000,00	2.945.000,00	Em finalização
Aquisição de Patrulha Mecanizada	384.000,00	384.000,00	Em fase de entrega
Aquisição de 05 caminhões caçamba	2.945.000,00	2.945.000,00	Em fase de entrega
Readequação Farmácia Municipal	202.883,16	Fundo a Fundo	Em execução

Readequação Fisioterapia Municipal	555.591,53	Fundo a Fundo	Em execução
Readequação da Secretaria e Completo de Saúde Municipal	664.489,44	84.730,13	Em execução
Pavimentação asfáltica em via urbana, com drenagem e calcadas no município de Nova Maringá/MT	399.840,00	7.840,00	Em finalização
Pavimentação asfáltica em via urbana, com drenagem e calcadas no município de Nova Maringá/MT	340.935,00	6.685,00	Em finalização
Aquisição de retroescavadeira	493.050,00	43.050,00	Em processo de aquisição
Pavimentação asfáltica em via urbana (Banco do Brasil)	1.500.000,00	1.500.000,00	Em execução
TOTAL DE PROJETOS EM ANDAMENTO	26.288.340,71		

Nota: *constam na relação acima: obras em andamento; projetos em andamento, os quais integram ou integrarão o Anexo de Metas e Prioridades da LDO 2023.*

Gabinete da Prefeita de Nova Maringá/MT, em 03 de agosto 2022

Ana Maria Urquiza Casagrande

Prefeita Municpal

LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de seu Agente de Contratação e equipe de apoio, designado pela Portaria nº 149/2022/GAPRE de 09 de junho de 2022, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que realizará em sua sede Administrativa a**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS NA PRODUÇÃO PRIMÁRIA DE HORTIFRUTÍCOLAS NO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ – MT**, através de processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, a ser regida pela Lei n.º 14.133/2021.

A INEXIGIBILIDADE de licitação, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitação da Prefeitura, localizada na Av. Amos Bernadino Zanchet, nº 50E, neste Município de Nova Maringá-MT de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Nova Maringá/MT, 03 de agosto de 2022.

EDI CARLOS RODRIGUES JULIO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 035/2022 – SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT.

CONTRATADO: OLMIR IORIS E CIA LTDA, CNPJ N° 70.429.956/0001-99

VIGÊNCIA: 03/08/2022 A 03/08/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ – MT. ITENS: 10, 12, 25 e 27, VALOR TOTAL **R$ 346.060,00** (Trezentos e quarenta e seis mil e sessenta reais)**.** FISCAL DE ATA: EDI CARLOS RODRIGUES JULIO.

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 035/2022 – SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT.

CONTRATADO: LF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ N° 22.328.534/0001-84.

VIGÊNCIA: 03/08/2022 A 03/08/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ – MT. ITENS: 01, 04, 09, 16, 19, 28 e 29, VALOR TOTAL **R$ 155.670,00** (Cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos e setenta reais). FISCAL DE ATA: EDI CARLOS RODRIGUES JULIO

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 035/2022 – SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT.

CONTRATADO: MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI, CNPJ N° 26.148.070/0001-85

VIGÊNCIA: 03/08/2022 A 03/08/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ – MT. ITENS: 08 e 26, VALOR TOTAL **R$ 69.123,00** (Sessenta e nove mil e cento e vinte e três reais). FISCAL DE ATA: EDI CARLOS RODRIGUES JULIO.

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 035/2022 – SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT.

CONTRATADO: VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ N° 35.656.327/0001-24

VIGÊNCIA: 03/08/2022 A 03/08/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ – MT. ITENS: 17, 18, 20, 21, 22 e 24, VALOR TOTAL **R$ 96. 645,00** (Noventa e seis mil e seiscentos e quarenta e cinco reais). FISCAL DE ATA: EDI CARLOS RODRIGUES JULIO.

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 035/2022 – SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT.

CONTRATADO: SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ N° 42.953.946/0001-12.

VIGÊNCIA: 03/08/2022 A 03/08/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ – MT. ITENS: 11, 13, 14, 15 e 23, VALOR TOTAL **R$ 365. 696,00** (Trezentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e noventa e seis reais). FISCAL DE ATA: EDI CARLOS RODRIGUES JULIO.

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 035/2022 – SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT.

CONTRATADO: ARES COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 42. 934.780/0001-97.

VIGÊNCIA: 03/08/2022 A 03/08/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ – MT. ITEM: 07, VALOR TOTAL **R$ 121.460,00** (Cento e vinte e um mil e quatrocentos e sessenta reais). FISCAL DE ATA: EDI CARLOS RODRIGUES JULIO.

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 035/2022 – SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT.

CONTRATADO: LEILA ALVES CORDEIRO LUSA, CNPJ N° 44.227.505/ 0001-69

VIGÊNCIA: 03/08/2022 A 03/08/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ – MT. ITENS: 02, 05, e 06, VALOR TOTAL **R$ 79.914,00** (Setenta e nove mil e novecentos e quatorze reais). FISCAL DE ATA: EDI CARLOS RODRIGUES JULIO.

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 035/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ – MT. Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira e Comissão de Apoio, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em conformidade com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, LC 123/2006, com o Decreto Municipal 001/2010 e 22/2018 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas no Edital.

VENCEDORES**:**

LEILA ALVES CORDEIRO LUSA, inscrito no CNPJ: 44.227.505/0001-69. ITENS: **02, 05, e 06**. Com o Valor Total de **R$ 79.914,00** (Setenta e nove mil e novecentos e quatorze reais).

MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI inscrito no CNPJ: 26.148.070/0001-85. ITENS: **08 e 26**. Com o Valor Total de **R$ 69.123,00** (Sessenta e nove mil e cento e vinte e três reais).

VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI, inscrito no CNPJ: 35.656.327/0001-24. **ITENS: 17, 18, 20, 21, 22 e 24**. Com o Valor Total de **R$ 96.645,00** (Noventa e seis mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).

OLMIR IORIS E CIA LTDA, inscrito no CNPJ: 70.429.956/0001-99. **ITENS: 10, 12, 25 e 27**. Com o Valor Total de **R$ 346.060,00** (Trezentos e quarenta e seis mil e sessenta reais).

ARES COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ: 42.934.780/ 0001-97. **ITEM 07**. Com o Valor Total de **R$ 121.460,00** (Cento e vinte e um mil e quatrocentos e sessenta reais).

LF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ: 22.328.534/0001-84. **ITENS: 01, 04, 09, 16, 19, 28 e 29** . Com o Valor Total de **R$ 155.670,00** (Cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos e setenta reais).

SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrito no CNPJ: 42.953.946/0001-12. **ITENS: 11, 13, 14, 15 e 23**. Com o Valor Total de **R$ 365.696,00** (Trezentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e noventa e seis reais).

ITEM FRACASSADO: 03

Nova Maringá – MT, 03 de agosto de 2022.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 035/2022. REGISTRO DE PREÇOS

A prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, através da pregoeira e sua comissão de apoio, instituída pela Portaria n.º 136/2022/GAPRE, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar o resultado de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 035/2022 menor preço por Item, cujo Objeto é:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ – MT**, a ser regido pela Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VENCEDORES**:**

LEILA ALVES CORDEIRO LUSA, inscrito no CNPJ: 44.227.505/0001-69. ITENS: **02, 05, e 06**. Com o Valor Total de **R$ 79.914,00** (Setenta e nove mil e novecentos e quatorze reais).

MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI inscrito no CNPJ: 26.148.070/0001-85. ITENS: **08 e 26**. Com o Valor Total de **R$ 69.123,00** (Sessenta e nove mil e cento e vinte e três reais).

VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI, inscrito no CNPJ: 35.656.327/0001-24. **ITENS: 17, 18, 20, 21, 22 e 24**. Com o Valor Total de **R$ 96.645,00** (Noventa e seis mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).

OLMIR IORIS E CIA LTDA, inscrito no CNPJ: 70.429.956/0001-99. **ITENS: 10, 12, 25 e 27**. Com o Valor Total de **R$ 346.060,00** (Trezentos e quarenta e seis mil e sessenta reais).

ARES COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ: 42.934.780/ 0001-97. **ITEM 07**. Com o Valor Total de **R$ 121.460,00** (Cento e vinte e um mil e quatrocentos e sessenta reais).

LF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ: 22.328.534/0001-84. **ITENS: 01, 04, 09, 16, 19, 28 e 29** . Com o Valor Total de **R$ 155.670,00** (Cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos e setenta reais).

SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrito no CNPJ: 42.953.946/0001-12. **ITENS: 11, 13, 14, 15 e 23**. Com o Valor

Total de **R$ 365.696,00** (Trezentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e noventa e seis reais).

ITEM FRACASSADO: 03

Nova Maringá – MT, **03 de agosto** de 2022.

EMILY R. BUCHS DA CRUZ

Pregoeira/Port.136/2022

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2022 – CREDENCIAMENTO 005/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, Estado de Mato Grosso através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Port. 085/2022 de 10 de março de 2022, torna publico o resultado da Inexigibilidade nº 010/2022 – Credenciamento nº 005/2022.

PROCESSO 004/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 010/2022 – CREDENCIAMENTO 005/2022.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE PSICOLOGIA, ENFERMAGEM, NUTRIÇÃO, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, ODONTOLOGIA, ASSISTENTE SOCIAL E MEDICO CLINICO GERAL – PLANTÕES E ATENDIMENTO 40 HORAS.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	CNPJ
J M G MARTINS ME	47.145.783/0001-65

Nova Maringá, MT, 03 de Agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

LICITACAO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 62/2022

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 62/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 62/2022

PROTOCOLO DE DISPENSA Nº 6607/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT

CONTRATADO:SEBRAE – SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ.: 03.534.450/0001-52

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONSULTORIA TECNOLÓGICAS COM METODOLOGIAS SEBRAETEC, DE FORMA PRESENCIAL E A DISTÂNCIA NAS AREAS DA PISCICULTURA, CULTIVO DE PUPUNHA E CAFEICULTURA (SEBRAE-MT).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL - R$ 27.194,00 (vinte e sete mil, cento e noventa e quatro reais) **que serão pagos após a prestação dos serviços e consequente emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante**.

VIGÊNCIA – 03 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022

Nova Monte Verde-MT, 03 de agosto de 2022.

CLAUDIO DOS SANTOS MARIA

Presidente da CPL

Decreto 20/2022

PUBLIQUE-SE.

LICITACAO
PORTARIA N.º 247/2022 NOMEIA FISCAL ADMINISTRATIVO PARA O CONTRATO Nº 86/2022

PORTARIA N.º 247/2022

03 de agosto de 2022

SÚMULA: Nomeia fiscal Administrativo para o Contrato nº 86/2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativos do Contrato nº 86/2022, referente a secretaria em que foi indicada, celebrado entre o **MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE** e a empresa **VIDROLAR VIDRAÇARIA E METALURGICA EIRELI.**

Dispensa de Licitação Nº 63/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6846/2022

OBJETO**: AQUISIÇÃO *DE 43 METROS QUADRADOS DE VIDRO 8MM REFLETIVOS, A SEREM INSTALADOS NA PREFEITURA DE NOVA MONTE VERDE/MT.***

VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2022 e 30 de agosto de 2023

VALOR: R$ 17.399,95 (dezessete mil, trezentos e noventa e nove mil e noventa e cinco centavos)

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

FISCAL: JOÃO PEREIRA LIMA

RG Nº: 1653308

CPF Nº: 965.350.083-04

CARGO: ANALISTA FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MATRICULA: 3726

SUPLENTE: VILMA GOMES SANTANA

RG Nº: 1003101

CPF Nº: 588.266.881-68

CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

LOTAÇÃO: SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

MATRICULA: 3669

MATRICULA: 3629 **Art. 2º -** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 03 de agosto de 2022

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

LICITACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 62/2022 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 62/2022

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente **Dispensa de Licitação nº 62/2022** Adjudicando o Contrato ao Interessado, conforme Artigo 38, VII, da Lei 8.666/93.

Adjudique-se à: **SEBRAE – SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ: 03.534.450/0001-52,** pelo valor global de **R$ 27.194,00** (vinte e sete mil, cento e noventa e quatro reais**),** o objeto da presente dispensa de licitação.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso XII da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA – 03 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Nova Monte Verde-MT, 03 de agosto de 2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2022

Processo nº. 057/2022

Pregão Presencial nº. 023/2022

Tornamos público à homologação do Processo Administrativo **nº 057/2022**– Pregão Presencial **nº 023/2022**, tendo por OBJETO **aquisição de 01 (um) caminhão trator cavalo mecânico e 01 (uma) carreta prancha usados para o transporte de maquinas da Secretaria Municipal de Viação e Transportes**, conforme especificações do edital, conforme documentos constantes dos autos em favo da empresa **LIDER TRASNPORTES LTDA EPP**, foi vencedora da 1ª fase, na etapa de lances **do item 01 e 02** que perfizeram um valorglobal de **R$ 462.500,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).**

Nova Nazaré-MT, 03 de agosto de 2022.

.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

DO OBJETO: *Registro de Preços para futura e eventual* **aquisição de merenda escolar aos alunos da rede pública de ensino do município de Nova Nazaré-MT,** conforme especificações do edital.

DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado **em até 30(trinta) dias** após a entrega da nota fiscal atestada pelo Órgão responsável pelo recebimento do serviço da respectiva Nota Fiscal, ou no primeiro dia útil subsequente, se o vencimento ocorrer em dia sem expediente. Nova Nazaré/MT, **03 de agosto de 2022**.

VALIDADE DA ATA: de 03/08/2022 a 03/08/2023.

ASSINANTES / VALOR:

João Teodoro Filho – Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT – Contratante.

RARIO CAMILO DE OLIVEIRA E CIA LTDA, vencedora da 1ª fase, na etapa de lances **dos itens 01 ao 46, que** perfizeram um valorglobal de **R$ R$ 1.296.675,32 (um milhão, duzentos e noventa seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos).**Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4186 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

" Dispõe sobre a nomeação de servidor aprovado em Concurso Público".

JOAO TEODORO FILHO, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade da Administração;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 4182 de 14 de JUNHO de 2.022 que dispõem sobre a convocação dos candidatos aprovados;

CONSIDERANDO que o Candidato ora nomeado preenche todos os requisitos impostos pelo regulamento do Concurso e pelo referido Decreto.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo pelo Regime Estatuário, o candidato com a respectiva função abaixo relacionada.

CARGO NOME DO CANDIDATO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	**MARA RÚBIA CRISPIM PAES LEMES**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se; publique-se; Cumpra-se;

JOAO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

Nova Nazaré-MT

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

DO OBJETO: ***Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para*** **prestação de serviço de locação de rolo compactador com pata (pé de carneiro) com peso mínimo de 11.000 kg e potência mínima de 125 HP com operador e manutenção por conta da contratada para atender o município de Nova Nazaré/MT**.

DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado **em até 30(trinta) dias** após a entrega da nota fiscal atestada pelo Órgão responsável pelo recebimento do serviço da respectiva Nota Fiscal, ou no primeiro dia útil subsequente, se o vencimento ocorrer em dia sem expediente. Nova Nazaré/MT, **03 de agosto de 2022**.

VALIDADE DA ATA: de 03/08/2022 a 03/08/2023.

ASSINANTES / VALOR:

João Teodoro Filho – Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT – Contratante.

CONSDEPI CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.123.368/0001-26, foi vencedora da 1ª fase, na etapa de lances **item 01,** com o valor unitário de **R$ 160,00 (cento e sessenta reais)** por tonelada de resíduos sólidos e comerceias totalizando **R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).**Contratada.

PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ
PORTARIA Nº 1584 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 1584 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre a Vacância de cargo de servidor público."

A Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 62, inciso VI e 87, inciso II, alínea *"a"* da Lei Orgânica do Município de Nova Nazaré- MT c/c o art. 21 e art. 24, inciso V, ambos da Lei Complementar nº 023, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA**, ocupado pela servidora **MARA RUBIA CRISPIM PAES LEMES**, inscrito no RG n° 20269013 SSP/MT e CPF nº 027.725.511-21, matrícula 8692, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 24, inciso V da Lei Complementar Municipal nº 023 de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo.

Nova Nazaré-MT, aos 02 dias de agosto de 2022.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, torna público que na sessão realizada em **02/08/2022** na modalidade de **Pregão Presencial nº 023/2022**, menor preço por item, foi declarada **vencedora:** a empresa **LIDER TRASNPORTES LTDA EPP**, foi vencedora da 1ª fase, na etapa de lances **do item 01 e 02** que perfizeram um valorglobal de **R$ 462.500,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).**

Nova Nazaré-MT, 03 de agosto de 2022.

ENOQUE DE SOUSA LIMA

Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DIVINA FERREIRA ACS

Nova Santa Helena/MT. 03 de agosto de 2.022.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor,

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Senhor Paulinho Bortolini, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2. 001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado 003/2021** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos e cadastro reserva no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 12 de dezembro de 2.021, vem à presença de V. Senhor., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **MERENDEIRA** CONVOCÁ-LA a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra Processo Seletivo Simplificado 003/2021, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerada desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia legível;

2. CPF - 1 (uma) cópia legível;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia legível;

4. Carteira de Trabalho e Previdência Social 1 (uma) cópia legível;

5. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia legível (se candidato do sexo masculino);

6. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.

7. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

8. Comprovante de endereço;

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia legível;

10. Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge quando casado civilmente - 1 (uma) cópia legível;

11. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia legível;

12. CPF dos dependentes- 1 (uma) cópia legível;

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. 1 (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial do município;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal.

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado (a).

Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Ilustríssima Senhora

DIVINA FERREIRA

RG Nº 26305291 SSP/MT

Nova Santa Helena – MT.

CIENTE: .....

EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica cancelada a publicação, ocorrida no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios nº 4038 de 03 de agosto de 2022, pág. 531, referente ao seguinte ato:

PORTARIA Nº 241/2022 de 01 de agosto de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO - 1º SEMESTRE - EXERCÍCIO DE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Santa Helena - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	49.032,71	49.032,69	56.211,77	49.175,82	45.938,48	94.057,52	55.405,90	59.408,58	60.755,00	61.428,21	61.428,21	63.385,55	705.260,44	
Pessoal Ativo	49.032,71	49.032,69	56.211,77	49.175,82	45.938,48	94.057,52	55.405,90	59.408,58	60.755,00	61.428,21	61.428,21	63.385,55	705.260,44	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	40.911,84	40.911,83	47.917,10	41.487,56	38.065,91	78.369,67	45.694,20	49.002,20	50.348,62	51.021,83	51.021,83	52.873,15	587.625,74	
Obrigações Patronais	8.120,87	8.120,86	8.294,67	7.688,26	7.872,57	15.687,85	9.711,70	10.406,38	10.406,38	10.406,38	10.406,38	10.512,40	117.634,70	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas													0,00	
Pensões													0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)													0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária													0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	49.032,71	49.032,69	56.211,77	49.175,82	45.938,48	94.057,52	55.405,90	59.408,58	60.755,00	61.428,21	61.428,21	63.385,55	705.260,44	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Santa Helena - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.341.678,41	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	300.000,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	36.041.678,41	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	705.260,44	1,96
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.162.500,70	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.054.375,67	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.946.250,63	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Santa Helena - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Nova Santa Helena - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**IX**) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (**XII**) (%)	
Excedente em 2021 (**XIII**) = (**XII - IX**) (%)	
Redutor anual (**XIV**) = (0,10 x **XIII**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Santa Helena - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Nova Santa Helena - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

Parte Contratada: G.V.B. PINHEIRO EIRELI

Objeto: Aquisição de Impressoras Multifuncionais para as Escolas Municipais de Nova Santa Helena/MT

VALOR: R$ 13.170,00 (Treze mil cento e setenta reais)

VIGÊNCIA: 03/08/2022 até 31/12/2022

Data de Assinatura: 03/08/2022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 241/2022

DATA: 01 de agosto de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo e dá outras providências.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Portaria nº 233/2022, na qual se deu a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Mauro da Silva Santos Junior, por suposto abandono de cargo.

Considerando o Requerimento Administrativo interposto pelo servidor Mauro da Silva Santos Junior no dia 01 de agosto de 2022, no qual, requereu sua exoneração.

Considerando que a Portaria nº 233/2022 de 25 de julho de 2022 perdeu o objeto de análise.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a pedido o Servidor **MAURO DA SILVA SANTOS JUNIOR**, inscrito sob a matricula de nº 847, do cargo de **EDUCADOR FÍSICO**, a partir desta data.

Art. 2º. **REVOGA-SE** a Portaria nº 233/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso

01 de agosto de 2022.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/08/2022 a 01/09/2022.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

EDITAL COMPLEMENTAR 002/2022

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022 da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais determinadas pela Portaria nº. 224/2022**, de 15 de julho de 2022,** torna Público:

A relação dos candidatos com inscrição **DEFERIDO E INDEFERIDO** para realização das provas do Processo Seletivo Simplificado do Município de Nova Santa Helena no dia, horário e local abaixo especificados:

DATA: 07/08/2022 - HORÁRIO FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h45-min no período matutino.

HORÁRIO REALIZAÇÃO DAS PROVAS: das 8h às 10h

LOCAL: Escola Municipal Monteiro Lobato – Localizada naRua Maria Helena Monteiro de Araújo, s/n, Centro, na cidade de Nova Santa Helena – MT.

Agente Comunitário de Saúde – ACS – (Urbana) **Micro área 01**

N. ORD.	NOME	DESCRIÇÃO
01	ELIZEU LEMOS TEIXEIRA	DEFERIDO
02	FABIOLA CARRARA PEREIRA	DEFERIDO
03	REBECA SILVA AVARISTO	DEFERIDO
04	JESSICA DE GODOY	DEFERIDO
05	MORONI MATEUS HORA DE ALMEIDA	DEFERIDO
06	RENATA MANHOES DOS SANTOS	DEFERIDO
07	VANESSA ALVES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
08	MARIA VITORIA MARCONDES	DEFERIDO
09	CAROLINE MARIA BECKER	DEFERIDO
10	MARCIANA CRISTINA DOS SANTOS	DEFERIDO
11	CARLA PATRICIA ALVES PINTO	INDEFERIDO
12	ROSANA MANHOES DOS SANTOS	DEFERIDO
13	LYAN FELIPE SOUSA DA SILVA	DEFERIDO

Agente Comunitário de Saúde – ACS – (Urbana) **Micro área 06**

N. ORD.	NOME	DESCRIÇÃO
01	GUSTAVO VINICIUS BERLEZE PAGOTTO	DEFERIDO
02	KAMILA KELLY DO NASCIMENTO FERREIRA	DEFERIDO
03	ERICA PRISCILA CARVALHO LOPES	DEFERIDO
04	DIVANIRA DIAS DE LIMA	DEFERIDO
05	EDSON DOS SANTOS	DEFERIDO

Agente Comunitário de Saúde – ACS (Rural) **Micro área 11**

N. ORD.	NOME	DESCRIÇÃO
01	SANDRA LIMIRA DA FE	DEFERIDO
02	DIOGO LEANDRO RAMANELLI	DEFERIDO

Agente Comunitário de Saúde – ACS (Rural) **Micro área 13**

N. ORD.	NOME	DESCRIÇÃO
01	ANA LUCIA DE SOUZA FOGAÇA	DEFERIDO
02	MARINEIDE PEREIRA BARBOSA	DEFERIDO
03	KETLYN BERNARDO GEHLEN	DEFERIDO
04	GLAUCIA DA SILVA PALIN	DEFERIDO
05	DIENE SILVA E SANTOS	DEFERIDO

NOVA SANTA HELENA-MT, 02 de agosto de 2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Janaína Matheus de Nadai

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2022

Paulinho Bortolini

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

PAULINHO BORTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são inerentes, respeitados os princípios legais correlatos, profere o seguinte TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

I – O certame, aberto pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, solicitado pela Secretaria Municipal Educação, quanto aos atos praticados, verifica-se que foram realizados de conformidade com o Edital, reconhecendo-os como legais, legítimos e válidos;

II – Quanto às despesas oriundas do referido processo de Chamada Pública, constata-se que os recursos estão consignados no Orçamento para o ano de 2022.

Diante do exposto, observando-se as formalidades e para efeito de homologação, Eu PAULINHO BORTOLINI, considerando os atos do certame como válidos e convenientes ao interesse público municipal, HOMOLOGO, nesta data o Processo de Chamada Pública nº 002/2022, cujo objeto trata-se de aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, os quais serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Nova Santa Helena/MT, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL e Adjudicando Vencedores da Chamada Pública os Produtores abaixo relacionados:

COOPERATIVA DAS FAMÍLIAS ARTESÃS E CONFECCIONISTAS DO PORTAL DA AMAZÔNIA – COOFACPAM

Itens: 01 (biscoito doce); 02 (bolo); 04 (colorau); 05 (abacate); 06 (abacaxi); 08 (banana maçã); 09 (banana nanica); 10 (laranja); 11 (limão taiti); 13 (mamão formosa); 14 (melancia); 15 (melão); 16 (tangerina poncã); 17 (tomate); 19 (abobora cabotiã); 20 (abobora verde); 22 (alface); 23 (almeirão); 24 (batata doce); 26 (berinjela); 27 (beterraba); 31 (cheiro verde); 32 (couve); 33 (pepino); 34 (quiabo); 41 (pão de sal tipo caseiro) e 37 (rúcula).

Valor Total Homologado (R$): 144.288,80 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos.

Determino que se tomem as devidas providências para assinatura do contrato.

Nova Santa Helena/MT, 03 de agosto de 2022.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREVIDENCIA MUNICIPAL
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO NO 002/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA UBIRATA

CNPJ N°: 07.836.047/0001-39

CONTRATADO: VIVLIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ N°: 17.053.211/0001-95

OBJETO: ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO NA REMESSA DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA DE AUDITORIA PÚBLICA INFORMATIZADA DE CONTAS "APLIC": INSTRUÇÃO AOS RESPONSÁVEIS PELO SETOR SOBRE QUALQUER ALTERAÇÃO PUBLICADA PELO TCE-MT; ORIENTAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS DA CORRETA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ACORDO INSTRUÇÃO NORMATIVA ESTABELECIDA PELO CONTROLE INTERNO; GERAÇÃO DAS TABELAS DO APLIC, CONFERÊNCIA DOS DADOS CONFORME BALANCETE APRESENTADO E TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS CONFORME PRAZO E LAYOUT REGULAMENTO PELO TCE, INCLUSIVE DAS REMESSAS TEMPESTIVAS.

TERMO ADITIVADO: ADITIVO DE PRAZO E VALOR.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 17/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

RH
DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2021

A Prefeitura de Nova Xavantina - MT informa a **Desistência** da candidata convocada através do **13º edital de convocação**, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021, do seguinte cargo;

CARGO:TÉCNICO EDUCACIONAL EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

DANIELY CRISTINA CALLEJA DIEL

Nova Xavantina - MT, 03 de Agosto de 2022.

Leandro César Esteves

Assistente Administrativo

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2.022

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, através de sua pregoeira oficial; vem a público divulgar a Homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 029/2.022, processo administrativo nº 068/2.022, o qual tem objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, INCLUINDO SERVIÇOS DE MONTAGENS E DESMONTAGENS. Empresa habilitada vencedora/detentora: A P DA SILVA MULTIEVENTOS – ME, inscrita no CNPJ 10.883.236/0001-77, com o valor global geral final de R$ 3.675.750,00 (três milhões seiscentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

Nova Xavantina – MT, 3 de agosto de 2.022.

Marina Angélica Marca

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

PREFEITURA/LICITACAO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 030/2022

A **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT**, através da comissão permanente de licitação, torna público aos interessados que o processo licitatório Tomada de Preços 002/2022, cujo objeto é a **Construção de uma praça no Bairro Viva Brasil com extensão de 2.973,10 m²**, em cumprimento ao **Termo de Convênio 1958-2021/SINFRA**, que se sagrou vencedora do certame a empresa **M.R. FERREIRA AMORIM - ME**, inscrita no **CNPJ sob nº 27.962.528/0001-06,** com proposta no valor global de **R$ 826.778,93 (oitocentos e vinte e seis mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos),** tudoem conformidade com o edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da prefeitura, no portal da transparência no endereço eletrônico www.novohorizontedonorte.mt.gov.br ou solicitadas por e-mail no endereço licitacao@novohorizontedonorte.mt.gov.br e telefone (66) 3559 1137.

Novo Horizonte do Norte-MT, 03 de agosto de 2022.

JULIANO GAMBA

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 042/2022 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre Nomeação de Fiscal de Contratos, e dá outras providências."

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a **Bioquímica Sr.ª. JESSICA DE SOUSA DO CARMO, portadora da Cédula de Identidade nº 26293242 SSP/MT** e devidamente inscrita no **CPF sob nº 056.312.671.01**, para a **Fiscalização dos Contratos e Atas de Registro de Preços,** referente a farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 042/2022.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 03 de agosto de 2022.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 037-2022 - CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 01-2022 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

de 03 agosto de 2022.

Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2022

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2022 realizado dia 06 de fevereiro de 2022, Edital Complementar n.º 008/2022 dispondo sobre o Resultado Final e Decreto de homologação n.º 011/2022 de 11 de fevereiro de 2022

CONVOCA:

O candidato aprovado abaixo descrito, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Novo Mundo, em um prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data deste edital, munido da documentação de que trata o item 16.1 do respectivo Edital, para os procedimentos de contratação:

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – SECRETARIA DE OBRAS		
Nome	**Posição**	**Resultado**
José Carlos Martins de Souza	5º	Aprovado

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo MT, 03 agosto de 2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, torna público licitação **às 08h00 horas (Brasília) do dia 16/08/2022, credenciamento** das **07h30 às 08h00**. Os envelopes **nº 01 e 02 deverão ser entregues até às 08h00, na Sala de Licitações. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.** Edital disponível nositio: **https://www.novosaojoaquim.mt.gov.br/Transparencia...**. **INFORMAÇÕES:** Informações pelo fone (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 03 de agosto de 2022.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 031/2022 - PSS 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 031/2022

03 DE AGOSTO DE 2022.

O Senhor **Leonardo Faria Zampa**, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, através do Decreto Nº. 012/2021 de 22 de Fevereiro de 2021, publicado no Jornal Oficial dos Municípios (AMM/MT) no dia 23 de fevereiro de 2021, Edição nº. 3673;

Considerando a necessidade de provimentos de cargo vagos;

Considerando o disposto no item 18.1 e 18.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2021 de 12 de janeiro de 2021:

Considerando que o Processo Seletivo Simplificado 001/2021 foi prorrogado por mais 01 (um) ano, através do Decreto Municipal Nº. 005/2022 de 22 de fevereiro de 2022;

Convoca:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo abaixo relacionado, para se apresentar pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, situada na Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77, Jardim Palmeiras, Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, fones: (66) 3479-1158- 34791850-34791676 no período **de 03/08/2022 à 18/08/2022,** no horário de 07hs00min as 11hs00min e das 13hs00min as 17hs00min.

Cargo	Candidato	Classificação
AG. SERVIÇOS GERAIS AG3 – FAXINEIRA	**JOSIELE SOUSA DE JESUS**	**C. RESERVA**
AG. SERVIÇOS GERAIS AG5 – GUARDA.	**ROBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA**	**C. RESERVA**

Art. 2º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias:

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superiora 18 (dezoito) anos;

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);

03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);

05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

07 - Cartão do PIS/PASEP

08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;

09 - Título de Eleitor;

10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (**internet)** da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal;

13 - 01 (uma) foto 3X4 colorida e recente;

14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

17 - Declaração contendo endereço residencial;

18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19 - Declaração de Bens;

20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21 – Xerox da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) páginas de identificação

22 – Conta Corrente Banco do Brasil

23 – Carteira Nacional de Habilitação CNH categoria “D” (Motorista)

Art. 3º - Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação no prazo estabelecido por este Edital, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2021.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, aos três dias do mês de agosto de 2022.

Leonardo Faria Zampa

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 59/2021

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 05/ 2022, realizado em 03/08/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA – AREA CIVIL, PARA EXECEUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES PADRÃO 2021, NA ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DE ALENCAR, SITUADA NO DISTRITO DE CACHOEIRA DA FUMAÇA NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0412/2021/SEDUC-MT, E EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO, sagrando vencedora a empresa abaixo descrita:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ALIANÇA INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA	07.522.407/0002-09	R$ 2.516.482,61

Os autos do Processo Licitatório encontram-se à disposição na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT.

Novo São Joaquim-MT, 03 de agosto de 2022.

ANDEBURGO FRANKLIN DA SILVA - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial

Nº 42/2022

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através do Pregoeiro ***Devenilson da Silva,*** nomeado pela portaria 025/2020, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022 - REGISTRO DE PREÇOS,** regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão e Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1452/2018, 1759/2020, Lei Municipal nº 1909/2020 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP. **Objeto**: Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços paraFutura e Eventual **Aquisição de Materiais de construção, Ferragens, Ferramentas e Materiais de Consumo em Geral para manutenção dos prédios públicos,** atendendo as necessidades das Secretarias solicitantes do Município de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. **Abertura da Sessão: Dia 16/08/2022. Ás 08:00 h (Hora Local).** O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura www.**paranatinga**.mt.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das **07 às 11h,** Informações pelo e-mail: **edital.ptga@hotmail.com** ou - Telefone 66 3573-1329/1756. Paranatinga, MT, 03 de agosto de 2022.

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2022.

Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT.

Dispensa de Licitação nº 61/2022.

RATIFICAÇÃO:

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material Permanente para a Manutenção e Custeios do FEAS, em atendimento da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Fundamento Legal: com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 alterada pelo Decreto Nº 9.412/2018.

CONTRATADA: LUIZ ALBERTO DA SILVA BARREIROS ME CNPJ: 19.108.690/0001-25

Valor da contratação: R$ 2.660,00 (Dois mil seiscentos e sessenta reais).

Data da contratação: 03/08/2022.

Dispensa de Licitação nº 61/2022.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, o Senhor **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, tendo concordado com os motivos e as motivações apresentados pela ilustre Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social a Senhora **Fátima Rosane Ritter** e que resultaram na contratação direta acima especificada, resolve **RATIFICAR** a justificativa para contratação direta em questão e determinar sua publicação aprazada na imprensa oficial em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da lei 8.666/93.

Paranatinga – MT, 03 de agosto de 2022.

Josimar Marques Barbosa

Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2022.

Processo: Pregão Eletrônico nº 24/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, CNPJ: 15.023.971/0001-24.

Objeto: o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de consumo, Medicamentos e Materiais Permanentes odontológicos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e termo de Referência do respectivo Edital.

Da Fiscalização: Fica designado para exercer a função de fiscal do presente contrato nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e através da **Portaria nº 258 de 28 de julho de 2022,** o servidor **Douglas Alves de Arruda**, matricula: 7080, lotada e representando a Secretaria Municipal de Saúde.

Do prazo: 28/07/2022 até o dia 28/07/2023.

Das empresas vencedoras, sequencia, código, descrição, unidade, quantidade, valor unitário e valor total:

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS - LTDA CNPJ: 07.897.039/0001-00							
VALOR GLOBAL R$: 212.000,00 (duzentos e doze mil reais)							
Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	495392	AUTOCLAVE - CAPACIDADE APROX. 21 LITROS, 03 BANDEJAS, AUTOMATICA,02 CICLOS DE ESTERIALIZAÇÕES SELECIONAVEIS PELO USUÁRIO, DIMENS.APROX. 30CM DE DIAM. X 30CM DE PROFUNDIDADE, DIMENS. APROX.46CM DE ALT.X 55 DE LARG. X 46 DE PROFUNDIDADE. ALIM 220V-60HZ.	UND	12,00	R$ 5.000,0000	60.000,00	DENTEMED AUTOPRIME 21
1	497670	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA (EQUIPO SUGADOR, REFLETOR) -COMANDO DA CADEIRA PEDAL CABECEIRA ARTICULADA REFLETOR MULTIFOCAL, EQUIPO TIPO CART OU ACLOPADO, UNIDADE AUXILIAR 01 SUGADOR,CUBA PORCELANA/CERAMICA,SERINGA TRIPLICE,PECA RETA,CONTRA ANGULO M	UND	10,00	R$ 14.000,0000	140.000,00	DENTEMED MAGNUS PRIME
1	495409	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO- REFRIGERACAO POR SPRAY QUADRUPLO, MICROFILTRO INTERCAMBIÁVEL, ACOPLAMENTO, 4 SPRAY,18 W DE POTN.ROLAMENTOS DE ESFERAS CERAMICAS,TROCA BROCAS PB,CABEÇA EM AÇO INOX,MICRO FILTRO DE AGUA, AUTOCLAVAVEL , 280.000 ATÉ 380.000 RPM	UND	24,00	R$ 500,0000	12.000,00	DENTEMED PRIME LED CX207-W-2

BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 31.770.650/0001-40

VALOR GLOBAL R$: 110.388,00 (cento e dez mil, trezentos e oitenta e oito reais)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	495385	APARELHO DE ULTRASSON PARA PROFILAXIA E TARTARECTOMIA- APARELHO CONJUGADO DE ULTRASOM PIEZOELETRICO E JATO DE BICARBONATO PARA PROFILAXIA E TARTARECTOMIA, FILTRO DE AR, VALVULA DUPLA PNEUMATICA, RESERVATORIO DE BICARBONATO DE SODIO,BOMBA PERSITALTICA	UND	12,00	R$ 1.699,0000	20.388,00	alt jetceramic
1	995955	LAVADORA ULTRA-SONICA - PARA LAVAGEM DE INSTR. ODONTOLOGICO E CIRURGICO, DIMENSAO APROXIMADA 140 X 240 X 90 MM, VOLUME APROXIMADO DA CUBA 2,8 L, CUBA EM ACO INOX, GERADOR DE ALTA FREQUENCIA EMBUTIDO, FREQUENCIA DE 40 KHZ, CONTROLE DE TEMPO POR TEMPOR	UND	6,00	R$ 1.200,0000	7.200,00	cristofoli cuba
1	495425	RX ODONTOLÓGICO- PARA EXAME RADIOGRAFICO MONTADO EM COLUNA SOBRE RODIZIOS, GERADOR COM RENDIMENTO DE 60KV E 10MA, TUBOS DE RAIOS X GRADEADO,CONTROLE DE EXPOSIÇAO ELETRONICO PARA COMANDO A DISTANCIA COM FIO ESPEIRALADO DE NO MINIMO 5M, C/SINAL AUDIOVI	UND	12,00	R$ 6.900,0000	82.800,00	xdent x70

C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES - ME CNPJ: 37.970.604/0001-70

VALOR GLOBAL R$: 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	350250	LAMINA BISTURI, ACO CARBONO, N°11, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	CAIXA	60,00	R$ 26,0000	1.560,00	Glomed
1	352640	LAMINA BISTURI, ACO CARBONO, N°12, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNID	60,00	R$ 26,0000	1.560,00	glomed
1	350252	LAMINA BISTURI, ACO CARBONO, N°15, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	CAIXA	60,00	R$ 26,0000	1.560,00	glomed

CALU - INDUSTRIA, EXPORTACAO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ: 52.393.246/0001-74

VALOR GLOBAL R$: 11.748,00 (onze mil, setecentos e quarenta e oito reais)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	996754	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO MICROMOTOR - ODONTOLOGICO, ACOPLAVEL AO EQUIPO, ROTAÇÃO DE 3000 A 21000 RPM, SISTEMA DE ENCAIXE BORDEN	UND	24,00	R$ 392,0000	9.408,00	CALU CALU
1	995951	CONTRA ANGULO ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE E ACOPLAVEL AO MICROMOTOR ATRAVES DE SISTEMA INTRA, COM RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1, COM CORPO EM ALUMÍNIO E LATÃO, GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR, TAMANHO REDUZIDO DA CABEÇA, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO	UND	6,00	R$ 390,0000	2.340,00	CALU CALU

CIRURGICA MM HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 17.059.112/0001-10

VALOR GLOBAL R$: 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	495519	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE GALAO DE 5 LITROS - CONCENTRACAO/DOSAGEM NAO APRESENTA DOSAGE,FORMA FARMACEUTICA NAO INJETAVEL, NAO ESTERIL, ISENTA DE SAIS E SOLUCOES.	UNID	200,00	R$ 18,0000	3.600,00	ssplus ssplus
1	996732	CX INOX PARA ESTERILIZAÇÃO 10X25X05 EM CAIXA PARA INSTRUMENTAL - PERFURADA DE 10X25X5CM, CONFECCIONADO EM AÇO PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO	UNID	20,00	R$ 230,0000	4.600,00	fami fami
1	495523	TESOURAS CIRÚRGICAS CURVAS- TESOURA CIRURGICA IRIS EM ACO INOX, COM FORMA CURVA, COM COMPRIMENTO DE 15CM.	UNID	90,00	R$ 30,0000	2.700,00	ice ice

EMERSON NUNES DO EGITO - 26280299872 CNPJ: 37.182.085/0001-86

VALOR GLOBAL R$: 19.171,00 (dezenove mil, cento e setenta e um reais)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	995947	BOMBA - VACUO PARA ODONTOLOGIA, COMPOSTA DE SUG.SANGUE E SALIVA C/ CANULAS EM ACO INOX, SEP. SEP DETRITOS C/REGULAGEM DE SUCCAO, ETC.	UND	2,00	R$ 2.397,5000	4.795,00	gg md600

1	495419	MOCHO ODONTOLÓGICO- CADEIRA MOCHO REGULÁVEL, GIRATORIO COM ENCOSTO, ESTRUTURA EM AÇO PRETA, REGULAGEM DE ALTURA A GAS, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM COURIN DE CORES VARIADAS.	UND	24,00	R$ 599,0000	14.376,00	gg md100	

FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 22.803.038/0001-35							
VALOR GLOBAL R$: 149.524,08 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oito centavos)							
Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	495595	ADAPTADOR DE ALTA PARA BAIXA ROTAÇAO- MANDRIL DE ACO INOX, ADAPTADOR, CONTRA ANGULO, PARA BROCA DE ALTA ROTAÇAO.	UNID	60,00	R$ 24,2000	1.452,00	MAQUIRA
1	495436	ALAVANCA DE POTT RETA- ESPECIFICAÇAO POTTS, MATERIA PRIMA, AÇO INOX NBR 7153-1, ESTERIALIZAÇÃO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALLAGEM COM 03 UNIDADES.	UNID	20,00	R$ 61,6100	1.232,20	PRATA
1	500286	ALAVANCA DE POTT RETA ESQUERDA- POTT ESQUERDA, CABO RETO,PONTA ATIVA ESQUERDA,POLIDO CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL,PASIVEL DE ESTERILIZAÇAO MEIOS QUIMICOS E FISICOS. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE.	UNID	20,00	R$ 40,5400	810,80	PRATA
1	495527	ALGODAO ROLETE PARA ISOLAMENTO N 1(CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODAO; MACIAS E COM OTIMO PODER DE ABSORÇAO) ALGODAO EM ROLOS, USO ODONTOLOGICO, EMBALADO EM PACOTES C/ 100 ROLETES.	PACOTE	360,00	R$ 3,0400	1.094,40	SSPLUS
1	495528	ALGODAO ROLETE PARA ISOLAMENTO N 2- ALGODAO HIDROFILO, COR BRANCA, BOA ABSORCAO,MACIO INODORO,EM CAMADA UNIFORME,ROLETE,COMPACTO,(COM 04CM DE COMPR.X01CM DE DIAM. APROX.) PLASTICO ATOXICO	PACOTE	360,00	R$ 4,6000	1.656,00	SSPLUS
1	995903	AVENTAL PLASTICO EM PROLIPROPILENO GRAMATURA 50 100% IMPERMEAVEL, COM 4 TIRAS ANATOMICAS MANGA LONGA COM PUNHO EM MALHA, TIRA DE AMARRACAO NA FRENTE E NAS COSTAS EMBA-	UNID	300,00	R$ 7,8100	2.343,00	DESCTEXTIL

		LAGEM INDIVIDUAL,					
1	495619	BROCA CARBIDE ALTA ROTACAO ESFERICA Nº 05	UNID	120,00	R$ 9,5800	1.149,60	MICRODONT
1	495625	BROCA,CARBIDE CIRURGICA HASTE LONGA Nº 701- ALTA ROTACAO E CONTRA ANGULO,EM ACO CARBIDE(CARBONETO DE TUNGSTENIO), CILINDRICA,PARA ALARGAMENTO DE CANAIS E ABERTURA DE NUCLEO, Nº FG 701, HASTE LONGA.	UNID	120,00	R$ 11,5800	1.389,60	MICRODONT
1	495641	BROCA DE ACO BAIXA ROTACAO ESFERICA Nº 02- BROCA PARA USO ODONTOLOGICO, ESFERICA,CARBIDE DE BAIXA ROTACAO, EM CARBIDE ,Nº 02, HASTE LONGA.	UNID	120,00	R$ 8,3300	999,60	MICRODONT
1	495642	BROCA DE ACO BAIXA ROTACAO ESFERICA Nº 04- BROCA PARA USO ODONTOLOGICO, ESFERICA,CARBIDE DE BAIXA ROTACAO, EM CARBIDE ,Nº 04, HASTE LONGA.	UNID	120,00	R$ 9,5200	1.142,40	MICRODONT
1	495643	BROCA DE ACO BAIXA ROTACAO ESFERICA Nº 06- BROCA PARA USO ODONTOLOGICO, ESFERICA,CARBIDE DE BAIXA ROTACAO, EM CARBIDE ,Nº 06, HASTE LONGA.	UNID	120,00	R$ 7,6800	921,60	MICRODONT
1	495644	BROCA DE ACO MULTI LAMINADA PARA AKALGAMA- JOGO-BROCA PARA USO ODONTOLOGICO, PARA BAIXA ROTACAO,ACO CARBIDE,MULTILAMINADA, PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA, NUMERO SEM NUMERO, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES P/ INSTRUMENTOS ROTATIVOS.	UNID	180,00	R$ 119,6000	21.528,00	MICRODONT
1	495629	BROCA PARA REMOÇÃO DE AMALGAMA CILINDRICA Nº 1557.	UNID	120,00	R$ 7,8800	945,60	MICRODONT
1	495405	CADEIRA ERGONOMICA - EM FIBRA DE VIDRO COM POLIESTER, GIRATORIA 360% E ORTOPEDICA PARA ESCRITORIO,COM BRACOS, ESTR.DO ASSENTO E ENCOSTO EM FOR-	UND	12,00	R$ 849,6600	10.195,92	NOBRE

		MA DE CONCHA INTEIRI-CA,MOLDADO ANATOMICA-MENTE COM BORDAS AR-RENDONDADA, AJUSTE DE AL-TURA,COM RO-DAS.					
1	995904	CAMPO CIRUR-GICO DUPLO FENESTRADO-100% ALGODAO, FORRO DUPLO 50 X 50 CM E CIRCUNFEREN-CIA INTERNA COR BRANCA, GRAMATURA DE NO MINIO 240 GR	UNID	300,00	R$ 63,4000	19.020,00	MN TECIDOS
1	493389	CARBONO PARA ODONTOLOGIA - REGISTRO DE ARTICULACAO, 280 FOLHAS DU-PLAS, PAPEL COM 300 MI-CRAS DE ES-PESSURA, CONSTANDO EXTERNAMEN-TE MARCA CO-MERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICA-CAO.	UNID	150,00	R$ 6,4100	961,50	PREVEN
1	495542	CIMENTO DE INONOMERO DE VIDRO FOTOPO-LIMERIZAVEL FORRAMENTO-(KIT PÓ E LIQ)-IONOMERO DE VIDRO,CIMENTO RADIOPACO P PROTECAO E BASES DE CAVI-DADES, COR A2,COMP. DE VI-DRO DE ES-TRONCIO,ACIDO POLIACRILI-CO,ACIDO TAR-TARICO,EMB. CAIXA COM 50 CAPSULAS.	CAIXA	60,00	R$ 98,1400	5.888,40	DFL
1	996573	CIMENTO DE IO-NOMETRO DE VIDRO AUTOPO-LIMERIZAVEL RESTAURADOR (KIT PO E LIQUI-DO) CIMENTO RADIOPACO,PA-RA PROTEÇÃO E BASES DE CA-VIDADES, AUTO-POLIMERIZAVEL EM CAIXA COM 50 CAPSULAS	CAIXA	60,00	R$ 53,7100	3.222,60	MICRODONT
1	495413	COMPRESSOR DE AR ODONTO-LOGICO - PARA CONSULTORIO, ISENTO DE OLEO, MONTA-DO SOBRE RE-SERVATORIO VERTICAL. VOL DE AR DESLO-CADO DE 160 A 180 L/MIN.TAMA-NHO: COMP 690MMXALT. 620 MMX LARG. 300, PESO DE 38,5 A 40 KG, RESER 24 A 30L, 110/ 220 VOLTS	UND	12,00	R$ 2.899,9900	34.799,88	LYNUS
1	495459	CONDENSADO-RES EAMES-CONDENSADO-RES AMALGA-MA- INFANTIL, TIPO N1, CABO CONTENDO INS-CRIÇAO DO	UNID	36,00	R$ 8,4600	304,56	PRATA

		NUM E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE POLIDA, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, AÇO INOX, C/ ACABAMENTO E POLIMENTO PEFEITO.					
1	992825	CREME DENTAL - EM CREME DENTAL INFANTIL - GEL, USO INFANTIL COM BAIXA ABRASIVIDADE, TUTTI-FRUTTI, COMPOSTO DE FLUOR,LAURIL SULFATO DE SODIO,SACARINA,AGUA	UNID	200,00	R$ 6,2700	1.254,00	ACEFRESH
1	495545	CREME DENTAL FLUORETADO-CREME DENTAL EM GEL,USO ADULTO, 100G, MENTA, COMPOSTO DE FLUOR,LAURIL,SULFATO DE SODIO,SACARINA,AGUA,SORBITOL, METILPARABENO,CORANTES,MONOFLUORFOSFATO DE SODIO.	UNID	200,00	R$ 2,4000	480,00	ACEFRESH
1	495466	CURETAS ALVEOLARES CURETA DE PERIODONTIA GRACEY N 11/12-CURETA PERIODONTAL- GRACEY G11/G12-CABO OCO,COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM CORTES PRECISOS, AÇO INOX,EXTREMIDADE DE SUPERFICIEI IRREGULAR DENTEADA,EMBALADA INDIVIDUAL.	UNID	48,00	R$ 27,1100	1.301,28	PRATA
1	495468	CURETAS ALVEOLARES CURETA DE PERIODONTIA GRACEY N 13/14-CURETA PERIODONTAL- GRACEY G13/G14-CABO OCO,COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM CORTES PRECISOS, AÇO INOX,EXTREMIDADE DE SUPERFICIEI IRREGULAR DENTEADA,EMBALADA INDIVIDUAL.	UNID	48,00	R$ 15,2500	732,00	PRATA
1	495469	CURETAS ALVEOLARES CURETA DE PERIODONTIA GRACEY N 15/16-CURETA PERIODONTAL- GRACEY G15/G16-CABO OCO,COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM CORTES PRECISOS, AÇO INOX,EXTREMIDADE DE SUPERFICIEI IRREGULAR DENTEADA,EMBALADA INDIVIDUAL.	UNID	48,00	R$ 21,6600	1.039,68	PRATA

1	495470	CURETAS ALVE-OLARES CURE-TA DE PERIO-DONTIA GRA-CEY N 17/18-CURETA PERIO-DONTAL- GRA-CEY G17/G18-CABO OCO,COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM CORTES PRECISOS, AÇO INOX,EXTREMID ADE DE SUPER-FICIEI IRREGU-LAR DENTEA-DA,EMBALADA INDIVIDUAL.	UNID	48,00	R$ 21,9800	1.055,04	PRATA
1	495462	CURETAS ALVE-OLARES CURE-TA DE PERIO-DONTIA GRA-CEY N 3/4- GRA-CEY G3/G4- CA-BO OCO,COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM CORTES PRECISOS, AÇO INOX,EXTREMID ADE DE SUPER-FICIEI IRREGU-LAR DENTEA-DA,EMBALADA INDIVIDUAL.	UNID	48,00	R$ 14,8900	714,72	PRATA
1	495463	CURETAS ALVE-OLARES CURE-TA DE PERIO-DONTIA GRA-CEY N 5/6- CU-RETA PERIO-DONTAL- GRA-CEY G5/G6- CA-BO OCO,COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM CORTES PRECISOS, AÇO INOX,EXTREMID ADE DE SUPER-FICIEI IRREGU-LAR DENTEA-DA,EMBALADA INDIVIDUAL.	UNID	48,00	R$ 19,1900	921,12	PRATA
1	495464	CURETAS ALVE-OLARES CURE-TA DE PERIO-DONTIA GRA-CEY N 7/8- CU-RETA PERIO-DONTAL- GRA-CEY G7/G8- CA-BO OCO,COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM CORTES PRECISOS, AÇO INOX,EXTREMID ADE DE SUPER-FICIEI IRREGU-LAR DENTEA-DA,EMBALADA INDIVIDUAL.	UNID	48,00	R$ 14,3600	689,28	PRATA
1	495465	CURETAS ALVE-OLARES CURE-TA DE PERIO-DONTIA GRA-CEY N 9/10- CU-RETA PERIO-DONTAL- GRA-CEY G9/G10-CABO OCO,COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM CORTES PRECISOS, AÇO INOX,EXTREMID ADE DE SUPER-FICIEI IRREGU-LAR DENTEA-DA,EMBALADA INDIVIDUAL.	UNID	48,00	R$ 12,5800	603,84	PRATA

1	500353	EXTRATORES DE TARTARO - ZERFING 1/10, CABO OCO,CONTENDO INSCRIÇÃO DA MARCA E NUMERAÇÃO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXE PERFEITOS E ALINHADOS,EM AÇO.	UNID	48,00	R$ 42,9600	2.062,08	PRATA
1	495550	FILME PLASTICO PVC 0,30 - 15 MT- FILME TRANSPARENTE EM PVC, MEDINDO 38,MM, PLASTICO Nº 7,APRESENTAÇAO EM ROLO OI BOBINA.	UNID	36,00	R$ 146,1200	5.260,32	DIVERSOS
1	996577	FIO CIRURGICO PARA SUTURA SEDA 3-0 C/ AGULHA 1/2 CIRC TRIANGULAR, MEDIO 1,7 OU 17 MM	CAIXA	90,00	R$ 41,9900	3.779,10	SHALON
1	996578	FIO CIRURGICO PARA SUTURA SEDA 4-0 C/ AGULHA 1/2 CIRC TRIANGULAR, MEDIO 1,7 OU 17 MM	CAIXA	120,00	R$ 41,9900	5.038,80	SHALON
1	495415	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL EM AÇO INOX 30 LITROS- LIXEIRA EM AÇO INOX, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 30 LITROS, NA COR PRATA.	UND	24,00	R$ 287,8600	6.908,64	DIVERSOS
1	495568	MANDRIL PARA DISCO DE LIXA-ACO INOX, PARA TIRA DE LIXA,PARA PAGAMAO,EMBALAGEM INDIVIADUAL.	UNID	36,00	R$ 14,9900	539,64	PREVEN
1	495573	PEDRA POMES PARA POLIMENTO- ABRASIVO PEDRA POMES PARA LIMPEZA E POLIMENTO DOS DENTES E TRABALHOS PROTETICOS, APRESENTAÇAO EM SACO.	UNID	60,00	R$ 6,7700	406,20	PREVEN
1	996743	PINCA CLINICA CURVA COM PONTA RETA EM AÇO INOXIDAVEL, 30 CM	UNID	60,00	R$ 19,9900	1.199,40	ABC
1	495574	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL- COR A1- FOTOPOLIMERIZAVEL, MNICRIHIBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE ANTERIORES E POSTERIRORES,REPOSICAO,RESINA EM SERINGA DE 4G. ESCALA VITA, EMBALADA EM CAIXA INDIVIDUALMENTE 60% MILIMICRA PARTICULA 0,7	UNID	60,00	R$ 47,1200	2.827,20	COLTENE

1	996758	SUPORTE PARA DESCARPACK 13 LITROS SUPORTE - DE PAREDE EM ALUMINIO PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, CAP. 13LITROS	UND	24,00	R$ 29,6500	711,60	FLEXPELL
1	996760	SUPORTE PARA SABONETE LIQUIDO DISPENSER PARA SABAO LIQUIDO DE ACRILICO	UND	24,00	R$ 39,2700	942,48	PLESTIN

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ: 39.707.683/0001-57

VALOR GLOBAL R$: 20.417,40 (vinte mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta centavos)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	992831	GORRO DESCARTAVEL PARA CIRURGIA - PACOTE 100 UN. EM FALSO TECIDO (100% POLIPROPILENO), COM ELASTICO, COM FORMATO ANATOMICO COM DIAMETRO MINIMO DE 45 CM E GRAMATURA 30 G, QUE PERMITA BOA VENTILACAO, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, EM PACOTE,	PACOTE	120,00	R$ 9,6200	1.154,40	SP ODONTO SP ODONTO
1	495559	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO- FILME LAMINADO,TUBULAR DESCARTAVEL, TERMOSELAVEL P/ ESTERELIZACAO DE MAT. MEDICO-HOSPITALAR EM AUTOCLAVES A VAPOR. DUPAL FACE SENDO UMAS DAS FACES EM PAPEL CIRURGICO E A OUTRA EM FILME LAMINADO TRANSPARENTE.150X100CM.	UNID	60,00	R$ 73,9400	4.436,40	POLLITEX POLLITEX
1	495560	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO- FILME LAMINADO,TUBULAR DESCARTAVEL, TERMOSELAVEL P/ ESTERELIZACAO DE MAT. MEDICO-HOSPITALAR EM AUTOCLAVES A VAPOR. DUPAL FACE SENDO UMAS DAS FACES EM PAPEL CIRURGICO E A OUTRA EM FILME LAMINADO TRANSPARENTE.200X100CM.	UNID	60,00	R$ 98,2400	5.894,40	POLLITEX POLLITEX
1	495561	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO- FILME LAMINADO,TUBULAR DESCARTAVEL, TERMOSELAVEL P/ ESTERELIZACAO DE MAT. MEDICO-HOSPITALAR EM AUTOCLAVES A VAPOR. DUPAL FACE SENDO UMAS DAS FACES EM PAPEL CIRURGICO E A OUTRA EM FILME LAMINADO TRANSPARENTE.300X100CM.	UNID	60,00	R$ 148,8700	8.932,20	POLLITEX POLLITEX

J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 41.723.224/0001-09

VALOR GLOBAL R$: 8.291,76 (oito mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	495412	AVENTAL DE CHUMBO PARA PROTEÇÃO- AVENTAL PLUMBIFERO COM ESPESSURA DE 0,50 MM, INFANTIL, REVESTIDO DE BORRACHA PLUMBIFERA FECHADO, FLEXIVEL IMPERMEAVEL COM ACABAMENTO EM NYLON LAVAVEL, EQV. 0,50 MM DE CHUMBO, PROT. NAS COSTAS DE 0,25 MMPB, T. 110X60CM	UND	12,00	R$ 690,9800	8.291,76	ODONTOLOGIC ODONTOLOGIC

M. TESTA CONFECCAO CNPJ: 23.829.339/0001-09

VALOR GLOBAL R$: 1.008,00 (um mil e oito reais)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	500355	MASCARA DESCARTAVEL - TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA BFE EFICIENCIA DE FILTRACAO, BACTERIANA MAIOR QUE 95% SOLIDA POR ULTRASSOM. COR BRANCA COM ELASTICO. CAIXA 50 UNIDADES	CAIXA	180,00	R$ 5,6000	1.008,00	proprio mascara

MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP CNPJ: 25.341.162/0001-14

VALOR GLOBAL R$: 487.013,72 (quatrocentos e oitenta e sete mil e treze reais e setenta e dois centavos)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	495427	ABRIDOR DE BOCA MOLT- CONFECCIONADO EM AÇO ONIX AISI400, PASSIVEL DE ESTERIALIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICO, GARANTIA DE 1 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID	20,00	R$ 209,9900	4.199,80	6B 6B
1	996719	AGULHA CURTA PARA ANESTESIA CARTULE 30G AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL-CALIBRE G-30CURTA, BISEL CURTO TRIFACETADO SEM REBARBASOU SINAIS DE OXIDAÇÃO CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL PAREDE FINA, SILICONIZA	CAIXA	180,00	R$ 40,0300	7.205,40	DFL DFL
1	996721	AGULHA EXTRA CURTA PARA ANESTESIA CARTULE 15G AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL-CALIBRE 15G- EXTRA CURTA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	120,00	R$ 44,9900	5.398,80	INJEX INJEX
1	996722	AGULHA LONGA PARA ANESTESIA CARTULE 27G AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL-CALIBRE 30 LONGA,CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL, SILICONIZADA E TRIBISELADA, ESTERELIZADA COM GAMA-COBALTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO PLASTICO COM LACRE, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	120,00	R$ 47,6600	5.719,20	DFL DFL
1	500285	ALAVANCA DE POTT DIREITA- DE POTT DIREITA, CABO RETO, PONTA ATIVA DIREITA, POLIDO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL, PASSIVEL DE ESTERIALIZAÇÃO, MEIOS QUIMICOS E FISICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONETENDO EXTERNAMENTE ALAVANCA DE POTT DIREITA.	UNID	20,00	R$ 41,9800	839,60	IMPLA IMPLA
1	495439	ALAVANCA HEIDIBRINK KIT (DIREITA,ESQUERDA E RETA)- ALAVANCA AÇO INOX, AUTOCLAVEL, ADULTO JOGO COM Nº 01, Nº 2, Nº 03, PARA EXTRAÇÃO DENTARIA.	UNID	20,00	R$ 50,9700	1.019,40	IMPLA IMPLA
1	495430	ALAVANCA INOX APICAL N 304- ALAVANCA APICAL 304, CONFECCIONADA EM AÇO INOX AISI 400, PASSIVEL DE ESTERIALIZAÇÃO EM MEIO.	UNID	20,00	R$ 25,9900	519,80	IMPLA IMPLA
1	495431	ALAVANCA INOX APICAL N 305	UND	20,00	R$ 25,8500	517,00	IMPLA IMPLA

1	495434	ALAVANCA INOX SELDIN 1L- ALAVANCA APICAL ESQUERDA, CABO ANATOMICO, CONTENDO INSCRIÇÃO NUMERO,MARCA E EXTREMIDADE.	UNID	20,00	R$ 29,9900	599,80	IMPLA IMPLA
1	495433	ALAVANCA INOX SELDIN 1R- ALAVANCA APICAL DIREITA, CABO ANATOMICO, CONTENDO INSCRIÇAO NO NUMERO , MARCA E EXTREMIDADE.	UNID	20,00	R$ 30,1300	602,60	IMPLA IMPLA
1	336352	ALAVANCA SELDIN ADULTO N2-SELDIN ADULTO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL,PASIVEL DE ESTERIALIZAÇÃO, EMBALAGEM COM 03 UNIDADES.	UNID	20,00	R$ 21,9900	439,80	IMPLA IMPLA
1	500155	ALVEOLOTOMO DE LUER- EM ACO INOX AISI 400, COM CABO RETA, COM DIMENSAO DE 16CM	UNID	20,00	R$ 58,9900	1.179,80	IMPLA IMPLA
1	996746	AMALGAMADOR EM CAPSULA - DISPOSITO DE CAPSULA DE LIMALHA E MERCURIO PRE DOSADAS, SISTEMA DE BATIMENTO DE CAPSULAS COM PROTEÇÃO E DISPOSITIVO AUTOMATICO DE SEGURANÇA, COM TEMPORIZADOR	UND	12,00	R$ 629,9100	7.558,92	IMPLA IMPLA
1	495529	ANESTESICO ARTICAINA 4% COM EPINEFRINA 1: 100 000- A BASE DE ATICAINA 4% COM VASO CONSTUTOR,APRESENTAÇAO TUBETES DE CIRSTAL 1,8 M, EMBAL.50 TUBETES,IDENTIFICAÇAO CONSTANDO EXTREM MARCA COEMRCIAL E PROCEDENCIA.	PACOTE	120,00	R$ 207,8200	24.938,40	DFL DFL
1	495530	ANESTESICO CITOCAINA 3% VASOCONCTRITOR- A BASE DE CITOCIANA A 3%, COM VASO CONSTUTOR,APRESENTAÇAO TUBETES DE CIRSTAL 1,8 ML, EMBAL. CX 50 TUBETES,IDENTIFICAÇAO CONSTANDO EXTREM MARCA COEMRCIAL E PROCEDENCIA.	CAIXA	120,00	R$ 109,9900	13.198,80	DFL DFL
1	996571	ANESTESICO LIDOCAINA 3 % VASOCONSTRITOR	CAIXA	120,00	R$ 88,2300	10.587,60	DLA DLA
1	495533	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% COM VASO CONSTRITOR - injetavel- A BASE DE MEPICAVANIA 2% COM LEVONORDEFRINA,APRESENTAÇAO TUBETES DE CIRSTAL 1,8 M, EMBAL. EM CAIXA COM 5 BLISTERS DE 10 TUBETES,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇAO.	CAIXA	120,00	R$ 143,7700	17.252,40	DFL DFL
1	495534	ANESTESICO MEPIVACAINA SEM VASOCONSTRITOR- A BASE DE MEPICAVANIA 3% SEM VASOCONSTRITOR,ISENTO DE METILPARABENO,TUBETES COM 1,8 ML,EMB. EM CAIXA COM 50 TUBETES,CONSTANDO EXTREMAMENTE MARCA COMERCIAL,PROCEDENCIA DE FABRICAÇAO.	CAIXA	120,00	R$ 165,2900	19.834,80	DFL DFL
1	495532	ANESTESICO PRILOCAINA 3% COM FELIPRESINA- ANESTESICO LOCAL INJETAVEL,CLORIDATO DE PRILOCAINA 35 COM FELIPRESSINA,APRES. EM TUBETES DE CRIATAL 1,8 ML, EMB. EM PACOTES COM 50 TUBETES.	PACOTE	120,00	R$ 120,6900	14.482,80	DFL DFL
1	495386	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR- MODELO LED SEM FIO DE ALTA ITENSIDADE DE PESO 144 G, SEM RUIDO DE VENTILACAO, MODO RAM AUTOMATICO DE POLIMERIZACAO, DA AO PICO MAXIMO DE ABSORCAO DA CANFORQUININA- 440 A 480 NM, FOTOPOLOMERIZADOR DE 10S, COM RADIOMETRO INT	UND	12,00	R$ 376,9900	4.523,88	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT
1	500287	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO- CABO CONTENDO INSCRICAO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS , PASSIVEL DE ESTERELIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUI	UNID	50,00	R$ 10,9500	547,50	IMPLA IMPLA
1	500312	APLICADOR DESCARTAVEL COM PINCEL PLASTICO - MICROBRUSH, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, DFABRICANTE E QUANTIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADE	CAIXA	120,00	R$ 9,9900	1.198,80	FGM FGM
1	500288	BANDEJA PARA INSTRUMENTAL - EM ACO INOX, RETANGULAR APROX. (22X17X1,5)CM, ACABAMENTO POLIDO (PERFEITO E ALINHADO), PASSIVEL DE ESTERELIZACAO MEIOS FISICOS E QUIMICOS , CONSTATANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	UNID	100,00	R$ 28,1100	2.811,00	ACONOX ACONOX
1	495537	BENZOCAINA 20% ANESTICO TOPICO- EM FORMA DE GEL,AMINOBENZOATO DE ETILA EM BASE HIDROSSILUVEL,COM SABORES DIVERSOS, EM POTE COM APROX. 12G,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL,PROCEDENCIA DE FABRICAÇAO.	UND	60,00	R$ 10,4800	628,80	DFL DFL
1	992766	BICARBONATO DE SODIO EM PO PARA USO ODONTOLOGICO EM ENVELOPES COM 50 GRAMAS, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	UNID	60,00	R$ 9,9900	599,40	QUIMIDRIL QUIMIDRIL
1	495623	BROCA CARBIDE ALTA,ROTACAO CONE INVERTIDO Nº 35- BROCA ODONTOLOGICA , ALTA ROTAÇÃO AÇO CARBIDE, CONICA INVERTIDA,NUMERO 35, CONFORME NORMAS ISO EXISTENTE PARA INSTRUMENTO ROTATIVO ODONTOLOGICO, POSSIVEL ESTERELIZAÇÃO QUIMICI-FISICOEMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNID	120,00	R$ 8,4000	1.008,00	KAVO KAVO
1	495616	BROCA CARBIDE ALTA ROTACAO ESFERICA Nº 02- PARA USO ODONTOLOGICO- ALTA ROTAÇÃO, AÇO CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 02, PASSIVEL ESTERELIZAÇÃO FISICI-QUIMICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNID	120,00	R$ 5,9900	718,80	KAVO KAVO
1	495617	BROCA CARBIDE ALTA ROTACAO ESFERICA Nº 03, ALTA ROTAÇÃO AÇO CARBIDE, ESFERICO, NUMERO-03, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTE PARA O USO DE INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL A ESTERELIZAÇÃO FISICO-QUIMICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNID	120,00	R$ 6,3900	766,80	KAVO KAVO
1	495618	BROCA CARBIDE ALTA ROTACAO ESFERICA Nº 04	UNID	120,00	R$ 4,9700	596,40	KAVO KAVO
1	495620	BROCA CARBIDE ALTA ROTACAO ESFERICA Nº 06.	UNID	120,00	R$ 7,5900	910,80	KAVO KAVO
1	495621	BROCA CARBIDE ALTA ROTACAO ESFERICA Nº 07	UNID	120,00	R$ 4,6000	552,00	KAVO KAVO
1	495622	BROCA CARBIDE ALTA ROTACAO Nº 245- ALTA ROTACAO,ACO CARBIDE, CONICA INVERTIDA, Nº 245	UNID	120,00	R$ 7,9900	958,80	KAVO KAVO
1	495626	BROCA CARBIDE CIRURGICA HASTE LONGA Nº 702	UNID	120,00	R$ 9,9900	1.198,80	KAVO KAVO
1	495627	BROCA CARBIDE CIRURGICA HASTE LONGA Nº 703.	UNID	120,00	R$ 10,9900	1.318,80	KAVO KAVO
1	495630	BROCA CARBIDE CIRURGICA Nº 151	UNID	120,00	R$ 11,9900	1.438,80	IMPLA IMPLA
1	495632	BROCA CARBIDE ENDO Z- UTILIZACAO PARA CANETA DE ALTA ROTACAO, TAMANHO BROCA ENDO Z 25 MM, MATRIA-PRIMA, ACO CARBIDE COM EXTREMIDADE INATIVA, EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE.	UNID	180,00	R$ 18,9900	3.418,20	IMPLA IMPLA
1	495638	BROCA DE ACO BAIXA ROTACAO ESFERICA Nº 02- BROCA PARA USO ODONTOLOGICO- BAIXA ROTACAO, EM CARBIDE, Nº 2, HASTE CURTA.	UNID	120,00	R$ 6,9900	838,80	KAVO KAVO
1	495639	BROCA DE ACO BAIXA ROTACAO ESFERICA Nº 04- BROCA PARA USO ODONTOLOGICO- BAIXA ROTACAO, EM CARBIDE, Nº 4, HASTE CURTA.	UNID	120,00	R$ 6,9900	838,80	KAVO KAVO
1	495640	BROCA DE ACO BAIXA ROTACAO ESFERICA Nº 06- BROCA PARA USO ODONTOLOGICO- BAIXA ROTACAO, EM CARBIDE, Nº 6, HASTE CURTA.	UNID	120,00	R$ 4,9200	590,40	KAVO KAVO

1	996823	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO CILINDRICA N°1090F BROCA PARA USO ODONTOLOGICO- CONFORME NORMAS ISO EXISTENTE PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICO, PASSIVEL A ESTERILIZAÇÃOEM MEIO FISICO/QUIMICO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL.	1	120,00	R$ 3,9000	468,00	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT
1	495596	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CILINDRICA Nº 1092- PAR ALTA ROTAÇAO, DIAMANTADA, ESTERIL, ACO INOXIDAVEL, CAP.P/ MINIMO 05 PREPAROS ,CILINDRICA, N 1092.	UNID	120,00	R$ 3,5100	421,20	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT
1	495605	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONE INVERTIDO Nº 1032-ALTA ROTACAO, DIAMANTADA,CONICA INVERTIDA, N 1032.	UNID	120,00	R$ 2,1500	258,00	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT
1	495607	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONE INVERTIDO Nº 1033	UNID	120,00	R$ 2,5300	303,60	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT
1	495606	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONE INVERTIDO Nº 1034-	UNID	120,00	R$ 2,9900	358,80	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT
1	495608	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONE INVERTIDO Nº 1064-ALT AROTACAO, DIAMANTADA,CONICA PLANA, Nº 1064.	UNID	120,00	R$ 2,4500	294,00	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT
1	336119	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFERICA Nº 1011	UNID	120,00	R$ 3,5700	428,40	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT
1	495732	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFERICA Nº 1012	UNID	120,00	R$ 3,9900	478,80	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT
1	495597	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFÉRICA Nº 1013	UNID	120,00	R$ 2,9900	358,80	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT
1	495598	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFÉRICA Nº 1014	UNID	120,00	R$ 3,9100	469,20	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT
1	321130	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFERICA Nº 1016	UNID	120,00	R$ 2,7700	332,40	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT
1	495601	BROCA DIAMANTADA AR CILINDRICA Nº 1090- ALTA ROTACAO CILINDRICA, Nº 1090	UNID	120,00	R$ 3,9900	478,80	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT
1	495602	BROCA DIAMANTADA AR CILÍNDRICA Nº 1091- ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CILINDRICA PALNA, N] 1091.	UNID	120,00	R$ 3,5900	430,80	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT
1	495600	BROCA DIAMANTADA AR PEDIÁTRICA CILÍNDRICA Nº 1342- ALTA ROTAÇAO,DIAMANRADA CILINDRICA, Nº 1342, HASTE CURTA (ODONTOPEDIATRIA).	UNID	120,00	R$ 3,5900	430,80	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT
1	495599	BROCA DIAMANTADA AR PEDIATRICA ESFERICA Nº 1302- DIAMANTADA, ESFERICA, PARA ODONTOPEDIATRIA, Nº 1302,HASTE CURTA, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTE.	UNID	120,00	R$ 3,5900	430,80	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT
1	495604	BROCA DIAMANTADA CÔNICA Nº 2137-ALTA ROTACAO,MATERIA-PRIMA, ACO INOXIDAVEL COM PONTA DIAMANTADA,FORMATO CONICA,FINALIDADE PARA ACABAMENTO E RESTAURAÇOES N 2137.	UNID	120,00	R$ 3,9900	478,80	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT
1	495615	BROCA DIAMANTADA CONICA TOPO INATIVO Nº 4083-	UNID	120,00	R$ 2,1100	253,20	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT
1	495609	BROCA DIAMANTADA ESFERICA HASTE LONGA- ENDO Nº 1016	UNID	120,00	R$ 3,9900	478,80	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT
1	495610	BROCA DIAMANTADA ESFERICA HASTE LONGA Nº 1012	UNID	120,00	R$ 3,1000	372,00	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT
1	495611	BROCA DIAMANTADA ESFERICA HASTE LONGA Nº 1014	UNID	120,00	R$ 4,0100	481,20	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT
1	495613	BROCA DIAMANTADA PERA Nº 3118- ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,FORMA CHAMA, Nº 3118,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO.	UNID	120,00	R$ 2,7400	328,80	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT
1	996723	BROCA DIAMANTADA PERA Nº 3118F- ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,FORMA CHAMA, Nº 3118F,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO.	UNID	120,00	R$ 3,2500	390,00	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT
1	495614	BROCA DIAMANTADA PERA Nº 3168- ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CHAMA Nº 3168.	UNID	120,00	R$ 2,8500	342,00	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT
1	495636	BROCA SHOFU PEDRA TIPO CHAMA-BROCA PARA USO ODONTOLOGICO, ALTA ROTACAO SHOFU, OXIDO DE ALUMINIO, TIPO CHAMA, PARA ACABAMENTO DE RESINA, NUMERO SEM NUMERACAO, HASTE CURTA.	UNID	120,00	R$ 6,1600	739,20	IMPLA IMPLA
1	495637	BROCA SHOFU PEDRA TIPO CONICA-BROCA PARA USO ODONTOLOGICO, ALTA ROTACAO SHOFU, EM OXIDO DE ALUMINIO, TIPO CONICA, PARA ACABAMENTO DE RESINA, SEM NUMERA, HASTE CURTA.	UNID	120,00	R$ 16,7900	2.014,80	IMPLA IMPLA
1	996724	BROCA SHOFU PEDRA TIPO PERA BROCA PARA USO ODONTOLOGICO PARA ALTA ROTAÇÃO SHOFU, OXIDO DE ALUMINIO	UNID	120,00	R$ 15,5300	1.863,60	IMPLA IMPLA
1	495442	BROQUEIRO DE METAL COM TAMPA- BROQUEIRO AÇO INOX COM 15 FUROS, ESTERLELIZAR AS BROCAS UTILIZADAS EM MEIOS FISICO-QUIMICO.15 UNIDADES	UNID	40,00	R$ 26,6900	1.067,60	IMPLA IMPLA
1	500291	BRUNIDOR - NUMERO 33, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL ESTERELIZACAO FISICO- QUIMICOS	UNID	36,00	R$ 10,9600	394,56	IMPLA IMPLA
1	335821	CABO PARA BISTURI N. 03 EM ACO INOX	UNID	36,00	R$ 10,8100	389,16	IMPLA IMPLA
1	500293	CABO PARA ESPELHO - PARA ESPELHO BUCAL ADULTO E INFANTIL COMPATIVEL COM TODAS AS MARCAS, CABO CONTENDO INSCRICAO DA MARCA, SUPERFICIE IRREGULAR, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL , PASSIVEL DE ESTERILIZACAO	UNID	100,00	R$ 7,8300	783,00	IMPLA IMPLA

1	495414	CAMARA ESCURA PARA REVELACAO DE RX ODONTOLOGICO- CAMARA ESCURA, CONFEC. EEM PVC, PARA REVELAÇAO DE FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICAO PERIAPICAL E OCLUSAL, APROX. 32X 20CM, RECEP. PARA SOLUCAO REVELADORA, FIXADORA E AGUA.	UND	12,00	R$ 244,9400	2. 939,28	VH VH
1	996725	CAPSULA DE AMALGA 1 AMALGA EM CAPSULA SEM FAZE GAMA 2 COM PARTICULAS ESFEROIDAIS IRREGULARES, CAIXA COM 50 CAPSULAS DE 1 PORÇAO	UNID	180,00	R$ 193,8300	34. 889,40	SDI SDI
1	996726	CAPSULA DE AMALGA 2 AMALGA EM CAPSULA SEM FAZE GAMA 2 COM PARTICULAS ESFEROIDAIS IRREGULARES, CAIXA COM 50 CAPSULAS DE 2 PORÇÕES	CAIXA	180,00	R$ 253,8700	45. 696,60	SDI SDI
1	996727	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO - CIMENTO ENDODONTICO - CONJUNTO DE CIMENTO RESTAURADOR A BASE DE CA(OH)2, 1 TUBO DE PASTA BASE CATALIZADORA 11G E 1 UM BLOCO DE MISTURA - VALIDADE MIN. DE 1 ANO	PACOTE	120,00	R$ 39,8200	4. 778,40	DENTSPLY DENTSPLY
1	495541	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL RESTAURADOR(KIT PO E LIQ)- A BASE DE IONOMERO DE VIDRO REFORÇADO COM RESINA P/ RESTAURACAO,APRESENTA ALTA LIBERACAO DE FLUOR,ADESAO A ESTRUT. DENTAL E BOA ESTETICA,RESTAURAÇOES CERVICAIS,NUCLEO.	UNID	60,00	R$ 90,2300	5. 413,80	BIODINAMICA BIODINAMICA
1	996729	CIMENTO DE IONOMETRO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL forramento (KIT PO E LIQUIDO)	UNID	60,00	R$ 28,0000	1. 680,00	BIODINAMICA BIODINAMICA
1	495460	COLGADURA SIMPLES PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA- PRENDEDOR DE FILMES RADIOGRAFICOS- COLGADURA EM AÇO INOX, INDIVIDUAL, TAMANHO 6CM	UNID	36,00	R$ 19,6600	707,76	IMPLA IMPLA
1	16209	COLTOSOL- OBTURADOR DE EQUIPAMENTO MEDICO-MASSA PROVISORIA COM FLUO,P/ FECHAMENTO TEMPORARIO DA CAVIDADES DENTAIS.EMB. 20G.	UNID	90,00	R$ 28,6600	2. 579,40	BIODINAMICA BIODINAMICA
1	500300	CONDENSADOR DE AMALGAMA -TIPO HOLLENBACK N. 2, CABO CONTENDO INSCRICAO E NUMERO E MARCA, SUPERFICIE COM EXTREMIDADE IRREGULAR , PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO	UNID	36,00	R$ 9,4800	341,28	IMPLA IMPLA
1	500301	CONDENSADOR DE AMALGAMA -TIPO HOLLENBACK N. 3, CABO CONTENDO INSCRICAO E NUMERO E MARCA, SUPERFICIE COM EXTREMIDADE IRREGULAR , PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO	UNID	36,00	R$ 7,1500	257,40	IMPLA IMPLA
1	500302	CONDENSADOR DE AMALGAMA -TIPO HOLLENBACK N. 4, CABO CONTENDO INSCRICAO E NUMERO E MARCA, SUPERFICIE COM EXTREMIDADE IRREGULAR , PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO	UNID	36,00	R$ 10,4000	374,40	IMPLA IMPLA
1	500303	CONDENSADOR DE AMALGAMA -TIPO HOLLENBACK N. 5, CABO CONTENDO INSCRICAO E NUMERO E MARCA, SUPERFICIE COM EXTREMIDADE IRREGULAR , PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO	UNID	36,00	R$ 8,0000	288,00	IMPLA IMPLA
1	500304	CONDENSADOR DE AMALGAMA -TIPO HOLLENBACK N. 6, CABO CONTENDO INSCRICAO E NUMERO E MARCA, SUPERFICIE COM EXTREMIDADE IRREGULAR , PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO	UNID	36,00	R$ 9,5300	343,08	IMPLA IMPLA
1	495458	CONDENSADORES CLEV- DENT 21 -CONDENSADORES AMALGAMA- TIPO N 21, CABO CONTENDO INSCRIÇAO DO NUM E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGUALR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, AÇO INOX, C/ ACABAMENTO E POLIMENTO PEFEITO.	UNID	36,00	R$ 8,8000	316,80	IMPLA IMPLA
1	495446	CONDENSADORES HOLLEMBACK N1-CONDENSADORES AMALGAMA- TIPO N1, CABO CONTENDO INSCRIÇAO DO NUM E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGUALR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, AÇO INOX, C/ ACABAMENTO E POLIMENTO PEFEITO.	UNID	36,00	R$ 7,7900	280,44	IMPLA IMPLA
1	495452	CONDENSADORES WARD 1-CONDENSADORES AMALGAMA- TIPO N1, CABO CONTENDO INSCRIÇAO DO NUM E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGUALR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, AÇO INOX, C/ ACABAMENTO E POLIMENTO PEFEITO.	UNID	36,00	R$ 10,3000	370,80	IMPLA IMPLA
1	495453	CONDENSADORES WARD N2-CONDENSADORES AMALGAMA- TIPO N2, CABO CONTENDO INSCRIÇAO DO NUM E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGUALR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, AÇO INOX, C/ ACABAMENTO E POLIMENTO PEFEITO.	UNID	36,00	R$ 10,1900	366,84	IMPLA IMPLA
1	495454	CONDENSADORES WARD N3-CONDENSADORES AMALGAMA- TIPO N3, CABO CONTENDO INSCRIÇAO DO NUM E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGUALR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, AÇO INOX, C/ ACABAMENTO E POLIMENTO PEFEITO.	UNID	36,00	R$ 10,4500	376,20	IMPLA IMPLA
1	495455	CONDENSADORES WARD N4-CONDENSADORES AMALGAMA- TIPO N4, CABO CONTENDO INSCRIÇAO DO NUM E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGUALR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, AÇO INOX, C/ ACABAMENTO E POLIMENTO PEFEITO.	UNID	36,00	R$ 8,0000	288,00	IMPLA IMPLA
1	495456	CONDENSADORES WARD N5-CONDENSADORES AMALGAMA- TIPO N5, CABO CONTENDO INSCRIÇAO DO NUM E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGUALR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, AÇO INOX, C/ ACABAMENTO E POLIMENTO PEFEITO.	UNID	36,00	R$ 10,5800	380,88	IMPLA IMPLA
1	495457	CONDENSADORES WARD N6-CONDENSADORES AMALGAMA- TIPO N6, CABO CONTENDO INSCRIÇAO DO NUM E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGUALR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, AÇO INOX, C/ ACABAMENTO E POLIMENTO PEFEITO.	UNID	36,00	R$ 9,2700	333,72	IMPLA IMPLA
1	495543	CONDICIONADOR ÁCIO(ACIDO FOSFORICO 37% EM GEL)- EMBALADO EM SERINGA,ROTULO, N, LOTE, DATA DE FABRICAÇAO/VALIDADE.	UNID	480,00	R$ 4,0000	1. 920,00	IMPLA IMPLA
1	495544	CONJUNTO CIMENTO PÓ ÓXIDO DE ZINCO REFORÇADO+LIQUIDO EUGENOL IRM- CIEMNTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL- CIMENTO RESTUARADOR PROVISORIO PO,FRASCO COM 50 G DE OXIDO DE ZINCO 80,81 G% SULFATO DE BARIO 16,16 G%.	FRASCO	60,00	R$ 33,8300	2. 029,80	BIODINAMICA BIODINAMICA
1	500320	CUBA 9 X6 CM- CUBA REDONDA EM AÇO INOX, COM DIMENSÃO DE 9X6CM.	UNID	30,00	R$ 20,0000	600,00	ACONOX ACONOX
1	500322	CUBA RIM - EM ACO INXO, COM FORMATO CUBA RIM, COM DIMENSAO DE 26 X 12 CM	UNID	30,00	R$ 44,1900	1. 325,70	ACONOX ACONOX
1	495546	CUNHA INTERDENTAL- CUNHA INDENTAL, CONFECCIONADA EM AMDEIRA,PACOTE CONTENDO NO MINIMO 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE QUANTIDADE, MARCA COMERCIAL,PROCEDENCIA DE FABRICAÇAO.	CAIXA	60,00	R$ 9,0000	540,00	IMPLA IMPLA
1	500313	CURATIVO ALVEOLAR - COMPOSTO POR PROPOLIS, ISENTO DE EUGENOL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO COM 10 GRAMAS	UNID	60,00	R$ 30,0000	1. 800,00	BIODINAMICA BIODINAMICA

1	495471	CURETA ALVEOLARES CURETAS DE PERIODONTIA PONTA MORSE 0-00- CURETA- DE MORSE Nº 00-0, CABO CONT.INSCRIÇAO DO Nº E MARCA,COM RUGOSIDADES OU SIMILIAR, EM AÇO INOX,EMB. INDIVIDUALMENTE,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCAIL.	UNID	48,00	R$ 8,0000	384,00	IMPLA IMPLA
1	495474	CURETA DE LUCA N86- DE LUCA N 86, CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR,COM RUGOSIDADES OU SIMILAIR,EM AÇO INOX,ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCAIL.	UNID	36,00	R$ 8,9100	320,76	IMPLA IMPLA
1	495461	CURETAS ALVEOLARES CURETA DE PERIODONTIA GRACEY N 1/2- CABO OCO,COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM CORTES PRECISOS, AÇO INOX,EXTREMIDADE DE SUPERFICIEI IRREGULAR DENTEADA,EMBALADA INDIVIDUAL.	UNID	48,00	R$ 24,8100	1.190,88	IMPLA IMPLA
1	996733	CX INOX PARA ESTERILIZAÇÃO 12X26X08 EM CAIXA PARA INSTRUMENTAL - PERFURADA DE 12X26X8CM, CONFECCIONADO EM AÇO PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO	UNID	40,00	R$ 195,9200	7.836,80	ACONOX ACONOX
1	996734	CX INOX PARA ESTERILIZAÇÃO 18X08X05 CAIXA CIRURGICA EM AÇO INOX COM FORMATO RETANGULAR COM PERFEITO AJUSTE DA TAMPA	UNID	40,00	R$ 89,0000	3.560,00	ACONOX ACONOX
1	996735	CX INOX PARA ESTERILIZAÇÃO 30X15X06 CAIXA CIRURGICA	UNID	40,00	R$ 248,0000	9.920,00	ACONOX ACONOX
1	995953	DESTILADOR - DE AGUA CAPACIDADE 4 LITROS, POTENCIA 127V - 550 WATTS / 220V - 450 WATTS, VOLTAGEM 127 OU 220V, FREQUENCIA 60 HZ, DIMENSOES 27 X 33 X 27,6CM (L X A X P),	UND	6,00	R$ 810,0000	4.860,00	IMPLA IMPLA
1	495475	ESCAVADORES DE DENTINA (Nº 05)- ESCAVADOR N 5, CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NUMERO E MARCA, PONTA ATIVA COM ANGULOS E CORTE PRECISOS, COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, AÇO INOX,PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS	UNID	20,00	R$ 6,0000	120,00	IMPLA IMPLA
1	495476	ESCAVADORES DE DENTINA (Nº 11,5)- ESCAVADOR N 11,5, CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NUMERO E MARCA, PONTA ATIVA COM ANGULOS E CORTE PRECISOS, COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, AÇO INOX,PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS	UNID	48,00	R$ 6,9700	334,56	IMPLA IMPLA
1	495477	ESCAVADORES DE DENTINA (Nº 20)- ESCAVADOR N 20, CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NUMERO E MARCA, PONTA ATIVA COM ANGULOS E CORTE PRECISOS, COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, AÇO INOX,PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS	UNID	48,00	R$ 5,0000	240,00	IMPLA IMPLA
1	495547	ESCOVA DENTAL INFANTIL- NO MINIMO 20 TUFOS DE CERDAS MACIAS E ARREDONDADAS, CERDAS NO MINMO EM 3 FILEIRAS,CABO ANATOMICO COM IDENTIFICAÇAO CLARA DO FABRICANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA OU SACO PLASTICO RESISTENTE.	UNID	5.000,00	R$ 0,6600	3.300,00	ULTRA ULTRA
1	495548	ESCOVA ROBSON PLANA- FORMATO TUFO PALNA,MATERIA-PRIMA, HASTE METALICA E CERDAS DENYLON/SIMILAR, FINALIDADE PARA CONTRA-ANGULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO.	UNID	120,00	R$ 1,1900	142,80	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT
1	500341	ESCULPIDOR HOLLENBACK NUMERO 3 S - - CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NUMERO E MARCA, PONTA ATIVA COM ANGULOS E CORTE PRECISOS, COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, AÇO INOX,PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS	UNID	36,00	R$ 5,0000	180,00	IMPLA IMPLA
1	495480	ESPATULA DE CIMENTO Nº 24- ESPATULA EM AÇO INOX, MALEAVEL, 24X200MM	UNID	36,00	R$ 9,9000	356,40	IMPLA IMPLA
1	495483	ESPATULA PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL N3- ESPATULA DE INSERÇÃO DE RESINA COMPOSTA, MODELO THOMPSON, NUMERO 3, CONFECCIONADA EM AÇO INOX E REVESTIDA DE TITANEO.	UNID	60,00	R$ 43,0000	2.580,00	IMPLA IMPLA
1	495482	ESPATULA PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL N6- ESPATULA DE INSERÇÃO DE RESINA COMPOSTA, MODELO THOMPSON, NUMERO 6, CONFECCIONADA EM AÇO INOX E REVESTIDA DE TITANEO.	UNID	60,00	R$ 40,0000	2.400,00	IMPLA IMPLA
1	996736	ESPELHO DE MAO COM REVESTIMENTO EM PLASTICO OU ACRILICO COM DIMENSOES MINIMAS DE 10CM, RETANGULAR	UNID	12,00	R$ 35,0400	420,48	IMPLA IMPLA
1	22475	ESPELHO PLANO N. 05 SEM CABO	UNID	360,00	R$ 3,0000	1.080,00	IMPLA IMPLA
1	336109	ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO HIDROLIZADO LIOFILIZADA HEMOSPON TECHNEW	UNID	120,00	R$ 53,9900	6.478,80	MAQUIRA MAQUIRA
1	352632	FILME RADIOLOGICO, ODONTOLOGICO 31 X 41 CM ADULTO PERIAPICAL. CX 100 UNID.	CAIXA	36,00	R$ 258,0000	9.288,00	CARESTREAM CARESTREAM
1	499822	FIO DENTAL ENCERADO, ROLO COM 500 METROS PRODUTO COM VALIDADE DE 02 ANOS A PARTIR DO ANO VIGENTE -	UNID	60,00	R$ 13,8400	830,40	HALITO PURO HALITO PURO
1	996589	FIXADOR DE RADIOGRAFIA ODONTOLOGICO	UND	90,00	R$ 12,0000	1.080,00	IMPLA IMPLA
1	996579	FLUOR TOPICO 1,23% GEL - 200ML	UND	180,00	R$ 5,0000	900,00	MAQUIRA MAQUIRA
1	500351	FORCEPS - ADULTO NUMERO 1, CONFECCIONADO EM ACO INOX PASSIVEL DE ESTERILIZACAO REGISTRO NA ANVISA	UNID	36,00	R$ 55,0000	1.980,00	IMPLA IMPLA
1	500354	FORCEPS - ADULTO NUMERO 101, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO,PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICO, EMBALADO INDIVID	UNID	36,00	R$ 78,0000	2.808,00	IMPLA IMPLA
1	500356	FORCEPS - ADULTO NUMERO 69, CABO ANATOMICO, EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICO-QUIMICO, EMBALADO INDIVIDIDUALMENTE, CABO COM NUMERO E MARCA COMERCIAL	UNID	36,00	R$ 89,0000	3.204,00	IMPLA IMPLA
1	500359	FORCEPS - EM ACO INOX NBR 7153-1, N.150	UNID	36,00	R$ 89,0000	3.204,00	IMPLA IMPLA
1	500360	FORCEPS - EM ACO INOX NBR 7153-1, N.151	UNID	36,00	R$ 89,0000	3.204,00	IMPLA IMPLA
1	500362	FORCEPS - EM ACO INOX NBR 7153-1, N.16	UNID	36,00	R$ 88,0000	3.168,00	IMPLA IMPLA
1	500363	FORCEPS - EM ACO INOX NBR 7153-1, N.17	UNID	36,00	R$ 88,0000	3.168,00	IMPLA IMPLA
1	500368	FORCEPS - INFANTIL NUMERO 05, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICO, EMBALADO INDIVIDUAL	UNID	12,00	R$ 74,6500	895,80	IMPLA IMPLA

1	500370	FORCEPS - INFANTIL NUMERO 101, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICO, EMBALADO INDIVID.	UNID	12,00	R$ 67,7300	812,76	IMPLA IMPLA
1	500369	FORCEPS INFANTIL N65 INFANTIL , CONFECCIONADO EM AXO INOX	UNID	12,00	R$ 86,0300	1.032,36	IMPLA IMPLA
1	500374	FORCEPS - INFANTIL NUMERO 150, PARA CIRURGIA ODONTOLOGICA INFANTIL, CABO ANATOMICO, CONFECCIONADO EM ACO INOX, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRIC	UNID	12,00	R$ 81,1200	973,44	IMPLA IMPLA
1	500371	FORCEPS - INFANTIL NUMERO 151, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICO, EMBALADO INDIVID.	UNID	12,00	R$ 89,0000	1.068,00	IMPLA IMPLA
1	500375	FORCEPS - INFANTIL NUMERO 17, PARA CIRURGIA ODONTOLOGICA INFANTIL, CABO ANATOMICO, CONFECCIONADO EM ACO INOX, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICA	UNID	12,00	R$ 88,0000	1.056,00	IMPLA IMPLA
1	500376	FORCEPS - INFANTIL NUMERO 18 L, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICO, EMBALADO INDIVID	UNID	12,00	R$ 89,0000	1.068,00	IMPLA IMPLA
1	500377	FORCEPS - INFANTIL NUMERO 18 R, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICO, EMBALADO INDIVID	UNID	12,00	R$ 90,0000	1.080,00	IMPLA IMPLA
1	500367	FORCEPS - INFANTIL NUMERO 2, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICO, EMBALADO INDIVIDUALM	UNID	12,00	R$ 72,8300	873,96	IMPLA IMPLA
1	500381	FORCEPS - INFANTIL NUMERO 203, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICO, EMBALADO INDIVID.	UNID	36,00	R$ 82,6600	2.975,76	IMPLA IMPLA
1	500380	FORCEPS - NUMERO 18 R, PARA CIRURGIA ODONTOLOGICA INFANTIL, CABO ANATOMICO, CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, CONFECCIONADO EM ACO INOX, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANTO EXT. MARCA COMERCIAL	UNID	36,00	R$ 88,0000	3.168,00	IMPLA IMPLA
1	495504	FORCEPS ADULTO Nº 18L	UNID	36,00	R$ 89,9900	3.239,64	IMPLA IMPLA
1	495506	FORCEPS ADULTO Nº 23	UNID	36,00	R$ 88,0000	3.168,00	IMPLA IMPLA
1	495507	FORCEPS ADULTO Nº 32	UNID	36,00	R$ 77,6600	2.795,76	IMPLA IMPLA
1	495509	FORCEPS ADULTO Nº 53R	UNID	36,00	R$ 81,2900	2.926,44	IMPLA IMPLA
1	495508	FORCEPS ADULTO,Nº 53 L	UNID	36,00	R$ 73,3000	2.638,80	IMPLA IMPLA
1	495508	FORCEPS ADULTO,Nº 53 L	UNID	36,00	R$ 73,3000	2.638,80	IMPLA IMPLA
1	996739	FORCEPS INFANTIL N65 INFANTIL , CONFECCIONADO EM AXO INOX	UNID	12,00	R$ 86,1300	1.033,56	IMPLA IMPLA
1	321103	FORCEPS N. 65	UNID	36,00	R$ 89,0000	3.204,00	IMPLA IMPLA
1	495556	FORMOCRESOL- EM SOLUÇÃO, FORMULA BUCKLEY, EM FRASCO C/ 10ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	FRASCO	60,00	R$ 6,0000	360,00	MAQUIRA MAQUIRA
1	495487	FRASCO DE DAPPEN PLÁSTICO- POTE DAPPEN EM PLASTICO ESTERILIZAVEL, PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS DENTARIOS,EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNID	12,00	R$ 3,0000	36,00	IMPLA IMPLA
1	495488	FRASCO DE DAPPEN VIDRO- POTE DAPPEN EM VIDRO, ESTERILIZAVEL, PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS DENTARIOS,EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNID	12,00	R$ 4,0000	48,00	IMPLA IMPLA
1	495562	GLUCONATO DE CLOREXIDINE 0,12% (FRASCO COM 250ML) ANTISSEPTICO BUCAL, COMPOSTO POR AGUA,DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% SEM ALCOOLE EFETIVO EM MATAR GERMES, COMBATE A GENGIVITE, A PLACA BACTERIANA E O MAU HALITO.	FRASCO	60,00	R$ 14,0000	840,00	DENTAL CLEAN DENTAL CLEAN
1	495563	HIDROXIDO DE CALCIO P.A 12GR- PADRAO ANALITICO ESPECIFICO P/ LABORATORIO	UNID	36,00	R$ 8,2100	295,56	MAQUIRA MAQUIRA
1	495432	JOGO ALAVANCAS APICAL INFANTIL- ALAVANCA APICAL INFANTIL JOGO (Nº 01, Nº 02, Nº 03) COM REGISTRO NA ANVISA-INST. CIRURG.	UNID	20,00	R$ 99,0000	1.980,00	IMPLA IMPLA
1	495429	JOGO DE ALAVANCA INOX APICAL- ALAVANCA APICAL ADULTO, ACO INOXIDAVEL,PASSIVEL DE ESTERIALIZACAO, EMBALAGEM COM (JOGO) TRES UNIDADES (301,302,303) IDENTIFICAÇÃO CONTENDO MARCA COMERCIAL EPROCEDENCIOA DE FABRICAÇÃO.	UNID	20,00	R$ 96,3500	1.927,00	IMPLA IMPLA
1	500387	LIMA PARA OSSO - LIMA PARA OSSO TIPO SELDIN NUMERO 11, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM RANHURAS E ANGULOS PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL,	UNID	12,00	R$ 38,6000	463,20	IMPLA IMPLA
1	996740	LIMPADOR DE BROCAS ESCOVA PARA LIMPEZA CONFECCIONACA EM CERDAS DE LATAO COM CABO PLASTICO EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNID	36,00	R$ 9,0000	324,00	IMPLA IMPLA
1	495569	MATRIZ DE ACO PARA AMALGAMA- 0,5 MM - MATRIZ DE ACO PARA RESTAURAÇOES DE ALMAGAMA, EM ROLO DE 5 MMX50CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNID	90,00	R$ 1,7300	155,70	IMPLA IMPLA

1	495570	MATRIZ DE ACO PARA AMALGAMA- 0,7 MM - MATRIZ DE ACO PARA RESTAURACOES DE ALMAGAMA, EM ROLO DE 7 MMX50CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNID	90,00	R$ 1,9300	173,70	IMPLA IMPLA
1	995956	MINI INCUBADORA - IDEAL PARA TESTAR O PROCESSO DE ESTERILIZACAO A VAPOR NO CICLO DE 24 OU 48 HORAS. CAPACIDADE PARA INCUBAR ATE 04 INDICADORES BIOLOGICOS. VOLTAGEM AUTOMATICA.	UND	12,00	R$ 129,9900	1.559,88	BIOMECK BIOMECK
1	336234	OCULOS DE PROTECAO- EM ACRILICO, TIPO PARAMEDICO,LENTES INCOLORES, TAMANHO PADRAO.	UNID	48,00	R$ 5,1900	249,12	KALIPSO KALIPSO
1	495571	OLEO PARA LUBRIFICAÇÃO SPRAY PARA ALTA E BAIXA ROTACAO- N TOXICO, DE BAIXA VISCOSIDADE,PAR APROTECAO E LUBRIFICACAO DE INSTRUMENTAIS DE ALTA E BAIXA ROTACAO.	UNID	60,00	R$ 15,0000	900,00	IMPLA IMPLA
1	495572	PASTA PROFILATICA-60G- PASTA PROFILATICA, CONTENDO ABRASIVOS SUAVES AE AROMA ARTIFICIAL, COM FLUOR, EM BISNAGAS DE 50G EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNID	36,00	R$ 15,5800	560,88	MAQUIRA MAQUIRA
1	327165	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA DENTAL- CX 120 UNID	CAIXA	180,00	R$ 19,1800	3.452,40	BIODINAMICA BIODINAMICA
1	996742	PINCA ANATOMICA - COMPRIMENTO 14 CM, ACO INOX AISI 400 COM DENTE DE RATO.	UNID	25,00	R$ 10,9200	273,00	IMPLA IMPLA
1	18933	PINCA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM CURVA	UNID	48,00	R$ 20,9600	1.006,08	6B 6B
1	18934	PINCA HALSTEAD MOSQUITO 12,8 CM RETA	UNID	48,00	R$ 20,9700	1.006,56	6B 6B
1	495514	PLACAS DE VIDRO- PARA MANIPULAÇÃO DE 5MM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NR, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDENCIA.	UNID	60,00	R$ 15,0000	900,00	IMPLA IMPLA
1	495633	PONTA DE ACABAMENTO 1111 FF- BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO- ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,CHAMA Nº 1111.	UNID	120,00	R$ 5,8700	704,40	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT
1	495631	PONTA DE ACABAMENTO 2135 F F- ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,CONICA ARREDONDADA,PARA ACABAMENTO, Nº 2135FF, GRANULAÇAO ULTRA-FINA.	UNID	120,00	R$ 4,0000	480,00	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT
1	495634	PONTA DE ACABAMENTO FORMATO DE CHAMA- 3118 FF- BROCA PAR AUSO ODONTOLOGICO PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,CHAMA N° 3118-F, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES P/ INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS.	UNID	120,00	R$ 6,5500	786,00	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT
1	495635	PONTA DE ACABAMENTO FORMATO DE PERA 3168 FF- BROCA PARA USO ODONTOLOGICO ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, FORMA DE CHAMA,PARA ACABAMENTO, Nº 3168 FF, GRANULAÇAO ULTRA-FINA.	UNID	120,00	R$ 8,7000	1.044,00	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT
1	500395	PORTA AGULHA - EM ACO INOX, CASTROVIEJO COM VIDEA RETO COM TRAVA, 16 CM	UNID	60,00	R$ 267,9100	16.074,60	6B 6B
1	493391	PORTA AMALGAMA ADULTO, CORPO CONTENDO INSCRICAO DE MARCA CONFECIONADO EM PLASTICO / SIMILAR ATOXICO POSSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIO FISICOS-QUIMICOS	UNID	80,00	R$ 19,9500	1.596,00	MAQUIRA MAQUIRA
1	500398	PORTA MATRIZ - TOFFLEMIRE, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANTO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA E FABRICA	UNID	60,00	R$ 34,6300	2.077,80	IMPLA IMPLA
1	495517	REMOVEDOR DE BROCAS- SACA BROCA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLOGICA, CABE PADRAO, TIPO UNIVERSAL, UTILIZADO PAR AREMOÇÃO E FIXAÇÃO DE BROCAS NA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, CONFECCIONADO EM PLASTICO DE ALTA RESIST.AUTOCLAVE.	UNID	36,00	R$ 55,0200	1.980,72	IMPLA IMPLA
1	495575	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL- COR A2- FOTOPOLIMERIZAVEL, UNIVERSAL MNICRIHIBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE ANTERIORES E POSTERIRORES,REPOSICAO,RESINA EM SERINGA DE 4G.ESCALA VITA, EMBALADA EM CAIXA INDIVIDUALMENTE INORGANICA 8108% PARTICULA DE 20NM	UNID	60,00	R$ 48,2500	2.895,00	3M 3M
1	495576	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL- COR A3-FOTOPOLIMERIZAVEL, MNICRIHIBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE ANTERIORES E POSTERIRORES,REPOSICAO,RESINA EM SERINGA DE 4G.ESCALA VITA, MATRIZ ORGAN. BIS.GMA E UDMA FILLER INORGANICO 61% EMB. CAIXA INDIVIDUALMENTE,COR A-3	UNID	60,00	R$ 61,3800	3.682,80	3M 3M
1	495577	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL- COR A3,5- FOTOPOLIMERIZAVEL, MNICRIHIBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE ANTERIORES E POSTERIRORES,REPOSICAO,RESINA EM SERINGA DE 4G.ESCALA VITA, EMBALADA EM CAIXA INDIVIDUALMENTE, COR A-3,5	UNID	60,00	R$ 65,9500	3.957,00	3M 3M
1	495578	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL- COR A4- FOTOPOLIMERIZAVEL, UNIVERSAL MICRIHIBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE ANTERIORES E POSTERIRORES,REPOSICAO,RESINA EM SERINGA DE 4G.ESCALA VITA, INORGANICA 81,8% PESO 67,8% VOLUME PARTICULA 20NM CAIXA INDIVIDUALMENTE	UNID	60,00	R$ 68,7100	4.122,60	3M 3M
1	495579	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL- COR B1- FOTOPOLIMERIZAVEL, MNICRIHIBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE ANTERIORES E POSTERIRORES,REPOSICAO,RESINA EM SERINGA DE 4G.ESCALA VITA, EMBALADA EM CAIXA INDIVIDUALMENTE	UNID	60,00	R$ 43,9500	2.637,00	BIODINAMICA BIODINAMICA
1	495580	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL- COR B2- FOTOPOLIMERIZAVEL, MNICRIHIBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE ANTERIORES E POSTERIRORES,REPOSICAO,RESINA EM SERINGA DE 4G.ESCALA VITA, EMBALADA EM CAIXA INDIVIDUALMENTE, COR B-2	UNID	60,00	R$ 45,0900	2.705,40	BIODINAMICA BIODINAMICA
1	495581	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL- COR B3- FOTOPOLIMERIZAVEL, UNIVERSAL MICRIHIBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE ANTERIORES E POSTERIRORES,REPOSICAO,RESINA EM SERINGA DE 4G.ESCALA VITA, EMBALADA EM CAIXA INDIVIDUALMENTE, COR B-3	UNID	60,00	R$ 15,9900	959,40	BIODINAMICA BIODINAMICA
1	495583	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL- COR C1- FOTOPOLIMERIZAVEL, MNICRIHIBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE ANTERIORES E POSTERIRORES,REPOSICAO,RESINA EM SERINGA DE 4G.ESCALA VITA, EMBALADA EM CAIXA INDIVIDUALMENTE, COR C1	UNID	60,00	R$ 15,0000	900,00	BIODINAMICA BIODINAMICA
1	495584	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL- COR C2- FOTOPOLIMERIZAVEL, MNICRIHIBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE ANTERIORES E POSTERIRORES,REPOSICAO,RESINA EM SERINGA DE 4G.ESCALA VITA, EMBALADA EM CAIXA INDIVIDUALMENTE, COR C2	UNID	60,00	R$ 18,5000	1.110,00	BIODINAMICA BIODINAMICA
1	495585	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL- COR C3- FOTOPOLIMERIZAVEL, MANOPARTICULAS PARA RESTAURAÇÃO DE ANTERIORES E POSTERIRO-	UNID	60,00	R$ 18,3000	1.098,00	BIODINAMICA BIODINAMICA

		RES,REPOSICAO,RESINA EM SERINGA DE 4G.ESCALA VITA, EMBALADA EM CAIXA INDIVIDUALMENTE, COR C3.					
1	495582	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL- COR C4- FOTOPOLIMERIZAVEL, MNICRIHIBRIDA PARA RESTAURAÇAO DE ANTERIORES E POSTERIRO-RES,REPOSICAO,RESINA EM SERINGA DE 4G.ESCALA VITA, EMBALADA EM CAIXA INDIVIDUALMENTE, COR C4	UNID	60,00	R$ 40,5500	2.433,00	BIODINAMICA BIODINAMICA
1	996590	REVELADOR DE RADIOFRAFIA ODONTOLOGICO	UND	90,00	R$ 14,8900	1.340,10	IMPLA IMPLA
1	8561	SERINGA CARPULE- CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL MARTENSITICO DO TIPO AISI 420,ISENTO DE REBARBAS, FABRIC. DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE.NORMAS ABNT,CE,COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNID	90,00	R$ 28,2700	2.544,30	IMPLA IMPLA
1	8538	SINDESMOTOMO- CABO N 01,CONTENDO INSCRICAO O NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, EM ACO INOX,ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO,PASIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENT	UNID	90,00	R$ 9,0000	810,00	IMPLA IMPLA
1	495587	SOLUCAO EVIDENCIADORA- EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA- EM SOLUCAO , EM FRASCO C/ 10 ML	FRASCO	120,00	R$ 14,2000	1.704,00	MAQUIRA MAQUIRA
1	495521	SONDA EXPLORADORAS- EXPLORADORA N.05- CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREM. DE SUPERFICIE IRREGUALR DENTEADA,COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, ENCAIXE PERFEITO E ALINHADOS, EM ACO INOX.	UNID	180,00	R$ 10,1100	1.819,80	IMPLA IMPLA
1	495522	SONDA PERIODONTAIS MILIMETRADAS- SONDA PERIODONTAL, SIMPLES,CABO CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, SUOERF. IRREGULAR,PONTA ATIVA MILIMETRADAS, ENCAIXE PERFEITO E ALINHADO, CONF. EM ACO INOX.	UNID	60,00	R$ 22,0000	1.320,00	IMPLA IMPLA
1	996745	SUGADOR CIRURGICO METALICO PONTA DE ASPIRADOR PARA ASPIRAÇÃO CIRURGICO ODONTOLOGICO, CONFEFCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNID	36,00	R$ 22,9700	826,92	IMPLA IMPLA
1	495589	TACA DE BORRACHA PARA POLIMENTO- TACA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA, MONTADA EM MANDRIL PARA CONTRA ANGULO, COM PROTECAO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNID	120,00	R$ 1,2400	148,80	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT
1	495524	TESOURA CIRÚRGICAS RETAS- TIPO IRIS, 15CM PARA REMOÇAÕ DE SUTURA(PONTA FINA), EM ACO INOX AISI 400, COM COMPRIMENTO DE 11,5 CM	UNID	90,00	R$ 16,9400	1.524,60	6B 6B
1	996755	TIRA DE LIXA - DE ACO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES DE AMALGAMA, EM ENVELOPE COM 12 UNIDADES DE TIRAS DE 4MM DE LARGURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL	CAIXA	120,00	R$ 6,9900	838,80	IMPLA IMPLA
1	996757	TIRA DE LIXA - DE ACO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES DE AMALGAMA, EM ENVELOPE COM 12 UNIDADES DE TIRAS DE 6MM DE LARGURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL	CAIXA	120,00	R$ 7,0000	840,00	IMPLA IMPLA
1	495591	TIRA DE LIXA MÉDIA/FINA PARA RESINA- DE POLIESTER, C/ OXIDO DE ALUMINIO, 2 GRANULAÇOES. FINA NUMA EXTREMIDADE E OPOSTA MEDIA,COM CENTRO NEUTRO,PARA ACABAMENTO E POLIEMNTO DE RESTAURAÇOES INTERPROXIMAS, EM CAIXA DE 150 UNIDADES, MEDINDO 4MMX170MM CADA	CAIXA	120,00	R$ 7,0000	840,00	IMPLA IMPLA
1	495592	TIRA DE POLIÉSTER PARA RESINA- TIRA DE POLIESTER PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES, EMBALADA EM ENVELOPES COM 50 UNIDADES.	PACOTE	90,00	R$ 1,6800	151,20	IMPLA IMPLA
1	495593	TRICRESOL FORMALINA-COMPOSTA BASICAMENTE POR FORMOL, COMPOSTOS FENOLICOS, EM FRASCO COM 20 ML, EMBALADA INDIVIDUALMENTE,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇAO.	FRASCO	36,00	R$ 7,3900	266,04	MAQUIRA MAQUIRA

NORGE PHARMA COM. MED. MATERIAL SOL. EM SAUDE LTDA CNPJ: 08.139.622/0001-07

VALOR GLOBAL R$: 48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
1	495648	LUVA DE PROCEDIMENTO G- LUVA PARA PROCEDIEMNTO EM LATEX, TAMANHO G, COMPOSTE DE LÁTEX 100% NATURAL, NAO ESTERIL; AMBIDESTRAS,LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL.	CAIXA	1.000,00	R$ 16,2500	16.250,00	TALGE
1	495647	LUVA DE PROCEDIMENTO M- LUVA PARA PROCEDIEMNTO EM LATEX, TAMANHO M, COMPOSTE DE LÁTEX 100% NATURAL, NAO ESTERIL; AMBIDESTRAS,LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL.	CAIXA	1.000,00	R$ 16,2500	16.250,00	TALGE
1	495646	LUVA DE PROCEDIMENTO P- LUVA PARA PROCEDIEMNTO EM LATEX, TAMANHO P, COMPOSTE DE LÁTEX 100% NATURAL, NAO ESTERIL; AMBIDESTRAS,LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL.	CAIXA	1.000,00	R$ 16,2500	16.250,00	TALGE

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR-EIRELI CNPJ: 32.708.161/0001-20

VALOR GLOBAL R$: 16.360,00 (dezesseis mil, trezentos e sessenta reais)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
1	495645	LUVA DE PROCEDIMENTO PP- LUVA PARA PROCEDIEMNTO EM LATEX, TAMANHO PP, COMPOSTE DE LÁTEX 100% NATURAL, NAO ESTERIL; AMBIDESTRAS,LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL.	CAIXA	1.000,00	R$ 16,3600	16.360,00	TALGE TALGE

SALVI LOPES & CIA. LTDA - ME CNPJ: 82.478.140/0001-34

VALOR GLOBAL R$: 17.581,68 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	996718	ADESIVO PRIME E BOND FRESCO 2EM1- fotopolimerizavel, frascoc/aprox. 6ml,composto basicamente por bis-gma, hema, dimetacrilato,copolimerosde ac.poliacrilico/politanico,sist.fotoiniciador,etano,embaladoa	UNID	60,00	R$ 56,9200	3.415,20	MAQUIRA adesivo prime e bond fresco 2em1- fotopolimerizave
1	500290	BRUNIDOR - NUMERO 29, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL ESTERELIZACAO FISICO- QUIMICOS	UNID	36,00	R$ 12,7400	458,64	CASSIFLEX brunidor - numero 29, cabo contendo inscricao do n

1	495478	ESCAVADORES PARA PULPOTOMIA N.2	UNID	60,00	R$ 11,0800	664,80	CASSIFLEX escavadores para pulpotomia n.2
1	495479	ESCULPIDORES HOLLEMBACK N 6-	UNID	36,00	R$ 16,8200	605,52	CASSIFLEX esculpidores hollemback n 6-
1	495481	ESPATULA DE CERA N7- ESPATULA PARA CERA N7,CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR,EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO,PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS.	UNID	36,00	R$ 15,3700	553,32	CASSIFLEX espatula de cera n7- espatula para cera n7,cabo co
1	495565	LAMINA BISTURI Nº 15 C PARA CABO Nº 3- LAMINA DE BISTURI, EM ACO INOXIDAVEL, N15 C, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇAO SEM REBARBAS.	UNID	60,00	R$ 78,9900	4. 739,40	UNIQMED lamina bisturi n? 15 c para cabo n? 3- lamina de b
1	996744	PINCA PARA LABORATORIO - ANATOMICA EM ACO INOX, COM, 16CM.	UNID	120,00	R$ 26,4000	3. 168,00	CASSIFLEX pinca para laboratorio - anatomica em aco inox, co
1	995905	PROTETOR FACIAL EM POLICARBONATO IMPORTADO, TRANSPARENCIA DE 98% E ANTI EMBACANTE, PERMITE O USO COM OCULOS, LEVE E CONFORTAVEL ANTI-BACTERIANO	UNID	60,00	R$ 29,2500	1. 755,00	PREVEN protetor facial em policarbonato importado, transp
1	495588	SOLUCAO HEMOSTATICA- HEMOSTATICO LOCAL EM SOLUCAO DE CLORETO DE ALUMINIO, EM VEICULO AQUOSO, EMBALADO EM FRASCO COM 15ML,	FRASCO	60,00	R$ 37,0300	2. 221,80	BIODINAMICA solucao hemostatica- hemostatico local em solucao

SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ: 10.567.214/0001-06

VALOR GLOBAL R$: 11.125,86 (onze mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	995946	AVENTAL PLUMBIFERO - EM CHUMBO,COM ESPESSURA DE 0,50MM,INFANTIL	UND	6,00	R$ 588,4100	3. 530,46	NMARTINS NMARTINS
1	996756	COLAR DE CHUMBO PROTETOR PARA TIREOIDE	UND	12,00	R$ 349,9600	4. 199,52	NMARTINS NMARTINS
1	995957	NEGATOSCOPIO - NEGATOSCOPIO ODONTOLOGICO PARA RADIOGRAFIAS, DE 1CORPO,DESING MODERNO E INOVADOR,ESTRUTURA EM MATERIAL RIGIDO, DE ALTO IMPACTO, PASSIVEL DE DESINFECCAO,COM SUPERFICIE TRANSLUCIDA DO VISOR EM ACRILICO BRANCO , COM REATOR ELETRO NICO, VI	UND	12,00	R$ 282,9900	3. 395,88	BIOTRON BIOTRON

UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA CNPJ: 20.306.488/0001-97

VALOR GLOBAL R$: 3.902,40 (três mil, novecentos e dois reais e quarenta centavos)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	335564	SUGADOR DE SALIVA PVC CLORETO DE POLIVINILA DESCATAVEL PARA ENDODONTIACOM PONTA COLORIDA COM 40 UNIDADES	PACOTE	360,00	R$ 10,8400	3. 902,40	A&G ANVISA N? 10373019002

URSA COMERCIAL LTDA - ME CNPJ: 26.628.908/0001-38

VALOR GLOBAL R$: 334.713,00 (trezentos e trinta e quatro mil, setecentos e treze reais)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	495426	CUBA ULTRASSONICA LAVAGEM DE MATERIAIS- AQ. UTILIZADA PARA INSTRUMENTAIS CIRURGICOS E LABORATORIAIS,CAPACIDADE DE 33 LITROS,GABINETE COM DUAS CUBAS, SIMPLES P LAVAGEM MANUAL E OUTRA COM PROCESSAMENTO DE ULTRASSON.ESTRUTURA EM AÇO INOX OU EM LIGA SUP.	UND	12,00	R$ 21. 000,0000	252. 000,00	ALT ALT-CLEAN
1	495422	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO- SELADORA DE PAPEL GRAU CIRURGICO, EM CHAPA DE AÇO COM PINTRA ELETROSTATICA, MOVEL COM PONTEIRAS DE BORRACHA, SELAGEM DE 10 METROS/MIN. EXTENSAO DA SOLDA DE 40 CM,LARG DE 13MM; ALIM, 220 V, POTEN. 600 W.	UND	12,00	R$ 6. 799,0000	81. 588,00	REGISTRON RG9
1	31378	TESOURA STANDARD- 11,5 CM,EM ACO INXO	UND	90,00	R$ 12,5000	1. 125,00	SEC URSA 05-100-11

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga – MT, em 03 de agosto de 2022.

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Data da Abertura da Sessão.

Onde se lê:

PREGÃO Nº 41/2022 - "ELETRÔNICO"

"REGISTRO DE PREÇOS"

"Menor Preço ITEM"

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através do Pregoeiro ***Devenilson da Silva***, nomeado pela portaria 025/2020, torna público que realizará **PREGÃO** na modalidade **ELETRÔNICO** com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇO**, regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão, Decreto Municipal 1452/2018, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 1759/2020, Lei Municipal nº 1909/2020 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP. Objeto: Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos gerado na área urbana domiciliares e comerciais da estação de transbordo do município, para destino final: Aterro Sanitário Saraguaia Saneamento Ambiental do Araguaia LTDA /Unidade Água Boa/ MT**, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Paranatinga-MT. **Abertura da Sessão: Dia 15/07/2022. Às 14:30h (horário Brasília).** O Edital e os seus Anexos poderão ser retira-

dos no SITE Oficial **www.paranatinga.mt.gov.br** e **www.bll.org.br** ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, sito Av. Brasil, 1900 – Centro, mais Informações pelo e-mail: **edital.ptga@hotmail.com** ou **–** Telefone 66-3573-1329/1756. Horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das **07 às 11h e das 13 às 17h (Horário Local)**. Paranatinga – MT. 02 de agosto de 2022. Devenilson da Silva Pregoeiro Portaria 025/2020.

Leia se:

PREGÃO Nº 41/2022 - "ELETRÔNICO"

"REGISTRO DE PREÇOS"

"Menor Preço ITEM"

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através do Pregoeiro ***Devenilson da Silva***, nomeado pela portaria 025/2020, torna público que realizará **PREGÃO** na modalidade **ELETRÔNICO** com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇO**, regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão, Decreto Municipal 1452/2018, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 1759/2020, Lei Municipal nº 1909/2020 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP. Objeto: Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos gerado na área urbana domiciliares e comerciais da estação de transbordo do município, para destino final: Aterro Sanitário Saraguaia Saneamento Ambiental do Araguaia LTDA /Unidade Água Boa/MT**, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Paranatinga-MT. **Abertura da Sessão: Dia 15/08/2022. Às 14:30h (horário Brasília).** O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no SITE Oficial **www.paranatinga.mt.gov.br** e **www.bll.org.br** ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, sito Av. Brasil, 1900 – Centro, mais Informações pelo e-mail: **edital.ptga@hotmail.com** ou **–** Telefone 66-3573-1329/1756. Horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das **07 às 11h e das 13 às 17h (Horário Local)**. Paranatinga – MT. 02 de agosto de 2022. Devenilson da Silva Pregoeiro Portaria 025/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL
RETIFICAÇÃO DA CERTIDÃO: PROCESSO CPPASF N.º 016/2022

Onde se lê:

CERTIDÃO: PROCESSO CPPASF N.º 016/2022

Aos dois (02) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 15:34 horas, em uma das Salas da Estratégia da Saúde da Família - ESF III, Rua Apolônio Bouret de Melo S/n.º, Centro, reuniu-se a Comissão de Processo Administrativo Sanitário Fiscal, nomeada através da Portaria n.º 187/2021, composta por Adriana Alves de Oliveira Salazar: Presidente; Larissa Torres de Oliveira: Secretária e Camila Premoli de Oliveira: Membro, para deliberar sobre o Processo Administrativo Sanitário Fiscal n.º 016/2022, referente ao estabelecimento MERCADO TOMÉ do (a) responsável/proprietário Zilda Aparecida Cleci de Pádua, cujo o CNPJ n.º: 08.767.070/0001-81, situado à Rua Cuiabá, n.º 195, no Bairro Vila Concórdia, Paranatinga-MT, CEP: 78870-000, onde consta nos autos que o (a) Responsável teve ciência. CERTIFICO e dou fé para os devidos fins que o (a) responsável pelo estabelecimento NÃO APRESENTOU defesa.

Para constar, lavrou-se a presente certidão.

Paranatinga-MT, 02/08/2022.

ADRIANA A. DE O. SALAZAR - Presidente

LARISSA TORRES DE OLIVEIRA - Secretária

CAMILA PREMOLI DE OLIVEIRA - Membro

Leia se:

CERTIDÃO: PROCESSO CPPASF N.º 016/2022

Aos dois (02) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 15:34 horas, em uma das Salas da Estratégia da Saúde da Família - ESF III, Rua Apolônio Bouret de Melo S/n.º, Centro, reuniu-se a Comissão de Processo Administrativo Sanitário Fiscal, nomeada através da Portaria n.º 187/2021, composta por Adriana Alves de Oliveira Salazar: Presidente; Larissa Torres de Oliveira: Secretária e Camila Premoli de Oliveira: Membro, para deliberar sobre o **Processo Administrativo Sanitário Fiscal n.º 016/2022,** referente ao estabelecimento MERCADO TOMÉ do (a) responsável/proprietário Zilda Aparecida Cleci de Pádua, cujo o CNPJ n.º: 08.767.070/0001-81, situado à Rua Cuiabá, n.º 195, no Bairro Vila Concórdia, Paranatinga-MT, CEP: 78870-000, onde consta nos autos que o (a) Responsável teve ciência. **CERTIFICO** e dou fé para os devidos fins que o (a) responsável pelo estabelecimento **APRESENTOU** defesa.

Para constar, lavrou-se a presente certidão.

Paranatinga-MT, 02/08/2022.

ADRIANA A. DE O. SALAZAR - Presidente

LARISSA TORRES DE OLIVEIRA - Secretária

CAMILA PREMOLI DE OLIVEIRA - Membro

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2022.

Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT.

Dispensa de Licitação nº 60/2022.

RATIFICAÇÃO:

CONTRATADA: FANCAR COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ**:** 35.013.169/0001-60.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE REVISÃO DE 40.000 KM DO VEÍCULO RENAULT DUSTER 1.6 PLACA RCL9C72, em atendimento daSecretaria Municipal de Municipal de Meio Ambiente, Industria e Comércio, Turismo e Regularização Fundiária.

Fundamento Legal: com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 alterada pelo Decreto Nº 9.412/2018.

Valor da contratação: R$: 985,57 (novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Data da contratação: 03/08/2022.

Dispensa de Licitação nº 60/2022.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, o Senhor **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, tendo concordado com os motivos e as motivações apresentados pela ilustre Secretária Municipal da SEMATUR a Senhora **Camila Cervantes Guedes,** que resultou na contratação direta acima especificada, resolve **RATIFICAR** a justificativa para contratação direta em questão e determinar sua publicação aprazada na imprensa oficial em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da lei 8.666/93.

Paranatinga – MT, 03 de agosto de 2022.

Josimar Marques Barbosa

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, a saber:

I. Considerando que foram executadas todas as fases previstas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022; II. Considerando que foram esgotados todos os prazos recursais, previsto no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022; III. Publicar o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022;

O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município de Pedra Preta/MT, disponível em https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Pedra Preta, 03 de agosto de 2022.

CRISTIANE PARDINHO DE ARRUDA PEREIRA

=Presidente da Comissão=

ADENILDA VIEIRA COELHO

=Membro da Comissão=

MARCILENE CONCEIÇÃO DA COSTA CONTÓ

=Membro da Comissão=

ROSELI DO CARMO DIAS

=Membro da Comissão=

RESULTADO FINAL

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - LOCALIDADE: SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	D. NASC.	Pontuação Curricular	POSIÇÃO	
03	MARIUZA DE OLIVEIRA ALVES	25/09/1980	90	1º	Aprovada
04	MARIA GISLAINE DOS SANTOS FERREIRA DE JESUS RAMOS	25/02/1991	35	2º	Aprovada
09	ALINE ROSA DA CRUZ	03/09/1990	05	3º	Classificada

AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

INSCRIÇÃO	NOME	D. NASC.	Pontuação Curricular	POSIÇÃO	
12	DAVID MONTILHA MOREIRA	28/03/1988	15	1º	Aprovado

BIOQUIMICO/ FARMACÊUTICO - LOCALIDADE: SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	D. NASC.	Pontuação Curricular	POSIÇÃO	
16	GUSTAVO DURAN PORTO	21/03/1989	10	1º	Classificado
18	POLIANA GIOVELLI BRESOLIN NOVAIS	26/07/1986	05	2º	Classificado

MOTORISTA (SAÚDE) - LOCALIDADE: VILA GARÇA BRANCA

INSCRIÇÃO	NOME	D. NASC.	Pontuação Curricular	PONTUAÇÃO PROVA PRATICA	PONTUAÇÃO FINAL	POSIÇÃO	
7	LINDOMAR DIOMIDIO VIEIRA	29/01/1967	60	100	160	1º	Aprovado
19	ALEXANDRE MACHADO DE LIMA	09/09/1986	45	100	145	2º	Classificado
20	MARCIO PEREIRA SOBRINHO	25/07/1974	05	80	85	3º	Classificado

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/MOTONIVELADORA

INSCRIÇÃO	NOME	D. NASC.	Pontuação Curricular	PONTUAÇÃO PROVA PRATICA	PONTUAÇÃO FINAL	POSIÇÃO	
11	TEÓFILO DUTRA	22/07/1950	20	40	60	1º	Aprovado

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/ESCAVADEIRA HIDRAULICA

INSCRIÇÃO	NOME	D. NASC.	Pontuação Curricular	PONTUAÇÃO PROVA PRATICA	PONTUAÇÃO FINAL	POSIÇÃO	
14	JUNIOR CARDOSO VITALINO	11/12/1985	05	50	55	1º	Aprovado

PORTARIA Nº 402/2022 - ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 642/2021 QUE DISPÕE DE FÉRIAS REGULARES DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 642/2021 de 22 de outubro de 2021 que dispõe de FÉRIAS REGULARES de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de 14/09/**2020 à 14/09/2021**

CONSIDERANDO O oficio nº 181/2022/PGM.

RESOLVE:

Art.1º Fica Alterado o art. 1º da Portaria 642/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares ao servidor **Heberty Michel Campanin de Oliveira**, ocupante do cargo de Procurador Municipal, lotado na Procuradoria-Geral do Município, a serem usufruídas no período de 08/11/2021**à 19/11/2021, 19/09/2022 à 27/09/2022 e 02/01/2023 à 10/01/2023.**

Art.2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

DECRETO Nº 159/2022 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2022

DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a **HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022**, realizado pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, para contratação temporária de excepcional interesse público.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Edital Complementar nº 004/2022 do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022.

CONSIDERANDO que todas as exigências do Regulamento e do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022 foram cumpridas e que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 006/2022.

CONSIDERANDO os termos e prazos estabelecidos pela Lei Complementar Municipal Nº 017/2014 e conforme autorizado pela Lei Municipal Nº 1. 329/2022, e Decreto nº 146/2022.

DECRETA:

Art. 1º Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de classificação final referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022, FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL, à vista do relatório da Comissão do Processo Seletivo.

§1º. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022 é de 01 (um) ano, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação.

§2º. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022 deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, para confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo.

§3º. O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo fixado no edital de convocação implicará reconhecimento de sua desistência pela vaga oferecida, revertendo o direito de nomeação em favor do aprovado que o suceder, na ordem de classificação, se for o caso.

Art. 2º A convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022, quando se der, respeitará rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, sob pena de nulidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTÔNIO ORLATO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 098/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

03 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022.

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito Municipal de *Pedra Preta*, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2022 realizada por meio do Decreto nº 089/2022 e Decreto nº 095/2022 **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

AGENTE DE VIGILÂNCIA – SEDE DO MUNICÍPIO

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0009760	WYNDSON KAIQUE SILVEIRA ABREU	26º
0012670	HERIK VINICIUS BATISTA PEREIRA	27º

Justificativa*: Para* a Secretaria de Cultura Esporte e Lazer, para suprir a necessidade de demanda dos serviços de vigilância considerando o remanejamento de um servidor para Secretaria de Administração e suprir necessidade vaga.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 405/2022 - FÉRIAS REGULARES JOELMA LEMES DE SOUZA

DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **16/08/2021 a 16/08/2022.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares da servidora **Joelma Lemes de Souza**, lotado na Secretaria Geral de Coord. Administrativa, concursada como Agente Administrativo, a serem usufruídas no período de 16/08/2022 **a 04/09/2022,** bem como o pagamento de abono pecuniário referente aos 10 (dez) dias de férias, conforme disposto no artigo 72 da Lei Municipal nº 075/98 de 23 de março de 1998.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

DECRETO Nº 158/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022.

DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1323/2021 de 23 de dezembro de 2021 decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 28.600,00 (Vinte e Oito Mil e seiscentos reais)**, no Orçamento Anual do exercício de 2022, para reforço das seguintes dotações:**

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

03.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.000.0000.0.000. Administração

03.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

03.001.04.122.0001.0.000. GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E

FINANCEIRO

03.001.04.122.0001.2.009. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E

DEPARTAMENTOS

38 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 18.600,00

JURÍDICA

13.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

13.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

13.001.04.000.0000.0.000. Administração

13.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

13.001.04.122.0001.0.000. GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E

FINANCEIRO

13.001.04.122.0001.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E

GOVERNO

471 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10.000,00

JURÍDICA

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento/Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

03.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.000.0000.0.000. Administração

03.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

03.001.04.122.0001.0.000. GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E

FINANCEIRO

03.001.04.122.0001.2.012. REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E OU PROCESSO SELETIVO

47 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 18.600,00

JURÍDICA

13.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

13.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

13.001.04.000.0000.0.000. Administração

13.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

13.001.04.122.0001.0.000. GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E

FINANCEIRO

13.001.04.122.0001.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E

GOVERNO

468 - 3.1.90.94.00.00 1 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 10.000,00

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 03 de Agosto de 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 101/2022 - ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

CONTRATO Nº 101/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

CONTRATADO: ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 40.626.136/0001-26

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 **DATA: 02/08/2022**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

VALOR: R$ 318.152,99 (Trezentos e dezoito mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: 02/08/2022 A 02/08/2023

DOTAÇÃO: Dot. Orçamentária: Red: 36
Órgão/Unidade: 03.001 Secretaria de Administração
Função/Subfunção: 04.122 administração/administração geral
Programa/Projeto Atividade: 2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTOS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Dot. Orçamentária: Red: 41
Órgão/Unidade: 03.001 Secretaria de Administração
Função/Subfunção: 04.122 administração/administração geral
Programa/Projeto Atividade: 2010 - MANUTENÇÃO, ORGANIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E ALMOXARIFADO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Dot. Orçamentária: Red: 51
Órgão/Unidade: 03.001 Secretaria de Administração
Função/Subfunção: 04.122 administração/administração geral
Programa/Projeto Atividade: 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Dot. Orçamentária: Red: 83
Órgão/Unidade: 05.001 Secretaria de Viação e Obras
Função/Subfunção: 04.122 administração/administração geral
Programa/Projeto Atividade: 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Dot. Orçamentária: Red: 166
Órgão/Unidade: 07.001 Secretaria de Educação
Função/Subfunção: 12.122 educação/administração geral
Programa/Projeto Atividade: 2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 2 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO
Dot. Orçamentária: Red: 170
Órgão/Unidade: 07.001 Secretaria de Educação
Função/Subfunção: 12.306 educação/ alimentação e nutrição
Programa/Projeto Atividade: 2083 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 2 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO
Dot. Orçamentária: Red: 173
Órgão/Unidade: 07.001 Secretaria de Educação
Função/Subfunção: 12.306 educação/ alimentação e nutrição
Programa/Projeto Atividade: 2085 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 2 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO
Dot. Orçamentária: Red: 175
Órgão/Unidade: 07.001 Secretaria de Educação
Função/Subfunção: 12.306 educação/ alimentação e nutrição
Programa/Projeto Atividade: 2086 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 2 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO
Dot. Orçamentária: Red: 177
Órgão/Unidade: 07.001 Secretaria de Educação
Função/Subfunção: 12.306 educação/ alimentação e nutrição
Programa/Projeto Atividade: 2087 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ESPECIAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 2 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO
Dot. Orçamentária: Red: 205
Órgão/Unidade: 07.001 Secretaria de Educação
Função/Subfunção: 12.361 educação/ensino fundamental
Programa/Projeto Atividade: 2090 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 25%
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 2 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO
Dot. Orçamentária: Red: 234
Órgão/Unidade: 07.001 Secretaria de Educação
Função/Subfunção: 12.365 educação/educação infantil
Programa/Projeto Atividade: 2091 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 25%
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 2 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO
Dot. Orçamentária: Red: 244
Órgão/Unidade: 07.001 Secretaria de Educação
Função/Subfunção: 12.367 educação/educação especial
Programa/Projeto Atividade: 2094 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - 25%
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 2 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO
Dot. Orçamentária: Red: 256
Órgão/Unidade: 08.001 Secretaria de Assistência Social
Função/Subfunção: 08.122 assistência social/ administração geral
Programa/Projeto Atividade: 2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Dot. Orçamentária: Red: 265
Órgão/Unidade: 08.001 Secretaria de Assistência Social
Função/Subfunção: 08.122 assistência social/ administração geral
Programa/Projeto Atividade: 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONSELHO TUTELAR
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Dot. Orçamentária: Red: 281
Órgão/Unidade: 08.001 Secretaria de Assistência Social
Função/Subfunção: 08.244 assistência social/assistência comunitária
Programa/Projeto Atividade: 2110 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO PAIF
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Dot. Orçamentária: Red: 283
Órgão/Unidade: 08.001 Secretaria de Assistência Social
Função/Subfunção: 08.244 assistência social/assistência comunitária
Programa/Projeto Atividade: 2111 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO CRAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Dot. Orçamentária: Red: 302
Órgão/Unidade: 08.001 Secretaria de Assistência Social
Função/Subfunção: 08.244 assistência social/assistência comunitária
Programa/Projeto Atividade: 2120 - MANUTENÇÃO DA CASA TRANSITÓRIA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Dot. Orçamentária: Red: 311
Órgão/Unidade: 09.001 Secretaria de Cultura, esporte e lazer
Função/Subfunção: 13.122 cultura/administração geral
Programa/Projeto Atividade: 2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, DESPORTO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Dot. Orçamentária: Red: 318
Órgão/Unidade: 09.001 Secretaria de Cultura, esporte e lazer
Função/Subfunção: 13.392 cultura/difusão cultural
Programa/Projeto Atividade: 2121 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS: FESTAS CULTURAIS, FESTIVAIS, AMOSTRAS E FEIRAS CULTURAIS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Dot. Orçamentária: Red: 327
Órgão/Unidade: 09.001 Secretaria de Cultura, esporte e lazer
Função/Subfunção: 13.392 13.392 cultura/difusão cultural
Programa/Projeto Atividade: 2127 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Dot. Orçamentária: Red: 364
Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde
Função/Subfunção: 10.301 saúde/atenção básica
Programa/Projeto Atividade: 2058 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE
Dot. Orçamentária: Red: 383
Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde
Função/Subfunção: 10.302 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial
Programa/Projeto Atividade: 2045 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAUDE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE
Dot. Orçamentária: Red: 402
Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde
Função/Subfunção: 10.302 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial
Programa/Projeto Atividade: 2061 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE
Dot. Orçamentária: Red: 418
Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde
Função/Subfunção: 10.302 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial
Programa/Projeto Atividade: 2063 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE
Dot. Orçamentária: Red: 421
Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde
Função/Subfunção: 10.302 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial
Programa/Projeto Atividade: 2064 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE
Dot. Orçamentária: Red: 462
Órgão/Unidade: 12.001 Secretaria de Agricultura
Função/Subfunção: 15.122 urbanismo/administração geral
Programa/Projeto Atividade: 2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS

PORTARIA Nº 403/2022 - LICENÇA PRÊMIO LUCAS CALDEIRA DE ABREU

DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre LICENÇA PRÊMIO de Servidor Público Municipal **e** dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento requerimento de LICENÇA PRÊMIO protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **15/03/2017 à 15/03/2022.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PRÊMIO ao servidor **Lucas Caldeira de Abreu**, lotado na Secretaria Geral de Coord. Administrativa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a serem usufruídas no período de **01/08/2022 a 29/10/2022.**

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos à 01/08/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

I – TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E DA DATA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2022.

I – TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E DA DATA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2022.

O Prefeito Municipal de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com sua equipe técnica e Comissão Permanente de Licitação a vista do I Termo de Retificação do **EDITAL** e da **DATA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2022**, por motivo de acrescentar especificações detalhadas que atendem a descrição do objeto.

Portanto Administração podendo exercer o controle da legalidade de seus atos, decide **RETIFICAR** e **PUBLICAR EDITAL RETIFICADO** e **DATA** do **Pregão Presencial SRP 017/2022** que tem como objeto: **Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte escolar**.

Pedra Preta, 03 de Agosto de 2022.

RITHYENE GOMES DA SILVA

Chefe do Departamento de Licitação e Contratos

(Portaria 203/2022)

PORTARIA Nº 404/2022 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NAPOLEÃO PEREIRA DE OLIVEIRA

DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público, em decorrência de aposentadoria, e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO Decisão Judicial, conforme processo nº 0002622-76.2018.8.11.0022.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor **Napoleão Pereira de Oliveira**, matricula 669, ocupante do cargo de pedreiro, do Município de Pedra Preta - MT, do quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Viação e Obras Publicas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

CONTRATO Nº 103/2022 - J. SODRE DOS SANTOS SILVA MAXIMO – ME

CONTRATO Nº 103/2022.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: J. SODRE DOS SANTOS SILVA MAXIMO – ME **CNPJ:** 14.437.315/0001-05	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2022	**DATA: 02/08/2022**
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.	
VALOR: R$ 1.180.310,16 (Um milhão cento e oitenta mil trezentos e dez reais e dezesseis centavos).	
VIGÊNCIA: 02/08/2022 A 02/08/2023	
DOTAÇÃO: Dot. Orçamentária: Red: 36 Órgão/Unidade: 03.001 Secretaria de Administração Função/Subfunção: 04.122 administração/administração geral Programa/Projeto Atividade: 2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTOS Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS Dot. Orçamentária: Red: 41 Órgão/Unidade: 03.001 Secretaria de Administração Função/Subfunção: 04.122 administração/administração geral Programa/Projeto Atividade: 2010 - MANUTENÇÃO, ORGANIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PUBLICO E ALMOXARIFADO Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS Dot. Orçamentária: Red: 51 Órgão/Unidade: 03.001 Secretaria de Administração Função/Subfunção: 04.122 administração/administração geral Programa/Projeto Atividade: 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS Dot. Orçamentária: Red: 83 Órgão/Unidade: 05.001 Secretaria de Viação e Obras Função/Subfunção: 04.122 administração/administração geral Programa/Projeto Atividade: 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS Dot. Orçamentária: Red: 166 Órgão/Unidade: 07.001 Secretaria de Educação Função/Subfunção: 12.122 educação/administração geral Programa/Projeto Atividade: 2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 2 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO Dot. Orçamentária: Red: 170 Órgão/Unidade: 07.001 Secretaria de Educação Função/Subfunção: 12.306 educação/ alimentação e nutrição Programa/Projeto Atividade: 2083 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 2 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO Dot. Orçamentária: Red: 173 Órgão/Unidade: 07.001 Secretaria de Educação Função/Subfunção: 12.306 educação/ alimentação e nutrição Programa/Projeto Atividade: 2085 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 2 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO Dot. Orçamentária: Red: 175 Órgão/Unidade: 07.001 Secretaria de Educação Função/Subfunção: 12.306 educação/ alimentação e nutrição Programa/Projeto Atividade: 2086 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 2 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO Dot. Orçamentária: Red: 177 Órgão/Unidade: 07.001 Secretaria de Educação Função/Subfunção: 12.306 educação/ alimentação e nutrição Programa/Projeto Atividade: 2087 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ESPECIAL Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 2 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO Dot. Orçamentária: Red: 205	

Órgão/Unidade: 07.001 Secretaria de Educação
Função/Subfunção: 12.361 educação/ensino fundamental
Programa/Projeto Atividade: 2090 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 25%
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 2 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO
Dot. Orçamentária: Red: 234
Órgão/Unidade: 07.001 Secretaria de Educação
Função/Subfunção: 12.365 educação/educação infantil
Programa/Projeto Atividade: 2091 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 25%
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 2 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO
Dot. Orçamentária: Red: 244
Órgão/Unidade: 07.001 Secretaria de Educação
Função/Subfunção: 12.367 educação/educação especial
Programa/Projeto Atividade: 2094 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - 25%
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 2 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO
Dot. Orçamentária: Red: 256
Órgão/Unidade: 08.001 Secretaria de Assistência Social
Função/Subfunção: 08.122 assistência social/ administração geral
Programa/Projeto Atividade: 2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Dot. Orçamentária: Red: 265
Órgão/Unidade: 08.001 Secretaria de Assistência Social
Função/Subfunção: 08.122 assistência social/ administração geral
Programa/Projeto Atividade: 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONSELHO TUTELAR
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Dot. Orçamentária: Red: 281
Órgão/Unidade: 08.001 Secretaria de Assistência Social
Função/Subfunção: 08.244 assistência social/assistência comunitária
Programa/Projeto Atividade: 2110 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO PAIF
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Dot. Orçamentária: Red: 283
Órgão/Unidade: 08.001 Secretaria de Assistência Social
Função/Subfunção: 08.244 assistência social/assistência comunitária
Programa/Projeto Atividade: 2111 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO CRAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Dot. Orçamentária: Red: 302
Órgão/Unidade: 08.001 Secretaria de Assistência Social
Função/Subfunção: 08.244 assistência social/assistência comunitária
Programa/Projeto Atividade: 2120 - MANUTENÇÃO DA CASA TRANSITÓRIA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Dot. Orçamentária: Red: 311
Órgão/Unidade: 09.001 Secretaria de Cultura, esporte e lazer
Função/Subfunção: 13.122 cultura/administração geral
Programa/Projeto Atividade: 2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, DESPORTO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Dot. Orçamentária: Red: 318
Órgão/Unidade: 09.001 Secretaria de Cultura, esporte e lazer
Função/Subfunção: 13.392 cultura/difusão cultural
Programa/Projeto Atividade: 2121 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS: FESTAS CULTURAIS, FESTIVAIS, AMOSTRAS E FEIRAS CULTURAIS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Dot. Orçamentária: Red: 327
Órgão/Unidade: 09.001 Secretaria de Cultura, esporte e lazer
Função/Subfunção: 13.392 13.392 cultura/difusão cultural
Programa/Projeto Atividade: 2127 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Dot. Orçamentária: Red: 364
Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde
Função/Subfunção: 10.301 saúde/atenção básica
Programa/Projeto Atividade: 2058 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE
Dot. Orçamentária: Red: 383
Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde
Função/Subfunção: 10.302 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial
Programa/Projeto Atividade: 2045 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAUDE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE
Dot. Orçamentária: Red: 402
Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde
Função/Subfunção: 10.302 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial
Programa/Projeto Atividade: 2061 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE
Dot. Orçamentária: Red: 418
Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde
Função/Subfunção: 10.302 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial
Programa/Projeto Atividade: 2063 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE
Dot. Orçamentária: Red: 421
Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde
Função/Subfunção: 10.302 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial
Programa/Projeto Atividade: 2064 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE
Dot. Orçamentária: Red: 462
Órgão/Unidade: 12.001 Secretaria de Agricultura
Função/Subfunção: 15.122 urbanismo/administração geral
Programa/Projeto Atividade: 2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 099/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

03 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022.

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito Municipal de *Pedra Preta*, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o oficio nº 095/2022.

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2022 realizada por meio do Decreto nº 089/2022 e Decreto nº 095/2022 **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

AGENTE DE VIGILÂNCIA – SEDE DO MUNICÍPIO

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0015740	JOÃO VITOR TAUBER DE OLIVEIRA TAUBER	28º

Justificativa*: 01 (uma) vaga* para a Secretaria de Viação e Obras Públicas, para suprir a necessidade de demanda dos serviços de vigilância do pátio, de máquinas da Secretaria de Obras. Considerando que a função de vigilância decorre da necessidade de assegurar a integridade dos bens patrimoniais do Município, não permitindo a sua depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio e, em especial, objetivando preservar as instalações. A convocação torna-se necessária para preenchimento da lacuna e atendimento da demanda instalada, uma vez que o contrato em vigor se encerrou. A jornada de trabalho será de 12 horas de expediente e descanso nas 36 horas subsequentes ao seu período trabalho. Uma vez que, até o momento não houve o preenchimento da vaga aberta, devido ao elevado número de desistência, candidata convocada anteriormente não compareceu.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022

AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022

Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que após a análise e julgamento do Processo Licitatório modalidade **Tomada de Preço nº 008/2022**, **Obje-**

to: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Urbana, no Bairro São Pedro Apóstolo, referente ao Termo de Convênio nº 0069-2022/SINFRA; Declara que após análise da documentação da empresa participante que foi inabilitada, concluiu-se que a licitação foi declarada como **FRACASSADA**, sendo assim será marcado nova data de reabertura.

Pedra Preta MT, 03 de Agosto de 2022.

Rithyene Gomes da Silva

Chefe do Setor de Licitação e Contratos

(Portaria nº 203/2022)

CONTRATO Nº 104/2022 - JR PEREIRA LUZINI

CONTRATO Nº 104/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: JR PEREIRA LUZINI **CNPJ:** 40.240.688/0001-00	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2022	**DATA: 02/08/2022**
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.	
VALOR: R$ 472.388,60 (Quatrocentos e setenta e dois mil trezentos e oitenta reais e sessenta centavos).	
VIGÊNCIA: 02/08/2022 A 02/08/2023	
DOTAÇÃO: Dot. Orçamentária: Red: 36 Órgão/Unidade: 03.001 Secretaria de Administração Função/Subfunção: 04.122 administração/administração geral Programa/Projeto Atividade: 2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTOS Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS Dot. Orçamentária: Red: 41 Órgão/Unidade: 03.001 Secretaria de Administração Função/Subfunção: 04.122 administração/administração geral Programa/Projeto Atividade: 2010 - MANUTENÇÃO, ORGANIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E ALMOXARIFADO Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS Dot. Orçamentária: Red: 51 Órgão/Unidade: 03.001 Secretaria de Administração Função/Subfunção: 04.122 administração/administração geral Programa/Projeto Atividade: 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS Dot. Orçamentária: Red: 83 Órgão/Unidade: 05.001 Secretaria de Viação e Obras Função/Subfunção: 04.122 administração/administração geral Programa/Projeto Atividade: 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS Dot. Orçamentária: Red: 166 Órgão/Unidade: 07.001 Secretaria de Educação Função/Subfunção: 12.122 educação/administração geral Programa/Projeto Atividade: 2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 2 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO Dot. Orçamentária: Red: 170 Órgão/Unidade: 07.001 Secretaria de Educação Função/Subfunção: 12.306 educação/ alimentação e nutrição Programa/Projeto Atividade: 2083 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 2 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO Dot. Orçamentária: Red: 173 Órgão/Unidade: 07.001 Secretaria de Educação Função/Subfunção: 12.306 educação/ alimentação e nutrição Programa/Projeto Atividade: 2085 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 2 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO Dot. Orçamentária: Red: 175 Órgão/Unidade: 07.001 Secretaria de Educação Função/Subfunção: 12.306 educação/ alimentação e nutrição Programa/Projeto Atividade: 2086 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 2 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO Dot. Orçamentária: Red: 177 Órgão/Unidade: 07.001 Secretaria de Educação Função/Subfunção: 12.306 educação/ alimentação e nutrição Programa/Projeto Atividade: 2087 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ESPECIAL Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 2 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO Dot. Orçamentária: Red: 205 Órgão/Unidade: 07.001 Secretaria de Educação Função/Subfunção: 12.361 educação/ensino fundamental Programa/Projeto Atividade: 2090 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 25% Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 2 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO Dot. Orçamentária: Red: 234 Órgão/Unidade: 07.001 Secretaria de Educação Função/Subfunção: 12.365 educação/educação infantil Programa/Projeto Atividade: 2091 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 25% Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 2 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO Dot. Orçamentária: Red: 244 Órgão/Unidade: 07.001 Secretaria de Educação Função/Subfunção: 12.367 educação/educação especial Programa/Projeto Atividade: 2094 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - 25% Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 2 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO Dot. Orçamentária: Red: 256 Órgão/Unidade: 08.001 Secretaria de Assistência Social Função/Subfunção: 08.122 assistência social/ administração geral Programa/Projeto Atividade: 2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS Dot. Orçamentária: Red: 265 Órgão/Unidade: 08.001 Secretaria de Assistência Social Função/Subfunção: 08.122 assistência social/ administração geral Programa/Projeto Atividade: 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONSELHO TUTELAR Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS Dot. Orçamentária: Red: 281 Órgão/Unidade: 08.001 Secretaria de Assistência Social Função/Subfunção: 08.244 assistência social/assistência comunitária Programa/Projeto Atividade: 2110 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO PAIF Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS Dot. Orçamentária: Red: 283 Órgão/Unidade: 08.001 Secretaria de Assistência Social Função/Subfunção: 08.244 assistência social/assistência comunitária Programa/Projeto Atividade: 2111 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO CRAS Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS Dot. Orçamentária: Red: 302 Órgão/Unidade: 08.001 Secretaria de Assistência Social Função/Subfunção: 08.244 assistência social/assistência comunitária Programa/Projeto Atividade: 2120 - MANUTENÇÃO DA CASA TRANSITÓRIA Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS Dot. Orçamentária: Red: 311 Órgão/Unidade: 09.001 Secretaria de Cultura, esporte e lazer Função/Subfunção: 13.122 cultura/administração geral Programa/Projeto Atividade: 2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, DESPORTO Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS Dot. Orçamentária: Red: 318 Órgão/Unidade: 09.001 Secretaria de Cultura, esporte e lazer Função/Subfunção: 13.392 cultura/difusão cultural Programa/Projeto Atividade: 2121 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS: FESTAS CULTURAIS, FESTIVAIS, AMOSTRAS E FEIRAS CULTURAIS Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS Dot. Orçamentária: Red: 327 Órgão/Unidade: 09.001 Secretaria de Cultura, esporte e lazer Função/Subfunção: 13.392 13.392 cultura/difusão cultural Programa/Projeto Atividade: 2127 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS Dot. Orçamentária: Red: 364 Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde Função/Subfunção: 10.301 saúde/atenção básica Programa/Projeto Atividade: 2058 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE Dot. Orçamentária: Red: 383 Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde Função/Subfunção: 10.302 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial Programa/Projeto Atividade: 2045 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE Dot. Orçamentária: Red: 402 Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde Função/Subfunção: 10.302 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial Programa/Projeto Atividade: 2061 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE Dot. Orçamentária: Red: 418 Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde Função/Subfunção: 10.302 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial Programa/Projeto Atividade: 2063 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	

Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE
Dot. Orçamentária: Red: 421
Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde
Função/Subfunção: 10.302 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial
Programa/Projeto Atividade: 2064 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE
Dot. Orçamentária: Red: 462
Órgão/Unidade: 12.001 Secretaria de Agricultura
Função/Subfunção: 15.122 urbanismo/administração geral
Programa/Projeto Atividade: 2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS

CONTRATO Nº 105/2022 - MONTORO CARVALHO – COMERCIO DE ALIMENTOS – EIRELI

CONTRATO Nº 105/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

CONTRATADO: MONTORO CARVALHO – COMERCIO DE ALIMENTOS – EIRELI
CNPJ: 37.674.131/0001-64

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2022 | **DATA: 02/08/2022**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

VALOR: R$ 830.657,29 (Oitocentos e trinta mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos).

VIGÊNCIA: 02/08/2022 A 02/08/2023

DOTAÇÃO: Dot. Orçamentária: Red: 36
Órgão/Unidade: 03.001 Secretaria de Administração
Função/Subfunção: 04.122 administração/administração geral
Programa/Projeto Atividade: 2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTOS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Dot. Orçamentária: Red: 41
Órgão/Unidade: 03.001 Secretaria de Administração
Função/Subfunção: 04.122 administração/administração geral
Programa/Projeto Atividade: 2010 - MANUTENÇÃO, ORGANIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E ALMOXARIFADO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Dot. Orçamentária: Red: 51
Órgão/Unidade: 03.001 Secretaria de Administração
Função/Subfunção: 04.122 administração/administração geral
Programa/Projeto Atividade: 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Dot. Orçamentária: Red: 83
Órgão/Unidade: 05.001 Secretaria de Viação e Obras
Função/Subfunção: 04.122 administração/administração geral
Programa/Projeto Atividade: 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Dot. Orçamentária: Red: 166
Órgão/Unidade: 07.001 Secretaria de Educação
Função/Subfunção: 12.122 educação/administração geral
Programa/Projeto Atividade: 2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 2 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO
Dot. Orçamentária: Red: 170
Órgão/Unidade: 07.001 Secretaria de Educação
Função/Subfunção: 12.306 educação/ alimentação e nutrição
Programa/Projeto Atividade: 2083 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 2 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO
Dot. Orçamentária: Red: 173
Órgão/Unidade: 07.001 Secretaria de Educação
Função/Subfunção: 12.306 educação/ alimentação e nutrição
Programa/Projeto Atividade: 2085 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 2 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO
Dot. Orçamentária: Red: 175
Órgão/Unidade: 07.001 Secretaria de Educação
Função/Subfunção: 12.306 educação/ alimentação e nutrição
Programa/Projeto Atividade: 2086 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 2 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO
Dot. Orçamentária: Red: 177
Órgão/Unidade: 07.001 Secretaria de Educação
Função/Subfunção: 12.306 educação/ alimentação e nutrição
Programa/Projeto Atividade: 2087 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ESPECIAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 2 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO
Dot. Orçamentária: Red: 205
Órgão/Unidade: 07.001 Secretaria de Educação
Função/Subfunção: 12.361 educação/ensino fundamental
Programa/Projeto Atividade: 2090 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 25%
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 2 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO
Dot. Orçamentária: Red: 234
Órgão/Unidade: 07.001 Secretaria de Educação
Função/Subfunção: 12.365 educação/educação infantil
Programa/Projeto Atividade: 2091 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 25%
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 2 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO
Dot. Orçamentária: Red: 244
Órgão/Unidade: 07.001 Secretaria de Educação
Função/Subfunção: 12.367 educação/educação especial
Programa/Projeto Atividade: 2094 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - 25%
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 2 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO
Dot. Orçamentária: Red: 256
Órgão/Unidade: 08.001 Secretaria de Assistência Social
Função/Subfunção: 08.122 assistência social/ administração geral
Programa/Projeto Atividade: 2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Dot. Orçamentária: Red: 265
Órgão/Unidade: 08.001 Secretaria de Assistência Social
Função/Subfunção: 08.122 assistência social/ administração geral
Programa/Projeto Atividade: 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONSELHO TUTELAR
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Dot. Orçamentária: Red: 281
Órgão/Unidade: 08.001 Secretaria de Assistência Social
Função/Subfunção: 08.244 assistência social/assistência comunitária
Programa/Projeto Atividade: 2110 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO PAIF
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Dot. Orçamentária: Red: 283
Órgão/Unidade: 08.001 Secretaria de Assistência Social
Função/Subfunção: 08.244 assistência social/assistência comunitária
Programa/Projeto Atividade: 2111 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO CRAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Dot. Orçamentária: Red: 302
Órgão/Unidade: 08.001 Secretaria de Assistência Social
Função/Subfunção: 08.244 assistência social/assistência comunitária
Programa/Projeto Atividade: 2120 - MANUTENÇÃO DA CASA TRANSITÓRIA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Dot. Orçamentária: Red: 311
Órgão/Unidade: 09.001 Secretaria de Cultura, esporte e lazer
Função/Subfunção: 13.122 cultura/administração geral
Programa/Projeto Atividade: 2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, DESPORTO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Dot. Orçamentária: Red: 318
Órgão/Unidade: 09.001 Secretaria de Cultura, esporte e lazer
Função/Subfunção: 13.392 cultura/difusão cultural
Programa/Projeto Atividade: 2121 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS: FESTAS CULTURAIS, FESTIVAIS, AMOSTRAS E FEIRAS CULTURAIS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Dot. Orçamentária: Red: 327
Órgão/Unidade: 09.001 Secretaria de Cultura, esporte e lazer
Função/Subfunção: 13.392 13.392 cultura/difusão cultural
Programa/Projeto Atividade: 2127 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Dot. Orçamentária: Red: 364
Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde
Função/Subfunção: 10.301 saúde/atenção básica
Programa/Projeto Atividade: 2058 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE
Dot. Orçamentária: Red: 383
Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde
Função/Subfunção: 10.302 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial
Programa/Projeto Atividade: 2045 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAUDE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE
Dot. Orçamentária: Red: 402
Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde
Função/Subfunção: 10.302 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial
Programa/Projeto Atividade: 2061 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE
Dot. Orçamentária: Red: 418
Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde
Função/Subfunção: 10.302 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial
Programa/Projeto Atividade: 2063 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE

Dot. Orçamentária: Red: 421
Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde
Função/Subfunção: 10.302 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial
Programa/Projeto Atividade: 2064 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE
Dot. Orçamentária: Red: 462
Órgão/Unidade: 12.001 Secretaria de Agricultura
Função/Subfunção: 15.122 urbanismo/administração geral
Programa/Projeto Atividade: 2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 1545, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 1545, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, E

R E S O L V E:

Art.1º. Autorizar, as pessoas abaixo relacionadas a retirarem combustível do Container 0004 para abastecimento de máquinas pesadas pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo eles:

	NOME	CPF
01	Junio Dias Lucena	667.626.421.87
02	Reginaldo Souza dos Santos	667.664.601.30

Art.2º. Em virtude das autorizações contidas nos artigos anteriores, as pessoas acima nominadas terão cadastro ativado junto ao Sistema de Gestão total de frotas.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, até posterior deliberação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, ao 01 dia de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PROCURADORIA FISCAL, DEPARTAMENTO DE DIVIDA ATIVA EDITAL DE PUBLICAÇÃO SMPF/DT/Nº 009/2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO SMPF/DT/Nº 009/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, através do Departamento de Tributação, por intermédio deste subscritor, comunica a quem interessar e torna público que compareceu a este órgão o Senhor **JAIR EVERALDO GRAFF** portador da Cédula de Identidade RG nº13/R-2.790.600 SSP/SC e CPF nº173.829.509-15, através do Protocolo-Geral nº10128/2021, solicitando a transferência de titularidade do imóvel urbano cadastrado sob o nº7881, inscrição imobiliária nº001.016.031.0016.001, constituído pelo Lote 0016, da Quadra 031, Setor 016, do Bairro Liberdade, nesta cidade;

Considerando que a requerente não apresentou declaração de anuência e nem contrato de compra e venda firmado com o contribuinte ASTOR AFONSO VOOS;

Considerando que em vistoria “in loco” no imóvel foi constatado que o mesmo encontra-se ocupado pelo Senhor JAIR EVERALDO GRAFF, caracterizando-se, em um primeiro momento, o exercício da posse sobre o imóvel por parte do requerente;

Pelo exposto, **abre-se o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar desta publicação para que terceiros interessados, caso queiram, apresentem impugnação acerca da solicitação requerida, bem como impugnação quanto à posse do requerente sobre o imóvel**. Não havendo impugnação e encerrando-se o prazo do presente, será realizada a transferência de titularidade do imóvel acima destacado em favor de JAIR EVERALDO GRAFF.

Peixoto de Azevedo-MT, 03 de agosto de 2022.

Grasiela Bagnara Borja Santos

Chefe do departamento de Tributação

PORTARIA Nº 1333, DE 04 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 1333, DE 04 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Nomear**, a Senhora **ARLETE DA SILVA ROCHA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº.2347132-8 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 043.882.211-04, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Setor de Valorização de Recursos Humanos,** do Departamento de Recursos Humanos e Administração de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administraçãode Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do dispositivo no artigo 8º, IV, “b”, “III”, da Lei Complementar nº 85, de 29 de dezembro de 2020, e dá outras providencias..

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 04 de Julho de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1334, DE 05 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 1334, DE 05 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Nomear**, a Senhora **CAROLINE RITA SAVEGNAGO,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2085340-8 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 046.333.241-52, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico em Gestão Pública,** da Diretoria de Departamento do Gabinete do Prefeitode Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do dispositivo no artigo 8º, I, “c”, “II”, da Lei Complementar nº 85, de 29 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 05 de Julho de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1417, DE 14 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 1417, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Nomear**, a Senhora **CLENES OLIVEIRA DE SOUZA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº.2366819-9 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 044.708.891-21, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Setor de Apoio a Biblioteca,** do Departamento de Apoio Educacional, da Secretaria Municipal de Educação e Culturade Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do dispositivo no artigo 8º, V, "a", "2", da Lei Complementar nº 85, de 29 de dezembro de 2020, e dá outras providencias..

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 14 de Julho de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1437, DE 19 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 1437, DE 19 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Nomear**, o Senhor **BRUNO CENCI SILVA,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 2725061-0 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 060.933.831-56, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Dívida Ativa,** da Procuradoria Geral do Município, do Gabinete do Prefeitode Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do dispositivo no artigo 8º, I, "b", "2", da Lei Complementar nº 85, de 29 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 19 de Julho de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.508, DE 22 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.508, DE 22 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art.1º- **Nomear**, o Servidor **MARCELO HENRIQUE LIMA CORREIA,** portador da Cédula de Identidade RG nº 12974650 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 704.949.08149, para exercer o cargo de **Coordenador do Setor de Serviços e Atos Administrativos**, da Procuradoria Geral do Município, do Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do dispositivo no artigo 8º, I, "b", "IV", da Lei Complementar nº 85, de 29 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 22 de Julho de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.516, DE 25 DE JULHO DE 2.022.

PORTARIA Nº 1.516, DE 25 DE JULHO DE 2.022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art.1º- **Nomear**, o Senhor **LEANDRO LIMA DO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1760313-7 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 022.073.631.63, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Imprensa e Comunicação Social**, da Secretaria Municipal de Governo de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do dispositivo no artigo 8º, II, "b", da Lei Complementar nº 85, de 29 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir 18 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Julho de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.541, DE 26 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.541, DE 26 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

R E S O L V E:

Art.1º - **Designar**, a Servidora **DIELLE COSTA MOURA**, matrícula funcional nº 8615,para responder cumulativamente pela **Coordenadoria do Setor de Fiscalização de Lançamento e Pagamento de Tributos**, até posterior deliberação.

Art. 2º - Fica a Servidora acima designada, autorizada assinar ou expedir todos os documentos necessários para o bom funcionamento do Setor de Fiscalização de Lançamento e Pagamento de Tributos.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 26 de Julho de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 955, DE 12 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 955, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, E

R E S O L V E:

Art.1º. Autorizar, as pessoas abaixo relacionados a retirarem combustível do Container 0005 para abastecimento de máquinas pesadas pertencentes a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sendo eles:

	NOME	CPF
01	Ideraldo Júnior de Oliveira Braga	035.055.161.80
02	Igor Viana Pereira	061.266.221.70
03	Jefferson Querino de Amorim	014.936.861.51
04	José Aparecido Plínio de Oliveira	919.970.621.00
05	Rogério Cardoso	005.609.291.10
06	Paulo Henrique da Silva Costa	051.268.571.18

Art.2º. Autorizar, a pessoa abaixo relacionada a retirar combustível do Container 0003 para abastecimento de máquinas pesadas pertencentes a Secretaria Municipal de Transportes, sendo ele:

	NOME	CPF
01	José da Cruz	429.335.601.00

Art.3º. Em virtude das autorizações contidas nos artigos anteriores, as pessoas acima nominadas terão cadastro ativado junto ao Sistema de Gestão total de frotas.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, até posterior deliberação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, ao 12 dias de Maio de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

AVISO DE CONVOCAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

AVISO DE CONVOCAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a CONVOÇÃO do CONSÓRCIO PEIXOTO SOLAR composto pela empresa C.O ENERGIA SOLAR LTDA CNPJ Nº 00.871.996/0001-00, e empresa BRASIL CENTRAL ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 24.747.966/0001-55, em conformidade com o Edital de Concorrência Pública 001/2022 nos seus itens 10.3 à 10.5, para no prazo de 60 (sessenta) dias proceder assinatura do contrato cujo objeto à "PARCERIA PÚBLICA PRIVADA (PPP) NA MODALIDADE DE CONCESÃO ADMINISTRATIVA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE USINA(S) SOLAR(ES) FOTOVOLTAICA(S) A FIM DE SUPRIR A DEMANDA ENERGÉTICA DA ESTRUTURA FÍSICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DEPEIXOTO DE AZEVEDO/MT"**. Em caso da não assinatura no prazo estipulado fica a empresa sujeita as sanções prevista na legislação vigente e contidas no instrumento convocatório**

Peixoto de Azevedo-MT, 03 de agosto 2022.

Cheila Migliavaca

Presidente – CPL

PROCURADORIA FISCAL, DEPARTAMENTO DE DIVIDA ATIVA EDITAL DE PUBLICAÇÃO SMPF/DT/Nº 005/2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO SMPF/DT/Nº 005/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, através do Departamento de Tributação, por intermédio deste subscritor, comunica a quem interessar e torna público que compareceu a este órgão a Senhora **RUBENITA ARAUJO LIMA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº1212303-0 SSP/MT e CPF nº896.446.971-20, através do Protocolo-Geral nº17547/2019, solicitando a transferência de titularidade do imóvel urbano cadastrado sob o nº12133, inscrição imobiliária nº001.008.003.0015.001, constituído pelo Lote 0015, da Quadra 003, Setor 008, do Bairro Nova Esperança, nesta cidade;

Considerando que a requerente não apresentou declaração de anuência e nem contrato de compra e venda firmado com o contribuinte JOSIMAR BARBOSA DOS SANTOS;

Considerando que em vistoria "in loco" no imóvel foi constatado que o mesmo encontra-se ocupado pela Senhora RUBENITA ARAUJO LIMA, caracterizando-se, em um primeiro momento, o exercício da posse sobre o imóvel por parte da requerente;

Pelo exposto, **abre-se o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar desta publicação para que terceiros interessados, caso queiram, apresentem impugnação acerca da solicitação requerida, bem como impugnação quanto à posse da requerente sobre o imóvel**. Não havendo impugnação e encerrando-se o prazo do presente, será realizada a transferência de titularidade do imóvel acima destacado em favor de RUBENITA ARAUJO LIMA.

Peixoto de Azevedo-MT, 03 de agosto de 2022.

Grasiela Bagnara Borja Santos

Chefe do departamento de Tributação

PROCURADORIA FISCAL, DEPARTAMENTO DE DIVIDA ATIVA EDITAL DE PUBLICAÇÃO SMPF/DT/Nº 006/2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO SMPF/DT/Nº 006/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, através do Departamento de Tributação, por intermédio deste subscritor, comunica a quem interessar e torna público que compareceu a este órgão a Senhora **MARINALVA SOUSA SILVA** portadora da Cédula de Identidade RG nº1212258-0 SSP/MT e CPF nº848.915.301-97, através do Protocolo-Geral nº14957/2019, solicitando a transferência de titularidade do imóvel urbano cadastrado sob o nº10091, inscrição imobiliária nº001.023.008.0015.001, constituído pelo Lote 0015, da Quadra 008, Setor 023, do Bairro Mãe de Deus, nesta cidade;

Considerando que a requerente não apresentou declaração de anuência e nem contrato de compra e venda firmado com o contribuinte BENTO DE SOUSA;

Considerando que em vistoria "in loco" no imóvel foi constatado que o mesmo encontra-se ocupado pela Senhora MARINALVA SOUSA SILVA, caracterizando-se, em um primeiro momento, o exercício da posse sobre o imóvel por parte da requerente;

Pelo exposto, **abre-se o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar desta publicação para que terceiros interessados, caso queiram, apresentem impugnação acerca da solicitação requerida, bem como impugnação quanto à posse da requerente sobre o imóvel**. Não havendo impugnação e encerrando-se o prazo do presente, será realizada a transferência de titularidade do imóvel acima destacado em favor de MARINALVA SOUSA SILVA.

Peixoto de Azevedo-MT, 03 de agosto de 2022.

Grasiela Bagnara Borja Santos

Chefe do departamento de Tributação

PROCURADORIA FISCAL, DEPARTAMENTO DE DIVIDA ATIVA EDITAL DE PUBLICAÇÃO SMPF/DT/Nº 007/2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO SMPF/DT/Nº 007/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, através do De-

partamento de Tributação, por intermédio deste subscritor, comunica a quem interessar e torna público que compareceu a este órgão a Senhora **KATILENE GAIA BARROS** portadora da Cédula de Identidade RG nº2041975-9 SSP/MT e CPF nº035.301.841-44, através do Protocolo-Geral nº431/2020, solicitando a transferência de titularidade do imóvel urbano cadastrado sob o nº9360, inscrição imobiliária nº001.020.013.0023.001, constituído pelo Lote 0023, da Quadra 013, Setor 020, do Bairro Jerusalém, nesta cidade;

Considerando que a requerente não apresentou declaração de anuência e nem contrato de compra e venda firmado com o contribuinte JOSE MILTON EVANGELISTA DO NASCIMENTO;

Considerando que em vistoria "in loco" no imóvel foi constatado que o mesmo encontra-se ocupado pela Senhora KATILENE GAIA BARROS, caracterizando-se, em um primeiro momento, o exercício da posse sobre o imóvel por parte da requerente;

Pelo exposto, **abre-se o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar desta publicação para que terceiros interessados, caso queiram, apresentem impugnação acerca da solicitação requerida, bem como impugnação quanto à posse da requerente sobre o imóvel**. Não havendo impugnação e encerrando-se o prazo do presente, será realizada a transferência de titularidade do imóvel acima destacado em favor de KATILENE GAIA BARROS.

Peixoto de Azevedo-MT, 03 de agosto de 2022.

Grasiela Bagnara Borja Santos

Chefe do departamento de Tributação

PROCURADORIA FISCAL, DEPARTAMENTO DE DIVIDA ATIVA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO SMPF/DT/Nº 008/2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO SMPF/DT/Nº 008/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, através do Departamento de Tributação, por intermédio deste subscritor, comunica a quem interessar e torna público que compareceu a este órgão o Senhor **JAIR EVERALDO GRAFF** portador da Cédula de Identidade RG nº13/R-2.790.600 SSP/SC e CPF nº173.829.509-15, através do Protocolo-Geral nº10126/2021, solicitando a transferência de titularidade do imóvel urbano cadastrado sob o nº7644, inscrição imobiliária nº001.016.012.004.001, constituído pelo Lote 0004, da Quadra 012, Setor 016, do Bairro Liberdade, nesta cidade;

Considerando que a requerente não apresentou declaração de anuência e nem contrato de compra e venda referente ao imóvel, alegando a sua posse mansa e pacífica;

Considerando que em vistoria "in loco" no imóvel foi constatado que o mesmo encontra-se ocupado pelo Senhor JAIR EVERALDO GRAFF, caracterizando-se, em um primeiro momento, o exercício da posse sobre o imóvel por parte do requerente;

Pelo exposto, **abre-se o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar desta publicação para que terceiros interessados, caso queiram, apresentem impugnação acerca da solicitação requerida, bem como impugnação quanto à posse do requerente sobre o imóvel**. Não havendo impugnação e encerrando-se o prazo do presente, será realizada a transferência de titularidade do imóvel acima destacado em favor de JAIR EVERALDO GRAFF.

Peixoto de Azevedo-MT, 03 de agosto de 2022.

Grasiela Bagnara Borja Santos

Chefe do departamento de Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PORTARIA Nº 215/2022

PORTARIA Nº 215/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS.

O Prefeito Municipal de Planalto da Serra – MT, **Natal Alves de Assis Sobrinho** no uso de suas atribuições legais que lhe são concedidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, ficando composto pelos seguintes membros, assim constituído:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular – Ione Conceição Barros Paiva

Suplente – Amanda Martins Cerenza

REPRESENTANTES DO CRAS

Titular – Ione Conceição Barros Paiva

Suplente – Amanda Martins Cerenza

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Titular – Tarcísio Ribeiro Ferreira Cabral

Suplente – Ivanilda Alves de Freitas Assunção

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Titular – Emilson Aparecido de Campos Miranda

Suplente – Anízio Bruno Borges

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular – Luciene da Silva Laranjeira Fernandes

Suplente – Erica de Souza Pereira

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular – Patrícia Damasceno Sampaio

Suplente – Jaine Cristina da Silva

REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA NOSSA SENHORA APARECIDA

Titular – Juscineide Santa Pereira

Suplente – Antônio Aparecido de Lima

REPRESENTANTES DO CENTRO ESPÍRITA FONTE DE LUZ

Titular – Jorandina Conceição de Campos

Suplente – Jovelino Alves dos Santos

REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS

Titular – José Carlos Leocádio da Rosa

Suplente – Mateus Ribeiro Novais

REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MADUREIRA

Titular – Geise Yanukalo de Souza Batista

Suplente – Maria Aparecida de Figueiredo Rezende

REPRESENTANTES DA IGREJA MAR

Titular – Maria Inês de Jesus Alves

Suplente – Cleuza Inês de Souza

REPRESENTANTES DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA

Titular – Alberto Santos Neto

Suplente – Jessica Dasayane Santos Figueiredo

Artigo 2° - O Conselho nomeado no Artigo anterior terá mandato de 02 (dois) anos, iniciando em 05 de março de 2021 com o termino em 05 de março de 2023.

Artigo 3º - Fica designada como presidente a servidora **Ione Conceição Barros Paiva** e vice-presidente o servidor José Carlos Leocádio da Rosa.

Artigo 4º - Fica designado como secretário deste conselho o servidor **Renaldo da Silva d Souza**.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2022.

Natal Alves de Assis Sobrinho

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

AVISO DE RESULTADO e HOMOLGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2022- PROCESSO Nº 071/2022.

O Município de P. da Serra- MT, através da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação **PR Presencial nº 034/2022**, aberta no dia **26/07/2022** ás **08:00** horas (Horário de Mato Grosso). Sagraram-se vencedoras e habilitadas no certame as empresas, 1- **SOZO E FORLIN LTDA, CNPJ: 00.070.595/0001-95, 2- AGILIZA INDUSTRIA COMERCIO GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ: 08.866.744/0001-03, 3- COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA, CNPJ: 44.120.619/0001-05, 4- 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ: 13.278.238/0001-25. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 779.352,30. Cláudia Márcia S. Rodrigues-Pregoeira. Processo homologado por: NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO-Prefeito Municipal.**

PORTARIA N° 219/2022.

PORTARIA N° 219/2022.

"DISPÕE SOBRE AUXILIO DOENÇA À SERVIDORA OLIMPIA FERREIRA MACEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando a Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro de 2019, Artigo 9º:c.c. Artigo 1º da Portaria 21.233/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de benefício de Auxilio Doença, a servidora **OLIMPIA FERREIRA MACEDO**, matricula 1456, efetiva no cargo de Auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 17/05/2022 e termino 17/08/2022, conforme Laudo médico pericial de auxilio doença, devendo apresentar-se pronto para o trabalho no dia 18 de agosto de 2022.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°- Revogam as disposições em contrários.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Planalto da Serra-MT, 02 de agosto de 2022.

Natal Alves de Assis Sobrinho

Prefeito Municipal

PORTARIA N°218/2022

PORTARIA N°218/2022

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE RENALDO DA SILVA DE SOUZA PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DE TESOURARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO, Prefeito do Município de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **RENALDO DA SILVA DE SOUZA** para ocupar o cargo de Diretor de Tesouraria do Município de Planalto da Serra-MT.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra-MT, 28 de julho 2022.

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO

Prefeito Municipal

PORTARIA N°217/2022

PORTARIA N°217/2022

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE RENALDO DA SILVA DE SOUZA DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E CONTROLE PATRIMONIAL **E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO, Prefeito do Município de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **RENALDO DA SILVA DE SOUZA** do cargo de Diretor do Departamento de Almoxarifado e Controle Patrimonial do Município de Planalto da Serra-MT.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra-MT, 27 de julho 2022.

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033-2022- PROCESSO Nº 069-2022.

O Município de P. da Serra- MT, através da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação **PR Presencial nº 033-2022**, aberta no dia **19/07/2022** às **08:00** horas (Horário de Mato Grosso). sagraram-se vencedoras e habilitadas no certame as empresas **ALBENICE QUEIROZ DE MELO EIRELI, CNPJ Nº 32.642.372/0001-08,** valor total de R$ 474.257,65, **ERLI PIRES DE OLIVEIRA, CNPJ N. 36.863.602/0001-10,** valor total de R$ 788.705,86, **IVALDO RODRIGUES, CNPJ N. 30.907.764/0001-26,** valor total de R$ 790.594,70, **JOSILENE DOMINGA OLIVEIRA EIRELI, CNPJ N. 32.815.099/0001-76**, valor total de R$ 677.733,40**, CF COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ N. 37.200.**

096/0001-44, valor total de R$ 128.101,50.**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R$ 2.859.393,11**. ANNIELY OLIVEIRA DOS SANTOS MARQUES-PREGOEIRA.**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

AVISO DE LICITAÇÕES- PREGÃO PRESENCIAL SRP. PROCESSO Nº 076/2022- PR 038/2022.

O Município de P. da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de **PR PRESENCIAL SRP Nº 038/2022**, tendo como **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CARRINHOS DE PIPOCA,ALGODÃO DOCE E CACHORRO-QUENTE,INCLUINDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO POR MONITOR CAPACITADO/TREINADO,PARA AS ATIVIDADES LÚDICAS E RECREATIVAS REALIZADAS PELAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA,** com realização prevista para o dia **15/08/2022 ás 08:00 horas** (horário de MT). O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra – MT e no Site: **www.planaltodaserra.mt.gov.br**. Comissão de Pregão, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6101 **Email:** licitacao@planaltodaserra.mt.gov.br. **CLÁUDIA MÁRCIA S. RODRIGUES – PREGOEIRA.**

PORTARIA N° 220/2022

PORTARIA N° 220/2022

DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO DE VIDA FUNCIONAL PARA FINS PREVIDENCIÁRIOS.

O Prefeito Municipal de Planalto da Serra – MT,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a contida na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a ausência de documentação e atos de exoneração necessários.

RESOLVE:

Art. 1º – Cria-se a Comissão Avaliativa de Período Ocupacional, para fins de aposentadoria do servidor público municipal de Planalto da Serra-MT.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Especial de Investigação será composta pelos seguintes servidores abaixo relacionados:

1) TEREZINHA APARECIDA ROSA DE SIQUEIRA, oficial administrativo (presidente)

2) ELMA CRISTINA BATISTA FELICIANO, professora (membro).

3) MARIA DIVINA SILVERIA DE ARAUJO, técnica de enfermagem (membro).

Art. 3º – Fica designada como membro suplente e secretária a Sra. Marlici Bertollo, oficial administrativo,

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2022.

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO

Prefeito de Planalto da Serra-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PORTARIA Nº 389/2022

CONTRATA APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONTRATAR temporariamente os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 003/2021.

002 - ZELADOR DE PRÓPRIOS – VIGIA - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
237	BENEDITO DE JESUS CORREA DE ALMEIDA	12º

Artigo 2º - As informações pertinentes à posse estarão descritas no Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/07/2022.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 02 de agosto de 2022.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO CARONA DE PREGÃO N° 12/2022

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Poconé, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria N° 004/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, foi feita a ***ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 26/2022 ORIUNDA DA PREFEITURA DE APIACÁS/MT, FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO MICRO ONIBUS PARA ATENDER AOS ALUNOS DA APAE POCONÉ EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***com a empresa:

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI

CNPJ: 07.838.09/0001-78

Poconé, 03 de Agosto de 2022.

ERASMO PAULO DE LIMA

Pregoeiro

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Interessado: R J M COMERCIAL EIRELI - ME

1. DOS FATOS

Trata-se de impugnação interposta pela empresa R J M COMERCIAL EIRELI - ME, que discorda dos termos do Edital do Pregão Presencial nº 041/2022, cujo objeto é "*com registro de preços para futura e eventual contratação de serviço de gestão de compras de materiais de construção em geral, através de sistema informatizado e disponibilização de meio de pagamento e/ ou acesso a aquisição dos produtos através de processo sistêmico, com vistas ao atendimento das necessidades do município de Poconé/MT*".

Por fim, requer a suspensão do certame, cancelando os serviços licitados, além de modificar o objeto através de seu parcelamento, sem prejuízo das demais ilegalidades perpetradas, e seja o mesmo republicado.

É a síntese.

2. DO MÉRITO

Pois bem, preambularmente, é preciso esclarecer que todo processo licitatório deve sempre estar de acordo com as normas e princípios que regem tal procedimento.

Em primeiro plano, cumpre explanar a respeito de bens e serviços comuns, conforme definição constante do Art. 1º da Lei 10.520/02, *verbis:*

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

Ainda a esse respeito, cabe lembrar o entendimento do TCU, *in verbis:*

"Acórdão 6349/2009 Segunda Câmara (Sumário) – TCU: De acordo com a Lei nº 10.520/2002, bens ou serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Acórdão 188/2010 Plenário (Sumário) - TCU: Ainda que os serviços objeto da licitação possam sugerir, a priori, certa complexidade, não há óbices para que sejam enquadrados como serviços comuns, eis que pautados em especificações usuais de mercado e detentores de padrões objetivamente definidos no edital.

Acórdão 1287/2008 Plenário (Sumário)- TCU: Bem ou serviço comum e aquele que pode ter seus padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. O conceito de serviço comum não está necessariamente ligado a sua complexidade".

Com base nisso, o Pregão é a modalidade de licitação a ser adotada quando o objeto licitado consistir em bem ou serviço comum, e para objetos não comuns, não poderá ser adotado o pregão, e é por esse motivo que o tipo de licitação adotado juntamente com o pregão é o de menor preço.

Bem e serviço comum são aqueles que possam ser definidos no edital por meio de especificações objetivas, que se prestam a estabelecer o padrão de qualidade desejado pela Administração Pública, de acordo com características usuais no mercado, sem que variações de ordem técnica eventualmente existentes entre os bens e serviços ofertados por diversos fornecedores que atendam a tais especificações objetivas sejam importantes ou decisivas para a determinação de qual proposta melhor satisfaz o interesse público e desde que a estrutura procedimental da modalidade pregão, menos formalista e mais célere, não afete a análise da qualidade do objeto licitado ou importe prejuízos ao interesse público.

O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais no mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos podem também ser enquadrados como comuns.

Com o escopo de propiciar melhor visualização acerca do tema aqui exposto, têm-se os entendimentos da "Nota Técnica nº 02/2008 – SEFTI/TCU" emitida pelo Tribunal de Contas da União, que corroboram acerca do enquadramento de bens e serviços em Tecnologia da Informação como "comuns", passíveis de contratação pela modalidade Pregão, *verbi gratia*:

"Em geral, nem a complexidade dos bens ou serviços de tecnologia da informação nem o fato de eles serem críticos para a consecução das atividades dos entes da Administração descaracterizam a padronização com que tais objetos são usualmente comercializados no mercado. Logo, nem essa complexidade nem a relevância desses bens e serviços justificam o afastamento da obrigatoriedade de se licitar pela modalidade Pregão.

A licitação de bens e serviços de tecnologia da informação considerados comuns, ou seja, aqueles que possuam padrões de desempenho e de qualidade objetivamente definidos pelo edital, com base em especificações usuais no mercado, deve ser obrigatoriamente realizada pela modalidade Pregão, preferencialmente na forma eletrônica".

Logo, o objeto licitado enquadra-se devidamente na licitação de serviços comuns, portanto, possível a utilização do Pregão.

Com relação ao parcelameto do objeto, é cediço que, conforme veiculado no §1º do Art. 23 da Lei nº. 8.666/1993, é a regra nos procedimentos licitatórios e visa ampliar a competitividade e gerar economia para os cofres públicos.

Occore que, *in casu,* não há 02 (dois) objetos, mas apenas 01 (um), conforme se verifica no Termo de Referência em destaque abaixo:

Nº ITEM	CÓD. ITEM	CÓD. TCE-MT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO	UND	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO %
001			Sistema de gestão de compras de materiais de construção em geral.	5.000.000,00	12 MESES	
Valor Total Estimado com a Taxa de Administração:						
Registro de preços, para eventual contratação de empresa especializada na prestação do serviço de gestão de compras de materiais de construção em geral, através de sistema informatizado e disponibilização de meio de pagamento e/ou acesso a aquisição dos produtos através de processo sistêmico, com vistas ao atendimento das necessidades do Município.						

Assim sendo, não há que se falar em parcelamento de objeto, pois não há contratação de serviços distintos em um só, mas tao somente apenas 1 (um) objeto licitado.

Nesses termos, não resta alternativa senão a adoção da modalidade do pregão presencial para a presente contratação.

No que tange a suposta exigencia de atestado sem relevância técnica e financeira, insta observar que o Atestado de Capacidade Técnica serve para que o poder público possa se certificar de que a provável empresa fornecedora possui a aptidão técnica para entregar os produtos ou serviços que ele está buscando contratar, é um documento que serve para comprovar que a empresa vencedora de uma licitação tem competência para cumprir o objeto do edital.

Logo, Atestado de Capacidade Técnica é uma declaração simples, feita por outra empresa ou órgão público que já tenha contratado a empresa fornecedora antes.

O serviço ou produto descrito no atestado não precisa ser exatamente igual ao requerido no edital. Na verdade, o serviço ou produto precisam ser similares ao previsto no edital, e isso é bem diferente de ser igual ou idêntico., ou seja, o Atestado de Capacidade Técnica só precisa ser relevante e parecido com o objeto da licitação, mas não precisa ser exatamente a mesma coisa.

Por isso, significa que o serviço ou produto descrito no atestado deve ter tido quantidades e prazos aproximados ao requerido no edital, portanto, em que pese a alegação da impugnante de que os itens de materiais de construção, que na verdade deveriam ser o objeto central da licitação, são ignorados na aptidão técnica exigida não procede, já que, claramente o objeto se trata de sistema de gestão de compras.

Por fim, cabe esclarecer que a gestão de compras serve para aplicar estratégias para a redução de custos em todos processos de aquisição, seja de insumos ou bens patrimoniais.

Até recentemente, o processo de compra simplesmente envolvia colocar um pedido com o fornecedor que oferecia o menor preço. Hoje em dia, o aumento da concorrência e a demanda do mercado obrigaram as organizações a reexaminar suas atividades de compras.

Com isso, as funções do departamento de compras expandiram-se consideravelmente e incluem atividades como verificar as credenciais dos fornecedores, inspecionar a qualidade do material a ser comprado, garantir a entrega do material no prazo, etc.

Diante dessa complexidade e a necessidade de realizar um gerenciamento eficiente e estratégico surge o conceito da Gestão de Compras. Atualmente, essa área representa uma ferramenta estratégica que promove, entre outras coisas, redução de custos.

Através dessa boa gestão e relacionamento com os fornecedores surgem os melhores orçamentos. Chegar a uma boa cotação nem sempre é fácil e normalmente envolve muita negociação e pesquisa para descobrir melhores preços e condições. No entanto, este é um processo crucial para reduzir custos.

Nesse processo, o preço não deve ser seu único critério, economizar sem considerar a qualidade do produto ou as condições de entrega pode custar mais do que se economizou. A escassez de material, por exemplo, causada por atrasos nas entregas, pode se traduzir em grandes perdas e paralisar a linha de produção.

Por todo o exposto, nota-se que tal modalidade de licitação do objeto almejado pela Administração Municipal se afigura perfeitamente em acordo com a legislação pertinente, sendo assim, não há qualquer ilegalidade em sua realização.

3. DO DISPOSITIVO

Ante o exposto, pelo respeito eminente aos princípios da legalidade, da competitividade e da eficiência, decide-se CONHECER DA IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA pela empresa R J M COMERCIAL EIRELI - ME., para no mérito, NEGAR-LHE TOTAL PROCEDÊNCIA, permanecendo as disposições do Edital atacado inalteradas.

ERASMO PAULO DE LIMA

PREGOEIRO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2022

A Prefeitura Municipal de Poconé/MT, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria de n. 004/2022, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará o **CANCELAMENTO DOPREGÃO PRESENCIAL N° 041/2022** agendado para o dia 04/08/2022 às 10h00min (horário local) – OBJETO: ***PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE MEIO DE PAGAMENTO E/ OU ACESSO A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS ATRAVÉS DE PROCESSO SISTÊMICO, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE POCONÉ/MT.***

Poconé-MT, 03 de agosto de 2022.

ERASMO PAULO DE LIMA

Pregoeiro

PORTARIA Nº 387/2022

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - EXONERAR a pedido a senhora **MARCELA CRISTINA BARROS DE PÁDUA**, inscrita no CPF nº 017.772.291-62, do cargo de ASSESSORA TÉCNICA,desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 01 de agosto de 2022.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

SETOR DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2022

Ratificada a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos da Lei Federal de 13.019/2014, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica.

Objeto: Dispensa de chamamento público para a celebração de parceria entre o município de Poconé com a Associação Equoterapia Santa Clara – CNPJ 39.510.370/0001-04

Valor: R$ 48.000 (quarenta e oito mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Ratifico a presente dispensa de conformidade com o parecer jurídico e justificativas anexos ao processo de dispensa n° 09/2022.

Poconé – MT, 04 de agosto de 2022.

ATAIL MARQUES DO AMARAL Prefeito

PORTARIA Nº 390/2022

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - EXONERAR a pedido a senhora CARLA MARIA PEREIRA RONDON, portadora do RG nº 1246760-0 SSP/MT e do CPF nº 865.695.031-20, do cargo de DIRETORA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 01 de agosto de 2022.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 168/GP/2022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 168/GP/2022 Em 03 de Agosto de 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) para exercer o cargo comissionado de Gerente de Setor de Saúde e dá outras providências".

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 080/2022

DISPENSA Nº 021/2022

Respaldado no art. 75 da Lei 14.133/2021 e no Parecer da Assessoria Jurídica, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE JOGOS DE UNIFORME PARA OS ATLETAS QUE IRÃO PARTICIPAR DO 1º CIRCUITO DE FUTVOLEY DO ARAGUAIA CONVÊNIO FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO COM NÚMERO 1088/2022. AUTORIZO** a compra direta, através da DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a AQUISIÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO, no valor de R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS),para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, em favor da proponente **CREUZA SOUZA SANTANA-ME, cujo CNPJ: 07.516.047/0001-51**. Em cumprimento ao disposto no art. 75 da Lei 14.133/2021 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios (AMM) para que produza efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Pontal do Araguaia/MT, 03 de agosto de 2022.

RAUFLIS OLIVEIRA MELLO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 169/GP/2022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 169/GP/2022 De 03 de Agosto de 2022.

"Dispõe sobre designação de Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 104/2022 e dá outras providências".

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 171/GP/2022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 171/GP/2022 Em 03 de Agosto de 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor(a) para exercer o cargo comissionado de Chefe de Setor de Cultura e dá outras providências".

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 170/GP/2022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 170/GP/2022 De 03 de Agosto de 2022.

"*Dispõe sobre designação de Fiscal para acompanhar e fiscalizar a obra/serviço referente Contrato n° 104/2022 e dá outras providências*".

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 2437/2022

DECRETO N.º 2437/2022 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

"Convoca candidatos aprovados do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2019 e dá outras providências."

ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e demais normas que integram o ordenamento jurídico municipal e,

Considerando a criação de novas vagas temporárias criadas através da Lei Municipal n° 047/1993 de 16/06/1993, alterada pela Lei Municipal n° 198/1998 de 01/07/1998, Lei Municipal n° 631/2012 de 10/05/2012 e Lei Municipal nº 781/2015 de 19 de maio de 2015 e demais alterações;

Considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2019, através do Decreto Municipal n° 2044/2019, de 23 de Outubro de 2019;

Considerando o Resultado Final das Eleições divulgadoatravés do Edital n° 006/2019 de 22/10/2019;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, garantidos com a imediata nomeação do candidato aprovado;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a candidata Srª. **ROGERIA COSTA MOURA**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2019 eleita para o car-

go de **Conselheira Tutelar** na Classificação de **6ª lugar nas eleições**, para no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar desta data, a se apresentarem no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, no horário de expediente (08:00 as 13:00h), apresentando os documentos constantes do Anexo I, deste Decreto, para estar complementado o quadro de Conselheiros do Município junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, em substituição temporária de Conselheiros em férias.

Parágrafo Único – A não apresentação do candidato dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa, será considerada como desistência tácita de seu direito no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

Art. 2º - Fica o Secretário de Administração autorizado a promover a contratação do convocado na ordem de aprovação.

Art. 3º - A servidora exercerá sua função no local onde fora contratada, designada de acordo com a necessidade e conveniência do serviço público, conforme descrito do Edital de Abertura do Processo Seletivo 001/2019.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Pontal do Araguaia - MT, 03 de Agosto de 2022.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

ANEXO I

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE

Para tomar posse, o candidato deverá apresentar cópia de todos os documentos juntamente com a documentação original (ou cópia autenticada) que comprove:

1. Cédula de Identidade RG e CPF **2.** Certidão de nascimento, casamento, divórcio **3.** Carteira de Trabalho (frente e verso de onde fica a foto) **4.** Cartão PIS / PASEP **5.** Título de Eleitor **6.** Uma (01) foto 3x4 colorida **7.** Atestado Médico de Aptidão para Admissão (emitido por Médico do Trabalho) **8.** Carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos, se for o caso **9.** Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com a categoria exigida no edital de concurso ou seletivo **10.** Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) **11.** Certidão de regularidade do Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada **12.** Certidão de regularidade do CPF - Cadastro de Pessoa Física, emitido pelo site da Receita Federal

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/c...

13. Certidão emitida pelo Cartório Eleitoral de que o candidato encontra-se quite com a Justiça Eleitoral **www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-qu... 14.** Certidão fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado) **1ª Grau -** Site**: https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-primeir...**

2ª Grau – Site**: https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo...**

15. Certidão Negativa de Débitos (retirada nesta Prefeitura no Setor de Tributos) **16.** Certificado de Reservista (sexo masculino) **17.** Comprovante de escolaridade através de histórico escolar, diploma, ou certificado de conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu, devidamente registrado pelo MEC; e certificado de formação em informática, conforme exigência do cargo a que concorreu **18.** Comprovante de residência, ex. (conta de água, luz, telefone) **19.** CPF do cônjuge **20.** CPF dos dependentes **21.** Declaração de acúmulo ou não de cargo público **22.** Declaração de bens **23.** Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão no qual exercerá a sua função **24.** Declaração de Frequência Escolar (Filhos menores de 14 anos) **25.** Declaração de Não Parentesco **26.** Declaração de que não infringiu as leis que fundamentam no Edital de Seletivo **27.** Exame de Tipo Sanguíneo **28.** Número da conta corrente ou poupança da caixa para pagamento de salário **29.** Telefone para Contato **30.** E-mail pessoal ***ADELCINO FRANCISCO LOPO***

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 2435/2022

DECRETO Nº. 2435/2022 **De 02 de agosto de 2022.**

Dispõe sobre rescisão de pessoal do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente e dá outras providências.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022

Tipo: Menor Preço Item

A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, torna-se público aos interessados que **no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO n° 043/2022**, tendo como objetoREGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT, cuja a abertura ocorreu as oito horas (horário de Brasília), do dia 03 de agosto de 2022.

Sagrou-se vencedora da presente licitação as seguintes Empresas:

1 – CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: sob o nº 37.200.096/0001-41, estabelecida à Rua Pará, nº 09, Lot. Verdejantes, na C cidade de Várzea Grande-MT, com valor total de R$ 173.369,95 (cento e setenta e três mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

2 –- MICHELINE SILVA SIA – ME, inscrita no CNPJ: sob o nº 15.337.028/0001-96, estabelecida à Rua José Jorge Almeida, nº 037, Bairro João Rocha, na cidade de Pontal do Araguaia-MT, com valor total de R$ 152.773,20 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e setenta e três reais e vinte centavos)

3 – MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: sob o nº 26.148.070/0001-85, estabelecida à Rua Comandante Costa, nº 14, Bairro Centro Sul, na cidade de Várzea Grande-MT, com valor total de R$ 502.954,66 (quinhentos e dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)

4 – ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: sob o nº 13.333.523/00001-00, estabelecida à Avenida Tenente Coronel Duarte, nº 215, Centro Norte, na cidade de Cuiabá-MT, com valor total de R$220.393,25 (duzentos e vinte mil trezentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos)

5 – RAHIA COMERCIO DE SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: sob o nº 47.169.415/0001-57, estabelecida à Av Dr Meirelles, nº 335ª Qd 1, LT A, Sala 02, Bairro Altos do Coxipó, na cidade de Cuiabá-MT**,** com valor total de R$ 59.156,30 (cinquenta e nove mil cento e cinquenta e seis reais e trinta centavos)

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, 03 de agosto de 2022.

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2022

Contratante: Município de Ponte Branca - MT

Promitente Fornecedor: MICHELLI JANISCH FURTADO-ME

Objeto: Acréscimo no preço do item 75 da Ata de Registro de Preço 05-2022

Valor Registrado Leite UHT integral: R$ 5,00 por unidade

Valor Registro após reajuste: R$ 9,14 por unidade

Justificativa e Fundamento Legal: A aumento promovida por este Termo Aditivo se deve em virtude da elevação de preços dos gêneros alimentícios e consequentemente pelas Distribuidoras, que previstos na Ata de Registros de Preços inicial. O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, §8º da Lei 8.666/93 e ainda de Acordo com a Ata de Registro de Preços originária

Vigência da Ata: 18/04/2022 A 18/04/2023

Data de assinatura do I Termo Aditivo: 02 de Agosto de 2022.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ERRATA DO EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2022

Referente A Publicação do Dia 03 de Agosto de 2022 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVII | N° 4.038.

ONDE SE LÊ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

LÊIA SE:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

Registrada, Publicada e CUMPRA-SE.

Ponte Branca – MT, 03 de Agosto de 2022.

_____

Glimara Nogueira Gonçalves

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 30 2022

AVISO DE REVOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 30/2022

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS A REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2022, DO TIPO MENOR PREÇO- POR ITEN. CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DAS LETRAS CAIXA EM MATERIAL GALVONIZADO E PINTADO EM ACRILICO NOVA SEDE DE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE.

Daniel Rosa do Lago

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N°.27 2022 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N°.27/2022 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que realizará licitação do tipo menor preço por item, com reserva de cota para ME e EPP . OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL, RECARGA DE GAS DE COZINHA E VASILHAME DE GÁS. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: A partir da publicação do aviso do edital – TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 17/08/2022 ÁS 09:00h 00h– ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/08/2022 ÁS 09:00h00h E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 17/08/2022 ÁS 09:00h 00h (horário de Brasília) Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br ; O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT e encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br; no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br ou através do e-mail: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br ; Maiores informações pelo Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Valdisson Dos Santos Barbosa

Pregoeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 25 2022

AVISO DE REVOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 25/2022

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS A REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022, DO TIPO MENOR PREÇO- POR ITEN. CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO EM LED DA FACHADA DA NOVA SEDE DE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT.

Daniel Rosa do Lago

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 008/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA – MT.

CONTRATADO: FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA

CNPJ: 36.416.243/0001-52

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de IMPLEMENTOS AGRÍCOLA para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, objeto do Convênio nº 890912/2019 do MAPA.

VALOR: R$ 86.950,00 (oitenta e seis mil novecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 08.08001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA 08.08001.04 – ADMINISTRAÇÃO 08.08001.04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL 08.08001.04.122.0050 – PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL 08.08001.04.122.0050.1025 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS, IMPLE-

MENTOS AGRÍCOLAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIA 4.4.90.52.00 S 15000000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00 S 17000000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00 S 17010000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

INICIO DA VIGÊNCIA: 03 de agosto de 2022.

FIM DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 008/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA – MT.

CONTRATADO: KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI

CNPJ: 92.264.472/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de IMPLEMENTOS AGRÍCOLA para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, objeto do Convênio nº 890912/2019 do MAPA.

VALOR: R$ 156.500,00 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 08.08001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA 08.08001.04 – ADMINISTRAÇÃO 08.08001.04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL 08.08001.04.122.0050 – PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL 08.08001.04.122.0050.1025 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIA 4.4.90.52.00 S 15000000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00 S 17000000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00 S 17010000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

INICIO DA VIGÊNCIA: 03 de agosto de 2022.

FIM DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 152/2022

(**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SRª ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA PARA FISCAL DO CONTRATO DE N° 048/2022).**

EUGENIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,e em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Srª **ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA**, inscrito no **CPF nº 655.229.311-91**, para exercer a função de Fiscal de Contrato relacionado a seguir:

N°	CONTRATO	OBJETO
048/2022	**ONECI DIAS DE CARVALHO**	Constitui objeto do presente a aquisição de um imóvel com terreno devidamente matriculado, com edificação existe de 174,79 m², de propriedade do Srº Oneci Dias de Carvalho, para o funcionamento da Secretaria de Educação.
		vigência até 31/12/2022

Artigo 2º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Artigo 3º - Caso o contrato seja aditivado o fiscal permanecerá fiscalizando o respectivo aditivo de contrato.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

PUBLIQUE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela -MT, 03 de Agosto de 2022.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 015/2022.

A Prefeitura Municipal de PORTO ESTRELA/MT, através de seu pregoeiro oficial nomeado pela portaria nº 090/2022, faz saber aos interessados que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa, para a futura e eventual aquisição de IMPLEMENTOS AGRÍCOLA para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, objeto do Convênio nº 914159/2021 do MAPA, que **acontecerá no dia 19 de agosto de 2022, às 09:30h (horário de Brasília) na plataforma da ComprasBR**, o edital completo, suas alterações e demais informações poderão ser obtido por meio do endereço eletrônico: www.portoestrela.mt.gov.br, www.comprasbr.com ou através do Departamento de Licitações desta prefeitura, no horário de expediente.

Porto Estrela – MT, 03 de agosto de 2022.

Hiago Carlos da Silva

Pregoeiro Oficial

Portaria Nº 090/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° 008/2022 - PROCESSO N° 086/2022.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Dispensa nº 008/2022, de 22 de julho de 2022)

Homologo e Adjudico a licitação levada a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao procedimento Licitatório do Dispensa de Licitação nº 008/2022, de 22 de julho de 2022, com o resultado em favor da empresa, 1 – **GABRIEL CANDIDO DA SILVA AMORIM 05362396145,** estabelecida na Rua Vespasiano Candido, nº. 144, Centro, CEP 78.800-000, inscrita no CNPJ nº 23.084.149/0001-00, com valor global deR$ 15.250,00 (quinze mil, duzentos e cinquenta reais), e autorizando a Coordenadoria Municipal de Compras a efetuar a aquisição nos termos da proposta vencedora.

POXORÉU, 28 DE JULHO DE 2022.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO N° 181/2022 - DISPENSA N° 008/2022 - PROCESSO N° 086/2022.

Processo Licitatório 086/2022 – DISPENSA 008/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 181/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT.**

CONTRATADA: **GABRIEL CANDIDO DA SILVA AMORIM 05362396145. CNPJ N° 23.084.149//0001-00**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL PARA O XVIII ENCONTRO NACIONAL DE VIOLEIROS NO MUNICÍPIO DE POXORÉU/MT. VALOR GLOBAL: R$ 15.250,00 (quinze mil, duzentos e cinquenta reais).

VIGENCIA: **30 (trinta) Dias.**

DATA: 28 de julho de 2022

NELSON ANTÔNIO PAIM

PREFEITO MUNICPAL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU-MT, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 37, item II da Constituição Federal, art.93, Inciso III da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e o disposto no artigo 5º, inciso I e 44 da Lei 905 de 21/11/2003 e, tendo em vista o Concurso Público 001/2019 publicado em 12 de abril de 2019, homologado pelo Decreto nº 024 de 15 de julho de 2019 e Publicado no Diário da AMM no dia 17 de julho de 2019 nas páginas 270 a 289 e no mural da prefeitura, considerada as vagas a serem preenchidas.

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no concurso Público Municipal realizado nos dias 08 e 09 de junho de 2019, que deverão comparecer no prazo de trinta dias, a contar da publicação, na Secretaria de Administração na Gerência de Talentos Humanos no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, para assumir suas funções, em conformidade da Lei 905/2003, apresentando a seguinte documentação.

Fotocópia da certidão de nascimento ou averbações se houver (com original) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos com CPF e para os maiores de 14 anos o CPF. (com original) se tiver; Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional (curso superior) se for o caso e CPF; Cartão de Cadastramento no PIS ou PASEP (se possuir); Cartão de vacinação atualizado; Cartão Nacional do SUS; 02 (duas) fotografias 3x4 recentes; Fotocópia do Título de Eleitor (com original) com comprovante da última eleição; Fotocópia do Certificado de reservista, de isenção ou de dispensa (com original); Declaração que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena, fornecida pelo Fórum da Comarca de Poxoréu; Declaração de que nunca foi demitido do serviço Público por justa causa; Fotocópia do comprovante de escolaridade para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível (com original); Declaração de Bens e valores; Possuir idade mínima de 18 anos; Apresentar cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) série D, no caso de Motorista e na série C de Operador de Máquina (com original); Declaração de Inexistência de Incompatibilidade ou Impedimento Temporário; Comprovante de residência; Conta bancária no Banco do Brasil: corrente ou salário; Telefone de contato; Certidão negativa de débitos municipais-CNDM; Laudo Médico Favorável que aponte como APTO ao desenvolvimento das atribuições do cargo a que se propõe ocupar.

As fotocópias devem ser apresentadas com o original para autenticação pelo servidor conforme determina a Lei 13.726/2018.

Listagem de exames a serem apresentados pelos candidatos convocados a Clínica Primmed – Saúde Ocupacional, localizada na Rua Poxoréu, 486 – Centro – Primavera do Leste –MT, CEP 78.850.000 – Telefone (66) 3498 3741, munido dos exames e laudos abaixo elencados:

a) Hemograma completo (com plaquetas);

b) Classificação de grupo sanguíneo e fator RH;

c) Glicemia (em jejum);

d) HBsAg;

e) Anti HBc Total;

f) Gama GT (gama glutinal transferase) TGO – TGP;

g) Anti HAV – IgM, IgG;

h) Anti HCV;

i) Ureia e Creatinina;

j) Urina I;

k) Protoparasitológico;

l) Espirometria;

m) Colposcopia e Colpocitologia Oncológica (**somente para o sexo feminino**);

n) Mamografia (**para mulheres a partir dos 40 anos**);

o) Eletrocardiograma (**com avaliação cardiológica, se patológica, definir o grau**);

p) Eletroencefalograma (**com laudo**);

q) Oftalmológico (**com laudo**);

r) Dermatológico (**com laudo**);

s) Teste das Pirâmides Coloridas Pfister (**com laudo de sanidade mental**);

t) PSA Prostático (**para homens acima de 40 anos de idade**).

VII – Além dos exames elencados no inciso VI deste Edital, são OBRIGATÓRIOS para o cargo de PROFESSOR os seguintes exames:

a) Otorrinolaringológico (**laringoscopia indireta**);

b) Audiometria Vocal e Tonal (**com laudo**);

c) Raio X de Tórax (**com laudo**);

d) Raio X de Coluna Lombo-Sacra (**com laudo**);

e) Ultrassom dos ombros (**com laudo**).

VIII – Além dos exames elencados no inciso VI deste Edital, são OBRIGATÓRIOS para o cargo de MOTORISTA os seguintes exames:

a) Audiometria Vocal e Tonal (**com laudo**);

b) Raio X de Tórax (**com laudo**);

c) Raio X de Coluna Lombo-Sacra (**com laudo**);

d) Ultrassom dos ombros (**com laudo**).

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta dias), a partir da data da publicação e apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

MONITOR DE CRECHE			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**	**COLOCAÇÃO**
LOURDES PIO DOS REIS	385764	65	37º
WAGNA ALVES DE OLIVEIRA	388275	65	38º
FRANCISCA MICELANGE BARBOSA FREITAS	389900	65	39º
LYDDYSSEN GEANNES DA SILVA FERREIRA	385485	65	40º
MICAELY BUENO DE SENA MAGALHÃES	388674	64	41º

PROFESSOR			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**	**COLOCAÇÃO**

BEATRIZ OLIVEIRA DE CASSIMIRO	**389856**	**71**	**55º**

Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 03 de agosto de 2022.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Este Edital foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, no site da Prefeitura Municipal de Poxoréu e no Diário Oficial da AMM.

MARIA APARECIDA COUTINHO MIRANDA E SOUZA

Secretária de Administração

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO N° 013/2022 - PROCESSO N° 027/2022.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Edital Pregão Eletrônico Nº 013/2022, de 09 de junho de 2022)

Homologo e Adjudico a licitação levada a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao procedimento Licitatório do Pregão Eletrônico Nº 013/2022, de 09 de junho de 2022, com o resultado em favor das empresas: **1 – CHÃO DE GIZ EIRELI**inscrita no CNPJ Nº 29.071.796/**0001-55**, situada na Av. Amazonas n° 650, Bairro Jardim das Américas, na cidade de Primavera do Leste– MT, com a sua Proposta no valor Global de **R$ 1.952.700,00** (um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil e setecentos reais); e autorizando a Coordenadoria Municipal de Compras a efetuar a aquisição nos termos da proposta vencedora.

POXOREU, 21 de julho de 2022.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 013/2022 - PREGÃO ELETRONICO N° 013/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 180/2022

PROCESSO N° 027/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU;

CONTRATADA: CHÃO DE GIZ EIRELI, inscrita no CNPJ: 29.071.796/0001-55, sediada na Av. Amazonas n° 650, Sala A, Bairro Jardim Riva II – Primavera do Leste – MT.

VALOR GLOBAL REGISTRADO: - R$ 1.952.700,00 (UM MILHÃO NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS);

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER A DEMANDA DE TAPA BURACOS E VIAS URBANAS, CONSTRUÇÃO DE ASFALTO NOVO, ASSENTAMENTO DE LAJOTAS, MANUTENÇÃO DE OBRAS NOVAS E REPAROS, NESSE MUNICÍPIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS

DATA DA ASSINATURA: 22 DE JULHO 2022;

VALIDADE: 12 DE MESES.

NELSON ANTONIO PAIM

PREFEITO DE POXORÉU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO N° 011/2021 - PROCESSO N° 102/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU;

CONTRATADA: TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.416.362/0001-93

VALOR GLOBAL REGISTRADO: - R$ 524.000,00 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS);

OBJETO: CAMINHÃO EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO CONFORME CONVENIO 910464/2021 DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE JANEIRO 2022;

VALIDADE: 12 DE MESES.

NELSON ANTONIO PAIM

PREFEITO DE POXORÉU

RESULTADO DE JULGAMENTO N° 001/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 005/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2022

INEXIGIBILIDADE N.º 05/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO Nº 001

A Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos de habilitação, referente ao Chamamento Público nº 001/2022, credenciamento de pessoas jurídicas para atender demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT durante o período de 12 meses, após a convocação. No dia 03/08/2022 as 14:00h (quatorze horas) a Comissão Permanente de Licitação instituída pela portaria 160 de 28 de janeiro de 2022, reuniram-se na Sede da Prefeitura Municipal de Poxoréu, na Sala de Licitação à Avenida Brasília, n°. 809, Jardim das Américas, com o objetivo de receber e julgar. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão de Licitação, DECIDE HABILITAR os participantes, conforme segue: **1 – Valdenilson Piedade dos Anjos 07638269101,** portador do CNPJ n.º 46.681.583/0001-64, Ocupação: INSTRUTOR DE CAPOEIRA, email: piedadev4@gmail.com, Telefone: (66) 3432-1093, Endereço: Rua São João, s/n, Jarudore, Poxoréu/MT, CEP 78800-000. **2 – Sérgio Augusto Soares 42443571149,** portador do CNPJ n.º 30.091.883/0001-53, Ocupação: INSTRUTOR DE VIOLA, email: seauso@hotmail.com, Telefone: (66) 3022-1265, Endereço: Avenida João Ponce de Arruda, n.º 3053, Centro, Rondonópolis/MT, CEP 78.700-260. **3 – Maria Carolina Santos Gil 03566892122,** portador do CNPJ n.º 46.692.347/0001-43, Ocupação: INSTRUTOR DE DANÇA, email: carol.gil002@gmail.com, Telefone: (66) 99676-7773, Endereço: Rua Emanoel Candido de Oliveira, s/n, Jarudore, Poxoréu/MT, CEP 78800-000. **4 – Pamella Paulino da Silva 04766222121,** portador do CNPJ n.º 44.470.317/0001-67, Ocupação INSTRUTOR DE VIOLA, email: pamellaviola@gmail.com, Telefone: (66) 99665-3480, Endereço: Rua Jorge Amado, n.º 78, Lagoa 1, Poxoréu/MT, CEP 78800-000. Todas as documentações apresentadas estiveram de acordo com o Edital de Credenciamento. Concluído os trabalhos a Presidente determinou a publicação do presente no quadro do mural, no SITE oficial da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios (AMM) para ciência dos interessados. Nada mais requerido nem a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a Ata que será assinada pelos presentes. Em Poxoréu-MT, 03 de julho de 2022.

Tatianne Pereira da Silva Santos

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2022

Dispõe sobre CONVOCAÇÃO de Aprovado no Seletivo Simplificado Nº 001/2022 de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JONAS CAMPOS VIEIRA, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO a classificação obtida no **Seletivo Simplificado** Nº 001/2022, com resultado homologado pelo decreto nº 17/2022, de 29 de março de 2022.

RESOLVE:

1 – **Convocar a** candidata aprovada constantes da relação anexa, para, no prazo de até 5 (CINCO) dias, comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, munidos dos documentos exigidos através do Edital de **Seletivo Simplificado Municipal** nº. 001/2022, para assumir o cargo o qual foi aprovado com os respectivos Contratos.

2 – A falta de habilitação para o cargo (quando exigida), e documentação incompleta, inviabiliza a contratação.

3 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

4 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, Estado de Mato Grosso, 03 de agosto de 2022.

_____

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT

ANEXO AO EDITAL Nº 007/2022

Classificação	Inscrição	Nome do candidato	Cargo/função	Total de pontos	Resultado	Lotação
14º	1348	NATALIA MOTA PAIVA	PROFESSOR GRADUADO EM PEDAGOGIA	5,50	APROVADA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISTRATO N. 05/2022

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 014/2022

Aos dias 03 do mês de agosto de 2022, na Prefeitura Municipal, foi celebrado o presente Termo de Distrato do Contrato nº **014/2022**, tendo como partes: de um lado a **Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT**, inscrita no C.N.P.J. Sob o nº. 01.367.788/0001-31, sito à Av. Mato Grosso, nº. 221, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. JONAS CAMPOS VIEIRA, residente na Av. Cáceres – S/N, Portador da Cédula de Identidade RG. 11505974 SSP/MT, CPF Nº 842.810.061-68, doravante denominado de **"CONTRATANTE"**, e de outro lado a Sra. CELIA REGINA CAMPOS DA SILVA**,** brasileira, inscrita no RG nº 17028884 SSP/MT e no CPF n° 027.798.181-66, residente em Reserva do Cabaçal –MT, doravante denominada **CONTRATADA.**

CÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

01.1 - Este Termo de Rescisão Contratual se fundamenta nas disposições consubstanciadas no referido Contrato, conforme determina a Clausula Sexta. 01.2

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

01.3 – As partes em comum acordo, decidem rescindir o referido contrato.
01.4 **CLÁUSULA TERCEIRA – DO DOMICÍLIO E FÔRO**

15.1 – As partes elegem como domicílio legal, o FORO da Comarca de Araputanga - MT, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo de Rescisão Contratual, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, 03 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

JONAS CAMPOS VIEIRA

DISTRATANTE

CELIA REGINA CAMPOS DA SILVA

DISTRATANTE

TESTEMUNHAS

_____

_____

NOME: NOME:

RG N°. _____ RG N°. _____

CPF N°. _____ CPF N°. _____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 161/2022, DE 28 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 DIAS DE FÉRIAS DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - CONCEDER, 30 dias de férias aos servidores relacionados, conforme o art. 172, da Lei Nº 60 de 26 de outubro de 2010.

I – Jose Medeiros, portador do Rg. 15301393 SSP/MT e inscrito no CPF 040.006.298-40, 30 dias de férias referente ao período aquisitivo de 13/06/2020 a 12/06/2021, a partir de 31/07/2022.

II - Andre Leopoldino Negris, portador do Rg. 18668836 SSP/MT e inscrita no CPF 031.101.781-92, 30 dias de férias referente ao período aquisitivo de 03/11/2020 a 02/11/2021, a partir de 01/08/2022.

III – Gilson Ferreira da Cunha, portador do Rg. 17907551 SSP/MT e inscrito no CPF 019.410.231-93, 30 dias de férias referente ao período aquisitivo de 22/05/2020 a 21/05/2021, a partir de 01/08/2022.

IV – Adão Vulp Santana, portadora do Rg. 501816 SSP/MT e inscrita no CPF 559.503.021-68, 30 dias de férias referente ao período aquisitivo de 16/07/2019 a 15/06/2020, a partir de 01/08/2022.

V – Vanuza Basílio de Almeida, portador do Rg. 10483462 SSP/MT e inscrito no CPF 779.483.511-91, 30 dias de férias referente ao período aquisitivo de 06/04/2020 a 05/04/2021, a partir de 01/08/2022.

VI – Maria Martins de Souza, portador do Rg. 15368769 SSP/MT e inscrito no CPF 001.165.511-94, 30 dias de férias referente ao período aquisitivo de 07/02/2020 a 06/02/2021, a partir de 01/08/2022.

VII – Ketuly Ronan Pereira Santos, portador do Rg. 28162363 e inscrito no CPF 063.010.311.99, 30 dias de férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022, a partir de 01/08/2022.

VIII - Claudiana Soares Gonçalves, portadora do Rg. 13932160 e inscrita no CPF 010.500.271-24, 30 dias de férias referente ao período aquisitivo de 03/01/2020 a 02/01/2021, a partir de 01/08/2022.

IX – Paulo Castro da Silva, portador do Rg. 3985555 e inscrito no CPF 328.167.231-00, 30 dias de férias referente ao período aquisitivo de 06/01/2021 a 05/01/2022, a partir de 01/08/2022.

X – Alzira Moreira de Souza Sodré, portadora do Rg. 15891615 e inscrita no CPF 000.055.601-79, 30 dias de férias referente ao período aquisitivo de 03/06/2020 a 02/06/2021, a partir de 15/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, Estado de Mato Grosso, 28 de Julho de 2022.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 160/2022 DE 27 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE AO SERVIDOR LAURECI PEREIRA GONZAGA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT".

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA SAÚDE** a**LAURECI PEREIRA GONZAGA,** servidor desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, no período de 270 dias a contar de 24 de junho de 2022, conforme inciso I, art. 194, da Lei Nº 60 de 26 de outubro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos 24 de junho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, Estado de Mato Grosso, 27 de julho de 2022.

_____

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 47/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT

CONTRATADO: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI

CNPJ: 06.065.614/0001 – 38

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A UNIDADE DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

VIGÊNCIA: 04/08/2022 A 04/08/2023.

Reserva do Cabaçal-MT, 03 de agosto de 2022

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 50/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT

CONTRATADO: MARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP CNPJ: 08.951.989/0001 – 20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A UNIDADE DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

VIGÊNCIA: 04/08/2022 A 04/08/2023.

Reserva do Cabaçal-MT, 03 de Agosto de 2022

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 49/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT

CONTRATADO: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI

CNPJ: 09.315.996/0001 – 07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A UNIDADE DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

VIGÊNCIA: 04/08/2022 A 04/08/2023.

Reserva do Cabaçal-MT, 03 de Agosto de 2022

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 48/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT

CONTRATADO: GYROMED COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 28.039.635/0001-11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A UNIDADE DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

VIGÊNCIA: 04/08/2022 A 04/08/2023.

Reserva do Cabaçal-MT, 03 de Agosto de 2022

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Licitação: 00029/22

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A UNIDADE DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

Fica por este instrumento homologado o Processo Licitatório de PREGÃO PRESENCIAL nº **029/2022**, para contratação dos serviços acima mencionada.

RESERVA DO CABACAL-MT, **03 de Agosto de 2022**

.

Registre-se

Publique-se

JONAS CAMPOS VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

RESERVA DO CABACAL, 03 de Agosto de 2022.

Licitação:**0029/2022**

Aberta em 22/07/2022

Resumo do Objeto:

Registro de Preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A UNIDADE DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

Resultante da análise e classificação das propostas apresentadas a licitação acima especificada, a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal resolve

adjudicar ao proponente **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, parte do objeto da licitação, Perfazendo o valor total de R$ 104.620,20 (CENTO E QUATRO MIL,SEISCENTOS E VINTE REAIS E VINTE CENTAVOS). **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI**, Perfazendo o valor total de R$ 195.560,40 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS) **GYROMED COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, parte do objeto da licitação, Perfazendo o valor total de R$712.608,50 (SETECENTOS E DOZE MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **MARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, parte do objeto da licitação, Perfazendo o valor total de R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS). Perfazendo o valor total de R$ 1.013.389,10 (UM MILHÃO,TREZE MIL,TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).

COMISSÃO

JUCILENE GOMES TIZZO CPF.: 041.564.271- 02 Cargo: Membro PORTARIA: 021/2022 DE 02/02/2022	JULIA MELO FARIA CPF.: 061.111.211- 62 Cargo: Presidente PORTARIA: 021/2022 DE 02/02/2022
THAIS APARECIDA SOUZA VALADÃO CPF.: 038.815.371-71 Cargo: Membro PORTARIA: 021/2022 DE 02/02/2022	RAFAEL DOS REIS FARIAS CPF.: 041.665.251-40 Cargo: Pregoeiro PORTARIA: 021/2022 DE 02/02/2022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 157 /2022, DE 26 DE MAIO DE 2022.

"DISPOE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DOS RESPECTIVOS TRABALHOS PAD-SUMÁRIO"

O Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, Jonas Campos Vieira, no uso das atribuições legais:

Considerando, a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão de Processo Disciplinar nº001/2022, instaurado pela Portaria nº 100, de 17 de maio de 2022, publicada no Jornal Oficial da AMM-MT, Edição n.3.987, que circulou no dia 24 de maio de 2022;

Considerando, a necessidade de mais prazo para conclusão dos Processos Administrativos leva a efeito pela Comissão designada;

Considerando, a possibilidade da prorrogação pleiteada por mais 30 (trinta) dia, nos termos do art. 287, § 7 da Lei Complementar n.º 60 de 26 de outubro de 2010.

RESOLVE:

Art.1° Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos levados a efeito pela Comiss"ao de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.º100, por mais trinta dias, contados a partir de 25 de julho de 2022.

Art. 2° - Dê-se ciência.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Respeitosamente,

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT

LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2022

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT torna público que realizou no dia 22 de Julho de 2022, às 08:00 horas, em sua sede à Av. Mato Grosso nº 221, Centro, **Pregão Presencial Registro de Preço** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A UNIDADE DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

Tendo como vencedora as empresas:

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, ganhadora com os itens: 10,13,15,22,39,43,45,55,63,72,75,77,84,87,93,111,112,113,124,126,127, 128,132,134,139,148,150,

172,176,182,198,202,203,204,210,212,215 e 224.

COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI, ganhadora com os itens: 3,6,16,24,25,28,42,46,60,62,66,67,68,71,74,79,80,86,94,100,101,106,110 ,115,116,117,118,119,122,123,125,130,133,142,144,147,149,155,157,16 0,165,171,173,181,187,188,195,196,200,209,217,

221 e 222.

GYROMED COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, ganhadora com os itens:

1,2,4,5,7,8,9,11,12,14,17,18,19,20,21,23,26,27,29,30,31,32,33,34,35,36,3 7,38,40,41,44,47,48,49,50,51,52,53,54,56,57,58,59,61,64,65,69,70,73,76, 78,81,82,83,85,89,90,91,92,95,96,97,98,99,102,103,104,105,107,108,109 ,110,120,121,129,131,135,136,137,138,140,141,143,145,146,151,152,15 3,154,156,158,159,161,162,163,164,166,167,168,174,175,177,179,180,1 83,184,185,189,190,191,192,193,194,197,199,201,205,206,207,208,211, 213,214,216,218,219,220 e 223.

MARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, ganhadora com o item 88.

Reserva do Cabaçal-MT, 03 de Agosto de 2022

JULIA MELO FARIA

CPF.: 061.111.211- 62

Cargo: Presidente

PORTARIA: 021/2022 DE 02/02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GABINETE

LEI N°981-2022 DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DE 2022, ALTERA O CUSTO NORMAL E MODIFICA O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

LEI N°981/2022

DATA: 02 DE AGOSTO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DE 2022, ALTERA O CUSTO NORMAL E MODIFICA O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, CUSTEADOS PELO ENTE FEDERATIVO, CONFORME DIRETRIZES EMANADAS PELA PORTARIA MF 464/2018 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal do Município de Ribeirão Cascalheira-MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. A contribuição previdenciária de responsabilidade dos servidores ativos, relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários, necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS se mantém em 14,00% (quatorze por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Art. 2°. A contribuição previdenciária de responsabilidade dos aposentados e pensionistas, relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários, necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS se mantém de 14,00% (quatorze por cento), incidente sobre a parcela dos proventos concedidos pelo RPPS que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201.

Art. 3º. A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS se mantém em 17,60% (Dezessete inteiros e sessenta centésimos por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos:

Art. 4°. Fica instituído novo plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente definidas na tabela anexo a esta Lei.

Art. 5º. A cobrança das contribuições previdenciárias relativas ao Ente prevista no artigo 4º será exigida a partir do primeiro dia do mês subsequente, após decorrido o prazo de 90 (noventa) dias da data de publicação desta lei, conforme preceitua o § 6º do artigo 195 da Constituição Federal de 1988.

Art. 6º. Fica homologado os resultados do Relatório da Reavaliação Atuarial nº 1.819/2022, data focal 31/12/2021, realizada em 31 de maio de 2022.

Art. 7º. Revoga-se neste ato, o Decreto Municipal nº 2121 de 23 de setembro de 2021.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 02 DE AGOSTO DE 2022.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

ANEXO I

TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO	Custo Suplementar
0		(34.944.763,61)				
1	2022	(35.930.149,44)	(985.385,83)	1.705.304,46	719.918,63	9,44%
2	2023	(36.512.275,35)	(582.125,91)	1.753.391,29	1.171.265,38	15,21%
3	2024	(36.494.457,36)	17.817,99	1.781.799,04	1.799.617,03	23,13%
4	2025	(36.441.072,00)	53.385,36	1.780.929,52	1.834.314,88	23,35%
5	2026	(36.349.714,58)	91.357,42	1.778.324,31	1.869.681,73	23,56%
6	2027	(36.217.850,16)	131.864,41	1.773.866,07	1.905.730,49	23,78%
7	2028	(36.042.806,97)	175.043,19	1.767.431,09	1.942.474,28	23,99%
8	2029	(35.821.769,43)	221.037,54	1.758.888,98	1.979.926,52	24,22%
9	2030	(35.551.770,91)	269.998,52	1.748.102,35	2.018.100,87	24,44%
10	2031	(35.229.686,09)	322.084,82	1.734.926,42	2.057.011,24	24,66%
11	2032	(34.852.222,95)	377.463,15	1.719.208,68	2.096.671,83	24,89%
12	2033	(34.415.914,32)	436.308,63	1.700.788,48	2.137.097,11	25,12%
13	2034	(33.917.109,13)	498.805,19	1.679.496,62	2.178.301,81	25,35%
14	2035	(33.351.963,09)	565.146,04	1.655.154,93	2.220.300,97	25,58%
15	2036	(32.716.428,99)	635.534,10	1.627.575,80	2.263.109,90	25,82%
16	2037	(32.006.246,51)	710.182,48	1.596.561,73	2.306.744,21	26,05%
17	2038	(31.216.931,51)	789.315,00	1.561.904,83	2.351.219,83	26,29%
18	2039	(30.343.764,81)	873.166,71	1.523.386,26	2.396.552,96	26,53%
19	2040	(29.381.780,37)	961.984,43	1.480.775,72	2.442.760,15	26,78%
20	2041	(28.325.753,01)	1.056.027,37	1.433.830,88	2.489.858,25	27,02%
21	2042	(27.170.185,32)	1.155.567,68	1.382.296,75	2.537.864,43	27,27%
22	2043	(25.909.294,16)	1.260.891,16	1.325.905,04	2.586.796,20	27,52%
23	2044	(24.536.996,31)	1.372.297,86	1.264.373,56	2.636.671,41	27,78%

24	**2045**	**(23.046.893,47)**	1.490.102,83	1.197.405,42	**2.687.508,25**	**28,03%**
25	**2046**	**(21.432.256,62)**	1.614.636,86	1.124.688,40	**2.739.325,26**	**28,29%**
26	**2047**	**(19.686.009,40)**	1.746.247,21	1.045.894,12	**2.792.141,34**	**28,55%**
27	**2048**	**(17.800.710,92)**	1.885.298,48	960.677,26	**2.845.975,74**	**28,81%**
28	**2049**	**(15.768.537,50)**	2.032.173,42	868.674,69	**2.900.848,11**	**29,08%**
29	**2050**	**(13.581.263,67)**	2.187.273,83	769.504,63	**2.956.778,46**	**29,34%**
30	**2051**	**(11.230.242,15)**	2.351.021,52	662.765,67	**3.013.787,18**	**29,61%**
31	**2052**	**(8.706.382,90)**	2.523.859,26	548.035,82	**3.071.895,07**	**29,89%**
32	**2053**	**(6.000.131,06)**	2.706.251,84	424.871,49	**3.131.123,32**	**30,16%**
33	**2054**	**(3.101.443,92)**	2.898.687,14	292.806,40	**3.191.493,54**	**30,44%**
34	**2055**	233,34	3.101.677,26	151.350,46	**3.253.027,73**	**30,72%**
35	**2056**	-	-	-	**-**	**-**

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio, torna público o resultado do Pregão em epígrafe que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Conforme especificações constantes no anexo I. Sagrou-se vencedor do certame a empresa: P. PEREIRA DE MORAIS-EPP, CNPJ: 27.063.228/0001-87 no valor global de R$ 999. 109,17 (novecentos e noventa e nove mil cento e nove reais e dezessete centavos).

Ribeirão Cascalheira-MT, 08 de Agosto de 2022.

GUSTAVO TIAGO QUEIROZ DA MAIA SANTOS

Pregoeiro

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio, torna público o resultado do Pregão em epígrafe que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO "ITENS FRACASSADOS". Conforme especificações constantes no anexo I. Sagrou-se vencedor do certame a empresa: P. PEREIRA DE MORAIS-EPP, CNPJ: 27.063.228/0001-87 no valor global de R$ R$ 38.140,00 (trinta e oito mil cento e quarenta reais).

Ribeirão Cascalheira-MT, 08 de Agosto de 2022.

GUSTAVO TIAGO QUEIROZ DA MAIA SANTOS

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Edital de convocação nº 14/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Excelentíssimo Sr. Luiz Carlos, Prefeito do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022.

Resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovado no Teste Seletivo Simplificado, homologado através do Edital nº 010/2022, de 15 de março de 2022 para, no período de **04 a 08 de agosto de 2022**, apresentar os documentos relacionados abaixo constantes do Edital nº 01/2022, junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Recursos Humanos.

1 – Da Nomeação

1.1. Para contratação, o candidato deverá apresentar fotocópia, que comprove o que segue abaixo:

1.1.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

1.1.2. Certidão de Casamento ou Nascimento;

1.1.3. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

1.1.4. Certidão dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

1.1.5. Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);

1.1.6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

1.1.7. Cartão do PIS/PASEP;

1.1.8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecedem a contratação;

1.1.9. Título de Eleitor;

1.1.10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgamento);

1.1.11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de Rio Branco – MT;

1.1.12. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com exigências da Administração Municipal;

1.1.13. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

1.1.14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

1.1.15. Comprovante de Escolaridade;

1.1.16. Declaração contendo endereço residencial;

1.1.17. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

1.1.18. Declaração de Bens;

1.1.19. Cartão de Vacina- COVID (DUAS DOSES)

CONVOCAÇÃO

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO NUTRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO	Nº RG/CPF
MARILDES PINHEIRO DA SILVA	029.453.441-57

Rio Branco, 03 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Excelentíssimo Sr. Luiz Carlos, Prefeito do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022.

Resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovado no Teste Seletivo Simplificado, homologado através do Edital nº 010/2022, de 15 de março de 2022 para, no período de **04 a 08 de agosto de 2022**, apresentar os documentos relacionados abaixo constantes do Edital nº 01/2022, junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Recursos Humanos.

1 – Da Nomeação

1.1. Para contratação, o candidato deverá apresentar fotocópia, que comprove o que segue abaixo:

1.1.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

1.1.2. Certidão de Casamento ou Nascimento;

1.1.3. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

1.1.4. Certidão dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

1.1.5. Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);

1.1.6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

1.1.7. Cartão do PIS/PASEP;

1.1.8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecedem a contratação;

1.1.9. Título de Eleitor;

1.1.10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgamento);

1.1.11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de Rio Branco – MT;

1.1.12. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com exigências da Administração Municipal;

1.1.13. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

1.1.14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

1.1.15. Comprovante de Escolaridade;

1.1.16. Declaração contendo endereço residencial;

1.1.17. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

1.1.18. Declaração de Bens;

1.1.19. Cartão de Vacina- COVID (DUAS DOSES)

CONVOCAÇÃO

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO NUTRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO	Nº RG/CPF
MARILDES PINHEIRO DA SILVA	029.453.441-57

Rio Branco, 03 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022.

“EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME-EPP”

DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, por intermédio da Secretaria Municipal de Rio Branco/MT, viaPREGOEIRA OFICIAL tornam público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberto a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 019/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, OBJETIVANDO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICOS E ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTADO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – MT, em conformidade com a Lei 10.520/2002; a Lei nº 8.666/93;

CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia **18/08/2022**. Às 08:00horas

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 18/08/2022.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Avenida Cerejeiras, 90 Bairro – Fidelândia Rio Branco – MT.

Site: SCPI - Licitações

Email: licitacao@riobranco.mt.gov.br

Rio Branco – MT, 03 de agosto de 2022.

_____

Vanderléia Rodrigues Alves

Pregoeira MunicipalAVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 161/GAB/PMR/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE para a Gestão 2022/2026, dando outras providências.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, Prefeito o Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de que trata o Art. 70 da lei Orgânica do Município, em especial a Lei Municipal nº 14, de 26 de fevereiro de 2001 e suas alterações;

Considerando, o Ofício nº 065/SEMEC/PMR/2022, de 27 de junho de 2022, solicitando a nomeação dos membros para a formação do Conselho de Alimentação Escolar - CAE;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o **Conselho de Alimentação Escolar - CAE** de composição paritária e cujas atribuições e competências são as dispostas no art. 1º Lei 487 de 23 de março de 2021 que alterou o artigo 2º da Lei nº 14, de 26 de fevereiro de 2001, com a seguinte composição:

I - 01 (Um) Representante do Poder Executivo:

Nome: João Paulo Sliviniski da Silva

RG: 1339334

CPF: 060.656.161-76

Função no CAE: Titular

Função na Prefeitura: Agente Administrativo

Nome: Patrícia Almeida Santos

RG: 1314985

CPF: 055.116.381-02

Função no CAE: Suplente

Função na Prefeitura: Agente Administrativo

II - 02 (Dois) Representantes das entidades de trabalhadores da educação e descentes:

Nome: Vanderlino Souza Littig

RG: 106410-4

CPF: 023.521.992-47

Função no CAE: Titular

Nome: Dilena dos Santos

RG: 1030604

CPF: 025.031.871-70

Função no CAE: Sulpente

Nome: Elesandra Helena Fernandes

RG: 789771

CPF: 757.284.432-49

Função no CAE: Titular

Nome: Aline Karen Gomes

RG: 1124187

CPF: 010.386.452-04

Função no CAE: Suplente

III - 02 (Dois) Representantes de Pais e Alunos:

Nome: Maria da Glória Ferreira Guilherme

RG: 1099692

CPF: 636.976.532-53

Função no CAE: Titular

Nome: Jovelino Lopes Ferreira

RG: 1477812-2

CPF: 016.735.881-23

Função no CAE: Suplente

Nome: Marta Batista da Silva

RG: 1053806

CPF: 003.035.172-39

Função no CAE: Titular

Nome: Ana Maria Ferreira da Costa

RG: 1814712-7

CPF: 014.438.531-78

Função no CAE: Suplente

IV - (02) Dois Representantes da Sociedade Civil Organizada – Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora:

Nome: Elizângela Almeida da Silva

RG: 846861

CPF: 856.309.422-04

Função no CAE: Titular

Nome: Elaine Gouveia de Moraes

RG: 1170149

CPF: 009.704.312-52

Função no CAE: Suplente

Nome: Dayane Cordeiro Moura Batista

RG: 2618777-9

CPF: 056.679.731-38

Função no CAE: Titular

Nome: SirleiaMantovanelli

RG: 22104682

CPF 046.318.441-67

Função no CAE: Suplente

Art.2º. O mandato dos membros ora nomeados será de (04) quatro anos, que vencerá no dia 03 de agosto de 2026;

Art.3º. As decisões provenientes do Conselho de Alimentação Escolar e prolatadas em conformidade com as legislações que disciplinam suas atribuições e competências são de natureza vinculante, devendo ser acatadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Art.4º. Os trabalhos do Conselho de Alimentação Escolar são considerados de relevância pública e seus membros desempenharam suas atribuições sem qualquer ônus para a Administração Municipal;

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 015/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Pregoeira nomeada através do Decreto nº 123/GAB/PMR de 14 de Janeiro de 2022, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados que no dia e horadesignados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente aoprocedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRONICO DE Nº. 15/2022 DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 429/2022, cujo Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA E 01 (UMA) GRADE ARADORA CONFORME CONVENIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 928345/2022,** não obtivemos sucesso em conseguir adjudicar os Itens ora licitado tornando-os “fracassados” do certame, ou seja, Itens não adjudicados.

Rondolândia – MT, 03 de Agosto de 2022.

Keila Taiane

Pregoeira Oficial

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 159/GAB/PMR/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Estado do Mato Grosso
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Rondolandia

C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49
AV PRINCIPAL

AGOSTO/2022

Decreto nº 01592022 **Em, 27 de Julho de 2022.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00523/2022, de 20 de Julho de 2022, combinada com a Lei Orçamentária nº 00512/2021, de 16 de Dezembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20 122 0119 2196 Apoio e Incentivo a Produção de Cacau

454	3.3.90.30	00	17010000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
				Total na Classificação	80.000,00
				Total de Suplementações:	**80.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Rondolândia em, 27 de Julho de 2022.

JOSE GUEDES DE SOUZA
PREFEITO

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 151/GAB/PMR/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

Estado do Mato Grosso
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Rondolandia
C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49
AV PRINCIPAL

AGOSTO/2022

Decreto nº 01512022 **Em, 01 de Julho de 2022.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00520/2022, de 21 de Junho de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 9.378.769,69 (Nove Milhões, Trezentos e Setenta e Oito Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.01 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO

04 122 0101 2103 MANUTENÇÃO COM O GABINETE DO PREFEITO

17	3.3.90.14	99	15000000	DIÁRIAS - CIVIL - Todas Aplicações	10.172,00
				Total na Classificação	10.172,00
18	3.3.90.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	190.000,00
				Total na Classificação	190.000,00
20	3.3.90.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	51.000,00
				Total na Classificação	51.000,00

04 122 0101 2104 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO GABINETE

22	3.1.90.11	99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas Aplicações	100.000,00
				Total na Classificação	100.000,00

03.01 GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS

04 122 0101 2107 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DE SEMFAZ

35	3.1.90.11	99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas Aplicações	210.000,00
				Total na Classificação	210.000,00
36	3.1.90.13	99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas Aplicações	52.000,00
				Total na Classificação	52.000,00

02 061 0102 2109 ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS

Estado do Mato Grosso

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Rondolandia

C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49

AV PRINCIPAL

AGOSTO/2022

03.01 GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS

02 061 0102 2109 ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS

40	3.1.90.92 99	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas Aplicações	109.800,00
			Total na Classificação	109.800,00

28 841 0104 2110 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A DIVIDA FUNDADA

43	4.6.90.71 99	15000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Todas Aplicações	153.000,00
			Total na Classificação	153.000,00

04.01 GESTÃO DA EDUCAÇÃO

12 122 0110 2127 DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEMEC

61	3.1.90.11 99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas Aplicações	208.000,00
			Total na Classificação	208.000,00
62	3.1.90.13 99	15001001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas Aplicações	39.000,00
			Total na Classificação	39.000,00

12 122 0110 2128 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES/C

63	3.3.90.14 99	15001001	DIÁRIAS - CIVIL - Todas Aplicações	10.000,00
			Total na Classificação	10.000,00
64	3.3.90.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	154.000,00
			Total na Classificação	154.000,00
67	3.3.90.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	50.000,00
			Total na Classificação	50.000,00
69	4.4.90.52 99	15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas Aplicações	2.000,00
			Total na Classificação	2.000,00

12 361 0110 2129 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

70	3.3.90.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	40.378,00
			Total na Classificação	40.378,00
79	4.4.90.52 99	15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas Aplicações	26.000,00
			Total na Classificação	26.000,00

12 361 0111 2134 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

87	3.3.90.30 99	15530000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	36.000,00
			Total na Classificação	36.000,00

04.01 GESTÃO DA EDUCAÇÃO

12 361 0111 2134 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

89	3.3.90.30 99	15710000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	108.000,00
			Total na Classificação	108.000,00
445	3.3.90.30 99	15760000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	194.000,00
			Total na Classificação	194.000,00
93	3.3.90.39 99	15530000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	3.349,00
			Total na Classificação	3.349,00

12 306 0113 2136 MANUTENÇÃODO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

96	3.3.90.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	11.500,00
			Total na Classificação	11.500,00
97	3.3.90.30 99	15520000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	7.200,00
			Total na Classificação	7.200,00

04.04 FUNDEB

12 361 0110 2132 MANUTENÇÃO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL

127	3.1.90.11 99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas Aplicações	230.000,00
			Total na Classificação	230.000,00
130	3.1.90.13 99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas Aplicações	45.020,00
			Total na Classificação	45.020,00

12 361 0110 2133 MANUTENÇÃO E DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB 30%

133	3.1.90.11 99	15400000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas Aplicações	30.000,00
			Total na Classificação	30.000,00
136	3.1.90.13 99	15400000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas Aplicações	10.000,00
			Total na Classificação	10.000,00

12 365 0110 2177 MANUTENÇÃO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 70%

139	3.1.90.11 99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas Aplicações	210.000,00
			Total na Classificação	210.000,00
141	3.1.90.13 99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas Aplicações	44.500,00
			Total na Classificação	44.500,00

05.01 GESTÃO DE SAÚDE

10 122 0116 2141 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES

Estado do Mato Grosso

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Rondolandia

C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49

AV PRINCIPAL

AGOSTO/2022

05.01 GESTÃO DE SAÚDE

10 122 0116 2141 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES

154	3.3.90.14 99	15001002	DIÁRIAS - CIVIL - Todas Aplicações	10.000,00
			Total na Classificação	10.000,00
155	3.3.90.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	435.000,00
			Total na Classificação	435.000,00
158	3.3.90.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	10.000,00
			Total na Classificação	10.000,00

05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0116 2143 MANUTENÇÃO E ENCARGOS - PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA (PABA Fixo e PAB variável)

173	3.1.90.13 99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas Aplicações	12.000,00
			Total na Classificação	12.000,00
451	3.3.90.30 00	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
			Total na Classificação	40.000,00
176	3.3.90.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	7.000,00
			Total na Classificação	7.000,00
177	3.3.90.30 99	16210000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	116.000,00
			Total na Classificação	116.000,00
452	3.3.90.39 00	16210000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
			Total na Classificação	40.000,00
181	3.3.90.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	45.000,00
			Total na Classificação	45.000,00
182	3.3.90.39 99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	50.000,00
			Total na Classificação	50.000,00

10 304 0116 2144 MANUTENÇÃO E ENCARGOS- PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

192	3.3.90.14 99	16000000	DIÁRIAS - CIVIL - Todas Aplicações	10.000,00
			Total na Classificação	10.000,00

10 302 0116 2146 MANUTENÇÃO E ENCARGOS - PROGRAMA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

209	3.3.90.14 99	16000000	DIÁRIAS - CIVIL - Todas Aplicações	1.550,00
			Total na Classificação	1.550,00
212	3.3.90.39 99	16210000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	15.000,00
			Total na Classificação	15.000,00

06.01 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.01 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04 122 0106 2119 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PU

257	3.3.90.14 99	15000000	DIÁRIAS - CIVIL - Todas Aplicações	25.000,00
			Total na Classificação	25.000,00
259	3.3.90.30 99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	25.000,00
			Total na Classificação	25.000,00
263	3.3.90.39 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	42.000,00
			Total na Classificação	42.000,00

04 122 0106 2120 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEMOSP

268	3.1.90.11 99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas Aplicações	20.000,00
			Total na Classificação	20.000,00
269	3.1.90.13 99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas Aplicações	20.000,00
			Total na Classificação	20.000,00

26 782 0121 2169 MANUTENÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS MUNICIPAIS FETHAB

287	3.3.90.30 99	17590000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	50.000,00
			Total na Classificação	50.000,00
289	3.3.90.39 99	17590000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	84.000,00
			Total na Classificação	84.000,00

15 451 0121 2182 MANUTENÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS ESTADUAIS FETHAB

299	3.3.90.30 99	17590000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	3.438.270,00
			Total na Classificação	3.438.270,00
301	3.3.90.39 99	17590000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	109.960,00
			Total na Classificação	109.960,00

07.01 GESTÃO DA SECREARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 122 0118 2150 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL

320	3.3.90.30 99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	9.000,00
			Total na Classificação	9.000,00

08 122 0118 2151 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEMAS

324	3.1.90.11 99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas Aplicações	20.000,00
			Total na Classificação	20.000,00

07.01 GESTÃO DA SECREARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 0118 2184 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ABRIGO LAR DA CRIANÇA PROTEÇÃO

333	3.3.90.39 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	45.734,00
			Total na Classificação	45.734,00

07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0118 2154 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD

343	3.3.90.30 99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	14.640,00
			Total na Classificação	14.640,00
344	3.3.90.39 99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	3.700,00
			Total na Classificação	3.700,00

08 244 0118 2183 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA CO-FINANCIMENTO

326	3.3.90.30 99	16690000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	20.000,00
			Total na Classificação	20.000,00
329	3.3.90.39 99	16690000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	10.000,00
			Total na Classificação	10.000,00

07.03 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08 243 0118 2156 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO CONSELHO TUTELAR

357	3.3.90.30 99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	14.640,00
			Total na Classificação	14.640,00

08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0106 2112 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E UNI

374	3.3.90.14 99	15000000	DIÁRIAS - CIVIL - Todas Aplicações	10.000,00
			Total na Classificação	10.000,00
375	3.3.90.30 99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	95.387,00
			Total na Classificação	95.387,00
377	3.3.90.39 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	11.000,00
			Total na Classificação	11.000,00
378	4.4.90.52 99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas Aplicações	7.100,00
			Total na Classificação	7.100,00

04 122 0106 2113 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEMAD

08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0106 2113 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEMAD

379	3.1.90.11	99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas Aplicações	85.000,00
				Total na Classificação	85.000,00
380	3.1.90.13	99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas Aplicações	17.000,00
				Total na Classificação	17.000,00

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20 608 0119 1135 DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES COM RETORNO DE PRODUÇÃO

394	3.3.90.32	99	15000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas Aplicações	10.885,60
				Total na Classificação	10.885,60

04 122 0119 2157 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E UNIDA

401	3.3.90.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	1.172.200,00
				Total na Classificação	1.172.200,00
403	3.3.90.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	39.000,00
				Total na Classificação	39.000,00

20 631 0119 2186 AQUISIÇÃO DE PARTULHA MECANIZADA

410	4.4.90.52	99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas Aplicações	1.784,09
				Total na Classificação	1.784,09
412	4.4.90.52	99	17010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas Aplicações	100.000,00
				Total na Classificação	100.000,00

20 631 0119 2187 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO E MAQUINA PESADA

413	4.4.90.52	99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas Aplicações	31.000,00
				Total na Classificação	31.000,00
415	4.4.90.52	99	17010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas Aplicações	500.000,00
				Total na Classificação	500.000,00

10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE

18 122 0120 2159 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

424	3.3.90.14	99	15000000	DIÁRIAS - CIVIL - Todas Aplicações	10.000,00
				Total na Classificação	10.000,00

Estado do Mato Grosso

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Rondolandia

C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49

AV PRINCIPAL

AGOSTO/2022

10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE

18 122 0120 2159 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

425	3.3.90.30 99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	210.000,00
			Total na Classificação	210.000,00
			Total de Suplementações:	**9.378.769,69**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, .

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Rondolândia em, 01 de Julho de 2022.

JOSE GUEDES DE SOUZA
PREFEITO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 162/GAB/PMR/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a nova composição dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS/FUNDEB, dando outras providências.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, Prefeito o Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de que trata o Art. 70 da lei Orgânica do Município, em especial a Lei Municipal nº 486, de 23 de março de 2021;

Considerando a Lei Municipal nº 486, de 23 de março de 2021, que criou *o Conselho Municipal de* Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS/FUNDEB**;**

Considerando, o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal e revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e dá outras providências;

Considerando o Ofício nº. 054/SEMEC/2022, de 31 de maio de 2022, contendo a indicação de substituição dos membros do aludido Conselho do segmento: *"Representante das Escolas Indígenas",* nomeados através do Decreto nº. 070/GAB/PMR/2021.

D E C R E T A:

Art.1º. Substituios membros do inciso X do Artigo 1º do Decreto 070/GAB/PMR/2021 em conformidade com o Artigo. 2º da Lei Municipal nº 486, de 23 de março de 2021, passando a vigorar com a seguinte composição:

X - Representante das Escolas Indígenas

Nome: Wanderson Jonas Eduardo da Costa

RG: 5974157-4

CPF: 059.292.621-44

Função: Titular

Cargo:

Endereço: Avenida André Maggi, Centro, Rondolândia/MT;

Nome: Naraykolab Suruí

RG: 133136-8

CPF: 622.176.402-59

Função: Titular

Cargo:

Endereço: Linha 07, Aldeia Suruí;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 163/GAB/PMR/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

PODER EXECUTIVO

Substitui membros da Comissão de Monitoramento, Coordenação e Acompanhamento do Programa Nacional de Atendimento do Transporte Escolar - PNATE no Município.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, Prefeito o Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a Lei Municipal nº 112, de 5 de Setembro de 2006 que criou *a Comissão Municipal de Monitoramento do Transporte Escolar do Município de Rondolândia/MT;*

Considerando, o disposto na Lei Estadual nº 8.469, de 7 de Abril de 2006 e Instrução Normativa nº/GS/SEDUC/MT que define critérios e forma de transferência de recursos aos municípios para realização do Transporte Escolar de alunos da rede estadual de ensino residentes na zona rural do Estado de Mato Grosso;

Considerando, as determinações contidas na Resolução/CD/FNDE nº 05, de 22 de abril de 2005 que dispõe sobre a formação da Coordenação Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Programa Nacional de Atendimento do Transporte Escolar - PNATE no âmbito municipal;

Considerando o Ofício nº 053/SEMEC/2022 de 31 de maio de 2022, onde solicita a substituição de alguns dos representantes Titulares da Comissão de Monitoramento, Coordenação e Acompanhamento do Programa Nacional de Atendimento do Transporte Escolar - PNATE SEDUC, nomeados através do Decreto nº 099/GAB/PMR/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º. Substitui os membros nomeados nos incisos I, III e IV do Artigo 1º do Decreto nº 099/GAB/PMR/2021 com a seguinte composição:

I - 01 (um) Representante dos alunos

Nome: Leila Pereira Pessoa

RG: 35997903-8 SSP/MT

CPF: 059.168.112-92

Função: Titular

Endereço: Linha 06 KM 1,2, Zona Rural, Rondolândia/MT;

III - 01 (um) Representante dos Professores Municipais da Educação Básica Pública

Nome: Elessandra Helena Fernandes

RG: 78977-1 SSP/MG

CPF: 757.284.432-49

Função: Titular

Endereço: Rua Avelino Teixeira, Rondolândia/MT;

IV - 01 (um) Representante dos Professores Estaduais da Educação Básica Publica

Nome: Crislaine Elen da Silva de Almeida

RG: 34680667-5 SSP/MT

CPF: 021.724.222-74

Função: Titular

Endereço: Linha 07, Zona Rural, Rondolândia/MT;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 19/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Pregoeira Oficial nomeada através do Decreto nº 123/GAB/PMR/2022, **torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 19/2022**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº.519/2022, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO JULGADO PELA TAXA ADMINISTRATIVA**.

Objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DA FROTA PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, PNEUS E ACESSÓRIOS DE LINHA MECÂNICA E SERVIÇOS EM GERAL NOS VEÍCULOS OPERACIONAIS; MOTOCICLETAS, AUTOMÓVEIS UTILITÁRIOS, CAMIONETES, VAN, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO TIPO CARTÃO**.**

A sessão pública para recebimento e julgamento da(s) Proposta(s) de Preços e Documentos de Habilitação ocorrerá às **09h00min (Horário Oficial de Brasília), do dia: 19/08/2022**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia.

A integra deste Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78. 338-000, durante o horário normal de expediente ou através do endereço https://rondolandia.mt.gov.br/licitacao maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min através do telefone 0xx (66) 3542-1177

Rondolândia - MT, 03 de Agosto de 2022.

Keila Taiane Nascimento Freire

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

II AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 42/2022

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO LOTE".

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 22 (vinte e dois) de agosto de 2022, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os documentos de habilitação e proposta comercial, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: "Reforma do Departamento de Tecnologia da Informação e Reforma da Rede Lógica do Departamento de Tecnologia da Informação, espaço anexo a Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Duque de Caxias, Vila Aurora, neste município. conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica-financeira parte integrante do projeto básico enviado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Rondonópolis anexo ao edital". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das *13:00 às 17:00 horas* em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 03 de agosto de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão de Licitação

II AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 62/2022

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 14:00 horas do dia 19 (dezenove) de agosto de 2022, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os documentos de habilitação e proposta comercial, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: "Abertura e pavimentação direita livre, localizado na Avenida Fernando Correa e Avenida Otaviano Muniz, neste município, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica-financeira parte integrante do projeto básico encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura anexo ao edital".

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de cd-rom ou pen-drive, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 03 de agosto de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão de Licitação

II AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 49/2022

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 14:00 horas do dia 22 (vinte e dois) de agosto de 2022, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os documentos de habilitação e proposta comercial, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: "Execução de hidrossanitário do complexo educacional no setor Rodoviário, rua Fernando Correa da Costa, lt 05, no Município de Rondonópolis - MT, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica-financeira parte integrante do projeto básico enviado pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Rondonópolis anexo ao edital".

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de cd-rom ou pen-drive, no horário das 08:00 às 18:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 03 de agosto de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 73/2022

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafepara ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS, BOINAS, CALÇAS, CAMISAS, FANTASIAS DIVERSAS, SAIAS E TECIDOS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.*** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br**, menu: **Empresa**opção: **Licitações**, bem como no sítio: **https://bll.org.br/**, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022,

Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 16/08/2.022 às 15h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: **https://bll.org.br/**, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT, 03 de agosto de 2.022.

Filipe Santos Ciriaco

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE-MT

Portaria nº. 013/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste-Mato Grosso, Vereador Amilson Claudio Neponoceno, usando das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

I-DESIGNAR o Senhor ADEMIR ANTONIO DE FIGUEIREDO, Vereador deste Município, CPF nº. 594.724.991-04, como representante do Poder Legislativo de Rosário Oeste-MT, para compor a **Comissão de Assuntos Fundiários de Âmbito Municipal**, conforme requisitado pelo Poder Judiciário desta Comarca, por meio do Ofício nº. 089/2022/DF.

Rosário Oeste, 03 de agosto de 2.022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

VER. AMILSON CLAUDIO NEPONOCENO

=PRESIDENTE=

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N°63-2022

OBJETO:

Objeto do presente instrumento é a.**Contratação de Profissional para Prestação de Serviços como Educador (a) físico (a) junto a Secretaria Municipal de Saúde**

O PRESENTE CONTRATO FOI ATRAVÉS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 35/2022, NOS TERMOS DA LEI N° 8.666/93.

EMPRESA: **FRANCISVAL DA SILVA SERQUEIRA**, inscrita no CPF n° 45.089.911/0001-75;

DATA DA ASSINATURA: 09 DE JULHO 2022;

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS
RREO 3 BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	255.283.264,00	257.055.478,00	17.025.068,21	6,62	39.559.379,43	15,39	217.496.098,57
RECEITAS CORRENTES	253.683.264,00	255.023.264,00	16.523.868,21	6,48	38.610.921,43	15,14	216.412.342,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	29.156.396,56	29.806.396,56	2.089.104,04	7,01	4.712.990,65	15,81	25.093.405,91
Impostos	27.457.916,56	28.107.916,56	1.911.554,76	6,80	4.259.328,44	15,15	23.848.588,12
Taxas	1.698.480,00	1.698.480,00	177.549,28	10,45	453.662,21	26,71	1.244.817,79
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	3.309.040,00	3.309.040,00	426.502,49	12,89	1.204.831,82	36,41	2.104.208,18
Contribuições Sociais	2.456.600,00	2.456.600,00	406.463,89	16,55	1.184.793,22	48,23	1.271.806,78
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	852.440,00	852.440,00	20.038,60	2,35	20.038,60	2,35	832.401,40
RECEITA PATRIMONIAL	311.600,00	311.600,00	106.347,41	34,13	292.446,28	93,85	19.153,72
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	311.600,00	311.600,00	106.347,41	34,13	292.446,28	93,85	19.153,72
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	5.549.520,00	5.549.520,00	215.665,49	3,89	552.346,67	9,95	4.997.173,33
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.549.520,00	5.549.520,00	215.665,49	3,89	552.346,67	9,95	4.997.173,33
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	215.172.095,48	215.862.095,48	13.685.874,32	6,34	31.449.670,92	14,57	184.412.424,56
Transferências da União e de suas Entidades	113.486.576,28	113.486.576,28	7.588.955,37	6,69	16.731.529,77	14,74	96.755.046,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	67.402.919,20	68.092.919,20	4.382.710,08	6,44	10.016.332,89	14,71	58.076.586,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	34.282.600,00	34.282.600,00	1.714.208,87	5,00	4.701.808,26	13,71	29.580.791,74
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	184.611,96	184.611,96	374,46	0,20	398.635,09	215,93	-214.023,13
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	45.200,00	45.200,00		0,00		0,00	45.200,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	18.280,00	18.280,00	265,00	1,45	395.023,46	2.160,96	-376.743,46
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	121.131,96	121.131,96	109,46	0,09	3.611,63	2,98	117.520,33

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.600.000,00	2.032.214,00	501.200,00	24,66	948.458,00	46,67	1.083.756,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.600.000,00	2.032.214,00	501.200,00	24,66	948.458,00	46,67	1.083.756,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.600.000,00	1.809.314,00	501.200,00	27,70	725.558,00	40,10	1.083.756,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		222.900,00		0,00	222.900,00	100,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.513.000,00	7.513.000,00	1.480.458,57	19,71	4.265.191,71	56,77	3.247.808,29
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	262.796.264,00	264.568.478,00	18.505.526,78	6,99	43.824.571,14	16,56	220.743.906,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	262.796.264,00	264.568.478,00	18.505.526,78	6,99	43.824.571,14	16,56	220.743.906,86
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	262.796.264,00	264.568.478,00	18.505.526,78	6,99	43.824.571,14	16,56	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		649.890,00			649.890,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		649.890,00			649.890,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	237.032.761,64	239.522.291,69	13.769.833,36	47.553.868,68	191.968.423,01	13.757.004,88	39.471.423,40	200.050.868,29	36.880.523,06	
DESPESAS CORRENTES	203.828.523,28	206.910.633,92	13.401.614,19	42.182.791,13	164.727.842,79	12.970.422,86	36.521.160,48	170.389.473,44	34.032.554,92	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	117.231.797,64	117.229.678,37	6.772.139,42	19.622.341,30	97.607.337,07	6.772.299,23	19.625.057,58	97.604.620,79	19.435.153,05	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.040.000,00	3.164.452,50	0,00	884.452,50	2.280.000,00	252.139,63	600.891,82	2.563.560,68	560.588,47	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.556.725,64	86.516.503,05	6.629.474,77	21.675.997,33	64.840.505,72	5.945.984,00	16.295.211,08	70.221.291,97	14.036.813,40	
DESPESAS DE CAPITAL	29.877.238,36	29.337.657,77	368.219,17	5.371.077,55	23.966.580,22	786.582,02	2.950.262,92	26.387.394,85	2.847.968,14	
INVESTIMENTOS	16.517.238,36	15.981.129,41	629.008,42	2.111.853,70	13.869.275,71	197.796,52	1.176.836,01	14.804.293,40	1.079.034,54	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	13.360.000,00	13.356.528,36	-260.789,25	3.259.223,85	10.097.304,51	588.785,50	1.773.426,91	11.583.101,45	1.768.933,60	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.327.000,00	3.274.000,00			3.274.000,00			3.274.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	15.683.502,36	15.616.076,31	829.535,46	2.056.780,35	13.559.295,96	826.186,48	2.050.235,62	13.565.840,69	1.713.786,09	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	252.716.264,00	255.138.368,00	14.599.368,82	49.610.649,03	205.527.718,97	14.583.191,36	41.521.659,02	213.616.708,98	38.594.309,15	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	252.716.264,00	255.138.368,00	14.599.368,82	49.610.649,03	205.527.718,97	14.583.191,36	41.521.659,02	213.616.708,98	38.594.309,15	
SUPERÁVIT (XIII)							2.302.912,12		5.230.261,99	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	252.716.264,00	255.138.368,00	14.599.368,82	49.610.649,03		14.583.191,36	43.824.571,14		43.824.571,14	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.513.000,00	7.513.000,00	1.480.458,57	19,71	4.265.191,71	56,77	3.247.808,29
RECEITAS CORRENTES	7.513.000,00	7.513.000,00	1.480.458,57	19,71	4.265.191,71	56,77	3.247.808,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	7.513.000,00	7.513.000,00	1.315.224,36	17,51	4.099.957,50	54,57	3.413.042,50
Contribuições Sociais	7.513.000,00	7.513.000,00	1.315.224,36	17,51	4.099.957,50	54,57	3.413.042,50
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			165.234,21		165.234,21		-165.234,21
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes			165.234,21		165.234,21		-165.234,21
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	15.683.502,36	15.616.076,31	829.535,46	2.056.780,35	13.559.295,96	826.186,48	2.050.235,62	13.565.840,69	1.713.786,09	
DESPESAS CORRENTES	15.683.502,36	15.616.076,31	829.535,46	2.056.780,35	13.559.295,96	826.186,48	2.050.235,62	13.565.840,69	1.713.786,09	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.683.502,36	14.858.574,31	389.354,71	1.616.599,60	13.241.974,71	389.354,71	1.613.403,85	13.245.170,46	1.420.332,26	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		757.502,00	440.180,75	440.180,75	317.321,25	436.831,77	436.831,77	320.670,23	293.453,83	
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	237.032.761,64	239.522.291,69	13.769.833,36	47.553.868,68	95,85	191.968.423,01	13.757.004,88	39.471.423,40	95,06	200.050.868,29	
Legislativa			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Legislativa			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	452.220,00	339.755,00		590,00	0,00	339.165,00		590,00	0,00	339.165,00	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções	452.220,00	339.755,00		590,00	0,00	339.165,00		590,00	0,00	339.165,00	
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	25.402.536,04	28.065.838,47	1.621.901,71	7.068.031,07	14,25	20.997.807,40	1.652.338,26	5.369.459,49	12,93	22.696.378,98	
Planejamento e Orçamento	160.000,00	120.000,00				120.000,00				120.000,00	
FU04 - Administração Geral	13.766.110,40	16.138.839,26	1.247.424,60	4.307.650,12	8,68	11.831.189,14	1.049.889,21	3.446.636,96	8,30	12.692.202,30	
Administração Financeira	8.478.277,64	8.826.033,21	372.122,11	2.028.025,95	4,09	6.798.007,26	510.517,83	1.615.467,25	3,89	7.210.565,96	
Controle Interno	30.148,00	24.966,00	2.355,00	2.355,00	0,00	22.611,00	2.355,00	2.355,00	0,01	22.611,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	48.000,00	36.000,00				36.000,00				36.000,00	
Administração de Receitas	2.920.000,00	2.920.000,00	0,00	730.000,00	1,47	2.190.000,00	89.576,22	305.000,28	0,73	2.614.999,72	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	10.577.268,12	9.791.560,87	349.482,82	1.256.654,40	2,53	8.534.906,47	370.391,83	1.121.749,69	2,70	8.669.811,18	
Assistência ao Idoso	482.368,00	366.776,00	4.997,38	4.997,38	0,01	361.778,62	4.997,38	4.997,38	0,01	361.778,62	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	503.036,00	476.108,26	8.840,49	90.755,47	0,18	385.352,79	14.216,10	64.663,20	0,16	411.445,06	
Assistência Comunitária	9.591.864,12	8.948.676,61	335.644,95	1.160.901,55	2,34	7.787.775,06	351.178,35	1.052.089,11	2,53	7.896.587,50	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	6.884.000,00	6.884.000,00	1.009.439,58	3.008.803,16	6,06	3.875.196,84	1.009.867,58	3.005.719,16	7,24	3.878.280,84	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	6.884.000,00	6.884.000,00	1.009.439,58	3.008.803,16	6,06	3.875.196,84	1.009.867,58	3.005.719,16	7,24	3.878.280,84	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	72.365.997,60	74.211.262,24	4.729.890,00	14.969.247,37	30,17	59.242.014,87	4.333.412,46	12.445.899,33	29,97	61.765.362,91	
Atenção Básica	35.185.600,00	34.720.175,55	2.164.259,81	6.134.571,52	12,37	28.585.604,03	2.060.888,36	5.722.316,73	13,78	28.997.858,82	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.375.361,60	22.133.320,64	1.926.764,66	6.473.906,76	13,05	15.659.413,88	1.584.312,43	4.588.757,54	11,05	17.544.563,10	
Suporte Profilático e Terapêutico	3.140.296,00	2.799.104,26	81.382,78	375.863,06	0,76	2.423.241,20	80.893,66	340.164,94	0,82	2.458.939,32	
Vigilância Sanitária	800.000,00	622.841,95	2.282,82	22.841,95	0,05	600.000,00	5.478,88	15.378,80	0,04	607.463,15	
Vigilância Epidemiológica	5.407.540,00	5.489.163,34	175.474,74	522.279,73	1,05	4.966.883,61	183.152,42	519.960,35	1,25	4.969.202,99	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	8.457.200,00	8.446.656,50	379.725,19	1.439.784,35	2,90	7.006.872,15	418.686,71	1.259.320,97	3,03	7.187.335,53	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	64.358.296,00	63.026.909,55	3.532.543,89	9.309.634,21	18,77	53.717.275,34	3.172.928,32	8.403.619,64	20,24	54.623.289,91	
Ensino Fundamental	53.314.104,00	50.573.934,03	2.487.316,76	5.491.195,94	11,07	45.082.738,09	1.993.990,63	4.883.798,29	11,76	45.690.135,74	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior		249.000,00	24.000,00	245.200,00	0,49	3.800,00	88.285,00	127.685,00	0,31	121.315,00	
Educação Infantil	5.640.192,00	6.839.002,20	790.730,55	2.597.752,74	5,24	4.241.249,46	797.483,55	2.529.305,74	6,09	4.309.696,46	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	720.000,00	671.184,60	0,00	131.184,60	0,26	540.000,00	21.864,10	65.592,30	0,16	605.592,30	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	2.296.000,00	2.437.750,07	115.004,87	617.808,04	1,25	1.819.942,03	155.714,99	573.474,26	1,38	1.864.275,81	
FU12 - Demais Subfunções	2.388.000,00	2.256.038,65	115.491,71	226.492,89	0,46	2.029.545,76	115.590,05	223.764,05	0,54	2.032.274,60	
Cultura	1.436.296,00	2.259.978,51	981.941,77	1.075.312,92	2,17	1.184.665,59	405.203,01	466.314,28	1,12	1.793.664,23	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	277.588,00	1.146.785,64	925.988,57	927.522,21	1,87	219.263,43	366.081,37	367.615,01	0,89	779.170,63	
FU13 - Administração Geral	1.158.708,00	1.113.192,87	55.953,20	147.790,71	0,30	965.402,16	39.121,64	98.699,27	0,24	1.014.493,60	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	5.958.256,00	6.016.786,64	295.430,88	1.507.376,62	3,04	4.509.410,02	177.463,88	1.389.334,97	3,35	4.627.451,67	
Infra-Estrutura Urbana	2.973.624,00	3.207.518,34	138.520,72	936.682,32	1,89	2.270.836,02	20.553,72	818.640,67	1,97	2.388.877,67	
Serviços Urbanos	2.984.632,00	2.809.268,30	156.910,16	570.694,30	1,15	2.238.574,00	156.910,16	570.694,30	1,37	2.238.574,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	343.687,20	308.317,20				308.317,20				308.317,20	
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	301.480,00	266.110,00				266.110,00				266.110,00	
FU16 - Administração Geral	42.207,20	42.207,20				42.207,20				42.207,20	
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	3.613.356,68	3.453.578,29	100.193,39	611.350,56	1,23	2.842.227,73	124.866,30	491.356,76	1,18	2.962.221,53	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	3.613.356,68	3.453.578,29	100.193,39	611.350,56	1,23	2.842.227,73	124.866,30	491.356,76	1,18	2.962.221,53	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	3.302.656,00	2.524.518,00	7.834,00	44.972,00	0,09	2.479.546,00	18.906,00	37.772,00	0,09	2.486.746,00	
Preservação e Conservação Ambiental	3.302.656,00	2.524.518,00	7.834,00	44.972,00	0,09	2.479.546,00	18.906,00	37.772,00	0,09	2.486.746,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	6.068.980,00	5.773.019,00	256.209,41	1.081.600,90	2,18	4.691.418,10	235.975,46	889.007,22	2,14	4.884.011,78	
Abastecimento	1.500.740,00	1.125.555,00				1.125.555,00				1.125.555,00	
Extensão Rural	304.000,00	263.000,00				263.000,00				263.000,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	2.954.640,00	3.402.264,00	256.209,41	1.081.600,90	2,18	2.320.663,10	235.975,46	889.007,22	2,14	2.513.256,78	
FU20 - Demais Subfunções	1.309.600,00	982.200,00				982.200,00				982.200,00	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	200.000,00	150.000,00				150.000,00				150.000,00	
Promoção Industrial	200.000,00	150.000,00				150.000,00				150.000,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	36.000,00	27.000,00				27.000,00				27.000,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	36.000,00	27.000,00				27.000,00				27.000,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	15.369.472,00	16.147.242,06	1.135.395,14	3.448.155,51	6,95	12.699.086,55	1.404.366,63	3.447.818,52	8,30	12.699.423,54	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	15.248.880,00	16.056.798,06	1.135.395,14	3.448.155,51	6,95	12.608.642,55	1.404.366,63	3.447.818,52	8,30	12.608.979,54	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral	120.592,00	90.444,00				90.444,00				90.444,00	
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	936.740,00	747.545,00	10.360,02	28.463,61	0,06	719.081,39	10.360,02	28.463,61	0,07	719.081,39	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	360.592,00	271.224,00	780,00	780,00	0,00	270.444,00	780,00	780,00	0,00	270.444,00	
Lazer	260.000,00	195.000,00				195.000,00				195.000,00	
FU27 - Administração Geral	316.148,00	281.321,00	9.580,02	27.683,61	0,06	253.637,39	9.580,02	27.683,61	0,07	253.637,39	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	16.400.000,00	16.520.980,86	-260.789,25	4.143.676,35	8,35	12.377.304,51	840.925,13	2.374.318,73	5,72	14.146.662,13	
Refinanciamento da Dívida Interna	16.400.000,00	16.520.980,86	-260.789,25	4.143.676,35	8,35	12.377.304,51	840.925,13	2.374.318,73	5,72	14.146.662,13	
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	3.327.000,00	3.274.000,00				3.274.000,00				3.274.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.683.502,36	15.616.076,31	829.535,46	2.056.780,35	4,15	13.559.295,96	826.186,48	2.050.235,62	4,94	13.565.840,69	
TOTAL (III) = (I + II)	252.716.264,00	255.138.368,00	14.599.368,82	49.610.649,03	100,00	205.527.718,97	14.583.191,36	41.521.659,02	100,00	213.616.708,98	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/II d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.683.502,36	15.616.076,31	829.535,46	2.056.780,35	4,15	13.559.295,96	826.186,48	2.050.235,62	4,94	13.565.840,69	
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	1.433.722,36	1.415.822,36	84.393,66	207.737,58	0,42	1.208.084,78	84.393,66	204.541,83	0,49	1.211.280,53	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	712.000,00	694.100,00	34.815,57	90.879,17	0,18	603.220,83	34.815,57	87.683,42	0,21	606.416,58	
Administração Financeira	721.722,36	721.722,36	49.578,09	116.858,41	0,24	604.863,95	49.578,09	116.858,41	0,28	604.863,95	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	520.000,00	520.000,00	22.840,04	59.692,18	0,12	460.307,82	22.840,04	59.692,18	0,14	460.307,82	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	520.000,00	520.000,00	22.840,04	59.692,18	0,12	460.307,82	22.840,04	59.692,18	0,14	460.307,82	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	4.161.580,00	3.832.515,32	190.657,68	452.291,15	0,91	3.380.224,17	190.657,68	452.291,15	1,09	3.380.224,17	
Atenção Básica	2.248.000,00	2.104.166,74	121.650,98	301.803,18	0,61	1.802.363,56	121.650,98	301.803,18	0,73	1.802.363,56	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	690.780,00	605.838,34	10.740,36	23.464,68	0,05	582.373,66	10.740,36	23.464,68	0,06	582.373,66	
Suporte Profilático e Terapêutico	240.000,00	180.100,00				180.100,00				180.100,00	
Vigilância Sanitária	140.000,00	105.100,00				105.100,00				105.100,00	
Vigilância Epidemiológica	326.800,00	321.310,24	24.754,76	44.292,07	0,09	277.018,17	24.754,76	44.292,07	0,11	277.018,17	
Alimentação e Nutrição											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/f) b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/f) d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Administração Geral	516.000,00	516.000,00	33.511,58	82.731,22	0,17	433.268,78	33.511,58	82.731,22	0,20	433.268,78	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	8.416.800,00	8.646.338,63	460.047,41	1.159.705,66	2,34	7.486.632,97	456.698,43	1.156.356,68	2,78	7.489.981,95	
Ensino Fundamental	7.480.000,00	7.097.440,58	252.457,47	633.918,71	1,28	6.463.521,87	249.108,49	630.569,73	1,52	6.466.870,85	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	876.800,00	1.489.898,05	207.589,94	525.786,95	1,06	964.111,10	207.589,94	525.786,95	1,27	964.111,10	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	60.000,00	59.000,00				59.000,00				59.000,00	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	140.000,00	140.000,00	1.379,62	5.079,76	0,01	134.920,24	1.379,62	5.079,76	0,01	134.920,24	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral	140.000,00	140.000,00	1.379,62	5.079,76	0,01	134.920,24	1.379,62	5.079,76	0,01	134.920,24	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	400,00	400,00				400,00				400,00	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	400,00	400,00				400,00				400,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	96.000,00	96.000,00	7.827,13	19.260,63	0,04	76.739,37	7.827,13	19.260,63	0,05	76.739,37	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	96.000,00	96.000,00	7.827,13	19.260,63	0,04	76.739,37	7.827,13	19.260,63	0,05	76.739,37	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	80.000,00	130.000,00	4.608,15	11.409,65	0,02	118.590,35	4.608,15	11.409,65	0,03	118.590,35	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	80.000,00	130.000,00	4.608,15	11.409,65	0,02	118.590,35	4.608,15	11.409,65	0,03	118.590,35	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	800.000,00	800.000,00	55.723,30	136.566,28	0,28	663.433,72	55.723,30	136.566,28	0,33	663.433,72	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	800.000,00	800.000,00	55.723,30	136.566,28	0,28	663.433,72	55.723,30	136.566,28	0,33	663.433,72	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											

Documento gerado em 31/07/2022 22:35:14

Página 13 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/f) b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/f) d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto e Lazer	34.000,00	34.000,00	2.058,47	5.037,46	0,01	28.962,54	2.058,47	5.037,46	0,01	28.962,54	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral	34.000,00	34.000,00	2.058,47	5.037,46	0,01	28.962,54	2.058,47	5.037,46	0,01	28.962,54	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	7,969,745.50	5,955,281.20	6,029,795.24	7,212,848.80	6,419,247.11	8,004,668.06	5,762,870.59	7,042,390.38	6,168,885.36	5,707,859.06	7,770,803.53	10,281,575.33	84,325,970.16	281,745,504.00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1,081,365.64	640,343.50	786,983.35	739,664.86	607,294.81	807,178.27	370,684.09	904,326.18	759,956.31	588,920.03	724,338.59	1,364,765.45	9,375,821.08	29,806,396.56
IPTU	216,897.92	85,372.28	61,248.53	36,313.64	44,526.44	51,011.55	32,381.33	36,120.18	35,369.68	36,423.75	90,308.50	349,083.42	1,069,057.22	1,395,800.00
ISS	401,894.49	360,848.93	397,746.85	305,333.80	306,216.98	391,976.20	227,725.69	279,562.60	357,590.06	346,442.65	322,464.47	431,070.86	4,128,893.58	13,780,976.00
ITBI	244,417.39	12,109.00	82,940.66	202,231.15	19,574.25	52,197.50	54,442.67	274,704.67	16,784.25	31,934.97	30,079.79	126,211.12	1,147,627.42	1,979,060.56
IRRF	172,163.41	159,117.64	221,226.24	178,191.53	220,802.90	284,695.35	2,132.67	240,914.93	266,020.54	115,223.04	199,979.86	362,336.74	2,422,804.85	10,952,080.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45,992.43	22,895.65	23,821.07	17,594.74	16,174.24	27,297.67	54,001.73	79,023.80	84,191.78	58,895.62	81,485.97	96,063.31	607,438.01	1,698,480.00
Contribuições	180,881.64	181,753.60	201,335.18	178,338.44	190,262.42	186,395.25	186,598.63	198,574.47	194,855.30	0.00	206,996.91	219,505.58	2,125,497.42	3,309,040.00
Receita Patrimonial	14,901.89	21,712.67	69,536.56	30,203.71	39,268.65	134,827.98	45,802.05	45,642.34	53,609.72	41,044.76	49,430.78	56,916.63	602,897.74	311,600.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3,469.94	9,865.33	99,907.09	48,587.61	39,268.65	55,723.60	45,802.05	45,642.34	53,609.72	41,044.76	49,430.78	56,916.63	549,268.50	311,600.00
Outras Receitas Patrimoniais	11,431.95	11,847.34	-30,370.53	-18,383.90		79,104.38							53,629.24	
Receita Agropecuária													0.00	
Receita Industrial													0.00	
Receita de Serviços	77,622.20	72,774.74	70,121.49	76,527.17	85,635.76	104,453.70	92,500.91	75,261.94	91,265.90	77,652.43	93,220.29	122,445.20	1,039,481.73	5,549,520.00
Transferências Correntes	6,599,096.39	5,030,965.68	4,894,766.85	6,182,813.12	5,361,744.24	6,830,379.50	4,934,498.37	5,687,203.86	4,935,402.20	4,999,945.27	6,696,482.50	8,517,902.47	70,471,200.45	242,584,335.48
Cota-Parte do FPM	1,902,205.29	1,520,873.84	1,194,399.11	1,330,959.18	1,728,552.17	2,573,287.47	1,787,716.57	3,072,696.59	1,512,874.33	1,793,291.78	1,994,858.15	1,866,570.47	22,278,284.95	82,439,600.00
Cota-Parte do ICMS	1,405,459.26	1,580,861.11	1,490,423.79	1,860,698.92	1,636,688.21	1,517,938.47	1,410,861.81	729,350.47	1,624,155.45	1,250,313.24	1,736,568.37	1,529,816.10	17,773,135.20	57,494,400.00
Cota-Parte do IPVA	107,395.71	113,384.69	110,803.22	92,691.24	84,233.28	75,776.81	97,484.06	78,094.92	168,116.52	153,484.69	187,276.36	149,986.13	1,419,727.63	4,791,200.00
Cota-Parte do ITR	19,510.15	30,976.62	128,709.26	821,549.33	136,688.06	253,485.38	148,294.19	56,549.08	26,967.92	55,729.42	22,705.43	154,773.69	1,854,948.53	2,395,600.00
Transferências da LC nº 87/1996	44,047.14	44,047.14	44,047.14	44,047.14	44,047.14	44,047.14	46,296.06	46,296.06	46,311.06	46,296.06	46,296.06	46,296.06	542,074.20	
Transferências da LC nº 61/1989	7,715.45	6,156.63	8,880.39	9,233.79	8,645.12	8,628.16	8,929.85	6,269.61	2,253.23	12,210.52	4,738.42	5,434.29	89,095.46	271,200.00
Transferências do FUNDEB	784,404.03	891,525.64	828,155.43	1,058,029.25	941,707.40	899,165.11	739,322.19	750,966.09	801,107.69	696,203.42	910,221.69	803,987.18	10,104,895.12	34,282,600.00
Outras Transferências Correntes	2,328,359.36	843,040.01	1,089,348.51	965,604.27	781,182.86	1,258,050.96	695,683.64	945,981.04	754,516.00	992,416.14	1,793,818.02	3,961,038.55	16,409,039.36	60,909,735.48
Outras Receitas Correntes	15,877.74	7,731.01	7,051.81	5,301.50	135,041.23	141,433.36	132,786.54	131,381.59	133,795.93	296.57	334.46	40.00	711,071.74	184,611.96
DEDUÇÕES (II)	730,153.02	830,972.71	786,202.10	999,518.07	907,494.61	914,673.44	876,453.61	985,110.75	861,153.43	650,563.71	995,278.43	939,896.11	10,477,269.99	29,209,040.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	180,881.64	181,753.60	201,335.18	178,338.44	190,262.42	186,395.25	186,598.63	198,574.47	194,855.30	0.00	206,996.91	199,466.98	2,105,458.82	2,456,600.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência													0.00	200.00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários													0.00	30,000.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	549,271.38	649,219.11	584,866.92	821,179.63	717,232.19	728,278.19	689,854.98	786,536.28	666,298.13	650,563.71	788,281.52	740,429.13	8,371,811.17	26,722,240.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7,239,592.48	5,124,308.49	5,243,593.14	6,213,330.73	5,511,752.50	7,089,994.62	4,886,416.98	6,057,279.63	5,307,731.93	5,057,295.35	6,775,525.10	9,341,679.22	73,848,700.17	252,536,464.00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)													0.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7,239,592.48	5,124,308.49	5,243,593.14	6,213,330.73	5,511,752.50	7,089,994.62	4,886,416.98	6,057,279.63	5,307,731.93	5,057,295.35	6,775,525.10	9,341,679.22	73,848,700.17	252,536,464.00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	7,239,592.48	5,124,308.49	5,243,593.14	6,213,330.73	5,511,752.50	7,089,994.62	4,886,416.98	6,057,279.63	5,307,731.93	5,057,295.35	6,775,525.10	9,341,679.22	73,848,700.17	252,536,464.00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (**I**)	10.000.000,00	5.449.984,93
Receita de Contribuições dos Segurados	2.456.600,00	1.184.793,22
Ativo	2.456.100,00	1.183.168,00
Inativo	500,00	1.625,22
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	7.513.000,00	4.099.957,50
Ativo	7.513.000,00	4.099.957,50
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	30.000,00	
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	30.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	400,00	165.234,21
Compensação Financeira entre os Regimes	200,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (**II**)		165.234,21
Demais Receitas Correntes	200,00	
RECEITAS DE CAPITAL (**III**)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (**IV**) = (**I** + **III** - **II**)	10.000.000,00	5.284.750,72

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios		388.586,08	388.586,08	387.373,98	
Aposentadorias		85.874,80	85.874,80	85.874,80	
Pensões por Morte		302.711,28	302.711,28	301.499,18	
Outras Despesas Previdenciárias	646.000,00	188.464,70	187.985,24	163.952,62	
Compensação Financeira entre os Regimes	50.000,00				
Demais Despesas Previdenciárias	596.000,00	188.464,70	187.985,24	163.952,62	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	646.000,00	577.050,78	576.571,32	551.326,60	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	9.354.000,00	4.707.699,94	4.708.179,40	4.733.424,12	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	808.550,43
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	311.961,13
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.026.812,82
Investimentos e Aplicações	15.809.444,28
Outros Bens e Direitos	15.245.447,38

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	255.023.264,00	38.610.921,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.806.396,56	4.712.990,65
IPTU	1.395.800,00	573.686,86
ISS	13.780.976,00	1.964.876,33
ITBI	1.979.060,56	534.157,47
IRRF	10.952.080,00	1.186.607,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.698.480,00	453.662,21
Contribuições	3.309.040,00	1.204.831,82
Receita Patrimonial	311.600,00	292.446,28
Aplicações Financeiras (II)	311.600,00	292.446,28
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	215.862.095,48	31.449.670,92
Cota-Parte do FPM	67.975.600,00	9.737.845,45
Cota-Parte do ICMS	46.646.400,00	6.509.976,18
Cota-Parte do IPVA	3.887.200,00	667.736,51
Cota-Parte do ITR	1.943.600,00	371.223,85
Transferências da LC 87/1996		277.791,36
Transferências da LC nº 61/1989	216.960,00	39.835,92
Transferências do FUNDEB	34.282.600,00	4.701.808,26
Outras Transferências Correntes	60.909.735,48	9.143.453,39
Demais Receitas Correntes	5.734.131,96	950.981,76
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	5.734.131,96	950.981,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	254.711.664,00	38.318.475,15
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.032.214,00	948.458,00
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	2.032.214,00	948.458,00
Convênios	222.900,00	222.900,00
Outras Transferências de Capital	1.809.314,00	725.558,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.032.214,00	948.458,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	256.743.878,00	39.266.933,15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	206.910.633,92	42.182.791,13	36.521.160,48	34.032.554,92	438.426,95	288.713,52	288.713,52
Pessoal e Encargos Sociais	117.229.678,37	19.622.341,30	19.625.057,58	19.435.153,05	325.758,84		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.164.452,50	884.452,50	600.891,82	560.588,47			
Outras Despesas Correntes	86.516.503,05	21.675.997,33	16.295.211,08	14.036.813,40	112.668,11	288.713,52	288.713,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	203.746.181,42	41.298.338,63	35.920.268,66	33.471.966,45	438.426,95	288.713,52	288.713,52
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	29.337.657,77	5.371.077,55	2.950.262,92	2.847.968,14		145.373,27	145.373,27
Investimentos	15.981.129,41	2.111.853,70	1.176.836,01	1.079.034,54		145.373,27	145.373,27
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	13.356.528,36	3.259.223,85	1.773.426,91	1.768.933,60			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	15.981.129,41	2.111.853,70	1.176.836,01	1.079.034,54		145.373,27	145.373,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.274.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	223.001.310,83	43.410.192,33	37.097.104,67	34.551.000,99	438.426,95	434.086,79	434.086,79

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	3.843.418,42

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.423.987,78
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.267.406,20

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)		9.985.277,82
Disponibilidade de Caixa		9.985.277,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	10.100.451,88
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	115.174,06
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-9.985.277,82

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	9.985.277,82

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.221.146,52
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.206.424,34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	9.782.436,56

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	649.890,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	649.890,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.228.889,75	438.426,95	438.426,95		1.228.889,75	79.720,81	717.001,30	434.086,79	434.086,79	49.236,07	313.399,25	1.542.289,00
PODER EXECUTIVO	1.228.889,75	438.426,95	438.426,95		1.228.889,75	79.720,81	717.001,30	434.086,79	434.086,79	49.236,07	313.399,25	1.542.289,00
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	7.420,75	305.514,09	305.514,09		7.420,75	2.709,35					2.709,35	10.130,10
TOTAL (III) = (I + II)	1.236.310,50	743.941,04	743.941,04		1.236.310,50	82.430,16	717.001,30	434.086,79	434.086,79	49.236,07	316.108,60	1.552.419,10

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	7.420,75	305.514,09	305.514,09		7.420,75	2.709,35					2.709,35	10.130,10
PODER EXECUTIVO	7.420,75	305.514,09	305.514,09		7.420,75	2.709,35					2.709,35	10.130,10
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	262.796.264,00
Previsão Atualizada	264.568.478,00
Receitas Realizadas	43.824.571,14
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	649.890,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	252.716.264,00
Dotação Atualizada	255.138.368,00
Despesas Empenhadas	49.610.649,03
Despesas Liquidadas	41.521.659,02
Despesas Pagas	38.594.309,15
Superávit Orçamentário	2.302.912,12

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	49.610.649,03
Despesas Liquidadas	41.521.659,02

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	73.848.700,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	73.848.700,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	73.848.700,17

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.284.750,72
Despesas Previdenciárias Empenhadas	577.050,78
Despesas Previdenciárias Liquidadas	576.571,32
Despesas Previdenciárias Pagas	551.326,60
Resultado Previdenciário	4.708.179,40
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		3.843.418,42	
Resultado Nominal - Acima da Linha		5.267.406,20	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.980.251,54	0,00	743.941,04	1.236.310,50
Poder Executivo	1.980.251,54	0,00	743.941,04	1.236.310,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	799.431,46	49.236,07	434.086,79	316.108,60
Poder Executivo	799.431,46	49.236,07	434.086,79	316.108,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	2.779.683,00	49.236,07	1.178.027,83	1.552.419,10

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 05/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 05/2021

DISPENSA Nº 003/2021

A CÂMARA DE ROSÁRIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Cel. Artur Borges, Nº 887, Centro, Rosário Oeste - MT, CEP 78.470-000 inscrita no CNPJ Nº 24.977.076/0001-30, com suas atribuições legais o Senhor Presidente Srº AMILSON CLAUDIO NEPONOCENO torne publico o extrato do primeiro aditivo do contrato nº 005/2021 com o objeto: O primeiro aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 06 (SEIS) meses do prazo de vigência do Contrato nº 005/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATADA: **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI** , inscrita no CNPJ sob n.º 14.728.004/0001-03.

DATA DE ASSINATURA: 21/07/2022.

DATA DE VIGÊNCIA: 06(SEIS) meses.

Rosário Oeste–MT, 21 de Julho de 2022.

Ver. AMILSON CLAUDIO NEPONOCENO

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE-MT

Presidente – Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 014/2022

CONVOCAÇÃO 014/2022

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, com sede e administração na Rua Carlos Laet, n. 11, bairro: Cachoeira em Salto do Céu/MT, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauto Teixeira Espíndola,** queno uso de suas atribuições legais, considerando a homologação por meio do Decreto nº 015/2022 de 10 de Março de 2022 do Processo Seletivo n. 001/2022, para contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento das vagas do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT.

Considerando, o item 12.1 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022, o qual permite a convocação de aprovados, desde que respeitados rigorosamente a ordem de classificação.

RESOLVE:

Convocar, os candidatos cadastro reserva relacionados no Anexo I e II, para que dentro do prazo de 05 dias de acordo com o disposto no item 12. 3 do Edital de Abertura do Certame, compareça na sede de administração da Prefeitura de Salto do Céu, ou apresente justificativa da impossibilidade, para mediante apresentação de documentos relacionados no Anexo III, tome posse do Processo Seletivo n. 001/2022.

Cabe observar, que será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer até a data estabelecida.

ANEXO I -

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Operador de Motoniveladora

Evandro Marcio Dutra Recebi dia ___/___/____ Assinatura:_____

ANEXO II-

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Deverá ser apresentada as declarações no original e fotocópia dos documentos pessoais autenticados em cartório, que comprove o que segue abaixo:

1. Cédula de Identidade;

2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

4. Cédula de Identidade e CPF do Conjunge (se for o caso);

5. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

7. Cartão do PIS/PASEP;

8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;

9. Título de Eleitor;

10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Rio Branco-MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;

11. Certidão Negativa de Débitos para como Município de Salto do Céu

12. .

13. Atestado Médico de Aptidão Física e Mental;

14. Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;

15. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16. Comprovante de Escolaridade;

17. Declaração contendo endereço residencial ou comprovante residencial;

18. Declaração negativa de acumulo de cargo público;

19. Declaração de Disponibilidade da Carga Horária do Cargo;

20. Declaração de não ter sido demitido, nos ultimos 05 (cinco) anos do serviço público por intermedio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota *"a bem do serviço público".*

21. Declaração de Bens;

22. Não ter infringindo as leis que fundamentaram o Edital;

23. Providênciar conta sálario no Banco Sicredi do Município e encaminhar o nº da mesma juntamente com os demais documentos ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Salto do Céu - MT, 03 de Agosto de 2022.

_____

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

Tipo: Registro de Preço

Critério de julgamento: MENOR PREÇO/ITEM.

OBJETO: "Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e fracionada de MATERIAL HIDRÁULICO para manutenção da Rede de Água e Esgoto – DAE – do Município de Salto do Céu – MT"; conforme descrição ano ANEXO I do Edital, pelo período de 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **09h00-min, do dia 17/08/2022**, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, regida pela Lei 8.666/93, para aquisição do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Fone: (65) 3233-1211/1200 (dias úteis, das 07:00 às 11horas e das 13:00 as 16:00hs). Email: licitacao2saltodoceu@gmail.com/licitacao@saltodoceu.mt.gov.br.

Salto do Céu - MT, 03 de Agosto de 2022.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Pregoeira -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2022

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico n° 014/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE

SANTA CRUZ DO XINGU-MT. Modalidade Pregão n° 014/2022, na forma Eletrônica, tipo: Menor Preço por Item. A sessão realizar-se-á às 09h00 minutos, do dia 18 de Agosto de 2022. O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000, pelo e-mail: licitacao@santacruzdoxingu.mt.gov.br, pelo site: https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br ou pelo site https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.Santa Cruz do Xingu – MT, 03 de Agosto de 2022.

WANDERCIDES DIVINO PEREIRA RAMOS – Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT

Aviso de Homologação de Licitação do Pregão Eletrônico nº 007/2022

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA AGRÍCOLA, COMPOSTA POR 01 TRATOR SOBRE RODAS 4X4, 01 CARRETA AGRICOLA METALICA COM BASCULANTE E 01 ROÇADEIRA AGRICOLA, CONFORME PROPOSTA Nº 046519/2021 E CONVÊNIO Nº 921350/2021 – SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, PARA O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT. Vencedor: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 20.963.380/0001-77, valor: 14.610,00 (quatorze mil e seiscentos e dez reais). Santa Cruz do Xingu – MT, 03 de Agosto de 2022.

Joraildes Soares de Souza

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso de Adesão de Ata de Registro de Preços

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT, CNPJ nº 04.178.518/0001-70, vem a público ADERIR a Ata de Registro de Preços nº 014/2022 Pregão Presencial nº 001/2022pela Prefeitura Municipal de SANTO AFONSO - MT. Empresa Fornecedora: **RAFAEL FABRI DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 26.223.833/0001-05. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT.** de acordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preços datada de 22/03/2022. Vigência por 12 meses. Adesão ao Item 01. Santa Cruz do Xingu – MT, 03 de Agosto de 2022.

JORAILDES SOARES DE SOUSA– Prefeita Municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços 041/2022

Processo Licitatório nº 027/2022, Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2022 REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA AGRÍCOLA, COMPOSTA POR 01 TRATOR SOBRE RODAS 4X4, 01 CARRETA AGRICOLA METALICA COM BASCULANTE E 01 ROÇADEIRA AGRICOLA, CONFORME PROPOSTA Nº 046519/2021 E CONVÊNIO Nº 921350/2021 – SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, PARA O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT. Empresa detentora: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 20.963.380/0001-77

Item Código Descrição do Material Marca Unid. Quant R$ Unit. R$ Total

01 39696 ROÇADEIRA AGRICOLA, LARGURA CORTE: 1,70 M, ALTURA CORTE: 5 A 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CENTRAL E LATERAL, REGULAGEM CORTE: SAPATAS LATERAIS E RODA TRASEIRA, ESTRUTURA: CHAPA DE AÇO, TIPO TRANSMISSÃO: CAIXA DE TRANSMISSÃO MULTIPLICADORA, QUANTIDADE FACAS: 2 UN, TIPO CORTE: REVERSÍVEL E DUPLO, TIPO DE ENGATE: 3 PONTOS DO TRATOR. ALGOR

MODELO: ARA 1800 UND 01 14.610,00 14.610,00

Total: quatorze mil e seiscentos e dez reais. 14.610,00

NOME: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 20.963.380/0001-77

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 085/0048192

ENDEREÇO: ESTRADA LINHA UNIÃO DA SERRA, 50 BAIRRO CARAVÁGIOCIDADE: NOVA PRATA – RS CAIXA POSTAL Nº. 60 CEP 95320-000

TELEFONE: (54) 3242-1333

E-MAIL: altair@altairconsorcios.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: ARTUR FABRO, CPF: 012.608.260-07 E RG: 1098428723

Santa Cruz do Xingu-MT, 03 de Agosto de 2022.

Joraildes Soares de Sousa – Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2022

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2022

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT.**Vencedores: **RAFAEL FABRI DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 26.223.833/0001-05**, valor: 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) Santa Cruz do Xingu – MT, 03 de Agosto de 2022.

JORAILDES SOARES DE SOUZA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

CONVOCAÇÃO E POSSE

EDITAL 19/2022 DO PROCESSO SELETIVO 01/2022.

O Sr. **EGON HOEPERS**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no **PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2022**, realizado no dia 03/04/2022 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar **cópias** dos documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

a) Exame Admissional.

b) Cópia da certidão de nascimento dos filhos.

c) Comprovante de escolaridade.

d) Certidão negativa de antecedente criminal.

e) Copia do CPF e RG.

f) Titulo de eleitor e ultimo comprovante de votação.

g) Certidão de nascimento ou casamento.

h) PIS/PASEP.

i) Carteira de trabalho.

j) Comprovante de residência.

k) Cópia do CPF dos dependentes.

l) Documento Militar (sexo masculino).

m) CNH (motoristas e operador de maquinas)

TECNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - MONITOR	CLAS
DEBORAH CAMILLY BARBOSA DOS SANTOS	3º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 03 de Agosto de 2022.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022

CONVOCAÇÃO E POSSE

EDITAL 02/2022 DO PROCESSO SELETIVO 02/2022.

O Sr. **EGON HOEPERS**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no **PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2022**, realizado no dia 24/07/2022 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar **cópias** dos documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

a) Exame Admissional.

b) Cópia da certidão de nascimento dos filhos.

c) Comprovante de escolaridade.

d) Certidão negativa de antecedente criminal.

e) Copia do CPF e RG.

f) Titulo de eleitor e ultimo comprovante de votação.

g) Certidão de nascimento ou casamento.

h) PIS/PASEP.

i) Carteira de trabalho.

j) Comprovante de residência.

k) Cópia do CPF dos dependentes.

l) Documento Militar (sexo masculino).

m) CNH (motoristas e operador de maquinas)

MOTORISTA ESCOLAR – ZONA RURAL	CLAS
ROSEMILDO SILVA DE ARAUJO	1º
BENEDITO MARTINS DE OLIVEIRA NETO	2º

PROFESSOR DE MUSICA/FANFARRA NÃO HABILITADO	CLAS
WEBERSON SIQUEIRA DE MELO	1º

TÉCNICO ADM. EDUCACIONAL – SECRETARIA ESCOLAR – ZONA RURAL	CLAS
ANGELICA MARIA DA SILVA	1º

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – MONITOR – ZONA RURAL	CLAS
PAOLA FERNANDA DOS SANTOS	1º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 03 de Agosto de 2022.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 0330/2022

DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. MARIA CILENE PEREIRA DO CARGO EM COMISSÃOE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **MARIA CILENE PEREIRA**, inscrita na matrícula sob o nº 2633, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ESTUDOS TÉCNICOS E SERVIÇOS DE APOIO.**

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 03 DE AGOSTO DE 2022

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 0331/2022

DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Sr.ª MARIA CILENE PEREIRA NO CARGO EM COMISSÃO DE OUVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Sr.ª MARIA CILENE PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.749.***.15, no cargo em comissãode **OUVIDOR MUNICIPAL**.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 03 DE AGOSTO DE 2022.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se.

COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 0329/2022 - COMISSÃO DE ARBITRAGEM DO 15º FESTIVAL DE PESCA

PORTARIA Nº 0329/2022.

DATA: 03 DE AGOSTO DE 2022.

INSTITUI A COMISSÃO DE ARBITRAGEM DO 15º FESTIVAL DE PESCA – FEST PESC DE SANTA RITA DO TRIVELATO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EGON HOEPERS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, de acordo com o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº. 062 de 27 de junho de 2022, que regulamenta sobre a criação da Comissão Organizadora do 15º Festival de Pesca – FEST PESC e da outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Arbitragem do 15º Festival de Pesca – FEST PESC, composta pelos seguintes membros:

MARTINHO DALL OGLIO JUNIOR – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

IRONIR APARECIDA DOS SANTOS – Chefe de Departamento Municipal de Trânsito;

RENATO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos;

Art. 2º - A Presidência da Comissão ora instituída, será exercida pelo Martinho Dall Oglio Junior – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Art. 3º - A Comissão de Arbitragem instituída por esta portaria terá as seguintes atribuições:

I - Organizar, executar, exercer a fiscalização e arbitragem das provas de pesca por equipes;

II - Exercer e deliberar sobre a composição das equipes de fiscalização;

III - Acompanhar os processos de inscrição, fiscalização, apuração e monitoramento das competições de pesca do 15º Festival de Pesca – FEST PESC;

IV - Proclamar campeões as equipes e participantes das provas de pesca do 15º Festival de Pesca – FEST PESC;

V- Deliberar sobre os casos omissos nos regulamentos das competições de pesca do 15º Festival de Pesca – FEST PESC, de acordo com os ditames legais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Na data supra

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO

Retifica-se a Portaria n° **0327/2022 publicado no diário oficial ANO XVI | N°** 1.055.535 no dia 02 de Agosto por motivos formais.

Onde se lê:

PORTARIA Nº 0327/2022

Lê se :

PORTARIA Nº 0328/2022

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

Afixe-se na data supra.

COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 0327/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 0327/2022

DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **JHONATAN RISSI**, inscrito no CPF nº 008.826.131-03, como Fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 – SRP - EMPRESA CONTRATADA: **KIRST TRR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.198.812/0001-07; VIGÊNCIA: 02/08/2022 ATÉ 02/08/2023; AQUISIÇÃO COMBUSTIVEL - DIESEL S10 e S500

Art. 2º. *A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 0284/2022 DE 11 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 0284/2022

DE 11 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 056/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores **MARCUS VINICIUS SALES**, inscrito no CPF nº 011.022.121-48 (titular) e **MARCO ANTONIO SOARES DE LIMA**, inscrito no CPF nº 014.924.641-20 (suplente), como Fiscal do CONTRATO Nº 056/2022 – Tomada de Preços nº 007/2022, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL (MEIO-FIO E SARJETA) EM VIAS URBANAS COM PAVIMENTAÇÃO JÁ EXISTENTE, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITO E PROJETO, TODOS EM ANEXOS AO EDITAL DE LICITAÇÃO** – fornecedor: **LZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME.**

Art. 2º. *A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 11 DE JULHO DE 2022.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 332/2022 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 332/2022

DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 055/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores **MARCUS VINICIUS SALES**, inscrito no CPF nº 011.022.121-48 (titular) e **MARCO ANTONIO SOARES DE LIMA**, inscrito no CPF nº 014.924.641-20 (suplente), como Fiscal do CONTRATO Nº 055/2022, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAGEM À PERCURSSÃO – SPT, SENDO DE 02 FUROS POR POÇO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVÉL NO ASSENTAMENTO PONTE DE BARRO DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT**– fornecedor: **MCC PROJETOS DE ENGENHARIA.**

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 07/07/2022.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03 DE AGOSTO DE 2022.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Retifica-se o Aviso de Publicação e extrato de Dispensa de Licitação n°035/2022 publicado em 02 de agosto de 2022 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVII | N° 4.037**,** página 590, por motivos de erro formal, passando a vigorar com a seguinte redação:

1. Fica alterada a descrição, conforme mencionados a seguir:

Onde se lê:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT, Sr. **EGON HOEPERS,** torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas nos autos, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no Processo de Dispensa de Licitação, com finalidade do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS E TENDAS 3X3, PARA REALIZAÇÃO DO 15° FESTIVAL DE PESCA DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT,** Junto à empresa: **L. CARLESSO, CNPJ N°11.717.868/0001-23,** no valor de **R$ 12.740,00 (doze mil setecentos e quarenta reais),** a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, **PUBLICA** a justificativa apresentada e autoriza a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Santa Rita do Trivelato - MT, 02 de agosto de 2022.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

OBJETO: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS E TENDAS 3X3, PARA REALIZAÇÃO DO 15° FESTIVAL DE PESCA DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADO: L. CARLESSO CNPJ N°11.717.868/0001-23

VALOR GLOBAL: R$ 12.740,00 (doze mil setecentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 60 **(noventa) dias.**

HOMOLOGO.

Santa Rita do Trivelato – MT, 02 de agosto de 2022.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Lê-se:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT, Sr. **EGON HOEPERS,** torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas nos autos, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no Processo de Dispensa de Licitação, com finalidade do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS E TENDAS 3X3, PARA REALIZAÇÃO DO 15° FESTIVAL DE PESCA DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT,** Junto à empresa: **L. CARLESSO, CNPJ N°11.717.868/0001-23,** no valor de **R$ 17.472,00 (dezessete mil quatrocentos e setenta e dois reais),** a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, **PUBLICA** a justificativa apresentada e autoriza a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Santa Rita do Trivelato - MT, 02 de agosto de 2022.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

OBJETO: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS E TENDAS 3X3, PARA REALIZAÇÃO DO 15° FESTIVAL DE PESCA DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADO: L. CARLESSO CNPJ **N°11.717.868/0001-23**

VALOR GLOBAL: R$ 17.472,00 (dezessete mil quatrocentos e setenta e dois reais)

VIGÊNCIA: 60 **(noventa) dias.**

HOMOLOGO.

Santa Rita do Trivelato – MT, 02 de agosto de 2022.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Santa Rita do Trivelato/MT, 03 de agosto de 2022.

JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA

Presidenta da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 90 QUIMONOS BRANCOS COM FAIXA, PARA O PROJETO JUDÔ PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: ÀS 08:00 HORAS, DO DIA 08/08/2022.

EDITAL COMPLETO: MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, § 3º DA LEI 14.133/2021

INTERESSADA: MARIA LINO

SANTO AFONSO – MT, 03 DE AGOSTO DE 2022.

Roseane Dias da Silva

Setor de Licitações e contratos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTOR DAS AULAS DE JUDÔ, REALIZANDO ATENDIMENTOS AOS ALUNOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SCFV – OFERTADOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO -MT.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: ÀS 08:00 HORAS, DO DIA 09/08/2022.

EDITAL COMPLETO: MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, § 3º DA LEI 14.133/2021

INTERESSADA: GIULIANO VANNI MARTINS GUIMARÃES

SANTO AFONSO – MT, 03 DE AGOSTO DE 2022.

Roseane Dias da Silva

Setor de Licitações e contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111/GP/2022

PORTARIA Nº 111/GP/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE E ADMINISTRADORA/ORDENADOR DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –FMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger- MT, Sra. FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Srª **Tayane Augusta Araújo de Andrade Castro**, matricula funcional 8091, portadora da cédula de Identidade RG 20773250 SSP/MT e CPF: 028.414.651-01, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social, como ADMINISTRADORA/ORDENADORA DE DESPESAS do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/FMDCA de Santo Antônio de Leverger- MT.

Art. 2º- Regulamenta a nomeação do Presidente do FMDCA a Srª **Josiane da Costa Santos**, matricula funcional 6658, portadora da cédula de Identidade RG: 12824070- SSP/MT, CPF: 845.935.711-20, servidora da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor, com efeito retroativo, a partir de 31 de Maio de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, em Santo Antônio de Leverger- MT, 01 de Julho de 2022.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 319/2022 DE: 03 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **ERIKS MATOS DA SILVA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) comissionado (a) **ERIKS MATOS DA SILVA,** em 22/08/2022 a 05/09/2022, com período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022, com retorno as suas atividades em 06 de Setembro de 2022.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 03 DE AGOSTO DE 2022

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES – Prefeito Municipal, **CONVOCA** os (a) candidatos (a) relacionados (a) no anexo I deste Edital, aprovados (a) no Processo Seletivo nº 001/2022, realizado em 03/06/2022, tendo o resultado sido homologado em 13/07/2022, para comparecerem nesta **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de **até 04 (quatro) dias úteis** nos horários de expediente (07h às 13:00), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munido dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, aos 03 dias do mês de agosto de 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES ***Prefeito Municipal***

ANEXO I

Nº	MÉDICO
01	GERMANO PASS

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

a) Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocopia ou cópia autenticada em cartório;

b) Comprovante de Residência;

c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento,

d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);

e) CPF dos filhos caso houver;

f) Fotocópia do Titulo de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;

g) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

h) Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);

i) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

j) Fotocópia legível da CNH se for o caso;

k) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;

l) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

m) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

n) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço publico, nos últimos 05 (cinco) anos.

o) Declaração de Bens;

p) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e

q) Não Registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes conta: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 1.343 de 23/08/2006 (trafico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal.

r) Consulta Qualificação Cadastral – onde identifica possíveis divergências entre os cadastros internos das empresas, o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e o Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, a fim de não comprometer o cadastramento inicial ou admissões de trabalhadores no eSocial.

s) Outros documentos que a Administração julgar necessário;EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES – Prefeito Municipal, **CONVOCA** os (a) candidatos (a) relacionados (a) no anexo I deste Edital, aprovados (a) no Processo Seletivo nº 001/2022, realizado em 03/06/2022, tendo o resultado sido homologado em 13/07/2022, para comparecerem nesta **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de **até 04 (quatro) dias úteis** nos horários de expediente (07h às 13:00), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munido dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, aos 03 dias do mês de agosto de 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES ***Prefeito Municipal***

ANEXO I

Nº	MÉDICO
01	GERMANO PASS

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

a) Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocopia ou cópia autenticada em cartório;

b) Comprovante de Residência;

c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento,

d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);

e) CPF dos filhos caso houver;

f) Fotocópia do Titulo de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;

g) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

h) Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);

i) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

j) Fotocópia legível da CNH se for o caso;

k) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;

l) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

m) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

n) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço publico, nos últimos 05 (cinco) anos.

o) Declaração de Bens;

p) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e

q) Não Registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes conta: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 1.343 de 23/08/2006 (trafico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal.

r) Consulta Qualificação Cadastral – onde identifica possíveis divergências entre os cadastros internos das empresas, o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e o Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, a fim de não comprometer o cadastramento inicial ou admissões de trabalhadores no eSocial.

s) Outros documentos que a Administração julgar necessário;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE DECRETO Nº 33/2022, DE 01/08/2022 - ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 33, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre o horário de funcionamento administrativo e de atendimento ao público do Paço Municipal, no período de 01/08/2022 a 30/09/2022, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que poderá o Chefe do Poder Executivo, no melhor interesse público, alterar o horário de trabalho e expediente nos órgãos da Administração Pública;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo estabelecer a organização e o funcionamento dos órgãos da administração pública, de forma a garantir a economicidade e eficiência do serviço prestado, conforme preconiza o art. 37 da Constituição Federal;

D E C R E T A

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o horário de funcionamento administrativo e de atendimento ao público do Paço Municipal, no período de 01/08/2022 a 30/09/2022.

Art. 2º Fica estabelecido que durante o período mencionado no artigo anterior, o Paço Municipal funcionará das 08h00min às 13h00min, horário de Brasília.

Art. 3º Caberá aos Secretários Municipais das demais secretarias que não estão sediadas no Paço Municipal programarem o horário de funcionamento de maneira a não prejudicar os serviços considerados essenciais, garantindo o atendimento aos munícipes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, em 01 de agosto de 2022.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE PORTARIA Nº 608/2022, DE 02/06/2022 - RESCISÃO ANTECIPADA, A PEDIDO, DO CONTRATO Nº 222/2022, EM NOME DE VANILDA FERREIRA NUNIS MEDEIROS

PORTARIA Nº 608/2022, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a rescisão antecipada, a pedido, do Contrato Temporário nº 222/2022, em nome da Senhora VANILDA FERREIRA NUNIS MEDEIROS, na função de APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (LIMPEZA E NUTRIÇÃO).

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que o Contrato nº 222/2022 foi emitido em 16/05/2022, com vigência de 16/05/2022 até 16/08/2022;

II - que a contratada requereu, em 02/06/2022, rescisão antecipada do contrato acima, sendo o último dia trabalhado em 02/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir antecipadamente, a pedido, o Contrato Temporário nº 222/2022, emitido em 16/05/2022, com vigência inicial de 16/05/2022 até 16/08/2022, em nome da Senhora VANILDA FERREIRA NUNIS MEDEIROS, Brasileira, Casada, Pedagoga, inscrita no CPF sob o nº 927.714.591-91 e Identidade RG nº 4.319.940 - SSP-GO, 2ª Via expedida em 06/02/2012, na função de APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (LIMPEZA E NUTRIÇÃO).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 2 de junho de 2022, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE PORTARIA Nº 794/2022, DE 01/08/2022 - RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO Nº 214/2022, EM NOME DE MANOEL FERREIRA JORGE

PORTARIA Nº 794/2022, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a rescisão antecipada do Contrato Temporário nº 214/2022, em nome do Senhor MANOEL FERREIRA JORGE, na função de AGENTE DE MANUTENÇÃO (AJUDANTE DE PEDREIRO).

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que o Contrato nº 214/2022 foi emitido em 17/05/2022, com vigência de 18/05/2022 até 31/03/2023;

II - o não comparecimento ao trabalho, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, e não atendendo ao Termo de Convocação publicado no Diário Oficial da AMM em 28/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir antecipadamente o Contrato Temporário nº 214/2022, emitido em 17/05/2022, com vigência de 18/05/2022 até 31/03/2023, em nome do Senhor MANOEL FERREIRA JORGE, Brasileiro, Solteiro, Motorista, inscrito no CPF sob o nº 420.628.451-20 e Identidade RG nº 591.530 - SSP-MT expedida em 07/06/1988, na função de AGENTE DE MANUTENÇÃO (AJUDANTE DE PEDREIRO).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 1º de agosto de 2022, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE PORTARIA IPASFA Nº 3/2022, DE 02/08/2022 - CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA EM FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA CONCEIÇÃO APARECIDA DE ALMEIDA SALUSTIANO

PORTARIA Nº 3, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Senhora Conceição Aparecida de Almeida Salustiano.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, **considerando:**

I - o preenchimento dos pressupostos contidos no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Art. 82-A, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 468/2004, de 1º de junho de 2004, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 557/2007, de 15 de janeiro de 2007, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Félix do Araguaia-MT;

II - a Lei Complementar nº 87/2014, de 22 de dezembro de 2014, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Administração Geral; e

III - as Leis Complementares (LC's) sancionadas após 22 de dezembro de 2014, que concederam Revisão Geral Anual (RGA) e/ou aumento real, sendo mais recente a LC nº 135/2022, de 25 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à **Senhora CONCEIÇÃO APARECIDA DE ALMEIDA SALUSTIANO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0536376-4 SESP/MT e do CPF sob o nº 360.713,401-44, residente e domiciliada no Município de São Félix do Araguaia/MT, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, devidamente matriculada sob o nº 22-1, contando com **33 Anos e 05 dias** de tempo de contribuição, com **proventos integrais**, conforme Processo Administrativo do **IPASFA nº 2022.04.00002P**, a partir de **01/08/2022** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais à data de **1º de agosto de 2022**.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

São Felix do Araguaia-MT, 2 de agosto de 2022.

WEMES PEREIRA LEITE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Homologo:

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE PORTARIA Nº 642/2022, DE 13/06/2022 - RESCISÃO ANTECIPADA, A PEDIDO, DO CONTRATO Nº 238/2022, EM NOME DE EVA PEREIRA MIRANDA

PORTARIA Nº 642/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a rescisão antecipada, a pedido, do Contrato Temporário nº 238/2022, em nome da Senhora EVA PEREIRA MIRANDA, na função de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que o Contrato nº 238/2022 foi emitido em 19/04/2022, com vigência de 19/04/2022 até 16/12/2022;

II - que a contratada requereu, em 13/06/2022, rescisão antecipada do contrato acima, sendo o último dia trabalhado em 13/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir antecipadamente, a pedido, o Contrato Temporário nº 238/2022, emitido em 19/04/2022, com vigência inicial de 19/04/2022 até 16/12/2022, em nome da Senhora EVA PEREIRA MIRANDA, Brasileira, Casada, Pedagoga, inscrita no CPF sob o nº 987.038.201-06 e Identidade RG nº 1097788-0 - SESP-MT, 2ª via expedida em 25/07/2016, na função de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL.

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 13 de junho de 2022, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE PORTARIA IPASFA Nº 2/2022, DE 02/08/2022 - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NÃO CONCOMITANTE, EM FAVOR DE CONCEIÇÃO APARECIDA DE ALMEIDA SALUSTIANO

PORTARIA Nº 2, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Senhora Conceição Aparecida de Almeida Salustiano, servidora pública deste Município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Art. 1º Averbar o tempo de contribuição, não concomitante, conforme Certidão Original de Tempo de Contribuição sob n.º 21024100.1.00121/20-0, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Art. 2º Fica averbado o tempo de contribuição, não concomitante, equivalente a 1.743 dias líquidos, correspondente a 4 (quatro) anos, 9 (nove) meses e 13 (treze) dias:

Período	Órgão	Dias Líquidos
01/04/1989 a 31/08/1992	MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	03 anos e 05 meses
01/01/1993 a 13/05/1994	MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	01 ano, 04 meses e 13 dias

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se

São Félix do Araguaia-MT, 2 de agosto de 2022.

WEMES PEREIRA LEITE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022.

AVISO DE SUSPENSÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 026/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022.

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que decide **SUSPENDER** o certame referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022** para retificação do Termo de Referência e Edital. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, ADVINDO DO PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DETALHADA Nº 0932/2022 E TERMO DE CONVÊNIO 1434/2022 PROCESSO SECEL –PRO – 2022/0279; POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER SECEL/MT E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I - EDITAL E DEMAIS ANEXOS INTEGRANTE DO PROCESSO.**Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66) 3522-1606, ramal 35, ou pelo e-mail: pregaosfa@outlook.com, falar no Departamento de Licitações com Sr. Jean.

São Félix do Araguaia – MT, em 03 de agosto de 2022.

Jean Flávio dos Santos Milhomem.

Pregoeiro Oficial.

Portaria n.º 016/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº66/2022

TOMADA DE PREÇO N°02/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2022–CELEBRADO EM 27 DE MAIO DE 2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO E A EMPRESA PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI. As partes de comum acordo resolvem alterar o contrato primitivo, conforme as condições abaixo especificadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:

1.1.1 Acréscimo de 13,22% (treze vírgula vinte e dois por cento) do valor total do contrato da prestação de serviço, tendo em vista o acréscimo dos serviços, conforme descrito na planilha em anexo.

1.1.2 Fica aditado o contrato n°66/2022, atendendo aos limites prescritos pelo paragrafo 1 do art. 65 da Lei 8.666/93 e cláusula sexta, na linha 6.2.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor estimado do presente Aditivo é de 61.112,50 (sessenta e um mil, cento e doze reais e cinquenta centavos), conforme tabela abaixo:

Nº DO CONTRATO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
N°66/2022	01 un	R$ 61.112,50

3. CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

03.160-Fundo Municipal de Saúde

10.302.9120.2057- Manter o Centro de Saúde-Hospital Municipal

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo município, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da AMM/MT.

5. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

São José do Povo – MT, 01 de Outubro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO ADESÃO Nº. 9/2022
PROCESSO ADM 102/2022

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria nº **33/2022**, por ordem do Senhor **IVANILDO VILELA DA SILVA**, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es) a **Pessoa Jurídica 1ª vencedora: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ nº 03.250.803/0001-92, no valor TOTAL de R$ 466.327,1500 (Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Quinze Centavos.)**.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 03 de Agosto do ano de 2022.

Ivanildo Vilela da Silva

Prefeito Municipal

Maria Irandi Duarte

PCL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2021

PREGÃO PRESENCIAL N°09/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2021 – CELEBRADO EM 14 DE JULHO DE 2021**, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO E A** CAMILA DOS SANTOS CUNHA, As partes de comum acordo resolvem alterar o contrato primitivo, conforme as condições abaixo especificadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:

1.1.1 Acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) do total do valor do contrato, tendo em vista o aumento significativo das atividades, para desempenhar as atividades de psicóloga vinculada ao NASF-núcleo de apoio a Saúde da Família, na unidade básica de saúde (UBS), do município.

1.1.2 Fica aditado o contrato n°70/2021, atendendo aos limites prescritos pelo paragrafo 1 do art. 65 da Lei 8.666/93 e clausula quarta, na linha 4.4.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor estimado mensal do presente Aditivo é de R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais), totalizando R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Nº DO CONTRATO	QUANTIDADE	VALOR ATUAL MENSAL	VALOR TOTAL
70/2021	12 meses	R$ 475,00	R$ 5.700,00

2.2 O Valor total do presente aditivo será de R$ 5.700,00(cinco mil e setecentos reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

03.110-Secretaria de Saúde

10.301.110.2189-Saúde da Família -SF-Ordinário

33.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo município, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da AMM/MT.

5. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

São José do Povo – MT, 29 de Julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 143/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 143/2022. ASS: 22/07/2022; VCT: 22/07/2023; Fornecedor: PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E MALHA FRIA TAMANHOS DIVERSOS, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT. Valor: R$ 29.783,16 (Vinte e nove mil setecentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 137/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 137/2022. ASS: 25/07/2022; VCT: 25/07/2023; Fornecedor: 3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUCAO EIRELLI. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PREDIAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor: R$ 22.014,50 (Vinte e dois mil quatorze reais e cinquenta centavos).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 129/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2022. ASS: 04/07/2022; VCT: 04/07/2023; Fornecedor: MAXSUEL OPENCOSKI-ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RÁDIOS VHT COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Valor: R$ 84. 000,00 (Oitenta e quatro mil reais).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 136/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 136/2022. ASS: 25/07/2022; VCT: 25/07/2023; Fornecedor: A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PREDIAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor: R$ 1.620,25 (Um mil seiscentos e vinte reais e vinte e cinco centavos).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 054/2021

Modalidade: ADESÃO 022/2021 ARP 011/2021

Contratado:**G. LANZARINI – ME**

CNPJ: 17.554.481/0001-80

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO PARA FORMAÇÃO DO VALOR ADICIONADO E COMPOSIÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA DISTRIBUIÇÃO DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS (ICMS) NO ESTADO DE MATO GROSSO; ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DAS DECLARAÇÕES, DADOS DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL (ITR), NOTIFICAÇÕES, PAGAMENTO, RECURSOS ADMINISTRATIVOS SOBRE O ITR JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PARA A ARRECADAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO IMPOSTO (ITR), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO.

RESOLVE: Efetuar a Rescisão Contratual AMIGÁVEL, em razão da suspensão dos serviços desde 30 de janeiro de 2022 em conformidade com o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 130/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2022. ASS: 19/07/2022; VCT: 19/07/2023; Fornecedor: ACADEMIA PREMIER FITNESS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, TENDAS E BANHEIRO QUÍMICO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT. Valor: R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 141/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 141/2022. ASS: 25/07/2022; VCT: 25/07/2023; Fornecedor: FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PREDIAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor: R$ 19.537,50 (Dezenove mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 139/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 139/2022. ASS: 25/07/2022; VCT: 25/07/2023; Fornecedor: INTEGRATEK COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PREDIAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor: R$ 13.500,00 (Treze mil quinhentos reais).

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 495/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES, COMO FISCAL E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 084/2022.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores **LUCIANE CANDIDO CARVALHO** e **ROBSON PIRES DE SOUZA**, como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização do Contrato descrito abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
084/2022	TV VERDES CAMPOS LTDA	08.986.167/0001-85

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 03 de agosto de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 142/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 142/2022. ASS: 25/07/2022; VCT: 25/07/2023; Fornecedor: RDLED COMERCIAL EIRELI. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PREDIAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor: R$ 398,50 (Trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 132/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 132/2022. ASS: 19/07/2022; VCT: 19/07/2023; Fornecedor: COMERCIAL DE ALIMENTOS DIAMANTE AZUL LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SENDO ALMOÇO E JANTAR, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT. Valor: R$ 33.440,00 (Trinta e três mil quatrocentos e quarenta reais).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043-2022

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar que o julgamento do certame supracitado resultou vencedoras as Empresas:**3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUCAO EIRELLI**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 29516527000155**, com o lote: 2 no valor total de **R$9.999,00 (nove mil e novecentos e noventa e nove reais)**, e a empresa: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 32995953000123**, com os lotes: 3, 9, 32, 33, 48, 49 e 50 no valor total de **R$53.250,00 (cinquenta e três mil e duzentos e cinquenta reais),** e a empresa: **FICAPOÇOS FIOS E CABOS LTDA**, **inscrita no CNPJ sob o n.º 10376365000179**, com os lotes: 12, 13, 14, 15, 34 e 35 no valor total de **R$26.376,80 (vinte e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)**, e a empresa: **MARCOS ANDERSON DE PAULA NUNES MACHADO**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 45725095000149**, com o lote: 46 no valor total de **R$2.590,00 (dois mil e quinhentos e noventa reais)**, e a empresa: **MARCELO SIMONI ME**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 04664811000148**, com o lote: 45 no valor total de **R$5.388,00 (cinco mil e trezentos e oitenta e oito reais)**, e a empresa: **ANADINA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 28613773000162**, com os lotes: 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 28 no valor total de **R$14.530,00 (quatorze mil e quinhentos e trinta reais)**, e a empresa: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 37227550000158**, com os lotes: 1, 8, 10, 11, 16, 17, 29, 30, 31, 41, 42, 44 e 51 no valor total de **R$103.420,00 (cento e três mil e quatrocentos e vinte reais)**, e a empresa:**CIANO PRESENTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 29657759000123**, com o lote: 38 no valor total de **R$9.825,00 (nove mil e oitocentos e vinte e cinco reais)**, e a empresa:**LBL COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E MAQUINÁRIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 45314684000134**, com os lotes: 37, 39 e 40 no valor total de **R$157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais),** e a empresa: **GYN LED INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 29613043000124,** com os lotes: 4, 5, 6, 7, 27 e 36 no valor total de **R$30.481,30 (trinta mil e quatrocentos e oitenta e um reais e trinta centavos),** e a empresa: **A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 29567496000161**, com o lote: 43 no valor total de **R$504,00 (quinhentos e quatro reais)**, e a empresa: **COTECONSTRO CONSTRUTORA DE REDES ELETRICAS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o n.º 00870733000187**, com o lote: 47 no valor total de **R$11.272,70 (onze mil e duzentos e setenta e dois reais e setenta centavos)**. São José do Rio Claro – MT, 03 de agosto de 2022. Levi Ribeiro – Prefeito Municipal.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 494/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES, COMO FISCAL E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 127/2022.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores **ROSANA APARECIDA MELO STUGINSKI** e **SIMONE APARECIDA SANTOS OLIVEIRA**, como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços N.º 127/2022, relacionado ao Pregão Eletrônico N.º 36/2022:

ATA	EMPRESA	CNPJ
127/2022	INFO BATISTA EQUIPAMENTOS LTDA	30.661.024/0001-52

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 03 de agosto de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 135/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 135/2022. ASS: 25/07/2022; VCT: 25/07/2023; Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PREDIAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor: R$ 25.221,00 (Vinte e cinco mil duzentos e vinte e um reais).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 138/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 138/2022. ASS: 25/07/2022; VCT: 25/07/2023; Fornecedor: MENDONCA JUNIOR COMERCIAL LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PREDIAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor: R$ 9.106,30 (Nove mil cento e seis reais e trinta centavos).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 134/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 134/2022. ASS: 25/07/2022; VCT: 25/07/2023; Fornecedor: ELETROLUZ R. CLARO C.V.M. E. ELETRONICOS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PREDIAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor: R$ 8.246,60 (Oito mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 131/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 131/2022. ASS: 19/07/2022; VCT: 19/07/2023; Fornecedor: L. A. PEREIRA PRODUCOES EIRELI. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, TENDAS E BANHEIRO QUÍMICO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT. Valor: R$ 903.993,50 (Novecentos e três mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 497/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES, COMO FISCAL E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 128/2022.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores **LUCIANA AGUILERA** e **CLAUDENIR ARAÚJO BRESSAN**, como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços descrita abaixo, relacionado ao Pregão Eletrônico Nº 37/2022:

ATA	EMPRESA	CNPJ
128/2022	PLAY FAIR CONFECÇÕES	02.812.564/0001-54

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 03 de agosto de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 140/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 140/2022. ASS: 25/07/2022; VCT: 25/07/2023; Fornecedor: SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PREDIAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor: R$ 1.169,30 (Um mil cento e sessenta e nove reais e trinta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ATA DE HOMOLOGAÇÃO PE 011/2022

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

Processo Administrativo Nº 038/2022 Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: TALITA TEIXEIRA FEITOSA

Data de Publicação: 21/06/2022 08:30:05

Item: 1 Unidade: UN

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 03/08/2022 08:39:28 VEÍCULO ADAPTADO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Marca: chevrolet spin 1.8 Modelo: 2022/2022

Descrição: Veículo zero km adaptado para transporte de 1 cadeirante – Descrição minima: Veículo original de fábrica, 0 km, fabricação/modelo 2022 ou superior, cor branca, cambio automático 6 marchas (senddo cinco frente e 1 ré) 4 Portas, mais porta malas, direção elétrica, flex, motor 1.8 com potência mínima de 105 CV, 4 cilindros, 8 válvulas, injeção eletrônica de combustível, roda d eliga leve aro 15 ou 16, pneu 195/65r15 ou 205/60r16, dimensões: comprimento total 4624mm, altura 1686mm, distância entre eixos 2620mm; porta malas 710l, capacidade mínima de 5 pessoas com espaço para rampa de acessibilidade, ar condicionado original de fábrica para motoristas e passageiros, vidros dianteiros elétricos, capacidade do tanque 50l, equipado com air bag duplo, freio a disco nas rodas dianteiras e freio a a disco ou tambor nas rodas traseiraas, com sistema ABS, Pneus novos, com chave com controle remoto, fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo com as marcas do governo municipal e SUS.O veículo deverá ser adaptado para acesso traseiro de 01 pasageiro/cadeirante com a própria cadeira de rodas com instalação de rampa de acesso manual e sistema de cintos elétricos ante-retorno. A rampa aser instalada no veículo deverá ser do tipo dobrável, sendo vedado o uso de rampas tipo prancha e/ou embaixo do veículo. A rampa, quando não estiveer em uso, deve ser inteiramente guardada no interior do veículo, livre de imtempéries e acúmulo de barro, sujeira, etc. É vedado ainda, o uso de rampa solta, ou seja, que não se encontre com uma das partes devidamente ligada, de forma permanente, à estrutura do veículo. O sistema de segurança deverá ser fornecido um cinto de segurança 3 pontos para cadeirante e quatro cintos de ancoragem de carcaça em alumínio snedo dois dianteiros, sistema de bloqueio elétrico, e, dois traseiro, sistema de catraca manual para fixação da cadeira de rodas no piso rebaixado da acessibilidade (fixado no piso do veículo)

Quantidade: 1 Valor Unit.: 191.800,00 Valor Total: 191.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME

1 P G AGUIAR VIEIRA 080 27.967.465/0001-72 191.800,00 191.800,00 Sim

2 MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO 085 03.093.776/0006-04 300.000,00 300.000,00 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME

AUTORIDADE: SANDRO JOSE LUZ COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 27/2022

Processo: nº 118/2022 – Pregão Eletrônico nº 27/2022

Assinada em 29/07/2022

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos CNPJ: 15.024.029/0001-80

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS"

Fornecedor: ANAILE S. COUTO

CNPJ: 44.594.925/0001-83

Valor Total: R$ 71.463,63 (setenta e um mil e quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos)

Fornecedor: COMERCIAL LUAR EIRELI

CNPJ: 02.545.557/0001-33

Valor Total: R$ 22.160,98 (vinte e dois mil e cento e sessenta reais e noventa e oito centavos)

Fornecedor: FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

CNPJ: 10.264.502/0001-83

Valor Total: R$ 3.439.776,65 (três milhões e quatrocentos e trinta e nove mil e setecentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

Fornecedor: IMPERIO FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 40.812.830/0001-38

Valor Total: R$ 229.776,14 (duzentos e vinte e nove mil e setecentos e setenta e seis reais e quatorze centavos)

Fornecedor: MOREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

CNPJ: 08.436.811/0001-41

Valor Total: R$ 25.576,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e setenta e seis reais)

Fornecedor: NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARESLTDA

CNPJ: 06.372.763/0001-40

Valor Total: R$ 115.084,70 (cento e quinze mil e oitenta e quatro reais e setenta centavos)

Fornecedor: SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 10.688.030/0001-96

Valor Total: R$ 158.210,40 (cento e cinquenta e oito mil e duzentos e dez reais e quarenta centavos)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de julho de 2022.

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: http://www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE - MT

(LANÇAMENTO NO SISTEMA: PREGÃO ELETRÔNICO 29/2022 - CONVÊNIO 913139/2021)

O Município de São José dos Quatro Marcos torna público aos interessados que **ADERIU** a Ata de Registro de Preços nº 09/2022 decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/2022 realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE - MT para: **AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA.**

Detentora da Ata: **EXTRA MAQUINAS S/A, CNPJ: 19.293.041/0002-22, no VALOR: R$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais).**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 28/2022

Processo: nº 122/2022 – Pregão Eletrônico nº 28/2022

Assinada em 01/08/2022

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos CNPJ: 15.024.029/0001-80

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SAL MARINHO PARA UTILIZAÇÃO NO TRATAMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE"

Fornecedor: CLORO MATO GROSSO LTDA

CNPJ: 33.687.278/0001-38

Valor Total: R$ R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2022.

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: http://www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Senhor **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, **"RATIFICOU O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 81/2022"**, Objeto: **"LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ATENDIMENTO A FAMILIA EM VULNERABILIDADE"** Em favor de: **HELIO DOS SANTOS OLIVEIRA; CPF: 274.474.801-34, no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Senhor **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, **"RATIFICOU O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 75/2022"**, Objeto: **"LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ATENDIMENTO AO PROCESSO JUDICIAL Nº 186/2009."** Em favor da empresa: **MARILZA BERTOLIN GONCALVES; CPF: 483.443.541-53, no valor de R$ 14.544,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Número do Contrato: nº 079/2021

Lei Autorizativa: 684/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT

Contratado: Julia Isleny Delfino Barbosa

Objeto: O(a) contratado(a) trabalhara para a contratante na função de Recepcionista

Valor do Contrato: 1.217,60 Mensais

Data da Rescisão: 29/07/2022

Vigência: 01/09/2021 a 29/07/2022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, sito na Rui Barbosa, 335, Estado de Mato Grosso, CNPJ nº 37.464.948/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Eduardo José da Silva Abreu, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos relacionados abaixo, que foram classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, destinados ao preenchimento do quadro de vagas desta Prefeitura, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, no horário das 13:00 às 19:00, portando os documentos originais ou fotocópias autenticada em cartório conforme item 4 do Edital; para tomar posse e entrar em exercício.

CARGO: 11 – PROFESSOR 20 HORAS/ **VAGAS:** 01

	APROVADO
CLASS.	NOME
15	**ANTÔNIA LINDALVA DE OLIVEIRA**
16	**FÁBIO RODRIGUES BATISTA**

Fica ciente que o não comparecimento do convocado até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa

Aos 03 de Março de 2022

Eduardo José da Silva Abreu - Prefeito Municipal -

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, sito na Rui Barbosa, 335, Estado de Mato Grosso, CNPJ nº 37.464.948/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Eduardo José da Silva Abreu, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos relacionados abaixo, que foram classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, destinados ao preenchimento do quadro de vagas desta Prefeitura, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, no horário das 13:00 às 19:00, portando os documentos originais ou fotocópias autenticada em cartório conforme item 4 do Edital; para tomar posse e entrar em exercício.

CARGO: 11 – PROFESSOR 20 HORAS/ **VAGAS:** 01

	APROVADO
CLASS.	NOME
14	**GENICE SOUZA OLIVEIRA**

Fica ciente que o não comparecimento do convocado até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa

Aos 15 de Fevereiro de 2022

Eduardo José da Silva Abreu - Prefeito Municipal -

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, sito na Rui Barbosa, 335, Estado de Mato Grosso, CNPJ nº 37.464.948/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Eduardo José da Silva Abreu, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos relacionados abaixo, que foram classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, destinados ao preenchimento do quadro de vagas desta Prefeitura, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, no horário das 13:00 às 19:00, portando os documentos originais ou fotocópias autenticada em cartório conforme item 4 do Edital; para tomar posse e entrar em exercício.

CARGO: 18 – **RECEPCIONISTA**40 HORAS/ **VAGAS:** 01

	APROVADO
CLASS.	NOME
3	**WINNGRYDD RAYSSA CAMPOS PONCE**

Fica ciente que o não comparecimento do convocado até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa

Aos 01 de Agosto de 2022

Eduardo José da Silva Abreu - Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2022

Referente a execução de contratação de empresa especializada para reforma da Creche Municipal Criança Feliz do município de Serra Nova Dourada - MT. REFERÊNCIA 1.1 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022. 1.2 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS – N º 004/2022. 1 .3 VALOR DO CONTRATO: R$ 131.035.90 (CENTO E TRINTA E UM MIL E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS). 1.4 CONTRATADA: MARIO AUGUSTO QUEIROZ CARDOSO EIRELI. 1.5 PRAZO CONTRATUAL: 60 DIAS. 1.6 DATA DE INICIO DA EXECUÇÃO: 03 de agosto de 2022. Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a empresa MARIO AUGUSTO QUEIROZ CARDOSO EIRELI a iniciar na data de 03 de agosto de 2022, obra objeto do contrato acima epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada -MT e a empresa acima.

Serra Nova Doura - MT, em 02 de agosto de 2022.

ELSON FARIAS DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 049/2022

CARTA CONVITE Nº 002/2022

O município de **TABAPORÃ – Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Comendador José Pedro Dias, n.º 979, – MT, CEP – 78.563-000, inscrita no CNPJ sob nº 37.464.997/0001-40, fone 66 3557-1505, por meio de seu Prefeito Municipal o Senhor Sirineu Moleta, torna público para os interessados do ramo, que realizará, no dia, hora e local abaixo especificado, conforme as disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade – Convite, do **tipo menor preço por item,** para **AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA MODELO CILÍNDRICA COM CAPACIDADE DE 30.000 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ÁGUA E ESGOTO - SAE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT.**

Dia: 11/08/2022

Hora: 14:00 horas

Local: Prefeitura Municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias, nº. 979, Centro, CEP 78.563-000

Tabaporã/MT

(Sala de Licitações)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA MODELO CILÍNDRICA COM CAPACIDADE DE 30.000 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ÁGUA E ESGOTO - SAE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT.

O município de Tabaporã/MT, através de sua Comissão Municipal de Licitação, fornecerá sem ônus a cópia do CONVITE na íntegra, especificações do objeto e demais elementos necessários, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura Municipal.

Maiores informações, pelo fone 66 3557 1505.

Tabaporã – MT, 03 de Agosto de 2022.

Sirineu Moleta

Prefeito Municipal

Observação:

O interessado **NÃO CONVIDADO**, que atue no ramo pertinente ao objeto deste certame, deverá manifestar seu interesse com antecedência de 24(vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, conforme artigo 22 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA Nº. 476/2022

Substituir membro que compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Tabaporã/MT, para o Exercício de 2022, nomeada através da Portaria 002/2022.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar para atuar como **PREGOEIRO** em licitações na modalidade de pregão, de acordo com o art. 10, § 3º, do Decreto Municipal nº. 1.492/2007, no âmbito do Municipal de Tabaporã o servidor:

HELIELSON TEODORO ALVES

CARGO: Coordenador de Compras

RG: 2.072.562-0 SSP/MT

CPF: 039.905.661-05

Parágrafo único: O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro e seu substituto.

Artigo 2º. - SUBSTITUIRo Membro **VICTOR HUGO BORK BARBOSA, nomeado através da Portaria 002/2022,** ficando os Senhores, abaixo relacionados como membros da **Equipe de Apoio** em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Tabaporã, para o exercício de 2022:

NEIVA FARTO DE CARVALHO

RG: 1xxxxx-2 SSP/MT

CPF: 929.xxx.xxx-53

CARGO: Técnico de Nível médio I – Agente Administrativo

AILSON DA SILVA SANTOS

RG: 731.xxx-4 SSP/MT

CPF: 538.xxx.xxx.34

CARGO: Agente da Administração Pública III - Pedreiro

GIVANILDA MESSIAS DA SILVA

RG: 1xxxxx9-0 SJS/MT

CPF: 033.xxx.xxx-99

CARGO: Agente da Administração -Trabalhador de Serviços Gerais

Parágrafo único: O Edital indicará os membros da **Equipe de Apoio** para atuarem no certame, com no mínimo três integrantes.

Artigo 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/08/2022, revogando as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, 04 de agosto de 2022.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 050/2022

PREGÃO PRESENCIAL N°. 039/2022

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Tabaporã/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 37.464.997/0001-40, com sede administrativa na Avenida Comendador José Pedro Dias, n.º 979, Centro, CEP – 78.563-000, fone (66) 3557-1248, por meio de seu Pregoeiro nomeado, pela portaria 002/2022 de 11/01/2022, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para a **REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **Menor Preço por item,** visando a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, REPAROS E CONSERTO EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DE TABAPORÃ – MT.** conforme oTermo de Referência do **ANEXO I.**

Modalidade de licitação:---------- PREGÃO PRESENCIAL - SRP

Tipo de licitação:---------- MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:---------- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI

COMPLEMENTAR N° 147/14, LEI MUNICIPAL Nº 1.117/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

Forma de execução:---------- INDIRETA

DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

Data:---------- **16/08/2022**

Horário:---------- Das 07h00minh às 08h00minh (Horário Local)

Local:---------- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

DO JULGAMENTO

Data:---------- **16/08/2022**

Horário:---------- 08h00min Horas (horário local)

Local:---------- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

Observação 01: *O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, no endereço eletrônico www.tabapora.mt.gov.br e (ou) via e-mail licitacao@tabapora.mt.gov.br acima citado, ou pelo telefone 66 3557 1248,* ***sem qualquer ônus****, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª à 6ª feira das 07h00min horas às 11h00min horas e das 13:00min às 17:00min horas, exceto feriados e pontos facultativos).*

Tabaporã/MT, 03 de Agosto de 2022.

HELIELSON TEODORO ALVES

Pregoeiro Nomeado Portaria nº 002/2022

LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 051/2022

PREGÃO PRESENCIAL N°. 040/2022

O Município de Tabaporã/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 37.464.997/000-40, com sede administrativa na Avenida Comendador José Pedro Dias, n.º 979, Centro, CEP – 78.563-000 fone (66) 3557-1248, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela portaria 002/2022 de 11/01/2022, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** para o **REGISTRO DE PREÇOS** do tipo menor preço por item visando a **AQUISICAO FRACIONADA DE MANILHAS DE CONCRETO ARMADO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS NA MANUTENÇÃO DE BUEIROS DO MUNICIPIO DE TABAPORÃ – MT,** conforme Termo de Referencia no **ANEXO – I** do Edital.

Modalidade de licitação:---------- PREGÃO PRESENCIAL - SRP

Tipo de licitação:---------- MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:---------- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR N°. 123/06.

Forma de execução:---------- INDIRETA

DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

Data: ---------- **16/08/2022**

Horário: ---------- DAS 13h30minh ÀS 14h00minh (Horário local)

Local:---------- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

DO JULGAMENTO

Data: ---------- **16/08/2022**

Horário: ---------- AS 14h00minh (Horário local)

Local:---------- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

Observação 01: *O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, no endereço acima citado, pelo telefone 66 3557 1248, pelo site http://www.tabaporatransparente.com.br/ ou pelo e-mail licitação@tabapora.mt.gov.br* ***sem qualquer ônus****, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07h00min horas às 11h00min horas e das 13h00min horas às 17h00min horas, exceto feriados e pontos facultativos).*

Tabaporã/MT, 03 de Agosto de 2022.

HELIELSON TEODORO ALVES

Pregoeiro Nomeado

Portaria n° 002/2022

PORTARIA Nº. 475/2022

Substituir membro da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tabaporã, para o Exercício de 2022, nomeada através da Portaria 001/2022.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – **SUBSTITUIR** o Membro **VICTOR HUGO BORK BARBOSA, nomeado através da Portaria 001/2022,** ficando os Senhores, abaixo relacionados nomeados para comporem a "**Comissão Permanente de Licitação do Município de Tabaporã**", para o exercício de 2022:

Presidente: - HELIELSON TEODORO ALVES

CARGO: Coordenador de Compras

RG: 2.xxxxx2-0 SSP/MT

CPF: 039.xxx.xxx.05

Membros: - NEIVA FARTO DE CARVALHO

RG: 1xxxxx-2 SSP/MT

CPF: 929.xxx.xxx-53

CARGO: Técnico de Nível médio I – Agente Administrativo

AILSON DA SILVA SANTOS

RG: 731.xxx-4 SSP/MT

CPF: 538.xxx.xxx.34

CARGO: Agente da Administração Pública III - Pedreiro

GIVANILDA MESSIAS DA SILVA

RG: 1xxxxx9-0 SJS/MT

CPF: 033.xxx.xxx-99

CARGO: Agente da Administração -Trabalhador de Serviços Gerais

Artigo 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/08/2022, revogando as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, 04 de agosto de 2022.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SAMAE
CONTRATO N. 024/2022/SAMAE

CONTRATO N. 024/2022/SAMAE

TIPO	Ata de Registro de Preços n. 022/SAMAE/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N. 027/2021/SAMAE (Ata de Registro de Preços) – Extração Ata de Registro de Preços 022/2022/SAMAE
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 E – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado pelo Diretor Geral **HELITON LUIZ DE OLIVEIRA.**
CONTRATADA	**RAIMUNDO IVENDO LEITE E CIA LTDA ME (LIMPA FOSSA CORUJÃO)**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.508.954/0001-26, localizada na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 2003-W, Parque das Mansões, em Tangará da Serra/MT, CEP: 78300-000, representada por **RAIMUNDO IVENDO LEITE.**
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto:**CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SAMAE NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT.** Com supedâneo na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.
	11.842,10 (Onze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dez centavos).
PRAZO	**Tangará da Serra/MT, 29 de julho de 2022, com prazo até 29 de agosto de 2022.**

SAMAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 027/2022/SAMAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 027/2022/SAMAE

TIPO	Ata de Registro de Preços n. 027/2022/SAMAE – PREGÃO ELETRÔNICO N. 040/2022/SAMAE
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 E – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado pelo Diretor Geral **HELITON LUIZ DE OLIVEIRA.**
CONTRATADA	**DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS,** Inscrita no **CNPJ N. 25.288.702/0001-43**, estabelecida na Rua dos Caritianas, 112 – Bairro Urupá, CEP 76.900-265, Ji-Paraná – RO, Fone: (69) 9 8459-4601, E-mail: **redboxvidracaria@gmail.com,** representada por**DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS.**
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS) PORTAS DE CORRER 4 FOLHAS COM FECHADURA E PUXADOR 02 FUROS, EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10MM, NAS DEPENDÊNCIAS DO SETOR ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT.** Com supedâneo na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. **R$ 14.670,00 (Quatorze mil, seiscentos e setenta reais).**
PRAZO	**Tangará da Serra/MT, 03 de agosto de 2022, ao dia 03 de fevereiro de 2023.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 015/2022 CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2018

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 015/2022 CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2018

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL N° 001/2018 DE 18/12/2018, ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO composição do quadro de servidores desta municipalidade mediante exonerações de servidores de provimento efetivo e ampliação do quadro de servidores visando atender a demanda de serviços desta municipalidade;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.644 de 20 de janeiro de 2022 que aumenta o número de vagas para o cargo de Psicólogo;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.724 de 16 de maio de 2022 que aumenta o número de vagas para o cargo de Engenheiro Civil;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.750 de 23 de junho de 2022 que aumenta o número de vagas para o cargo de Operador de Máquinas;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.776 de 15 de julho de 2022 que aumenta o número de vagas para os cargos de Cirurgião Dentista e Auxiliar de Farmácia;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.778 de 15 de julho de 2022 que aumenta o número de vagas para o cargo de Motorista;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1103/2022, de 02/08/2022, que informa a não posse dos candidatos do Edital Complementar 013/2022 Concurso Público 001/2018;

CONVOCA:

Art. 1º Os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal Edital nº. 001/2018 de 18/12/2018, conforme resultado final divulgado por meio do Edital Complementar nº. 008/2019, homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019, publicado no Diário Oficial da AMM em 09/05/2019, ano XIV edição nº. 3.223, prorrogado mediante Decreto nº. 060 de 02/02/2021, para que compareçam no Paço Municipal, situado na Av. Brasil, nº. 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra, nas dependências da Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Pessoal, **das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00**, **em até 30 (trinta) dias, conforme Lei Complementar nº. 006/1994, para posse/exercício a contar da data desta convocação com os documentos previsto no item 17 do Edital de abertura do concurso e documentos previsto no Anexo I ao VI do Decreto nº 212/2019 e 287/2019**, os candidatos abaixo relacionados:

Cargo:	AGENTE ADMINISTRATIVO II										
Lotação:	PREFEITURA										
Nível:	MÉDIO COMPLETO										
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA										
PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**MAT**	**IB**	**LB**	**CG**	**PF**	**CL**	**CD**
		SITUAÇÃO FINAL									

103926	RICARDO OENNING LUZ	25123858 - SEJUSP/MT	03/10/1995 00:00:00	6	6	4	2	5	23	121	CG
		CLASSIFICADO									
105402	SERGIO SCHUBERT	41766450 - SSP/PR	25/11/1967 00:00:00	6	5	2	4	6	23	122	MAT
		CLASSIFICADO									
101042	GISELE MAURA RONDON	20050941 - SSP/MT	27/10/1988 00:00:00	6	4	2	4	7	23	123	MAT
		CLASSIFICADO									
117070	CLEIDE DA CRUZ PEREIRA SOUZA	1865771-0 - SSP/MT	29/04/1988 00:00:00	6	4	3	3	7	23	124	LB
		CLASSIFICADO									
113183	LUCAS AIRES EVANGELISTA	26224500 - SEJUSP/MT	16/10/1996 00:00:00	6	3	4	2	8	23	125	MAT
		CLASSIFICADO									
118140	NATHALIA CAROLLAINY ANUNCIAÇÃO DE SOUZA	22270523 - SSP/MT	09/06/1997 00:00:00	6	3	4	3	7	23	126	CG
		CLASSIFICADO									
107789	LAISLA RESENDE RAMBO	19692668 - SSP/MT	17/04/1989 00:00:00	5	6	0	5	7	23	127	LP
		CLASSIFICADO									

Cargo:	MECÂNICO
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
115590	MARCOS RODRIGUES GODOIS	17710715 - SSP/MT	21/07/1982 00:00:00	3	3	1	9	16	5	
		CLASSIFICADO								

Cargo:	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CG	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
104307	MARIA GEJUINA DE CARVALHO XAVIER	25970437 - SSP/MT	15/06/1984 00:00:00	7	1	5	2	15	120	CG
		CLASSIFICADO								

Cargo:	MÉDICO CLÍNICO GERAL
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL						
115292	ALDILENE COSTA VIEIRA	1170519 - SESDC/RO	25/06/1992 00:00:00	8	31	39	16	DN
		CLASSIFICADO						

Cargo:	ENGENHEIRO CIVIL
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
116392	EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO	18059970 - SSP/MT	08/08/1988 00:00:00	7	5	4	10	26	5	CE
		CLASSIFICADO								

Cargo:	PSICÓLOGO
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
113515	MAYARA APARECIDA FRANCO RODRIGUES	23126590 - SSP/MT	01/07/1992 00:00:00	6	4	4	16	30	14	
		CLASSIFICADO								

Cargo:	RECEPCIONISTA
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CG	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
107501	ROMILDA FERREIRA ALVES	10561137 - SJ/MT	17/11/1977 00:00:00	7	4	4	3	18	51	CG
		CLASSIFICADO								

Cargo:	MOTORISTA
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
110436	JEFFERSON ALEX DA SILVA STEFANI	14758393 - SSP/MT	15/10/1983 00:00:00	2	3	5	8	18	44	LP
		CLASSIFICADO								

117164	SILVIO DE MELO JUNIOR	18627137 - SSP/MT	24/08/1987 00:00:00	6	4	1	7	18	45	CE
		CLASSIFICADO								
100211	PAULO SOARES DE ALMEIDA	12286060 - SJ/MT	04/09/1981 00:00:00	6	3	2	7	18	46	MAT
		CLASSIFICADO								
116750	ROSINILSON BARBOSA	17255287 - SSP/MT	23/06/1978 00:00:00	4	3	4	7	18	47	LP
		CLASSIFICADO								
100414	JOÃO BATISTA OENNING	18912 - SSP/MT	17/04/1970 00:00:00	3	4	4	7	18	48	LP
		CLASSIFICADO								

Cargo:	AUXILIAR DE FARMÁCIA
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
109222	PERLA ANDRÉIA MACHADO GALVÃO	20304331 - SSP/MT	29/06/1989 00:00:00	6	2	3	8	19	9	
		CLASSIFICADO								
104788	IAN MARCELO BORGES DE SOUZA	2138927-6 - SESPMT/MT	27/10/1998 00:00:00	7	4	1	7	19	10	CE
		CLASSIFICADO								
107960	JOSIANE BARBOSA DOS SANTOS	17605105 - SSP/MT	27/04/1983 00:00:00	5	3	4	7	19	11	LP
		CLASSIFICADO								

Cargo:	OPERADOR DE MÁQUINAS
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
107454	MARCELO DE MIRANDA MOREIRA	1264832-9 - SSP/MT	16/05/1979 00:00:00	2	3	2	9	16	24	
		CLASSIFICADO								
100672	ROQUE RODRIGUES JUNIOR	25554948 - SSP/MT	23/08/1999 00:00:00	5	0	3	8	16	25	CE
		CLASSIFICADO								
103554	WALTER GOMES DE SOUZA	503021 - SSP/MT/MT	20/01/1964 00:00:00	4	2	2	8	16	26	LP
		CLASSIFICADO								
113143	GREITON SALUS DO NASCIMENTO	21454698 - SSP/MT	07/12/1989 00:00:00	4	2	2	8	16	27	DN
		CLASSIFICADO								
112991	IZAQUE LEITE	13260421 - 022/MT	07/04/1982 00:00:00	4	1	3	8	16	28	MAT
		CLASSIFICADO								

Cargo:	CIRURGIÃO DENTISTA
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL						
108216	THEREZA CRISTINA SAMPAIO GAINO	19917015 - SSP/MT	25/05/1994 00:00:00	7	34	41	7	DN
		CLASSIFICADO						
109396	KARINE NEVES GOMES	27801101 - SSP/MT	13/03/1997 00:00:00	7	34	41	8	DN
		CLASSIFICADO						

Cargo:	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
109689	CLAUDINEIA VELOSO DOS SANTOS	12198730 - SSP/MT/MT	08/10/1977 00:00:00	4	3	3	10	20	4	
		CLASSIFICADO								
104096	JHENIFER DE OLIVEIRA MACHADO	061761912383 - SSP/MT	30/05/1990 00:00:00	4	3	3	10	20	5	DN
		CLASSIFICADO								

Cargo:	AUDITOR FISCAL MUNICIPAL
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
109761	MARCUS VINICIUS DE AMORIM	40634109-6 - SSPSP/SP	07/08/1985 00:00:00	8	5	4	12	29	2	CE
		APROVADO								

Art. 2º Os candidatos deverão **apresentar os originais e entregar as cópias dos documentos até as 16h00 dia01/09/2022,** constantes na **Instrução Normativa n°. 001/SAD/2014**, conforme Anexos I ao VI, homologada via **Decreto nº 212/2019 e 287/2019** no prazo descrito no artigo 1º deste Edital.

Art. 3º Será desclassificado o candidato que:

Não comparecer no período estipulado no Art. 1 e 2º desse edital;

Não apresentar a documentação exigida na Instrução Normativa n°. 001/SAD/2014, conforme Anexos I ao VI, homologada via **Decreto nº 212/2019 e 287/2019**;

Ocupar outro cargo público inacumulável com o pretendido, e não apresentar ato ou qualquer documento que comprove o processo de exoneração ou vacância por cargo inacumulável;

Tiver sido demitido ou destituído de cargo em comissão pelo prazo mínimo de cinco anos por justa causa;

Tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados na posse;

For declarado INAPTO na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Art. 4º O candidato convocado por meio deste Edital deverá comparecer nas dependências do Departamento de Pessoal, na Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, **até o 16h00 dia 01/09/2022para entrega dos documentos,** no Departamento de Pessoal/Secretaria Municipal de Administração do Paço Municipal da Prefeitura, localizado na Av. Brasil – nº 2350 – N Jd. Europa Tangará da Serra – MT.

Art. 5º Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos doisdias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa. VANDER ALBERTO MASSON PREFEITO MUNICIPAL ARIELZO DA GUIA E CRUZ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1104 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO composição do quadro de servidores desta municipalidade mediante exonerações de servidores de provimento efetivo e ampliação do quadro de serviços visando atender a demanda de serviços desta municipalidade.

CONSIDERANDO o Edital Complementar nº. 015/2022 de 02/08/2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os candidatos convocados por meio do Edital Complementar nº. 015/2022, aprovado no Concurso Público Municipal Edital nº. 001/2018 de 18/12/2018, conforme resultado final divulgado por meio do Edital Complementar nº. 008/2019, homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019, publicado no Diário Oficial da AMM em 09/05/2019, ano XIV edição nº. 3.223, convocados mediante Edital Complementar obedecida à ordem de Classificação.

Cargo:	AGENTE ADMINISTRATIVO II
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	MÉDIO COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CG	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL									
103926	RICARDO OENNING LUZ	25123858 - SEJUSP/MT	03/10/1995 00:00:00	6	6	4	2	5	23	121	CG
		CLASSIFICADO									
105402	SERGIO SCHUBERT	41766450 - SSP/PR	25/11/1967 00:00:00	6	5	2	4	6	23	122	MAT
		CLASSIFICADO									
101042	GISELE MAURA RONDON	20050941 - SSP/MT	27/10/1988 00:00:00	6	4	2	4	7	23	123	MAT
		CLASSIFICADO									
117070	CLEIDE DA CRUZ PEREIRA SOUZA	1865771-0 - SSP/MT	29/04/1988 00:00:00	6	4	3	3	7	23	124	LB
		CLASSIFICADO									
113183	LUCAS AIRES EVANGELISTA	26224500 - SEJUSP/MT	16/10/1996 00:00:00	6	3	4	2	8	23	125	MAT
		CLASSIFICADO									
118140	NATHALIA CAROLLAINY ANUNCIAÇÃO DE SOUZA	22270523 - SSP/MT	09/06/1997 00:00:00	6	3	4	3	7	23	126	CG
		CLASSIFICADO									
107789	LAISLA RESENDE RAMBO	19692668 - SSP/MT	17/04/1989 00:00:00	5	6	0	5	7	23	127	LP
		CLASSIFICADO									

Cargo:	MECÂNICO
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
115590	MARCOS RODRIGUES GODOIS	17710715 - SSP/MT	21/07/1982 00:00:00	3	3	1	9	16	5	
		CLASSIFICADO								

Cargo:	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CG	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
104307	MARIA GEJUINA DE CARVALHO XAVIER	25970437 - SSP/MT	15/06/1984 00:00:00	7	1	5	2	15	120	CG
		CLASSIFICADO								

Cargo:	MÉDICO CLÍNICO GERAL
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO

Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA										
PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**CE**	**PF**	**CL**	**CD**			
		SITUAÇÃO FINAL									
115292	ALDILENE COSTA VIEIRA	1170519 - SESDC/RO	25/06/1992 00:00:00	8	31	39	16	DN			
		CLASSIFICADO									

Cargo:	ENGENHEIRO CIVIL										
Lotação:	PREFEITURA										
Nível:	SUPERIOR COMPLETO										
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA										
PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**IB**	**LB**	**CE**	**PF**	**CL**	**CD**	
		SITUAÇÃO FINAL									
116392	EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO	18059970 - SSP/MT	08/08/1988 00:00:00	7	5	4	10	26	5	CE	
		CLASSIFICADO									

Cargo:	PSICÓLOGO										
Lotação:	PREFEITURA										
Nível:	SUPERIOR COMPLETO										
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA										
PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**IB**	**LB**	**CE**	**PF**	**CL**	**CD**	
		SITUAÇÃO FINAL									
113515	MAYARA APARECIDA FRANCO RODRIGUES	23126590 - SSP/MT	01/07/1992 00:00:00	6	4	4	16	30	14		
		CLASSIFICADO									

Cargo:	RECEPCIONISTA										
Lotação:	PREFEITURA										
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO										
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA										
PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**MAT**	**LB**	**CG**	**PF**	**CL**	**CD**	
		SITUAÇÃO FINAL									
107501	ROMILDA FERREIRA ALVES	10561137 - SJ/MT	17/11/1977 00:00:00	7	4	4	3	18	51	CG	
		CLASSIFICADO									

Cargo:	MOTORISTA										
Lotação:	PREFEITURA										
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO										
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA										
PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**MAT**	**LB**	**CE**	**PF**	**CL**	**CD**	
		SITUAÇÃO FINAL									
110436	JEFFERSON ALEX DA SILVA STEFANI	14758393 - SSP/MT	15/10/1983 00:00:00	2	3	5	8	18	44	LP	
		CLASSIFICADO									
117164	SILVIO DE MELO JUNIOR	18627137 - SSP/MT	24/08/1987 00:00:00	6	4	1	7	18	45	CE	
		CLASSIFICADO									
100211	PAULO SOARES DE ALMEIDA	12286060 - SJ/MT	04/09/1981 00:00:00	6	3	2	7	18	46	MAT	
		CLASSIFICADO									
116750	ROSINILSON BARBOSA	17255287 - SSP/MT	23/06/1978 00:00:00	4	3	4	7	18	47	LP	
		CLASSIFICADO									
100414	JOÃO BATISTA OENNING	18912 - SSP/MT	17/04/1970 00:00:00	3	4	4	7	18	48	LP	
		CLASSIFICADO									

Cargo:	AUXILIAR DE FARMÁCIA										
Lotação:	PREFEITURA										
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO										
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA										
PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**MAT**	**LB**	**CE**	**PF**	**CL**	**CD**	
		SITUAÇÃO FINAL									
109222	PERLA ANDRÉIA MACHADO GALVÃO	20304331 - SSP/MT	29/06/1989 00:00:00	6	2	3	8	19	9		
		CLASSIFICADO									
104788	IAN MARCELO BORGES DE SOUZA	2138927-6 - SESPMT/MT	27/10/1998 00:00:00	7	4	1	7	19	10	CE	
		CLASSIFICADO									
107960	JOSIANE BARBOSA DOS SANTOS	17605105 - SSP/MT	27/04/1983 00:00:00	5	3	4	7	19	11	LP	
		CLASSIFICADO									

Cargo:	OPERADOR DE MÁQUINAS										
Lotação:	PREFEITURA										
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO										
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA										
PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**MAT**	**LB**	**CE**	**PF**	**CL**	**CD**	
		SITUAÇÃO FINAL									
107454	MARCELO DE MIRANDA MOREIRA	1264832-9 - SSP/MT	16/05/1979 00:00:00	2	3	2	9	16	24		
		CLASSIFICADO									
100672	ROQUE RODRIGUES JUNIOR	25554948 - SSP/MT	23/08/1999 00:00:00	5	0	3	8	16	25	CE	
		CLASSIFICADO									
103554	WALTER GOMES DE SOUZA	503021 - SSP/MT/MT	20/01/1964 00:00:00	4	2	2	8	16	26	LP	
		CLASSIFICADO									
113143	GREITON SALUS DO NASCIMENTO	21454698 - SSP/MT	07/12/1989 00:00:00	4	2	2	8	16	27	DN	
		CLASSIFICADO									

112991	IZAQUE LEITE	13260421 - 022/MT	07/04/1982 00:00:00	4	1	3	8	16	28	MAT
		CLASSIFICADO								

Cargo:	CIRURGIÃO DENTISTA
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL						
108216	THEREZA CRISTINA SAMPAIO GAINO	19917015 - SSP/MT	25/05/1994 00:00:00	7	34	41	7	DN
		CLASSIFICADO						
109396	KARINE NEVES GOMES	27801101 - SSP/MT	13/03/1997 00:00:00	7	34	41	8	DN
		CLASSIFICADO						

Cargo:	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
109689	CLAUDINEIA VELOSO DOS SANTOS	12198730 - SSP/MT/MT	08/10/1977 00:00:00	4	3	3	10	20	4	
		CLASSIFICADO								
104096	JHENIFER DE OLIVEIRA MACHADO	061761912383 - SSP/MT	30/05/1990 00:00:00	4	3	3	10	20	5	DN
		CLASSIFICADO								

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

PREFEITO MUNICIPAL

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 212, DE **29** DE **JULHO** DE **2019.**

ALTERA A REDAÇÃO DOS ANEXOS I, II, III, IV, V E VI DA INSTRUÇÃO NORMATIVA – SRH N.º 001/2014 – ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARGO EFETIVO, APROVADO PELO DECRETO N.º 343, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os ANEXOS I, II, III, IV, V e VI, da Instrução Normativa – SRH n.º 001/2014 – Admissão de Pessoal em Cargo Efetivo, aprovada pelo Decreto n.º 343, de 14 de outubro de 2014, passando a vigorar com as atualizações apresentadas nos novos Anexos, que fazem parte integrante deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições dos Decretos nºs 098, de 10/04/2015 e 156, de 06/06/2019.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, 43º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

Prof. **Fábio Martins Junqueira**

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 212, DE 29 DE JUNHO DE 2019

ANEXO I – - Exames exigidos para a Avaliação Médica Pericial de Servidores Efetivos

Nos exames e laudos médicos devem constar o nome completo e o número do CPF do candidato.

Não serão aceitos exames, laudos médicos com rasurados, ilegíveis, que não contenham nome e número do registro do profissional declarante e com mais de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do Edital de Convocação.

I – Para todos os cargos efetivos.	Urina; Hemograma completo; Tipagem sanguínea; Protoparasitológico; Reação sorológica de para Lues (VDRL); Glicemia; Gama GT (gama glutamil transferase); Colesterol total e frações HD e LDL;

	Teste rápidos (Hepatites A, B, C); PSA (para homens acima de 40 anos de idade); Colpocitologia oncótica (mulheres acima dos 35 anos de idade); Exame Toxicológico (Pêlo); Eletrocardiograma (E.C.G.) com a Avaliação e Laudo Cardiológico, se patológico definir o grau, emitido pelo Profissional Cardiologista; RX de tórax P.A e Perfil e com os laudos correspondentes; Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrassonografia, gestacional recente). Avaliação com Laudo de Saúde Física de membros superiores, inferiores e coluna vertebral total (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total), emitido pelo Profissional Ortopedista. Teste Palográfico e com Laudo e Avaliação Psicológica, emitido pelo Profissional Psicólogo.
II – Para cargos efetivos cuja função seja condução de veículos.	Exames e atestados do item I; Eletroencefalograma com avaliação neurológica; Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo do olho, laudo e avaliação emitido pelo Profissional Oftalmologista; Exame Audiometria Tonal com Avaliação emitido pelo Profissional Fonoaudiólogo.
III – Para cargos efetivos cuja função seja manipulação de alimentos e bebidas (Nutricionista, Ajudante de Serviços Gerais e Apoio Administrativo Educacional)	Exames e atestados do item I; Coprocultura; Bacteriológico de secreção nosofaríngea; Pesquisa de BK no escarro;
IV – Para os cargos efetivos de Professor	Exames e atestados do item I; Exame de Laringoscopia de cordas vocais com avaliação e Laudo do Médico Otorrinolaringologista; Exame de Audiometria Tonal e Vocal com Avaliação e Laudo emitido pelo Profissional Fonoaudiólogo; Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo do olho; Avaliação com Laudo de Saúde Mental (emitido por Médico Psiquiatra).

DECRETO N.º 212 DE 29 DE JULHO DE 2019

ANEXO II - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE ORIGINAL E CÓPIA

I – Para todos os cargos públicos.	Ser considerado APTO na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra; 01 (uma) Foto recente 3x4 (Colorida); Diploma na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação; RG; CPF; Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; (Cópia das páginas preenchidas); Extrato do PIS/PASEP, expedido pelo Ministério do Trabalho; Título de eleitor; Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral; Certidão de Casamento, ou Certidão de Nascimento, ou Sentença Declaratória de União Estável; Carteira de vacinação atualizada; Certidão de Nascimento dos Filhos; CPF dos filhos; CPF do Cônjuge; CPF dos Pais; Declaração informando os dependentes para efeitos de Imposto de Renda (nome, CPF, data de nascimento e grau parentesco); Atestado de vacinação dos filhos menores de cinco anos; Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos; Documento de quitação com o serviço militar; Comprovante de Endereço Atual; Conta no Banco BRADESCO; Declaração de Imposto de Renda e situação cadastral junto à Receita Federal; Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instancias de 1º e 2º graus; Certidão Criminal Negativa da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instancias de 1º e 2º graus; Certidão Negativa de débitos: a) Receita Federal; b) Secretaria de Fazenda do Estado e Municipais; Declaração da ficha limpa, conforme Anexo III; Declaração de grau de parentesco, conforme Anexo IV; Declaração de Não Acumulação de Cargos Públicos, conforme Anexo V; Cópia do pedido de vacância ou pedido de exoneração devidamente protocolado, caso o candidato seja servidor público em outro ente ou órgão do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário e demais entidades, de todas as esferas, na hipótese de cargo incalculável; Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes, conforme Anexo VI; Todos os documentos relacionados no Edital de Abertura do Concurso na tabela: Cargos / Requisitos Básicos / Vencimentos / Carga Horária Semanal / Vagas.
II - Para os cargos com Profissão regulamentada.	2.1 Documentos dos itens 1.1 a 1.29; 2.2 Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe; 2.3 Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.); 2.4 Certidão de quitação com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.
III - Para os cargos de Motoristas e Operadores de Máquina.	3.1 Documentos dos itens 1.1 a 1.29; 3.2 Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria D ou E

DECRETO Nº 212 DE 29 DE JULHO DE 2019

ANEXO III - DECLARAÇÃO DA FICHA LIMPA

EU, _, inscrito no RG n. _, portador do CPF n. _, residente e domiciliado ___, Telefone: ____ DECLARO para os devidos fins do Lei Complementar nº. 064/1990, alterada pela Lei 135/2010, que minha nomeação para este cargo:

a. ( ) Não configurará infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa).

b. ( ) Configurará infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa).Descrever a situação funcional ___.

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a ocupação de cargo em comissão que atente contra os requisitos de investidura estampados na Lei Complementar nº. 064/1990, alterada pela Lei 135/2010, constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra/MT, _de __ de __.

Nome Completo

Fone: ___

_____

DECRETO Nº 212 DE 29 DE JULHO DE 2019

ANEXO IV - DECLARAÇÕES DE GRAU DE PARENTESCO (NÃO NEPOTISMO)

Eu, ____, brasileiro(a), ____ (estado civil), CI RG nº ____, órgão emissor ____, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado ____, nº____, complemento__, bairro__, telefone____, cidade___,estado_____, DECLARO para os devidos fins do art. 120 da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra/MT e Súmula Vinculante 13 do STF, que minha nomeação para este cargo não configurará NEPOSTISMO, de modo que:

ATESTO a (IN)EXISTÊNCIA de vínculo de parentesco civil (em linha reta, colateral e/ou por afinidade) de até 3º Grau com os seguintes agentes públicos, políticos e servidores:

CARGO	SIM	NÃO	NOME	PARENTESCO
Prefeito				
Vice-Prefeito				
Secretários Municipais				
Vereadores				
Diretores de Autarquia				
Servidores investidos em Cargo de Chefia e/ou Assessoramento				
Defensores Públicos deste Município				
Magistrados deste Município				
Promotores Públicos deste Município				
Demais servidores efetivos				
Servidores Comissionados				
Demais servidores Contratados				

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que nepotismo constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____de _____ de _____.

_____

Nome completo

Fone

_____

DECRETO Nº 212 DE 29 DE JULHO DE 2019

ANEXO V - Declaração de Acumulação ou Não de Cargo Público

Eu, ____, brasileiro(a), ____ (estado civil), CI RG nº ____, órgão emissor ____, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado ____, nº____, complemento__, bairro__, telefone____, cidade___, estado_____, DECLARO para os devidos fins do artigo n. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988, que minha nomeação para este cargo:

( ) NÃO CONFIGURARÁ acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública.

( ) CONFIGURARÁ acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, pois ocupo outro cargo público conforme descrito:

Órgão/Entidade	Cargo Ocupado	Carga horaria	Horário de trabalho, (entrada, saída e intervalo)

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a acumulação ilícita de cargo público constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____de _____ de _____.

_____

Nome completo - Fone

Tabela de acumulação lícita de cargo, emprego ou função pública conforme art. 37, inciso XVI da CF.

CARGO	ACUMULA COM
1 – Professor	Professor
	Cargo técnico ou científico

2 – Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.	Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.

Obs. Em qualquer caso é necessária a compatibilidade de horários entre os cargos acumulados.

DECRETO Nº 212 DE 29 DE JULHO DE 2019

ANEXO VI - Declaração de Bens e Valores do Nomeado e de Seus Dependentes

Eu, ____, brasileiro(a), ____ (estado civil), CI RG nº ____, órgão emissor ____, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado ____, nº____, complemento__, bairro__, telefone____, cidade___,estado_____, que doravante passo a integrar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, para os devidos fins do artigo n. 14, § 5º, da Lei Complementar n. 006/1994, DECLARO:

( ) NÃO POSSUIR bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes.

( ) POSSUIR bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes, conforme relação abaixo:

Bem	Valor

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que realizar falsa declaração de bens constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____de _____ de _____.

_____

Nome completo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022. O Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 523/2022 de 11.04.2022, torna público que, por determinação do Secretário Municipal de Infraestrutura no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019 de 23.01.2017, com base no Parecer Jurídico nº 409/PGM/2022**,** RATIFICA o Procedimento Administrativo nº 265/2022. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SAGA PANTANAL COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 08.860.168/0001-89,** PARA A **PRIMEIRA REVISÃO EM TEMPO DE GARANTIA DO VEÍCULO RENAULT DUSTER PLACA RRJ 2C29,** para atender demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com fulcro no Inciso XVII do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993**,** cujo valor total é de**R$ 1.256,66 (Um mil e duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos).** Tangará da Serra-MT, 03 de Agosto de 2022. Márcio de Oliveira Lopes - Presidente da CPL.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 006/2022 CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 002/2018

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 006/2022 CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 002/2018

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL N° 002/2018 DE 18/12/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Vander Alberto Masson**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1105/2022, de 02/082022, que informa a não posse dos candidatos do Edital Complementar 005/2022 Concurso Público 002/2018;

CONVOCA:

Art. 1º Os candidatos aprovados/classificados no Concurso Público Municipal Edital nº. 002/2018 de 18/12/2018, conforme resultado final divulgado por meio do Edital Complementar nº. 008/2019, homologado via Decreto nº. 162 de 07/06/2019, publicado no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 12/06/2019, ano VIII edição nº. 1646, prorrogado mediante Decreto nº. 060 de 02/02/2021, para que compareçam nas dependências da Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Pessoal, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, **em até 30 (trinta) dias, conforme Lei Complementar nº. 006/1994, para posse a contar da data desta convocação com os documentos previsto no item 17 do Edital de abertura do concurso e documentos previsto no Anexo I ao VI do Decreto nº 212/2019 e 287/2019**, os candidatos abaixo relacionados:

Cargo:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO
Perfil Profissional:	PEDAGOGIA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	FEL	CE	PO	PR	AT	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL										
201577	TIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	21141223 - SSP/MT	20/07/1989	4	9	16	29	7	0	36	201	LP
		CLASSIFICADO										

Cargo:	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL
Nível:	MÉDIO COMPLETO

Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA											
PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**MAT**	**IB**	**LB**	**CG**	**PF**	**CL**	**CD**
		SITUAÇÃO FINAL									
209736	PAULO FERREIRA LOPES	37973154 - SSP/SP	13/07/1977	5	8	2	3	4	22	144	LP
		CLASSIFICADO									
204838	CLEZIO APARECIDO BURGOS ALEXANDRE	15700496 - SSP/MT	03/08/1986	5	6	2	1	8	22	145	MAT
		CLASSIFICADO									

Cargo:	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL										
Perfil Profissional:	TÉCNICO EM GESTÃO EDUCACIONAL										
Nível:	MÉDIO COMPLETO										
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA										
PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**MAT**	**IB**	**LB**	**CG**	**PF**	**CL**	**CD**
		SITUAÇÃO FINAL									
206395	HIAGO CARLOS DA SILVA	2159728-6 - SSP/MT	01/04/1994	4	8	1	4	7	24	54	LP
		CLASSIFICADO									

Art. 2º Os candidatos deverão **apresentar os originais e entregar as cópias dos documentos** constantes na **Instrução Normativa n°. 001/SAD/2014**, conforme Anexos I ao VI, homologada via **Decreto nº 212/2019 e 287/2019**, no prazo descrito nos artigos **1º** e **4º** deste Edital.

Art. 3º Será desclassificado o candidato que:

Não comparecer no período estipulado no Art. 1º desse edital; Não apresentar a documentação exigida na Instrução Normativa n°. 001/SAD/2014, conforme Anexos I ao VI, homologada via **Decreto nº 212/2019 e 287/2019**;

Ocupar outro cargo público inacumulável com o pretendido, e não apresentar ato ou qualquer documento que comprove o processo de exoneração ou vacância por cargo inacumulável;

Tiver sido demitido ou destituído de cargo em comissão pelo prazo mínimo de cinco anos por justa causa;

Tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta detectado por meio dos documentos apresentados na posse;

For declarado INAPTO na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Art. 4º O candidato convocado através deste Edital deverá comparecer nas dependências do Departamento de Pessoal, na Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, até o dia, **01/09/2022 às 16h00 para entrega dos documentos.**

Art. 5º Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois, 46º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

PREFEITO MUNICIPAL

PROFº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1106 DE02 DE AGOSTO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Edital Complementar 006/2022 de 02/08/2022 o qual convocou os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal Homologado via Decreto nº. 163 de 07/06/2019.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os candidatos convocados por meio do Edital Complementar nº. 006/2022, aprovados no Concurso Público Municipal Edital nº. 002/2018 de 18/12/2018, conforme resultado final divulgado por meio do Edital Complementar nº. 009/2019, homologado via Decreto nº. 162 de 07/06/2019, publicado no Diário Oficial De Contas em 12/06/2019, ano 8 edição nº. 1646, convocados por meio de Edital Complementar obedecida à ordem de Classificação.

Cargo:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO										
Perfil Profissional:	PEDAGOGIA										
Nível:	SUPERIOR COMPLETO										
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA										
PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**FEL**	**CE**	**PO**	**PR**	**AT**	**PF**	**CL**	**CD**
		SITUAÇÃO FINAL										
201577	TIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	21141223 - SSP/MT	20/07/1989	4	9	16	29	7	0	36	201	LP
		CLASSIFICADO										

Cargo:	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL										
Nível:	MÉDIO COMPLETO										
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA										
PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**MAT**	**IB**	**LB**	**CG**	**PF**	**CL**	**CD**

		SITUAÇÃO FINAL									
209736	PAULO FERREIRA LOPES	37973154 - SSP/SP	13/07/1977	5	8	2	3	4	22	144	LP
		CLASSIFICADO									
204838	CLEZIO APARECIDO BURGOS ALEXANDRE	15700496 - SSP/MT	03/08/1986	5	6	2	1	8	22	145	MAT
		CLASSIFICADO									

Cargo:	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Perfil Profissional:	TÉCNICO EM GESTÃO EDUCACIONAL
Nível:	MÉDIO COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CG	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL									
206395	HIAGO CARLOS DA SILVA	2159728-6 - SSP/MT	01/04/1994	4	8	1	4	7	24	54	LP
		CLASSIFICADO									

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois, 46º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

PREFEITO MUNICIPAL

PROFº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 156, DE **06** DE **JUNHO** DE **2019.**

ALTERA A REDAÇÃO DOS ANEXOS I, II, III, IV, V E VI DA INSTRUÇÃO NORMATIVA – SRH N.º 001/2014 – ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARGO EFETIVO, APROVADO PELO DECRETO N.º 343, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os ANEXOS I, II, III, IV, V e VI, da Instrução Normativa – SRH n.º 001/2014 – Admissão de Pessoal em Cargo Efetivo, aprovada pelo Decreto n.º 343, de 14 de outubro de 2014, passando a vigorar com as atualizações apresentadas nos novos Anexos, que fazem parte integrante deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **seis** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e dezenove**, **43º** aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

Prof. **Fábio Martins Junqueira**

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 343, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014, ALTERADO PELO DECRETO N.º 156, DE 06 DE JUNHO DE 2019

ANEXO I

Exames exigidos para a Avaliação Médica Pericial de Servidores Efetivos

Nos exames e laudos médicos devem constar o nome completo e o número do CPF do mesmo.

Não serão aceitos exames e laudos médicos com rasuras, ilegíveis, que não contenham nome e número do registro do profissional declarante e com mais de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do Edital de Convocação.

I – Para todos os cargos efetivos.	Urina; Hemograma completo; Tipagem sanguínea; Protoparasitológico; Reação sorológica de para Lues (VDRL); Glicemia; Gama GT (gama glutamil transferase); Colesterol total e frações HD e LDL; Teste rápidos (Hepatites A, B e C); PSA (para homens acima de 40 anos de idade); Colpocitologia oncótica (mulheres acima dos 35 anos de idade); Exame Toxicológico; Eletrocardiograma (E.C.G.) com a Avaliação e Laudo Cardiológico, se patológico definir o grau, emitido pelo Profissional Cardiologista; RX de tórax P.A e Perfil e com os laudos correspondentes;

	Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrassonografia, gestacional recente). Avaliação com Laudo de Saúde Física de membros superiores, inferiores e coluna vertebral total (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total), emitido pelo Profissional Ortopedista. Teste Palográfico e com Laudo e Avaliação Psicológica, emitido pelo Profissional Psicólogo.
II – Para cargos efetivos cuja função seja condução de veículos.	**Exames e atestados do item I;** Eletroencefalograma com avaliação neurológica; Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo do olho, laudo e avaliação emitidos pelo Profissional Oftalmologista; Audiometria tonal com Avaliação emitido pelo Profissional Fonoaudiólogo.
III – Para cargos efetivos cuja função seja manipulação de alimentos e bebidas (Nutricionista, Ajudante de Serviços Gerais e Apoio Administrativo Educacional)	**Exames e atestados do item I;** Coprocultura; Bacteriológico de secreção nosofaríngea; Pesquisa de BK no escarro;
IV – Para os cargos efetivos de Professor	**Exames e atestados do item I;** Laringoscopia de cordas vocais com avaliação e laudo do Médico Otorrinolaringologista; Audiometria com Avaliação emitido pelo Profissional Fonoaudiólogo; Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo do olho; Avaliação com Laudo de Saúde Mental (emitido por Médico Psiquiatra).

DECRETO N.º 343, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014, ALTERADO PELO DECRETO N.º 156, DE 06 DE JUNHO DE 2019

ANEXO II

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE ORIGINAL E CÓPIA

I – Para todos os cargos públicos.	Ser considerado APTO na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra; 01 (uma) Foto recente 3x4 (Colorida); Diploma na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação; RG; CPF; Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; (Cópia das páginas preenchidas); Extrato do PIS/PASEP, expedido pelo Ministério do Trabalho; Título de eleitor; Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral; Certidão de Casamento, ou Certidão de Nascimento, ou Sentença Declaratória de União Estável; Carteira de vacinação atualizada; Certidão de Nascimento dos dependentes; CPF dos dependentes e Cônjuge; CPF dos Pais; Atestado de vacinação dos filhos menores de cinco anos; Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos; Documento de quitação com o serviço militar; Comprovante de Endereço Atual; Conta no Banco BRADESCO; Declaração de Imposto de Renda e situação cadastral junto à Receita Federal; Certidão Criminal da Justiça Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus, comprovando a existência e inexistência de ações civis e criminais (com trânsito em julgado); Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instancias de 1º e 2º graus, comprovando a existência e inexistência de ações civis e criminais (com trânsito em julgado); Certidão Negativa de débitos: a) Receita Federal; b) Secretaria de Fazenda do Estado e Municipal; Declaração da ficha limpa, conforme Anexo III; Declaração de grau de parentesco, conforme Anexo IV; Declaração de Não Acumulação de Cargos Públicos, conforme Anexo V; Cópia do pedido de vacância ou pedido de exoneração devidamente protocolado, caso o candidato seja servidor público em outro ente ou órgão do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário e demais entidades, de todas as esferas, na hipótese de cargo incalculável; Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes, conforme Anexo VI; Todos os documentos relacionados no Edital de Abertura do Concurso na tabela: Cargos / Requisitos Básicos / Vencimentos / Carga Horária Semanal / Vagas.
II - Para os cargos com Profissão regulamentada.	**2.1 Documentos dos itens 1.1 a 1.29;** **2.2** Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe; **2.3** Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.); **2.4** Certidão de quitação com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.
III - Para os cargos de Motoristas e Operadores de Máquina.	**3.1 Documentos dos itens 1.1 a 1.29;** **3.2** Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria D ou E

DECRETO Nº 343, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014, ALTERADO PELO DECRETO Nº 156, DE 06 DE JUNHO DE 2019

ANEXO III - DECLARAÇÃO DA FICHA LIMPA

EU, _, inscrito no RG n. _, portador do CPF n. _, residente e domiciliado ___, Telefone: ____ DECLARO para os devidos fins do Art. n. 1º da Lei Municipal n. 3.555 de 04 de maio de 2011, que minha nomeação para este cargo:

a. ( ) Não configurará infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa).

b. ( ) Configurará infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa).Descrever a situação funcional ___.

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a ocupação de cargo em comissão que atente contra os requisitos de investidura estampados na Lei Municipal n. 3.555 de 04 de maio de 2011 constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra/MT, _de __ de __.

Nome Completo

Fone: ___

_____

DECRETO Nº 343, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014, ALTERADO PELO DECRETO Nº 156, DE 06 DE JUNHO DE 2019

ANEXO IV - DECLARAÇÕES DE GRAU DE PARENTESCO (NÃO NEPOTISMO)

Eu, ____, brasileiro(a), ____ (estado civil), CI RG nº ____, órgão emissor ____, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado ____, nº____, complemento__, bairro__, telefone____, cidade___,estado_____, **DECLARO** para os devidos fins do art. 120 da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra/MT e Súmula Vinculante 13 do STF, que minha nomeação para este cargo não configurará NEPOSTISMO, de modo que:

ATESTO a (IN)EXISTÊNCIA de vínculo de parentesco civil (em linha reta, colateral e/ou por afinidade) de até 3º Grau com os seguintes agentes públicos, políticos e servidores:

CARGO	SIM	NÃO	NOME	PARENTESCO
Prefeito				
Vice-Prefeito				
Secretários Municipais				
Vereadores				
Diretores de Autarquia				
Servidores investidos em Cargo de Chefia e/ou Assessoramento				
Defensores Públicos deste Município				
Magistrados deste Município				
Promotores Públicos deste Município				
Demais servidores efetivos				
Servidores Comissionados				
Demais servidores Contratados				

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que nepotismo constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____de _____ de _____.

_____

Nome completo

Fone

DECRETO Nº 343, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014, ALTERADO PELO DECRETO Nº 156, DE 06 DE JUNHO DE 2019

ANEXO V - Declaração de Acumulação ou Não de Cargo Público

Eu, ____, brasileiro(a), ____ (estado civil), CI RG nº ____, órgão emissor ____, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado ____, nº____, complemento__, bairro__, telefone____, cidade___, estado_____, **DECLARO** para os devidos fins do **artigo n. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988**, que minha nomeação para este cargo:

( ) **NÃO CONFIGURARÁ acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública.**

( ) **CONFIGURARÁ acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública,** pois ocupo outro cargo público conforme descrito:

Órgão/Entidade	Cargo Ocupado	Carga horaria	Horário de trabalho, (entrada, saída e intervalo)

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a acumulação ilícita de cargo público constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____de _____ de _____.

_____

Nome completo

Fone

Tabela de acumulação lícita de cargo, emprego ou função pública conforme art. 37, inciso XVI da CF.

CARGO	ACUMULA COM
1 – Professor	Professor
	Cargo técnico ou científico
2 – Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.	Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.

Obs. Em qualquer caso é necessária a compatibilidade de horários entre os cargos acumulados.

DECRETO Nº 343, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014, ALTERADO PELO DECRETO Nº 156, DE 06 DE JUNHO DE 2019

ANEXO VI - Declaração de Bens e Valores do Nomeado e de Seus Dependentes

Eu, ____, brasileiro(a), ____ (estado civil), CI RG nº ____, órgão emissor ____, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado ____, nº____, complemento__, bairro__, telefone____, cidade___,estado_____, que doravante passo a integrar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, para os devidos fins **do artigo n. 14, § 5º, da Lei Complementar n. 006/1994**, **DECLARO**:

( ) **NÃO POSSUIR** bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes.

( ) **POSSUIR** bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes, conforme relação abaixo:

Bem	Valor

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que realizar falsa declaração de bens constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____de _____ de _____.

_____

Nome completo

Fone

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022,

AVISO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022,do tipo: **MENOR PREÇO,** com empreitada: **GLOBAL,** com o objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM RECAPEAMENTO UTILIZANDO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), NA RUA CELSO ROSA LIMA (26) DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT*, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Planilhas Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Projeto Básico e Termo de Referência, consoante às disposições da Lei n.º 8.666/93.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Presidente da CPL nomeado pela Portaria nº 523/2022 de 11.04.2022, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, conforme segue: Empresa vencedora: **GUAXE CONSTRUTORA LTDA** com o valor de : **R$ 1.142. 048,71** (Um milhão, cento e quarenta e dois mil, quarenta e oito reais e setenta e um centavos). O qual também poderá ser acessado, através do link: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/.Tangará da Serra-MT, 03.08.2022. Márcio de Oliveira Lopes – Presidente da CPL.

ENCERRAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°163/2022 EM RAZAO DE VALOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE **SAUDE**, através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito Vander Alberto Masson, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022, o Procedimento Administrativo nº 163/COMPRA-DIRETA/SAD/2022. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA MANUTENÇÃO VEÍCULO SPRINTER - PLACA QCC 4G93, DO SAMU**, através da empresa: **LUBRICENTER - G. BORGES PEREIRA EIRELI EPP**, devidamente inscrita no CNPJ Nº **º 11.299.100/0001-87** , cujo o valor é de **R$ 625,00 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais)**, O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, I E II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico n.º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra-MT, 03 de Agosto de 2022. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EXTRATO DO CONTRATO 182.2022

EXTRATO DO CONTRATO 182.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

CONTRATADO: SYS MEDICAL LTDA

OBJETO: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA REPAROS E MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NO APARELHO DE RAIO-X DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, CONFORME ITEM QUANTIFICADO E ESPECIFICADO NA DISPENSA 037/2022, NO TERMO DE REFERÊNCIA E DE ACORDO AS CONDIÇÕES APRESENTADAS EM SUA PROPOSTA, OS QUAIS SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE INSTRUMENTO.

VALOR: R$ 26.342,00 (VINTE E SEIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)

VIGÊNCIA: 21/07/2022 À 30/10/2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 112/2022

SÚMULA: "Altera parcialmente o Anexo V da Lei Complementar n° 30/2013 incluindo as vagas que enumera, e dá outras providências".

PASCOAL ALBERTON, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar parcialmente o Anexo V da Lei Complementar nº 30/2013, que define o quadro demonstrativo dos cargos de direção, chefia e assessoramento das vagas de servidores comissionados – DAS, aumentando as vagas conforme o quadro abaixo:

Direção e Assessoramento Superior	CARGO	VALOR	AUMENTO DE VAGAS
DAS-12	Encarregado de Programas Sociais	R$ 1.250,00	3

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando parcialmente o Anexo II e V da Lei Complementar n° 30/2013, que por sua vez teve sua última alteração dada pela Lei Complementar nº 94/2022, mantendo-se as demais disposições inalteradas.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, Terra Nova do Norte/MT, 03/08/2022.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

ANEXO V

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DE PROVIMENTO COMISSIONADOS - DAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO				
ESTUDO PRELIMINAR PARA AJUSTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA				
1	**Câmara Municipal (Poder Legislativo)**			
2.1	**Administração Superior (GAB)**	**VAGAS**		
2.1.1	Gabinete Institucional			
DAS-6	Diretor de Articulação Institucional	1	3.900,00	3.900,00
2.2	**Gabinete do(a) Vice Prefeito(a)**			
2.3	**Controladoria Interna**			
2.3.1	Divisão de Fiscalização e Controle			
DAS-11	Assessor de Fiscalização e Controle	1	1.250,00	1.250,00
2.3.2	Divisão de Ouvidoria			
DAS	Ouvidor Municipal	1	2.500,00	2.500,00
2.4	**Procuradoria Jurídica**			
2.4.1	Divisão de Assessoramento Jurídico			
DAS-5	Assessor Jurídico	1	4.700,00	4.700,00
DAS-9	Supervisor de Assuntos Jurídicos	1	1.750,00	1.750,00
2.5	**Departamento de Comunicação Social**			
2.5.1.	Divisão de Comunicação Social			
DAS-6	Diretor de Comunicação Social	1	3.900,00	3.900,00
DAS-13	Assessor de Articulação Institucional - I	1	1.250,00	1.250,00
2.6	**Departamento de Outras Esferas de Governo**			
2.6.1	Divisão Multigovernamental			
DAS-8	Chefe de Divisão Multigovernamental	1	2.400,00	2.400,00
(TOTAL) GABINETE DO PREFEITO		**8**		**21.650,00**
3	**Secretaria Municipal de Fazenda (SEFAZ)**			
DAS-3	Secretário de Fazenda	1	6.000,00	6.000,00
DAS-4	Secretário Adjunto	1	4.700,00	4.700,00
3.1	**Departamento de Finanças**			
3.1.1	Divisão de Tesouraria			
DAS-6	Diretor de Tesouraria	1	3.900,00	3.900,00
3.1.2	Divisão de Fornecedores			
DAS-8	Chefe do Departamento de Finanças	1	2.400,00	2.400,00
3.2	**Departamento de Contabilidade**			
3.2.1	**Divisão de Operações Contábeis**			
DAS-6	Diretor do Departamento Contábil	1	3.900,00	3.900,00
DAS-6	Coordenador de Operações Contábeis	1	3.400,00	3.400,00
3.2.2	Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira			
DAS-8	Chefe de Gestão Orçamentária	1	2.400,00	2.400,00
DAS-12	Encarregado Contábil	1	1.250,00	1.250,00
3.2.3	Divisão de Prestação de Contas			
DAS-8	Chefe de Gestão Financeira	1	2.400,00	2.400,00
DAS-9	Supervisor de Gestão Orçamentária e Financeira	1	1.750,00	1.750,00
3.3	**Departamento de Fiscalização, Cobrança e Arrecadação**			
3.3.1	Divisão de Cadastro Municipal			
3.3.2	Divisão de Tributação e Arrecadação			
3.3.3	Divisão de Fiscalização e Cobrança			
DAS-8	Chefe de Fiscalização e Cobrança	1	2.400,00	2.400,00
(TOTAL) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		**11**		**34.500,00**
4	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SEMEC)**			
DAS-3	Secretário de Educação, Cultura e Desporto	1	6.000,00	6.000,00
4.1	**Coordenação de Gestão Educacional**			
DAS-8	Chefe de Gestão Educacional	1	2.400,00	2.400,00
4.2	**Departamento de Desenvolvimento Educ. e Educação Inclusiva**			
DAS-9	Encarregado de Desenvolvimento Educacional	1	1.750,00	1.750,00
4.2.1	Divisão de Educação Infantil			
DAS-13	Assessor de Articulação Institucional - I	1	1.250,00	1.250,00
DAS-12	Encarregado de Vigilância	1	1.250,00	1.250,00
4.2.2	Divisão de Educação Fundamental e de Campo			
4.3	**Departamento de Administração e Documentação Escolar**			
4.3.1	Divisão de Cadastros e Transferências			
DAS-6	Diretor de Administração e Documentação Escolar	1	3.900,00	3.900,00
4.4	**Departamento de Alimentação Escolar e de Distribuição de Material**			
DAS-8	Chefe do Departamento de Alimentação Escolar e de Distribuição de Material	1	2.400,00	2.400,00
4.4.1	Divisão de Almoxarifado			
4.4.2	Divisão de Marcenaria			
4.4.3	Divisão de Alimentação Escolar			
4.5	**Departamento de Transporte Escolar**			
DAS-6	Diretor de Transporte Escolar	1	3.900,00	3.900,00
DAS-12	Encarregado de Transportes	1	1.250,00	1.250,00
4.5.1	Divisão de Controle, Manutenção e Conservação			
DAS-12	Encarregado do Divisão de Controle e Manutenção	1	1.250,00	1.250,00
4.6	**Departamento de Cultura, Lazer e Juventude**			
DAS-6	Diretor do Departamento de Cultura, Lazer e Juventude	1	3.900,00	3.900,00
DAS-8	Chefe de Cultura, Lazer e Juventude	1	2.400,00	2.400,00
4.6.1	Divisão de Cultura			
DAS-9	Supervisor de Cultura	1	1.750,00	1.750,00
4.6.2	Divisão de Lazer e Juventude			
DAS-9	Supervisor de Lazer e Juventude	1	1.750,00	1.750,00
4.7	**Departamento de Desportos**			
4.7.1	Divisão de Desporto			
DAS-6	Diretor de Departamento de Desporto	1	3.900,00	3.900,00
DAS-9	Supervisor de Esportes	3	1.750,00	5.250,00
DAS-13	Assessor de Articulação Institucional - I	1	1.250,00	1.250,00
(TOTAL) SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO		**18**		**45.550,00**
5	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento (SINFRA)**			
DAS-3	Secretário de Infraestrutura	1	6.000,00	6.000,00
DAS-4	Secretário Adjunto de Infraestrutura e Transporte	1	4.700,00	4.700,00
DAS-8	Chefe de Infraestrutura Urbana	1	2.400,00	2.400,00
DAS-9	Supervisor de Infraestrutura Urbana	1	1.750,00	1.750,00
5.1	**Departamento de Infraestrutura**			
5.1.1	Divisão de Manutenção			
DAS-6	Diretor de Manutenção	1	3.900,00	3.900,00

DAS-8	Chefe de Manutenção de Veículos	1	2.400,00	2.400,00
DAS-8	Chefe de Oficina	1	2.400,00	2.400,00
5.2	**Departamento de Infraestrutura e Transporte**			
5.2.1	Divisão de Estradas, Pontes e Bueiros			
DAS-6	Diretor de Infraestrutura	1	3.900,00	3.900,00
DAS-8	Chefe de Infraestrutura	1	2.400,00	2.400,00
5.3	**Departamento de Infraestrutura e Urbanismo**			
5.3.1	Divisão de Infraestrutura e Urbanismo			
DAS-6	Diretor de Infraestrutura e Urbanismo	1	3.900,00	3.900,00
DAS-8	Chefe do Departamento de Urbanismo	1	2.400,00	2.400,00
5.4	**Departamento de Saneamento Básico**			
DAS-6	Diretor de Saneamento	1	3.900,00	3.900,00
5.4.1	Divisão de Saneamento Básico Urbano			
DAS-6	Diretor da Equipe de Saneamento	1	3.900,00	3.900,00
DAS-8	Chefe de Equipe de Saneamento	1	2.400,00	2.400,00
5.4.2	Divisão do Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto – (SAAE)			
DAS-9	Supervisor de Abastecimento e Manutenção de Sistema	1	1.750,00	1.750,00
(TOTAL) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST. E SANEAMENTO		**15**		**48.100,00**
6	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEDECO)**			
DAS-3	Secretario de Desenvolvimento Econômico (SEDECO)	1	6.000,00	6.000,00
DAS-4	Secretário Adjunto	1	4.700,00	4.700,00
6.1	**Departamento de Agricultura e Pecuária**			
DAS-6	Diretor de Produção	1	3.900,00	3.900,00
DAS-13	Assessor de Articulação Institucional - I	1	1.250,00	1.250,00
6.1.1	Divisão de Agricultura			
DAS-8	Chefe da Divisão de Agricultura	1	2.400,00	2.400,00
6.1.2.	Divisão de Pecuária			
6.2	**Departamento de Meio Ambiente e Turismo**			
6.2.1	Divisão de Gestão e Fiscalização Ambiental			
DAS-8	Chefe de Fiscalização Ambiental	1	2.400,00	2.400,00
6.2.2	Divisão de Turismo			
6.3	**Departamento de Indústria, Comércio e Serviços**			
DAS-8	Chefe de Depto. de Ind. Com. e Serviços	1	2.400,00	2.400,00
6.3.1	Divisão de Incentivo ao Empreendedor			
DAS-13	Assessor de Articulação Institucional - I	1	1.250,00	1.250,00
6.3.2	Divisão de Relações de Trabalho e Renda			
6.4	Departamento de Relações com o Consumidor			
6.4.1	Divisão de Fiscalização			
(TOTAL) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO		**8**		**24.300,00**
7	**Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS)**			
DAS-3	Secretário de Saúde	1	6.000,00	6.000,00
7.1	**Coordenação Geral de Gestão em Saúde**			
DAS-8	Chefe de Gestão em Saúde	1	2.400,00	2.400,00
DAS-9	Supervisor de Gestão em Saúde			
DAS-12	Encarregado de Gestão em Saúde	1	1.250,00	1.250,00
7.2	**Departamento de Planejamento e Gestão em Saúde do SUS**			
7.2.1	Divisão de Controle de Unidades de Postos de Saúde			
7.3	**Departamento de Média e Alta Complexidade**			
7.3.1	Hospital Municipal			
DAS-6	Diretor de Hospital	1	3.900,00	3.900,00
DAS-9	Supervisor de Média e Alta Complexidade	2	1.750,00	5.250,00
DAS-12	Encarregado de Controle	1	1.250,00	1.250,00
DAS-13	Assessor de Articulação Institucional - I	2	1.250,00	2.500,00
7.3.2	Centro de Reabilitação			
7.3.3	Divisão de Regulação			
7.3.4	Divisão Farmacêutica Hospitalar			
DAS-12	Encarregado de Controle	1	1.250,00	1.250,00
7.3.5	Divisão de Laboratório e Análises Clínicas			
DAS-12	Encarregado de Dpto. de Média e Alta Complexidade	2	1.250,00	3.750,00
DAS-9	Supervisor de Laboratório e Análises Clínicas	1	1.750,00	1.750,00
7.4.	**Departamento de Vigilância em Saúde**			
7.4.1	Laboratório Regional de Análises de Água (CONDEMA)			
DAS-12	Encarregado do Laboratório Regional de Análises de Água	1	1.250,00	1.250,00
7.5	**Departamento de Atenção Básica**			
DAS-9	Supervisor de Estratégia de Saúde da	1	1.750,00	1.750,00
DAS-12	Encarregado de Estratégia de Saúde da Família			
DAS-13	Assessor de Articulação Institucional - I	1	1.250,00	1.250,00
7.5.1	Divisão de Estratégias de Saúde de Família			
7.5.1.1	Setor de Saúde Bucal			
DAS-12	Encarregado de Controle	1	1.250,00	1.250,00
DAS-13	Assessor de Articulação Institucional - I	1	1.250,00	1.250,00
7.5.2	Núcleo de Apoio Saúde da Família (NASF)			
DAS-13	Assessor de Articulação Institucional - I	1	1.250,00	1.250,00
7.6	**Departamento de Assistência Farmacêutica**			
DAS-9	Supervisor da Assistência Farmacêutica	1	1.750,00	1.750,00
(TOTAL) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**21**		**39.050,00**
8	**Secretaria Municipal da Assistência Social (SAS)**			
DAS-3	Secretário(a) Assistência Social	1	6.000,00	6.000,00
DAS-4	Secretário(a) Adjunto(a)	1	4.700,00	4.700,00
DAS-10	Cuidador Social	3	1.550,00	4.650,00
DAS-13	Assessor de Articulação Institucional - I	1	1.250,00	1.250,00
DAS-9	Supervisor de Serviços Sociais	1	1.750,00	1.750,00
8.1.	**Coordenação Geral de Programas Sociais (SUAS)**			
DAS-6	Diretor(a) Assistência Social	1	3.900,00	3.900,00
DAS-9	Supervisor Programas Sociais	1	1.750,00	1.750,00
DAS-12	Encarregado de Programas Sociais * vagas aumentadas *	4	1.250,00	5.000,00
8.1.1.	Divisão da Promoção Social			
DAS-12	Encarregado de Promoção Social	1	1.250,00	1.250,00
8.2.	**Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**			
DAS-7	Coordenador(a) do CRAS	1	3.400,00	3.400,00
DAS-8	Chefe do Departamento de Assistência Social	1	2.400,00	2.400,00
DAS-9	Educador Social	1	1.750,00	1.750,00
DAS-12	Encarregado de Programas Sociais (CRAS)	1	1.250,00	1.250,00
DAS-9	Supervisor de Programas Sociais (CRAS)	1	1.750,00	1.750,00
8.2.1	Divisão de Projetos Sociais			
DAS-9	Supervisor de Projetos Sociais	1	1.750,00	1.750,00
8.2.2	Divisão de Oficinas de Artes			
8.3.1.	Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes			
(TOTAL) SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		**20**		**42.550,00**

9	**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAN)**			
DAS-3	Secretário de Planejamento e Gestão	1	6.000,00	6.000,00
DAS-4	Secretário Adjunto	1	4.700,00	4.700,00
DAS-9	Supervisor de Planejamento	1	1.750,00	1.750,00
DAS-13	Assessor de Articulação Institucional - I	1	1.250,00	1.250,00
9.1	Coordenação de Planejamento Estratégico			
9.1.1	Divisão de Planejamento			
9.1.2	Divisão de Programas e Projetos			
DAS-8	Chefe do Departamento de Planejamento e Gestão	1	2.400,00	2.400,00
DAS-12	Encarregado de Planejamento	1	1.250,00	1.250,00
9.2	**Departamento de Gestão Pública Municipal**			
9.2.1	Divisão de Sistema de Tecnologia da Informação			
9.3	**Departamento Licitação, Compras, Contratos e Convênios**			
9.3.1	Divisão de Licitações			
DAS	Assessor de Licitações	1	4.500,00	4.500,00
DAS-7	Coordenador de Licitações	1	3.400,00	3.400,00
DAS-8	Chefe do Departamento de Contratos e Convênios	1	2.400,00	2.400,00
DAS-9	Supervisor de Licitações	1	1.750,00	1.750,00
9.3.2	Divisão de Compras			
DAS-7	Coordenador de Compras	1	3.400,00	3.400,00
DAS-9	Supervisor de Compras	1	1.750,00	1.750,00
DAS-12	Encarregado de Compras	1	1.250,00	1.250,00
9.3.3	Divisão de Patrimônio, Almoxarifado e Frotas			
DAS-7	Coordenador de Patrimônio	1	3.400,00	3.400,00
DAS-9	Supervisor de Patrimônio	1	1.750,00	1.750,00
DAS-9	Supervisor de Almoxarifado e Frotas	1	1.750,00	1.750,00
9.3.4	Divisão de Serviços Administrativos			
DAS-9	Supervisor de Serviços Administrativos	1	1.750,00	1.750,00
DAS-13	Assessor de Articulação Institucional - I	1	1.250,00	1.250,00
9.4	**Departamento de Recursos Humanos**			
DAS-6	Diretor de Recursos Humanos	1	3.900,00	3.900,00
9.4.1	Divisão de Gestão de Pessoas e Perícia Médica			
9.4.2	Divisão de Folha de Pagamento de Pessoal			
DAS-9	Supervisor de Recursos Humanos	1	1.750,00	1.750,00
(TOTAL)SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO(SEPLAN)		**20**		**51.350,00**
SOMA GERAL DAS SECRETARIAS		**121**	**-**	**307.050,00**

ANEXO II

QUADRO DE DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DE CARGOS DA CARREIRA INSTRUMENTAL

8. Secretaria Municipal de Assistência Social 2.3. Coordenação Geral de Programas Sociais (SUAS)	
Descrição Sumária do Cargo: Realizar diagnóstico das famílias, crianças e gestantes. Planejar e realizar as visitas domiciliares com apoio do supervisor.	
CARGO: ENCARREGADO DE PROGRAMAS SOCIAIS	CH: 40H
Formação profissional	Ensino médio completo
Requisitos de provimento do cargo:	I. Diploma de ensino médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; II. Conhecimentos básicos de informática e de internet;
Recrutamento externo: Cargo em comissão	
Responsabilidades e atribuições principais do cargo:	
I. Receber, analisar, encaminhar e responder as denúncias, reclamações, sugestões, críticas e elogios referentes às ações do Poder Público Municipal; II. Oficiar as autoridades competentes, cientificando-as das questões apresentadas, e requisitar informações e documentos; e, sendo o caso, recomendar a instauração de procedimentos administrativos para o exame técnico das questões e a adoção de medidas para prevenção de falhas e omissões responsáveis pela inadequada prestação do serviço público; III. Estabelecer canais de comunicação com o cidadão, que venham facilitar e agilizar o fluxo das informações e a solução dos pleitos; IV. Coordenar, acompanhar e supervisionar o serviço de informações ao cidadão; V. Organizar e interpretar o conjunto das manifestações recebidas e produzir indicativos quantificados do nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos prestados; VI. Orientar as famílias/cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e estimulação para o Desenvolvimento Infantil; VII. Identificar demandas das famílias para além do desenvolvimento infantil e discutir com o Supervisor; VIII. Acompanhar e registrar resultados alcançados; IX. Participar de reuniões semanais com supervisor; X. Participar do processo de educação permanente; XI. Registrar as visitas e acompanhar a resolução das demandas encaminhadas a rede; XII. Elaborar registros escritos sobre as visitas domiciliares com base em instrumental de planejamento de visitas. XIII. Realizar visitas domiciliares/familiares de acordo com os programas socais do âmbito do SUAS.	

EXTRATO DO CONTRATO 152.2022

EXTRATO DO CONTRATO 152.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

CONTRATADO: PAVAN & REINA LTDA-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

VALOR: *R$ 2.584.075,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E SETENTA E CINCO REAIS).*

VIGÊNCIA: 17/06/2022 À 17/12/2022.

CONTRATOS
PUBLICAÇÃO AVISO PP 071/2022

AVISO PUBLICAÇÃO PP 071/2022

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO, PARA OS DEVIDOS FINS QUE ADERIU À ATA DE REGISTRO Nº 211/2022 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2022 REALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE/MT, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POSTES DE AÇO GALVANIZADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSTANTES NESTE PROCESSO, vem por meio deste informar que a empresa **MENDONÇA JUNIOR COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.873.952/0001-95, e Inscrição Estadual n.º 13.916.102-3 estabelecida na Av Fernando Correa da Costa, Nº 4646S, Bairro Coxipó, na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.085-000.

TERRA NOVA DO NORTE-MT – MT, 03 DE AGOSTO DE 2022.

PASCOAL ALBERTON

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.713/2022

EMENTA: “CONSIDERA DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS - AMASFA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:*

Art. 1º- Fica considerada de Utilidade Pública no âmbito Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS - AMASFA**, situada à Travessa São Paulo 216, sala nº 2, Centro, no Município de Terra Nova do Norte, no Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 44.965.858/0001-66.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Terra Nova do Norte/MT, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 10/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA CLEUSA ZALESKI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: MARCOS JOSE DE MACEDO 6551273172

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ADITIVAR O VALOR DE R$ 13.985,00 (TREZE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) DO CONTRATO N° 35/2022.

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

PASCOAL ALBERTON

PREFEITO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: PAVAN & REINA LTDA-ME

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, TEM POR OBJETO ADITIVAR O VALOR R$ 149. 399,06 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS).

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

PASCOAL ALBERTON

PREFEITO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ADITIVAR O VALOR DE R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINENTOS REAIS) DO CONTRATO N° 13/2022.

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

PASCOAL ALBERTON

PREFEITO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: NATALIA MAFALDA SCHRADER 04818193127

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ADITIVAR O VALOR DO CONTRATO 127/2022 COM O VALOR DE R$ 16.950,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

PASCOAL ALBERTON

PREFEITO.

CONTRATOS
PUBLICAÇÃO AVISO DD 045/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022

OBJETO**: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NA REVISÃO GERAL DE 1000 HORAS DA MÁQUINA PATROL XCMG 1803 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, incisos XVII da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADA: EXTRA MÁQUINAS SA

CNPJ: 19.293.041/0004-94

VALOR GLOBAL: R$: 4.587,20 (Quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

HOMOLOGO.

Terra Nova do Norte – MT, 03 de Agosto de 2022.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.712/2022

EMENTA: *"*Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar destinação de veículo e dá outras providências".

O Senhor ***PASCOAL ALBERTON,*** *Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores, para deliberação o seguinte Projeto de Lei:*

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a destinação do veículo denominado S10 GM LS, DD4 Chevrolet, Plaqueta de patrimônio nº 14489, Placa QCX4974, Renavam 01153153413, originalmente pertencente a Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. As informações referentes ao veículo e sua destinação original serão alteradas no Setor de Patrimônio após a aprovação da presente propositura.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova do Norte/MT, 03 de agosto de 2022.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 183.2022

EXTRATO DO CONTRATO 183.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

CONTRATADO: RODRIGO FERNANDES RIBEIRO

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO Nº 069/2022 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 REALIZADO NO MUNICÍPIO DE COLÍDER, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS POR KM RODADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSTANTES NESTE PROCESSO, CONFORME DEMANDA, NAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL

VALOR: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS.)

VIGÊNCIA: 25/07/2022 À 25/07/2023.

CONTRATOS
PUBLICAÇÃO AVISO IN 011/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 011/2022

OBJETO**: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL PARADIDÁTICOS E EDUCATIVOS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, I da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADA: EDUCARE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA

CNPJ: 7.946.790/0001-02

VALOR GLOBAL: R$ 38.527,80 (Trinta e oito mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

HOMOLOGO.

Nova Santa Helena – MT, 03 de Agosto de 2022.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 181.2022

EXTRATO DO CONTRATO 181.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

CONTRATADO: JGWI ENTRETENIMENTO LTDA

OBJETO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DA EXPOTERRA-EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

VALOR: DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 21/07/2022 À 23/09/2022.

EXTRATO DO CONTRATO 180.2022

EXTRATO DO CONTRATO 180.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

CONTRATADO: C & C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA

OBJETO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DA EXPOTERRA-EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE TERRA NOVA DO NORTE- MT, NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2022

VALOR: DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 21/07/2022 À 23/09/2022.

EXTRATO DO CONTRATO 179.2022

EXTRATO DO CONTRATO 179.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

CONTRATADO: NAIARA DE FATIMA AZEVEDO PRODUÇÕES ARTISTICAS ME

OBJETO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DA EXPOTERRA-EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE TERRA NOVA DO NORTE- MT, EM 15 DE SETEMBRO DE 2022

VALOR: DE R$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 21/07/2022 À 23/09/2022.

EXTRATO DO CONTRATO 178.2022

EXTRATO DO CONTRATO 178.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

CONTRATADO: NORTELAB COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ANALISADOR AUTOMÁTICO DE HEMATOLOGIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PACIENTES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

VALOR: DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS.)

VIGÊNCIA: 20/07/2022 À 19/07/2023.

EXTRATO DO CONTRATO 177.2022

EXTRATO DO CONTRATO 177.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

CONTRATADO: GRAMEIRA SINOP LTDA ME

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO Nº 037/2022 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 REALIZADO NO MUNICÍPIO DE ITAÚBA, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GRAMA ESMERALDA EM ROLO (PLACAS) PARA JARDINAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSTANTES NESTE PROCESSO, CONFORME DEMANDA, NAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

VALOR: DE R$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 20/07/2022 À 31/12/2022.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2021

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: CPS- CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E SANEAMENTO EIRELI.

OBJETO O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 271/2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

PRAZO INICIAL: 120 DIAS

PRAZO A ADITIVAR: 90 DIAS PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 29/10/2022.

PRAZO TOTAL: 480 DIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

PRAZO INICIAL: 120 DIAS

PRAZO A ADITIVAR: 90 DIAS PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 29/10/2022.

PRAZO TOTAL: 480 DIAS.

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

PASCOAL ALBERTON

EXTRATO DO CONTRATO 176.2022

EXTRATO DO CONTRATO 176.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

CONTRATADO: DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA -EPP

OBJETO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS PARA EQUIPAMENTOS DE BIOQUÍMICA E IMUENSAIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.

VALOR: DE R$ 22.023,00 (VINTE E DOIS MIL E VINTE E TRÊS REAIS)

VIGÊNCIA: 19/07/2022 À 01/09/2022.

EXTRATO DO CONTRATO 175.2022

EXTRATO DO CONTRATO 175.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

CONTRATADO: M. A. DA S. DE SOUSA – ME

OBJETO: A CONTRATADA SE OBRIGA A FORNECER PARA O CONTRATANTE, OS PRODUTOS, CONFORME ITEM QUANTIFICADO E ESPECIFICADO NA DISPENSA 034/2022, BEM COMO TERMO DE REFERÊNCIA E DE ACORDO AS CONDIÇÕES APRESENTADAS EM SUA PROPOSTA, OS QUAIS SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE INSTRUMENTO:

VALOR: DE R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 19/07/2022 À 01/09/2022.

CONTRATOS
PUBLICAÇÃO AVISO DE RESULTADO PP 067/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT

EDITAL DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2022.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADO PELA PORTARIA Nº. 23/2021 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PROCESSO: 132/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PASSIVO AMBIENTAL COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DA ÁREA DE DESTINÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (LIXÃO), PARA O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

VENCEDORES:

PAULO M. DE CARVALHO ARAÚJO EPP

CNPJ: 17.508.424/0001-64

R$ 31.920,00

TERRA NOVA DO NORTE – MT, 03 DE AGOSTO DE 2022.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

PREGOEIRO/OFICIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 266/2022

SÚMULA: "CRIA COMISSÃO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO PREVITER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR *PASCOAL ALBERTON*, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a comissão eleitoral para acompanhamento e condução da escolha dos membros do Conselho Previdenciário do PREVITER, composto pelos seguintes servidores:

1) Raquel Aparecida Zdespski, portadora do RG nº 18.33876-3 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 020.610.331-05 – **Presidente**;

2) Jefersson Cachone dos Anjos, portador do RG nº 15869636 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 00.322.361-86 – **Secretário**;

3) Maria Giovana Rodrigues Kuhn, inscrita no CPF sob o nº 875.345.411-15 – **Membro**;

Art. 2º - A comissão processante será assessorada no que couber, pela Assessoria Jurídica Municipal.

Art. 3º - Compete a comissão:

I. Planejar, organizar, coordenar e presidir o processo de seleção;

II. Divulgar amplamente as normas e os critérios relativos ao processo de seleção;

III. Analisar juntamente com a Assessoria Jurídica do Município e/ou Secretário Municipal de Administração as inscrições os candidatos deferindo-as ou não. Além da análise, a comissão eleitoral deverá remeter Ofício à Secretaria Adjunta de Recursos Humanos com a lista dos servidores inscritos, a fim de que seja informado se algum deles responde a PAD ou teve condenação disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos.

IV. Quando inabilitado algum candidato, as razões da inabilitação deverão ser fornecidas por escrito ao mesmo.

V. Providenciar que o aplicativo MEU RPPS esteja com os dados dos candidatos inscritos;

VI. Lavrar e assinar as atas de todas as reuniões e decisões;

VII. Divulgar o processo final de seleção e enviar a documentação ao Prefeito Municipal, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

DATA E LOCAL: 16 de agosto de 2022, na Sede da Prefeitura Municipal de Tesouro – MT sito à Av. Humberto Marcílio, nº 158, Centro, Tesouro, Mato Grosso

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INFORMÁRTICA, (SERVIÇOS DE FIREWALL, BACKUP, MANUTENÇÃO E REPARO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA). FAZENDO A GESTÃO DA TI DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO-MT E SUAS SECRETARIAS, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS

CREDENCIAMENTO: Das 14h00min às 14h15min. (horário de Mato Grosso).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14h15min (horário de Mato Grosso).

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os Interessados poderão obter informações sobre a licitação, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, de Segunda a Sexta - feira, no horário das 12:00 às 18:00 horas pelo telefone (66) 3435-1188 ou através do Email: licitacaotesouro@gmail.com

Tesouro, 03 de agosto de 2022.

Fabrícia Moraes Feitosa

Pregoeira Municipal

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO
Data: 03/08/2022
Setor Responsável: LICITAÇÃO e CONTRATOS
Responsável: Fabrícia Moraes Feitosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

EXTRATO DO CONTRATO 0107/2022

EXTRATO DO CONTRATO 0107/2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022

PREGAO ELETRÔNICO - Nº 001/2022

OBJETO: "Contratação da pessoa jurídica especializada **AKANE VEICULOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 41.183.930/0001-05 estabelecida a Rua Av. Comendador Gustavo Paiva, 2000, Letra B, Mangabeiras-Maceió/AL representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Lilian de Freitas Sanguinetti Ferreira brasileiro(a), Casada, Comerciária, portador(a) do RG n. º4664103 SSP-PE e do CPF n.º 018.660.514-58, residente à Rua Tenente João Cicero, 712, Apto 1001, Boa Viagem- Recife/PE, através do PREGAO ELETRÔNICO - Nº 001/2022, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE 01 (um) VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA, PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TORIXORÉU".

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Proposta de Aquisição de Recursos de Emenda Parlamentar para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 38050004 (Convênio) – estando alocados na(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Dotação 539

Fonte 2.6.01.000000

Dotação 251

Fonte 1.5.00.000000

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADA: AKANE VEICULOS LTDA – C.N.P.J. sob o n.º 41.183.930/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.614.538/0001-59, estabelecido à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, brasileiro, maior empresário, portador do RG nº 5.753.325-0 SSP/PR e do CPF nº 784.082.539-72, residente e domiciliado neste município, e a EMPRESA **ALINE MESSIAS - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.905.543/0001-01, estabelecida à Rua Epitácio Pessoa, nº 897, Bairro Centro, Cidade de Cláudia - MT, neste ato representada pela sua proprietária Sra. ALINE MESSIAS, brasileiro, maior, portador do RG nº 428187996 SSP/SP SSP/SP e do CPF nº 322.357.588-00, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subsidiária no que couber da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 901 de 24/03/2014 e conforme o Processo Licitatório sob nº 059/2022, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022 – REGISTRO DE PREÇOS, as partes firmam esta **Ata de Registro de Preços**, com previsão de execução de 12 (doze) meses, para eventuais e futuras aquisições de Serviços com empresa especializada em serviços de cabeamento, rede, organização de cabos, instalação de canaletas, tubulações entre outros serviços internos, de conformidade com a descrição da Cláusula I desta Ata.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o registro dos preços, por parte da empresa acima identificada, dos Serviços de cabeamento, rede, organização de cabos, instalação de canaletas, tubulações entre outros serviços internos, observadas as quantidades, especificações e respectivos preços, estabelecidos no demonstrativo abaixo, visando aquisições eventuais e futuras pelos órgãos relacionados no Anexo II do Edital do Pregão acima mencionado:

ORD	CÓD.	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	R$ Unit.	R$ Total
1	28315	**1.000**	Hora	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CABEAMENTO, REDE, ORGANIZAÇÕES DE CABO, INSTALAÇÕES DE CANALETAS, TUBULAÇÕES E SERVIÇOS INTERNOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. (Cód.TCE348851-9)	295,00	295.000,00

CLÁUSULA II - DO VALOR GLOBAL

1. O Valor Global estimado da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).**

CLÁUSULA III – DO REAJUSTAMENTO

1. Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

2. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custos que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese nenhuma poderá paralisar o fornecimento dos produtos e/ou serviços.

CLÁUSULA IV - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade do registro de preços será de *12 (doze)* meses, contado a partir da publicação da presente Ata.

CLÁUSULA V - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

1. Os Serviços objeto desta Ata serão fornecidos em etapas no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços (licitante vencedora) deverá entregar os serviços em no máximo 08 (oito) dias úteis após a solicitação do Departamento competente, com as características exigidas na licitação. Todas as despesas, impostos, taxas, etc, correrão por conta única e exclusiva da fornecedora.

3. Os serviços serão previamente requisitados pelos órgãos solicitantes da Prefeitura de União do Sul/MT, com antecedência para que seja entregue dentro do prazo estabelecido no Edital.

4. A entrega/retirada dos serviços deverá estar em conformidade com o requerido pelo Órgão Solicitante e acompanhada de Nota Fiscal e demais documentos necessários, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas no edital do pregão e nesta ata.

CLÁUSULA VI – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias.

2. O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com as especificações constantes do edital e da proposta apresentada.

3. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

4. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito Previdenciário (INSS) e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada, salvo se as certidões apresentadas anteriormente ainda se encontrarem em validade.

5. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

1. Entregar os serviços de forma parcelada, em etapas e com boa qualidade, conforme necessidade de cada Secretária, no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

a) Atender a Ordem de Fornecimento, entregando os serviços constantes de sua proposta em conformidade com as especificações estipuladas no demonstrativo da Cláusula I, em no máximo até 08 (oito) dias úteis após a emissão do pedido/requisição/ordem de fornecimento, devendo ser obedecidos os valores e condições propostas;

b) Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

c) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;

d) Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor para o fornecimento do objeto deste edital;

f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

g) Entregar os serviços objeto desta licitação com os materiais necessários observando a qualidade e durabilidade, devidamente instalada e com garantia mínima de 06 meses contra problemas de infiltração, goteiras e etc, se for necessário refazer os serviços todas as custa é de inteira responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços ou contrato;

h) Outras obrigações constantes da Minuta da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VIII - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

1. Utilizar-se dos serviços observando os aspectos da qualidade e durabilidade;

2. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos nesta ata e no edital do respectivo pregão;

3. Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento ou requisições.

4. Fiscalizar e acompanhar a execução da presente Ata de Registro de Preços, e seus adendos, se houver, através de servidor(a) “fiscal de contrato” designado(a) por ato do Prefeito.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO

a) Pelo descumprimento total ou parcial por parte da CONTRATADA do compromisso assumido em virtude da Ata de Registro de Preços, de contrato ou instrumento equivalente, é assegurado ao Município de União do Sul (Contratante) o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/ 93, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito;

b) A rescisão do Contrato ou documento equivalente nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/93, poderá ser:

1) determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8. 666/93;

2) amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a Administração;

3) judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA X – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1. As efetivas aquisições dos serviços (cabeamento, rede, organização de cabos, instalação de canaletas, tubulações, etc.) quando houver, serão empenhadas nas dotações orçamentárias do(s) orçamento(s) vigente(s) durante o período de validade desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA XI – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93, pelo Decreto Municipal nº 901 de 24/03/2014 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do PREGÃO Nº 043/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA XII – DAS OMISSÕES:

Para solucionar situações ou casos omissos nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá recorrer ao texto do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços sob nº 043/2022 – Processo nº 059/2022, ao qual esta Ata encontra-se vinculada.

CLÁUSULA XIII – DO FORO:

1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA/MT, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL-MT

Av. Curitiba nº 94 – centro - CEP 78.543-000 – Fone: 66 3540-1283 – 9 9292-3797 - União do Sul/MT

CNPJ Nº 01.614.538/0001-59.

UNIÃO DO SUL/MT 03 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL/MT

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ - Prefeito Municipal

ALINE MESSIAS - ME

(Aline Messias - Proprietária)

CNPJ: 10.905.543/0001-01

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL.

Proponente: COPEMAQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ: 13.160.566/0001-22

Endereço: Avenida Júlio Domingos de Campos, nº 4439–Bairro Marajoara – Várzea Grande/MT.

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS, ÓLEO LUBRIFICANTE E SERVIÇO DE DESLOCAMENTO TÉCNICO, PARA REVISÃO DE GARANTIA EM EMPRESA AUTORIZADA DA MARCA SANY, PARA REVISÃO DE 50 HORAS DA MÁQUINA PC SANY SY215C, conforme orçamento anexado.

Valor Total: R$ 5.155,10 (cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e dez centavos).

Prazo de Entrega: Imediato, após a emissão da requisição ou pedido.

Motivo da inexigibilidade de licitação: Inexigibilidade de licitação embasada no disposto no inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, por tratar-se de inviabilidade de competição para licitação convencional, haja vista que a proponente supramencionada é fornecedora exclusiva dos filtros, óleo lubrificante e serviço de deslocamento técnico, necessários para

a urgente revisão de garantia da Máquina pesada acima descrita, de uso da Secretaria Municipal de Obras Viação Urbanismo e Saneamento.

Embasamento Legal: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Decisão: RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação sob nº 007/2022.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 03 de agosto de 2022.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.402, DE 01 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2022.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 792, de 23 de março de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 2.547.718,30 (dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e dezoito reais e trinta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(198) 10.122.0009.2.033-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 2.5.00.100200 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor = R$ 15.000,00.

(209) 10.122.0009.2.036-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 2.5.00.100200 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor = R$ 25.000,00.

(215) 10.122.0030.2.077-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 2.6.21.000800 – Recurso Recebido para Enfrentamento de Coranavirus

Valor = R$ 73.252,90.

Fonte: 2.6.59.000800 – Recurso Recebido para Enfrentamento de Coranavirus

Valor = R$ 5.440,27.

(217) 10.301.0010.2.037-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 2.6.59.000800 – Recurso Recebido para Enfrentamento de Coranavirus

Valor = R$ 6.950,00.

(221) 10.301.0010.2.037-3190.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Fonte: 2.6.00.000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal

Valor = R$ 200.000,00.

Fonte: 2.6.21.000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

Valor = R$ 35.982,18.

(225) 10.301.0010.2.037-3390.30.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 2.6.00.000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal

Valor = R$ 201.310,62.

(227) 10.301.0010.2.037-3390.39.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 2.6.00.000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal

Valor = R$ 216.000,00.

(240) 10.302.0011.1.038-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 2.6.01.000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal

Valor = R$ 77.467,08.

Fonte: 2.6.21.000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

Valor = R$ 65.486,11.

(243) 10.302.0011.2.041-3390.39.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 2.6.21.000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

Valor = R$ 4.293,07.

(249) 10.302.0011.2.042-3390.30.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 2.6.00.000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal

Valor = R$ 140.000,00.

(257) 10.302.0011.2.043-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 2.5.00.100200 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor = R$ 200.000,00.

(263) 10.303.0012.2.044-3390.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.

Fonte: 2.6.00.000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal

Valor = R$ 8.700,00

Fonte: 2.6.21.000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

Valor = R$ 4.344,32.

07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

07.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(278) 08.122.0016.1.059-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 2.6.61.000000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Valor = R$ 12.337,85.

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(292) 08.122.0016.1.052-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 2.6.60.000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

Valor = R$ 7.211,20.

(293) 08.122.0016.1.053-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 2.6.60.000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

Valor = R$ 17.554,08.

(310) 08.244.0014.1.042-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 2.6.60.000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

Valor = R$ 10.620,77.

08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E SANEAMENTO

08.002 – DIVISÃO DE TRANSPORTES

(351) 26.782.0001.1.039-4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.

Fonte: 2.7.00.000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Valor = R$ 1.120.767,85.

(362) 26.782.0020.2.057-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 2.5.00.000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor = R$ 100.000,00.

TOTAL = R$ 2.547.718,30.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos de igual valor, do saldo financeiro proveniente de Superávit Financeiro apresentado no Demonstrativo de Saldos Disponíveis do Exercício de 2021 da Prefeitura de União do Sul, na forma do inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstração abaixo:

Agência/banco: 4270-6 – Banco do Brasil

Conta: 43.112-5 – BB PMUS - IPVA.

Saldo Financeiro: R$ 100.000,00.

Fonte: 2.5.00.000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Saldo Financeiro: R$ 89.094,44.

Fonte: 2.5.00.100200 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Agência/banco: 4270-6 – Banco do Brasil

Conta: 24.538-0 – BB PMUS – FPM.

Saldo Financeiro: R$ 24.781,14.

Fonte: 2.5.00.100200 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Agência/banco: 4270-6 – Banco do Brasil

Conta: 37.721-X – BB PMUS – SIMPLES NACIONAL.

Saldo Financeiro: R$ 63.303,48.

Fonte: 2.5.00.100200 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Agência/banco: 4270-6 – Banco do Brasil

Conta: 24.541-0 – BB PMUS – ITR.

Saldo Financeiro: R$ 62.820,94.

Fonte: 2.5.00.100200 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Agência/banco: 0854 – Caixa Econômica Federal

Conta: 624053-7 – FNSBLATB - SUS.

Saldo Financeiro: R$ 11.590,31.

Fonte: 2.6.00.000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal

Agência/banco: 0854 – Caixa Econômica Federal

Conta: 624083-9 – FMS Ações Alimentação e Nutrição.

Saldo Financeiro: R$ 4.030,49.

Fonte: 2.6.00.000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal

Agência/banco: 0854 – Caixa Econômica Federal

Conta: 6624085-5 – FNS – Estruturação da Atenção Básica.

Saldo Financeiro: R$ 6.493,00.

Fonte: 2.6.00.000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal

Agência/banco: 0854 – Caixa Econômica Federal

Conta: 624095-2 – PMUS – CAIXA - FNS.

Saldo Financeiro: R$ 206,02.

Fonte: 2.6.00.000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal

Saldo Financeiro: R$ 12.109,65.

Fonte: 2.6.01.000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal

Agência/banco: 0854 – Caixa Econômica Federal

Conta: 624097-9 – FNS – CAIXA BLOCO INVESTIMENTO PSFS.

Saldo Financeiro: R$ 11,72.

Fonte: 2.6.00.000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal

Saldo Financeiro: R$ 6.798,40.

Fonte: 2.6.01.000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal

Agência/banco: 4270-6 – Banco do Brasil

Conta: 23647-0 – BB FMS CUSTEIO SUS.

Saldo Financeiro: R$ 743.679,08.

Fonte: 2.6.00.000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal

Saldo Financeiro: R$ 5.440,27.

Fonte: 2.6.59.000800 – Recurso Recebido para Enfrentamento de Coranavirus

Agência/banco: 0854 – Caixa Econômica Federal

Conta: 624105-3 – FMS – CEF – INVESTIMENTO.

Saldo Financeiro: R$ 28.003,07.

Fonte: 2.6.01.000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal

Agência/banco: 4270-6 – Banco do Brasil

Conta: 23649-7 – BB – FMS INVESTIMENTO SUS.

Saldo Financeiro: R$ 30.555,96.

Fonte: 2.6.01.000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal

Saldo Financeiro: R$ 6.950,00.

Fonte: 2.6.59.000800 – Recurso Recebido para Enfrentamento de Coranavirus

Agência/banco: 4270-6 – Banco do Brasil

Conta: 147.174-0 – BB FMS – FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL.

Saldo Financeiro: R$ 4.344,32.

Fonte: 2.6.21.000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

Agência/banco: 4270-6 – Banco do Brasil

Conta: 147.179-1 – BB FMS – PSF ESTADUAL.

Saldo Financeiro: R$ 61.572,64.

Fonte: 2.6.21.000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

Agência/banco: 4270-6 – Banco do Brasil

Conta: 164.194-8 – BB FMS – INCENTIVO A VIGILÂNCIA.

Saldo Financeiro: R$ 171,89.

Fonte: 2.6.21.000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

Agência/banco: 4270-6 – Banco do Brasil

Conta: 147.232-1 – BB FMS – CAPS ESTADUAL.

Saldo Financeiro: R$ 3.522,68.

Fonte: 2.6.21.000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

Agência/banco: 4270-6 – Banco do Brasil

Conta: 147.187-2 – BB FMS – MAC UNID REABILITAÇÃO.

Saldo Financeiro: R$ 4.293,07.

Fonte: 2.6.21.000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

Agência/banco: 4270-6 – Banco do Brasil

Conta: 147.188-0 – BB FMS – INCENTIVO DE METAS ESTADUAL.

Saldo Financeiro: R$ 35.982,18.

Fonte: 2.6.21.000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

Agência/banco: 4270-6 – Banco do Brasil

Conta: 147.174-0 – BB FMS – FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL.

Saldo Financeiro: R$ 218,90.

Fonte: 2.6.21.000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

Agência/banco: 4270-6 – Banco do Brasil

Conta: 24128-8 – FMS – HABILITAÇÃO DE LEITOS.

Saldo Financeiro: R$ 73.252,90.

Fonte: 2.6.21.000800 – Recurso Recebido para Enfrentamento de Coranavirus

Agência/banco: 4270-6 – Banco do Brasil

Conta: 164.220-0 – BB FMAS – IDG/SUAS.

Saldo Financeiro: R$ 7.211,20.

Fonte: 2.6.60.000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

Agência/banco: 4270-6 – Banco do Brasil

Conta: 164.216-2 – BB FMAS – IGBF/BOLSA FAMILIA.

Saldo Financeiro: R$ 17.554,08.

Fonte: 2.6.60.000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

Agência/banco: 4270-6 – Banco do Brasil

Conta: 164.226-X – BB FMAS – BLPSB.

Saldo Financeiro: R$ 10.620,77.

Fonte: 2.6.60.000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

Agência/banco: 4270-6 – Banco do Brasil

Conta: 105.802-9 – BB PMUS – FUMIS.

Saldo Financeiro: R$ 1.755,46.

Fonte: 2.6.61.000000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Agência/banco: 4270-6 – Banco do Brasil

Conta: 163.077-6 – BB FMAS – CO FINANCIAMENTO ESTADUAL.

Saldo Financeiro: R$ 10.582,39.

Fonte: 2.6.61.000000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Agência/banco: 4270-6 – Banco do Brasil

Conta: 24137,7 – BB – PMUS EMENDA ESPECIAL.

Saldo Financeiro: R$ 1.120.767,85.

Fonte: 2.7.00.000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

TOTAL = R$ 2.547.718,30.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 01 de Julho de 2022.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 059/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, designada pela Portaria nº 002/2022 de 03 de janeiro de 2022 e alteração posterior, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e nos termos dos Decretos nºs 593 de 12/01/2010 e 901 de 24/03/2014, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022 - REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação Nº 059/2022, emitido em 21 de julho de 2022, aberto e julgado em 03 de agosto de 2022, cujo objeto refere-se à Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de cabeamento, rede, organização de cabos, instalação de canaletas, tubulações e serviços internos para atender as diversas secretarias da Administração Municipal, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, de conformidade com a descrição detalhada no Anexo I - Termo de Referência do Edital da licitação, em que se sagrou vencedora do certame e registrou seus preços conforme o mapa da licitação, a proponente: ALINE MESSIAS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 10.905.543/0001-01, no valor total de R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), sob o critério de menor preço por item.

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul/MT, 03 de Agosto de 2022.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

PREGOEIRO - Portaria nº 002/2022

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: I Termo Aditivo aoContrato de Prestação de Serviços de Manutenção da Rede de Iluminação Pública sob nº 002/2022.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: ALINE MESSIAS.

CNPJ: 10.905.543/0001-01.

Da Prorrogação da Vigência do Contrato: As partes supracitadas, de comum acordo, resolvem prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços de manutenção da rede de iluminação pública sob nº 002/2022, até a data de **31 de agosto de 2022**.

Da Ratificação: Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e dispositivos do Contrato de Manutenção da Rede de Iluminação Pública sob nº 002/2022, assinado em 19 de janeiro de 2022, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Data de assinatura do I Termo Aditivo: 30/07/2022.

Signatários:

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul

ALINE MESSIAS

Pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

A Pregoeira Oficial do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, nomeado pela Portaria n.º 006/2022, torna Público o **RESULTADO** do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 008/2022,** regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, o Decreto Municipal n.º 032/2005 e com aplicação da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço Global por Lote

Realizado no dia: 20/06/2022

Horário: 09h15min (horário de Mato Grosso/MT)

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de geofone mecânico e geofone eletrônico (dispositivo utilizado para detectar vazamentos e intensidade de vazamentos de água), para atender a demanda do departamento de água e esgoto do município de Várzea Grande – MT.

RESULTADO:

LOTE 01

A empresa **MECALTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 66.977.489/0001-64, foi a **VENCEDORA,** para o **LOTE 01,** fechou com valor de **R$ 29.989,98 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais, e noventa e oito centavos)**.

LOTE 02

A empresa **MECALTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 66.977.489/0001-64, foi a **VENCEDORA,** para o **LOTE 02,** fechou com valor de **R$ 2.199,96 (dois mil, cento e noventa e nove reais, e noventa e seis centavos)**.

Várzea Grande, 27 de julho de 2022.

EVANILZE VALEIDE DA SILVA

PREGOEIRA- DAE/VG DIRETOR

CARLOS ALBERTO S. DE ARRUDA

PRESIDENTE – DAE/VG

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

A Pregoeira Oficial do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, nomeado pela Portaria n.º 006/2022, torna Público o **RESULTADO** do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 009/2022,** regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, o Decreto Municipal n.º 032/2005 e com aplicação da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço Global por Lote

Realizado no dia: 21/06/2022

Horário: 09h15min (horário de Mato Grosso/MT)

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo (materiais para pitometria), para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.

RESULTADO:

LOTE ÚNICO

A empresa **MECALTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 66.977.489/0001-64, foi a **VENCEDORA,** para o **LOTE ÚNICO,** fechou com valor de **R$ 15.700,00 (quinze mil, setecentos reais)**.

Várzea Grande, 27 de julho de 2022.

EVANILZE VALEIDE DA SILVA

PREGOEIRA- DAE/VG

CARLOS ALBERTO S. DE ARRUDA

DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/PARCERIA Nº. 01/2022/SMSVG

PARTES INTERESSADAS: A Secretaria Municipal de Saúde (SMS/VG), através do Fundo Municipal de Saúde CNPJ/MF nº 11.364.895/0001-60, por intermédio do CENTRO UNIVERSITARIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI de indaial /SC CNPJ/MF nº 01.894.432/001-56. OBJETO: Tem por objeto a colaboração recíproca no desenvolvimento de atividade profissional supervisionada, não remunerada, do Contrato do Convênio que firmam entre si, para uso de suas instalações para estágios dos alunos dos cursos: Farmácia, Nutrição e Serviço Social, com fim específico da integração teoria e prática do conhecimento, conforme o que determina a lei nº 6.932, de 07 de julho de 1981. VIGÊNCIA: Este convênio terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por interesse de ambas as partes, mediante Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 03/08/2022.

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretaria Municipal de Saúde/VG.

Convenente

CENTRO UNIVERSITARIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI

CNPJ Nº 01.894.435/0001-56

Conveniada

ATO Nº 325/2022

KALIL SARAT BARACATDE ARRUDA, PrefeitoMunicipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso,no uso das atribuições legais

e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e consta no Processos nº 825825/2022;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedidoThiago Alexwell dos Santos Miranda matricula nº 134.955do cargo em Concurso de Agente de Apoio dos Serviços do SUS,da Secretaria Municipal de Saúdecom efeito retroativo,a partir de 27-de julhode 2022.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 deagostode 2022.

Kalil SaratBaracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 814/2022

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 129301/2022,

RESOLVE:

Conceder aservidora**LARISSA MOURA SANTOS,ma**trícula 133044, exercendo o cargo de Agente de Saúde SUS – Perfil Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,**02 (dois) anos de Licença para tratar de Assunto Particular sem Ônus**, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar a partir de **15/08/2022 a 15/08/2024.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT,03 de agostode 2022.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL –SEMMADRS – PMVG

JUNTA DE JULGAMENTO

ATA DE JULGAMENTO

Aos dias 29 de julho de 2022, às 08:30 horas, conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios Edição nº 4.024, de 14/07/2022, as fls. 417,os membros da Junta Administrativa de Julgamento de Infrações Ambientais – SEMMADRS se reuniram, estando seu Presidente Célio dos Santos, via aplicativo GoolgleMeet, em decorrência de problema de saúde.Aberta a reunião pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, Sr.Célio dos Santos, onde foi constatada a presença dos membros da junta, Srta. Glaucy Kelly Enciso Alves, Coordenadora de Serviço de Inspeção Municipal, EdipsonMorbeck Junior, Coordenador de Fiscalização, JhonattanLuydd Fernandes Ferreira, Coordenador de Desenvolvimento Rural, Cintia da Silva Serrano, Coordenadora de Gestão de Meio Ambiente e Jean Lucas Teixeira de Carvalho, Assessor Jurídico, reuniram-se ordinariamente dando início, feita a chamada, por leitura da Pauta de Julgamento, em primeira chamada as 08:30 horas, e em segunda chamada as 08 horas e 45 minutos, constata a ausência das partes, dando início ao julgamento:

1. Recurso Administrativo nº 794193/2022.

AUTO DE EMBARGO 001079; AUTO DE NOTIFICAÇÂO 003131; AUTO DE INSPEÇÃO 001873; AUTO DE INFRAÇÃO 001564

Recorrente: CUNHA CONSTRUTORA LTDA.

Relatora: **Glaucy Kelly Enciso Alves - Coordenadora de Inspeção Municipal**

Voto**: Deu provimento ao Recurso anulou o Auto de Infração n. 001564 e Auto de Embargo n. 001079**.

Aberta a votação, **por maioria**, os membros votaram com o relator.

2. Recurso Administrativo nº 805237/2022

AUTO DE INSPEÇÃO N. 001811; AUTO DE NOTIFICAÇÃO N. 004022; AUTO DE EMBARGO N. 001025 E AUTO DE INFRAÇÃO 001394/2022

Recorrente: SAMUEL FERRAZ DA SILVA.

Relator: **Cintia da Silva Serrano–** Coordenadora de Gestão do Meio Ambiente.

Voto: pugnou pelo **Indeferimento**da Defesa Administrativa apresentada, mantendo inalterada a Multa e demais atos administrativos aplicados.

Aberta a votação, por unanimidade, todos os membros votaram com o relator.

3. Recurso Administrativo nº 817807/2022

AUTO DE INSPEÇÃO Nº 001931; AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001566; AUTO DE NOTIFICAÇÃO 003187.

Recorrente: BRAVO CAÇAMBAS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES

Relator: **EdipsonMorbeck Junior -** Coordenador de Fiscalização.

.

Voto: pugnou pelo **deferimento** da Defesa Administrativa apresentada, anulando o Auto de Infração nº 001566.

Aberta a votação, por unanimidade, todos os membros votaram com o relator.

Encerrada a Reunião as 09 horas e 40 minutos, lavrada a presente ata, em três vias, e encaminhada para publicação e posterior notificação das partes.

CÉLIO DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

SEMMADRS – PMVG

GLAUCY KELLY ENCISO ALVES

COORDENADORA DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SEMMADRS – PMVG

JHONATTAN LUYDD FERREIRA FERNANDES

COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMMADRS – PMVG

EDIPSON MORBECK JUNIOR

COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO - SEMMADRS – PMVG

CINTIA DA SILVA SERRANO

COORDENADOAR DE GESTÃO DE MEIO AMBIENTE - SEMMADRS – PMVG

JEAN LUCAS TEIXEIRA DE CARVALHO

ASSESSOR JURÍDICO - SEMMADRS - PMVG

ATO Nº322/2022

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso,no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e consta no Processos nº 121833/2022;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Ângela Gonçalves da Silva matricula nº 84010do cargo em Concurso de Técnico Desenvolvimento Educacional,da Secreta-

ria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com efeito retroativo,a partir de 13 de julho de 2022.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de agosto de 2022.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS N. 19/2022 - MENOR PREÇO GLOBAL

Processo n° 811444/2022. O Município de Várzea Grande-MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001- 10, com sede na Av. Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2.500 – CEP: 78.125-700 Várzea Grande/MT, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, o Senhor Breno Gomes por intermédio da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria n. 07/2021, comunica que, a Sessão Pública de Abertura dos Envelopes n. 02 contendo as Propostas de Preços das empresas Habilitadas na **TOMADA DE PREÇOS** do tipo "**MENOR PREÇO"**, critério de julgamento **"MENOR PREÇO GLOBAL"** sob o regime de execução indireta de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO,** cujo objeto **é a Contratação de empresa especializada para a CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO NAIR SACRE, LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO DO NAIR SACRE NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT. A** realização está prevista para **10 de agosto de 2022, às 08h30min (horário local),** endereço: **Sala de Licitações da Secretária Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, localizada na Avenida Castelo Branco n. 2.500, Água Limpa, CEP 78. 125-700. A Comissão de Licitação informa que foram decorridos os prazos recursais, sem interposições de recurso, todas as informações contam no site: www.varzeagrande.mt.gov.br no campo Licitações.** Várzea Grande – MT, 03 de agosto de 2022. **Breno Gomes -** Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2022 - MENOR PREÇO POR ITEM – AMPLA CONCORRÊNCIA

Processo n° 820137/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa capacitada para o fornecimento de Massa Asfáltica Tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ em sacos de 25 KG, afim de atender as necessidades da Secretaria de Viação e Obras do Município de Várzea Grande/MT. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Pregoeira Oficialdesignada pela Portaria nº 36/2022/SMVO-GAB, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o **Resultado** do **Pregão Presencial Nº 08/2022**, conforme descrito no Edital e seus anexos. Onde sagrou-se vencedoraa empresa**GEOPLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSA ASFALTICA LTDA (EPP)**CNPJ:24.311.168/0001-86com valor total de **R$ 262.500,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).** O presente documento está disponível no site: www.varzegrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 03 de agosto de 2022. **Aline Arantes Correa -** Pregoeira.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: Nº 023/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de geofone mecânico e geofone eletrônico (dispositivo utilizado para detectar vazamentos e intensidade de vazamentos de água), para atender a demanda do departamento de água e esgoto do município de Várzea Grande – MT.

EMPRESA VENCEDORA:

LOTE 01

A empresa **MECALTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 66.977. 489/0001-64, foi a **VENCEDORA,** para o **LOTE 01,** fechou com valor de **R$ 29.989,98 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais, e noventa e oito centavos)**.

LOTE 02

A empresa **MECALTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 66.977. 489/0001-64, foi a **VENCEDORA,** para o **LOTE 02,** fechou com valor de **R$ 2.199,96 (dois mil, cento e noventa e nove reais, e noventa e seis centavos)**.

O Diretor Presidente no uso de suas atribuições resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente processo Licitatório referenciado que se desenvolveu nos estritos termos da legislação vigente, acolhendo a analise e a conclusão da Pregoeira e parecer da Procuradoria do DAE/VG.

De ciências aos interessados.

Várzea Grande, 27 de julho 2022.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: Nº 024/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo (materiais para pitometria), para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.

EMPRESA VENCEDORA:

LOTE ÚNICO

A empresa **MECALTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 66.977. 489/0001-64, foi a **VENCEDORA,** para o **LOTE ÚNICO,** fechou com valor de **R$ 15.700,00 (quinze mil, setecentos reais)**.

O Diretor Presidente no uso de suas atribuições resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente processo Licitatório referenciado que se desenvolveu nos estritos termos da legislação vigente, acolhendo a analise e a conclusão da Pregoeira e parecer da Procuradoria do DAE/VG.

De ciências aos interessados.

Várzea Grande, 27 de julho 2022.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

EXTRATO CONTRATO N. 227/2022

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ nº 11.364.895/0001-60, e de outro lado, Empresa 34, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 05.743.288/0001-08. *FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e*

anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 50/2021, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo n. 233/2021, no Termo de Referência n. 50/2021 da Secretaria de Saúde, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO n. 819955/2022. OBJETO: O objeto deste contrato é a aquisição de equipamentos e mobiliários hospitalares para suprir as necessidades da secretaria municipal de Saúde de várzea grande. VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 494.999,97 (Quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). UO: SEC. DE SAÚDE FONTE: 0102/0142/0146/034607400/032607400. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, sendo vedada sua prorrogação. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: ATENÇÃO SECUNDÁRIA FISCAL DE CONTRATO: Servidora Mariane Moraes Fava, brasileira, gerente, Portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 003968781-30 SSP/MT, Inscrito no CPF n. 003968781-30. SUPLENTE DE FISCAL: Servidora Soraya Danniza Barbosa Miter Simon, brasileira, Coordenador de Saúde Mental, Portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 0295577-6 SSP/MT, Inscrito no CPF sob o nº 314.551.901-87. ATENÇÃO PRIMÁRIA FISCAL DE CONTRATO: Servidora ERICKA WALLESKA SANTANA DA CRUZ, enfermeira, portador da Cédula de Identidade RG n. 1522705-7 SSP/MT e inscrito no CPF n. 004.402.471-10. SUPLENTE DE FISCAL: Servidora TAYANI DE CAMPOS RODRIGUES MARINHO, enfermeira, brasileira, portador da Cédula de Identidade RG n. 1954630-0 SSP/MT e inscrito no CPF n. 042. 935.701-01. HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE FISCAL DE CONTRATO: Servidor EDUARDO OLIVEIRA ZOUNAR, portador da Cédula de Identidade RG n. 753031 SSP/MT e inscrito no CPF n. 569.666.361-34. SUPLENTE DE FISCAL: SILVIO RODIRGUES DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade RG n. 482.845-3 SSP/MT – Inscrito no CPF n. 362.325.641-20.

DATA DE ASSINATURA: 03.08.2022

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretaria De Saúde

Contratante

HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 782704/2022

O Município de Várzea Grande, por intermédio **Fundo Municipal de Saúde,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.364.895/0001-60 neste ato sendo representado pelo Secretário **Gonçalo Aparecido de Barros**, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA,** modo de disputa **"ABERTO"** com critério de julgamento **MENOR PREÇOPOR ITEM**, Compra de Materiais e bens comuns, através de Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº. 25/2022, conforme descrição contida no **EditalNº. 37/2022** e seus Anexos.O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICOS HOSPITALARES** PARA ATENDER A REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT**.**

A realização está prevista para o **dia 18 de Agostode 2022**, às **10h00min** (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Saúde, – Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 13h às 17h, sito à Avenida da FEB, nº 2.138, Bairro da Manga, Várzea Grande – MT – 78.115-904 – Fone (65) 3632-1500, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br.Várzea Grande – MT, 03 de agosto de 2022.**Gonçalo Aparecido de Barros / Secretário Municipal de Saúde /SMSVG**

EXTRATO CONTRATO N. 224/2022

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ nº 11.364.895/0001-60, e de outro lado, Empresa SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,*pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 58.426.628/0001-33. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 14/2022, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo n. 18/2022, no Termo de Referência n. 06/2022 da Secretaria de Saúde, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO n. 781800/2022. OBJETO: O objeto deste contrato é a aquisição de equipos com cessão de bombas de infusão em comodato, para atender as necessidades do Hospital E Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande - MT. VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 823.000,00 (oitocentos e vinte e três mil reais). UO: SEC. DE SAÚDE FONTE: 0102/0142/0146/034607400/032607400. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, sendo vedada sua prorrogação. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:* A fiscalização do Contrato dela decorrente, ficará a cargo dos seguintes servidores: FISCAL DE CONTRATO: Servidora KELLY CRISTIANE SURIAN BECKER, Farmacêutico, matrícula nº 137475, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3445631 SSP/PR, inscrito no CPF n. 594.782.821-53 e SUPLENTE DE FISCAL: Servidor GIDEÃO BOANEZ DO PRADO, gestor público, Matrícula: 137415, portador da cédula de identidade RG 1192264-8 e inscrito no CPF 940.411.301-82.

DATA DE ASSINATURA: 1º.08.2022

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretaria De Saúde

Contratante

SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Contratada

EXTRATO CONTRATO N. 225/2022

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ nº 11.364.895/0001-60, e de outro lado, Empresa WM RESÍDUOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 22. 096.126/0001-44. *FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 48/2021, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 4/2021 da Secretaria de Saúde, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO n. 744912/2021. OBJETO: O objeto deste contrato é a contratação de empresa capacitada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de saúde classificados nos grupos: "A" "B" e "E", para atender nas necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande, Rede Cegonha, Unidades de Atenção Secundária, Centro Odontológico de Várzea Grande, CADIM, Vigilância em Saúde (Centro de Zoonoses) e Unidades Básicas de Saúde. VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 2.729. 580,12 (Dois milhões setecentos e vinte e nove mil quinhentos e oitenta reais e doze centavos). UO: SEC. DE SAÚDE FONTE: 0102/0142/0146/034607400/032607400. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade 12*

(doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, sendo vedada sua prorrogação. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: As fiscalizações dos contratos ficarão a cargo dos seguintes servidores: HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, FISCAL DE CONTRATO: Servidora ELIZETE DE ARRUDA PROENÇA, inscrita no CPF n. 594.387.381-34; SUPLENTE DE FISCAL: Servidor MARIRA EUNICE FERNANDES, inscrita no CPF n. 834.332.521-49; MATERNIDADE (REDE CEGONHA), FISCAL DE CONTRATO: Servidora CATHERINE PEREIRA, inscrita no CPF n. 018.600.391-97. SUPLENTE DE FISCAL: Servidor ADELINO BENEDITO DA PAIXÃO, inscrito no CPF n. 461.107.631-87; ATENÇÃO PRIMÁRIA FISCAL DE CONTRATO: Servidor TAYANI DE CAMPOS RODRIGUES MARINHO, inscrita no CPF n. 042.935.701-01. SUPLENTE FISCAL DE CONTRATO: Servidora ERICKA WALLESKA SANTANA DA CRUZ, inscrita no CPF n. 004.402.471-10; ATENÇÃO SECUNDÁRIA FISCAL DE CONTRATO: Servidor ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Inscrito no CPF n. 572.293.761-49; SUPLENTE FISCAL DE CONTRATO: JUNIOR DAMIÃO BARBOSA DE ARRUDA, inscrito no CPF n. 017.800.841-07; CENTRO ODONTOLÓGICO DE VÁRZEA GRANDE FISCAL DE CONTRATO: Servidora PÂMELLA E SILVA SILVÉRIO DE SOUZA, Inscrita no CPF n. 024.512.251-65; SUPLENTE FISCAL DE CONTRATO: GIZELLE AUXILIADORA DOS SANTOS, inscrita no CPF n. 975.648.001-78;

CADIM FISCAL DE CONTRATO: Servidor MARCO AURELIO VIEIRA DE ALMEIDA, Inscrito no CPF n. 657.242.917-20; SUPLENTE DE FISCAL: servidor GIDEÃO BOANEZ DO PRADO, inscrito no CPF n. 940.411.301-82; VIGILÂNCIA SANITÁRIA FISCAL DE CONTRATO: servidor LUCIANO FONSECA DE MIRANDA, inscrito no CPF n. 666.741.661-20; SUPLENTE DE FISCAL: servidora SAMAR AFIF JARRAH, inscrita no CPF n. 031.058.971-19.

DATA DE ASSINATURA: 02.08.2022

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretaria De Saúde

Contratante

WM RESÍDUOS LTDA

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

AVISO DO PREGÃO N. 061/2022 PMVB

PREGÃO N. 061/2022 Regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 7.217/2006, Decreto Municipal n. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA OU VOLUNTÁRIA, PARA TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS, ADULTOS DO SEXO FEMININO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

CREDENCIAMENTO: 08h00min do dia 22/08/2022.

INICIO DA SESSÃO: 08h00min do dia 22/08/2022 .

Aquisição do Edital no site: http://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/...

Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313, (65) 3259-1132 ou pelo- e-mail: licitacoes@vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 452, Centro, CEP. 78.245-000. PREGOEIRO: ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA.

AVISO DO PREGÃO N. 062/2022 PMVB

PREGÃO N. 062/2022 Regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 7.217/2006, Decreto Municipal n. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO, NÃO EXCLUSIVO, DE SOFTWARE INTEGRADO PARA A GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, COM LICENÇAS ILIMITADAS DE USUÁRIOS, QUE PERMITAM A EXECUÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SAÚDE PÚBLICA, EXERCIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO NA LICENÇA DE USO DOS MESMOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

CREDENCIAMENTO: 13h30min do dia 22/08/2022.

INICIO DA SESSÃO: 13h30min do dia 22/08/2022 .

Aquisição do Edital no site: http://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/...

Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313, (65) 3259-1132 ou pelo- e-mail: licitacoes@vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 452, Centro, CEP. 78.245-000. PREGOEIRO: ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA.

ADESÃO N. 017/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6001/2022

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2021, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA/MT.

MUNICÍPIO: VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT

EMPRESA: SÓ PESADO COMERCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 24.717.067/0001-00 e RETIFICA DE MOTORES SÃO PAULO VALE DO GUAPORÉ EIRELI, CNPJ: 00.075.138/0001-50

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS.

VALOR TOTAL ADERIDO É DE R$ 267.142,86 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE -MT, 03 de AGOSTO de 2022.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

AVISO DO PREGÃO N. 063/2022 PMVB

PREGÃO N. 063/2022 Regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 7.217/2006, Decreto Municipal n. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

CREDENCIAMENTO: 08h00min do dia 23/08/2022.

INICIO DA SESSÃO: 08h00min do dia 23/08/2022 .

Aquisição do Edital no site: http://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/...

Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313, (65) 3259-1132 ou pelo- e-mail: licitacoes@vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 452, Centro, CEP. 78.245-000. PREGOEIRO: ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA.

AVISO DO PREGÃO N. 064/2022 PMVB

PREGÃO N. 064/2022 Regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 7.217/2006, Decreto Municipal n. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS DE PAREDE, MASSA CORRIDA, FERRO E FORRO EM MADEIRA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

CREDENCIAMENTO: 13h30min do dia 23/08/2022.

INICIO DA SESSÃO: 13h30min do dia 23/08/2022.

Aquisição do Edital no site: http://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/...

Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313, (65) 3259-1132 ou pelo- e-mail: licitacoes@vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 452, Centro, CEP. 78.245-000. PREGOEIRO: ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA.

PORTARIA N. 311, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

"**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PUBLICO N. 001/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT.**

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público em 21 de novembro de 2018, publicado Diário Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso, *Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas de Mato Grosso* do dia 22 de novembro de 2018 e mural público do Edifício-Sede desta Prefeitura Municipal na mesma data;

CONSIDERANDO a disposição do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1.988;

CONSIDERANDO ainda o disposto no "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade" (Lei 424/1992), em especial o art. 16, que regulamenta a posse e exercício no cargo público;

RESOLVE:

Art. 1°. Convocar os candidatos aos cargos elencados no Anexo I desta Portaria, obedecido à ordem de classificação, a comparecer no Setor de Recursos Humanos no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade/MT, localizada na Rua Dr. Mario Correa, n. 452, Centro, no período das **07h00m às 11h00m**, no prazo máximo de **30 (trinta)** dias a partir da data da publicação desta Portaria, para apresentar os documentos exigidos, e posteriormente serem empossados no cargo público.

Art. 2º. Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

I. Cédula de Identidade;

II. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

III. Certidão de Casamento ou Nascimento;

IV. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

VI. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

VII. Cartão do PIS/PASEP;

VIII. Certidão de Quitação Eleitoral e serviço militar;

IX. Título de Eleitor;

X. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do candidato, demonstrando que o mesmo não possua condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de assumir cargo público de qualquer natureza;

XI. Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, por médico especializado em Medicina do Trabalho;

XII. 01 (uma) foto 3x4, colorida;

XIII. Ter registro no conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.

XIV. No caso de candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Tipo Patrol e Operador de Máquinas Tipo Escavadeira Hidráulica, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a previsão do Edital;

XV. Comprovante de Escolaridade;

XVI. Declaração contendo endereço residencial, endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e dados de conta bancária, estes para fins de percebimento da remuneração;

XVII. Declaração negativa de acumulo de cargo público;

XVIII. Declaração de bens e valores.

Parágrafo único. É a partir do exercício que o servidor fará jus à percepção da remuneração pelo desempenho das atribuições do cargo.

Art. 3º. A nomeação é realizada exclusivamente no Regime Estatutário, e **a** jornada de trabalho é aquela definida no Edital do Concurso.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRÊS DIAS do mês de AGOSTO DO ANO de dois mil E VINTE E DOIS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO

ANEXO I

PORTARIA N. 311/2022

PROFESSOR – MATEMÁTICA (ZONA RURAL)

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
328532	BRAULIO BULERJAHN	13/06/1978	30,00	15,00	25,00	70,00	83,00	76,50	1.
328628	EDER ROMÃO DE OLIVEIRA	28/11/1987	20,00	10,00	20,00	50,00	100,00	75,00	2.

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, em 03 de agosto de 2022.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - VILA RICA - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00004, de 03 de Agosto de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
DARCI HANEL ANTONIAZZI	003.564.949-69	9897/00046/2021

Data de afixação: Data de desafixação:

03/08/2022

18/08/2022

RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA/MT, *no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, através da* Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 264/2022 ao qual compete fiscalizar todas as fases, para todos os efeitos, a saber:

I. Divulgar que não houve recursos sobre a divulgação do Resultado Classificatório das Provas (Objetivas, Práticas e de Títulos).

II. Divulgar o Resultado Final (Objetivas, Práticas e de Títulos).

III. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município de Vila Rica/MT, disponível em https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Vila Rica/MT, 01 de Agosto de 2022.

FERNANDA RICHARD DA SILVA GOMES – **Presidente**

ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA – **Secretário**

JOSÉ CARLOS GASTPARETTO – **Membro**

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO - VILA RICA

INSCRIÇÃO	NOME	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
220	FRANCIELE GOMES DE AMARANTE	30	40	70	1º	Classificado	Excedente
1050	ZELIA MELQUIADES DA SILVA	40	20	60	2º	Classificado	Excedente
330	MÁRCIA PEREIRA DE MORAES	30	10	40	3º	Classificado	Excedente
910	SUELY VIEIRA DOS SANTOS SILVA	- - - -				Desclassificado	Ausente
710	FABIANA ROVERE DA SILVA	- - - -				Desclassificado	Ausente

AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - VILA RICA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	AP	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
570	ELISANDRA OLIVEIRA DE LIMA	6	12	3	9	12	10	52	1º	Classificado	Excedente
100	JESSICA COUTO DE SOUZA	12	9	9	6	9	5	50	2º	Classificado	Excedente
180	JESSICA MENDES DA COSTA	9	6	9	3	6	15	48	3º	Classificado	Excedente
740	UELIDA LAGARES GUIMARAES	9	3	6	6	9	15	48	4º	Classificado	Excedente
690	UILIAN MUNIZ DOS SANTOS	9	9	6	3	12	5	44	5º	Classificado	Excedente
950	TATIANE WUSCH SOLIS	9	6	9	6	9	5	44	6º	Classificado	Excedente
320	MARCELO CARDOSO DA SILVA	6	6	0	3	15	5	35	7º	Classificado	Excedente
230	AILTON BARBOSA DE OLIVEIRA									Desclassificado	Ausente
840	NOEMIA PEREIRA DOS ANJOS COSTA									Desclassificado	Ausente
150	DAIANE CARVALHO FEITOSA									Desclassificado	Ausente

ESCRITURÁRIO - VILA RICA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	AP	CG	CE	PRA	NOTA FINAL	POSÍÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
70	GÉSSICA DE OLIVEIRA ROCHA	12	6	6	3	12	15	50	104	1º	Classificado	Excedente
200	LIAMARA BARBOSA NUNES	12	9	12	6	9	15	5	68	2º	Classificado	Excedente
540	MARCIO MULARI JUNIOR	15	3	6	6	6	15	10	61	3º	Classificado	Excedente
820	THAYNARA PIZZATTO	9	3	3	12	9	15	5	56	4º	Classificado	Excedente
1020	JHULLY GOMES BRITO	6	3	9	3	9	5	20	55	5º	Classificado	Excedente
50	LEONARDO ALEXANDRE DOS SANTOS	9	3	0	9	15	10	5	51	6º	Classificado	Excedente
170	LUCAS SANTOS	9	6	6	0	9	15	5	50	7º	Classificado	Excedente
1010	CASSIA BEATRIZ MARTINS DA SILVA	9	6	3	12	9	5	5	49	8º	Classificado	Excedente
490	ROBERTA MILENE LOPES DA SILVA	9	6	9	9	9	0	5	47	9º	Classificado	Excedente
1070	CÉLIA NATALYA MARINHO DE OLIVEIRA	3	6	6	3	12	5	5	40	10º	Classificado	Excedente
940	LUCIAINE RODRIGUES DOS SANTOS	3	3	0	9	9	5	5	34	11º	Classificado	Excedente
80	DULCILANE GOMES DE SOUSA										Desclassificado	Ausente
880	FRANCIELLY MENIN										Desclassificado	Ausente
450	PABLYNE EDUARDA SOUZA E SILVA										Desclassificado	Ausente
680	TAMIRES VIEIRA DE FREITAS										Desclassificado	Ausente
510	JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA										Desclassificado	Ausente
340	EDIMARA SILVA CARDOSO										Desclassificado	Ausente

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS - CNH AB - VILA RICA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	AP	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
360	BRUNO ALVES GALDINO	12	12	9	6	12	20	71	1º	Classificado	Excedente
600	GUSTAVO IGOR DOS SANTOS SILVA	9	9	6	12	15	20	71	2º	Classificado	Excedente
120	DANIEL SANTOS DE ALMEIDA	12	6	6	9	9	20	62	3º	Classificado	Excedente
750	GIZELDE PEREIRA DE AZEVEDO SERAFIM									Desclassificado	Ausente

FISCAL SANITÁRIO - VILA RICA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	AP	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
700	LINDIANA NUNES OBANDO									Desclassificado	Ausente
40	REGIS DE SOUZA MAIA									Desclassificado	Ausente

FISCAL TRIBUTÁRIO - VILA RICA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	AP	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
160	ANNA CAROLINA BACETO CASTANHO	3	9	3	9	12	10	46	1º	Classificado	Excedente
930	IGOR BORGES RIBEIRO	3	3	9	12	6	10	43	2º	Classificado	Excedente
90	CASSIELE DE ALMEIDA KEIBER	6	3	3	6	6	5	29	3º	Classificado	Excedente
1090	DANIELA DA SILVA MOZEL	6	3	6	3	3	5	26	4º	Classificado	Excedente
1180	ENOQUE RODRIGUES DA SILVA									Desclassificado	Ausente
260	VANESSA FOLHA DA SILVA									Desclassificado	Ausente

MÉDICO VETERINÁRIO -VILA RICA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	AP	CG	CE	PRA	NOTA FINAL	POSÍÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
580	JOELMA STIVAL LOPES	14	6	8	6	8	32	-	74	1º	Classificado	Excedente
620	ALINE BEATRIZ SCHMIDT	14	6	8	8	4	24	5	69	2º	Classificado	Excedente
1100	LEDA REGINA TRINDADE COSTA	12	4	4	6	2	20	-	48	3º	Classificado	Excedente

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - VILA RICA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	AP	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
1030	RICARDO PEREIRA DA SILVA	15	9	9	12	15	20	80	1º	Classificado	Excedente
800	MARIA ANGELICA FRANCISCONI	6	3	6	6	15	25	61	2º	Classificado	Excedente

280	EDIANE PEREIRA SIMSEN	9	6	12	6	12	15	60	3º	Classificado	Excedente
30	CRISTIANE MOREIRA LIMA	9	9	12	6	12	10	58	4º	Classificado	Excedente
830	LUCIENE CARDOSO INACIO	15	9	3	3	12	15	57	5º	Classificado	Excedente
760	FELINA FERNANDES DA SILVA	12	6	6	3	12	15	54	6º	Classificado	Excedente
300	HURIA TEIXEIRA RODRIGUES	12	3	6	6	12	15	54	7º	Classificado	Excedente
770	RAFAEL REIS COIMBRA	12	6	9	3	12	10	52	8º	Classificado	Excedente
1120	LORENA AGUILAR	9	3	3	6	12	15	48	9º	Classificado	Excedente
720	ANTONIA DILMA NERES DA SILVA	6	12	6	6	3	15	48	10º	Classificado	Excedente
370	LUFTWAFFE COSTA PEREIRA	6	0	6	9	9	10	40	11º	Classificado	Excedente
350	FATIMA SIMAO	3	6	6	6	6	5	32	12º	Classificado	Excedente
1140	THAINARA CAROLINA DE ANDRADE	6	3	6	6	3	5	29	13º	Classificado	Excedente
890	VANESSA APARECIDA QUEIROZ CASTILHO	-	-	-	-	-	-	-		Desclassificado	Ausente
420	CLAUDIANE TAVARES PEREIRA	-	-	-	-	-	-	-		Desclassificado	Ausente
1130	MILCA SOARES SILVA	-	-	-	-	-	-	-		Desclassificado	Ausente
960	LAWAXIRÚ ALVES BARROSO	-	-	-	-	-	-	-		Desclassificado	Ausente

GABINETE
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - VILA RICA - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00003, de 03 de Agosto de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
ANDREY REGIO FARIAS MARTINS	347.459.041-34	9897 /00003/2022
ANDREY REGIO FARIAS MARTINS	347.459.041-34	9897 /00004/2022
HELIO SILVA PARENTE	086.247.981-91	9897 /00012/2022
HELIO SILVA PARENTE	086.247.981-91	9897 /00013/2022

Data de afixação: Data de desafixação:

03/08/2022

18/08/2022

GABINETE
DESCONSIDERAÇÃO

DESCONSIDERA-SE A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 310/2022 PUBLICADO NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2022 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVII | N° 4.038 – paginas 726.

Departamento de Administração.

RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA/MT**, *no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, através da* Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 264/2022 ao qual compete fiscalizar todas as fases, para todos os efeitos, a saber:

I. Considerando que todos os recursos administrativos protocolados foram devidamente analisados, respondidos e publicados;

II. Considerando que foram executadas todas as fases do Processo Seletivo previsto no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022;

III. Considerando que foram esgotados todos os prazos recursais, previsto no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022;

IV. Considerando que nada mais havendo a tratar e dando por encerrada suas atividades, a COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, por seus integrantes infra-assinados, apresenta o RELATÓRIO FINAL, contendo o Resultado Final, por ordem de cargo e classificação dos candidatos “CLASSIFICADOS/APROVADOS, CLASSIFICADOS/EXCEDENTE”, os quais comporão a Relação de Candidatos, sendo de parecer Favorável, ratificando sua apresentação para a devida homologação do Resultado Final, colocando-os à disposição do Prefeito Municipal, para quaisquer esclarecimentos que se fizeram necessário;

V. Publicar o Resultado Final Definitivo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, em anexo, organizado por área, cargo e ordem de pontuação, já contemplado o critério de desempate. Não houve candidatos inscritos na condição de Portadores de Necessidades Especiais.

VI. Sendo este o relatório da Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022;

VII. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município de Vila Rica/MT, disponível em https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Vila Rica/MT, 01 de Agosto de 2022.

FERNANDA RICHARD DA SILVA GOMES – **Presidente**

ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA – Secretário

JOSÉ CARLOS GASTPARETTO – Membro

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO - VILA RICA

INSCRIÇÃO	NOME	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
220	FRANCIELE GOMES DE AMARANTE	30	40	70	1º	Classificado	Excedente
1050	ZELIA MELQUIADES DA SILVA	40	20	60	2º	Classificado	Excedente
330	MÁRCIA PEREIRA DE MORAES	30	10	40	3º	Classificado	Excedente

AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - VILA RICA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	AP	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
570	ELISANDRA OLIVEIRA DE LIMA	6	12	3	9	12	10	52	1º	Classificado	Excedente
100	JESSICA COUTO DE SOUZA	12	9	9	6	9	5	50	2º	Classificado	Excedente
180	JESSICA MENDES DA COSTA	9	6	9	3	6	15	48	3º	Classificado	Excedente
740	UELIDA LAGARES GUIMARAES	9	3	6	6	9	15	48	4º	Classificado	Excedente
690	UILIAN MUNIZ DOS SANTOS	9	9	6	3	12	5	44	5º	Classificado	Excedente
950	TATIANE WUSCH SOLIS	9	6	9	6	9	5	44	6º	Classificado	Excedente
320	MARCELO CARDOSO DA SILVA	6	6	0	3	15	5	35	7º	Classificado	Excedente

ESCRITURÁRIO - VILA RICA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	AP	CG	CE	PRA	NOTA FINAL	POSÍÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
70	GÉSSICA DE OLIVEIRA ROCHA	12	6	6	3	12	15	50	104	1º	Classificado	Excedente
200	LIAMARA BARBOSA NUNES	12	9	12	6	9	15	5	68	2º	Classificado	Excedente
540	MARCIO MULARI JUNIOR	15	3	6	6	6	15	10	61	3º	Classificado	Excedente
820	THAYNARA PIZZATTO	9	3	3	12	9	15	5	56	4º	Classificado	Excedente
1020	JHULLY GOMES BRITO	6	3	9	3	9	5	20	55	5º	Classificado	Excedente
50	LEONARDO ALEXANDRE DOS SANTOS	9	3	0	9	15	10	5	51	6º	Classificado	Excedente
170	LUCAS SANTOS	9	6	6	0	9	15	5	50	7º	Classificado	Excedente
1010	CASSIA BEATRIZ MARTINS DA SILVA	9	6	3	12	9	5	5	49	8º	Classificado	Excedente
490	ROBERTA MILENE LOPES DA SILVA	9	6	9	9	9	0	5	47	9º	Classificado	Excedente
1070	CÉLIA NATALYA MARINHO DE OLIVEIRA	3	6	6	3	12	5	5	40	10º	Classificado	Excedente
940	LUCIAINE RODRIGUES DOS SANTOS	3	3	0	9	9	5	5	34	11º	Classificado	Excedente

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS - CNH AB - VILA RICA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	AP	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
360	BRUNO ALVES GALDINO	12	12	9	6	12	20	71	1º	Classificado	Excedente
600	GUSTAVO IGOR DOS SANTOS SILVA	9	9	6	12	15	20	71	2º	Classificado	Excedente
120	DANIEL SANTOS DE ALMEIDA	12	6	6	9	9	20	62	3º	Classificado	Excedente

FISCAL TRIBUTÁRIO - VILA RICA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	AP	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
160	ANNA CAROLINA BACETO CASTANHO	3	9	3	9	12	10	46	1º	Classificado	Excedente
930	IGOR BORGES RIBEIRO	3	3	9	12	6	10	43	2º	Classificado	Excedente
90	CASSIELE DE ALMEIDA KEIBER	6	3	3	6	6	5	29	3º	Classificado	Excedente
1090	DANIELA DA SILVA MOZEL	6	3	6	3	3	5	26	4º	Classificado	Excedente

MÉDICO VETERINÁRIO -VILA RICA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	AP	CG	CE	PRA	NOTA FINAL	POSÍÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
580	JOELMA STIVAL LOPES	14	6	8	6	8	32	-	74	1º	Classificado	Excedente
620	ALINE BEATRIZ SCHMIDT	14	6	8	8	4	24	5	69	2º	Classificado	Excedente
1100	LEDA REGINA TRINDADE COSTA	12	4	4	6	2	20	-	48	3º	Classificado	Excedente

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - VILA RICA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	AP	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
1030	RICARDO PEREIRA DA SILVA	15	9	9	12	15	20	80	1º	Classificado	Excedente
800	MARIA ANGELICA FRANCISCONI	6	3	6	6	15	25	61	2º	Classificado	Excedente
280	EDIANE PEREIRA SIMSEN	9	6	12	6	12	15	60	3º	Classificado	Excedente
30	CRISTIANE MOREIRA LIMA	9	9	12	6	12	10	58	4º	Classificado	Excedente
830	LUCIENE CARDOSO INACIO	15	9	3	3	12	15	57	5º	Classificado	Excedente
760	FELINA FERNANDES DA SILVA	12	6	6	3	12	15	54	6º	Classificado	Excedente
300	HURIA TEIXEIRA RODRIGUES	12	3	6	6	12	15	54	7º	Classificado	Excedente
770	RAFAEL REIS COIMBRA	12	6	9	3	12	10	52	8º	Classificado	Excedente
1120	LORENA AGUILAR	9	3	3	6	12	15	48	9º	Classificado	Excedente
720	ANTONIA DILMA NERES DA SILVA	6	12	6	6	3	15	48	10º	Classificado	Excedente
370	LUFTWAFFE COSTA PEREIRA	6	0	6	9	9	10	40	11º	Classificado	Excedente
350	FATIMA SIMAO	3	6	6	6	6	5	32	12º	Classificado	Excedente
1140	THAINARA CAROLINA DE ANDRADE	6	3	6	6	3	5	29	13º	Classificado	Excedente

PREFEITURA/LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr Abmael Borges da Silveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II da Constituição Federal, HOMOLOGA o resultado do resultado do processo seletivo publico nº 001/2015 disponível nos sites www.w2consultores.com.br, www.vilarica.mt.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt e afixado no mural de publicações Oficiais do Centro Administrativo. Vila Rica/MT, 03 de agosto de 2022..

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 133/2022

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. Abmael Borges da Silveira, no uso das atribuições legais lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal e:

Considerando a realização das provas do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022 desta Prefeitura Municipal;

Considerando que todas as exigências do Regulamento e do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022 foram cumpridas;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022 da Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT, conforme constam do Anexo único, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2022.

Abmael Borges da Silveira

Prefeito Municipal

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO - VILA RICA

INSCRIÇÃO	NOME	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
220	FRANCIELE GOMES DE AMARANTE	30	40	70	1º	Classificado	Excedente
1050	ZELIA MELQUIADES DA SILVA	40	20	60	2º	Classificado	Excedente
330	MÁRCIA PEREIRA DE MORAES	30	10	40	3º	Classificado	Excedente

AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - VILA RICA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	AP	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
570	ELISANDRA OLIVEIRA DE LIMA	6	12	3	9	12	10	52	1º	Classificado	Excedente
100	JESSICA COUTO DE SOUZA	12	9	9	6	9	5	50	2º	Classificado	Excedente
180	JESSICA MENDES DA COSTA	9	6	9	3	6	15	48	3º	Classificado	Excedente
740	UELIDA LAGARES GUIMARAES	9	3	6	6	9	15	48	4º	Classificado	Excedente
690	UILIAN MUNIZ DOS SANTOS	9	9	6	3	12	5	44	5º	Classificado	Excedente
950	TATIANE WUSCH SOLIS	9	6	9	6	9	5	44	6º	Classificado	Excedente
320	MARCELO CARDOSO DA SILVA	6	6	0	3	15	5	35	7º	Classificado	Excedente

ESCRITURÁRIO - VILA RICA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	AP	CG	CE	PRA	NOTA FINAL	POSÍÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
70	GÉSSICA DE OLIVEIRA ROCHA	12	6	6	3	12	15	50	104	1º	Classificado	Excedente
200	LIAMARA BARBOSA NUNES	12	9	12	6	9	15	5	68	2º	Classificado	Excedente
540	MARCIO MULARI JUNIOR	15	3	6	6	6	15	10	61	3º	Classificado	Excedente
820	THAYNARA PIZZATTO	9	3	3	12	9	15	5	56	4º	Classificado	Excedente
1020	JHULLY GOMES BRITO	6	3	9	3	9	5	20	55	5º	Classificado	Excedente
50	LEONARDO ALEXANDRE DOS SANTOS	9	3	0	9	15	10	5	51	6º	Classificado	Excedente
170	LUCAS SANTOS	9	6	6	0	9	15	5	50	7º	Classificado	Excedente
1010	CASSIA BEATRIZ MARTINS DA SILVA	9	6	3	12	9	5	5	49	8º	Classificado	Excedente
490	ROBERTA MILENE LOPES DA SILVA	9	6	9	9	9	0	5	47	9º	Classificado	Excedente
1070	CÉLIA NATALYA MARINHO DE OLIVEIRA	3	6	6	3	12	5	5	40	10º	Classificado	Excedente
940	LUCIAINE RODRIGUES DOS SANTOS	3	3	0	9	9	5	5	34	11º	Classificado	Excedente

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS - CNH AB - VILA RICA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	AP	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
360	BRUNO ALVES GALDINO	12	12	9	6	12	20	71	1º	Classificado	Excedente
600	GUSTAVO IGOR DOS SANTOS SILVA	9	9	6	12	15	20	71	2º	Classificado	Excedente
120	DANIEL SANTOS DE ALMEIDA	12	6	6	9	9	20	62	3º	Classificado	Excedente

FISCAL TRIBUTÁRIO - VILA RICA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	AP	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
160	ANNA CAROLINA BACETO CASTANHO	3	9	3	9	12	10	46	1º	Classificado	Excedente

930	IGOR BORGES RIBEIRO	3	3	9	12	6	10	43	2º	Classificado	Excedente
90	CASSIELE DE ALMEIDA KEIBER	6	3	3	6	6	5	29	3º	Classificado	Excedente
1090	DANIELA DA SILVA MOZEL	6	3	6	3	3	5	26	4º	Classificado	Excedente

MÉDICO VETERINÁRIO -VILA RICA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	AP	CG	CE	PRA	NOTA FINAL	POSÍÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
580	JOELMA STIVAL LOPES	14	6	8	6	8	32	-	74	1º	Classificado	Excedente
620	ALINE BEATRIZ SCHMIDT	14	6	8	8	4	24	5	69	2º	Classificado	Excedente
1100	LEDA REGINA TRINDADE COSTA	12	4	4	6	2	20	-	48	3º	Classificado	Excedente

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - VILA RICA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	AP	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
1030	RICARDO PEREIRA DA SILVA	15	9	9	12	15	20	80	1º	Classificado	Excedente
800	MARIA ANGELICA FRANCISCONI	6	3	6	6	15	25	61	2º	Classificado	Excedente
280	EDIANE PEREIRA SIMSEN	9	6	12	6	12	15	60	3º	Classificado	Excedente
30	CRISTIANE MOREIRA LIMA	9	9	12	6	12	10	58	4º	Classificado	Excedente
830	LUCIENE CARDOSO INACIO	15	9	3	3	12	15	57	5º	Classificado	Excedente
760	FELINA FERNANDES DA SILVA	12	6	6	3	12	15	54	6º	Classificado	Excedente
300	HURIA TEIXEIRA RODRIGUES	12	3	6	6	12	15	54	7º	Classificado	Excedente
770	RAFAEL REIS COIMBRA	12	6	9	3	12	10	52	8º	Classificado	Excedente
1120	LORENA AGUILAR	9	3	3	6	12	15	48	9º	Classificado	Excedente
720	ANTONIA DILMA NERES DA SILVA	6	12	6	6	3	15	48	10º	Classificado	Excedente
370	LUFTWAFFE COSTA PEREIRA	6	0	6	9	9	10	40	11º	Classificado	Excedente
350	FATIMA SIMAO	3	6	6	6	6	5	32	12º	Classificado	Excedente
1140	THAINARA CAROLINA DE ANDRADE	6	3	6	6	3	5	29	13º	Classificado	Excedente

GABINETE
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - VILA RICA - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00003, de 03 de Agosto de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	921.949.741-72	9897/00013/2022
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	921.949.741-72	9897/00012/2022
GILBERTO GOMES DA COSTA	458.756.851-15	9897/00014/2022
GILBERTO GOMES DA COSTA	458.756.851-15	9897/00015/2022

Data de afixação: Data de desafixação:

03/08/2022

18/08/2022

GABINETE
PORTARIA N° 310/2022

DE 22 DE JULHO DE 2022

INSTAURA INQUERITO ADMINISTRATIVO

DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica – MT,no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a representação formulada pela Secretária Municipal de Saúde, através do Memorando nº 1615/2022/SMS/VR – MT, datado em 21 de julho de 2022, e;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração sumária dos fatos pela Administração Pública Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 195 da lei Municipal nº 747/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de INQUERITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor **SILAS JUNIOR BOAVENTURA DE SOUZA** matricula nº 2363, exerce o cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores estáveis: **THIAGO CUSTODIO BATISTA** -Escriturário no Setor de Recursos Humanos**, WERIBA GARCÊS DE ALMEIDA** – Escriturária no Setor de Licitação; **MARCIO SULEK**, enfermeiro, lotado na Secretária Municipal de Saúde, sob a presidência do primeiro.

Parágrafo único. A Comissão terá como secretário servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Em conformidade com o Art. 210 da Lei Municipal nº 747/2008, a Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade, podendo ser prorrogada por igual período quando as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 5°. A presente Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato exigido pelo interesse da Administração Pública.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo a Comissão 05(cinco) dias para iniciar os trabalhos.

C U M P R A – S E.

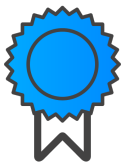
Gabinete do Prefeito Municipal em 22 de julho de 2022.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Wed Aug 03 22:33:15 UTC 2022
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)